



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVI — Nº 038

TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 1981

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 52ª SESSÃO, EM 4 DE MAIO DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Comunicação

— De Presidente de comissão mista, solicitando prorrogação de prazo para apresentação de seu parecer sobre matéria que menciona. Deferida.

##### 1.2.2 — Discursos do Expediente

**SENADOR ALMIR PINTO** — Esclarecimentos sobre estudos desenvolvidos pelo Centro Tecnológico Aeroespacial — CTA com respeito à situação climática do Nordeste.

**SENADOR ROBERTO SATURNINO**, como Líder — Explosão de bombas ocorrida no Riocentro, na Cidade do Rio de Janeiro.

**SENADOR NILO COELHO**, como Líder — Apreciações sobre o tema do pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Falecimento do Dr. Egberto de Paula Rodrigues.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 70/80, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79 — DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 172/80, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo exter-

no, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

#### 1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Evandro Carneira, pronunciado na sessão de 9-4-81.

— Do Sr. Lázaro Barboza, pronunciado na sessão de 29-4-81.

— Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 30-4-81.

#### 3 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1 a 30 de abril de 1981.

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

## ATA DA 52ª SESSÃO, EM 4 DE MAIO DE 1981 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

### PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Eunice Michiles — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — José Richa — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida e deferida a seguinte*

Em 4 de maio de 1981.

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente eventual, da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980, que "altera disposições da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, modificada pelo Decreto-lei nº 1.693, de 30 de agosto de 1979, extingue a gratificação e dá outras providências", solicito a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 137 do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação por 5 (cinco) dias do prazo — que se encerra hoje dia 4 de maio do corrente ano — concedido a este Órgão para apresentação do parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevada consideração. — Passos Pôrto, Presidente eventual.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Sr. Senador Itamar Franco encaminhou à Mesa requerimento de informações. Nos termos regimentais, a matéria será encaminhada ao exame da Presidência.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao me ausentar do País, como representante desta Casa, integrando a delegação do Parlamento brasileiro em Manila, Filipinas, uma preocupação

passava a assaltar-me o espírito: não com o que iria por lá encontrar, mas o que iria deixar: um espectro de uma estiagem no Nordeste, à maneira do que aconteceu em 1980, em que, após quarenta e quatro dias de chuvas copiosas, instalava-se um veranico, que levou o desalento aos agricultores nordestinos, que viram todo o seu trabalho a esperança de uma boa safra esboroarem-se, tal a inclemência da avassaladora estiagem. Seria repetir mais uma vez o que aconteceu no ano que passou: a agricultura arrasada e a pecuária deprimida.

As esperanças voltavam-se para o novo ano de 1981, que se iniciou com o céu sisudo, aumentando as apreensões dos governantes do Nordeste e, por que não dizer também, dos governados, que, sobrevivendo a duas catástrofes seguidas, não tinham como suportar a uma terceira, pelo completo desfalecimento da economia regional.

O temor maior era a seca que avassalaria as populações pela ausência do precioso líquido, que fugira do subsolo e só nos grandes açudes seria encontrado, porque não favorecia às populações deles distantes.

Diante do quadro tão dantesco, Deus se apiedou da gente nordestina e a partir de 9 de março as chuvas passaram a cair desordenadas e, em certas regiões, causando prejuízos por inundações mas, que na verdade, afastou o perigo que a falta d'água causaria à população.

Os campos, do agreste, passaram a verdejantes; a pecuária salvava-se da total dizimação, mas o plantio de feijão, arroz e milho precisariam germinar e florescer para que fosse proporcionada uma colheita satisfatória de gêneros alimentícios, para melhorar a alimentação da desnutrida população sertaneja que, sem recursos, se debate para sobreviver.

Ao deixar o Brasil, já fazia uma semana que não chovia no Nordeste. Por onde estive obtinha nas Embaixadas a desoladora notícia de que continuava sem chuva a região nordestina, tudo fazendo crer na repetição do trágico veranico que a tudo destruiu em 1980. Chegando aqui à Pátria e lendo os jornais do meu Estado, o Ceará, alvissareiras notícias de chuvas são registradas, mais na região litorânea, se bem que, algumas precipitações pluviométricas se fizeram sentir em algumas cidades da hinterlândia o que poderá favorecer à revitalização das culturas.

Processo de chuvas artificiais, a cargo da FUNCEME, mantida pelo Governo do Estado do Ceará tem logrado bons resultados no que tange à nucleação de nuvens carregadas, provocando as chamadas chuvas artificiais.

Para maior eficiência de um trabalho anônimo, de denodados brasileiros, o Governo Federal despertou para a realidade de como minimizar o problema das secas do Nordeste. A Fundação de Chuvas Artificiais, no Ceará, é pioneira neste setor de relevante importância para a ecologia nordestina. Apoiada pelo Centro Aeroespacial, de São José dos Campos, dar-se à integração científica a um processo válido, visando os estudos atmosféricos sobre o clima e a realidade pluviométrica do Nordeste.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Ex\* um aparte?  
O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Nobre Senador Almir Pinto, desejo também partilhar das apreensões de V. Ex\* no que diz respeito à diversidade climática na nossa Região, que em muitos municípios continua a experimentar a carência de chuvas, depois daquela temporada quase invernal que nos trouxe alento e esperança. Realmente o que V. Ex\* focaliza agora, o trabalho executado pela FUNCEME, esse trabalho deveria realmente receber todo o estímulo, todo o apoio, toda ajuda e colaboração; mas se tivéssemos levado em conta aquele prognóstico que tanto nos preocupou, a nós da Comissão de Assuntos Regionais, do Centro Tecnológico de São José dos Campos, certamente que nós teríamos reduzido sensivelmente os efeitos do flagelo naquela área do território brasileiro. Queira Deus que a FUNCEME possa realmente receber o estímulo, a ajuda, a orientação técnica do CTA e exercitar um trabalho de nucleação artificial que possa beneficiar de fato a região nordestina.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Agradeço o aparte de V. Ex\* e como participante que fomos de um congresso internacional, lá, por onde passamos, tivemos essa preocupação de uma ligação quase que permanente com a nossa gente, para sabermos como as coisas ocorriam no Nordeste brasileiro onde, como já o disse neste meu modesto pronunciamento, as notícias eram desagradáveis e preocupantes para todos nós.

O jornal *O Povo* de Fortaleza, na sua edição de ontem, 3 de maio, traz um artigo bem lançado, intitulado: "Nucleação: um projeto de custos reduzidos." Peço permissão para fazer a leitura do mesmo, para que fique registrada nos Anais do Senado, a apreciação do jornalista cearense que vem confirmar o que tenho afirmado neste plenário, sobre o importante órgão de estudos espaciais de São José dos Campos que, uma vez tecnicamente aparelhado, em muito contribuirá para uma regularização climática do Nordeste.

O jornal *O Povo*, Sr. Presidente, traz o seguinte artigo:

#### "NUCLEAÇÃO: UM PROJETO DE CUSTOS REDUZIDOS"

De tão recente, todos estão lembrados, por certo, das previsões dos técnicos do CTA — Centro Tecnológico Aeroespacial, vaticinando para o Nordeste um longo período de chuvas escassas, provavelmente até 1985. Pois foi exatamente nessa oportunidade que a SUDENE, preocupada com a grave crise climática que se anunciava, pleiteou àquele órgão a elaboração de um plano de chuvas artificiais, através de nucleação hidroscópica.

Acrescenta-se que, já então, se encontrava em andamento, em Petrolina (Pernambuco) e Juazeiro (da Bahia), o Projeto Modart que, embora apresentando bom rendimento, não estava ainda concluído e, portanto, não podia apresentar garantia de sucesso ou mesmo viabilidade. Na verdade, somente depois de julho do ano em curso (decorridos cinco anos de pesquisas), será possível uma correta avaliação do sucesso e validade, ou não, da tecnologia desenvolvida.

Todavia, apesar do modo discreto, quase anônimo, como se comporta o CTA, sabe-se agora que os seus experimentos com nucleação hidroscópica alcançaram um elevado índice de aproveitamento, porquanto, "em média, de 85 a 91 por cento das nuvens nucleadas registraram provocação satisfatória de chuvas artificiais". Deste modo, reconhecendo a gravidade da situação, o Centro resolveu correr o risco, isto é, elaborou o plano operacional que, por sinal, deverá ser posto em execução o mais rapidamente possível.

No essencial, o que se pretende é dar atendimento a todo o Polígono das Secas, aumentando a capacidade de precipitação pluviométrica, significando, conseqüentemente, que a SUDENE, CTA e FUCEME resolveram, em boa hora, desenvolver uma política comum, cujo objetivo maior é coordenar e desenvolver uma ação permanente no campo da nucleação hidroscópica, com vistas a minorar os efeitos das crises climáticas, particularmente no Nordeste.

O novo projeto contará, numa primeira etapa, com cinco núcleos, além do já existente em Petrolina e que atuará como órgão de coordenação. Cada núcleo foi planejado para cobrir uma extensão de 190 quilômetros, mas os cálculos de atendimento global envolvem todos os núcleos, isto é, uma área de mais de 950 quilômetros, além do atendimento de outras regiões, por solicitação da SUDENE.

De acordo com o convênio assinado entre a FUCEME e o CTA, o projeto de nucleação contará com dois aviões Bandeirantes, mas a SUDENE promete outro, enquanto o DNOCS e o BNB garantem seguir-lhe o exemplo. O ideal, contudo, é que cada núcleo

conte com o seu próprio avião, num total de seis aparelhos, levando-se em conta, ademais, a necessidade de aumentar esse número para 9, uma vez que está prevista a criação de mais três núcleos, numa segunda etapa, beneficiando regiões do Piauí, Minas e Bahia.

Os processos de nucleação, como se constata, exigem, na sua forma atual, um investimento, com aviões, de pouco mais de 900 milhões de cruzeiros, o que representa uma insignificância, quando se sabe, por exemplo, que somente três grandes projetos — o Sertão, o de Irrigação e o POLONORDESTE — totalizam, para 1981, investimentos da ordem de 460 bilhões."

Li este artigo do jornal *O Povo*, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque da tribuna desta Casa, não só o orador que neste momento lhes fala, como outros companheiros nordestinos, todos fizemos menção à visita que uma comissão desta Casa fez ao Centro Técnico Aeroespacial de São José dos Campos. E, naquela oportunidade, os técnicos não pediam mais do que 189 milhões de cruzeiros, para 1980 e, para 1981, 89 milhões de cruzeiros, a fim de aparelharem-se com as estações necessárias, pois apenas contavam com a de Petrolina, e desejavam colocar outras que, para gáudio de todos nós, parecem prontas a entrar em funcionamento, facilitando no que for possível os trabalhos científicos do Centro Técnico Aeroespacial de São José dos Campos.

Ainda, o próprio jornal *O Povo*, de Fortaleza, hoje chegado às minhas mãos, traz uma longa entrevista concedida a um jornalista daquele órgão, que integrou uma comitiva do Ceará, formada pelo Presidente da FUCEME e pelo Deputado Estadual Nogueira Diógenes que é um estudioso do problema ecológico nordestino, da visita que fizeram ao CTA, onde se lê uma revelação muito interessante, porque muita gente condenava a atitude do CTA por ter dado aquela notícia dramática e preocupante de nada menos 5 anos de estiação no Nordeste.

Na verdade, o CTA não deu qualquer notícia. O CTA preparou um documento sigiloso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e encaminhou aos governadores dos Estados e aos Ministros de Estado. Agora, a verdade é que uma revista da terra do nobre Senador Cunha Lima, Revista da Paraíba, conseguiu dados e vazou a notícia que tanta preocupação tem trazido a área nordestina. Na verdade, era um documento que tinha o carimbo de "Sigiloso" e confidencial, justamente porque não desejava o CTA trazer qualquer inquietação as sofridas populações do semi-árido. Mas os dados que ele fornecia estão todos aqui, e que passo a ler:

#### "DEFININDO SECA"

Envolvido pela vegetação que lhe dá um toque bucólico, o Centro Tecnológico Aeroespacial — o famoso CTA de São José dos Campos, São Paulo — agrega em seus muitos organismos de pesquisas e estudos alguns dos maiores, senão os maiores, cientistas do País. Uma aura de prestígio, evidentemente, justificável, atinge cada um dos membros dessa grande comunidade científica. No entanto a modestia e o arraigado compromisso com a busca da verdade científica, de todos esses homens, contrastam com a imagem de gênios que deles se tem aqui fora. Com muita simplicidade e imensa fidelidade, eles receberam no tranquilo ambiente de estudos do seus institutos, uma comitiva cearense, à frente o presidente da Fundação Cearense de Meteorologia, Sr. Paulo Benevides e o presidente da Comissão de Economia da Assembleia Legislativa do Estado, Deputado Nogueira Diógenes, que se propunha a conhecer em detalhes não apenas o trabalho dos professores Girardi e Teixeira, que prognostica um longo período de invernos irregulares ou secas para o Nordeste, como em especial, os projetos elaborados para enfrentar e provavelmente vencer, os seculares problemas climatológicos do Nordeste. Da comitiva fazia parte o repórter do *O Povo* que assina estas linhas. Com a preocupação jornalística de bem informar, sem contudo fazer sensacionalismo sobre assunto de tamanha importância, indagamos primeiramente do professor Rodolpho Paes Leme Ramos, coordenador do Projeto Modart, e depois do professor Carlos Girardi, um dos responsáveis pela pesquisa que culminou com o prognóstico do longo período de chuvas escassas, se o Nordeste estava diante, novamente, de uma seca. Há cerca de 20 dias não chove no Ceará. Poder-se-ia proclamar que o Estado e o Nordeste estão vivendo uma nova seca? ou ainda há possibilidade de novas chuvas neste final de abril e nos meses de maio e junho, o que salvaria praticamente toda a lavoura replantada a partir das chuvas de março? perguntamos-lhes:

— Deve ser um ano seco. Não obrigatoriamente uma seca, diz-nos o professor Rodolpho Paes Leme. E acrescenta, procurando definir o que é seca: "Podê até haver chuva ainda. Mas seca é toda

aquela chuva que cai fora de época. Que não serve para a agricultura”.

Não difere, de modo algum, o pensamento do prof. Girardi, que é contudo, ainda mais incisivo: Não haverá mais inverno. As chuvas foram aquelas. Agora, é a estiagem conforme está previsto por nossos trabalhos de exaustiva pesquisa”.

#### O Documento que foi confidencial

Os trabalhos de Girardi e Teixeira para o Instituto de Atividades Especiais, órgão do CTA, nem estava concluído. Mas, o desejo de prestar colaboração aos governos regionais levou o Instituto remeter cópias, em caráter confidencial, aos governadores e a outras autoridades responsáveis, como o Ministro do Interior. Uma revista paraibana conseguiu porém, penetrar no segredo e deu-lhe a divulgação indesejada por seus autores e por todo o CTA. Daí em diante em meio a muitas controvérsias, o prognóstico dos chamados sete anos de seca do Nordeste passou a ser assunto polêmico e apaixonante, provocando inclusive algumas críticas ao posicionamento dos técnicos e cientistas do CTA.

O que é este documento, não mais confidencial?

“O Polígono das Secas (está na sua introdução) situado na região Nordeste brasileira, tem grandes probabilidades de sofrer acentuado período de secas nos próximos anos.

Na fase de preparação dos totais anuais da pluviosidade da cidade de Fortaleza. Ce, correspondentes a 129 anos (18-9-1977), chegamos a essa conclusão, um tanto sombria para essa área brasileira.

Embora nosso objetivo principal seja o equacionamento do problema da variabilidade das chuvas no Nordeste, não nos poderíamos furtar de divulgar este resultado preliminar, em razão da urgência e das consequências que advirão. Esse inesperado prognóstico baseia-se em ciclos, que provavelmente serão os precursores para a formulação matemática do fenômeno em um futuro próximo.

Como poderá ser observado nos gráficos, essa previsão é fortemente probabilística e evidencia uma tendência que não deve ser rejeitada, levando-se em conta que essa calamidade climática afetará grande porção da população brasileira.”

Sr. Presidente, são estes dois documentos que achei por bem recortar e trazer para leitura nesta Casa, com o propósito de esclarecimento dos estudos que vêm sendo feitos pelo Centro Aeroespacial de São José dos Campos e que não teve o intuito, em absoluto, de trazer a dramaticidade, a angústia e a aflição ao povo nordestino. O que ele fez e está fazendo são estudos científicos, probabilísticos, dos quais não deveremos duvidar porque estamos marchando para o terceiro ano de estiagem, já que 79 e 80 foram positivos, dentro das previsões do CTA.

E como bem diz o Dr. Girardi, a seca não é propriamente a falta de chuva, é chover fora de tempo, quando não mais vai servir para a agricultura.

Com esse convênio do CTA com a SUDENE, e a FUCEME, em Fortaleza, no Ceará, acredito que a situação melhorará bastante porque passaremos a um combate científico e racional, quanto ao problema de estiagem no Nordeste.

Quando eu enfatizo aqui a questão dos custos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é porque o que o CTA pede é uma gota d'água em relação aos gastos com a estiagem no Nordeste, onde só nos dois anos, 79 e 80, foram gastos nada menos de 32 bilhões de cruzeiros; quando agora, com a necessária aquisição de 3 ou 4 aviões Bandeirantes para o serviço de nucleação, não ultrapassarão as despesas a 1 bilhão e 800 mil cruzeiros.

Chegou-se a traçar um paralelo de despesas com assistência à calamidade e a mínima parcela de meios que o CTA pedia, no decorrer de dois exercícios financeiros não alcançava a soma de 300 milhões de cruzeiros.

Agora, vemos o empenho dos setores da área estatal empenhados no atendimento a todo Polígono das Secas uma vez que, em boa hora, foi entendida a necessidade de aumentar a capacidade de precipitação pluviométrica na região, com a SUDENE, CTA e FUCEME, desenvolvendo uma política comum cuja objetividade, como se depreende, é coordenar e desenvolver uma ação permanente no campo da nucleação hidrosférica, tendo como principal escopo minimizar os terríveis efeitos das crises climáticas no Nordeste.

Indiscutivelmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, será mais uma esperançosa iniciativa que, somada às de ordem operacionais a cargo do POLONORDESTE, Projeto Sertanejo e Irrigação, com barragens dos cursos d'água do Nordeste, bem que poderão tão oportunas iniciativas darem ao

semi-árido uma real sistematização ao seu franco e sonhado desenvolvimento.

É só, Sr. Presidente, Muito Obrigado. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE REFERE O SR. ALMIR PINTO EM SEU DISCURSO:

Confidencial! À capa do documento, ostensivamente, a recomendação de que não deveria ser dado à divulgação. Trata-se de um informe científico oferecido aos governantes da região alertando-os para uma realidade que as pesquisas estavam detectando. As medidas preventivas, uma vez considerada a seriedade da revelação, deveriam ser adotadas prontamente, evitando-se mais uma vez as providências emergenciais, falhas em razão do seu próprio aqodamento. Mas, para surpresa dos técnicos do CTA — Centro Tecnológico Aeroespacial, eis que o conteúdo do documento confidencial foi revelado e no seu vazamento uma esteira de pânico e incompreensão, a par de críticas, passou a revestir as conclusões da acurada análise a respeito da problemática climatológica nordestina. O trabalho científico desenvolvido por Carlos Girardi e Luiz Teixeira concluía, em seu relatório técnico elaborado em junho de 78, com um “prognóstico de período de seca para o Nordeste brasileiro”. Após longas investigações, a partir de dados concretos e de observações sobre o comportamento do fenômeno, os dois cientistas arrematavam textualmente: “Todos os resultados obtidos matematicamente conduzem a confirmação da análise subjetiva qual seja a previsão de um período de chuvas escassas entre os anos de 1979 a 1985, com tendência a ocorrência de seca.”

#### Definindo Seca

Envolvido, pela vegetação que lhe dá um toque bucólico, o Centro Tecnológico Aeroespacial — o famoso CTA de São José dos Campos, São Paulo — agrega em seus muitos organismos de pesquisas e estudos alguns dos maiores, senão os maiores, cientistas do País. Uma aura de prestígio, evidentemente, justificável, etinge cada um dos membros dessa grande comunidade científica. No entanto a modéstia e o arraigado compromisso com a busca da verdade científica, de todos esses homens, contrastam com a imagem de gênios que deles se tem aqui fora. Com muita simplicidade e imensa fidelidade, eles receberam no tranqüilo ambiente de estudos dos seus institutos, uma comitiva cearense, à frente o Presidente da Fundação Cearense de Meteorologia, Sr. Paulo Benevides e o Presidente da Comissão de Economia da Assembléia Legislativa do Estado, Deputado Nogueira Diógenes, que se propunha a conhecer em detalhes não apenas o trabalho dos Professores Girardi e Teixeira, que prognostica um longo período de invernos irregulares ou secas para o Nordeste, como em especial, os projetos elaborados para enfrentar e provavelmente vencer, os seculares problemas climatológicos do Nordeste. Da comitiva fazia parte o repórter do *O Povo* que assina estas linhas. Com a preocupação jornalística de bem informar, sem contudo fazer sensacionalismo sobre assunto de tamanha importância, indagamos primeiramente do Professor Rodolpho Paes Leme Ramos, Coordenador do Projeto Modart, e depois do Professor Carlos Girardi, um dos responsáveis pela pesquisa que culminou com o prognóstico do longo período de chuvas escassas, se o Nordeste estava diante, novamente, de uma seca. Há cerca de 20 dias não chove no Ceará. Poder-se-ia proclamar que o Estado e o Nordeste estão vivendo uma nova seca? Ou ainda há possibilidade de novas chuvas neste final de abril e nos meses de maio e junho, o que salvaria praticamente toda a lavoura replantada a partir das chuvas de março? Perguntamos-lhes.

— Deve ser um ano seco. Não obrigatoriamente uma seca, diz-nos o Professor Rodolpho Paes Leme. E acrescenta, procurando definir o que é seca: “Pode até haver chuva ainda. Mas seca é toda aquela chuva que cai fora de época. Que não serve para a agricultura.”

Não difere, de modo algum, o pensamento do Prof. Girardi, que é contudo, ainda mais incisivo: — “Não haverá mais inverno. As chuvas foram aquelas. Agora, é a estiagem conforme está previsto por nossos trabalhos de exaustiva pesquisa.”

#### O Documento que foi confidencial

O trabalho de Girardi e Teixeira para o Instituto de Atividades Especiais, órgão do CTA, nem estava concluído. Mas, o desejo de prestar colaboração aos governos regionais levou o Instituto a remeter cópias, em caráter confidencial, aos governadores e a outras autoridades responsáveis, como o Ministro do Interior. Uma revista paraibana conseguiu porém, penetrar no segredo e deu-lhe a divulgação indesejada por seus autores e por todo o CTA. Daí em diante em meio a muitas controvérsias, o prognóstico dos chamados sete anos de seca do Nordeste passou a ser assunto polêmico e apaixonante, provocando inclusive algumas críticas ao posicionamento dos técnicos e cientistas do CTA.

O que é este documento, não mais confidencial?

"O polígono das Secas (está na sua introdução) situado na Região Nordeste brasileira, tem grandes probabilidades de sofrer acentuado período de seca nos próximos anos.

Na fase de preparação dos totais anuais da pluviosidade da Cidade de Fortaleza — CE, correspondentes a 129 anos (18-9-77), chegamos a essa conclusão, um tanto sombria para essa área brasileira.

Embora nosso objetivo principal seja o equacionamento do problema da variabilidade das chuvas no Nordeste, não nos poderíamos furtar de divulgar este resultado preliminar, em razão da urgência e das conseqüências que advirão. Esse inesperado prognóstico baseia-se em ciclos, que provavelmente serão os precursores para a formulação matemática do fenômeno em um futuro próximo.

Como poderá ser observado nos gráficos, essa previsão é fortemente probabilística e evidencia uma tendência que não deve ser rejeitada, levando-se em conta que essa calamidade climática afetará grande porção da população brasileira."

#### Bases do Estudo

"Neste estudo inicial — informa o relatório — contamos com dados da pluviosidade de Fortaleza, que remotam a meados do século passado. Outras seis estações: Crato — CE, Currais Novos — RN, Iguatu, Limoeiro do Norte, Quixeramobim — CE, e Ouricuri — PE, foram arroladas neste trabalho para salientar a representatividade que a Cidade de Fortaleza, tem sobre grande faixa setentrional do Nordeste brasileiro."

E acrescenta logo depois.

"É preciso frisar que embora no interior chova muito menos que em Fortaleza, o comportamento de ambas as curvas é bastante similar... o que nos autoriza a dizer que Fortaleza representa grande área interiorana, do Nordeste brasileiro quanto ao comportamento da pluviosidade."

Os cientistas debruçaram-se sobre estes dados, bem longos, porquanto recuam ao ano de 1849, considerando principalmente, as variações equidistantes e as mais persistentes nele contidos. Era uma simples observação do comportamento do fenômeno, que poderia conduzir, no futuro a uma interpretação matemática, da questão advertiam.

Suas observações coincidentes, com a de outro Cientista — Charles G. Markan — encontram fatos sugestivos, como, particularmente, a incidência de secas ao cabo de períodos de 26 anos. Assim elaboraram um quadro — "Curvas em fase" — no qual mostram a repetição do fenômeno de graves secas, tais como: — 1850, 1877, 1878, 1879, 1902, 1903, 1907, 1928, 1932, 1933, 1953, 1954, 1956, 1958.

Fato idêntico é esperado acontecer no período de 1979/1985, dentro, portanto, do repetitivo espaço de 26 anos.

O prognóstico confirmou-se em 79 e 80 e está se delineando em 81, antevendo-se desse modo, o seu prolongamento até 1985.

#### Coincidência/Inevitável

Prosegue o relatório: "Numa análise final de tendências, proporcionada pelo estudo do conjunto de curvas, verificamos que coincidentemente a descendência das curvas concorda com períodos secos para a região e que essa tendência configura-se para o período de 1979/1985.

"A coincidência, desde que persista por muito tempo, transforma-se no inevitável."

Nas suas conclusões, dizem Girardi e Teixeira: — "A periodicidade existe. Sua comprovação ficou evidenciada através de inúmeros testes com a série matemática usada. Se correspondem ainda com a realidade, pelo menos delimitam no tempo os eventos mais sugestivos. O caminho para uma formulação matemática o prognóstico da variabilidade das chuvas no Nordeste pode ter sido aberto. Por ser complexo, o equacionamento do problema não pode ser resolvido em prazo previamente estabelecido.

No entanto, dada a importância de que se reveste a delimitação de um período de seca na vasta Região do Nordeste, cumpre-nos divulgar com antecedência esses estudos preliminares, diante da ameaça que paira sobre essa vasta região."

Estava feita a revelação (não o alarde público) e com ela a advertência. Era dezembro de 1978, véspera da materialização dos resultados da pesquisa: 79 foi o primeiro ano do ciclo.

#### Solução a Vista

Cruzar os braços, aguardar os designios da Providência deixar que a seca se materialize para estender a mão súplice aos altos escalões da República, ou agir em respeito a advertência contida no respeitável informe científico oriundo de exaustivo trabalho de pesquisa?

Se a incredulidade ainda poderia dominar o pensamento de alguns homens públicos, costumeiramente a reboque dos acontecimentos, no CTA

já se adotavam as medidas cabíveis para levar a cabo um programa capaz de enfrentar o velho problema, a partir do conhecimento científico de que o fenômeno tem prazo, prega aviso no calendário de que vai acontecer. Assim nos áridos, sertões de Petrolina/Juazeiro, no âmbito do Nordeste ressequido, o "Machão" voava à procura de nuvens para o bombardeio. Esclareça-se o "Machão" era um valente C-47 (Douglas DC-3) a serviço dos técnicos do Instituto de Atividades Espaciais (Divisão de Ciências Atmosféricas) do Centro Tecnológico Aeroespacial, o CTA de São José dos Campos. Estava em pleno curso do Projeto Modart, um programa para fazer chover artificialmente no Nordeste, tentativa amparada em conhecimentos técnicos-científicos e respaldada em sofisticados instrumentos como o satélite que envia, de meia em meia hora, fotos da atmosfera terrestre, esforço que mais cedo ou tarde, redundará na superação do martirologio do homem nordestino. Com persistência e sempre encontrando de outros organismos a colaboração indispensável, os homens do IAE foram ampliando o seu trabalho até chegar a fase de operacionalidade que se antevê.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, como Líder.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ.** Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recordo-me bem que, em fins do ano passado, participando de um programa de debate na televisão, na TV Bandeirantes, programa Canal Livre, fui indagado por um dos entrevistadores, o jornalista Villas Boas Correa, da razão pela qual, na opinião daquele jornalista, a Oposição não apertava mais duramente, mais combativamente o Governo, em relação ao esclarecimento dos atentados ocorrido na Ordem dos Advogados do Brasil e na Câmara dos Vereadores, que causaram a morte de D. Lyda e a mutilação do funcionário Antônio Carlos.

Lembro-me, Sr. Presidente, que quase fiquei embaraçado, mas como é sempre preferível dizer a verdade, respondi com a verdade. Respondi que cumpríamos, nós da Oposição, o nosso dever, não nos omitíamos, mas evitávamos o risco de um confronto prematuro, cujo balanço de forças para nós era um mistério. Em outras palavras, respondia que um tumor não se lanceta senão quando está maduro.

Ainda aqui nesta tribuna, recentemente, comentando o atentado ocorrido à residência do Deputado Marcello Cerqueira, disse que seria muito fácil, para nós, da Oposição, exigir enfaticamente a apuração dos fatos. Entretanto, uma vez mais, sem nos omitirmos, não puxamos a corda com toda a força da nossa indignação. Implicitamente reconhecíamos as dificuldades do Governo, e não levávamos a cobrança até onde poderíamos ter levado, correndo também nós da Oposição o risco do desgaste perante a opinião pública do País, preocupados sim, com a crescente perda de autoridade do Presidente, e advertindo sempre que a impunidade era o impulso maior à escalada da violência, da ousadia e da criminalidade. E veio o que todos esperavam: mais um atentado no Rio de Janeiro; no Rio de Janeiro onde explodiram tantas bancas de jornais, no Rio de Janeiro onde morreu Dona Lyda Monteiro; no Rio de Janeiro onde ficou mutilado, perdeu uma vista, o funcionário Antônio Carlos, da Câmara dos Vereadores; no Rio de Janeiro onde o Deputado Marcello Cerqueira teve dois dos seus carros despedaçados e a sua casa bombardeada; no Rio de Janeiro onde a **Tribuna de Imprensa** foi arrasada; no Rio de Janeiro onde o Senador que vos fala, juntamente com o Senador Nelson Carneiro, poderia ter sido ferido por uma bomba colocada num palanque onde iríamos falar, em princípio do ano passado.

E como é natural em toda a escalada, o sinistro desta vez poderia ter sido muito maior. Não é difícil imaginar o quadro terrível do pânico instalado ente cerca de 20 mil pessoas, com um repentino apagar de luzes, com um estourar de bombas em vários locais do recinto; não é difícil imaginar o que poderia ter ocorrido, o quadro trágico, o quadro de uma verdadeira hecatombe que poderia ter sido o resultado desse criminoso atentado ocorrido agora, nas vésperas do dia 1º de maio, no dia 30 de abril, quinta-feira última.

Agora, Srs. Senadores, não é mais possível esperar pelo amadurecimento do tumor. O tumor estourou por si mesmo e chegou o momento de espremê-lo. Não adianta afirmar que a abertura não está ameaçada, nem está comprometida, porque a abertura está ameaçada e está comprometida. Está em jogo a autoridade moral do Senhor Presidente da República, e sua omissão neste momento não seria mais tolerável, nem explicável em qualquer hipótese. Está em jogo a dignidade do Exército Brasileiro que não pode ter a sua imagem manchada, sequer respingada pela ação de um pequeno grupo de desviados.

As primeiras reações das autoridades locais foram extremamente infelizes. O General Waldir Muniz, Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, visivelmente perturbado disse inverdades flagrantes à imprensa e à televisão; contou uma história sua, que ninguém acreditou, uma história que ele ouviu ninguém sabe onde, porque teria que ser contada por um dos dois vitimados na explosão, e nenhum dos dois poderia absolutamente ter falado. Ele contou que o capitão que dirigia o carro, ao dar marcha à ré, percebera um objeto estranho que o sargento apanhou para examinar. O objeto era um petardo que explodiu. Uma história absolutamente inverossímil, inaceitável, uma versão que ninguém acreditou. Mas, além da inverossímil história, o General Waldir Muniz negou a existência de outras bombas que chegaram a ser filmadas e noticiadas por toda a imprensa daquele dia e do dia seguinte, informação que chegou a ser dada à imprensa por um dos peritos que, imediatamente após a ocorrência, examinou o automóvel. E ainda caiu o General Waldir Muniz na inverdade de declarar que o carro Puma era de propriedade do Capitão, quando o fato foi negado sucessivamente pela própria família.

Depois da infeliz entrevista do General Waldir Muniz, veio a nota do I Exército, Sr. Presidente, que também nega a existência das outras bombas que não explodiram. E, pela suas palavras, já quer esta nota claramente inocular os dois agentes do DOI-CODI, quando diz, no seu 5º parágrafo:

"5º) os militares em apreço agiam no estrito cumprimento de missões normais de rotina, determinadas pelo I Exército, responsável que é pela segurança interna em sua área, e que objetivava acompanhar e contribuir, da melhor forma, para reprimir, se necessário, ações de agitadores e subversivos; assim, interpretações malévolas a respeito vêm causando viva indignação aos integrantes do I Exército, traumatizados com tão torpe atentado;"

E quer ainda a mesma nota do I Exército, desde já, culpar os subversivos de sempre, inocentando os dois militares e culpando os subversivos de sempre, no seu 6º parágrafo:

"6º) lembra, ainda, que o descrédito dos órgãos de segurança, de tão relevantes serviços prestados à tranquilidade pública, sempre foi meta buscada por elementos ou organizações subversivas."

Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desta vez não é possível encobrir a verdade e atribuir toda a culpa a um novo Ronald Waters, cuja prisão hoje já começa a se configurar como uma verdadeira ignômia.

Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desta vez as evidências são grandes demais, são gritantes. Gritam aos olhos, aos ouvidos e à consciência da Nação.

A bomba explodiu dentro do carro, no colo do sargento. Não poderia ter sido atirada de fora, porque o atirador teria sido fatalmente atingido, já que fragmentos da porta foram encontrados a cem metros do local da explosão. É inadmissível a hipótese de ter sido encontrado o petardo dentro do carro por um dos seus ocupantes, que o teria apanhado para exame. Eram militares treinados no serviço de informação e segurança. Jamais um deles teria apanhado o objeto para examiná-lo no seu colo, quando o procedimento automático teria sido o de isolar o local, proteger os circunstâncias e chamar peritos.

Ambos os militares serviam, há muito, no chamado DOI-CODI, e suas famílias foram advertidas (ou ameaçadas) para que nada falassem.

Usavam automóvel cuja propriedade se desconhece e cuja placa não está registrada no Serviço de Trânsito — é o que se chama de "placa fria".

Havia outros militares, que tentaram abandonar o local em seus carros logo após a explosão, e foram interceptados por agentes de segurança do Riocentro.

O policiamento da Polícia Militar que havia sido pedido pelos administradores do Centro não foi enviado naquela noite, inexplicadamente.

Havia no carro vitimado um rolo de fita adesiva, tipo crepom cuja utilidade é conhecida e havia, conforme testemunha toda a imprensa, até com fotografia, publicada na primeira página do *Correio Braziliense*, havia, segundo essas testemunhas, pelo menos uma bomba mais, na parte traseira, e que não explodiu. Foi esse mesmo testemunho confirmado, inclusive, pelo Delegado da 16ª Delegacia Policial, Sr. Petrónio Romano:

Tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, está em todos os jornais de anteontem e de ontem. Tudo isso, toda a Nação já sabe.

Nesses jornais, Sr. Presidente, há também artigos e editoriais lúcidos, corajosos, independentes, patrióticos, verdadeiramente antológicos. Compõem uma autêntica antologia do caso Riocentro.

Peço aos colegas permissão para ler certos trechos de alguns desses artigos e editoriais. Evidentemente a leitura integral tomaria todo meu

tempo. Assim, peço ao Sr. Presidente faça constar do meu pronunciamento cada um desses artigos e editoriais, cujos trechos lerei, por extenso.

Começo referindo-me, Sr. Presidente, ao artigo extraordinário, notável do Jornalista Villas-Bôas Corrêa, publicado no *Jornal do Brasil* do dia 2 de maio último, sob o título: "A bomba explodiu no Planalto". Começa Villas-Bôas a dizer:

"As duas bombas que estouraram, na noite de quinta-feira, uma no Puma estacionado no Rio-Centro, outra perto da casa de força, — na verdade explodiram no colo do Governo, e seus estilhaços alcançam o rosto do Presidente João Figueiredo.

Esta é uma sensação nacional que se identifica nas ruas, nas conversas do feriado, por toda a parte — de uma opinião pública expectante, ansiosa pelos próximos passos que a empurrem para os escuros da decepção ou que a amparem num puxão de esperanças.

Pois, que nesse acidente de serviço, como que tudo se ilumina como uma luz forte que se acende nas trevas. Não falta esclarecer muito, tudo se dispõe como uma nitidez fotográfica."

Adiante, continua o artigo:

"O Capitão Wilson e o Sargento Guilherme são do serviço de informações. Segundo testemunha um colega, lotado no DOI — que é a metade da sigla maldita do DOI-CODI, semidesativada nos arranques dessa semi-abertura em que vamos patinando na busca da semidemocracia.

Alguma surpresa Nenhuma. Salvo a hipótese fantástica de uma diabólica transa de coincidências, aconteceu precisamente o que todos ansiosamente esperavam. Que um dia os deuses do acaso armassem as coisas de modo a que o fio das dezenas de atentados misteriosos, jamais apurados, mostrasse a sua ponta."

E finaliza com o último parágrafo:

"Bem, e agora A encenação do Governo não merece reparos. Notas, declarações, providências, os clássicos inquéritos, uma bela movimentação de bastidores. Nada, realmente nada justifica a suspeita de que o Planalto vá botar panos quentes. Pois que, como Geisel no episódio da tortura, é o Presidente Figueiredo o primeiro a ser atingido por todos os desatinos do banditismo terrorista. Mas, convém não facilitar. Ninguém é tolo para ser enganado diante de tantas evidências amontoadas pelas artes providenciais. Nessas bombas estamos jogando com coisas muito sérias. Com a credibilidade do Governo e das Forças Armadas. Com o projeto político de abertura. Com as eleições de 82. Com a palavra e com o juramento do Presidente João Figueiredo."

Notável artigo, Sr. Presidente, escrito e publicado na extraordinária edição do *Jornal do Brasil* de 2 de maio último, que talvez explique a tentativa de enquadrar o seu editor, o jornalista Walter Fontoura, na Lei de Segurança Nacional.

Há outros que nada deixam a dever ao artigo de Villas-Bôas Corrêa. Leio *O Estado de S. Paulo* do dia 3 e vejo o editorial escrito por Carlos Chagas, sob o título "Agora Governo terá de explicar atentado". Começa o conhecido e prestigiado comentarista:

"Destá vez, não dá. São tantas as evidências, ou coincidências, que qualquer resultado que não leve em poucos dias à elucidação completa de personagens, agentes e mandantes, terá determinado não só a falência do Governo, mas do próprio Estado, como Nação politicamente organizada. Os acontecimentos no Riocentro, na noite de quinta-feira, deixam expostas a meada inteira, além do fio. Será identificá-la, e extirpá-la, ou reconhecer que nos encontramos na véspera da desagregação completa da sociedade, fenômeno muito mais grave que o da explosão das bombas, tanto faz se seus estilhaços ficaram na Barra da Tijuca ou voaram até o Planalto Central.

Deixar que inquéritos e investigações conduzam à mesma impunidade e ao mesmo vazio de atentados anteriores equivale, para o Presidente João Figueiredo, a assinar a sua renúncia. Ao Governo, a declarar que não governa. Ao Estado, a reconhecer que não existe. E à Nação... bem, à Nação, a começar tudo de novo, sabe-se lá como ou às custas de quê."

Continua Carlos Chagas:

"Para honra da Nação, mas, também, para a própria sobrevivência de suas instituições, é preciso elucidar e não ocultar que tipo de missão cumpriam o indigitado sargento Guilherme Pereira Rosário e o agora mutilado capitão Wilson Luiz Chaves

Machado. Por que uma bomba estourou no colo do primeiro, matando-o, outra se encontrava no porta-malas do carro que manobravam e uma terceira fez voar pelos ares parte da casa de força daquele centro de espetáculos e convenções? Por que isso aconteceu enquanto, no interior do prédio, tinha lugar uma reunião artística promovida por cantores e compositores de inegável tendência oposicionista?"

Finaliza Carlos Chagas:

"Em suma, será agora ou não será mais que o Governo poderá demonstrar à Nação que ainda continua Governo. A complacência com vândalos, grandes e pequenos, identificáveis ou encobertos, fardados ou à paisana, equivalerá à condenação das boas intenções, primeiro, e das instituições, em seguida. Porque, para salvar cabeças, haverá também que cortá-las."

Sr. Presidente, continuo pedindo a paciência dos ilustres colegas para citações que procuro resumir, extraindo dos artigos os trechos que me parecem mais expressivos.

Leio a coluna do Sr. Carlos Castello Branco do dia 3 de maio:

"Coluna do Castello

#### AS BOMBAS E O SECRETÁRIO

Brasília — Estranho dom de adivinhação tem o General Muniz, Secretário de Segurança do Rio de Janeiro. Uma bomba explodiu dentro de um automóvel, ocupado por dois militares. Um deles morreu na hora, e outro está internado no hospital e ainda não prestou qualquer declaração. Não houve testemunhas da cena noturna de explosão. Mas o General Muniz descreve com pormenores o que se passou: o Capitão manobrava o carro para sair do estacionamento, o sargento viu um objeto estranho, apanhou-o e a coisa explodiu. Essa convivência com o mistério é mais intensa: o General-Secretário sabe que os dois militares foram vítimas de um atentado terrorista e nega que tenha sido encontrada no interior do Puma uma segunda bomba, que não chegou a explodir. Algumas autoridades revelaram a existência do segundo petardo, mas, com essa existência é previamente contestada, a hipótese é de que essa bomba mergulhe nas sombras da eternidade."

E finaliza Carlos Castello Branco seu memorável artigo:

"É evidente que o General-Secretário, quando falou aos jornais, não sabia de nada. Se ele soubesse de tudo, isso seria muito grave."

Continuo, Sr. Presidente, citando também o notável editorial da *Folha de S. Paulo*, de 3 de maio, também, assinado por Ruy Lopes, conhecido e louvado jornalista daquela capital:

"O PODER PARALELO

Há um esforço notável para desesclarecer o caso das bombas no Riocentro. Não pode ser entendida de outra maneira a série incrível de equívocos cometidos por autoridades do nível do General Valdir Muniz, Secretário da Segurança do Rio de Janeiro, que já está no enalço dos "materialistas" — leia-se comunistas — que praticaram o atentado.

Regimes ditatoriais permitem a montagem de farsas destinadas a iludir a opinião pública. Hitler fez isto no incêndio do Reichstag, Stalin nos processos de Moscou. Mas nas democracias a manobra é praticamente impossível, por causa da liberdade dos meios de comunicação.

Não adianta, por exemplo, o General Muniz declarar "absolutamente falsa" a notícia de que havia mais bombas dentro do carro. Milhões de pessoas viram pela televisão, de modo que o desaparecimento dos petardos só agrava as coisas. Enquanto o Secretário afirmava, de um lado, que o veículo pertencia ao capitão ferido, o General comandante do I Exército admitia que o oficial estava em serviço e usava um "chapa fria", fato confirmado pelo pai da vítima. A versão de que a bomba foi colocada no automóvel enquanto seus ocupantes estavam fora é pueril e contrária à prova testemunhal. Os dois militares não deixaram o carro, como atesta o motorista que estacionou ao lado. Com imprensa livre, certas manobras são impraticáveis."

Continuo, Srs. Senadores, pedindo permissão para citar um último editorial, do *Jornal de Brasília*. Vejam, Srs. Senadores: é *O Estado de S. Paulo*, é a *Folha de S. Paulo* é o *Correio Braziliense* e agora é o *Jornal de Brasília*.

O editorial, do dia 3 de maio, assinado por Tarcísio Hollanda, conhecidíssimo de todos nós, grande e admirável jornalista desta capital, diz:

"DE QUEM É A BOMBA?

A bomba que explodiu dentro de um Puma matando um sargento e ferindo gravemente um capitão do Exército, que "estavam em serviço" nas cercanias de um grande "show" popular no Riocentro montado notoriamente pelas esquerdas, são o tema que deverá se estender por todo este ano. Além da bomba que explodiu, arrancando os intestinos dos dois infelizes militares, havia uma outra na traseira do mesmo carro, que não chegou a explodir.

Fica difícil imaginar que dois profissionais treinados para a ação clandestina dos serviços de informações pudessem ser surpreendidos, dentro do carro em que estavam viajando, por um desconhecido que jogasse no colo de um deles uma bomba pronta para explodir e arrancar seus intestinos. E a bomba que estava atrás do carro e que não chegou a explodir?

Há elementos óbvios para conclusão. Ninguém poderá acreditar com facilidade que os dois militares tenham sido vítimas e não autores frustrados de um atentado que se virou ironicamente contra eles. A lição mais fácil que se extrai é de que o Governo tem a faca e o queijo na mão para iniciar, pela primeira vez, uma investigação que conduza ao desmantelamento de uma organização que poderá estar infiltrada dentro de sua própria engrenagem."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, são palavras da imprensa, refletem a opinião pública, é a voz do povo, são palavras do povo. É o que ouvimos durante todo o dia seguinte do atentado do Riocentro, é a opinião de toda a Nação brasileira.

Srs. Senadores, o Brasil não é uma Nação de tolos que se deixa enganar grosseiramente. A Nação, que repudiou a loucura da guerrilha esquerdista, agora exige um paradeiro à insanidade desses desesperados que antevêm o clarão da liberdade despertando neste País.

É todo este Brasil se volta, naturalmente, para a figura do seu Presidente, da sua autoridade maior que jurou fazer dele uma democracia. O Presidente tem na mão a ponta do fio de Ariadne que lhe possibilita desvendar todo o sinistro labirinto. Se o fizer, se o conseguir, se o puder, terá o respeito da História e o aplauso da Nação. De nós da Oposição também terá o aplauso, terá o aperto de mão, terá a mão estendida do reconhecimento. Se precisar de nós o Presidente, a qualquer momento, que nos convoque, que conte conosco para essa tarefa específica, para essa missão conte com a nossa colaboração. Se não o puder, e, vejam bem, não digo se não o quiser, mas, se não o puder, a escalada do terror prosseguirá o inexorável rumo da tragédia nacional. Quando, em que dimensões, em que circunstâncias, só Deus sabe.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ROBERTO SATURNINO EM SEU DISCURSO:

Jornal de Brasília

DE QUEM É A BOMBA?

T.H.

A bomba que explodiu dentro de um Puma matando um sargento e ferindo gravemente um capitão do Exército, que "estavam em serviço" nas cercanias de um grande "show" popular no Riocentro montado notoriamente pelas esquerdas, são o tema que deverá se estender por todo este ano. Além da bomba que explodiu, arrancando os intestinos dos dois infelizes militares, havia uma outra na traseira do mesmo carro, que não chegou a explodir.

O Ministro da Justiça, Sr. Ibrahim Abi-Ackel, ao tomar conhecimento do grave incidente, disse com todas as letras que aquela bomba explodiu dentro do Governo, definindo um estado de espírito nacional que só pode contribuir para alimentar suspeitas que comprometam a credibilidade do Governo e das Forças Armadas. Os militares estavam em serviço, segundo o comandante do II Exército. Até aí tudo bem. Mas, que faziam com duas bombas?

Fica difícil imaginar que dois profissionais treinados para a ação clandestina dos serviços de informações pudessem ser surpreendidos, dentro do carro em que estavam viajando, por um desconhecido que jogasse no colo de um deles uma bomba pronta pra explodir e arrancar seus intestinos. E a bomba que estava atrás do carro e que não chegou a explodir?

E ainda havia uma outra bomba na casa de força do Riocentro — um local de "shows", onde se apresentavam, na ocasião, muitos conhecidos artistas populares. Se a casa de força fosse atingida em cheio, o País poderia

estar lamentando, a esta altura, muitas mortes de pessoas inocentes pisoteadas depois da implantação do pânico causado por explosões e pelo *balck-out*".

Há elementos óbvios para conclusão. Ninguém poderá acreditar com facilidade que os dois militares tenham sido vítimas e não autores frustrados de um atentado que se virou ironicamente contra eles. A lição mais fácil que se extrai é de que o Governo tem a faca e o queijo na mão para iniciar, pela primeira vez, uma investigação que conduza ao desmantelamento de uma organização que poderá estar infiltrada dentro de sua própria engrenagem.

A seqüência de atentados, que se aproxima perigosamente de uma multidão de vinte mil pessoas, já matou uma funcionária da Ordem dos Advogados, já mutilou um funcionário da Câmara de Vereadores, já destruiu bancas de jornais e por pouco não chegou à mesa do superintendente da SUNAB. A seqüência de bombas coloca o Governo em posição sempre difícil quando se indaga se a organização que a comanda chegou a ser desmantelada.

#### AGORA, GOVERNO TERÁ DE EXPLICAR ATENTADOS

##### Da sucursal de Brasília

Desta vez, não dá. São tantas as evidências, ou coincidências, que qualquer resultado que não leve em poucos dias à elucidação completa de personagens, agentes e mandantes, terá determinado não só a falência do Governo, mas do próprio Estado, como Nação politicamente organizada. Os acontecimentos no Rio-Centro, na noite de quinta-feira, deixam exposta a meada inteira, além do fio. Será identificá-la, e extirpá-la, ou reconhecer que nos encontramos na véspera da desagregação completa da sociedade, fenômeno muito mais grave que o da explosão das bombas tanto faz se seus estilhaços ficaram na Barra da Tijuca ou voaram até o Planalto Central.

Deixar que inquéritos e investigações conduzam à mesma impunidade e ao mesmo vazio de atentados anteriores equivalerá, para o Presidente João Figueiredo, a assinar a sua renúncia. Ao Governo, a declarar que não governa. Ao Estado, a reconhecer que não existe. E à Nação... bem, à Nação, a começar tudo de novo, sabe-se lá como ou às custas de quê.

Vivemos um desses momentos cruciais em que acomodar, tergiversar e pretender que o presente seja igual ao passado se torna impossível. Aconteceu, três dias atrás, o que todos previam viesse a acontecer, ainda que ninguém, sequer os trogloditas responsáveis pela violência — quaisquer que sejam —, o desejasse. É cedo para afirmações categóricas ou incriminações definitivas, ainda que a cristalina evidência dos fatos deixe pouca margem para dúvidas. Será dissecá-los até o fim, doa a quem doer. Porque dói.

Para estagnar o braço da tortura institucionalizada que se abatia sobre nós, faz cinco anos, o então Presidente Ernesto Geisel agiu, obrigando-se a cortar na própria carne. E a tortura, deve-se reconhecer acabou. Tomou novas formas o inconformismo radical, entre dezenas de petardos explodidos sobre inocentes, e desde então temos assistido à inação oficial como norma. À complacência, como regra. Certamente ao temor, como estratégia. Agora, não dá mais.

Para honra da Nação, mas, também, para a própria sobrevivência de suas instituições, é preciso elucidar e não ocultar que tipo de missão cumpriram o indigitado sargento Guilherme Pereira Rosário e o agora mutilado capitão Wilson Luiz Chaves Machado. Por que uma bomba estourou no colo do primeiro, mantendo-o, outra se encontrava no porta-malas do carro que manobravam e uma terceira fez voar pelos ares parte da casa de força daquele centro de espetáculos e convenções? Por que isso aconteceu enquanto, no interior do prédio, tinha lugar uma reunião artística promovida por cantores e compositores de inegável tendência oposicionista?

Se a trama diabólica partiu da extrema direita, ou da extrema esquerda, aí estão os componentes para desvendá-la, inclusive o oficial sobrevivente. Todas as perguntas deixaram sua resposta no cimento ainda ensangüentado de um dos pátios do Rio-Centro. Basta ler o que dizem os escombros, até mesmo de um carro sofisticado e aparentemente muito acima das posses de quem, como os demais de sua classe, luta com baixos salários para manter a família, modesta a ponto de o sogro ganhar a vida vendendo pipocas, numa carrocinha de praça de subúrbio.

Claro que o Presidente João Figueiredo sofre. Estará desejando, como no caso da bomba enviada à Ordem dos Advogados, que também essa tivesse sido lançada contra ele. Mas não foi, e chegamos a um ponto onde a retórica emocional e sincera não basta. Pelo contrário, se repetido, vai prejudicar. Do que o País necessita são resultados, se para inculpar ou absorver um morto e um ferido grave, paciência, mas capazes de apontar não só os métodos, mas também as origens, as complicitades e as responsabilidades que certamente se localizam muito acima de qualquer Ronald Watters da vida.

Encontra-se em andamento uma conspiração violenta e abjeta, senão antes, ao menos agora detectável em toda a sua amplitude, expondo, esta sim, o

prestígio, o bom nome, a imagem e até o crédito do Brasil, aqui dentro e lá fora. Para quem incorre nesse delito, a Lei de Segurança Nacional também pune, como pune os que se lançam na guerra revolucionária e subversiva, os saboteadores, os que tentam subverter a ordem e a estrutura político-social vigente, os que devastam, saqueiam, assaltam, roubam, sequestram, incendiam e depredam. Tudo isso temos visto acontecer sem a menor contrapartida das autoridades públicas, em termos de identificação e punição.

Quando a violência criminal elevou a níveis insuportáveis o simples ato de habitar o Rio de Janeiro, de Brasília para lá o Governo adotou prontas e eficazes iniciativas. O General Waldir Muniz e o Coronel Newton Cerqueira fizeram refluir a criminalidade e o banditismo comum, por conta de muito esforço, de experiência e de inflexibilidade. A violência política estaria a exigir dúzias de coronéis Cerqueiras e de generais Muniz, para que possa arder de novo a ténue chama da credibilidade oficial, apagada desde quinta-feira pelo estampido e o deslocamento de ar e de consciências, pelos petardos no Rio-Centro.

Apressou-se o Presidente a telegrafar ao seu colega americano, Ronald Reagan, e ao Embaixador Roberto Campos, quando ainda há pouco se viram vítimas de atentados pessoais. Agora, e outra vez, foi contra a sociedade que se atentou, e o Presidente passa a dever, se é que não devia antes, muito mais do que um telegrama. Ou do que um grito de revolta. Espera-se dele, como de seus ministros e auxiliares, que faça implodir todas as estruturas do terrorismo político, estejam situadas ou não nos porões e masmorras que herdou do passado. Vale repetir, para honra e sobrevivência da Nação, como tal.

Começou a contagem regressiva. Cada hora em que a opinião pública permaneça sem explicações ou à míngua de atos capazes de deslindar, não o episódio, mas os episódios subversivos que a envolvem, contribuirá para a desagregação final. Pois se é com bombas impunes que se discute e encaminha o processo político, a moda não tardará a pegar. Abertura, eleições, alternância no poder, remodelação constitucional — democracia, enfim — explodirão inexoravelmente. E não se tratará mais de saber como o General Figueiredo passará à História, mas se haverá História para contar, no fim de tudo.

Em suma, será agora ou não será mais que o Governo poderá demontar à Nação que ainda continua Governo. A complacência com vândalos, grandes e pequenos, identificáveis ou encobertos, fardados ou à paisana, equivalerá à condenação das boas intenções, primeiro, e das instituições, em seguida. Porque, para salvar cabeças, haverá também que cortá-las. — CC.

##### Coisas da Política

#### A BOMBA EXPLODIU NO PLANALTO

Villas-Bôas Corrêa

As duas bombas que estouraram na noite de quinta-feira, uma no Puma estacionado no Rio-Centro, outra perto da casa de força, — na verdade explodiram no colo do Governo, e seus estilhaços alcançaram o rosto do Presidente João Figueiredo.

Esta é uma sensação nacional que se identifica nas ruas, nas conversas do feriado, por toda a parte — de uma opinião pública expectante, ansiosa pelos próximos passos que a empurrem para os escuros da decepção ou que a amparem num puxão de esperanças.

Pois, que nesse acidente de serviço, como que tudo se ilumina como uma luz forte que se acende nas trevas. Não falta esclarecer muito, tudo se dispõe como uma nitidez fotográfica. Como se mãos invisíveis tecessem os fios do destino para compor uma trama perfeita, irretocável, absolutamente exata até os seus mais minuciosos detalhes.

Juntem as peças com atenção e comprovem. Tratava-se de um *3show*, promovido a pretexto de comemorar o Dia do Trabalho na véspera, mas de notória iniciativa esquerdista. Portanto, o alvo a descoberto para um atentado de direita. Vinte mil pessoas, maioria absoluta de jovens, juntas no pavilhão imenso, vendo o desfile de sempre do elenco de todos os anos.

Um carro estaciona nas proximidades. Os seus dois ocupantes estão à paisana. São militares: o Sargento Guilherme Pereira Rosário e o Capitão Wilson Luiz Chaves Machado.

Por um erro de cálculo ou azar, uma bomba arrebeta no colo do sargento. De tal modo que não fica qualquer sombra de dúvida. O Sargento morre no instante, no banco do carro, com todos os sinais que confirmam a evidência. O Capitão Wilson, gravemente ferido, arrasta-se procurando por alguém. Balbucia palavras que ninguém consegue elucidar. Mas não pode ir muito longe. Ficou lá o flagrante exato, com o carro semidestruído e com mais uma bomba escondida na traseira, para utilização facilmente apurável.

Uma outra bomba apareceu na casa de força para arrebetar as instalações elétricas e provocar o estouro da multidão para o massacre do pânico. Ato de banditismo de vileza sórdida, tramado com todos os requintes da crueldade mais abjeta. Basta calcular o que aconteceria com vinte mil pessoas desatinadas pela escuridão e o barulho das bombas.



correndo às cegas, no desespero do salve-se-quem-puder em busca de saídas estreitas.

O Capitão Wilson e o Sargento Guilherme são do serviço de informações. Segundo testemunha um colega, lotados no DOI — que é a metade da sigla maldita do DOI-CODI, semidesativada nos arranques dessa semi-abertura em que vamos patinando na busca da semidemocracia.

Alguma surpresa? Nenhuma. Salvo a hipótese fantástica de uma diabólica transa de coincidências, aconteceu precisamente o que todos ansiosamente esperavam. Que um dia os deuses do acaso armassem as coisas de modo a que o fio das dezenas de atentados misteriosos, jamais apurados, mostrasse a sua ponta.

Desde as bombas da covardia contra bancas de jornais, que se torcia para que lá um dia alguém visse, fizesse o flagrante, colhesse as provas. Quem sabe? Um pneu furado, um motor que enguiça, arrancando máscaras para exibir fisionomias pressentidas.

Tudo parece que deu certo até demais. Na exatidão do quadro de enredo completo. Na morbidez do atentado para a colheita de vítimas a granel. Na identificação imediata dos personagens, enrolados em suspeição que não admite o simples desmentido, a desconversa. Gente da área que todo mundo adivinhava com o simples apelo ao singelo exercício do raciocínio, pela pista das evidências, pelo caminho do bom senso.

Não foram duas bombas que explodiram na noite de quinta-feira, na véspera do 1º de Maio. Mas uma feira delas. Desde as bombas contra os jornalistas até as bombas mais sofisticadas, mais técnicas, contra a OAB, matando Dona Lyda Monteiro ou a da ABI e Câmara de Vereadores. Os estampidos de dezenas de bombas se juntam, se somam num ruído uníssono. Todas elas estão com os seus estopins à mostra. Esta bomba de agora leva às outras. Basta um pouquinho de boa vontade, da vontade de apurar que faltou da até aqui.

E não só as bombas do Rio. Mas as de São Paulo, de Porto Alegre, de Belo Horizonte e de Belém. As bombas contra os jornais, as bombas contra a abertura, as bombas contra o Presidente João Figueiredo, desafiado por elas, sob ameaça de desmoralização, bracejando para segurar pelo gasganete os mascarados com a cauda de fora.

Bem, e agora? A encenação do Governo não merece reparos. Notas, declarações, providências, os clássicos inquéritos, uma bela movimentação de bastidores. Nada, realmente nada justifica a suspeita de que o Planalto vá botar panos quentes. Pois que, como Geisel no episódio da tortura, é o Presidente Figueiredo o primeiro a ser atingido por todos os desatinos do banditismo terrorista. Mas, convém não facilitar. Ninguém é tolo para ser enganado diante de tantas evidências amontoadas pelas artes providenciais. Nessas bombas estamos jogando com coisas muito sérias. Com a credibilidade do Governo e das Forças Armadas. Com o projeto político de abertura. Com as eleições de 82. Com a palavra e com o juramento do Presidente João Figueiredo.

#### JUIZ-AUDITOR AFIRMA QUE INQUÉRITO SERÁ DO DPF

O juiz-auditor da 1ª Auditoria da Aeronáutica no Rio, Teóclito de Miranda, disse ontem que o inquérito para apurar o atentado no Rio-Centro, ocorrido anteontem, "terá de ser modelado pelas normas do Código de Processo Penal Militar, por ter uma evidente conotação de terrorismo e, como tal, estar previsto na Lei de Segurança Nacional". A autoridade competente, no caso, será a Polícia Federal, mas o juiz esclareceu que "nada impede que o Exército instaure também inquérito policial militar, paralelamente ao da polícia".

Ainda segundo Teóclito de Miranda, o inquérito terá, necessariamente, caráter sigiloso, "por exigência da nova Lei de Segurança Nacional". Os autos da DPF e do Exército serão entregues ao juiz-auditor José Farcia de Freitas, porque Teóclito está licenciado por motivo de saúde.

Por outro lado, o comandante do I Exército, general Gentil Marcondes Filho, desmentiu, ontem pela manhã, que tivesse sido exonerado do cargo ou tencionasse pedir demissão, segundo rumores, que corriam acrescentando que desconhecia qualquer decisão a esse respeito por parte do governo.

Telejornais de televisão exibiram, anteontem, em várias edições, cenas mostrando dois cilindros metálicos que se supõe conter explosivos sendo retirados do interior do "Puma" ocupado pelo capitão Wilson e pelo Sargento Guilherme do Rosário. Os cilindros possuíam tarja vermelha e lacres de segurança e podem ser as bombas que policiais disseram ter encontrado no carro. A direção da televisão, no entanto, preferiu não ceder os fotografias da reportagem apresentada, alegando ainda não saber se o material exibido era mesmo de duas bombas.

Os peritos do DGIE, que estiveram no local, não esconderam o fato de que tinham desarmado uma bomba e que outra estaria desativada no interior do "Puma". O próprio delegado da 16ª DP, Petrônio Henrique Romano, que

foi ao Rio-Centro porque aquela era sua área de atuação, após as explosões, afirmou que "não foi feito qualquer registro do caso na delegacia, tendo as investigações sido assumidas pelo DOI-CODI e pessoal do Exército", e que "de fato uma bomba foi desativada pelo pessoal do DGIE".

Peritos cariocas que examinaram o "Puma" acreditam que a bomba explodiu "no colo" do sargento Guilherme do Rosário, quando era por ele segurada com a mão esquerda, no momento em que o automóvel começava a se movimentar em marcha lenta. Argumentam ainda que "pelo raio de ação do explosivo — um pedaço da porta do carro foi encontrado a 100 metros —, qualquer pessoa que estivesse nesta área teria sido atingida, no mínimo pelo deslocamento de ar". Isso praticamente afasta a hipótese, segundo os peritos, de alguém ter arremessado a bomba no interior do carro, "porque o "Puma" é baixo e seria preciso aproximar-se muito para fazer o arremesso".

Os mesmos técnicos lembram que se efetivamente os ocupantes do Puma pretendiam colocar as três bombas que portavam no interior do Rio-centro, as consequências do atentado seriam imprevisíveis. "A idéia dos terroristas parecia ser o desligamento da energia com a bomba colocada na subestação, o que causaria o primeiro momento de pânico para as 15 mil pessoas, que assistiam ao "show". Para eles, "a bomba explodiu dentro do carro, porque a destruição do "Puma foi interna". Quanto à sua colocação no colo do sargento, isso parece óbvio pela destruição de suas pernas".

#### Reações

Sem querer identificar a origem do atentado no Rio-Centro, se partira de elementos da esquerda ou da direita, o presidente da Câmara dos Deputados, Nelson Marchezan, afirmou ontem em Brasília que "esses atentados não vêm daqueles que querem ajudar o projeto de abertura política" garantindo, porém, que "não será um acidente desse que derrotará o projeto de abertura política do Presidente João Figueiredo". E acrescentou: "Diria apenas que o momento está a exigir a participação de todos no sentido de se fortalecer a abertura".

Em Porto Alegre, o Senador gaúcho Pedro Simon (PMDB) observou que as explosões de bombas ocorridas no Rio foram de "tal objetividade que haverá omissão real se não forem esclarecidas". No entender dele, "agora, pelo menos, as coisas estão aparecendo. Os envolvidos estão aparecendo. Há nomes. O próprio Ministro Abi-Ackel disse que a bomba explodira "dentro do governo". Há indícios muitos sérios para buscar os responsáveis. Se houver sinceridade chegaremos à "apuração. É só querer".

Já o ex-Presidente da OAB, Raymundo Faoro, declarou, no Rio, que o desafio (à abertura política do Presidente da República) "parece que parte de dentro do próprio governo". Segundo ele, "mais do que nunca a palavra, agora, está com o governo, para que ele defina e reafirme suas intenções, doa a quem doer. O Presidente está diante de uma encruzilhada, que sabemos ser de riscos, mas sabemos também que a sociedade civil está disposta a apoiá-lo se ele tomar medidas claras". Raymundo Faoro disse também que não se "coaduna com o regime democrático" o fato de uma missão militar estar presente numa "festa pública, autorizada, legal".

#### NO PÁTIO, MUITOS MILITARES

No momento em que se iniciava, às 21h25, o show "1º de Maio", para um público de 15 mil pessoas reunidas anteontem no Rio-Centro, na Barra da Tijuca, explodia a primeira bomba no Puma cinza-metálico, com chapas frias, estacionado no local e manobrado pelo capitão Wilson Luiz Machado, do DOI-CODI, fato presenciado por dez pessoas que circulavam pelo pátio.

Ao lado do capitão estava o sargento do Exército Guilherme Pereira do Rosário, que morreu no carro, com a mão esquerda e as pernas decepadas. As testemunhas Rosane Rodrigues Garcia, Fátima Facuri e Ney Freitas de Oliveira, além de um vendedor de sanduíches, viram quando o capitão Wilson saiu do carro, com as vísceras expostas, "pedindo pelo amor de Deus que o ajudassem", enquanto repetia o nome do capitão Souza Pinto, do DOI-CODI. Após conseguir sentar-se nas escadarias da rampa principal do Rio-Centro, foi socorrido pelo sargento Walter, do Corpo de Bombeiros de Jacarepaguá, que conseguiu um automóvel para levá-lo ao Hospital Lourenço Jorge, na Barra da Tijuca.

No interior do Rio-Centro, a maioria das pessoas não ouviu a explosão, até que 20 minutos depois houve novo estouro, agora a 300 metros do pavilhão principal, na subestação de força que chegou a interromper o "show" por alguns minutos. Logo após as explosões, vários homens da segurança correram na direção do pátio B bem em frente ao centro de convenções. Nesse instante, vários carros começaram a manobrar para sair rapidamente da área até serem interceptados por agentes da segurança local, que sacaram suas armas e imobilizaram os motoristas. Estes identificaram-se como funcionários do Ministério do Exército e permaneceram ali, passando depois a ajudar no isolamento da área.

Ontem, o chefe da segurança do Rio-Centro, tenente César Vaschulequi mostrava-se exausto, dizendo que sua equipe teve muito trabalho antes e depois do "show", porque o policiamento pedido à PM não fora enviado: "Mandeí ofício pedindo 70 homens e não apareceu ninguém. O meu pessoal teve de se virar sozinho. Não sei explicar o que aconteceu. Por favor, não venham me fazer perguntas capciosas nem se eu sei os motivos pelos quais não foi enviado o policiamento ostensivo pedido pela RIOTUR".

#### OUTRA BOMBA

Uma mesa de escritório, um telefone, e o carpete da sala de recepção do jornal *A Hora do Povo*, em São Paulo, foram destruídos na madrugada de ontem, após o lançamento de um "coquetel Molotov", segundo informou o diretor do órgão, Cláudio Campos.

Dois moradores da Rua Vicente Prado, onde está localizado o prédio do jornal, viram dois homens parados à porta em horários diferentes durante a madrugada. Um deles comunicou o incêndio aos bombeiros, mas não quis se identificar, dizendo ter sido "ameaçado pela manhã".

#### PRESIDENTE ATENTO AO INQUÉRITO

##### General Gentil desmente sua exoneração

O Presidente João Figueiredo acompanha passo a passo o desenrolar das investigações em torno da explosão de duas bombas quinta-feira no Rio, uma das quais matou o sargento Guilherme Rosário e feriu gravemente o capitão do Exército Wilson Luiz Machado, que se encontrava dentro de um Puma estacionado no Rio-Centro. Ao fornecer a informação ontem à imprensa, o porta-voz do Planalto, Carlos Átila, negou que o general Gentil Marcondes Filho tenha sido exonerado ou pedido demissão. Um senhor grisalho, portanto uma prancheta na mão e aparentemente perito da polícia, confirmou a existência dentro do Puma de mais duas bombas, que foram desativadas, segundo ele, no local.

#### O PODER PARALELO

##### Brasília

Há um esforço notável para desesclarecer o caso das bombas no Rio-Centro. Não pode ser entendida de outra maneira a série incrível de equívocos cometidos por autoridades do nível do general Valdir Muniz, secretário da Segurança do Rio de Janeiro, que já está no encaixe dos "materialistas" — leia-se comunistas — que praticaram o atentado.

Regimes ditatoriais permitem a montagem de farsas destinadas a iludir a opinião pública. Hitler fez isto no incêndio do Reichstag. Stalin nos processos de Moscou. Mas nas democracias a manobra é praticamente impossível, por causa da liberdade dos meios de comunicação.

Não adianta, por exemplo, o general Muniz declarar "absolutamente falsa" a notícia de que havia mais bombas dentro do carro. Milhões de pessoas as viram pela televisão, de modo que o desaparecimento dos petardos só agrava as coisas. Enquanto o secretário afirmava, de um lado, que o veículo pertencia ao capitão ferido, o general comandante do 1º Exército admitia que o oficial estava em serviço e usava um "chapa fria", fato confirmado pelo pai da vítima. A versão de que a bomba foi colocada no automóvel enquanto seus ocupantes estavam fora é pueril e contrária à prova testemunhal. Os dois militares não deixaram o carro, como atesta o motorista que estacionou ao lado. Com imprensa livre, certas manobras são impraticáveis.

Depois de uma longa série de atentados impunes, porque as investigações sobre as violências cometidas contra a esquerda nunca apuraram coisa nenhuma, o destino vingou-se da inoperância da máquina de segurança. Explodiu uma bomba dentro dela, em local público, para tornar impossível o abafamento do caso.

Talvez os esforços em curso para desesclarecer o atentado consigam relativo êxito junto às camadas menos preparadas da sociedade. Será sempre relativo esse êxito se a versão não convencer o General João Batista Figueiredo, Presidente da República, e alvo político de todas as bombas.

Os atentados são dirigidos contra a abertura conduzida pelo chefe do governo, para impedi-lo de continuar na mesma direção. Há um poder paralelo medindo forças com o poder de direito. Este quer uma coisa, aquele tenta impedir à custa de explosões. O poder paralelo até agora não dobrou o Presidente, mas tampouco o Presidente logrou vencer a disputa. A prova está nas explosões que ainda se registram.

Se, como os indícios sugerem, as bombas estavam no carro dirigido pelo capitão, o governo terá nas mãos todas as peças do quebra-cabeças. Bastará encaixar uma nas outras e terá diante de si o retorno do poder paralelo.

Ainda há pouco, na Espanha, o rei Juan Carlos realizou operação semelhante, com resultados surpreendentes. Um bom número de "amigos" estava do outro lado. — R.L.

#### Coluna do Castello

#### AS BOMBAS E O SECRETÁRIO

Brasília — Estranho dom de adivinhação tem o General Muniz, Secretário de Segurança do Rio de Janeiro. Uma bomba explodiu dentro de um automóvel, ocupado por dois militares. Um deles morreu na hora, o outro está internado no hospital e ainda não prestou qualquer declaração. Não houve testemunhas da cena noturna de explosão. Mas o General Muniz descreve com pormenores o que se passou: o Capitão manobrava o carro para sair do estacionamento, o sargento viu um objeto estranho, apanhou-o e a coisa explodiu. Essa convivência com o mistério é mais intensa: o General-Secretário sabe que os dois militares foram vítimas de um atentado terrorista e nega que tenha sido encontrada no interior do Puma uma segunda bomba, que não chegou a explodir. Algumas autoridades revelaram a existência do segundo petardo, mas, como essa existência é previamente contestada, a hipótese é de que essa bomba mergulhe nas sombras da eterna dúvida.

Os militares, pertencentes ao DOI-CODI, estavam em serviço. Usavam um carro chapa-fria e atuavam numa área em que uma concentração de dezenas de milhares de pessoas assistia a um *show* popular promovido pelo Cebrade, uma associação de intelectuais e artistas de tendências socialista, comunista e liberal. Era um local apropriado para que se produzissem medidas de represália contra a abertura política e isso foi tentado, 20 minutos antes da explosão do automóvel, mediante o lançamento de uma bomba junto à estação transmissora de energia para iluminação do espetáculo. Não parece verossímil a hipótese de que a esquerda tivesse ressurgido como força terrorista precisamente naquele local e naquele momento, a não ser que estivéssemos diante de um braço sul-americano das Brigate Rosse.

Mas estamos colhendo fatos significativos no noticiário dos jornais que informaram mais minuciosamente e mais credencialmente os acontecimentos. Respigaram elementos para induzir a suspeições ainda puramente subjetivas, cabe assinalar a declaração do Ministro da Justiça de que "a bomba explodiu no Governo" e as cautelosas declarações dos chefes militares que disseram alguma coisa sobre o assunto, como, por exemplo, o Comandante do I Exército, que se dispõe a tudo apurar e a tudo revelar pois "o impacto maior é o impacto da mentira". O General-Ministro do Exército limitou-se a assegurar que o fato não afetará o projeto político do Governo.

As palavras do Ministro da Justiça trazem o eco de uma confidência de Getúlio Vargas, no dia seguinte ao atentado contra o jornalista Carlos Lacerda, confidência depois divulgada, de que a bala atirada contra seu adversário ricocheteou e lhe batera no peito. As situações de agosto de 1954 e de hoje são, no entanto e felizmente, diversas. O Presidente, que foi ao suicídio, percebeu que o crime se armara nos porões do Palácio do Catete, local a que chegariam os oficiais da Aeronáutica que investigaram o fato até o conhecido desfecho. A autoridade moral do Presidente fora afetada e, como se tratava de pessoa dotada de sentimento de honra, Getúlio procurou na morte o conforto e, com a morte, a resposta política aos seus inimigos.

Em 1981, não há uma guarda pretoriana nos porões do Palácio do Planalto e a isenção do Presidente não está posta de dúvida. Não se montam bombas nem se contratam facínoras no Palácio do Presidente. O problema do General Figueiredo está apenas em saber valer a sua autoridade para identificar, onde estiver, o centro de terrorismo inspirado obviamente nos bolsões radicais que insistem em usar máscara e clandestinamente métodos que, nos tempos da ditadura, usavam nas celas de tortura. Para tanto, o Presidente tem o apoio dos comandos e a solidariedade da opinião pública, representada pelos Partidos políticos e pelos órgãos em que se organizam os segmentos da sociedade civil.

Como disse o General Marcondes, o impacto maior é o da mentira. E a mentira aparece sob formas diversas, notadamente sob a forma de investigações políticas que apurem fatos para conhecimento de um círculo muito restrito a fim de que meça o Governo seu poder de punir e controlar eventuais centros de atividade subversiva instalados na sua periferia. Na ditadura, o círculo íntimo do Poder dito revolucionário de tudo sabia mas só transmitia para cima o que estava na medida da defesa das suas prerrogativas. Foi preciso que o Presidente Geisel demitisse um comandante de Exército para que tal anomalia fosse suprimida.

É preciso que ela não ressurgja agora. O Governo está ferido pelos estilhaços das bombas do Rio-Centro e de dezenas de outras bombas lançadas nos últimos tempos. Mas não é um bom indício que um General-Secretário de Segurança já saiba de tudo o que se passou na treva da noite no interior de um carro destruído, cujos dois passageiros foram silenciados pela morte ou por ferimentos profundos. É evidente que o General-Secretário, quando falou aos jornais, não sabia de nada. Se ele soubesse de tudo, isso seria muito grave.

— Carlos Castello Branco.

## PARENTES NADA DIZEM NO HOSPITAL

Alguns parentes do Capitão Wilson Machado estiveram ontem de manhã no Hospital Miguel Couto, mas evitaram a imprensa e nada declararam. Acompanhado de um funcionário do hospital e de dois cidadãos à paisana, o grupo — duas mulheres e um homem — ficou 10 minutos no gabinete do diretor, Dr. Nova Monteiro.

Foi o funcionário do Miguel Couto que assistiu ao encontro quem disse tratar-se de parentes do capitão. Uma das mulheres era baixa, cabelos curtos e ligeiramente grisalhos nas têmporas, mais para gorda. A outra tinha tipo físico semelhante, embora mais jovem. O homem era também grisalho e tinha uma expressão consternada.

## TESTEMUNHA VIU PUMA ÀS 21H10M

O Puma em que estavam o Capitão Wilson Chaves Machado e o Sargento Guilherme Pereira do Rosário ficou parado no estacionamento do Riocentro pelo menos entre 21h10m e 21h40m (horário da explosão), segundo uma das testemunhas, João de Deus, que estacionou seu Volkswagen, placa NV 7019, ao lado do carro dos dois militares.

João de Deus disse que chegou ao Riocentro precisamente às 21h — olhou para o relógio quando chegou, por causa da hora marcada para o início do espetáculo — e imediatamente se dirigiu para a área de estacionamento, onde restavam poucas vagas. Quando viu a vaga do lado direito do Puma, achou que seria bom “já que seria um ponto de referência para encontrar o carro à saída do show”.

## Os dois homens

Entre a chegada ao Riocentro e o estacionamento, calcula que não se passaram mais de cinco minutos, “dez no máximo”. Estavam com João de Deus sua mulher, Isabel, e um amigo, João Abreu. Quando estacionou, notou que no interior do Puma havia dois homens, “o que estranhei um pouco”.

Ao sair do carro, “um boa noite instituído” ao ocupante do banco direito do Puma, que não respondeu. Mas notou que a janela direita estava aberta. Os três dirigiram-se então para o interior do Riocentro, só saindo por volta das 3h, mas foram impedidos de entrar na área de estacionamento por policiais do Exército. Os três voltaram então para o interior do Riocentro, saindo por volta das 4h, quando a área de estacionamento já estava liberada.

O Puma ainda estava parado do lado direito do Volks, mas não havia mais ninguém em seu interior, e o Volks estava todo sujo, “chamuscado”. Nenhum dos três ouviu as explosões, devido à “acústica do Riocentro”, só sabendo do ocorrido quando saíram do Riocentro pela primeira vez.

João de Deus — que trabalha na Areza Veículos, perto do Riocentro, como responsável pela cantina e pela compra de peças — disse que não notou se os dois homens que estavam no interior do Puma carregavam algum pacote. “Olhei para eles instintivamente, sem fixar o olhar”.

“Tanto o Puma como o Volks só poderiam sair do local de marcha-à-ré, já que havia gelo baiano na frente dos dois carros”. Quando se dirigiu para seu carro, no final do espetáculo, os soldados que ainda estavam no local apenas perguntaram se o Volkswagen pertencia a ele. Ele confirmou. Pediram-lhe que abrisse o carro, revistaram-no, rapidamente “procurando alguma bomba, acho”, mas não pediram documentos nem revistaram ninguém.

## GENERAL NEGA REUNIÃO EM BRASÍLIA

Brasília — O Chefe de Gabinete do Ministro do Exército, General Sérgio Ary Pires, negou ontem aos jornalistas que o Alto Comando do Exército (ou os generais que o integram e residem em Brasília) tivesse se reunido para tratar de problema ligado à explosão das bombas no Riocentro.

O General foi encontrado no final da tarde na Academia de Tênis de Brasília, onde disputava um torneio com o Ministro Jair Soares e com outros generais, dentre os quais o ex-Chefe do CIEEX, General Boscacci Guedes, e Roberto França Domingues (genro do General Orlando Geisel e Comandante do 1º Batalhão de Engenharia). Estranhou o interesse da imprensa na divulgação dos fatos relacionados com a explosão das bombas e a presença dos jornalistas na academia para ouvi-lo.

Segundo o General Sérgio de Ary Pires, está tudo muito tranqüilo, tanto que ele passou o dia todo jogando tênis. Transferiu toda a responsabilidade pela apuração da explosão ao I Exército e disse que aguardava os resultados.

Negou com energia a realização de uma reunião do Alto Comando e quando os jornalistas contaram que o procuravam porque estavam cumprindo missão, ele riu e disse que os jornais não deveriam preocupar-se tanto com o episódio.

## VIÚVA SE RECUSA A DAR ENTREVISTA

D. Suely, viúva do Sargento Guilherme Pereira do Rosário, não quis falar ao *Jornal do Brasil*, e pelo telefone, com voz consternada, negou ter dado entrevista a qualquer outro órgão da imprensa.

— Não falei de nada. Só sei o que vocês sabem. Só sei que ele morreu. Não sei das atividades dele. Só sei o que vocês sabem — repetiu — Não saí da minha casa (ontem) o dia inteiro e não recebi nenhuma visita.

— Como era o seu marido?

— Um homem muito bom. Bom pai, bom marido, bom esposo. Tinha um caráter muito elevado — limitou-se a comentar batendo o telefone.

Esta é a entrevista que o *Estado de São Paulo* publica em sua edição de hoje:

— “O Diretor do Hospital Miguel Couto, Professor Nova Monteiro, acredita que o Capitão Wilson Luiz Machado poderá deixar a Unidade de Tratamento Intensivo dentro de dois ou três dias, embora funcionários do hospital admitam a possibilidade de infecção das áreas atingidas pela explosão, o que agravaria muito o estado de saúde do militar.

A viúva do Sargento Guilherme Pereira do Rosário, Suely, pediu ontem que o Presidente da República e o Comandante do I Exército “tomem providências para que essa cambada que está agindo por ali” não transforme seu marido em “bode expiatório”. “Meu marido” — disse ela — “está há mais de 10 anos nesta luta para acabar com os comunistas” e, por isso, acredita que “quem fez isso sabe o que ele era”. Suely negou-se, porém, em entrar em detalhes sobre o que seu marido teria feito no dia da explosão, alegando impedimento de “falar sobre certos assuntos”.

Bastante nervosa, afirmou que seu marido “era um homem íntegro e muito devotado a sua pátria e todo mundo sabia que era um homem de integridade muito elevada”. Dizendo-se “revoltada com o *Jornal do Brasil*, Suely mostrava indignação contra um artigo publicado pelo jornal em sua edição de ontem, destacando este trecho: “Alguma surpresa? Nenhuma. Salvo a hipótese fantástica de uma diabólica transa de coincidências, aconteceu precisamente o que todos ansiosamente esperavam”.

O artigo mencionado por D. Suely, de autoria de Villas-Bôas Corrêa, intitula-se “A bomba explodiu no Planalto” e foi publicado em “Coisas da política”, na edição de ontem do *Jornal do Brasil*.

## Comentário

## A INSÔNIA DE FIGUEIREDO

*As bombas no caminho da abertura*

Antonio Fernando de Franceschi

As bombas do dia 30 no Rio de Janeiro colocam o Governo diante da última oportunidade de provar a sinceridade de seu projeto de abertura — e de conquistar o apoio de muitos, de muitíssimos que não tiveram até hoje razões para crer e se mantêm céticos ou sem esperanças.

A história costuma cobrar preço elevado por vacilações diante de momentos decisivos, quando somente medidas firmes e corajosas podem impedir o pior. Mais que de esperar, o país depende de firmeza do governo, porque sabe que somente com determinação inflexível se porá fim ao crescendo de insanidade que pretende impedir o retorno à democracia.

Brasília está vendo, com certeza, que a estas alturas as coisas caminham para um jogo de tudo ou nada. E que o que está em risco não é mais a imagem do Governo, e sim a própria estabilidade do regime.

Na tarde do dia 28 de agosto do ano passado, quando se iniciava a escalada fática de atentados com as primeiras vítimas na OAB e na Câmara dos Vereadores do Rio, o Presidente Figueiredo disse a parlamentares com os quais se reunia: “Passei a noite de ontem para hoje pensando em como fazer do nosso partido um instrumento de combate à violência; e como demonstrar à opinião pública, e ao povo brasileiro, as reais intenções do Governo e do Partido, e como estamos dispostos a não nos desviarmos daquela linha que inicialmente nos traçamos — de levar os país à normalidade democrática —, a despeito de quatro, vinte ou mil bombas que atirem sobre nossas cabeças”.

Pois bem, o Presidente teve ali a primeira oportunidade de provar sua intenção. E de passar a história como um verdadeiro estadista à altura da Nação, capaz de intimidar com sua coragem a maré montante da barbárie que perpetrara naquele momento um assassinato a sangue frio.

O que se viu depois, no entanto, ficou tudo a dever a esse ímpeto inicial. As investigações nada produziram senão o descrédito da eficiência com que deveriam ser conduzidas. O abandono ou não-aprofundamento de provas, o total descaso para com indicações fornecidas pela OAB ou mesmo por aquelas produzidas no curso do inquérito policial não permitem qualquer dúvida quanto à real intenção das autoridades: impunes os responsáveis, espera-se que o esquecimento possa cicatrizar feridas abertas a bombas na consciência da Nação.

Tudo como se o Governo não estivesse — talvez mais que as próprias vítimas — sendo também atingido pela escalada do terror. Tudo como se os agentes da violência não pudessem estar localizados — como muitos suspeitavam então e agora têm maiores motivos para isso — em esferas muito próxi-

mas do poder, ali onde os rumos da abertura despertam apenas medo e ressentimentos. E não faltaram ministros loquazes atribuindo má fé e ocultos intentos a todos os esforços realizados para cobrar providências e um mínimo de compostura.

Dia 28, oito meses transcorridos sem qualquer progresso na apuração dos fatos, a OAB divulgou uma nota expressando sua "decepção" com o resultado das investigações e manifestando, com premonitória certeza, o receio de que, "em consequência de tal conduta das autoridades, recrudescam — como aliás já começa a ocorrer — as ameaças e atos do terrorismo, visando impedir o restabelecimento da plenitude democrática". Palavras que se transforam em profecia: dois dias depois mais bombas explodem, em novo atentado sangrento.

Como em agosto de 80, o Presidente Figueiredo deve ter perdido outra noite de sono, pensando em como estancar uma violência que mostrou não se atemorizar apenas com palavras. Não lhe deve ter escapado, certamente, quer perder a primeira oportunidade de opor-se a ela mais firmemente foi um erro gravíssimo.

Agora lhe resta uma segunda e derradeira chance. É importante que saiba que, se se decidir a exercê-la com determinação, assumindo suas responsabilidades até as últimas consequências, a nação estará com ele e será possível construir as bases de uma nova época digna de ser vivida. Mas, se hesitar em cumprir o papel que a história insiste em lhe oferecer, é inútil ter qualquer esperança de que o julgamento dos tempos lhe possa ser generoso, e de que o processo de abertura chegue a bom termo.

Folha de S. Paulo

Domingo, 3 de maio de 1981

#### NOTICIA DE MAIS BOMBAS É "IMPROCEDENTE"

Rio (Sucursal) — É a seguinte a íntegra da nota oficial do 1º Exército: "Ministério do Exército — comando do 1º Exército — nota para a imprensa (embargo para a imprensa televisada e falada até a zero hora de 3 de maio de 1981).

O Comandante do 1º Exército, passados os primeiros momentos após o inominável atentado que vitimou subordinados seus na área do Riocentro, na noite de 30 de abril, oportunidade em que divulgou nota relativa à ocorrência, vem a público para informar, confirmando, inclusive, declarações pessoalmente prestadas à imprensa:

1º) a bomba, que explodiu na instalação de força e luz do Riocentro, cerca de dez minutos após a explosão destruidora do automóvel, foi acionada por engenho de percussão ou similar;

2º) dados iniciais, colhidos no local, revelam serem improcedentes as notícias de que carro sabotado teria outros artefatos no seu interior;

3º) o fato de os laudos técnicos ainda não terem sido divulgados desaconselha qualquer conclusões apressadas que procurem correlacionar o tipo de explosão com as resultantes dele decorrentes;

4º) não houve gestões do comando do 1º Exército no sentido de remover, do Hospital Miguel Couto para o Hospital Central do Exército, o oficial vitimado que, aliás, se encontra muito bem assistido naquele nosocômio municipal;

5º) os militares em apreço agiam no estrito cumprimento de missões normais de rotina, determinadas pelo 1º Exército, responsável que é pela segurança interna em sua área, e que objetivava acompanhar e contribuir, da melhor forma, para reprimir, se necessário, ações de agitadores e subversivos; assim, interpretações malévolas a respeito vêm causando viva indignação aos integrantes do 1º Exército, traumatizados com tão torpe atentado;

6º) lembra, ainda, que o descrédito dos órgãos de segurança, de tão relevantes serviços prestados à tranqüilidade pública, sempre foi meta buscada por elementos ou organizações subversivas.

Concluindo, esclarece que o inquérito policial militar mandado instaurar pelo comando do 1º Exército decorre do cumprimento de prescrições contidas na legislação penal militar."

#### As explosões no Riocentro

##### AUTORIDADES NÃO DIZEM ONDE SE ENCONTRA O CARRO

Rio (Sucursal) — O Puma que era ocupado pelo Capitão Wilson Luís Chaves Machado e pelo Sargento Guilherme Pereira do Rosário, foi retirado anteriormente à noite do pátio da 16ª Delegacia de Polícia, na Barra da Tijuca. A informação foi dada ontem pelo plantonista da Delegacia, que se identificou como Detetive Robson, acrescentando que quando chegou ao local, por volta das 8 horas de ontem, já não encontrou o carro.

O Detetive não soube explicar quem havia retirado o carro e para onde teria sido levado, apesar de a remoção exigir uma autorização por escrito, do Delegado-titular, e um memorando para o órgão que vai recebê-lo. Ele ape-

nas revelou ter ouvido comentários de que o Puma teria sido rebocado para o Quartel da Polícia do Exército, na rua Barão de Mesquita.

No Quartel, informou-se que o carro não estava. Por telefone as tentativas de esclarecimento também se frustraram, porque o oficial de dia, dava instruções para que não lhe fosse passada "qualquer ligação". A pessoa que atendeu ao telefone, e que não se identificou, chegou a dizer que o Puma estava no alojamento das tropas de choque, mas logo depois entrou em contradição, dizendo nada saber e que o carro não estava naquele local.

#### BOMBAS SERIAM DE GÁS LACRIMOGÊNICO

Tudo leva a crer que as bombas filmadas pela TV Globo no local da explosão — dois cilindros metálicos — são de gás lacrimogênico. A partir da 2ª edição do "Jornal Nacional", a direção da emissora decidiu não mais aproveitar o teipe, porque percebeu discrepâncias entre o texto e a imagem. Um perito, fotografado ao lado do Puma em que explodiu a bomba, informava à imprensa que havia "uma terceira bomba na parte de trás" do carro.

O diretor do Departamento Geral de Investigações Especiais, Delegado Newton Costa, negou a existência de outra bomba e até, sarcástico, disse que ia esperar os jornais do dia seguinte para saber de que tipo era ela. O Delegado Petrónio Romano Henrique, da 16ª Delegacia, depois de informar que vira o artefato, horas depois, se contradisse. E o General Gentil Marcondes, ao sair do hospital Miguel Couto, onde sexta-feira visitou o Capitão Machado, estabeleceu com os jornalistas o seguinte diálogo sobre a questão:

"P — Foram encontradas duas bombas intactas, no carro. Como o Senhor vê isso?

R — Não foram encontradas duas bombas. Apenas uma, pelo que sei. E uma segunda, que explodiu na caixa de força.

P — Mas, além dessas duas, os peritos encontraram e desarmaram outras duas. Há até imagens de TV e fotos mostrando.

R — A notícia que tenho não diz nada disso. Eu realmente li isso nos jornais. Procurei confirmar mas não consegui."

Pouco antes ao deixar o cemitério do Irajá onde o Sargento foi enterrado, falou de novo com os jornalistas:

"P — As duas bombas que estariam dentro do carro teriam sido desativadas?

R — Ao que sei, só existiu uma bomba, a que explodiu.

P — Mas não havia duas outras bombas desativadas no carro?

R — Só havia uma bomba que explodiu. Pelo menos, é a informação que me proporcionaram até agora."

(Folha de S. Paulo)

#### JOÃO CONTA O QUE HOUE ANTES DO "SHOW"

Na noite de quinta-feira, o Capitão Wilson não parecia disposto a conversar, pois manteve o semblante fechado e não respondeu ao cumprimento de João de Deus Pereira Ramos, que, por volta de 21 horas, estacionou seu carro ao lado do Puma, onde estavam os dois militares.

João de Deus — funcionário de uma agência de automóveis "e poeta nas horas vagas" — cumprimentou o Capitão por considerar tal atitude "normal entre pessoas educadas". Sentiu-se até ofendido com a reação do militar. Por isso, não prestou maior atenção aos ocupantes do Puma.

"Dei uma olhada rápida quando cumprimentei — revelei — e notei que o sujeito na direção parecia ter a barba por fazer. Como ele nem olhou para o nosso lado, segui em frente. Andei um pouco, olhei para trás e o Puma continuava lá, ao lado do meu carro. Cheguei a comentar com minha mulher, Isabel que eu tinha colocado o Volkswagen — que não é meu, mas da agência — num ponto estratégico. Isso porque era o único carro claro (o veículo é bege, quase branco) no meio de um bando de carros coloridos".

Segundo João de Deus, o estacionamento, naquele ponto, estava cheio. Como, porém havia muitas pessoas dirigindo-se ao galpão onde foi realizado o "show", levou mais de cinco minutos para chegar até a bilheteria. João supõe que somente depois de cinco a sete minutos, após ter estacionado, conseguiu entrar no recinto. Suas declarações contradizem as do Secretário de Segurança, General Waldir Muniz, para quem a bomba teria explodido logo que os militares entraram no carro.

"Até entrarmos, não notamos nada de anormal — contou João de Deus. O ambiente estava tranqüilo e não ouvimos nada parecido com uma explosão nem mesmo lá dentro."

Ele, a mulher e o amigo que os acompanhava — cujo nome se recusa a dar — somente notaram que algo tinha acontecido às 3 horas da manhã, quando decidiram abandonar o "show", que continuava, e voltar para casa. Ao tentarem dirigir-se para o estacionamento, foram impedidos pelos soldados da PM, que tinham interditado o local. Para evitar problemas, os três decidiram voltar e assistir ao final do espetáculo. Cerca de meia hora depois, voltaram e notaram que todos os carros já tinham sido liberados.

"Naquela área, só tinha o Puma e o meu carro — observou. Fomos até lá e eu, como sou um sujeito muito aberto, fui logo falando com o comandante: "Tudo bem?" Esse foi meu azar, pois, então, os repórteres notaram que eu estava com o Volkswagen e, a partir desse momento, não me deixaram mais em paz."

O carro foi liberado logo depois de ter sido vistoriado pela Polícia. Segundo João de Deus, o Volkswagen não sofreu danos sérios, mas a carroceria ficou chamuscada e com resíduos de pele humana.

#### FAMÍLIAS DAS VÍTIMAS NÃO SÃO LOCALIZADAS

Rio (Sucursal) — Tanto a família do capitão Machado, que sobreviveu, quanto a família do sargento Guilherme Pereira do Rosário não foram localizadas ontem. A viúva do sargento, d. Sueli J. do Rosário, seus filhos Marcos (16 anos) e Guilherme Jr. (10 anos) não voltaram para casa no bairro do Irajá, e d. Sueli também não foi à boutique Iramar Modas, onde ela trabalhava.

O capitão, 34 anos, é filho de Jupira e Teófilo Machado, ele gerente de uma farmácia no centro. Há dois anos, quando casou com d. Marli, filha de um pipoqueiro na praça Varnhagen — o capitão mudou-se do apartamento de seus pais, onde morou 17 anos. Criou-se e continua morando na Tijuca, um bairro de classe média.

José Augustinho da Paixão, 56 anos, sogro do capitão Machado, classifica-o como "pessoa honrada, porque é batero do Presidente Figueiredo quando ele vem ao Rio. É um "cara legal e sempre fala na filha Daniela. Eu conheço o capitão desde que ele era garoto e sempre foi um homem honrado. Minha filha, Marli está casada com ele há dois anos e nunca teve reclamações". Sabe-se que o capitão no final do ano passado sofreu uma queda de motocicleta, quebrando os dois braços. O capitão Machado serviu na Amazônia, numa unidade de treinamento anti-insurrecional (Batalhão de Infantaria de Selva, em Itaituba).

#### O Amigo

Uma pessoa que prestou socorro ao capitão, imediatamente após a explosão, revelou que ele perguntou: "Onde está meu amigo? Chame o Sousa Pinto."

Segundo um dos médicos de plantão no Hospital Miguel Couto, um homem, que dizia ser do DOI-CODI e chama-se Sousa Pinto, esteve no Hospital, de madrugada. Não foi revelado sua patente, mas existe no Exército um Tenente-Coronel da arma da Engenharia. Antônio Carlos de Sousa Pinto, que pertence ao quadro técnico e é qualificado como especialista em armamentos, com curso sobre guerra química.

#### Jornal do Brasil

### ABI-ACKEL DIZ QUE BOMBA EXPLODIU NO GOVERNO

#### Gentil revela que militares cumpriam missão

O Comandante do I Exército, General Gentil Marcondes Filho, declarou que os militares atingidos pela bomba no estacionamento do Riocentro estavam "em missão de informações, a serviço do I Exército". Ao ser indagado sobre se o Capitão Wilson Luís Chaves Machado era vítima ou autor das explosões, respondeu: "É vítima, óbvio, até que se possa provar o contrário." Disse, ainda, que se tratou de um "atentado, intencional ou não".

Gentil foi ao enterro do Sargento Guilherme Pereira do Rosário, sepultado às 13h 30m no cemitério de Irajá, com honras militares. Às 14h chegava ao Hospital Miguel Couto para prestar solidariedade ao Capitão Wilson e à sua família. Em entrevista, no Hospital, afirmou que o "impacto maior é o da mentira" e prometeu: "O que for apurado será divulgado; temos interesse nisso".

O Capitão Wilson Machado foi operado durante toda a madrugada. No início da noite de ontem, um boletim médico informava que seu estado é grave, mas que não corre perigo de vida iminente. O diretor do Miguel Couto, Dr. Nova Monteiro, garantiu que o Capitão não será removido do hospital nas próximas 72 horas, apesar de já estar lúcido e respirar espontaneamente.

No Instituto Médico Legal, para onde foi levado o corpo do Sargento Guilherme Pereira do Rosário, sua família estava desesperada. A viúva, D. Sueli, revelou que o sargento trabalhava para o DOI-CODI, mas, ao perceber que conversava com um repórter, disse: "Eles me proibiram de falar. Não me pergunte mais nada". No Hospital Miguel Couto, o Capitão Sousa Pinto e o Capitão César informaram que seu colega Wilson Machado também serve no DOI-CODI.

O Secretário de Segurança, General Waldir Muniz, contou em entrevista por ele convocada que "um Comando Delta, telefonou para o Riocentro avisando das explosões uma hora antes" e que os dois militares destacados para a segurança do local "foram pegos de surpresa, quando o Capitão dava

marcha à ré. O sargento viu o petardo dentro do carro e, quando pegou, ele explodiu".

— Esta bomba explodiu dentro do governo — disse o Ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel, ao repudiar as explosões ocorridas quinta-feira à noite no Riocentro. O Ministro garantiu, no entanto, que o episódio não afetará o processo de abertura democrática. O Presidente Figueiredo receberá segunda-feira os primeiros resultados das investigações sobre o atentado.

O Ministro do Exército, Walter Pires, e o da Aeronáutica, Délio Jardim de Matos, resusaram-se a comentar o atentado, o primeiro por reservar-se a falar em atos oficiais, e o segundo por não se julgar suficientemente informado sobre o assunto.

Para o Senador Teófilo Neves, "a bomba é o último estertor da reação batida nas urnas e varrida de suas posições". O Secretário-Geral do PMDB, Senador Pedro Simon, disse temer a impunidade pela série de violências terroristas, e lamentou "a incompetência do Governo em apurar as responsabilidades".

Uma fonte do Palácio do Planalto revelou que a notícia das explosões no Rio foi recebida pelo Governo com "constrangida surpresa". Segundo a mesma fonte, para os comandos militares, "surgiu o primeiro fio da meada" que poderá permitir um levantamento completo do esquema do terror. Para esta fonte, Brasília respirou com alívio quando os boletins médicos divulgaram que o Capitão Wilson Machado já não corria risco de vida. A bomba explodiu nas mãos do Sargento Guilherme Pereira do Rosário. ele a mantinha na altura do abdome, dilacerado pelo impacto, que causou lesão às suas pernas, braços e mãos — ossos foram atirado longe. À esquerda do sargento, o Capitão Wilson Luís Chaves Machado dirigia o carro, com as pernas protegidas pelo túnel da caixa de marchas e o console do câmbio. Seu abdome, sem proteção, foi gravemente atingido, o que não ocorreu com o tórax, protegido pelo braço direito (deste, toda a musculatura foi destruída), que empunhava o volante ou o câmbio; seu rosto foi atingido no lado direito. No Riocentro, quando peritos examinavam o carro, o delegado Petrônio Roman, da 16ª DP, da Barra, disse que havia uma segunda bomba dentro do carro — e que não explodiu. Ela foi desativada por um técnico do DPPS e o chefe da equipe — um homem de cabelos grisalhos, 1,70 m de estatura aproximadamente de calça jeans camisa escura, fazendo anotações numa prancheta — explicou que ela só não explodiu porque não foi afetada pelo deslocamento de ar da outra explosão. Apesar de periculado pelo Exército e pela Polícia Civil, o carro ficou ontem à tarde num terreno baldio em frente à delegacia como o cartão de estacionamento no Riocentro, fitas cassete e um rolo de fita adesiva (fixa objetos em superfícies lisas) — material que interessaria à investigação do atentado.

#### FALE QUEM DEVE

Apesar de considerado explosivamente franco, o general João Figueiredo sabe travar a língua segundo certas conveniências. Que o digam o estranhíssimo silêncio que tem mantido sobre a onda de prorrogação dos mandatos, e velhas restrições mentais como aquela sobre as sublegendas, cuja abolição seu partido negociou com os dirigentes oposicionistas, mas de cujo acordo ele não tomou conhecimento por não se haver diretamente comprometido. Às vezes, o atual Presidente pode lembrar o menino que preferiu perder a bicicleta, mas disse nomes bem feios, durante o jantar; é verdade, também, entretanto, que em assuntos de fundamental importância só expõe idéias muito gerais; sem definir como pretende levá-las a cabo.

Em regime presidencialista, o Chefe de Estado é a peça-mestra de todo o mecanismo governamental; em um sistema autoritário muito mais do que isso. Diz-se e apregoa-se que a posição do general Figueiredo, a favor de continuada distensão democratizadora, tem sido um dos fatores decisivos de não termos retrocedido ao que alguns trogloditas consideram bons tempos. E há muita verdade nisso, pois, sem a menor dúvida, personalidades militares, eminentes pelos altos postos que ocupam, encaram com redobradas desconfianças as conseqüências normais da abertura política, enquanto em meios parlamentares e outros, alguns personagens manipulados desempenham nítido papel de provocação. Nessa situação o personagem principal do sistema não pode omitir-se deixando que o ambiente se obscureça ainda mais.

#### Rio de Janeiro

Deseja-se pouco. Apenas que, em prazo útil, o governo defina seus objetivos, que são os mais importantes de todos, pela razão bem simples de que está em suas mãos o poder decisório, e ainda dispõe de maioria parlamentar, embora expirante. Os diversos conselheiros, delegados e porta-vozes do situacionismo tergiversam as questões, quando dizem que as oposições partidárias estão apresentando ultimatos ao Planalto. Foi o próprio João Figueiredo quem anunciou ao País que solicitaria reforma eleitoral ao Legislativo. E isso foi em novembro, no Dia da Bandeira, para lembrar-se

a data precisa, quando a Mesa do Congresso e alguns líderes foram levar-lhe a Emenda nº 15, que restabeleceu certos pleitos diretos.

Correram seis meses, que não parecem bastar. Além dos dezesseis anos e tanto, a partir de 1964, tempo que não há de ser curto para que os militares vitoriosos, como o general Figueiredo, saibam o que desejam propor ao País.

Pede-se pouco e não muito. Que o chefe do governo homem de palavra tão fácil, diga até quando pretende manter em suspenso o País e que desautorize, de pronto, duas manobras em curso: a da prorrogação dos mandatos e a da reelegibilidade dos atuais governantes, informando quando enviará ao Congresso seu adiado projeto. Não gastará muito fôlego; desde que seja claro. — N.R.

### I EXÉRCITO AFIRMA QUE NÃO HAVIA MAIS BOMBAS

O Comando do I Exército distribuiu nota à imprensa sobre o atentado de quinta-feira, no Rio-Centro, na qual afirma que as primeiras investigações "revelam serem improcedentes as notícias de que o carro sabotado teria outros artefatos no seu interior".

A nota diz ainda que os militares atingidos pela explosão de uma das bombas "agiam no estrito cumprimento de missões normais de rotina" e que "o fato de os laudos técnicos ainda não terem sido divulgados, desaconselha quaisquer conclusões apressadas que procurem correlacionar o tipo de explosão com as resultantes dele decorrentes".

Diz a nota, assinada pelo Comandante do I Exército, general Gentil Marcondes Filho:

"O Comandante do I Exército, passados os primeiros momentos após o inominável atentado que vitimou subordinados seus na área do Rio-Centro, na noite de 30 de abril, oportunidade em que divulgou nota relativa à ocorrência, vem a público para informar, confirmando, inclusive, declarações pessoalmente prestadas à imprensa:

1º) a bomba, que explodiu na instalação de força e luz do Rio-Centro, cerca de dez minutos após a explosão destruidora do automóvel, foi acionada por engenho de percussão ou similar;

2º) dados iniciais, colhidos no local, revelam serem improcedentes as notícias de que o carro sabotado teria outros artefatos no seu interior;

3º) o fato de os laudos técnicos ainda não terem sido divulgados desaconselha quaisquer conclusões apressadas que procurem correlacionar o tipo de explosão com as resultantes dele decorrentes;

4º) não houve gestões do Comando do I Exército no sentido de remover, do Hospital Miguel Couto para o Hospital Central do Exército, o oficial vitimado que, aliás, se encontra muito bem assistido naquele nosocômio municipal;

5º) os militares em apreço agiam no estrito cumprimento de missões normais de rotina, determinadas pelo I Exército, responsável que é pela segurança interna em sua área, e que objetivava acompanhar e contribuir, da melhor forma, para reprimir, se necessário, ações de agitadores e subversivos; assim, interpretações malévolas a respeito vêm causando viva indignação aos integrantes do I Exército, traumatizados com tão torpe atentado;

6º) lembra, ainda, que o descrédito dos órgãos de segurança, de tão relevantes serviços prestados à tranquilidade pública, sempre foi meta buscada por elementos ou organizações subversivas.

Concluindo, esclarece que o Inquérito Policial Militar mandado instaurar pelo Comando do I Exército decorre do cumprimento de prescrições contidas na legislação penal militar."

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nilo Coelho, como Líder do Partido Democrático Social.

**O SR. NILO COELHO** (PDS — PE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Subo à tribuna confortado. Este instante de homem público, eu o vivo com emoção.

Raras vezes ouvi um discurso com tanta atenção e ouvi palavras de tanto equilíbrio como as que foram proferidas aqui pelo nobre Senador Roberto Saturnino. Justiça se faça a esta Casa: é indiscutível a Câmara Alta deste País.

Hora difícil, a que atravessamos. Ninguém veio aqui agravar o instante nacional; aqui veio a palavra séria; aqui foram transcritos os melhores editorialistas do País, mas foi dito, também, aquela frase final que a Nação inteira esperava. E a Nação inteira espera um basta a este clima que estamos vivendo.

Mas, o que a Liderança do Governo vem dizer neste instante é que retornará aqui, dentro em poucas horas, para, conscientemente, prudentemente, dizer uma palavra de esclarecimento à Nação. Dois inquéritos estão sendo processados, estão sendo conduzidos: um na área do Governo do Rio de Janeiro e o outro na área do Ministério do Exército, e estes dois inquéritos, dentro em pouco virão dizer à Nação o que se passou no

Rio-Centro. E é o Presidente da República quem vai esclarecer a opinião pública, porque ele tem compromissos assumidos com a Nação inteira de não interromper o processo de redemocratização deste País, e para isto ele não vai medir esforços, está empenhada a sua palavra, o seu compromisso, e a sua fidelidade à memória de seu pai. E porque tendo ele esse empenho e essa fidelidade à memória de seu pai, este compromisso perante a Nação, que não faltará. Temos a certeza agora de que, contando com a unanimidade política da Nação, chegaremos ao fim dessas perturbações e será dado um basta ao terrorismo neste País.

Eu não tenho dúvidas de que este instante decisivo que atravessa a Nação encontrou agora o corredor apertado, porque as forças vivas políticas do País se entenderam num denominador comum de salvação nacional da democracia que todos nós desejamos para o Brasil. (Muito bem! Palmas.)

Não analisarei os tristes episódios. Não comentarei as notas apressadas de autoridades que não deviam ter falado e, por isto mesmo, não me deterei no episódio, porque a hora é muito séria, a hora exige reflexão. Todos nós devemos repensar neste instante, porque está em jogo o nosso destino, a sobrevivência desta Casa. E porque está em jogo a sobrevivência desta Casa, a nossa abertura política, aquela consolidação democrática que todos nós queremos encontrar, nós temos que, neste instante, unidos, fortalecer uma decisão que há de ser aquela que a Nação inteira, que condena esses atos de terrorismo, deseja, para a tranquilidade da boa hora, necessária à paz social e ao trabalho construtivo do País.

Srs. Senadores, em meu nome e em nome do meu Partido, o reconhecimento a todos que fazem oposição, que aqui falaram pela sua voz. Tenha a certeza do meu compromisso de aqui voltar a trazer a palavra do Governo, dizendo dos novos destinos, dizendo do caminho e apontando os responsáveis pela desordem, que serão punidos, tenha certeza a Nação brasileira. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para uma comunicação.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao chegar a Brasília, na manhã de hoje, após cumprir missão oficial, como integrante do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, tomei conhecimento de que faleceu, ontem, na Capital do meu Estado, o Dr. Egberto de Paula Rodrigues, ex-Deputado Federal e vulto de expressão em nossos círculos sociais, políticos e desportivos.

Herdado de seu inolvidável pai, o Senador Tomaz de Paula Pessoa Rodrigues, um comando partidário dos mais prestigiosos e atuantes, o extinto liderou, juntamente com José Sabóia de Albuquerque e Gentil Barreira, ponderável correligionário de opinião na zona norte do Ceará, o que lhe permitiu eleger-se para a Câmara dos Deputados, logo após a redemocratização do País em 1945, quando se filiou à União Democrática Nacional, de cujos postulados foi um dos seus mais ardorosos defensores.

Afastado, anos depois, da militância partidária, era sempre ouvido pelos seus antigos correligionários, oferecendo-lhes sábia orientação e lúcidas diretrizes, conseqüentes de seu tirocínio, experiência e espírito público notáveis.

Dedicando-se à agropecuária, transformou-se num dos mais abastados proprietários rurais, concorrendo pelo seu esforço e descortino para o desenvolvimento daquele importante setor de nossa economia.

Acometido, há cerca de três anos, por uma trombose, conseguiu recuperar-se admiravelmente, graças à tenacidade evidenciada ao longo do tratamento a que se submeteu, voltando ao desempenho de seus encargos com a mesma disposição e empenho.

Durante o recesso parlamentar, quando se esboçava o espectro da adversidade climática, conversei longamente com Egberto de Paula Rodrigues, recolhendo as suas impressões quanto aos efeitos da calamidade, bem assim oportunas sugestões para o seu combate em toda a área do polígono das Secas. Entusiasta da pequena e média açudagem, reclamava uma maior alocação de recursos a isso destinados, suplicando-se o DNOCS da carência de que atualmente se ressentia para levar a cabo uma programação intensiva e eficaz.

Como desportista, presidiu com invulgar dinamismo o Maguary Esporte Clube, projetando-o nacionalmente através de promoções significativas, que lograram, na época, extraordinária repercussão.

Na diretoria do Jockey Clube Cearense e do Fortaleza Esporte Clube, fez parte, em seguidas gestões, integrando durante mais de duas décadas os respectivos Conselhos Deliberativos.

Egberto de Paula Rodrigues, a requerimento da bancada cearense na outra Casa do Congresso, terá a sua memória ali reverenciada, num preito de reconhecimento ao que lhe foi dado fazer pelo Ceará e pelo Nordeste.

Também o Senado não poderia omitir-se na prestação deste justo testemunho de enaltecimento a um cidadão de bem, que honrou e dignificou a sua terra e a sua gente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Não há *quorum* para deliberação. Em consequência, não serão submetidas a votos as matérias constantes da pauta de hoje, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão.

*São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:*

— 1 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980**

(Em regime de urgência — art. 371, “c”, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do **Distrito Federal** — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de **Finanças**, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

— 3 —

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, 1º pronunciamento — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e

3º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

— 4 —

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de **Municípios**, favorável.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de **Municípios**, favorável.

— 7 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.729, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de **Municípios**, favorável.

— 8 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282 de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de **Municípios**, favorável.

— 9 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de **Municípios**, favorável.

— 10 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de **Municípios**, favorável.

— 11 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de **Municípios**, favorável.

## — 12 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

## — 13 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Duerê (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

## — 14 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

## — 15 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

## — 16 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

## — 17 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

## — 18 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

## — 19 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;
- de Legislação Social, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
- de Educação e Cultura, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

## — 20 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o art. 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 —, e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

## — 21 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

## — 22 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

## — 23 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

## — 24 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco. (Pausa.)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena. (Pausa.)

S. Exª desiste da palavra.



Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### — 1 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

### — 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);
- do **Distrito Federal** — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
- de **Finanças**, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

### — 3 —

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão:

- de **Constituição e Justiça**, 1º pronunciamento — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

### — 4 —

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão:

- de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

### — 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Municípios**, favorável.

### — 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Municípios**, favorável.

### — 7 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Municípios**, favorável.

### — 8 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282 de 1980, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Municípios**, favorável.

### — 9 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Municípios**, favorável.

### — 10 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Municípios**, favorável.

### — 11 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Municípios**, favorável.

## — 12 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

## — 13 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Duerê (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

## — 14 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

## — 15 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

## — 16 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

## — 17 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

## — 18 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Afonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

## — 19 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;
- de Legislação Social, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
- de Educação e Cultura, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

## — 20 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o art. 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 —, e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

## — 21 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

## — 22 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

## — 23 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

## — 24 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 9-4-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O tempo é exíguo mas, pelo menos, teremos oportunidade de gritar: Aleluia! Aleluia, Sr. Presidente. O Estado hospital vai desativar o programa nuclear. Isso é verdadeiramente digno dos maiores aplausos. É digno de toda a Nação brasileira sair a gritar Aleluia! Hosana! O Estado hospital reverteu a sua concepção energética e vai desativar o famigerado projeto nuclear.

Quem o diz não sou eu, mas o Secretário-Executivo da Comissão Nacional de Energia, presidida pelo ilustre Vice-Presidente da República. O nome do Secretário é exatamente Eduardo Celestino Rodrigues, que no dia 6 propôs, no II Congresso Nacional sobre Energia, a desativação de todo o programa nuclear, admitindo apenas que se conclua Angra I; possivelmente Angra II e III, a passos muito lentos.

O debate se travou, naturalmente, porém sua proposta logo de início obteve um resultado esmagador, 138 votos. Depois do debate, aumentou o número de votos favoráveis à sua proposta, e dos 150 participantes do congresso acabaram 147 votando com o ilustre técnico, o Secretário-Executivo da Comissão Nacional de Energia, Eduardo Celestino Rodrigues.

Sr. Presidente, talvez ainda haja tempo para ler o que a *Folha de S. Paulo* pinçou com muita propriedade.

Diz a *Folha de S. Paulo* do dia 7 do corrente:

“Rio (Sucursal) — O empresário Eduardo Celestino, membro da Comissão Nacional de Energia, propôs ontem a paralisação do programa nuclear na Usina Angra-I, “devido à falta de recursos para desenvolver vários programas paralelos e pelo preço acima do mercado internacional que o País está pagando pelas usinas”.”

Sr. Presidente, o *Jornal de Brasília* surpreende melhor este momento, quando diz o seguinte:

“O Professor Celestino Rodrigues, membro da Comissão Nacional de Energia, fez perante o plenário do II Congresso Brasileiro de energia que acaba de condenar, por 150 votos contra 12, o programa nuclear brasileiro uma denúncia que, pela seriedade de que se reveste, não pode ser privada ao conhecimento da opinião pública: as usinas nucleares que os alemães nos estão vendendo são de tecnologia americana, compradas e revendidas ao Brasil a preços superiores aos do mercado internacional. A denúncia é verossímil pela autoridade científica e funcional de quem a faz, mas também por certos aspectos ainda misteriosos do processo de acomodação dos diversos interesses internacionais que se verificou após o “escândalo” armado pelos Estados Unidos em torno do contrato teuto-brasileiro.”

Sr. Presidente, quem diz é o Secretário-executivo da Comissão Nacional de Energia. E eu já dissera aqui, nos idos de 1976, que estávamos comprando ferro velho. A tecnologia que a Alemanha pode transferir ao Brasil é uma tecnologia superada, porquanto o pacote primacial da tecnologia nuclear está com os Estados Unidos e com a Rússia, trancado a sete chaves, o que a Alemanha tem, nós poderemos atingir, tranquilamente, em 10 ou 15 anos, com uma experiência autóctone.

Sr. Presidente, o debate prossegue, pinçado pela *Folha de S. Paulo*:

“A proposta, colocada ao plenário do 2º Congresso Brasileiro de Energia para ser incluída como sugestão ao governo nos documentos conclusivos do encontro, recebeu 12 votos contra em uma platéia de cerca de 150 pessoas, composta por membros do Governo, empresários, engenheiros e professores da COPPE (entidade de pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro). Após os debates, colocada novamente em votação, recebeu apenas três votos contrários.

Ao falar com a imprensa, Celestino mudou sua posição, afirmando que o programa nuclear poderia ser paralisado com as três Usinas de Angra dos Reis...”

Quer dizer, ele não mudou; a proposta foi para que o programa parasse na Usina I; ele, particularmente, admitiu que vá até a Usina III.

... “pois já foram iniciadas, cabendo a decisão ao governo”. O importante, segundo ele, e adequar o programa nuclear à realidade brasileira, e denunciou como um absurdo o setor nuclear ter sido aquinhado com um orçamento de Cr\$ 100 bilhões, enquanto o setor de mobilização energética ficou com apenas Cr\$ 85 bilhões.”

Isto é, todos os outros aspectos alternativos energéticos ficaram com apenas 85 bilhões; só o nuclear, ficou com 108 bilhões de cruzeiros.

“O Gerente do Departamento de Energia Nuclear da CESP, Durvaldo Gonçalves, interveio — logo após a primeira votação — a favor da manutenção do programa nuclear, afirmando que o montante já gasto é uma fábula e paralisar agora o programa seria um absurdo.

O ex-Secretário-Geral do Ministério das Minas e Energia, General Otaviano Massa, defendeu a energia nuclear por considerar que o potencial hidráulico é insuficiente para atender a demanda de energia elétrica do País. Celestino rebateu imediatamente declarando que estão sobrando 3 milhões de quilowatts na Região Sul e, em 1985, sobrarão 5 milhões de quilowatts. Isto porque segundo ele — não existem linhas de transmissão para distribuir a energia gerada, como está ocorrendo em Salto Santiago e Foz do Areia. “Enquanto se faz programa nuclear, deixa-se de construir linhas de transmissão por falta de recursos”, disse.

Um dos assessores do Ministério das Minas e Energia, Raul Branco, ao defender uma discussão mais ampla sobre o assunto, disse que “o voto apressado poderia prejudicar pessoalmente as pessoas em seus empregos.”

Sim, quando a maioria era de funcionários do Governo; queriam votar a proposta do ilustre Secretário Executivo; porém foram ameaçados pelo Sr. Raul Branco.

“Em resposta, Adilson de Oliveira, da COPPE, argumentou que “seria então melhor fechar congressos e obedecer chefes”.

#### Reatores Rápidos

O Chefe da Divisão de Estudos Avançados do Centro de Tecnologia Aeroespacial de São José dos Campos, J. Amarante, defendeu a entrada do Brasil na era dos reatores rápidos de forma autóctone, com o desenvolvimento da tecnologia no Brasil, embora com cooperação de outros países.”

Sr. Presidente, um especialista francês, participante também do Congresso, denuncia a periculosidade desse tipo de reator. Diz o Sr. Louis Puisseux.

“Argumentou que a linha de reatores PWR foi desenvolvida originalmente para mover submarinos nucleares, representando investimentos maciços nos Estados Unidos, em 1950, para a obtenção da tecnologia desejada.”

Sr. Presidente, já estou nos últimos minutos da sessão, no entanto, preciso ressaltar que essa tecnologia que nos está sendo transferida pela Alemanha, foi adotada pelos americanos em 1950. Trinta anos se passaram; o que comprova o ferro velho tecnológico nuclear que nos estão transferindo. Tudo isso corrobora o que dissemos aqui há cinco anos, quando assinamos esse máisnado Acordo Nuclear, no dia 22 de junho de 1976.

Sr. Presidente, aleluia, parabéns ao Sr. Ministro do Planejamento; parabéns ao Senhor Presidente da República, quando toda a comunidade nacional protesta contra essas bombas atômicas inserindo no litoral brasileiro. (*Muito bem!*)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EVANDRO CARREIRA EM SEU DISCURSO:

##### “PAÍS USA REATORES INSEGUROS”

O cientista Louis Puisseux, do Centro Internacional de Pesquisa e Desenvolvimento da França, afirmou, ontem, no Rio, que os reatores PWR, utilizados no programa nuclear brasileiro, são muito menos econômicos e seguros do que outros reatores, citando como exemplo os que são produzidos com tecnologia canadense, do tipo Candu, com urânio natural e água pesada.

Puisseux argumentou que a linha de reatores PWR foi desenvolvida originalmente para mover submarinos nucleares, representando investimentos maciços nos Estados Unidos, em 1950, para a obtenção da tecnologia desejada. Em seguida, optou-se por um reator visando a produção de energia elétrica para fins comerciais, sem a menor preocupação com problemas de economia e principalmente de segurança.

Por ser a maior indústria do mundo, revelou o cientista, que está participando do II Congresso Brasileiro de Energia, os Estados Unidos difundiram a tecnologia do PWR em quase todos os países, com exceção da Argentina, Canadá e Índia. Puisseux disse, ainda, que a segurança do PWR é questionada porque ele tem que ser mantido sob pressão. Nessas condições, qualquer fissura que se produzir no vaso de pressão que envolve o núcleo haverá forte escapeamento de produtos radioativos.

O cientista explicou que a tecnologia norte-americana do PWR utiliza como combustível o urânio enriquecido, o elemento moderador, a água leve sob pressão, e o fluido de transferência de calor à água sob pressão. A tecnologia canadense emprega o urânio natural, a água pesada e no fluido moderador a mesma água. Na tecnologia canadense, de acordo com Puisseux, consegue-se duas a três vezes mais energia com a mesma quantidade de urânio natural.

A propósito de acidentes graves, o cientista lembrou que os defensores dos programas nucleares no mundo sustentam a possibilidade remotíssima desse tipo de acontecimento. Acrescentou que pelo menos um já está comprovado, nos Montes Urais, na União Soviética, em 1958, quando uma região de 1.000 km quadrados ficou contaminada e se tornou inabitável por longos anos. A denúncia foi feita pelo soviético dissidente Zhores Medvedev, em artigo na revista *New Scientist*.

#### Jornal de Brasília

#### A TRIANGULAÇÃO

O Professor Celestino Rodrigues, membro da Comissão Nacional de Energia, fez perante o plenário do II Congresso Brasileiro de Energia — que acaba de condenar, por 150 votos contra 12, o programa nuclear brasileiro — uma denúncia que, pela seriedade de que se reveste, não pode ser privada ao conhecimento da opinião pública: as usinas nucleares que os alemães nos estão vendendo são de tecnologia americana, compradas e revendidas ao Brasil a preços superiores aos do mercado internacional. A denúncia é verossímil pela autoridade científica e funcional de quem a faz, mas também por certos aspectos ainda misteriosos do processo de acomodação dos diversos interesses internacionais que se verificou após o “escândalo” armado pelos Estados Unidos em torno do contrato teuto-brasileiro. Não está absolutamente fora da lógica do jogo internacional o fato objeto da denúncia.

Tantos e tão nebulosos são os tropeços do programa nuclear brasileiro e tão inexplicada ainda é, até hoje, a história do contrato, que a grave denúncia de triangulação certamente não causará incômodo algum à comunidade nucleoeletrônica do País. Há muito ela já superou essa preocupação subdesenvolvida de ter de dar conta do que faz aos que lhe pagam o hobby milionário.

Reconheça-se, não obstante, que a comunidade nucleoeletrônica vem apresentando fissuras, não sendo mais tão monolítica quanto o era sob o Governo Geisel. Tem perdido substância política e algumas batalhas, como a dos cronogramas e, quem sabe, até a mais substantiva, que diz respeito ao número de usinas. O que resta do acordo, entretanto, ainda é muito para as possibilidades do País e em comparação com as outras, e verdadeiras, prioridades nacionais. Basta confrontar os números: todo o programa rodoviário brasileiro (conservação e construção de estradas) consumirá este ano 35 bilhões de cruzeiros; o programa hidrelétrico não tem mais do que 85 bilhões; a agricultura — imensa e sempre reiterada prioridade — assinalou ontem uma vitória política ao obter um orçamento de 78,5 bilhões. Pois bem. Só este ano o programa nuclear consumirá 110 bilhões de cruzeiros, a preços de hoje. Seguramente os números finais serão muito maiores, porque seus grandes compromissos estão sujeitos a correção cambial.

A fantástica reprovação oferecida anteontem ao programa pela comunidade científica brasileira — 150 votos contrários e apenas 12 favoráveis — mostram o seu nível de rejeição pela sociedade. O crescente desenvolvimento político do País, com a concomitante e consequente afirmação da vontade nacional, vai terminar liquidando esse programa, que obviamente não é necessário nem viável na atual quadra das dificuldades do País.

#### PROPOSTO O FIM DO PROGRAMA NUCLEAR COM USINA ANGRA-I

Rio (Sucursal) — O empresário Eduardo Celestino, membro da Comissão Nacional de Energia, propôs, ontem, a paralisação do programa nuclear na usina Angra-1, “devido a falta de recursos para desenvolver vários programas paralelos e pelo preço acima do mercado internacional que o País está pagando pelas usinas”.

A proposta, colocada ao plenário do II Congresso Brasileiro de Energia para ser incluída como sugestão ao Governo nos documentos conclusivos do encontro, recebeu 12 votos contra em uma platéia de cerca de 150 pessoas, composta por membros do Governo, empresários, engenheiros e professores da COPPE (entidade de pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro). Após os debates, colocada novamente em votação, recebeu apenas três votos contrários.

Ao falar com a Imprensa, Celestino mudou sua posição, afirmando que o programa nuclear poderia ser paralisado com as três usinas de Angra dos Reis, “pois já foram iniciadas, cabendo a decisão ao Governo”. O

importante, segundo ele, e adequar o programa nuclear à realidade brasileira, e denunciou como um absurdo o setor nuclear ter sido aquinhoado com um orçamento de Cr\$ 100 bilhões, enquanto o setor de mobilização energética ficou com apenas Cr\$ 85 bilhões.

O gerente do Departamento de Energia Nuclear da CESP, Durval Gonçalves, interveio — logo após a primeira votação — a favor da manutenção do programa nuclear, afirmando que o montante já gasto é uma fábula e paralisar agora o programa seria um absurdo.

O ex-Secretário-Geral do Ministério das Minas e Energia, General Otaviano Massa, defendeu a energia nuclear por considerar que o potencial hidráulico é insuficiente para atender a demanda de energia elétrica do País. Celestino rebateu imediatamente declarando que estão sobrando 3 bilhões de quilowatts na Região Sul e, em 1985, sobrarão 5 milhões de quilowatts. Isto porque segundo ele — não existem linhas de transmissão para distribuir a energia gerada, como está ocorrendo em Salto Santiago e Foz do Arica. “Enquanto se faz programa nuclear, deixa-se de construir linhas de transmissão por falta de recursos”, disse.

Um dos assessores do Ministério das Minas e Energia, Raul Branco, ao defender uma discussão mais ampla sobre o assunto, disse que “o voto apressado poderia prejudicar pessoalmente as pessoas em seus empregos”. Em resposta, Adilson de Oliveira, da COPPE, argumentou que “seria então melhor fechar congressos e obedecer chefes”.

#### REATORES RÁPIDOS

O Chefe da Divisão de Estudos Avançados do Centro de Tecnologia Aeroespacial de São José dos Campos, J. Amarante, defendeu a entrada do Brasil na era dos reatores rápidos de forma autônoma, com o desenvolvimento da tecnologia no Brasil, embora com cooperação de outros países.

O CTA, no momento, está avaliando os ciclos dos reatores rápidos para verificar suas vantagens e desvantagens. Este processo leva dois anos. A fase seguinte, se o Governo liberar recursos, será o desenvolvimento de um protótipo de reator experimental, fase que duraria cinco anos. Depois, para a instalação de um reator comercial, levariam mais 20 anos.

#### FRANCÊS APONTA RISCO NO REATOR BRASILEIRO

Rio (Sucursal) — A linha de reatores de água pressurizada e urânio enriquecido, adotada pelo Brasil, é a que oferece piores condições de segurança, porque o núcleo do reator tem de ser mantido sob pressão e a menor fissura provocará escapamento violento de materiais radioativos. A revelação foi feita, ontem, durante o II Congresso Brasileiro de Energia, pelo francês Louis Puisseux, atualmente trabalhando em universidades, após ter sido afastado da Electricité de France por ser contrário ao programa nuclear francês.

Os Estados Unidos, ao elaborarem o projeto do PWR, mantendo-o sob forte pressão, precisavam de um mecanismo compacto para operar nos submarinos nucleares. “E esta tecnologia dominou a indústria nuclear de outros países porque a indústria americana também domina o mercado mundial — disse Puisseux —, apesar deste sistema aproveitar muito mal o conteúdo energético do urânio, apenas 2%.”

O técnico afirmou que os alemães, ao desenvolverem a mesma tecnologia, após comprarem usinas da Westinghouse, aumentaram a espessura das paredes do vaso de pressão. O mesmo não ocorreu no Brasil, quando à comunidade científica reivindicou que a usina Angra-1 comprada da americana Westinghouse, tivesse as paredes mais espessas, como o modelo alemão.

#### Radioatividade

Puisseux explicou que o perigo da radioatividade aumenta quando se inicia o processo de fissão dentro do núcleo do reator, com a geração de subprodutos radioativos como o cesium-137, estrôncio-90 e plutônio, cuja meia-vida (tempo para reduzir a radioatividade a metade) é de 24 mil anos.

Puisseux considerou o programa nuclear brasileiro, da forma como está sendo desenvolvido, “um meio certo de aprofundar a dependência de tecnologia. A grandeza do programa é paradoxal em um país rico em potencial hidráulico e com possibilidades de desenvolver programas alternativos de energia”. Desta forma, segundo ele, o País trocará a dependência do petróleo pelo nuclear.

#### NOVA DEFESA DO ACORDO NUCLEAR

Brasília (Sucursal) — “O Professor Eduardo Celestino Rodrigues está mal informado e não tem conhecimento das verdadeiras dimensões do programa nuclear brasileiro. Se ele fosse melhor informado, saberia que os investimentos no programa nuclear brasileiro representam apenas dois por cento do valor dos investimentos globais no País, que, por suas vez, representam 23 por cento do Produto Nacional Bruto.”

A opinião é de uma alta fonte do Governo (que participou das negociações com a Alemanha para a assinatura do acordo nuclear), a respeito da proposição apresentada — e aprovada — pelo Professor Celestino Rodrigues durante o Congresso de Energia, na última segunda-feira, pela limitação do programa nuclear às 3 usinas de Angra.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LÁZARO BARBOZA NA SESSÃO DE 29-4-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO.** Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os problemas sociais do País se agravam dia a dia e estão gerando uma situação insuportável, com o agravamento das tensões, oriundas dos bolsões de miséria que estão, sobretudo, sitiando todas as grandes cidades brasileiras.

O fenômeno não começou agora. Nos últimos tempos vem assumindo aspecto perigoso, poderá desembocar o País numa situação de irremediável conflito, se não houver, por parte do Governo, uma completa mudança de métodos no tratamento das questões sociais. Fruto de uma má política econômica que vem garroteando as grandes massas populares, possibilitando, a cada dia, maior concentração de renda nas mãos de poucos, enquanto aumenta a miséria, a situação social do País tornou-se caótica.

As cidades brasileiras já não experimentam o crescimento ordenado, e passam a viver perigosíssimo processo de inchaço, processo este que, se não encontrar paradiro com uma política econômica que reverta esta tendência, ninguém em sã consciência, Sr. Presidente e Srs. Senadores, poderá prever qual será o nosso futuro.

O pior é que, enquanto a miséria campeia, enquanto a subnutrição atinge 2/3 da nossa população, enquanto aumenta a taxa de desemprego, o Governo continua a permitir e a praticar erros, no enfoque daquilo que deveria constituir-se no quadro de nossas verdadeiras prioridades.

Não há crédito para a agricultura, não há crédito para a pecuária, em moldes que permitam que essas atividades se desenvolvam normalmente. Não há dinheiro para atender aos reclamos da classe médica, que protesta contra o descalabro na saúde pública. Não há recursos para a política do transporte de massa. Não há sensibilidade do Governo nem meios para uma política geradora de empregos. Não há a mínima preocupação do Governo em fazer uma reforma agrária, e por isto, os conflitos — como acentuou o Sr. Senador Henrique Santillo — aumentam a cada dia, gerando situações insuportáveis, como esta do Bico do Papagaio, no Estado de Goiás, que ambos — S. Ex<sup>a</sup> e eu — temos a honra de representar. No entanto, há dinheiro para o desperdício, Sr. Presidente. Há dinheiro para a construção de usinas nucleares, embora o País chegue ao paroxismo do seu endividamento externo. Há dinheiro para as multinacionais, a fim de aumentar ainda mais a sua nefasta influência sobre o País. Não há dinheiro subsidiado para o pequeno agricultor, para o pequeno criador, mas há, por exemplo — como denunciou aqui, há poucos dias, o Senador Marcos Freire — para a SANBRA, dinheiro subsidiado para a implantação de um projeto, um grande projeto agropecuário no Nordeste.

O êxodo rural, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que veio aumentar e vai aumentando, a cada dia, essa situação terrível nas grandes cidades, acaba fazendo com que essas populações tangidas do campo acabem fixando-se na periferia, e, no desespero do desemprego e da miséria, invadem terrenos, como tem acontecido no Estado de Goiás, na nossa Capital, em Goiânia.

Agora mesmo, Sr. Presidente, anteontem, numa atitude inexplicável, eis que a Prefeitura Municipal de Goiânia, reunindo um contingente policial enorme, se desloca para o chamado Bairro Boa Sorte, ou Vila Boa Sorte, e lá, derrubaram mais de uma centena de barracos, construídos de papelão, de madeira, de folhas de zinco, deixando ao desabrigo mais de 500 pessoas.

Não foi só isto. Os jornais de ontem e de hoje registram o grau da violência. Não apenas demoliram os barracos, como jogaram sobre o povo os cães amestrados, cães que dilaceraram carnes de crianças de 5 e 6 anos de idade, algumas delas internadas em hospitais de Goiânia. Esses fatos na sua inteira crueldade, estão retratados e muito bem documentados por fotografias em todos os jornais de Goiânia.

Aqui está, no jornal *O Popular* de hoje na primeira foto, cães da Polícia Militar dilacerando o braço de um cinegrafista da "Televisão Anhanguera". Na segunda foto; uma mãe desesperada, maltrapilha, acompanhada no gesto por uma sua filha, uma criança de pouco mais de 6 anos de idade, de joelhos no chão, pede a graça divina contra a sanha criminosa das tropas que invadiram aquele aglomerado de pessoas famintas e miseráveis, a cassetetes, a bombas. Não faltaram, Sr. Presidente, nem mesmo os tiros.

Mas não foi só. Isto ocorreu no dia de anteontem. Quando ontem, percebeu a Polícia que cerca de mais de 500 pessoas ainda permaneciam no local e

havia, inclusive, convocado um religioso para officiar uma missa, o que é que faz a Polícia Militar? Em meio a um culto religioso, no momento em que era lida a epístola pelo Diácono Oziel, tropas de choque da Polícia Militar, centenas de policiais, invadem o local do officio religioso. A bíblia e os paramentos, na cena de violência se espalharam pelo chão, o religioso foi espancado violentamente, bem como a multidão que lá se comprimia, havendo inclusive, graves casos de internamento em hospitais.

Mas o que é conveniente salientar é que a invasão desmanchada pela polícia, acompanhada em seu gesto por funcionários da Prefeitura, era muito fora da área urbana de Goiânia, não havia nenhum mandado judicial, não se tratava, também, de terreno público, daí por que mais absurda ainda se tornou a ação judicial. Agora, o braço açulado da extrema direita, tenta, inclusive, fazer crer que as invasões são incentivadas por políticos ou por religiosos, o que é uma deslavada mentira. A esta altura, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tentarão provar ao Brasil que a Igreja, ou que os políticos da Oposição nesse Estado, os comunistas, ou seja lá o que for, estão insuflando esse movimento de invasões, o que absolutamente não é verdade. O que é verdade, isto sim, é que a Igreja, não apenas em Goiás, mas no Brasil e no mundo inteiro, fiel ao seu pronunciamento de Puebla, quando foi feita uma clara opção pelos pobres e pelos miseráveis, não abre mão daquilo que não é apenas um direito seu, mas acima de tudo é um dever, o de assistir aqueles que estão desesperançados de tudo, levando-lhes o alento e procurando incutir na mente daqueles desesperançados e aflitos a convicção de que é preciso evitar as cenas de violências, e que eles não estão inteiramente órfãos. Protestando contra o exagero policial, acabei de passar um telex a S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Justiça, dando ciência ao titular daquela pasta dos acontecimentos que se desenrolam em Goiás, acontecimentos que não ocorrem pela primeira vez, nem pela segunda, nem mesmo pela terceira. E vou ler a mensagem que enviei ao Sr. Ministro:

"Senhor Ministro,

Como sabe V. Ex<sup>a</sup>, o quadro social brasileiro é terrível, sobretudo em função do desemprego que a cada dia mais se agrava com o processo contínuo do êxodo rural.

Essas verdadeiras ondas humanas se fixam nas periferias das grandes cidades e no desespero de não ter onde morar acabam no processo das invasões de terrenos, onde, com papelão, sucata ou tábuas, erguem choupanas que lhes sirvam de agasalho.

Em Goiás não é diferente. E anteontem, mais uma cena de violência eclodiu em Goiânia, onde as autoridades teimam em resolver gravíssimos problemas sociais com cassetetes, bombas, tiros e *show* de pancadaria. E foi assim que a polícia e funcionários da Prefeitura de Goiânia derrubaram uma centena desses barracos num terreno invadido, não faltando cenas de selvageria por parte da Polícia e de desespero dos favelados. Até jornalistas foram agredidos, na reedição do eclodido há um ano e que mostrado pela televisão chocou o Brasil inteiro.

Ontem, Senhor Ministro, quando um religioso celebrava missa para cerca de 500 pessoas no local da invasão, tropas de choque da PM interromperam o officio e como janizaros jogaram bombas e seus cães contra o povo, espancaram o officiante do culto Diácono Oziel, levando-o depois para o DOPS, feriram dezenas de pessoas, dentre elas jornalistas e o Advogado Francisco Montenegro.

Protestando contra tais atos de vandalismo praticados pela polícia, apelo a V. Ex<sup>a</sup> no sentido de que com sua autoridade e formação cristã adote providências no sentido de que cesse em Goiás a brutalidade oficial.

Atenciosamente. — Senador Lázaro Barboza, Vice-Líder do PMDB."

*O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

*O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Ouço V. Ex<sup>a</sup>*

*O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Eminente Senador Lázaro Barboza, estive ontem em Goiânia à tarde. Testemunhei de perto os fatos que V. Ex<sup>a</sup> tão bem denuncia dessa tribuna. Realmente, Goiânia acabou transformando-se ontem e anteontem, em palco de violência inconcebível. Centenas de policiais armados, acompanhados de cães amestrados, violentaram, literalmente, mais de 500 pessoas, entre elas crianças e senhoras gestantes, algumas inclusive internadas em alguns hospitais de Goiânia até em estado grave. Fatos como este não poderão continuar repetindo-se, porque, caso contrário, se atingirá um limite perigoso à paciência do povo.*

*Esta manhã também passei, eminente Senador Lázaro Barboza, um telex a S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Justiça, e V. Ex<sup>a</sup> me permita que, através do seu pronunciamento, nesta tarde, pronunciamento-denúncia como tantos outros*

que já fez aqui nesta Casa, eu dê conhecimento ao Senado dos termos deste meu telex:

"Nºs 1.156 — 1.954

TELEX

Nome Ibrahim Abi Ackel  
End. Ministério da Justiça Esplanada dos Ministérios  
Cidade Brasília Est. DF

Em 29-04-1981

Nos últimos dois dias, Goiânia foi palco de lamentáveis acontecimentos patrocinados pela Polícia Militar do Estado de Goiás. No dia 27 p.p., numa das vilas da Capital do Estado, centenas de pessoas humildes e extremamente pobres foram submetidas a atos de violência que a Nação indignada repudia, por policiais militares armados de fuzis e bombas, acompanhados de cães amestrados, tendo sido gravemente feridas dezenas delas, seus barracos inteiramente arrasados e seus bens e utensílios domésticos e até alimentos seqüestrados.

Não bastasse isso, ontem, 28 do corrente, enquanto assistiam ordeira e pacificamente à missa celebrada no local, estas mesmas pessoas, trabalhadores sem terra "expulsos" das pequenas comunidades como consequência do desumano modelo econômico imposto à Nação, foram cercados por forte contingente policial-militar e literalmente violentadas sob inauditas crispções de ódio por parte dos comandantes policial-militares. Dezenas foram feridas, e, entre elas o advogado membro da Comissão de Justiça e Paz, Dr. Francisco Montenegro, que se encontra internado em estado grave. Algumas foram presas e liberadas às últimas horas do dia de ontem.

Esperamos, Sr. Ministro, que os responsáveis pelos covardes atos de violência contra o povo humilde e desarmado sejam punidos, sob pena de demonstrar-se sem equívoco que a "abertura" patrocinada pelo governo anda tropeçando nas cordas de seus próprios e estreitos limites. Além do mais, apenas a miopia ou os compromissos espúrios dos governos estaduais "nomeados" impedem de ver-se que invasões de alguns terrenos nas periferias das grandes cidades por levas de famílias oriundas da zona rural para, ali, construir seus pequenos barracos que os abrigam do tempo, constituem-se em um sintoma a mais da grave crise vivida por toda a sociedade brasileira, que só o eminente Ministro Sr. Delfim Netto teima em não enxergar, porque ainda mais preocupado em viajar com inusitada frequência aos EEUU, aos países da Europa Ocidental e ao Japão, negociando grandes projetos brasileiros.

Certo do espírito de justiça que norteia os atos de Vossa Excelência, apelamos no sentido que se devolva ao laborioso povo goiano a tranquilidade que lhe está sendo roubada, não apenas pelos marginais vítimas eles mesmos, quase sempre, do Estado de Goiás que nos obrigam a viver, não apenas pela constante ameaça do desemprego ou de ter de pagar juros extorsivos aos bancos, mas, sobretudo, pela violência furiosa do próprio estado, por seu braço perigosamente armado — a polícia militar ou civil."

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> Associe minhas modestas palavras às palavras brilhantes de V. Ex<sup>a</sup> que, lamentavelmente, nesta tarde, brilham para denunciar um ato de violência que toda a Nação indignada estará, sem dúvida alguma, repudiando.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Ex<sup>a</sup> é homem que desde que iniciou a sua vida pública sempre se posicionou ao lado dos mais humildes, sempre manteve erguida a sua voz contra o regime arbitrário implantado pela força, em 1964, regime que, ao longo do tempo, veio gerando estas situações terríveis pelas quais passamos hoje.

V. Ex<sup>a</sup>, como grande representante do Estado de Goiás, na sua mensagem ao Sr. Ministro da Justiça, no seu posicionamento, da tribuna, evidência que podem, efetivamente, praticar a violência, mas não praticarão a violência com o silêncio do Sr. Senador Henrique Santillo e nem com o nosso silêncio, porque o nosso compromisso é com o povo goiano, o nosso compromisso é com o povo brasileiro, o nosso compromisso é com o pão e com a liberdade numa Pátria faminta de pão e numa Pátria também faminta de liberdade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu dizia, na fase introdutória do meu discurso, que faltam recursos para tudo, falta para a saúde pública, levando os médicos ao desespero e ao ponto, inclusive, de entrarem em greve nacional, mas não falta dinheiro para as multinacionais, não falta dinheiro para a construção de usinas nucleares.

E é até chocante, Sr. Presidente, não falta dinheiro nem mesmo para o desperdício. E quero, no decorrer deste discurso, mostrar ao Senado como efetivamente, neste País, se vem brincando com coisas sérias e o comportamento das autoridades, dos homens do Governo em fechando os olhos a um processo de seleção das nossas prioridades verdadeiras estão, efetivamente, nos levando a um beco sem saída, porque estão levando a revolta até mesmo àqueles setores mais acomodados da população brasileira.

Há vinte e poucos dias, explodiu como um escândalo no País inteiro a inauguração de uma casa noturna em São Paulo, o mais novo Regine's, construído graças à liberação de empréstimos favorecidos pelo órgão de turismo, de 3 milhões e meio de dólares. A revolta foi tanta dentro de São Paulo que um jornal, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não é um jornal engajado na extrema esquerda, que nunca teve nenhum compromisso com Pequim ou Moscou (trata-se de *O Estado de S. Paulo*, edição de 31 de março próximo passado), traz em editorial: "O know-how do sansouci".

Vou ler o editorial, Sr. Presidente, porque ele precisa ficar registrado nos Anais da Casa, mais como advertência no sentido de que o Governo sintá que não se pode continuar tripudiando sobre a miséria, que não se pode mais continuar abrindo as arcas do Tesouro para maior enriquecimento das multinacionais e jogando dinheiro fora, dinheiro do povo, do sofrido povo brasileiro. Aqui está, Sr. Presidente:

#### "O "KNOW-HOW" DO "SANS-SOUICI"

A crise de que falava o Presidente da República, em seu amor à verdade — "talvez... na história contemporânea do Brasil, a crise mais grave por que passará a Nação" —, ninguém a diria, nem por deboche, confinada à margem esquerda do rio Pinheiros, onde está plantado o Palácio dos Bandeirantes, não estivesse a desenrolar-se, quase à mesma hora, à margem direita, na avenida Faria Lima, um espetáculo de desperdício, de ostentação de ligeireza, de tripúdio, enfim, sobre a mesma realidade econômico-social a que se reportou o Presidente João Baptista Figueiredo: a inauguração do *Regine's* paulistano.

Para um *sans-souici*, só mesmo o mais confiável *know-how*. Ou seja, para o capital financeiro de mais recente — e ofuscante — aparição nos meios nacionais, que abriu para a nova casa noturna, via Cotel (empresa de turismo e diversões), créditos estimados em 3,5 milhões de dólares, só mesmo a capacidade técnica da notoríssima Régine Chokroun. Com mais um bom toque promocional — e para tanto serviu a presença à inauguração da primeira dama do País — consumava-se a equação perfeita, escárnio de qualquer crise.

Escárnio, por não poder ser desmentido: o que se fez à margem direita do rio Pinheiros foi zombar da circunspeção e atribulações do homem que discursara à margem esquerda. Porque houve, entre os que o aplaudiram no Morumbi, os que passariam à esfuziante descontração decretada por madame Régine e seu financiador na avenida Faria Lima, esquina com Jorge Coelho. Porque tudo foi previsto para que se anulassem, logo à entrada, as mais arraigadas inibições do homem que pretende influir sobre as graves decisões políticas do amanhã, do empresário com alguma sensibilidade ao social e do banqueiro com alguma cautela contra uma traiçoeira ruína: confraterniza-se a tradição com o aventureirismo dos novos-ricos nos meios financeiros; o contradançavam o respeito por si próprio e o mais deslavado cinismo; e, se sobrasse algum senso crítico diante de tanto fausto animado pelo ritmo contagiante da Escola de Samba Beija-Flor, não estava ali, para alforria de todos, a presença da primeira dama do País?

Mas, por mais regada que seja a *whisky* e champanha, por mais afluência que obtenha de celebridades do *jet-set*, por mais que tenha jogado com o fascínio do luxo que é prerrogativa de dinheiro fácil, não há celebração do efêmero, como essa inauguração do terceiro e mais espetacular *Regine's* do Brasil, que possa desmentir um Presidente da República com mandato sobre esses longos e duros anos. Um presidente do Brasil no momento tem, ainda que não queira, visão de outras legiões a reclamarem mais que essa caridade movida a noitadas, que se disse voltada para os carentes da LBA: as legiões do Nordeste, que esperam por investimentos mais produtivos que em casas noturnas; as legiões dos favelados das grandes metrópoles e das áreas industriais, cuja miséria é agredida por espetáculos como esse do *Regine's*; as legiões dos próprios curiosos que ali estiveram a presenciar o cortejo dos grandes, mantidos a uma distância profilática pelos seguranças de hoje, talvez suas testemunhas nas acusações criminais do amanhã."

Esse editorial, Sr. Presidente, é do *O Estado de S. Paulo*, e o País inteiro tomou conhecimento, inclusive, da revolta que atingiu o próprio Prefeito de São Paulo, que tentou interditar aquela casa noturna, montada com créditos de uma entidade oficial, que abriu recursos da ordem de três milhões e meio de dólares. Mas não há dinheiro para erradicar favelas, não há dinheiro para que o BNH, efetivamente, se empenhe num processo de dar casa ao homem sem casa, dar teto ao homem sem teto. Lá no interior não há dinheiro para promover uma política de pleno emprego, para reverter essa tendência horrível que nós experimentamos hoje, de inchaço das cidades.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que aconteceu em Goiânia ontem e ontem foi efetivamente um espetáculo degradante, que nos envergonha, que nos enche de preocupações em relação ao amanhã.

Para concluir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, devo dizer que, não satisfeita em demolir centenas de barracos, não satisfeita em prender, não satisfeita em jogar os cães contra o povo, ferindo, rasgando as carnes de crianças, de mulheres, de jornalistas, a polícia fez mais: aquilo que ela começou como obra de demolição, ela terminou com fogo, acabou ateando fogo nos barracos derrubados daqueles miseráveis, Sr. Presidente, mais miseráveis do que os miseráveis de França que derrubaram a Bastilha, marcharam sobre Versalhes, naquele instante em que a Rainha Antonieta indagava ingenuamente: "O que é que esse povo amotinado quer?" "E alguém respondeu: majestade, o povo protesta, porque tem fome, porque não tem pão". E ela ingênua ou cinicamente indagou: Então, por que não comem bróchos?"

Sr. Presidente, será possível que a cegueira dos governantes de hoje no Brasil vai ao ponto de pretender deter a marcha do povo que efetivamente se conscientiza na luta por um direito elementar, o direito de comer, o direito a um teto para abrigar os filhos, por mais humilde e por mais miserável que seja esse teto?

Será possível que num País da extensão territorial do Brasil, um País que não é um País, é um continente, com condições de abrigar cinco vezes mais que a sua população, é preciso que assistamos ao espetáculo degradante ontem desenrolado em Goiânia? Será possível que num País como o nosso, em condições de abastecer o mundo, vamos continuar contemplando, com tristeza, dois terços de sua população em estado de subnutrição, de carência?

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é possível. Essas coisas não de ter um paradeiro, essas coisas terão um paradeiro. E é bom que o Governo abra os olhos, é bom que o Governo entenda da necessidade urgente de mudar o modelo econômico deste País, de reverter essa tendência terrível desse capitalismo chamado de selvagem pelos próprios homens do Governo, a fim de que a miséria não continue se vestindo de cores tão negras! Não é possível continuar tripudiando sobre o povo, fazendo do povo um rebanho que pode ser tangido a qualquer custo e de qualquer forma.

Eu temo, Sr. Presidente, pelo futuro deste País. Sou homem de formação cristã, deploro a violência, deploro a desordem, e eu temo que, assentado num barril de pólvora como nos encontramos, se providências não venham a ser tomadas imediatamente, que acabemos todos, Sr. Presidente, por ir pelos ares.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem! Palmas.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 30-4-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há algum tempo, ocupei a tribuna do Senado, para reivindicar do Governo a imediata conclusão da BR-020 — Brasília—Fortaleza.

Hoje, volto a abordar o mesmo assunto, porque as obras dessa rodovia continuam sendo procrastinadas, senão abandonadas totalmente.

A falta de conclusão dessa via radial do Sistema Rodoviário Nacional, caracteriza a disfunção do sistema e reflete a falta de planejamento e de programação das prioridades governamentais. Há vinte e um anos atrás, a BR-020 foi planejada e aberta e, logo considerada por muitos como a Rodovia de grande importância para a Capital da República e Regiões Nordeste e Centro-Oeste. Com o passar dos anos, as outras rodovias que demandam de Brasília para o Sul, Leste, Norte, Centro-Oeste, foram concluídas e passaram a exercer sua importância econômica e social, enquanto que a Brasília—Fortaleza foi sendo relegada ao último plano, como se nada representasse para a Região Nordeste ou se outra rodovia a tivesse substituído. Sobre o seu curso foram sediados os Batalhões de Engenharia e Construção do Exército, notadamente o 4º e 3º BEC, numa demonstração de que a Rodovia, por sua posição físico-geográfica, estaria dentre as obras de interesse de Segurança Nacional, como de fato não é possível dissociá-la desta função, sem que se cometa o mais elementar dos erros de estratégia de

Segurança. É pela BR-020 que a Capital da República se comunicará via terrestre, com dez Estados da Federação, principalmente com aqueles que abrigam um terço da população do País e que por suas condições econômicas, políticas e sociais, reclamam do Governo da União um tratamento condizente com sua realidade, bastante diferenciada da realidade do restante do País.

O Movimento Militar de 1964 instalou-se no Poder, empunhando a bandeira da redação nacional, pregando a participação de todos no processo de desenvolvimento econômico e social, como forma capaz de assegurar a estabilidade das instituições e favorecer as mudanças estruturais reclamadas pelas grandes maiorias. Pouco a pouco, porém, a inspiração revolucionária foi cedendo espaço a outros tipos de preocupações. E os grandes problemas nacionais continuaram insolúveis e cada vez mais agravados, como é o caso dos altos índices de inflação, o balanço de pagamentos, o crescente endividamento externo, o custo de vida desenfreado, a rigidez de nossa estrutura agrária, a delinquência juvenil, a criminalidade, o desemprego, a fome, a subabitação, a falta de assistência à saúde, a falta de escolas, enfim, problemas econômicos e sociais de toda natureza. O Nordeste, por sua vez, ficou cada vez mais pobre e distanciado do progresso alcançado por outras Regiões, não por falta de condições para se desenvolver, mas por inexistência de uma política realista, voltada para as raízes dos seus problemas fundamentais.

Neste contexto de coisas e fatos, os interesses do Nordeste foram sempre tratados superficialmente. A exemplo disso, veja-se a demora em se concluir a Rodovia BR-020—Brasília — Fortaleza que no nosso entender subrepuja em prioridade as obras da Ferrovia do Aço, das Usinas Nucleares, das Autoestradas de São Paulo, da Ponte Rio-Niterói, finalmente a tantos outros investimentos, que pelo custo e demorado retorno do capital não se compararam aos resultados favoráveis de aplicação na mencionada Rodovia.

É preciso que todos os brasileiros saibam que não é possível se resolver as diferenças sociais e regionais, sem que antes se adquira a consciência sobre a dimensão dos problemas existentes e se avalie criteriosamente os meios que serão empregados no combate. Não será, através de medidas isoladas ou de frações de recursos a fundos perdidos, que se modifica econômica, política e socialmente, uma das regiões mais pobres do mundo, mas, somente, através de investimentos maciços em projetos de natureza permanente, aproveitando-se os recursos naturais, criando e diversificando as oportunidades, aumentando a participação das massas nas atividades econômicas, elevando o nível de vida e a renda *per capita*, integrando o homem de forma global, afim de que ele se sinta útil e indispensável ao próprio desenvolvimento.

Ao voltar a esta tribuna, para solicitar ao Governo Federal a conclusão da Rodovia BR-020, no trecho de Barreiras — BA a Picos — PI, pode parecer para muitos uma reivindicação alheatória. Entretanto, trata-se de reclamar a conclusão de uma obra de caráter permanente, inserida no contexto das aspirações nordestinas, tanto daqueles que lá estão à espera desta via de integração para que possam com menos sacrifícios financeiros visitarem o seu torrão natal, ou comercializarem os produtos regionais, com menos encargos de fretes e com mais economias de tempo, expandindo o intercâmbio entre o Nordeste e o Centro-Oeste.

Reivindicando a execução da obra, estamos pensando na economia de tempo, gasto no percurso entre o Centro-Oeste e o Nordeste, na economia de combustíveis, tão necessários aos interesses maiores da Nação e finalmente na integração das microrregiões por onde passa a Rodovia, que além de marginalizadas do processo de desenvolvimento econômico do País, encontram-se distanciadas dos parques benefícios da Previdência e Assistência Social, prestados ao homem do campo. Como disse inicialmente, já tivemos a oportunidade de ressaltar os benefícios que seriam gerados para o Nordeste com a conclusão da BR-020 — Brasília—Fortaleza, embora em nenhum momento tivéssemos a satisfação de ouvir dos homens de Governo, notadamente dos Ministérios dos Transportes e das Minas e Energia qualquer manifestação sobre o assunto, como se o simples fato de abordá-lo estivesse ferindo interesses de outras regiões, que se opõem, radicalmente, à sua conclusão.

*O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Permite-me V. Exª um aparte?*

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) —** Com muito prazer, nobre Senador.

*O Sr. Alberto Silva (PP — PI) —* Estou ouvindo com atenção o discurso de V. Exª, em que pede a conclusão da BR-020, Fortaleza—Brasília e gostaria de dar um testemunho do esforço com que V. Exª vem defendendo a conclusão dessa estrada. Aproveito a oportunidade para dar uma informação. Quando da elaboração do orçamento do Ministério dos Transportes eu fui o relator e solicitei a conclusão do trecho Corrente, no

Piauí, até Barreiras. Recebemos informações de que o Governo Federal colocou recursos para conclusão dessa estrada. Enquanto não se conclui o trecho a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, um bom caminho para vir a Brasília, estando no Nordeste, é passar por dentro do Piauí.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Muito obrigado pela informação de V. Ex<sup>a</sup> e Deus queira que esses recursos sejam utilizados adequadamente.

Continuo, Sr. Presidente:

Então, ante a passividade dos órgãos governamentais, sentimos a necessidade de mais uma vez salientarmos o que representa, em termos de redução de distância e de economia de combustível, nos percursos Centro-Oeste e Nordeste, a BR-020, em comparação com o que se consome, atualmente, fazendo-se o mesmo percurso, por vias já asfaltadas.

A redução de distância média entre a Capital da República e as Capitais do Nordeste será da ordem de mil quilômetros. A economia de combustíveis, para um tráfego diário de apenas dois mil veículos será da ordem de dez mil barris de petróleo, aumentando esta economia, proporcionalmente, em relação à demanda de tráfego.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por estes simples dados é possível se chegar a muitas outras conclusões, inclusive porque mencionamos o Ministério das Minas e Energia, dentre os órgãos da esfera federal, além do Ministério dos Transportes, que deveria se voltar para o problema. É exatamente porque sabemos quanto custam dez mil barris de petróleo ao dia, importados ao preço do dólar e também sabemos quanto gasta a PETROBRÁS em pesquisas e prospecção para conseguir extrair dez mil barris de petróleo por dia, isto é, 0,5% da produção atual do País.

Diante desses dados, não temos conhecimento de nenhum outro empreendimento público que ofereça retorno de capital com tanta rapidez, além de outras vantagens consubstanciadas no bem-estar das populações que se servirão diretas e indiretamente da rodovia. Não vemos porque deixar de reivindicar a pavimentação da rodovia, pelo seu percurso original, só porque o Sr. Ministro dos Transportes ou qualquer outro responsável pelo assunto, acham que devam continuar fazendo opções anti-econômicas, obras de menor importância.

Realmente, pelos pronunciamentos feitos pelo titular do Ministério dos Transportes, verifica-se que a almejada ligação, não será feita pelo curso original da BR-020, mas conectando esta em Barreiras com a BR-242 que liga a Salvador, o que apenas reduzirá em parte os atuais desperdícios de combustíveis, quando na verdade deveria se construir o trecho Barreiras — BA — Picos — PI, uma vez que Picos — Fortaleza está totalmente asfaltada e Brasília — Barreiras praticamente concluída. Por Feira de Santana, o percurso médio para as capitais nordestinas aumenta em mais de quinhentos quilômetros.

Além dos fatores de redução de distância, economia de derivados de petróleo e racionalização do sistema de transportes de passageiros e cargas para o Nordeste e vice-versa, estar-se-ia integrando, como já disse, microrregiões da Bahia e Piauí, por onde passa a rodovia, ao processo de desenvolvimento da Agropecuária tão necessária à produção de alimentos para abastecer populações inteiramente marginalizadas.

Para que se possa entender melhor, afinal, as razões deste pronunciamento, basta visualizar a redução da distância entre Brasília e as diversas Capitais do Nordeste, quanto estiver pronta a BR-020, fazendo conexão com as outras rodovias já asfaltadas.

BR-020, conectando em Picos com outras rodovias asfaltadas:

Brasília — Recife — 697 km de redução  
Brasília — João Pessoa — 770 km de redução  
Brasília — Natal — 948 km de redução  
Brasília — Fortaleza — 1.480 km de redução  
Brasília — Teresina — 1.675 km de redução  
Brasília — São Luís — 753 km de redução

BR-020, conectando em Barreiras com a BR-242 praticamente concluída:

Brasília — Salvador — 647 km de redução  
Brasília — Aracaju — 591 km de redução  
Brasília — Maceió — 591 km de redução.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Pois não, nobre Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Quero trazer a minha palavra de solidariedade ao pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> faz, quando assinala que as novas estradas pavimentadas, sobretudo aquela que passa por Barreiras, reduzem a distância de Brasília com as Capitais do Nordeste. O pensamento

do Presidente Juscelino Kubitschek, com quem eu tive o privilégio de conviver naquela época — sabe V. Ex<sup>a</sup> que nós éramos sustentáculo do Governo do Presidente Juscelino Kubitschek através do PSD — era justamente o de encurtar as distâncias entre Brasília e as Capitais do País, sobretudo as do nosso Nordeste. De maneira que, ao me congratular com V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento, quero também dizer que o Ministro dos Transportes vem tendo uma atuação salutar nesse problema, porquanto algumas dessas estradas estavam se arrastando. Quando V. Ex<sup>a</sup> ou qualquer companheiro, encontrar essas vias de penetração, de encurtamento de distâncias, com os trabalhos retardados, que façam apelo dessa tribuna, porque eu tenho certeza que o Ministro Eliseu Resende é sensível aos apelos da classe política.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Agradeço as valiosas considerações de V. Ex<sup>a</sup>. Lembro que, das rodovias planejadas ao tempo da construção de Brasília, a BR-20, Brasília — Fortaleza, é a única que não foi concluída, o que indica, realmente, o descaso do Governo.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Quero adiantar a V. Ex<sup>a</sup> que ainda há poucos dias, eu vi aqui um companheiro nosso, me parece que de Goiás, salientando o mau estado de conservação da Belém — Brasília. Sai de plenário, não lhe disse coisa alguma, e telefonei imediatamente para o Ministro dos Transportes, dizendo que a crítica do nosso companheiro era sadia, porque S. Ex<sup>a</sup> havia andado por aquelas estradas, e tinha verificado *in loco* o estado de conservação da estrada, vindo a pedir providências no sentido de que a Belém — Brasília não oferecesse tantas dificuldades. Assim também, levei ao Ministro a reclamação de V. Ex<sup>a</sup>, que é justa, e que deve ser ouvida pelo Executivo.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Senador Aderbal Jurema é importante a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, no assunto, junto ao Ministro dos Transportes, como nordestino dos mais eminentes, eu me referi há pouco às declarações publicadas pelos jornais, de que o Ministro dos Transportes, pretendia não mais concluir a BR-20, Brasília — Fortaleza, pelo seu percurso original, mas, fazer uma ligação entre Barreiras, na Bahia, com a BR-242, deixando de lado esse trecho, justamente Barreiras, na Bahia a Picos, no Piauí, que é um trecho fundamental para o encurtamento das distâncias e para a economia de combustíveis.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? Só para complementarmos, serei bastante rápido.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Com muita honra.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Eu queria lembrar, agora que está presente o Senador Aderbal Jurema, que aquela informação que dei há pouco, de que, até que a BR-20 fosse concluída, se fosse concluído o trecho Corrente, no Piauí, a Barreiras, haveria um encurtamento, passando por Picos, onde já há asfalto até Corrente. Como isso surgiu na hora em que eu proferia o Relatório do Ministério dos Transportes, o nobre Senador Aderbal Jurema, presente, foi comigo até o Ministro dos Transportes, para que a ligação Corrente — Barreiras se fizesse urgentemente e aí passaríamos a ter um encurtamento quase igual ao que V. Ex<sup>a</sup> acaba de falar. Quero apenas lembrar, presente aqui o Senador Aderbal Jurema, que S. Ex<sup>a</sup>, ao mesmo tempo em que promete levar ao Ministro as considerações que V. Ex<sup>a</sup> tece neste instante, lembrasse ao Ministro a conclusão daquele trecho, que é simples e é uma ligação econômica, e vem resolver, de já, parte do problema levantado pelo eminente Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Que fale o Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Já não será uma lembrança, nobre Senador, será uma cobrança, porque fomos ao Ministro Eliseu Resende e S. Ex<sup>a</sup> prometeu que envidaria esforços no sentido de cumprir essa promessa. De maneira que vamos fazer a cobrança, disso V. Ex<sup>a</sup> pode ter certeza.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Nobre Senador Alberto Silva, V. Ex<sup>a</sup> colocou muito bem o problema, quando disse que essa ligação por Correntes resolveria em parte, porque, na verdade, o importante é concluir a ligação originariamente planejada para a BR-020, Brasília — Fortaleza.

Concluo, Sr. Presidente:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, exigimos em nome de um terço da população do Brasil, que se resolva de uma vez por todas, esta anomalia do Sistema Rodoviário Nacional, para que possamos ter a certeza de que os assuntos sérios da Nação são conduzidos com determinação e espírito público, do contrário somos obrigados a repetir tantas vezes quantias se fizerem necessárias, que a discriminação para com o Nordeste constatada, através desse e de muitos outros obstáculos.



O próprio Líder do Governo nesta Casa não pode desconhecer a importância da obra da qual estamos falando, pois, tanto o seu Estado quanto o meu e os de todos os representantes do Nordeste, serão beneficiados pela redução de distância e pelas facilidades de aumento do intercâmbio comercial produtor originários do Nordeste e do Centro-Oeste.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, termino estas palavras, portanto, com um veemente apelo ao Sr. Presidente da República e aos Srs. Ministros dos Transportes e das Minas Energia, no sentido de concluírem, prioritariamente, em caráter de urgência, dentro do programa de desenvolvimento do Nordeste, as obras da Rodovia BR-020 — Brasília — Fortaleza, por ser um imperativo dos mais altos interesses nacionais. *(Muito bem!)*

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS**  
**DE 1º A 30 DE ABRIL DE 1981**

**Projeto Aprovado e Encaminhado à Sanção**

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1981 (nº 4.262/81, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências. Sessão: 29-4-81 (extraordinária).

**Projetos Aprovados e Encaminhados à Promulgação**

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1979 (nº 30/79, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1978. Sessão: 3-4-81.

Projeto de Resolução nº 175, de 1980 — Comissão de Economia — que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Era, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 19.132.400,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 3-4-81.

Projeto de Resolução nº 168, de 1980 — Comissão de Finanças — que autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos) para aplicação no II Plano de Metas Governamentais. Sessão: 2-4-81 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 173, de 1980 — Comissão de Economia — que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu (RJ) a elevar em Cr\$ 119.000.000,00 (cento e dezenove milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 2-4-81 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 174, de 1980 — Comissão de Economia — que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios (AL) a elevar em Cr\$ 147.227.806,44 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 2-4-81 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 176, de 1980 — Comissão de Economia — que autoriza a Prefeitura Municipal de Caicó (RN) a elevar em Cr\$ 78.586.099,00 (setenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e noventa e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 2-4-81 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 193, de 1980 — Comissão de Economia — que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 725.868.000,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 2-4-81 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 3, de 1981 — Comissão de Finanças — que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar o Projeto Prorural naquele Estado. Sessão: 2-4-81 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 15, de 1981 — Comissão de Constituição e Justiça, que suspende a execução do Decreto nº 196, de 12 de novembro de 1975, do Município do Rio de Janeiro, que cria a tarifa básica de limpeza urbana e dispõe sobre a sua cobrança. Sessão: 8-4-81.

Projeto de Resolução nº 16, de 1981 — Comissão de Constituição e Justiça, que suspende a execução do Decreto nº 7.702, de 20 de outubro de 1971, do Estado do Pará, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona. Sessão: 8-4-81.

Projeto de Resolução nº 17, de 1981 — Comissão de Constituição e Justiça, que suspende a execução do inciso XIV do art. 32 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado de Goiás, instituído pela Resolução nº 2, de 23 de dezembro de 1976, do Tribunal de Justiça daquele Estado. Sessão: 23-4-81 (extraordinária).

Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1980 (nº 51/80, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo sobre a Implementação do art.

VII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (Código de Valoração Aduaneira), do Protocolo Adicional ao referido Acordo, bem como da Lista de Concessões Tarifárias Brasileiras nas Negociações Comerciais Multilaterais, todos concluídos em Genebra, a 12 de abril de 1979. Sessão: 30-4-81 (extraordinária).

**Projetos Aprovados e Encaminhados à Câmara dos Deputados**

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1980 (nº 2.591, de 1976, na Casa de origem), que modifica o art. 649 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, acrescentando dispositivo que torna impenhorável o imóvel rural até um módulo. Sessão: 3-4-81.

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1980 — Senador Passos Pôrto, que estabelece normas de proteção à empresa privada nacional produtora de bens de capital e de serviços de Engenharia. Sessão: 3-4-81.

Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1980 — Senador Nelson Carneiro, alterando a redação do art. 1º da Lei nº 5.527, de 8 de novembro de 1968, que restabelece, para as categorias profissionais que menciona, o direito à aposentadoria especial de que trata o art. 31 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, nas condições anteriores. Sessão: 6-4-81.

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1980 — Senador Gastão Müller, que obriga a identificação numérica de motores pelas fábricas produtoras de veículos automotores, e dá outras providências. Sessão: 6-4-81.

Projeto de Lei do Senado nº 276, de 1980 — Senador Adalberto Sena, que acrescenta parágrafo ao art. 383 do Código Civil. Sessão: 6-4-81.

Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1980 — Senador Paulo Brossard, que acrescenta parágrafos ao art. 134 do Código Civil, instituído pela Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916. Sessão: 6-4-81.

Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1980 — Senador Henrique de La Rocque, que altera a redação do art. 394 do Código de Processo Penal, e acrescenta parágrafo ao art. 34 do Código de Processo Penal Militar. Sessão: 6-4-81.

Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1979 — Senador Jorge Kalume, que autoriza o Ministério da Educação e Cultura, através do Conselho Federal de Educação, a incluir, nos currículos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus e superior, estudo sobre as vidas do Coronel José Plácido de Castro e do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes. Sessão: 8-4-81.

Projeto de Lei do Senado nº 364, de 1979 — Senador Lomanto Júnior, que institui o Dia Nacional do Psicólogo. Sessão: 8-4-81.

Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1980 — Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre preferência a posseiros na alienação de terras da União. Sessão: 8-4-81.

Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1980 — Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do art. 6º da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, instituída pela Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, e alterada pela Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979. Sessão: 8-4-81.

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1980 (nº 250/79, na Casa de origem), que não permite dirigir motocicletas, motonetas e similares sem o uso de capacetes de segurança, introduzindo alteração no art. 88 do Código Nacional de Trânsito, Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966. Sessão: 23-4-81 (extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1980 — Senador Lázaro Barboza, acrescentando parágrafo ao art. 1º da Lei nº 883, de 21 de outubro de 1949, que dispõe sobre o reconhecimento de filhos ilegítimos. Sessão: 23-4-81 (extraordinária).

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1981 (nº 4.192/80, na Casa de origem) de iniciativa do Senhor Presidente da República, que destina a renda líquida de concursos de prognósticos esportivos à Cruz Vermelha Brasileira, e dá outras providências. Sessão: 23-4-81 (extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1981 — que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências. Sessão: 29-4-81 (extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1979 — Senador Amaral Furlan, que dispõe sobre recebimento de pecúlio aposentado que retorna ao trabalho. Sessão: 30-4-81 (extraordinária).

**Mensagens aprovadas relativas à escolha de autoridade**

Mensagem nº 34, de 1981 (nº 54/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Fernando Guarischi Bath, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia. Sessão: 1-4-81 (extraordinária).

Mensagem nº 38, de 1981 (nº 77/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Se-

nhor Marcel Dezon Costa Hasslocher, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique. Sessão: 1-4-81 (extraordinária).

Mensagem nº 19, de 1981 (nº 47/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Alberto Vasconcelos da Costa e Silva, Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular do Benin. Sessão: 2-4-81 (extraordinária).

Mensagem nº 35, de 1981 (nº 68/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Celso Diniz, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados de Bahrain e Qatar. Sessão: 2-4-81 (extraordinária).

Mensagem nº 36, de 1981 (nº 69/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Antônio Carlos de Seixas Telles para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Lima Torres. Sessão: 9-4-81 (extraordinária).

Mensagem nº 39, de 1981 (nº 79/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antônio Corrêa do Lago, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano. Sessão: 9-4-81 (extraordinária).

Mensagem nº 30, de 1981 (nº 45/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Vidal da Fontoura para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de

Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Gilberto Monteiro Pessoa. Sessão: 9-4-81 (extraordinária).

Mensagem nº 32, de 1981 (nº 52/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor João Nogueira de Rezende para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Renault Leite. Sessão: 9-4-81 (extraordinária).

Mensagem nº 78, de 1981 (nº 123/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria. Sessão: 29-4-81 (extraordinária).

#### **Projeto aprovado e encaminhado à Comissão de Redação**

Projeto de Resolução nº 14, de 1981 (Comissão Diretora), que dá nova redação ao art. 484 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58, de 1972), alterando a Resolução nº 57, de 1976. Sessão: 30-4-81 (extraordinária).

#### **Requerimento de Urgência art. 371, "c", do Regimento Interno aprovado**

Requerimento nº 25, de 1981, do Senador Humberto Lucena, para o Projeto de Lei do Senado nº 70/80, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências. Sessão: 1-4-81.

#### **Projeto aprovado em apreciação preliminar**

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1980 — Senador Pedro Simon, que estabelece prazo para lançamento de novos modelos e marcas de automóveis nacionais e veículos afins e dá outras providências. Sessão: 1-4-81.

<p><b>MESA</b></p> <p><b>Presidente</b> Jarbas Passarinho</p> <p><b>1º-Vice-Presidente</b> Passos Pôrto</p> <p><b>2º-Vice-Presidente</b> Gilvan Rocha</p> <p><b>1º-Secretário</b> Cunha Lima</p> <p><b>2º-Secretário</b> Jorge Kalume</p> <p><b>3º-Secretário</b> Itamar Franco</p> <p><b>4º-Secretário</b> Jutahy Magalhães</p> <p><b>Suplentes de Secretários</b> Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b></p> <p><b>PMDB</b></p> <p><b>Líder</b> Marcos Freire</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</b></p> <p><b>Líder</b> Evelásio Vieira</p>	<p><b>Vice-Líderes</b> Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b></p> <p><b>Líder</b> Nilo Coelho</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
--	--	---



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVI — Nº 039

QUARTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1981

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 53ª SESSÃO, EM 5 DE MAIO DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

*Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:*

— Nº 85/81 (nº 153/81, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 1, de 1981-CN, que dispõe sobre a aposentadoria dos juizes temporários da União de que trata a Lei Orgânica da Magistratura Nacional. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.903, de 30 de abril de 1981.)

##### 1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 84/81, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que introduz alterações na vigente Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 85/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta §§ 3º e 4º ao art. 1º, do Decreto-lei nº 532, de 16 de abril de 1969, que dispõe sobre a fixação e o reajustamento de anuidades, taxas e demais contribuições do serviço educacional.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Solenidades comemorativas das "Bodas de Ouro" do casal Emílio Médici.

**SENADOR JOSÉ RICHIA** — Observações sobre alteração do cronograma de pagamento do fundo PIS-PASEP.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Solicitando esclarecimentos da Liderança da Maioria a respeito de comunicado divulgado pelo Itamarati, cancelando autorização para operação no País, de entidades governamentais do Japão, incumbidas do ingresso e permanência de imigrantes daquela Nação em solo nacional.

**SENADOR ORESTES QUÊRCIA** — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 85/81, anteriormente lido.

##### 1.2.4 — Requerimento

— Nº 80/81, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do dia 7 de maio corrente seja dedicado ao registro do centenário de nascimento do ex-Deputado Federal e jornalista Hermenegildo Firmeza.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 70/80, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79-Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 172/80, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil cento e cinqüenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Duerá (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e

sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

#### 1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Adiantamento da votação do Requerimento nº 80/81, lido no Expediente.

#### 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR JOÃO CALMON** — Trabalho do professor Antônio Carlos Pacheco e Silva sobre a violência, laureado em concurso instituído pela ADESG.

**SENADOR MOACYR DALLA** — Redução dos juros bancários incidentes nas operações de financiamentos rurais no Estado do Espírito Santo.

#### 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO: ENCERRAMENTO

##### 2 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 34ª Sessão, realizada em 9-4-81

— Ata da 45ª Sessão, realizada em 27-4-81

##### 3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

## ATA DA 53ª SESSÃO, EM 5 DE MAIO DE 1981

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SRS. JARBAS PASSARINHO E CUNHA LIMA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Evandro Carreira — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Itamar Franco — Murilo Badaró — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Dejandir Dalpasquale.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.  
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 85/81 (nº 153/81, na origem), de 30 de abril de 1981, referente ao Projeto de Lei nº 1, de 1981-CN, que dispõe sobre a aposentadoria dos juizes temporários da União de que trata a Lei Orgânica da Magistratura Nacional. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.903, de 30 de abril de 1981.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 1981

Introduz alterações na vigente Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 64.

§ 1º Sendo o número de dias inferior a trinta, adotar-se-á para o cálculo, em lugar desse número, o de dias de trabalho por mês.

§ 2º No caso do empregado diarista, o salário-hora normal será obtido dividindo-se o salário diário correspondente à duração do trabalho, estabelecida no art. 58, pelo número de horas de efetivo trabalho.

Art. 65. A desobediência aos limites da jornada de trabalho autorizados nesta Seção sujeitará o empregador ao pagamento, em dobro, das horas de trabalho exigidas além do legalmente permitido, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

Parágrafo único. Se, no curso de reclamação trabalhista, ficar provado que o empregador exigiu prestação de serviço extraor-

dinário sem observância do disposto nesta Seção, o juiz o condenará ao pagamento previsto no "caput" deste artigo e comunicará o fato ao órgão competente do Ministério do Trabalho."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O projeto incorpora ao texto do art. 64 a disposição atualmente consignada no art. 65, da CLT, com a finalidade de utilizar este artigo (o de nº 65) para a inserção de uma cominação específica aos casos de descumprimento de limites de jornada de trabalho.

Tal cominação é, como se vê do texto da proposição, absolutamente indispensável, já que a experiência mostrou ser necessário encontrar-se meio eficaz de evitar os frequentes abusos de empregadores que acabam fazendo da utilização do trabalho extraordinário de seus empregados forma usual de funcionamento de seus estabelecimentos.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1981. — Humberto Lucena.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1969

*Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.*

Art. 64. O salário-hora normal, no caso do empregado mensalista, será obtido dividindo-se o salário mensal correspondente à duração do trabalho, a que se refere o art. 58, por 25 vezes o número de horas dessa duração.

Parágrafo único. Sendo o número de dias inferior a 25, adotar-se-á para o cálculo, em lugar desse número, o de dias de trabalho por mês.

Art. 65. No caso do empregado diarista, o salário-hora normal será obtido dividindo-se o salário diário correspondente à duração do trabalho, estabelecida no art. 58, pelo número de horas de efetivo trabalho.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 85, DE 1981

*Acrescenta §§ 3º e 4º ao art. 1º, do Decreto-lei nº 532, de 16 de abril de 1969, que dispõe sobre a fixação e o reajustamento de anuidades, taxas e demais contribuições do serviço educacional.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto-lei nº 532, de 16 de abril de 1969, passa a vigor acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

"Art. 1º

§ 3º O reajustamento da anuidade vigorará a partir da data em que for autorizado, em nenhuma hipótese podendo incidir sobre prestações já pagas pelos alunos.

§ 4º A inobservância do disposto no parágrafo anterior sujeitará o estabelecimento de ensino infrator a multa de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), com os reajustamentos anuais determinados na forma da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975."

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Federal de Educação, regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Devido a omissão consubstanciada no Decreto-lei nº 532, de 16 de abril de 1969, que dispõe sobre a fixação e o reajustamento de anuidades, taxas e demais contribuições do serviço educacional, os estabelecimentos de ensino, particularmente os de nível superior, vêm praticando autênticas violências com os alunos, com o declarado objetivo de auferir maiores lucros.

É que, segundo denúncia que nos foi transmitida por estudantes universitários de São Paulo, as instituições privadas de ensino superior, quando reajustam as anuidades escolares, fazem o reajustamento incidir sobre o total da anuidade, inclusive sobre as prestações mensais ou quinzenais já pagas.

Trata-se *in casu* de evidente arbitrariedade, configurando uma maneira desonesta de compelir os alunos a pagar o que não devem, pois o reajustamento deve vigorar a partir da data em que foi autorizado.

Para que o problema tenha a devida solução, cremos que a medida adequada seria a de introduzir no próximo texto do mencionado Decreto-lei nº 532/69 que as anuidades reajustadas terão vigência a partir da data em que for autorizado o reajuste, cominando-se penalidade aos estabelecimentos que infringirem tal disposição.

A providência alvitrada é justa e destina-se a coibir inadmissível abuso por parte dos estabelecimentos particulares de ensino.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1981. — Orestes Quércia.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 532, DE 16 DE ABRIL DE 1969

*Dispõe sobre a fixação e o reajustamento de anuidades, taxas e demais contribuições do serviço educacional.*

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º Cabe ao Conselho Federal de Educação, aos Conselhos Estaduais e ao Conselho de Educação do Distrito Federal, no âmbito das respectivas competências e jurisdições, a fixação e o reajuste de anuidades, taxas e demais contribuições correspondentes aos serviços educacionais, prestados pelos estabelecimentos federais, estaduais, municipais e particulares, nos termos deste Decreto-lei.

§ 1º Das decisões dos Conselhos Estaduais e do Distrito Federal, proferidas nos termos deste artigo, caberá recurso, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência, para o Conselho Federal de Educação.

§ 2º Os estabelecimentos situados no Território do Amapá ficarão sujeitos à jurisdição do Conselho do Pará; os dos Territórios de Roraima e Rondônia, ao do Amazonas; e os de Fernando de Noronha, ao de Pernambuco.

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista, por cessão do nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No cumprimento de um dever de lealdade e, ao mesmo tempo, com justificada satisfação, venho à tribuna para fazer esta breve comunicação, destinada a registrar um significativo acontecimento.

Refiro-me às consagradas manifestações de profundo respeito e sincero apreço, tributadas ao ex-Presidente Emílio Garrastazu Médici e sua Excelentíssima esposa Dona Scylla Médici, ontem, 4 de maio, na Cidade do Rio de Janeiro, quando receberam, ao ensejo da celebração das Bodas de Ouro transcorridas nessa data, carinhosas felicitações de toda a família reunida para a solenidade e, sobretudo, as efusivas homenagens de um considerável número de amigos, representativos dos vários segmentos da população brasileira, que correram ao Rio de Janeiro, proveniente de todas as Unidades da Federação, para demonstrar ao insigne casal, afetuoso respeito e sincera admiração.

As comemorações se iniciaram com a Missa em Ação de Graças celebrada, às 19:00 horas, na Capela D. Pedro de Alcântara da Reitoria da UFRJ — Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Sumamente expressivo foi o comparecimento de quase 2.000 pessoas ao ato religioso, que reuniu personalidades do maior relevo nacional, muitas das quais se deslocaram dos respectivos Estados para esse fim.

Assim é que, destacaram-se, nesse conjunto, presentes à consagradora homenagem: o Presidente João Baptista Figueiredo; o ex-Presidente Ernesto Geisel; o Vice-Presidente da República Aureliano Chaves de Mendonça; o Presidente do Senado Federal, Senador Jarbas Passarinho; o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Nelson Marchezan; os Governadores Antônio Carlos Magalhães (Bahia); Aimée Lamaison (Distrito Federal); Francisco Pereira (Minas Gerais); Virgílio Távora (Ceará); Paulo Maluf (São Paulo); Amaral de Souza (Rio Grande do Sul); o Almirante Augusto Radmacker, ex-Vice-Presidente; os Ministros e muitos auxiliares do Governo do Presidente Emílio Médici; os Ministros do Supremo Tribunal Federal, Leitão de Abreu, Antônio Neder e Bilac Pinto; Senadores, onde distingui o Senador Dinarte Mariz; Deputados, Generais, Almirantes, Brigadeiros, Oficiais das três Armas; Professores, auxiliares do Governo Figueiredo, dentre os quais destacavam-se o Presidente do Banco do Brasil, Oswaldo Colín; o Presidente da Caixa Econômica Federal, Gil Macieira; a Presidente da LBA, Léa Leal; o jornalista Roberto Marinho, Diretor do *O Globo*; os ex-Governadores da época do Presidente Médici: Senador Luiz Viana Filho (Bahia); Senador José Sarney, Presidente do PDS (Maranhão); Dr. Abreu Sodré (São Paulo); Dr. Ivo Silveira (Santa Catarina); e eu, que governava Sergipe.

Na oportunidade, tive a satisfação de representar o Governador Augusto do Prado Franco, — ausente por motivo de viagem ao exterior; o ex-Governador Antônio Carlos Konder Reis, que se encontrava em Santa Catarina, e o Presidente da Confederação Nacional da Indústria, Albano Franco, que se encontrava em Aracaju, e também, grande número de amigos e admiradores.

*O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Com muito prazer.**

*O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — Faz bem V. Ex<sup>a</sup> em registrar o acontecimento festivo que ontem a sociedade brasileira teve oportunidade de prestar ao General Médici e à sua digníssima Esposa. Os brasileiros não poderão esquecer, jamais, que, durante o seu Governo, o Brasil teve um período de calma, de tranquilidade e de desenvolvimento, chegando ao extremo de se considerar que se tinha aberto certa fase na vida econômica do nosso País, que foi até considerado o “milagre brasileiro”. Sem nenhuma dúvida, as homenagens prestadas é o tributo da gratidão dos brasileiros a quem tão bem soube governar, durante um quinquênio, o seu País dentro das aspirações, trazendo à sociedade brasileira a paz, a tranquilidade, o desenvolvimento que todos desejávamos.*

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Sou muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Dinarte Mariz, pelo depoimento que dá a respeito do Governo do eminente presidente Emílio Garrastazu Médici.**

Convém destacar o grande número de pessoas de todas as camadas sociais, presentes à Igreja e que se aglomeravam pelas imediações, evidenciando simpatia, respeito e admiração.

As manifestações populares surpreenderam-me pela intensidade emotiva e sinceridade então demonstrada.

Seguiu-se a recepção programada, nos salões do Iate Clube, oferecida pelos amigos, quando o casal e toda a família receberam os cumprimentos das pessoas que ali se encontravam.

No que me diz respeito, Sr. Presidente, distinguido pelo eminente Presidente Emílio Garrastazu Médici, durante todo o seu Governo, com a sua amizade e, principalmente, pelo muito que fez pelo Estado de Sergipe, — jamais se recusando a atender aos pleitos que lhe fazia em benefício do povo sergipano, — senti-me na obrigação de comparecer às solenidades realizadas no Rio de Janeiro para, em pessoa, felicitá-lo e desejar-lhe longos anos de vida.

Principalmente agora, depois que já não sendo mais o Chefe da Nação, — que tantos e extraordinários serviços prestou ao Brasil, — continua, todavia, como cidadão exemplar e digno Chefe de numerosa família, a ser uma das mais respeitáveis e insígnias personalidades do País, — com um expressivo acervo de realizações, a serviço do desenvolvimento, do bem-estar e da paz, — conquistando honroso lugar como um dos maiores Estadistas da nossa história.

São estas as razões que me levam, Sr. Presidente, por um imperativo de lealdade e sincera admiração, a enaltecer a personalidade desse eminente cidadão brasileiro.

*O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Com muita honra.**

*O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Ex<sup>a</sup> registra, com muita oportunidade, as homenagens que foram tributadas ao casal Emílio Médici. Sem dúvida alguma, as suas palavras traduzem também os meus sentimentos a respeito daquela grande figura que dirigiu os destinos da Nação brasileira. Associe-me a estas homenagens. Acompanhei de perto e tive a honra de ser um dos seus Vice-Líderes na Câmara dos Deputados. Nos vários contatos que mantive com S. Ex<sup>a</sup>, pude perceber a maneira lhana, a delicadeza, aliadas ao espírito público que caracterizou, sem dúvida alguma, o seu grande e inesquecível Governo. Se formos classificar, ou analisar, ou sintetizar o Governo do General Emílio Garrastazu Médici, não podemos deixar de lembrar que foi um Governo de paz e, sobretudo, marcou a sua passagem à frente dos destinos do País como Presidente que lutou muito pelo desenvolvimento da Pátria brasileira. Portanto, as palavras de V. Ex<sup>a</sup> são oportunas nesta tarde, registrando da tribuna do Senado as homenagens ao casal Médici — Emílio Médici e Dona Scylla — que ontem completou 50 anos de vida conjugal. Sobre a alegria dos seus amigos, sobretudo dos seus filhos, dos parentes do ilustre casal, neste momento manifesto também a minha satisfação. Junto mesmo as minhas palavras à do nobre Senador, pedindo ao Senhor dos senhores que continue a eliminar, a inspirar, o grande ex-Chefe da Nação, a proteger aquele distinto casal, dando-lhe vida longa, para alegria dos seus amigos e familiares.*

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Sou muito grato a V. Ex<sup>a</sup> eminente Senador Lomanto Júnior, pelo seu aparte sobre a personalidade do eminente ex-Presidente Emílio Garrastazu Médici. O seu aparte muito enriquece o meu pronunciamento.**

Aproveito o ensejo para externar os meus agradecimentos ao Dr. Roberto Médici e ao Dr. Sérgio Médici, que me convidaram para a Missa em Ação de Graças. Ao mesmo tempo transmito ao insigne Presidente Emílio Médici e a Dona Scylla Médici, filhos, noras e netos, os meus votos de paz e felicidade para todos, rogando a Deus que lhes proporcione, ainda muitos anos de vida, no aconchego do honrado lar.

Finalmente, são estas as razões que me levam, Sr. Presidente, por um imperativo de lealdade e sincera admiração, a enaltecer a personalidade desse eminente cidadão brasileiro. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador José Richa.**

**O SR. JOSÉ RICA (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:**

Era minha intenção, na semana passada, antes, portanto, do “Dia do Trabalhador”, trazer ao debate desta Casa um assunto que considero extremamente importante.

Trata-se das modificações ilegais e injustas anunciadas pelo Ministro da Fazenda na sistemática de pagamento do Fundo PIS-PASEP.

A comemoração do “Dia do Trabalho”, no Brasil, tem sua tradição e, por isso mesmo, é ansiosamente esperada pela maioria dos trabalhadores. Além disso, há também a natural expectativa provocada pelos novos níveis do salário mínimo, para vigorar a partir de 1<sup>o</sup> de maio.

Este ano, entretanto, o ambiente foi diferente. A data não foi tão festivamente comemorada, pois paira no ar o medo do desemprego, ante a conjuntura recessiva decorrente da atual política econômica adotada no País.

Mas não é só o desemprego que trará prejuízo aos trabalhadores. Nos últimos 15 dias, os jornais vêm noticiando a alteração do cronograma de pagamentos do Fundo PIS-PASEP. Da maneira como foi colocado, o assunto está passando despercebido, e eu gostaria, agora, de denunciar formalmente os prejuízos e injustiças que a ilegalidade da alteração dos prazos acarretará a milhões de assalariados.

Desde há quatro anos, cerca de 30 milhões de trabalhadores vinham recebendo do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, e sempre nos meses de outubro, novembro e dezembro, os rendimentos ou abonos a que têm direito no Fundo PIS-PASEP.

Os rendimentos, representados por juros de 3%, ao ano mais o resultado líquido das operações do Fundo, são pagos aos participantes que tenham menos de 5 anos de inscrição no Fundo, e àqueles que percebam mais de 5 salários mínimos.

O abono, valor correspondente a um salário mínimo regional, é devido aos trabalhadores que percebem até cinco salários mínimos e tenham mais de 5 anos nos Programas PIS e PASEP.

Já as cotas correspondem ao saldo principal, inclusive rendimentos capitalizados, sacadas somente nos casos de casamento, invalidez, aposentadoria, morte, reforma ou transferência para a reserva remunerada.

Pois bem, a mudança ocorrida no cronograma estabelece que, com relação ao PIS, o abono será pago de julho de 1981 a junho de 1982, de acordo com o mês de nascimento do beneficiário. Já os rendimentos e cotas somente serão pagos de janeiro a junho de 1982.

Com isso, o abono será liberado ao longo de 12 meses, quando o era em apenas 3; enquanto os rendimentos — até então pagos simultaneamente com o abono — agora serão pagos em 6 meses, mas somente a partir de janeiro do próximo ano.

A insensatez e o apodamento da decisão do Conselho-Diretor do Fundo PIS-PASEP foram tais que apenas o cronograma de pagamentos do PIS foi alterado; o PASEP — talvez por falta de condições operacionais — continuará a distribuir, pelo menos este ano, rendimentos e abonos na época já consagrada, isto é, de outubro a dezembro.

E o próprio PIS, cuja alteração foi consentida pelo órgão operador — a Caixa Econômica Federal — duvidou que reúna condições de cumprir a contento o mandado. Se antes já deixava a desejar, agora, então, vai ser uma bagunça!

As principais razões alegadas pelo Governo para a alteração do cronograma foram:

- evitar pressão inflacionária no fim do ano;
- facilitar a administração da dívida pública; e
- melhorar a parte operacional dos pagamentos.

Cabe aqui desfazer o demagógico entendimento da relevância desses motivos. Primeiro, os recursos do PIS-PASEP, quando liberados, não atavam

a demanda, pois a quase totalidade dos trabalhadores extremamente necessitados — já realizou o consumo de bens através de alguma forma de crédito.

É bom frisar, também, que a maioria dos trabalhadores, na atual crise, já faz até economia de comida, contando com os recursos do PIS-PASEP para amenizar suas necessidades crônicas, sobretudo por ocasião das festas de fim de ano.

Mesmo que ocorresse alguma pressão inflacionária, o que não é o caso, conforme demonstramos, é preciso tirar das costas da classe trabalhadora todos os ônus do combate à inflação. Por isso, é até imoral o Governo prejudicar os trabalhadores com a desvalorização monetária das migalhas que recebem, provocada pela alteração em causa.

Com relação à "facilidade para administração da dívida pública", é indispensável esclarecer que a comodidade burocrática do Banco Central não pode justificar a mudança de eventos, principalmente quando significa prejuízo a milhões de trabalhadores. A administração pública, para atingir seus objetivos, deve — isso sim — ajustar-se às necessidades da coletividade, e não ao contrário.

As vantagens operacionais alegadas constituem verdadeiro sofisma, considerando o quadro até então vigente, onde alguns milhões de trabalhadores reclamavam, anualmente, dos erros em suas contas. Como conceber melhoria de um sistema, que tinha 9 meses para se estruturar, quando se propõe agora a realizar pagamentos em todos os meses do ano?

Ademais, é pouco provável que as condições operacionais do SERPRO e da rede bancária — que complementam as atividades da Caixa Econômica Federal — sejam ajustadas repentinamente, só porque houve alteração formal do cronograma de pagamentos. O lógico seria ocorrer o inverso.

Volto a enfatizar os prejuízos dos trabalhadores com a nova sistemática:

1º) Vejamos o caso dos saques de cotas. — Com a limitação do prazo de pagamento para o primeiro semestre de 1982, os trabalhadores ficarão impedidos, muitas vezes, de receber seus direitos à época dos fatos geradores (por exemplo, casamento, aposentadoria, etc.).

2º) Quanto ao abono, a lei determina que seu valor seja igual ao salário mínimo vigente na data de encerramento do exercício do fundo, ou seja, 30 de junho. Pelo sistema agora aprovado, os participantes nascidos em junho receberão a mesma importância daqueles nascidos em julho, mas 11 meses depois. Na prática, isso significa receber bem menos, já que a corrosão inflacionária é atualmente da ordem de 10% mensais.

Ao longo do período de pagamento, o salário mínimo, que será aumentado em novembro de 81 e maio de 82, fará com que os últimos trabalhadores a receber abono, sintam mais acentuadamente seu prejuízo. Além disso, eles têm maior carência de recursos nos meses finais do ano, e o abono, criado pela Lei Complementar nº 26/75, foi festejado como o 14º salário dos trabalhadores de baixa renda.

No campo jurídico, a medida anunciada pelo Ministro Galvêas não atende os princípios vigentes, pois a legislação de PIS-PASEP e todo o sistema jurídico do País garantem a igualdade de direitos. No caso, a elasticidade do cronograma determinará tratamento desigual para os trabalhadores. Tal fato torna ilegal o esquema de pagamento aprovado, a ser posto em prática a partir de 10 de julho próximo.

Ante as controvérsias e erros, que deverão trazer reflexos negativos na área política, conclui-se que não há unidade de orientação no Governo, particularmente para as questões sociais. Prova disso foi a demora na publicação da decisão dos responsáveis pelo PIS-PASEP, por temer o Governo reações negativas em termos políticos.

Dois outros grandes equívocos merecem ser lembrados. Primeiro, não se compreende que o prazo de pagamento dos rendimentos e das cotas tenha sido restringido a 6 meses, quando se alega a necessidade de diluir o fluxo de pagamentos ao longo do ano. Em segundo lugar, o que é mais grave, o Governo usa o fundo PIS-PASEP como instrumento de política monetária, quando sua criação visava atender objetivos sociais.

Srs. Senadores o desmando administrativo aqui denunciado e o despreparo técnico reinante, não podem prevalecer e provocar pernicioso, injusto e ilegal prejuízo aos trabalhadores brasileiros, hoje subnutridos e mal amparados.

Compete às autoridades responsáveis reparar os erros e evitar tal situação. Apelo ao Tribunal de Contas da União no sentido de analisar as irregularidades no âmbito de sua competência.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto. (*Pausa.*)

S. Exª declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides. (*Pausa.*)

S. Exª declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena. (*Pausa.*)

S. Exª não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo. (*Pausa.*)

S. Exª declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria. (*Pausa.*)

S. Exª declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (*Pausa.*)

S. Exª não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Notícia a imprensa nacional haver o Itamaraty, através de comunicado sumário e sem ater-se a maiores explicações, anunciado que duas entidades governamentais do Japão, destinadas a manejar o ingresso e permanência de imigrantes daquele país em solo nacional, não mais estariam autorizadas a operar a partir de setembro próximo. As duas instituições são conhecidas pela razão social de JAMIC e JEMIS, respectivamente, e, ainda segundo o noticiário jornalístico, vêm atuando entre nós há cerca de duas décadas. Seriam elas responsáveis pela excessiva concentração de nacionais nipônicos em determinadas regiões do País o que estaria a gerar focos de tensão.

Veicula-se, outrossim, a informação segundo a qual teria havido um acordo entre as autoridades governamentais dos dois Estados a fim de contornar os problemas criados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sendo o Congresso Nacional o órgão competente para apreciar todos os atos internacionais firmados em nome do Brasil, impõe-se uma explicação por parte da liderança do Governo não só quanto aos atritos ocorridos como também, e sobretudo, em relação aos novos diplomas legais firmados com as autoridades alienígenas. Os compromissos externos assumidos pelo País não podem ser apresentados a esta Casa como fatos consumados pendentes de uma mera chancela burocrática. Aqui é o foro de debate dos grandes temas de interesse da Nação e por consequente devem para cá ser carreadas todas as informações pertinentes. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nós estamos aproveitando o tempo, já que houve possibilidade da inscrição, com o objetivo de ressaltar a importância do Projeto de Lei que estamos encaminhado à Mesa do Senado no dia de hoje, e que diz respeito ao reajustamento da anuidade nas escolas universitárias do País.

Nosso projeto, Sr. Presidente, modifica o artigo nº 1 do Decreto-lei nº 532, de 16 de abril de 1969, que passa a vigor acrescido de parágrafos 3º e 4º No § 3º nós queremos, Sr. Presidente, estabelecer o seguinte:

"Art. 1º .....

§ 3º O reajustamento da anuidade vigorará a partir da data em que for autorizado, em nenhuma hipótese podendo incidir sobre prestações já pagas pelos alunos.

§ 4º A inobservância do disposto no parágrafo anterior sujeitará o estabelecimento de ensino infrator a multa de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), com os reajustamentos anuais determinados na forma da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975."

Na justificativa deste nosso projeto que estamos encaminhando hoje à Mesa, Sr. Presidente, dizemos o seguinte:

#### Justificação

Devido a omissão consubstanciada no Decreto-lei nº 532, de 16 de abril de 1969, que dispõe sobre a fixação e o reajustamento de anuidades, taxas e demais contribuições do serviço educacional, os estabelecimentos de ensino, particularmente os de nível superior, vêm praticando autênticas violências com os alunos, com o declarado objetivo de auferir maiores lucros.

É que, segundo denúncia que nos foi transmitida por estudantes universitários de São Paulo, as instituições privadas de ensino superior, quando reajustam as anuidades escolares, fazem o reajustamento incidir sobre o total da anuidade, inclusive sobre as prestações mensais ou quinzenais já pagas.

Trata-se "in casu" de evidente arbitrariedade, configurando uma maneira desonesta de compelir os alunos a pagar o que não devem, pois o reajustamento deve vigorar a partir da data, em que foi autorizado.



Para que o problema tenha a devida solução, cremos que a medida adequada seria a de introduzir no próprio texto do mencionado Decreto-lei nº 532/69, que as anuidades reajustadas terão vigência a partir da data em que for autorizado o reajuste, cominando-se penalidade aos estabelecimentos que infringirem tal disposição.

A providência alvitrada é justa e destina-se a coibir inadmissível abuso por parte dos estabelecimentos particulares de ensino.

Sr. Presidente, recebemos reclamações de alunos universitários de São Paulo de que, quando autorizadas, as escolas superiores particulares fazem o reajustamento de toda a anuidade, sem levar em conta, por exemplo, a hipótese do reajustamento sair no meio do ano. Nos primeiros seis meses, os alunos pagam a sua anuidade; se o reajustamento vem no segundo semestre, as escolas fazem o reajuste sobre toda a anuidade, quando, na realidade, deveriam fazê-lo sobre o segundo semestre ainda não pago. É uma incorreção que recolhemos de estudantes universitários de Guarulhos que estiverem em nosso escritório, na Capital de São Paulo, reclamando a respeito disso.

Este Senador, como temos assinalado muitas vezes, é pelo ensino gratuito. Achamos que o Estado deve assumir a responsabilidade de proporcionar, do elementar ao superior, ensino gratuito a todos aqueles que o desejarem. Somos contra o ensino pago, porque no Brasil de hoje existe uma comercialização do ensino e uma desqualificação geral do mesmo. Recentemente nós lamentávamos que, por exemplo, em São Paulo, alunos do grupo escolar, do nível elementar, turmas de alunos de grupo escolar, frequentam aulas durante uma hora e vinte ou uma hora e meia, por dia, por falta de prédios escolares na Capital de São Paulo.

Lembramos que o ensino, do elementar ao superior, no Brasil tem sido desqualificado, desmoralizado, à medida em que o tempo passa; que uma Nação que quer crescer, que quer progredir, que quer ir à frente, não pode concordar com a sistemática de ensino desqualificado como este que nós temos em nosso País. Este assunto que nós lembramos hoje, dos reajustes nas universidades particulares, onerando ainda mais os estudantes do nível superior, é mais uma demonstração de que o sistema educacional no Brasil precisa ser enfrentado de frente, há necessidade de uma autêntica revolução, de uma participação efetiva do Governo, para minorar os dramas do ensino em nosso País. E nós, embora este projeto trate de um aspecto pequeno, mas de muita importância, principalmente para os estudantes pobres em todo o País, esperamos que o Senado aprove nas Comissões Técnicas, depois no Plenário, e este projeto seja sancionado para que os estudantes de nível superior não sejam desonestamente cobrados, como vem acontecendo atualmente. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 80, DE 1981

Nos termos do artigo 185 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 7 de maio de 1981, seja dedicado ao registro do transcurso do centenário de nascimento do ex-Deputado Federal e jornalista Hermenegildo Firmeza, cearense dos mais ilustres que militou, durante décadas, na política e no jornalismo brasileiro.

Sala das sessões, 5 de maio de 1981. — Mauro Benevides — Almir Pinto — Cunha Lima — Bernardino Viana — Itamar Franco.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — De acordo com o artigo 279, item 1, do Regimento Interno, esse requerimento será objeto da deliberação após a Ordem do Dia.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Mauro Benevides — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 81, DE 1981

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 15 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1981. — Helvídio Nunes.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — De acordo com o requerimento, votaremos o item 15 que é um Projeto de Resolução que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 o montante de sua dívida consolidada.

Sobre este item é que há o requerimento a ser votado, de autoria do nobre Senador Helvídio Nunes.

Em votação o requerimento.

*O Sr. Dirceu Cardoso* (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Helvídio Nunes solicita ao Senado a inversão da Ordem do Dia para colocar na pauta, em primeiro lugar, um pedido de empréstimo para o Estado do Piauí. Na pauta, Sr. Presidente, estão enumerados os seguintes itens: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, que é objeto do requerimento do nobre Senador Helvídio Nunes, e mais os itens 16, 17, 18. São dezoito pedidos de empréstimos e não vejo razão por que assista ao Piauí o direito de inversão da pauta para que o seu pedido de empréstimo, que figura na 15ª ordem, seja considerado em primeiro lugar. Todos os Estados têm, naturalmente, os mesmos direitos e, na ordem de entrada dos empréstimos cronologicamente, se situam, segundo a ordem da pauta, os constantes dos itens 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e assim por diante.

Não vejo, Sr. Presidente, razões plausíveis, ponderáveis, decisivas para que o Senado conceda ao Piauí essa preferência, já que o Piauí, em outras oportunidades, conquistou do Senado um voto que lhe deu dois empréstimos o ano passado.

Assim, Sr. Presidente, infelizmente, vamos requerer uma verificação, logo na primeira votação, porque acho que a seqüência dos nossos trabalhos deve ser normal. Se se tratasse de um assunto especial, de um assunto urgente, dessas urgências que o Senado está sentindo a pairar no ar como um inquieto vagalume, poderíamos atender a esta convocação, mas não há nenhum motivo plausível para que haja inversão dos trabalhos. Aliás, isto não é uma inversão, é subversão dos trabalhos, porque passamos do 15º para o primeiro lugar, na frente de 17 outros pedidos de empréstimos. Assim, sou forçado a requerer verificação logo na primeira votação, para que não concedamos esta preferência, *con cessa venia* do ilustre Senador Helvídio Nunes, esta preferência para o empréstimo ao Estado do Piauí.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito Bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para encaminhar a votação.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** (PDS — PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Começo por estranhar a posição adotada na tarde de hoje, nesta Casa, pelo eminente Senador Dirceu Cardoso, que sempre se jactou de ser o amigo dos pobres, o amigo dos humildes, o defensor permanente e perpétuo dos pequenos. Ainda há poucos dias, quando esta Casa cuidou do aumento a ser concedido, a exemplo do que ocorreu nos outros Poderes, ao funcionalismo do Senado Federal, S. Exª valeu-se da oportunidade para pedir e para reclamar em favor daqueles que, sem vínculo direto com o Senado, aqui prestam os seus serviços. E o fundamento da sua reclamação foi exatamente o de que estava na defesa dos pobres, dos pequenos e dos menos assistidos da fortuna.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há mais de mês, ou para ser mais preciso, há pelo menos um mês aqui estou permanentemente repetindo este requerimento, não porque julgue a Prefeitura de Teresina, e não o Piauí, mais merecedora do que as suas co-irmãs, mas porque o pleito é de pequena monta do ponto de vista material, as condições oferecidas à Prefeitura de Teresina são excepcionais. E a destinação dos recursos visa à solução de um dos problemas mais cruciantes daquela cidade que é a coleta de lixo.

Ocorre ainda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que uma motivação eminentemente política está impedindo a votação da Ordem do Dia através das questões de ordem — melhor dizendo — através das verificações de votação, que vêm sendo reiteradamente pedidas.

E desde o primeiro dia em que se verificou essa tendência, esta orientação, vim a esta tribuna para explicar que a Prefeitura de Teresina, como as demais Prefeituras que estão na mesma situação não são absolutamente responsáveis pelas motivações políticas que informam as decisões do Plenário desta Casa. Ao contrário, a boa política recomenda que, em tais casos, haja uma decisão política de ordem superior, porque todos

sabemos que, a cada dia que passa, esses recursos que têm uma destinação específica, que guardam respeito diretamente ao interesse público, estão sendo corroídos pela inflação e é provável que, por ocasião da decisão final desta Casa, os recursos inicialmente previstos já não sejam suficientes para a aquisição do equipamento desejado pela Prefeitura Municipal de Teresina.

São essas as razões, Sr. Presidente, reais, verdadeiras, pelas quais venho insistindo, pedindo a inversão da Ordem do Dia, porque, longe de mim, longe do meu espírito, longe da minha consciência, longe da minha tradição, supor — porque seria não apenas uma estultice, seria muito mais do que isso — que Teresina merecesse mais do que Vitória ou outra cidade qualquer do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo, pelo Partido Popular, para encaminhar a votação.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (PP — PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Partido Popular não tem nenhuma restrição a esses requerimentos de inversão da Ordem do Dia, que são providências normais do Regimento da Casa.

As Oposições fazem realmente, no momento, uma obstrução mediante pedido de verificação de votação da Ordem do Dia do Senado, e os motivos dessa obstrução são por demais conhecidos dos Srs. Senadores e da opinião pública do País. Não fazemos esta obstrução com alegria, mas, em última instância, o fazemos como um registro do nosso inconformismo com a proteção daquilo que nós julgamos urgente para o País, que é a definição das regras do acesso ao poder, sem o que nenhuma democracia se estabiliza.

Queremos apenas, no encaminhamento desta votação, fazer um registro que nos parece muito importante: obstrução de Minoria é apenas uma obstrução simbólica, apenas dificulta os trabalhos da Casa. Quem aprova normalmente a Ordem do Dia é a Maioria; então, obstrução definitiva só pode ser feita pela Maioria. A Bancada da Maioria, no Senado, tem 36 Srs. Senadores. Na hora em que estiverem aqui presentes 33 desses 36 Srs. Senadores, com mais a presença daquele Senador da Oposição que pediu a verificação da votação, os projetos poderão ser aprovados.

De modo que nós rejeitamos essa opinião de que a Minoria é que está obstruindo; quem está obstruindo realmente a Ordem do Dia do Senado é a ausência dos Senadores da Maioria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

**O SR. Affonso Camargo** (PP — PR) — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Vai-se proceder à verificação de votação solicitada pelo nobre Senador Affonso Camargo.

Solicito aos Srs. Senadores que tomem os seus lugares para a votação nominal. (*Pausa.*)

Diante da retirada maciça das Oposições, não há número para votar, ficando prejudicado o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Como todas as matérias que se encontravam na Ordem do Dia tinham a sua discussão esgotada, a sua votação fica prejudicada e adiada para a próxima sessão ordinária.

*São os seguintes os itens da Ordem do Dia adiados:*

— 1 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º

pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do **Distrito Federal** — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de **Finanças**, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

— 3 —

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, 1º pronunciamento — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário) mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

— 4 —

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

— 6 —

Votação, em turno, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

— 7 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal do Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

— 8 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a

e elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282 de 1980, das Comissões:  
 — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de **Municípios**, favorável.

— 9 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283 de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada tendo

- PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:  
 — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de **Municípios**, favorável.

— 10 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286 de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:  
 — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de **Municípios**, favorável.

— 11 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:  
 — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de **Municípios**, favorável.

— 12 —

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:  
 — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de **Municípios**, favorável.

— 13 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:  
 — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de **Municípios**, favorável.

— 14 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:  
 — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de **Municípios**, favorável.

— 15 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980) que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:  
 — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de **Municípios**, favorável.

— 16 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

- PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão  
 — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 17 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

- PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:  
 — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de **Municípios**, favorável.

— 18 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Afonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

- PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:  
 — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de **Municípios**, favorável.

— 19 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiro e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

- PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:  
 — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;  
 — de **Legislação Social**, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e  
 — de **Educação e Cultura**, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

— 20 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

- PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão  
 — de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

— 21 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do artigo 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios, tendo

- PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão  
 — de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

— 22 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia,

alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 23 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 24 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Finda a Ordem do Dia, dever-se-ia passar, de acordo com o Regimento Interno, à apreciação do Requerimento nº 80, de 1981, lido no Expediente.

Em virtude, porém, da falta de *quorum*, fica sua votação adiada para outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, como orador inscrito para após a Ordem do Dia, ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (*Pausa.*)

S. Ex<sup>a</sup> desiste da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Visando cumprir uma de suas finalidades básicas, difundir conceitos doutrinários e estudos conjunturais relacionados com a Segurança e o Desenvolvimento Nacionais, a Associação dos Diplomados na Escola Superior de Guerra decidiu, no final do ano passado, instituir um concurso de monografias sobre um tema da mais clara atualidade: a violência. É, na verdade, um dos principais problemas do mundo de hoje e, pelas diferentes conotações que assume, vem constituindo uma das preocupações centrais de parcelas cada vez mais amplas da população.

Constituiu-se assim uma comissão de membros da entidade para organização do concurso e julgamento dos trabalhos, procedendo-se à mais ampla divulgação. A ADESG recebeu, assim, várias dezenas de monografias que, no dizer de um dos organizadores, impressionaram vivamente a comissão por seu elevado nível e pela precisão com que abordaram o difícil tema. Os trabalhos de maior destaque acabam de ser publicados pela revista "Segurança e Desenvolvimento", mantida pela Associação.

Não representa qualquer surpresa verificar-se que o primeiro lugar foi alcançado por uma das mais conhecidas figuras dos meios intelectuais do País, o professor Antonio Carlos Pacheco e Silva. O que mais impressiona, ao tratar-se de Pacheco e Silva, é exatamente a sua constante atividade, em uma vida de mais de sete décadas que não conhece o imobilismo. Participante de todos os grandes movimentos ocorridos em seu Estado de São Paulo, de 32 a 64, o professor Pacheco e Silva continua, portanto, a nos trazer estudos da mais alta significação.

Afinal, lembremo-nos, já ocupou uma cadeira na Universidade de São Paulo, de que é hoje Professor Emérito, tornou-se membro da Academia Paulista de Letras e seguiu, em 1958, o Curso Superior de Guerra, da ESG.

Em seu estudo mostra mais uma vez o professor Pacheco e Silva a polivalência de seu acervo cultural. As múltiplas inter-relações entre a violência e a Segurança Nacional, como entre a violência e a sociedade, são analisadas de modo abrangente e pormenorizado. Não deixa de lado qualquer das muitas faces do problema, como seus mecanismos, causas naturais e sociais, implicações políticas, tratamento judicial, ao lado de elementos como o tóxico, o terrorismo, a tortura, o seqüestro, a delinqüência juvenil.

É assim que demonstra o professor, "o mundo inteiro passa, neste momento, por um sopro de inaudita violência. Dir-se-ia que uma verdadeira embriaguez toldou por completo a maioria dos espíritos, dominados por impulsos agressivos incontroláveis. O grande perigo à vista é o de uma

expansão ainda maior da violência coletiva, que medra em todos os quadrantes da terra, que provoque uma conflagração mundial, que seria catastrófica".

Pacheco e Silva procura, porém, encontrar soluções para cada um dos problemas por ele identificados e tratados com precisão. É isso que lhe possibilita concluir seu trabalho com uma mensagem de esperança. "O Brasil", diz ele, "tem atravessado galhardamente momentos os mais difíceis e saberá mais uma vez, mercê de Deus, vencer a violência ascendente".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla.

O SR. MOACYR DALLA (PDS — ES. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não pode passar despercebida a significativa vitória alcançada pelo Estado do Espírito Santo, que se consubstanciou em recente decisão adotada pelo Banco Central de reduzir os juros bancários incidentes nas operações de financiamento rurais no Estado, com aplicação de idênticas taxas estabelecidas para as áreas da SUDENE e SUDAM, desde a edição da Resolução nº 671, de 17 de dezembro de 1980.

Trata-se, Sr. Presidente, de vigorosa providência que virá beneficiar vastas e desassistidas comunidades interioranas capixabas e impulsionar o setor produtivo do Estado, duramente atingido por dificuldades comparáveis às que se abateram sobre o Nordeste, com a diferença de que são efeitos das enchentes passadas e a devastação que causaram na combalida economia espírito-santense.

Esta medida tornou-se possível graças ao esforço solidário da bancada pedessista na Casa, da qual destaco a atuação do eminente Colega Senador José Lins, a quem me ombreei para, lado a lado, conduzirmos essa reivindicação comum à esfera decisória do Ministério da Fazenda e do Banco Central, principalmente.

Na verdade, não há negar que o Espírito Santo, embora geopoliticamente considerado na Região Sudeste, se equipara sob muitos outros aspectos ao Nordeste, quer pelas afinidades sócio-econômicas, ou pelo desnível de crescimento se comparado com o Sul/Sudeste do País, quer pela problemática estrutural e ainda a ocorrência de fenômenos climáticos adversos, que atingiram danosamente tantos logradouros, edificações, zonas urbanas e comunidades rurais.

Toda a Nação tomou conhecimento do quadro desolador que se seguiu às calamidades de 1978/9, cujos efeitos perduram na economia local, em função do desarranjo superveniente nas atividades produtivas agropastoris, no comércio e na indústria, ou pelo empobrecimento generalizado das populações vitimadas, além das elevadas perdas humanas e materiais.

Estas razões irretorquíveis lograram sensibilizar o Governo Federal para a justeza da nossa pretensão, de altíssimo interesse público, que virá traduzir relevante contribuição governamental, através de linhas de crédito favorecidas, em prol do soerguimento e ativação do setor produtivo capixaba.

A nota mais expressiva desse trabalho persistente, de convencimento das autoridades competentes e diálogo franco com as mesmas, culminou em recente circular, datada de 27 de março último, através da qual as instituições financeiras do sistema nacional de crédito rural foram cientificadas a estender os mesmos índices e critérios vigentes em relação aos financiamentos nas áreas da SUDENE/SUDAM também quanto às operações no território espírito-santense.

Não posso deixar de registrar que essa conquista se equipara, nos largos efeitos e alcance sócio-econômico, àqueloutra vitória pela qual trabalhei arduamente, seja-me permitido dizê-lo, quando o Estado do Espírito Santo também foi contemplado, no ano passado, com a redução da alíquota do ICM nas operações interestaduais, à semelhança do tratamento dispensado às Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, assegurando-se, destarte, mais justa distribuição da receita tributária em benefício das regiões de maior carência.

Ao congratular-me com o povo capixaba, particularmente os produtores e comunidades rurais, pela auspiciosa notícia, quero louvar e agradecer a participação e o apoio que recebi do nobre Colega Senador José Lins, o qual, interpretando o posicionamento de toda a bancada majoritária, emprestou seu valioso concurso em torno de uma bandeira que a todos pertence e visa à integração e desenvolvimento harmônico das diferentes Unidades da Federação.

Tão ambicioso desiderato pressupõe a correção de defasagens inter-regionais e a superação dos desafios comuns às diferentes parcelas da comunidade nacional, o que somente se tornará possível mediante a união dos esforços das representações políticas em todos os níveis, na certeza de que o

bem comum e a grandeza do País, como um todo, sobrepairam a quaisquer diferenças ou interesses regionais, pessoais ou político-partidários.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Não há mais oradores inscritos.

Antes de encerrar a presente sessão, designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

##### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça* — 1º *pronunciamento*: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º *pronunciamento*: (reexame solicitado em plenário), favorável, com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º *pronunciamento*: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do *Distrito Federal* — 1º *pronunciamento*: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2º *Pronunciamento*: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Rícha.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, 1º *pronunciamento* — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário) mantendo seu pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça* — 1º *pronunciamento*: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal do Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980) que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

## 17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 19

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiro e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;  
— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

## 20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

## 21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do artigo 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

## 22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.  
(*Levanta-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.*)

ATA DA 34ª SESSÃO, REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1981  
(Publicada no DCN — Seção II — de 10-4-81)

RETIFICAÇÃO

Na emenda oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1979, que dispõe sobre a responsabilidade civil das Agências de empregados domésticos:

Na página 981, 1ª coluna, na numeração da emenda.

Onde se lê:

EMENDA Nº 2º

Leia-se:

EMENDA Nº 1

ATA DA 45ª SESSÃO, REALIZADA EM 27-4-81  
(Publicada no DCN — Seção II — de 28-4-81)

RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1981 (nº 354/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação de histórias em quadrinhos nacionais e determina outras providências:

Na página 1325, 2ª coluna, no art. 1º do projeto,

Onde se lê:

... empresas editoras de periódicos em quadrinhos ...

Leia-se:

... empresas editoras de periódicos em quadrinhos...

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

5ª Reunião, realizada em 29 de abril de 1981

Às onze horas do dia vinte e nove do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão (Ala Senador Nilo Coelho), presentes os Senhores Senadores Luiz Viana — Presidente, Lomanto Júnior, Amaral Peixoto, João Calmon, Aloysio Chaves, Lourival Baptista, José Richa, Tancredo Neves, Bernardino Viana, Moacyr Dalla e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Tarso Dutra, José Sarney, Paulo Brossard, Nelson Carneiro, Mauro Benevides, Marcos Freire e Luiz Fernando Freire.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Logo após, a reunião torna-se secreta, sendo, então, apreciada a Mensagem nº 78, de 1981 — do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Sr. Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.

Novamente em caráter público, o Sr. Presidente determina sejam adiadadas as demais matérias constantes da pauta, em virtude da presença do Sr. Ministro de Estado do Interior, Dr. Mário Andreazza, no Plenário do Senado Federal.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Resolução nº 3/79)

14ª Reunião, realizada em 2 de abril de 1981.

Às nove horas e trinta minutos do dia dois de abril de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da "Comissão de Relações Exteriores", na Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Evandro Carreira (Presidente), Aloysio Chaves (Relator), Raimundo Parente, Bernardino Viana e Henrique

Santillo, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 3, de 1979, para apurar a devastação da floresta Amazônica e suas implicações.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gastão Muller, Jorge Kalume, Benedito Ferreira e Franco Montoro.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Evandro Carreira, que comunica haver sido prorrogado, por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para o término dos trabalhos da Comissão.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Relator, Senador Aloysio Chaves, que submete à deliberação da Comissão, requerimento propondo uma Mesa-Redonda com a participação dos ilustres Presidentes das seguintes Federações:

1. Federação das Indústrias do Estado do Pará.
2. Federação dos Trabalhadores do Comércio do Estado do Pará
3. Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará
4. Associação Comercial do Estado do Pará
5. Cooperativa da Indústria Pecuária do Estado do Pará
6. Federação do Comércio do Estado do Amazonas
7. Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Amazonas
8. Federação das Indústrias do Estado do Amazonas
9. Federação das Indústrias do Estado de Goiás
10. Federação da Agricultura do Estado de Goiás
11. Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás
12. Sociedade Goiana de Pecuária e Agricultura
13. Federação da Agricultura do Maranhão
14. Federação da Agricultura de Mato Grosso
15. Federação da Agricultura do Estado do Acre

Posto em discussão e votação o requerimento, é aprovado por unanimidade, ficando estabelecida a data de 26 de maio do corrente para a realização do referido debate.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar eu, Nadir da Rocha Gomes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

<p style="text-align: center;"><b>MESA</b></p> <p><b>Presidente</b> Jarbas Passarinho</p> <p><b>1º-Vice-Presidente</b> Passos Pôrto</p> <p><b>2º-Vice-Presidente</b> Gilvan Rocha</p> <p><b>1º-Secretário</b> Cunha Lima</p> <p><b>2º-Secretário</b> Jorge Kalume</p> <p><b>3º-Secretário</b> Itamar Franco</p> <p><b>4º-Secretário</b> Jutahy Magalhães</p> <p><b>Suplentes de Secretários</b> Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>PMDB</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Marcos Freire</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Evelásio Vieira</p>	<p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Nilo Coelho</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
--	--	---





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVI — Nº 040

QUINTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1981

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 54ª SESSÃO, EM 6 DE MAIO DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

De agradecimento de comunicação:

— Nº 88/81 (nº 160/81, na origem), relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 47, 53, 54, 68 e 77, de 1981.

##### 1.2.2 — Aviso do Sr. Ministro da Fazenda

— Nº 259/81, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 178/79, de autoria do Senador Bernardino Viana, que acrescenta parágrafos ao artigo 5º do Decreto-lei nº 366, de 19 de dezembro de 1968, e dá outras providências.

##### 1.2.3 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 31/80 (nº 3.239/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a frequência escolar de estudantes no exercício de mandato Legislativo Municipal.

— Projeto de Resolução nº 99/80, que transforma a Comissão de Saúde em Comissão de Saúde e Defesa do Meio Ambiente (CSDMA).

— Projeto de Resolução nº 94/80, que acrescenta parágrafo ao artigo 86 do Regimento Interno.

##### 1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 86 e 87, de 1981 (nºs 158 e 159/81, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que as Prefeituras Municipais de Várzea Grande (MT) e de Itapetinga (BA), sejam autorizadas a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 86/81, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, visando assegurar aos estudantes de curso superior o direito à transferência, nas condições que especifica.

— Projeto de Resolução nº 23/81, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que acrescenta parágrafo único ao artigo 278 do Regimento Interno.

##### 1.2.6 — Comunicações das Lideranças do PDS no Senado Federal e do PMDB na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em Comissões Mistas.

##### 1.2.7 — Discursos do Expediente

*SENADOR HENRIQUE SANTILLO* — A autoridade política do Presidente João Figueiredo diante da apuração da responsabilidade dos fatos ocorridos no Riocentro.

*SENADOR MILTON CABRAL* — Vitalização do processo legislativo através da atuação das comissões permanentes.

*SENADOR AFFONSO CAMARGO* — Considerações sobre o Projeto de Lei nº 7/81-CN, em tramitação no Congresso, que faculta a extensão do regime do FGTS a diretores não empregados, e dá outras providências.

##### 1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.9 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 87/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho.

##### 1.2.10 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 80/81, lido na sessão anterior. Aprovado.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 70/80, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79-Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 172/80, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e

dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arés (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

#### 1.4. — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Soluções alternativas para a realização de investimentos energéticos do Estado de Santa Catarina, encaminhadas ao Sr. Vice-Presidente da República, por federações patronais daquele Estado.

**SENADOR AGENOR MARIA** — Política econômico-tributária do Governo.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Considerações sobre a exibição de filmes pornográficos no País.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — 70º aniversário de fundação do Colégio Antônio Vieira de Salvador-BA.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Aspectos da realidade fundiária do País.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Transcurso do aniversário de nascimento do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon.

#### 1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 22/81.

#### 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

### 2 — ATA DA 55ª SESSÃO, EM 6 DE MAIO DE 1981

#### 2.1 — ABERTURA

#### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 7/81 (nº 80/81, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no decurso da segunda quinzena de maio de 1981, em visita oficial à República Federal da Alemanha.

##### 2.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 88/81, de autoria do Sr. Senador Hugo Ramos, que altera o § 2º, do artigo 60, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 80/80 (nº 3.423/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria cargos em comissão e efetivos no Quadro permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências. Aprovado, em primeiro turno.

#### 2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 7/81, lido no Expediente, em regime de urgência. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes, tendo o Sr. Senador Itamar Franco usado da palavra na sua discussão. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7/81, em regime de urgência. **Aprovada**. À promulgação.

#### 2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

### 3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Evandro Carneira, proferido na sessão de 24-3-81.

### 4 — MESA DIRETORA

### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

## ATA DA 54ª SESSÃO EM 6 DE MARÇO DE 1981

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, GILVAN ROCHA E CUNHA LIMA.**

**ÀS 14 HORAS e 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Laélia de Alcântara — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Martins Filho — Cunha Lima — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Calvalcante — Teotônio Vilela — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

*De agradecimento de comunicação:*

Nº 88/81 (nº 160/81, na origem), de 5 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 47, 53, 54, 68, 77, de 1981.

#### AVISO DO MINISTRO DA FAZENDA

Nº 259, de 30 de abril de 1981, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1979, de autoria do Senador Bernardino Viana, que "acrescenta parágrafos ao artigo 5º do Decreto-Lei nº 366, de 19 de dezembro de 1968, e dá outras providências".  
(*À Comissão de Economia*).

#### PARECERES

#### PARECERES Nºs 137 E 138, DE 1981

*Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1980 (nº 3.239, de 1976 — na Casa de origem) que "dispõe sobre a frequência escolar de estudantes no exercício de mandato legislativo municipal".*

#### PARECER Nº 137, DE 1981

*Da Comissão de Constituição e Justiça*

**RELATOR: Senador Leite Chaves**

O Projeto em exame, originário da Câmara dos Deputados, objetiva acrescentar parágrafos ao art. 29 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1960, no sentido de dispensar do comparecimento às aulas sem prejuízo da frequência, os estudantes no exercício de mandatos legislativos municipais, que deixarem de a elas comparecer em razão de seus deveres parlamentares.

Opinaram sobre a matéria, na Câmara dos Deputados, as Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura, ambas favoravelmente.

Como bem acentua o autor da proposição, Deputado Alípio Carvalho, "o engajamento do estudante no processo político brasileiro" não se restringe à sua participação na atividade partidária, posto que, através dessa poderá, "por certo, ser levado a se desincumbir de outros relevantes encargos" inclusive o exercício de mandato, donde a necessidade de se conciliar, sem detrimento de qualquer das duas, a vida político-partidária do estudante, com as suas atividades eminentemente estudantis.

Assim, por inexistirem razões de ordem jurídico-constitucional que o possa obstaculizar, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 1980. — *Aloysio Chaves*, Presidente, em exercício. — *Leite Chaves*, Relator. *Raimundo Parente* — *Franco Montoro* — *Moacyr Dalla* — *Almir Pinto* — *Lázaro Barbosa* — *Amaral Furlan*.

#### PARECER Nº 138, DE 1981

*Da Comissão de Educação e Cultura*

**RELATOR: Senador João Calmon**

O Projeto em estudo visa a acrescentar parágrafos ao artigo 29 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, no sentido de dispensar do comparecimento às aulas, sem prejuízo da frequência, os estudantes no

exercício de mandatos legislativos municipais, que deixarem de a elas comparecer em virtude de seus deveres parlamentares.

Atualmente, já existem casos de concessão de abono de falta ao aluno, previstos no Decreto-lei nº 1.044/69, e na Lei nº 6.202/75, que contemplou os casos de doença e gestante, respectivamente. Há também a exceção do Decreto-lei nº 715 de 30 de julho de 1969, que deu nova redação ao parágrafo 4º do artigo 60 da Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar).

Há, ainda, os casos de abono de faltas dos estudantes que participem de congressos científicos ou de competições artísticas ou desportivas de âmbito nacional ou internacional (Decreto-lei nº 69.053 de 11 de agosto de 1971).

Ora, o Vereador necessita de amparo para desempenhar com eficiência seu mandato, trabalhando na defesa dos interesses da comunidade.

A Constituição Federal reconhece a importância de sua missão, tanto que lhe garante, uma série de direitos, inclusive a remuneração.

Achamos, pois, que o presente projeto visa a estimular a atuação política dos estudantes, permitindo-lhes desincumbirem-se dos encargos parlamentares, sem prejudicar a entidade estudantil.

A medida proposta é de restrita aplicação, tanto em relação ao número de alunos, como em razão das poucas aulas que deixarão de assistir.

Isto posto, e tendo em vista os aspectos acima alinhados, somos favoráveis ao presente projeto.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1981. — *Aderbal Jurema*, Presidente. — *João Calmon*, Relator. — *Laélia de Alcântara* — *João Lúcio* — *Gastão Müller*.

#### PARECERES Nºs 139 e 140, DE 1981

*Sobre o Projeto de Resolução nº 99, de 1980, que "transforma a Comissão de Saúde em Comissão de Saúde e Defesa do Meio Ambiente (CSDMA)".*

#### PARECER Nº 139, DE 1981

*Da Comissão de Constituição e Justiça*

**Relator: Senador Almir Pinto**

O ilustre Senador Franco Montoro, com o Projeto de Resolução de sua autoria que passamos a examinar, altera quatro dispositivos do Regimento Interno do Senado com o objetivo de transformar, a atual Comissão de Saúde, em Comissão de Saúde e Defesa do Meio Ambiente.

A idéia contida no Projeto só pode merecer aplausos, pois corresponde a uma nova realidade vivida pelo País, da qual o Senado brasileiro, como registra a tradição da sua dignificante história, deve participar ativamente.

Em termos de técnica legislativa, a proposição atende a todas as exigências regimentais.

Isto posto, e subscrevendo a brilhante Justificação de fls. 2 e 3, opino pela aprovação do Projeto de Resolução nº 99/80 — quanto à sua constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 1980. — *Aloysio Chaves*, Presidente, em exercício. — *Almir Pinto*, Relator. — *Moacyr Dalla* — *Raimundo Parente* — *Leite Chaves* — *Franco Montoro* — *Murilo Badaró*.

#### PARECER Nº 140, DE 1981

*Da Comissão Diretora*

**Relator: Senador Passos Pôrto**

O ilustre Senador Franco Montoro propõe à Casa a inclusão do momento problema da defesa do meio ambiente na área de competência da Comissão de Saúde. E o eminente Senador Gilvan Rocha, Relator, acredita que "o aumento da área de atribuições da atual Comissão de Saúde, para a de proteção, defesa e vigilância sobre o meio ambiente, é harmônica, lógica e compatível com essa moderna filosofia de situar o homem e sua patologia no meio do seu ambiente".

Ao ler, no entanto, o Projeto é sobretudo a sua Justificação, vê-se que não há tanta pertinência à Comissão de Saúde para apreciar sobre este grave e importante assunto. Diz o Senador Franco Montoro na Justificação do Projeto:

"O Senado Federal, que representa no País a tribuna máxima do povo brasileiro, deve ser o baluarte da defesa do meio ambiente e do patrimônio da comunidade.

Lembramos que a poluição dos rios e das praias, a destruição da natureza, a contaminação do ar, a devastação indiscriminada dos nossos recursos naturais e outras formas de deterioração do meio ambiente constituem, hoje, um dos mais graves problemas que o povo brasileiro precisa enfrentar.

Parques e reservas vêm sendo destruídos. A poluição atmosférica vem ocasionando grande número de doenças de alta periculosidade, as águas de nossos rios estão sendo progressivamente envenenadas com o extermínio da fauna e flora aquáticas.

Recentemente, tivemos a invasão de milhares de cabeças de gado no Parque Nacional da Serra da Canastra, dirigida por fazendeiros da região que atearam fogo à quase totalidade da área reservada, com prejuízos irremediáveis para a fauna e flora ali existentes, destruindo inclusive a vegetação das cabeceiras do Rio São Francisco, já bastante reduzido em seu volume de água em função dos sucessivos desmatamentos de suas margens.

A devastação da Amazônia vem sendo feita de maneira irracional e indiscriminada, perdendo-se preciosos e insubstituíveis pontos de apoio daquele ecossistema, como por exemplo a reserva de pleistoceno, destruída quando da construção da Transamazônica, quando se perdeu definitivamente um ponto de reprodução da natureza, que asseguraria a renovação da reprodução da fauna e flora da região".

A competência para o exame de proposição sobre defesa do meio ambiente e medidas destinadas à conservação da natureza e melhoria do meio ambiente, parece-nos, salvo melhor juízo, de área da Comissão de Agricultura, pois a esta cumpre relatar os assuntos de agricultura, florestas, colonização, caça, pesca, etc...

Admitimos, no entanto, que determinadas proposições que instruem processos de regularização de agressões ambientais, passem pela Comissão de Saúde, porque são fatores de deterioração da qualidade de vida do homem. Mas, a defesa dos nossos rios, matas e meio ambiente são, sobretudo, competência da Comissão de Agricultura.

Não é por acaso que a Secretaria do Meio Ambiente não é subordinada ao Ministério da Saúde. É autônoma, como autônomo deverá ser o estudo da Ecologia.

A Câmara dos Deputados já cogitou através de proposta de seus membros criar a Comissão Especial de Defesa do Meio Ambiente.

Nós mesmos, estamos com um projeto em tramitação no Senado, criando a legislação conservacionista e aplicando a experiência de outros povos na defesa do meio ambiente.

É uma área nova e importante do debate nacional e cremos ser mais prudente a sua não inclusão em qualquer Comissão Permanente, no momento, deixando às Comissões de Constituição e Justiça, Saúde, Agricultura, Economia, Educação e Cultura e Minas e Energia, o seu exame específico.

Poderemos, no futuro, entretanto, criar uma Comissão Especial para análise e o desempenho regimental da proteção, defesa e vigilância sobre o meio ambiente.

Somos, portanto, em face de todos estes argumentos, pela rejeição do presente Projeto de Resolução.

Sala da Comissão Diretora, 28 de abril de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente — *Passos Pôrto*, Relator — *Jorge Kalume* — *Jutahy Magalhães*.

**VOTO VENCIDO, EM SEPARADO, DO SR. SENADOR GILVAN ROCHA**

A propositura visa transformar a Comissão de Saúde do Senado Federal em Comissão de Saúde e Defesa do Meio Ambiente.

As atribuições da atual Comissão de Saúde, hoje, já dizem respeito à uma vasta gama de assuntos sobre atividades ligadas à Saúde, medicina e paramedicina, aliás de acordo com a tendência atual de referir saúde com Assistência Social e procedimentos preventivos.

Cremos, por isso mesmo, que o aumento de área de atribuições da atual Comissão de Saúde, para a de proteção, defesa e vigilância sobre o meio ambiente, é harmônica, lógica e compatível com essa moderna filosofia de situar o homem e sua patologia, no meio do seu ambiente.

Por outro lado, o aumento das atribuições da Comissão é perfeitamente viável, do ponto de vista de operacionalidade, já que esta ampliação é para setores de estreita similitude.

Assim sendo, somos pela acolhida do Projeto de Resolução nº 99, de 1980.

Comissão Diretora, 9 de abril de 1981. — *Gilvan Rocha*.

#### PARECERES NºS 142 E 141, DE 1981

*Sobre o Projeto de Resolução nº 94, de 1980, que "acrescenta parágrafo ao artigo 86 do Regimento Interno".*

**PARECER Nº 141, DE 1981**

*Da Comissão de Constituição e Justiça*

**Relator: Senador Amaral Furlan**

De autoria do ilustre Senador Hugo Ramos, o Projeto sob exame acrescenta parágrafo ao art. 86 do Regimento Interno, com o seguinte teor: "As substituições são da competência exclusiva do líder em caso de licença, renúncia ou morte e, nos demais casos, dependem do consentimento prévio do substituído ou da anuência expressa da maioria da bancada".

2. Na Justificação, argumenta o Autor: "Durante longo tempo ficou em debate a interpretação do art. 86 do Regimento Interno, em decorrência da substituição do signatário na Comissão de Constituição e Justiça. A matéria está vencida, porém julgo merecer o aditamento proposto, assim melhor conceituando a norma em termos democráticos."

3. Cumprido está o preceito que determina fique o projeto sobre a Mesa por 3 (três) sessões, para o eventual recebimento de emendas (art. 442, § 1º, do Regimento Interno).

Sobre os aspectos jurídico-constitucional e de técnica legislativa, a Proposição desmerece quaisquer reparos.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico, de boa técnica legislativa e, no mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno), oportuno e conveniente.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 1980. — *Aloysio Chaves*, Presidente, em exercício. — *Amaral Furlan*, Relator. — *HeLvidio Nunes* — *Nelson Carneiro* — *Aderbal Jurema* — *Murilo Badaró* — *Bernardino Viana* — *Moacyr Dalla* — *Almir Pinto* — *Lázaro Barboza* — *Raimundo Parente*.

**PARECER Nº 142, DE 1981**

*Da Comissão Diretora.*

**Relator: Senador Itamar Franco**

Submete à consideração desta Casa o nobre Senador Hugo Ramos Projeto de Resolução objetivando acrescentar parágrafo ao artigo 86 do Regimento Interno. Justificando a medida, sustenta o representante fluminense em que o dispositivo legal em questão foi, durante longo tempo, objeto de interpretações díspares. Não obstante reconhecer encontrar-se "a matéria vencida" julga oportuno o ilustre parlamentar apresentar proposição capaz de dirimir de uma vez por todas as dúvidas levantadas.

Quanto ao mérito, com a medida pretende-se disciplinar a forma pela qual devem ser procedidas as eventuais substituições de parlamentares, indicados pelos respectivos Líderes, para comporem as Comissões Permanentes.

Tal como se encontra regulamentada a matéria atualmente, há quem entenda ser do livre arbítrio do Líder, a qualquer momento, substituir um parlamentar designado para integrar determinada Comissão por outro de sua livre escolha.

O preceito proposto e ora examinado é de que somente nas hipóteses de renúncia ou morte do congressista ficariam as substituições sujeitas ao livre alvedrio do Líder. Nas demais hipóteses qualquer modificação deveria contar com o prévio consentimento do substituído "ou da ausência expressa da maioria da bancada".

Parece-nos ter razão o ilustre parlamentar autor da iniciativa ao procurar introduzir norma no Regimento Interno que de alguma forma discipline o exercício da liderança, neste particular, escoimando-o de qualquer conotação arbitrária. Cumpre desde logo esclarecer estarmos aqui apreciando o assunto em tese, em termos puramente abstratos, sem nenhuma vinculação com eventos passados ou presentes. Nesta linha de raciocínio, há de se reconhecer ser mais consentâneo com os princípios democráticos o exercício de uma faculdade ou poder, qualquer que seja, de forma limitada e condicionada por princípios jurídicos.

Em relação à medida legislativa ora sujeita ao nosso crivo, entendemos razoável que se solicite ao interessado sua prévia "anuência" antes de substituí-lo no seio de uma Comissão permanente por outro membro da bancada. Por outro lado, é de se ponderar que seria totalmente desrazoado assegurar àquele o direito de permanecer representando o partido no âmbito da Comissão quando já não mais contasse com o apoio da maioria dos respectivos correligionários, o que lhe transformaria em verdadeiro proprietário do cargo ou função.

Ante o exposto e considerando que a Comissão de Constituição e Justiça entender que "a Proposição desmerece quaisquer reparos" opinamos pela aprovação da matéria na forma da Emenda que segue, a fim de que fique

patente no corpo da norma a verdadeira intenção colimada pelo preclaro autor da iniciativa;

**EMENDA Nº 1 — CDir.**

Dê-se ao parágrafo único a seguinte redação:

“As substituições são da competência exclusiva do Líder em caso de licença, renúncia ou morte e, nos demais casos, dependem do consentimento prévio do substituído ou, na falta deste, de decisão expressa da maioria da bancada.”

Sala das Sessões, 28 de março de 1981 — *Jarbas Passarinho*, Presidente.  
— *Itamar Franco*, Relator. — *Passos Pôrto* — *Gilvan Rocha* — *Cunha Lima* — *Jorge Kalume* — *Jutahy Magalhães*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 86 e 87, de 1981 (nºs 158 e 159/81, na origem), de 5 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que as Prefeituras Municipais de Várzea Grande (MT) e de Itapetinga (BA), sejam autorizadas a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs. 96 e 98, de 1980.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, projeto de lei que sefa lido pelo Sr. 1º Secretário.

*É lido o seguinte*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 86, DE 1981**

*Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, visando assegurar aos estudantes de curso superior o direito à transferência, nas condições que especifica.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 40 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, a seguinte alínea “e”:

“e) assegurarão ao aluno, após o 2º período, o direito à transferência para universidade ou escola isolada do local da residência da respectiva família, independentemente da existência de vaga.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*Justificação*

Trata a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, de fixar “normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média”.

Nesse diploma legal, no art. 40, estão consignadas certas normas básicas que as instituições de ensino superior são obrigadas a cumprir em relação ao respectivo corpo discente, dentre elas as de assegurar-lhe participação em programas de condições de vida, meios para a realização de programas culturais, etc.

Parece-nos, assim, que este é o lugar adequado para fazer inserir a medida — também assecuratória de direito ao corpo discente — aqui projetada.

Quanto à medida em si, penso que a simples leitura de seu texto é bastante para justificar-lhe o alcance e conveniência.

Em verdade, havendo universidade ou escola superior isolada no local de residência da família do estudante, nada justifica que ele seja forçado a continuar os seus estudos longe das facilidades econômicas proporcionadas pelo ambiente familiar. Isto sem falar nos benefícios de natureza afetiva.

Contamos, pois, com a compreensão e colaboração da Casa no sentido de tornarmos lei a medida preconizada no projeto.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1981. — *Lázaro Barboza*.

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

*É lido o seguinte.*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1981**

*Acrescenta parágrafo único artigo 278 do Regimento Interno.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É acrescentado o seguinte parágrafo único ao artigo 278 do Regimento Interno:

Parágrafo único. O disposto neste artigo só se aplica quando os pareceres houverem sido proferidos no âmbito das Comissões competentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

*Justificação*

É com frequência que são suscitadas dúvidas em Plenário quanto à interpretação do artigo 278 do Regimento Interno da Casa. Entendem alguns que o referido dispositivo deve ser aplicado não só quando os pareceres são proferidos no âmbito das Comissões competentes mas também quando prolatados oralmente em Plenário.

O dispositivo legal em epígrafe regulamenta o parágrafo 2º do artigo 58, da Constituição. A boa exegese da norma constitucional revela tratar-se de preceito extravagante, aplicável portanto somente quando verificada a hipótese anômala ali prevista, qual seja a de receber o projeto de lei “parecer contrário de todas as comissões”. A lógica subjacente ao texto é que tendo determinada proposição sido exaustivamente debatida no âmbito dos órgãos técnicos competentes e recebido opinião desfavorável da maioria dos respectivos integrantes, desnecessária seria a sua submissão ao Plenário da Casa. Sendo convergentes os entendimentos majoritários das Comissões quanto à inconveniência da iniciativa, firma-se a presunção de que o Plenário se comportaria de idêntica maneira.

É evidente que a presunção estabelecida no citado texto constitucional não pode estender-se à hipótese atípica de ser o parecer proferido oralmente em Plenário. Neste caso não se debate, não se discute, a opinião do Relator que passa a ter um caráter de mera informação pessoal. Seria, por conseguinte, absolutamente irracional emprestar-se aos pareceres assim prolatados a mesma força reconhecida aos demais que têm o respaldo de um grande número de parlamentares.

O projeto em questão destina-se a espancar dúvidas quanto ao alcance do disposto no artigo 278 do Regimento Interno, adequando-o à correta exegese da norma constitucional que visa disciplinar.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1981. — *Itamar Franco*.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O projeto que vem de ser lido, após publicado e distribuído em avulsos, ficará sobre a mesa, pelo prazo de 3 (três) sessões, a fim de receber emendas, após o que será despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

*São lidas as seguintes.*

Brasília, 6 de maio de 1981

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Jorge Kalume, pelo nobre Sr. Senador João Lúcio, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980, que “Altera disposições da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, modificada pelo Decreto-lei nº 1.693, de 30 de agosto de 1979, extingue gratificação e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — *Bernardino Viana*, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

Brasília, 6 de maio de 1981.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador José Lins, pelo nobre Sr. Senador Almir Pinto, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 26, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.826, de 22 de dezembro de 1980 que “Reajusta os vencimentos, salários e proventos

dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — *Bernardino Viana* — Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

OFÍCIO Nº 077/81

Brasília, 6 de maio de 1981.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Maurício Fruct foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado Jorge Vianna na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem Presidencial nº 24, de 1981-CN — Decreto-lei nº 1.825, de 22 de dezembro de 1980, que “isenta de imposto de renda os empreendimentos integrantes do Programa Grande Carajás e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — *Odacir Klein*, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não há dúvida de que o País se debate numa crise de caráter econômico-social grave, e esta gravidade, sem dúvida, aumenta na medida em que se analisam as implicações políticas dos atos terroristas que se sucederam, sobretudo neste último ano, culminando com as duas explosões no Rio Centro no último dia 30 de abril.

A respeito, inclusive, há dois dias, falando pela Liderança do MDB, o eminente Senador Roberto Saturnino ocupou a tribuna para dizer, entre outras coisas, que a Oposição estava disposta, como de resto toda a Nação, a apoiar o Presidente Figueiredo, no caso específico do combate ao terrorismo, que atinge a toda sociedade brasileira e não apenas o Governo, mas, sobretudo, o Governo, desde que tal combate se traduzisse em atitudes imediatas destinadas a separar com urgência o joio do trigo reconhecendo-se no Presidente da República o propósito de fazê-lo.

Ontem, Sr. Presidente, esta Casa ofereceu ao País uma inequívoca demonstração de maturidade política, decidindo-se, pela unanimidade dos Srs. Senadores presentes ontem, por uma frente interpartidária única contra o terror, sob a iniciativa dos eminentes Líderes Nilo Coelho, Marcos Freire e Evelásio Vieira, dos três partidos políticos com assento nesta Casa. Traduzida esta unidade num gesto de apoio ao Presidente da República, através do eminente Senador Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, obviamente desde que se entenda a necessidade da apuração imediata dos acontecimentos no Rio Centro em 30 de abril último, e que, através do conhecimento público dos nomes dos responsáveis, possa a Nação tranquilizar-se. Traduzida ainda deste modo esta unidade construída por esta Casa, estou convencido, Sr. Presidente, de que se ampliou sua identificação com a sociedade brasileira como um todo.

Já não se permite ocultar à opinião pública toda a gama de implicação política enredada no rastro criminoso desses atentados. Já não é possível mais tapar o sol com a peneira: o povo brasileiro já está sabendo que as bombas explodem não apenas por obra de isolados facínoras, mas que, na penumbra criminosa de sua retaguarda covardes grupos descontentes, incrustados na própria estrutura do poder, ou seja, no próprio Governo, procuram torpedear os rumos democráticos definidos paulatinamente pela Nação.

Na medida em que tal decisão passou a ser avalizada pelo próprio Presidente João Baptista Figueiredo, que jurou fazer deste País uma democracia, a ação criminosa desses grupos, sem dúvida, procura atingir a sua própria autoridade de Chefe de Estado e de Governo, quase certamente com o objetivo, com o intuito de desestabilizá-lo.

A propósito o *Jornal do Brasil*, na primeira página de sua edição de ontem, publicou um editorial que eu reputo importantíssimo, com colocações claríssimas de como as coisas devem e podem ser conduzidas.

Passo a lê-lo:

#### AUTORIDADE

É de real gravidade o momento brasileiro.

Desde as vésperas do AI-5 a Nação não vive momento tão alarmante.

Em 1968 vigorava uma Constituição, mas faltou competência política. Em 1981 o regime está em transição e há o temor de que, mais uma vez, falte a visão do perigo representado pela persistência dos atos de terror.

Não tem ainda o Brasil um regime democrático, mas há liberdades suficientes para construí-lo. Os últimos dois anos dão testemunho de uma gradual absorção da liberdade antes que se chegue ao regime que distribua por toda a sociedade as responsabilidades pela sua sobrevivência.

A expectativa democrática tem como garantia pessoal o compromisso do Presidente da República. O fato é que a autoridade política do Presidente João Baptista de Figueiredo vem sendo erodida pelos atos de violência.

Fique certo o Presidente de que a sociedade, inquieta e temerosa, está com ele na apuração dos fatos e no seu compromisso de fazer deste País uma democracia. Dá-lhe aplauso e apoio na medida de sua capacidade política. Também entende, como já definiu o Presidente em mais de uma oportunidade, que os atentados são, na verdade, desferidos contra seu programa político.

Não pode entender, porém, como fatos sumamente graves possam ficar no limbo de apurações inconclusivas.

Entendeu o Governo, desde cedo, que a intimidação pela violência visava à demolição de suas principais conquistas.

Não entende, porém, a sociedade por que razão atentados que se destinam politicamente ao Governo não recebam corretivo político por parte do próprio Governo visado.

Não há dúvidas quanto às intenções presidenciais de chegar a um regime democrático, mas não há certeza de que possa conseguir cumprir seu compromisso sem tratar politicamente atos que o atingem politicamente.

Para prosseguir seu programa, o Presidente Figueiredo não pode contemporizar com atos que abalam o princípio da autoridade por ele exercida, ainda sem o amparo de um regime democrático.

A Nação está à espera da definitiva demonstração do Presidente da República de que não admite sequer a demora ou a falta de resultados na apuração de fatos com uma gravidade desafiadora.

A Nação espera agora que a sua ação se transforme em novo compromisso político de que não haverá mais atos de terror. A oportunidade impõe-lhe o dever de assumir pessoalmente a responsabilidade pela apuração de fatos graves que, atingindo sua autoridade, afrontam toda a Nação.

O pressentimento é alarmante porque uma disposição acintosamente radical fica em crescente vantagem. Se nada é apurado contra uma força antidemocrática atuante, é a possibilidade democrática que passa a ser diretamente ameaçada. E com ela a credibilidade que, em dois anos, o Presidente da República conseguiu conquistar como fundamento de sua autoridade política para fazer deste País uma democracia.

A gravidade do momento nacional deposita nas mãos do Presidente da República a responsabilidade decisiva: para seguir em frente, rumo à democracia, terá que livrar o País da escolta do terror.

A sociedade escolheu a democracia e o Presidente fez dessa aspiração nacional seu compromisso de posse. Terá de ser sua, portanto, a iniciativa para repor o lado democrático em vantagem exclusiva sobre seus inimigos ocultos nas sombras.

Creio, Sr. Presidente, que este seja o pensamento da quase totalidade ou da totalidade do povo brasileiro.

*O Sr. Luiz Cavalcante* (PDS — AL) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, eminente Senador?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (PMDB — GO) — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com imenso prazer.

*O Sr. Luiz Cavalcante* (PDS — AL) — Estava esperando que V. Ex<sup>a</sup> terminasse a leitura do editorial do *Jornal do Brasil* para lembrar à Casa que esse mesmo jornal, em editorial, há poucos meses, já aventava a possibilidade de que viesse a fundir-se a separação entre a ordem e a desordem. Hoje, infelizmente, temos que convir, esse terrível vaticínio, essa infeliz possibilidade está menos distante de que quando o jornal publicou o editorial a que me referi. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (PMDB — GO) — Sou eu quem agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Estou certo de que é assim que pensa, como colocou o *Jornal do Brasil*, a quase totalidade ou a totalidade da sociedade brasileira.

Realmente já não é mais possível protelar medidas punitivas que levem à destruição, ao desmantelamento dos bolsões de resistência, cujo braço armado não respeita a segurança e a vida dos cidadãos, e cuja intenção política é de fazer-nos retornar a um passado execrável não muito distante,

em que sobre a vida de cada um, e da Nação como um todo, suspensos por ténue fio, estavam os dispositivos totalitários do AI-5.

Sr. Presidente, se estamos vivendo um período de grave crise econômica, com um processo inflacionário que deve preocupar a todos nós, com aumento assustador das taxas de desemprego e subemprego no País, com intranquilidade social asseverando a Nação inteira, enfim, com a temível estagnação às portas de nossa economia; é certo que estes grupos altamente minoritários tencionem aproveitar-se dela. Suas alternativas, no entanto, são falsas, e, por isso mesmo, altamente repudiadas pela sociedade brasileira, porque pretendem soluções inteiramente afastadas da participação do povo nos debates, quanto aos graves problemas nacionais, e no processo decisório quanto à solução desses mesmos problemas.

*O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?*

*O Sr. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Com muito prazer.*

*O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Exatamente aí está o ponto importante que V. Ex<sup>a</sup> enfoca. No momento, estamos com esses problemas seríssimos no campo econômico e no campo social, principalmente neste. É preciso termos a maior tranquilidade, eliminarmos as menores inquietações, eliminarmos as menores dúvidas, e quem pode dar a grande contribuição é o Governo Federal. Veja V. Ex<sup>a</sup>, a classe política que tem uma grande responsabilidade na condução da Nação, se não a principal, vive inquieta, intranquilha, em razão das vacilações do Governo, que não estabelece as normas eleitorais para o próximo ano, porque não adota outras medidas que já deviam ter sido adotadas, para tranquilizar a Nação. Este ponto será também, amanhã, por mim levantado nesta Casa. O Governo precisa tranquilizar a Nação. A Nação precisa estar tranquila, para sairmos da situação de dificuldade em que nos encontramos. Na hora em que o Governo não age de forma clara, de forma segura, não define as normas nos seus vários campos, isto cria um clima propício aos atos de terrorismo.*

*O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Muito bem!*

*O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Ex<sup>a</sup> está realmente com toda a razão. Não há dúvida de que estamos, na atualidade, diante da séria questão da defesa dos interesses nacionais — em torno dessa defesa, a sociedade já está se mobilizando e se organizando — como também dos graves problemas econômicos e sociais que acometem o País. Estes, no entanto, no meu modo de ver, não admitem, nunca, soluções afastadas do caminho democrático.*

*Esta, penso eu, é uma exigência unânime da Nação. Estou certo de que, dependendo do posicionamento firme do Governo quanto a desmantelar os obstáculos que pretendem opor à caminhada democrática da Nação brasileira, este episódio do Rio Centro poderá efetivamente transformar-se, dependendo da decisão firme do Governo, num ponto a mais, num passo a mais, na ampliação do processo da abertura democrática no País.*

*O Sr. Lázaro Barbosa (PMDB — GO) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?*

*O Sr. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Ouço V. Ex<sup>a</sup>.*

*O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Eminentíssimo Senador Henrique Santillo, veja V. Ex<sup>a</sup> como até hoje estamos, toda a sociedade brasileira, pagando um preço extremamente caro pelo regime de arbítrio que, durante tantos anos, sufocou neste País as liberdades democráticas, tangeu o povo do caminho das urnas e nos acabou conduzindo a esta situação. Efetivamente, o que esses bolsões de radicais pretendem é a conservação, às vezes de privilégios ou de posições, e se sentem agora ameaçados quando verificam que a Nação, como um todo, se posicionou, de maneira muito firme, a exigir o reencaminhamento do País para a senda da democracia. O Presidente da República não tem, a esta altura, nenhuma condição de vacilar. Sua Excelência passa a contar, a partir de agora, não apenas com toda a Nação brasileira, com os seus setores mais esclarecidos, como com os próprios Partidos de Oposição presentes nas duas Casas do Congresso, para darem a Sua Excelência o respaldo imprescindível à apuração dos fatos. O Senador Evelásio Vieira, em aparte ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, posicionou muito bem. Nada encoraja mais os grupos radicalizados, aqueles que não sabem conviver e não toleram a democracia, do que um governo vacilante! Daí por que, efetivamente, tenho a mesma crença que V. Ex<sup>a</sup> tem e expressa neste instante no seu substancial discurso, de que esse triste episódio pode, dependendo do posicionamento que o Governo venha a adotar, ser uma alavanca impulsionadora para a efetiva redemocratização do País e para o completo isolamento desses bolsões de radicais que tanto infelicitam a Pátria brasileira.*

*O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Sem dúvida, o lamentável episódio, triste mesmo — como diz V. Ex<sup>a</sup> — se tornou tão repleto de coincidências que realmente não é mais possível esconder da Nação a*

*ponta do fio que há de nos levar ao desvendamento de toda esta trama, e esse desvendamento, esse desbaratamento de obstáculos, se realizado com firmeza de propósito, representará um passo gigantesco para o rumo à democracia dado pela Nação brasileira. E a responsabilidade aí pesa sobretudo, grandemente, quase que exclusivamente, sobre os ombros do Presidente da República.*

*O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

*O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Ouço com prazer o nobre Senador Teotônio Vilela.*

*O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Nobre Senador, eu, até hoje, não me manifestei sobre os acontecimentos do Rio Centro, mas desejo colocar uma palavra no seu discurso, infelizmente discordando um pouco do que V. Ex<sup>a</sup> afirmou, que o Governo está disposto a apurar os acontecimentos. Eu tenho dúvidas. Se o Governo é a soma das ações de uma máquina administrativa, se o Governo é um plano, conjunto, não creio que o Governo esteja muito interessado. Creio que o Presidente esteja. O que eu distingo, com muita clareza, no panorama nacional, é que há um discurso democrático do Presidente e um discurso antidemocrático do próprio Governo. Pelas ações, pelas maquinações, pelas manipulações, imobilizações, por uma série de atividades reprováveis, o Governo vem-se manifestando antidemocrático e não antidemocrático, apenas, naquela aparência que deve ser resguardada, mas nos seus atos. Verifica-se a preocupação de desviar a atenção nacional do essencial para o aparatoso. O Sr. Ministro Delfim Netto tem a preocupação de impressionar consciência nacional com a dívida externa, mas eu não ouço nenhum Ministro de Estado falar sobre a dívida social que, esta sim, é que é alarmante. A mim não me preocupa tanto a dívida externa. Em 1831, o Brasil estava à beira da falência e conseguiu resolver o seu problema com uma moratória; em 1931, a mesma coisa. Se agora não puder pagar, nem por isso vai desaparecer do mapa mundial o Brasil como Nação ou como País. Mas se não resolver o seu problema social, nós estamos ameaçados de desaparecer. O que se quer, sobretudo, inclusive com bombas a pagar? O nobre Senador Evelásio Vieira tem razão quando diz que o desequilíbrio total das coisas provoca ou cria um ambiente favorável a desequilíbrios individuais desse tipo, porque é inteiramente impossível se atribuir o atentado do Rio Centro a uma instituição, tem que ser uma iniciativa particular ou, no máximo, de um grupo. Mas numa Nação que hoje, segundo dados recentíssimos, está com 6 milhões de crianças na faixa de 7 a 14 anos fora da escola está com 22 milhões de brasileiros analfabetos (1/5 da população), com 2 milhões de menores abandonados, com 5 milhões de pessoas que trabalham apenas pelo teto e pela alimentação, com 5 milhões de famílias que ganham menos de um salário mínimo, qual é o quadro? É muito fácil de se verificar: numa população de 42 milhões de força ativa de trabalho, 42 milhões de população economicamente ativa, nós temos 34% ganhando menos de um salário mínimo, 24% com dois salários mínimos e 10% de 2 a 3. O que equivale a dizer que nós temos 34% da população ativa na categoria da miséria, 58,6% na indigência e 66,7% na pobreza. Eu pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: o que é necessário mais fazer num país que já se encontra nesse estado? E agora aí podemos acrescentar a dívida externa de 60 bilhões, a dívida interna do mesmo porte, a dívida política, que é esta que está sendo cobrada, de um lado, pelos democratas pedindo democracia e, de outro, pelos alucinados da ditadura através de bomba; este é o quadro.*

*O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Eu tenho a exata impressão de que V. Ex<sup>a</sup> não discordou propriamente do que eu disse. Quanto à parte inicial do seu aparte, eu estava apenas repetindo palavras textuais de nosso companheiro de partido, o eminentíssimo Senador Roberto Saturnino, pronunciadas desta tribuna. Eu concordo com S. Ex<sup>a</sup>, eu também acho que o Presidente da República está com o propósito de apurar a autoria desses atentados. Eu concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup> que o quadro social e econômico do País é gravíssimo. Eu já disse isto aqui e dados podem ser repetidos às escâncaras.*

*Também não posso deixar de reconhecer, eminentíssimo Senador Teotônio Vilela, que, sem sombra de dúvida, a solução da questão econômica e social, e mesmo da questão da defesa dos interesses nacionais, não se dissociam da questão fundamental, básica, que é a questão da democracia. Acho que passa a estar em jogo aí a questão da democracia. Daí o fato de estarmos relacionando os atentados à bomba com o problema da crise social, da crise econômica vivida pelo País.*

*V. Ex<sup>a</sup> tanto quanto eu, já deve ter recebido no seu gabinete manifestos apócrifos assinados assim: "oficiais das Forças Armadas". Eu já recebi, e creio que todos os Srs. Senadores já receberam, manifestos em que se fazem determinadas propostas, se apresentam determinadas alternativas para o País que são falsas, porque dissociadas da verdadeira participação do povo no*

processo de decisão e de discussão quanto aos seus problemas. Esta é a verdade.

Se há um relacionamento entre esses boletins anônimos que surgem por nossos gabinetes — eu já recebi vários — e os atentados à bomba eu acho quase certo, pelo menos, acho muito provável, *si non é vero é bene trovato*. No entanto, a verdade é uma só. Pesa sobre os ombros do Presidente da República a gravíssima responsabilidade de assumir a si a necessidade de apurar, com urgência, esses fatos, porque, passa a ser uma atitude de caráter político e não policial. Isto não se apura e não se pune nem se desmantela com atitudes processuais normais, atitudes policiais, de investigação policial, mas, com uma atitude de caráter político. Nós temos exemplos aí bem próximos, como por exemplo, o do ex-Presidente Geisel no episódio de exoneração do Comandante do 2º Exército.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> outro aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Pois não.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — No próprio *Jornal do Brasil*, hoje, na *Coluna do Castello*, está dito alguma coisa de muita importância: o homem-chave não é o oficial que está gravemente ferido dentro de um hospital; o homem-chave é o Presidente da República, só, sobretudo quando nós sabemos que Sua Excelência tem uma longa vivência com os meios de comunicação ou com a comunidade de informação. Cinco anos no SNI, 5 anos na Casa Militar, 2 anos na Presidência da República para citar somente esse largo tempo de conhecimento dos homens com os quais Sua Excelência está lidando agora. Conhecer, Sua Excelência conhece. Então, resolver esse problema é uma decisão política. Se o Senhor Presidente da República pretender dar um paradeiro a isto e ter a nação a seu lado, Sua Excelência decida politicamente, aí sim, por dentro da democracia e não contra a democracia. Não há mais espaço agora.

Durante anos e anos houve a tolerância, durante anos e anos houve a faixa da credibilidade aberta. Agora, ou paga a dívida democrática, ou todos nós afundaremos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Perfeito.

Mas gostaria, Sr. Presidente, que me permitisse V. Ex<sup>a</sup> que eu incluísse em meu pronunciamento esse editorial do *Jornal de Brasília*, da edição de hoje, para continuar dizendo o seguinte:

Fatos delituosos como este, do Riocentro, e tantos outros, com profundas implicações de ordem política, não podem, por outro lado, ser apurados nas sombras, ocultando-se à opinião pública as chaves e desdobramentos das investigações. Afinal, se se pretende com a sua apuração, não apenas punir criminosos, que mataram brasileiros, que feriram outros, que explodiram bancas e redações de jornais, que seqüestraram bispos, mas, também, sobretudo, afastá-los do caminho que nos leva a uma democracia, o correto é informar com fidelidade à opinião pública o que está verdadeiramente ocorrendo. Ou se faz assim, ou os criminosos não serão punidos. E não sendo punidos, continuarão os obstáculos de conseqüências imprevisíveis, possivelmente, quanto à caminhada democrática que todos nós almejamos. Se agora, após os acontecimentos do Riocentro, o tempo para elucidação total desses atos no País passou a ser medido, não em dias, mas em horas, como bem declarou nesta Casa o Líder do PDS, o eminente Senador Nilo Coelho, é indispensável que bem se informe à Nação. Esta está angustiada e intranquilha e não serão evasivas a tranquilizá-la. Justa razão têm os profissionais de imprensa ao protestar contra a tentativa de ocultar-lhes notícias, como por exemplo a nota emitida hoje pelos jornalistas do Rio de Janeiro. Uma nota oficial do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Município do Rio de Janeiro, e que pediria a V. Ex<sup>a</sup> também a inclusão, na íntegra, no meu pronunciamento.

E o Governo mesmo acabou quebrando o silêncio apenas para dizer, através do seu porta-voz, o Sr. Carlos Átila, que o Exército não está sob suspeita. Textualmente, o Exército é uma coisa — diz ele — e aqueles militares são outra.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que não concedesse mais apartes, porque o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já se esgotou há 3 minutos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

Mas, não Sr. Presidente. A Nação não suspeita do seu glorioso Exército. Disto estamos absolutamente convencidos, embora a coincidência seja tanta que muito provavelmente, efetuadas as determinadas investigações, poderão levar alguns de seus membros ao banco de réus. Mas a suspeita não existe. A Nação não suspeita, como jamais suspeitou do seu Exército, recrutado de

seus próprios filhos, de cuja tradição é firmemente legalista. O Exército de Caxias, de Osório, de Rondon, de Euclides Figueiredo, de Horta Barboza, de Osiris, de tantos outros, sempre se identificou com os anseios renovadores progressistas e nacionalistas do povo brasileiro. A sociedade civil conhece bem o Exército da pacificação nacional do segundo Império, da Campanha Abolicionista, da Proclamação da República, da Revolução de 30, da Campanha da FEB, da Redemocratização de 45, da campanha "O petróleo é nosso", da manutenção da legalidade em 55 e tantos outros episódios. É necessário dizer-se no entanto, sem pretender aprofundar suas causas, que alguns Governos brasileiros, durante um certo período, principalmente após 68, comprometeram o Exército, bem como as demais armas, com o processo de manutenção da ordem interna e repressão política. Não creio ser esse o momento oportuno para adentrar-se nas causas disso tudo, mas é indispensável que se registre uma realidade que já é do domínio de toda a opinião pública nacional. O certo é que a abertura rumo à democracia, neste País, atingiu um ponto em que isso não é possível mais. Em que os chamados boicotes, bem como seus similares nas outras duas armas, Aeronáutica e Marinha, precisam na verdade ser desativadas. Num passado não muito distante, não poucos argumentos se alinhavam em favor da existência de tais órgãos; nos dias atuais, não subsistem mais. Estaria hoje o Presidente João Figueiredo prestando, a meu ver, inestimável serviço à Nação, desativando-os, serviço que estaria sendo prestado, sobretudo, ao próprio Exército brasileiro, pela quase totalidade de seus componentes, que pretende continuar exercendo a sua patriótica missão, de resguardar a legalidade do direito que tem o povo brasileiro de continuar lutando pacífica e ordeiramente para que este País se reencontre com o seu grande destino. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente (*Muito bem!*)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. HENRIQUE SANTILLO EM SEU DISCURSO:

##### AUTORIDADE

É de real gravidade o momento brasileiro.

Desde as vésperas do AI-5 a nação não vive momento tão alarmante.

Em 1968 vigorava uma Constituição mas faltou competência política. Em 1981 o regime está em transição e há o temor de que, mais uma vez, falte a visão do perigo representado pela persistência dos atos de terror.

Não tem ainda o Brasil um regime democrático, mas há liberdades suficientes para construí-lo. Os últimos dois anos dão testemunho de uma gradual absorção da liberdade antes que se cheque ao regime que distribua por toda a sociedade as responsabilidades pela sua sobrevivência.

A expectativa democrática tem como garantia pessoal o compromisso do Presidente da República. O fato é que a autoridade política do Presidente João Baptista de Figueiredo vem sendo erodida pelos atos de violência.

Fique certo o Presidente de que a sociedade, inquieta e temerosa, está com ele na apuração dos fatos e no seu compromisso de fazer deste país uma democracia. Dá-lhe aplauso e apoio na medida de sua capacidade política. Também entende, como já definiu o Presidente em mais de uma oportunidade, que os atentados são na verdade desferidos contra seu programa político.

Não pode entender, porém, como fatos sumamente graves possam ficar no limbo de apurações inconclusivas.

Entendeu o Governo, desde cedo, que a intimidação pela violência visava à demolição de suas principais conquistas.

Não entende, porém, a sociedade por que razão atentados que se destinam politicamente ao Governo não recebam corretivo político por parte do próprio Governo visado.

Não há dúvidas quanto às intenções presidenciais de chegar a um regime democrático, mais não há certeza de que possa conseguir cumprir seu compromisso sem tratar politicamente atos que o atingem politicamente.

Para prosseguir seu programa, o Presidente Figueiredo não pode contemporizar com atos que abalam o princípio da autoridade por ele exercida ainda sem o amparo de um regime democrático.

A nação está à espera da definitiva demonstração do Presidente da República de que não admite sequer a demora ou a falta de resultados na apuração de fatos com uma gravidade desafiadora.

A nação espera agora que a sua ação se transforme em novo compromisso político de que não haverá mais atos de terror. A oportunidade impõe-lhe o dever de assumir pessoalmente a responsabilidade pela apuração de fatos graves que, atingindo sua autoridade, afrontam toda a nação.

O presentimento é alarmante porque uma disposição acintosamente radical fica em crescente vantagem. Se nada é apurado contra uma força antidemocrática atuante, é a possibilidade democrática que assa a ser diretamente ameaçada. E com ela a credibilidade que, em dois anos, o



Presidente da República conseguiu conquistar como fundamento de sua autoridade política para fazer deste país uma democracia.

A gravidade do momento nacional deposita nas mãos do Presidente da República a responsabilidade decisiva: para seguir em frente, rumo à democracia, terá que livrar o país da escolta do terror.

A sociedade escolheu a democracia e o Presidente fez dessa aspiração nacional seu compromisso de posse. Terá de ser sua, portanto, a iniciativa para repor o lado democrático em vantagem exclusiva sobre seus inimigos ocultos nas sombras.

A bomba do Riocentro, armada contra a abertura, explodiu na retaguarda e provocou o efeito contrário. Vai terminar causando enorme bem à abertura. Esta é a linha de raciocínio que transparece óbvia dos fatos de ontem: pela primeira vez, desde a revolução produziu-se a unidade dos partidos em torno do Presidente da República, estabelecendo-se a base de sustentação política para as ações que necessariamente terá ele de empreender. O Fato, transcendental e inédito na história contemporânea do país, identificou e isolou os bolsões resistentes, facilitando e mais ainda tornando imperiosa a punição.

A conseqüência substantiva que o acidente produziu foi a de deixar exposta a autoria dos atentados, criando o fato político novo que se consubstancia na obrigatoriedade de punir. "Esta é a oportunidade gritante para punir os responsáveis", como o afirmou, extraindo toda a ilação política do episódio, o líder do governo, senador Nilo Coelho. O desafio à autoridade do Presidente foi um desafio à nação, como se viu ontem na unânime manifestação das variadas correntes do pensamento nacional representadas pelos partidos políticos. As instituições militares — mostra-o a história do país — jamais foram utilizadas contra a nação. Ao contrário, agiram sempre induzidas por claras manifestações de grande parte da sociedade. Não há por que se temer agora venham elas a ser manipuladas por uns poucos inconformados com a democracia. Estes, agora ostensivos e públicos, deverão ser publicamente punidos para que não se perca a confiança pública na autoridade do Estado. Este é o dever do Presidente, mas também o dever dos chefes militares que têm a indeclinável obrigação de defender a honra das instituições que comandam no serviço da nação.

O consenso político produzido ontem no país em torno do Presidente consagra a adesão nacional ao seu projeto político e o autoriza a praticar em nome da nação os atos punitivos que as circunstâncias determinam. Ao praticá-los, com vigor e às vistas da opinião pública, ter-se-á produzido o efeito extraordinário de tornar definitiva a construção democrática. A partir de então o Presidente poderá acelerar o processo na certeza de que as resistências terão sido dizimadas. Este é o serviço, notável serviço, que a bomba do Riocentro ofereceu à abertura.

#### JORNALISTAS NÃO QUEREM MISTÉRIOS

Rio — O Sindicato dos jornalistas Profissionais do Município do Rio de Janeiro, em nota divulgada ontem, repudia o atentado terrorista ocorrido no último dia 30, no Riocentro, e protesta contra a atitude de funcionários e autoridades pública que se negam a prestar esclarecimentos sobre o fato.

"Acreditamos que só com a ampla divulgação dos fatos poder-se-á chegar à punição de seus responsáveis e manter a sociedade tranquila em sua caminhada à democracia plena", conclui a nota.

Eis a íntegra da nota oficial:

"O Sindicato dos jornalistas Profissionais do Município do Rio de Janeiro repudia os atentados terroristas que voltaram a atingir a sociedade brasileira, ameaçando o processo de redemocratização do país, e esclarece:

1 — O atentado ocorrido no Riocentro, dia 30 de abril, recebeu imediata cobertura de toda a imprensa nacional, que manteve seus profissionais em vigília permanente, tendo como objetivo transmitir à Nação a verdade dos fatos e criar subsídios para o seu esclarecimento.

2 — Todos os detalhes divulgados logo após ao atentado basearam-se em informações prestadas por testemunhas e peritos presentes ao local.

3 — Cabe, portanto, às autoridades procederem a averiguação profunda, pois, acontecimentos antes de confundir a opinião pública com desmentidos e versões não fundamentadas em informações precisas e do conhecimento de toda a Nação.

4 — O princípio da liberdade de imprensa se fundamenta no direito de todos ao acesso às informações. Os jornalistas cariocas, por esse motivo, protestam contra a atitude de funcionários e autoridades públicas que se negam a prestar esclarecimentos.

Acreditamos que só com a ampla divulgação dos fatos, poder-se-á chegar à punição de seus responsáveis e manter a sociedade tranquila em sua caminhada à democracia plena".

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira, como Líder.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Falarei após a Ordem do Dia, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a Palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias, li nos jornais do Rio de Janeiro a seguinte informação:

Os Presidentes do Senado e da Câmara, Srs. Jarbas Passarinho e Nelson Marchezan, confessam que estão muito preocupados com o esvaziamento do processo legislativo. Não apenas os plenários, cada vez mais vazios e desmotivados, mas também com o trabalho das Comissões Técnicas Permanentes — que vem perdendo importância desde o recesso compulsório de 1968. Antes de 1964 e até o impasse político institucional de 13 de dezembro de 1968, as comissões permanentes representavam um importante setor da atividade legislativa. Inclusive pela presença de renomados juristas, economistas, médicos, empresários.

De fato, Sr. Presidente, este é um sério problema que afeta a vida parlamentar. Aliás, não é um problema novo, é antigo. Lembro-me, perfeitamente, quando, em 1972, era Presidente desta Casa o Senador Petrônio Portella, fui convidado a ser relator de um projeto de reforma administrativa do Senado Federal.

Naquela ocasião, propusemos a criação de uma Assessoria Técnica, composta de elementos especializados, profissionais, porém demissíveis *ad nutum*, porque o assessor não poderia ter vínculo permanente com a Casa. Só seria assessor enquanto houvesse competência.

O tempo passou, o quadro de assessores foi composto, mas os assessores que ingressaram pela CLT, depois foram transformados em funcionários permanentes. Acabou-se a temporariedade.

O fato é que está na hora de haver uma reformulação neste sentido nesta Casa, e o assunto não é para ser tratado em gabinetes ou sessões especiais da Comissão Diretora, mas publicamente, porque publicamente está sendo ventilado pela imprensa.

Já fui presidente de comissões permanentes três vezes e agora estou no exercício da Presidência da Comissão de Minas e Energia. Realmente, acredito que o trabalho parlamentar poderá crescer muito de importância se soubermos explorar o trabalho das comissões permanentes. Aliás, nos Estados Unidos, no congresso norte-americano, que é sempre citado, o trabalho das comissões técnicas é mais valorizado que o trabalho de plenário; lá existe também a queixa do plenário vazio, só há grandes comparecimentos quando os assuntos são realmente importantes, que motivam os Srs. Senadores, mas as comissões técnicas, os plenários dessas comissões estão sempre cheios, pois é ali que se debatem as leis, se debatem as políticas do País.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB) — Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Senador Milton Cabral, V. Exª traz ao Senado um assunto da máxima importância: o esvaziamento do Legislativo, no seu todo, não apenas no plenário, mas nas comissões mistas ou nas comissões técnicas permanentes. Não vou discutir com V. Exª para não atrapalhar o seu raciocínio, apenas apresentar um exemplo quando V. Exª cita as comissões permanentes. O que se verifica Senador Milton Cabral, é um açodamento — permita V. Exª a expressão — da Maioria. Quando V. Exª fala em revitalização do Processo Legislativo brasileiro, isto não pode ser feito exatamente pela atitude tomada pela nobre Maioria desta Casa. Trago a V. Exª um exemplo recente: apresentei um projeto ao Senado Federal propondo a redução dos preços do combustível no setor de gasolina e do álcool. E esse projeto está andando pelas comissões permanentes. Felizmente, agora, foi às mãos do nobre Senador Afonso Camargo, que é o seu relator na Comissão de Minas e Energia. O que aconteceu? Ao invés do Legislativo se debruçar sobre o assunto e nossa comissão permanente examiná-lo, um membro da Maioria pede informações ao Ministério de Minas e Energia, demonstrando exatamente que o processo legislativo, quando se trata de projetos apresentados pelos Srs. Parlamentares, sofre todos os percalços, sofre todas as dificuldades, inclusive necessidade de ouvir ou não o Ministério das Minas e Energia.

Não há liberdade! Quando o projeto vem do Executivo, tem a seu favor a velocidade constitucional determinada, ou tem a velocidade estendida pela Maioria, mas projetos nossos, Senador Milton Cabral, estes não têm a mesma velocidade. Portanto, só tenho que aplaudir quando V. Exª nos traz este

assunto, da máxima importância, que para alguns pode parecer não ter nenhum efeito benéfico. É importante a fala de V. Ex<sup>a</sup>, porém é muito mais importante nos conscientizarmos de que nossos projetos devem ser examinados não só com olhos de legislador mas, também, com boa-vontade, sobretudo da Maioria.

*O Sr. Moacyr Dalla* (PDS — ES) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

*O Sr. Almir Pinto* (PDS — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB) — Agradeço a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, apenas discordando da responsabilidade que V. Ex<sup>a</sup> deseja atribuir à Maioria. São responsabilidades mútuas da Maioria e Minoria na organização da Casa. Há muitos anos que a Maioria e a Minoria participam, conjuntamente, na Comissão Diretora do Senado Federal. Portanto, a Casa é administrada com a participação de todos e os projetos de reformulação, os projetos de reorganização, enfim, poderão ser propostos pela Minoria e debatidos...

*O Sr. Itamar Franco* (PMDB — MG) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB) — Agora, com relação ao mérito do projeto de V. Ex<sup>a</sup>,...

*O Sr. Itamar Franco* (PMDB — MG) — Ao mérito, sim,...

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB) — ... eu não quero entrar na discussão do mesmo, porque já estou recebendo, aqui, um aparte do nobre Senador Almir Pinto que, provavelmente, o fará.

*O Sr. Itamar Franco* (PMDB — MG) — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, é apenas para complementar o raciocínio.

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB) — Pois não.

*O Sr. Itamar Franco* (PMDB — MG) — A reorganização é claro, depende da Mesa Diretora. Temos que dar ao Senado novos métodos de trabalho e uma moderna administração. Ninguém discute quanto a isto. Eu apenas trouxe a V. Ex<sup>a</sup> se me permite interrompê-lo, um exemplo quando falava da comissão permanente, que, às vezes, independe da vontade do parlamentar.

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB) — Nobre Senador, eu não queria entrar no mérito, mas já que V. Ex<sup>a</sup> insiste, quero dizer o seguinte: se, por proposta do Senador Almir Pinto, a comissão decidiu ouvir o Ministério das Minas e Energia, é porque o projeto de V. Ex<sup>a</sup> apresenta dúvidas quanto a sua exequibilidade. Então, é preciso que os órgãos técnicos se manifestem para que realmente venham razões...

*O Sr. Itamar Franco* (PMDB — MG) — Órgãos técnicos do Governo.

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB) — Órgãos técnicos do Governo, porque o Governo é o Executivo e só existe um Governo. Se houvesse dois, nós poderíamos até ouvir mais de um Governo. Mas como só temos um Governo no País...

*O Sr. Itamar Franco* (PMDB — MG) — Ai a nossa discordância, no fundamental, Ex<sup>a</sup>, órgãos técnicos do Governo e não órgãos técnicos do Legislativo.

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB) — Mas é claro, e vou chegar lá. O Legislativo não dispõe de competência técnica, até hoje nós não conseguimos criar assessoria para isso...

*O Sr. Benedito Ferreira* (PDS — GO) — Senador Milton Cabral, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB) — Esta não é uma queixa de hoje. Nós não dispomos de assessoramento à altura da missão que nós temos, porque, V. Ex<sup>a</sup> sabe, todos nós somos convocados a votar leis, a debater Mensagens do Executivo, a debater política de Governo, mas nós não estamos identificados com a realidade nacional...

*O Sr. Itamar Franco* (PMDB — MG) — Como, Ex<sup>a</sup>?

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB) — V. Ex<sup>a</sup> não sabe, não tem contato direto com a realidade. Por exemplo, V. Ex<sup>a</sup> não visitou, ainda — talvez o exemplo que lhe dou não seja exato, V. Ex<sup>a</sup> pode, por acaso, conhecê-lo — V. Ex<sup>a</sup> não visitou as minas de carvão, V. Ex<sup>a</sup> nunca visitou as fronteiras do Brasil, no Norte e no Sul...

*O Sr. Itamar Franco* (PMDB — MG) — O que é isto, Ex<sup>a</sup>? Se V. Ex<sup>a</sup> for partir desse raciocínio...

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB) — A realidade nacional, como eu disse, a nível regional e nacional, não se confunde com os assuntos genéricos, com a generalidade dos casos. O fato é que o estudo profundo da realidade nacional exige a montagem de um aparelhamento de que nós somos carentes. V. Ex<sup>a</sup> sabe que no congresso americano, como também em outros países

da Europa, países democráticos, eles dispõem de uma estrutura de assessoramento que entra em competição com o Executivo. Eles se confrontam nas informações, debatem os casos, porque eles dispõem de elementos próprios, não precisam se valer do executivo. No Brasil não, ainda temos que nos valer das informações oficiais, porque são as únicas disponíveis. E os poucos assessores que o Senado tem, quando precisamos de elementos, vão buscá-los no Executivo, pois não têm uma outra fonte.

*O Sr. Itamar Franco* (PMDB — MG) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Com assentimento do orador.) — Só não quero que V. Ex<sup>a</sup> parta do absurdo, no seu raciocínio, de imaginar que eu não possa debater o problema do carvão porque nunca desci a uma mina de carvão, pelo amor de Deus!

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB) — V. Ex<sup>a</sup> também está exagerando.

*O Sr. Itamar Franco* (PMDB — MG) — Apenas não quero que conste dos Anais esse exagero de raciocínio de V. Ex<sup>a</sup>. Se V. Ex<sup>a</sup> dissesse que o complemento dos meus entendimentos no campo teórico exigiria que eu fosse conhecer tais locais é um outro problema, mas partir V. Ex<sup>a</sup> da ilação absurda de que não poderemos discutir, aqui no Senado Federal ou na Câmara dos Deputados, este ou aquele assunto porque não conhecemos a situação *in loco*, V. Ex<sup>a</sup> vai me perdoar. Então, teríamos que, neste instante, fechar as portas do Congresso Nacional.

*O Sr. Benedito Ferreira* (PDS — GO) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte? É uma observação ligeira.

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB) — Quería apenas dar uma resposta ao Senador Itamar Franco, porque S. Ex<sup>a</sup> está distorcendo as minhas palavras. O que digo é discutir com propriedade de quem conhece o problema a fundo, localmente...

*O Sr. Itamar Franco* (PMDB — MG) — Entendi o raciocínio de V. Ex<sup>a</sup> assim, não estou distorcendo.

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB) — ...de quem tem contacto direto com a realidade. Isto é o que eu queria dizer.

*O Sr. Itamar Franco* (PMDB — MG) — O que é isto?! Então, vamos trazer o Executivo para aqui e vamos embora, vamos deixar os nossos lugares para eles...

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB) Assim não adianta...

*O Sr. Itamar Franco* (PMDB — MG) — Adianta, nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> não pode é querer levar o seu raciocínio a esse absurdo! Permita-me.

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB) — Estou apresentando um raciocínio elevado e V. Ex<sup>a</sup> quer me colocar numa posição de equívoco.

*O Sr. Itamar Franco* (PMDB — MG) — Não, V. Ex<sup>a</sup> é que se colocou nessa posição, não eu.

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB) — Vou ouvir o aparte do Sr. Almir Pinto, pela ordem.

*O Sr. Almir Pinto* (PDS — CE) — Quero dizer ao nobre Senador Itamar Franco que, na verdade, pedi que o projeto de S. Ex<sup>a</sup> fosse em sindicância ao Ministério das Minas e Energia. Eu alcancei o fundo social do projeto de S. Ex<sup>a</sup>; propondo 20% de abatimento no preço da gasolina, para o abastecimento dos táxis. Conversei com o Senador Afonso Camargo e disse: o fundo é ótimo, é a maneira de minimizar os gastos dos usuários, porque, uma vez o táxi abastecido mais barato, a corrida será mais barata. Mas, eu disse, também, a S. Ex<sup>a</sup>; há, na verdade, esse fundo social, mas pode haver, por trás, a fraude, como já está sendo fraudado o álcool. O que pode acontecer? O táxi pode chegar a uma bomba de gasolina e se abastecer de tantos litros ao preço X; mais adiante, passa essa gasolina para mim, que tenho o meu automóvel particular, por um preço N, levando vantagem. Vai a outro posto, abastece pelo preço de 20% mais barato e, na frente, passa para outro. Por conseguinte, o que nós queríamos era uma orientação de como evitar essa fraude, porque pode acontecer — V. Ex<sup>a</sup> não pode dizer que não pode acontecer — de o dono do táxi chegar a uma bomba de gasolina e se abastecer pelo preço X, 20% a menos, porque a gasolina deverá ser fornecida ao proprietário particular do carro por este preço; e logo à frente, fazer um bom negócio vendendo aquela gasolina de que ele se abasteceu por um preço 20% inferior. Esta operação poderá ser repetida infinitamente.

*O Sr. Itamar Franco* (PMDB — MG) — Mas, quanto ao mérito, V. Ex<sup>a</sup> acha que o projeto é bom?

*O Sr. Almir Pinto* (PDS — CE) — Não sou contra o mérito, em absoluto, apenas como o Senador Milton Cabral disse que nós não dispomos de órgão técnico para dizer como se poderia evitar essa fraude, foi que eu pedi que

o Ministério pasasse os seus órgãos técnicos, CNP ou o que fosse, para corrigir essa fraude, para não pudesse acontecer. Mas, quanto à parte social do projeto eu louvo V. Ex.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Senador Milton Cabral, V. Ex\* está com a palavra.

A Hora do Expediente encerrou-se. Proponho aos Srs. Senadores uma prorrogação por 15 minutos, para que o orador conclua sua oração e proporcione, sendo possível, oportunidades a oradores inscritos, para falar no período de breves comunicações.

Os Srs. Senadores que estejam de acordo com a prorrogação permaneçam sentados. (Pausa.)

Está prorrogada a sessão por 15 minutos e a palavra continua com o Sr. Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB) — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Benedito Ferreira (PDS — GO) — Eu estava inscrito para uma ligeira observação, e gostaria que V. Ex\* me consentisse...

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB) — O nobre Senador Benedito Ferreira tem o aparte.

O Sr. Benedito Ferreira (PDS — GO) — Acho que no fim todo mundo tem razão quanto ao tema ora abordado por V. Ex\* O Senador Itamar Franco é engenheiro, é um homem das Minas Gerais, logo é um homem familiarizado, até pela sua origem, com a área de Minas. E quanto a ser especializado, um dos maiores juristas desta Casa em Direito Eleitoral era um médico, o nosso querido Clodomir Millet. Um dos maiores tribunos, sobretudo na área das Ciências Jurídicas, que eu conheci na Câmara dos Deputados, foi o ilustre Deputado Mário Covas. Logo, nós somos, creio, especialistas em generalidades. Mas o que é mais grave, e o que é mais significativo no discurso de V. Ex\*, é que já está se virando um hábito a abdicação do direito de legislar: em tudo tem que se ouvir o Executivo, como se nós não fôssemos o Poder maior. O Poder Executivo é meramente executivo, nós, os legisladores, esse é o fundamento. O que é mais curioso e mais significativo no discurso de V. Ex\* é o nosso despreparo para legislar, nós estamos mal instrumentalizados. Temos aqui, nesta Casa, — e V. Ex\*s não podem realmente ignorar — um Serviço do Processamento de Dados, temos um computador, que nos forneceria todas as informações, se solicitadas e se realmente funcionasse bem esse serviço. Ora, se o Sr. Senador Itamar Franco tivesse buscado a legislação, ele ia ter uma grande surpresa, porque há mais de 15 anos está em vigor, neste País, uma lei que isenta o petróleo consumido na agricultura do Imposto Único Sobre Combustíveis, e essa lei nunca foi posta em prática. Então, vejamos V. Ex\*s como é difícil realmente ser legislador nesse País. Há excesso de leis, há abundância de leis. O que está faltando, em verdade, é a observação da lei.

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estes apartes ajudaram a esclarecer mais o assunto e provocaram até uma maior atenção sobre ele; eu, entretanto, queria passar para outro tipo de observação.

O próprio Relatório da Presidência do Senado, que tenho em mãos, referente a 1980, é muito rico em dados e informações mas, curiosamente, não há nada sobre comissões técnicas, sobre comissões permanentes. É impressionante! Não há absolutamente nada sobre o trabalho das comissões parlamentares de inquérito em funcionamento na Casa. Nada diz sobre o trabalho do Senador nas comissões, nem sequer individualiza o trabalho das comissões: o número de reuniões, o número de pessoas que foram convidadas para debates nessas comissões, enfim, não se dá nenhuma importância ao trabalho das comissões permanentes.

Mas isso não é uma crítica à Comissão Diretora anterior que teve como Presidente o ilustre Senador Luiz Viana. Absolutamente. Todos os relatórios anteriores cometem essa falta em relação ao trabalho das comissões permanentes. É um hábito. Todos os relatórios anteriores apresentam essa mesma falha ao desconhecer o trabalho das comissões permanentes, quando se sabe, que é exatamente nos trabalhos das comissões permanentes, onde está a principal atividade parlamentar, mais importante, inclusive, que o trabalho de plenário. Isto não é uma novidade, isto é uma conceituação de todos os parlamentos do mundo. É exatamente nas comissões permanentes onde se exerce efetivamente a atividade do parlamentar.

A propósito deste assunto, deste debate, eu queria dizer aos Srs. Senadores que tomamos uma iniciativa modesta, uma iniciativa sem maiores pretensões, de realizar um ciclo de conferências sobre Minas e Energia a começar na próxima semana.

Tive um entendimento com o Presidente da Comissão de Minas e Energia, da Câmara dos Deputados — por coincidência, era também desejo dele

fazer a mesma coisa — e em contacto com o Ministério das Minas e Energia, surgiu, então, a idéia de se promover uma exposição do Ministério das Minas e Energia no Salão Nobre do Congresso Nacional, com a participação de todas as grandes empresas que compõem a estrutura do Ministério das Minas e Energia e, através de 4 conferências, se oferecer a oportunidade de titulares desses grandes órgãos de debater com os Srs. Parlamentares, e através desse debate, se obter maiores subsídios, visando aperfeiçoar o conhecimento de cada um a respeito das questões de energia e mineração.

Esse ciclo de conferências será aberto no dia 13, às 10 horas, pelo Ministério das Minas e Energia e presidido pelo Presidente do Senado, Senador Jarbas Passarinho, e, evidentemente, todos os Srs. Senadores estão convidados.

Este ciclo de debates, como disse, não tem grandes pretensões, mas, esperamos, a partir do 2º semestre, tentar, não através de simpósios ou seminários que também são cansativos e até de difícil presença maciça de parlamentares, mas, vou tentar, através da Comissão de Minas e Energia, fazer trabalhos técnicos, na forma de grupos de trabalho, para que a comissão ofereça seu pensamento a respeito de alguns problemas nacionais.

Acho que o Senado, por exemplo, através da Comissão de Minas e Energia, poderia expor o seu pensamento a respeito da exploração de minerais na Província de Carajás, do Projeto Jari, do que se está fazendo em termos de exploração mineral no Nordeste, o que está se fazendo a respeito do programa de substituição de petróleo, as fontes alternativas de energia. Há uma quantidade de assuntos na área de energia e mineração que a Comissão de Minas e Energia poderia ter seu ponto de vista firmado, e oferecer ao Executivo e à Nação uma posição que, certamente, poderia se transformar em uma grande contribuição.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, este problema da vitalização dos trabalhos do Senado Federal, através de suas comissões permanentes, é um trabalho de todos nós. Não é meu, não é de nenhum partido, é de todos os Senadores.

Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Camargo, para uma breve comunicação.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para comunicar ao Senado que, ontem, a Comissão Mista do Congresso aprovou o substitutivo ao Projeto de Lei nº 7, de 1981, que pretendia estender o regime do FGTS aos diretores de empresas que não tenham vínculos empregatícios com a mesma.

Infelizmente, o que foi aprovado foi o substitutivo que evitou que o projeto aprovado na sua redação inicial acabasse se transformando numa grande injustiça social para os assalariados urbanos, porque o projeto pretendia atender, exatamente, àqueles assalariados que estão nos vértices mesmos dos salários urbanos, que são os diretores e não os empregados. E deixaria de atender uma outra classe que está na base mesmo dos assalariados urbanos e que também não têm direito a essas vantagens do FGTS que são as empregadas domésticas.

O substitutivo estendeu o regime do FGTS e inclusive garantiu à empregada doméstica que o empregador deverá depositar até o último dia útil de cada mês, em caderneta de poupança vinculada, em nome do empregado, importância correspondente a 8% do salário mínimo regional.

De modo que, acho que cabe bem registrar este fato porque os empregados domésticos normalmente são mulheres e não vêm sendo atendidos como deveriam ser pela legislação trabalhista. Essa empregada doméstica que, por ter menos cultura, menos condições de um trabalho mais definido numa empresa urbana, acaba muitas vezes fazendo o papel de mãe dentro da família para que a verdadeira mãe das crianças possa trabalhar fora de casa. Essa mulher que fica muitas vezes anos e anos servindo a uma família, na hora que sai do emprego, acaba saindo em péssimas condições financeiras porque não tem condições, não tem nem o apoio, não tem nenhuma poupança. De modo que, nos pareceu que esse substitutivo, o qual foi oriundo do Relator, Deputado Carlos Chiarelli, foi de muito alcance. Esta idéia que também já tinha sido proposta pelo Senador Itamar Franco e por outros parlamentares é realmente um desejo, de há muito tempo, deste Congresso Nacional.

O Poder Legislativo brasileiro pode cooperar, nesta hora, com uma classe que realmente é uma das mais desprotegidas ou quem sabe a mais desprotegida dos trabalhadores urbanos brasileiros. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1980.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 1981**

*Introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 67 da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67. ....

Parágrafo único. Nos serviços que exijam trabalho aos domingos, com exceção quanto aos elencos teatrais, será estabelecida escala de revezamento, mensalmente organizada e constando de quadro sujeito à fiscalização, assegurado ao empregado um mínimo de dois (2) domingos por mês.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*Justificação*

A CLT garante ao empregado um descanso após 7 dias de trabalho. Assegura também a legislação que este descanso seja preferencialmente no domingo.

Nas empresas onde haja revezamento, o descanso poderá ser em qualquer dia da semana.

É imperativo que o trabalhador repouse aos domingos, no mesmo dia em que sua família, seus parentes e seus amigos.

Daí por que propomos o presente projeto de lei que visa garantir um mínimo de 2 domingos de descanso por mês, ao empregado, ainda que ele exerça uma daquelas atividades previstas no parágrafo único do art. 67, da CLT.

Para tanto, o projeto acrescenta ao texto do parágrafo único do art. 67 a expressão “assegurado ao empregado um mínimo de dois domingos por mês”.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1981. — *Orestes Quêrcia.*

**LEGISLAÇÃO CITADA**

DECRETO-LEI Nº 5.452 — DE 1º DE MAIO DE 1943

.....  
Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 67. Será assegurado a todo empregado um descanso semanal de vinte e quatro horas consecutivas, o qual, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa do serviço, deverá coincidir com o domingo, no todo ou em parte.

Parágrafo único. Nos serviços que exijam trabalho aos domingos, com exceção quanto aos elencos teatrais, será estabelecida escala de revezamento, mensalmente organizada e constando de quadro sujeito à fiscalização.

.....  
*(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Na sessão anterior foi lido o Requerimento nº 80, de 1981, de autoria do nobre Sr. Mauro Benevides e outros Srs. Senadores, que nos termos regimentais deveria ser apreciado após a Ordem do Dia.

Entretanto, por falta de *quorum*, a matéria ficou com sua votação adiada, devendo ser submetida ao Plenário nesta oportunidade.

O requerimento solicita que o Expediente da sessão de 7 do corrente seja dedicado ao registro do centenário de nascimento do ex-Deputado Federal e jornalista Hermenegildo Firmeza.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. *(Pausa)* Aprovado.

Em consequência, o tempo destinado aos oradores da hora do Expediente da sessão de amanhã, 7 de maio, será dedicado ao registro do transcurso do centenário de nascimento do ex-Deputado Federal Hermenegildo Firmeza.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — José Sarney — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Marcos Freire — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Amaral Furlan

— Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Dejandir Dalpasquale — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 82, DE 1981**

Nos termos do art. 198, alínea “d”, do Regimento Interno, requiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 15 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1981 — *Helvídio Nunes*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)* Aprovado.

*O Sr. Gastão Müller* (PP — MT) — Requeiro verificação da votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Vai-se proceder à verificação solicitada.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus devidos lugares, para que possamos fazer a nova votação pelo processo eletrônico. *(Pausa.)*

Os Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

*O Sr. Nilo Coelho* (PDS — PE) — Sr. Presidente, votei, por equívoco, ocupando a cadeira do nobre Senador Teotônio Vilela.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Será feita a retificação. Vamos passar à apuração.

*O Sr. Gabriel Hermes* (PDS — PA) — Sr. Presidente, votei no lugar do Sr. Senador Agenor Maria, por engano.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Será feita, também, a anotação.

Passa-se algo, hoje o que deve levar a Presidência a pedir, mais uma vez, para que os Srs. Senadores votem nas cadeiras próprias. *(Pausa.)*

**VOTAM “SIM”** os Srs. Senadores:

Nilo Coelho — Gabriel Hermes — João Lúcio — Aderbal Jurema — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Hugo Ramos — João Calmon — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Martins Filho — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Tarso Dutra — Dinarte Mariz.

**VOTAM “NÃO”** Os Srs. Senadores:

Eunice Michiles — Gastão Müller

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Vou anunciar o resultado.

.....  
Votaram SIM 30 Srs. Senadores; votaram NÃO, 2.

*A Srª Eunice Michiles* (PDS — AM) — Sr. Presidente, gostaria de esclarecer que votei “Sim”. Deve haver algum engano.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Apesar do profundo respeito e simpatia que me merece a querida Senadora, não posso brigar com o computador.

*O Srª Eunice Michiles* (PDS — AM) — E, aí, eu teria que me associar ao Sr. Senador Evandro Carreira, quando reclama dos resultados apurados através de votação eletrônica.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Retifica-se o voto.

Não houve número.

*O Sr. Dinarte Mariz* (PDS — RN) — Sr. Presidente, não seria o caso de se proceder à nova votação?

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Infelizmente, não há segunda época para este caso.

Não há *quorum* para deliberação. Em consequência, as matérias constantes dos itens nºs 1 a 24 não serão submetidos à consideração do Plenário, ficando sua apreciação adiada para a sessão ordinária de amanhã.

*São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada para a sessão de amanhã:*

1

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980**

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela constituição e e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do *Distrito Federal* — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Rícha.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e

3º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário) mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e

sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282 de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

## 14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

## 15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

## 16

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

## 17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES; sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

## 18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Afonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

## 19

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;
- de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
- de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

## 20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado,

quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o art. 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

## 21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela juridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

## 22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tomei o cuidado de alinhar alguns paradoxos da política econômica do Governo Federal. Eu não entendo a pequena e média empresas brasileiras, de um modo geral, trabalhando, na sua maioria, gravosamente, e uma grande parte trabalhado deficitariamente, a Nação amargando uma inflação galopante, o assalariado de salário mínimo passando fome, e a União, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com um superávit extraordinário na receita fiscal, um superávit que, no ano passado, somou uma importância superior a 400 bilhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que o Governo é insensível à fome do povo, e é por isso que cresce a cada ano um fosso profundo entre o Governo e a Nação.

Outro aspecto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de fundamental importância, diz respeito ao problema do ICM. É o imposto que grava, que incide sobre o trabalho. Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tem sentido o imposto incidir sobre a produção, sobre o trabalho; o imposto deve incidir sobre o lucro e nunca sobre o trabalho. E, o mais grave, o Governo deixou todos os Estados da Federação quase que submetidos tão-somente a esse tipo de imposto, imposto que hoje soma a percentagem de 16%, que incide sobre o produto bruto na mão do trabalhador, do produtor, acrescido de uma taxa de 2,5% do FUNRURAL, que soma 18,5%, que incide sobre o produto bruto.

Estados da Federação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, produtores de matéria-prima, estão aí implorando a caridade do Governo Federal. E a

Nação, quase que de um modo geral, como Federação, está desesperada. Temos Estados neste País — Piauí, Sergipe, Rio Grande do Norte — que importam mais tributos do que exportam. São Paulo tem um superávit extraordinário na receita de ICM, ao passo que esses Estados em certas épocas do ano, têm um déficit: importam mais tributo do que exportam.

O Governo reconhece que a inflação, atingindo os três dígitos, é uma calamidade. O que faz o Governo, o que fez o Governo, o que está fazendo o Governo para minorar o sofrimento do assalariado brasileiro? O que está fazendo o Governo, já que ele reconhece que a inflação acima de três dígitos é assombrosa e catastrófica? O que fez ele? Elevou para o ano de 1981 — já está programado — em 102% o aumento da tarifa elétrica — em 102%! Por que esses 102%, Srs. Senadores, se ele sabe que o aumento extraordinário dessa tarifa vai deixar centenas de milhares de lares de operários às escuras? Por que essa atitude? Por que o Governo achou que devia sangrar a bolsa magra do povo, tirando da mesa fraca do operário brasileiro uma importância significativa, para jogar 20 bilhões em Angra I, em Angra II, promovendo a energia nuclear?

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tem sentido querer desenvolver a energia nuclear às custas daqueles que sofrem fome em nosso País.

O que mais vem fazendo o Governo, depois que reconheceu que a inflação de três dígitos é altamente calamitosa? O Imposto de Renda cobrado e arrecadado na fonte, até mesmo excessivamente, voltando ao bolso do contribuinte meses depois, vem sem cobertura de um centavo de juros. Existem assalariados que estão pagando importância astronômica de Imposto de Renda.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pagar Imposto de Renda sobre salário é um absurdo.

Pois bem, o que o Governo vem fazendo para conter a inflação é concorrer para que essa inflação se acentue cada vez mais.

Uma outra aberração, um outro paradoxo. No ano passado, 1980, o superfluo, por incrível que pareça, subiu menos do que o essencial. Fiz um levantamento e constatei que o preço da televisão a cores, do ano de 1980 para o de 1981, aumentou 134%. Pois bem, um conjunto de irrigação, que atualmente para o Nordeste é essencial, é de alta importância, subiu 230%.

Como se entende, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o essencial tenha uma inflação superior ao superfluo? Como se entende que em uma Nação em dificuldade, com os seus assalariados passando fome, o superávit da receita orçamentária fiscal seja astronômico? Como já disse, no ano passado, o orçamento fiscal superou a arrecadação prevista, em mais de 400 bilhões de cruzeiros.

A intenção literária do Governo é favorecer o uso do álcool. Gastaram com propaganda para desenvolver o Programa Nacional do Alcool, induziram o povo brasileiro a querer bem, a acreditar no Programa Nacional do Alcool e, dentro de alguns meses, todo brasileiro passou a carrear recursos para que o Programa Nacional do Alcool fosse auto-suficiente. O brasileiro chegou a pagar, paga atualmente, Cr\$ 66,00 por um litro de álcool quando põe gasolina no seu carro. O que fez o Governo agora? Inexplicavelmente, subiu o preço do álcool mais que o da gasolina e do óleo diesel. A alta da gasolina foi de Cr\$ 6,00 por litro e a alta do álcool, que é nosso, foi de Cr\$ 10,00 por litro. Tenho a impressão de que este Governo tem um problema psíquico qualquer, porque não tem sentido, o juízo dele não está certo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto à análise primeira: temos a pequena e média empresas em dificuldades, na sua maioria trabalhando deficitariamente, e a União com superávit em sua receita fiscal. Como se entende isto? A inflação atingiu três dígitos e o Governo aumenta em 102% a tarifa elétrica, para que o povo contribua para o desenvolvimento da energia nuclear. Mas, pelo amor de Deus, este povo não tem condições de implantar energia nuclear no País. O povo, a massa trabalhadora assalariada está passando privação, está passando fome.

Agora temos esse outro paradoxo, que é o problema do álcool. O Governo, apesar da inflação, vem tirando, drasticamente, o subsídio de alguns produtos, entre eles o trigo. Produto de primíssima necessidade, já sofreu, nestes últimos dez meses, em média, 230% de aumento, que é justamente o subsídio que o Governo está tirando. Ora, o Governo tira o subsídio do trigo e, ao mesmo tempo, subsidia o açúcar e o álcool para o europeu consumir esse álcool e esse açúcar, que é nosso, mais barato do que nós!

Vamos mais longe: ele está premiando o exportador, ele tira o subsídio do álcool, do açúcar e premia o exportador, aumentando o preço do álcool entre nós, aumentando o preço do açúcar. O Governo não está normal.

Para que a Casa tenha uma idéia, a matéria-prima da cana-de-açúcar equivalente à manufatura de 60 quilos de açúcar está sendo vendida, aqui no Brasil, na minha área, a Cr\$ 36,00 o quilo, ou seja Cr\$ 2.160,00 o saco de 60 quilos. A mesma quantidade dessa matéria-prima é transformada em álcool,

dá 40 litros de álcool que o Governo está exportando por mil trezentos e tantos cruzeiros. Para ser preciso, quando o povo brasileiro consome o açúcar paga Cr\$ 2.185,80 e quando o americano do norte ou o japonês consome o álcool, pagam Cr\$ 1.392,00.

O poder aquisitivo do alemão, do japonês, do americano do norte é dez vezes maior do que o poder aquisitivo do povo brasileiro. Por que, então, eles têm o privilégio de pagar quase 50% a menos? Por que, então, eles têm o privilégio de gozar os incentivos fiscais e o que se soma aos nossos produtos é a incidência tributária cada dia maior?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, são pronunciamentos como esses que eu desejava que a Liderança do Governo contestasse, porque estão aqui as provas; a prova do superávit na receita fiscal; a prova do salário miserável que, a esta altura dos acontecimentos, já prejudica os valores éticos e morais da nacionalidade; salário tão infeliz que já atenta contra a própria segurança nacional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu já disse muitas vezes desta tribuna que o dono de uma casa, o chefe de uma família não tem força em sua casa, mandar em sua família, se ele não pode manter a sua casa, se ele não pode manter a sua família. Chegamos a um ponto em que o salário miserável levou o assalariado de baixa renda à sarjeta do sofrimento, do abandono e do dor.

E a nossa classe média? Como anda a classe média obreira deste País? Também, Sr. Presidente e Srs. Senadores, marginalizada; com o cadeado no telefone, sem poder manter mais os filhos no colégio, alguns deles, aqueles que pagam casa ao BNH, já sublocando quartos.

Nós temos, por incrível que pareça, dois brasis: o Brasil que vende serviço, a PETROBRÁS, a ELETROBRÁS, a TELEBRÁS, com suas direções ganhando economicamente bem, participando dos lucros da empresa, e o Brasil que presta serviço à saúde pública, ao Ministério da Agricultura, à SUDENE, ao DNOCS, ao Ministério do Interior, sem dinheiro, sem condições.

Para que a Casa tenha uma idéia dessa legislação miserável que aí está, ela obriga os Prefeitos dos municípios a arcarem com a responsabilidade da educação rural, sem poderem pagar a professora; e manterem as estradas vicinais, sem poderem fazer estrada nenhuma.

*O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador?*

*O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, Senador José Richa.*

*O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Nobre Senador Agenor Maria, não me canso de louvar o seu extraordinário espírito público, a sua grande preocupação com os problemas sociais deste País. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão quando verbera, dessa tribuna, a situação aflitiva em que se encontra o povo brasileiro. A classe trabalhadora, como V. Ex<sup>a</sup> muito bem assinalou há poucos instantes, no seu discurso, está pagando um pesado ônus por esta política econômico-financeira adotada no País. E eu, sinceramente, já começo a colocar em dúvida esse tal modelo de que tantos falam e eu também vivo falando; acho que não existe modelo nenhum, porque as autoridades, no campo econômico, estão completamente perdidas e impotentes para resolver os problemas econômicos do País, sobretudo com a sua gravidade tendo atingido a uma tal proporção que me parece faltar, inclusive, independência, para que as medidas certas possam ser adotadas. Quanto às multinacionais, por exemplo, todas as multinacionais têm algum vínculo com algum banco internacional; e o País está todo ele pendurado num excessivo volume de dívida externa que não permite, portanto, às autoridades nesta área terem a independência para adotar as medidas corretivas nos rumos da economia, capazes de minorar um pouco o alto preço social que o brasileiro está pagando. Ainda ontem, pude abordar aqui o assunto, dando um exemplo de que, impotente o Governo para apertar, para resolver, para fazer com que as dificuldades possam ser igualmente distribuídas entre todos os brasileiros, o Governo, praticamente, concentra o combate à inflação nas classes assalariadas. Então, o ônus maior, ou quase total do combate à inflação, as classes assalariadas é que estão pagando. Ontem ainda, para citar um exemplo, eu abordava a recente decisão adotada pelo Governo, fazendo com que aqueles beneficiários que o trabalhador recebe, os abonos ou rendimentos do PIS — Programa de Integração Social — que antigamente o trabalhador recebia todos eles nos três últimos meses do ano, outubro, novembro e dezembro, o Governo agora resolveu diluir isto em 12 meses. Resultado: aqueles que vão receber depois de dezembro, vão ter uma defasagem, nas migalhas que recebem, de seis meses. Numa inflação de 10% ao mês, V. Ex<sup>a</sup> há de imaginar o que isto vai representar, exatamente nas costas de quem não tem condições de suportar esse sacrifício. A desvalorização da moeda vai incidir sobre essas migalhas que os trabalhadores, sobretudo os de mais baixa renda, vão receber do PIS, ainda defasado, corroído. São migalhas corroídas*

pela inflação; V. Ex<sup>a</sup> há de imaginar, como todos nós aqui que nos preocupamos com os problemas sociais do País, o que isso vai significar para a imensa maioria dos trabalhadores brasileiros. V. Ex<sup>a</sup> fez também uma referência ao problema da habitação popular. Desgraçadamente, o programa não deu certo. É preciso que se reconheça: o programa habitacional brasileiro não deu certo. E agora ainda se anuncia, para junho ou julho, um reajuste da ordem de 70% nas prestações do BNH...

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — 73,8%

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Pois então. Veja V. Ex<sup>a</sup>, quase 74%. Quem é que vai agüentar isso? Não há quem agüente. Sobre esse assunto, que V. Ex<sup>a</sup> está abordando com muita competência, nós ainda, especificamente sobre este problema da prestação do BNH, vamos voltar, na semana que vem, a debater aqui nesta Casa. Quero registrar os meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> porque, mais uma vez, com a grande sensibilidade humana que V. Ex<sup>a</sup> tem, traz ao conhecimento e ao debate desta Casa um assunto tão importante como este.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Nobre Senhor José Richa, agradeço emocionado pelos elementos e subsídios que V. Ex<sup>a</sup> trouxe ao meu humilde discurso.

No alinhamento que fiz, encontrei outro paradoxo: o Governo, reconhecendo o problema do salário, atendeu à reformulação semestral. Mas, como foi que o Governo atendeu à reformulação semestral do salário? Até 15 salários; e só uma categoria; o assalariado público federal, estadual, municipal ou os assalariados, de um modo geral, acima de 15 salários, não têm reformulação. É de se perguntar: será que o assalariado de 15 salários, ou o assalariado funcionário público federal, estadual, municipal; será que o Exército, a Marinha, a Aeronáutica; será que toda essa gente é diferente? Agora não existe mais anualidade; agora é semestral; tudo é feito na base do semestre; e quando aumenta o salário semestral, aumenta tudo neste País, prejudicando todas aquelas categorias, sejam elas quais forem, para as quais não se fez reformulação.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o problema é muito grave. Criou-se uma confusão tão grande no mundo dos assalariados, que eu não sei, sinceramente, até que ponto vai essa desmotivação.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> aborda, na verdade, um assunto muito interessante. No que diz respeito a esse reajustamento salarial, acho uma discriminação muito grande em relação ao funcionalismo público estatutário, porque só quem tem direito ao reajuste salarial é o CLT, não é verdade?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Certo!

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Então, o estatutário não tem direito ao reajuste semestral, mas sofre as consequências do reajuste dos preços.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Muito bem!

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Isso vai ser difícil conciliar.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Fico grato, Senador Almir Pinto, e parabênizo-me com V. Ex<sup>a</sup> Embora com assento na Bancada do Governo, reconhece a profundidade do drama que vive o assalariado em nosso País. Porque eu alinhei, Senador Almir Pinto, uma série de fatos que me deixam preocupado. Acho que o Governo perdeu o juízo; acho que o Governo não está com juízo certo; precisa uma junta médica consultar o Governo.

Senador Dirceu Cardoso, V. Ex<sup>a</sup> não estava aqui presente. Comecei dizendo o seguinte: a Nação está em dificuldades; a pequena e média empresas, trabalhando gravosamente, e uma grande parte até deficitariamente. No entanto, há superávit no orçamento fiscal da União. Como se entende o povo sofrendo e o Governo arrecadando impostos demais?

Segundo, o Governo reconhece que a inflação acima de três dígitos, porque ela passou de 100%, deixou o pequeno assalariado em situação miserável. Que fez o Governo? Aumentou este ano, está programado, a taxa energética em 102%, porque o Governo acha que este povo, que está sofrendo, pode contribuir com 20 bilhões para desenvolver o projeto da energia nuclear.

O Governo, por incrível que pareça, permitiu que o supérfluo subisse menos que o essencial. Fiz um levantamento e constato o seguinte: a televisão a cores subiu de 1980 para 1981, 134% e o conjunto de irrigação, que é essencial, subiu 230%. É outro paradoxo.

O Governo tem intenção, pelo menos literária, de ajudar o problema nacional do álcool, estimulando o povo brasileiro a usar o álcool que é nosso, usando o menos possível a gasolina, o petróleo, enfim. Que fez o Governo recentemente? Subiu Cr\$ 6,00 em litro da gasolina, que não é nossa, e subiu Cr\$ 10,00 no litro de álcool, que é nosso.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Darei o aparte ao Senador Dirceu Cardoso e, logo em seguida, a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Almir Pinto.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — V. Ex<sup>a</sup> agora citou um problema de profunda gravidade e me fez recordar uma comunicação que recebi da zona sul do meu Estado, anteontem e ontem por telefone, de agências de venda de automóveis, dizendo o seguinte: "Não vendemos mais carro algum a álcool, porque o povo não quer comprá-lo, porque o álcool está numa situação duvidosa, sofrendo alterações e aumentos todos os meses, que ninguém quer mais comprar carro a álcool. Exatamente o que V. Ex<sup>a</sup> acaba de relatar, no seu substancial discurso, que está revelando defeitos da nossa legislação e da posição econômica que o Governo está a adotar.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Dirceu Cardoso, o que gastou o Governo, para motivar o povo brasileiro a comprar carro a álcool, foi uma soma fabulosa. Então, permitiram uma campanha na imprensa, há água no álcool, álcool adulterado, e, agora, permitiram subir o álcool dez cruzeiros no litro, mais do que a gasolina, desmotivando o povo brasileiro para deixar de consumir automóvel a álcool para voltar a consumir automóvel a gasolina.

Então, é de se perguntar se esse Governo está com juízo. Não está, não.

Mas está aqui alinhada uma série de incongruências que não têm sentido, e eu vou mais longe, pois não é só o problema do álcool; levamos mais de trinta anos para preservarmos o monopólio do nosso petróleo. Muito bem! Acabou o monopólio do petróleo. Nós temos Carajás, que poucas nações do mundo dispõem do potencial mineral de Carajás — o ferro, o alumínio, o ouro, o manganês. É uma coisa formidável. Pois bem, prepara-se psicologicamente a Nação, através dessa rede de televisão, que não temos como arcar com a responsabilidade de explorar o minério que é nosso. Que estamos fazendo? Pegamos o alumínio, e este alumínio do Norte poucas nações do mundo têm, está esgotado, entregamos ao capital estrangeiro e, por incrível que possa parecer, não participamos com nada. E estamos fazendo Tucuruí, para oferecer energia 70% mais barata àquele capital estrangeiro que vai explorar o alumínio que é nosso. Descobrimos o alumínio, ele está ali. Estamos fazendo Carajás com dinheiro emprestado a juros altos, e eles vão consumir mais energia do que todo o Estado do Maranhão. E o grave: o homem mais humilde do Maranhão está pagando 70% a mais no preço da energia do que eles vão pagar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse é um caso de polícia. Não tem sentido, não tem lógica, e é evidente que o Governo, sinceramente, está perdendo o juízo.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, Senador.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Acredito que o Governo não esteja perdendo o juízo, como V. Ex<sup>a</sup> entende. Se bem que V. Ex<sup>a</sup> faça um discurso assim quase que um tipo cosmopolita internacional, porque a inteligência de V. Ex<sup>a</sup> ferve de uma forma tal que traz à baila, ao mesmo tempo, assuntos de alta relevância para a economia da Nação. Eu não sou economista, não estudo assuntos econômicos, mas vou por partes: quando V. Ex<sup>a</sup> falou na questão do álcool — o Governo ter subido mais o álcool do que a gasolina e o óleo diesel. A culpa não é do Governo; a culpa é nossa: é exatamente a vazão sub-reptícia deste combustível que levou o Governo a gravar o seu preço um pouco mais do que aquele que desejávamos que fosse. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que 50% do álcool brasileiro foi, sub-repticiamente, escasseando. Não sei como, houve esta vazão enorme, mistura de 50% para aqui, 50% para acolá, o álcool está se acabando de maneira sub-reptícia. Então, o Governo se viu na obrigação de uma taxa mais alta, para evitar isto que todo o brasileiro está com receio, inclusive agora testemunhado pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, do álcool, desaparecer. Porque pelo fato de o álcool ser mais barato, estavam comprando o aludido combustível para utilizações diversas, o que vinha motivando a sua escassez. Esta talvez tenha sido uma das razões essenciais que levaram Sua Excelência o Senhor Presidente da República a concordar com os seus auxiliares, numa taxa mais forte do álcool em relação à gasolina e ao óleo diesel. Mas, mesmo assim, de qualquer forma, é dinheiro nosso, que fica dentro do País e que não vai para o Oriente Médio. Mesmo com a diferença, diga-



mos, de Cr\$ 20,00 por litro, ainda é dinheiro nosso, que não sai para o Oriente Médio. Agora, V. Ex<sup>a</sup> falou sobre Tucuruí e Carajás. V. Ex<sup>a</sup> sabe que um Brasil, um país em dificuldades financeiras, tem que buscar dinheiro fora para poder tocar para frente todas essas grandes obras, como as de Tucuruí e Carajás. Numa reunião da SUDAM, em Belém, eu, como representante da Comissão de Assuntos Regionais do Senado, e o nobre Deputado Joel Ferreira, como representante da Câmara dos Deputados, tomamos conhecimento de que Tucuruí terá que ser desmatada dentro de três anos, no máximo, porque, neste prazo, a barragem ficará pronta, e aquela área será inundada. Então, serão 260 mil hectares de florestas que terão que ser limpos, retiradas dessa mata da Bacia de Tucuruí. V. Ex<sup>a</sup> sabe que apenas uma empreiteira brasileira se apresentou em condições de fazer algum serviço, talvez um terço. Empresas estrangeiras, francesas, se prontificaram a fazer a limpeza da área mas, até agora, não deram nenhuma resposta, o que vem causando uma certa apreensão, porque o não desmatamento causará enorme prejuízo à Nação. Carajás, V. Ex<sup>a</sup> disse, foi buscar dinheiro a juros altos. Quanto a esta parte deixaria para o nobre Senador José Lins que é o encarregado da Liderança do Governo na parte econômica, e que está chegando agora ao plenário, poderia dar informes mais acertados, porque é um estudioso do assunto. Mas, de qualquer forma, o Governo não está perdendo o juízo, está é cansando o seu juízo com as dificuldades enormes que a Nação oferece, de toda ordem. É um país que está em fase de transição, e que tem tudo dentro do seu território, no seu subsolo. E, naturalmente, a exploração dessas riquezas não poderá ser feita da noite para o dia, terá que obedecer a um conograma de trabalho, de acordo com os meios que a Nação dispuser.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Almir Pinto, a adulteração do álcool, ou a venda às escondidas do produto, não são argumentos que possam servir para convencer o povo brasileiro da alta desenfreada de dez cruzeiros num litro. Um outro aspecto, Senador Almir Pinto, é que o álcool é nosso, e o povo deve continuar a ser motivado para usá-lo. Ouvi, neste mês de abril último, o Ministro afirmar que não ia subir o preço dos combustíveis. Pois bem, ele afirmou numa semana e na outra os preços dos combustíveis subiram. Antigamente, a palavra do Governo era palavra de fé, merecia respeito. Mas, infelizmente, hoje não está acontecendo isto.

Senador Almir Pinto, V. Ex<sup>a</sup> me conhece, sabe que tenho um devotamento especial por V. Ex<sup>a</sup>, sabe que jamais vim a esta tribuna tecer comentários ideológicos ou mesmo partidários. Trago alinhada neste papel uma série de coisas que me deixam preocupado. Veja bem, V. Ex<sup>a</sup>, que é um homem do Ceará, do Nordeste, sabe que o algodão fibroso, o algodão fibra longa — só temos o Egito para concorrer conosco, neste tipo — V. Ex<sup>a</sup> sabe que o que ele ganha em sedosidade, resistência, em comprimento de fibra, perde em produtividade. A produtividade deste algodão não chega nem perto da do algodão de fibra curta, mas é um produto de características excepcionais, e nós precisamos continuar a cultivar este tipo de algodão.

Ora, pagar 16% de tributo sobre esse tipo de algodão, é um absurdo porque ele não tem rentabilidade para responder por essa obrigação tributária. É uma agricultura gravosa que se produz numa pequena faixa do Ceará, do Rio Grande do Norte e da Paraíba. E só. São os únicos três Estados que conseguiram produzir esse tipo de algodão para o fabrico de fios finos. Temos, hoje, no Brasil, mais carretilha do que produção desse tipo. Esse algodão perdeu, aos poucos, a uniformidade, e o Brasil, que tinha o melhor tipo do mundo, perdeu, por conta da uniformidade, para o Egito, que tem o algodão de melhor uniformidade do que o nosso.

Quando o Governo modificou a filosofia tributária, em 1967, deixou os Governos estaduais com o ICM, e a incidência tributária, de 16%, sobre esse algodão de produção baixa, de baixo rendimento, transformou a cultura, àquela época gravosa, em altamente deficitária. Nós estamos deixando de produzir algodão fibroso, nesta região, porque não temos como responder por esta obrigação tributária.

Segundo, o Governo sabe que os Governos estaduais, de alguns Estados da Federação, importam mais tributos do que exportam, mas ficaram eles, apenas, com esse tipo de ICM, esse tipo de tributo para arcar com as suas responsabilidades. O meu Estado, independente do cotonicultor, o produtor desse tipo de algodão, sofreu uma incidência que transforma uma cultura gravosa em deficitária.

A nossa polícia — o Governo do Estado não tem condições de pagar a nossa polícia. Para que V. Ex<sup>a</sup> tenha uma idéia, um sargento, delegado de polícia de um município qualquer, percebe menos Cr\$ 3.500,00 de soldo. Um coronel, em fim de carreira, tem um soldo de Cr\$ 23.000,00. Recebi uma carta há trinta dias, e o capitão que me escreveu pediu conveniência, me dando a relação do que ganha, o soldo, dizendo o seguinte: "Se o Governador continuar a pagar esse soldo, dentro de pouco tempo só vai ficar bandido na polí-

cia". Então, essa estrutura que está aí, essa legislação que se encontra aí, é preciso mudar, porque, da maneira que vai, não é possível.

Alinhei outros dados, também, nesse campo, que mostra o desequilíbrio, Senador Almir Pinto. O dinheiro deve ser o veículo do trabalho, da produção e do lucro. Mas o dinheiro jamais pode ser o instrumento do lucro, porque para passar a ser o instrumento só do lucro, vamos virar um país de agiotagem, simplesmente de agiotagem.

Tenho em mãos uma observação séria do Sr. Adolpho Bloch, que diz o empresário Adolpho Bloch?

Manchete, 24-5-80

Que capitalista sou eu? Sei que sou empresário com milhares de companheiros que trabalham comigo. E a responsabilidade é a mesma de quando aqui comecei em 1922. Naquele tempo, conhecia a miséria pobre. Hoje, conheço a riqueza pobre. Mas melhorei muito. Substituí meu *trottoir* bancário pelo *trottoir* telefônico. O meu problema é o de todos os empresários que desejam conservar e modernizar o que construíram com obstinada perseverança, durante muitos anos, mantendo e ampliando o mercado de trabalho. Preciso, em nossa empresa, de 250 milhões de cruzeiros por mês para poder dormir sossegado. Muitas vezes não tenho essa quantia. Então não durmo. Agora, meus amigos, se eu não quisesse trabalhar, estava milionário. Mas para quê? Para não fazer nada?

Está em voga dizer-se que o capitalismo é selvagem. Vi isso no país de Sua Majestade Leonid Brejnev Primeiro e Único, onde os comissários do povo ficam sentados, sem responsabilidade, numa cadeira observando os outros a não fazer nada. Mesmo assim, eles apresentam balancetes diários. Postos de gasolina, farmácias, restaurantes etc. Ficam fechados durante uma hora por causa do balanço. No país dos artistas do Teatro Bolshoi não há o que comprar. Toda a produção vai para a guerra. Qual a responsabilidade desse *tovarichtch* comissário do povo? Zero à esquerda. Ele não tem problemas de pagamento, de concorrência, de estabilidade, de fornecedores, de inflação. Em 1921, eu ganhava 130 rublos como impressor na oficina que fora do meu pai e que passara a pertencer ao governo. Hoje, em 1980, esse salário continua sendo 130 rublos. O cidadão mais bem pago no país do Kremlin era o genial Rostropovich: 408 rublos. Por ter hospedado seu amigo Soljenitzin em sua *datecha*, o famoso violoncelista foi demitido e teve cassada sua cidadania.

Conheço a loja Gum na Praça Vermelha. Sua variedade de artigos é menor do que numa loja de Brás de Pina. A propósito, contam em Moscou a seguinte história: fizeram uma pesquisa nas universidades e perguntaram a um dos estudantes sobre a profissão dos pais. Um dos jovens respondeu: "Meu pai é astronauta. No momento, ele está em órbita, mas vai descer na Sibéria às 15h 46min. Tornará um avião e chegará a Moscou às 16h 4min. Mudará a farda e às 19h 12 min estará em casa." "E a sua mãe?" — perguntou o pesquisador. "Ela também trabalha, mas não tem hora para chegar em casa porque está na fila para comprar uma camisa de *nylon* que há um mês a Gum está anunciando para hoje."

Meus amigos:

Não sou economista. Somente folhiei os livros de Economia. Acho-os muito chatos. No rodapé de cada página tem sempre várias notas, em corpo 4, para se ler com a lente. Apesar de não ter estudado Economia, sei que as obras de base são feitas pelos governos otimistas. Num país democrático, o grande comprador é o governo que realiza grandes obras e aumenta o poder aquisitivo do povo.

Imaginem que já temos, sem contar Itaipu, 30 milhões de KW gerados por nossas hidrelétricas. Temos capacidade para 213 milhões de KW somos o país mais rico do mundo em potencial hidrelétrico. Se tivéssemos de produzir esses 30 milhões de kw/com petróleo, teríamos de comprar 800 mil barris diários. A 35 dólares cada um, gastaríamos mais 8 bilhões e 400 milhões de dólares por ano. Poucas lâmpadas poderiam ser acesar."

Mais adiante diz ele o seguinte:

"O que não posso compreender é a correção monetária, os juros altíssimos e as especulações. Quem paga todos esses lucros é o povo. Por que razão tanta facilidade para quem tem dinheiro? A eles dá-se todas as oportunidades de lucros de *overnight*, sem exigir qualquer trabalho.

O dinheiro tem o seu valor. Mas não pode render mais de 6% ao ano."

Ora, Senador, isso é uma nota de um empresário do Governo. E o que está fazendo o Governo nessa área financeira? Está garantindo o lucro tri-

mestral de 20% à poupança ociosa. O empresário está af deficitariamente trabalhando, correndo o risco de, trabalhando, perder o que tem; e esse tipo de rico financeiro não tem outro trabalho senão o de colocar na poupança e ficar com a garantia e o sigilo, ganhando sem fazer nada.

Não podemos continuar, Senador Almir Pinto, dando a quem tem o dinheiro o direito de ter tudo, e negando a quem trabalha, pelo menos, o direito de trabalhando poder viver às suas custas.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Pois não.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — O raciocínio de V. Ex<sup>a</sup> está certo. Há pouco falava eu com o nobre Senador Evelásio Vieira sobre essa questão empresarial do País. Não acredito que um empresário afortunado estacione o desenvolvimento da sua empresa e limite-se a depositar os lucros na poupança, prejudicando — digamos assim — o ritmo empresarial brasileiro. Andei agora pelo exterior e dizia ao meu nobre colega Senador Evelásio Vieira que alguns países acham que há um certo amofinamento do nosso comércio, porque as empresas brasileiras, não oferecem aquela sustentação de vendas de seus produtos ao comércio estrangeiro. Por exemplo: se este ano fecham um negócio com certo país para a venda de determinado produto, o país comprador fica na dívida de que para o ano seguinte poderá contar com a continuidade do negócio executado. Há, por conseguinte, como que uma estagnação do empresariado nacional. Não falo nas empresas estatais, estou falando no empresariado de uma maneira geral; isso foi o que senti das conversas que ouvi: exatamente falta de segurança que o comércio internacional sente em relação à empresa brasileira. Eles compram, mas não têm a segurança de que no outro ano poderá comprar a mesma coisa que conseguiu no ano anterior.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> por mais uma vez concordar com meu discurso.

Ainda o nobre Sr. Adolpho Bloch, encerrando o que disse, escreveu o seguinte:

“Se você constrói uma casa, uma indústria, administra uma fazenda, é justo que seu ganho chegue a 10 ou 12%. Agora, se você não fez nada, pensa apenas na correção monetária, nos juros, tenha paciência, você está criando a inflação e o desemprego.”

Essa é a verdade, Senador. Esse lucro astronômico desta poupança ociosa, está gerando desemprego, está desmotivando todo mundo.

Sr. Presidente, antes de concluir, desejo trazer ao conhecimento da Casa o problema do petróleo.

No ano passado — ano de 1980 — a PETROBRÁS vendia o óleo combustível a Cr\$ 4,50; o diesel a Cr\$ 12,00; a gasolina a Cr\$ 26,00; nafta a Cr\$ 14,00 o gás a Cr\$ 10,70. A PETROBRÁS apurava, no ano passado, Cr\$ 1.844,74 num barril de petróleo. Como custava Cr\$ 1.450,80 a 31 dólares o barril, o lucro da PETROBRÁS, no ano passado, era de Cr\$ 393,94.

Este ano, Sr. Presidente, com o dólar um pouco alterado, mas com os preços dos combustíveis, o óleo combustível a Cr\$ 14,60, o diesel a Cr\$ 26,00, a gasolina a Cr\$ 60,00 — já passou, já subiu — a nafta a Cr\$ 37,00, eles estão apurando num barril de petróleo, a imprtância de Cr\$ 4.462,14; o lucro este ano, do barril de petróleo, sobre esse preço, chega a Cr\$ 2.013,00 por barril.

Orã, no ano passado era Cr\$ 393,94; este ano elevou-se para Cr\$ 2.013,00. Esse lucro absurdo não tem motivo de ser. Daí eu ter afirmado que nós temos dois Brasis; o Brasil daqueles que vendem serviços, que vendendo serviços ganham o que querem, e o Brasil daqueles que prestam serviços, e falta a injeção nos hospitais, e falta a conservação das estradas, e falta a sala de aula, e falta o leite nos hospitais.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é uma realidade que grita e que perturba; grita e perturba porque — eu já disse desta tribuna —, nós seremos obrigados a preservar os valores cívicos, éticos e morais da nossa sociedade, mas jamais nós poderemos preservar esses valores com esta miséria, com esta fome campeando nos lares.

Se nós não tivermos capacidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de preservar a família, a religião e o civismo, eu não sei para onde nós vamos ser arastados.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Apenas para lembrar o seguinte: há dois ou três anos, li um artigo de um dos homens que considera mais competentes e mais sérios deste País, Glaicon de Paiva, de um seu trabalho publicado no Digesto Econômico; não me recordo, agora, porque tenho uma péssima memória, dos dados, mas ele mostrava que o presidente e os diretores da PETROBRÁS ganhavam mais do que os presidentes e diretores da IBM, da

GE, da General Motors, enfim, de qualquer das maiores empresas do mundo; eram os homens mais bem pagos do mundo: o presidente e os diretores da PETROBRÁS. Tenho, se não me engano, esse Digesto Econômico e poderei trazê-lo para provar isso. É o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo: há uma remuneração exagerada, um ganho muito grande daqueles que já têm muito, tirando daqueles que têm pouco ou não têm nada. Eu queria registrar este aparte para mostrar — não sei se essa situação foi mudada, porque, de lá para cá, o Senhor Presidente da República, o Poder Executivo parece que tomou a decisão de diminuir os ganhos ou os salários dos dirigentes das nossas empresas estatais. Mas, isso, Glaicon de Paiva registrou em num artigo há dois ou três anos, que está no Digesto Econômico, quando o Brasil remunerava o presidente e os diretores da PETROBRÁS em bem mais do que os presidentes e diretores das maiores companhias do mundo.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador José Fragelli, muito obrigado.

Antes de concluir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tirar o subsídio do trigo e tirar todos os subsídios, criando mais pobreza em nosso País e, paralelo a isso, tirar todo o ônus para exportar para o exterior, eu não entendo, aumentar 10 cruzeiros no álcool, aumentando no álcool mais do que aumentaram na gasolina e no óleo diesel, também não entendo.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — V. Ex<sup>a</sup> permite, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Moacyr Dalla, darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup> logo que conclua este meu raciocínio.

Fiz um levantamento e constatei que em 1975, 1 litro de diesel custava 1 cruzeiro e 53 centavos. O diesel é o combustível do trator, o diesel é o combustível da máquina, o diesel é o combustível da produção. Ora, se o diesel é o combustível do trator, da máquina e da produção, eu entendia que ia encontrar um percentual mais abaixo do que o percentual sobre a gasolina. Ledo engano! A gasolina, custava, em 1975, 3 cruzeiros e 20 centavos, os percentuais do diesel, por incrível que possa parecer, eram superiores aos da gasolina. Foi encontrado para o diesel 2.024% e, para a gasolina, 1.972%. Grosso modo, pode-se dizer que a gasolina subiu para 66 cruzeiros e o diesel ficou em 32 cruzeiros e 50 centavos. Mas o percentual elevou-se muito mais, porque o diesel custava 1,53 e a gasolina custava mais do que duas vezes mais.

Sr. Presidente, pediria da magnanimidade de V. Ex<sup>a</sup>, da sua sensibilidade, a oportunidade para apenas dois apartes: o aparte ao nobre Senador Moacyr Dalla e, a seguir, ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) Eminentemente Senador Agenor Maria, ter parlamentarado com V. Ex<sup>a</sup> várias e reiteradas vezes, é motivo de grande alegria para mim, que considero um homem que sabe debater os assuntos populares. Nessa tribuna V. Ex<sup>a</sup> se agiganta, mas é mister que eu hoje faça justiça a mim mesmo; hoje, vejo V. Ex<sup>a</sup>, não aquele Agenor Maria que eu conheço, mas bastante mesmo, radical. Só para ilustrar o nosso posicionamento, que é afiitivo como o de V. Ex<sup>a</sup>, que é de preocupação constante como é de V. Ex<sup>a</sup>, vou contar o que aconteceu há dias no meu Espírito Santo: um prefeito de uma cidade no norte capixaba, filho de imigrantes, homem que já serviu ao paço municipal por duas legislaturas, saiu e foi dar uma volta, um passeio, para ver seus parentes; pensou em ficar nesse país trinta dias. A comida não era racionada não, Ex<sup>a</sup>, ele não podia comer o que queria; pensou em ficar trinta dias ficou sete, voltou de lá e disse que o melhor País do mundo, com gasolina a 100 cruzeiros, ainda é o Brasil, porque temos liberdade e ainda podemos comer o que queremos. Deu uma entrevista ao jornal *A Gazeta* — rogo o testemunho dos nobres Senadores João Calmon e Dirceu Cardoso — dizendo para o Espírito Santo e para o Brasil o que vim pelas andanças dele pelo mundo e o que ele sentiu. Vou assumir um compromisso de público com V. Ex<sup>a</sup>, depois de V. Ex<sup>a</sup> espancar, bater, arranhar todos os problemas nacionais, de lhe mandar a entrevista de um homem sério, de um homem direito, que saiu deste País para visitar os seus familiares em outros países da Europa, e deu uma entrevista que faz pasmar aqueles que têm um mínimo de sensibilidade — esse homem chama-se Eduardo Glazan.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Moacyr Dalla, no decorrer dos anos, tive a felicidade de cultivar uma amizade muito sólida com V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — A recíproca é verdadeira.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — O que alinhei nesse documento e faz parte das minhas preocupações, é para que o nosso País não vá chegar ao ponto em que chegaram esses países visitados por esse cidadão que V. Ex<sup>a</sup> citou. Acredito que no século XXI — e estamos muito perto dele —, quem tiver energia renovável no mundo vai ter oportunidade.

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — E nós vamos dizer nosana.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Porque, Senador Moacyr Dalla, temos um sol magnânimo aí, a gerar energia líquida para mais de 3 mil quilômetros, temos; temos um povo trabalhador e temos *know how* para fazer álcool, sem precisar de ninguém. Eu vi, Senador Moacyr Dalla, vi e ouvi, e comprei também um carro a álcool, porque me animei com a propaganda do Governo; eu comprei, Senador Moacyr Dalla, uma camioneta a álcool; tenho um Opala a álcool e uma Chevrolet a álcool. Por incrível que possa parecer, depois da alta dos Cr\$ 10,00 eu não sei mais como o transportar o leite da fazenda, na camioneta a álcool hoje, depois da alta de Cr\$ 10,00 com a qual não posso me conformar — e acho que 90% da população brasileira não se conforma — eu não sei mais como usar a camioneta a álcool.

Eu, Senador Moacyr Dalla, falo a V. Exª é um homem empenhado como eu, em todos esses problemas. V. Exª é um homem do PDS, mas acima do PDS de V. Exª, está a sua consciência e o seu País, que é o nosso Brasil. O problema do LCM que falei aqui, Senador Moacyr Dalla, incidindo sobre o produto, transformando um produto gravoso em deficitário, é outra aberração que não tem sentido. O Imposto de Renda cobrado na fonte, o assalariado pagando Imposto de Renda, dói, fere; enfim, todos esses dados foram alinhados para que a gente possa evitar as “polônias” que estão por aí, que chegaram ao que chegaram por justamente faltar administração, por justamente faltar interesse.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Solicito a V. Exª a conclusão do seu discurso. V. Exª já ultrapassou o seu tempo.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Vou concluir, Sr. Presidente, permitindo — como V. Exª já permitiu —, o aparte ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador Agenor Maria, creio que de todos os assuntos que V. Exª trouxe um deles encerra uma gravidade extrema: é a retirada do subsídio do trigo. V. Exª deve saber, porque está trazendo ao conhecimento do Senado, não é por causa da alta do pão, é por causa da alta do macarrão, que, hoje, no interior, de nosso País, é a alimentação básica das classes mais sofridas, eles se alimentam de macarrão e outra verdura qualquer, porque é o alimento mais barato. Se for retirado mesmo o subsídio do trigo e se ele subir como se espera, tiramos de uma vez a possibilidade de alimentação das classes menos favorecidas, isto é, tiramos da sua marmitta a base da sua alimentação, que se constitui de macarrão e uma verdura qualquer, porque com carne, arroz e feijão ela não se alimenta mais. É apenas o macarrão e a verdura.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Sr. Presidente, concluo com o item 8º:

“8 — Prorroga as eleições municipais e procrastina a lei eleitoral para as eleições do próximo ano, deixando toda a nação na expectativa da dúvida e da desconfiança, gerando com isso um vazio de tremendas consequências para o equilíbrio sócio-econômico do País.”

Sr. Presidente, procrastinar o modelo pelo qual nós, políticos, vamos nos reger no próximo ano, com os prazos fatais de transferência de títulos, com os prazos fatais de filiação partidária, é deixar toda a classe política e todo povo brasileiro, interessado nas eleições do próximo ano, numa situação aflitiva, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Então, me pergunto: que tipo de abertura é esta, que no campo econômico arrocha e no campo político prorroga as eleições municipais e deixa a classe política ajoelhada, à espera não sei de quem, nem de que, para saber como vamos processar as eleições do próximo ano? Onde o bipartidarismo desapareceu para nascer um pluripartidarismo que não tem outra oportunidade senão dar apenas a feição de partido que se faz de cima para baixo. Porque eu confesso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há uma fadiga nacional contra tudo isso que está aí.

Pelo amor de Deus, se é abertura abram, digam as regras do jogo e vamos fundar esses partidos, com o povo, de baixo para cima, para que de uma vez por todas a política nesse País não seja a política de nascimento e de dinheiro, seja a política daqueles que tendo ideal, tendo espírito público, possam dar alguma coisa de si pelos seus, pela Nação, pelo futuro, pelo porvir e pela grandeza da Pátria.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra, por ordem de inscrição, ao nobre Senador Evandro Carreira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides. (Pausa.)  
S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE, À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Comunico ao nobre Senador Dirceu Cardoso que imediatamente tomei as providências solicitadas. Primeiro, enviando ao Conselho de Censura a denúncia de V. Exª, devidamente subscrita pelo Presidente em exercício, em segundo lugar, já estamos providenciando, agora mesmo, para que haja omissão da referência ao fato do filme no noticiário oficial do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Venho hoje a tribuna, movido por um impulso do coração, numa atitude sentimental de carinhosa evocação, dos anos que vivi, no Colégio Antonio Vieira, em Salvador, Bahia, período decisivo da minha formação, como homem e cidadão.

Foi nessa época, a começar de 1927, que recebi naquele velho casarão os ensinamentos e exemplos decisivos, sobre os quais alicersei a trajetória da minha existência e foi ali, também, que fiz amizades preciosas, muitas das quais foram crescendo, a medida que o tempo ia passando, amizades cujo número e alta categoria constituem um dos justos motivos de regozijo e orgulho, neste crepúsculo da minha existência.

Refiro-me expressamente ao Colégio Antonio Vieira, que 25 jesuítas portugueses fundaram, na Bahia, a 15 de março de 1911, e que vem desenvolvendo, com ininterrupta eficiência, uma extraordinária missão educativa e cultural.

As comemorações realizadas em Salvador, no dia 15 de março, festejando os 70 anos de existência dessa Instituição, justamente considerada como um modelar centro de aprimoramento e desenvolvimento de recursos humanos, evidenciaram a alegria, o carinho e amor dos alunos, dos professores, pais de alunos, dos ex-alunos e de toda a Bahia.

Irradiando sua influência pelo Nordeste, em virtude da boa qualidade das instalações, planejamento didático e sobretudo, pela excelente categoria dos seus professores, o Colégio Antônio Vieira, atraía estudantes de vários Estados do País.

Estudei, quando instalado à Rua dos Coqueiros da Piedade, antes de sua mudança para o Garcia. Também lá estudaram dois dos meus filhos.

Successivas gerações de brasileiros, — inclusive oriundos de outros Estados, — tiveram o privilégio e a boa sorte de receberem a sólida formação educativa, didática, científica, cultural e religiosa, que a Companhia de Jesus, tradicionalmente, proporciona nos estabelecimentos de ensino que mantém.

Esses anos de minha formação, relembro-os, neste instante, com um sentimento repassado de saudade e gratidão.

Seria impossível relacionar os ex-alunos do Colégio Antonio Vieira que se destacaram, posteriormente, na vida brasileira.

Lá estudaram os ex-Governadores Antonio Balbino, José Rolemberg Leite, Augusto Franco, Roberto Santos, ex-Senador Ruy Santos, Ministro Henrique La Rocque, Senador Jutahy Magalhães, Vice-Governador da Bahia, Luiz Viana Neto, ex-Ministro Ângelo Calmon de Sá, Desembargador Renato Mesquita, Jornalista Jorge Calmon, Professores Lafayette Pondé, Presidente do Conselho Federal de Educação, Nelson Sampaio, Hélio Simões, Adriano Pondé, Aristides Novis Filho, Thales de Azevedo, Anísio Teixeira, que se projetou como um dos maiores educadores do Brasil, Jorge Amado, escritor de reputação internacional e tantos outros, que seria longo enumerar.

Relembrei com saudade, no limite da capacidade da minha memória, os companheiros da minha divisão, da minha série e outros com os quais mantinha um relacionamento oriundo das afinidades etárias e sociais, assim como alguns daqueles que lamentavelmente faleceram, muitos dos quais ainda jovens, e que constituíam uma excelente esperança de vida bem sucedida e cujo desaparecimento me dilacerava o coração quando tomava conhecimento da irreparável perda de um amigo da infância. Mas, são coisas da vida, que nos marcam de maneira indelével.

Este apego sentimental, no decorrer da nossa adolescência, não sei ainda subsiste nos turbulentos dias que vivemos, quando prevalece a obsessão materialista, típica de uma civilização voltada para o consumo.

Na minha geração, predominavam valores espirituais, éticos e, sobretudo, a prioridade fundamental de uma solidariedade humana, hoje dificilmente compreendida ou praticada.

Evoco, neste instante de grande saudade, os que já se foram, remanescentes da minha série escolar e do internato na minha época no Colégio: Antonio Dantas Prado, José Dantas Prado, Luiz Pedreira Torres, Geovanni Guimarães, Tarcilo Vieira de Melo, Estácio Gonzaga, Pedro Augusto de Seixas, José Alves Martins, José Manoel Viana de Castro, Fernando Jatobá da Silva Teles, Fernando Souto Maia, Antonio Gonçalves de Oliveira, Domingo Mármore Neto, Edgard Pina Prates, José Muniz Barreto de Aragão, Arthur de Moura Teixeira e Benedito Geraldo do Vale Bentes.

Lembrarei, neste instante, outros companheiros, de divisão, de série, de futebol, de congregação e apostolado da oração, com os quais mantinha o mais íntimo e fraterno relacionamento, muitos dos quais se dispersaram pelas imposições do destino que nos separou, dos quais guardo imorredoura recordação dos bons tempos que juntos tivemos o privilégio de viver.

Num esforço de memória, ocorre-me alguns nomes inesquecíveis: Manoel do Prado Franco, Sílvio Leite Franco, Manoel Ribeiro, Mário Cabral, Pemy Archer, Juival Rebouças, Augusto Leite Rolemborg, Hermenegildo Cardoso de Castro, Rito Mascarenhas Cardoso, Durval Cardoso, Henrique Cardoso, Adernoel Chagas, Delsuc Cardoso, Gustavo Adolfo Caldas, Aloisio Sanches de Almeida, Raul Chaves, Herberto Sales, Jorge Novis, Agenor Brandão, Alberto Schmidt, Dival Porto, Jorge Farias Goes, Dermival Costa Lima, Carlos La Rocque Almeida, Antonio La Rocque Almeida, Humberto Godilho Freire de Carvalho, Fernando Conde, Orlando Bahia Monteiro, Agnaldo Bahia Monteiro, Fernando Borges de Souza, Edgard Jenkis, Durval Cruz Mesquita, Humberto Lemos Lopes, Francisco Reis Lopes, José Carvalho Melo, Yvan Maia Fachinetti, Menandro Falcão, Ruben Nogueira, Carlos Augusto Mesquita, Armando Jatobá da Silva Teles, José Silva, Nelson Sales, José Rezende, José Humberto Rocha, Alberto Teixeira Barreto, Djalma Pinho Saback, Salvador da Mata, Jaime Peixoto Galvão, João José Peixoto Galvão, Emerson Serberto de Barros, Eudes Briglia, Walter João Dantas, Domingos Ribeiro Mesquita, Helvécio Gondim.

Desejaria fazer uma referência especial aos Diretores da minha época: Padre Antonio Pinto, Luiz Gonzaga Cabral, — um grande orador sacro, — e Constantino Cardoso. Recordo, também, os Professores, aos quais estava mais ligado, em virtude das disciplinas que estudava: Padre Bernardo, Padre Freire, Padre Garnier, Padre Foulquier, Padre Faria, Padre Bragança, Padre Borges, Padre Pequito, Padre Mariz, Padre Cosme, Padre Ferreira, Padre Guilherme Azevedo e o grande sábio, Padre Camilo Torrend.

É seu atual Diretor, o Padre Guy Ruffier, insigne escritor de obras didáticas, que continua a tradição dos grandes professores que pontificavam no velho colégio.

São estas as razões, Sr. Presidente, que me levam a tribuna, motivos sentimentais e o imperativo de registrar os 70 anos do Colégio Antonio Vieira, — legítimo patrimônio da cultura brasileira.

Ao fazê-lo, regozijo-me, conjuntamente com o Estado da Bahia, com as gerações nordestinas e de outros Estados, que estudaram nessa exemplar instituição de ensino e preparação para a vida.

Congratulo-me, finalmente, com a Companhia de Jesus que, no mundo inteiro, constituiu uma vanguarda da Igreja Católica a serviço do desenvolvimento da ciência, da técnica, da educação e da cultura.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As grandes civilizações da antiguidade ou se fundaram à beira dos mares, como a grega e a romana, nascidas à beira do Mediterrâneo; ou em férteis vales, como a assíria e a babilônica, na velha Mesopotâmia; ou em deltas baixos e alagados, como os egípcios no Nilo e os hindus no Vale do Ganges.

Nas planuras das costas ou nas margens planas do curso baixo dos grandes rios é que se sedentarizaram as primitivas hordas nômades, inicialmente, com o pastoreio, que exigia ricas campinas de fácil deslocamento dos rebanhos, preferida a localização fluvial; posteriormente, com a agricultura, reiterada a preferência do rurícola pelos terrenos menos acidentados.

Hoje, uma nação que se vê obrigada a encontrar uma solução eminentemente agrícola, para a sustentação do seu desenvolvimento, por não ter condições de enfrentar, vantajosamente, a concorrência industrial dos países mais desenvolvidos, deve emprestar o máximo da sua atenção à conquista e utilização de terras planas, francamente mecanizáveis garantidas por suficiente suprimento de recursos hídricos.

Aqui se impõe, evidentemente, como no caso brasileiro, o aproveitamento dos vales férteis, das grandes várzeas, existentes em todo o nosso vasto território, mesmo entre as montanhas de Minas e o altiplano paulista, maior de fato a sua presença na peneplanície nordestina, no espaço amazônico cultivá-

vel e nos imensos taboleiros por onde se estende o cerrado no Planalto Central Brasileiro.

Atualmente só temos terras planas plenamente aproveitadas na orla litorânea ou no imenso vale gaúcho que se estende da bacia do Prata às faldas da Serra do Mar, no Rio Grande do Sul, onde, como assinalamos, preponderam as pequenas e médias propriedades, com uma agropecuária racionalizada mais do que em qualquer outro ponto do País.

As elevações, ou seja, terrenos com inclinação superior a sessenta graus, devem ser utilizadas para florestamento e reflorestamento, ou mesmo fruticultura de grande porte. Em primeiro lugar, para evitar a erosão e lixiviação das terras aráveis, em segundo lugar porque bem mais difícil a mecanização do cultivo e a aplicação dos diversos insumos, como os fertilizantes químicos, só aplicáveis, com proveito, em tais casos se adotada a técnica bem mais cara, do terracamento, para plantio em curvas de nível.

Hoje a empresa capitalista, movida pelo desejo de crescente rentabilidade dos investimentos, procura substituir a mão-de-obra agrícola pela máquina, reduzindo os preços unitários de produção.

Por isso, enquanto as elevações ficam para a silvicultura ou certas lavouras de colheita mecanizável, como o café, procura-se a terra plana, usando-se, inicialmente, o arado de tração animal nas áreas onde se criam espécies apropriadas — bois, cavalos e muarês — abundantes no Brasil, onde há criatório equino e bovino em todas as regiões.

O arado de tração mecânica aparece em estágios mais avançados de desenvolvimento agrícola, para a produção de lavouras comerciais, como o milho, o arroz, a soja, e o feijão, de plantio, capina e colheita mecanizáveis.

No caso brasileiro, o ritmo de mecanização além de lento sofre interrupções, provocadas pelo aumento desmesurado dos preços dos implementos. Quem tenha uma propriedade, mesmo plana, de cem hectares, não vai comprar um trator, que custa mais de um milhão de cruzeiros, além de exigir um condutor que conheça o funcionamento da máquina, valendo o seu trabalho quatro vezes mais do que o de quem maneja o arado de tração animal, que, em 1970, representava oitenta por cento do material empregado na mecanização, havendo maior emprego de arados de tração mecânica em São Paulo, assim mesmo representando pouco mais de dezessete por cento do total.

Para um total de 4.924 estabelecimentos rurais existiam, em 1970, 1.879 arados mecânicos, sendo que oitenta por cento concentrados em estabelecimentos de menos de cinquenta hectares, sendo um terço do total nacional no Rio Grande, outro tanto em São Paulo e no Paraná.

No decênio 1960/70, o número de arados de tração animal cresceu 53 por cento, aumentando em apenas 23 por cento os de tração mecânica, sendo que São Paulo dispunha de 43 por cento deste último total e o Rio Grande do Sul de 24 por cento.

Se houve esse aumento nos dois Estados, da ordem de dezoito por cento, no período ocorreu, no restante do País, um decréscimo de nove por cento, significando a redução de 5.699 unidades.

Donde se conclui que a penetração capitalista no campo vai ocorrendo muito lentamente, em áreas selecionadas, em estabelecimentos de extensão inferior a cinquenta hectares.

#### A APLICAÇÃO DE INSUMOS

Sementes selecionadas, fertilizantes químicos, adubação orgânica, defensivos agrícolas se constituem, atualmente, nos mais importantes insumos exigidos por uma lavoura realmente produtiva, que, tanto quanto para a mecanização, precisa de incentivo creditício e assistência técnica, para conjugar a aplicação daqueles elementos ao solo, obtendo melhores colheitas.

Se é quase inapreciável — fora de São Paulo e do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Sul de Minas, do Paraná e algumas faixas do Rio de Janeiro — a utilização de máquinas na lavoura, ainda bem diminuto, no País, o número de estabelecimentos que usam fertilizantes químicos, cada vez mais caros, embora a aquisição financiada pelo Governo.

Entre 1960 e 1970 esse emprego subiu de dois por cento para oito por cento, significativa a quadruplicação em um decênio, mas muito aquém das nossas necessidades de desenvolvimento agrícola.

Acresce a circunstância de que, mais uma vez, esse progresso técnico se concentrou em São Paulo e no Rio Grande do Sul, onde 70 por cento dos 52 mil estabelecimentos estavam instalados em 1960. Já em 1970, 60% dos 425 mil estabelecimentos beneficiários do uso de fertilizantes estavam ainda naqueles dois Estados, devendo-se assinalar que noventa por cento desses insumos são aplicados por estabelecimentos de área inferior a cem hectares.

Números assemelhados — mostrando essa concentração regional e essa preferência pelas pequenas propriedades — no que tange ao emprego de corretivos e defensivos agrícolas, de táticas mais progressivas de manejo do ga-

do, ou de aproveitamento energético da biomassa, pioneira a pequena propriedade catarinense.

(Dados colhidos em trabalhos do Dr. Pompeu Accioly Borges.)

#### A MÃO-DE-OBRA AGRÍCOLA

A cada censo demográfico decenal surgem novas revelações a respeito do fenômeno da urbanização no País, principalmente em áreas metropolitanas e zonas industriais, que correspondem ao aumento do êxodo rural, devendo, hoje, mais de cinquenta por cento da população brasileira se concentrar numa centena de cidades, enquanto, mesmo em municípios rurais, também a maioria da população está na sede urbana e não permanentemente no campo.

Nesse contexto, ocorreu, no Sul do País, onde se situa a agropecuária mais rica e progressiva, o fenômeno do "bóia-fria", uma população pobre de subempregados, apanhados de caminhão nas periferias da cidade, para operações de plantio, capina ou colheita, exercitando uma atividade sazonal incompleta, que não lhes ocupa mais de um terço dos dias disponíveis para o trabalho.

Se examinarmos o avanço do capitalismo, sob o prisma do pessoal efetiva e plenamente ocupado — em todos os dias úteis do ano — veremos que nem os estabelecimentos mais ricos e bem organizados do Sul conseguem manter, com esses trabalhadores, relações satisfatórias de emprego.

Os dados do Censo acusam 811 mil posseiros e os do Cadastro apenas 655, numa apreciável diferença de 156 mil pessoas.

Preferimos, dentro dessa incoerência estatística, considerar mais confiáveis os dados censitários, dado o contato pessoal entre o agente censitário e o responsável pelo estabelecimento rural.

#### SEGUNDA FORÇA DE TRABALHO

Quando se iniciou a revolução fabril, originado o primeiro fenômeno de urbanização produzido pelo êxodo rural, na Europa, foi bem ampla a aplicação dos menores e das mulheres na produção artesanal, sendo-lhes pago menores salários, assim classificados, individualmente, como "meia força de trabalho".

"O mesmo ocorre em nossa lavoura, atualmente, contando-se, entre as "enxadas" de uma família as mulheres e os menores de mais de dez anos.

Havia, em 1960, 15,3% de menores de 14 anos entre os empregados permanentes e 7,8% entre os temporários, caindo tais percentagens, em 1970, para 6,8% e 2%, respectivamente. Em números absolutos, o efetivo de menores decresceu de 453 mil para 110 mil. Talvez em consequência da maior fiscalização quanto ao cumprimento da obrigatoriedade do ensino primário até os 14 anos."

Pode, no caso, ter havido melhoria das condições de escolaridade da criança rural, decerto convocada, esporadicamente, nas colheitas, sem a perda de ano pelo número de faltas.

Paralelamente a essa possível melhoria educacional, poderá ter ocorrido um crescimento anormal do subemprego agrícola, com os adultos disputando a "meia força de trabalho" das crianças.

Isso parece tanto mais possível, diante da estagnação verificada no nível de emprego rural no período intercensitário 1960/70, mesmo tendo em vista o crescimento de 1,6% da população rural.

#### UMA VISÃO GOVERNAMENTAL

Quem examina a conduta das autoridades governamentais, nos últimos dez anos, com referências aos problemas agrário e fundiário, observa que houve, inicialmente, uma tremenda luta no sentido do acréscimo dos bens dominiais, com o apossamento de imensas áreas devolutas, por decreto, à margem de estradas pioneiras.

Sucedeu-se a tentativa, pelo INCRA, de dirigir a colonização das glebas, estabelecendo famílias de outras regiões, principalmente na Amazônia.

Mas ainda há luta entre o INCRA e os Estados, como sucede com o IDAGO, que reclama, há dez anos, a posse de um município inteiro — Goiatins, antigo Piacá — estando a causa, até hoje, sem qualquer desenvolvimento, na Vara Federal de Goiânia, enquanto as glebas estão empossadas há mais de dez e vinte anos.

Há muitas terras ociosas, mas não próximas dos meios de transportes e dos centros consumidores. Por isso as desapropriações ocorrem em áreas de maior densidade econômica.

Falando a *O Estado de S. Paulo*, de 6 de abril de 1980, o Sr. Paulo Yokota, presidente do INCRA, declarou:

"As desapropriações ocorrerão sempre que não houver outra alternativa, mas a intenção do Governo, quando decidiu imprimir maior velocidade ao Programa de Regularização Fundiária, é de, no futuro, conseguir agir mais rápido do que o ritmo de aparecimento de novos conflitos. Dessa forma, o Governo conseguirá dentro de

algum tempo equilibrar a situação, passando a agir de forma mais preventiva."

Segundo o diretor do Departamento Fundiário do INCRA, Sr. Odair Zanata, a União arrecadou um estoque de 35 milhões de hectares.

"Isso não quer dizer — advertiu — que o Instituto seja o maior latifundiário do País, como é acusado, algumas vezes. A arrecadação não significa que a terra continua na posse da União. A arrecadação é o primeiro passo, intermediário, para a titulação. Descontando as áreas que já foram tituladas, restam, hoje, para o INCRA, mais de dez milhões de hectares, que se concentram no Mato Grosso, Pará, Rondônia, Acre, Amazonas, Amapá e Roraima."

Isso significa mais de cem mil quilômetros quadrados de terras ociosas, justamente em regiões das mais férteis, predominantemente em planícies e planaltos, de rica vegetação.

Se lhes for propiciada uma infra-estrutura aceitável de transportes e comunicações, de crédito, de comercialização, de assistência técnica, para que sejam tituladas de acordo com o desempenho dos posseiros escolhidos, isso significaria, em tempo razoável, ainda nesta década, uma formidável contribuição para o nosso esforço de desenvolvimento agrário, de que depende o futuro desta Nação.

O que se impõe é promover-se a desapropriação depois de um planejamento efetivo de colonização, de ocupação efetiva e rentável da terra, estabelecida uma política rural que atenda à vocação efetiva de cada área econômica do País, dentro das suas peculiaridades ecológicas.

Não se pode aceitar é que se repitam conflitos de terra, com o sacrifício de posseiros e a ameaça a comunidades indígenas, com tamanha área nas mãos da União.

No dia 6 de fevereiro do ano passado, dizia o *Correio da Bahia*:

"A luta pela posse da terra continua uma constante na vida nacional. Os conflitos são quase diários, em todos os Estados. E com mortes em todo canto. Isso fruto, em parte, da falta de legalização. Quem chegava, ocupava e plantava e acreditava que era dono. Os mais espertos apareciam, porém, adquiriam o título e começavam a pôr a correr os que tinham iniciado a plantação. Com a reação natural, e com a Polícia e a Justiça obrigadas a reconhecer o direito do titulado. Os Estados, por sua vez, donos de imensas áreas, não tiveram a preocupação de buscar resolver o problema em favor do ocupante, normalmente gente sem instrução e sem princípios, portanto sem saber como agir."

Parece incrível, neste século, num País com tais disponibilidades fundiárias, a reedição do "far west" porque ainda não se quis pensar seriamente na reformulação da política fundiária, mas apenas tomarem-se medidas paliativas.

Insistimos em que não será possível uma reforma agrária eficaz sem que se proceda, paralelamente, a uma atualização do nosso Direito Fundiário, ainda hoje fragmentário, contendo, na velha legislação civil, pressupostos ultrapassados e que hoje devem ser dirigidos preferencialmente para as soluções de caráter social.

Será, no entanto, que com cem mil quilômetros quadrados de terras confessadamente ociosas, não haverá planos racionais e recursos suficientes para torná-las produtivas, não em mãos de posseiros, mas de reais detentores do seu domínio, capacitados a cultivá-las, com a assistência do Poder Público?

Quando os bips fizeram uma distinção entre terras de negócio e terras de trabalho, não desconheciam certos aspectos da realidade fundiária brasileira, onde a posse de latifúndios improdutivos é apenas um seguro contra a inflação. Essa descoberta, porém, não implica o encontro de uma solução fácil, pois o Papa João XXIII já assinalava, há dez anos:

"Não é possível estabelecer a priori qual a estrutura que mais convém à empresa agrícola, dada a variedade dos meios rurais no interior de cada país, e, mais ainda, entre os diversos países do mundo."

No caso brasileiro, somos um continente, de múltiplas ecologias diferenciadas, com diferentes estilos de ocupação geoeconômica, a exigir uma reforma agrária de objetivos globais, mas de aplicações setoriais e regionais específicas.

Era o que tínhamos a dizer, Senhor Presidente. (*Muito bem!*)

Fontes consultadas: Trabalho do Dr. Pompeu Accioly Borges  
Notas publicadas na imprensa.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (PP — MT. Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assinalou-se ontem, dia cinco de maio, a passagem do aniversário do nascimento do grande brasileiro o "Marechal da Paz" — Cândido Mariano da Silva Rondon, notável símbolo de respeito a pessoa humana, na figura do aborigine brasileiro, primeiro ocupante do território nacional.

Cumprindo a missão de integrar o Brasil, em si mesmo, através do telégrafo, Rondon, graças a esse trabalho, tornou-se, naturalmente, o Patrono das Comunicações no Brasil, tanto civil como militar. Nesse trabalho insano de estender as linhas telegráficas, o grande mato-grossense, teve que enfrentar, como era natural, a reação dos donos da terra, os índios, mas Rondon, pacificando-os e transformando-os de hostis e agressivos inimigos, em amáveis e úteis colaboradores da chamada, na época, "Comissão Rondon".

Cumprida essa admirável missão, verdadeira odisséia, Rondon, ainda encontra forças para ser o pacificador, por determinação do Governo brasileiro, na intitulada "Questão de Letícia", onde também saiu-se muito bem, no labor de pacificar, evitando atritos mais sérios entre duas nações amigas. Pelas suas atividades, como desbravador dos sertões, pacificador dos índios, embaixador de boa vontade na ameaça da beligerância de nações amigas, Rondon, foi e é qualificado como o Marechal da Paz. Nós, mato-grossenses e cuiabanos, muito nos orgulhamos de termos na galeria dos seus filhos ilustres o mimoseano (Mimoso é o distrito do Município de Santo Antonio do Leverger, em Mato Grosso, onde nasceu, no dia cinco de maio, o homenageado).

Ontem, Senhor Presidente, Senhores Senadores, o Ministério das Comunicações, inaugurou, na localidade citada, berço do Marechal Rondon, um Posto de Serviço de Telefonia Interurbana, em homenagem ao Patrono das Comunicações Marechal Rondon. Essa implantação do Serviço de Telefonia, em Mimoso, local do nascimento de Cândido Mariano da Silva Rondon, é idéia do dinâmico Deputado Federal Milton Figueiredo, membro da bancada do Partido Popular e, no ano passado, Presidente da Comissão de

Comunicação da Câmara dos Deputados e, acima de tudo filho de Santo Antonio do Leverger, e portanto, conterrâneo, com muito orgulho, do insigne brasileiro.

Presto, portanto, Senhor Presidente, Senhores Senadores, nesta data, relembrando o fato, ou seja, que ontem cinco de maio, deve o povo brasileiro lembrar-se da figura sobre todos os aspectos veneráveis, do Marechal Rondon.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 22/81, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos artigos 193 e 312 do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária, convocada para às 18 horas e 30 minutos de hoje, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1980 (nº 3.423/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria cargos em comissão e efetivos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 126 e 127, de 1981, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Está encerrada a sessão. (*Levanta-se a sessão às 18 horas.*)

## ATA DA 55ª SESSÃO, EM 6 DE MAIO DE 1981

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— Extraordinária —

#### PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Dejandir Dalpasquale — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1981

(Nº 80/81, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no decurso da segunda quinzena de maio de 1981, em visita oficial à República Federal da Alemanha.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Está o Senhor Presidente da República autorizado a ausentar-se do País no decurso da segunda quinzena de maio de 1981, para visitar a República Federal da Alemanha, a convite do Primeiro-Ministro daquela República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 145, DE 1981

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Convidou-me Sua Excelência o Senhor Helmut Schmidt, Primeiro-Ministro da República Federal da Alemanha, para uma visita oficial àquele país, a realizar-se na segunda quinzena de maio vindouro, ocasião em que serão tratados temas de interesse bilateral.

No indeclinável dever de aceitar o nobre e honroso convite, venho, em cumprimento ao que preceituam os artigos 44, item III, e 80, da Constituição, solicitar ao Congresso Nacional a necessária autorização para ausentar-me do País.

Brasília, 27 de abril de 1981. — João Figueiredo.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O projeto que acaba de ser lido, nos termos regimentais, deverá ser apreciado na presente sessão, após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, DE 1981**

Altera o § 2º do artigo 60 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 60, § 2º, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 60. ....

§ 2º A plaqueta de que trata o parágrafo anterior deste artigo será definida no Regulamento deste Código, mantidas as mesmas características pelo prazo, de 5 anos. Findo o prazo, o serviço de trânsito local enviará pelo correio nova plaqueta, de cor diferente, sem ônus para o contribuinte, que deverá fixá-la em seu veículo, sob pena de multa a ser imposta pela repartição competente."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Justificação*

Nosso objetivo se harmoniza com a política de desburocratização do Governo, em boa hora sob a vigilância do ministro Hélio Beltrão. A arrecadação da taxa cobrada não justifica a sua manutenção. É possível, como muita vez ocorre, que a receita alcançada seja inferior á despesa. De qualquer forma urge simplificar o sistema condenado pela imprensa, notadamente pelo jornalista Ibrahim Sued, infatigável no condenar o ultrapassado método adotado no Brasil.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1981. — *Hugo Ramos.*

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO  
LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966**

Art. 60. Depois de satisfeitas as exigências do artigo anterior, os veículos serão emplacados com números correspondentes às respectivas licenças.

§ 1º A placa traseira deve ser lacrada à estrutura do veículo e sobre ela será afixada uma plaqueta destacável em cada exercício.

§ 2º A plaqueta de que trata o parágrafo anterior deste artigo será definida no Regulamento deste Código e variará de cor, de ano para ano, de conformidade com a resolução a ser baixada até 30 de junho do exercício anterior, pelo Conselho nacional de Trânsito.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1980 (nº 3.423/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria cargos em comissão e efetivos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 126 e 127, de 1981, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno, a matéria depende para sua aprovação do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Casa, em chamada nominal.

Havendo, entretanto, acordo das Lideranças, a Presidência irá submeter a matéria a votos pelo processo simbólico.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 1980**

(Nº 3.423/80, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

**Cria cargos em comissão e efetivos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, os cargos em comissão e efetivos, constantes dos Anexos I e II desta lei.

Art. 2º Os cargos em comissão criados por esta lei, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código TRT.2ª-DAS-100, serão posicionados na respectiva escala de níveis por ato da Presidência do Tribunal, observado o disposto no art. 1º da Lei nº 6.075, de 10 de julho de 1974.

Art. 3º A distribuição dos cargos efetivos por classes e referências será realizada por ato da Presidência do Tribunal, cumpridos os percentuais de lotação fixados pela legislação vigente.

Art. 4º O provimento de 31 (trinta e um) dos 74 (setenta e quatro) cargos de Atendente Judiciário, código TRT.2ª-AJ-025, ora criados, fica condicionado à vacância e extinção determinadas pela Lei nº 4.067, de 5 de junho de 1962, de 31 (trinta e um) cargos de Servente que foram, posteriormente, transformados em cargos de Atendente Judiciário, nominalmente identificáveis.

Art. 5º Ficam extintos, na vacância, 4 (quatro) cargos de Técnicos de Contabilidade, código TRT. 2ª NM-1.042, e 1 (um) cargo de motorista Oficial, Código TRT.2ª-TP-1.201, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, decorrentes de transformação autorizada pelo art. 6º da Lei nº 6.076, de 10 de julho de 1974.

Art. 6º Aos cargos constantes desta lei aplicam-se as disposições contidas no Decreto-lei nº 1.457, de 14 de abril de 1976, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 1.760, de 7 de janeiro de 1980.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**

(Lei nº , de de de 1980)

**SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CARGOS EM COMISSÃO**

GRUPO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	Nº DE CARGOS
Direção e Assessoramento Superiores: (TRT.2ª-DAS-100)	Subsecretário do Tribunal Pleno	TRT.2ª-DAS-102	01
	Assessor	TRT.2ª-DAS-102	07
	Secretário de Turma	TRT.2ª-DAS-101	05
	Diretor de Serviço	TRT.2ª-DAS-101	17

**ANEXO II**

(Lei nº , de de de 1980 — Art. 1º)

**SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
2ª REGIÃO — QUADRO PERMANENTE**

GRUPOS	CATEG. FUNCIONAIS	CÓDIGO	Nº DE CARGOS
Atividades de Apoio Judiciário: (TRT.2ª-AJ-020)	Técnico Judiciário	TRT.2ª-AJ-021	133
	Oficial de Justiça Avaliador	TRT.2ª-AJ-022	109
	Auxiliar Judiciário	TRT.2ª-AJ-023	269
	Agente de Segurança Judiciária	TRT.2ª-AJ-024	030
	Atendente Judiciário	TRT.2ª-AJ-025	074
Outras Atividades de Nível Superior (TRT.2ª-NS-900)	Médico	TRT.2ª-NS-901	001
	Contador	TRT.2ª-NS-924	002
	Bibliotecário	TRT.2ª-NS-932	002

GRUPO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	Nº DE CARGOS
Outras atividades de Nível Médico: (TRT.2ª-NM-1.044)	Telefonista	TRT.2ª-NM-1.042	002
Artesanato: (TRT.2ª-ART-700)	Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia	TRT.2ª-ART-701	003
	Artífice de Mecânica	TRT.2ª-ART-702	006
	Artífice de Eletricidade e Comunicações	TRT.2ª-ART-703	003
	Artífice de Carpintaria e Marcenaria	TRT.2ª-ART-704	003
	Artífice de Artes Gráficas	TRT.2ª-ART-705	006
Serviços de Transportes Oficial e Portaria: (TRT.2ª-TP-1.200)	Agente de Portaria	TRT.2ª-TP-1.232	027

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Passa-se, agora, à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1981, lido no Expediente, que, nos termos regimentais, deve ser discutido e votado nesta oportunidade.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1981 (nº 80/81, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no decurso da segunda quinzena de maio de 1981, em visita oficial à República Federal da Alemanha (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores).

Solicito ao nobre Senador Aloysio Chaves o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

*O SR. ALOYSIO CHAVES EMITE PARECER QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Solicito ao nobre Sr. Senador Tancredo Neves que profira o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

*O SR. TANCREDO NEVES PROFERE PARECER QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, proceder-se-á à sua apreciação. Em discussão o projeto.

**O Sr. Itamar Franco** (PMDB — MG) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra, para discutir o projeto, o nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG) — Para discutir. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há momentos, na vida parlamentar, de certo desalento e, diria mesmo, de frustração. Ainda hoje, na sessão plenária da tarde, ouvimos o Sr. Senador Milton Cabral reclamar da agilização dos nossos trabalhos, da importância do trabalho parlamentar.

Sr. Presidente, não pretendo ser, aqui neste Senado, o homem do "contra", principalmente em se tratando de uma viagem do Senhor Presidente da República. Distingo a importância dessa viagem, evidentemente, mas entendo também que o Congresso Nacional tem que ser devidamente informado da mesma e, muito mais, no regresso do Senhor Presidente da República, na assinatura, sobretudo, de atos internacionais, que nós temos assistido — e eu diria como exemplo, para não dizer apenas frases soltas e vazias, que na viagem de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República à Argentina, foram assinados protocolos que jamais chegaram ao conhecimento do Senado Federal, principalmente na área nuclear.

E mais ainda, Sr. Presidente, assiste-me o direito, nesta noite, de chamar respeitosamente a atenção do Senado Federal para dizer que se encontra sobrestado nesta Casa um projeto de nossa autoria, exatamente pretendendo regulamentar o art. 80 da Constituição, que trata especificamente das viagens do Senhor Presidente e do Senhor Vice-Presidente da República.

É um projeto, Sr. Presidente, que, entre outras coisas, diz o seguinte: O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Presidente e o Vice-Presidente da República só poderão ausentar-se do País quando previamente autorizados pelo Congresso Nacional.

Parágrafo único. A autorização a que se refere este artigo será solicitada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O pedido de licença será acompanhado de justificação na qual se esclarecerá:

- o pedido de ausência;
- a razão determinante da viagem;
- a natureza dos entendimentos a serem mantidos com as autoridades estrangeiras, se for o caso; e
- os integrantes da missão.

Art. 3º Quando do retorno ao território nacional, a autoridade que se tenha ausentado submeterá ao Congresso Nacional, no prazo de 30 dias, relatório circunstanciado sobre a viagem contendo:

- resultado dos entendimentos mantidos; e
- cópia dos tratados, ajustes, convênios, protocolos ou outros instrumentos firmados em nome do País.

Art. 4º A Câmara dos Deputados e o Senado Federal regulamentarão, no prazo de 90 dias, a tramitação do documento a que se refere o artigo anterior.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º São revogadas as disposições em contrário.

**O Sr. Marcos Freire** (PMDB — PE) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG) — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Marcos Freire** (PMDB — PE) — Senador Itamar Franco, esta Liderança está preocupada realmente com o andamento desse processo. E, expressando inclusive uma justa reivindicação de V. Exª, teve oportunidade de manter entendimentos com a Liderança do Governo no sentido de dar andamento rápido e tramitação a mais urgente possível a esse projeto de sua autoria. De forma que transmito a V. Exª as gestões que foram mantidas por esta Liderança e posso assegurar-lhe que houve a maior receptividade por parte da Liderança do Governo.

**O Sr. Nilo Coelho** (PDS — PE) — V. Exª permite, nobre Senador?

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG) — Com muito prazer.

**O Sr. Nilo Coelho** (PDS — PE) — Tomei conhecimento hoje dessa reclamação que foi feita pelo Líder Marcos Freire e já me dirigi ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Quero informar que este projeto, que estava em poder do Senador Helvídio Nunes, foi avocado pela Presidência e redistribuído ao Senador Tancredo Neves no dia 8 de abril, de maneira que acredito que vai ter uma tramitação rápida. A Liderança vê com muita simpatia o projeto de resolução encaminhado por V. Exª. Desejo esclarecer que hoje recebi um honroso convite do Senhor Presidente da República para acompanhá-lo nessa viagem à Alemanha. Será uma viagem de 70 horas de árduo trabalho, não tem nenhum programa social. Dessa viagem, darei conhecimento, antes da publicação no *Diário Oficial*, ao Senado Federal, de todos os atos que ocorrerem na República Federal da Alemanha.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG) — Nesta parte, prezado Líder da Maioria, eu diria que minutos antes da sessão ser iniciada tive o prazer de ser procurado pelo Senador Aloysio Chaves. S. Exª me trazia, dentro do seu cavalheirismo habitual, as explicações relativamente ao nosso projeto.

**O Sr. Tancredo Neves** (PP — MG) — V. Exª permite?

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG) — Pois não.

**O Sr. Tancredo Neves** (PP — MG) — Senador Itamar Franco, só agora estou tendo informação de que o projeto a que V. Exª se refere, na Comissão de Constituição e Justiça, através de uma redistribuição, está em meu poder para relatar. Até agora ele ainda não me chegou às mãos, porque estou rigorosamente em dia com os projetos de todas as Comissões de que participo, tendo os meus pareceres apresentados pontualmente. Vou verificar junto à minha assessoria o que se está verificando e, se realmente esse projeto estiver sob a minha responsabilidade, ele será relatado dentro de quarenta e oito horas.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG) — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Tancredo Neves.



Mas como eu dizia, Sr. Presidente, são explicações dadas, apenas por uma questão de cortesia do Senador Aloysio Chaves.

Mas não pretendo, Sr. Presidente — e brincava um colega nosso, dizendo que o Senador Itamar Franco é um criador de caso no Senado Federal. Em absoluto, eu não tenho criado caso, eu tenho defendido e defenderei sempre, Sr. Presidente, enquanto aqui estiver, enquanto aqui representar o meu Estado, com uma certa obstinação, os meus projetos e, sobretudo, tento exercer com assiduidade o compromisso assumido nas Minas Gerais. É por isso que estranho, e o ilustre Senador Tancredo Neves já o disse, ele não tem nem conhecimento do projeto, e não é apenas o projeto, porque ele recebeu pareceres oralmente contrários em plenário; não é apenas ao Senador Itamar Franco, mas, se neste instante votarmos essa Mensagem, estaremos cometendo um ato, eu diria, de indelicadeza e de desprestígio ao Congresso Nacional, e, em particular, ao Senado Federal, porque há uma questão de ordem, de autoria do Senador Paulo Brossard, de outubro de 1980, aprovada pela Mesa do Senado, exatamente referente a esse projeto, quando S. Ex<sup>a</sup> se insurgiu, e com razão, considerando que um parecer oral neste plenário não poderia arquivar um projeto. S. Ex<sup>a</sup> então recorreu à Mesa e este deferiu a sua questão de ordem. E o Presidente do Senado à época, Sr. Presidente, disse o seguinte:

“O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana): — Em consequência, a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1980, fica sobrestada, a fim de aguardar o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça sobre a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Paulo Brossard.”

Sr. Presidente, a tendência da Casa, nota-se, é aprovar a viagem do Senhor Presidente da República. Eu também gostaria de aprová-la, mas gostaria, Sr. Presidente, que o Senado Federal, enfim, o Congresso Nacional — e o nobre Líder da Maioria agora nos diz, e o diz com a sinceridade que o caracteriza também: quando eu voltar da viagem trarei ao conhecimento do Senado, antes da publicação no *Diário Oficial*, o que lá se passou. Porque normalmente o Congresso Nacional só sabe o que se passou lá fora através do *Diário Oficial*, porque nem todas as matérias, prezado Líder da Maioria, aqui chegam ao conhecimento do Congresso Nacional.

O Sr. Nilo Coelho (PDS — PE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Ouço V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Nilo Coelho (PDS — PE) — Quero que V. Ex<sup>a</sup> analise o meu comportamento. Não quero analisar comportamentos pretéritos.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Estou analisando e aplaudindo o comportamento de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Nilo Coelho (PDS — PE) — Falei bem claro ao nobre colega que tenho a maior simpatia pelo seu projeto. Não podia ser mais explícito.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Quería a simpatia e mais alguma coisa de V. Ex<sup>a</sup> A simpatia, agradeço.

O Sr. Nilo Coelho (PDS — PE) — Já manifestei por antecipação que acolho o projeto de V. Ex<sup>a</sup> Então, V. Ex<sup>a</sup> poderia me dar um crédito de confiança e, neste instante, nesse crédito de confiança, votar a viagem do Presidente da República à Alemanha. Ai, sim, V. Ex<sup>a</sup> teria o direito de me cobrar, com muito mais reforço, o meu voto para aprovar o seu projeto.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador Nilo Coelho, não é o meu voto que vai impedir, evidentemente, a viagem de Sua Excelência. V. Ex<sup>a</sup> sabe disso.

O Sr. Nilo Coelho (PDS — PE) — Não. Mas é o gesto de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Será um voto aqui solitário; um voto apenas de defesa de um projeto que acho importante ao Congresso Nacional, ao Senado; é apenas um voto solitário que ficará perdido nos Anais.

O Sr. Nilo Coelho (PDS — PE) — Não vai ficar perdido, absolutamente não ficará perdido.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Vai, vai ficar perdido, nobre Senador.

O Sr. Nilo Coelho (PDS — PE) — Eu apenas me manifestei, por antecipação, ao seu lado, na discussão deste projeto.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — É, Senador Nilo Coelho, eu já disse,...

O Sr. Nilo Coelho (PDS — PE) — Agora, estou cobrando a retribuição.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — ...essa sinceridade que caracteriza V. Ex<sup>a</sup>, é muito importante num homem público. V. Ex<sup>a</sup> a possui e

eu a reconheço de público, aqui. Eu pediria, não apenas em respeito ao meu projeto, mas também em respeito à questão de ordem levantada pelo Senador Paulo Brossard, que fique aqui registrado, Sr. Presidente, com uma certa amargura, com um certo desalento, com uma certa frustração, que não se pode falar realmente em se modificar a sistemática do Congresso Nacional, não apenas acelerando a tramitação de seus projetos, mas mesmo imprimindo uma moderna administração aos nossos trabalhos, tornando-os mais racionais, se continuarmos assistindo, Sr. Presidente, a fatos como este.

Portanto, Sr. Presidente, face a essas explicações, quero que V. Ex<sup>a</sup> consigne nos Anais do Senado que, nesta noite, votarei contra, embora solitariamente, à viagem do Senhor Presidente da República, pelas razões que faço em defesa, acredito, do meu projeto, em defesa também desta Casa. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Itamar Franco que o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, automaticamente, será parte integrante dos Anais, de maneira que não precisa deferimento da Presidência. O voto de V. Ex<sup>a</sup> está antecipado.

Continua em discussão o projeto, em regime de urgência.

Não havendo mais quem queira discuti-lo, vou encerrar a discussão. *(Pausa.)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria irá à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1981, que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER Nº 143, DE 1981**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 07, de 1981 (nº 80/81, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Aderbal Jurema

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 07, de 1981 (nº 80/81, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no decurso da segunda quinzena de maio de 1981, em visita oficial à República Federal da Alemanha.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1981. — Murilo Badaró, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Mendes Canale.

**ANEXO AO PARECER Nº 143, DE 1981**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 07, de 1981 (nº 80/81, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1981**

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no decurso da segunda quinzena de maio de 1981, em visita oficial à República Federal da Alemanha.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Senhor Presidente da República autorizado a ausentar-se do País no decurso da segunda quinzena de maio de 1981, para visitar a República Federal da Alemanha, a convite do Primeiro-Ministro daquela República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Achando-se em regime de urgência a matéria cuja redação final acaba de ser lida, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se como se acham. *(Pausa.)*

Aprovada

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A Presidência lembra à Casa que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão ordinária de amanhã, dia 7 de maio, será dedicado ao registro do transcurso do centenário de nascimento do ex-Deputado Federal e Jornalista Hermenegildo Firmeza, nos termos do Requerimento nº 80, de 1981, aprovado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

### ORDEM DO DIA

1

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões: — de *Constituição e Justiça* — 1º *pronunciamento*: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º *pronunciamento*: (reexame solicitado em plenário), favorável, com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º *pronunciamento*: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do *Distrito Federal* — 1º *pronunciamento*: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco; 2º *pronunciamento*: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Rícha.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, 1º *pronunciamento* — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário) mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça* — 1º *pronunciamento*: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$

767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável

## 14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

- PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

## 17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

- PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

- PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 19

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

- PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;  
— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

## 20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o art. 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

- PARECER, sob nº 1.026, de 30, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Alfredo Neves

## 21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios, tendo

- PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido do Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

## 22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

- PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

- PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

- PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 24-3-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Superintendência da Zona Franca de Manaus, conhecida pela sigla de SUFRAMA, responsável pela administração da Zona Franca de Manaus, obediente à criatividade do seu atual Superintendente, o ilustre conterrâneo Ruy Lins, instalou um fundo de apoio assistencial, chamado FUNCOMIZ. Para esse fundo, colaboram as empresas com uma quantia ao seu alvedrio, ao seu arbítrio. Não há uma compulsoriedade.

O fundo é administrado por um Conselho, constituído de empresários que colaboram, presidido pelo próprio Superintendente da SUFRAMA. Não há um critério, não há uma norma que regule a distribuição dos recursos que afluem para o FUNCOMIZ que ficam, naturalmente, à disposição do conselho que os distribui a seu bel-prazer.

Diante disso, a ilustre Deputada Elizabeth Azize, do PMDB amazonense, resolveu tecer críticas à novel instituição, e as fez com muita sabedoria e até parcimônia, pois deixou de vasculhar toda a periculosidade da sua existência, que terá fatalmente uma destinação política.

O que mais surpreende é a paternidade do FUNCOMIZ, quando o ilustre conterrâneo que sempre admiramos, o economista Ruy Lins, apregoa aos quatro ventos que é apolítico, que não tolera se imiscuir nesse turbilhão de desavenças e desentendimentos que é a política. Ele prefere ficar à parte. No

entanto, cria uma cornucópia capaz de propiciar regalos àqueles que, naturalmente, recorrem com maior habilidade ao FUNCOMIZ, isto é, ao Conselho de Empresários e a sua Superintendência.

Sr. Presidente, esta instituição prodigaliza ao Superintendente da SUFRAMA um poder político que contrasta evidentemente com o poder político do governador.

É óbvio que o Superintendente da SUFRAMA, tendo a sua disposição um depósito de recursos financeiros capaz de ser distribuído a quem aprovar ao Conselho, tem, *ipso facto*, um poder político de barganha muito grande em sua mão e este poder político pode ser exercido de forma equitativa ou não.

O Sr. Ruy Lins é inequivocamente um homem da maior respeitabilidade, da melhor idoneidade, mas quem poderá dizê-lo que o futuro Superintendente o será?

*A Sra. Eunice Michiles* (PDS — AM) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Pois não, com muita honra nobre Senadora.

*A Sra. Eunice Michiles* (PDS — AM) — Senador Evandro Carreira, eu queria apenas dar o meu testemunho da aplicação do que conheço do FUNCOMIZ. Há alguns meses procurei o Superintendente da Zona Franca uma comissão de pastores adventistas, grupo absolutamente apolítico que pedia uma ajuda para a construção de uma lancha-luzeiro — lancha essa que V. Ex<sup>a</sup> conhece, viaja nos rios da Amazônia prestando assistência médico-sanitária. Não foi pedida nenhuma credencial política. Não foi sequer aventada a possibilidade de que eles mais tarde, de uma forma ou de outra, tivessem como obrigação pagamento político. De maneira que me parece que V. Ex<sup>a</sup> prejudica quando diz que esse fundo — que é um fundo particular — tem uma destinação política. Gostaria ainda de dar mais um testemunho: estive na SUFRAMA há uns quinze dias, isso talvez surpreenda a V. Ex<sup>a</sup>, e me dizia uma das pessoas que contribui com uma parte muito substancial ao FUNCOMIZ: "Meu candidato ao Governo do Estado é Evandro Carreira". De maneira que V. Ex<sup>a</sup> poderá até vir, se a sua hipótese for verdadeira, a se beneficiar desse fundo.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Lamentavelmente, minha ilustre Senadora, V. Ex<sup>a</sup> não me ouviu bem.

*A Sra. Eunice Michiles* (PDS — AM) — Posso não ter entendido, mas ouvi.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Eu não prejudiquei; eu não fiz nenhuma acusação ao ilustre Superintendente Ruy Lins. Estou apenas trazendo a lume uma advertência. Estou mostrando a periculosidade da existência de um fundo manipulado ao bel-prazer do Superintendente de um órgão como a SUFRAMA. Se a moda pega teremos a SUDAM, a SUDDECO, a SIDERSUL, a SUDENE, o BNDE instalando os seus fundos, para os quais contribuirão os empresários da área. Ora, o Superintendente sendo honesto, imparcial, como sói ser Ruy Lins, distribuirá equitativamente, como o fez com relação à lancha dos adventistas. Não estou negando isso. O que estou querendo afirmar é a necessidade de evitar o arbítrio, o afilhadismo.

Nenhum administrador público pode distribuir recursos a seu critério.

*A Sra. Eunice Michiles* (PDS — AM) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Pois não, com muita honra.

*A Sra. Eunice Michiles* (PDS — AM) — Gostaria de uma explicação: segundo eu entendo, os recursos do FUNCOMIZ, são recursos particulares. Veja como a coisa funcionava: quando se precisava de algum recurso de assistência social, e recorria-se aos empresários e se pedia a eles uma doação, parece-me que muito sabiamente resolveram fazer isso coletivamente ou de forma comunitária. Organizaram, então, uma associação — não sei se a expressão vale — mas, o FUNCOMIZ, se porta de uma maneira mais racional. Se eu entendi bem, V. Ex<sup>a</sup> está dando a impressão de que esse é um dinheiro público quando é um fundo particular que por acaso é administrado também pelo Superintendente da SUFRAMA. Porque é um dinheiro dos empresários, destinado, segundo eu entendo, à assistência social.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Mas dinheiro dado pelos empresários?

*A Sra. Eunice Michiles* (PDS — AM) — Que formaram um fundo de assistência social.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — De maneira a se afirmarem junto à Superintendência! Só a lei...

*A Sra. Eunice Michiles* (PDS — AM) — Isso também é subjetivo.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Não! Não é subjetivo, nobre Senadora. A nobre Senadora precisa rever o conceito de lei. A lei é que pode regular a distribuição de recursos arrecadados entre empresários que depende da ação administrativa do arrecadador, e que de certo modo estão sujeitos ao seu tema reverencial.

*A Sra. Eunice Michiles* (PDS — AM) — Recursos particulares, não.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Não são particulares.

*A Sra. Eunice Michiles* (PDS — AM) — São particulares.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Não são particulares, quando são recolhidos pela própria Superintendência.

*A Sra. Eunice Michiles* (PDS — AM) — Disso eu não tenho conhecimento.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Sendo um órgão paralelo e administrado pelo Superintendente da SUFRAMA, há implicação de sua competência e autoridade. Temos órgãos assistenciais competentes para isso.

Que se fizesse o FUNCOMIZ, que os empresários arrecadassem e entregassem à Legião Brasileira de Assistência, entregassem a outro órgão sujeito à fiscalização do poder público. Isto sim. Porém entregar a um Conselho de empresários, presidido pelo Superintendente do órgão público do qual dependem, é admitir obviamente a compulsoriedade, está aí implícita a obrigação do empresário de contribuir para o FUNCOMIZ, e aquele que não o fizer desagradará, não será bem visto, quando foi o próprio Superintendente quem criou o FUNCOMIZ. Não esqueça a ilustre Senadora que a Zona Franca funciona na base de 455 milhões de dólares, os quais são distribuídos por certos aos empresários mercê de critérios tutelados pelo Superintendente.

*A Sra. Eunice Michiles* (PDS — AM) — V. Ex<sup>a</sup> disse-o bem — permita-me mais um minuto — que é possível e admissível, mas não necessariamente exato.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — A lei existe exatamente para isso, nobre Senadora, para não deixar brechas ao casuísmo, ao paternalismo, inibe o renascimento do Pai Noel. Este é o nosso alerta.

*A Sra. Eunice Michiles* (PDS — AM) — Gostaria de complementar meu aparte e prometo não interrompê-lo mais.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Pois não.

*A Sra. Eunice Michiles* (PDS — AM) — Eu não quero discutir o aspecto legal. Mas, no aspecto prático a coisa está funcionando muito melhor do que funcionava anteriormente. Acredito que V. Ex<sup>a</sup>, como um bom amazonense, não poderia negar os resultados que o FUNCOMIZ tem obtido. Gostaria ainda de lembrar o caso do Colégio Agrícola, que tem recebido substancial ajuda desse fundo sem, também, assumir nenhum compromisso político. Os companheiros de V. Ex<sup>a</sup> visitam freqüentemente aquele colégio e fazem ali o seu trabalho eleitoral, como fazemos nós, como o faz todo mundo. Que eu saiba, não houve nenhum compromisso assumido politicamente. De maneira que me parece que V. Ex<sup>a</sup> está sendo, perdoe-me, um pouco injusto.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Não, eu não estou sendo injusto, eu estou agindo, nobre Senadora, como representante do povo. Tenho a obrigação de surpreender fenômenos desagradáveis que possam acontecer, e desagradáveis, ao exercício da própria função pública.

Não estou dizendo que houve distribuição política, eu não disse isso. Estou alertando para a periculosidade deste fundo, ele pode representar, no futuro, ou agora, não podemos garantir que o Sr. Ruy Lins vai continuar incólume, todos nós somos suscetíveis de mudar de caráter, acredito que ele não mude, mas não podemos deixar isso ao aleatório.

A infalibilidade foi superada quando derrubamos as testas coroadas, os ungidos pelo Espírito Santo.

*O Sr. Humberto Lucena* (PMDB — PB) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Pois não, Senador, com muita honra.

*O Sr. Humberto Lucena* (PMDB — PB) — Ouço com prazer o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que procura zelar pela coisa pública. O que acho estranho é essa nova modalidade, que eu desconhecia, de recursos privados serem geridos por um Superintendente nomeado pelo Governo Federal. Não sei em que consiste esse fundo. Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> esclarecesse melhor o Senado: em que consiste esse fundo, quais os recursos a ele destinados e qual a sua finalidade.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Nobre Senador Humberto Lucena, explicarei com pormenores. O atual Superintendente criou um fundo para o qual contribuem os empresários integrantes do Complexo Zona Franca com importâncias a seu critério.

*O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB)* — Mas, o Superintendente tinha atribuição para criar esse fundo?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Não, é uma associação particular.

*O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB)* — É inusitado. Eu desconhecia isso.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Os pedidos, as solicitações dos interessados nas dívidas do FUNCOMIZ têm que ser encaminhadas ao Superintendente da SUFRAMA, farejadas por ele ou por alguém do Conselho.

*A Sra. Eunice Michiles (PDS — AM)* — Senador, não é o Superintendente da SUFRAMA.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Permita-me esclarecer como foi constituído o FUNCOMIZ. Os empresários contribuem com a quantia que bem querem e entendem. Este fundo, então, é distribuído na proporção, no tamanho e na quantidade que o Conselho determinar. Conselho esse constituído pelos empresários que contribuem para o fundo, e presidido pelo Superintendente da SUFRAMA.

Conclui-se que a ligação é profunda. A Zona Franca passou a se constituir, agora, também, num órgão de assistência social.

*O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB)* — Quer dizer, quem, em suma, distribui os recursos do fundo é o Superintendente.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — É o Superintendente.

*O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB)* — E os recursos não são públicos?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Exatamente.

É o Superintendente como Conga Manus, como gestor de negócios do Ministro do Interior, que manipula a distribuição das quotas em dólares da SUFRAMA. Basta dizer que o próprio Governador do Estado não tem condições de nomear o Superintendente, o Governador do Estado do Amazonas não teve condições políticas de nomear o Superintendente da Zona Franca de Manaus. Ele foi nomeado diretamente pelo Ministro Mário Andreazza.

*O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB)* — E a quanto monta o volume de recursos desse fundo?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Varia, depende da contribuição dos empresários.

*O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB)* — Mas é um volume alto.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Claro, e os empresários contribuem, naturalmente, para serem agradáveis. Sob uma carga de obrigações sociais ponderável, conclui-se cristalinamente que contribuem para serem agradáveis.

*O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB)* — Seria o caso de o Superintendente da SUDENE criar um fundo semelhante.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — A SUDAM, a SUDCO, a SUDSUL, ou qualquer outro organismo regional poderia se anular. O Banco de Desenvolvimento Econômico poderá concluir pela necessidade de um fundo caritativo, afinal transformaríamos este País numa imensa casa de caridade.

*O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA)* — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Com muita honra, nobre Senador Gabriel Hermes.

*O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA)* — Nobre Senador, é realmente delicado, eu que sou de uma zona que é a mesma de V. Ex<sup>a</sup>, tomar parte nesse debate, em que eu vejo o grande rio e a floresta, no caso, de um lado V. Ex<sup>a</sup> seria a floresta, e aqui a nossa ilustre colega o grande rio. Mas, a verdade é que aquilo é uma entidade, é uma sociedade civil. No fundo, é esta a realidade. O Superintendente da SUFRAMA não agiu isoladamente, mas com outros elementos, pois não é só ele quem dirige o fundo. Segundo estou informado, é um conselho, é uma sociedade, é uma associação que resolveu prestar assistência. Então, acharam uma forma interessante de organizar isso. E eu tenho um exemplo semelhante no meu Estado, que vou citar. Acharam uma forma interessante de resolver isso: os empresários, na sua maioria possivelmente li-

gados ao órgão que o superintendente dirige, contribuem com o que desejam e o que querem. Como disse V. Ex<sup>a</sup>, uns mais outros menos, que pode tornar uns mais simpáticos e outros menos simpáticos, até aí estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup>. Mas a realidade é que aquilo não tem nada com o órgão, é uma entidade civil, organizada com um conselho, que recebe recursos dados espontaneamente por comerciantes, até mesmo industriais daquela zona, e esses recursos são depois distribuídos por órgãos que necessitem de auxílio, de assistência, de amparo, como citou a nossa nobre Senadora. Quer dizer, esse aspecto é, realmente, um aspecto que não podemos condenar. Agora, compreendo o ponto de vista de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> acha que aquilo pode influir no espírito do superintendente, para que ele possa, em virtude de receber mais de um, menos ou nada de outros, influir nas suas deliberações. Bom, até aí já seria um problema mais difícil de penetrarmos, por isso que eu disse que é difícil entrar nesse oceano que é o nosso Amazonas e nessa floresta que é a nossa Amazônia. Mas a verdade é que o órgão não tem nada de governamental. E mesmo na Federação das Indústrias, da qual sou Presidente, temos um órgão assistencial, recebemos verbas das várias entidades, das várias sociedades e fazemos um fundo, e o Conselho, duas vezes por ano, distribui aquilo entre associações pobres que precisam ser auxiliadas. Isso não tem nada a ver com a Federação das Indústrias, que não é um órgão governamental, nem somos nós nomeados pelo Governo. Não tem nada, nada, é apenas uma associação.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — O caso a que V. Ex<sup>a</sup> se refere é completamente diferente. Na Federação das Indústrias, o Presidente ou o seu corpo diretivo não é nomeado pelo Governador ou tirado do bolso do colete de um Ministro.

O perigo não está apenas no critério da parcialidade que pode ser adotado na distribuição dos recursos; o perigo está na evolução deste fundo em órgão governamental paralelo, em governo paralelo.

*O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA)* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) — Aí há um detalhe. Nós, então, estaríamos impedindo uma imensa quantidade de brasileiros, ou não, que dirigem órgãos públicos, de serem membros de certos órgãos assistenciais, como no caso. Podemos, também, considerar este fato.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Não, isso não seria proibido e nem se pode proibir. O fato é que esses empresários se constituíram em fundo sob a inspiração do Superintendente.

*A Sra. Eunice Michiles (PDS — AM)* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — A autoria do fundo é exatamente do superintendente. Não foi de empresário.

Ouçõ novamente a nobre Senadora, com muita honra.

*A Sra. Eunice Michiles (PDS — AM)* — Nobre Senador, existe neste País uma tremenda carência social. Todos somos unânimes em reconhecer que há, realmente, muita pobreza e muita dificuldade. De maneira que me parece até absurdo, que quando uma entidade quer fazer algo mais, como aconteceu por acaso na SUFRAMA, onde por acaso, o Superintendente da SUFRAMA é também o Presidente do FUNCOMIZ, que poderá não acontecer em outras ocasiões, que isso seja criticado. Parece-me ser motivo de apreciação e de louvor que se faça algo a mais do que aquilo que se espera, do estritamente esperado das suas obrigações. De maneira que eu só teria, neste momento, que reconhecer o trabalho extra que a SUFRAMA vem fazendo, através do FUNCOMIZ. Veja, não é a SUFRAMA, é o FUNCOMIZ que funciona paralelamente. Não há uma interligação como V. Ex<sup>a</sup> está querendo demonstrar; parece-me que não existe esta interligação. Quanto ao que V. Ex<sup>a</sup> disse, que quem contribui mais tem um merecimento maior para receber cotas a mais, parece-me que isso é dedução exclusiva de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Claro. É óbvio. Ilustre Senadora, é preciso que se supere, de uma vez por todas, na nossa Pátria, a pretensão de solucionar o problema da pobreza através da caridade particular. Convenhamos!

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós já ultrapassamos esta fase natalina, graciosa, a responsabilidade é do Estado, não é nem pode ser de qualquer assistência religiosa, empresarial, individual ou de grupelhos. Este comportamento pode até exacerbar a pobreza, como está acontecendo no Nordeste, e já denunciado por vários oradores, quando a distribuição de três mil cruzeiros por mês, puro paternalismo levando o homem a uma espécie de vadiagem estial, vadiagem flagelada.

*O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA)* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Pois não.

*O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA)* — Nobre Senador, aí é que eu discordo totalmente de V. Ex<sup>a</sup>. Todas as grandes nações, a começar pelos Estados

Unidos, mantêm universidades, mantêm todo tipo de assistência educacional. Em todas as grandes nações, e em nações admiráveis como a Suíça, V. Ex<sup>a</sup> vai encontrar uma quantidade imensa, uma cobertura imensa que as grandes empresas dão. Aqui mesmo, quando criticamos — o homem que está no Jari, tivemos conhecimento de que ele estava deixando aquilo para uma instituição que trata desta doença dolorosa que é o câncer. Estou citando Jari apenas como exemplo de um grande industrial que destina àquele órgão os seus milhões ou bilhões de dólares. Para nós brasileiros isto seria um perigo e por isso o combatemos. Mas nos Estados Unidos, na França, na Inglaterra há contribuições. Até no meu Pará e no seu Amazonas, os nossos grandes e admiráveis descobridores, os portugueses, criaram as Santas Casas que são sustentadas por eles. São portugueses donos de uma boveda, como nós chamávamos, de um botiquim, de uma taverna, de um lugar pequeno, que ao morrer deixam alguma coisa e, se possível, uma casa para manter as Santas Casas. Veja como esta colaboração do particular ainda é necessária, e esta o povo não combaterá nunca, há de respeitar. É por isso que, com todas as críticas que nós fazemos a este homem, que nós mexemos mas que tanto admiramos, que é o português, reconhecemos nele esse espírito grandioso de solidariedade que tiveram, mantendo aqueles que ficavam velhos e sem nada nestas Santas Casas. Neste ponto, por favor, temos que respeitar, elogiar, admirar e estimular. É preciso que os ricos dêem também, sobre todas as formas, a colaboração aos pobres, inclusive esta.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Nobre Senador Gabriel Hermes, enquanto colocarmos a solução da distribuição de renda e da assistência social a critério do particular, vamos encontrar sempre e sempre grandes distorções.

Nobre Senador, esse raciocínio da caridade há muito que está superado. A responsabilidade é do Estado.

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Af teremos uma tese socialista.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Nobre Senador, o Estado já arrecada através de impostos; o particular contribui com impostos, temos os órgãos assistenciais responsáveis por isso. O que temos que fazer, nobre Senador, é exatamente agilizar o funcionamento desses órgãos; o que temos que fazer é pô-los para funcionar, e não sair através dessa caridade que é apenas uma catarse, uma lavagem cerebral para os ricos que dão esmolas nas portas das igrejas, pensando que com isso estão solucionando o problema do pobre. Eles estão cada vez mais agigantando o problema, nobre Senador.

Os países que hoje superam esse estágio não têm mais esmolar.

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — O exemplo para V. Ex<sup>a</sup> seria a Rússia, a Jugoslávia...

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Nobre Senador, não tolero que me interrompam quando falo, sem que eu conceda o aparte. Considero isso uma descortesia...

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — ...porque interrompe o meu raciocínio, o desnover. Acho isso um recurso muito baixo.

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Nobre Senador, nunca interrompa um orador porque o senhor prejudica a linha de raciocínio dele.

Na Suíça, por exemplo, há uma distribuição obediente a critérios previstos no orçamento, não é na galega, não é para aquele que faz mais "salamaleques", não é para aquele que faz mais barretadas ao superintendente ou ao dono da cornucópia, do cofre público, não. Há critérios previstos em lei. São esses critérios que precisamos exigir que sejam cumpridos, porque temos os órgãos assistenciais, aqui. Se ficarmos no Brasil a facultar a criação dessas modulações assistenciais, vamos acabar caindo no Exército da Salvação. Seremos um Exército da Salvação a toçar bumbo.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Ouço o nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Nobre Senador Evandro Carreira, vamos fazer um esforço para que V. Ex<sup>a</sup> não seja deslocado do cerne do seu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> traz ao Senado hoje — talvez até não o pretendesse tanto — traz uma gravíssima denúncia. O Superintendente da SUFRAMA, a meu ver, está impedido jurídica, moral e politicamente de exercer a presidência desse fundo e de manipular os seus recursos, de origem eminentemente privada. Então, S. S<sup>rs</sup> não tem como se explicar. Seria o caso, e já vou dar outro exemplo, de o Diretor-Geral do DNER convocar as construtoras de estradas de rodagem do Brasil, organizar uma sociedade, e recolher recur-

sos particulares dessas firmas, para fazer assistência social. Eu admito, e acho até justo que esses empresários organizem a sua associação, a sua sociedade civil; mas não que entreguem a manipulação de seus recursos ao Superintendente da SUFRAMA; este não; este está proibido de praticar essa gestão. Não vejo como possa continuar essa situação na Amazônia.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Muito obrigado por essa contribuição, nobre Senador Humberto Lucena. É como disse mesmo o ilustre Senador Gabriel Hermes: é uma maneira muito interessante — eu diria, muito sub-reptícia — de dourar a pílula. Mas nós estamos aqui exatamente para isto, para evitar que a pílula seja dourada. Então, vem o raciocínio de que é temerário se fazer um julgamento *a priori*, é pré-julgar; ora, nós não estamos prejudgando, nós estamos advertindo da periculosidade da constituição desse fundo, porque hoje a Zona Franca dispõe de quatrocentos e cinquenta e cinco milhões de dólares para importação. Mais tarde, ela pode dispor de um bilhão de dólares, e esse Superintendente será um outro Governador, será um outro Governador dispoendo de um fundo que é uma verdadeira arca pública. Esses recursos podem ser carregados para lá para gozar das benesses, da própria convivência, ou da boa vontade do Superintendente. A Zona Franca controla; o Superintendente é um rei na Zona Franca; ele controla toda a Zona Franca; tudo está sob o seu comando; ele demite e nomeia quem ele quiser na Zona Franca.

Então, vejam bem o poder a que pode ser levado esse homem, dispoendo de um fundo; o fundo é constituído de conselho, mas, ora, conselheiros que podem ser manipulados, porque são conselheiros que dependem também da sua decisão, da decisão do Superintendente, para receberem uma quota, a fim de importar. É isso exatamente que quero dizer.

Não estou acusando o ilustre Superintendente Ruy Lins. Acredito até que ele tenha feito isso com muito boa vontade, com base nesses critérios citados por Gabriel Hermes e pela ilustre Senadora Eunice Michiles, os critérios da caridade particular, dessa caridade que cai do bolso; é a sobre que vem da mesa. Isso está superado, Srs. Senadores! O povo não pode mais ficar sujeito à caridade aleatória. Não! A caridade está superada do ponto de vista estatal. Ela tem que ser feita como troca, como contrapartida, do imposto que o povo paga. O povo paga impostos; então, ele tem que receber, em contrapartida, assistência social, e não ter que depender de um conselheiro dirigido por um Superintendente, que vai dizer para onde se destina aquele recurso.

A ilustre Senadora diz que a lancha dos adventistas foi beneficiada. E quantos não foram? Quantos deixaram de sê-lo no interior do Amazonas? Continua a miséria no Amazonas. Então, eu pergunto ao ilustre Senador Gabriel Hermes e à ilustre Senadora: quando foi que a miséria foi erradicada nos países que se comportam apenas e graças à caridade particular?

A Sra. Eunice Michiles (PDS — AM) — V. Ex<sup>a</sup> me concede novamente um parte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Pois não. Mas eu pergunto antes: onde? Nos Estados Unidos, a distribuição é criteriosa, é ultracriteriosa. Na Suíça, é ultracriteriosa, obedece à lei. É um orçamento, minha ilustre Senadora, que o Legislativo fiscaliza. Não é como o nosso, porque nós aqui somos vacas de presépio. Aqui, há um orçamento que nós não manipulamos, nós não sabemos a quem é dado nem de quem vem. Lá, não. Nos Estados Unidos é tudo distribuído criteriosamente, sob a luz do princípio de *no taxation without representation*; não há taxaço sem representação, sem que o povo participe e discuta, através do seu representante.

Ouçõ novamente a ilustre Senadora, com muita honra.

A Sra. Eunice Michiles (PDS — AM) — Sabe V. Ex<sup>a</sup> que a distribuição de quotas da Zona Franca obedece a rigosos critérios. E nesses critérios, que eu saiba, não estão incluídas doações, ao FUNCOMIZ, de maneira que não procede, também. Outra coisa: maldito o dia, Senador, em que acabar da face da terra esta alegação de V. Ex<sup>a</sup>, a caridade, porque a própria Bíblia diz que mais bem-aventurada coisa é dar do que receber. Estive nos Estados Unidos, há algum tempo atrás, e me causou admiração o número, e o poder do voluntariado. Estive num hospital infantil em que 70% da mão-de-obra era voluntária, sem ganhar um tostão. Isso também é caridade.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Nobre Senadora, isso é outra coisa. V. Ex<sup>a</sup> está misturando alhos com bugalhos, completamente.

A Sra. Eunice Michiles (PDS — AM) — Não estou.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Não estou dizendo que alguém possa dar trabalho de graça. O que estou condenado é exatamente a destruição de recursos coletados por alguém que tem força, quando o temor reverencial pode ser invocado. Isso é de alta periculosidade.

O Superintendente da SUFRAMA organizou um fundo que arrecada recursos para depois redistribuí-los ao bel-prazer de um conselho sob o seu comando. Então, se esse Superintendente é um filho de Jó, de São Francisco de Assis, de São Gabriel, é um santo, ótimo. Mas, e se não for? Convenhamos. E senão for? Ai é que está o nó górdio do problema. É exatamente sobre isto que quero me debruçar, porque infelizmente essa linha de raciocínio fez doutrina no País.

Eu ouvi, nesta Casa, Senadores ilustres, quando acusávamos e apontávamos a sevícia, a tortura, dizerem: "Mas, nobre Senador, tive oportunidade de interferir; pessoalmente compareci à masmorra, acariciei o torturado; eu mesmo interfi junto ao Senhor Presidente da República e consegui o perdão; e ele agora está bem empregado e solto."

Veja bem! Isto não é critério. Isto é critério do apadrinhamento, do paternalismo. E nós temos que superar este critério. O critério é o da lei, a lei é que tem que dizer; não é porque alguém foi beneficiado. E se não for?

É exatamente isto que eu quero tocar, que desejo ressaltar, porque do contrário, Srs. Senadores, esta maneira de proceder vai fazer prosélitos. Daqui a pouco estão a SUDESUL, a SUDENE e a SUDAM. Imaginemos a SUDAM, que lida com bilhões de dólares. No dia em que o Superintendente achar de também organizar o "FUSUDAM", vai ser um outro órgão paralelo ao Governo do Pará.

Ouço o nobre Senador Alexandre Costa, com muita honra.

O Sr. Alexandre Costa (PDS — MA) — Concordo inteiramente com o que V. Ex<sup>a</sup> diz. Um país como o Brasil não pode viver de esmolas. V. Ex<sup>a</sup> acaba de falar na SUDAM e na SUDENE. Bastaria que os 50% do imposto de renda que para lá são carreados, para o desenvolvimento do Nordeste, fossem aplicados honestamente, para que não se ouvissem aqui as vozes dos Senadores Agenor Maria, Almir Pinto e Humberto Lucena a pedir esmolas para o Nordeste ou para o nordestino. Não se precisaria absolutamente de esmola, se aquele dinheiro fosse aplicado na região do Norte e Nordeste brasileiros. Fique certo V. Ex<sup>a</sup> que os incentivos fiscais que se arrastam há longos anos, ontem não davam certo, porque havia os intermediários, hoje, não dão certo, porque foi criado o novo fundão que faculta ainda aos grandes açambarcarem 80% do que para ali vai, sem que o povo veja nada. O nordestino não precisa de esmola de salário mínimo, ora para as secas, ora para as enchentes, é a voz que se ouve todos os anos, no Senado, e ali, na Câmara dos Deputados, se um programa sério fosse aplicado na SUDENE e na SUDAM.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Muito obrigado, nobre Senador Alexandre Costa, V. Ex<sup>a</sup> traz uma contribuição muito válida.

Eu gostaria de dizer ainda à ilustre Senadora Eunice Michiles que, quanto à distribuição de quotas aos empresários que atuam na Zona Franca de Manaus, dentro deste bolão de 455 milhões de dólares, agora, de dois ou três anos para cá, é que se acomodou. Mas V. Ex<sup>a</sup> sabe que o superintendente anterior, o Sr. Aluzio Campelo, entendeu de fazer uma modificação, porque o Superintendente da SUFRAMA é um rei; ele pode fazer quando quiser; ele pode modificar o critério e, se ele o fizer, os comerciantes todos ficam completamente desarvorados, dependendo do seu arbitrio, dependendo da sua boa vontade. Vi comerciantes chorarem, há três, quatro anos. Foi preciso decorrer mais de um ano para que se amosaicasse a situação. Porque comerciantes, que dependiam de uma cota de 100 mil dólares, ficaram reduzidos a cinco mil dólares e foi preciso a interferência de Ministros, de Presidente da República, de toda a máquina política e de toda a máquina de barretadas e salamaleques. Presentes e mais presentes, para que conseguissem amosaicar tudo novamente.

O Superintendente, reafirmo, o Superintendente atual, Ruy Lins, é um homem da melhor formação moral. Mas, ele não é eterno. Ele está lá por força do Ministro Mário Andreazza. Porque V. Ex<sup>a</sup> sabe, Senadora Eunice Michiles, que se travou uma luta terrível pela posse da SUFRAMA, entre o Governador José Lindoso e o próprio Ministério do Interior, saindo vitorioso o próprio Ministro do Interior. As querelas agora que amainaram. Exatamente, por isso, porque a SUFRAMA passou a ser hoje um governo paralelo. É um governo no paralelo. O governador do Estado do Amazonas sofre uma *capitis diminutio*, pelo fato de não ter nenhuma ingerência na Zona Franca de Manaus, que está sujeita à vontade absoluta do superintendente.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com muita honra, nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — A advertência que V. Ex<sup>a</sup> faz é totalmente correta. Estive duas vezes em Manaus, integrando comitivas aqui do Senado, para verificar, conhecer melhor o desenvolvimento do Distrito Industrial de Manaus, assim como o Distrito Agroindustrial. E lá, nas indagações, nas conversações, tomei conhecimento de que foi criado esse fundo.

Inicialmente, com o objetivo exclusivo de construir a infra-estrutura para o Distrito Industrial, já que o governo municipal e o governo estadual não atendiam ao crescimento do Distrito Industrial e as contribuições, obviamente, estavam sendo cada vez mais elevadas, porque os empresários tinham interesse — na sua maioria — de manter o melhor relacionamento com o titular da SUFRAMA.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Permita-me, só para ilustrar o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo. V. Ex<sup>a</sup> está trazendo para o meu discurso uma contribuição da maior validade, porque eu não tinha percebido isto. A ponto de, no Distrito Industrial, haver um prefeito — vejamos bem, é um Estado dentro de outro Estado — há um prefeito na zona do Distrito Industrial. Exatamente.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — É compreensível — não se justifica, mas se compreende — os empresários querem agradar o titular para desfrutarem de maiores vantagens, de privilégios. E isso já está dominando, nas áreas federais, e, daí, a corrupção se amplia, neste País. Esse fundo está dando uma condição tão grande ao titular da SUFRAMA, que esse órgão poderá, amanhã, eleger uma bancada de Deputados estaduais, federais; poderá, pleito direto, eleger até o Governador do Amazonas. Porque o volume de recursos financeiros é elevadíssimo para esse fundo. E tanto é, que o fundo nasceu para atender às obras de infra-estrutura do Distrito Industrial. Mas agora já está extrapolando, já veio para a assistência social, fora do Distrito Industrial...

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Exatamente.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — ... amanhã, estará atuando em outras áreas. V. Ex<sup>a</sup> tem razão, faz uma advertência que é abolir, eliminar, nas áreas, mas um agente de corrupção nesse País. Não com o atual Superintendente, Dr. Ruy Lins, de quem temos a melhor impressão quanto honra e honestidade e homem capaz...

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Muito bem!

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — ... mas, amanhã, aquele cargo ocupado por outro e será um novo Ruy Lins, com a mesma postura moral e honestidade?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Ninguém sabe.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — De forma que V. Ex<sup>a</sup> está perfeitamente correto na advertência que faz.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Muito obrigado, nobre Senador Evelásio. Mais uma vez, agradeço a contribuição inestimável. Quero dizer aos Srs. Senadores que o FUNCOMIZ já acaba de agradecer time de futebol. Já começou a subvencionar, a dar recursos para time de futebol. Vejam bem como a coisa está tomando uma outra conotação. Acredito, que contra a vontade de Ruy Lins. Mas, quem poderá nos garantir que, daqui a alguns meses, o esquema será montado para ganhar eleição de qualquer maneira, porque o ilustre Presidente do PDS já apregooou que vai obter maioria. Quer dizer, isso aí é uma coisa muito temerária. S. Ex<sup>a</sup> já está garantindo que o PDS terá maioria no Congresso Nacional. Mas, com base em quê? Só se é com base no FUNCOMIZ, porque pode muito bem, mais tarde, a pretexto ser grande em cima do Ministro, ser retirado o Sr. Ruy Lins e colocado no nome de confiança do Governador atual que está empilhado em ser Senador outra vez.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nobre Senador Evandro Carreira, quero comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que dispõe apenas de 5 minutos para concluir o seu pronunciamento.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Fui não, muito obrigado, meu ilustre Presidente.

Quero, então, encerrar o meu discurso, ressaltando a periculosidade desse FUNCOMIZ cair na mão de um Superintendente que tenha interesses políticos imediatos; o Sr. Ruy Lins não os tem. Já declarou de viva voz, alto e bom som, que não é candidato a coisa nenhuma, é apolítico, é um homem, portanto, de confiança também da Oposição.

Mas, temos que nos precaver. Não sabemos o que se arruma nos bastidores do Governo para ganhar a eleição de qualquer maneira. O Sr. Ruy Lins pode ser retirado, o Sr. Ministro do Interior pode sofrer pressão e terá que ceder, e, cedendo, ser colocado, na Superintendência, algo tem da absoluta confiança do Governo político do Estado do Amazonas.

Sr. Presidente, trago a resenha do discurso da ilustre Deputada Elizabeth Azize, que me bastonou para o pronunciamento deste discurso e peço que faça parte, como documento, do mesmo.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EVANDRO  
CARREIRA EM SEU DISCURSO:*

“Não posso aceitar como imparcial a distribuição dos recursos do FUNCOMIZ” — foi o que afirmou a líder do PMDB na Assembléia Legislativa, deputada Beth Azize, fazendo violentas críticas à distribuição de verbas daquele fundo, segundo ela “com critérios parcialíssimos e de cunho nitidamente político-eleitoreiro”.

A deputada Beth Azize foi contundente, quando afirmou que o FUNCOMIZ “deveria cumprir o seu real papel de fundo social liberando recursos para obras do mais alto interesse da população”, citando como exemplo a carência da rede de esgotos nos bairros pobres de Manaus “onde vive o povo praticamente atolado na lama das sarjetas”.

**Faltam Critérios**

“Não discuto a validade do fundo e não ponho dúvida na maneira de arrecadar recursos para fins sociais”, afirmou a líder do PMDB, que exigiu que os critérios adotados na distribuição das verbas atenda prioritariamente a finalidades sociais, sem qualquer cunho político-eleitoreiro.

Manifestando-se em aparte, a deputada Socorro Dutra Lindoso disse discordar do ponto de vista da parlamentar opositora, salientando que o FUNCOMIZ tem ajudado tanto no campo da saúde quanto no educacional. Socorro mostrou a recuperação do hospital infantil e a construção de várias escolas no interior, lamentando o alijamento das oposições nessa ocasião quando o processo democrático é aperfeiçoado.

Respondendo ao aparte, a opositora indagou: “Será que a oposição foi eleita para defender o povo da tribuna ou para mendigar recursos nos órgãos públicos?” A indagação referiu-se à recomendação de um outro deputado governista, de que Beth deveria procurar o FUNCOMIZ para também desfrutar dos recursos.

A deputada lembrou que “a oposição prega justamente contra essa parcialidade de cunho político” e asseverou: “Jamais me ajoelharei aos pés do todo-poderoso superintendente da SUFRAMA, porque não fui eleita para isso”. Segundo ela, se o FUNCOMIZ tivesse realmente interesse em ajudar os políticos, o faria atendendo às reivindicações sociais que são feitas, através da tribuna.

**Necessidades**

A deputada Beth Azize citou a questão da falta de recursos para a compra de equipamentos destinados à limpeza pública da cidade, cobrando do FUNCOMIZ a liberação de verbas para a Prefeitura de Manaus, destinadas a este fim. Segundo afirmou, “esta é uma questão de interesse público da saúde coletiva de toda a população”.

Em aparte, Josué Filho (PDS) disse que Beth Azize deveria elogiar o procedimento de Ruy Lins, “pois num momento de crise como o atual, é perfeitamente compreensível que se faça barganha para conseguir o máximo possível”.

Disse considerar o PMDB como o maior partido de oposição, no momento, e elogiou o superintendente Ruy Lins e os representantes políticos que foram distinguidos com a fatia do bolo do FUNCOMIZ.

Na seqüência, a líder opositora reafirmou sua posição favorável à criação do fundo e sua finalidade, afirmando que a aplaude, mas que “aplaudiria de joelhos se o FUNCOMIZ adotasse critérios de cunho social para o qual foi criado”. “O critério atual é parcialíssimo e de cunho puramente político-eleitoreiro”.

Para a deputada Beth Azize, os recursos seriam melhor destinados e aplicados na construção de miniterminais pesqueiros e escolas agrícolas em todos os municípios do Amazonas, “porque assim resolveria um grande problema social do Estado, abrindo mercado de trabalho e acabando com a fome”.



<p><b>MESA</b></p> <p><b>Presidente</b> Jarbas Passarinho</p> <p><b>1º-Vice-Presidente</b> Passos Pôrto</p> <p><b>2º-Vice-Presidente</b> Gilvan Rocha</p> <p><b>1º-Secretário</b> Cunha Lima</p> <p><b>2º-Secretário</b> Jorge Kalume</p> <p><b>3º-Secretário</b> Itamar Franco</p> <p><b>4º-Secretário</b> Jutahy Magalhães</p> <p><b>Suplentes de Secretários</b> Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b></p> <p><b>PMDB</b></p> <p><b>Líder</b> Marcos Freire</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</b></p> <p><b>Líder</b> Evelásio Vieira</p>	<p><b>Vice-Líderes</b> Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b></p> <p><b>Líder</b> Nilo Coelho</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
--	--	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 041

SEXTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.794, de 23 de junho de 1980, que “dispõe sobre os encargos financeiros da União, previstos no artigo 9º, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962”.

RETIFICAÇÃO

Publicado no DCN (Seção II) de 15-11-80, página 6727, em seu artigo único:.....

Onde se lê:

Decreto-lei 1974,...

Leia-se:

Decreto-lei 1.794,...

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1981

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980, que “dispõe sobre o tratamento tributário das operações de arrendamento mercantil e dá outras providências”.

RETIFICAÇÃO

Publicado no DCN (Seção II), de 31-3-81, página 687, em seu artigo único:

Onde se lê:

, de 27 de outubro de 1981,...

Leia-se:

, de 27 de outubro de 1980,...

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

(\*) RESOLUÇÃO Nº 132, DE 1980

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 15.537.829,42 (quinze milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros e quarenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.*

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 15.537.829,42 (quinze milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros e quarenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento das obras de infra-estrutura geral e serviços industriais de utilidade pública no Conjunto Habitacional da CECAP, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de novembro de 1980. — *Luiz Viana*, Presidente.

(\*) Republicada por haver saído com incorreções no DCN — Seção II — de 28-11-80

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

(\*) RESOLUÇÃO Nº 139, DE 1980

*Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 6.479.140.100,00 (seis bilhões, quatro centos e setenta e nove milhões, cento e quarenta mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens II, III e IV, do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa emitir 10.711.270 (dez milhões, setecentos e onze mil, duzentas e setenta) Obrigações do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — Tipo Reajustável (ORTE-RS), equivalentes a Cr\$ 6.479.140.100,00 (seis bilhões, quatrocentos e setenta e nove milhões, cento e quarenta mil e cem cruzeiros), destinados ao financiamento de projetos nas áreas de agricultura, indústria, saúde, saneamento, energia e recursos minerais, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 2 de dezembro de 1980. — *Luiz Viana*, Presidente.

(\*) Republicada por haver saído com incorreções no DCN — Seção II — de 3-12-80

## SUMÁRIO

### I — ATA DA 56ª SESSÃO, EM 7 DE MAIO DE 1981

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Comunicando aprovação da seguinte matéria:*

— Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1981 (nº 4.192/80, na origem), que destina a renda líquida de Concursos de Prognósticos Esportivos à Cruz Vermelha Brasileira, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 6-5-81.)

##### 1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 199/80, que assegura o credenciamento médico pelo INAMPS nos casos que especifica, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 274/80, que concede incentivo às empresas de mineração e geologia que admitirem estagiários, e dá outras providências.

##### 1.2.3 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 89/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que introduz modificação no Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, para o fim de vedar o exercício da atividade de corretor de seguros a gerentes e outros funcionários de bancos.

##### 1.2.4 — Requerimento

— Nº 83/81, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Poder Executivo, tendo em vista a tramitação no Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 7/81-CN. **Deferido.**

##### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão que será dedicado a homenagear o ex-Deputado Federal e Jornalista Hermenegildo Firmeza.

*Oradores:*

*SENADOR MAURO BENEVIDES*

*SENADOR ALMIR PINTO.*

*O SR. PRESIDENTE* — Fala associativa em nome da Mesa.

##### 1.2.6 — Discurso do Expediente

*SENADOR PEDRO SIMON* — Apelo aos Srs. Ministros da Justiça e das Relações Exteriores, no sentido de que se empenhem com vistas ao retorno ao País, de cidadãos uruguaios que teriam sido seqüestrados no Estado do Rio Grande do Sul.

##### 1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.8 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 90/81, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que veda a cobrança de juros e multas pelo atraso de pagamento de quaisquer obrigações, quando não resultantes de apuração calculada proporcionalmente aos dias de efetivo atraso que deram motivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 91/81, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte concernente à organização sindical.

##### 1.2.9 — Requerimentos

— Nº 84/81, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do dia 14 do corrente, seja dedicado às comemorações alusivas aos 90 anos da Encíclica *Rerum Novarum*, de Sua Santidade o Papa Leão XIII.

— Nº 85/81, de autoria do Sr. Senador Luiz Viana, e outros Srs. Senadores, solicitando seja inserto na ata dos trabalhos do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do ex-parlamentar Professor Hamilton Nogueira. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Senadores Luiz Viana e Dirceu Cardoso.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 70/80, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79-Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 172/80, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida da consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinada a financiar programas do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinada ao desenvolvimento agropecuário do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

#### 1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Adiamento da votação, por falta de quorum, do Requerimento nº 84/81, lido no Expediente.

#### 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA**, como Líder — Escalada terrorista no País.

**SENADOR JOÃO CALMON** — Prioridades para o setor educacional brasileiro.

**SENADOR LÁZARO BARBOZA** — Transferência de tributos aos Estados e Municípios.

**SENADOR EVANDRO CARREIRA** — Regularização fundiária pleiteada pelo Projeto Jari.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Utilização do raio laser na impressão da *Gazeta Mercantil*, de São Paulo.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Reinício da ligação ferroviária Brasília—São Paulo.

**SENADOR DEJANDIR DALPASQUALE** — Recomendações do XI Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado em Florianópolis.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Problemas da terra.

**SENADOR AMARAL FURLAN** — Desemprego no País.

#### 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO.

#### 2 — ATA DA 57ª SESSÃO, EM 7 DE MAIO DE 1981

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:*

— Projeto de Decreto Legislativo nº 8/81 (nº 82/81, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no dia 26 de maio do corrente ano para encontro com o Senhor Presidente da República Argentina, em Paso de Los Libres.

##### 2.2.2 — Apreciação de matéria

Requerimento nº 84/81, lido na sessão anterior. **Aprovado.**

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 33/79 (nº 34/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa do Marfim, em Brasília, em 14 de setembro de 1979. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

##### 2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 8/81 (nº 82/81, na Câmara dos Deputados), em regime de urgência. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8/81, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

##### 2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Dia do Taquígrafo.

#### 2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO.

#### 3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. José Lins, proferidos nas sessões de 19-3-81, 22 e 29-4-81.

— Do Sr. Aloysio Chaves, proferido na sessão de 6-5-81.

— Do Sr. Tancredo Neves, proferido na sessão de 6-5-81.

— Do Sr. Evelásio Vieira, proferido na sessão de 6-5-81.

#### 4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

#### 5 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Edital de convocação de sessão plenária.

#### 6 — MESA DIRETORA

#### 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES.

**ATA DA 56ª SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE MARÇO DE 1981**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÓRTO,  
 GILVAN ROCHA E ALMIR PINTO**

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Pedro Simon — Tarsó Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO  
 DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 97/81, de 6 do corrente, comunicando a aprovação da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1981 (nº 4.192/80, na Casa de origem), que destina a renda líquida de Concursos de Prognósticos Esportivos à Cruz Vermelha Brasileira e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 6-5-81.)

**PARECERES**

**PARECER Nº 144, DE 1981**

*Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1980, que "assegura o credenciamento médico pelo INAMPS nos casos que especifica, e dá outras providências".*

**Relator: Senador Almir Pinto**

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Henrique Santillo, estabelece que aos médicos generalistas que se disponham a fixar-se em municípios cuja população seja inferior a 80 (oitenta) mil habitantes, pelo Censo de 1980, fica assegurado o direito de credenciamento junto ao INAMPS, para a prestação de serviços clínicos em ambulatórios, mesmo que, em tais municípios, existam até vinte (20) médicos já credenciados pelo Instituto.

Na justificação, depois de discorrer sobre o que denomina de "surto de crescimento econômico" pós-64 e de suas implicações sociais, e de tratar da problemática do ensino médico, destaca o Autor que "o privilégio da atenção ambulatorial sobre a atenção hospitalar e a interiorização do profissional médico, coordenados e orientados por centros oficiais e Escolas Médicas, adotados a curto prazo, poderão significar melhora sensível na assistência médica às populações marginalizadas das pequenas comunidades brasileiras, quer aos contribuintes do INPS, quer aos do FUNRURAL".

Todavia, incorre em lapso o ilustre Senador Henrique Santillo, ao afirmar que "toda a sofisticação e instrumentalização da prática médica é estimulada e financiada, direta e indiretamente, pela Previdência Social, hoje, como sempre, apesar das somas fabulosas que arrecada às populações trabalhadoras, em difícil situação financeira".

É exagero acreditar-se que "toda" a prática médica no País dependa de recursos do sistema previdenciário, "apesar" — e a expressão é do Autor — das "somas fabulosas que arrecada" — somas reconhecidamente insuficientes para viabilizar os programas assistenciais da instituição, tanto assim que disso decorre o parágrafo único do artigo 165 da Carta Magna — o preventivo constitucional que visa a preservar a Previdência Social de iniciativas que onerem a sua economia, sem que se indique a correspondente fonte de custeio total.

Além do mais, a proposição, ao obrigar o INPS a credenciar médicos nas condições que especifica, interfere abusivamente na competência exclusiva do Presidente da República, para dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração federal, *ex w* do art. 81, item V, da Constituição.

Diante do exposto, nosso Parecer é pela rejeição do projeto, quanto ao mérito e por vício de inconstitucionalidade.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1981. — *Aloysio Chaves, Presidente — Almir Pinto, Relator — Martins Filho — Raimundo Parente — João Calmon — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Aderbal Jurema — Lázaro Barboza, vencido — Hugo Ramos.*

**PARECER Nº 145, DE 1981**

*Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1980, que "concede incentivo às empresas de mineração e geologia que admitirem estagiários e dá outras providências".*

**Relator: Senador Moacyr Dalla**

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Agenor Maria, concede incentivo às empresas de mineralogia e geologia que admitirem estagiários, constante no abatimento de até 20% (vinte por cento) da renda bruta do Imposto de Renda devido.

A matéria é clara e indiscutivelmente financeira, por isso que encontra incontornável óbice no art. 57, item I, da Constituição, que defere sua iniciativa à competência exclusiva do Presidente da República.

Diante do exposto, nosso Parecer é pela rejeição do projeto, por inconstitucional.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1981. — *Aloysio Chaves, Presidente — Moacyr Dalla, Relator — Hugo Ramos — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Murilo Badaró — Aderbal Jurema — Lázaro Barboza.*

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 1981**

*Introduz modificação no Decreto Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, para o fim de vedar o exercício da atividade de corretor de seguros a gerentes e outros funcionários de bancos.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 123 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, o seguinte § 4º:

"§ 4º Não poderão habilitar-se como corretor de seguros ou como prepostos os gerentes e quaisquer funcionários de estabelecimentos bancários."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

*Justificação*

O Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, dispondo sobre o Sistema Nacional de Seguros privados, regulando as operações de seguros e resseguros além de dar outras providências relacionadas com a matéria, cuida, em seus arts. 122 a 128, do credenciamento ou da habilitação junto à SUSEP dos corretores de seguros e seus prepostos, visando disciplinar o exercício da profissão.

Por não existir, em tal capítulo (XI Dos Corretores De Seguros), qualquer vedação expressa à atuação dos funcionários de bancos como corretores ou como prepostos, o fato é que, de uns tempos para cá, principalmente a partir do momento em que os estabelecimentos bancários ampliaram suas atividades abarcando também o mercado de seguros, seus gerentes, sub-gerentes e outros funcionários acabaram se transformando nos maiores corretores de seguros do País. Com isto passaram a exercer desleal concorrência com os verdadeiros corretores de seguros que, não podendo dispor dos empréstimos e outras facilidades relacionadas com o crédito bancário, estão vendo estreitar-se a cada dia o seu campo de atuação e, pois, a sua fonte de renda.

Trata-se de uma distorção que precisa ser corrigida enquanto é tempo e, por isto, oferecemos à consideração da Casa o presente projeto de lei. Ele,

através do acréscimo de um parágrafo ao art. 123 do acima mencionado Decreto-lei, supre a omissão da lei reguladora da matéria.

Sala das Sessões, 7 de maio 1981. — *Orestes Quêrcia*.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### DECRETO—LEI Nº 73, de 21 DE NOVEMBRO DE 1966

*Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros, e dá outras providências.*

Art. 123 O exercício da profissão de corretor de seguros depende de prévia habilitação e registro.

§ 1º A habilitação será feita perante a SUSEP, mediante prova de capacidade técnico-profissional, na forma das instruções baixadas pelo CNSP.

§ 2º O corretor de seguros poderá ter prepostos de sua livre escolha e designará, dentre eles, o que o substituirá.

§ 3º Os corretores e prepostos serão registrados na SUSEP, com obediência aos requisitos estabelecidos pelo CNSP.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e deferido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 83, DE 1981

Senhor Presidente,

Na conformidade do que faculta o artigo 239, item I, letra "b", do Regimento Interno do Senado Federal, requiro sejam solicitadas as seguintes informações ao Poder Executivo relativas ao Projeto de Lei nº 7, de 1981 (CN), em tramitação no Congresso Nacional.

a) Qual o valor estimado do montante de recursos que serão mensalmente arrecadados pelo FGTS em razão da aplicação do sistema às entidades da administração centralizada?

b) Haverá necessidade de reforço de dotação orçamentária a fim de que as referidas entidades arquem com os ônus acrescidos?

Sala das Sessões, 4 de maio de 1981. — *Itamar Franco*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear o ex-Deputado Federal e jornalista Hermenegildo Firmeza, pelo transcurso do centenário do seu nascimento, de acordo com o Requerimento nº 80, de 1981, do Senador Mauro Benevides.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Ceará reverenciá, hoje, em meio a significativas comemorações, o transcurso do centenário de nascimento de Hermenegildo Firmeza, vulto exponencial de sua história, com marcante atuação, durante várias décadas, na política, no jornalismo, na advocacia, na judicatura trabalhista, no magistério.

O Congresso Nacional, a que ele pertenceu, como Deputado, nas legislaturas de 1921 a 1930, não poderia omitir-se no enaltecimento de sua memória, associando-se, desta forma, às manifestações que, no meu Estado, estão sendo levadas a efeito para assinalar um evento de tanta expressividade, que transcende os limites de uma programação a cargo de sua ilustrada descendência, para ganhar a adesão das autoridades e da própria comunidade que ele sempre soube honrar e engrandecer.

Por assim entender a efeméride, foi que o eminente Senador Almir Pinto e eu deliberamos submeter à consideração desta Casa um requerimento para que o Expediente da presente Sessão se destinasse ao realce da vida e da obra de Hermenegildo Firmeza, na defluência do centésimo ano de seu nascimento.

A anuência do plenário, para que se prestasse, aqui, o tributo do nosso reconhecimento ao inolvidável cearense, sensibilizou-nos sobremaneira, valendo como merecido testemunho de gratidão a um brasileiro dos mais cultos e nobres, cujo talento privilegiado e cultura polimorfa sempre estiveram a serviço do Ceará e do País.

Deixando o Crato sua terra natal, e o Assaré, onde viveu alguns anos, em demanda de Fortaleza, impregnado de idealismo e força de vontade inexcedíveis, Hermenegildo Firmeza, trabalhando durante o dia e estudando

à noite, impõe-se gradativamente diante da nossa sociedade, granjeando a admiração e o respeito dos seus contemporâneos e a consagração duradoura da posteridade.

Em todos os momentos de sua dinâmica trajetória, o jornalismo foi sempre a sua atividade preferencial, para cujo desempenho se sentia verdadeiramente vocacionado, escrevendo desde os artigos de fundo, no *Unitário*, de João Brígido, no seu *Folha do Povo*, no *Jornal do Ceará*, no *Diário do Ceará*, no *Correio*, do saudoso A. C. Mendes, até as notáveis crônicas, na terceira página de *Gazeta de Notícias*, redigidas em estilo ameno, que embevecia os seus numerosos leitores.

Os grandes instantes da política cearense refletiam-se no fulgor de sua pena, ora utilizada para causticar oligarquias dominantes, ora para defender os postulados do Partido Democrata a que se filiou, transformando-se em um dos seus líderes mais preeminentes.

*Impedido a colaborar simultaneamente, no Diário do Ceará*, de circulação matutina e no conceituado vespertino *Correio do Ceará*, era extraordinária a sua versatilidade na exposição de um mesmo tema, enfocado sob ângulo e argumentação diferenciados.

A convite de Jader de Carvalho escreveu durante algum tempo, no *Diário do Povo* e, atendendo ao apelo de Paulo Maranhão permitia que os seus artigos fossem transcritos na *Folha do Norte*, editada em Belém do Pará.

Ao realizar-se, em 1959, na cidade de Fortaleza, o III Congresso Nacional de Jornalistas, com a presença de Herbert Moses, Hermenegildo Firmeza foi alvo das atenções de todos os participantes do Conclave, ao ser-lhe conferido o título de Sócio Honorário nº 1, da Associação Cearense de Imprensa — laurea que o emocionou, após tantos anos de labuta continuada no periodismo alencarino.

Falando, na ocasião, em nome da ACI, o escritor João Clímaco Bezerra ressaltou lapidamente:

*"A Folha do Povo foi a vossa trincheira. Nela vos velastes o lutador intemorato, o homem invencível que não sabia recuar diante dos perigos e ferocidades dos dominantes. A oposição foi o vosso clima. Mas nem por isso deixastes de ser um homem de jornal no mais amplo e completo sentido da expressão. Vossos editoriais, artigos de fundo como se chamavam então, que tanto deslumbramento causavam ao menino sertanejo, orientavam e dirigiam a opinião pública. E estabelecia-se, com estímulo às vossas campanhas, aquela comunhão entre o jornal e o povo, o primeiro abrindo caminhos à inteligência e compreensão dos fatos e o segundo amando e seguindo essas diretrizes quase oraculares."*

João Brígido — que o teve ao seu lado por alguns anos — nunca deixou de acompanhá-lo de perto, estimulando-o a prosseguir na faina que se traçara, sempre dentro de normas éticas inarredáveis.

E a prova maior do seu grande apreço a Hermenegildo Firmeza nós encontramos na doação da *caneta* com que escreveu, por apreciável lapso de tempo, as matérias constantes das páginas de *Unitário*.

Diz João Brígido, na missiva datada de 27 de julho de 1910:

"Amigo H. Firmeza:

Sucedá-me na posse deste brinde de honra, pois que me tem auxiliado em merecê-lo dos nossos amigos, assim pelo seu talento e esforço, como pela sua dedicação e lealdade. É você ainda o mais digno da sucessão, por isto que, como eu, se fez por si mesmo do barro humilde que outros pisarão.

Aceite e se tenha em conta de merecedor de prova maior de estima e gratidão."

Como político de militância ativa, o homenageado desta tarde foi detentor de sucessivos mandatos, como deputado à Assembleia Legislativa do Ceará e à Câmara Federal, cumprindo-os com exemplar proficiência, sempre em meio a irrepreensível dignidade e altivez.

À época de Franco Rabelo, de Setembrino de Carvalho, de Benjamim Barros, a sua presença na tribuna parlamentar do Estado era assinalada pela segurança das intervenções e a altaneridade dos posicionamentos, o que servia para consolidar o seu prestígio junto aos Pares e à opinião cearense.

Na gestão Justiniano de Serpa, Hermenegildo de Brito Firmeza viu-se eleito para a outra Casa do Congresso, iniciando em 1921 uma nova etapa de sua profícua jornada, interrompida com a Revolução de 1930.

Na Câmara despontou com um de seus membros mais atuantes chegando, inclusive, a compor a Mesa Diretora, na condição de 4º-Secretário.

Ao ocupar a tribuna, prendia a atenção de seus colegas, que o apartavam e aplaudiam, em discursos que obtiveram repercussão na grande imprensa do País.

Quando do falecimento de João Brígido, fez-lhe o necrológio em palavras repassadas de emoção, como se infere do seguinte trecho, inserto nos Anais da Câmara (sessão de 17 de outubro de 1921):

"Como lutador, Sr. Presidente, — são palavras de Hermenegildo Firmeza — João Brígido foi um dos maiores que, na minha vida, pude conhecer. Era de ver como esse homem, de um talento maravilhoso, e de uma resistência heróica, aos 90 anos de idade, ainda redigia, ele sozinho, um jornal de combate — *O Unitário* — que era um dos mais brilhantes panfletos que se tem publicado no norte do País. Aos 90 anos, repito, deitado em um sofá, com as cinzas lhe cobrindo os olhos, porque estava completamente cego, ele ditava todo *O Unitário*, desde o artigo de fundo até ao mais simples noticiário.

Como lutador, João Brígido era inigualável. De uma feita me dizia ele: "Meias brigas não servem."

E brigas inteiras ele as teve em todas as fases de sua vida."

Comentando, na sessão de 7 de junho de 1923, um *suelto* sobre a política do Ceará, publicado em jornal do Rio de Janeiro, assinalava o nosso inesquecível contrerrâneo:

"Felizmente para o meu Estado, eu o digo em boa hora, nunca houve uma época em que a sua política se encontrasse tão consolidada, tão firmada como neste momento. Mas o referido *suelto* diz que o Presidente Serpa, "apavorado com as dificuldades que lhe poderia criar o partido que se opôs à sua candidatura, (e é aí que se deve ir buscar o autor dessa perfídia) indicou para primeiro vice-presidente o cidadão que melhor encarnava a política de ódios e perseguições dos ominosos tempos dos salvadores."

Ora, Sr. Presidente, o cidadão que ocupa o cargo de Vice-Presidente do Ceará é assaz conhecido desta Câmara. É o Sr. Ildefonso Albano, que com muita honra para meu Estado já o representou nesta Casa, por duas legislaturas, emprestando sempre ao seu mandato o maior brilho, porque nunca se serviu dele senão para pugnar aqui, pelos altos interesses da sua terra. Esse partido, que se opôs à candidatura do Sr. Justiniano de Serpa não podia, de modo algum, ocasionar o pavor a que alude a publicação a que me refiro."

Nas Comissões Técnicas da Câmara, em pareceres judiciosos, fez-se sentir o seu fecundo labor, ensinando-lhe o alicerçamento de invejável conceito como parlamentar criterioso e competente, identificado com os problemas vividos então pelo País.

Com a dissolução do Congresso, em 1930, voltou ao Ceará, reassumindo a sua cadeira de História da Civilização no antigo Liceu, hoje Colégio Estadual, transformando-se em mestre dos mais acatados de turmas sucessivas, das quais recebia permanentemente demonstrações de alta deferência e carinhosa estima.

As suas aulas transformavam-se em fórum de debates também de problemas da atualidade, vinculados a fatos do passado, dos quais eram extraídas percucientes ilações.

Como seu colega de Corpo Docente do Liceu, o filólogo Martinz de Aguiar costumava chamá-lo de "notabilíssimo professor", por sua fulgurante inteligência e abalizados conhecimentos de História Geral.

No exercício da advocacia, — como incomparável autodidata — teve marcante atuação, inclusive junto ao Tribunal de Apelação do Ceará, debatendo com mestres do Direito assuntos jurídicos, fazendo-o sempre com invulgar desenvoltura e pleno conhecimento da matéria abordada.

Ao ser instituído o Conselho Regional do Trabalho, que se transformou no hoje Tribunal do Trabalho da 7ª Região, Hermenegildo Firmeza passou a integrá-lo na condição de *Vogal* alheio aos interesses profissionais, buscando, dentro da serenidade de seu temperamento, estabelecer o equilíbrio entre as partes litigantes, inspirado nos salutareis princípios da justiça social.

Consoante com Dona Bárbara de Brito Firmeza, constituiu prole numerosa, de 14 filhos, aos quais legou, como patrimônio maior, uma vida ilibada, de sacrifícios e de glórias, lembrados palidamente nestas aligeiradas considerações.

São seus filhos:

Pedro *Firmeza*, seu filho mais velho, herdou a liderança política sendo deputado federal e à Assembléia Legislativa, ascendendo à chefia do Poder Executivo Estadual, na condição de interventor, na fase que se seguiu à redemocratização, em 45; faleceu em 1965 como Ministro do Tribunal de Contas da União;

Lígia *Firmeza de Souza*, viúva do historiador e líder católico José Bonifácio de Souza, funcionário proibido do Banco do Brasil, que chegou a ocupar os mais elevados cargos da hierarquia funcional;

Milton de Brito *Firmeza*, destacado funcionário da Fazenda Federal, responsável, durante muitos anos, pela Exatoria de Caucaia, na área metropolitana da grande Fortaleza; genitor do Deputado Erbe Teixeira *Firmeza*, continuador da liderança política do seu avô;

Mozart de Brito *Firmeza*, Servidor público e escritor de mérito consagrado;

Virgílio de Brito *Firmeza*, jurista notável, que, após escalonar brilhantemente pelo Ministério Público, foi alçado ao Tribunal de Justiça, exercendo a Presidência do Poder Judiciário com excepcional descortino, da mesma forma como o fez no Tribunal Regional Eleitoral;

Sandoval de Brito *Firmeza*, antigo servidor da Rede Viação Cearense, na qual exerceu importantes chefias do setor de pessoal, falecendo recentemente;

Hugo de Brito *Firmeza*, médico, radicado no Rio de Janeiro;

Vincício de Brito *Firmeza*, servidor federal, desaparecido em 1941;

Olga de Brito *Firmeza*, inupta, falecida em 1950;

Paulo de Brito *Firmeza*, mestre da odontologia, professor de nossa Faculdade, já desaparecido;

Ruth *Firmeza de Brito*, casada com Geraldo de Carvalho Brito;

Rui de Brito *Firmeza*, bacharel em Direito, procurador do Tribunal de Contas do Estado, com prestígio nos círculos sociais, jurídicos e administrativos do Ceará;

Nilo de Brito *Firmeza*, odontólogo, escritor e pintor (sob o pseudônimo de Estrigas), com destacada atuação nas artes plásticas, de cujas entidades representativas tem feito parte em cargos de direção.

Todos os filhos de Hermenegildo Firmeza, com as respectivas famílias, unem-se, hoje, pra cultivar a memória do saudoso patriarca, com a espontânea solidariedade da sociedade cearense, através de seus vários segmentos.

A Secretaria de Cultura do Ceará, fez divulgar alentado esforço biográfico sobre a personalidade inconfundível de Hermenegildo Firmeza, no qual se inseriu longo artigo de Herman Lima sobre as suas *crônicas* escolhidas.

Ao terminar a sua lúcida apreciação, afirma Hermes Lima:

"Daí o interesse que nos despertam essas crônicas, ponto de partida para muitas lembranças de coisas e gente de um tempo que vai ficando já distante. Sua leitura renova assim o melancólico encanto de reviver dias idos, que é sem dúvida uma das raras compensações de quem passou da casa do meio século."

Sr. Presidente:

Hermenegildo de Brito *Firmeza* — sob pena de cometer a bancada cearense nesta Casa falha imperdoável — não poderia deixar de ser lembrado, hoje, na transcorrência do centenário de seu nascimento.

O político clarividente e destemorado; o jornalista brilhante e intrépido; o professor abalizado e lúcido; o advogado criterioso e atuante; o juiz sereno e justo, encarnados no inesquecível cearense do Crato, — tudo isso teria que ser repassado neste dia de recordações e de saudade.

O Ceará, Srs. senadores, enaltece o seu ilustre filho, que tanto soube dignificar a nossa terra e a sua gente! (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nas páginas cetinosas do tempo, vamos encontrar o registro de nascimento de uma das figuras que mais dignificaram o Ceará: Hermenegildo de Brito *Firmeza*, nascido a 7 de maio de 1881, exatamente hoje defluindo a data centenária de existência, se vivo ainda fosse! Esta efeméride para a terra que lhe serviu de berço está envolto no crepe de incontinida saudade.

Filho da cidade do Crato, no Ceará, muito jovem ainda, H. *Firmeza*, como era tradicionalmente conhecido, passou a dar asas à sua inteligência privilegiada e a esboçar uma vocação que lhe parecia inata, a de lutar pelos direitos humanos, já àquela época entendido por ele como inalienáveis, por se constituir patrimônio inviolável da pessoa humana.

Iniciou-se na advocacia, enfrentando dificuldades da vida interiorana, onde o caciquismo medieval tinha raízes profundas, mas nem por isso amofinara-lhe a energia de suas atitudes ou embaçara a sua fluente oração quando alteava a voz na tribuna do júri popular.

Desta primeira fase de sua vida, guardava a mais grata recordação, porque nela aprendeu o que de bom poderia tirar para as andanças futuras, tal a experiência e ensinamentos que o mundo lhe ofereceu.

Chegado à Metrópole, não tardou definir-se na vida pública, tornando-se político combativo e autêntico, pelo próprio temperamento que herdara dos seus ancestrais.

Ingressou no jornalismo, escrevendo nos principais órgãos da imprensa cearense, fundando o jornal *Folha do Povo* e tornando-se o apreciado editorialista do jornal *Correio do Ceará*, do saudoso A. C. Mendes, cujos artigos se constituíam em leitura obrigatória, pelos conceitos emitidos de ordem social, política e econômica.

Homem de oposição, contemporâneo de uma fulgurante inteligência do jornalismo cearense, o inolvidável João Brígido, formavam os dois uma dupla de notável desenvolvimento cultural, fonte onde abeberaram-se expressivas figuras da imprensa alencarina, e que tanto sucesso marcaram na vida jornalística do País.

H. Firmeza teve candente atuação na história política do Ceará, chegando à Câmara Federal pela vontade dos seus coestaduanos.

Com a Revolução de 1930, voltaria à vida privada, integrando-se de corpo e alma ao magistério, sem abdicar ao jornalismo já que era um complemento da sua própria existência.

Conheci o jornalista — e o professor H. Firmeza. Nutria por ele profunda admiração e apreciava-lhe a compostura e a lhanesa de trato. O destino traria para mim uma surpresa: seria um dos seus filhos — Pedro Firmeza, como Interventor Federal no Ceará, que me nomearia Prefeito Municipal de Maranguape, quando o País, na sua reconstitucionalização, tinha na Presidência da República a figura singular de um Eurico Gaspar Dutra, o General que, pelas suas peregrinas virtudes, constituiu-se uma das fulgurantes expressões do Exército brasileiro.

Este registro o faço, para demonstrar que Hermenegildo Firmeza, ao se constituir em um grande patriarca, soube imprimir à sua prole, uma orientação segura, encaminhando os filhos para uma vivência compatível com a dignidade humana.

A quase todos conheci, e amigos de todos me tornei!

Destaco, neste instante, o nome do probo magistrado, desembargador Pedro Firmeza, que tanto honrou a mais alta Corte de Justiça do meu Estado.

E não omitiria o nome do Ruy Firmeza, um dos mais jovens rebentos da família Firmeza, aquele que mais de mim se aproximou e por quem nutro a mais sólida amizade.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Com muito prazer.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Não conheci o homenageado nesta tarde, o ex-Deputado Hermenegildo Firmeza. Conheci-o muito de nome, pela sua fama de grande e lúcido professor, jornalista, eficiente parlamentar. Quero, em meu nome e em nome do povo piauiense, que represento nesta Casa, associar-me às homenagens que V. Ex<sup>a</sup> e o eminente Senador Mauro Benevides, em nome do Senado, prestam ao ilustre e inesquecível homem público.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Agradeço, nobre Senador, a generosa manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, que tão dignamente representa o nosso glorioso Piauí.

Neste singelo registro da passagem da data centenária de Hermenegildo de Brito Firmeza, e quando o Senado da República reverencia a sua memória, procurei, senão corresponder à expectativa dos meus ilustres pares, mas ao menos concorrer com o melhor sentimento que me vai n'alma, para esmaitar um pouquinho o brilho desta homenagem que a mais alta Câmara do País presta a um ex-parlamentar, que em vida tanto dignificou o Congresso Nacional.

Fui buscar no íntimo do meu ser, aquelas passagens que a imaginação fixou, da vida de um homem que foi um padrão de honradez a ser seguida pelos pósteros.

Afirmam os sábios que a verdadeira e legítima devoção aos sadios preceitos de uma existência natural afigura-se como um sinal infalível, um caráter especial de predestinação, que distingue aqueles que hão de entrar um dia na posse indisputável da eterna bem-aventurança.

Acredito que Hermenegildo Firmeza, haja sido um predestinado, porque não se distinguir em que ponto de sua vida ele foi mais admirável: bom esposo, bom pai, bom jornalista, bom professor e bom político.

Muitos e grandes pecados, como pessoa mortal, poderia ter cometido, mas foram superados pelo retílineo proceder de homem cristão e cheio de fé.

Poder-se-ia dizer, que os homens imortalizam os séculos e as boas obras imortalizam os séculos e os homens, as boas obras que são o firme pedestal da glória e a misteriosa escada do céu; isto porque, mesmo com o passar dos anos, nem o desprezo e nem o esquecimento conseguirão jamais apagar a memória íngente dessas almas adamantinas que, passando pelo mundo como

os meteoros pelo espaço, deixam após si um rastro de luz, fúlgido como o sol e eterno como a verdade, o rastro de luz das suas boas obras.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Pois não, com o maior prazer.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Desejo congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo seu brilhante discurso, como o faço com o nobre Senador Mauro Benevides, há pouco também enaltecendo a figura de Hermenegildo Firmeza. O perfil de um povo, Senador Almir Pinto, é sempre marcado pelas grandes figuras que ele mesmo cria. No caso, sem dúvida, nós cearenses somos marcados pela personalidade de H. Firmeza. Quero associar-me a V. Ex<sup>a</sup> nesse preito de homenagem merecida. Quero, através do seu discurso, estender esta homenagem ao povo de Crato, à família Firmeza e, sobretudo, ao povo cearense, que traz na frente a marca das grandes qualidades de Hermenegildo Firmeza. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Nobre Senador José Lins, agradeço, por oportuno, o brilhante aparte de V. Ex<sup>a</sup>, porque numa data como esta, numa festa que o Ceará guarda e executa com tanta nobreza de coração, não poderia deixar de ter, neste momento, a palavra de mais um representante do Ceará nesta Casa, ficando assim marcada esta solenidade, esta homenagem, com a palavra dos três cearenses que ocupam as três cadeiras do Ceará no Senado da República. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Sr. Presidente e Srs. Senadores, Hermenegildo de Brito Firmeza, no decorrer de sua vida terrena, procurou sempre trilhar o caminho da dignidade, enfrentando com sombranceria as vicissitudes da vida, procurando deixar aos descendentes, o rastro da luz do que de bom pôde fazer pela família e pela Pátria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Srs. Senadores.

A Casa acabou de ouvir a palavra dos ilustres representantes do Ceará, em homenagem ao ex-Deputado Federal e jornalista Hermenegildo de Brito Firmeza.

A mesa se associa, em nome da Nação, a esta homenagem no centenário do seu nascimento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Ha oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Da tribuna da Assembléia legislativa do Rio Grande do Sul, aqui do Senado da República, diversas vezes protestamos contra o episódio do seqüestro de Lillian e Universindo, praticado por policiais uruguaios numa operação conjunta com palavras brasileiros esquematizados em Montevideu pela Campanha Contra Informações.

As decisões judiciais confirmaram a ocorrência do crime, e pelo menos um policial do PDS, no Rio Grande do Sul, foi condenado pela Justiça Estadual. Há poucos dias o Embaixador Uruguio no Brasil, Gonzalez Casal, inadvertidamente admitiu o lamentável sucesso, fato que levou o Senador Paulo Brossard a enviar extenso telegrama ao Ministro Saraiva Guerreiro, pedindo providências por parte do Governo Brasileiro. Paralelamente, notícias plenamente confirmadas informam que em Roma o Embaixador Uruguio, Marques Seré, além de confessar a uma Comissão da Federação Metalmeccânica da Itália a preocupação do Governo Uruguio, pois o fato realmente ocorrer, demonstrou sensibilidade em encontrar uma solução de nível diplomático, considerando a cidadania italiana concedida a Lillian. Os jornais de hoje noticiam que o ex-Governador Sival Guazelli afirma que o seqüestro foi uma traição à comunidade e que os estrangeiros que estavam aqui não tinham roubado, não tinham praticado assalto e não tinham praticado atentado contra o Governo Federal.

Louvando-me na alta idoneidade do ex-Governador Silvan Guazelli, Governador na época, reitero, neste momento, pedidos anteriormente formulados num apelo às autoridades, ao Ministro da Justiça e ao Ministro das Relações Exteriores, em nome da dignidade pública do País e da honra do povo gaúcho e, principalmente, tendo em vista a salvaguarda das leis que regem a Nação, no sentido de que esses Ministérios, dirigidos por dois ilustres brasileiros, se empenhem concretamente, através do alcance de medidas eficazes, punindo como disse o Presidente Geisel, internamente os comprometidos com a nefasta ação que redundou em violação de nosso território e em caráter externo, solicitando o retorno de Lillian e Universindo à semelhança da posição assumida pelo Ministério no Caso de Ronald Biggs.

Realmente, Sr. Presidente, a Nação inteira assistiu a uma epopéia, quase que uma novela de televisão. O Brasil inteiro, festejando a volta do Sr. Ro-



nald Biggs, o ladrão do considerado assalto dos últimos tempos, do trem pagador, em Londres, condenado a 30 anos de cadeia, depois de ter passado dois anos no presídio, faz uma sensacional fuga e vive no Brasil. Sequestrado do Brasil, o Governo brasileiro intervém em Barbados e, numa seqüela judicial com a própria Grã-Bretanha, a Inglaterra exigia a volta de Biggs para que fosse cumprir a sentença que a ele restava cumprir na Inglaterra. Mas, o Governo brasileiro fez questão de que lhe fosse devolvido o cidadão Biggs, porque ao Brasil ele nada devia. Pois essa atitude, que a televisão e os jornais publicam, que foi capa de revista, como algo de sensacional, como uma vitória da soberania brasileira, que ganhou inclusive da Inglaterra, no sentido de que tivéssemos garantidos nossos direitos, porque ele teria sido seqüestrado dentro do território brasileiro e não tinha nada a dever ao Brasil; pois os dois uruguaios estavam também no Brasil, nada devendo ao nosso País e foram seqüestrados em Porto Alegre pela Polícia Uruguaia, com a conivência de policiais brasileiros.

A Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul fez uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que concluiu pela responsabilidade da existência do seqüestro, praticado por uruguaios com a presença de policiais brasileiros. A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Sul, fez um imenso trabalho, foi ao Uruguai, indicou uma comissão e essa comissão chegou à mesma conclusão. Um dos maiores juristas do Brasil, Dr. Omar Ferri, pertencente à Associação de Defesa dos Direitos Humanos, vem lutando e batallhando, trazendo a mãe da infeliz moça uruguaia diversas vezes ao Rio Grande do Sul, a aclamar, pedir pelo amor de Deus, no sentido de que se encontre uma solução.

Tive oportunidade de ir junto com o nobre Senador Jarbas Passarinho — num ato de grandeza de S. Ex<sup>a</sup> — ao Ministério das Relações Exteriores, pedimos providências no sentido de que algo fosse feito, e até agora absolutamente nada.

O Governo brasileiro, que tem tratado de amizades, cujas relações com o Uruguai são muito maiores e mais profundas do que com a República de Barbados, lá, no caso de Barbados o Governo brasileiro defendeu a tese: "O ladrão é nosso." O ladrão pertencia ao Brasil e deveria viver no Brasil, porque nada devia ao Brasil. E, num caso em que, do lado de lá, estava um governo exigindo que ele voltasse à Inglaterra, cidadão inglês, para cumprir a pena de 28 anos que devia pelo escandaloso, pelo brutal roubo que tinha praticado, o Governo brasileiro não tomou conhecimento. A Justiça de Barbados deu ganho de causa ao Brasil e a Diplomacia brasileira alcançou uma vitória: o cidadão voltou ao Brasil.

Pois no caso do Uruguai estamos pedindo exatamente o mesmo. Eles foram seqüestrados no centro de Porto Alegre. A Justiça de Porto Alegre já condenou um dos responsáveis, um dos policiais envolvidos no caso. A Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul já deu a sua posição. A Ordem dos Advogados, Seção do Rio Grande do Sul, já deu a sua posição. No entanto, não se nota aqui o mesmo interesse, a mesma desenvoltura em buscar, no que tange aos cidadãos uruguaios, o que se fez com relação a Ronald Biggs. Com uma diferença, na Inglaterra existe um regime de plena democracia. Ele devia, ele foi condenado e se sabe que os Direitos Humanos são respeitados na Inglaterra, bem como a integridade física. A não ser no cumprimento da pena que devia, nada mais lhe aconteceria.

No Uruguai, sabemos que o regime é de exceção absoluta. Casos de violências cometidas são denunciadas hoje no mundo inteiro, e não se sabe quais são as condições em que, neste momento, estão vivendo exatamente os nossos amigos uruguaios seqüestrados em Porto Alegre.

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Com muito prazer.**

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nobre Senador Pedro Simon, não tenho nenhum reparo a fazer às colocações de V. Ex<sup>a</sup> com relação ao episódio que envolve cidadãos uruguaios e brasileiros que teria ocorrido no Rio Grande do Sul. Apenas esclareço ao eminente Senador pelo Rio Grande do Sul que a posição do Governo brasileiro, no caso do Sr. Ronald Biggs, é absolutamente clara e distinta do outro caso que V. Ex<sup>a</sup> acaba de mencionar. O Sr. Biggs chegou ao Brasil sem conhecimento da sua identidade. Segundo notícias do jornal que V. Ex<sup>a</sup> leu, e todos lemos, ao fugir da Grã-Bretanha teria até sido submetido a uma operação de cirurgia plástica. Em virtude de um filho tido com mulher brasileira, socorreu-se da lei nacional, e teve assegurada a sua permanência no Brasil, dispositivo que, expungido da nova Lei dos Estrangeiros, as Oposições voltam a insistir que seja mais uma vez inserido na nossa legislação. Com relação ao seqüestro tornado público, documentado com fotografias, — saindo do Rio de Janeiro, chegando a Belém, num iate para Barbados —, com a cobertura da televisão, dos jornais e de órgãos de divulgação nacionais e estrangeiros com enormes, estrépito que, na minha opi-*

*não, na de V. Ex<sup>a</sup>, não de justifica; e esse fato levou o Governo brasileiro a solicitar aos governos de Barbados e da Grã-Bretanha que os seqüestradores fossem enviados ao Brasil, para serem processados pela lei brasileira. Quem pediu a extradição do Sr. Biggs foi o governo da Grã-Bretanha e a Corte Suprema de Barbados não a concedeu, porque o referido tratado ainda não fora ratificado pelo Parlamento de Barbados. Esta foi a posição do Governo brasileiro, não encampando a defesa do Sr. Ronald Biggs...*

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — E nem eu...**

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — ... nem pretendendo dizer, como V. Ex<sup>a</sup> afirma, que o ladrão é nosso. Pelo menos do Governo não é, dos brasileiros não é. A atual situação do Sr. Biggs no Brasil é a que decorre da lei anterior, que lhe permitia, justamente, permanecer no nosso País.*

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Em primeiro lugar, a expressão não é minha, — e peço a transcrição da mesma nos Anais. É exatamente da revista Isto É, que coloca em manchete: "Fantástico — O Brasil vence a Inglaterra: o ladrão é nosso".**

*Não tenho nada a opor com relação ao problema do Sr. Ronald Biggs, que é um caso jurídico. Tenho a opor é com relação ao Sr. Biggs.*

*Diz V. Ex<sup>a</sup> que o espalhato da imprensa teria levado o Governo a agir. No caso do seqüestro dos uruguaios, a posição da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, a posição do ex-Governador Sival Guazzelli...*

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Não foi espalhato na verdade, comprovado pelos fatos.*

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — ... a posição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, a posição da Ordem dos Advogados, Seção do Rio Grande do Sul, nada disso teve condições de sensibilizar o Governo do Estado do Rio Grande do Sul para tomar uma posição tão enérgica quanto essa, e exigir a devolução dos seqüestrados que estavam no Brasil e que nada deviam ao Brasil.**

*Estou apenas analisando como em dois fatos o Governo tomou duas posições.*

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nobre Senador, a posição do PDS é clara. O nobre Senador Jarbas Passarinho, então Líder da Maioria, acompanhou V. Ex<sup>a</sup> nessa démarche junto ao Itamaraty.*

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Pois faço questão de esclarecer. Não tenho nada a opor ao PDS. Estou opondo, aqui, ao Governo. Estou fazendo minha crítica à posição governamental.**

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — E, como Líder do Governo compete a mim defender o Governo nesta Casa. O Governo tem providências junto ao governo do Uruguai.*

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — O Governo, na minha opinião, deu dois fatos 1 — Ladrão condenado.**

*Diz muito bem o nobre jurista, Senador pelo Pará, e concordo com S. Ex<sup>a</sup>: casado com brasileira, o Sr. Biggs invocou o fato. O Brasil tomou a sua defesa. Correto. No caso dos uruguaios, seqüestrados no Brasil, nada deviam ao Brasil, e com a conivência, nobre Senador, de policiais brasileiros foram seqüestrados. Isto já não é este Senador quem fala. É a Justiça do Rio Grande do Sul, que, em sentença, determinou o abuso de autoridade de autoridades brasileiras, desses policiais que estiveram envolvidos no caso de Lílían Ciliberti e Universindo Díaz.*

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Então, V. Ex<sup>a</sup> reconhece que o então Governador Sival Guazzelli abriu inquérito.*

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Abriu.**

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Com toda lisura e correção, apurou os fatos e puniu quem encontrou em responsabilidade.*

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — O que argumento é que o Governo brasileiro, a nível internacional, não agiu perante o Uruguai como o fez no caso de Barbados.**

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — O Governo brasileiro colocou a questão perante o governo uruguaio, como a colocou perante o governo de Barbados.*

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Não.**

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — No caso de Barbados, a Corte Suprema desse país rejeitou o pedido da Grã-Bretanha e soltou o cidadão. Este, como tinha permanência autorizada no Brasil, retornou ao nosso País, ao abrigo da legislação que já citei, e que V. Ex<sup>a</sup> conhece.*

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — O que espero, Sr. Presidente, o que a Nação espera e, de modo muito especial, o Rio Grande Sul, é que**

o Governo brasileiro aja junto ao Uruguai, a exemplo do que aconteceu com o episódio Biggs. Parece-me que não é pedir muito. Com uma diferença, em termos de Biggs volto a repetir — este era um cidadão condenado no seu país, e um país onde existe plenitude democrática. No caso do Uruguai, são cidadãos apenas com diferenciações totais de ordem política no seu país, e que têm a sua integridade física ameaçada a cada dia e a cada hora naquele país. Foram pessoas que procuraram abrigo no Brasil. Imaginavam que estavam abrigadas no Brasil. No entanto, terminaram sendo seqüestradas, com a presença de uruguaios invadindo a nossa autonomia territorial e com a colaboração de policiais brasileiros.

Parece-me que um fato desses é da maior gravidade, e exige-se uma atuação por parte do Governo. Quando vemos aqui manchetes tão grandes em cima da vitória diplomática do Brasil em Barbados, acredito que poderíamos obter uma vitória diplomática da maior repercussão internacional em Montevideú.

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — V. Ex<sup>a</sup> sabe que o Governo nada tem a ver com os jornais nem com os meios de comunicação.*

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) —** Mas a vitória foi. A verdade é que o Governo agiu. A imprensa informa...

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — V. Ex<sup>a</sup> está atribuindo a divulgação dessas notícias diretamente ao Governo. O Governo não tem nenhuma vinculação com a divulgação dessas notícias.*

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) —** ... A imprensa informa — e é importante, repare V. Ex<sup>a</sup>.

Como João Paulo II. Foi aí que o Governo brasileiro finalmente enviou a Barbados um pedido para que fossem presos os seqüestradores e devolvido Biggs. Ficou posta a pendência jurídica entre Barbados, Brasil e Inglaterra, resolvida na última quinta, 23: a Suprema Corte de Barbados mandou libertar Biggs e entregá-lo às autoridades brasileiras.

Em Brasília, as autoridades agiam e durante dias, a correspondência e o serviço telegráfico e o Ministério da Justiça funcionavam diária e permanentemente entre Barbados e o Brasil no sentido de obter informações.

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nobre Senador Pedro Simon, quando V. Ex<sup>a</sup> esteve no Ministério de Relações Exteriores — não conheço as condições em que essa entrevista se desenrolou — V. Ex<sup>a</sup> obteve, naturalmente, algum esclarecimento, foi informado a respeito das providências tomadas pelo Ministério das Relações Exteriores?*

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) —** Recebi a informação de que providências seriam tomadas.

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — No sentido de...?*

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) —** Conseguir...

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — ... junto ao Governo do Uruguai? Então, tenho como certo que se o Ministério das Relações Exteriores comunicou a V. Ex<sup>a</sup> estas medidas, elas foram efetivadas. Agora, o atendimento por parte do Governo do Uruguai, é uma decisão que escapa ao Governo brasileiro, do mesmo modo que, em Barbados, foi uma Corte Suprema que decidiu e também houve o uso de uma atribuição constitucional. Junto ao Governo do Uruguai, o governo brasileiro fez as *démarches*, o Ministro das Relações Exteriores tomou as providências, mas não há meio, creio, de compelir o Governo do Uruguai a tomar uma decisão que corresponda aos nossos desejos e aos anseios de V. Ex<sup>a</sup>, do Governo e do povo brasileiro.*

*O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) —** Pois não.

*O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — No caso do seqüestro a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, também a imprensa vem dando uma cobertura enorme, de muito tempo a esta parte, denunciando o fato e clamando por providências por parte do Governo brasileiro. Por sua vez, o nobre Senador Paulo Brossard, como Líder do MDB, e depois do PMDB, aqui no Senado ocupou a tribuna duas ou três vezes para fazer veementes apelos ao Governo brasileiro, no sentido de conseguir a libertação dessas pessoas. Como bem acentua V. Ex<sup>a</sup>, a demora é inexplicável. Há quanto tempo essas providências estão sendo prometidas? A verdade, nobre Senador Pedro Simon, é que o Brasil pela sua importância na América Latina e pelas relações diplomáticas que mantém com o Uruguai, se realmente insistisse mais insistentemente junto ao Governo do Uruguai, talvez, já tivesse solucionado esse problema. Nós do PMDB estamos inteiramente solidários com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>*

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) —** Não tenha dúvida nenhuma, nobre Senador. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Dejandir Dalpasquale (PMDB — SC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?*

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) —** Pois não.

*O Sr. Dejandir Dalpasquale (PMDB — SC) —* Veja, ilustre Senador Pedro Simon que tanto a ação como o tratamento nos dois casos são totalmente diferentes. No caso de Lilian Celiberti, além de haver a participação de elementos da Polícia do Rio Grande do Sul, ainda não houve interesse, como houve no caso de Biggs, de solicitar que os seqüestradores sejam remetidos ao Brasil, para que sejam julgados aqui. Em relação aos uruguaios que aqui estiveram, o Governo brasileiro, em nenhum instante, solicitou ao Governo uruguio que remetesse os seqüestradores uruguaios para o Brasil, para que eles fossem julgados aqui. Nem mesmo os brasileiros foram julgados, me parece que somente um deles é que chegou a ser condenado, os demais foram todos absolvidos. Então, há um tratamento completamente diferente, porque evidentemente o que se nota é a participação do Governo brasileiro, através de policiais, no caso Celiberti, e o desejo de manter a soberania, no caso de Barbados.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) —** V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem, disse com muita lógica. A soberania brasileira, o Governo achou que foi atingida e tomou providências, no caso de Barbados, o caso Uruguio, absolutamente nenhuma providência. Pode ter havido, a nível ministerial, troca de informações. Mas o que desejo dizer ao nobre Senador pelo Pará é que, oficialmente, medida oficial, por exemplo, como esta que foi perante Barbados, onde o Governo brasileiro interveio oficialmente, entrou na justiça e fez, perante a justiça de Barbados, a defesa, perante o Governo Uruguio não se tem nenhuma medida oficial, não se tem conhecimento de uma nota por escrito, não se tem conhecimento de algo de concreto que demonstre a intenção real e objetiva do Governo brasileiro no sentido de tomar providências, não se tem absolutamente nada.

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte? (Assentimento do orador.)* Eminentíssimo Senador Pedro Simon, o nobre Senador Dalpasquale, por Santa Catarina, declarou que há ação e tratamento diferente em dois casos idênticos. Os dois casos são diferentes, em primeiro lugar, bastante diferentes. Não estou familiarizado, não tenho em mãos, nem sabia deste debate, informações minuciosas, dados, elementos, para chegar a certo nível de detalhes, mas V. Ex<sup>a</sup> poderá socorrer-me, e informar. No caso desses uruguaios, eles tiveram entrada regular no Brasil, sua permanência autorizada no Brasil?

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) —** Respondo, então, a V. Ex<sup>a</sup> Nada disto me importa, porque se eles não tiveram entrada regular, é um problema que eles teriam que responder perante a justiça brasileira e não perante a Justiça uruguia.

*O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) —* Eu vou concluir com V. Ex<sup>a</sup> Mesmo que tivessem entrado irregularmente, não se justificava que pessoas ou autoridades de outro país aqui viessem seqüestrar e retirá-los à força do Brasil. Mas o fato mostra que não eram duas situações iguais, que receberam tratamento diferente. Esse cidadão britânico, invocou uma lei brasileira, lei que o Governo pretendeu revogar, exatamente, por causa desses antecedentes, inclusive, do Sr. Biggs. Criminosos que, utilizando-se dessa cobertura jurídica, pelo fato de não haver tratado de extradição entre o Brasil e a Grã-Bretanha, como não há com relação a outros países, vêm ao Brasil, aqui chegam — com sentimentos que não me cabe investigar — se associam a mulher brasileira e têm filho, às vezes já com a intenção de obter essa impunidade legal, essa cobertura legal, e depois invocar a lei brasileira. E nós somos obrigados a suportar essa situação, a tolerar esse fato. Quando o Governo pretendeu alterar, modificá-lo, participei da Comissão Mista, e recorde-me bem dos debates nos quais os corregilônários de V. Ex<sup>a</sup> se levantaram contra a supressão desse dispositivo e apresentaram emenda para reincluí-lo na legislação brasileira. E, ainda, hoje, se batem por ele. Uma das razões do Governo brasileiro para a supressão do dispositivo era, exatamente, essa. O segundo reparo, afinal, se V. Ex<sup>a</sup> ainda me permite, era que o Governo brasileiro, ao que eu estou informado, não ingressou na justiça de Barbados. Quem ingressou na justiça de Barbados foi o Sr. Biggs, com advogados indo do Brasil, advogados vindo dos Estados Unidos, segundo noticiou a imprensa. O Governo brasileiro — segundo eu tenho conhecimento não ingressou na Justiça de Barbados. A Justiça de Barbados recebeu um pedido de extradição de Grã-Bretanha e a Justiça de Barbados decidiu sobre esse cidadão Biggs assistidos pelos advogados que constituiu. A decisão da justiça de Barbados foi não atender o pedido da Grã-Bretanha, negando a extradição.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) —** Está aqui a republicação: "Foi aí que o Governo brasileiro finalmente enviou a Barbados

um pedido para que fossem presos os seqüestradores e devolvido Biggs. Ficou posta a pendência jurídica entre Barbados, Brasil e Inglaterra."

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nota do Governo brasileiro ao governo de Barbados através dos canais diplomáticos, pedindo que fossem, realmente, retirados de Barbados onde se encontravam e fossem presos e encaminhados ao Brasil os seqüestradores, para efeito de serem processados, mas não ação na Justiça de Barbados.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Essa nota do Governo brasileiro, essa solicitação do Governo brasileiro, foi pagar na Justiça, exatamente...

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — V. Ex<sup>a</sup> veja como os dois casos são bem diferentes.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Completamente diferentes. Os dois casos, diz bem o nobre Senador, são completamente diferentes...

No caso de Barbados, no caso de Biggs, o Governo agiu porque atingia a nossa soberania. No caso do Uruguai, a soberania não teve importância nenhuma, não teve significado nenhum e, com agravante, no caso de Biggs eram seqüestradores comuns, envolvendo um ladrão, mas no caso do Uruguai eram policiais daquele país que invadiram a nossa soberania com a presença de policiais deste País, para cometer esse ato.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Já foram processados e punidos...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Então, me parece, Sr. Presidente, que pedir tratamento igual, não era muito. Aquilo que o Brasil fez para que o ladrão voltasse, fazer para que criminosos políticos, cidadãos que estão expostos — e isso é o mais grave, Sr. Presidente — a tudo que pode acontecer, a chuvas e trovoadas, por parte do governo do Uruguai, parece-me que é uma questão até de humanidade.

Aqui fica o nosso apelo, Sr. Presidente. Se o ladrão é nosso, vamos fazer com que o Brasil tenha condições para que os presos políticos do Uruguai que lá estão — e as notícias são cada vez mais dolorosas com relação ao tratamento que eles vêm tendo — possa, também, regressar a este País.

Apenas isto, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1981

*Veda a cobrança de juros e multas pelo atraso de pagamento de quaisquer obrigações, quando não resultantes de apuração calculada proporcionalmente aos dias de efetivo atraso que lhe deram motivo.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada a cobrança de juros e multas pelo atraso de pagamento de quaisquer obrigações, quando não resultantes de apuração calculada proporcionalmente aos dias de efetivo atraso que lhe deram motivo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### *Justificação*

É comum o abuso de cobrar-se multas e juros sobre parcelas de débitos já saldados pelo devedor. Assim, por exemplo se alguém deixa atrasar prestação relativa a qualquer obrigação pecuniária, passam-se a ser exigidos juros e multas não apenas incidentes nas parcelas a que se refere a inadimplência, mas também sobre todo o montante do débito, o qual, em muitos casos, é exigido de uma só vez.

Além disso, o valor das multas e juros pela inadimplência de um, dois ou três dias, incide, muitas vezes, como se o atraso fosse de um mês integral, já que nestes casos adota-se o injusto princípio de cobrança da mesma importância pelo atraso de pagamento de um mês ou pela sua respectiva fração.

Com o presente projeto pretendemos obviar tal prática, obrigando a que os juros e multas estejam limitados, para fim de cobrança em atraso, ao período de inadimplência propriamente dito.

Sala das Sessões, em 7 de maio de 1981. — *Gastão Müller.*

*(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91, DE 1981

*Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte concernente à organização sindical.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 513 e 514 da vigente Consolidação das Leis do Trabalho passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 513. São prerrogativas dos sindicatos:

I — reivindicar benefícios e vantagens em favor da categoria representada;

II — celebrar contratos coletivos de trabalho;

III — eleger os representantes da categoria;

IV — fiscalizar o cumprimento dos acordos celebrados;

V — impor contribuições aos respectivos associados.

Parágrafo único. Os sindicatos dos empregados terão, outrossim, as prerrogativas de fundar e manter agências de colocação, assim como de procurar melhores condições de trabalho.

Art. 514. São deveres dos sindicatos:

I — manter serviços de assistência judiciária para os associados;

II — promover a conciliação nos dissídios de trabalho;

III — manter no seu quadro de pessoal, em convênio com entidade assistencial, ou por conta própria, um assistente social com a atribuição de promover a integração profissional do associado na Classe.

Parágrafo único. Os sindicatos de empregados terão também o dever de:

I — fundar cooperativas de consumo e de crédito;

II — fundar e manter escolas de alfabetização."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### *Justificação*

A qualquer organismo, particularmente os de natureza social, é indispensável atribuir e reconhecer funções.

Os sindicatos são um organismo social e, como tal, uma realidade com funções definidas, embora até aqui mal definidas.

Por isto que o que se pretende neste projeto de lei é melhor definir as funções dos sindicatos, escoimando de suas prerrogativas os vícios, impropriedades ou defasagens que atualmente as caracterizam no texto legal em vigor.

Assim é que dentre as ditas prerrogativas dos sindicatos colocamos logo de saída, sem linguagem rebuscada ou sem disfarces de qualquer espécie, a de reivindicar benefícios e vantagens para a respectiva categoria.

Suprimimos a estranha prerrogativa de colaborar com o Estado (alínea "d" do atual art. 513) e acrescentamos a de fiscalizar o cumprimento dos acordos celebrados, esta uma necessidade indispensável.

Dentre as prerrogativas peculiares aos sindicatos de empregados julgamos por bem incluir mais uma específica, qual seja, a de procurar melhores condições de trabalho.

Por último, como modificação também importante, determinarmos que os sindicatos de empregados tenham, obrigatoriamente (ao contrário do que é hoje exigido), um assistente social em seu quadro, com a atribuição de promover a integração profissional do associado na Classe.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1981. — *Humberto Lucena.*

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

*Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.*

Art. 513. São prerrogativas dos sindicatos:

a) representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais da respectiva categoria ou profissão liberal ou os interesses individuais dos associados relativos à atividade ou profissão exercida;

b) celebrar contratos coletivos de trabalho;

c) eleger ou designar os representantes da respectiva categoria ou profissão liberal;

d) colaborar com o Estado, como órgãos técnicos e consultivos, no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a respectiva categoria ou profissão liberal;

e) impor contribuições a todos aqueles que participam das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais, representadas.

Parágrafo único. Os sindicatos de empregados terão, outrossim, a prerrogativa fundar e manter agências de colocação.

Art. 514 São deveres dos sindicatos:

a) colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade social;

b) manter serviços de assistência judiciária para os associados;

c) promover a conciliação nos dissídios de trabalho;

d) sempre que possível, e de acordo com as suas possibilidades, manter no seu quadro de pessoal, em convênio com entidades assistenciais ou por conta própria, um assistente social com as atribuições específicas de promover a cooperação operacional na empresa e a integração profissional na classe.

Parágrafo único. Os sindicatos de empregados terão, outrossim, o dever de:

a) promover a fundação de cooperativas de consumo e de crédito;

b) fundar e manter escolas de alfabetização e pré-vocacionais.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 84, DE 1981

Nos termos do Art. 185, do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do dia 14 do corrente, seja dedicado às comemorações alusivas aos noventa anos do aparecimento da memorável Encíclica Rerum Novarum, de Sua Santidade o Papa Leão XIII.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1981. — Pedro Simon — Dejandir Dalpasquale — Dirceu Cardoso — Gastão Müller — Evelásio Vieira — Humberto Lucena — Luiz Viana — Lourival Baptista — Lázaro Barboza.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento que vem de ser lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido seguinte.

#### REQUERIMENTO Nº 85, DE 1981

Requeremos, nos termos do artigo 241 do Regimento Interno, seja inserto um voto de pesar, na Ata dos trabalhos do Senado Federal, pelo falecimento do ex-parlamentar Professor Hamilton Nogueira.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1981. — Luiz Viana — Nilo Coelho — Moacyr Dalla — Dirceu Cardoso — Passos Pôrto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Na forma regimental, este requerimento passa a ser apreciado imediatamente.

Em votação o requerimento.

O Sr. Luiz Viana (PDS — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana, para encaminhar a votação.

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não somente eu, vários outros Srs. Senadores conhecemos e fomos colegas, companheiros do Professor Hamilton Nogueira. Constituinte em 1946, como representante do antigo Distrito Federal no Senado, depois Deputado Federal, foi S. Exª realmente um dos parlamentares mais operosos e mais dignos que tiveram assento nesta Casa.

Além de professor ilustre de medicina, ele realizava aquele tipo que foi bastante comum na vida brasileira, do médico que era também homem de letras. Foram assim Miguel Couto, Francisco de Castro, Aloysio de Castro e alguns outros honraram a medicina e enaltecem as letras do País.

Tendo mesmo escrito alguns ensaios realmente de larga repercussão na época, sobre Fiodor Dostoiewsky, Joseph Conrad, era ele um homem voltado não apenas para os problemas de sua profissão médica, mas também com grande encanto pelas coisas das belas letras.

No Parlamento, ele marcou a sua ação acima de tudo pela integridade das suas atitudes, das suas posições, das suas iniciativas. Membro aquele tempo da antiga UDN; integrou ele, assim, as hostes opositoristas ao Governo, onde teve uma atuação realmente destacada, como se poderá ver nitidamente, compulsando os Anais desta Casa ou os da Câmara Federal.

Agora, falece em idade de algum modo avançada, com mais de 80 anos, mas ainda até o final da vida voltado para as investigações, para os estudos,

para o convívio com os livros, que foram realmente os grandes companheiros de sua vida e sobretudo de sua velhice.

Natural, portanto, Sr. Presidente, que esta Casa consigne na ata dos seus trabalhos de hoje um voto de pesar pelo desaparecimento do ilustre brasileiro e faça chegar a sua família a expressão de pesar do Senado da República.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu conheci Hamilton Nogueira; privei de sua amizade na Câmara dos Deputados quando ele representava a UDN do antigo Distrito Federal, hoje Rio de Janeiro, e nós representávamos o nosso Estado.

Foi das figuras mais ilustres que passou pela Câmara e pelo Senado. Poliglota, escritor cujos livros tiveram larga repercussão nos meios literários do País e político atuante da antiga UDN, onde valores tão eminentes da vida brasileira tiveram destacada atuação, ele foi das mais acentuadas figuras da sua bancada.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Senador Dirceu Cardoso, quero associar-me às homenagens que estão sendo prestadas ao grande brasileiro desaparecido, Hamilton Nogueira. Ele, aqui em Brasília, teve uma atuação política e literária das mais impressionantes, que se caracterizava, sobretudo, pela modéstia de sua vida. Era um homem público modesto, simples. Na convivência da Academia Brasileira de Letras, S. Exª deixou um claro enorme. Por isso é que, como membro dessa Academia, quero associar-me às homenagens que V. Exª presta a esse grande brasileiro, a esse grande escritor, a esse grande homem público, recentemente falecido.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Agradeço o aparte de V. Exª, que ilustre a minha comunicação.

Sr. Presidente, os que leram a vida de Golda Meir, na obra *Minha Vida*, depararam, todos eles, à página 170, se não me engano, com um episódio que ela narra, que é um enaltecimento à cultura brasileira na figura de Hamilton Nogueira. Golda Meir, aquela mulher extraordinária, que dirigiu Israel nos dias sombrios e nas horas de glória; aquela mulher que, nos conciliábulos do mundo, sempre se destacou como uma das inteligências e vontades mais firmes, diz nessa sua obra o seguinte: um dos instantes mais emocionantes da minha vida foi quando, visitando o Congresso brasileiro, pediu a palavra o Senador Hamilton Nogueira, em puro ídiche, fez uma saudação à minha pessoa.

Sr. Presidente, o ídiche ele aprendera sozinho, sem professor. E fez aquela saudação a Golda Meir, na língua *mater* de Golda Meir, sem nunca ter tido um professor. Ela registrou na sua obra, à página 170 ou 180 não me recorde bem, esse episódio: foi um dos momentos mais emocionantes da minha vida, quando um Senador do Brasil ergue-se e, em apuro ídiche, me faz a saudação em nome do Senado brasileiro. Não precisamos dizer mais nada sobre a cultura daquele talento polímorfo que foi Hamilton Nogueira e sobre aquela moral inabordable que demonstrou em toda sua vida pública brasileira.

Aqui, Sr. Presidente, associe-me a estas homenagens que são prestadas e requiro que a Mesa transmita à família enlutada, no Rio de Janeiro, o pesar imenso que cobre o Senado por ter perdido essa vida ilustre, essa inteligência palpitante, essa vontade férrea, essa cultura magnífica que deixou o mundo dos vivos ontem, ficando, no Senado, o seu nome inscrito nos nossos Anais como uma página fulgurante de brilho, inteligência, moral e de cultura.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não havendo mais oradores para o encaminhamento da votação, passo à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

A Mesa se associa às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Bernardino Viana — José Lins — Cunha Lima — Humberto Lucena — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino —

Benedito Ferreira — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Richa — Leite Chaves — Dejândir Dalpasquale — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 86, DE 1981

Nos termos do art. 198, alínea *d*, do Regimento Interno, requiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 5 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1981. — *Benedito Canelas.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O presente requerimento impõe votação imediata.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Conforme minha manifestação com relação ao requerimento de inversão da Ordem do Dia, de autoria do Senador Helvídio Nunes, que requereu que se incluísse o município de Teresinã, na prioridade absoluta da nossa pauta, hoje, também o nobre Senador Benedito Canelas pede que o item 5º, da presente Ordem do Dia, um pedido de empréstimo de Mato Grosso do Sul, seja declarado em prioridade absoluta.

Sr. Presidente, estão na pauta dezoito pedidos de empréstimos e de consolidação da dívida e não vejo razão para que o Senado se detenha, invertendo a ordem dos seus trabalhos. Pelo contrário, acho que deveríamos seguir a ordem natural em que estão colocados os assuntos, do primeiro ao último número de nossa pauta. Não vejo por que Mato Grosso possa disputar essa prioridade, como não vejo que qualquer outro Estado dispute a outrem uma prioridade que vence a prioridade cronológica de entrada ou de apuro dos projetos nas Comissões no Senado.

Não tenho, Sr. Presidente, predisposição contra nenhum pedido de empréstimo, mas acho que nós daríamos uma prioridade a Mato Grosso sobre outros Estados que também pedem empréstimos e que também estão catalogados, quando nenhum assunto poderia justificar essa prioridade. Enquanto os outros Estados pedem empréstimos para construção de hospital, para educação, Mato Grosso o quer para a fixação de cidades-pólo. Isto, numa hora em que o Governo pensa em contenção de despesas, em cortar essas despesas desnecessárias e esses empréstimos; nesta hora, Mato Grosso vem pedir prioridade ao Senado para votar um pedido de empréstimo, Sr. Presidente, para instalar cidades-pólo.

O Sr. Benedito Ferreira (PDS — GO) — Para evitar as megalópoles.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Mas evitar as megalópoles, criando uma outra megalócefalia. É a inflação, nobre Senador, inflação que está destruindo o povo e está destruindo até as organizações que V. Exª dirige no Estado de Goiás. Não está enriquecendo Senador nenhum, não está enriquecendo a nenhum de nós, está empobrecendo o País, Sr. Presidente. Está empobrecendo mas o Senado, Sr. Presidente, encara isto sorrindo.

Voto contra porque, Sr. Presidente, há dúvida; ninguém está fazendo a diferença entre o dinheiro da Nação e o dinheiro do Presidente da República. Uns fazem obstrução porque pensam que é o dinheiro do Presidente da República e outros fazem-na porque pensam que é o dinheiro da Nação. Então, nesta confusão, o Senado aprova esses pedidos de empréstimo.

Sr. Presidente, enviei uma carta ao Ministro do Planejamento, pedindo a S. Exª informação sobre se esses pedidos de empréstimos são de fato ou portam uma carga inflacionária. Até hoje não consegui uma resposta, mas continuo na minha luta contra os empréstimos, como sou contra essa prioridade que o Senado vai votar agora, concedendo ao Estado de Mato Grosso dinheiro para instalar cidades-pólo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Canelas, para encaminhar a votação.

O SR. BENEDITO CANELAS (PDS — MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não desajava falar neste instante, no momento em que encaminho pedido de inversão da pauta. Pelo apreço e admiração que tenho pelo

Senador Dirceu Cardoso, devo dizer que este requerimento é para fazer retornar o projeto para onde ele já esteve por vários dias, nº 1 da pauta.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta semana analisei, profundamente, o quadro referente a empréstimos internos e externos no Senado da República: são 133 empréstimos e mais 180 que se encaminham para cá. Se verificarmos, pela imprensa nacional, que a simples demissão de 3 mil funcionários da Volkswagen tomou conta de todas as manchetes nacionais e nós temos investimentos na ordem de 61 bilhões de cruzeiros, de acordo com a Associação dos Empreiteiros cada milhão de cruzeiros se reverte a um emprego direto e a 50% do emprego indireto. O que quer dizer que, de novembro até hoje, pela obstrução existente, são 90 mil empregos que se encontram paralisados no País; isso representa um investimento de 61 bilhões de cruzeiros. Deixo bem claro que o número de empregos é da Associação dos Empreiteiros.

O que ocorre, Sr. Presidente, é que se considerarmos a alta nos equipamentos, se considerarmos a inflação e tomarmos por base a UPC, que se corrige deixando uma defasagem de 50%, teremos — leio, rapidamente, esses valores:

II — EMPRÉSTIMOS	(Destinação)
Destinação	Valor Cr\$
a) conjuntos habitacionais (habitação — infra-estrutura)	9.373.424.732,94
b) CURA	8.407.407.550,43
c) investimentos urbanos, infra-estrutura urbana	2.059.976.279,79
d) meios-fios, sarjetas, galerias águas pluviais, Ampliação esgoto via pública, redes pluviais, Canalização de córrego	123.563.200,00
e) ampliação e melhoria de sist. viário, projetos viários; mercados, matadouros frigoríficos, oficinas mecânicas (FUNDURBANO)	359.288.000,00
f) escolas, centros sociais urbanos	390.758.800,00
g) hospitais, equipam. médico-odontológico, postos de saúde	425.957.000,00
h) entidades sindicais/desenvolvimento recursos humanos, equipamento/laboratório	235.713.900,00
i) equipamentos/limpeza pública	92.107.586,00
j) programas rodoviários/obras em rodovias, equipamentos motomecanizados	3.808.560.000,00
l) programas agropecuários, agroindustriais, industriais, de infra-estrutura energética, de desenvolvimento rural; sistema viário de apoio à produção agrícola	18.156.600.000,00
m) pólo petroquímico	1.303.905.118,20
n) controle/fontes de poluição	5.446.980,00
o) saúde	541.140.000,00
p) elevação de capital (FEPASA — Ferroviária Paulista S.A.)	16.506.000.000,00
q) não identificada (1 empréstimo)	25.000.000,00
Total	61.814.849.147,36

O equipamento de limpeza e os equipamentos rodoviários financiados tiveram uma alta de novembro até agora, em torno de 75%, e pela obstrução esses empréstimos continuam parados.

Encerro, deixando aqui um apelo e deixando claro, nesta hora e nesta tarde, a esta Casa, que o empréstimo a Mato Grosso do Sul já podia estar aprovado, fruto de um acordo. Tinha de ser revista a última página por erros datilográficos, quando o retirei da pauta, concordando com o Presidente Teotônio Vilela e com a decisão sábia do Presidente Jarbas Passarinho. O que ocorre é que só ele restou da pauta, todos os outros foram aprovados e a alegação dada de que se não aprovava naquela tarde e naquela hora, era porque tinham de ser revistos os erros de datilografia.

Por esta razão é que encareço, nesta tarde, esta aprovação, por ser um ato de justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, pelo Partido Popular, para encaminhar votação.

*O SR. JOSÉ FRAGELLI PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para encaminhamento de votação, ao Senador José Lins, pelo Partido Democrático Social.

*O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB) — Para uma observação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> informasse: num simples requerimento de inversão da Ordem do Dia, além do autor, que é quem deve justificá-lo, quantos Srs. Senadores podem falar?

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — É a questão de ordem que V. Ex.<sup>a</sup>...?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB) — É uma informação que eu desejo de V. Ex.<sup>a</sup> Já falaram vários oradores.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — V. Ex.<sup>a</sup> que é um Líder brilhante me surpreende com esta questão de ordem. V. Ex.<sup>a</sup> sabe é apenas...

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB) — Não devo surpreender V. Ex.<sup>a</sup> quando procuro zelar pelo Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Não dialogarei com V. Ex.<sup>a</sup> Eu darei decisão à questão de ordem. E ao dar a decisão à questão de ordem, quis ser gentil com V. Ex.<sup>a</sup>, porque sei que V. Ex.<sup>a</sup> é profundo conhecedor do Regimento. E o Regimento diz no seu art. 345, parágrafo único: "O encaminhamento de votação de requerimento é limitado ao signatário — Senhor Canelas — e a um representante de cada Partido..."

Falaram: pelo Partido Popular, o nobre Senador José Fragelli, pelo Partido Social Democrático, falará o nobre Senador José Lins.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB) — V. Ex.<sup>a</sup> me satisfaz. Apenas gostaria de saber a limitação desses oradores, somente isto.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Ainda temos, se o Partido de V. Ex.<sup>a</sup> quiser encaminhar, ainda pode, e ainda temos os líderes.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB) — Não há o que encaminhar, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

**O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Não havendo mais oradores para o encaminhamento da votação, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de inversão da Ordem do Dia, de autoria do nobre Senador Benedito Canelas, permaneçam sentados. (Pausa.)

*O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Requeiro verificação, Sr. Presidente.*

*O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Sr. Presidente, requeiro verificação de quorum.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Três Srs. Senadores pediram verificação ao mesmo tempo. Conseqüentemente, aos três defiro a solicitação.

*O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Sr. Presidente, desisto do meu pedido em favor do Senador Dirceu Cardoso.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O Sr. Senador Humberto Lucena desiste do seu pedido de verificação.

Então, pediram verificação o Senador Dirceu Cardoso e o Senador José Fragelli.

Em votação.

A votação é nominal. Peço aos Srs. Senadores que tomem seus lugares.

*O Sr. Benedito Ferreira (PDS — GO) — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, para uma questão de ordem.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** (PDS — GO) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pelo que me consta, os autores, ou o autor do pedido de verificação, estão compulsoriamente, por força do Regimento, cominados a permanecer e a acompanhar a votação.

V. Ex.<sup>a</sup> deferiu aos três, concomitantemente. Indagaria a V. Ex.<sup>a</sup> se, para efeito de quorum, seria considerado pela Mesa a presença dos três autores, aos quais foi deferido o mencionado requerimento de verificação de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Darei decisão à questão de ordem levantada por V. Ex.<sup>a</sup>

*O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para contestar.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A Presidência vai, inicialmente, dar solução à questão de ordem levantada pelo Senador Benedito Ferreira.

S. Ex.<sup>a</sup> disse — ao que me consta foram expressões textuais — "os solicitadores de verificação de quorum obrigam-se a permanecer no local".

É claro; se eles pedem verificação, são obrigados a permanecer no local para, também, votar. É regimental. Não é apenas constar, é regimental.

Ocorre que, ao mesmo tempo, pressurosamente, três Srs. Senadores puxaram o microfone. Dois foram, com voz bastante audível, ouvidos pelo Presidente pedindo a verificação: o nobre Senador Dirceu Cardoso e o nobre Senador Humberto Lucena. O terceiro fez o gesto. Eu deferi o pedido concomitante dos três.

Entretanto, acabo de ser procurado pelo nobre Senador José Fragelli, que, percebendo — porque V. Ex.<sup>a</sup> está alertando — que o voto dele seria computado, aqui, mesmo que ele estivesse ausente, veio me dizer que não chegou a abrir a boca, apenas fez o gesto. E a Presidência, diante disso, tem que se render ao silêncio e não pode interpretar voz que não foi ouvida. Conseqüentemente, só existe um Sr. Senador compulsado a permanecer no recinto, que é o nobre e brilhante representante do Espírito Santo, Senador Dirceu Cardoso.

*O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Muito obrigado.*

*O Sr. Benedito Ferreira (PDS — GO) — No caso específico, pelo que eu entendi, V. Ex.<sup>a</sup> me desculpe, mas V. Ex.<sup>a</sup> disse que havia deferido ao nobre Senador Humberto Lucena, concomitantemente com o nobre Senador Dirceu Cardoso. E, no caso, não seria considerada também a presença do nobre Senador Humberto Lucena?*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — V. Ex.<sup>a</sup> levantou uma questão de ordem, meu nobre colega, e ela está decidida. Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que não insista em questão de ordem já decidida.

*O Sr. Benedito Ferreira (PDS — GO) — Eu entendi mal, Sr. Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Passo à votação, que será nominal.

O Srs. Senadores devem tomar seus assentos individuais. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Aderbal Jurema — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — João Calmon — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Junior — Lourival Baptista — Luiz Viana — Martins Filho — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Tarso Dutra — Vicente Vuolo.

**VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:**

Dirceu Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Num total de 28 Srs. Senadores, votaram *SIM* 27 Srs. Senadores; *NÃO*, 1 Sr. Senador.

Vou aplicar o Regimento, que diz claramente, no seu art. 327, que, na votação ostensiva simbólica.

"VI — verificada a falta de quorum, o Presidente suspenderá a sessão, fazendo acionar as campanhas durante dez minutos, após o que está será reaberta, procedendo-se à nova votação."

Suspendo da sessão por 10 minutos.

*O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Pela ordem, Sr. Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Suspendo a sessão por 10 minutos.

*O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Pela ordem, Sr. Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Suspendo a sessão por 10 minutos. Concederei a palavra a V. Ex.<sup>a</sup> ao reabrir a sessão.

*O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Pedí a palavra pela ordem para falar o sobre Regimento.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Eu já havia anunciado a suspensão. Posteriormente, V. Ex.<sup>a</sup> terá oportunidade de usar da palavra.

(*Suspensa às 16 horas e 16 minutos a sessão é reaberta às 16 horas e 24 minutos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão. Na hora em que eu a suspendia, pedia a palavra, pela ordem, o nobre Senador Humberto Lucena.

Com a palavra S. Ex<sup>a</sup>

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Pela ordem. — Sr. Presidente, para uma reclamação.

Com todo o respeito que tenho pela Presidência, pois V. Ex<sup>a</sup> é um dos Senadores mais eminentes desta Casa...

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Muito obrigado.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB) — ... e muito a tem dignificado, estranho, como Líder do PMDB, que V. Ex<sup>a</sup> só utilize esse dispositivo, que realmente consta do Regimento, no sentido de se repetir a votação, quando não há *quorum* na primeira chamada, após o pedido de verificação, no dia de hoje, quando nós, durante um longo período, vimos diariamente pedindo verificação de votos, sem que V. Ex<sup>a</sup> tenha se lembrado dessa norma.

Era somente isto que eu queria registrar nos Anais, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O Sr. Aloysio Chaves** (PDS — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Aloysio Chaves.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente ainda que a reclamação fosse procedente, o PMDB jamais foi prejudicado, porque essa segunda verificação só poderia beneficiar ao PDS, e o PDS não fez nenhuma reclamação a V. Ex<sup>a</sup> (*Muito bem!*)

**O Sr. José Lins** (PDS — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador José Lins.

**O SR. JOSÉ LINS** (PDS — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, quero congratular-me com a Mesa, porque realmente aplica o Regimento tal como deve ser aplicado, e o faço, Sr. Presidente, porque já de outra feita, neste plenário, recorri a esse mesmo texto do Regimento, solicitando que a Mesa o aplicasse em benefício de objetivos do PDS, e como naquela ocasião não fui atendido, ressalto a ação da atual Presidência, que realmente cumpre o Regimento, mais uma oportunidade de que o debate se prolongue até o limite legal.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Cabe à Mesa dar a decisão em relação à reclamação do nobre Senador Humberto Lucena, e com a observação feita pelos dois eminentes Senadores pelo PDS, Senador Aloysio Chaves e o Senador José Lins.

Sr. Senador Humberto Lucena, V. Ex<sup>a</sup> que há muito tempo acompanha os trabalhos da Casa e na qualidade de Líder verifica que a praxe, até aqui adotada, era a de fazer a verificação de votação nominal, depois que a votação simbólica era contestada, acionavam-se as campanhas desde logo. Era uma espécie de antecipação do procedimento que acabei de tomar, só que essa antecipação é que não tinha amparo legal.

Diz claramente o Regimento:

"Art. 327. No processo simbólico, observar-se-ão as seguintes normas:

I — os Senadores que aprovarem a matéria deverão permanecer sentados, levantando-se os que votarem pela rejeição;

II — o voto dos Líderes representará o de seus liderados presentes, permitida a declaração de voto;

III — se algum Senador requerer verificação, repetir-se-á a votação pelo processo nominal;"

Foi exatamente o que se fez. E em seguida:

"VI — verificada a falta de *quorum*, o Presidente suspenderá a sessão, fazendo acionar as campanhas."

O que eu fiz hoje, e pela primeira vez, exatamente dentro deste critério, foi acionar a campanha, segundo o Regimento me obriga dentro da sua letra clara.

De maneira que esta é a minha conduta, e pretendo permanecer com ela enquanto presidir a Casa.

Vou passar a nova votação.

**O Sr. Lomanto Júnior** (PDS — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior, para uma questão de ordem.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** (PDS — BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Evidentemente V. Ex<sup>a</sup> agiu com o maior acerto, fazendo cumprir o Art. 327, alínea VI do Regimento Interno.

Eu já havia chamado a atenção para a necessidade de cumprir-se este dispositivo regimental.

Portanto, Sr. Presidente, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>. Não vejo nenhuma razão para que V. Ex<sup>a</sup> receba reclamação na tarde de hoje. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Agradeço as palavras de V. Ex<sup>a</sup>. Se soubesse que elas seriam as que são, não lhe teria concedido a palavra, porque é proibido falar contra o vencido.

Também não me quis deter...

**O Sr. Dirceu Cardoso** (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Ex<sup>a</sup> não me interrompa no momento.

Também não me quis deter na apreciação maior da reclamação feita pelo nobre Senador Humberto Lucena, porque S. Ex<sup>a</sup> salientava que não estava levantando uma questão de ordem. Estava fazendo uma reclamação. Em qualquer fase da sessão, de acordo com o Regimento, por 5 minutos o Sr. Senador pode pedir a palavra para uma observação, que se compreenderá indagação sobre andamento de trabalhos, reclamação quanto à observância do Regimento.

De maneira que, se fosse eu transgredindo o Regimento, seria cabível que se pedisse a palavra para pedir a observância do Regimento. No entanto, estando eu observando o Regimento, a mim me parece que o próprio art. 16 não facultaria a palavra a ninguém. (*Pausa.*)

Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (ES) — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Desistindo da questão de ordem o nobre Senador Dirceu Cardoso, nada mais havendo a decidir-se senão a votação, passo à votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores ocupem seus lugares de natureza pessoal.

Os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

(*Procede-se à votação.*)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Aderbal Jurema — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — João Lúcio — Benedito Canelas — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Hugo Ramos — João Calmon — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Martins Filho — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Tarso Dutra — Vicente Vuolo.

**VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:**

Dirceu Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Votaram *Sim*, 31 Srs. Senadores; *Não*, 1.

Não houve *quorum*.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não é bem uma questão de ordem, e sim uma observação que desejo fazer com relação ao processo de votação.

Sr. Presidente, decidi V. Ex<sup>a</sup>, soberanamente, suspender a sessão e fazer nova votação. Verificamos, aqui, no Senado, o que nunca se verificou em 150 anos de vida do Senado.

Sr. Presidente, disse um autor, de cujo nome agora não me lembro: "O afogado passa as mãos na corda do vento para se salvar". Os afogados do PDS passaram as mãos até nas cordas do vento para conseguir esse voto.

Todas as questões de ordem levantadas aqui foram para chegar mais um, mas o um não chegou.

Então, o PDS, em toda a sua majestade, em toda a sua pujança e em toda a sua grandeza, não tendo a corda dos ventos, afogou-se mesmo. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não há decisão nem houve observância nenhuma a respeito do Regimento Interno. Fosse eu Senador no plenário, naturalmente pediria a palavra para dar a V. Exª a resposta que não posso dar como Presidente. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Ordem do Dia, em consequência, está prejudicada, porque toda ela consta de votação.

*São os seguintes os itens que ficam adiados:*

1

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES; sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça* — 1ª *pronunciamento*: pela constitucionalidade e juridicidade, 2ª *pronunciamento*: (reexame solicitado em plenário) favorável, com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3ª *pronunciamento*: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do *Distrito Federal* — 1ª *pronunciamento*: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2ª *pronunciamento*: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Riça.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça* — 1ª *pronunciamento*: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2ª *pronunciamento*: (reexame solicitado em plenário) ratificando seu parecer anterior; e 3ª *pronunciamento*: (reexame solicitado em plenário) mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979- Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça* — 1ª *pronunciamento*: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2ª *pronunciamento*: (reexame solicitado em plenário) mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282 de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, e  
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$



767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:  
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de *Municípios*, favorável.

## 14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:  
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de *Municípios*, favorável.

## 15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

- PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:  
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de *Municípios*, favorável.

## 16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar programas do Estado, tendo

- PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão  
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

## 17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo, no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

- PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:  
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de *Municípios*, favorável.

## 18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Afonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operações de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

- PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:  
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de *Municípios*, favorável.

## 19

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho", e estabelece providências, tendo

- PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:  
 — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;  
 — de *Legislação Social*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e  
 — de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

## 20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 —, e determina outras providências, tendo

- PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão  
 — de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

## 21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios, tendo

- PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão  
 — de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

## 22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

- PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão  
 — de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

- PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão  
 — de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

- PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão  
 — de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Em consequência da falta de quorum, fica igualmente adiada a votação do Requerimento nº 84, lido no Expediente e que deveria ser apreciado nesta oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira, como Líder.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA** (PP — SC. Como Líder. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Inúmeros e sérios são os problemas econômicos e sociais com que o País se defronta no momento.

Uma inflação anual de 120% traduz um quadro de incertezas, que paralisa, de um lado, a iniciativa empresarial, enquanto de outro reduz o padrão de vida dos que vivem de salários.

Conseqüências diferentes, e de outra ordem, decorrem do endividamento externo crescente. Este, anualmente, exige um esforço coletivo bastante significativo, pois só em 1980, em termos de amortizações e juros, a despesa atingiu a 14 bilhões, 159 milhões de dólares, quer dizer, em torno de 70% do valor das exportações brasileiras totais.

Exportar é uma das soluções estabelecidas para a superação do impasse externo. No entanto, as facilidades obtidas internamente pelos exportadores têm avivado o protecionismo nos países compradores, onde também o nível da atividade produtiva sofre abalos diante da redução dos negócios em geral.

A safra agrícola de 1980 não bastou para que fossem contidos os preços dos gêneros de primeira necessidade. No Rio de Janeiro, para uma alta do custo de vida de 86,3%, o custo de alimentação esteve quase cinco pontos acima, enquanto em Florianópolis, para uma elevação dos preços ao consumidor de 108,1%, tivemos a alimentação superando a marca dos 123%.

Seria o caso de esperar que o produtor rural, com os resultados da safra, estivesse realizando bons negócios, depois dos períodos negativos anteriores. Mas nem isso aconteceu, pois sobreveio a aceleração dos preços dos insumos agrícolas, que reduziram em muito a compensação esperada.

Coroando esse conjunto de dificuldades econômicas, a redução da atividade em vários setores da economia brasileira acrescentou ao quadro um dado novo — o desemprego de trabalhadores —, contribuindo para o aumento da inquietação social. E aí reside uns dos mais graves problemas sociais.

Sr. Presidente, o futuro político brasileiro é incerto, especialmente por que o presente é muito pouco claro.

Há inegavelmente, um tumulto desestabilizante no centro da vida política brasileira, que não encontrará termo enquanto persistem dúvidas sobre as regras que norteiam os mais importantes setores das atividades do País.

*O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ouço V. Ex<sup>a</sup>**

*O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — No início de seu discurso, V. Ex<sup>a</sup> demonstrou que houve um aumento nos custos dos insumos agrícolas, de valor bastante elevado. Evidente que insumos para fertilizar o solo e aumentar a produtividade agrícola gerarão, sem dúvida o aumento de safra, porque, se se aumenta a produtividade, mantendo a mesma área cultivada, o volume produzido será maior.*

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Perfeito.**

*O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Se o volume for maior, será bom para todos os brasileiros, quer por meio de exportação, quer por uma provável diminuição do custo da alimentação dentro do País.*

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Evidente.**

*O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Com esta informação, indago a V. Ex<sup>a</sup> se observou que todos os jornais de hoje estampam que as montadoras de veículos estão, a esta altura, passíveis de se enquadrar na legislação vigente, que pode impedi-las de aumentar os preços dos carros. A pergunta que faço a V. Ex<sup>a</sup>, neste instante, é a seguinte: por que não aplicar a mesma legislação naqueles outros aumentos que diretamente influem no custo de vida ou na manutenção dos brasileiros como um todo?*

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — A intervenção de V. Ex<sup>a</sup> é muito oportuna e nos permite fortalecer o núcleo de nosso pronunciamento desta tarde, quando estamos fazendo algumas considerações, para posteriormente vir ao ponto principal que é o da vacilação, que é o da indecisão da ação do Governo Federal em todos os campos da atividade da Nação.**

*Veja V. Ex<sup>a</sup>, no setor dos insumos para a agricultura os preços dispararam, não há controle. Um ponto fundamental para produzirmos e conseguirmos uma alimentação a preços menores, para consumo dos brasileiros. No setor dos automóveis, o Ministério anuncia, inclusive, sua intenção, até sua decisão de penalizar as empresas, se majorarem os preços dos automóveis.*

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

É necessário um mínimo de tranquilidade para que os problemas ora existentes sejam devidamente equacionados, e a forma de restabelecer essa tranquilidade, pondo fim ao tumulto e às ações desestabilizantes, requer uma renúncia por parte do Governo.

Cabe abandonar a postura protelatória, hoje perfeitamente visível, e cujo fim último o inconcessível pode significar um estado de características muito distantes do verdadeiro exercício democrático.

A vacilação do Governo em definir os pontos que considera devam constar da Legislação Eleitoral não apenas se limita a este campo. Vai além, alcança outras áreas, e se desdobra na criação de um clima propício à ação nefasta de grupos terroristas de direita.

O lance político de maiores conseqüências de ano de 1980 ficou por conta da prorrogação de mandatos. Esta, gêmea enjeitada da lei dos estrangeiros, recebeu menos atenções e silêncios mais prolongados, somente perturbados, vez por outra, pelas explosões de bombas, que findaram felizmente no referido ano graças à mudança no calendário, que trouxe 1981.

A indefinição do Governo no campo econômico não é de hoje. O mesmo se pode dizer relativamente ao campo social.

A intranquilidade é o resultado disso, intranquilidade agravada pela série de atentados terroristas não suficientemente elucidados.

A alternativa à indefinição, tanto econômica quanto social, é a delimitação objetiva das regras eleitorais, dando curso normal ao processo político.

Optar pela legalidade significa, no momento presente, prosseguir na senda democrática, caminho único para o equacionamento dos demais problemas e o controle efetivo das ações terroristas.

As manobras sinuosas, afinal pouco responsáveis, agravam a situação, assegurando ambiente ao terrorismo, à ação dos que se opõem à democracia neste País.

Sr. Presidente, os partidos de Oposição representados nesta Casa têm procurado situar-se corretamente diante dos fatos. O Partido Popular, em diversas oportunidades, tem se manifestado a favor do diálogo, desde que este se faça de modo objetivo e concreto, pelo estabelecimento de um consenso antes da formulação de quaisquer propostas de caráter definitivo. Ainda agora, a representação oposicionista no Senado demonstrou ao Governo o seu patriotismo, ao deixar patente, de forma bastante definida, o seu repúdio ao terrorismo.

Igual definição esperamos do Governo, no que respeita às regras eleitorais relativas ao pleito de 1982, assim como diretrizes firmes e duradouras no campo sócio-econômico.

Esta é a forma de dar substância ao diálogo no momento presente. Em primeiro lugar, esta definição é de fundamental importância para o cumprimento do calendário eleitoral. Além do mais, definir as regras do pleito de 1982 com antecedência é necessário para que se evitem atropelos de última hora e se garanta também aos Tribunais envolvidos no pleito a necessária tranquilidade na sua efetivação.

Acreditamos, Senhor Presidente, que o momento é grave e a circunstância atual solicita um abandono não só da retórica sem substância como também das manobras protelatórias. Enfim, chegamos exatamente ao ponto em que devemos tornar profícuos os gestos e sobretudo prioritárias as medidas que realmente têm este caráter.

A Nação está intranquilha, inquieta, angustiada. É preciso definições firmes, inequívocas e urgentes. Sr. Presidente e Srs. Senadores esta manhã, nesta Casa, na Comissão de Constituição e Justiça tivemos um fato político inusitado nos últimos anos. Ali os presidentes do PDS, do PMDB, do PP, do PT, do PTB, do PTD, se reuniram, e presentes também estiveram os seus Líderes nesta Casa e na Câmara Federal e decidiram se expressar por intermédio do Presidente do PDS, Senador José Sarney, para que seja o nosso interlocutor junto ao Senhor Presidente da República, expressando a solidariedade dos Partidos de Oposição, da Ordem dos Advogados do Brasil, da ABI, uma solidariedade na luta contra o terrorismo, uma solidariedade na luta pelo restabelecimento democrático.

A reunião não ficou circunscrita ao episódio do Rio de Janeiro, às ações terroristas, à luta pelo restabelecimento da democracia. Houve companheiros nessa reunião, elementos dirigentes de outros Partidos, que fizeram sentir a necessidade de que reuniões como a de hoje se repetissem, principalmente no sentido de se buscar soluções para os sérios e graves problemas sócio-econômicos deste País, buscando diretrizes claras e duradouras para se trazer segurança aos empresários, aos trabalhadores, a todas as forças vivas desta Nação. Defendeu-se ainda a necessidade de irmanar todos, no sentido de se buscar soluções para os problemas brasileiros.

Poderemos vencer o episódio do Riocentro. Mas se não encontrarmos soluções para o desemprego, para a restrição creditícia, para a redução do poder de compra do brasileiro; se não encontrarmos soluções para os problemas econômicos e sociais; se o Governo continuar vacilante; se o Governo continuar titubeando, estaremos propiciando condições para aqueles radicais que se opõem ao processo de abertura, à conquista da democracia neste país, estaremos fornecendo elementos, condições para a ação desses grupos terroristas.

É preciso que o Governo Federal se conscientize de que é indispensável eliminar as causas para impedirmos a escalada terrorista neste País.

Era a manifestação que cumprimos, nesta oportunidade, diante do quadro difícil, dramático, em que vive a Nação Brasileira. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon, por cessão do Sr. Senador Orestes Quêrcia.**

***O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.***

**O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.**

**O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Ocupo a tribuna, neste momento, apenas para fazer um rápido registro. Há cerca de 15, 20 dias, ocupei a atenção do Senado para denunciar à opinião pública do País não estar o Governo cumprindo a própria legislação que promulgou. Referia-me ao Decreto-lei nº 1.805, de 1980, estipulando as condições de transferências aos municípios das cotas-partes do chamado Fundo Rodoviário Nacional, no Imposto Único sobre os Combustíveis e Lubrificantes e do Imposto Único sobre Minerais no País.

Naquela ocasião, Sr. Presidente, fiz uma representação ao Tribunal de Contas da União, porque, pela própria mecânica do Decreto-lei nº 1.805, compete ao Tribunal de Contas da União fiscalizar a pontualidade da liberação desses recursos por parte da União, aos Estados e Municípios.

Sabe a Casa, a partir do pronunciamento que tivemos ocasião de fazer, que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o DNER, não liberou, até hoje, aos municípios a última cota do Fundo Rodoviário Nacional de 1980, como também, é evidente, não liberou a primeira e segunda parcelas da referida quota relativas ao exercício corrente de 1981. O mesmo vinha acontecendo com o Imposto Único sobre Minerais do País.

Denunciei aqui alguns casos específicos de municípios, cuja receita em 90% é formada pelo Imposto Único sobre Minerais, e o próprio Decreto-lei nº 1.805 fixa que, em havendo atraso na fixação dos percentuais, o Banco do Brasil automaticamente deva, por estimativa, efetivar a transferência desses recursos aos municípios, fazendo o ajustamento dos percentuais no final do exercício. Com isso não vem acontecendo, não vinha acontecendo, levei o fato ao conhecimento do egrégio Tribunal de Contas da União e recebi ontem do Ministro-Presidente daquela Corte, Luciano Brandão Alves de Souza, todo um processo elaborado a partir da representação que fiz. E o voto do eminente Relator, o Ministro Ewald Piheiro, foi no sentido de imediatamente chamar a atenção do Banco do Brasil, para o perfeito cumprimento do Decreto-lei, nº 1.805, ao mesmo tempo, dar ciência, também, à Secretaria do Planejamento da Presidência da República, a fim de que a legislação baixada pelo próprio Poder Executivo — um decreto-lei homologado possivelmente pelo Congresso — venha efetivamente a ser cumprida.

Quero reconhecer, assim, a pronta e eficaz ação daquela alta Corte de Contas encarregada de auxiliar o Poder Legislativo na fiscalização não apenas nos gastos do dinheiro público mas também na liberação dos recursos para os Estados e Municípios; quero reconhecer, aqui, de público, trazendo meu voto de louvor àquela egrégia Corte, que está cumprindo verdadeiramente seu papel, como ficou demonstrado no expediente que recebi do Ministro Luciano Brandão, trazendo todo o processo formado, o voto de Relator — aprovado por unanimidade naquela corte — no sentido de fazer com que o Governo da União passe a transferir, imediatamente, as quotas-partes dos impostos, dos tributos que cabem aos Estados e Municípios.

Era esta a comunicação que eu queria fazer. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

*O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como não temos nenhuma possibilidade de assistir ao nascimento do século XXI, do ano 2000, fui ontem à Exposição de Holografia que se realizou no auditório do Ministério das Relações Exteriores.

Sr. Presidente, para mim, foi surpreendente o que me foi dado ver. Assisti a uma exibição das possibilidades do raio Laser, eu, que já havia conhecido num laboratório, na Alemanha, uma experiência do raio Laser, há três ou quatro anos, em que ele cortou uma lâmina de aço. Um raio de luz com ondas de comprimento ultracurtas que cortaram uma lâmina de aço como uma faca corta a manteiga. A luz cortando o aço. Vi com estes olhos.

Ontem, vi a questão da fotografia tridimensional. Sr. Presidente, me causou um impacto tão violento que me senti mal, diante do avanço da técnica e da ciência do mundo.

Mas, ali, tive outra impressão. A *Gazeta Mercantil*, de São Paulo, de propriedade e direção do Deputado Herbert Levy, brindou, aos que lá foram e assistiram, com uma exibição da transmissão do jornal de São Paulo para o Rio de Janeiro e Brasília. Quase na mesma hora em que o jornal está sendo rodado em São Paulo, com uma diferença de meia hora, ele está sendo impresso, aqui, em Brasília, pelo raio Laser.

Então, Sr. Presidente, vou descrever um pouco rápido. O avanço da técnica é tão impressionante que sentimos um delírio diante das possibilidades da técnica. Imagine, no instante em que, lá, em São Paulo, se prepara as páginas da *Gazeta Mercantil*, através de um dispositivo especial, o raio Laser lê aquele logotipo, transforma-o em impulsos elétricos que vão ao satélite, que está sobre o Brasil, e ele o reenvia para o Rio de Janeiro, Brasília e, futuramente, Rio do Grande do Sul. E, aqui, o impulso elétrico é recambiado, por ondas ultracurtas, a outros impulsos, natureza dos impulsos, e transformados em letras.

Então, Sr. Presidente, a cada minuto, o raio Laser transmite para Brasília, através do satélite, cada página da *Gazeta Mercantil*. Quer dizer, uma edição de trinta páginas, em meia hora, o raio Laser transmite para o Rio, para Brasília e, futuramente, para o Rio Grande do Sul.

Assim, Sr. Presidente, há uma economia de gráficas. É um avanço vertiginoso que, até, nos traz uma certa perturbação.

Assistimos isso.

Então, Sr. Presidente, desejávamos que o Senado, depois, em entendimento com o Sr. Herbert Levy, que é um Deputado ilustre, dos mais ilustres destas duas Casas, que o Brasil conhece através dos anos, faça essa exibição, Sr. Presidente, no Salão Negro, que o Senado ceda, para que os Senadores conheçam o avanço do raio Laser...

*O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Muito bem!*

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — ...não vai custar nada ao Senado, temos já cedido o salão, ceder, então, para uma demonstração do que possa ser o raio Laser, além da transmissão do jornal, que ele vai fazer para o Rio Grande do Sul.

Dá o jornal a seguinte informação: "Só três jornais do mundo têm isso: o *Asahi Shimbun*, do Japão, o *Financial Times*, da Inglaterra, e o *Wall Street Journal*, dos Estados Unidos. O quarto jornal é a *Gazeta Mercantil*, de São Paulo, de propriedade do Sr. Herbert Levy. Temos que nos congratular com esse grupo financeiro que mantém a *Gazeta Mercantil*, pelo sucesso desse empreendimento.

Quer dizer, Sr. Presidente, ele pode cobrir o território nacional e, no instante em que está produzindo em São Paulo com a diferença de minuto e meio, ele pode fazer a mesma página do jornal, igualzinho o raio transmite o mesmo tamanho, a mesma disposição, no mesmo local, tudo exatidão. É o mesmo jornal — é só ter uma impressora que possa rodar aqui mesmo. A preparação do longotipo é feita através do raio Laser, quer dizer, simplifica, então, os tipógrafos, os trabalhadores de composição de jornal, etc., etc.

Então, Sr. Presidente, pedir licença a V. Ex<sup>a</sup>, para comunicar — se é que V. Ex<sup>a</sup> vai determinar isso a cessão do salão. Vai ficar durante 10 dias no Itamarati. Para assistirmos, todos, não só os Senadores, os funcionários, todos que venham ao Senado vão assistir o avanço do raio Laser, o avanço da técnica moderna do jornal moderno. E além disso, a fotografia tridimensional, a fotografia, Sr. Presidente, que faz gestos, também, pelo raio Laser.

*O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup>?*

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Pois não. Só um minutinho, nobre Senador.

E há uma exibição que chamo a atenção do Senado: dos tubos que têm o combustível nuclear; são tubos finos que têm que se fazer uma verificação, sempre, para ver se está faltando alguma coisa ou se está havendo qualquer movimento.

Pois bem, isso é feito pelo raio Laser que está lá na exposição. O raio Laser percorre o tubo de um metro e setenta centímetros, e verifica se há um defeito qualquer no combustível nuclear.

Pois não, com muito prazer Senador José Lins.

*O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Dirceu Cardoso, o assunto que V. Ex<sup>a</sup> traz aqui, ao Plenário, é extremamente interessante. V. Ex<sup>a</sup> fala sobre esse desenvolvimento tecnológico do mundo e dá exemplo do que está se fazendo, em termos de transmissão, com o raio Laser. E o avanço neste sentido é tamanho que, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, nós somos surpreendidos de tal modo que até nos sentimos mal, como é o caso de V. Ex<sup>a</sup>.*

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Eu me senti mal.

*O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mais, uma experiência semelhante, há poucos dias, com a transmissão, também extremamente rápida, de qualquer texto de jornal, ou de qualquer coisa escrita, de fotografias, através dos telefones. É um pequeno aparelho que é ligado no telefone, em qualquer parte deste País, e transmite, imediatamente para o telefone para o qual V. Ex<sup>a</sup> ligar, qualquer texto ou fotografia que V. Ex<sup>a</sup>, tiver em mãos. Realmente, a tecnologia é extraordinária, o avanço é tremendo.*

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Fico satisfeito em saber a opinião de V. Ex<sup>a</sup>, fico satisfeito, Sr. Presidente, de um aluno laureado pela Faculdade de Ouro Preto, como é o Senador José Lins, cuja palavra técnica aqui todos acatamos e consideramos demasiadamente. É palavra de quem conhece o assunto e, agora, cita esse tipo de telefone que, não sei, eu não conheço.

Sr. Presidente, é isso que desejo que V. Ex<sup>a</sup> resolva para que eu possa comunicar ao jornal, porque pedi ao rapaz que fizesse essa exposição no Salão Negro do Senado e da Câmara, porque lá o que havia, de representante do povo, era somente eu, solitário, no meio daquele pessoal.

Então, que todos tivéssemos oportunidade de ver o avanço — o mundo do fim dos séculos, Sr. Presidente. Eu não verei, mas verás V. Ex<sup>a</sup> como também verão outros Senadores que aqui estão.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Esta Presidência fará, com muito prazer, o convite ao nobre Deputado Herbert Levy, para que ele possa exibir esse avanço tecnológico em nosso recinto.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PDS — SE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando o trem "Bandeirante" parou, na plataforma da Estação Rodoviária de Brasília, terça-feira, 28 de abril de 1981, no horário pré-estabelecido, às 11 h e 30 minutos. O início, por assim dizer, simbolicamente, uma nova etapa na trajetória dos nossos transportes ferroviários, praticamente estagnados.

O acontecimento consubstanciado na retomada da ligação ferroviária São Paulo/Brasília, para passageiros, interrompida durante os últimos anos, durante os quais ocorreu, em diversas partes do Brasil, a eliminação das chamadas ligações ou ramais deficitários, foi considerado pelo ilustre Ministro dos Transportes, Eliseu Resende, como sendo, na verdade, o início de "uma nova era do trem".

O "Bandeirante", em sua viagem inaugural, deixou a Estação Ferroviária de Campinas às 15 horas do dia 27 de abril, sendo recebido em Brasília, no dia seguinte, pelo Presidente João Baptista Figueiredo e pelo Governador do Distrito Federal, Aimé Lamaison, desembarcando, na ocasião, os ilustres Governadores: de São Paulo, Paulo Maluf; de Goiás, Ary Valadão; e de Minas Gerais, Francelino Pereira.

Parando de três em três horas, nas estações de Roncador (perto de Pires do Rio), Araguari, Uberlândia, Uberaba, Ribeirão Preto e Campinas, o "Bandeirante" no percurso Brasília-São Paulo, tem capacidade para transportar 168 passageiros, distribuídos por 112 poltronas comuns, 24 poltronas-leito e 32 leitos inferiores e superiores.

O vagão-restaurante tem capacidade para atender 30 pessoas de cada vez.

Composto de sete carros, sendo dois com cabines-leito, dois com poltronas-leito, e um vagão-bagagem, além do citado vagão-restaurante, o "Bandeirante" atingirá Campinas, proporcionando aos passageiros, nos percursos de ida e volta, uma viagem tranquila e confortável, a preços razoáveis, inferiores aos custos das viagens por ônibus. Em Campinas, para os passageiros que se destinam a São Paulo, deverá haver uma baldeação, porque a bitola das linhas de Campinas à Capital paulista, é larga. Os técnicos do Ministério dos Transportes esclarecem às pessoas que pensam que a bitola estreita oferece maior perigo, além de diminuir a velocidade do trem, serem tais conceitos totalmente errados. Nesse sentido, explicou o Sr. Paulo Fernandes Costa, que o problema de segurança e velocidade do trem está ligado à rampa e ao raio da curva.

E acrescentou essa autoridade: "No trecho de Brasília a São Paulo, as rampas máximas representam 1,1% do trecho total e o raio de curva é de, no mínimo 350 metros. Nessa situação, dá para se conseguir, sem perigo algum, uma velocidade, em determinados trechos, de até 80 km/h".

Sr. Presidente,

Entendi ser do meu dever, como Presidente da Comissão do Distrito Federal nesta Casa do Congresso Nacional, registrar o auspicioso reinício da ligação ferroviária Brasília/São Paulo, motivo de justificada satisfação para todos os habitantes do Distrito Federal.

Brasília tem, agora, restabelecida e definitivamente assegurada, uma nova e excelente modalidade de transporte à sua disposição.

Pretendo, Sr. Presidente, tecer considerações sobre o Programa Ferroviário que o Ministério dos Transportes vem desenvolvendo, como uma alternativa extremamente valiosa em termos do imediato atendimento às necessidades nacionais de uma melhor movimentação de cargas e passageiros, além de estimular uma maior economia de combustíveis e uma maior eficiência energética.

Queira Deus que, dentro do mais breve prazo possível, todas as cidades de porte médio do nosso País, sejam interligadas pelas ferrovias, com as metrópoles da orla atlântica. Este é o caminho certo para a interiorização do nosso desenvolvimento, quando o sistema ferroviário acoplado às hidrovias já projetadas, possam, conjuntamente, acelerar a circulação das pessoas e das riquezas produzidas, gerando empregos, trabalho e renda para milhões de brasileiros. *(Muito bem! Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dejanir Dalpasquale.

**O SR. DEJANDIR DALPASQUALE** (PMDB — SC — Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O XI Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado em Florianópolis, de 29 de março a 4 de abril último, constituiu-se num conclave da maior importância para os Estados, dando-se ênfase ao princípio universal da fiscalização do emprego dos dinheiros públicos, bem como à adoção de novas e modernas técnicas, depois de profundos estudos, intensos debates e exame produtivo de importantes proposições.

O ponto alto desse conclave, denominado *Congresso do Fortalecimento das Cortes de Contas*, foi a conclusão e aprovação do Relatório dos trabalhos da Comissão especial encarregada de examinar a reforma dos textos constitucionais referentes à fiscalização financeira e orçamentária, a ser encaminhado ao Presidente da República, por intermédio do Ministério da Justiça.

Destacam-se, entre as proposições aprovadas:

a) o provimento dos cargos do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas deve ter provimento efetivo, mediante concurso público de provas e títulos, requisito dispensado apenas em relação ao Procurador-Geral;

b) a análise do desempenho governamental, função constitucional dos Tribunais de Contas, deverá assegurar a avaliação orçamentária-programática, modernizado o trabalho pelos órgãos fiscalizadores;

c) o mais realístico instrumento para fortalecer os Tribunais de Contas é o efetivo e dinâmico desempenho das funções de Auditoria Financeira e Orçamentária;

d) é legítima a competência das Cortes de Contas para o julgamento dos atos dos administradores das sociedades de economia mista e empresas públicas, como instância derradeira;

e) os Estados devem adotar norma constitucional ou ordinária que atribua ao silêncio da Assembleia Legislativa o efeito de tornar subsistente a impugnação do Tribunal de Contas aos contratos da Administração Pública, propugnando-se, junto ao Judiciário, pela constitucionalidade dessa regra, indispensável ao controle efetivo de importantes atos administrativos e, se necessária, a reforma do dispositivo constitucional pertinente;

f) os Tribunais de Contas devem iniciar, desde logo, a fiscalização da aplicação dos recursos, independentemente de normas baixadas pela Secretária do Planejamento;

g) as Cortes de Contas devem recomendar aos Governos estaduais e municipais a manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno que atenda ao estabelecido no art. 3º, § 2º, do Decreto-lei nº 1.805, de 1980;

h) devem baixar instruções para disciplinar suas atividades de auditoria externa, sobre o recebimento e aplicação vinculados "dos recursos tributários arrecadados pela União e destinados aos Estados, Distrito Federal e Municípios;

i) devem exercer severa fiscalização às Purlas à regra da não-cumulação, que se verificam especialmente nos Conselhos dirigentes e fiscais das sociedades de economia mista e empresas públicas;

j) procurar exercer sua atividade de controle também sobre a execução desses importantes atos administrativos, valendo-se da competência para a função de auditoria financeira, especialmente mediante inspeções *in loco*;

l) deve reconhecer a necessidade de uma lei federal ordinária, obrigando as empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como suas subsidiárias, a adotar os princípios gerais da licitação, estendida sua aplicação aos Estados, Distrito Federal e Municípios;

m) devem inserir em suas leis orgânicas a explicitação da própria competência em relação à fiscalização das entidades de Administração Indireta;

n) finalmente, reconhecer que a contratação de serviços de propaganda e publicidade está sujeita ao princípio genérico da licitação, dentro dos critérios previstos no Decreto-lei nº 200, de 1967.

Essas conclusões e recomendações, por si mesmas, demonstram a importância do XI Congresso dos Tribunais de Contas do País, cujas conclusões devem merecer a conveniente atenção e acolhida por parte das autoridades federais, estaduais e municipais, principalmente quanto à fiscalização financeira das autarquias, fundações e entidades de economia mista.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Lê o seguinte discurso.)  
Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O grande mal da nossa organização agrária, com os seus remanescentes medievais, com o ranço das capitânicas hereditárias e das sesmarias presenteadas aos validos do Rei, está mesmo no latifúndio, de que o minifúndio é, apenas, uma consequência, pois, a cada sucessão hereditária, muitos filhos de lavradores vão engrossar a urbanização, enquanto os grandes proprietários lhes adquirem os quinhões na bacia das almas, restando a pequena gleba nas mãos de alguns recalculantes.

Também admitimos que a União detém, improdutivo, a propriedade de imensos latifúndios, dez por cento dos quais, no máximo, na posse dos índios — o que não é apenas constitucional, mas justo — o resto ocupado por lavradores sem terras, fugidos à exploração latifundiária.

Por isso mesmo, uma próxima reforma constitucional deve prever a ocupação real dos latifúndios da União, tão vastos que o INCRA não consegue administrá-los, pois configuram quase um quarto da terra arável do País, sem contar as reservas florestais necessárias.

Nessa reforma deveria constar um dispositivo permitindo — como já existiu no país — o usucapião de terras públicas. Assim, com dez anos de posse e cultivo de terra da União, até mil hectares, o possessor poderia requerer o respectivo título de propriedade.

Isso coibiria gritantes abusos, resultantes do fato de a União não cultivar essas terras — ressalvadas as áreas de preservação florestal — nem distribuí-las, senão em mínimas proporções.

Somente um mandamento constitucional poria fim ao espetáculo de milhares de quilômetros abandonados, sem cultivo, porque da propriedade da União, impossibilitados os particulares de usucapi-los.

#### Desapropriações

Além da reforma do texto constitucional, o instituto da desapropriação deve ser tratado ampla e convenientemente na legislação ordinária, para prevenir abusos praticados contra os pequenos lavradores, enquanto os latifúndios ficam à margem desse processo.

O preço da desapropriação deveria ser inversamente proporcional ao tamanho da área, pagando-se o preço justo em dinheiro até cinquenta módulos, para que o proprietário adquirisse outras terras, aqui calculado o custo real, enquanto as propriedades maiores seriam pagas em títulos da dívida pública conforme estabelecido na Constituição.

Isso evitaria graves injustiças, como aquela que está ocorrendo na região de Livramento de Nossa Senhora, onde estão sendo pagas indenizações irrisórias pelo DNOCS por terras que desapropriou para lavouras de irrigação.

Difícilmente um pequeno proprietário tem condições para recorrer à Justiça, contra uma poderosa autarquia do Estado, ou uma sociedade de economia mista. A corda arrebenta do lado mais fraco, mas os grandes latifundiários têm como defender-se.

#### Produtividade

Não conseguiremos obter o desejado aumento da produtividade, a ponto de exportarmos alimentos, sem importar nenhuma espécie, enquanto não se fizerem as reformas fundiária e agrária, a partir do texto constitucional, tendo escopo a distribuição de terra ao lavrador que produz. Mas não é somente isso que resolve o problema da produtividade. Os preços justos são um aspecto importantíssimo do problema, devendo cobrir todos os gastos com insumos, juros e valor rentável da terra.

Acontece que a crise de preços na lavoura parece universal, embora no Brasil o fenômeno seja mais contundente.

Nos Estados Unidos, por exemplo, em janeiro último o índice dos preços recebidos pelos lavradores acusava 263, isto é, mais 163 sobre a média do ano de 1967. Enquanto isso, os preços que eles pagavam pelos insumos acusavam o índice de 299, isto é, 199% além do que lhes era exigido há quatorze anos.

Assim, a relação de paridade entre o que o produtor rural norte-americano vende e aquilo que compra, continua piorando: em dezembro acusava o índice 91, ou seja, nove pontos abaixo do desejável. Mas em janeiro ainda houve um acréscimo para 88 pontos. Nos preços recebidos, o gado de corte baixou seis pontos sobre os preços de dezembro; o frango e o ovo caíram 14 pontos, o algodão treze pontos. Subiram, muito pouco, os grãos para forragem, batatas, feijões, legumes e pomos.

Paralelamente, a razão rural subia dois pontos, entre dezembro e janeiro; o óleo e a energia aumentavam 15 pontos, subindo também os serviços e as máquinas. Enquanto isso, o gado de reposição sofria uma queda de oito pontos, de dezembro a janeiro, ou seja, 2,8% menos.

Não dispomos de estatísticas muito confiáveis, mas sabemos que, no Brasil, nos últimos quinze anos, os insumos sobem anualmente, enquanto somente nos últimos três anos houve melhoria dos preços dos produtos agrícolas.

Outro aspecto importante, na análise do problema da produtividade, é o crédito agrícola. Os juros, no último ano, triplicaram, enquanto se reduziaram os subsídios creditícios. Quem ainda salva o lavrador é a lei da oferta e da procura, quando não ladeada por atravessadores e intermediários.

Enquanto um lavrador alemão trabalha 41 minutos para pagar um quilo de manteiga, o *bóia-fria* precisa trabalhar pelo menos quatro horas, para pagar a mesma quantidade desse laticínio.

A miséria do poder aquisitivo do homem rural é que, finalmente, levará o país à recessão, abrangidos vários produtos industrializados sem condições de disputa no mercado internacional.

Na Alemanha, nos últimos dez anos, todos os produtos agrícolas baixaram de preços, menos os importados (café, soja, açúcar), além da batata, produzida abundantemente no País, mas não ao ponto de atender à demanda interna.

No Brasil, nos últimos dez anos, subiram todos os produtos alimentares e nem por isso o lavrador considera compensadores os preços atuais, baixíssimos na hora da colheita, para desfrute dos intermediários.

Por isso os lavradores brasileiros estão convictos de que, nos concílios nacionais, a lavoura entra como a panela de barro, ao lado da panela de ferro da indústria e do comércio.

Mesmo num Estado progressista como São Paulo, a lavoura é a panela de barro. Vejamos os preços pagos e recebidos pela lavoura, em fevereiro último, dando-se o índice cem aos de 1966/1970:

Preços Recebidos		Preços Pagos	
Algodão .....	9.376	Arame .....	10.926
Amendoim .....	8.714	Balde .....	9.709
Arroz .....	4.201	Rações .....	6.678
Batata .....	8.640	Semeadeira .....	8.614
Café .....	8.832	Vacina .....	7.789
Cebola .....	2.308	Carrapaticida .....	5.677
Feijão .....	12.187	Arado .....	7.796
Mamona .....	6.255	Enxada .....	6.000
Mandioca .....	17.840	Pulverizador .....	3.080
Milho .....	9.314	Trator .....	4.060
Soja .....	5.018	Clor. Potássio .....	7.751
Boi .....	7.342	Sulf. Amônio .....	5.467
Frango .....	4.246	Superfosf. Simples .....	5.752
Leite .....	6.813	Sulf. de Cobre .....	6.622
Ovos .....	3.565	Penicilina .....	2.548
Porco .....	5.239	BHC-DOT-PTH .....	

Esses números, levantados pelo Instituto de Estudos Agrícolas da Secretaria da Agricultura de São Paulo, divulgados no *Correio Agropecuário* da primeira quinzena de abril, dispensam comentários.

Tudo leva à conclusão da necessidade de uma reforma agrária, com o que não concordam alguns eminentes financistas.

Entretanto a propriedade da terra, para o homem do campo, é fundamento da sua liberdade e sobrevivência digna. Quando esteve nas Filipinas, o Papa João Paulo II voltou a defender o direito de propriedade da terra, para quem nela vive e trabalha. Assim pensando, o nosso Governo distribuiu, por intermédio do INCRA, mais de cem mil títulos de propriedade a posseiros. Mas há dois milhões de famílias de agricultores sem terra no País.

Além do título de propriedade, impõe-se a assistência técnica e creditícia, encorajando quem trabalha para si mesmo, dando muito mais do que a faina alugada ao esforço nacional de produção.

Comentando esse problema, dizia o *Correio da Bahia* de 24 de fevereiro último.

“... a desapropriação de terras tem sido ditada por um critério certo, dando-se preferência para áreas onde a tensão social existe mais forte, com conflitos envolvendo proprietários e posseiros. A terra, aos poucos, irá passar para as mãos daqueles que vivem dela, nela e para ela.”

Temos que esse processo seja demasiado lento e estamos certos de que ele só se dinamizará depois de uma reforma fundiária, com a consequente reforma agrária, eliminando os latifúndios improdutivos e tornando mais produtivos os minifúndios.

Era o que tínhamos a dizer, Senhor Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Furlan.

O SR. AMARAL FURLAN (PDS — SP. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos últimos anos, os fortes aumentos havidos nos preços do petróleo repercutiram muito na economia ocidental, mas os países em desenvolvimento importadores foram sem dúvida os mais afetados. E entre eles, destaca-se o caso brasileiro, pois aqui um dos reflexos mais negativos foi o agravamento da espiral inflacionária, sobretudo a partir do 2º semestre de 1979, e cujo ápice foi atingido no ano passado ao se alcançar uma taxa de inflação superior aos 100%.

A necessidade de atenuar este rápido processo de desvalorização da moeda levou o Governo Federal à adoção de medidas restritivas — que afetaram principalmente o mercado de bens de consumo duráveis — como liberação das taxas de juros e a diminuição dos prazos de financiamento daqueles bens. Essas medidas elevaram as prestações a um nível muito acima da capacidade de aquisição dos consumidores. Em decorrência, como não poderia deixar de ser, verificou-se a queda nas vendas e como efeito dessa uma diminuição das encomendas por parte do mercado atacadista. O resultado em cadeia tem sido o crescimento dos estoques nos revendedores e nas próprias fábricas e as perspectivas de um decréscimo na produção com a consequente despedida de empregados.

Este conjunto de ocorrências explica o motivo do aumento dos índices de desemprego divulgados pelo IBGE, sobretudo quando se tem em mente que esses índices cobrem apenas as áreas metropolitanas de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Porto Alegre, justamente onde estão concentradas as indústrias automobilísticas e eletro-eletrônicas, os setores mais afetados pelas medidas restritivas acima citadas.

No entanto, há algumas observações que devem ser feitas para qualificar melhor este tipo de desemprego. Primeiramente, mesmo nas cidades mencionadas, a elevação temporária das taxas de desemprego não significa que o mesmo esteja atingindo igualmente a todas as camadas da população. Uma pesquisa efetuada por técnicos do Ministério do Trabalho demonstrou que este desemprego tem as seguintes características: atinge mais acentuadamente aos jovens de 25 anos (por volta de 51,4% dos desempregados), aos solteiros (ao redor de 55,9% dos desempregados) e é um desemprego recente (cerca de 1/3 estava desempregado há um mês ou menos, e cerca de 2/3 estava desempregado há dois meses ou menos). Dessa maneira, podemos concluir que estamos diante de um desemprego de caráter setorial (afetando indústrias específicas), além de ser um desemprego recente e que incide mais pesadamente sobre a mão-de-obra jovem.

Em segundo lugar, como se sabe, os levantamentos do IBGE cobrem uma área limitada, e portanto, não podem ser indicativos do quadro geral de emprego em todo o país. No meio rural, por exemplo, pode estar ocorrendo processo inverso, pois o Governo Federal está implantando uma política no sentido de reencaminhar investimentos para outros setores da economia, sobretudo a agricultura. A área energética, onde sobressai o caso do PROÁLCOOL, está sendo beneficiada com numerosos recursos. Basta citar, por exemplo, o recente empréstimo de US\$250 milhões concedidos pelo Banco Mundial para o programa do álcool. Em consequência, a construção e operação de novas destilarias têm gerado mais empregos, bem como as atividades que abastecem as mesmas. Ou seja, o plantio da cana, a operação e manu-

tenção dos equipamentos agrícolas e a produção e comercialização desses equipamentos são também atividades geradoras de novos empregos. E há ainda os empregos que surgem no trabalho decorrente da produção das destilarias, como a estocagem, a comercialização e o transporte do álcool.

A procura de mão-de-obra ocorre também em outros projetos energéticos, a exemplo do carvão vegetal e mineral, de novas usinas hidrelétricas, da mineração em geral e da produção de insumos básicos para a agricultura. Ademais, o país atravessa uma fase de desenvolvimento em que a procura de mão-de-obra se torna mais seletiva. Busca-se assim um nível de qualificação profissional mais aprimorado. Dessa maneira, a qualificação da mão-de-obra vai aos poucos se transformando numa necessidade no mercado de trabalho. Este fato requer uma atenção maior com as exigências da formação profissional, pois para aqueles menos qualificados, quando não são despedidos por essa razão, torna-se cada dia mais difícil a obtenção de emprego nos grandes centros urbanos.

Voltando, porém, à questão da criação de novos empregos fora dos centros tradicionais, é preciso reconhecer, sem dúvida, que esses novos empregos estão, na sua grande maioria, localizados no meio rural ou em cidades de porte pequeno ou médio. Todavia, esta nova realocação de recursos também pode ser considerada como parte de um programa cuja meta é atenuar o tradicional fluxo migratório em busca das grandes cidades. Ele visa 3 objetivos que se conjugam dentro de um estratégia maior: (a) a fixação do homem ao campo; (b) redirecionar as migrações para as cidades de porte médio; (c) se possível, fazer refluir para tais cidades ou para o meio rural, uma parte do contingente migratório que se amontoou nos grandes centros. Assim, com o reencaminhamento dos investimentos em direção dos centros menores deverá ocorrer também processo semelhante com a mão-de-obra.

Em conclusão, pode-se dizer que apenas nas áreas urbanas mais significativas houve uma retração na procura de mão-de-obra. Porém, os fatos mostram que se trata de um momento de readaptação da economia brasileira em função da necessidade de reduzir as altas taxas de crescimento de certos setores para poder melhor combater a inflação. E como não se espera a adoção de medidas mais drásticas, tendo em vista sobretudo a declaração do Sr. Presidente da República de que não pretende atacar a inflação no país com a austeridade chilena, somos levados a crer que o atual desemprego setorial não deverá se transformar em desemprego a nível nacional. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Nada mais havendo a tratar, designo para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, já convocada, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto legislativo nº 33, de 1979, (nº 34, de 1979, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa do Marfim, em Brasília, a 14 de setembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 133 e 134, de 1981, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Está encerrada a sessão. *(Levanta-se a sessão às 18 horas e 27 minutos.)*

## ATA DA 57ª SESSÃO, EM 7 DE MAIO DE 1981 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 46ª LEGISLATURA

— Extraordinária —

### PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Cabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana —

Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Dejandir Dalpasquale — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

### EXPEDIENTE

#### OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1981 (nº 82/81, na Câmara dos Deputados)

*Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no dia 26 de maio do corrente ano para encontro com o Senhor Presidência da República Argentina, em Paso de Los Libres.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Está o Senhor Presidente da República autorizado a ausentar-se do País no dia 26 de maio do corrente ano para encontro com o Senhor Presidente da República Argentina, em Paso de Los Libres.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 152, DE 1981

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em continuação aos encontros de alto nível mantidos entre os Governos do Brasil e da Argentina, em benefício do fortalecimento dos laços que unem os dois países, está prevista a realização, em 26 de maio vindouro em Paso de los Libres, de uma entrevista minha com Sua Excelência o Senhor Tenente-General (RE) Roberto Eduardo Viola, Presidente da Nação Argentina, oportunidade em que serão examinados temas de interesse bilateral.

Em cumprimento ao que preceituam os artigos 44, item III, e 80, da Constituição, venho solicitar a necessária autorização do Congresso Nacional para ausentar-me do País naquela ocasião.

Brasília, 29 de abril de 1981. — *João Figueiredo.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Nos termos do art. 388, inciso II, alínea a, do Regimento Interno, o projeto que acaba de ser lido, será apreciado após a Ordem do Dia.

Na Hora do Expediente da sessão ordinária de hoje foi lido o requerimento que tomou o número 84, de 1981, em que o Sr. Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores, solicitam que a Hora do Expediente da sessão extraordinária de 14 do corrente seja destinada a comemorar o aparecimento da Encíclica *Rerum Novarum*, de Sua Santidade, o Papa Leão XIII.

A proposição, que deveria ter sido apreciada após a Ordem do Dia, teve sua votação adiada por falta de *quorum*.

Passa-se, nesta oportunidade, à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A Presidência lastima, profundamente, talvez, estar ausente nessa ocasião.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1979 (nº 34, de 1979, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa do Marfim, em Brasília, a 14 de setembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 133 E 134, DE 1981, das comissões:

— de *Relações Exteriores* e

— de *Economia*.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, delcero-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão.

(Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 1979

(nº 34/79, na Câmara dos Deputados)

*Aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa do Marfim, em Brasília, a 14 de setembro de 1979.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa do Marfim, em Brasília, a 14 de setembro de 1979.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1981, lido no Expediente e que, nos termos regimentais, deve ser discutido e votado nesta oportunidade.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1981 (nº 82/81, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no dia 26 de maio do corrente ano para encontro com o Senhor Presidente da República Argentina, em Paso de los Libres. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.)

Solicito ao nobre Senador Raimundo Parente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. RAIMUNDO PARENTE** (PDS — AM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

O Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1981, é oriundo da Câmara dos Deputados e autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no dia 26 de maio corrente, para um encontro em Paso de los Libres, com o Sr. Presidente da República da Argentina.

Esse encontro, Sr. Presidente, visa dar continuidade aos entendimentos de alto nível que vêm sendo mantidos entre os Governos do Brasil e da Argentina.

Em benefício do fortalecimento dos laços que unem os dois países, tendo sido cumpridas, no caso, as disposições dos Art. 44, Item 3º e 80 da Constituição Federal, nada temos a opor, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, à aprovação da proposição.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon para proferir o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

**O SR. JOÃO CALMON** (PDS — ES. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Através da mensagem nº 152, de 1981, o Sr. Presidente João Figueiredo solicita autorização do Congresso Nacional para ausentar-se do País no dia 26 do corrente, a fim de se encontrar, em Paso de los Libres, com o Sr. Tenente-General Roberto Eduardo Viola, Presidente da República Argentina.

Como esses entendimentos de alto nível têm contribuído para o fortalecimento dos laços de amizade que unem os dois países irmãos, a Comissão de Relações Exteriores entende que deve ser concedido ao nosso eminente Presidente João Figueiredo licença para essa entrevista com o novo chefe do governo argentino, o Tenente-General Roberto Eduardo Viola.

Este é o nosso parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se imediatamente à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

**PARECER Nº 146, DE 1981**  
Da Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 08, de 1981 (nº 82/81, na Câmara dos Deputados).*

**Relator: Senador João Calmon**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 08, de 1981 (nº 82/81, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no dia 26 de maio do corrente ano para encontro com o Senhor Presidente da República Argentina, em Paso de Los Libres.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1981. — *Aderbal Jurema*, Presidente — *João Calmon*, Relator — *Mendes Canale*.

**ANEXO AO PARECER Nº 146, DE 1981**

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 08, de 1981 (nº 82/81, na Câmara dos Deputados).*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1981**

*Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no dia 26 de maio do corrente ano para encontro com o Senhor Presidente da República Argentina, em Paso de Los Libres.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Senhor Presidente da República autorizado a ausentar-se do País no dia 26 de maio do corrente ano para encontro com o Senhor Presidente da República Argentina, em Paso de Los Libres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Achando-se em regime de urgência a matéria cuja redação final acaba de ser lida, passa-se imediatamente à sua apreciação.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último dia 3 transcorreu uma data que passou despercebida ao Senado. Assinalou-se o Dia do Taquígrafo, Categoria, Sr. Presidente, a que esta Casa tanto deve, pelos relevantes serviços a nós prestados. Trata-se de uma categoria de funcionários, — que não é preciso ninguém mais salientar nesta Casa, — composta de figuras ilustres, de vasto conhecimento muitas qualificações formados em infinidades de escolas, e que têm a missão de encasular o nosso pensamento. As idéias que saem da nossa boca eles registram, gravam e prendem nas palavras que escrevem, elaborando, depois, no silêncio do gabinete da taquígrafia, aparando arestas, limando verbos às vezes mal colocados, expressões pronominais que, às vezes, são oscilantes. Portanto, Sr. Presidente, é uma categoria da nossa Casa que merece o nosso melhor aplauso. As taquígrafas são, Sr. Presidente, como os colibris da região da alvorada, com a diferença, de que as palavras nascem, às vezes, de elocubrações demoradas do nosso cérebro, mas todas elas nascem da torre azul do pensamento e cabe à Taquígrafia, então, registrá-las.

Por isso, Sr. Presidente, nesta oportunidade eu quero me congratular com Dona Dalva e toda a equipe de taquígrafos pelo transcurso do Dia do Taquígrafo. Esta efeméride se assinala no dia três, que passou despercebida, mas nós não podíamos deixar passar mais tempo esse cochilo sobre uma data que nos toca, também, a nós Senadores.

Portanto, quero crer que em nome de todos os Senadores aqui presentes, em nome da minha Bancada, que sou eu só, (risos) do PMDB, em que o Senador Pedro Simon me dá a sua adesão; do PDS, Sr. Presidente que faltando um, está aqui firme, trazendo a sua solidariedade à nossa homenagem, assim toda a Casa junta e unida, esta Casa que começou a viver,

hoje, os dias maiores dela deste ano e vai viver daqui para frente. Nós esperamos, portanto, que todos juntos prestemos esta homenagem.

*O Sr. José Lins* (PDS — CE) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES) — Pois não.

*O Sr. José Lins* (PDS — CE) — V. Exª representa, também, o pensamento do PDS. Nós nos sentimos orgulhosos de que esse pensamento seja transmitido por V. Exª aos taquígrafos do Senado. E, acho que ninguém melhor do que V. Exª estaria escolhido para fazer esta saudação aos taquígrafos do Senado porque, certamente, V. Exª é realmente quem dá mais trabalho a eles. (Risos)

*O Sr. Evelásio Vieira* (PP — SC) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES) — Pois não.

*O Sr. Evelásio Vieira* (PP — SC) — Nós, também, do Partido Popular, nos associamos a esta justa homenagem aos integrantes do corpo de taquígrafia do Senado, que tem uma grande responsabilidade em documentar a atuação de todos os integrantes desta Casa.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES) — Fico grato aos apartes dos Senadores José Lins e Evelásio Vieira que pedem que eu transmita as congratulações em nome dos Partidos.

De fato, Sr. Presidente, como já assinaei, é a taquígrafia que registra as nossas palavras. Quando houvermos passado, quando não formos mais gente, formos um nome apenas, formos uma lembrança ou formos uma saudade, são eles que registraram o nosso pensamento, expresso em palavras e em oração, aqui na Casa, através do trabalho ingente da Taquígrafia.

Portanto, Sr. Presidente, as nossas congratulações a esta categoria ilustre, amiga, fraterna que representa uma categoria das mais significativas do Senado Federal. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A Mesa associa-se às palavras de congratulação proferidas pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, que tiveram o apoio de todas as Bancadas com assento neste Plenário. E, por seu turno, também estende aos taquígrafos, em geral, os cumprimentos desta Casa pelo proficiente e inestimável trabalho realizado, por esta categoria, em benefício de todos nós.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980**

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

*PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões: — de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);*

*— do Distrito Federal — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Ítamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e*

*— de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.*

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Ítamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo



PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão — de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECERES, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou

o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

- PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operações de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

- PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 19

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

- PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;  
— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

## 20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

- PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão  
de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

## 21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

- PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

## 22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

- PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

- PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes

Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

- PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

## 25

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infraestrutura e promoção social, tendo

- PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA  
SESSÃO DE 19-3-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO  
ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, parece ter sido o Dia da Agricultura.

Ouvimos o discurso do nobre Senador Lázaro Barboza, apreciando o comportamento do setor, em particular, quanto ao problema das garantias, ou melhor, do seguro agrícola.

Ninguém desconhece que a agricultura foi afetada nos últimos cinco anos, por adversos fatores climáticos, com grande incidência de secas e inundações em quase todas as regiões do País.

A impressão da Oposição, em geral, é a de que a agricultura não tem respondido aos anseios da economia brasileira. Eu concordo.

Dadas as potencialidades nacionais, é claro que poderíamos hoje estar com o setor bem mais organizado, com maior produção e produtividade. É preciso porém considerar que a agricultura não segue os mesmos parâmetros de crescimento da indústria. Os fatores ligados à pesquisa, e ao clima são fundamentais para a formação do produto agrícola, sem falar-se em outro condicionante essencial que é a educação do homem. E há mais. Enquanto o setor industrial depende do homem da cidade, cuja facilidade de contato com as fontes de financiamento, cuja proximidade dos centros de decisão são imediatas, o setor agrícola constitui um todo disperso, atomizado, distribuído por toda a área territorial do País, vendo-se vinculado às dificuldades de comunicações, de transporte, de educação e de toda sorte de apoio. Por mais que se queira estabelecer uma sistemática de atendimento, de ajuda ao agricultor, é claro que essa sistemática, do ponto de vista da sua implementação, é mais onerosa, é mais difícil de ser conduzida do que aquela dirigida para industrial quanto ou para os serviços.

É, porém, indiscutível, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o esforço do Governo para apoiar a agropecuária sobretudo nos últimos anos. Ninguém nega que os preços dos insumos têm crescido desmesuradamente mas não se pode negar que uma sólida política de custeio tem sido posta em prática, fortemente voltada para a capitalização da agricultura.

É muito fácil fazer comparações, ou citar números sobre o preço dos adubos ou dos inseticidas, mas, é indispensável analisar a participação desse preço dos insumos e suplementos na formação dos custos agrícolas. É isso justamente o que fez a Comissão de Financiamento da Produção. É, evidentemente, isso que faz o Governo, quando estabelece os valores básicos de custeio e os preços mínimos.

Aliás, nem somente tais preços são levados em conta. Também é considerado um fator inflacionário, que deve corrigir digamos a distância monetária, que se estabelece o momento da aprovação do preço mínimo e aquele de sua efetiva aplicação.

Diz-se que o PROAGRO não atinge os seus objetivos. Não creio razoável dizer que o seguro agrícola já atinge a todos os produtores nacionais. Mas, a despeito das dificuldades, suas bases são hoje razoáveis. O PROAGRO chega a atingir 100% dos valores financiados aos pequenos agricultores, abrangendo também parte dos investimentos próprios, isto é, não dependentes de financiamentos bancários.

A maior prova de que a política do Governo é acertada, está no crescimento da safra do ano passado, que se elevou a 9,3%. Seria impossível que uma política de "desincentivo," como diz a oposição fosse capaz de levar o setor a esse extraordinário crescimento. E isso, Sr. Presidente, apesar da seca que assolou o Nordeste, além de outras regiões do País e das dificuldades

climáticas em Minas Gerais. Tudo leva a crer — e as avaliações são constantes — que o crescimento da agricultura, em 1981, também não será inferior a 9%.

Ora, Sr. Presidente, quem conhece o comportamento da agricultura no mundo, sabe que taxas de crescimento da ordem de 3 a 4% são consideradas razoáveis. Que dizer, então, de uma evolução duas a três vezes maior?

Em 1980 as safras nacionais superaram em 9,2% a maior safra do País em todos os tempos, que foi a de 1977. Isso mostra que a política do Governo não está errada, que a política está sendo conduzida conscientemente.

Não é verdade, Sr. Presidente, como sugeriu o Senador Lázaro Barboza, que os juros para agricultura se elevam até a 80%. Exceto, como bem frisou o Senador Paulo Brossard, para máquinas agrícolas, esses juros estão estabelecidos em 45%, exceção feita para o Nordeste, onde não ultrapassam 30%.

São, portanto, altamente subsidiados os créditos concedidos pelo Governo. Se o agricultor não estivesse obtendo lucro, não estaria aumentando as áreas plantadas e nem a sua produção. Por outro lado, o orçamento monetário, é muito claro, quando mostra o apoio do Governo à agricultura. O Banco do Brasil aplicará este ano, 1 trilhão e 89 bilhões de cruzeiros no setor rural; os bancos comerciais aplicarão mais 289 bilhões de cruzeiros. Isso significa que o orçamento monetário do País aplicará na agricultura 27,1% de todos os empréstimos nacionais.

Ora, sabemos que a agricultura não é o setor que mais pesa na economia. No entanto, com uma participação da ordem de 20% no produto, está contemplada com 27,1% de todas as aplicações creditícias.

Mas, não é só. O orçamento do Banco do Brasil, que traduz a política do Governo para os diversos setores da economia, de um total de um trilhão 851 bilhões de cruzeiros, destina ao setor privado, um trilhão 818 bilhões de cruzeiros, e apenas 31,3 bilhões de cruzeiros ao setor Governo.

*O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — V. Ex\* me concede agora o aparte?*

*O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Com o maior prazer. Simplesmente desejo terminar essa informação...*

*O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — A leitura integral do Relatório do Banco do Brasil? Qual é o relatório que V. Ex\* está lendo?*

*O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Se V. Ex\* me permitir um momento, logo lhe darei, com o maior prazer, o aparte que me pede.*

*O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Gostaria que V. Ex\* me desse o aparte agora, senão desaparece a oportunidade.*

*O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Quero apenas mostrar que a política do Governo está dirigida exatamente para apoiar prioritariamente a agricultura. Tanto é assim, Sr. Presidente, que o setor rural, no orçamento do Banco do Brasil, está contemplado com 57,9% de todos os recursos do Banco.*

*Concedo o aparte a V. Ex\*, Senador Leite Chaves.*

*O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Senador José Lins, V. Ex\* está falando como Vice-Líder da Bancada do PDS e, conseqüentemente, em nome do Governo, como seu porta-voz, na Casa, para setores econômicos. Agora, V. Ex\*, o erro do enfoque. V. Ex\* alardeia os percentuais de produção. O crescimento desta safra em relação ao crescimento anterior.*

*O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex\* acha que os índices poderiam ser melhores do que esses?*

*O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Vejamos a realidade. Então, veja V. Ex\* que o próprio Ministro do Planejamento continua a ser um homem ocupado com números e nada mais. Então, como é essa realidade? Como é que isso se projetou, no campo, na realidade produtora? Veja então V. Ex\* Como eu já disse, num artigo recente que fiz, depois de uma viagem pelo interior de São Paulo e do Paraná, artigo esse feito na *Folha de S. Paulo*, com base numa observação feita num percurso pelo sudeste do Paraná. Então a realidade é esta: excesso de porco, sem preço; o comprador, quando aparece, diferencia na cor: é o porco vermelho, o branco e o preto. Isso tudo para uma exploração maior, não dá valor algum ao porco preto, quando, no açougue, ninguém encontra diferenciação, ninguém sabe a cor do porco que forneceu a carne que está sendo comprada. O feijão preto, eu vi, na mão de pequenos produtores, em grande quantidade, sem preço. A oferta era de hum mil e setecentos e cinquenta cruzeiros por saca, quando o preço de custo era de hum mil e setecentos e cinquenta cruzeiros. E, há um mês, estava custando seis mil cruzeiros a saca de feijão preto no Rio de Janeiro. Esses pequenos lavradores estão em estado de desespero para pagar os seus compromissos, não tendo comprador. Sobre o algodão, que já foi objeto de um discurso meu nesta Casa — ontem o nobre Senador José Richa voltou a abordar — quando mal se pronunciou como uma grande safra, o Governo importou 30 mil toneladas — hoje já se sabe, foram 80 mil toneladas —, o preço caiu de 850 para 550 cruzeiros, mal*

dando para pagar as despesas de custo. A soja, uma safra promissora; fechou-se a exportação, desestimulou-se a exportação para que se reproduzisse sempre aquele caso passado: as multinacionais compram, depois da compra na totalidade efetuada, aí a exportação é aberta e eles têm aqueles grandes resultados. Aliás, depois farei um pronunciamento sobre o protesto dos sojicultores, ontem, no Estado do Paraná, mostrando que já perderam 950 milhões de dólares com esse procedimento. Isso tudo no campo, para V. Ex\* ver como a realidade é bem diferente dos números do Ministro Delfim Netto. Outro caso gravíssimo é o das matrizes de raça. Veja V. Ex\*, estão abatendo as matrizes de raça de um ano e um ano meio, gado nelore, matrizes de extremo valor para a formação dos rebanhos do Leste do País. Por quê? Porque o preço em cria está inferior ao valor em carne nos açougues. Estão matando essas reses. E V. Ex\* sabe que é desastrosa a conseqüência depois de cinco anos que o abate nesse setor é realizado. E, além do mais, o drama tocante dos bóias-frias. Quando cheguei a esta Casa, em 1975, fiz alguns pronunciamentos sobre esse assunto, inclusive que impressionou, pelo menos ele disse, ao Presidente Geisel, que ia tomar o problema como uma medida prioritária, e nada fez a respeito. Pois mesmo onde há essa abundância, V. Ex\* encontra precisões de mães de família, com filhos de até três anos, catando algodão; coisas chocantes, cenas pугentes que parecem um acontecimento da época da Bíblia, porque não têm mais os maridos, ou eles ficaram desorientados, bebendo pelos bares ou foram embora para outras regiões e são as mães que ficam catando algodão juntamente com os filhos. Na realidade, o quadro é este. Outra coisa: V. Ex\* não se impressione com o aumento de produção. O que se reclama para o País é que a produção seja um resultado do esforço do maior número possível, porque se V. Ex\* dobra a produção, pertencendo ela aos mesmos produtores, não há uma maior conseqüência social para o País. E, além do mais, quando não há preço, o desastre é maior. — O maior que seja o volume produzido.

*O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Nobre Senador Leite Chaves, espero que o exemplo de V. Ex\* possa ser usado por mim ao apartear-lo. Normalmente a Oposição não gosta de apartes, sobretudo quando longos. Por mim acho porém que o diálogo é fundamental. Agradeço portanto a V. Ex\* a contribuição que dá ao meu pronunciamento.*

*Pois bem: V. Ex\* diz muitas coisas que, no final de contas — V. Ex\* me perdoe — não guardam qualquer nexa com a minha exposição. É o que vou mostrar a V. Ex\**

*C Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Mas está nos jornais!*

*C SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex\* diz, por exemplo, que o preço da carne não compensa, que por isso estão matando as matrizes.*

*Ora, Sr. Presidente, quem de nós não sabe que o preço da carne tem subido, terrivelmente, e que este tem sido um dos motivos de críticas as mais severas da oposição, à política do Governo Federal? V. Ex\* escandalizou-se porque viu crianças acompanhando as mães na colheita de algodão...*

*O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Na mais extrema miséria!*

*O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Que bom seria, nobre Senador Leite Chaves se todas as crianças deste país tivessem o que fazer, acompanhando os seus pais nas colheitas, inclusive do algodão! Não encontro correlação entre esse belo quadro campesino e o descalabro que V. Ex\* quer demonstrar...*

*O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Mas em condições de miséria, nobre Senador!*

*O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Que condição de miséria? Se estão colhendo algodão, se estão trabalhando, e se estão ganhando! É isso que gostaríamos, nobre Senador de ter lá no Nordeste: colheitas para ocupar mães e filhos.*

*É verdade que, no Nordeste, os pais não vão, nas horas de trabalho das mulheres e das crianças, beber cachaça nos botecoins; eles acompanham suas famílias na colheita.*

*O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — É o desalento, Senador.*

*O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — A impressão que tenho é a de que quanto a isso, a observação de V. Ex\* não foi muito feliz. Os homens do Sul são tão trabalhadores e dignos quanto os do Nordeste.*

*O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Vá V. Ex\*, pregar isso lá entre eles e veja qual é a reação. É muito cômodo usar argumento como esse, aqui.*

*O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Não esperarei pela oportunidade. Digo-o agora, porque isso me afeta a consciência, nobre Senador. Eu, absolutamente não aceito essa crítica aos trabalhadores do Sul.*

*O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Permite V. Ex\* um aparte?*

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Com maior prazer, peço-lhe apenas um momento. Quanto ao problema do feijão, com sinceridade, não sei de que lado está a Oposição. Não sei se a Oposição está do lado do produtor ou se está do lado do consumidor. Hoje a Oposição reclama que o Governo não garante um melhor preço ao produtor. Ao mesmo tempo reclama que os preços se elevam demasiadamente; que a carne está cara, que o feijão está tão caro que os pobres já não podem comer. É preciso que a Oposição se defina. Que analise bem o problema, que se posicione coerentemente e não fique a falar de oitiva sobre um problema tão sério e que interessa profundamente à economia nacional.

Ouçõ o aparte do nobre Senador José Richa.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Senador José Lins, se durante o seu discurso, o nome do Ministro Delfim Netto não tivesse sido citado, eu confesso a V. Ex<sup>a</sup> que eu iria imaginar...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Asseguro a V. Ex<sup>a</sup> que não citei o nome do Ministro Delfim Netto.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Foi o Senador Leite Chaves. Mas, se o Ministro Delfim Netto não tivesse sido citado durante o aparte ao seu discurso, confesso que eu iria imaginar — e por isso nem ia lhe pedir aparte —, que V. Ex<sup>a</sup> estava falando da agricultura de algum outro país e não da agricultura brasileira. Entretanto, como Delfim Netto é uma figura...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Isso é interessante. V. Ex<sup>a</sup>, depois de duas horas debatendo o problema da agricultura brasileira, chega à conclusão de que estamos falando de outro país.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Não, V. Ex<sup>a</sup> é que parece estar em outro país.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Veja V. Ex<sup>a</sup> em que situação se acha a Oposição hoje em dia. O esforço que temos que fazer para sermos compreendidos é tão grande, que certamente não vamos poder abrir o diálogo que V. Ex<sup>a</sup> tanto reclama. Deus nos ajude a sermos entendidos.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Tanto é que eu, imaginando que V. Ex<sup>a</sup> pudesse falar sobre a agricultura brasileira, fui anotando alguns pontos exatamente para, em determinado momento, dizer que desse país imaginário de cuja agricultura V. Ex<sup>a</sup> estivesse falando, eu iria, então, dar alguns dados da agricultura brasileira...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Peço a V. Ex<sup>a</sup> que seja breve, porque a Presidência já me adverte quanto a hora.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) ... exatamente na mesma posição. Em nove minutos iniciais do seu discurso eu havia anotado seis pontos para contraditar V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — E certamente durante os dezoitos, dos apartes que me foram dados.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Pois é, mas V. Ex<sup>a</sup> me concede o aparte e já falou mais do que eu. De forma que desconte esse tempo.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Acabo concordando com V. Ex<sup>a</sup>, contanto que ganhemos tempo.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Pois bem. Agora, depois de V. Ex<sup>a</sup> ter respondido ao aparte do Senador Leite Chaves, ainda citou mais um ponto que eu aqui anotei. Vou começar de baixo para cima e vou fazer uma força tremenda — desculpe-me, tenho o péssimo vício de não ter a capacidade de síntese.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> está perdendo tempo, vamos direto ao assunto.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — V. Ex<sup>a</sup> diz que quando a Oposição critica o problema do feijão, V. Ex<sup>a</sup> não sabe de que lado a Oposição está, se do produtor ou do consumidor.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Realmente, não sei, nobre Senador. É verdade.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Estamos de ambos os lados: do produtor e do consumidor. Só não estamos do lado que V. Ex<sup>a</sup> está, que é do intermediário, do especulador, enquanto V. Ex<sup>a</sup> parece estar do lado dos intermediários.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Parece, disse bem V. Ex<sup>a</sup>. É mais um erro de observação.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Então, eu devolvo a V. Ex<sup>a</sup> com as provas. Na última safra de feijão — sem ser esta que está sendo colhida — o preço do feijão para o produtor foi de Cr\$ 900,00; entretanto, nas grandes ci-

dades — e eu desafio V. Ex<sup>a</sup> a me provar que o consumidor não pagou de Cr\$ 7.000,00 a 9.000,00 a saca de feijão. Então, não foi o produtor quem ganhou, porque foi obrigado a vender por medidas restritivas de crédito que o Governo impõe, tais como desconto de promissórias rurais e outros documentos de tal ordem; portanto, não foi o produtor quem ganhou, porque ele foi obrigado a vender a Cr\$ 900,00...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> está totalmente enganado.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Mas o consumidor pagou de Cr\$ 7.000,00 a Cr\$ 9.000,00 no momento do saca de feijão, na hora de comprar. Agora, de novo — estamos em época de colheita — o feijão baixa para Cr\$ 2.400,00, que é o preço. Acontece que, mesmo esse preço o Governo não garante, porque na hora do comerciante comprar desconta tudo. Chegou agora ao cúmulo de, há poucos dias, quando eu passava por Cascavel, lá no oeste do Paraná, uma grande área produtora de feijão — um produtor reclamar que, de 9 sacos o comerciante descontava dele 5 sacos, sob o pretexto de desconto de unidade.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Isso é verdadeiramente um absurdo, que, certamente, só acontece no Paraná. Não pode haver isso em outros lugares do País.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Pois é, mas aí vai Senador. Se V. Ex<sup>a</sup> me permitir e tiver um pouco de tolerância...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Eu pediria que V. Ex<sup>a</sup> preparasse um pronunciamento sobre isso, porque do contrário vamos proceder em duplicata...

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Então, está bem eu vou aceitar a sugestão e vou apenas anunciar que aqui anotei o problema dos juros, da taxa de crescimento da agricultura, que V. Ex<sup>a</sup> acha fenomenal ter crescido 9%, do problema do crédito, que quero contestar agora, dizendo que não é verdadeira a informação de que o crédito está abundante. Ainda agora o Senador Franco Montoro passava por aqui e me dava outra informação do Estado de São Paulo, porque do Paraná eu já conheço, dizendo que as carteiras de crédito agrícola de todos os bancos estão absolutamente fechadas.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Não é verdade.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — O programa do PROAGRO que V. Ex<sup>a</sup> acha que é um grande incentivo agrícola e o problema que V. Ex<sup>a</sup> justifica que a indústria ganha dinheiro e a Agricultura não porque a indústria só trabalha com o ponderável...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Eu não falei em ganhos da indústria ou em perdas da Agricultura nobre Senador V. Ex<sup>a</sup> me desculpe mas não falei sobre isso. Não entrou na minha cogitação.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — V. Ex<sup>a</sup> fez uma referência quando quis comparar que a atividade agrícola talvez não seja tão rentável...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Eu referi apenas a a atividade industrial é altamente absorvente de créditos.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — V. Ex<sup>a</sup> alegou que a agricultura talvez não fosse uma atividade tão rentável quanto à indústria porque a agricultura trabalha com o imponderável...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Eu não falei em rentabilidade agrícola nobre Senador; V. Ex<sup>a</sup> me desculpe, mas V. Ex<sup>a</sup> está criando todo um discurso novo, que eu não pronunciei; está analisando um discurso que não é meu.

V. Ex<sup>a</sup> me desculpe, eu não falei isso.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — V. Ex<sup>a</sup> recorra à taquigrafia para ver que, no início do seu discurso, V. Ex<sup>a</sup> fez uma comparação entre agricultura e indústria.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — É claro que fiz nobre Senador, mas apenas mostrando que o volume de crédito oficial disponível no orçamento monetário, que está sendo carreado para a agricultura é superior, percentualmente, à participação da agricultura no produto.

Foi isso que eu disse em outras palavras.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Não foi nesse ponto que anotei.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Eu disse ainda que o setor industrial é altamente absorvente de crédito. Eu disse que os serviços também precisam de crédito.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Mas não vamos ficar aqui polemizando por uma filigrana qualquer...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> me perdoe, mas a filigrana só interessa a V. Ex<sup>a</sup> quando pode ser usada contra o seu interlocutor.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — V. Ex<sup>a</sup>, na introdução do seu discurso fez esse tipo de análise e, inclusive, justificando que nos demais setores, sobretudo o industrial, havia um problema de educação e que era isto que exatamente faltava.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Na agricultura. Esse é um dos seus problemas nobre Senador.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Exatamente, então, mas não é nada disso.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que resumisse o seu pensamento.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Mas V. Ex<sup>a</sup> não me deixa concluir!

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> descesse esse tempo de meu discurso.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Mas V. Ex<sup>a</sup> não me deixa falar, então considero cassado o meu aparte.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Desejo informar ao nobre orador e ao apanteante que o tempo já está esgotado. Temos uma Sessão Extraordinária às 18 horas e 30 minutos.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Pediria ao nobre Senador José Richa, que resumisse o seu pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Pediria ao nobre orador que concluísse o seu pronunciamento, porque às 18 horas e 30 minutos temos nova sessão.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Se V. Ex<sup>a</sup> não me interromper, e não quiser cassar o meu aparte, vou concluir.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> tem um minuto para concluir.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Em menos de um minuto até, V. Ex<sup>a</sup> alega, mas o problema não é nada de educação, o problema é de capacidade de pressão. Aí é que está a diferença, porque a agricultura não tem rentabilidade e a indústria tem! A indústria tem uma capacidade de pressão muito maior e a maioria dela está dominada por multinacionais; então a sua capacidade de pressão é muito maior junto ao Governo. Era isto.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Nobre Senador José Richa, V. Ex<sup>a</sup> aumenta a confusão que já criou em torno do problema.

Em primeiro lugar, quando interpreta erroneamente o que digo. Em segundo lugar, quando reconhece que a indústria é capaz de pressionar mais em seu favor que os outros setores. Com esse reconhecimento V. Ex<sup>a</sup> elogie o Governo, que não se deixando levar por essas pressões, dá prioridade, no seu orçamento monetário à agricultura.

*O Sr. Alexandre Costa* (PDS — MA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

*O Sr. Agenor Maria* (PMDB — RN) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Com o maior prazer, Senador Agenor Maria, depois que atender ao nobre Senador Alexandre Costa.

*O Sr. Alexandre Costa* (PDS — MA) — Nobre Senador José Lins, eu acompanho o discurso que V. Ex<sup>a</sup> vem fazendo com sabedoria, mas desejo fazer um ligeiro reparo, se é que entendi bem o que V. Ex<sup>a</sup> disse. V. Ex<sup>a</sup> disse que os 35% de juros para o Nordeste tanto é verdadeiro que a produção aumenta.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> me perdoe mas eu não me referi, particularmente, ao Nordeste. Fiz referência à produção nacional, porque o Nordeste há dois anos não tem produção. Estamos numa seca terrível.

*O Sr. Alexandre Costa* (PDS — MA) — Então eu entendi mal, pois compreendi isso. Porque sabe V. Ex<sup>a</sup> perfeitamente que 35% de juros para o Nordeste é impossível, mesmo porque 80% da produção do Nordeste, do meio-norte não é mecanizada e não se vale de crédito. Ela é agricultura de subsistência, de quem não se vale de bancos para poder produzir. Logo não gasta.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Logo não pagá os 35%. Está livre desse problema.

*O Sr. Alexandre Costa* — Está livre desse problema mas também vive na miséria.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — É verdade. V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Os mais pobres têm enormes dificuldades para organizar o seu sistema produtivo, dificuldades que, no momento, pouco tem a ver com o nível dos juros. Mas V. Ex<sup>a</sup> volta talvez ao nosso problema fundamental, que é o das condições climáticas quase sempre adversas à produção agrícola. Considero ainda o grau de preparo do homem — isso é, a educação. V. Ex<sup>a</sup> diz, com muita propriedade,

de, que os pobres do Nordeste não têm um mínimo de condições para tirar maior proveito do processo produtivo. Está certo.

*O Sr. Agenor Maria* (PMDB — RN) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nobre Senador, peço que conclua o seu pronunciamento porque temos uma sessão extraordinária marcada para às 18 horas e 30 minutos.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que me permita ouvir o nobre Senador Agenor Maria.

*O Sr. Agenor Maria* (PMDB — RN) — Serei breve. Sr. Senador José Lins, V. Ex<sup>a</sup> sabe que para o agricultor brasileiro, como para o agricultor, de um modo geral, do Mundo todo, a sua moeda é a matéria-prima. No Brasil vem acontecendo o seguinte: a cada ano que passa ele precisa de mais matéria-prima para comprar menos utilidades. V. Ex<sup>a</sup> reconhece que, na realidade, esta é uma das verdades grandes e gritantes, porque, se a sua moeda é o que ele produz e o que ele produz é preciso, a cada ano, produzir mais para comprar menos, é um aspecto, realmente, gritante. Outro aspecto: o problema do ICM, que incide sobre o produto rural. Essa incidência tributária, tomando por base o preço *ad valorem*, sobe assustadoramente a arrecadação do Governo em cima de um produto, que, muitas vezes, não é nem gravoso, é deficitário. E o terceiro aspecto é o problema da aquisição do implemento. Veja V. Ex<sup>a</sup> um trator cafeeiro, que custava, em 1979, Cr\$ 200.000,00 subiu para Cr\$ 600.000,00, triplicando a tributação, subiu 300% dos impostos. Então, nós não temos como, trabalhando com uma agricultura gravosa e de subsistência, responder pelos encargos de tributos e de juros, que subiram dessa maneira. Acho que o grande problema da nossa agricultura é justamente o problema do tributo. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nobre Senador, peço que V. Ex<sup>a</sup> conclua o seu discurso.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que me conceda mais cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Mas temos uma sessão convocada para às 18 horas e 30 minutos.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Gostaria de começar respondendo ao nobre Senador Agenor Maria.

S. Ex<sup>a</sup>, como os demais, volta sempre ao problema dos custos, sem analisar a questão dos preços dos produtos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nobre Senador José Lins, vou consultar o Plenário se concorda com a prorrogação da sessão por mais cinco minutos.

Consulto o Plenário se está de acordo com a prorrogação. (Pausa.)

*O Sr. Evandro Carreira* (PMDB — AM) — Sr. Presidente, temos uma lei, que é o Regimento Interno. Temos uma sessão marcada para às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Mas, o Plenário é soberano. Peço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Lins, que conclua o seu discurso.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Concluirei, Sr. Presidente. Em face da exigüidade do tempo, cito apenas alguns números sobre o perfil da agricultura brasileira.

A elevação do preço do feijão, do milho e da mandioca elevou-os, respectivamente de 40,5%, 22,5% e de 17,6% acima da inflação. Isso significa que o produtor teve um preço real melhor. Não vale, Sr. Presidente, dizer, como o Senador José Richa, que o único beneficiário desse aumento tem sido o intermediário. Até, mesmo o Nordeste, quando, nos projetos de irrigação, colheu-se algum feijão, no momento em que os preços ao consumidor estavam altos, o benefício estendeu-se imediatamente ao produtor.

Um outro dado importante para mostrar o apoio do Governo, temo-lo na evolução do crédito. De 1979 para 1980 o montante de crédito para custeio cresceu 87,5%; de 1980 para 1981, o acréscimo foi de 117%.

Os crescimentos reais dos preços, dos citados produtos agrícolas no período de 79 a 81 foram os seguintes:

Algodão: 6,53%;

Arroz: 10,36%;

Feijão-preto, comum: 19,87%;

Mandioca: 23,7%.

Finalmente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — ... para concluir, lerei o seguinte trecho da última mensagem presidencial ao Congresso:

"A produção agropecuária apresentou, em 1980, uma expansão estimada em 7,2% contra a variação negativa, em 79, de 3,2%. Esse crescimento é resultado de uma expansão de 9,3% das lavouras e de 2,3% da produção animal. A área colhida de arroz expandiu-se de 14% enquanto a sua produção expandiu-se em 28%."

Terminei, Sr. Presidente, perguntando à Oposição, novamente, o que deseja ela. Se está do lado do produtor, a favor do aumento dos preços, ou do lado do consumidor contra esse mesmo aumento. Até agora, o que sinto é uma grande confusão em sua interpretação sobre as questões da economia. Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 22-4-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comentou-se hoje aqui, exaustivamente, o problema do desemprego no País. Ninguém desconhece as dificuldades por que passam alguns setores da indústria, sobretudo o da indústria automobilística e das que com ela se integram, o da produção de bens duráveis de consumo e o setor de tecidos.

O que não se comentou, porém, Sr. Presidente, foi o esforço paralelo que vem sendo feito pelo Governo, no sentido de ampliar a criação de novas oportunidades de trabalho em outras atividades produtivas, mormente no campo da produção de energia, das exportações e da agricultura. Não é fácil, entretanto, como V. Ex<sup>a</sup> bem sabe, contemplar, de um lado, as exigências do crescimento econômico e, ao mesmo tempo, aquelas reclamadas pelo combate à inflação. Para criar mais empregos, são necessários maiores investimentos mas o Governo pretende manter a sua política de austeridade com relação aos meios de pagamento, sob pena de prejudicar o combate ao processo inflacionário, um dos maiores males que afetam a economia brasileira.

Aliás, como frisei em recente aparte ao nobre Senador Marcos Freire, industriais de grande responsabilidade, em São Paulo, pronunciaram-se há poucos dias a respeito da questão atual do desemprego. Segundo pelo menos um deles, o esforço de criação de novos empregos pelo Poder Central, oferece uma forte compensação, à queda da oferta de trabalho nos ramos afetados.

Se em São Paulo houve 93 mil demissões nos últimos cinco meses, é certo que há também, em outras áreas, um extraordinário esforço de criação de mais empregos. E, por exemplo, o caso da agricultura. Por um lado, vemos...

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup> dentro de um momento.

De um lado, a Oposição reclama da inflação e solicita do Governo que adote providências energéticas para combatê-la; mas é claro, que os reflexos dessa política serão, necessariamente, recessionista. No entanto a mesma oposição reclama, também, como fez, ainda há pouco, o nobre Senador Lázaro Barboza, da falta de mais crédito para a agropecuária do seu Estado. E tem mais. Agora, quando a SUDENE procura fazer a aplicação normal dos seus recursos num projeto agropecuário de importância, o Senador Marcos Freire se mostra descontente.

A respeito desse problema, Sr. Presidente, vale a pena uma explicação: os incentivos fiscais foram criados para atrair investimentos para o Nordeste. Esses incentivos não são, senão, a isca, o chamariz para interessar recursos de fora da região. Quando a SUDENE aprova um projeto agropecuário para uma empresa multinacional, é essa empresa que vai fazer a parte maior do esforço de implantação do empreendimento. Os recursos do FINOR constituem a menor parte e, assim mesmo, representarão, quase sempre, uma participação certa de capital brasileiro, nessa multinacional.

A grande concentração das aplicações do FINOR está, aliás, na indústria. Apenas cerca de 10% estão sendo aplicados na agropecuária.

Se considerarmos todos os recursos investidos, com o apoio do FINOR, no Nordeste que, certamente, já atingem a mais de 250 bilhões de cruzeiros, a participação do capital estrangeiro não chega hoje, talvez a mais de 5%.

Ora, isso exige uma análise mais séria, porque bilhões de dólares estão entrando no País, para novos investimentos.

Nesta publicação, que tenho em mãos, "O Índice", dá-se conta de que a indústria alemã aplicará, no Brasil, mais de 3 bilhões de dólares, nos próximos anos. A parcela desses recursos dirigida até hoje para o Nordeste tem sido incompreensivelmente pequena. Deveríamos tentar aumentá-la.

Muitos países que têm problemas regionais oferecem incentivos para o aporte de capitais a essas regiões pobres. Não conheço, em detalhe, o projeto da SANBRA, nem estou aqui para defendê-lo. Defendo, sim, Sr. Presidente, uma política, cujos benefícios são importantes para a minha região. Diz o Senador Marcos Freire, que esta política não contempla os aspectos sociais do problema nordestino. Certamente S. Ex<sup>a</sup> não está bem informado sobre ela. Os critérios de aprovação de projetos levam em conta, fundamentalmente, o aporte de capitais para essas novas aplicações mas, dá grande ênfase aos índices de criação de empregos na região, por esses empreendimentos. Isso significa que, um projeto que cria menos emprego recebe menos incentivos do FINOR do que aqueles que absorvem mais mão-de-obra.

Do ponto de vista conjuntural é importante esclarecer que o Nordeste hoje importa carne e outros bens de consumo de origem pecuária. Há portanto necessidade de grandes investimentos nesse setor. Nós nordestinos, não podemos criar problemas. O que devemos fazer é ajudar a resolvê-los sobretudo aqueles que interessam ao bem-estar das nossas populações.

Os critérios de aprovação de projeto pela SUDENE vêm sendo testados há 18 anos, vêm sendo sistematicamente analisados pelos Governadores da região e por todos os membros do Conselho Deliberativo daquela instituição. Têm sido revistos, através desses anos, sempre com a contribuição dos técnicos da região, dos Governadores, dos representantes ministeriais, das associações de classe, em suma de todos aqueles que têm uma parcela de responsabilidade sobre o desenvolvimento do Nordeste. Esses critérios, certamente, já representam um consenso, quanto à sua validade.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Concedo o aparte ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Senador José Lins, não sei se foi habilidade de V. Ex<sup>a</sup> ou o seu raciocínio por demais veloz, mas praticamente eu perdi a oportunidade do meu aparte.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup> Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me desse a honra de ouvi-lo.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Ex<sup>a</sup> não tem que pedir desculpas, sou eu quem pede por apartê-lo. Mas V. Ex<sup>a</sup>, há poucos instantes, praticamente raciocinava como determinando a setorização do desemprego, dizendo que há outras áreas em que há pleno emprego. Pelo menos, foi o que pude depreender. Se não foi tanto o raciocínio de V. Ex<sup>a</sup>, quase que ele foi conduzido a isso. É por isso que digo que há dificuldade em apartê-lo, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> fala da SANBRA, do FINOR, e V. Ex<sup>a</sup>, neste instante, diz que apenas o Nordeste importa carne. Não é só o Nordeste, não, Excelência, o Brasil todo está importando carne, feijão, arroz, batata. Não vamos chamar, também esse sofrimento só para os nordestinos, não. Acho que todo brasileiro hoje, sofre com as importações de alimentos. Mas, apenas, queria me referir ao problema de desemprego. Para dar um dado, não do Senador da Oposição, mas da própria Fundação, o IBGE, em relação, por exemplo, à capital do meu Estado que já apresentá, neste instante, mais de 90 mil desempregados. E veja V. Ex<sup>a</sup> que complemento com a própria informação do Secretário do Planejamento do Governo de Minas Gerais, que a admitir a recessão praticamente econômica que já existe neste País, o controle monetarista que aí está, a capital do meu Estado pode atingir, em julho, a uma faixa de desemprego da ordem de 150 mil pessoas, considerando uma população econômica ativa da ordem de 900 mil empregados. E mais ainda, Senador José Lins, já não quero nem entrar no detalhe daqueles que percebem, neste País, apenas de um a três salários mínimos e que, V. Ex<sup>a</sup> sabe, corresponde à grande maioria deste País. Mas, particularmente, na minha Cidade, Juiz de Fora, a preocupação do desemprego já atinge, hoje, a média e a pequena indústrias juiz-foranas. E veja V. Ex<sup>a</sup> que a base da nossa indústria, sobretudo em Juiz de Fora, é a indústria têxtil. Há uma preocupação, inclusive hoje, dos industriais mineiros, localizados naquela área, em examinar o problema do desemprego. Então, não podemos concordar quando V. Ex<sup>a</sup> tenta levar o problema do desemprego apenas para o ABC ou para a indústria automobilística. Não, ele hoje já deixou de ser setorial, e aí é que vai a nossa discordância, nós não sabemos como encaminhar essa massa de desemprego, sobretudo a massa de desempregados de Minas Gerais.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Nobre Senador Itamar Franco, não creio que seja o momento de dizermos que o Brasil desfrutava de pleno emprego. É uma verdade, aliás, secular nesse País, que temos uma grande massa de desempregados. Já não é nova, também a identificação do recente problema de desemprego agudo, principalmente nas grandes cidades e em determinado setores. O que aqui não se provou é que o total de empregos, no País, esteja decrescendo. Citei quanto a isto, o testemunho de um grande empresário nacional, o Sr. Antônio Ermírio de Moraes, que há poucos dias declarou, na te-

levisão que algumas das suas indústrias precisam de empregados e não encontram.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Não, V. Ex<sup>a</sup> não completou o raciocínio do grande industrial brasileiro.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — É possível que em Belo Horizonte haja 90 mil desempregados...

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Não, V. Ex<sup>a</sup> não pode negar porque os dados são do Governo de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Não. Não nego...

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Mas quando V. Ex<sup>a</sup> diz que há setores localizados, quero dizer que não há somente em setores localizados, Ex<sup>a</sup> Vou dar outro detalhe importante, e costume dar sempre dados do Governo. V. Ex<sup>a</sup> é Líder do Governo na área econômica, manipula melhor do que nós os dados — quando digo manipular é no bom sentido porque recebe daquelas fontes que nós não temos sequer alcance de cotejá-las mas dados do Governo também, Ex<sup>a</sup> Por exemplo, no setor rural, de 1972 a 1976, o empregado temporário cresceu, neste País, da ordem de 100%, o chamado bóia-fria. E vem o Ministro do Trabalho e diz: "não, agora o bóia-fria está ganhando, no Paraná, mil cruzeiros por dia." Ora, Ex<sup>a</sup> os dados estão aí, a própria estatística do Governo. Então o que nós precisamos considerar — não vou atrapalhar V. Ex<sup>a</sup> porque o Presidente já chama a atenção — é que o Governo tem que reconhecer que o desemprego não é setorial.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Sr. Presidente, vê bem V. Ex<sup>a</sup> que o Senador Itamar Franco, defendendo a tese de que há mais desemprego no País, informa que o emprego na área dos bóias-frias cresceu da ordem de 100%! Isso prova, exatamente, que o emprego aumenta e muito.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Não, Ex<sup>a</sup>, empregados temporários, V. Ex<sup>a</sup> tem que colocar o raciocínio certo.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Na realidade, S. Ex<sup>a</sup> me traz um argumento a favor da minha tese...

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Em absoluto, Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — ... o emprego cresceu cerca de 100%

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Então, V. Ex<sup>a</sup> não entendeu, e eu tenho que explicar a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> disse também que o País importa carne.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Não, vamos voltar ao empregado temporário, Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> me desculpe, mas tenho que continuar.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Ex<sup>a</sup> pode continuar, mas eu só quero deixar registrado que V. Ex<sup>a</sup> está concluindo erradamente o que eu disse.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Não estou concluindo nada. Repito apenas o que V. Ex<sup>a</sup> diz.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Falei em empregado temporário, Ex<sup>a</sup> O que significa emprego temporário? V. Ex<sup>a</sup> sabe melhor do que eu o que isto significa.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> ainda comete outro engano, quando diz que importamos carne.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Foi V. Ex<sup>a</sup> quem acabou de dizer ainda há pouco.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite continuar? É possível que tenhamos, importado alguns quilos, algumas toneladas de carne.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Alguns quilos?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> porém não dispõe dos dados a respeito do nosso mercado externo de carne.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Quantos quilos, Ex<sup>a</sup>? Dois quilos?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Nossas exportações se elevam, talvez, a mais de cem milhões de dólares. Os números precisos poderei trazê-los para V. Ex<sup>a</sup> É preciso manipular as estatísticas convenientemente.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — É verdade, se a unidade de V. Ex<sup>a</sup> é o quilo, concordo.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Sr. Presidente, o problema do combate à inflação exige sacrifícios do povo. Reprimir, agora, esse esforço signifi-

cará; mais tarde, a submissão a um mal maior. Então, não teremos apenas o desemprego que temos agora, mas um problema muito mais sério e doloroso.

Eram estas Sr. Presidente, as explicações que eu desejava trazer. Procu ei analisar principalmente, os objetivos da SUDENE, ao aprovar o projeto (a SANBRA, na próxima sexta-feira. Tal medida parece-me importante para o Nordeste. Eu desejaria que muitos outros investimentos dessa natureza fossem feitos na região, com o apoio do FINOR. Seriam mais recursos que ali se fixariam, coisa que há tantos anos vem sendo buscada, pelos que querem o desenvolvimento do Nordeste.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 29-4-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sou do Nordeste. Não falo sobre ele por ouvir falar. Conheço profundamente as suas vocações, carências e necessidades. Sinto no próprio coração as suas tristezas, mas, também as suas esperanças. Por isso, conheço também aqueles que se dedicam à causa pública daquela região.

Mário David Andreazza é nordestino, porque o Nordeste assim o elegeu.

S. Ex<sup>a</sup> sabe, Sr. Presidente, amar a causa do Nordeste e a ela se dedica mais do que a tudo em seu Ministério. O espírito de combatividade desse homem já era conhecido de todo o País.

No entanto, teria sido preciso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, teria sido necessário entregar a Mário David Andreazza as preocupações pelo Nordeste para que ele pudesse revelar o espírito de humanidade, a sua vocação e sensibilidade para compreender as grandes questões sociais, cujas soluções este País busca tão desesperadamente. Por isto, Sr. Presidente, que sejam estas minhas palavras iniciais, de elogio ao trabalho desse homem que tanto tem feito e que, assim mesmo, guarda a consciência do muito que ainda precisa realizar pelos nordestinos.

Sr. Presidente, o Nordeste é uma região multiforme. Se limitássemos um círculo, com a ponta do compasso, em Petrolina ou Juazeiro e um raio aberto de 800 a 1000 quilômetros, e traçássemos sobre o mapa da região uma circunferência, teríamos, praticamente, deixado todo o Nordeste dentro deste círculo. Dele podemos tirar uma primeira coroa, uma coroa molhada. Não há falta de chuva nas proximidades do Oceano, nem no extremo oeste da Bahia e nem no Maranhão. Uma segunda coroa interna nos alertará. Aí as condições do clima periclitam. Estamos na Zona do Agreste e do Serrado. Para dentro dela está o Nordeste seco, sofrido, o vasto e ensolarado domínio do sertão. O sertão, Sr. Presidente, ocupa metade do Nordeste e abriga mais da metade da sua população. Se a renda *per capita* do Nordeste é hoje cerca de 50% da do brasileiro médio, a dos sertanejos é menos da metade daquela de que desfruta o Nordeste como um todo. Mas é preciso dizer: o Nordeste, Sr. Presidente, não é melhor nem pior do que o Brasil: dele fazemos parte, somos apenas uma faceta dessa Nação cujo matizado destino estamos construindo. O País também não é uniforme. Suas regiões não são iguais. O que nos distingue, o que nos faz diferentes através do território é a geografia humana. O paulista encontrou São Paulo com a chuva que Deus lhe deu. Nós não. Nós precisamos construir primeiro as bases hidrológicas do nosso próprio meio físico e, por isso, da nossa própria civilização tropical. É a geografia que nos dá feição, como dá feição aos amazônios e como dá feição ao resto do País. Há porém, aqui, um fato característico. No borrão da nossa geografia humana uma mancha avulta: é a mancha da seca.

Aqueles que dizem que a seca é apenas um dos aspectos da nossa problemática, acertam apenas em parte. Ela não é um acidente vulgar. Não. Ela é muito mais do que isso. É um atributo fundamental. É ela que obriga o Governo a criar o velho Departamento de Obras Contra a Seca, ainda em 1909; é ela que obriga a criar a SUDENE, cinquenta anos depois, em 1959; é ela que cria milhares e milhares de famintos durante as épocas castigadas; é ela enfim que nos deixa acorrentados às chocantes desigualdades econômicas e sociais que nos deprimem ante o país inteiro. Quando, Sr. Presidente, quando Mário David Andreazza, o Ministro do Interior do Governo Figueiredo realça a dimensão da questão da seca, é preciso reconhecer que ele não está senão identificando o cerne da problemática do Nordeste.

A seca tem dois aspectos distintos. De quando em vez o céu nos nega o aguaceiro das chuvas por meses a fio. A terra estorrica. Nada medra e o povo se flagela. É o aspecto agudo. Já aprendemos a nos salvar nesses momentos. Nunca, jamais em tempo algum, qualquer País teve tanta capacidade para enfrentar um problema social, um problema de geografia humana e econômica quanto o Brasil para enfrentar a seca nesses anos de crise. Estão aí, Sr. Presidente, as ações do Governo Federal, apoiando milhões de homens que se viram repentinamente desempregados. Que País do mundo é capaz de, em poucos dias, mobilizar tantos recursos e tanta organização para apoiar 4 milhões

de pessoas em suas próprias casas? Há pouco o Sahel passou 5 anos em seca. Nem a ONU foi capaz de resolver o seu problema. A fome amortalhou os lares de milhares e milhares de famílias. Aqui não. Nós já sabemos, Sr. Ministro, resolver os problemas dessas fases agudas que nos assolam. Podemos escolher soluções diferentes, a cada ano. Podemos até variar quanto aos meios de assistência, mas já não temos problemas para assistir milhões de sertanejos nessas horas de calamidade.

Esqueçamos esta página, ela está ultrapassada. Está lida e relida. Ela pode ser simplesmente posta à margem da nossa História. Mas a seca tem um outro aspecto crônico, mais difuso e mais disfarçado. Por este lado os seus efeitos crescem, propagam-se, tornam-se quase contínuos. É para esse aspecto, é para o tratamento dessa doença crônica, Sr. Ministro, que eu me volto neste momento. É este o problema que hoje nos aflige e que urge resolver. Consideradas essas duas faces da geografia humana do Nordeste, pergunto a V. Ex\*:

Primeiro, quanto ao aspecto agudo do problema. Por dois anos consecutivos, vimos sendo assistidos. No momento, porém, estamos no limiar de uma mudança. Já não há seca mas ainda não há inverno. Por isso, os nordestinos se perguntam: o que pensa o Governo? O que pensa o Ministro, nesse exato momento de incerteza sobre a desmobilização da assistência ao Nordeste?

A segunda pergunta, Sr. Ministro, se refere às ações de longo prazo. Como V. Ex\* encara a solução do problema crônico?

Não há, aqui, necessidade de uma séria decisão política? Não há aqui necessidade de uma dimensão econômica? Não preocupa a V. Ex\* a valorização do destino dos órgãos de apoio ao Nordeste: a SUDENE, o Departamento de Obras Contra as Secas, a CODEVAP e o Banco do Nordeste...?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — E a CHESF.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — E a CHESF.

Não se pergunta também V. Ex\* sobre os destinos dos grandes programas que estão a pedir mais recursos? Quer o Senador Humberto Lucena vincular 30% da receita da União: eu peço apenas um plano cuja dimensão satisfaça a verdadeira solução dos problemas do Nordeste. Que diz V. Ex\* sobre isso? O que diz V. Ex\*? (*Muito bem!*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 6-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O eminente Senhor Presidente da República, nos termos da Constituição, solicita autorização para ausentar-se do País, no decurso da segunda quinzena de maio de 1981, para visitar a República Federal da Alemanha, a convite do 1º Ministro daquele país.

A visita do Senhor Presidente da República dá continuidade aos entendimentos e relações do Brasil com a República Federal da Alemanha nos setores político, econômico, científico e cultural, que constitui já uma linha da nossa política externa e uma tradição que tem sido invariavelmente observada.

Ela consulta aos interesses do País e encontra respaldo no Regimento Interno desta Casa, razão pela qual a Comissão de Constituição e Justiça opina favoravelmente ao deferimento pedido.

É o parecer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. TANCREDO NEVES NA SESSÃO DE 6-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. TANCREDO NEVES (PP — MG. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Ilustre Senhor Presidente da República pede autorização do Congresso Nacional para ausentar-se do País no decurso de uma quinzena do mês de maio de 1981, em visita oficial à República Federal da Alemanha.

A proposição já transitou pela Câmara dos Deputados, onde encontrou o apoio de todos os partidos nela representados. A sua tramitação agora no Senado, merece da parte do Relator da Comissão de Relações Exteriores o seu parecer favorável.

É desnecessário pôr em destaque a importância do relacionamento entre o Brasil e a República Federal da Alemanha. São duas Nações que estão hoje na liderança de importantes setores da vida internacional.

No plano econômico, já temos em relação à República Federal da Alemanha um intercâmbio intenso, que se apóia em sólida base institucional, onde avultam acordos bilaterais sobre investimentos e financiamentos, para evitar a dupla tributação; sobre cooperação no setor agrícola, sobre transportes aéreos regulares; sobre transportes marítimos e sobre cooperação nos campos dos usos pacíficos da energia nuclear.

O valor total do comércio bilateral entre o Brasil e a República Federal da Alemanha beirou a 3 bilhões de dólares o ano passado. É o principal parceiro do Brasil no Mercado Comum Europeu e, também, como mercado comprador quanto fornecedor, a República Federal da Alemanha foi responsável por quase 7% do comércio exterior do Brasil. Ela é o segundo maior investidor após os Estados Unidos, sendo responsável por 15,3% dos investimentos externos no nosso País.

As nossas relações culturais, bem como as que respeitam à ciência e à tecnologia, passam por um desenvolvimento apreciável. Neste particular, cumpre ressaltar os esforços da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica.

Ao enfocar-se a conjuntura internacional, ressalta o peso específico da República Federal da Alemanha na condução das relações Leste-Oeste. Defensora do bom convívio com a União Soviética e demais nações do Leste Europeu, a política alemã de distensão tem prestado contribuição inestimável à preservação da paz mundial.

É da maior importância, como se vê, a visita que o Presidente João Baptista Figueiredo fará à República Federal da Alemanha.

Temos todo o interesse em ver realmente os vínculos entre o Brasil e Alemanha, não apenas ampliados, como fortalecidos.

Assim, Sr. Presidente, opinamos favoravelmente ao pedido de autorização. (*Muito bem!*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 6-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os males do crescimento excessivo de inúmeros aglomerados urbanos brasileiros têm sido de tal ordem que recomendam soluções imediatas, dentre elas a realização de um esforço no sentido de descentralizar as atividades econômicas.

Os graus de concentração não são idênticos em todas as partes. Assim, entre as regiões brasileiras, o Sudeste (Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo) concentra população e riqueza. Mas esta própria Região pode e deve ser desdobrada, pois o desenvolvimento de São Paulo é muito mais elevado que o do Espírito Santo. E mesmo São Paulo não é um Estado em que população e riqueza se distribuem igualmente. A concentração destas ocorre principalmente nos 33 municípios incluídos na Região Metropolitana de São Paulo.

Santa Catarina, no entanto, é um Estado que apresenta algumas diferenças, e significativas, frente ao modelo brasileiro. Podemos dizer que todo apresenta um modelo próprio de desenvolvimento econômico e social. A população se distribui bastante equitativamente pelo espaço geográfico, o que evita o surgimento daqueles problemas causados pelas grandes aglomerações urbanas. Para uma população estadual, segundo o Censo Demográfico de 1980, de 3.687.659 habitantes, a capital, Florianópolis, contém com 196.055 pessoas, ou seja, 5,3% do total, aproximadamente. Na verdade, as cidades de Santa Catarina são pequenas, ou no máximo de porte médio.

A geografia condicionou esta distribuição demográfica espacial. A topografia do território, sendo predominantemente acidentada, além das serras e do Mar, dificultou, como ainda dificulta, o desenvolvimento da agricultura comercial extensa. As exceções não são muitas, e dentre elas podemos citar a fruticultura, onde há um desenvolvimento em acentuadas bases técnicas.

A vocação do Estado é sem dúvida alguma industrial, setor em que predominam empresas de médio e pequeno porte, muitas delas de expressão nacional e internacional, em especial nos ramos têxtil, metal-mecânico, cerâmico e de alimentação.

O Cadastro Industrial da Federação das Indústrias de Santa Catarina 1978/79 indicou que no Estado, para 405 empresas com mais de 100 empregados, as 35 com mais de 1.000 empregados totalizavam 74.859 trabalhadores, enquanto as abaixo daquele limite e até 100, sendo 370 empresas, empregavam 169.866 pessoas.

Muito embora dois pólos — Joinville e Blumenau — tenham uma população empregada (em empresas com até 500 empregados) de 88.174 pessoas, outras microrregiões apresentam também um relativo desenvolvimento industrial, no que empregam 81.692 pessoas.

Uma outra característica do parque industrial catarinense, e que necessita ser aprofundada, é a do aproveitamento da matéria-prima local — agrícola, mineral, vegetal, ou animal. A suinocultura, a avicultura e a extração de minerais não-metálicos são a base para indústrias cujo desempenho tem sido digno de nota. O desfrute do rebanho suíno de Santa Catarina está entre os maiores dentre os países criadores, enquanto a criação de aves vem apresen-



tando progressos rápidos e significativos, pois enquanto em 1966 um consumo de ração de 3,400kg por ave resultava num peso de 1,200 kg por dia, com um índice de mortalidade de 8%, em 1974 este último caía a apenas 2%, ao lado de uma redução no consumo de ração por ave (de 2,200kg), muito embora em 55 dias o peso alcançado pelos animais tenha atingido a 1,700kg.

O dinamismo da estrutura industrial e agroindustrial de Santa Catarina fica demonstrado pelo seu desempenho tomado globalmente. Entre 1970 e 1978 a indústria de transformação catarinense apresentou um crescimento médio anual de 14,7%. Em virtude disso é que o setor secundário (a indústria) hoje participa com quase 30% da renda interna do Estado.

Sr. Presidente, o crescimento econômico é um grande consumidor de energia. Muito embora não seja igual este consumo, setor por setor, cada etapa da produção econômica sempre absorve uma parcela de energia. Assim, no conjunto, a energia consumida, em especial nos processos acelerados de crescimento, atinge a valores elevados.

Em Santa Catarina, à vista dos dados da expansão industrial já mencionados, entre 1970 e 1980, a taxa média geométrica anual de crescimento foi de aproximadamente 20%.

O grande consumidor de energia elétrica é o setor industrial com uma participação, em 1979, da ordem de 58%, enquanto os demais consumos, residencial, comercial e outros, alcançaram 16,8, 12 e 13,2%, respectivamente.

Por outro lado, para assegurar ritmo ao crescimento industrial, são necessários investimentos elevados na produção de energia elétrica.

No entanto, hoje existe, e bastante real, uma ameaça ao prosseguimento desses investimentos, o que, num prazo imediato, poderá retardar o crescimento industrial no Estado, atualmente superior à própria média do País.

Problemas na produção técnica de energia elétrica não existem no momento. A limitação está localizada em outras fases da produção econômica, ou seja, na manutenção da rede de distribuição, sua operação e o aumento de sua capacidade de transformação e distribuição em termos compatíveis com o crescimento da economia catarinense.

As Centrais Elétricas de Santa Catarina — CELESC — e o Governo do Estado já atingiram o limite do grau de endividamento permitido pelo Governo Federal, enquanto os recursos da ELETROBRÁS, por força da política de contenção do setor público, não serão aplicados.

Com isto, um futuro de racionamento energético está delineado, o qual será de dramáticas consequências para a economia catarinense, em especial a indústria do Estado, que não terá outra saída a não ser reduzir o nível de emprego, num território em que pelo menos 80 mil devem ser criados a cada ano.

Sr. Presidente, três Federações patronais do Estado — das Indústrias, do Comércio e da Agricultura — encaminharam um memorial ao Vice-Presidente da República, Aureliano Chaves, no qual apresentaram soluções alternativas para a realização dos investimentos energéticos necessários em Santa Catarina, por intermédio de recursos não inflacionários. Nele advertem que "a manutenção das diretrizes estabelecidas para as Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. — CELESC — importará na estagnação completa e não na simples redução do ritmo de crescimento industrial" do Estado.

Concordamos que o Governo promova ações no sentido de romper o cerco inflacionário. No entanto, quando existem condições de serem realizados investimentos por intermédio de recursos não inflacionários, deixa de se justificar a opção de reduzir o ritmo de crescimento de uma economia estadual.

Por tudo isto, somos levados a acreditar que haverá um exame ponderado da matéria e que as providências necessárias à continuidade do desenvolvimento catarinense sejam acatadas e praticadas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, temos, repetidas vezes, ocupado a tribuna do Senado para condenar, com veemência, a ordem econômica estabelecida nos últimos anos neste País, e dizer da necessidade de uma reorientação dessa ordem econômica.

Ainda temos falado, repetidas vezes — e a nossa voz não é voz isolada, é o ponto de vista da unanimidade das Oposições nesta Casa, e até mesmo integrantes do Partido do Governo — temos falado, repetidas vezes, que devem ser estabelecidas prioridades nos empreendimentos nacionais.

O Governo Federal se preocupa com a implantação dos grandes projetos, buscando impressionar a Nação brasileira, mas, com complementação dessas obras, se esquece do conjunto.

O Governo Federal tem drenado recursos para a construção de dezenas de hidrelétricas, duas de porte extraordinário — Itaipu e Itacuruf. No entanto ao mesmo tempo em que constrói essas usinas hidrelétricas, o Governo se esquece de reservar recursos financeiros para as linhas de transmissão.

*O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ouviremos V. Ex<sup>a</sup> com prazer, Senador Alberto Silva.*

*O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — O discurso que V. Ex<sup>a</sup> profere nesta tarde coloca aquilo que podemos chamar de os pingos nos is. V. Ex<sup>a</sup> acaba de demonstrar que, em seu Estado natal, centenas de pequenas e médias indústrias que utilizam energia são capazes de gerar empregos e produção exportável, por conseguinte, absolutamente não inflacionária. Pelo contrário, anti-inflacionária. Então, para a energia que impulsiona essas indústrias, creio que se poderiam tirar recursos, por exemplo, da energia nuclear, e insuflá-los nas indústrias de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul, do Paraná, de São Paulo, do resto do Brasil, que promovem empregos e bens produzidos que geram riquezas. Não há — acredito — povo nenhum que vá a algum lugar se não gerar riqueza da terra ou do mar. Por espiritismo é que não se constrói nada. Temos que produzir, e produzir bens que sejam capazes de gerar empregos e sejam capazes de ser exportados. V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta e total razão, e tem o meu apoio, nesta tarde, pelo discurso que profere.*

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Agradecemos a manifestação e o apoio do representante do Piauí, Senador Alberto Silva, neste pleito, que não é apenas do Estado de Santa Catarina. É um pleito do Brasil, principalmente do meu Estado, do Paraná e do Rio Grande do Sul.*

*V. Ex<sup>a</sup> falou em energia nuclear. Estamos drenando para este setor recursos de que não dispomos, contraindo empréstimos, no exterior, a juros elevadíssimos, deixando de aproveitar o grande potencial hídrico com que contamos, uma energia a tarifas inferiores às de origem nuclear.*

*Construímos portentosas hidrelétricas, mas nos descuidamos, nos descuidamos das linhas de transmissão.*

*O Governo construiu no Paraná as Hidrelétricas Foz d'Areia, Salto Santiago e Salto Osório. Pois bem! Essas usinas estão gerando energia, mas essa energia não está sendo conduzida aos centros consumidores. Em razão disto, neste ano, o Paraná, Santa Catarina e o Rio Grande do Sul, especialmente Santa Catarina e Rio Grande do Sul, estão sob ameaça de racionamento. A própria Itaipu ficará concluída e não vai poder fornecer energia aos centros consumidores, por falta de linhas de transmissão.*

*Isto não é apenas uma falha. Isto é uma irresponsabilidade da política energética do Governo Federal. Não é exceção, porque a irresponsabilidade do Governo prevalece em todas as atividades deste País.*

*O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Com muita satisfação, nobre Senador Mauro Benevides.*

*O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — O discurso de V. Ex<sup>a</sup> é daqueles em torno dos quais o Governo deve meditar com muita profundidade. Chamaria também a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para esta política tarifária, no que tange à energia elétrica. Sabe V. Ex<sup>a</sup>, e foi mencionado no seu pronunciamento, que a cada trimestre os usuários vão experimentar um aumento de 17% no preço do quilowatt. No final do exercício, significa praticamente 100% de aumento. Afé é que cabe novamente a increpação justa de V. Ex<sup>a</sup>: é uma irresponsabilidade conduzir, assim, a política energética do País.*

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Mauro Benevides.*

*Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República tem ido constantemente às emissoras de televisão, às emissoras de rádio e aos jornais, e tem feito apelos patéticos no sentido de aumentarmos a produção, de exportarmos mais, porque o endividamento externo é crescente e está deixando o nosso País em situação muito difícil perante os nossos credores.*

*O Governo faz apelos patéticos no sentido de se expandir o desenvolvimento nacional em todas as áreas para se gerar anualmente um milhão e meio de oportunidades de emprego, mas este mesmo Governo se esquece de destinar recursos para obras tais como a que acabo de mencionar, que efetivamente impulsionarão o desenvolvimento.*

*Um Estado como Santa Catarina, cujo empresariado tem uma grande capacidade, tem possibilidades, mesmo diante das dificuldades econômico-financeiras, de expandir o seu parque industrial, encontra na carência de energia elétrica, o seu grande óbice. É preciso que o Governo — e especialmente o seu Ministro das Minas e Energia que deveria ter, nesta Casa, um porta-voz para, nesta hora, nos informar, para nos orientar — esteja atento para esse aspecto. Construir usinas hidrelétricas é necessário, mas, simultaneamente, são necessárias as linhas de transmissão para que a energia produzida seja consumida e possamos desenvolver todas as atividades, particularmente as atividades industriais neste País.*

*O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Ex<sup>a</sup> me permite, nobre Senador?*

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ouço o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Ex<sup>a</sup> iniciou o seu pronunciamento, analisando a economia do seu Estado. É importante ser repetitivo, Senador Evelásio Vieira, dizer mais uma vez do trabalho marcante de V. Ex<sup>a</sup> no Senado Federal.

SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Muito obrigado.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Ex<sup>a</sup> analisa um aspecto importante, que diz respeito à pequena e média empresa industrial catarinense e, evidentemente, agora extrapolando para o Paraná e Rio Grande do Sul, no problema energético. Teríamos o fato de distinguir o aspecto da Usina do Salto Osório, em função da linha de transmissão. Tecnicamente, a transmissão de grandes blocos de eletricidade às distâncias mais longas é um detalhe de ordem técnica que está sendo examinado, está sendo estudado nacionalmente e internacionalmente. Mas ao que parece não é o exemplo que V. Ex<sup>a</sup> traz à Casa.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Tucuruí, por exemplo.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Exatamente, seria o caso de Tucuruí. Mas o exemplo que V. Ex<sup>a</sup> traz à Casa — e por isso que eu classifico a sua fala como uma denúncia séria ao Governo e que deveria ser respondida pela Liderança governista nesta Casa. Mas V. Ex<sup>a</sup> sabe que o Governo não vai responder, neste instante, a sua indagação.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Como, de um modo geral, não responde.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Como, de um modo geral, não responde. Mas o seu questionamento vai permanecer. Então, não há desculpa, no caso presente, no caso local, dizer que são transmissões a grandes distâncias. Tudo indica não ser técnico o problema. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Sempre é uma alegria ouvir V. Ex<sup>a</sup>, que, habitualmente, traz contribuições magníficas a qualquer manifestação nesta Casa.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. É que, há pouco, o nobre Senador Mauro Beneditos fez uma referência ao aumento de tarifas de eletricidade no País e quero trazer aqui um testemunho e, talvez, uma contribuição. É que poderíamos sugerir uma inspeção, através talvez da Comissão de Minas e Energia, ou não sei de que forma, nas empresas distribuidoras de energia elétrica, porque se diz que é necessário aumentar a tarifa para cobrir os custos de administração — porque não seriam só os custos de investimentos — os custos de administração de energia elétrica. Quero dar um exemplo a V. Ex<sup>a</sup>. Quando assumi o Governo do Estado do Piauí, encontrei a Companhia de Energia Elétrica do meu Estado praticamente falida. Em menos de um ano, nós restabelecemos a credibilidade da Companhia, expandimos as linhas de transmissão a um volume de 4 mil quilômetros de extensão em toda a malha do Estado e, com um pequeno acréscimo administrativo, foi possível que essa empresa tivesse uma renda de tal ordem que pôde fazer reinvestimentos. Depois que deixei o Estado, estou informado de que o empreguismo desenfreado foi tão grande, que a Companhia passa por dificuldades insanáveis e precisa aumentar a tarifa, quer dizer, prejudicando a população, a indústria e tudo o mais porque se se aumenta o preço da tarifa, aumenta o preço do produto acabado e aí nós vamos numa bola de neve: sobe o número de empregados, sobe a tarifa, nós não chegamos a nenhum lugar. Era necessário dar um freio. Uma companhia de eletricidade tem que ter o seu quadro restrito e não estar sujeita ao empreguismo desenfreado, como está por aí a fora.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Lembro a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Evelásio Vieira, que o seu tempo já terminou, portanto, solicito que termine o seu pronunciamento.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Concluo já, Sr. Presidente.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Alberto Silva, por essa bela contribuição. V. Ex<sup>a</sup> desenvolveu uma ação séria, inteligente, em que procurou sempre estudar, com o maior carinho, a maior atenção, as melhores prioridades, dentre todas as prioridades. Procurou agir com austeridade, o que já não acontece agora. Mas é exatamente por isso que a maioria do povo do Piauí deseja e quer o retorno de V. Ex<sup>a</sup> à administração superior daquele Estado.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Mendes Canale (PP — MS) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ouço, para em seguida concluir, o nobre Senador Mendes Canale.

O Sr. Mendes Canale (PP — MS) — Meu caro Líder, como de costume, ouço com muita atenção os pronunciamentos que V. Ex<sup>a</sup> tem feito nesta Casa, todos eles voltados para o desenvolvimento da economia nacional, procedendo assim as suas mais veementes críticas ao Governo, mas críticas construtivas e que, infelizmente, o Governo não tem sabido levar em consideração. Mas se V. Ex<sup>a</sup> reclama exatamente uma infra-estrutura, um suporte para o desenvolvimento das pequenas e médias indústrias no seu Estado, veja V. Ex<sup>a</sup> que não é diferente o clamor em todos os outros segmentos da economia da vida nacional. Nós, no Mato Grosso do Sul, temos reclamado e cobrado, constantemente, do Governo, no tocante ao desenvolvimento da economia básica do nosso Estado que é a agropecuária. O Estado foi dividido exatamente com este objetivo de incrementar o desenvolvimento da economia básica daquela área e poder, assim, passar do campo da produção para a produtividade. Infelizmente, nós continuamos totalmente desassistidos e com um tratamento até diferente. Ao invés de termos um tratamento diferente para melhor, isto não está ocorrendo, porque ao que assistimos, ainda, ultimamente, foi, na parte relacionada com os juros de investimentos de custeio, na parte da agricultura e, também, da pecuária, que outras áreas tiveram um tratamento melhor da parte do Governo, enquanto que o nosso Estado, Mato Grosso do Sul, dividido com esse objetivo, teve, assim, com os juros, um tratamento igual aos demais Estados desenvolvidos da Federação. Veja V. Ex<sup>a</sup> que não é apenas o seu Estado de Santa Catarina, que reclama um suporte ao desenvolvimento de um dos braços da nossa economia mas, também, o nosso Estado de Mato Grosso, como outros Estados têm reclamado, também, uma infra-estrutura, um suporte melhor e que o Governo pudesse, assim, atender ao desenvolvimento equitativo da economia nacional, nos seus diversos segmentos e nas diversas áreas das Unidades federativas.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Está aí a política econômica irresponsável, Senador Mendes Canale. Agora mesmo, o Governo Federal está anunciando a sua decisão de implantar o Projeto Grande Carajás, com um complexo siderúrgico e outros empreendimentos, como alguns empreendimentos agropecuários. Esse Projeto Grande Carajás vai obrigar um investimento na ordem de 35 a 37 bilhões de dólares. Isso equivale dizer que o Governo estará, além de contraindo empréstimo no exterior, utilizando os recursos de que dispomos internamente também para a implantação desse Projeto Grande Carajás, quando o Governo deveria, com os poucos recursos de que dispõe, completar toda a infra-estrutura nas áreas carentes. Por exemplo, no setor agropecuário, instrumentar o Mato Grosso do Sul, o Mato Grosso, Rondônia e outras áreas para, depois, que essas áreas estivessem atendidas, aí, sim, partir para o Projeto Grande Carajás. Mas, vejamos, isso é uma demonstração da irresponsabilidade do Governo no setor econômico, que será motivo para, na próxima semana, fazermos uma apreciação a respeito do Projeto Grande Carajás.

O Sr. Gastão Müller (PP — MT) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Pois não.

O Sr. Gastão Müller (PP — MT) — Senador Evelásio Vieira, V. Ex<sup>a</sup> disse há pouco que tem procurado alertar o Governo para ver se muda o modelo econômico. Mas o ponto de vista nosso é que não se muda o modelo econômico, porque não se muda o modelo político. Não há fato mais político do que o acontecimento econômico. Enquanto houver esse modelo político, não se vai mudar o modelo econômico. Pelo menos que haja possibilidade de se mudar o modelo político. Se o Governo aceita uma coisa primária na tal democracia tão decantada em prosa e verso, mas que é só democracia à moda da casa, que ele aceite a alternância do poder. De modo que enquanto não houver a possibilidade da mudança do modelo político, vai-se continuar nesse desastroso modelo econômico. Era este o depoimento que eu queria dar no discurso de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que nós não somos contrários aos cortes das verbas federais naqueles setores não prioritários, mas, naqueles setores prioritários, não pode haver cortes de verbas, pelo contrário, as verbas têm que ser ampliadas no sentido das obras serem complementadas para cumprirem a sua finalidade.

Em relação a estas usinas concluídas e que não estão atendendo às suas verdadeiras finalidades, porque não estão fornecendo energia aos centros consumidores, o investimento nessas hidrelétricas — este sim, agora, passa a ser inflacionário, porque são obras ociosas, mas elas complementadas não se-

riam inflacionárias, elas estariam dando uma contribuição enorme ao desenvolvimento de todas as atividades produtivas do Sul do País, e estaria com essa atividade produtiva se refletindo na promoção social. Daí a nossa manifestação, não só de pedir, mas de exigir do Governo Federal recursos para a conclusão dessas obras, para que o parque fabril do Sul do Brasil não sofra solução de continuidade, para que possamos desenvolver o Sul, desenvolver o Brasil. (*Muito bem! Palmas.*)

#### ATO DO PRESIDENTE

Nº 41, DE 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base na delegação de competência contida no Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, resolve:

— Nomear Antônio Eduardo Gonçalves da Motta para exercer o cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Relações Públicas, código SF-DAS.101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 5 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE

Nº 42, DE 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Osmar Alves de Melo para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 28 de abril de 1981, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mauro Benevides.

Senado Federal, 6 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO PRESIDENTE

Nº 43, DE 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Aracélio Helena Púlio Dias para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal

equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 28 de abril de 1981, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Franco Montoro.

Senado Federal, 6 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO PRESIDENTE

Nº 44, DE 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Aldo de Queiroz para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 29 de abril de 1981, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Saldanha Derzi.

Senado Federal, 6 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO PRESIDENTE

Nº 45, DE 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Marcos Augusto de Sá Pereira Freire Filho para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 30 de abril de 1981, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Luiz Fernando Freire.

Senado Federal, 6 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

#### GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

EDITAL

A Presidência do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a Sessão Plenária para o próximo dia doze, terça-feira, às dezessete horas, na sede do Grupo, Anexo I do Senado Federal, 2º andar, para exame das contas do exercício financeiro de mil novecentos e oitenta.

Brasília, de maio de 1981. — Senador *Murilo Badaró*, Presidente — Deputado *João Linhares*, Secretário.

<p><b>MESA</b></p> <p><b>Presidente</b> Jarbas Passarinho</p> <p><b>1º-Vice-Presidente</b> Passos Pôrto</p> <p><b>2º-Vice-Presidente</b> Gilvan Rocha</p> <p><b>1º-Secretário</b> Cunha Lima</p> <p><b>2º-Secretário</b> Jorge Kalume</p> <p><b>3º-Secretário</b> Itamar Franco</p> <p><b>4º-Secretário</b> Jutahy Magalhães</p> <p><b>Suplentes de Secretários</b> Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b></p> <p><b>PMDB</b></p> <p><b>Líder</b> Marcos Freire</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</b></p> <p><b>Líder</b> Evelásio Vieira</p>	<p><b>Vice-Líderes</b> Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b></p> <p><b>Líder</b> Nilo Coelho</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
--	--	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 042

SÁBADO, 9 DE MAIO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1981

*Aprova os textos do Acordo sobre a Implementação do Artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (Código de Valoração Aduaneira), do Protocolo Adicional ao referido Acordo, bem como da Lista de Concessões Tarifárias Brasileiras nas Negociações Comerciais Multilaterais, todos concluídos em Genebra, a 12 de abril de 1979.*

Art. 1º São aprovados os textos do Acordo sobre a Implementação do Artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (Código de Valoração Aduaneira), do Protocolo Adicional ao referido Acordo, bem como da Lista de Concessões Tarifárias Brasileiras nas Negociações Comerciais Multilaterais, todos concluídos em Genebra, a 12 de abril de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1981

*Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no decurso da segunda quinzena de maio de 1981, em visita oficial à República Federal da Alemanha.*

Art. 1º É o Senhor Presidente da República autorizado a ausentar-se do País no decurso da segunda quinzena de maio de 1981, para visitar a República Federal da Alemanha, a convite do Primeiro-Ministro daquela República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Senado Federal, 8 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1981

*Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no dia 26 de maio do corrente ano para encontro com o Senhor Presidente da República Argentina, em Paso de los Libres.*

Art. 1º É o Senhor Presidente da República autorizado a ausentar-se do País no dia 26 de maio do corrente ano para encontro com o Senhor Presidente da República Argentina, em Paso de los Libres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### I — ATA DA 58ª SESSÃO, EM 8 DE MAIO DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres

##### Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 25/80 (nº 56-B/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de Impostos sobre a Renda, firmada entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, na cidade de Buenos Aires, em 17 de maio de 1980.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/80 (nº 3.671-A/80, na Câmara dos Deputados), que cria a 11ª Região da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho respectivo, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 2/81 (nº 3.899-B/80, na origem), que autoriza a criação de municípios no Território Federal de Rondônia, altera a Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 97/80 (nº 104-C/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a atividade do médico residente, fixa seus direitos trabalhistas, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 81/80 (nº 3.353-B/80, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, do terreno que menciona.

— Ofício S-º 8/81 (nº 6-P/MC/81, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.355-1, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 7º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 12.490, de 29 de dezembro de 1975, daquele Estado.

— Projeto de Resolução nº 14/81, que dá nova redação ao art. 484 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58/72, alterando a Resolução nº 57/76). (Redação final).

##### 1.2.2 — Requerimento

— Nº 87/81, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 4 e 10/81; 53, 56 e 85/80.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR ALOYSIO CHAVES** — “Semana das Comunicações”.

**SENADOR ALMIR PINTO** — “Dia da Vitória”.

**SENADORA EUNICE MICHILES** — “Dia das Mães”.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 70/80, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79-Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 172/80, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinados a financiar programas do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em “Engenharia de Segurança do Trabalho” e da profissão de “Técnico de Segurança do Trabalho” e estabelece providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Senador Orestes Quéricia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 20/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-

estrutura e promoção social. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

*SENADOR JUTAHY MAGALHÃES* — A reforma agrária como medida de justiça social.

*SENADOR RAIMUNDO PARENTE* — Visita realizada pelo Presidente Figueiredo ao Estado do Amazonas.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Evandro Carreira, pronunciado na sessão de 15-4-81.

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 7-5-81.

Do Sr. José Fragelli, pronunciado na sessão de 7-5-81.

#### 3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

## ATA DA 58ª SESSÃO, EM 8 DE MAIO DE 1981

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÔRTO, GILVAN ROCHA E CUNHA LIMA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

*Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvádio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Tancredo Neves — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Pedro Simon — Tarso Dutra.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### PARECERES

#### PARECERES Ns 147 e 148, DE 1981

*Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1980 (nº 56-B, de 1980-CD) que "aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmada entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, na Cidade de Buenos Aires, em 17 de maio de 1980".*

#### PARECER Nº 147, DE 1981

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Tancredo Neves

O presente Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1980, oriundo da Câmara dos Deputados, aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal, em Matéria de Imposto sobre a Renda, firmada entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, a 17 de maio de 1980.

A matéria origina-se de Mensagem do Senhor Presidente da República, que, atendendo ao preceituado no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, submete o acordado à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado

de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, onde salienta que:

"Nos moldes de Acordos do gênero anteriormente celebrados pelo Brasil com outros países, a presente Convenção visa, mediante alívios fiscais, a estimular as transferências recíprocas de dividendos, juros e royalties, incentivando os fluxos de investimentos nos territórios de ambos os países.

A Convenção proporcionará, também, condições mais vantajosas ao intercâmbio de profissionais liberais e de atividades artísticas e desportivas, bem como à expansão das atividades culturais, através do intercâmbio de professores e estudantes."

Ressalta a parte preambular do presente Acordo a intenção dos Estados Contratantes de evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de imposto de renda, com exclusão, no Brasil, das incidências sobre remessas excedentes e sobre atividades de menor importância, e, na Argentina, o imposto sobre os ganhos e o imposto sobre os lucros eventuais. A presente Convenção se aplicará também a quaisquer impostos idênticos ou substancialmente semelhantes que forem introduzidos, seja em adição aos existentes, seja em sua substituição.

Acordos, Tratados ou Convenções sobre a forma de se evitar a dupla tributação em matéria de imposto de renda e do capital nada apresenta de novo para o Brasil, pois possuímos, à semelhança do que ora examinamos, convenções com a Dinamarca, Japão, Áustria, Suécia, Espanha, Alemanha, Finlândia, Noruega e Portugal.

No artigo VIII, item 4, o presente acordo estabelece que: "A Convenção entre o Brasil e a Argentina, datada de 21 de junho de 1949, destinada a evitar a dupla tributação sobre os rendimentos provenientes do exercício de navegação marítima e aérea, e o acordo entre o Brasil e a Argentina, datado de 15 de março de 1972, destinado a evitar a dupla tributação sobre os rendimentos provenientes de operações de transporte terrestre no tráfego internacional deixarão de aplicar-se, em relação aos impostos compreendidos na presente Convenção, no período durante o qual esta Convenção for aplicável."

Conforme o acima exposto, verificamos tratar-se praticamente de denúncia consensual das partes aos dois acordos citados, de 1949 e de 1972, prevalecendo, a partir da sua ratificação, o presente objeto de nosso estudo nesta Comissão, como Relator.

O texto atual sendo mais abrangente, consolida de forma mais clara o que se pretendia nos textos denunciados, inclusive ressaltando situações fiscais para não contrariarem a Lei nº 5.172 (Código Tributário Nacional) não necessitando assim revogar ou modificar dispositivos legais brasileiros.

O presente instrumento é um importante passo no sentido de criar um forte incentivo entre Brasil e Argentina fortalecendo ainda mais os laços que nos unem.

No campo da política externa nacional, sentimos uma acentuada tendência de fortalecimento de nossas relações com os nossos amigos e vizinhos da América do Sul, o que é indubitavelmente salutar para todo o hemisfério e um desejo nato do pacífico e amigo povo brasileiro.

No exame do mérito que cabe a esta Comissão examinar, nada encontramos que possa ser oposto ao ato internacional em questão.

Ante o exposto, entendemos que os demais Senhores Senadores, membros desta Comissão, estão em condições de emitirem os seus votos, sendo este Relator pela aprovação do texto do Acordo e Protocolo na forma do Projeto de Decreto Legislativo, nº 25, de 1980.

Sala das Comissões, 1º de abril de 1981. — *Luiz Viana*, Presidente — *Tancredo Neves*, Relator — *Aloysio Chaves* — *Amaral Peixoto* — *Lomanto Júnior* — *Lourival Baptista* — *Bernardino Vianna* — *João Calmon* — *Aderbal Jurema* — *Mauro Benedvides*.

**PARECER Nº 148, DE 1981**  
Da Comissão de Finanças

*Relator: Senador Tancredo Neves*

A matéria em exame, encaminhada pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do item I do artigo 44 da Constituição Federal, refere-se ao texto de Convenção firmada pelos Governos brasileiro e argentino, em 17 de maio de 1980, visando sejam evitadas a dupla tributação e prevenida a evasão do imposto de renda.

Apreciada pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, Indústria e Comércio, a matéria foi afinal aprovada pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

Submetido à revisão desta Casa, manifestou-se pelo acolhimento do projeto a Comissão de Relações Exteriores.

O presente documento assemelha-se a outros já firmados pelo Governo de nosso País com diversas nações, tendo em vista o estabelecimento de normas capazes de afastar eventuais dúvidas acerca de incidências do imposto de renda, e ainda, o aprimoramento de formas eficazes de supressão de evasões fiscais, com prejuízo para ambos os Estados.

As cláusulas iniciais cingem-se a definir diversos termos contidos no texto, visando a oferecer precisa nomenclatura ao instrumento, o que vem facilitar, sobremaneira, a sua exegese.

As hipóteses de incidência cogitadas na Convenção harmonizam-se com a legislação tributária básica prevista no Código Tributário Nacional, bem assim com a sistemática adotada pelo ordenamento jurídico que disciplina o imposto de renda.

Busca o documento em questão a reciprocidade de tratamento tributário, mediante a cláusula de não-discriminação (XXIV), além de sugerir procedimento amigável entre as Partes Contratantes, no sentido de solver dificuldades e dúvidas no que concerne à aplicação do texto (cláusula XXV).

Os aspectos materiais previstos no instrumento dizem respeito à tributação sobre rendimentos de bens imóveis, sobre lucros das empresas, sobre a prestação de serviços de transportes, além da regularização das incidências sobre empresas associadas, remessa de juros, dividendos e *royalties*.

Acham-se ainda disciplinadas as imposições sobre os ganhos de capital, as profissões independentes e dependentes, as remunerações de direção, de artistas e desportivas, de professores, pesquisadores, estudantes e aprendizes, as pensões e anuidades, as remunerações governamentais e os pagamentos da previdência social.

Para evitar a dupla tributação, autoriza a cláusula XXIII a dedução do imposto devido ao Brasil, quando um residente em nosso País receber rendimentos tributáveis, também, na Argentina, o mesmo ocorrendo quanto aos residentes da Argentina, que se obrigará a isentar a parcela devida ao Fisco brasileiro.

Aspecto da maior relevância diz respeito, ainda, ao intercâmbio de informações entre as administrações fiscais dos países contratantes quanto à aplicação da Convenção em tela e das leis internas dos mencionados Estados.

Como já registrado, o documento em questão segue a orientação já trilhada em Convenções anteriormente firmadas com outras nações e que já foram objeto de apreciação do Congresso Nacional.

Cabe ressaltar, nesta oportunidade, a importância de que a adoção da Convenção se reveste para o ordenamento jurídico-tributário brasileiro face às diretrizes constitucionais e ao disposto no art. 98 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), o qual outorga prevalência aos tratados e convenções internacionais sobre a legislação tributária interna.

O texto ora apreciado retira a eficácia da Convenção firmada entre os dois países em 1949, destinada a evitar a dupla tributação sobre rendimentos provenientes da exploração do serviço de transporte de navegação marítima e aérea, bem assim como do Acordo de 1972, relativo às operações de transpor-

te terrestre, no que concerne aos impostos sobre a renda, os ganhos e os lucros eventuais (cláusula II).

Por derradeiro, acha-se fixada a aplicabilidade de suas normas em perfeita sintonia com o princípio constitucional da anterioridade da lei tributária, respeitada, portanto, a regra do § 29 do art. 153 da Constituição Federal.

No âmbito das atribuições desta Comissão, não vemos óbice que possa ser oposto à aprovação do texto da Convenção e do Protocolo que a integra, consoante sugere o Projeto de Decreto Legislativo supramencionado.

Opinamos, assim, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo sob exame.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1981. — *Amaral Peixoto*, Presidente eventual — *Tancredo Neves*, Relator — *Raimundo Parente* — *José Lins* — *Almir Pinto* — *Martins Filho* — *Affonso Camargo* — *Roberto Saturnino* — *Lomanto Júnior* — *Bernardino Viana*.

**PARECERES Nºs 149, 150, 151 e 152, DE 1981**

*Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1980 (nº 3.671-A, de 1980, na origem), que "cria a 11ª Região da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho respectivo, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências".*

**PARECER Nº 149, DE 1981**

Da Comissão de Constituição e Justiça

*Relator: Senador Murilo Badaró*

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, para onde foi encaminhado pelo Senhor Presidente da República com a Mensagem nº 396/80, de 23 de setembro de 1980, cria e 11ª Região da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho respectivo, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

2. Na Exposição de Motivos que justifica o Projeto, o Senhor Ministro da Justiça esclarece: "A medida, além de dar continuidade ao programa de reforma do Judiciário, compatibiliza-se, perfeitamente, com a política de desenvolvimento adotada pelo Governo para a Região Norte, sobretudo na área da Amazônia Ocidental."

3. Em sua tramitação pela Câmara dos Deputados foi o Projeto examinado pela douta Comissão de Constituição e Justiça, que o considerou constitucional e jurídico. Pelo que, em vista do disposto no art. 100, item III, letra "b" nº 01, combinado com o art. 100, item I, nº 06, do Regimento Interno, cumpre-nos, tão-somente, analisar-lhe o mérito.

4. A proposição é das mais oportunas, atendendo ao imperativo da descentralização da Justiça em geral e da Justiça do Trabalho em especial, a fim que os feitos da competência do Tribunal Regional tenham um deslinde mais rápido no âmbito da nova região que se cria.

Entendemos, todavia, que o artigo 3º do Projeto deva ser modificado, a fim de atender, no que se refere à nomeação dos juizes togados, ao critério da equidade que tem presidido a composição de Tribunais Regionais do País, permitindo que, dos quatro juizes de carreira, dois sejam escolhidos dentre magistrados com atividade na Amazônia Ocidental (11ª Região) e dois dentre magistrados, com atividade na Amazônia Oriental (8ª Região) critério este, aliás, adotado no Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1980, que cria a 10ª Região de Justiça do Trabalho, com sede em Brasília.

Diante do exposto nosso Parecer é pela aprovação do Projeto, na forma da seguinte:

**EMENDA Nº 1-CCJ**

De-se ao artigo 3º a seguinte redação:

Art. 3º Os Juizes togados serão nomeados pelo Presidente da República:

I — Quatro (4) dentre Juizes do Trabalho Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento, sendo dois (2) com jurisdição no território da 8ª Região e dois (2) com jurisdição no território da 11ª Região, alternativamente, em cada Região, por antiguidade e por merecimento.

II — .....

III — .....

Parágrafo único. Para os fins de preenchimentos das quatro (4) vagas de Juiz Togado reservadas à magistratura de carreira, o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, dentro de dez (10) dias depois de esgotado o prazo de que trata o § 1º do artigo 5º, indicará duas listas de três (3) nomes, atendido o disposto no inciso I deste artigo, que serão encaminhados ao Ministério da Justiça, por intermédio do Tribunal Superior do Trabalho."



*Parecer da Comissão*

A Comissão aprova o parecer do Relator, Senador Murilo Badaró, favorável ao projeto, e rejeita a Emenda nº 1-CCJ.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — *Tancredo Neves* — Presidente — *Murilo Badaró* — *Aloysio Chaves*, vencido quanto à Emenda — *Moacyr Dalla* — *Aderbal Jurema* — *Bernardino Viana* — *Lenoir Vargas* — *Hugo Ramos* — *Leite Chaves*, vencido quanto à Emenda — *Raimundo Parente* — *Almir Pinto* — *Franco Montoro*, vencido quanto à Emenda — *Lázaro Barboza* — *Helvídio Nunes*.

**PARECER Nº 150, DE 1981**  
Da Comissão de Legislação Social

*Relatora: Senadora Eunice Michiles*

O Projeto em estudo, proveniente da Câmara dos Deputados, de iniciativa do Senhor Presidente da República, encaminhado com a Mensagem nº 396, de 1980, do Poder Executivo, cria a 11ª Região da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho respectivo, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

2. Na Exposição de Motivos, enfatiza o Senhor Ministro da Justiça: "o Projeto mereceu cuidadosos estudos técnicos e, a despeito de constituir justo anseio das unidades beneficiárias... representa, sobretudo, a perspectiva de melhor atendimento às peculiaridades regionais..."

3. O Projeto cria a 11ª Região da Justiça do Trabalho, abrangente dos Estados do Amazonas e do Acre, e dos Territórios de Rondônia e Roraima, jurisdicionado pelo respectivo Tribunal Regional do Trabalho, com sede em Manaus, por desmembramento da 8ª Região, compreensiva das unidades federativas citadas mais o Estado do Pará e o Território do Amapá, com o respectivo Tribunal sediado em Belém (art. 674 e parágrafo único da CLT).

Desmembrando a 8ª Região, abrangente, além dos Estados do Amazonas e do Acre, e dos Territórios de Rondônia e Roraima, também do Estado do Pará e do Território do Amapá, o Projeto contribui para a tão reclamada maior celeridade da prestação jurisdicional, sobretudo em campo de tanta e tão imediata repercussão social como é o dos conflitos trabalhistas.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por oportuno e conveniente.

Sala das Comissões, 26 de março de 1981. — *Raimundo Parente*, Presidente — *Eunice Michiles*, Relatora — *Jaison Barreto* — *Humberto Lucena* — *Almir Pinto* — *Gabriel Hermes*.

**PARECER Nº 151, DE 1981**  
Da Comissão de Serviço Público Civil

*Relator: Senador Raimundo Parente*

O Projeto sob exame, enviado pelo Senhor Presidente da República com a Mensagem nº 396, de 1980, do Poder Executivo, cria a 11ª Região da Justiça do Trabalho, destacada da atual 8ª Região.

2. Na Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Justiça, que acompanha e justifica o Projeto, salienta-se que "a medida, além de dar continuidade ao programa de reforma do Judiciário compatibiliza-se, perfeitamente, com a política de desenvolvimento adotada pelo Governo para a Região Norte, sobretudo na área da Amazônia Ocidental".

3. A 8ª Região da Justiça do Trabalho, com Tribunal Regional situado em Belém, abrange os Estados do Pará, do Amazonas e do Acre e os Territórios do Amapá, de Roraima e de Rondônia.

Basta atender para as distâncias imensas abrangidas por essa Região para se ter idéia do significado do desmembramento que ora se opera com a criação da 11ª Região, compreendendo o Amazonas, o Acre, Rondônia e Roraima, com Tribunal sediado em Manaus.

Há muito vínhamos nos batendo, na condição de representante do Estado do Amazonas, por que essa medida se concretizasse, para melhor e mais rápida tramitação dos feitos da competência da 2ª instância trabalhista na área.

Em pronunciamento na Câmara dos Deputados, quando integrávamos a representação de nosso Estado naquela Casa, já em 1975 dizíamos, após mencionarmos a crise do Judiciário: "o caso particular do Amazonas não difere do encontrado no restante do País. Sobretudo com referência à Justiça do Trabalho na Amazônia Ocidental, verifica-se que a prestação jurisdicional não acompanhou o crescimento de extensa área, que também abrange o Acre e Territórios de Rondônia e Roraima, mas parou no tempo, a todos acarretando uma série enorme de prejuízos... Sempre entendemos — e conosco os empresários, trabalhadores, magistrados, advogados — que o Tribunal Regional do Trabalho de Belém não possui condições estruturais para o pleno exercício de suas funções por absoluto acúmulo de processos e sob permanente risco de colapso nas suas atividades. Acreditamos

indispensável, na atual circunstância, que se reduza o volume de trabalho do TRT de Belém, pela divisão de funções com um novo TRT, sediado em Manaus, e com jurisdição em toda a Amazônia Ocidental". (DCN, Seção I, 21-3-75, págs. 0675 — 0676)

Em maio do ano passado, já no Senado Federal, voltando ao tema, por ocasião da criação da Auditoria da 12ª Circunscrição Judiciária Militar, com sede em Manaus, insistíamos: "... desejamos voltar à reivindicação da criação de um Tribunal Regional do Trabalho com sede em Manaus e jurisdição em toda a Amazônia Ocidental, repisando a justificação que, faz algum tempo, colocamos no Plenário da Câmara dos Deputados, pois os mesmos argumentos que dão validade, agora, à aprovação desse projeto governamental, asseguram consistência a esse antigo pleito das classes empresariais e dos trabalhadores amazonenses (DCN, Seção II, 11-5-79, págs. 1322 — 1323).

Em 1979, apresentamos, ainda, o Projeto de Lei do Senado nº 370/79, criando o Tribunal Regional do Amazonas.

Finalmente, em discurso por ocasião do Dia do Trabalho, anunciávamos: "Encontra-se próximo, muito próximo mesmo, o momento de instalação do Tribunal Regional do Trabalho em nossa unidade federativa. Esta é uma antiga reivindicação de todos nós. Durante o desempenho de meus mandatos legislativos, seja na Câmara Federal ou agora nesta Casa, sempre defendi a criação desta Corte de Justiça como forma de abreviar a resposta do Judiciário aos reclamos fundados em questões decorrentes do trabalho. Esta é uma grande conquista e representa um presente neste 1º de Maio. Eu, que tanto batalhei por esta causa, sinto-me feliz e recompensado..." (DCN, Seção II, 1º-5-80, pág. 1307).

Pouco antes do envio da atual Mensagem, o nosso PLS nº 370/79, no mesmo sentido, foi retirado.

4. Ante o exposto, e nada havendo no Projeto, quanto ao que compete regimentalmente a esta Comissão, merecedor de restrições, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1981. — *Agenor Maria*, Presidente — *Raimundo Parente*, Relator — *Bernardino Viana* — *Lourival Baptista* — *Moacyr Dalla*.

**PARECER Nº 152, DE 1981**  
Da Comissão de Finanças

*Relator: Senador Raimundo Parente*

Proveniente da Câmara dos Deputados, de iniciativa do Senhor Presidente da República (Mensagem nº 396, de 1980, do Poder Executivo), o Projeto sob análise cria a 11ª Região da Justiça do Trabalho, com o Tribunal Regional e a Procuradoria Regional correspondentes, com jurisdição sobre os Estados do Amazonas e do Acre e os Territórios de Rondônia e Roraima.

2. Na Exposição de Motivos, assinala o Senhor Ministro da Justiça: "convém salientar... que o projeto em apreço está sendo apresentado sob o mais simples aspecto formal possível, adequando-se, assim, a recomendações técnicas e às conveniências configuradas nos regimes de contenção de despesas".

3. O art. 23 do Projeto autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais destinados às despesas iniciais de organização, instalação e funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho e da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região, podendo, para tanto, cancelar dotações consignadas no orçamento da 8ª Região da Justiça do Trabalho, destinadas a despesas que seriam realizadas pelas Juntas de Conciliação e Julgamento desmembradas, outras dotações, bem como utilizar dotações constantes do orçamento do Ministério da Justiça (art. 23, "caput" e § 2º).

No âmbito da competência regimental desta Comissão, nada vemos de objetável na proposição.

4. Isso posto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1981. — *Amaral Peixoto*, Presidente, em exercício — *Raimundo Parente*, Relator — *José Lins* — *Almir Pinto* — *Martins Filho* — *Afonso Camargó* — *Roberto Saturnino* — *Lomanto Júnior* — *Bernardino Viana*.

**PARECERES Nºs 153, 154, 155 e 156, DE 1981**

*Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1981 (nº 3.899-B, de 1980, na origem), que "autoriza a criação de municípios no Território Federal de Rondônia, altera a Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e dá outras providências".*

**PARECER Nº 153, DE 1981**

Da Comissão de Constituição e Justiça

*Relator: Senador Raimundo Parente*

Oriundo da Câmara dos Deputados, resultante de iniciativa do Senhor Presidente da República, que o encaminhou com a Mensagem nº 436, de

1980, o Projeto sob exame autoriza a criação de novos municípios no Território de Rondônia, contendo outras providências, inclusive a alteração da Lei nº 6.448/77.

2. Na Exposição de Motivos que justifica a Proposição, esclarece o Senhor Ministro de Estado do Interior a urgência de nova divisão administrativa de Rondônia, face a seu acelerado desenvolvimento, resultando a desnecessidade — por impraticável — de se comprovarem os requisitos previstos na Lei nº 6.448/77, bem como a modicidade das despesas decorrentes da providência, por se tratar de distritos possuidores, já, de infra-estrutura suficiente.

3. Em sua tramitação pela Câmara dos Deputados, foi o Projeto apreciado pela douta Comissão de Constituição e Justiça, que o considerou constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa.

Assim, à luz do art. 100, item III, letra "b", nº 1, combinado com o art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno, compete-nos, tão-só, opinar sobre seu mérito.

4. É de se notar que o Projeto repete as normas contidas nas "Disposições Gerais e Transitórias" da Lei nº 6.448/77, que "dispõe sobre a organização política e administrativa dos Municípios, dos Territórios Federais, e das outras providências", naturalmente com as peculiaridades de seu objetivo.

Note-se, ainda, o pacífico consenso das Comissões e do Plenário da outra Casa em torno da aprovação da matéria.

É sabido de todos que Rondônia constitui, hoje, um dos mais notáveis e notórios pólos de atração migratória do País, o que é suficiente para evidenciar a conveniência da criação de novos Municípios naquele Território, que, por certo, não tardará a atingir a condição de Estado.

5. Ante o exposto, opinamos, no mérito, pela aprovação do Projeto. Sala das Comissões, 1º de abril de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Raimundo Parente*, Relator — *Moacyr Dalla* — *Orestes Quêrcia* — *Aderbal Jurema* — *Bernardino Viana* — *João Calmon* — *Murilo Badaró* — *Almir Pinto*.

#### PARECER Nº 154, DE 1981

##### Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Raimundo Parente

Encaminhado ao Congresso Nacional, nos termos do art. 51 da Constituição, pelo Senhor Presidente da República, o Projeto de Lei, que ora é submetido a esta Comissão, autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Rondônia.

A Proposição foi aprovada pelas Comissões e pelo Plenário da Câmara dos Deputados, e preconiza a criação e organização administrativa dos Municípios de Colorado do Oeste, Espigão D'Oeste, Presidente Médici, Ouro Preto do Oeste, Jaru e Costa Marques. São, portanto, seis novas unidades municipais a serem criadas, tendo em vista "o acelerado crescimento econômico" do Território Federal de Rondônia — conforme assinala Exposição de Motivos do Ministro do Interior, que acompanha a Mensagem presidencial sobre o assunto. O documento ministerial assinala que:

— Os recursos naturais e o intenso fluxo migratório para Rondônia proporcionaram amplo crescimento econômico daquela área.

Como consequência, tornou-se insatisfatória a distribuição espacial, tendo em vista as necessidades de circulação das riquezas e de atendimento das populações.

— Assim, a divisão municipal estabelecida pela Lei nº 6.448, de 1977, "não mais atende às necessidades da adentração municipal, impondo-se pelo desenvolvimento social e econômico que atingiram, a elevação dos Distritos em Municípios".

— Os Distritos a serem beneficiados são os de Colorado do Oeste, Espigão D'Oeste, Presidente Médici, Ouro Preto do Oeste, Jaru e Costa Marques.

Todos os Distritos mencionados já possuem população superior a seis mil habitantes; são dotados de infra-estrutura de serviços e equipamentos urbanos suficientes para atender às necessidades municipais. Podem, pois, ter suas administrações funcionando regularmente, dispensando-se maiores comprovações, as quais somente seriam possíveis após demorados e onerosos levantamentos.

O Projeto de Lei em exame consta de oito artigos. Prevê a dispensa de comprovação de requisitos previstos na Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977. Os limites das novas unidades municipais serão fixados por Decreto do Poder Executivo.

No art. 2º, é estabelecido que "a instalação dos Municípios ora criados far-se-á de acordo com a Lei nº 6.448/77" e depois de realizadas as eleições dos vereadores, com as eleições municipais em todo o País.

Entretanto (art. 3º) os Municípios criados terão, logo, Prefeitos nomeados pelo Governador do Território. Os Prefeitos nomeados poderão expedir atos necessários à instalação e à administração municipal; propor a criação de tabela provisória de pessoal; nomear, dispensar e punir, na forma da Lei, o pessoal admitido; solicitar, com aprovação do Conselho Territorial, recursos do Território Federal; celebrar acordos, convênios e contratos, para a execução de serviços e obras municipais; submeter à apreciação do Conselho Territorial, o plano anual das atividades administrativas a serem realizadas durante cada exercício que preceder a instalação dos Municípios, discriminando-se a Receita e a Despesa estimadas para esse fim.

No que couber, o Prefeito nomeado aplicará a legislação do Município de origem. A Receita tributária ou originária, arrecadada na área dos novos Municípios, será neles aplicada. E a prestação de contas dos Prefeitos em apreço será feita ao Conselho Territorial, e, trinta dias após a sua instalação, à consideração da Câmara dos Vereadores.

Os subsídios do Prefeito nomeado serão fixados pelo Governador, e o Tribunal de Contas da União, quando solicitado pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, disporá sobre as quotas do Fundo de Participação, quando devidas aos Municípios criados na conformidade prevista pelo Projeto em exame.

Pelo art. 6º da Proposição, "o inciso V, do artigo 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

— "V — prestar à Câmara, pessoalmente ou por escrito, dentro de 30 (trinta) dias, as informações que lhe foram regularmente solicitadas."

Como se vê, a redação sugerida amplia, em dez dias, o prazo concedido ao Prefeito, para prestar as informações solicitadas pela Câmara dos Vereadores.

A Comissão de Constituição e Justiça desta Casa nenhuma inconstitucionalidade ou injuridicidade encontrou na Proposição em estudo.

Opinamos, ante o exposto, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1981. — *Agenor Maria*, Presidente, em exercício — *Raimundo Parente*, Relator — *José Richa* — *Benedito Ferreira* — *Orestes Quêrcia* — *Almir Pinto* — *Aderbal Jurema* — *Murilo Badaró* — *Leonor Vargas*.

#### PARECER Nº 155, DE 1981

##### Da Comissão de Assuntos Regionais

Relator: Senador Raimundo Parente

O presente Projeto de Lei é de iniciativa do Presidente da República, e, nos termos do art. 51 da Constituição, é submetido a deliberação do Congresso Nacional.

Exposição de motivos do Ministro do Interior demonstra que o Território Federal de Rondônia passa por grande surto desenvolvimentista. O aproveitamento dos recursos naturais daquela Unidade promove atrativos para intenso fluxo migratório, o que torna insatisfatória a atual distribuição espacial.

A simples existência de Distritos municipais não atende às necessidades das populações e da circulação de riquezas, porquanto, ninguém desconhece, as enormes distâncias que separam os centros produtores das sedes municipais dos Territórios é causa de transtornos e insatisfações. Ao mesmo tempo, as distorções geradas repercutem na vida social e econômica da área, tornando-se imperativa a solução do problema, com a criação de novos Municípios.

Todos os estudos já foram realizados pelo Poder Público. Por isso mesmo, a criação preconizada pelo Projeto em exame não acarretará maiores custos administrativos. A exposição de motivos do Ministro do Interior enfatiza, a respeito, que os Distritos a serem elevados à condição de Municípios "já dispõem de infra-estrutura conveniente, sendo a receita prevista suficiente às despesas da estrutura administrativa municipal".

A Proposição foi estudada pelas Comissões da Câmara, merecendo aprovação unânime. O Plenário convalidou a decisão dos Órgãos Técnicos daquela Casa.

No Senado, a Comissão de Constituição e Justiça opinou pela constitucionalidade e juridicidade; a Comissão dos Municípios aprovou o parecer favorável do Relator; da mesma forma, a Comissão de Finanças.

No que relaciona com esta Comissão, é bom salientar que a divisão municipal estabelecida pela Lei nº 6.448, de 1977, deve ser modificada, adaptada às contingências, de maneira a atender às necessidades presentes dos imensos espaços amazônicos, os quais vão sendo ocupados pelas frentes pioneiras.

Preende-se elevar a Município os Distritos de Colorado do Oeste Espigão D'Oeste, Presidente Médici, Ouro Preto, do Oeste, Jaru e Costa

Marques, todos com mais de seis mil habitantes e dispo de infra-estrutura de serviços e equipamentos suficientes para atender à população urbana.

Nenhum prejuízo haverá para os Municípios de que serão desmembrados. Pelo contrário, o surto desenvolvimentista a ser gerado pela condição municipal dos atuais Distritos estimulará, ainda mais, o impacto da ocupação produtiva das terras do Território.

A Proposição deixa ao Executivo a fixação dos limites da área de cada Município a ser criado.

Trata-se, portanto, de assunto regional do mais alto porte. O Território de Rondônia é de extraordinária importância. Sua ocupação é necessária e altamente conveniente para a Nação brasileira.

Integrado no contexto amazônico, Rondônia vem se tornando, pela orientação política dos últimos Governos da República, em área de intensa produção agropecuária e, em especial, de recursos naturais.

É de toda conveniência, portanto, que se multipliquem os Municípios, mediante a elevação daqueles Distritos que apresentam condições para tal.

O texto legislativo em exame é bom, sob os aspectos econômico, social e geopolítico.

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1981. — *Alberto Silva*, Presidente — *Raimundo Parente*, Relator — *Evandro Carneira* — *José Lins* — *Mauro Benedites* — *Almir Pinto*.

#### PARECER Nº 156, DE 1981 Da Comissão de Finanças

Relator: *Senador Raimundo Parente*

Trata-se de proposição originária do Poder Executivo e encaminhada ao Congresso Nacional, nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, visando a criação de seis Municípios, mediante desmembramento territorial, no Território Federal de Rondônia, além de sugerir alteração em dispositivo que integra a Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977.

Após detida análise pelas doulas Comissões de Constituição e Justiça, do Interior e de Finanças, mereceu a matéria a aprovação do Plenário da Câmara dos Deputados.

Submetido à revisão desta Casa, manifestaram-se pelo seu acolhimento as Comissões de Constituição e Justiça (art. 100, I, nº 6, do Regimento Interno), de Municípios e de Assuntos Regionais.

Cabe-nos, no âmbito das atribuições desta Comissão (Regimento Interno, art. 108, VII) apreciar a matéria à luz das finanças públicas.

A providência em tela outorga ao Poder Executivo a fixação dos limites territoriais de cada Município, cuja instituição far-se-á independentemente de comprovação dos requisitos constantes da Lei nº 6.448, de 1977, a qual dispõe sobre a organização política e administrativa dos Municípios dos Territórios Federais.

A autorização ora prevista e que exclui a aplicação das condições contidas na legislação supracitada acha-se plenamente justificada na Exposição de Motivos firmada pelo Ministro do Interior, *verbis*:

"O acelerado crescimento econômico que o Território Federal de Rondônia vem experimentando nos últimos anos, em decorrência de suas potencialidades naturais e de acentuado fluxo migratório, tornou insatisfatória a sua atual distribuição espacial, incapaz de atender as necessidades das populações e da circulação das riquezas, exigindo-se maior proximidade e presteza da máquina administrativa municipal.

Com efeito, a divisão municipal estabelecida pela mencionada Lei nº 6.448, de 1977, já não atende convenientemente às necessidades da adentração territorial, impondo-se, pelo desenvolvimento social e econômico que atingiram, a elevação dos Distritos de Colorado do Oeste, Espigão D'Oeste, Presidente Médici, Ouro Preto do Oeste, Jaru e Costa Marques à condição de Municípios."

As normas disciplinadoras das novas entidades identificam-se com as disposições da Lei nº 6.448, de 1977, mencionada, que criou os Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena em seus artigos 47 a 51.

Resalte-se, nesse passo, que a nomeação dos Prefeitos dos novos Municípios a cargo do Governador do Território obedece ao mandamento contido na Constituição Federal, art. 17, § 3º, de resto repisado no art. 31 da Lei nº 6.448/77.

De outro lado, a sugestão do art. 6º do projeto consiste em dilatar em 10 (dez) dias o prazo estabelecido no item V, do art. 34, da referida Lei nº 6.448, de 1977, para que sejam prestadas pelo Prefeito as informações regularmente solicitadas a cerca de sua administração.

A medida em exame, tendo-se em vista o nível de desenvolvimento dos Distritos cuja ascensão se propõe à categoria de Municípios, não envolve dispêndio de recursos capaz de abalar as finanças públicas locais, mas, contrariamente, há de promover maiores receitas derivadas e originárias face à maior eficácia dos meios de fiscalização em Municípios de menores áreas territoriais.

Ante a evidente conveniência na adoção da providência em questão, opinou pela aprovação do presente projeto de lei, o qual não atenta contra as diretrizes normativas concernentes às finanças públicas.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1981. — *Amaral Peixoto* Presidente, em exercício — *Raimundo Parente* Relator — *José Lins* — *Almir Pinto* — *Martins Filho* — *Afonso Camargo* — *Roberto Saturnino* — *Lomanto Júnior* — *Bernardino Viana*.

#### PARECERES Nºs 157, 158 e 159, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1980 (nº 104-C, de 1979, na casa de origem) que "dispõe sobre a atividade do Médico Residente, fixa seus direitos trabalhistas, e dá outras providências".

#### PARECER Nº 157, DE 1981

##### Da Comissão de Saúde

Relator: *Senador Henrique Santillo*

Originário da Câmara dos Deputados, o presente projeto de lei dispõe sobre a Residência Médica, fixa os direitos trabalhistas do Médico Residente e norma seu relacionamento com as instituições de saúde, universitária ou não, que se dedicam ao ensino de pós-graduação médica.

O Projeto original, de autoria do eminente Deputado Cunha Bueno, recebeu aprovação da Câmara dos Deputados, na forma de substitutivo apresentado pelo ilustre Deputado Mário Hato, em fins do ano legislativo passado, tendo sido encaminhado a esta Comissão Técnica no dia 9-3-81 e distribuído ao relator em 26-3-81.

Instituiu-se a Residência Médica, no Brasil, há mais de 30 anos, destinada à formação do profissional médico em várias especialidades e também com passo inicial para a carreira universitária. Estabeleceu-se uma situação de fato, sem qualquer regulamentação que, com a intensa e flagrante mercantilização da atenção médica, transformou-se em excelente forma de exploração do trabalho médico.

Aos poucos, transformadas em mera exploração do serviço médico a reduzidíssimos custos, as Residências Médicas multiplicaram-se, atendendo muito mais aos interesses de determinados empregadores, desvirtuando o mercado de trabalho pela utilização indiscriminada da mão-de-obra a preço vil de recém-formados, que propriamente dedicando-se à formação profissional. Os médicos egressos de nossas Universidades, por sua vez, sentindo cada vez mais a decadência de nosso ensino básico, obrigaram-se a se acudirem da Residência Médica, como forma indispensável para a complementação de sua formação médica, ensejando, no capitalismo selvagem a que nos submetem, o desrespeito sempre maior de seus direitos previdenciários e trabalhistas.

Da exploração do trabalho difícil, cansativo e de elevada responsabilidade do médico residente por uma remuneração apenas simbólica, das quase sempre péssimas condições de alojamento, do desrespeito a seus direitos trabalhistas, nasceu como forma de organizar sua luta, em 1967, a Associação Nacional de Médicos Residentes que, já em 1969, consultava o então Ministério do Trabalho e Previdência Social quanto a seus direitos trabalhistas e recebia a resposta de que "o salário mínimo profissional fixado pela Lei nº 3.999/61 é também devido ao médico residente".

Em 1977, o então Presidente Ernesto Geisel assinou o Decreto nº 80.281, regulamentando a Residência Médica aos seus aspectos didáticos, criando a Comissão Nacional de Residência Médica e omitindo-se quanto aos direitos trabalhistas e previdenciários dos médicos residentes.

Paulatinamente, os médicos residentes adquirem consciência cada vez maior da situação em que se encontram, agravada pela problemática do profissional médico de um modo geral submetido às más condições de trabalho, a péssimos salários e à inexistência de condições favoráveis ao desempenho de melhor assistência à população, resultando movimento grevista da categoria em 1978, que conseguiu o estabelecimento de um salário mínimo, então de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) mensais e a reativação da Comissão Nacional de Residência Médica.

Após a referida greve, a Comissão Nacional de Residência Médica reconhece através da Resolução nº 02/78 que o médico residente deve receber remuneração "sem prejuízo do estabelecimento de vínculo empregatício entre o médico residente e a instituição interessada em seu treinamento".

Em junho de 1979, a mesma Comissão, pela Resolução nº 06/79, solicita aos Ministros do Conselho de Desenvolvimento Social a "elaboração de anteprojeto de lei para que a atual situação seja resolvida no menor tempo possível" e sugere, dentre outros aspectos que "se examine a possibilidade de extensão de direitos trabalhistas e previdenciários aos médicos residentes e, de modo especial, os seguintes: férias anuais, 13º salário, FGTS, PIS-PASEP, licença para tratamento de saúde, licença à gestante, seguro contra acidente, contagem do tempo de serviço, assistência médico-hospitalar, repouso remunerado, isenção de período de carência para direito previdenciário, piso salarial de seis mínimos regionais acrescido de 25% de auxílio moradia e proibição de qualquer outra atividade remunerada.

Passados quase dois anos, no entanto, nenhuma iniciativa houve, por parte do Governo, no sentido de encaminhar ao Congresso Nacional projeto de lei regulamentando os direitos acima referidos. Esta Comissão de Saúde mesmo, em 1979, então presidida pelo eminente Senador Gilvan Rocha, atendendo a solicitação por nós formulada, ouviu representantes dos Ministérios do Trabalho, de Previdência Social, da Saúde e da Educação a respeito de toda esta problemática, quando se informou que, ainda naquele ano, o Governo encaminharia projeto de lei regulamentando a Residência Médica. Nada disso ocorreu.

O projeto de lei ora em exame atende a todas estas reivindicações justas da categoria e foi elaborado em colaboração com a Associação Nacional de Médicos Residentes.

#### II — Voto do Relator

Ante o exposto, opinamos pela aprovação na forma do substitutivo do Deputado Mário Hato,

Sala das Comissões, 2 de abril de 1981. — *Jaison Barreto*, Presidente, *Henrique Santillo*, Relator — *Almir Pinto* — *Lomanto Júnior*.

#### PARECER Nº 158, DE 1981. Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: *Senador João Calmon*

A proposição sob nosso exame, de autoria do ilustre Deputado Cunha Bueno, dispõe sobre a Residência Médica, fixa os direitos trabalhistas do Médico Residente e disciplina seu relacionamento com instituições de saúde, que se dedicam ao ensino de pós-graduação médica.

Ao projeto original, foi apresentado e aprovado, na Câmara dos Deputados, substitutivo pelo eminente Deputado Mário Hato.

Por falta de disciplina legal, os médicos recém-formados, que se subordinam à Residência Médica, são explorados pela maioria das instituições de saúde onde prestam seus serviços, submetendo-se a exaustivos horários de trabalho, com remuneração irrisória.

Há necessidade de se fundir a relação de emprego e o aprendizado profissional, do ponto de vista do aperfeiçoamento de uma especialização, após a correspondente formação curricular do médico na faculdade.

O Deputado João Menezes diz que:

"O que se propõe, em suma, é reconhecer uma relação de tipo especial que cumule prestação de serviço e ensino que se inter-relacionem. Tal modalidade não é inteiramente estranha ao Direito do Trabalho que, no entender de Paul Durand e André Vitu, essa relação se situa próxima ao que se convencionou chamar "contrato de trabalho". E, no magistério de Orlando Gomes e Gottshalk, tais encargos devem ser confiados ao Estado ou a certas e determinadas instituições por ele credenciadas, com a tarefa específica da aprendizagem, no que a especialização constitui uma de suas faces. Desta forma, a proposição visa a regular uma relação especial de trabalho. A do médico residente, na qual se lhe reconhece expressamente o duplo caráter da prestação: de um lado, como trabalho efetivamente de utilidade econômica inerente à organização hospitalar e, de outro, como complementação do ensino universitário, face às notórias e inegáveis deficiências do ensino superior."

A Residência Médica, no Brasil, existe há mais de 30 anos, no entanto, somente após criar a Associação Nacional de Médicos Residentes, em 1967, é que o então Ministério do Trabalho e Previdência Social respondeu consulta feita em 1969, quanto aos direitos trabalhistas, dizendo que o salário mínimo profissional, fixado pela Lei nº 3.999/61, é também devido ao Médico Residente.

Pelo Decreto nº 80.281/77 foi finalmente regulamentada a Residência Médica, em seus aspectos didáticos, criando-se a Comissão Nacional de

Residência Médica, porém, omitindo os direitos trabalhistas e previdenciários dos médicos residentes.

A partir daí, nenhuma iniciativa houve no sentido de regulamentar os direitos dessa categoria de assalariados.

Assim sendo, somos favoráveis ao projeto de lei, ora em exame, que atende as reivindicações justas dos médicos residentes.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1981. — *Aderbal Jurema*, Presidente. — *João Calmon*, Relator — *Laélia de Alcântara* — *João Lúcio* — *Gastão Müller*.

#### PARECER Nº 159, DE 1981

##### Da Comissão de Legislação Social

Relator: *Senador Dejanir Dalpasquale*

O projeto sob o nosso exame, originário da Câmara dos Deputados, dispõe sobre a atividade do médico residente, fixa os seus direitos trabalhistas, e determina outras providências.

A proposição é de autoria do eminente Deputado A. H. Cunha Bueno e, após ter sido ampla e pormenorizadamente examinada pelas Comissões Técnicas daquela Casa do Congresso Nacional, foi aprovada na forma do Substitutivo da lavra do ilustre Deputado Mário Hato, Relator da matéria, na Comissão de Saúde.

Do Relatório apresentado pelo eminente parlamentar, naquele Órgão Técnico, extraímos o seguinte tópico, do qual nos valemos para firmar, também, a nossa posição em favor dessa laboriosa classe:

"Historicamente podemos afirmar que a residência médica surgiu como fase de complementação ao estudo básico nos vários campos da atividade médico-hospitalar, sob a forma de dedicação voluntária para o aperfeiçoamento profissional. Incipiente há cerca de 15 anos, foram, no entanto, suas hostes engrossando, na proporção direta da progressiva decadência do ensino básico e da crescente percepção e absorção por parte dos Hospitais de que se tratava de mão-de-obra barata e altamente eficiente. Foram-lhes atribuídas a cada tempo mais funções, maiores responsabilidades, mais penosos encargos; ausência prolongada de uma estruturação da residência médica abriu espaço para o completo avassalamento deste importante setor de prestação de serviços, aviltando sua dignidade, menosprezando sua responsabilidade e culminando por tornar inócuo o correspondente ressarcimento financeiro, instável sua posição e inseguro seu prognóstico. Assim, chegamos aos dias de hoje fotografando a residência médica como verdadeira escravidão brava: a casa grande — hospital e a senzala — residência médica — sem direitos, sem ganhos correspondentes, sem seguros; com muita dedicação, trabalhos rotineiros, pouco ou nenhum tempo para sua finalidade precípua: estudar e aplicar técnicas de desenvolvimento médico; chega-se ao absurdo de, pagando-lhe quase nada, exigir dedicação exclusiva, proibindo expressamente que trabalhe em outro local e cassando-lhe o direito ao possível meio de sobrevivência familiar.

Como se pode admitir que um indivíduo que socorre um acidentado, politraumatizado, um enfartado, e que com inteligência, denodo e técnica consegue salvar vidas humanas, não tenha ele próprio a sua segurança, a sua estabilidade? Como se pode admitir que um residente que passa horas extensas a pensar atentamente sobre os sinais e sintomas de seus pacientes não tenha alguém que pensar sobre os seus problemas? Por tudo isso, a palavra residente hoje já é tida também como adjetivo: é comum ouvir-se que, "se eu não tivesse dado uma de residente, o paciente teria piorado..." Isto mostra quanto representa o trabalho do residente em sacrifício, em desgaste, em esmero, em carinho, em abnegação e em técnica. Pensar nos residentes médicos e propugnarmos pela regulamentação de suas atividades é hoje obrigação inadiável."

Através do Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, a residência médica foi regulamentada, porém, nos seus aspectos didáticos; e, na mesma oportunidade, foi criada, também, a Comissão Nacional de Residência Médica, no âmbito do Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura. Todavia, no texto do referido diploma legal foram omitidos os direitos trabalhistas e previdenciários dos médicos residentes. E nenhuma outra iniciativa surgiu com a finalidade de resguardar a classe, particularmente no que se refere à sua situação empregatícia e à remuneração mínima que lhe deve ser atribuída.

Assim sendo, somos pela aprovação do presente projeto de lei, cujos objetivos colimados vão de encontro às reivindicações justas e procedentes dos médicos residentes deste País.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1981. — *Raimundo Parente*, Presidente — *Dejandir Dalpasquale*, Relator — *Almir Pinto* — *José Fragelli* — *Aloysio Chaves* — *Eunice Michiles* — *Lenoir Vargas*, c/restrições — *Humberto Lucena*.

#### PARECERES N<sup>os</sup> 160 e 161, DE 1981

*Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1980 (nº 3.353-B, de 1980, na Casa de origem), que "autoriza a reversão ao Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, do terreno que menciona".*

Parer nº 160, de 1981

#### PARECER Nº 160, DE 1981

RAelator: Senador Passos Pôrto

O projeto de lei que vem à consideração deste Órgão Técnico autoriza o Poder Executivo a promover a reversão ao Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, do terreno com a área de duzentos hectares, situado à margem da Estrada Pinheiro — Pacas, entre o perímetro suburbano e a zona rural.

Referida área tinha sido doada à União Federal pela Escritura Pública de 29 de setembro de 1949, transcrita no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pinheiro, sob o nº 738, fls. 91 do Livro 3-B, em 29 de setembro de 1949.

A proposição é oriunda do Poder Executivo. Foi encaminhada por meio de Mensagem do Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição, acompanhada de exposição de motivos, na qual o Ministro da Fazenda assinala:

"A doação do terreno se fez sem encargo para a União Federal que, entretanto, destinou a área para a instalação do Posto Agropecuário de Pinheiro, Maranhão.

Sucedeu que, há algum tempo, foi requerida a reversão ao Município, tendo o Ministro da Agricultura concordado.

Também o Serviço do Patrimônio da União e a Secretaria-Geral do Ministério da Fazenda opinam favoravelmente à providência devolutória."

Na Câmara dos Deputados, a matéria mereceu aprovação das Comissões e do Plenário.

Pelo que se depreende da exposição de motivos, o terreno foi doado com o objetivo de, nele, ser levantado o Posto Agropecuário de Pinheiro. Sucede que, até agora, tal melhoramento não foi introduzido, levando a Municipalidade a pleitear a devolução, a qual só poderá completar-se mediante autorização legislativa, pois que a escritura de doação não incluiu obrigação ao donatário.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1980. — *Evelásio Vieira*, Presidente — *Passos Pôrto*, Relator — *Afonso Camargo* — *Leite Chaves* — *José Lins* — *José Richa*.

#### PARECER Nº 161, DE 1981

##### Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Raimundo Parente

De iniciativa do Senhor Presidente da República, vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei que autoriza a reversão ao Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, do terreno que menciona.

A Mensagem Presidencial está acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, que assim justifica a medida:

"No anexo processo, cogita-se da reversão ao Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, da área, com 200 ha, situada à margem da Estrada Pinheiro—Pacas, entre o perímetro suburbano e a zona rural, naquela municipalidade.

Fora esse imóvel doado à União Federal, pelo aludido Município, mercê da Lei Municipal nº 6, de 17 de julho de 1948, e da Escritura Pública de 29 de setembro de 1949, transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Pinheiro, no Livro nº 3, às fls. 91 sob o nº 739, em 29 de setembro de 1949.

Tratando-se de doação, sem encargo, aceitou-a a União Federal, através do despacho de 11 de julho de 1979 do Dr. Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado do Rio de Janeiro.

Destinou-se essa área à instalação do Posto Agropecuário de Pinheiro—MA.

Consoante os Avisos GM nº 608, de 12 de setembro de 1979, e GM nº 240, de 24 de abril de 1980, S. Ex<sup>a</sup> o Senhor Ministro da Agricultura anui à almejada reversão.

O Serviço do Patrimônio da União e a Secretaria-Geral deste Ministério opinam favoravelmente àquela medida."

Em sua tramitação na Câmara dos Deputados, a proposição mereceu pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação, e das Comissões de Finanças e de Agricultura e Política Rural, também aprovando a reversão.

Já no Senado Federal, opinou a Comissão de Agricultura favoravelmente.

Cuida o projeto de obter a necessária autorização do Poder Legislativo para que a transferência possa ser efetivada em favor do Município de Pinheiro, no Estado do Maranhão.

Acolhida a manifestação dos órgãos competentes pelo Senhor Ministro da Fazenda, e não tendo o imóvel utilidade para a União Federal, não vemos óbice à aprovação do projeto.

Cabe destacar ainda que a área objeto da reversão é necessária ao crescimento da sede do Município de Pinheiros, o que fundamenta a devolução ao anterior proprietário.

Sob o aspecto financeiro, nada temos a opor ao projeto sob exame.

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 81, 1980.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1981. — *Amaral Peixoto*, Presidente, em exercício — *Raimundo Parente*, Relator — *José Lins* — *Almir Pinto* — *Martins Filho* — *Afonso Camargo* — *Roberto Saturnino* — *Lomanto Júnior* — *Bernardino Viana*.

#### PARECER Nº 162, DE 1981

*Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Ofício "S" nº 08, de 1981 (nº 6-P/MC, de 18-03-81, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.355-1, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 7º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 12.490, de 29 de dezembro de 1975, daquele Estado.*

Relator: Senador Amaral Furlan

Para os fins previstos no art. 42, VII, da Constituição, o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal remeteu à apreciação do Senado Federal as cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquela egrégia Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.355-1, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 7º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 12.490, de 29 de dezembro de 1975, daquele Estado.

Narram os autos que a recorrente ajuzou ação contra a Prefeitura Municipal de São Paulo, objetivando a anulação de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1976, apontando a inconstitucionalidade do art. 7º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 12.490, de 29-12-75, porque esse dispositivo discriminou os proprietários de imóveis em função da área dos terrenos sujeitos à incidência do tributo, além de aumentar em 260% o valor do imposto em cotejo com o ano anterior.

Confirmada no Juízo de segundo grau a sentença prolatada na instância singular que julgou improcedente a ação, o recorrente interps recurso extraordinário, alegando violação dos artigos 19, I, 153, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e dos artigos 9º, I e 97, II, do Código Tributário Nacional.

A douta Procuradoria Geral da República opinou pelo conhecimento e provimento do apelo extremo, ante a manifesta inconstitucionalidade do diploma legal municipal, no dispositivo impugnado.

Relatando a matéria, o eminente Ministro Cordeiro Guerra, citando acórdãos paradigmas do Pretório Excelso, proclamou a inconstitucionalidade do parágrafo único do Decreto Municipal nº 12.490, de 29 de dezembro de 1975, porque é vedado à União, aos Estados e aos Municípios instituir ou aumentar tributo sem que a lei o estabeleça, ressalvados os casos previstos na Constituição — art. 19, I, art. 153, § 2º.

Em síntese, mais uma vez o Supremo Tribunal Federal consagra o entendimento de que não pode o Prefeito alterar os critérios ou fatores de determinação de imposto, mediante decreto. Só a lei pode fazê-lo.

Conhecendo do recurso e lhe dando provimento, o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária de 9 de outubro de 1980, acompanhando o voto do Relator, declarou a inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal nº 12.490, de 29 de dezembro de 1975, de São Paulo.

O acórdão foi publicado no *Diário da Justiça*, de 28 de novembro de 1980, com a seguinte ementa:

"Ação anulatória de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano ajuizada contra a Municipalidade de São Paulo. Arguição de inconstitucionalidade do Decreto nº 12.490, de 29 de dezembro de 1975, por infringente dos arts. 19, I e 153, § 2º, da Constituição Federal, e arts. 9º, I, e 97, II, do Código Tributário Nacional. Arguição acolhida.

O valor venal dos imóveis de uma cidade pode ser atualizado por lei, mas não por decreto do Prefeito. O Prefeito só pode corrigir monetariamente os valores já fixados de acordo com a lei anterior. Recurso extraordinário conhecido e provido."

À vista do exposto, observadas as formalidades específicas previstas na Constituição e no Regimento Interno desta Casa, formulamos o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1981

*Suspende a execução do parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal nº 12.490, de 29 de dezembro de 1975, de São Paulo.*

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 9 de outubro de 1980, a execução do parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal nº 12.490, de 29 de dezembro de 1975, de São Paulo.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Amaral Furlan*, Relator — *Murilo Badaró* — *Móacyr Dalla* — *Raimundo Parente* — *Lázaro Barboza* — *José Fragelli* — *Bernardino Viana* — *Hugo Ramos*.

#### PARECERES Nº 163, DE 1981

##### Da Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1981.*

Relator: *Senador Mendes Canale*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1981, que dá nova redação ao art. 484 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58, de 1972), alterando a Resolução nº 57, de 1976.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1981. — *Aderbal Jurema*, Presidente — *Mendes Canale*, Relator — *João Calmon*.

#### ANEXO AO PARECER Nº 163, DE 1981

*Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1981.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1981

*Dá nova redação ao art. 484 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, alterando a Resolução nº 57, de 3 de setembro de 1976.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O caput do art. 484 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a modificação contida na Resolução nº 57, de 3 de setembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 484. Os Conselhos de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal (CEGRAF) e do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal (PRODASEN) serão presididos por um membro da Comissão Diretora, por ela indicado, e integrados, cada um, por quatro membros designados pela Comissão Diretora, e pelo Diretor-Executivo respectivo, na qualidade de membro nato."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 87, DE 1981

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requero que tenha tramitação conjunta os seguintes projetos:

Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1981;

Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1980;

Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1980;

Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1980; e,

Projeto de Lei do Senado nº 04, de 1981.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encerram-se, hoje, em todo o País, as comemorações alusivas à semana das comunicações, em homenagem ao Marechal Cândido Rondon. É uma iniciativa louável, sob todos os aspectos, do Ministério das Comunicações, porque esse extraordinário brasileiro, que foi Cândido Mariano da Silva Rondon é, merecidamente, o patrono das comunicações.

Por outro lado, o Ministério das Comunicações, que surgiu em consequência do decreto-lei nº 200/67, completou 14 anos. E durante esse período, operou-se uma modificação radical nesse setor: o Brasil deu um extraordinário passo no campo das comunicações, tentando recuperar o tempo que, anteriormente, se perdeu, de tal maneira que, a continuar a política até agora desenvolvida, situar-se-á, antes do fim desta década, em posição privilegiada na América do Sul e até em relação aos países mais desenvolvidos.

Constituiu um estorvo muito grande ao desenvolvimento das comunicações no Brasil a ausência de uma política de telecomunicações, fato que nós podemos constatar, se considerarmos que o Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado em agosto de 1962, somente foi colocado em plena vigência após 1964.

O eminente Ministro das Comunicações, Engenheiro Haroldo Corrêa de Mattos, em conferência proferida perante a Escola Superior de Guerra, reuniu num documento denso de informações científicas e de natureza administrativa a grande obra realizada no setor das comunicações no Brasil, nas últimas duas décadas.

A expansão que decorreu da promulgação do Código Brasileiro de Comunicações e de sua efetiva execução, em primeiro lugar definiu uma política para o setor; criou um órgão — CONTEL — para executar essa política; autorizou a criação de uma empresa, a EMBRATEL, para implantar e explorar os serviços que, na forma da lei, eram de competência da União; concedeu àquela empresa recursos do Fundo Nacional de Telecomunicações para que ela cumprisse sua missão; estabeleceu, com base na Constituição de 1946, os princípios reguladores do cálculo das tarifas.

Acentua ainda o ilustre Ministro Haroldo Corrêa de Mattos, na conferência da qual estou retirando estes dados que o processo de expansão contou com os seguintes e importantes fatores: institucionalização da participação financeira do promitente usuário — o autofinanciamento; a criação do Ministério das Comunicações, em substituição ao CONTEL, dando maior autoridade política ao setor; a criação de empresas, uma em cada Unidade da Federação, pólos de integração das telecomunicações em suas respectivas áreas de atuação; criação da TELEBRÁS para, como *holding*, integrar as telecomunicações nacionais, promover a expansão e exploração dos serviços, normalizando-os e, além de outros em cargos interiorizar as telecomunicações.

Creio que poderei dar um rápido resumo da expansão que resultou dessa política, — TELEBRÁS foi implantada no Brasil em 1972, — observado que de 2.4 telefones por 100 habitantes passou o País em 1979, para 5.4, com uma expansão da ordem de 125%.

Poderia, Srs. Senadores, assinalar ainda um outro aspecto que me parece relevante, o qual encontro nesta conferência concernente à nacionalização desse setor. O alto índice de nacionalização hoje verificado na indústria de telecomunicações é também um reflexo dessa sábia política introduzida no País e sobretudo da maneira correta como foi conduzida. Não me reportarei especialmente aos trabalhos da EMBRATEL, mas desejo realçar o passo extraordinário que se deu no setor de comunicações por satélite. A experiência consolidada nas comunicações por satélite revela ter se tornado extremamente conveniente ao cenário brasileiro — diz o Sr. Ministro das Comunicações — impondo mesmo em algumas áreas o abandono de técnicas convencionais. E aduz ainda: "reforça-se tal opção para atendimento das regiões setentrionais da Amazônia e Centro-Oeste, ainda hoje bastante carentes de telecomunicações".

Neste particular trago um testemunho que seria dispensável ao Senado Federal, com relação ao Estado do Pará e à imensa Região Amazônica. A EMBRATEL chegou ao Pará com a implantação do sistema de microondas, fazendo uma verdadeira revolução no setor de comunicações quer para a

transmissão de sinais de televisão quer de telefone. Mas chamada a estender esses serviços ao longo do Rio Amazonas, em direção a Manaus tomou naquela ocasião, à época do Governo Costa e Silva, uma decisão corajosa: fez uma opção técnica que se revelou depois a mais adequada para a expansão do sistema de comunicações da Região Norte do Brasil — o sistema de tropodifusão, o qual partindo de Belém, alcançou o interior da Amazônia e ligou-a, realmente, ou interligou-a às demais regiões e ao resto do Brasil. Hoje ampliou-se esse sistema com a utilização de satélites e convênios internacionais. Montaram-se as estações rastreadoras de Santarém, de Altamira e de Itaituba, não só para permitir o funcionamento do sistema urbano automático de telefone, mas também as ligações à longa distância e as ligações internacionais e mais a utilização da televisão nessas áreas tão distantes das sedes dos grandes centros mais desenvolvidos deste País. —

O Ministro Haroldo Mattos ressaltou, nessa sua conferência o seguinte passo que irei ler, para que se incorpore a este meu pronunciamento:

“Convém destacar, para adequação ao contexto brasileiro, os seguintes aspectos, sem se referir outros, vinculados a razões de segurança ou de interesse específico de operações militares.

1) as estações terrenas de pequeno porte permitem o estabelecimento de redes especiais, como a de telefonia rural, ou outras de cunho eminentemente social, destinados a programas educativos e atendimento médico. É bem conhecido o caso do Canadá, pioneiro no emprego de satélite doméstico de telecomunicações, que assegurou a integração de regiões extremamente isoladas de seu território;

2) estações móveis, também com antenas de porte, permitem o atendimento, em caráter de emergência, a zonas sujeitas a calamidades, como, por exemplo, secas e inundações;

3) há possibilidade de se formarem redes de comunicações de dados, ligando-se, através do satélite os pontos terminais aos centros de processamento, sem utilização da rede telefônica urbana, e, pelo menos, confiável nas ligações. As redes diretas, vias satélite, oferecem, além de grande velocidade de transmissão, confiabilidade muito elevada;

4) a transmissão via satélite constitui o único processo através do qual se pode, economicamente, levar a televisão a pontos afastados do território nacional, não servidos por redes de microondas. Além disso, o atendimento a esses locais pode ser feito rapidamente;

5) a existência no País de todo o embasamento técnico necessário ao projeto e especificação de um sistema doméstico de comunicações por satélite, envolvendo o controle e a supervisão do segmento espacial, bem como a instalação, testes e a operação de estações terrenas;

6) desenvolvimento no País da Tecnologia de Estações Terrenas.”

Outras vantagens de ordem econômica, de ordem social, de ordem cultural, ligadas ao desenvolvimento do País, são óbvias e me dispense de comentá-las no registro que estou fazendo a respeito do encerramento, hoje, da semana destinada a ressaltar não só o progresso, o êxito alcançado no País no setor de comunicações, mas, repito, a exaltar a figura excepcional de Cândido Mariano da Silva Rondon.

Como Demóstenes Martins, na excelente conferência em que traçou o perfil biográfico do Marechal Rondon, na Academia Mato-Grossense de Letras, “não vamos fazer-lhe o retrato — existência apostolar dedicada à grandeza da Pátria — mas realçar alguns feitos memoráveis desse insigne brasileiro.

*O Sr. Lomanto Júnior* (PDS — BA) — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

*O SR. ALOYSIO CHAVES* (PDS — PA) — Com muita satisfação, nobre Senador Lomanto Júnior.

*O Sr. Lomanto Júnior* (PDS — BA) — Associe-me às justas homenagens que V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Aloysio Chaves, presta no dia de hoje, exatamente no encerramento da Semana das Comunicações, às figuras que tanto contribuíram para o desenvolvimento deste importante setor em nosso País, destacando-se dentre eles, sem dúvida alguma, a figura primacial, o patrono, o exemplo, o paradigma a figura inesquecível do marechal Cândido Mariano Rondon. Jovem universitário, conheci-o. Tive o grande privilégio de manter um diálogo com aquela grande figura e guardo ainda as suas palavras de incentivo, de encorajamento, as suas lições de amor à Pátria que no pouco tempo que com ele mantive contato recebi o que, sem dúvida alguma, foram muito úteis para o desempenho da minha vida pública e para o despertar deste amor que dediquei à causa pública, a ela dando-me inteiramente. Evocando a figura do Marechal Rondon, eu quero também lembrar com saudade a figura do meu conterrâneo, o primeiro Ministro das Comunicações do Brasil, o

engenheiro Carlos Furtado de Simas, que teve o raro privilégio de, servindo ao Governo do Presidente Costa e Silva, prestar a sua colaboração e ser o primeiro Ministro das Comunicações no Brasil, iniciando a grande obra, e, repito, e dou ênfase, a grande obra da Revolução de 1964, que foi, sem dúvida alguma, o setor das comunicações. Quero cumprimentar V. Ex.<sup>a</sup> ainda pela brilhante exposição que faz do que se vem realizando neste setor, principalmente pelo atual Governo, tendo à frente do Ministério das Comunicações o ministro Haroldo de Mattos, prosseguindo brilhantemente as obras de seus antecessores, dinamizando-as numa hora de dificuldades financeiras e fazendo com que esse setor se constitua num dos pontos altos do desenvolvimento nacional. Se nós olharmos para o passado recente, bem recente mesmo, duas décadas, talvez, atrás, verificaremos que se processou, neste período revolucionário, uma outra revolução no setor das comunicações brasileiras. Mas, quero aproveitar o ensejo para registrar e para homenagear, também, o dirigente da empresa responsável, no meu Estado, o Dr. Sebastião Alfa, que vem realizando uma obra admirável, interligando os mais distantes rincões da minha terra baiana, através de um trabalho que já mereceu o reconhecimento do Estado e já extrapolou, mesmo, as fronteiras da Bahia, para repercutir nacionalmente. Parabéns a V. Ex.<sup>a</sup>, que traz, nesta tarde, não só um discurso de homenagem mas um relato em torno de um dos setores da mais alta relevância e que a Revolução brasileira pode se orgulhar de ter feito uma outra revolução — aquela num setor tão importante como é o das comunicações.

*O SR. ALOYSIO CHAVES* (PDS — PA) — Nobre Senador Lomanto Júnior, não tive o privilégio de conhecer, pessoalmente, o Marechal Cândido Rondon. Jovem, acompanhei-o nos últimos anos de sua vida, na atuação que teve neste País e na merecida consagração que recebeu do Governo e do povo brasileiro, inclusive através do Poder Legislativo, pelos serviços inestimáveis, relevantes e imorredouros prestados ao Brasil.

No setor de comunicações, V. Ex.<sup>a</sup> antecipa-se à observação que faço quanto ao êxito de todas as administrações que antecederam a gestão do Ministro Haroldo Corrêa de Mattos, lúcida, técnica, operosa, discreta, mas eficiente, como o foram as de seus dignos antecessores. V. Ex.<sup>a</sup> sabe — e este fato estou retirando, também, da exposição do Ministro Haroldo Corrêa de Mattos, porque é uma informação estatística — que o grande salto se deu a partir de 1967, mas se operou, sobretudo, em 1973 e 1974, quando foram instalados, respectivamente 950.000 e 1.085.000 terminais para o serviço de telefones no País, num total, nesse biênio, de 2.035.000 terminais. Este dado é extremamente expressivo, se nós considerarmos que, no final de 1973, o sistema da TELEBRÁS possuía instalados apenas 1.692.000 terminais. Esta obra continua e marcou o êxito de todas as administrações que, à frente desse Ministério, se sucederam até à de hoje.

*O Sr. Bernardino Viana* (PDS — PI) — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

*O SR. ALOYSIO CHAVES* (PDS — PA) — Ouço o eminente Senador Bernardino Viana.

*O Sr. Bernardino Viana* (PDS — PI) — Nobre Senador Aloysio Chaves, V. Ex.<sup>a</sup> presta justa homenagem, no encerramento da semana das comunicações, à pessoa do marechal Rondon e ao Ministério das Comunicações. Ao falar-se no Marechal Rondon, lembramos os seus inestimáveis serviços prestados ao País, alargando o nosso Território com a incorporação da vasta área de terra, incluindo o Território de Rondônia, e o tratamento admirável e humanitário que deu aos indígenas com o lema: “Morrer se necessário for, matar nunca.” Ainda que fossem agredidas pessoas do seu grupo, ele não permitia que se matassem os índios. Quanto ao trabalho que vem realizando o Ministério das Comunicações, nesta área altamente científica, colocando o Brasil, em apenas 15 anos, na vanguarda, juntamente com outros países desenvolvidos, V. Ex.<sup>a</sup>, muito bem já dissertou sobre a matéria, restando-me apenas parabenizá-lo pelo brilhante pronunciamento que está fazendo. Quero também, ao ensejo, apresentar os meus cumprimentos ao Senhor Haroldo Corrêa de Mattos, Ministro das Comunicações, e a todo o pessoal que labora e contribui para o desenvolvimento das comunicações no Brasil.

*O SR. ALOYSIO CHAVES* (PDS — PA) — A homenagem de V. Ex.<sup>a</sup>, tenho certeza, é desta Casa, não só ao Ministro das Comunicações mas aos seus grandes auxiliares à frente da EMBRATEL, da TELEBRÁS, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de outras entidades, ao seu corpo técnico, aos funcionários daquele Ministério, que juntos, formam uma excelente equipe, e realizam essa obra fecunda que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de ressaltar.

Realmente, nobre Senador Bernardino Viana, esse lema do Marechal Rondon ficou inscrito nas páginas da História do Brasil, e ficará enquanto existir este País: “Morrer se necessário for, matar nunca.”

*O Sr. Helvídio Nunes* (PDS — PI) — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

*O SR. ALOYSIO CHAVES* (PDS — PA) — É um prazer ouvir V. Ex.<sup>a</sup>.

*O Sr. Helvídio Nunes (PDS — PI) —* Eminentíssimo Líder Aloysio Chaves, creio que V. Exª fala em nome de todos nós, ao prestar, na pessoa do patrono Marechal Cândido Rondon, homenagens ao Ministério das Comunicações. Na verdade, nesses últimos 15 anos, as comunicações no Brasil tiveram um desenvolvimento que além dos benefícios diretamente provocados, causa e provoca motivo de muita satisfação para todos nós. V. Exª fez referência ao seu Estado; mais tarde, em oportuno aparte, a Bahia também cantou o seu território e aquilo que o Ministério vem fazendo dentro das fronteiras baianas, de tal sorte, que eu me aventurei também a dizer que o meu Estado participa da euforia geral, pois que, a partir sobretudo de 1970, o Piauí deu um grande salto nesta área das comunicações, ao tempo do Ministro Hygino Corsetti que teve a prosseguir na sua obra a figura, por todos os títulos marcante, de Quandt de Oliveira. Hoje, superiormente dirigido pelo Ministro Haroldo de Mattos, a cada dia o Ministério cresce em expansão, cresce em qualidade, e chega aos mais distantes pontos deste País. V. Exª que é um homem muito apegado à verdade...

**O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) —** Muito obrigado.

*O Sr. Helvídio Nunes (PDS — PI) —* ... V. Exª fez uma referência, no princípio do seu discurso, no sentido de que, até o fim da presente década, o Brasil alcançará um lugar excepcional na América, talvez no mundo. E eu, sempre com a imagem do Piauí presente no meu espírito, tenho a impressão que nós já galgamos este lugar na América, e que já ocupamos, também, um dos principais lugares no mundo, no que diz respeito às comunicações. De qualquer sorte, o que me cabe neste instante, valendo-me da presença de V. Exª na tribuna, um dos homens mais brilhantes desta Casa,...

**O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) —** Muito obrigado a V. Exª

*O Sr. Helvídio Nunes (PDS — PI) —* ... um dos homens mais corretos da nossa Bancada, quero servir-me desta oportunidade para solidarizar-me com V. Exª e, através de V. Exª, com todos quantos fazem comunicações neste País. Muito obrigado.

*O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) —* Nobre Senador Helvídio Nunes, agradeço o aparte de V. Exª, justo e irrepreensível, no que concerne ao Ministério das Comunicações; generoso, falando pelo coração e pela amizade, quando emite conceitos a respeito de minha pessoa. Agradecendo a V. Exª as palavras com que me honrou, reconheço-as exatas em toda a sua extensão, quanto à obra do Ministério das Comunicações.

Mas é em virtude da grandeza territorial do Brasil que este programa no setor de comunicações, embora avultando, como avulta nessa década e meia, há de ser mantido com o mesmo ritmo, com recursos novos adicionais, para que se cubra efetivamente todo o imenso solo pátrio e se atendam as necessidades das suas regiões mais longínquas. Nesse trabalho deverá haver um completo entendimento, uma colaboração integral entre o esforço do Governo Federal e o dos governos estaduais.

No Pará, em convênio com a TELEBRÁS, sob a Presidência dessa figura ilustre, que é o General José Antonio de Alencastro e Silva, celebramos convênio, à época em que exercemos o Governo do Pará, que permitiu levar à televisão, através do sistema de microondas, a mais de um terço, na primeira fase de execução do plano, dos municípios desse Estado. E inúmeras são as sedes de municípios com serviço urbano automático de telefone, permitindo ligações à distância e ligações internacionais. É quase um milagre, alguns anos depois, podermos, por exemplo, de Bragança, de Castanhal, de Cametá, de Santarém, de Monte Alegre, para citar apenas algumas cidades, entrar em contato direto, automático, sem qualquer intermediação, com outras regiões do Brasil, e fazê-lo também para o exterior. Ligações para os Estados Unidos da América, para o Canadá, para a Europa.

Este, realmente, foi o salto admirável, gigantesco, neste setor, como em outros, que se deu no Brasil na área das comunicações.

*O Sr. Mendes Canale (PP — MS) —* Permite-me V. Exª?

**O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) —** Ouço o eminentíssimo Senador Mendes Canale.

*O Sr. Mendes Canale (PP — MS) —* Meu eminentíssimo Senador Aloysio Chaves, à voz autorizada do Pará que ocupa a tribuna do Senado Federal, nesta tarde, para prestar homenagens ao patrono das Comunicações e dizer do desenvolvimento das comunicações em nosso País, em que ouvimos as intervenções da Bahia, depois a do Piauí, e quando já verificamos que novamente a voz da Bahia, agora não mais através de Lomanto Júnior, e sim de Jutahy Magalhães, que está com o microfone pronto para trazer também a sua intervenção ao pronunciamento de V. Exª, como igualmente a voz do Ceará se apronta, através do nosso Senador José Lins, e como acaba de dizer o nosso Senador Dirceu Cardoso, para também fazer junta a voz do Espírito Santo; à voz do Pará não poderia faltar a intervenção da voz de Mato Gros-

so. Falo Mato Grosso porque, se nos dividiram fisicamente, não dividiram os sentimentos dos mato-grossenses, daqueles que nasceram no velho Mato Grosso. Assim, às homenagens que são prestadas por V. Exª ao patrono das Comunicações, aquele ilustre mato-grossense que deixou de ser a figura só de nosso Mato Grosso, porque, sem dúvida nenhuma, é figura nacional, cuja memória todos reverenciamos; quando assistimos que V. Exª, ao falar na Semana, que já se encerra, das Comunicações, faz um retrospecto em relação ao problema das comunicações no nosso País — e, sem dúvida nenhuma, é inegável a transformação tão grande que esse setor da vida nacional sentiu nestes últimos anos, através de trabalho sério que vem sendo desenvolvido nessa área, não poderia faltar — como disse de início — a palavra da representação, de Mato Grosso, para nos congratularmos com V. Exª pelo pronunciamento que faz nesta tarde; como também para nos associarmos às homenagens que V. Exª presta ao patrono das Comunicações, ao nosso saudoso Marechal Rondon.

**O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) —** Senador Mendes Canale, a voz de Mato Grosso era, realmente, indispensável na homenagem ao Marechal Rondon, e ela teve o intérprete, alto e lúcido, na pessoa de V. Exª

*O Sr. Dirceu Cardoso (ES) —* Permite-me V. Exª?

**O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) —** Ouço, já alertado pela Presidência, e no instante de encerrar este pronunciamento, o eminentíssimo Senador pelo Espírito Santo, que já havia solicitado o aparte anteriormente.

*O Sr. Dirceu Cardoso (ES) —* Nobre Senador Aloysio Chaves, V. Exª presta justa homenagem àquele que, à frente de um grupo de brasileiros, rasgou os invios sertões das comunicações nossas. O Brasil demorou 70 anos para prestar uma grande homenagem ao Marechal Rondon. E homenagem, nobre Senador, é abrir também, através do setor das comunicações, todas as comunicações entre Estados e do interior com as Capitais. Portanto, presta V. Exª — como acentuou o ilustre Senador Mendes Canale, que me antecedeu — homenagem justíssima àquele que, enfrentando os invios sertões, dizia: "Morrer sim, matar nunca!". Esta é a figura a quem V. Exª presta o preito da sua admiração e da sua homenagem.

*O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) —* Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) —** Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Jutahy Magalhães.

*O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) —* Serei breve, Senador Aloysio Chaves, pois V. Exª já está no término da sua oração. Ressalto um ponto que V. Exª abordou apropriadamente, de passagem — a questão da nacionalização das indústrias ligadas ao setor de comunicações. Nós, Senadores do Governo e da Oposição, unimo-nos, mais uma vez, nos aplausos a esse setor governamental, pelo progresso que tivemos nestes últimos anos na área das telecomunicações. Acredito também unamo-nos nos aplausos a essa linha, a essa diretiva do Governo de nacionalizar as empresas ligadas ao setor, porque, hoje, todas aquelas empresas que funcionavam nessa área tiveram que se associar ao capital nacional, e este tem caráter majoritário nessas empresas. Se temos o dever de reconhecer o trabalho pioneiro executado pelas empresas estrangeiras, aqui, nesse setor, temos, por outro lado, que aplaudir essa nacionalização numa área tão importante quanto a de telecomunicações no Brasil.

*O Sr. José Lins (PDS — CE) —* Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) —** Antes de encerrar meu pronunciamento, terei a honra de ouvir o eminentíssimo Senador pelo Ceará, José Lins.

*O Sr. José Lins (PDS — CE) —* Nobre Senador Aloysio Chaves, não poderíamos, realmente, ver encerrar-se esta semana das comunicações brasileiras sem ouvir, no Senado, uma voz segura, uma palavra abalizada como a que V. Exª pronuncia. Além da justiça que V. Exª faz à figura ímpar do Marechal Rondon, o seu discurso demonstra o quanto V. Exª está à altura do tratamento dos grandes problemas nacionais. Nesse campo das comunicações nós, brasileiros, temos mais do que motivo de orgulho do que fizemos nos últimos anos. V. Exª há de lembrar que há cerca de quinze anos praticamente não tínhamos Correios, não tínhamos televisão e não tínhamos telefone. Hoje, como V. Exª bem ressaltou, o País está interligado. A mente dos brasileiros alargou-se para abranger toda a comunidade nacional. Não precisamos do que discar alguns números no dial de um aparelho para nos colocarmos em contato com os mais longínquos rincões da Pátria. O que as comunicações têm feito para salvar vidas, para desenvolver negócios, para aproximar homens, para alargar o sistemado comércio nacional, é extraordinário. Aqueles que o fazem merecem, portanto, a nossa admiração. Nesta homenagem que V. Exª presta ao Marechal Rondon, realço as grandes



figuras que ultimamente têm ajudado o País no campo das telecomunicações — a do Sr. Ministro Guanat de Oliveira, Ministro de dois Governos, homem de grande dedicação; a figura de Alencastro Guimarães, um verdadeiro paladino da comunicações brasileiras, que não perde nunca o ânimo para atender o desenvolvimento nacional, e o atual Ministro Haroldo Mattos que com largueza de visão dá prosseguimento, com uma vontade férrea, a todo esse trabalho de construção nacional. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> e incorporo ao discurso de V. Ex<sup>a</sup> a minha homenagem, homenagem do Ceará e do Nordeste, ao trabalho do Ministro Haroldo Mattos, e ao de quantos o ajudam nessa grande missão voltada para o desenvolvimento das comunicações brasileiras. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — O aparte de V. Ex<sup>a</sup> honra o meu discurso e faz justiça à obra do Ministério das Comunicações.

Sr. Presidente, peço que a tolerância de V. Ex<sup>a</sup> me permita, mesmo com a advertência do tempo, da escassez do tempo, que me fez, ouvir a intervenção do eminente Senador José Fragelli, de Mato Grosso, terra natal do Patrono das Comunicações, Marechal Cândido Rondon.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Srs. Senadores, eu nada teria a acrescentar ao que disse o meu prezado amigo e companheiro Senador Mendes Canale. Mas S. Ex<sup>a</sup> mesmo lembrou-se de que havia esquecido de citar um fato, que, aliás, está fazendo parte das comemorações em torno do nome de Rondon e que foi a inauguração de um posto telefônico na casa em que nasceu Rondon, lá em Mimoso, no norte de Mato Grosso. Acho que é um fato que deve ficar registrado como uma justa homenagem ao grande mato-grossense, brasileiro, e acho que também consagrado cidadão do mundo. Queria apenas contar um pequeno fato, se me é permitido, Sr. Senador, para mostrar como Rondon era um homem integrado na vida dos nossos indígenas e como neles ele confiava. Contava-me o meu sogro que aproximando-se a linha que Rondon construiu, de norte para o sul, da Fazenda Taboco, ele mandou que fossem colocados teodolitos, instrumentos para tirar a linha daquele ponto até a fazenda. E foi feito isso. Então, Rondon chamou um índio que o acompanhava — de que infelizmente neste instante não me lembro o nome — e perguntou se aquele era exatamente o rumo. O índio olhou e disse: “é, mas ponha, major” — ele, então, era major — “um pouquinho para a direita”. E Rondon mandou colocar a linha um pouco para a direita, fato que causou estranheza, vamos dizer, ao balizador, ao que havia tirado, com o instrumento, o rumo que aquela linha devia seguir. Mas Rondon mandou que se colocasse onde o índio colocara aquela vara de ponto inicial da nova linha e essa linha, assim tirada, foi dar no meio, no estio-mestre da casa da Taboco, tanto que naquela fazenda — e vi isso durante alguns anos — quando a linha ali chegava, fazia uma certa inclinação, porque, naturalmente, não podendo passar por cima da casa, teve que ser desviada para continuar no seu rumo certo. Tanto Rondon era de integrar, e tanto ele confiava nos indígenas, que aquele lema, a que se referiu o nobre Senador pelo Espírito Santo, era para ele como que um ponto de verdadeira religião.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Muito obrigado, Senador José Fragelli.

Ouçó o eminente Líder pelo PMDB, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Solidarizando-me com o pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> faz sobre o Dia Nacional das Comunicações, que é um evento grato a todos nós, desejo dizer que reconheço, como reconhecem os meus companheiros de Bancada, que esse setor das comunicações foi, na verdade, aquele que mais progrediu, na administração do País, a partir de 1964. Não há dúvida alguma de que nós atingimos as metas que foram planejadas, adequadamente, pelos vários governos, e o Brasil hoje pode dar um exemplo ao mundo de possuir magníficos instrumentos de comunicação no campo da telecomunicação. Não chego ao exagero de concordar com o nobre Senador José Lins, de que 15 anos atrás não havia televisão no Brasil, porque a televisão foi instalada no Brasil em 1950, faz portanto 30 anos.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Nobre Senador Humberto Lucena, o depoimento de V. Ex<sup>a</sup> reflete o julgamento de uma obra executada por vários brasileiros, não só pelos ilustres Ministros que ocuparam aquela pasta, mas, também, por técnicos de renomada, no Ministério, nos Estados, onde essa organização se estendeu, de maneira eficiente e exemplar. Sem dúvida, o Senador José Lins quis acentuar o progresso técnico no campo da televisão, porque, realmente, o Brasil colocou-se numa posição de vanguarda, sobretudo no que diz respeito à televisão em cores, quando muitos países que nos cercam, só recentemente, puderam introduzir este sistema.

Mas, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Ex<sup>a</sup>, eu quero exaltar, ainda uma vez, a figura extraordinária de Rondon, que começou a obra excepcional de estender as chamadas linhas telegráficas neste País, a

partir de 1890, como integrante da Comissão Construtora de Linhas Telegráficas, colaborando com o então Major Gomes Carneiro. Prosseguiu depois nesta tarefa ingente, com relação à ligação Mato Grosso a Cuiabá, chegando às fronteiras do Paraguai. Prosseguiu, depois de Mato Grosso, rumo ao Amazonas.

Em 1913, atendendo designação do Ministério das Relações Exteriores, acompanhou o Presidente Theodore Roosevelt numa longa caminhada pela Floresta Amazônica, descobrindo o rio da Dúvida, afluente do Madeira, e revelando àquele estadista norte-americano as proporções realmente gigantescas deste País.

Ainda, Sr. Presidente, o trabalho incansável realizado, nesse setor, para o norte, até as fronteiras setentrionais do Brasil. E, sem menor devoção, o trabalho feito em favor do nosso índio, ressaltado nestas palavras do Marechal Rondon:

“Ao mesmo tempo que introduzia no sertão a Linha Telegráfica — a sonda do progresso, como digo eu, a “língua do Mariano”, como dizem os meus amigos índios — esforcei-me para que a sociedade se interessasse pelos irmãos primitivos que lembram a modéstia de sua origem, não há dúvida, mas sem os quais não teria sido possível levar a cabo minha tarefa.”

Trabalho memorável, benemérito, trabalho que dá a estatura, a dimensão moral e intelectual de Rondon, e que levou o Governo a transformá-lo, em 1939, em Presidente Honorífico do então criado Conselho Nacional de Proteção ao Índio, hoje Fundação Nacional do Índio.

Reformado a partir de 1930, pensou em tornar ao lar, “de onde desertara para servir ao Brasil”. Mas o destino contrariou seus desígnios, mais uma vez, sendo incumbido, em 1934, pelo então Presidente Getúlio Vargas, da alta e espinhosa missão de árbitro da comissão mista constituída para dirimir o dissídio na fronteira entre Colômbia e Peru. Houve-se com indiscutível acerto e êxito reconhecido pelos países litigantes.

O Governo brasileiro, através do Itamarati, tributou-lhe merecida homenagem. Falando nesse ato, disse o Ministro Oswaldo Aranha:

“Esta manifestação não é apenas dirigida à pessoa do General Rondon, mas também à sua obra, à sua imortalidade.”

E acrescentou o eminente chanceler:

“Serviu à terra e à gente do Brasil da forma mais brasileira.

Os serviços prestados em Letícia não cabem dentro das fronteiras nacionais.”

É, pois, na pessoa desse extraordinário brasileiro, que se consagrou pelas suas obras e foi imortalizado pela Pátria, herói epônimo de sua classe, que centralizo esta homenagem, para que fique, mais uma vez, nos Anais do Senado Federal, o preito da Nação agradecida a Cândido Mariano da Silva Rondon, Patrono das Comunicações. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A Mesa decidiu dilatar por 15 minutos a Hora do Expediente, para atender solicitações dos nobres Senadores Almir Pinto e Eunice Michiles, que desejam ocupar a tribuna em breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos no Senado Federal, prestando as mais justas homenagens a fatos históricos da maior repercussão dentro desta Nação.

Há 36 anos, no dia 8 de maio de 1945, chegava ao seu término uma das maiores conflagrações mundiais, a *Segunda Guerra* que nos seus 6 anos de duração causou a mais terrível das catástrofes a que o mundo já presenciou.

A destruição de vilas e cidades, a devastação dos campos e a mortandade impiedosa de crianças, velhos e adultos alcançaram níveis imaginários. É difícil, ou mesmo impossível, pensar-se o que representaram para a humanidade os danos causados pela incomparável hecatombe.

O mundo mal se reabilitava da tragédia que o convulsionou no período que perdurou de 1914 a 1919, em que o sangue derramado numa luta de ódios e paixões ensoyava a generosa terra do Velho Continente, quando eclodiu a Segunda Grande Guerra Mundial!

Nações dominadas pelo totalitarismo nazi-fascista sonhavam ser as senhoras do universo; e, imprimindo uma formação ditatorial e dominadora à sua gente, bem a preparou militar e psicologicamente para um revide que seria fatal aos seus megalômanos líderes, sem que eles pressentissem que “a audácia não é propriamente uma virtude; é uma inteligência aguda colocada a serviço de uma ambição sem freios morais e civis”.

Lançaram-se à aventura em busca da dominação dos continentes, para, se vitoriosas, serem as suprémas mandatárias do mundo!

Foram 6 anos de batalhas encarniçadas, em terra, no mar e no ar. Era uma luta sem quartel, entre as forças do bem e as forças do mal! Travava-se o combate em que os Fuheres não sonhavam senão com o extermínio de uma civilização democrática e cristã.

O bloco totalitário, adestrado e fortemente armado, de inopino lançou-se contra nações que por seus Governos tudo faziam para impedir um segundo conflito mundial, de resultados imprevisíveis.

Mas a prepotência e arrogância de um totalitarismo sem peias não aceitavam as sensatas ponderações em benefício da paz.

Ao que, na verdade, visavam Hitler e Mussolini era abolir da face da terra, até a 3ª geração, a vocação democrática de um povo que jamais aceitaria o arbítrio como norma de doutrina política.

Vieram as invasões de indefesos países, atropelados pelo botão do nazismo impiedoso, que logo se identificaria com o fascismo mussolínico.

E a guerra começou.

As potências totalitárias, Itália, Alemanha e Japão, levavam de vencida nações fortes do ocidente europeu e a catástrofe ameaçava os continentes.

Aos poucos, as forças do bem, capitaneadas pelas figuras impolutas de De Gaulle, Churchill e Roosevelt, organizavam e aparelhavam-se para enfrentar de igual para igual as forças do mal. A Rússia, ofendida na sua soberania, deu seu apoio às forças aliadas e cooperou com suas tropas de maneira decisiva para a vitória final.

A nossa Pátria, fiel às suas tradições democráticas, não poderia fugir a uma participação na luta em favor da liberdade.

E o fez de maneira a mais convincente, mandando à conflagrada Europa a Força Expedicionária Brasileira — FEB, sob o comando lúcido do venerando Marechal Mascarenhas de Moraes, de saudosa memória.

O desempenho da nossa tropa foi por demais apreciável, fazendo valer a tática, a coragem e o patriotismo dos soldados brasileiros.

Lutaram denodadamente e alcançaram soberbos triunfos em solo italiano, onde se poderá realçar os combates violentos de Monte Castelo e Castel Nuovo entre, os mais acirrados, e em que triunfaram as armas do Brasil.

No mar e no ar, os nossos heróicos marinheiros e aeronautas tiveram uma desenvoltura que mereceu destaque por parte do Comando das Forças Aliadas: a Marinha, protegendo os comboios para a manutenção logística, nos campos de batalha; a Aeronáutica, bombardeando casamatas inimigas, propiciando o avanço na frente de combate da tropa brasileira, trabalho que não era menor da nossa artilharia em apoio à nossa infantaria, aquela comandada pelo bravo General Cordeiro de Farias, há pouco falecido, e, se não me engano, o último comandante remanescente de tropas da Força Expedicionária Brasileira.

Nesta data, 8 de maio de 1981, em que se comemora o trigésimo sexto aniversário do término da Segunda Grande Guerra Mundial, não poderíamos deixar de fazer este singelo registro, em que procuramos homenagear os inolvidáveis pracinhas brasileiros e pranteiar a memória dos muitos que derramaram o seu sangue generoso em holocausto à causa sagrada da liberdade. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

**O SRA. EUNICE MICHILES** (PDS) — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Seria de mau gosto afirmar que o mundo vive, hoje, sobre um barril de pólvora, mas ingênuo ignorar que o homem, mais do que nunca, ameaça a própria sobrevivência da espécie na terra. A fome avassala dois terços da humanidade; a poluição se alastra, a ponto de ecólogos de nomeada internacional pretenderem a preservação da Amazônia como um museu vivo, para que não falte oxigênio principalmente aos países desenvolvidos. De outro lado, a inflação se transforma em fenômeno econômico-financeiro mundial, enquanto só se divisa, no horizonte das terapias de controle, o monstro da recessão, traduzido no desemprego e retratado naquela angústia de que falava José Américo de Almeida: "...morrer de fome na terra da promessa"...

Nosso universal humanismo nos leva a encarar o gênero humano como um todo indivisível, absorvido pelo nosso espírito, o sentimento cristão de amor ao próximo, prefigurado na parábola do "bom samaritano". Mas, nessa conjuntura mundial, urge que adotemos uma posição telúrica, enérgica, encarando o Brasil em primeiro lugar, seus problemas, seus desafios angustiantes.

Há insegurança em todo o mundo e, no Brasil, vez por outra atentados inexplicáveis de terrorismo nos encham de constrangimento e de horror, quando se põe em jogo a vida de multidões, confiantemente entregues aos jogos do seu lazer. Constatamos ainda, para tristeza nossa a natimortalidade,

a mortalidade infantil, o ataque das endemias e epidemias, com o ressurgimento daquelas que se julgavam controladas; amplia-se a mancha negra das favelas, nos grandes centros; crescem as filas dos *béias-frias*, curtindo a poeira das estradas, no plantio e nas colheitas; e, embora não se considere suficientemente assistido pelo INAMPS o trabalhador cidadão, os camponeses reclamam, no interior, a paridade assistencial com eles.

Como pode a mulher que pensa, aquela que sente os dramas das famílias e as angústias da Nação, comemorar, sem constrangimento, mais um "Dia das Mães", encarando a triste realidade nacional, onde se somam quase todas as tristezas do mundo?

Como se sente, neste dia, aquela que acalenta ao seio um filho doente, que não conseguiu ainda vaga nas filas do INAMPS?

Que espera a camponesa, a humilde mãe do campo vendo o filho imberbe arrastar a enxada, o marido no cabo do eito, a filha impúbere lavando e cozinhando, enquanto o pouco que ganha vai da mão para a boca?

E a mãe favelada, transida de temores da violência, vendo, nos filhos maiores, uma interrogação vivencial, de destino incerto, sem escola, sem assistência, cercado de imagens de horror e de ofertas de tentação para ganhar a senda do crime?

E a mãe solteira, dentro de uma sociedade ainda cheia de preconceitos, se pobre ou remediada sempre discriminada, porque ainda lhe cobram do filho um sobrenome que não lhe pôde dar?

Na verdade, toda mulher normal, por sua vocação biológica, está predestinada à maternidade: nasceu para ser mãe. Mas, por vezes, a natureza caprichosa lhe nega o dom da fecundidade. Mesmo esta, a mãe estéril, mãe pela vocação, sem filhos porque o ventre não gera por si só, vive, neste dia, as esperanças de todos nós: que a humanidade, depois de buscar, por milênios, o trilho da perfectibilidade, encontre, afinal, um horizonte luminoso, sem estrías de sangue, sem o cinéreo da dor, mas com o brilho das esperanças acalentadas, como filhos ao peito, em nossos corações.

Sabemos que a encruzilhada é difícil, tortuosos os caminhos, visto o homem, ainda, como lobo do homem e a mulher como simples "objeto sexual" ou, "criada" que ajuda, participa, colabora e raramente dirige os destinos do homem adulto.

Resta-lhe, na criança, formar o homem de amanhã. Mas, onde os instrumentos de uma educação eficaz, os indicadores de uma verdadeira revolução cultural, os meios financeiros, numa sociedade que reserva pouco mais de quatro por cento da renda tributária nacional para o Ministério da Educação e Cultura?

Tal o mundo, inçado de interrogações e cheio de perplexidade com que nos defrontamos, não apenas neste País, mas onde o homem habite neste planeta, na sua fraqueza, nos seus pavores, nas suas dúvidas, no seu temor de pedir ajuda, e, não raro, na sua ânsia de libertar-se, quanto antes, deste "vale de lágrimas".

É verdade que a humanidade nunca viveu a Idade do Ouro. Mas, nas sociedades agropecuárias mais primitivas, que patriarcalizavam as famílias, onde a mulher não era uma simples ancila, mas a guardiã do lar e a educadora dos filhos, havia menos infelicidade do que hoje, quando, na família instável, os dois esposos trabalham, entregues os filhos, sem quem lhes cuidem, à própria sorte.

A tecnocracia e a tecnoburocracia, frias e insensíveis, dominam o mundo, manipulando dados distanciados da realidade quotidiana, sem sentir os apelos sociais mais ligados à família, onde se destaca a figura exemplar da mãe, por vezes solteira, ou "largada do marido", multiplicando-se nas obrigações do pátrio poder e nos insuperáveis deveres da assistência integral: alimentar, educacional, médica, sanitária, do bom exemplo, da ajuda diuturna. E, quando os filhos dormem, ela entra, pela madrugada adentro, remendando panos, para que durem mais, ou costurando e bordando de ganho, ou fazendo qualquer trabalho para ganhar o sustento difícil.

Ela, que foi a nutriz, transforma-se, logo, na educadora, sem abdicar da função suprema de "dona-de-casa", enfrentando as filas, os aumentos dos preços, as sonegações de gêneros, as falsificações, a fraude no peso, o atentado à qualidade; depois, no fogão, preparando a refeição, talvez única do dia, finalmente, levando o filho ao médico, à escola, apartando-lhe as brigas, curando-lhes os arranhões. Sempre mãe, eternamente dedicada, uma esperança na lama, uma angústia no coração, porém tangida por um sentimento de indulgência, porque, no dizer de Alexandre Dumas, "as mães perdoam sempre; vieram ao mundo para isso..."

Esta, a mãe que eu conheço, em todos os quadrantes do Brasil, que visitei nas favelas, nos mocambos e na gente ribeirinha do me Amazonas; que vi como empregada doméstica; com quem conversei nas fábricas sem cre-

ches para os seus filhos. Talvez não haja um halo de poesia sobre a sua fronte, como numa gravura, mas no seu coração haverá sempre um toque de bondade, uma oferenda permanente de dedicação materna, aquele amor, abnegação que, realmente, "constrói para a eternidade", porque nega a violência, a inveja, o despeito, o desespero, mas cultiva a esperança que, na sua linguagem, pressurosa "é a última que morre".

Não pode hoje, a mãe verdadeiramente consciente, fazer um poema de luz, numa época como esta, diante da realidade dramática do mundo atual.

Mas pode, como eu faço, pensando em todas elas — homem de quem tem demonstrado rara coragem e aguda sensibilidade — endereçar um apelo ao Presidente João Baptista Figueiredo, para que multiplique os recursos para a educação e a saúde; para a assistência à maternidade; para a abertura de creches em todas as cidades onde haja cem operários; para a instalação de postos de puericultura em todos os municípios brasileiros em convênio com a União, os Estados e os Municípios.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

A SR<sup>a</sup> EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento corajoso que está fazendo, retratando, com todas as suas cores, a realidade nacional. Apesar de ser V. Ex<sup>a</sup> uma filiada do Partido do Governo, está falando com isenção. E, no que tange ao seu apelo ao Presidente da República, sobretudo em relação ao aumento de verbas para a educação, desejaria, perante o Plenário do Senado, hoje, já que ontem eram poucos os Senadores presentes, relembrar um ponto importantíssimo do pronunciamento que o Senador João Calmon fez para todos nós. S. Ex<sup>a</sup>, que é um velho batalhador pela causa da educação no Brasil, exibindo o último Anuário da UNESCO, leu cifras estarrecedoras. Veja V. Ex<sup>a</sup> que o Brasil, que ali está situado como o 8<sup>o</sup> em valor de PIB no mundo, figura, entretanto, no 67<sup>o</sup> lugar no que tange à aplicação de recursos para educação. É na verdade uma vergonha, uma humilhação para todos nós.

A SR<sup>a</sup> EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Obrigada, Senador Humberto Lucena. Gostaria, apenas, de ressaltar que o constrangimento que me traz hoje à tribuna, como mulher e mãe brasileira, não se prende apenas à situação nacional, mas à situação internacional. Quanto aos números que V. Ex<sup>a</sup> cita, todos nós temos consciência da necessidade e da urgência de fazermos muito mais pela educação.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

A SR<sup>a</sup> EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Com prazer, Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senadora Eunice Michiles, noto no pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> uma mensagem universal e eterna, dirigida àquela que nos é mais cara em todos os momentos da nossa vida. V. Ex<sup>a</sup> se refere às mães de todo o mundo, à mãe eterna, de todos os tempos, às dos nossos amigos e às dos nossos inimigos. Elas não distinguem na vida senão o amor. São elas que nos embalam na infância, nos conduzem na juventude e se emocionam conosco na maturidade. A ela V. Ex<sup>a</sup> se refere, agora, também na condição de mãe. Quero me associar a essa mensagem de extraordinária beleza, de extraordinário significado e oportunidade que V. Ex<sup>a</sup> traz às mães de todo o mundo, e principalmente às brasileiras. Receba as minhas congratulações e transmita, através desta palavra tão bonita que V. Ex<sup>a</sup> hoje pronuncia, a todas as mães, quem sabe até a minha, que já morreu, que já não está comigo neste mundo; em nome da nossa Bancada, também a nossa homenagem de admiração, o nosso preito de respeito e sobretudo o nosso amor. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

A SR<sup>a</sup> EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Obrigada a V. Ex<sup>a</sup>. Continuo, Sr. Presidente.

Que não sejam nossas crianças párias da vida, instrumentos vivos da violência, predestinados à morte antes da adolescência ou à prisão depois dela, o marginal de hoje foi o menino de ontem, afetivamente carenciado.

Tal o nosso apelo no Dia das Mães, que, por certo, encontrará, para ouvi-lo, todos os que têm autoridade e poder para exorcizar os males que afligem a criança e a mãe brasileira.

Atenda-o, Presidente Figueiredo, e por certo ecoará sublimemente em seu coração o sentimento da mulher brasileira agradecida. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Não há quorum em plenário. Em consequência, não serão submetidos a votos os itens n<sup>os</sup> 1 a 24 da pauta, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada

1

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n<sup>os</sup> 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões: — de Constituição e Justiça — 1<sup>o</sup> pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2<sup>o</sup> pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3<sup>o</sup> pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal)

— do Distrito Federal — 1<sup>o</sup> pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de n<sup>os</sup> 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2<sup>o</sup> pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Afonso Camargo e José Richa.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2<sup>o</sup>, 3<sup>o</sup>, 4<sup>o</sup> e 5<sup>o</sup>, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob n<sup>os</sup> 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1<sup>o</sup> pronunciamento — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2<sup>o</sup> pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3<sup>o</sup> pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob n<sup>os</sup> 43 e 1.005, de 1980, da Comissão.

— de Constituição e Justiça — 1<sup>o</sup> pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2<sup>o</sup> pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n<sup>os</sup> 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n<sup>os</sup> 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282 de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar

em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 e 865, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;  
— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

## 21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cowboys e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

## 22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)** — Passaremos, então, ao exame do item nº 25:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

A votação fica adiada por falta de número para deliberação.

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)** — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Secretário da Agricultura do Governo Ford havia declarado à imprensa que "o poder agrário é maior que o poder do petróleo", afirmação que poderia não ser imediatamente eficaz, mas é inevitavelmente verdadeira, a longo prazo, pois o petróleo é um fôssil predestinado a esgotar-se nas profundidades que justificam sua exploração, enquanto a lavoura produz recursos naturais renováveis, dependendo, apenas, do sol, água e solo, recursos inexauríveis.

Quem levou essa tese à prática, usando-a como instrumento estratégico da sua política internacional, foi, no entanto, o sucessor de Ford, o Presidente Jimmy Carter, ao embargar o embarque de cereais para a União Soviética, país de território muito mais extenso que o dos Estados Unidos, cultivando trigo nas extensões geladas da Sibéria, produzindo cereais em suas tundras e estepes.

Agora, quando o Presidente Reagan suspende o embargo de cereais, depois de três anos, parece que a dura lição levou os tecnoburocratas da agricultura soviética a promover medidas que lhe garantam o auto-abastecimento de gêneros alimentícios. Um vasto programa agrícola foi encetado na URSS, para aproveitamento racional dos espaços vazios agricultáveis, utilizando-se

a irrigação, empregando-se fertilizantes e, paralelamente, abrindo exceções ao coletivismo, oferecidos lucros aos lavradores.

A União Soviética não precisa, na verdade, de uma reforma fundiária, pois quase toda a sua terra é de propriedade do Estado. Mas estava necessitando de uma reforma agrária, que lhe garantisse a totalidade do fornecimento de alimentos ao mercado interno, como acontece nos Estados Unidos, importadores apenas de cacau, de café e açúcar, para a sobremesa, exportadores de milho, soja, trigo, verduras e frutas, carne e leite em pó.

Segundo se divulga na imprensa, os observadores ocidentais de Moscou verificaram que o embargo de grãos não foi absolutamente negativo para a URSS, dizendo a Agência TASS que, quem perdeu mais nessa operação, foram os Estados Unidos, com a queda de preço dos seus excedentes.

Mas a lição serviu aos russos, hoje conscientes de que devem depender o menos possível do estrangeiro, principalmente no que se refere a alimentos.

Privado Moscou de seis milhões de toneladas de cereais, de procedência americana, mesmo assim não ocorreu a fome na União Soviética, abastecida especialmente pela Argentina, o que explica o desempenho do seu balanço melhor do que o nosso, com uma inflação menos aguda, com a duplicação de remessas para o mercado moscovita, em 1980.

Mesmo garantido esse suprimento, compreenderam os soviéticos que essa dependência econômica implica em graves riscos, pois, agora, seus silos estão vazios, praticamente esgotadas suas reservas, segundo os observadores ocidentais.

Daí a tomada de várias medidas, pelos dirigentes russos, no sentido de acumular reservas, que possibilitem ao País enfrentar as vicissitudes e contratempos de um mercado crescentemente solicitado, como o de alimentos.

Já em 1980, o governo moscovita se decidia por uma planificação menos rígida, dando maior autonomia às granjas estatais e às cooperativas agrícolas, para melhor utilização da iniciativa dos produtores, acreditando que somente o fator humano, habilmente condicionado, conduzirá a maiores índices de produtividade agropecuária. As decisões mais importantes serão tomadas no terreno, junto às áreas produtivas, afastando-se a preocupação meramente burocrática de um centralismo contra-indicado para um país daquelas proporções.

Compromete-se o Estado a adquirir todos os excedentes agrícolas, ao preço de mercado, sempre uma e meia vez maior do que o custo de produção.

Por ocasião do XXVI Congresso do Partido Comunista Soviético, a preocupação dominante foi a agricultura, estimando Brejnev que o problema do fornecimento de carne e leite às cidades tinha que se resolver entre 1981 e 1985, num plano quinquenal. No dia 10 de abril, o Conselho de Ministros aprovou medidas para cumprimento dessa decisão, abrindo-se um crédito equivalente a 55 bilhões de dólares no melhoramento das terras, vinte e seis por cento a mais do que no quinquênio anterior, semeando-se cerca de dois milhões de hectares a mais, principalmente para a forragem bovina.

Decidiu aquele Congresso favorecer a pecuária privada, utilizar mais fertilizantes, desenvolver a infra-estrutura viária, modernizar o material rodante, melhorar o armazenamento e combater a inércia produtiva.

Sabe-se que a atividade agrícola na URSS sofre considerável atraso e cerca de 40% da colheita anual se perde por falta de depósitos de cereais e em vista da precariedade das rodovias.

Decidiu-se, por isso, construir 38 mil quilômetros de rodovias, o suficiente para fazer duas vezes o périplo das nossas fronteiras, pretendendo-se chegar a uma produção de 243 milhões de toneladas de cereais dentro do novo quinquênio, quando nos cinco anos anteriores foi anualmente inferior a 200 milhões, só chegando a 237 milhões em 1978.

#### A perda argentina

Suspensão do embargo de alimentos para a Rússia, os Estados Unidos vão mostrar à Argentina como é perigoso depender, em cinquenta por cento do balanço de pagamentos, de um freguês apenas. Em 1979, a Argentina exportava para a URSS o equivalente a 400 milhões de dólares, elevada essa cifra a um bilhão e seiscientos milhões de dólares. Logo no início do embargo, a União Soviética pagou à Argentina um sobre-preço que lhe garantiu um bilhão de dólares, ou seja, mais de oitenta bilhões de cruzeiros.

Entretanto, os argentinos sabiam que o embargo americano não duraria muito e, por precaução, fizeram um acordo com os soviéticos, em julho de 1980, prevendo o envio de 4,5 milhões de toneladas de forragem, durante cinco anos, além de um mínimo de sessenta mil toneladas de carne anualmente.

Mas a colheita recorde deste ano, de quase 21 milhões de toneladas, faz com que a Argentina busque, até agora sem êxito, adicionar de dois milhões de toneladas os seis milhões que a Rússia lhe comprou.

Esses fatos nos levam a dois raciocínios: o primeiro, no sentido de que a dependência de qualquer alimento essencial torna os países importadores presa fácil de uma crise interna; o segundo, o de que, se não diversificar os fre-

gueses internacionais, haverá perigo de grave crise econômica, principalmente numa hipótese de superprodução.

Desses acontecimentos, podemos tirar as seguintes conclusões:

a) o Brasil precisa produzir todos os alimentos reclamados pelo mercado interno, exportando alguns excedentes;

b) para tanto, não basta incrementar o crédito e a modernização da lavoura, senão também liberalizar a propriedade fundiária, para que os verdadeiros lavradores não sejam "bóias-friãs", praticamente escravos dos terratenentes.

O primeiro passo, nesse sentido, será aqui diferentemente da URSS, que não precisa dela — a promoção de uma verdadeira reforma fundiária, incrementadas as cooperativas agrícolas, por intermédio das quais o Banco Rural propiciaria a aquisição de terras aráveis, a longo prazo, pelos lavradores.

#### Mudanças significativas

País essencialmente agrícola, no século passado, fomos uma das maiores potências navais do mundo, instalamos um sistema ferroviário antes que outros países hoje desenvolvidos e sustentávamos o câmbio ao par, quando a libra se apresentava como a mais poderosa moeda do mundo, comprando um dólar por quatro vinténs, ou oitenta centavos. Não tínhamos, praticamente, indústrias de transformação, importando quase tudo: da máquina de costura à linha de coser, da bicicleta ao automóvel, além de livros, revistas, perfumes, bebidas, queijos, enlatados e até palitos.

Apesar dessa dependência mercantil, levávamos vantagem no balanço de pagamentos, vendendo algodão, borracha, café, minérios, peles silvestres, menos de duas dezenas de mercadorias. A dívida externa era muito pequena e a moeda estável, quando nos apresentávamos como "país essencialmente agrícola". O mesmo aconteceu com o Uruguai, até há trinta anos passados, exportando carne e trigo, produzindo raros manufaturados, com um regime político meio parlamentarista de invulnerável estabilidade. Depois da 2ª Grande Guerra, o Uruguai tentou modernizar-se, industrializar-se e afogou-se na inflação, na burocratização e no isolacionismo.

Isso não significa pretendamos que o Brasil retorne ao passado, como potência agrícola, engatinhando na industrialização. Queremos que se mantenha o nosso desenvolvimento industrial, mas, paralelamente, se desenvolva uma agricultura capaz, no mínimo, de evitar a importação de alimentos, continuando a exportar algodão, açúcar, café, cacau e soja, principalmente.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Senador Jutahy Magalhães, V. Exª me permite um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Com muito prazer, Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Estou acompanhando com muita atenção a série de discursos que V. Exª vem fazendo sobre a agricultura e a estrutura fundiária do Brasil, inclusive comparando-as com o desempenho de outros países. Eu pediria a V. Exª que reunisse esses pronunciamentos num só exemplar, num volume, porque iria levar uma contribuição muito grande, não só aos universitários, de um modo geral, da área agrícola, agrônômica, etc, como também às autoridades que estão encarregadas do setor agrícola e fundiário no Brasil. Quero apresentar os meus sinceros cumprimentos a V. exª pela contribuição que está trazendo não só à nossa Casa mas, também, ao País.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Agradeço a V. Exª Senador Bernardino Viana, a generosidade das palavras com que me honra neste instante. Veja V. Exª que tenho tido a satisfação de receber alguns pedidos de parlamentares estaduais — e talvez através da *Hora do Brasil*, porque é o único meio de divulgação para pronunciamentos desse tipo — e eles devem ter tomado conhecimento de que aqui venho empregando uma revisão do problema fundiário e uma espécie de reforma agrária no País.

Nobre Senador Bernardino Viana, confesso que estou pretendendo com isto resgatar uma dívida sentimental. Quando fui eleito Deputado Estadual, pela primeira vez, numa eleição de 1962 o fui ao mesmo tempo que o meu irmão que também foi eleito naquela mesma fase. Ele morreu antes de tomar posse e tinha um projeto de reforma agrária para apresentar na Assembléia Legislativa da Bahia e o meu primeiro ato, como Deputado, foi assinar esse projeto. Infelizmente não teve andamento.

Hoje aqui no Senado Federal, na Casa mais alta do Parlamento Brasileiro, venho pretendendo resgatar esse débito de muitos anos, tratando deste assunto e apresentando proposições concretas, apresentando projetos para serem examinados por esta Casa e pela outra e desejando que os Srs. Senadores e Deputados, todos os Srs. Congressistas examinem esses projetos para que possamos aprová-los, porque acredito que assim estaremos contribuindo para o desenvolvimento do nosso País.

\*Não se pode desejar o retrocesso, mas forçoso convir que ou cuidamos da terra — para que ela promova o nosso sustento — ou não teremos o desenvolvimento harmônico que todos desejamos.

A partir da 2ª Guerra Mundial alterou-se, continuamente, a fisionomia econômico-social do País. Em 1940, a população rural era mais do dobro da população urbana; hoje, ambas se equivalem.

As endomigrações cresceram consideravelmente, de 1940 a 1970. Há quarenta anos o censo demográfico registrava 3,4 milhões de deslocados dos Estados natais, significando 8,5% da população total, em 1970, esse número se eleva a 14 milhões e 400 mil, ou seja, 15%, devendo, este ano, o número de endomigrantes chegar a 24 milhões, ou seja, 20%.

Antes, esse deslocamento populacional se fazia no rumo Norte-Sul, em demanda das terras roxas de São Paulo e Paraná; nos últimos anos, porém, emigram gaúchos, catarinenses, paranaenses e paulistas para Mato Grosso, Rondônia e o norte de Goiás.

A taxa de crescimento demográfico endógeno, que vinha crescendo a partir de 1960, quando atingiu o ápice de três por cento ao ano, começou a declinar, não excedendo, hoje, os dois e meio por cento.

Enquanto a população economicamente ativa do setor primário se manteve praticamente constante, de 1940 a 1970, em torno de 12 a 13 milhões, a do setor secundário quase sextuplicou, de 1940 até hoje.

Em 1949, a produção dos setores primário e secundário era praticamente igual, representando 24 a 25 por cento do Produto Interno Líquido; mas em 1975, a primeira não passava de dez e meio por cento, contra quarenta por cento da segunda, enquanto o produto agrícola real, expresso em moeda de poder aquisitivo constante, se tornou 3,4 vezes maior, contra 8,4 por cento do produto industrial real.

O trabalho de menores de 14 anos na agricultura que vinha declinando, em termos percentuais, desde 1950 (18% da mão-de-obra ocupada no setor) até 1970, quando alcançava dezesseis e meio por cento, voltou a crescer consideravelmente. Em 1975, o Censo Agropecuário acusava a presença de 4,5 milhões de menores de 14 anos na agricultura, representando 21,3% do pessoal empregado, num acréscimo de quase dois milhões com relação a 1970.

De 1940 a 1975, o número de posseiros tornou-se nove vezes maior, passando de 109 mil para 988 mil, quase quarenta por cento dos proprietários rurais.

Pelo Censo de 1960, tínhamos 327 mil arrendatários e 253 mil parceiros; tais números se elevaram, em 1970, para 638 mil e 380 mil, respectivamente, caindo, em 1975, para 601 mil e 312 mil.

Esses números parecem refletir um certo grau de desagregação da economia camponesa, apoiada nos institutos não capitalistas do arrendamento e da parceria.

Quanto ao pessoal permanente e temporário, temos o seguinte quadro:

ANO	Permanentes	Temporários
1950	1.421.000	2.308.000
1960	1.429.000	2.983.000
1970	1.155.000	1.488.000
1972	975.000	6.845.000

Observa-se a queda do pessoal permanente e o crescimento do temporário, nas atividades agrícolas, significando o êxodo rural.

O dado de 1970, quanto ao empregado temporário, não reflete a realidade, porque, em virtude do sistema peculiar da empreitada, os efetivos de "bóias-friãs", em crescimento assustador, não são apurados como pessoal ocupado.

O dado cadastral de 1972, embora só traduza o máximo de emprego temporário no curso do ano, dá conta da importância que ele assumiu nos últimos tempos.

A partir de 1960, é contínua a queda do número de agregados e moradores nos estabelecimentos agrícolas, não passando, em 1970, de 230 mil, ou seja menos cinquenta por cento do que em 1960.

Se em 1970 o número de tratores agrícolas era de 8.372, subiu a mais de 63 mil em 1960, superando os 165 mil em 1970, dos quais setenta por cento concentrados em São Paulo e no Rio Grande do Sul, onde se reduz a cifra dos empregados permanentes na lavoura.

Quanto ao consumo de fertilizantes, aumentou consideravelmente entre 1968 a 1975 até atingir 4 milhões e 700 mil toneladas, dos quais oitenta por cento consumidos pelos gaúchos e paulistas.

Enquanto isso, de 1944 para cá, o índice de salário mínimo real passou por três períodos: até 1961, elevação acentuada, de mais de 69%; de 1961 a 1968, uma queda de 44 por cento; de 1968 em diante, uma variação pouco significativa para mais.

### A fraqueza da agricultura

A agricultura, em relação à indústria, vem enfraquecendo muito, principalmente a partir de 1960, quando se inicia, no campo, um processo de modernização, apelando-se para a eletrificação rural, a mecanização e o emprego de adubos e corretivos do solo.

Mas, nos últimos dois anos, enquanto a indústria não consegue conter seus impulsos recessivos — congelamento salarial, despedida de pessoal, excedentes sem compradores — a lavoura conseguiu, no ano passado, um crescimento de vinte por cento e, este ano, de quarenta por cento do volume físico da produção.

Em artigo divulgado pela *Folha de S. Paulo*, de 24 de março, dizia o economista Joelmir Beting:

"O desafio da energia, por exemplo, patrocina a convocação do produto agrícola como gerador de divisas, de energia, de comida. A reforma agrícola não é do interesse de quatro milhões de proprietários rurais, do máxi ao míni produtor. A reforma agrária, modelo ainda no papel, seria hoje do interesse de nove milhões de famílias brasileiras, a população rural ainda sem terra, matéria-prima da bomba atômica Tupiniquim: a migração interna."

Depois de apontar o êxodo rural como uma válvula de escape das tensões geradas no campo pela péssima estrutura agrária, salienta que, desarmada no interior, a explosão se deflagra nos centros urbanos, onde cresce a insegurança social no mesmo ritmo da violência criminal.

Porque os nossos centros urbanos não são tão ricos para receber essas massas de não-contribuintes, que lhes comprometem a estrutura de comunicações, higiene pública, transportes, educação e saúde, os invasores sem nenhuma capacidade tributária. Se a população das cidades cresce em cinco milhões de pessoas por ano, essa explosão anula todos os planos habitacionais. Observa-se o que diz aquele economista:

"... para cada cruzeiro que tente deixar de gastar no campo, o Brasil vê-se obrigado a gastar 20 cruzeiros na cidade. E o pior: sem ter como remediar com 20 cruzeiros, o que não sabe prevenir com apenas um cruzeiro. O déficit de qualidade de vida, na cidade, cresce dia a dia, especialmente nas áreas metropolitanas."

Enquanto isso, continuamos a contemplar o maior vazio agricultável do mundo, relegado a plano secundário a reforma agrária, porque desagrada aos latifundiários.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Tenho acompanhado as exposições, aliás brilhantes, que V. Ex<sup>a</sup> tem feito em torno do problema fundiário, e V. Ex<sup>a</sup> haverá de brindar esta Casa e a Nação com um projeto a respeito. Eu só me permitiria, nobre Senador, lembrar um fato que julgo fundamental nessa questão fundiária e que já era ressaltado por um conterrâneo de V. Ex<sup>a</sup>, no primeiro livro que eu li sobre Sociologia Política, "A ordem privada e a organização política nacional", de Nestor Duarte. Diz o Professor Nestor Duarte naquele livro que mal maior do que o analfabetismo no Brasil é o nomadismo do homem brasileiro. Não vamos perquirir as causas porque, sabemos, são muitas e vêm lá do fundo da nossa formação histórica e social. Mas, eu queria apenas lembrar, se V. Ex<sup>a</sup> nos der esse projeto, não se esqueça de estabelecer cláusulas pelas quais ao brasileiro sem terra que for brindado ou que receber, através de compra e venda, uma gleba maior ou menor, seja proibido transferir essas terras, dentro dos projetos de reforma agrária, de tal modo que, somadas essas glebas, elas possam, amanhã, ir crescendo e formar uma propriedade maior. Esse nomadismo é alguma coisa que parece que faz parte do subconsciente do homem rural brasileiro. Eu vi, nobre Senador, muitos conterrâneos, concidadãos nossos receberem glebas nas melhores terras do Brasil, que são as de Dourados. Receberam 30 hectares naquela colônia que o Presidente Getúlio Vargas em tão boa hora criou em Dourados, 300 mil hectares, vejam bem, em Dourados; não pode haver, e não há, no Brasil, terra melhor do que aquela, pode haver igual, e não são muitas, porque sabemos que o sul de Mato Grosso é uma continuação das terras vermelhas e roxas do norte do Paraná. Pois bem, fui, depois, encontrar dezenas desses concidadãos recebendo terras em Rondonópolis porque já tinham vendido suas glebas em Dourados. E mais tarde, já como candidato a Governador, acompanhado dessa grande figura nacional que foi Filinto Müller, Presidente desta Casa, encontrei alguns desses que tinham vindo de Dourados, passado por Rondonópolis e estavam ao norte de Cáceres, lá na fronteira com a Bolívia, com novas glebas doadas pelo Governo. De sorte que o nomadismo do homem rural brasileiro é um fato sociológico que deve ser levado em consideração. E vou dizer a V.

Ex<sup>a</sup>: qualquer projeto que não regulamente isto, vai acontecer, nas futuras distribuições de terras, nas futuras colônias agrícolas, o mesmo que aconteceu em Dourados. Ainda restam dezenas, talvez centenas, daqueles velhos lavradores que receberam terras em Dourados, mas a maior parte dos 300 mil hectares hoje são formados de grandes fazendas de pastos; menos um pouco mas a mesma coisa sucedeu em Rondonópolis e está sucedendo — daria hoje seu depoimento se aqui estivesse o nobre Senador José Benedito Canelas, que foi um colonizador emérito naquela Região de Cáceres. Agora a onda já está indo para Rondonópolis, já está entrando no Acre, e eu não tenho dúvida de que as terras acessíveis da Amazônia também serão utilmente invadidas pelo brasileiro, que, como dizia Euclides da Cunha, "o nosso homem rural, antes de tudo, é um forte". E é um forte mesmo, porque enfrenta as solidões, enfrenta a malária, enfrenta tudo e conquista esse invio sertão brasileiro. Mas, peço a V. Ex<sup>a</sup> não se esquecer de estabelecer, que, nas novas colônias rurais, aquele que recebeu possa vender para um outro pequeno proprietário, digamos, de 30 hectares, para que ele possa formar amanhã, uma outra de 60 ou, se tanto, de 90 hectares. Se não estabelecermos isso, nunca faremos reforma agrária no Brasil, ou pelo menos, nunca daremos terra ao homem sem terra, e o problema sempre estará na ordem do dia, como vem acontecendo. Poderia citar outros exemplos de colonizações particulares, como ali perto de Rondonópolis, em Jaciara. A Cidade de Dom Aquino, uma cidade criada — desculpe-me o longo aparte, era uma bela pequena cidade do interior, cujo progresso era alimentado pelos braços dos lavradores. Entraram, como nós dizemos lá, os paulistas em Jaciara, e lá se encontram as fazendas de gado, e a Cidade de Dom Aquino está em decadência. Lembra-me, agora, o nobre Deputado Rubem Figueiró, aqui ao meu lado, de Eldorado, no sul. De sorte que é ponto, a meu ver, absolutamente fundamental, que as glebas devam continuar como glebas de pequenos lavradores, de pequenos ou no máximo de médios produtores rurais. Se não atentarmos para a lição daquele que foi mestre e querido amigo, Deputado colega de 1955 a 1959, Nestor Duarte, de que o homem rural brasileiro é um nômade, se nós não estabelecermos isso nos nossos projetos de reforma agrária, dentro de poucos anos eles se tornarão incócuos. Era apenas essa lembrança que queria trazer ao brilhante pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, aliás, como disse o nosso colega, uma série de pronunciamentos que estão colocando V. Ex<sup>a</sup>, aqui, como que na liderança do estudo, da análise e, possivelmente, da solução do problema fundiário brasileiro. -

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Fragelli, que vem enriquecer de muito esse pronunciamento.

V. Ex<sup>a</sup> traz a experiência, inclusive, de uma região onde as propriedades são das mais amplas, que é a região de Mato Grosso. V. Ex<sup>a</sup>, com seu aparte, atende a dois pontos principais, que já abordei em pronunciamentos anteriores.

Em primeiro lugar, em um dos pronunciamentos, referi-me à questão da terra ficar em mãos do posseiro para a sua produção, durante um período de anos, sem a titulação, até que ele se fixe realmente na terra, que traga a sua família e fique ali trabalhando e cultivando, para, então, ter o direito de posse desta terra.

Em segundo lugar, V. Ex<sup>a</sup> fala num problema que também foi abordado em pronunciamento anterior, que uma das causas dessas vendas é exatamente o alto preço da terra. O alto preço da terra torna o pequeno proprietário muito possível de ser abrangido pelo grande proprietário, que vai ampliando o seu latifúndio pela aquisição dessas terras. Ele cai no conto da sercia, desfaz-se da sua propriedade para atender ao desvio maior é mais forte de quem deseja a sua terra. Por isso mesmo, um dos projetos que desejo apresentar aqui é no sentido de estabelecer a área máxima que um só proprietário pode ter no Brasil, um certo número de módulos — estou examinando ainda para estabelecer quantos módulos são suficientes para uma área individual.

Um dos pontos que tenho estudado, nessa questão de aquisição de terras, é o de proibir a fraude, que vejo muito no meu Estado, para que as terras devolutas do Estado só possam ser vendidas no máximo de 500 hectares. Mas sabemos que, às vezes, para a esposa, para o filho, para a filha, cria-se uma área muito maior do que esses 500 hectares. Uma das proposições que pretendo é a de tentar evitar que se possa vender ou vincular terras devolutas da União para pessoas dependentes de um mesmo proprietário, não criar problemas maiores, que também seriam irreais, proibir que fossem dadas áreas limítrofes a parentes até segundo ou terceiro grau. Seria uma tentativa para se evitar certas burlas da lei que nós vemos na realidade.

V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando fala desses nômades, que já dizia Nestor Duarte, e cita o exemplo de várias pessoas, de vários posseiros que adquiriram as terras de um lugar, venderam essas terras e foram buscar novos lotes mais adiante, para revenda, e assim por diante. A valorização da terra vai fazendo

com que eles a revendam. Daí a necessidade de se criar um certo período para que eles se estabeleçam, cultivem a terra e se fixem realmente naquela região.

*O Sr. José Fragelli (PP — MS) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?*

*O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Pois não.*

*O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Não basta esse certo período, não bastaria nem sequer a situação de comodato que, ao que me parece, é a que V. Ex<sup>a</sup> aconselha para a posse da terra. É preciso que haja a proibição de transferência da propriedade das glebas, para que naquele determinado projeto se forme uma gleba além de tantos hectares. A questão é de Direito Civil, é da competência da Legislação Federal. Eu, como Governador de Mato Grosso, quis estabelecer essa proibição nas colônias estaduais. Mandei estudar o assunto e vi que, como Governador, não podia mandar para a Assembléia aprovar uma lei que proibisse a transferência da propriedade. É matéria puramente de Direito Civil. Então, o que acho fundamental é que se estabeleça a proibição dessa transferência, que é da competência do legislador federal. Isso é que é preciso estabelecer. Se não se estabelecer isso, pode V. Ex<sup>a</sup> ficar certo de que, aos poucos, as pequenas propriedades se transformarão em médias e em grandes propriedades. É preciso, portanto, uma disposição de legislação federal, porque essa é matéria de Direito Civil, para regular a questão de transferência de propriedade. É nesse ponto que insisto. Sendo, como é, matéria de Direito Civil, da competência do legislador federal, é preciso que seja expresso numa reforma agrária.*

*O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Essa é mais uma contribuição que V. Ex<sup>a</sup> traz a este pronunciamento, com essa sugestão que apresenta. É um assunto a ser discutido, se seria conveniente ou não vedar-se, *ad aeternum*, que o proprietário de terra tivesse direito de dela fazer uso e aliená-la. Mas, é um exame que deve ser feito a respeito de ampliação de área de terras que foram doadas pelo Governo Federal a posseiros.*

*Agradeço essa contribuição de V. Ex<sup>a</sup>*

*O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

*O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Pois não, com todo o prazer.*

*O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Ao ouvir V. Ex<sup>a</sup>, e também o aparte do nobre Senador José Fragelli, sobretudo no que tange ao êxodo rural, ocorre-me a lembrança de um fato que vem acontecendo com frequência no Nordeste, que é a nossa região, e que, como sabe V. Ex<sup>a</sup>, tem uma estrutura agrária das mais rígidas. Então, a SUDENE vem, ao longo do tempo, aprovando dezenas de projetos agropecuários para serem implantados nos diversos Estados nordestinos. O que se sabe é que esses projetos, como se destinam, sobretudo, à criação de gado, têm contribuído para limitar o número de pessoas que trabalham nas propriedades. A coisa chegou a um ponto que o Arcebispo da Paraíba, Dom José Maria Pires, numa daquelas suas atiradas, ao defender os Direitos do Homem, chegou a declarar que no Nordeste o boi está expulsando o homem da terra. Seria, a meu ver, nobre Senador Jutahy Magalhães, um ponto de reflexão, dentro do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> — se realmente conviria que a SUDENE continuasse a multiplicar esses projetos, que, em última análise, contribuem para o êxodo rural, para a diminuição da mão-de-obra no campo.*

*O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Nobre Senador Humberto Lucena, sabe V. Ex<sup>a</sup> que se fala comumente — no aparte do Senador José Fragelli, vimos um exemplo citado por S. Ex<sup>a</sup> — que as áreas em que a pecuária é mais desenvolvida ocasionam a pobreza das cidades localizadas nessa região. Exatamente por isto: pela pouca utilização da mão-de-obra. O proprietário da terra tem condições de melhorar sua produtividade, tem condições de aumentar suas rendas, mas exige, para manutenção daquele gado, uma mão-de-obra muito reduzida. Daí, o empobrecimento das cidades localizadas nas suas proximidades.*

*A pecuária no Brasil necessita de muita ajuda também. Não podemos fazer com que a pecuária se torne responsável pelos problemas do Nordeste. Pelo contrário, a pecuária poderia transformar-se em responsável também pelo enriquecimento da nossa Região, se tivesse aquele apoio que todos almejam e todos desejam para o desenvolvimento da sua agricultura. Tem que haver um trabalho coordenado.*

*Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex<sup>a</sup> há de verificar que, nesses pronunciamentos, quando falo em reforma agrária, a desvinculo muito daquele espírito de reforma agrária de antes de 1964. Não sou contra a propriedade agrícola, até que produza, no sistema capitalista. Sou contra latifúndio improdutivo, aquele latifúndio que tem as terras ociosas: esses 48 milhões de hectares que temos no País, já cadastrados, em 199 mil unidades rurais, sem um centímetro quadrado de área cultivada.*

*Então, é contra isto que me venho debatendo nesses pronunciamentos. Aqueles proprietários que têm mais de um mil, ou dois mil hectares, ou até mais, proprietários que produzem, que tiram recursos da terra, que produzem riqueza para o seu Estado, para o País, esses não merecem a nossa reprovação. Pelo contrário, merecem incentivo de todos nós.*

*Senador Humberto Lucena, V. Ex<sup>a</sup> também levanta um problema que defendemos bastante: a SUDENE deveria dar mais recursos à área agrícola, e, na área agrícola, não fixar-se apenas na pecuária, fixar-se também no trabalhador rural, principalmente no pequeno e médio produtor, porquanto praticamente todos os estudos nos demonstram que a maior produtividade está naquelas fazendas, naquelas áreas de menos de trezentos hectares. Afé que está a maior produtividade agrícola do País. São nessas terras de pequenos e médios proprietários que produzimos o alimento para todos nós. A agricultura extensiva, em grandes áreas, para exportação, isso também existe, mas o desenvolvimento das pequenas e médias empresas agrícolas é que deve merecer todo o nosso apoio.*

*Falando, em março último, na Câmara de Estudos e Debates Econômicos e Sociais de São Paulo, o Economista Paulo Rabelo de Castro salientou que o elevado grau de concentração da propriedade fundiária no Brasil resulta, basicamente, na contínua intervenção do Estado sobre os produtos agrícolas, "provocando-se o crônico achatamento da rentabilidade líquida do capital produtivo na agricultura". Adverte, ainda, Rabelo de Castro que a questão fundiária só será solucionada adequadamente "quando a rentabilidade líquida da produção agropecuária se realizar à taxa de apreciação oferecida pelos investimentos de cunho patrimonial".*

*Sabe-se que as propriedades de maior valor de produção por área estão contidas na faixa de 100 a 300 hectares e respondem por cerca de trinta por cento da produção global do País.*

*Comentando tais declarações, advertia a Folha de S. Paulo, de 17 de março último:*

*"A solução do problema fundiário demanda uma concreta política de preços, tanto para os produtos rurais como para os fatores de produção, na opinião de Renato Ticoulat, presidente da Sociedade Rural Brasileira. Para Ticoulat, sem a justa remuneração, a maioria dos produtores rurais abandona cultivos básicos e procura alternativas mais produtivas, como, por exemplo, a cana-de-açúcar."*

#### *O problema social*

*Nesse contexto, Sr. Presidente, cumpre ressaltar o problema social, dos bóias-frias, dos arrendatários, dos parceiros e dos minifundiários, que não têm meios para reagir à sua exploração, nem para se levantar do charco da insuficiência econômica.*

*Falando à Imprensa, em fevereiro último, o Presidente da CNBB advertiu que o melhor encaminhamento da questão seria o Governo criar a Justiça Agrária, para fazer respeitados os direitos do proprietário e do trabalhador. O lento reconhecimento da propriedade da terra, em processos que se eternizam, chega a deixar dúvidas quanto à função social e econômica do Estado, ante o problema da posse da terra, atualmente, no País.*

*Posseiros que tiram o sustento de pequenas glebas, são delas expulsos violentamente, por gente desejosa de fundar latifúndios.*

*E o fisco, que tanto agride o salário, considerado renda, não pune essa improdatividade, alimentada pelo crime, fazendo com que o ITR desencoraje os latifúndios.*

*Tem sido muito lenta a declaração de interesse social, para fins de desapropriação, e alguns milhares de lotes já distribuídos pelo INCRA parecem nada, diante de milhões de lavradores desapossados, trabalhando em terra alheia.*

*Em documento divulgado em fevereiro, analisando a injustiça social no setor agrário, a Igreja indagava se "não é chegado o momento de se apelar, com urgência, para uma política de fixação do homem do campo, através de medidas condizentes, como uma reforma agrária baseada nas experiências da Justiça e na proteção real ao produtor e ao trabalhador rural".*

*Não se trata de criar, apenas, uma Justiça Agrária; ou de estender a Legislação Trabalhista ao homem do campo; trata-se, isso sim, de disciplinar o uso da terra, a fim de que dela tire sustento e lucro quem a lavra diretamente, quem a ocupa fazendo-a produzir.*

*Trata-se, também, de transformar a ganância fiscal em verdadeira justiça tributária. Basta assinalar que, em 1975, quase 70 por cento da renda do ITR foi arrecadada de propriedades de menos de dez hectares. Seria uma luta contra o minifúndio, ou o sacrifício fiscal das verdadeiras fontes produtivas da agricultura.*



Sr. Presidente, o tema é vasto, apaixonante, também dolorosamente triste, porque é a história dos homens que morrem de fome na terra da Promissão, como diria José Américo de Almeida. É por culpa dos técnicos, das classes que dominam o País, vítima indefesa de sua própria tecnoburocracia, aliada fiel dos grupos econômicos mais poderosos. Voltarei a ele, enquanto houver paciência, neste Plenário, para escutar-me.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha)** — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Evandro Carreira. *(Pausa.)*

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

**O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Amazonas recebeu, recentemente, a honrosa visita do Presidente João Figueiredo, que se fez acompanhar de vários dos seus Ministros de Estado, entre eles o do Interior, o da Educação, o das Minas e Energia e o dos Transportes, todos com destacada e louvável atuação na área.

A visita de Sua Excelência ao nosso Estado, Sr. Presidente, corresponde, sem dúvida, às reiteradas solicitações dos que ali vivem e que, embora geograficamente distantes dos grandes centros do País estão, contudo, afinados e solidários com a política e os propósitos do seu Governo.

Dessa, como das outras vezes, os amazonenses, tendo à frente o Governador José Lindoso, tributaram ao ilustre visitante as mais vivas e expressivas provas de admiração, carinho e apreço, querendo, com isso, todos eles, deixar bem evidente o seu apoio e o seu aplauso à maneira segura, eficiente e corajosa, como vem conduzindo o País.

Além desse aspecto da visita do Presidente da República ao nosso Estado, desejamos ressaltar que, tanto do ponto de vista administrativo como do político, revestiu-se a mesma da mais alta significação uma vez que, na oportunidade, em solenidade realizada no Teatro Amazonas é presidida por Sua Excelência, foram assinados cerca de duas dezenas de importantes atos administrativos.

Desses, o de maior relevância foi, inegavelmente, a assinatura do contrato, entre as Centrais Elétricas do Norte — ELETORNORTE — e a Construtora Andrade Gutierrez, no valor de 13 bilhões de cruzeiros, para a execução das obras civis da Hidrelétrica de Balbina, usina que, sobre proporcionar, após sua conclusão, considerável economia do consumo de derivados do petróleo, dará, certamente, novo e vigoroso impulso ao progresso daquela região.

Quanto aos demais, merecem ser salientados, pela sua indiscutível e benéfica repercussão nos setores sociais e econômicos, os seguintes:

— Contrato entre o Governo do Estado, representado pela Sociedade de Habitação do Amazonas, e o Banco Nacional da Habitação — BNH, no valor de Cr\$ 449.624.000,00 para a construção de mais 1.555 unidades residenciais do Conjunto Habitacional "Cidade Nova", as quais, somadas às 1.800 inauguradas na ocasião pelo Presidente João Figueiredo, representam a concretização do sonho de moradia própria para cerca de 15 mil amazonenses;

— Contrato de empréstimo no valor de 457 milhões de cruzeiros, entre a Prefeitura Municipal de Manaus, o Banco Nacional da Habitação e o Banco da Amazônia, dentro do Programa PROMORAR, para a venda e urbanização de 2.985 lotes no Conjunto Habitacional "São José", na Capital amazonense, beneficiando mais de 10 mil pessoas;

— Contrato de empréstimo entre a Caixa Econômica Federal, a Cooperativa Habitacional "Santa Rosa" e o Banco Nacional da Habitação, no valor de Cr\$ 39.813 milhões, para a construção do Conjunto Residencial "Rio Xingu", com 437 unidades, a ser edificado às margens do Igarapé do Franco, em Manaus, beneficiando uma população de 3.000 pessoas;

— Convênio entre a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, órgão vinculado ao Ministério do Interior, e a Companhia de Saneamento do Amazonas — COSAMA, com o objetivo de complementar o sistema de abastecimento de água e esgotos do Distrito Industrial de Manaus, empreendimento que exigirá recursos da ordem de Cr\$ 126,6 milhões.

— Protocolo entre o Ministério do Interior e o Governo do Amazonas, visando o desenvolvimento de diversos Municípios integrantes da área de atuação do Programa de Apoio ao Médio Amazonas — PROMAN, e do Pólo Jurua-Solimões, aos quais serão concedidos recursos da ordem de Cr\$ 650,3 milhões, oriundos do POLAMAZÔNIA, para aplicação em agricultura, educação, energia, saúde e saneamento, indústria e serviços, planejamento, trabalho e transporte.

— Convênio entre o Ministério da Educação e a Secretaria de Educação do Amazonas, no valor total de 170 milhões de cruzeiros, para a ativação do setor sócio-educativo-cultural das comunidades urbanas e rurais de Manaus;

— Convênio entre o Governo do Amazonas e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, no valor de 540 milhões de cruzeiros, para a construção de 40 novas embarcações, todas destinadas à melhoria do sistema de transporte da Região, hoje a cargo da Companhia de Navegação do Interior do Amazonas — CONAVI;

— Protocolo de intenção, entre o Governo do Amazonas e o BNDE, para financiamento da pesca do Estado, no valor de 532 milhões de cruzeiros; e, finalmente,

— Decreto Governamental aprovando o terceiro Programa da Borracha — PROBOR III — para incentivo e aumento de produtividade da heveicultura do País.

Em suma, Sr. Presidente, podemos afirmar que a presença do Presidente João Figueiredo no Amazonas foi coroada por êxitos, aplausos e sentimentos de gratidão do seu povo.

A visita presidencial e os inúmeros atos administrativos que ali se registraram foram, sem dúvida, uma reafirmação incontestável de que a administração do Presidente João Figueiredo trilha caminhos seguros que levarão o País a rumos acertados.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha)** — Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso. *(Pausa.)*

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

**O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha)** — Está esgotada a lista de oradores.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 303, DE 1979-DF

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do *Distrito Federal* — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Rícha.

3

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 305, DE 1977 COMPLEMENTAR

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos), à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 196, DE 1979  
COMPLEMENTAR

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão.

— de *Constituição e Justiça* — 1ª pronúncia: pelo inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2ª pronúncia: (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 172, DE 1980

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

6

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 177, DE 1980

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

7

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 178, DE 1980

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

8

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 179, DE 1980

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282 de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

9

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 180, DE 1980

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em

Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

10

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 181, DE 1980

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arés (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

11

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 182, DE 1980

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

12

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 183, DE 1980

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

13

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 184, DE 1980

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

14

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 189, DE 1980

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

15

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 194, DE 1980

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

16

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 201, DE 1980

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

17

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1981

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

18

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1981

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

19

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 351, DE 1979

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;
- de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
- de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

20

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 1979

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

21

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 357, DE 1979

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

22

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 1980

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

23

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1980

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

24

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 163, DE 1980

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 15-4-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. EVANDRO CARREIRA** (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto Jari tem ocupado insistentemente o noticiário da imprensa brasileira. Desde o ano passado que o Sr. Daniel Ludwig, proprietário absoluto do projeto Jari, vem ameaçando o Brasil de desativar ou alienar o referido projeto, na hipótese de não obter o amparo financeiro e protecionista que lhe fora prometido quando aqui chegara, nos idos de 1966.

Eu não posso garantir este compromisso do Brasil com o Sr. Daniel Ludwig, pois para garanti-lo eu teria que encontrar nos Anais da Nação brasileira este compromisso.

Em razão desta falha, no dizer do Sr. Daniel Ludwig, ele passou a ameaçar e a exigir. O Governo, mostrando-se sensível às pressões populares, vindas principalmente dos estudantes e de outros segmentos da sociedade, resolveu não atender às imposições do Sr. Daniel Ludwig. E o processo começa a tomar outros caracteres. Ele procura a ALCOA, uma multinacional

em Nova Iorque e aliena cerca de 500 milhões de toneladas de bauxita, no rio Trombetas. O Governo brasileiro impede a consubstanciação do acordo de compra e venda. Ele continua a pressão exigindo a regularização de 3 milhões e 600 mil hectares de terra na área do Jari, já tendo mais de 1 milhão de hectares regularizados, mas passa a exigir 3 milhões. E, de exigência em exigência, agora chega a demitir ou a desativar o seu projeto, dispensando cerca de 4 mil operários, naturalmente braçais e de quinto escalão.

Essa dispensa, Sr. Presidente, parece estar alarmando os órgãos de segurança nacional. Supõem que uma desativação em torno de 10 mil ou 15 mil operários, que é o quanto a Jari, mais ou menos, abriga, poderá provocar um desencantamento social na área e o Sr. Daniel Ludwig usa, exatamente, esse trunfo para pressionar o Governo.

Eu gostaria, desta tribuna, de prestar uma colaboração ao Governo.

O Sr. Mendes Canale (PP — MS) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Mendes Canale (PP — MS) — É só para completar os dados de V. Ex<sup>a</sup>. É mais um depoimento do que eu ouvi pela televisão, há dois dias, de um Diretor da Jari — não me ocorre bem o número de funcionários, de empregados, já dispensados, mas V. Ex<sup>a</sup>, aí, fala em 4 mil. O referido diretor assegurou, e isto foi pela televisão, de que agora, no mês de maio, dispensariam mil funcionários e que ficariam ainda com 7 mil no quadro e que esses 7 mil teriam condições de continuar a gerir a empresa em todos os seus projetos.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Mendes Canale. Vê V. Ex<sup>a</sup>, por essa declaração do Sr. Andrade, que é o Presidente da *holding*, que é a Entrerios Ltda., da *holding* das outras empresas do Sr. Daniel Ludwig, no Brasil, porque ele tem cerca de 40 empresas no Brasil e a Entrerios é apenas a *holding*. Assim, constata-se, no dizer do Sr. Andrade, que o projeto não será desativado. Ele apenas está dispensando alguns operários para pressionar o Governo, para provocar uma pequena agitação social a fim de que o Governo ceda. E já os jornais de hoje registram um encontro, da maior seriedade, do Sr. Golbery do Couto e Silva e mais outras autoridades responsáveis pelo setor de segurança e, se não me engano, um Ministro, preocupados com esses desempregos, em grande quantidade, naquela área muito restrita e próxima, também, a uma área convulsionada, que é aquela área do Pará.

O Sr. Mendes Canale (PP — MS) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Com prazer.

O Sr. Mendes Canale (PP — MS) — V. Ex<sup>a</sup> enfoca muito bem que tudo leva a crer que seja para pressionar. Porque em uma empresa bem organizada não podemos acreditar que ela, demitindo quatro mil funcionários, como V. Ex<sup>a</sup> acaba de informar, e mais mil funcionários, vai poder continuar os seus projetos ativados normalmente. Ora, nenhuma empresa — e especialmente uma empresa como a Jari, uma empresa que tem toda uma linha assim traçada pelo seu diretor, um americano, não vamos levar em conta os que já foram demitidos — demitiu mais mil funcionários e afirmam que não vai desativar seus programas. Teria, então, essa empresa mais de mil funcionários ociosos? Qual a empresa privada que funciona dessa maneira, poderíamos assim perguntar?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Exatamente, ilustre Senador. E a afirmação do Sr. Andrade, de que ainda restarão dez mil empregados, empôs a dispensa desses mil e quinhentos em maio, porque aí é que totalizarão os quatro mil. Eles já dispensaram, de setembro até esta parte, cerca de dois mil e setecentos e, agora, mais mil e quinhentos, até maio, perfazendo um total de quatro mil.

Ora, uma empresa que tem uma média de quinze mil empregados, ao dispensar quatro mil e pouco, dá a entender, ao raciocínio mais modesto e humilde, que está usando uma técnica de pressão, ou é uma empresa completamente desorganizada, é uma empresa pródiga, sem nenhuma previsão de despesa e de receita. O que não é admissível, o que não é concebível, em se tratando de uma empresa do porte da Jari, que tem uma fábrica de celulose, produzindo setecentos e cinquenta toneladas de celulose por dia, e a melhor e maior mina de caulim, do planeta.

E nós vimos, além de uma plantação de arroz que já atinge, — parece-me — cerca de 6 mil hectares, porque quando nós visitamos estava em torno de 4 mil hectares, na várzea.

A minha contribuição é, exatamente, dizer às autoridades executoras, que não haverá nenhuma desestabilização social. A dispensa que o Sr. Daniel Ludwig está fazendo, desses 4 ou 5 mil operários, é exatamente aquela rotatividade anual por que passa o projeto. O Sr. Daniel Ludwig jamais

autoriza que um trabalhador braçal, ou de 5º escalão, consiga atingir a estabilidade. Dificilmente se encontra um funcionário de 5º escalão, mais ou menos especializado, que perfaça um total de 24 meses na empresa. Eles são, automaticamente, dispensados. Tanto assim que o beiradão, a pocilga que existe defronte de Monte Dourado, existe e subsiste exatamente em razão dessa rotatividade. São operários dispensados, depois de 10, 11 meses de trabalho, que ficam no beiradão, ociosamente, esperando 2 ou 3 meses para tornarem a ser readmitidos.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Com muita honra.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Senador Evandro Carreira, essa informação que V. Ex<sup>a</sup> traz à Casa é da maior importância e gravidade. Porque, vejamos o seguinte: o Brasil — sabemos pelos jornais, pela televisão — vive um processo em que as empresas industriais de São Paulo e de outros pontos do território nacional, estão fazendo com o operário acordo de diminuição da jornada de trabalho, mas diante daquela impossibilidade de venda de seus produtos. Mas, o que V. Ex<sup>a</sup> traz à Casa, a gravidade da informação, é exatamente essa: é que, lá, não está havendo a mesma coisa do que ocorre aqui na área industrial de São Paulo. Lá, o que ocorre é, segundo as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, da maior importância nesta tarde, é uma rotina que está sendo projetada como comoção social. Realmente, os jornais e as revistas trazem esse bairro, o beiradão, indicando que aquilo ali é, realmente quase um antro em que vivem, em situação subumana, talvez, aqueles que vão aguardar vez. Mas, cabe aqui, uma pergunta que se encaixa, me parece, no discurso de V. Ex<sup>a</sup> Senador Evandro Carreira: qual a dificuldade econômica ou financeira da empresa? Ela não está vendendo arroz, não está vendendo caulim, não está vendendo celulose, produtos esses de preços internacionais absolutamente garantidos? Então, é estranho, realmente, que a empresa diga que tem dificuldades financeiras e que por isso é que está dispensando os operários, quero crer.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Muito obrigado, Senador Alberto Silva. É exatamente isto. Eles começaram um processo de pressão sobre o Governo, porque o Governo foi sensível ao fato gritante e aberrante do apoio que dava ao Sr. Daniel Ludwig e seu Projeto Jari.

Todos os jornais noticiavam a chegada do Sr. Daniel Ludwig, em Brasília, no tempo do Presidente Geisel, e que se deslocava diretamente ao Aeroporto Militar de Brasília para o Gabinete do Presidente da República. Ele nem sequer se preocupava em manter entendimentos com o Governador do Pará, ou do Amapá. Os seus entendimentos eram diretos com o Senhor Presidente da República.

O Governo atual resolveu puxar o tapete, puxou o tapete sob pressão dos movimentos estudantis e de toda a comunidade nacional que se sentia chocada, ferida, aviltada com uma satrapia enquistada no território nacional. Um homem que tinha posse direta — e ainda a tem — sobre seis milhões de hectares, porque ele pode se locomover, com toda a liberdade, em todo aquele imenso território, embora só tenha a posse, o domínio, a posse legal, o domínio absoluto, a propriedade, de um milhão e pouco de hectares. Mas, desdobra-se, pode se desdobrar, pode se locomover por toda aquela selva imensa e riquíssima, sem nenhum observador, sem nenhuma fiscalização.

Este fato feria os nossos brios de soberania e de nacionalidade. O Governo atual, sensível a isso, passou a retirar o apoio que dava ao Projeto Jari, o apoio ostensivo e preferencial, admitindo, apenas, o que fosse permitido em lei, em pé de igualdade com as outras empresas. O Sr. Daniel Ludwig achou que estava sendo preterido, que o Brasil não estava cumprindo as obrigações assumidas para com o Projeto Jari, e chega a declarar, publicamente, que não pega avião nenhum que passe pelo Brasil. Está agora tentando comprar — se já não comprou — 400 mil hectares no Paraguai, para fazer um novo Projeto Jari no Paraguai, e afirma que não quer mais nada, está desencantado com o Brasil, pois o Brasil não cumpriu seus compromissos.

Ora, que compromissos nós poderíamos ter com ele? Compromissos de cessão territorial, de permitir um protetorado dentro do Brasil?

O fato é que o Sr. Daniel Ludwig desencadeou um processo de pressão sobre o governo brasileiro, pressão que vem num crescendo e que começou publicamente com a carta que o Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil, General Golbery do Couto e Silva, teve o patriotismo de trazê-la a lume; ela foi publicada na Imprensa, a carta que o Sr. Daniel Ludwig endereçou a ele, exigindo que o Brasil mantivesse as preferências que vinha mantendo desde 1966.

Sr. Presidente, o Projeto Jari desenvolve-se desde 1966, com fábricas de celulose, de caulim e arroz que conseguiram faturar, ano passado, em 1980, quase 450 milhões de dólares; e o Sr. Daniel Ludwig reclama o crédito-

prêmio sobre esses 450 milhões de dólares, depois de ter todos os incentivos, depois de ter importado a fábrica que trouxe do Japão, em prejuízo do parque industrial nacional. Nós temos capacidade de construir aquela fábrica, em torno de 80%, e ele a construiu no Japão; por quê? Porque construiu uma fábrica sua, que é a Ishikawagisha — é um nome japonês, qualquer coisa assim — e a trouxe rebocada, flutuando; e na hora em que ele quiser, pode retirá-la, assim como trouxe, também, a produtora de energia, a fábrica energética, que queimava madeira.

Sr. Presidente, eu não sei onde está o prejuízo do Sr. Daniel Ludwig. É como disse, muito bem, o nobre Senador Alberto Silva: ele vende o caulim, o melhor caulim do mundo, disputado pelo mundo inteiro; ele vende celulose, ele vende o arroz; onde está esse prejuízo? Qual a razão desse prejuízo?

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a coisa é outra. O problema é que o Grupo Executivo da Amazônia começou a vasculhar o Projeto Jari; começou a vasculhar aquela área, e constatou que toda aquela área, até o rio Atumã, próximo de Manaus, é uma zona mineralógica dez vezes superior a Carajás; dez vezes superior a Carajás! É toda a área que pega o maciço guiano, desde a Guiana Francesa, o Amapá, Jari e prossegue por toda aquela área, até o rio Atumã.

Sr. Presidente, a presença do manganês, no Amapá, sempre foi sintomática. A presença dos milhões de toneladas de bauxita, no Trombetas, é outro sintoma, mais do que esclarecedor, da imensidão desta área mineralógica.

O Sr. Mendes Canale (PP — MS) — O que ele deseja é a legalização das terras.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Muito bem, eminente Senador; é exatamente isso. Ele quer pelo menos a legalização de 3 milhões e 600 mil hectares, isto é, 36 mil quilômetros quadrados, território quase que equivalente ao dobro do Estado de Sergipe, porque Sergipe tem 21 mil quilômetros quadrados. A Jari teria, no caso da legalização de 3 milhões e 600 mil hectares, 36 mil quilômetros quadrados, numa área riquíssima, onde o Projeto Radam, onde estudos pedológicos já feitos há muitos anos, constataram a presença de ouro, e agora já de tório, cádmio, urânio, cobre e assim por diante.

Sr. Presidente, eu gostaria que o governo nos ouvisse nesta hora, e continuasse no seu comportamento imparcial. A Jari já recebeu muitos favores nestes 15 anos. Foram 15 anos dádívosos, 15 anos de prodigalidades, de benesses. Chegou a hora. Ela tem a fábrica de celulose implantada, importada, sem pagar um tostão, livre de tudo. Os seus equipamentos, todos livres, até os aviões que operaram até hoje lá, entrando e saindo, sem nenhuma fiscalização da Aeronáutica. O seu Portode Munguba, recebendo navios de 40 a 60 mil toneladas, sem a menor fiscalização, a não ser de um ano para cá.

O Sr. Mendes Canale (PP — MS) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Pois não, nobre Senador Mendes Canale.

O Sr. Mendes Canale (PP — MS) — Quero lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que uma das coisas que reclamamos, por ocasião da visita que fizemos lá, a Comissão de Assuntos Regionais, foi exatamente isso: falta de presença do Governo. E a Jari, acho que não tem necessidade de maior área para desenvolver os projetos que ela já tem em desenvolvimento.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Exatamente, nobre Senador Mendes Canale. e, como o governo está começando a se infiltrar, está começando a instalar, a colocar, dentro do projeto, órgãos fiscalizadores, observadores, o Sr. Daniel Ludwig sente-se incomodado, porque o seu projeto é outro, é fundamentalmente um projeto mineralógico, e um projeto de pesquisa. Sim, eu não nego que eles estejam pesquisando um arranjo fitológico. Mas, essa pesquisa, Sr. Presidente, nós poderemos fazer e desativamos a de Curuáuna, que vínhamos fazendo há 10 anos.

Mas a experiência nos dita que não há mais necessidade de pesquisa desse teor. Já sabemos, de longa data, que a Amazônia repele a homogeneidade fitológica e é exatamente isso que o Sr. Daniel Ludwig tentou fazer na Amazônia, plantar gmelina arbórea homogeneamente, para abastecer o seu projeto celulose, e não deu certo.

Esta é que é a verdade, Sr. Presidente. A verdade é esta: os solos amazônicos não corresponderam à expectativa agrícola do Sr. Daniel Ludwig. Ele esperava encontrar solos capazes de sustentar uma floresta digna de alimentar os fornos da sua fábrica de celulose. Mas, a Amazônia não tem solos férteis; são insignificantes e o que está acontecendo é isto: o solo está se reduzindo a um deserto.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Tira a floresta, fica o deserto.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Exatamente.

Sr. Presidente, aqui está um trabalho do *Jornal do Brasil*, do dia 12 de abril do corrente ano, edição, portanto, de 3 dias atrás: "Erros e dificuldades tornam pesadelo o sonho do Jari."

É um trabalho longo, editado pela revista *Fortune*, e chega a um determinado tópico em que diz o seguinte:

#### EMBAÚBAS E PARAPARÁS

Atualmente, o rendimento médio da gmelina nos bons solos argilosos está 40% abaixo da meta estimada e pior ainda nos solos arenosos mais pobres que cobrem 75% da plantação, onde essas árvores estão sendo retiradas às pressas. Para aumentar o fornecimento de madeira para produzir polpa, os administradores do projeto recorreram a espécies nativas, como a embaúba e o parapará.

Aqui, invoco o testemunho do ilustre Senador Mendes Canale, quando fomos juntos, integrando a Comissão de Assuntos Regionais do Senado, sob a sua profícua Presidência, ao Projeto Jari. Fomos ao Projeto Jari e nos impingiram um pacote de informações. Pacote que não podíamos contestar, porque não levamos os técnicos capazes. E houve oportunidade, verificando a Floresta de Gmelina, quando o técnico disse que a gmelina inicialmente plantada na argila não deu resultado e eles começaram a plantar pinos e levar a gmelina para os terrenos mais argilosos, onde elas estavam que era uma beleza. E agora confessam que é mentira; também não está dando resultado nos terrenos argilosos.

O Sr. Mendes Canale (PP — MS) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Pois não.

O Sr. Mendes Canale (PP — MS) — Era exatamente o que eu ia lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que V. Ex<sup>a</sup> enfoca, com muita propriedade, quando me chama assim e reclama o meu testemunho. Mas, foi exatamente o que assistimos e voltei entusiasmado, porque chegaram a nos informar que até as condições da terra estavam melhorando. Eram pesquisas feitas há dez anos. Aquilo nos entusiasmou muito. Mas, ficava a nossa grande interrogação, porque não tínhamos, ali, o elemento do Governo, acompanhando, exatamente, este projeto e que podíamos nos louvar só nas informações que o pessoal da empresa nos fornecia, já que não existia nenhum elemento do Governo que pudesse, também, nos atestar e nos dizer alguma coisa a respeito.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Exatamente, nobre Senador.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Pois não.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Só complementando. Então, tudo faz crer que, se a floresta artificial não vingou, os três milhões e mais têm o duplo sentido; além de apanhar o solo mineral, têm três milhões de hectares de floresta para alimentar os fornos, de graça.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Exatamente. Tem mais três milhões de hectares de floresta nativa para serem devastados.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — E transformados em deserto.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — É transformados em deserto, exatamente, ou numa capoeira, numa juquirá.

Mas, Sr. Presidente, naquela ocasião, eu já dizia e contestava, arrimado na minha humilde condição de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, sem ter nenhuma autoridade como engenheiro florestal ou como agrônomo, mas estudando cuidadosamente o assunto e constatando toda a experiência, ao longo dos séculos, na Amazônia, de que a floresta amazônica não aceita a homogeneidade florea. Ela repele e quero também adiantar que o problema está sendo grave, até com a pecuária que pretenderam implantar. E, naquela ocasião, valeu a nossa viagem, porque, embora tivessem nos impingido um pacote falso, mas ele foi detectado por nós. E, agora, a falsidade aparece, a falsidade resalta, por que, agora, não é um jornal brasileiro, é a revista *Fortune* que faz um trabalho, e o *Jornal do Brasil* traduziu e transcreveu, em que eles confessam, o Projeto confessa que, nos terrenos argilosos, está dando menos 40% do esperado.

E, nos terrenos arenosos, 75%, quase nada. E o recurso é entremear a gmelina arbórea com as árvores autóctones.

O Sr. Mendes Canale (PP — MS) — Eles já faziam por faixas, não é?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Sim, por faixas, mas em plantação. Agora, estão entremecendo lá nos fornos, para a produção de celulose.

Então, prossigam:

Para aumentar o fornecimento de madeira para produzir polpa, os administradores do projeto recorreram a espécies nativas, como a embaúba e o parapara. Misturada à gmelina a madeira dessas árvores compõe 20% da polpa de Jari. Este lance, após uma década de desmatamento de florestas nativas com incêncios e milhões gastos com importação de novas espécies, ultrapassa qualquer ironia. Para evitar que a situação piore, os administradores do Projeto Jari iniciaram um programa intensivo de plantação com outra espécie pouco testada: o eucalipto tropical.

Vejam bem, aí já vão partir para uma outra espécie alienígena, na ânsia de querer lutar contra a natureza que vem ditando esta lição eterna: a amazônia não aceita a homogeneidade e, principalmente, de plantas exóticas, de plantas que não são nativas.

Sr. Presidente, essa experiência da Jari agora está vindo a lume, façamos justiça, nós não somos impenitentes, façamos justiça a este governo atual que está procurando dar à Jari o tratamento eqüilânime que ela merece, e não preferencial. Em decorrência disto, ele está traduzindo, está mostrando, está vomitando todo o pacote que tinha escondido, pacote de experiência, pacote de estudos que ela escondia e que teimava e continua a teimar.

Há um aspecto, aqui, da maior seriedade. Trata-se de um debate entre o Sr. Daniel Ludwig, um homem de caráter autoritário, ditatorial, auto-suficiente e os seus assessores. A revista diz:

#### GMEIINA FOI UMA PÉSSIMA ESCOLHA

No começo, Clayton Posey, diretor de silvicultura, percebeu que a gmelina, embora se desse bem em alguns solos argilosos, estava se tornando longa e esguia em terreno arenoso próximo do acampamento. Mas Ludwig, desafiando a prática convencional de experimentar com outras espécies, mais do que duplicara seu plano de cultivo da gmelina, de 200 mil para 490 mil acres. Disse um executor aposentado: "Ludwig sempre pula da idéia para a realização. É assim que faz tudo. Ou vai ou racha".

Quando alguns de seus conhecidos levantavam dúvidas sobre seu plano de arriscar milhões na monocultura da gmelina, sem saber como essa árvore importada se daria no amazonas ou por quanto tempo os solos resistiriam, ele costumava perguntar quanto tinham no banco. Depois, respondia: "Eu tenho 300 milhões (de dólares). Sou banqueiro de banqueiro. Os bancos me pedem depósitos".

Quer dizer, ele é arrogante, inclusivamente arrogante.

Posey exortou Ludwig a substituir o pinheiro das Antilhas pela gmelina em terreno arenoso, mas ele não aceitou a sugestão: qualquer um pode cultivar pinheiros, a qualquer momento". Sub-reptivamente, Posey plantou pinheiros num pequeno trecho de terra próxima às gmelinas e em 1973 mostrou os resultados a Ludwig. Incapaz de ignorar por mais tempo a necessidade de mais de um tipo de árvores, ele aprovou o plantio de pinheiros em alguns dos solos arenosos.

Ludwig fez o projeto crescer a seu bel-prazer. "O orçamento não valia nada", disse outro ex-administrador. "Mudava mensalmente. Bastava uma visita de Ludwig para correrem 50 milhões de dólares em outra direção. Ele dizia: "Construam 500 casas para os trabalhadores aqui. Abram uma estrada ali". Se um diretor reclamava dos custos devido às súbitas mudanças de planos, seu chefe respondia: "Cuide das construções. Eu me preocupo com o dinheiro".

Sr. Presidente, se isto é verdade, o Governo não pode, de maneira alguma, assumir responsabilidades por um louco, por um desvairado, um pródigo.

Ou isto é um plano para pressionar o Governo, dizendo que o Jari fracassou, ou então o governo tem que fazer uma intervenção para salvar o que está lá porque, daqui a pouco, ou vai ou racha. Ele resolve retirar a fábrica de celulose fluante e vai embora com ela. E vai criar um problema internacional. Ou resolve explodir a mina de caulim. Este homem é um homem inconsequente. O Governo tem que atender, principalmente, a este aspecto do seu estado de sanidade mental. Talvez seja a idade, quem sabe, é um homem de 85 anos, pode ser que ele já não esteja capacitado a continuar na direção do Projeto e tome atitudes estapafúrdias.

O fato é que o Governo deveria, de imediato, assumir a responsabilidade do Projeto Jari. O governo tem autoridade para isto; assim como ele a tem para, apoiado na Lei de Segurança Nacional, entrar na casa do cidadão brasileiro para vasculhar à procura de subversivos, ele tem autoridade também para entrar no território do Projeto Jari.

O Sr. Mendes Canale (PP — MS) — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Pois não

O Sr. Mendes Canale (PP — MS) — Para dizer, dentro do dito parlamentar, e para completar quando V. Ex<sup>a</sup> diz que "com ele vai ou racha" e V. Ex<sup>a</sup> diz da entrada do Governo, nós diríamos então que "no vai ou racha, o Governo deve tirar-lhe a tampa da caixa".

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Muito bem!

O Governo deve intervir, imediatamente, no Projeto Jari, e eu garanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu asseguro que, se o Senhor Presidente João Baptista Figueiredo tomar essa atitude brava e patriótica; ganhará o apoio desta Nação, todos os brasileiros o aplaudirão de pé, se ele tomar esta atitude patriótica de fazer a intervenção imediata no Jari, para saber o que está se passando. Há ameaça de desempregar quatro mil, oito mil, dez mil. O Governo tem que intervir, Sr. Presidente. Isto, sim, é Lei de Segurança Nacional. Aqui é que se aplica a Lei de Segurança Nacional, é contra o Sr. Daniel Ludwig, a Lei de Segurança Nacional existe para isso.

Chegou a hora do Governo desembarcar no Projeto Jari com os fuzileiros navais e tomar a posse militar. E vamos saber como está. É seu, é seu. Mas o senhor está nos ameaçando dentro do nosso território. Já desempregou quatro mil e pode desempregar dez mil. E aí, sim, criará um problema social. Aí, sim, ele poderá agitar. E não nos esqueçamos que o Brasil avalizou 500 milhões de dólares, a assinatura do Brasil está no empréstimo de 500 milhões de dólares. O Sr. Daniel Ludwig não chegou a investir 300 milhões de dólares do bolso. O resto é dinheiro tomado emprestado lá fora, com o aval do Banco do Brasil.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Está certo.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — E é isso que ele quer novamente: é mais um aval e os três milhões e seiscentos mil hectares legalizados.

Sr. Presidente, mais uma vez eu endereço este pedido ao ilustre Presidente da República: faça a intervenção no Jari, por vários motivos: primeiro, para evitar que ele transforme o desemprego no Jari num problema social, numa nova Xambioá, numa nova revolta do Araguaia; segundo, a intervenção do Governo no Jari, de surpresa, poderia apanhar toda a "caixa negra" de informações obtidas nestes 15 anos de pesquisa que nós não sabemos; nós não sabemos o que foi feito no Jari; nós não sabemos o que foi pesquisado, o que foi encontrado. Esta intervenção se torna inadiável, imediata. Depois nós pensaríamos no que fazer: ou desapropriação, ou associá-lo com outra empresa brasileira, porque a ALCOA já diz que não quer negócio com ele, sem que as terras não sejam suas. E um terceiro motivo, Sr. Presidente: o nosso Presidente da República ganharia o apoio popular. O Brasil inteiro reclama, há muitos anos, o retorno daquele pedaço da nacionalidade, que nos foi levado, que nos foi tomado pelo Sr. Daniel Ludwig! (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EVANDRO CARREIRA EM SEU DISCURSO:

##### ALCOA RECUSA ASSOCIAÇÃO PARA A BAUXITA DO JARI

Brasília — "Não nos interessa uma sociedade em três partes para o aproveitamento da bauxita existente na área do Projeto Jari", afirmou ontem o presidente da Alcoa, Alain Belda, ao sair do gabinete do Ministro das Minas e Energia, César Cals. Depois de afastar a hipótese de a Alcoa associar-se com o milionário norte-americano Daniel Ludwig e uma empresa brasileira, para o aproveitamento das jazidas do Jari, ele elogiou o empresário brasileiro Azevedo Antunes, presidente da Icomi.

Na opinião do Sr. Alain Belda, a empresa que preside tem interesse numa associação com um empresário como o Sr. Azevedo Antunes, tendo em vista que os interesses da Alcoa e da Icomi são convergentes: produzir alumínio, se tiverem a jazida nas mãos. Na sua opinião, uma sociedade com a Icomi "é uma ótima opção". Ele negou, entretanto, que o assunto aproveitamento da bauxita do Jari tenha sido ontem discutido com o Ministro César Cals.

O presidente da Alcoa negou, também, que já tenha mantido contatos com o presidente da Icomi. Disse desconhecer a opinião do Sr. Azevedo Antunes a respeito de uma possível associação para a transformação da bauxita do Jari em alumina e alumínio. Sobre o encontro mantido ontem com o Sr. César Cals, ele afirmou tratar-se de uma reunião para "discutir disponibilidade de derivados de petróleo que são insumos energéticos do alumínio.

##### GMEIINA FOI UMA PÉSSIMA ESCOLHA

No começo, Clayton Posey, diretor de silvicultura, percebeu que a gmelina, embora se desse bem em alguns solos argilosos, estava se tornando longa

e esguia em terreno arenoso próximo do acampamento. Mas Ludwig, desafiando a prática convencional de experimentar com outras espécies, mais do que duplicara seu plano de cultivo da gmelina, de 200 mil para 490 mil acres. Disse um exêcuter aposentado: "Ludwig sempre pula da idéia para a realização. É assim que faz tudo. Ou vai ou racha".

Quando alguns de seus conhecidos levantavam dúvidas sobre seu plano de arriscar milhões na monocultura da gmelina, sem saber como essa árvore importada se daria no Amazonas ou por quanto tempo os solos resistiriam, ele costumava perguntar quanto tinham no banco. Depois, respondia: "Eu tenho 300 milhões (de dólares). Sou banqueiro de banqueiro. Os bancos me pedem depósitos".

Posey exortou Ludwig a substituir o pinheiro das Antilhas pela gmelina em terreno arenoso, mas ele não aceitou a sugestão: "Qualquer um pode cultivar pinheiros, a qualquer momento". Sub-repticiamente, Posey plantou pinheiros num pequeno trecho de terra próximo às gmelinas e em 1973 mostrou os resultados a Ludwig. Incapaz de ignorar por mais tempo a necessidade de mais de um tipo de árvores, ele aprovou o plantio de pinheiros em alguns dos solos arenosos.

Ludwig fez o projeto crescer a seu bel-prazer. "O orçamento não valia nada", disse outro ex-administrador. "Mudava mensalmente. Bastava uma visita de Ludwig para correrem 50 milhões de dólares em outra direção". Ele dizia: "Construam 500 casas para os trabalhadores aqui. Abram uma estrada ali". Se um diretor reclamava dos custos devido às súbitas mudanças de planos, seu chefe respondia: "Cuide das construções. Eu me preocupo com o dinheiro".

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 7-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE.** Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Peço licença à Mesa para uma pergunta ao nobre Senador José Fragelli, se é que ele pode fazer o obsêquio de me responder...

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho)** — Peço a V. Ex<sup>a</sup> que não o faça, porque no encaminhamento de votação de requerimento não é permitido aparte. E se V. Ex<sup>a</sup> fizer uma pergunta ao Senador José Fragelli, terá que responder S. Ex<sup>a</sup> mediante aparte, o que, evidentemente, nós todos que somos aqui obrigados a zelar pelo Regimento, não podemos permitir.

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE)** — Sr. Presidente, acho que o aparte é pedido pelo colega e cedido pelo orador, o que não é o caso, de modo que com a autorização de V. Ex<sup>a</sup>... No entanto, a questão poderá ser posta de um outro modo: há, na realidade, uma solicitação do Governo do Estado do Mato Grosso para que o Congresso defira um empréstimo, cuja apreciação é objeto de um pedido de transposição, na ordem da pauta, pelo Senador Benedito Canelas.

O nobre Senador José Fragelli alega que a destinação do empréstimo foi mudada, que não mais prevalece aquela que está indicada no pedido ao Senado. Ora, a impressão que tenho é a de que, se a destinação foi mudada, essa mudança deve ter sido encaminhada ao Senado pelo próprio requerente, no caso o Governo interessado. Se não há esse encaminhamento — e aqui vem a minha pergunta — pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul de um pedido ao Congresso Nacional, para essa mudança, o Congresso não pode tomar conhecimento da suposta modificação do plano de aplicação do empréstimo alegada pelo Senador José Fragelli. Aliás, Sr. Presidente, se o Governador do Mato Grosso do Sul fizer aplicações desses recursos fora das destinações que aqui serão aprovadas, certamente estará incurso em crime de responsabilidade.

Mas eu teria uma segunda pergunta a fazer ao nobre Senador José Fragelli: será intenção de S. Ex<sup>a</sup> que essa suposta modificação seja incorporada, realmente, à aprovação do Congresso? S. Ex<sup>a</sup> preferiria que a destinação desse empréstimo fosse mudada? Que o plano de aplicação dos seus recursos fosse mudado oficialmente? Se esse é o objetivo de V. Ex<sup>a</sup>, melhor seria que pedisse isso através do próprio Governador e não diretamente a esta Casa.

Eram estas as observações que queria fazer. No mais, o apelo constante que fazemos aos nobres pares, é que estes projetos que são do interesse dos Municípios e dos Estados sejam aprovados. Na medida em que retardamos essas aprovações, os recursos já não se ajustam aos programas previstos. A perda que, dia-a-dia, os Estados e Municípios estão sofrendo para realizar obras em benefício das suas comunidades é imensa.

Era só o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ FRAGELLI NA SESSÃO DE 7-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já tive oportunidade de dizer que não seria contrário à aprovação desse projeto, mantido o programa inicialmente encaminhado a esta Casa pelo Governo anterior do Estado do Mato Grosso do Sul.

Aliás, o programa que chegou ao Senado, enviado pelo então Governador Marcelo Miranda, foi profundamente alterado pelo Governador atual do mesmo Estado. E o Senador Mendes Canale fez uma solicitação de informações e de remessa de documentos, através do requerimento 61/81 ao Poder Executivo, do qual ainda não tivemos a devida resposta.

Mas, Srs. Senadores, eu disse que o programa das cidades-pólos que deveria hoje ser examinado e votado, foi profundamente alterado, porque o Governador Pedrossian, que substituiu o Dr. Marcelo Miranda, alterou esse programa, inclusive no que se relaciona às cidades que seriam por ele beneficiadas.

Se votássemos esse projeto agora, o Senado votaria uma coisa e o Governo de Mato Grosso do Sul realizaria outra completamente diferente.

Vou ler apenas um tópico. Está aqui: o nobre Senador Mendes Canale trouxe o novo programa do novo Governo, denominado Pró-cidade.

Esses programas de urbanização que seriam para obras de infraestrutura, já têm outros objetivos e entre esses, lerei apenas um, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Está publicado pelo Governo de Mato Grosso que, hoje, açambarca toda a imprensa de Mato Grosso do Sul. Os jornais de Mato Grosso do Sul estão, atualmente, de maneira total, nas mãos do Governo Pedrossian, que não se limita a fazer uma propaganda maciça na sua administração e das suas realizações — eu talvez, pudesse chamar de pseudo-realizações. Mas, esses jornais estão proibidos até, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de noticiarem a chegada a Campo Grande e a outras cidades, dos Senadores e Deputados de outros partidos, porque o controle é total e absoluto.

A imprensa só fala do Governo, para o Governo e pelo Governo, não podendo dizer nada da Oposição, a não ser mal da Oposição. Se chega lá o Senador Mendes Canale, o Senador Saldanha Derzi, o Deputado Figueiró, ou o Deputado Leite Schimidt, os jornais nem sequer dão notícias, porque é do trato com o Governo que não podem noticiar sequer a chegada dos políticos da Oposição.

É essa a situação de Mato Grosso do Sul. Por isso mesmo o jornal diz aqui, Sr. Presidente:

**PEDROSSIAN DESTINA ÀS CIDADES SUL-MATO-GROSSENSSES UM AMPLO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ORDENADO**

E o dinheiro, para esse amplo programa de desenvolvimento ordenado, é esse que o Senado votaria, hoje, para um programa completamente diferente, elaborado pelo ex-Governador Marcelo Miranda, agora reformulado pelo Governador e ex-Senador Pedrossian, mas que não chegou ao conhecimento desta Casa.

Para que V. Ex<sup>as</sup>. vejam apenas uma das novas obras que seria realizada com o dinheiro que hoje seria votado, como o Governador de Mato Grosso fariã a aplicação desses recursos, vou ler apenas este trecho:

**SAÚDE E LAZER PARA HUMANIZAR AS CIDADES**

Além da recuperação da precária estrutura urbana hoje existente nas cidades de Mato Grosso do Sul, o PRÓ-CIDADE buscará, fundamentalmente, dotar essas mesmas cidades de condições de saúde e lazer, que são "legítimas aspirações da comunidade". Assim, Ponta Porã será beneficiada, na primeira etapa, com um hospital de cem leitos, modernamente equipado.

E vem agora uma obra de infra-estrutura, Srs. Senadores: um estádio de futebol com capacidade para vinte e cinco mil pessoas, contendo todas as dependências complementares, como piscina olímpica, quadras esportivas, campo de pelada, compondo o centro integrado de educação física e desportos...

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — E viva o Brasil!

**O SR. JOSÉ FRAGELLI (PP — MS)** — ... inclusive para a cidade de Dourados.

Acho que não preciso dizer mais nada ao Senado. Acho que o Senado, na sua alta responsabilidade de examinar, não só os aspectos formais, mas,

também, os aspectos essenciais de empréstimos como esse, o Senado precisa tomar conhecimento desses fatos, Sr. Presidente, e esses campo de futebol, esse campo de pelada, essa piscina olímpica de Ponta Porã é um objetivo do atual Governador de Mato Grosso, com aquela mania da grandeza e dos luxos orientais que ele traz no seu sangue e isso vai também se estender a outras cidades e algumas, não aquelas constantes da proposição que está aqui para ser examinada e votada pelos Srs. Senadores.

Não sei se o termo será um pouco forte, Sr. Presidente, mas o que se vai votar hoje é uma mistificação quanto à aplicação dos recursos, tendo-se em vista a proposição submetida ao nosso exame e decisão e aquilo que será realizado, pelo atual Governador de Mato Grosso, como também do que acabei de lhes dar uma amostra, relativa às cidades de Ponta Porã e Dourados.

Acho que, nestas condições, o Senado deveria aguardar. Já apresentei um requerimento, Sr. Presidente, subscrito por mim e pelo Senador Mendes Canale, para o adiamento da votação desse projeto de resolução pedindo-se informações ao Poder Executivo. Pergunto aos Srs. Senadores, inclusive aos da Maioria, se eles querem ser conscientemente enganados e mistificados para votar um projeto como este? Se é assim, não temos mais nada a fazer — na mais alta Casa do Congresso — senão defender as prerrogativas do Poder Legislativo.

É isto, Sr. Presidente, o que está em jogo. Se esse projeto tivesse sido reformulado; se em Mato Grosso tivéssemos, agora, um governo sério, consciente de suas responsabilidades, ele não estaria, neste instante, querendo mistificar o Senado Federal, fazendo-se votar um projeto de resolução de empréstimo para aplicações que não são aquelas que constam deste projeto, mas outras, inclusive, para isto. Se estádio de futebol, se piscina olímpica, se campo de pelada é obra de infra-estrutura, o Senado, sem dúvida, vai deixar

para traz e vai abdicar das suas gloriosas tradições, para se deixar mistificar por um governo que hoje domina o Estado de Mato Grosso do Sul! (*Muito bem!*)

#### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 7, DE 1981

*Modifica dispositivo do Ato nº 20, de 1976, da Comissão Diretora.*

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, resolve:

Art. 1º A alínea "a" do inciso II — Critérios de Habilitação dos Candidatos — do Ato nº 20, de 1976, da Comissão Diretora, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II —

a) ser servidor pertencente aos Quadros de Pessoal permanente e CLT do Senado Federal e esteja em efetivo exercício no respectivo cargo ou emprego em Brasília;"

Parágrafo único. Os servidores pertencentes aos Órgãos Supervisionados, de que trata o artigo 45 da Resolução nº 58, de 1972, que se encontram inscritos e ainda não foram contemplados com financiamento, ficam automaticamente excluídos do cadastro existente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 28 de abril de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente — *Passos Pôrto* — *Gilvan Rocha* — *Cunha Lima* — *Jorge Kalume* — *Itamar Franco* — *Jutahy Magalhães*.



<p><b>MESA</b>  <b>Presidente</b>                  Jarbas Passarinho  <b>1º-Vice-Presidente</b>                  Passos Pôrto  <b>2º-Vice-Presidente</b>                  Gilvan Rocha  <b>1º-Secretário</b>                  Cunha Lima  <b>2º-Secretário</b>                  Jorge Kalume  <b>3º-Secretário</b>                  Itamar Franco  <b>4º-Secretário</b>                  Jutahy Magalhães  <b>Suplentes de Secretários</b>                  Almir Pinto                  Lenoir Vargas                  Agenor Maria                  Gastão Müller</p>	<p><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b>  <b>PMDB</b>  <b>Líder</b>                  Marcos Freire  <b>Vice-Líderes</b>                  Roberto Saturnino                  Mauro Benevides                  Humberto Lucena                  Pedro Simon                  Orestes Quêrcia                  Henrique Santillo                  Lázaro Barboza                  Evandro Carreira  <b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</b>  <b>Líder</b>                  Evelásio Vieira</p>	<p><b>Vice-Líderes</b>                  Affonso Camargo                  José Fragelli                  Gastão Müller                  Mendes Canale                  Saldanha Derzi  <b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b>  <b>Líder</b>                  Nilo Coelho  <b>Vice-Líderes</b>                  Aderbal Jurema                  Aloysio Chaves                  Bernardino Viana                  Gabriel Hermes                  José Lins                  Lomanto Júnior                  Moacyr Dalla                  Murilo Badaró</p>
---	--	---

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
 Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
 Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
 Chefe: Daniel Reis de Souza  
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
 Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**  
 (7 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Leite Chaves  
 Vice-Presidente: Martins Filho

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	<b>PDS</b>
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. Benedito Ferreira
4. João Lúcio	
	<b>PMDB</b>
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	
	<b>PP</b>
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
 Reuniões: Terças-feiras, às 11.00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3378

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Alberto Silva  
 Vice-Presidente: José Lins

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	<b>PDS</b>
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	
	<b>PMDB</b>
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	
	<b>PP</b>
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
 Reuniões: Terças-feiras, às 10.00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3024.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**  
 (15 membros)

**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Aloysio Chaves  
 1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro  
 2º-Vice-Presidente:

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	<b>PDS</b>
1. Aloysio Chaves	1.
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furian	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	
	<b>PMDB</b>
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	
	<b>PP</b>
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 4315

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)**  
 (11 membros)

**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Lourival Baptista  
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	<b>PDS</b>
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Hugo Ramos
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. Benedito Ferreira	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	
	<b>PMDB</b>
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Laélia Alcântara	
	<b>PP</b>
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10.00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3168

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
 (11 membros)

**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: José Richa  
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	<b>PDS</b>
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Lenoir Vargas	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. Benedito Ferreira	
	<b>PMDB</b>
1. Roberto Saturnino	1. Pedro Simon
2. Marcos Freire	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	
	<b>PP</b>
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3256

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
 (9 membros)

**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Aderbal Jurema  
 Vice-Presidente: Gastão Müller

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	<b>PDS</b>
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Lenoir Vargas	
5. José Sarney	
	<b>PMDB</b>
1. Laélia Alcântara	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	
	<b>PP</b>
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10.00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. José Guimard
2. Lomanto Júnior	2. Bernardino Viana
3. Amaral Furlan	3. Benedito Canelas
4. Amaral Peixoto	4. Vicente Vuolo
5. Martins Filho	5. José Lins
6. Tarso Dutra	
7. Gabriel Hermes	
8. Hugo Ramos	
9. Almir Pinto	
	PMDB
1. Mauro Benevides	1. Humberto Lucena
2. Roberto Saturnino	2. Paulo Brossard
3. Pedro Simon	3. José Richa
4. Teotônio Vilela	
4. Franco Montoro	
	PP
1. Tancredo Neves	1. Saldanha Derzi
2. Affonso Camargo	2. José Fragelli
3. Mendes Canale	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. Lenoir Vargas
2. Aloysio Chaves	2. Aderbal Jurema
3. Hugo Ramos	3. Almir Pinto
4. Eunice Michiles	
5. Gabriel Hermes	
	PMDB
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena	2. Nelson Carneiro
3. Dejanir Dalpasquale	
	PP
1. José Fragelli	1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Milton Cabral	1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante	2. Gabriel Hermes
3. José Lins	3. Martins Filho
4. Almir Pinto	
	PMDB
1. Henrique Santillo	1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela	
	PP
1. Affonso Camargo	1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior  
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Almir Pinto	1. Tarso Dutra
2. Lomanto Júnior	2. Aderbal Jurema
3. Amaral Furlan	3. José Sarney
4. Amaral Peixoto	4. Murilo Badaró
5. Benedito Canelas	5. Benedito Ferreira
6. Lenoir Vargas	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	
9. Vicente Vuolo	
	PMDB
1. José Richa	1. Marcos Freire
2. Orestes Quéricia	2. Dejanir Dalpasquale
3. Evandro Carneira	3. Humberto Lucena
4. Lázaro Barboza	
5. Agenor Maria	
	PP
1. Gastão Müller	1. Alberto Silva
2. Affonso Camargo	2. Luiz Fernando Freire
3. Mendes Canale	

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)  
(5 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares	Suplentes
	PDS
1. João Calmon	1. José Sarney
2. Murilo Badaró	2. Moacyr Dalla
3. Aderbal Jurema	
	PMDB
1. Adalberto Sena	1. Evandro Carneira
	PP
1. Saldanha Derzi	1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266  
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana  
Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Luiz Viana	1. Aderbal Jurema
2. Tarso Dutra	2. Bernardino Viana
3. Lomanto Júnior	3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto	4. Moacyr Dalla
5. João Calmon	5. Martins Filho
6. Aloysio Chaves	
7. José Sarney	
8. Lourival Baptista	
	PMDB
1. Paulo Brossard	1. Leite Chaves
2. Nelson Carneiro	2. Pedro Simon
3. José Richa	3. Roberto Saturnino
4. Mauro Benevides	
5. Marcos Freire	

PP  
1. Luiz Fernando Freire 1. Saldanha Derzi  
2. Tancredo Neves  
Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497  
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto  
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Lomanto Júnior	1. Benedito Canelas
2. Almir Pinto	2. João Calmon
3. José Guimard	3. Lenoir Vargas
4. Lourival Baptista	
	PMDB
1. Henrique Santillo	1. Laélia Alcântara
2. Jaison Barreto	
	PP
1. Saldanha Derzi	1. Gastão Müller

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Dinarte Mariz	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. José Guimard	3. Benedito Ferreira
4. Murilo Badaró	
	PMDB
1. Mauro Benevides	1. Orestes Quéricia
2. Agenor Maria	
	PP
1. José Fragelli	1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Raimundo Parente	1. Helvídio Nunes
2. Aderbal Jurema	2. Bernardino Viana
3. Lourival Baptista	3. José Guimard
4. Moacyr Dalla	
	PMDB
1. Agenor Maria	1. Lázaro Barboza
2. Humberto Lucena	
	PP
1. Gastão Müller	1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Vicente Vuolo  
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

**Titulares**

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

**Suplentes**

1. Lomanto Júnior
2. Luiz Cavalcante
3. Amaral Peixoto

**PDS**

**PMDB**

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza

**PP**

1. Alberto Silva

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS**

Chefe: Alfeu de Oliveira  
Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211.3407

Assistentes: Helena Isnard Accauby — 211-3510  
Mauro Lopes de Sá — 211-3509  
Clayton Zanlorenç — 211-3502  
Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503  
Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503

**C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

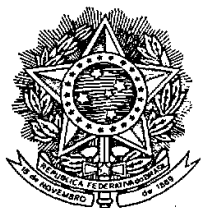
Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511  
Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512  
Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501  
Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS**  
**COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LEDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVI — Nº 043

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1981

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 59ª SESSÃO, EM 11 DE MAIO DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Lei do Senado nº 296/80, que estende à Federação Nacional das Associações Econômiárias os benefícios da Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950.

— Projeto de Lei do Senado nº 338/79, que coíbe abuso do poder econômico, proibindo que as empresas fabricantes ou montadoras organizem grupos de consórcios para a venda dos produtos de sua fabricação.

— Projeto de Lei do Senado nº 58/75, que regulamenta a profissão de sociólogo e dá outras providências.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/13/81 (nº 1/81, na origem), do Sr. Governador do Estado do Ceará, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor que menciona para o fim que especifica.

##### 1.2.3 — Requerimento

— Nº 88/81, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia dos Ministros do Exército, da Aeronáutica e do Chefe do Estado-Maior da Armada, em comemoração ao 36º aniversário do Dia da Vitória.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Instituição do ensino superior pago no País.

**SENADOR LUIZ CAVALCANTE** — Artigo publicado no jornal *Correio Braziliense*, de autoria do jornalista Ari Cunha, intitulado *Desprezo a quem produz*.

**SENADOR ALMIR PINTO** — Dia das Mães.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Critério político que estaria sendo adotado pelo Banco Central e pela SUDENE, na fixação dos municípios para efeito da dispensa da liquidação e prorrogação dos débitos contraídos pelos pequenos e médios proprietários.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Vitória do Líder Socialista François Mitterrand na eleição Presidencial da França.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Exibição no auditório Nereu Ramos de filmes de caráter cultural e histórico, produzidos pelo cineasta José de Barros.

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Aroldo Carneiro Carvalho.

**SENADOR AFFONSO CAMARGO** — Encaminhando à Mesa, projeto de lei do Senado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarro e demais derivados do fumo inscrição de advertência, e dá outras providências.

**SENADOR LÁZARO BARBOZA** — Reiterando apelo à direção do DNER em favor de providências que visem à recuperação da Rodovia Belém-Brasília.

**SENADOR MURILO BADARÓ** — Eleição do novo Presidente da República Francesa.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Considerações sobre reportagem realizada pelo programa "Fantástico", da Rede Globo de Televisão, a respeito dos malefícios causados pelo tabagismo à mulher gestante.

##### 1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 92/81, de autoria do Sr. Senador Afonso Camargo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarro e demais derivados do fumo inscrição de advertência, e dá outras providências.

##### 1.2.6 — Requerimento

— Nº 89/81, de autoria do Sr. Senador Gabriel Hermes, solicitando licença para tratamento de saúde. **Aprovado.**

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 70/80, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79-Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 172/80, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e

dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 20/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no

valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infraestrutura e promoção social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os covéis e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR RAIMUNDO PARENTE** — Comercialização da safra amazense de malva e juta do corrente ano.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Prorrogação de mandatos eletivos.

**SENADOR AGENOR MARIA** — Significado da vitória eleitoral de François Mitterrand à Presidência da República francesa. Reformulação do modelo brasileiro de desenvolvimento econômico.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Memorial de órgãos classistas de Taquatinga-DF, referente à demissão do administrador regional daquela cidade satélite.

**SENADOR JORGE KALUME** — Participação de S. Exª na I Conferência do Distrito Rotário 472, realizada em Santarém-PA.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR  
Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 30-4-81.

3 — ATOS DO PRESIDENTE

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

## ATA DA 59ª SESSÃO, EM 11 DE MAIO DE 1981 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILVAN ROCHA, CUNHA LIMA E ALMIR PINTO.

ÀS 14 HORAS E TRINTA MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Almir Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Age-

nor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Itamar Franco — Muri-  
lo Badaró — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo —  
Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli —  
Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Evelásio Vieira.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — A lista de presença acusa o comparecimento de 12 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### PARECERES

#### PARECERES NºS 164 E 165, DE 1981

*Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1980, que "estende à Federação Nacional das Associações Econômicas os benefícios da Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950".*

#### PARECER Nº 164, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana

Com o PLS Nº 296/80, o nobre Senador Aderbal Jurema, seu autor, reivindica apenas que os benefícios da Lei nº 1.134/50 sejam estendidos à Federação Nacional das Associações Econômicas, cujo histórico e objetivos — realçados e aplaudidos na Justificação — se vêm cumprindo corretamente há mais de nove anos.

A mencionada Lei 1.134/50 — "faculta representação perante as autoridades administrativas e a justiça ordinária aos associados de classes que específica" — é do seguinte teor:

"Art. 1º As associações de classes existentes na data da publicação desta Lei, sem nenhum caráter político, fundadas nos termos do Código Civil e enquadradas nos dispositivos constitucionais, que congreguem funcionários ou empregados de empresas industriais da União, administradas ou não por ela, dos Estados, dos Municípios e de entidades autárquicas, de modo geral, é facultada a representação coletiva ou individual de seus associados, perante as autoridades administrativas e a justiça ordinária.

Art. 2º A essas associações, que passam a ter as prerrogativas de órgãos de colaboração com o Estado, no estudo e na solução dos problemas que se relacionem com a classe que representam, é permitido, mediante consignação em folha de pagamento de seus associados, o desconto de mensalidades sociais.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário."

A medida pleiteada está tecnicamente perfeita e é de interesse público, pelo que opino pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1980. — *Aloysio Chaves*, Presidente, em exercício — *Bernardino Viana*, Relator — *Aderbal Jurema*, sem voto — *Raimundo Parente* — *Almir Pinto* — *Helvídio Nunes* — *Murilo Badaró* — *Leite Chaves* — *Franco Montoro*.

#### PARECER Nº 165, DE 1981

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Aloysio Chaves

O projeto sob exame, de autoria do eminente Senador Aderbal Jurema, visa, a estender à Federação Nacional das Associações Econômicas — FENAE, os benefícios da Lei nº 1.134, de 11 de junho de 1950, que "faculta representação perante as autoridades administrativas e a Justiça ordinária aos associados de classes que específica".

Com efeito, a mencionada lei faculta às associações de classes existentes na data de sua publicação, sem nenhum caráter político, fundadas nos termos do Código Civil e enquadradas nos dispositivos constitucionais que congreguem funcionários ou empregados de empresas industriais da União, administradas ou não por ela, dos Estados, dos Municípios e de entidades autárquicas, a representação coletiva ou individual de seus associados perante as autoridades administrativas e a Justiça ordinária.

A proposição, com a extensão aludida, contempla a FENAE, sociedade civil de fins não lucrativos, reconhecida de utilidade pública e que congrega as associações de pessoal da Caixa Econômica Federal.

Suas elevadas finalidades sociais de órgão colaborador do Estado, estão devidamente realçadas na justificação do projeto, amoldando-se, pois, com inteira justiça às prerrogativas previstas na lei projetada.

À vista do exposto, na esfera de competência regimental desta Comissão, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1981. — *Raimundo Parente*, Presidente — *Aloysio Chaves*, Relator — *Almir Pinto* — *Lenoir Vargas* — *Dejandir Dalpassaque* — *Eunice Michiles* — *Humberto Lucena* — *José Fragelli*.

#### PARECERES NºS 166, 167 E 168, DE 1981

*Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1979, que "coíbe abuso do poder econômico, proibindo que as empresas fabricantes ou montadoras organizem grupos de consórcios para a venda dos produtos de sua fabricação."*

#### PARECER Nº 166, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça.

Relator: Senador Leite Chaves.

O Projeto, de autoria do nobre Senador Franco Montoro, "coíbe abuso do poder econômico, proibindo que as empresas fabricantes ou montadoras organizem grupos de consórcios para a venda dos produtos de sua fabricação."

Destina-se a alcançar relevante objetivo econômico-social. Para isso acrescenta parágrafo ao art. 7º da Lei nº 5.768, de 1971.

O fim é correto. Diria melhor, é necessário.

A liberdade econômica, além da regência do mercado, sofre o indispensável contingenciamento da lei.

Onde existem fortes e fracos, é natural que o Governo, neutro por origem e função, estabeleça certas regras de jogo destinadas a evitar, dos primeiros, excessos comprometedores e a assegurar, aos últimos, proteção adequada.

A legislação sobre abuso do poder econômico atua "exposto-facto", mais punindo do que prevenindo. O ideal seria que fosse possível prevenir e, portanto, prevenir sempre. A recomposição da perda, que a lei repressiva garante, dificilmente repara todos os prejuízos decorrentes da prática decorrentes da prática do abuso.

As empresas comerciais chamadas administradoras criaram o consórcio, essa forma de comercialização de bens de consumo durável. Criaram-na, desenvolvendo-a a seguir. Suportaram os ônus do trabalho inicial e pioneiro. Fizeram o mercado. Tudo seguindo a regra lógica de divisão social do trabalho e nela confiando.

Contudo, as poderosas empresas fabricantes de veículos, todas de porte multinacional, desde o caso mais antigo da Ford, até o mais recente da Fiat, ingressaram na área. O peso desse ingresso traumatizou o mercado. As novas e poderosas forças estão derrubando o equilíbrio que a economia de mercado estabelece ao longo da liberdade de concorrência.

O Ministério da Fazenda, sensível aos perigos dessa realidade, procurou obviar males maiores, limitando a 100 (cem) o número máximo a ser autorizado para cada administradora.

A providência extremamente louvável, apresenta-se, no entanto, mais como paliativo. Impõe-se a solução legal. Para bem realizar tal objetivo, o Projeto do nobre Senador Franco Montoro precisa ser redefinido e ampliado. Trata-se de matéria viável tanto do ponto de vista jurídico quanto constitucional e conveniente na forma da seguinte

#### EMENDA Nº 1 — CCI (SUBSTITUTIVO)

*Coíbe abuso do poder econômico, proibindo que as empresas fabricantes ou montadoras organizem grupos de consórcios para a venda dos produtos de sua fabricação.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 7º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, é acrescentado o seguinte:

§ 9º As operações referidas no inciso I são privativas de pessoas jurídicas que tenham por objeto exclusivo a comercialização pelo sistema de consórcio, vedada, na composição de seu capital, qualquer participação direta ou indireta da empresa fabricante do respectivo produto, ou de seus sócios ou acionistas."

Art. 2º A pessoa jurídica, de cujo capital participem as empresas fabricantes, titular de autorização concedida antes da vigência desta lei, poderá funcionar a título precário exclusivamente para execução dos contratos dos grupos já em funcionamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1980. — *Aloysio Chaves*, Presidente em exercício — *Leite Chaves*, Relator — *Helvídio Nunes*, vencido — *Nelson Carneiro* — *Amaral Furlan* — *Bernardino Viana*, vencido, com voto em separado — *Franco Montoro*, sem voto — *Lenoir Vargas*, contrário quanto ao mérito.

**VOTO VENCIDO, EM SEPARADO DO SR. SENADOR BERNARDINO VIANA:**

O Projeto de autoria do nobre Senador Franco Montoro, já com Parecer favorável do nobre Relator, Senador Leite Chaves, que lhe propõe Substitutivo, quer proibir a fabricantes ou montadoras a organização de grupos de consórcios para a venda dos produtos de sua fabricação.

E o faz de maneira bastante rígida, pois tal proibição alcança os fabricantes ou montadoras "seja diretamente, seja por intermédio de empresa subsidiária ou coligada através de sócio ou acionista, pessoa física ou jurídica, ou por firmas com as quais possua relação de interdependência, nos termos da legislação sobre Produtos Industrializados".

Com o Projeto, assim, as empresas fabricantes ou montadoras de bens de qualquer natureza ficam absolutamente tolhidas na iniciativa de venderem seus produtos através do processo de consórcio, que é um método moderno, e criativo, para proporcionar a colocação de produtos junto a um maior número de consumidores.

Essa proibição, a rigor, vai ainda mais longe, consoante as determinações do Projeto. Tomando-se como exemplo um automóvel, para cuja montagem são necessárias centenas de peças, poderia criar condições de se organizar consórcios de veículos automotores, dada a relação de interdependência entre a firma principal e as firmas secundárias. O fabricante de parafusos para automóvel estaria, também, incluído nessa proibição.

Essas mesmas fábricas ou montadoras, no entanto, poderiam participar da organização de consórcios — pelo Projeto, ou pelo Substitutivo — para a venda de produtos das suas concorrentes, o que, ao invés do absurdo que possa parecer à primeira vista, é perfeitamente viável em termos de interesses comerciais.

Tais exemplos são oferecidos, neste Voto, para se demonstrar a fragilidade de leis que, num regime de mercado, querem impor intervenções setoriais, nem sempre benéficas aos consumidores que se pretende proteger.

Na brilhante Justificação do Projeto, o Autor registra as ações saneadoras do Poder Executivo no setor dos consórcios, limitando o número de grupos, por ano/empresa, que podem operar no país. "O Poder Executivo — diz um trecho da Justificação — procurou evitar a prevalência dos interesses dos consórcios dos fabricantes sobre os dos consórcios não fabricantes, estes últimos representados por pequenas e médias empresas de capital genuinamente nacional, num total superior a trezentas administradoras".

Em seguida, destaca que a medida tem sido vulnerada na prática e que os fabricantes vêm pressionando "o Poder Executivo com a finalidade de se libertarem totalmente dos controles que a já citada Portaria Ministerial nº 681 estabeleceu para disciplinar as suas atividades".

Ora, em relação ao descumprimento de normas legais e administrativas, a solução é mais fiscalizadora e punitiva que legislativa, pois não se pode admitir que a sua vulnerabilidade se transforme em regra. Quanto às "pressões" sobre o Executivo, trata-se, naturalmente, de uma afirmação carregada de excessos, já que seria inadmissível que o Governo cedesse a injunções que contrariem o interesse público.

Enfim, o Projeto, a meu ver, inclui-se entre as iniciativas que, em nosso País, procuram, cada vez mais, a intervenção no domínio econômico, restringendo progressivamente o livre jogo do mercado. Dos debates doutrinários travados em nosso País, muitas são as opiniões de que esse intervencionismo tem comprometido o nosso desenvolvimento econômico e democrático. O estatismo, por exemplo, estaria prejudicando muitos dos nossos empreendimentos, pois retira da livre iniciativa, a preços demasiadamente elevados, a criatividade que a empresa pública nem sempre tem. O próprio Governo tem admitido sua preocupação nesse sentido, agilizando providências que interrompam uma tendência que, de alguns anos para cá, se faz acentuadamente intervencionista.

Ocorre que, de acordo com a Constituição, a nossa opção filosófica é claramente a da livre iniciativa e a do livre mercado (artigo 160, I), justificando-se a intervenção no domínio econômico apenas em casos excepcionais (artigo 163).

O PLS 338/79 prega expressamente a intervenção em setor que já se organizou com eficácia no regime de competição e de liberdade de iniciativa, no qual o Estado inclusive já se fez ativo para impedir a prevalência das multinacionais sobre as empresas nacionais.

Não creio que, em função de vulnerabilidade que a fiscalização deve impedir, ou em função de boatos de "pressões" ilegítimas, se justifique mais um ato de intervenção econômica por iniciativa do Congresso.

Em face do exposto, opino pela inconstitucionalidade do Projeto sob exame, que fere a preceituação contida nos artigos 160, I e 163 da Constituição. E, além do mais, é inoportuno.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1980. — Bernardino Viana.

**PARECER Nº 167, DE 1981**

Da Comissão de Legislação Social.

Relator: Senador Gabriel Hermes.

A proposição sob análise visa a acrescentar § 9º ao artigo 7º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, com o objetivo de coibir abuso do poder econômico, por parte das empresas fabricantes ou montadoras que organizem grupos de consórcio para venda dos produtos de sua fabricação.

É a seguinte a redação do art. 7º, e seu inciso I, do mencionado diploma legal:

"Art. 7º Dependirão, igualmente, de prévia autorização do Ministério da Fazenda, na forma desta lei, e nos termos e condições gerais que forem fixados em regulamento, quando não sujeitas à de outra autoridade ou órgãos públicos federais:

I — as operações conhecidas como Consórcio, Fundo Mútuo e outras formas associativas assemelhadas, que objetivem a aquisição de bens de qualquer natureza".

Justificando a matéria proposta, seu Autor acentua que se "procura corrigir uma perigosa distorção já constatada na aplicação prática da Lei nº 5.768", pois "é inegável que o fabricante dispôs de incontestável poder de eliminar os concorrentes não fabricantes". Reconhecendo os esforços do Poder Executivo, mediante a ação saneadora efetivada por intermédio da Portaria nº 681 do Ministério da Fazenda, entende o Autor que a proposição visa justamente a corrigir a anomalia apontada.

Preliminarmente, cabe ponderar que os consórcios em geral, inclusive os de veículos automotores, que são os mais visados pelo projeto, estão disciplinados no capítulo II do Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972. Sua constituição e funcionamento dependem de prévia autorização da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, a quem compete também exercer privativamente a fiscalização das operações correspondentes.

Como se vê, o projeto atingiria mais acentuadamente o setor da indústria automobilística, onde se situam, em maior número, empresas de consórcios nacionais. Ocorre, entretanto, que a Portaria nº 681-MF, de 23-08-79 já salvaguarda o direito dos fabricantes, ao estabelecer normas para funcionamento dos consórcios, fixando o número de 100 grupos de consorciados por ano, quer para consórcios de empresas montadoras ou fabricantes, ou não, o que as coloca em igualdade de condições, dificultando qualquer inclinação monopolista por parte de grupos estrangeiros de forte poder econômico.

Demais disso, a recente Portaria nº 299/80, de 14-08-80, do Ministério da Fazenda, autorizou a constituição de grupos de consórcios de veículos a álcool, com 40 (quarenta) meses de duração, mantido o teto de autorização de 100 grupos p/ empresas, o que veio ampliar ainda mais a faixa de proteção às administradoras, não fabricantes.

Portanto, como se pode inferir, da abordagem acima, a matéria sob exame já se acha minudentemente tratada, não apenas a nível de lei, mas de regulamento e até mesmo de portaria, que de resto estabelece até o limite de cem grupos de consórcios por ano/empresa, conforme está mencionado na justificação do projeto.

E mais, em nenhum passo dos instrumentos que cuidam da espécie se vislumbra alguma restrição a qualquer tipo de sociedade para a organização de consórcios. Paradoxalmente, entretanto, a proposição, invocando embora o dispositivo constitucional que reprime o abuso do poder econômico, pretende justamente alijar o fabricante e o montador de bens de qualquer natureza, não se harmonizando, conforme se vê, com o disposto no próprio art. 160, inciso I, assim como ao postulado constante do art. 163 da Magna Carta, que somente faculta a intervenção no domínio econômico para extinguir monopólio por motivo de segurança nacional ou para organizar setor que não possa ser desenvolvido com eficácia no regime comum de competição.

Tais aspectos, aliás, foram claramente analisados pela douta Comissão de Constituição e Justiça, ao ensejo do voto do eminente Senador Bernardino Viana, que, vencido na Comissão, concluiu, também, pela inconstitucionalidade do projeto.

A nós parece que, nem mesmo seria o momento oportuno, face à crise em que se encontra a indústria automobilística de se criar obstáculos ou restrições à disseminação desses consórcios, sabendo-se que a retração das vendas, determinará, como vem determinando, outra crise paralela na área, qual seja o desemprego em massa dos trabalhadores dessa indústria.

Por todo o exposto, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 2 de abril de 1981. — Raimundo Parente, Presidente — Gabriel Hermes, Relator — Lenoir Vargas — Eunice Michiltes — Almir Pinto — Aloysio Chaves.

**PARECER Nº 168, DE 1981**

Da Comissão de Economia.

Relator: *Afonso Camargo*.

O Projeto sob exame propõe acrescentar § 9º ao artigo 7º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, objetivando coibir abusos do poder econômico, por parte das empresas fabricantes ou montadoras que organizem grupos de consórcios para venda dos produtos de sua fabricação.

Na fundamentação do seu Projeto, o ilustre Senador Franco Montoro afirma que se "procura corrigir uma perigosa distorção, já constatada na aplicação prática da Lei nº 5.768", pois, "é inefável que o fabricante dispõe de incontestável poder de eliminar os concorrentes não fabricantes".

Na verdade, o Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, no seu capítulo II já disciplinou os consórcios em geral. Mais tarde, a Portaria nº 681-MF, de 23 de agosto de 1979, visando disciplinar mais rigorosamente a matéria, estabeleceu normas para funcionamento dos consórcios, fixando o número de 100 grupos de consorciados por ano, quer para consórcios de empresas sem dúvida alguma, impedir a monopolização por parte de grupos estrangeiros de forte poder econômico.

Por fim, a recente Portaria nº 299/80-MF, de 14 de agosto de 1980, autorizou a constituição de consórcios de veículos a álcool, com 40 (quarenta) meses de duração mantendo o teto de autorização de 100 grupos por empresas.

Não podemos negar que a matéria já foi amplamente tratada, quer através de Lei, quer através de regulamento e de portaria.

Mas, entendemos que o presente Projeto viria concretizar mais ainda o disposto no art. 160, inciso V, da Constituição Federal que determina "a repressão do abuso do poder econômico, caracterizado pelo domínio dos mercados, a eliminação da concorrência e o aumento arbitrário dos lucros.

Do ponto de vista estritamente econômico, devemos ressaltar a necessidade de darmos mais condições às empresas que se dedicam exclusivamente à administração de consórcios, que na realidade não dispõem do poder econômico dos fabricantes.

Tal medida viria também fortalecer aquelas empresas destituídas dos privilégios inerentes às montadoras. Como afirma o próprio Autor do Projeto, as outras empresas que administram os consórcios são de porte médio e pequeno com capital genuinamente nacional.

E estas, sabemos todos nós, são as que mais enfrentam dificuldades, financeiras já não possuem estruturas tão potentes quanto às das multinacionais que são as montadoras.

Estamos convencidos que a medida preconizada pelo presente Projeto não significará uma intervenção do Estado no campo econômico no sentido de protecionismo e discriminação.

Diante do exposto, opinamos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1981. — José Richa, Presidente — Afonso Camargo, Relator — José Fragelli — Alberto Silva, sem voto — Bernardino Viana, vencido — Lomanto Júnior, vencido.

**PARECERES NºS 169, 170, 171 e 172, de 1981**

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1975, que "regulamenta a profissão de sociólogo, e dá outras providências".

**PARECER Nº 169, DE 1981**

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: *Senador Nelson Carneiro*

Na legislatura passada, o nobre Senador Vasconcelos Torres ofereceu ao exame desta Casa projeto de lei que "regulamentava profissão de sociólogo e dava outras providências". Designado relator, ofereci parecer pela constitucionalidade e juridicidade da proposição, concluindo, no mérito, pelo oferecimento de emenda substitutiva. O parecer, entretanto, não chegou a ser votado, por haver a Comissão entendido que deveria o mesmo ser distribuído aos doutos colegas, dada a relevância da matéria, para que posteriormente se manifestassem sobre o substitutivo apresentado. Retorna o ilustre parlamentar fluminense com novo Projeto, em que disciplina a matéria, acolhendo sugestões do citado substitutivo modificando outros dispositivos da proposição anterior. É o Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1975, que ora nos cumpre examinar.

O assunto é relevante e oportuno, e bom seria que a Comissão sobre ele meditasse demoradamente, formando cada qual de seus ilustres membros sua convicção pessoal. Quanto a mim, mais fácil seria manter o substitutivo que então ofereci. Prefiro, porém, aproveitar o projeto Vasconcelos Torres com algumas modificações.

Na letra d do art. 2º do Substitutivo acolho, por exemplo, a possibilidade, sugerida pelo Projeto, do exercício por cinco anos do magistério de cadei-

ras de Sociologia, Antropologia e Política, como requisito para o exercício da respectiva atividade profissional. Aceito que esses cinco anos sejam seguidos ou descontínuos, como quer a letra c do art. 2º do Projeto. Mas não me basta que esse magistério tenha sido exercido "em estabelecimento escolar com existência legal", sem que se esclareça o grau do ensino, se secundário ou superior. Acredito que deve ter sido, como queria o substitutivo, em estabelecimento de ensino superior oficialmente autorizado e reconhecido.

Também não me repugna admitir que o exercício da atividade profissional do sociólogo seja exercido por "autor de trabalhos científicos ou técnicos, publicado ou não, considerados de real valor" (Projeto, art. 2º, d). Meu anterior substitutivo exigia a autoria "de obras ou trabalhos científicos e técnicos considerados de real valor pelo Conselho Federal de Sociologia". Reconheço que nem sempre é possível a divulgação de obras científicas e técnicas, por ausência de editoras que se interessem em publicá-las. Mas algum órgão há de opinar sobre seu real valor, mesmo das inéditas, e este só poder ser o Conselho Federal de Sociologia, denominação que se me afigura melhor do que Conselho Nacional de Sociologia.

O substitutivo criava o Conselho Federal Sociologia, confiando sua regulamentação ao Poder Executivo no prazo de 90 dias (art. 9º). O atual projeto cria, desde logo os Conselhos Estaduais de Sociologia, um em cada Capital de Estado da Federação, dispondo sobre a primeira investidora de seus membros, que me parece de aceitar-se nos termos em que está redigido, atribuindo-se ao Poder Executivo a escolha e a investidora dos primeiros integrantes do Conselho Federal de Sociologia (art. 4º, § 4º). O § 5º desse art. 4º tem a seguinte redação:

"A fonte de recursos e a estrutura de serviços necessários à implantação dos Conselhos previstos nesta lei, assim como a forma e o prazo pela qual se processará essa implantação através do País, constituirão matéria de projeto de lei a ser mandado ao Congresso pelo Poder Executivo."

Não nos cumpre, *data venia*, compelir o Poder Executivo a enviar ao Congresso qualquer projeto de lei, de que sua seja a exclusiva competência. E aprovar uma lei na dependência de projeto, que virá ou não, também não creio de boa técnica legislativa. Finalmente, se o Poder Executivo tem (pelo art. 6º do projeto e 9º do antigo Substitutivo) 90 dias para regulamentar a lei, em que se converteria a proposição em curso, como fixar esse prazo na esperança da aprovação de outra lei, que depende exclusivamente do Poder Executivo? Eis porque o substitutivo ao projeto anterior apenas criava o Conselho Federal de Sociologia, de 7 (sete) membros, ou 9 como quer o atual projeto, eleitos pelos representantes dos sindicatos e das Associações de Sociólogos existentes no Brasil, determinando ao Poder Executivo a regulamentação da lei no já citado prazo.

O projeto, a meu ver, pode ser aceito no mérito, com as seguintes emendas:

**Emenda nº 1-CCJ**

No art. 2º, letra c

Onde se diz:

— "em estabelecimento escolar com existência legal",

Diga-se:

"em estabelecimento de ensino superior oficialmente autorizado e reconhecido".

**Emenda nº 2-CCJ**

No art. 2º, letra d

Onde se diz:

— "considerados de real valor",

diga-se:

"considerados de real valor pelo Conselho Federal de Sociologia".

**Emenda nº 3-CCJ**

No art. 4º:

Onde se diz:

"Conselho Nacional de Sociologia",

diga-se:

"Conselho Federal de Sociologia".

**Emenda nº 4-CCJ**

Redija-se assim o § 4º do artigo 4º:

§ 4º Pelos representantes dos Sindicatos e das Associações Profissionais de Sociólogos existentes no País".



## Emenda nº 5-CCJ

Suprima-se o § 5º do art. 4º

É o meu voto, sujeito à censura dos eminentes membros desta douta Comissão. E, para melhor exame das Comissões de Educação e Legislação Social, a este parecer anexo o anterior Projeto (nº 74, de 1974) e o parecer e o substitutivo que então ofereci.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1975. — *Accioly Filho*, Presidente — *Nelson Carneiro*, Relator — *Henrique de La Rocque* — *Renato Franco* — *Helvídio Nunes* — *Gustavo Capanema* — *Paulo Bossard*.

## PROJETO DE LEI A QUE SE REFERE O RELATOR:

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 74, DE 1974

*Regulamentada a profissão de Sociólogo, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A profissão de sociólogo é privativa das pessoas habilitadas na forma da presente Lei.

Art. 2º Para o exercício das atividades profissionais de sociólogo é necessário preencher um dos seguintes requisitos:

- a) ser bacharel ou licenciado em Sociologia por Faculdade oficial ou reconhecida;
- b) ser diplomado, a nível de graduação, em Ciência Sociais ou Políticas ou Antropologia, por Faculdade oficial ou reconhecida;
- c) possuir grau de mestrado ou doutorado em Sociologia, Ciências Sociais, Ciências Políticas ou Antropologia;
- d) ser diplomado, por estabelecimento de ensino superior estrangeiro, em curso similar, desde que o respectivo diploma seja revalidado na forma da legislação vigente;
- e) ser professor, assistente ou adjunto, da cadeira de Sociologia, em estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido, há mais de dois anos.

Art. 3º As pessoas habilitadas na forma da presente Lei farão o registro do respectivo diploma, ou documento hábil equivalente, no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 4º É atividade privativa do sociólogo a utilização de técnicas e métodos científicos com os seguintes objetivos:

- I — analisar e interpretar a opinião pública;
- II — realizar estudos tendentes a explicar os fenômenos sociais e comunitários, bem como as respectivas origens, evolução e mudanças;
- III — pesquisar o relacionamento dos grupos humanos e sociais;
- IV — analisar os efeitos do meio ambiente sobre os indivíduos, grupos ou categorias sociais;
- V — interpretar dados sobre os costumes ou hábitos dos grupos sociais;

VI — elaborar projetos ou estudos sobre o relacionamento ou comportamento humano no seio das organizações públicas ou privadas.

Parágrafo único. O ensino de Sociologia nos estabelecimentos educacionais de nível superior ou médio, é igualmente privativo dos profissionais habilitados na forma desta Lei.

Art. 5º A fiscalização do exercício da profissão de sociólogo, e demais disposições contidas nesta Lei, será feita pelo Ministério do Trabalho.

Art. 6º Àquele que exercer a atividade profissional de sociólogo, sob o regime de relação de emprego, será devida uma remuneração nunca inferior a cinco vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 7º As pessoas que, na data da publicação desta Lei, já venham exercendo ou tenham exercido, por mais de cinco anos, qualquer das atividades previstas no artigo 4º, poderão requerer, no prazo de 180 dias, o registro profissional de sociólogo.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 dias.

Art. 9º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. São revogadas as disposições em contrário.

*Justificação*

O extraordinário surto desenvolvimentista que o mundo contemporâneo tem presenciado, sobretudo nas últimas três décadas, é devido, em grande parte, aos conhecimentos científicos e tecnológicos adquiridos pelo homem. O saber, entretanto, resulta de um longo e árduo processo de pesquisa e investigação que se torna, cada dia, mais complexo. Ante tal realidade, os governos de diversas nações, têm-se empenhado em incentivar e proteger, por todos os meios disponíveis, as atividades intelectuais, sobretudo aquelas que possam contribuir para o bem-estar das comunidades. Neste passo, a Carta Magna vigente dispõe em seu artigo 179, § único:

*"O Poder Público incentivará a pesquisa e o ensino científico e tecnológico."*

O trabalho do cientista, como aliás, o de qualquer outro profissional, requer certas condições especiais. Umas dizem respeito às condições e facilidades de ordem material. Outras relacionam-se com a situação do meio ambiente profissional onde a atividade é desenvolvida. No que diz respeito a estas últimas, acreditamos que a regulamentação da profissão é a primeira medida saneadora a ser adotada. Atualmente, no Brasil, atendendo, aliás, a expresso mandamento constitucional (Art. 153 § 23), o exercício de quase todas as profissões e ofícios são regulamentados por Lei. Existe, entretanto uma inexplícita omissão legislativa em relação à atividade do sociólogo.

A importância do trabalho desenvolvido pelo cientista social é hoje reconhecida universalmente. Utilizando métodos e técnica científica para estudar os fenômenos sociais, pesquisar o relacionamento dos grupos humanos e analisar o comportamento das comunidades, o sociólogo realiza atividade que contribui decisivamente para a melhor compreensão do arcabouço estrutural e sistema organizatório da sociedade. Cabe ainda lembrar que o conhecimento adquirido através da pesquisa sociológica, constitui subsídio indispensável ao pleno desenvolvimento de inúmeras outras atividades, tais como: a dos administradores, juristas, economistas, legisladores educadores, etc...

Como bem observou eminente intelectual brasileiro:

"As contribuições práticas dos sociólogos podem assumir significação relevante para a alteração dos conteúdos e mesmo do padrão de organização do horizonte cultural dos homens. Numa civilização fundada na ciência e na tecnologia científica essa colaboração constitui a vida normal pela qual as comunidades humanas irão substituir, gradualmente, concepção e técnicas de controle mais ou menos obsoletas e improdutivas por concepções e técnicas racionais de controle social."

Se levarmos em consideração que o Brasil contemporâneo, neste passo acompanhando as grandes tendências universais, atravessa fase de profunda mutação no plano social, econômico e político, seremos forçados a reconhecer que os conhecimentos sociológicos podem contribuir decisivamente para a construção de uma sociedade mais perfeita.

É pois injustificável que atividade científica de tão magna importância não seja sequer reconhecida legalmente.

Estamos certos de que, regulamentando o exercício da profissão de sociólogo, estará o Congresso Nacional prestando patriótica colaboração à causa da ciência e da cultura pátrias.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 1974. — *Vasconcelos Torres*.

## PARECER A QUE SE REFERE O RELATOR:

*Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1974, que "regulamenta a profissão de Sociólogo, e dá outras providências".*

*Relator: Senador Nelson Carneiro*

O ilustre Senador Vasconcelos Torres apresenta à consideração do Senado Federal o Projeto nº 74, de 1974, que regulamenta a profissão de sociólogo, e dá outras providências, acompanhado de doughta justificação. A proposição é *oportuna e jurídica*, mas algumas modificações, *no mérito*, me pareceram oportunas, como a subordinação dos sociólogos ao Conselho Federal de Sociologia, a exemplo do que ocorre com as outras profissões, e não ao Ministério do Trabalho. Dei nova redação a vários dispositivos do projeto. Assim, por exemplo, exige 5 anos de exercício de professor, de cadeiras de Sociologia, Antropologia e Política, em estabelecimento de ensino superior oficialmente autorizado e reconhecido, para o exercício da profissão de sociólogo, atendendo a que o currículo normal é de quatro anos. O projeto fixava esse exercício em apenas dois anos. Considerei que se deveria permitir a inclusão entre os sociólogos aos autores de obras ou trabalhos científicos considerados de real valor pelo Conselho Federal de Sociologia. Refundi, de acordo com o conselho de técnicos, o art. 4º do projeto, caracterizando, a meu ver de forma precisa, os objetivos do projeto. Não fixei em cinco salários mínimos a remuneração devida aos sociólogos, não só por me parecer excessivamente modesta, como porque já se anunciam padrões mais altos para tais profissionais no esperado Plano de Classificação de Cargos. Daí o substitutivo que ofereço à consideração dos ilustres pares, e que será ainda examinado pela douta Comissão de Legislação Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre o exercício da profissão de sociólogo, no território nacional observadas as condições de capacitação previstas na presente lei.

Parágrafo único. As atividades do Sociólogo poderão ser exercidas em regime autônomo ou de relação de emprego.

Art. 2º Para o exercício da atividade profissional de sociólogo é necessário preencher um dos seguintes requisitos:

- a) ser bacharel, licenciado ou diplomado em Ciências Sociais, Sociologia, Ciência Política e Antropologia por estabelecimento de ensino superior oficialmente autorizado e reconhecido;

b) possuir grau de Mestrado ou Doutorado em Ciências Sociais, Sociologia, Ciência Política ou Antropologia;

c) ser diplomado, por estabelecimento de ensino superior estrangeiro, em curso similar, desde que o respectivo diploma seja revalidado na forma da legislação vigente;

d) ser professor, de cadeiras de Sociologia, Antropologia e Política, em estabelecimento de ensino superior oficialmente autorizado e reconhecido, há mais de 5 anos;

e) ser autor de obras ou trabalhos científicos e técnicos considerados de real valor pelo Conselho Federal de Sociologia.

Art. 3º As pessoas habilitadas na forma da presente lei farão o registro do respectivo diploma, ou documento hábil equivalente, no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 4º Constituem atividades a serem exercidas privativamente pelos sociólogos:

I — projetar, orientar, dirigir e executar pesquisas e estudos de caráter sociológico, ressalvadas as que correspondem privativamente a outras ciências sociais, regulamentadas;

II — o ensino de Sociologia, nos estabelecimentos educacionais de nível superior ou médio, é igualmente privativo dos profissionais habilitados na forma desta lei, sem prejuízo daqueles que exerçam a referida função há mais de 5 anos.

Art. 5º Compreende-se, também entre, as atividades a serem exercidas por sociólogo:

I — De forma interdisciplinar:

a) participar na elaboração e execução e avaliação de planos de desenvolvimento global, regional e setorial e de programas e projetos de natureza social;

b) participar em qualquer estudo, planejamento ou pesquisa de campo das demais ciências sociais, desde que se relacionem com as atividades privativas dos sociólogos.

II — Assessorar empresas de economia mista, de economia privada, associações de classes, entidades autárquicas ou órgãos de poder público e outras, relativamente a problemas de sua especialidade.

Art. 6º As pessoas que, na data da publicação desta lei, já venham exercendo ou tenham exercido, por mais de cinco anos, qualquer das atividades previstas no artigo 4º, poderão requerer, no prazo de 180 dias, o registro profissional de sociólogo.

Art. 7º A fiscalização do exercício da profissão de sociólogo, e demais disposições contidas nesta lei, será feita pelo Conselho Federal de Sociologia.

Art. 8º O Conselho Federal de Sociologia será constituído de 7 (sete) membros, eleitos pelos representantes dos Sindicatos e das Associações Profissionais de Sociólogos existentes no Brasil.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias.

Art. 10º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PARECER Nº 170, DE 1981

##### Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Evelásio Vieira

O presente projeto, de iniciativa do ilustre Senador Vasconcelos Torres, o segundo da autoria de S. Ex<sup>a</sup> sobre a mesma matéria, objetiva regulamentar o exercício da profissão de Sociólogo.

A primeira proposição, oferecida na legislatura passada, recebeu um substitutivo integral do eminente Senador Nelson Carneiro, na Comissão de Constituição e Justiça, o qual, entretanto, deixou de ser apreciado, por entender este órgão técnico que, dada a relevância da matéria, deveria o referido parecer ser previamente distribuído entre os seus membros, para mais detido exame.

O segundo projeto, ora sob nossa apreciação, consubstancia as medidas contidas na citada emenda substitutiva.

Ao ser reexaminado pela referida Comissão, aquele mesmo ilustre relator, ao invés de optar pelo seu substitutivo, preferiu "aproveitar a segunda proposição com algumas modificações".

O projeto estabelece quatro requisitos para o exercício da atividade profissional de Sociólogo, credenciando o preenchimento de qualquer um deles àquele exercício. São eles: 1) haver concluído em nível de bacharelado, ou de licenciatura, ou de mestrado ou de doutorado, cursos de Sociologia, ou de Ciência Política, ou de Ciências Sociais, ou de Antropologia; 2) haver, pelo prazo mínimo de cinco anos, contínuos ou interpolados, exercido o magistério de uma das especialidades acima referidas; 3) possuir diploma similar a um dos supramencionados, expedido por escola estrangeira, desde que o mesmo seja revalidado no Brasil, na forma da lei; 4) ser autor de trabalhos científicos ou técnicos, publicados ou não, considerados de real valor.

O art. 3º enumera as atividades privativas do Sociólogo, cabendo destacar a de elaborar, dirigir ou executar pesquisas, projetos e programas "que incidam de forma inequívoca sobre o universo de assuntos que constituem o campo específico da Sociologia".

O art. 4º cria os Conselhos Federal e Estaduais de Sociologia, com a finalidade de procederem à qualificação como Sociólogos dos que preencherem as condições acima enunciadas para o exercício da profissão, bem como de lhes fiscalizarem as atividades profissionais.

O projeto determina, ainda, a sua regulamentação, pelo Poder Executivo, dentro em 90 dias, a partir de sua vigência legal.

Em sua justificativa, o ilustre Senador Vasconcelos Torres ressalta a importância, enfatizada, universalmente, hoje, dos trabalhos desenvolvidos pelo cientista social.

A Sociologia é um saber que, no nosso entendimento, reúne todos os requisitos de um conhecimento científico "strictu sensu", por ter seu objeto formal "quod" específico e seu objeto material próprio, constituindo um dos conhecimentos mais fascinantes do espírito humano por compreender seu campo de estudo "os determinismos tendenciais, observados nos fenômenos humanos coletivos".

Ao Sociólogo, isto é, ao cientista social, ao especialista no qual as vivências coletivas atingiram a sua plena formulação, estão, hoje, reservadas tarefas das mais importantes, bem como uma prestação específica de atividades necessárias à comunidade, com a ajuda de modernas técnicas, tais como, analisar cientificamente os fatos sociais, de molde a permitir uma ação sistemática no campo social; pesquisar, assessorar, programar, planejar e ensinar a respeito dos fatos que ocorrem nos grupos e comunidades, inclusive nas entidades da administração pública e privada, exprimindo esses fatos em conceitos e formulando-os em leis, a fim de dar-lhes as soluções adequadas.

Como muito bem observou o ilustre sociólogo, Pe. Fernando Ávila, "a emergência da Sociologia só foi possível com o aparecimento dos movimentos democráticos, e não foi por simples coincidência que ela não se desenvolveu nos países sujeitos a regimes totalitários".

Voltando quase que exclusivamente para o estudo, explosão e transformação do universo material, o homem contemporâneo, qual novo pré-socrático, alcançou, sem dúvida, nesse terreno, surpreendentes progressos. Parece, porém, que se omitiu a si próprio ou que se contentou com um saber empírico, físico, cosmológico.

Hoje, constata esse mesmo homem, entre perplexo e entristecido, que são baldos seus conhecimentos de seu universo pessoal e social, das respectivas estrutura e dinâmica, conhecimentos que, hoje, reconhece serem indispensáveis à valorização de sua vida como ser social.

Esta constatação serviu para evidenciar que o progresso técnico-material não foi acompanhado de um proporcional desenvolvimento humano e social. Daí por que as atenções se estejam, ultimamente, voltando, de maneira crescente, para as ciências humanas e sociais.

Hoje, no mundo inteiro, a Sociologia torna-se tema de divulgação cultural e objeto dos mais especializados estudos.

Se é verdade que ela pode ser utilizada para a manipulação e massificação do homem, pode e deve colocar-se ao serviço de um acelerado e autêntico progresso social e da expansão plena das faculdades essenciais inerentes a todos os homens.

A Sociologia, hoje, cabe, como muito bem observa Jean Duvignaud, revelar aos homens do convulsionado mundo moderno as suas reais possibilidades de intervenção consciente e libertadora, no processo histórico da humanidade, e colaborar na solução efetiva das crises de nosso tempo.

No Brasil, onde já se começa a tomar consciência de que qualquer sociedade em desenvolvimento não pode prescindir do concurso dos cientistas políticos e dos cientistas sociais, sociólogos de méritos vêm se formando nas Escolas de Sociologia e Política e nos Cursos de Ciências Sociais das Faculdades de Filosofia, todos eles com as vistas voltadas para um mercado de trabalho em expansão, a despeito de não terem, ainda, até hoje, regulamentados os seus direitos, deveres e atividades.

Em todo o território nacional encontramos em pleno funcionamento, Cursos de Ciências Sociais, de 4 anos de duração, nos quais se formam antropólogos e sociólogos.

Muitos são os que se licenciam, hoje, em Ciências Sociais, ficando, por lei, habilitados a lecionar Sociologia, Estudos Sociais, Organização Social e Política do Brasil, bem como noções de Economia e Geografia Humanas.

Poucos são, porém, os Sociólogos que trabalham em pesquisas sociais de que tanto carece o País.

A este respeito, o economista Carlos Augusto Rodrigues Costa observa que "as autoridades responsáveis por programações e projetos de desenvolvimento econômico global e regional deveriam ser alertados para que esses

técnicos sejam sempre incluídos nas suas equipes para melhor compreensão sociológica dos processos que regem a sociedade humana em geral. O cientista político tão importante e necessário, no nosso País, não teve, ainda, o aproveitamento que merece. Suas análises e estudos muito poderiam contribuir para melhorar as elites e o programa político do País”.

Essa importância é tanto mais digna de destaque quando sabemos que é ao cientista político que cabe assessorar os políticos e as autoridades governamentais em muitos de seus planos e decisões.

Atualmente, várias nações em via de desenvolvimento têm solicitado a contribuição dos conhecimentos especializados dos sociólogos no terreno das pesquisas de grupos ou de tipos de suas sociedades, principalmente nos planos de equacionamento dos problemas das chamadas áreas críticas onde mais se fazem imperiosas as investigações sócio-econômicas e sócio-culturais.

Vários outros são, também, os locais de aproveitamento do Sociólogo, entre os quais podemos mencionar os institutos de pesquisas sociais, museus, órgãos de desenvolvimento sócio-econômicos, sessões especializadas em órgãos de publicidade, entidades internacionais de pesquisa e magistério.

No tocante ao projeto em exame, entendemos que ele atingiu em seu texto atual, referentemente ao seu conteúdo, um nível praticamente definitivo e de plena maturidade.

Em suas partes mais importantes, isto é, nas disposições referentes às atribuições do Sociólogo, julgamo-las tão abrangentes, sem serem imprecisas, que torna impossível excogitar-se alguma outra competência que não esteja nelas previstas.

A única possibilidade que o texto oferece seria na linha de um explicitação maior e de aconselhável ajustamento aos atuais padrões de leis congêneres.

Achamos que a grande tarefa do Sociólogo, hoje, num País como o Brasil, defrontando-se com sérios problemas de expansão da cultura tecnológica, é a tarefa do projetista social, “é o desafio de uma engenharia social”, a que se refere o Pe. Fernando Ávila, capaz de equacionar humana e socialmente os problemas criados pelo impacto da modernização tecnológica sobre as estruturas tradicionais e obsoletas.

Tal idéia, julgamos, poderá consubstanciar-se num parágrafo que aditaremos ao art. 3º do projeto, vazado nos seguintes termos: “colaborar especificamente na elaboração de projetos sociais tendentes ao mais adequado aproveitamento dos recursos humanos potenciais”.

No intuito, pois, de melhor ajustar a proposição, a que somos favorável, às normas que vêm presidindo aos vários diplomas legais que regulamentam outras profissões e de lhe explicitar melhor alguns dispositivos, apresentamos a seguinte

#### EMENDA Nº 6 — CEC (SUBSTITUTIVO)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1975

*Dispõe sobre o exercício da Profissão de Sociólogo, cria os Conselhos Federal e Regionais de Sociologia, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

#### CAPÍTULO I Da profissão

Art. 1º O exercício da profissão de Sociólogo obedecerá às disposições da presente lei.

Art. 2º Só é permitido o exercício da profissão de Sociólogo a quem preencher um dos seguintes requisitos:

I — ser portador de diploma expedido por Escola Oficial ou Reconhecida de Sociologia e Política ou por Cursos de Ciências Sociais das Faculdades de Filosofia ou por Cursos de Ciência Política ou de Antropologia, em nível de Bacharelado ou de Licenciatura ou de Mestrado ou de Doutorado;

II — possuir diploma similar ou afim a um dos previstos na alínea a deste artigo, expedido por estabelecimento de ensino equivalente aos nele referidos e revalidado no Brasil, nos termos da legislação em vigor;

III — haver, até a data da promulgação da presente lei, lecionado, pelo prazo mínimo de cinco anos, contínuo ou interpolado, uma das disciplinas previstas na alínea a ou a elas similares, em Estabelecimento de Ensino ou Curso de nível superior oficial ou reconhecido, no Brasil ou no estrangeiro;

IV — ser autor de trabalhos científicos ou técnicos que ex professo versem sobre Sociologia, Ciências Sociais ou Políticas ou Antropologia, considerados de real valor pelo Conselho Federal de Sociologia.

Parágrafo único. Poderão ser complementados cursos estrangeiros não equivalentes aos previstos neste artigo, por proposta e a critério do Conselho das respectivas faculdades ou cursos, de acordo com as instruções baixadas

pelo Ministério de Educação e Cultura e na forma estabelecida pelo Regulamento desta lei.

Art. 3º O exercício das atividades profissionais de Sociólogo só será permitido aos portadores de carteira profissional expedida pelo Conselho Federal de Sociologia ou pelos Conselhos Regionais de Sociologia, criados na presente lei.

Art. 4º O disposto nos artigos anteriores não se aplicam aos profissionais estrangeiros contratados em caráter provisório para função específica de competência privativa ou atribuição do Sociólogo.

#### CAPÍTULO II

##### Do exercício profissional

Art. 5º É da competência privativa do Sociólogo o exercício das seguintes atividades e funções a cargo da União, dos Estados, dos Municípios, dos Territórios Federais, das entidades autárquicas, paraestatais ou de economia mista e particulares:

I — elaborar, analisar, orientar, dirigir ou executar, cientificamente, estudos, pesquisas, planos, projetos e programas sobre todos os assuntos que constituem o campo específico da Sociologia;

II — planejar, programar, projetar, assessorar a respeito dos fatos sociais que ocorrerem nos grupos e comunidades, inclusive nas entidades da administração pública ou privada, com vistas ao seu mais adequado equacionamento e ao mais conveniente aproveitamento dos recursos humanos potenciais;

III — ministrar o ensino de Sociologia nos estabelecimentos de ensino de níveis médio e superior;

IV — dirigir organização de pesquisas sociais, ou de opinião pública, bem como realizar em nome das mesmas interpretações, diagnósticos ou prognósticos, com base nos dados coletados e sistematizados;

V — participar, com atribuições restritas à esfera de sua especialidade, de equipes técnicas ecléticas, grupos de trabalho ou assemelhados, incumbidos do preparo, da avaliação ou da execução de trabalhos de planejamento, de qualquer amplitude, voltados para o objetivo de desenvolvimento sócio-econômico, administrativo-político-cultural;

VI — assessorar agências estatais da administração direta ou indireta, empresas e associações de classe, na identificação e no estudo de problemas compreendidos na faixa de enfoque de sua ótica profissional.

Art. 6º Compete, também ao Sociólogo, ainda que não em caráter privativo, ministrar o ensino de Antropologia, Estudos Sociais, Organização Social e Política Brasileira e Econômica e Geografia Humanas, nos estabelecimentos de ensino de níveis médio e superior:

I — a direção e a fiscalização do ensino da Sociologia, nos estabelecimentos em que a natureza dos trabalhos tenha por objetivo exclusivo o estudo e as pesquisas sociológicas;

II — a organização de congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões, destinados ao estudo da Sociologia.

#### CAPÍTULO III

##### Dos Conselhos Federal e Regionais de Sociologia

Art. 7º A fiscalização do exercício da profissão de Sociólogo será exercida pelo Conselho Federal de Sociologia e pelos Conselhos Regionais de Sociologia, criados por esta lei.

Parágrafo único. A fiscalização do exercício profissional abrange as pessoas referidas no art. 4º, inclusive no exercício de suas funções contratuais.

Art. 8º O Conselho Federal de Sociologia (CFS) tem por finalidade, além da fiscalização do exercício profissional, orientar, supervisionar e disciplinar as atividades relativas à profissão de Sociólogo em todo o território nacional, diretamente, ou através dos Conselhos Regionais de Sociologia (CRS).

Art. 9º O Conselho Federal de Sociologia e os Conselhos Regionais de Sociologia servirão de órgãos de consulta dos Governos da União, dos Estados, dos Municípios e dos Territórios, em todos os assuntos relacionados à profissão de Sociólogo ou ligados, direta ou indiretamente, a suas atividades.

Art. 10. Os Conselhos instituídos nesta lei serão dotados de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira.

Art. 11. A Capital do País será a sede do Conselho Federal de Sociologia, com jurisdição em todo o território nacional, estando a ele subordinados os Conselhos Regionais, sediados nas Capitais dos Estados e dos Territórios.

Parágrafo único. O Conselho Federal de Sociologia terá, no Distrito Federal, as atribuições correspondentes às dos Conselhos Regionais.

Art. 12. Os Conselhos de Sociologia criados por esta lei serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados em pleno gozo de seus direitos civis, cujos diplomas profissionais estejam registrados de acordo com a legislação em vigor e as disposições desta lei.

Art. 13. Aos Conselhos Regionais de Sociologia incumbe proceder à qualificação como Sociólogo dos que preencherem as condições estabelecidas nesta lei, bem como fiscalizar o exercício da atividade profissional dos sociólogos sujeitos à sua jurisdição.

Art. 14. O Conselho Federal de Sociologia compor-se-á: de um presidente, um vice-presidente, um secretário-geral, um tesoureiro e cinco conselheiros, eleitos para mandatos de dois (2) anos, em reunião dos delegados dos Conselhos Regionais, por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, realizando-se tantos escrutínios quantos necessários à obtenção desse *quorum*, sendo os mandatos exercidos a título honorífico.

§ 1º. Na mesma reunião e pela forma prevista neste artigo serão eleitos cinco suplentes para o Conselho Federal.

§ 2º. Cada Conselho Regional terá direito a até três delegados à reunião prevista neste artigo.

Art. 15. Os Conselhos Regionais de Sociologia serão constituídos de seis membros, no mínimo, e de doze, no máximo, eleitos por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, em assembléia geral dos sociólogos inscritos nas respectivas regiões e que estejam em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º. O voto é obrigatório, salvo nos casos de impedimento ou justa causa reconhecidos pelo presidente do respectivo Conselho.

§ 2º. Os membros dos Conselhos Regionais de Sociologia e seus suplentes são eleitos por dois anos e seus mandatos exercidos a título honorífico.

Art. 16. Os presidentes de cada Conselho terão apenas voto de qualidade.

Art. 17. São atribuições do Conselho Federal de Sociologia:

- I — organizar o seu Regimento Interno;
- II — aprovar os Regimentos Internos dos Conselhos Regionais;
- III — resolver as questões encaminhadas pelos Conselhos Regionais de Sociologia;
- IV — julgar em última instância os recursos das decisões dos Conselhos Regionais de Sociologia;
- V — publicar o Relatório Anual de suas atividades e, em cada quinquênio, a relação de todos os profissionais inscritos e em exercício;
- VI — expedir as resoluções que se tornarem necessárias à fiel interpretação e execução da presente lei;
- VII — deliberar sobre as questões oriundas do exercício das atividades afins às de Sociólogo;
- VIII — convocar periodicamente reuniões de conselheiros federais e regionais para fixar diretrizes sobre assuntos de interesse da profissão;
- IX — elaborar o Código de Deontologia do Sociólogo.

Parágrafo único. As questões atinentes às atividades afins com as outras profissões, referidas no item VII, serão resolvidas através de entendimentos com os órgãos diretores dessas profissões.

Art. 18. A responsabilidade administrativa no Conselho Federal de Sociologia recai sobre o seu presidente, inclusive para o efeito da prestação de contas.

Art. 19. São atribuições dos Conselhos Regionais de Sociologia:

- I — organizar o seu Regimento Interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal de Sociologia;
- II — inscrever os profissionais registrados residentes em sua jurisdição e expedir as respectivas carteiras profissionais;
- III — resolver as questões de ordem e as representações acerca dos serviços de registro e das infrações desta lei, bem assim decidir sobre as mesmas, com recursos para o Conselho Federal de Sociologia;
- IV — fiscalizar o exercício das atividades profissionais dos Sociólogos sujeitos à sua jurisdição, bem como punir os seus infratores, cabendo-lhe, ainda, representar às autoridades competentes acerca de fatos que forem apurados e cuja decisão não seja de sua alçada;
- V — aplicar as sanções disciplinares, estabelecidas nesta lei;
- VI — contratar pessoal administrativo necessário ao funcionamento do Conselho;
- VII — designar delegado-eleitor, para a reunião a que se refere o art. 14.

Art. 20. A responsabilidade administrativa de cada Conselho Regional de Sociologia cabe ao respectivo presidente, inclusive a prestação de contas perante o Conselho Federal de Sociologia.

Art. 21. O exercício da função de Conselheiro Federal ou Regional será considerado serviço relevante.

Art. 22. O exercício de cargo de Conselheiro Regional é incompatível com o de membro do Conselho Federal.

Art. 23. O Sociólogo que, inscrito no Conselho Regional de um Estado ou Território, passar a exercer a atividade profissional em outro Estado ou Território, em caráter permanente, assim entendido o exercício da profissão

por mais de 90 (noventa) dias, ficará obrigado a requerer inscrição secundária no quadro respectivo ou para ele transferir-se.

Art. 24. Os Conselhos Federal e Regionais de Sociologia só poderão deliberar com a presença da maioria absoluta de seus membros.

#### CAPÍTULO IV

##### *Das anuidades e taxas*

Art. 25. O Sociólogo, para o exercício de sua profissão, é obrigado a se inscrever no Conselho a cuja jurisdição estiver sujeito, devendo pagar uma anuidade ao respectivo Conselho até o dia 31 de março de cada ano, acrescida de 20% quando efetuar o pagamento fora desse prazo.

Art. 26. Os Conselhos Federal e Regionais de Sociologia poderão cobrar taxa pela expedição ou substituição de carteira profissional.

Parágrafo único. A carteira de que trata este artigo servirá como documento de identidade e terá fê pública.

Art. 27. As taxas, anuidades ou quaisquer emolumentos, cuja cobrança esta lei autoriza, serão arbitrados pelo Conselho Federal de Sociologia, bem como as provenientes de renovação de inscrição, de aplicação de multas.

Art. 28. A renda do Conselho de Sociologia e de cada Conselho Regional de Sociologia será constituída da respectiva arrecadação da cobrança de taxas, anuidades e outros emolumentos, bem como das doações e subvenções que lhes forem destinadas.

#### CAPÍTULO V

##### *Das penalidades*

Art. 29. O poder de aplicar penalidades aos Sociólogos compete exclusivamente ao Conselho Regional em que estejam inscritos ao tempo do fato passível de punição.

Parágrafo único. A jurisdição disciplinar estabelecida neste artigo não derroga a jurisdição comum, quando o fato constituir crime punido em lei.

Art. 30. São penas disciplinares aplicáveis pelos Conselhos Regionais:

- I — advertência confidencial, em aviso reservado;
- II — censura confidencial, em aviso reservado;
- III — censura pública, em publicação oficial;
- IV — suspensão do exercício profissional pelo período de até 3 (três) meses;
- V — cassação do exercício profissional, "ad referendum" do Conselho Federal de Sociologia.

§ 1º. Em matéria disciplinar, o Conselho Regional de Sociologia decidirá de ofício ou em consequência de representação de autoridade, de qualquer membro do Conselho.

§ 2º. A decisão do Conselho precederá, sempre, audiência do acusado ao qual será dado ampla oportunidade de defesa.

§ 3º. De qualquer penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para o Conselho Federal, com efeito suspensivo nos casos dos itens "IV" e "V".

§ 4º. As denúncias contra membros dos Conselhos Regionais serão recebidas quando devidamente assinadas e acompanhadas da indicação de elementos comprobatórios do alegado.

#### CAPÍTULO VI

##### *Disposições gerais*

Art. 31. A habilitação para o exercício da profissão de Sociólogo deverá ser requerida até 180 (cento e oitenta) dias após a regulamentação desta lei.

Art. 32. Trezentos e sessenta (360) dias após a regulamentação desta lei é vedado o exercício de atividade privativa do Sociólogo aos que não portarem o documento de habilitação expedido na forma prevista nesta lei.

Art. 33. A apresentação da carteira profissional prevista nesta lei será obrigatoriamente exigida para inscrição em concurso, assinatura em termos de posse ou de quaisquer documentos, sempre que se tratar de prestação de serviço ou desempenho de função privativa da profissão de Sociólogo.

Art. 34. A prestação das contas será feita anualmente ao Conselho Federal de Sociologia e aos Conselhos Regionais de Sociologia pelos respectivos presidentes, as quais, após sua aprovação, serão submetidas à homologação do Conselho Federal.

Art. 35. Os casos omissos verificados na execução desta lei serão resolvidos pelo Conselho Federal de Sociologia.

Art. 36. O Conselho Federal de Sociologia elaborará o projeto de decreto de regulamentação desta lei, apresentando-o ao Poder Executivo dentro de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, o qual expedirá o Decreto de Regulamentação até 40 (quarenta) dias após o recebimento do referido projeto.

Art. 37. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1975. — *Tarso Dutra*, Presidente — *Evelásio Vieira*, Relator — *Mendes Canale* — *Gustavo Capanema*.

#### PARECER Nº 171, DE 1981

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura ao Projeto de Lei do Senado nº 58/75, que regulamenta a profissão de Sociólogo, e dá outras providências.*

Relator: Senador Nelson Carneiro.

I — Na legislatura anterior, Projeto de Lei regulamentando a profissão de sociólogo, velha e sentida preocupação de seus integrantes, foi submetida ao exame desta Comissão. Ofereci, na oportunidade, Emenda Substitutiva não apreciada, em definitivo, por este Órgão técnico. Instalada a presente legislatura, voltou o ilustre Senador Vasconcellos Torres com o Projeto nº 58, de 1975, com o mesmo objetivo, acolhendo várias das sugestões da emenda de minha autoria. Estudei novamente a matéria, e sugeri sua aprovação com cinco (5) emendas, aceitas pelos ilustres pares.

Na Comissão de Educação e Cultura, foi aprovado longo e cuidadoso parecer da lavra do Senador Evelásio Vieira, concluindo por um amplo Substitutivo de trinta e oito (38) artigos.

Volta a matéria a esta Comissão para exame do citado Substitutivo. Nenhuma restrição quanto à *constitucionalidade e juridicidade* da Emenda Substitutiva será possível argüir.

II — Parece-me, entretanto, no mérito, que algumas considerações seriam úteis, no inciso I do art. 2º, a Emenda Substitutiva da dita Comissão de Educação e Cultura refere-se a "Cursos de Ciência Política ou de Antropologia". Quanto pude apurar, tais cursos não existem, autônomos. Há especializações em Antropologia, Ciência Política e Sociologia, instituídas pelos Departamentos de Ciências Sociais dos Institutos de Filosofia e Ciências Humanas. As Faculdades de Filosofia desapareceram com a última Reforma, dando lugar aos Institutos e Departamentos especializados. Assim, com a devida vênia, julgaria preferível a redação dada pela Emenda Substitutiva de 1974:

"a) ser bacharel, licenciado ou diplomado em Ciências Sociais, Sociologia, Ciência Política e Antropologia por estabelecimento de ensino superior oficialmente autorizado e reconhecido".

III — O primeiro Projeto Vasconcellos Torres assegurava o exercício da atividade profissional de sociólogo a quem houvesse sido professor das cadeiras de Sociologia e Política, há dois anos. A Emenda Substitutiva, que apresentei, aumentava esse prazo para cinco anos, "atendendo a que o currículo normal é de quatro anos". O Professor José Nilo Tavares, titular de Sociologia na Pontifícia Universidade Católica, do Rio de Janeiro, via no Projeto "brechas que devem ser tapadas, a fim de evitar o aventureirismo profissional. Assim, permite que sejam credenciados como sociólogos professores da disciplina, que venham exercendo tal atividade há dois anos. Mas o problema não fica aí. Há os chamados "quebra galhos" que, conforme denúncia partida de professores de Sociologia, vêm exercendo a atividade de professor dessa disciplina livremente, já que essa matéria é ministrada no 2º grau também. E essa "abertura profissional para eles (os "quebra galhos") deixaria mal — segundo Nilo Tavares — o profissional realmente habilitado e qualificado", já que não há sequer um exame de qualificação para testar os conhecimentos do "quebra galho" (*Tribuna da Imprensa, 14-4-1975*).

O segundo Projeto Vasconcellos Torres (e este é o que se examina), acolhendo a dilatação do prazo, dispunha, entretanto, na letra c do art. 2º:

"c) haver, no prazo mínimo de cinco anos, seguido ou descontinuo, exercido o magistério de uma das especialidades referidas no item a, em estabelecimento escolar com existência legal".

Acolhendo sugestão por mim apresentada, esta Comissão aprovou emenda, preferindo às expressões "em estabelecimento escolar com existência legal" as "em estabelecimento de ensino superior oficialmente autorizado e reconhecido". O Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura aceitou a emenda, restringindo-a porém aos que, na data da promulgação da lei, já contassem cinco anos, contínuos ou interpolados, e houvessem lecionado "em estabelecimento de ensino ou curso de nível superior oficial ou reconhecido, no Brasil e no estrangeiro".

Inclino-me, revendo meu próprio ponto de vista anterior, pelo prazo contínuo de cinco anos de professorado. Convenho, porém, que, ressaltando-se referir a exceção apenas aos que na data da lei contem aquele prazo, mesmo descontinuo, de cátedra, a dita Comissão de Educação e Cultura opôs mais um obstáculo à proliferação daqueles que José Nilo Tavares chamava de "quebra galhos".

IV — Parece-me, *data venia*, desnecessário o art. 4º do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, eis que os professores estrangeiros são contratados em regime especial de trabalho.

V — Outrossim, os arts. 4º e 5º da Emenda Substitutiva que apresentei em 1974, e não chegou a ser votada, se me afiguram, com a devida permissão, de maior objetividade, evitando-se, por exemplo, a repetição ao item IV do art. 5º, já incluído no item I.

VI — Louvável a idéia que inspirou o art. 6º da Emenda Substitutiva, ainda que não se possa afastar a possibilidade de conflito com leis que regulamentem outras profissões, como, por exemplo, a dos geógrafos. De qualquer sorte, acredito desnecessários os itens I e II desse artigo.

VII — A dita Comissão de Educação e Cultura preferiu regulamentar a organização e funcionamento do Conselho Federal de Economia e dos Conselhos Regionais, direitos e deveres de seus integrantes, anuidades e taxas, e penalidades a que ficam sujeitos. Esta Comissão, como alás o Projeto, criava apenas os Conselhos, deixando à regulamentação os demais aspectos. Temo que o enquadramento excessivo dos profissionais acabe por uma burocratização nefasta ao desenvolvimento da classe. A arregimentação, através de sindicatos ou associações já constituídas ou em processo de formação, apresentaria, a meu ver, uma forma mais natural e mais salutar de organização social dos profissionais.

Essas considerações sobre o mérito do substitutivo não dizem respeito, entretanto, à *constitucionalidade e juridicidade*, que essas são incontestes. Valem como contribuições sobre o pronunciamento da ilustrada Comissão de Educação e Cultura, a que cabe, especificamente, a apreciação do mérito do Projeto. Com efeito, o art. 101 do Regimento Interno declara que "a Comissão de Constituição e Justiça deverá, sempre, opinar sobre a constitucionalidade e juridicidade de substitutivo oferecido por outra Comissão".

VIII — Ocorre, entretanto, que aquela nobre Comissão não previu o modo como se constituiria o primeiro Conselho Federal de Sociologia. O Projeto confiava ao Poder Executivo a escolha dos primeiros integrantes do Conselho (art. 4º, § 4º). Emenda aprovada nesta Comissão determinava que tal eleição fosse feita pelos representantes dos Sindicatos e das Associações Profissionais de Sociólogos existentes no País (*Emenda nº 4-CCJ*). Assim, necessário será esclarecer como se organizará o primeiro Conselho Federal de Sociologia. Penso que, nesse ponto, cumpre a esta Comissão suprir a omissão e sugerir, como subemenda, o texto antes aqui aprovado. É o meu parecer.

#### Subemenda

Inclua-se, renumerando-se os atuais arts. 37 e 38:

"Art. 37. A escolha e a investidura dos primeiros integrantes do Conselho Federal de Sociologia serão feitas pelos representantes dos Sindicatos e Associações Profissionais de Sociólogos existentes no País."

Sala das Comissões, 5 de novembro de 1975. — *Accioly Filho*, Presidente — *Nelson Carneiro*, Relator — *Helvídio Nunes* — *Itálvio Coelho* — *José Sarney* — *Leite Chaves* — *José Lindoso* — *Dirceu Cardoso*.

#### PARECER Nº 172, DE 1981 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Lenoir Vargas

O presente projeto, apresentado em 1975 pelo então Senador Vasconcellos Torres, tem por objetivo regulamentar a profissão de sociólogo.

Em sua longa tramitação nesta Casa, a proposição recebeu diversas emendas, particularmente das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura, consubstanciadas em minucioso substitutivo que abrange todos os aspectos relacionados com o exercício profissional.

Sucedo que, paralelamente, tramitava no Congresso Nacional outro projeto, de idêntico objetivo, que se transformou na Lei nº 6.888, de 10 de dezembro de 1980. A despeito das referências feitas a este projeto no bojo dos pareceres daquelas Comissões, não foi feita a anexação das duas proposições, como faculta e aconselha o nosso Regimento Interno.

De qualquer forma, depreende-se pela leitura daqueles pareceres que houve um aproveitamento substancial dos aspectos fundamentais do projeto em exame, exaurindo, assim, os seus objetivos, agora superados, definitivamente, pela superveniência da referida lei.

Ante estas considerações, opinamos pela prejudicialidade da proposição e, conseqüentemente, pelo seu arquivamento.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1981. — *Raimundo Parente*, Presidente — *Lenoir Vargas*, Relator — *Almir Pinto* — *Dejandir Dalpasquale* — *Eunice Michiles* — *Humberto Lucena* — *Aloysio Chaves* — *José Fragelli*.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O Expediente 1º vai à publicação.

A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Ceará, o Ofício S/13, de 1981 (nº 01/81, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 88, DE 1981

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia do Ministro do Exército, General-de-Exército Walter Pires de Azevedo e Albuquerque; da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro-do-Ar, Délio Jardim de Mattos; e do Chefe do Estado Maior da Armada, Almirante Roberto Anderson Cavalcanti, em comemoração ao trigésimo sexto aniversário do Dia da Vitória das Forças Armadas contra o nazi-fascismo, na Segunda Guerra Mundial, realizada no último dia 8, pela manhã, no Monumento Nacional dos Mortos, no Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1981. — *Lourival Baptista.*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — De acordo com o § 1º do art. 233 do Regimento Interno, o requerimento que vem de ser lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista, por cessão do Sr. Senador Jutahy Magalhães.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os principais jornais do País vêm divulgando notícias no sentido de que o Ministro da Educação e Cultura, Rubem Ludwig, teria solicitado ao Conselho Federal de Educação estudos conclusivos a respeito dos assuntos básicos transformados, no decorrer destes últimos anos, em sérios desafios, cuja solução já não mais admite qualquer protelação.

Destaca-se, nesse conjunto, a implantação do ensino superior pago, eliminando-se a gratuidade indiscriminada.

Os outros problemas incluídos no elenco submetido ao exame do Conselho Federal de Educação, para um pronunciamento definitivo, são igualmente fundamentais e, na verdade, todos eles se inter-relacionam e desembocam no imenso estuário de uma complexa, abrangente e transcendental interrogação: como tornar exequível a educação integral, precondição para a viabilidade do projeto nacional de uma grande Nação e do bem-estar de todos os brasileiros?

Evidentemente, a transformação das 19 Universidades Federais em Fundações, desde que o Governo Federal proporcione condições de autonomia efetiva e de patrimônio, para que usufruam de toda sua autonomia; a viabilidade da organização de um sistema nacional de ensino *pré-escolar*, acoplado à rede escolar existente; as alternativas de atendimento aos alunos carentes; a solução definitiva dos problemas do ensino profissionalizante do 2º grau, previsto na Lei nº 5.692; as novas fontes de recursos e diretrizes para o Crédito Educativo, são, todos, problemas amadurecidos, acerca dos quais pretende o Ministro da Educação saber, como é justo, *o que a Nação sente, espera e deseja*, acentuando, contudo, que "os caminhos a seguir serão mostrados pelos estudos do Conselho Federal de Educação e pelo debate nacional sobre o assunto".

Tem razão o Ministro Rubem Ludwig em promover o debate, em todo o País, sobre tais problemas, convocando os brasileiros, através do MEC, por se tratar de matéria indissolavelmente ligada ao destino de cada um de nós e de cada família, sem exceção.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Com prazer.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Nobre Senador Lourival Baptista, fico muito satisfeito porque ouço V. Exª abordar um assunto sobre o qual tenho já, nesta Casa, por duas vezes falado: estruturação do ensino neste País. Já nesta Sessão Legislativa, neste primeiro período, tive a oportunidade de ocupar a tribuna do Senado e dar o meu ponto de vista em relação a essa estruturação. E dizia eu que, sendo constitucionalmente o ensino primário o ensino obrigatório da Nação, este deveria ser todo ele custeado pelo Governo Federal, e não da maneira como acontece, de os Estados, a União e os Municípios fazerem o estudo primário. A cargo dos Estados ficaria exatamente o ensino secundário e o universitário ou superior a cargo de fundações controladas pelo Ministério. No caso do ensino superior, essas fundações seriam o liame

entre os estudantes carentes e a Caixa Econômica ou o Banco do Brasil, através do Crédito Educativo. Os estudantes que tivessem meios, pagariam os seus estudos, e os que não tivessem fariam o empréstimo às casas bancárias da Nação, Caixa Econômica e Banco do Brasil. Agradeço a V. Exª.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Sou muito grato a V. Exª, Senador Almir Pinto, por este depoimento que dá a respeito do ensino em nosso País. Como consagrado mestre, V. Exª bem sabe o que deve ser feito e a maneira como nós deveríamos empregar esses recursos do Ministério da Educação e Cultura. Muito grato a V. Exª, eminente Senador Almir Pinto. Possivelmente, a questão mais polêmica, no momento, geradora de discussões intermináveis, é a que se refere ao ensino superior pago.

Na opinião do Ministro Rubem Ludwig, — divulgada pelo "Globo", em sua edição de 11.4.1981, — "a maioria dos alunos que estuda nas Universidades Oficiais, tem condições de pagar o seu estudo". "Para isso, — acentuou, — creio que deve haver *alunos gratuitos*, e não escola gratuita".

"As escolas oficiais oferecem ensino gratuito a 25% dos universitários. Os 75% restantes, que estudam em escolas particulares, talvez não tenham condições de pagar seu estudo e talvez precisem de ajuda".

Segundo pensa o Ministro, devem ser oferecidas aos alunos carentes bolsas de estudo ou Crédito Educativo, que lhes permitam pagar as anuidades escolares e sua manutenção.

Convém lembrar, nesta oportunidade, que embora extremamente concisas, as diretrizes do Presidente João Baptista Figueiredo consagraram uma política clara e realista, antes mesmo de Sua Excelência assumir a Presidência da República.

Entendia o Chefe da Nação, quando falou aos Ministros recém-escolhidos para seu Governo, em fevereiro de 1979, que as suas diretrizes no campo da educação se consubstanciavam numa política caracterizada "...pela maior gratuidade dos ensinos primários e médio, pela menor gratuidade do ensino superior, e pela crescente responsabilidade da União nos dispêndios educacionais".

Tais diretrizes foram transmitidas à Nação, naquela oportunidade, ainda em fevereiro de 1979, da seguinte forma:

"O ensino de 1º grau será público e gratuito, ministrado pelo Município, com a cooperação do Estado e supervisão federal, e poderá ser suplementado pelo setor privado.

O ensino do 2º grau, será profissionalizante, e cada vez mais gratuito, com aumento da participação da União nos dispêndios.

A gratuidade do ensino superior somente será proporcionada para as famílias de menor renda, ampliando-se o sistema de bolsas de estudo e crédito educativo".

São, como se vê claras e insofismáveis, as diretrizes do Presidente João Baptista Figueiredo, que assim concluiu a definição de sua filosofia de Governo:

"A educação estará a serviço da democratização do sistema político.

A política educacional terá como principal objetivo formar o homem médio produtivo, de conformidade com as peculiaridades regionais e inspirada nos desníveis sociais e econômicos.

A União continuará ministrando o ensino de Moral e Cívica e Educação Física.

A oferta de matrículas, a todos os níveis, será feita de acordo com as necessidades do mercado de trabalho.

Os cursos de pós-graduação serão seletivos e deverão ser iguais aos melhores do mundo.

A remuneração dos professores deverá ser atrativa, a fim de que a educação absorva pessoal mais qualificado."

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tudo indica que o Conselho Federal de Educação encerrará, com a urgência que se impõe, os seus indispensáveis estudos, possibilitando ao Ministro da Educação e Cultura, ouvir a Nação a respeito das suas propostas conclusivas e, afinal, sugerir à decisão do Presidente da República, as soluções desejadas pelo povo brasileiro.

Instituído em 1961, pela Lei de Diretrizes e Bases, o Conselho Federal de Educação, tem como finalidade precípua, traçar as normas fundamentais do ensino a serem obedecidas no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal, os princípios e as regras a que devem ajustar-se, em concreto, os serviços da educação e do ensino.

É o órgão superior de todo o sistema educacional brasileiro cujas deliberações, todavia, somente adquirem eficácia quando homologadas pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura.

Aliás, Sr. Presidente, o terreno está preparado para as decisões colimadas, em virtude dos diagnósticos existentes, oriundos das inúmeras investigações levadas a efeito nessa área complexa e vital das nossas realidades.

Recordo-me, neste momento, do Relatório do Grupo de Trabalho instituído em 2 de julho de 1968, pelo então Ministro da Educação, o Senador Tarso Dutra, exatamente constituído para equacionar e resolver os problemas da Reforma Universitária.

Destaco, desse documento, o seguinte tópico: "A ação do Grupo de Trabalho se insere nesse contexto como dispositivo que tende a impulsionar o movimento de reformas, oferecendo respostas concretas a necessidades urgentes do Sistema Universitário. Estas necessidades, na opinião dos que meditam o problema do ensino superior, correspondem às seguintes áreas: forma jurídica, administração e estrutura da Universidade; organização dos cursos e currículos e articulação com a escola média; formação, carreira, regime de trabalho e remuneração do corpo docente; participação do estudante na vida universitária e na administração da instituição; criação de uma superestrutura destinada à pesquisa avançada e formação do professorado; expansão do ensino superior; recursos para a educação e mecanismos de financiamento da Universidade".

No que tange, especificamente, ao problema do ensino superior pago, o ilustre Senador Jarbas Passarinho, examinou-o sob os mais diversos ângulos, definindo-se a respeito, com a coragem, a competência e o realismo que caracterizam sua atuação como educador, político e administrador.

O seu posicionamento sobre a matéria teve grande repercussão, de tal forma que a tradicional *Revista do Serviço Público*, transcreveu em sua edição de janeiro-abril de 1971, volume 106, nº 1, páginas 15, 16, 17 e 18, o artigo intitulado: *Ensino Superior: Quem pode, deve Pagar*, cuja incorporação solicito, ao texto deste meu pronunciamento, pela atualidade de que se reveste, apesar de escrito em novembro de 1970.

Desejo salientar, que, pessoalmente, sempre defendi, e continuo defendendo, com vigor, o máximo de facilidades e auxílios de toda ordem, para estudantes pobres, que não podem custear os seus estudos.

As famílias carentes, — das quais se originam os vastos contingentes de estudantes pobres, devem ser assistidas, por todas as maneiras possíveis.

Quanto aos que podem pagar, sempre fui de opinião que devem fazê-lo, por uma questão de solidariedade social.

Também esta é a convicção do ex-Ministro Eduardo Portella, quando traço, no delineamento das macrofunções do MEC, o panorama do ensino superior, e preconizou, durante sua curta, porém dinâmica e clarividente gestão, em termos de Justiça Social inarredável, a responsabilidade das camadas ricas da população, no tocante ao custeio da educação universitária dos estudantes ricos.

Para o ilustre Ministro Eduardo Portella, também "os que podem, devem pagar".

Sr. Presidente, acredito que o povo brasileiro, já se manifestou, através do texto lapidário da Constituição de 1946, quando estatuiu, numa síntese admirável:

"1 — O ensino primário é obrigatório;

2 — O ensino primário é gratuito para todos. *O ensino oficial ulterior ao primário sê-lo-á para quantos provarem falta ou insuficiência de recursos.*"

E, concluindo, Sr. Presidente, independentemente dessa aspiração constitucional, deseja também, a Nação brasileira, que o Presidente João Baptista Figueiredo, concretize as suas diretrizes, promovendo uma maior participação do MEC no Orçamento Geral da União, proporcionando-lhe maiores e mais substanciais recursos, a fim de que o Brasil recupere o tempo perdido, deixando de ser o País do Futuro, de um futuro sempre adiado, — para ser a esplêndida realidade de uma grande Nação do presente, uma autêntica Potência Mundial no prazo de uma geração, — o que depende, exclusivamente, da multiplicação dos investimentos e recursos nas prioridades do desenvolvimento educacional do País.

Prioritários e inadiáveis, como grande fonte geradora de empregos, de renda, de progresso e de bem-estar de toda a Nação, os investimentos com a educação se impõem, constituindo uma exigência nacional impostergável. *(Muito bem! Palmas.)*

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

*Revista, do Serviço Público*

#### ENSINO SUPERIOR: QUEM PODE DEVE PAGAR

Jarbas G. Passarinho  
Ministro da Educação e Cultura

"Desejaríamos que pudessem ser instruídos plenamente, atingindo assim a completa humanidade, não somente um homem, alguns homens ou muitos homens, mas todos os homens em conjunto

e cada um isoladamente, jovens e velhos, ricos e pobres, nobres e camponeses, homens e mulheres, isto é, cada ser humano; para que por fim, todo o gênero seja instruído, qualquer que seja sua idade, seu estado, seu sexo, sua nacionalidade." (Comênio)

Estas nobres palavras de Jan Amos Comênio, o grande educador falecido há precisamente três séculos, ganharam autorizada atualidade quando a UNESCO as reproduziu, em 1968, em seu importante repositório "O Direito de Ser um Homem", e permanecem plenamente válidas neste Ano Internacional da Educação, quando o Ministério da Educação e Cultura ultima um plano para a reformulação do custeio do ensino público superior, indispensável à concretização de um velho ideal ainda inatingido. \*

#### A Utopia do Ensino Gratuito

O problema do custeio do ensino público reclama solução adequada, uma vez que, com cerca de cinco por cento de nosso produto interno bruto já empregados em educação, o que nos assegura posição vanguardista no confronto com os demais países, seria difícil cogitar de qualquer acréscimo dos recursos para esse serviço, cada vez mais essencial.

A questão é mais ampla do que se pode imaginar, a bem dizer começando no dispositivo constitucional que estabelece a obrigatoriedade e a gratuidade universal do ensino primário, quando sabemos que em boa parte de nosso território esse ensino não é obrigatório nem gratuito, pela simples razão de que não existe; e se refletirmos a respeito sem os condicionamentos decorrentes do longo convívio com a utopia da gratuidade do ensino, acabaremos percebendo que ele não existe exatamente por pretender ser gratuito.

\* O artigo foi escrito em novembro de 1970.

A gratuidade universal apenas tem sentido quando é de fato universal, e não poderemos ter ensino para todos enquanto não aceitarmos essa óbvia verdade. O ensino gratuito só é uma realidade na região ou Estado que tem condições para estendê-lo à população inteira, o que no Brasil provavelmente só ocorre na Guanabara e na capital de São Paulo. Fora daí, no outro Brasil (que poderíamos subdividir em vários brasis, do pré-histórico, que a Rodovia Transamazônica vai integrar, ao século XXI, de Brasília), o chamado ensino gratuito não passa de antidemocrático privilégio.

A incongruência é mais evidente no ensino superior, que começa a estender-se à pós-graduação; e por isso ninguém discute de boa fé a necessidade de reformular seu custeio, para evitar que a gratuidade indiscriminada, beneficiando também quem dela não necessita, longe de concorrer para a difusão do ensino, continue a dificultá-la.

#### Pior que Utopia: Insinceridade

Não falta quem, considerando esse efeito contraproducente da gratuidade do ensino, a encare como insincera forma de resistência ao progresso social, de que se lança mão para que, sem a democrática generalização das mesmas oportunidades, se perpetue o antidemocrático privilégio da escolha para poucos.

Sabe-se que a própria vida tem mecanismos niveadores, que atenuam extremos e corrigem desequilíbrios, sendo bem conhecida, por exemplo, a teoria ou pelo menos a crença da alternada ascensão e queda das famílias, em ciclos médios de três gerações; o fenômeno, em geral apontado no terreno econômico, também parece ocorrer na área intelectual, onde, parafraseando a trilogia do pai rico, filho nobre, neto pobre, têm sido assinalados casos de pai sábio, filho pedante, neto ignorante.

Todavia, não podemos deixar ao lento azar dos meios naturais a correção de injustiças e o aperfeiçoamento da sociedade, para não falar no equilíbrio social; temos de corrigir os erros e combater os privilégios, para que cheguem a todos as vantagens da ciência, da cultura, do progresso. Assegurar a igualdade de oportunidades é, sem dúvida, a mais nobre atribuição do Poder Público, com a educação ao alcance de todos constituindo o instrumento mais poderoso para seu desempenho.

Se a evolução individual se completou pelo menos teoricamente com o desaparecimento da escravidão, o grande desafio de nosso tempo é a evolução social, no sentido de menor diferença entre pobres e ricos, e a resposta adequada terá de começar pelo nivelamento das oportunidades de educação.

#### Solução Moderada e Viável

Ao que tudo indica a solução poderá ser obtida mediante aproveitamento da legislação do Imposto de Renda, cobrando-se parte do custo do ensino, nas universidades federais, quando o pai do aluno (ou ele próprio) pagar esse imposto — sem discriminação entre quem paga e quem não paga e sem qualquer reflexo da obrigação de pagar sobre a vida escolar do estudante, que de maneira alguma será afetada, nem mesmo na hipótese de sonegação ou impuntualidade.

A proposição em estudo tem o mérito inicial de estabelecer um critério objetivo e justo para distinguir entre quem deve e quem não deve participar do custeio do ensino, e esta, em verdade, era a questão básica, para a qual enfim se encontrou resposta na conjugação com o Imposto de Renda, outro extraordinário fator de ordenamento e racionalização da sociedade democrática.

O que o interesse público exige não é a gratuidade indiscriminada e sim uma gratuidade limitada aos que dela necessitem, sendo mesmo de desejar que esse número se torne cada vez menor, para ser cada vez maior o número de estudantes. Conhecido escritor ressaltou que o importante numa escola pública não é que ela seja gratuita, mas que seja uma escola — isto é, que exista e funcione bem.

Sem se dispor ainda de elementos para levantar o custo exato do ensino oficial, pensa-se numa solução prática: arbitrar um valor médio, que, aplicável a todos os casos, deverá conduzir sempre a uma participação inferior ao custo real desse serviço, hoje tão indispensável.

Em mais de um ensaio se tem tentado resolver a questão, inclusive mediante legislação específica, sem que, todavia, tenha sido possível chegar a resultados concretos. A solução agora proposta não é completa, mas dificilmente poderia ser, e talvez nem devesse, pois o melhor caminho é quase sempre gradual, paulatino; com o tempo se poderá ir mais longe, porém o essencial é começar, dar o primeiro passo — ou o pontapé inicial, para usar uma linguagem que o Brasil inteiro fala.

#### Outras Medidas

Para proporcionar ensino a todos, assegurando igualdade de oportunidades, não bastará a reformulação do custeio do ensino superior, porém o Ministério da Educação, cômico das responsabilidades que lhe cabem no governo patriótico do Presidente Médici, já está lutando em outros setores, como o MOBRAL, em plena atuação de âmbito nacional; o ensino fundamental, em final de estudos; os ginásios orientados para o trabalho, em adiantada fase de implantação; a reforma universitária, também em boa marcha; o desenvolvimento do ensino de pós-graduação, indispensável a essa reforma, através do preparo e aperfeiçoamento do corpo docente de ensino superior; e assim por diante.

A cobrança parcial do ensino universitário não será tudo, mas sem isso todo esforço será pouco, para não dizer inútil.

#### Ninguém Deseja Privilégios

Os próprios estudantes e suas famílias decerto acolherão com simpatia uma modalidade moderada de participação no custeio do ensino superior: com a generosidade e lucidez da juventude, os moços sabem que o ensino gratuito só beneficia uns poucos privilegiados, e no fundo ninguém se sente à vontade nessa condição. Compreendem inclusive que haverá maior número de vagas quando a gratuidade deixar de beneficiar os que dela não necessitam.

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)** — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Ex<sup>a</sup> será atendido quanto à solicitação da transcrição no discurso que acaba de pronunciar.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, por cessão do nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A propósito de conceitos recentemente emitidos por altas autoridades governamentais sobre a indústria automobilística nacional, o jornalista Ari Cunha, no *Correio Braziliense* de ontem, escreveu, sob o título "Desprezo a quem produz", artigo cuja leitura passo a proceder:

#### DESPREZO A QUEM PRODUZ

ARI CUNHA

Não tenho a menor procuração para defender a indústria automobilística, mas estranho, como todo mundo, o comportamento do Governo com um setor que consome nossas matérias-primas, estimulando novos investimentos, com um setor que paga impostos na importância da metade do preço do produto acabado, com um setor, enfim, que sempre recebeu atenções, mas que de uma hora para outra caiu no descaso, na desgraça.

Sempre achei exagerada a proteção, desde o começo, para as montadoras. Como resultado, por um carro simples a gente paga, aqui, mais caro que um carro de luxo nos Estados Unidos ou na Europa. Mas tudo era em benefício do país. Aí, está certo.

De repente, o automóvel deixou de ser luxo no nosso país, e o Governo continuou com a mesma fatia no preço do carro pronto. Não pensou que, reduzindo sua arrecadação, iria beneficiar a população.

Agora, os preços estão altos demais. O povão não pode mais comprar carro. A gasolina é quase a mais cara do mundo, também para cobrir os fundos criados pelo Governo. E tudo desaba sobre as costas da indústria, e não do Governo, como seria o caso.

Hoje, produzir automóvel chega a ser quase crime. Se o Presidente diz que tal fábrica já ganhou demais no país, e agora "que se vire", vem o Ministro do Planejamento acusando de cartel. Por seu turno, o Ministro da Indústria e do Comércio sugere "uma revisão" dos tipos de automóveis.

A par disto, ninguém se lembra de um detalhe: 70% dos componentes que fazem um automóvel, têm preços regulados pelo Governo, e é ele quem determina automaticamente esses aumentos.

Afinal de contas, a indústria automobilística sustenta milhões de pessoas através de seus empregos; movimenta bilhões de cruzeiros em impostos, e não deve ser tratada como uma indústria de marginais. Numa hora de dificuldade, se não há condição de apoio, pelo menos o silêncio já seria um carinho, ao contrário das pedras que estão sendo jogadas.

Este o artigo.

Concordo inteiramente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com o jornalista Ari Cunha ao profligar a injustiça que se comete contra a indústria automobilística nacional. Permito-me aduzir que, já no ano passado, a exportação de automóveis nacionais propiciou divisas que suplantaram, folgadoamente, os 544 milhões de dólares relativos à remessa de lucros e dividendos de todas as multinacionais que operam no País. E neste 1981, em que o nosso mais crucial problema é o fechamento do balanço de pagamentos, as exportações de automóveis se alçarão muito além de um bilhão de dólares.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, por cessão do nobre Senador Bernardino Viana.

**O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao mesmo tempo inscritos para registro de efemérides por demais gratas ao gênero humano — estávamos eu e a Senadora Eunice Michiles.

A mim coube manifestar a homenagem do Senado da República às Nações Democráticas do Mundo, no dia em que se comemorava o transcurso do trigésimo sexto aniversário da vitória por elas obtidas, na Segunda Grande Guerra, ocorrida no dia 8 de maio de 1945, quando assinado foi a rendição das Forças Totalitárias e, conseqüentemente, selada a paz.

A Senadora Eunice Michiles pronunciou comovente oração, em que realçou a dignidade da Mulher, homenageando-a no dia das Mães, que transcorria no segundo domingo do mês de maio, este ano recaído no dia 10, ontem passado.

Não deveria faltar nesta Casa, a palavra do homem que busca a mulher como sua inefável companheira, já que os dois se completam pela inteligência e pela irresistível força do amor.

Se a *inteligência* "é como o sol, gosta de exibir-se, na apoteose dos raios fulgurantes, o *amor* é como a violeta, gosta da solidão, — é a apoteose dos perfumes redolentes".

Nunca esqueci do que ouvi na minha infância que a tudo guarda de maneira imperecível, as palavras candentes de um eloqüente homem de letras, quando procurava traçar uma comparação entre o homem e a mulher, assim se expressando: "Se o homem é o sol, porque tem o dom primacial da inteligência, ilumine o mundo com a luz do seu talento; se a mulher é a flor, porque tem o segredo inviolável dos afetos do coração, balsamize o universo com o aroma de suas virtudes. Este é o seu destino imortal, esta a sua missão soberana!"

Este epíteto escrito na lápide do tempo, por muitos dias figurou no quadro negro da escola primária, que freqüentei na minha adorada cidade — Lavras da Mangabeira, implantada na parte meridional do meu Ceará.

A professora, D. Amélia Braga, a quem rendo, neste instante, a mais sentida homenagem, por nunca esquecer-lhe o nome — pela candura e devotamento com que se dedicava ao magistério, instruindo e educando almas infantis que começavam a desabrochar para a vida.

Costumava dizer-se a nossa segunda Mãe, tal o carinho a que todos dispunha, fosse pobre, fosse rico, não lhe importante também a cor.

O respeito que sempre nutri pelas preceptoras das escolas primárias do Brasil, é por apreciar-lhe o devotamento à causa da Instrução. O quadro pri-



moroso que temos diante de nós, da educadora brasileira enfrentando o desconforto no exercício da sagrada missão, torna-a, por isto, merecedoras do nosso apreço e maior respeito, fazendo jus a uma remuneração gratificante, pelo abnegado desempenho da nobilitante profissão.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A data que ontem transcorreu e anualmente festejada pela família brasileira, num eloquente testemunho à dignidade da mulher-Mãe, serve para realçar as preciosas lições da história, que traz em alto relevo as excelências das condições sociais que a mulher deve experimentar, em toda a sua plenitude, principalmente agora, no conviver com a civilização presente.

Ser mãe é estar possuída da divina graça que Deus lh'a concedeu.

Na reprodução da espécie, ela se transforma como que naquele mistério, contido num vaso de perfumes, e de onde nascerão os seres humanos advinhos de uma fecundação biologicamente racional, trazendo em si, a sacralidade da vida conjugal.

Sabe-se que foi a mulher — a última criatura na ordem da existência; e por isto mesmo a primeira maravilha de Deus na ordem da perfeição e da beleza!

Daí conceber-se que nenhum outro ser teve gênese mais cuidada nem destino mais sublime.

Haverá, por acaso, neste mundo, sublimação maior do que a de ser Mãe?

Todos sabemos, por que desde os albores da vida que ouvimos falar, haver Deus feito o homem à sua imagem e semelhança; mas também se ouvia que na gradação original dos seres faltava *um*, sem dúvida superior a todos os outros e que deveria ter uma origem mais limpa, (já que o homem fora tirado da terra) mais elevado e mais nobre.

Quem poderia ser esse ente assim tão misterioso que faltava ser criado?

A resposta iremos buscar nas letras sagradas que atestam: "sentindo Deus que a solidão do homem era uma nota grandemente *desafinada* no concerto universal dos seres, quis que a harmonia da criação fosse perfeita".

Logo, Srs. Senadores, era a Mulher que faltava, e a sua ausência, levava ao entendimento divino, que nada podia haver de belo, de harmônico e de perfeito no mundo.

Com a aparição da Mulher, aquela a quem Deus conferiria o dom sublime da *Maternidade*, teve o Criador para com ela tamanho esmero e tão especial carinho, que adensou e condensou no seu espírito a beleza do verdadeiro sentimento de ser Mãe!

Assim, nada mais justo do que a homenagem que esta Casa tributou à mulher, no dia das Mães, pela voz feminina, e concisa da Senadora Eunice Michiles que também Mãe, responsável e carinhosa, formulou apelo aos Mandatários da Nação, dos Estados e dos Municípios, no sentido de apoiarem à mulher no ato sagrado da maternidade, dando-lhe assistência e meios para educar e orientar os filhos, propiciando-lhes uma vida compatível com a dignidade humana.

Mulher do Sul, mas com inteira vivência na Amazônia, conhece profundamente o pauperismo e o desconforto em que vive mergulhada a sua gente, e por isto mesmo, clama da tribuna do Senado Federal, por assistência médica, educacional e alimentar que venha minorar os problemas sociais da desprotegida região setentrional do País.

Pretendo com este singelo pronunciamento, como pai, homenagear a Mãe dos meus filhos e as Mães de todo o Brasil, na data a elas consagrada.

Quem contemple a Mulher Mãe — vê diante de si um pouquinho de Deus e muito de anjo; tutelar que guarda e orienta o filho na senda do porvir.

Toda Mãe é uma escola, como bem o disse Michelet, citado por D. José Newton, Arcebispo de Brasília, em Saudação dirigida às Mães do Brasil; e ajuntou S. Revma.: "Nessa Escola é que todo homem dever receber a formação para ser feliz: — feliz na terra, feliz no céu". (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Até meados de março deste ano, diante da prolongada estiagem do semi-árido nordestino parecia evidentemente caracterizada mais uma seca naquela sofrida região. E nessa hipótese, todos se voltavam para as previsões feitas pelo Centro Tecnológico de Aeronáutica, em São José dos Campos no ano passado, as quais previam cinco anos de seca para o Nordeste, a partir de 1979.

Foram tomadas as primeiras providências de assistência aos flagelados pela calamidade, dentro de um plano de emergência conhecido pelo Senado e pela Nação; mas eis que, na segunda quinzena de março começaram a cair copiosas chuvas em todos os Estados do Nordeste sobretudo na zona semi-árida, enchendo de esperanças aqueles que ali mourejam. De uma hora para outra a situação social se transformou: todos aqueles que se encontravam

desempregados, vivendo basicamente — a maioria deles — às custas do auxílio do Governo, deslocaram-se para o amanho de suas terras, e começou o cultivo da lavoura, inclusive algodoeira. Os pastos enverdeceram trazendo novas condições de vida aos rebanhos, e tudo enfim se tornou mais alegre e mais feliz na região nordestina.

Esperava-se, Sr. Presidente, que aquelas chuvas representassem um inverno regular. Mas, o fato é que elas se foram; as plantações foram feitas mas não caíram, nas épocas próprias, novas chuvas. E já a esta altura, em todo o Nordeste há de novo uma situação de desespero, uma situação de angústia. No meu Estado, a Paraíba, há poucos dias, houve ameaça de saques nas cidades de São José de Piranhas e de Bonito de Santa Fé.

Ainda hoje tive notícias de Patos — uma das cidades mais importantes do sertão da Paraíba — de que lá, as chuvas ainda não voltaram a se precipitar e com isso há o perigo de se perder a lavoura plantada, inclusive de uma redução bem acentuada na colheita do algodão.

Ora, Sr. Presidente, quando aqui esteve o Sr. Ministro do Interior, Mário Andreazza, S. Ex<sup>a</sup> entre outras considerações disse o seguinte:

"Apresentou o Ministério do Interior, em 16 de março, em despacho com o Presidente da República, relato minucioso da situação, frisando que, a despeito da ocorrência de chuvas esparsas, na Região, a partir do dia 11 de março, era possível que o quadro acima descrito persistisse, tornando-se irreversível, exigindo, do Governo Federal, ampla e efetiva atuação no atendimento das áreas e populações atingidas pela calamidade.

Foi ressaltado que, nos anos de 1979 e 1980, o programa emergencial de atendimento às populações e áreas atingidas pelas secas abandonara a solução tradicional de abertura de grandes frentes-de-trabalho e adotara estratégia que consistiu na execução de obras de fortalecimento de propriedades afetadas (açudes, poços, preparação de áreas para o plantio e outras melhorias), mantendo-se o trabalhador rural nos seus locais de origem, além de medidas para assegurar o abastecimento de água e da intensificação da execução de alguns programas e projetos do Governo Federal, na região. Foi lembrado que essas medidas tinham dado excelentes resultados em 1979 e no primeiro semestre de 1980, mas que, nos últimos meses, vinha se verificando que, em muitas áreas, pouco ou nada restava a fazer em grande número de propriedades, já beneficiadas pelo programa. Enfatizou-se que essa constatação recomendava uma redefinição do programa de emergência para 1981, caso viesse a ser necessário, que buscasse, sem abandonar a execução de obras dentro das propriedades, dar ênfase a obras públicas, no meio rural como nas cidades, vilas e povoados das regiões afetadas, que evitassem grandes deslocamentos espaciais de trabalhadores, assegurando alternativas de emprego que, de outro modo, não se afigurava viável.

O Presidente da República aprovou estratégia de ação para o programa de atendimento às populações e áreas atingidas pelas secas, no corrente ano, e que seria deflagrada em incíos de abril e que, em linhas gerais, era a seguinte:

I — ampliação, mediante a ação conjunta da União, dos Estados e Municípios, da oferta de trabalho na região, mediante:

a) a manutenção do esquema atual de execução de obras nas propriedades rurais (que deveria envolver aquelas propriedades ainda não beneficiadas, bem como aquelas onde ainda fosse recomendável a continuidade dessas obras);

b) a execução de obras públicas no meio rural e nas cidades, vilas e povoados da região, intensivas em mão-de-obra (açudes, poços, estradas vicinais, eletrificação rural, obras urbanas tais como arruamentos, calçamentos, drenagem etc.);

c) a ampliação e intensificação dos programas especiais de desenvolvimento regional com atuação no semi-árido, particularmente o Programa de Recursos Hídricos, o Projeto Sertanejo e o POLONORDESTE, bem como sua reorientação para a execução de projetos intensivos em mão-de-obra;

d) a execução de projetos setoriais na região, particularmente os a cargo dos Ministérios dos Transportes, Minas e Energia e Interior (com ênfase, no caso do Ministério do Interior, na atuação do BNH — programas habitacionais e de abastecimento de água);

II — abastecimento de água às populações urbanas e rurais e aos rebanhos, mediante:

a) a ampliação do número de caminhões-pipas para o transporte de água;

a) a construção de rede de cisternas intermediárias e terminais, com o aproveitamento racional dos caminhos-pipas;

1. — abastecimento alimentar das populações e dos rebanhos nas áreas afetadas, mediante:

a) formação de estoques de alimentos básicos para comercialização, pela COBAL;

b) ação vigorosa da Rede SOMAR, da COBAL, em toda a região atingida;

c) intensificação dos programas de alimentação em execução pelo Programa Nacional de Alimentação e Nutrição — PRONAN, através da rede escolar (programas de merenda escolar) e da estrutura de saúde pública regional;

d) formação, na região, de estoques de ração para a alimentação dos rebanhos, através da Comissão de Financiamento da Produção — CPF.

Em síntese, Sr. Presidente, são providências que a esta altura, com a nova estiagem que está atingindo a região nordestina, deveriam continuar a ser tomadas pelo Governo Federal para atendimento das populações flageladas e uma assistência mais de perto à economia nordestina. Entretanto, para surpresa geral de todos nós, nordestinos, no último sábado, em um noticiário de televisão amplamente divulgado para todo o Brasil, através do Jornal Nacional, tomamos conhecimento de que o Palácio do Planalto nomeara uma Comissão Especial que se deslocou para o Nordeste a fim de inspecionar as obras que ali estão sendo realizadas em termos de assistência às populações flageladas e que essa comissão, tendo à frente entre outros um Coronel Enlo, estaria disposta a aconselhar ao Governo Federal a desativação das frentes de emergência, das frentes de trabalho. Isto foi amplamente divulgado no sábado pela TV Globo.

Sr. Presidente, caberia-lhe espécie a designação dessa comissão, o seu deslocamento para o Nordeste, sobretudo porque esse assunto está afeto ao Ministério do Interior a cuja frente se encontra o Ministro Mário Andreazza, que, justiça se faça, tem-se desdobrado em esforços no sentido de procurar, pelo menos, atenuar o sofrimento daquelas populações.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Então, como se pode admitir que uma comissão nomeada pelo Palácio do Planalto possa agir paralelamente, num assunto dessa dimensão?

Ouçõ o Nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — V. Ex. faz uma apreciação muito sensata e muito oportuna da atual situação do Nordeste e resalta aquilo que nós temos tantas vezes destacado aqui, o trabalho do CTA. Ainda há pouco, lendo uma entrevista de um cientista do CTA, ele corrigia a deformação que se estava impregnando ao trabalho do CTA quando se pretende não digo sob a forma de gracejo, mas querendo menosprezar o trabalho que aquele órgão científico, por intermédio do Moelima e do Modart, faz em benefício da ecologia brasileira, dizendo que ele estava errado porque estava chovendo. Eu sempre fiquei preocupado e que poderia acontecer em 1981 o que aconteceu em 1980; quarenta dias de chuva e o verão subsequente arrasando tudo. É o que está acontecendo. Ainda ontem tive notícias do Ceará, de uma região fronteira com a Paraíba, Ipauimir, perto de Cajazeiras, de que a lagarta acabou por completo com o algodão daquela região. Agora o CTA diz, com muita sabedoria: seca não é deixar de chover, é chover fora do tempo. Ai é que está. Chover quando não tem mais legumes para nascer, sementes para germinar, não adianta mais. Agora sim, Sr. Senador, é que eu achava oportuna a atuação daquela comissão, solicitada pelo nobre Senador Marcos Freire, para ver como está a região depois da chuva e examinar as consequências da atual estiagem, para que pudessemos participar, com certo conhecimento, das medidas que o Governo, através do Ministério do Interior, pensa em tomar em relação ao Nordeste. Acho que a oportunidade da comissão seria essa e não aquela quando estava chovendo.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Muito obrigado a V. Ex., nobre Senador Almir Pinto, que é um estudioso dos problemas do Nordeste. V. Ex. tem razão, nós estamos diante de uma "seca verde", como a costumam chamar os nordestinos.

O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) — Diante da fome molhada.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Agora, o que eu quero enfatizar neste ponto do meu pronunciamento é esse erro do Palácio do Planalto de nomear uma comissão para ir ao Nordeste inspecionar as obras, quando isso é da competência do Ministério do Interior e da SUDENE. Não estou entendendo de maneira nenhuma, não sei que comissão é essa.

Por outro lado, Sr. Presidente, há poucos dias ocupei a tribuna do Senado para estranhar a falta de critério na aplicação da resolução do Conselho Monetário Nacional para liquidar as dívidas dos pequenos produtores e prorrogar os débitos dos médios e grandes proprietários no Nordeste brasileiro, naquelas áreas atingidas pela seca. O que se sabia era que a SUDENE é que cabia indicar os municípios que seriam atingidos por essa resolução do Conselho Monetário Nacional.

Então saiu a Circular nº 626, que li na íntegra aqui no plenário, para que constasse nos Anais do Senado.

Registrei, por exemplo, que, em relação a meu Estado, de 171 municípios apenas 120, se não me engano, foram contemplados pelo Banco Central, em face das informações da SUDENE.

O fato é que municípios da mesma área geoeconômica da Paraíba, como por exemplo a Zona do Brejo, na Paraíba, uns foram incluídos como atingidos pelos efeitos da seca, para efeito de liquidação e prorrogação dos débitos; e outros, não.

Hoje, Sr. Presidente, estou convencido de que o critério que está prevalecendo para amparar essa situação é exclusivamente político. Infelizmente. Tanto assim que tenho aqui em mãos uma nova portaria baixada pelo Banco Central, a de nº 632, e, segundo estou informado, ela correspondeu a um apelo do Sr. Governador Antônio Carlos Magalhães, da Bahia, ao Senhor Presidente da República S. Ex.º foi atendido de imediato. Então, por essa circular a Bahia foi contemplada com mais 99 municípios para efeito de liquidação e prorrogação dos débitos. Enquanto isso, os demais Estados ficaram no mesmo.

Há uma notícia, inclusive, que ilustra esse meu ponto de vista, de que a matéria está sendo tratada politicamente, como a que foi publicada no JB do dia 8 de maio:

Olho nas urnas

JB — 8-5-81

O anúncio feito pelo Diretor do BC, José Kleber Leite de Castro, de que mais 99 municípios do Nordeste foram incluídos na área de estiagem, e que o Governo quitará todas as dívidas e os juros vencidos ou a vencer este ano, refletiu de um observador em Salvador um comentário mordaz:

— Ao todo, são agora 221 os municípios que terão seus financiamentos rurais pagos pelo Governo. Como o próprio BC disse, são nada menos de 228 mil pequenos produtores perdoados.

— Ora — concluiu ferino — isso é voto à beça em 82.

Então, Sr. Presidente, num assunto desta ordem, que diz respeito aos interesses da economia de toda uma região, não se pode adotar esse critério político, de favorecimento daqueles que têm mais prestígio junto ao Governo Federal para ampliação da área de atendimento nesse ou naquele Estado.

Fazendo renovar nos Anais a minha estranheza diante do comportamento do Governo neste particular, volto a apelar para os Srs. membros do Conselho Monetário Nacional, para o Presidente do Banco Central, para o Superintendente da SUDENE, para o Ministro do Interior, no sentido de que se adotem critérios justos que possam vir a contemplar todo o Nordeste, no caso da liquidação da prorrogação desses débitos.

Sr. Presidente, como a estiagem deste ano, foi generalizada, no meu Estado, ela não se limitou apenas ao Semi-Árido do sertão e Cariri, do Curimatã, mas atingiu também a chamada Zona do Brejo, a Zona da Caatinga Litorânea, onde as chuvas foram escassas, acho que essa medida deveria ser estendida a todos os municípios do Nordeste, indiscriminadamente, para que não houvesse as injustiças a que acabo de me referir.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Ouçõ com prazer o Nobre Senador Teotônio Vilela.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Já iniciei minha caminhada pelo Nordeste a respeito da apuração dos resultados da seca. Viagem pela Bahia, por Sergipe e Alagoas, e estarei no Estado de V. Ex.º — se Deus o permitir — na próxima segunda-feira. O que nós temos verificado, até agora, é a indiscriminação total com relação ao tratamento do homem. Não há critério! Distribui-se o benefício segundo o pedido político da região. O atendimento, portanto, é atético, e sendo atético é desumano; utiliza-se a miséria para tirar proveito político. Isto é que está causando horror e indignação. A conversa generalizada nos grandes ambientes é se a seca dará bons ou maus resultados eleitorais ao Governo. Em torno disto é que se formulam as proposições, as propostas, as conversas. Se o pedido de um prefeito ou de um governador é um pedido que atende a um vasto eleitorado, este pedido imediatamente será atendido, mas se este pedido é de um opositorista, jamais será atendido. Nós

vamos apresentar, ao término de nossa viagem por todo o Nordeste, um relatório que vai estarrécer este País. Não estarréce o Governo, porque o Governo pouco está se incomodando com o que se diga dele, pouco está se incomodando com o que ele é. O que lhe interessa é esta equipe permanecer no Governo. Se há um juízo a seu respeito, uma formulação a seu respeito, não interessa. A ele interessa os meios de sustentação, de permanência no poder. Portanto, eu estou interferindo no discurso de V. Exª para contribuir com este meu depoimento ao raciocínio que acabou de formular.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Teotônio Vilela.

Realmente V. Exª traz uma contribuição valiosíssima, porque V. Exª preside uma Comissão que foi constituída pelo PMDB para se deslocar por todos os Estados do Nordeste, a fim de investigar diretamente a extensão da seca e dos seus efeitos. E, a esta altura, V. Exª pode nos dar esse testemunho, que é dos mais importantes, de que, infelizmente, este assunto cada dia mais começa a ser tratado politicamente, isto é, com os olhos voltados para as eleições de 1982. Esta é a verdade nua e crua e que não pode ser contestada, cabendo, nesse contexto, a denúncia que acabo de fazer, a respeito da inclusão de municípios, deste ou daquele Estado nordestino, na liquidação e prorrogação de débitos.

O Sr. *Jutahy Magalhães* (PDS — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Ouço, com prazer, o aparte de V. Exª

O Sr. *Jutahy Magalhães* (PDS — BA) — Nobre Senador, quero apenas contestar o fato da escolha dos municípios, em relação a sua posição de oposição ou situação. Na Bahia, por exemplo, foram concedidos benefícios aos municípios de Feira de Santana, Vitória da Conquista e Rui Barbosa, que são três grandes centros oposicionistas do nosso Estado. Poderia citar São Desidério, Catolândia, que também têm os prefeitos oposicionistas. O critério para a concessão ao município, é se ele está dentro do Polígono das Secas para receber os benefícios do Banco Central, e não há nenhuma referência a respeito de situação política. Era esta a retificação que gostaria de fazer.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Mas veja bem V. Exª não está dizendo que está se discriminando município onde o PMDB tenha maioria ou não, o que estou dizendo é que a escolha dos municípios está sendo feita pelo critério político, isto é, será excluído ou incluído, conforme tenha um padrinho ou não junto ao Governo Federal...

O Sr. *Jutahy Magalhães* (PDS — BA) — Estou dando justamente um testemunho que é inteiramente diferente dessa conclusão de V. Exª Qual é o maior reduto oposicionista do meu Estado? Vitória da Conquista. Foi incluída. Foi apadrinhada por quem?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Mas é claro que V. Exª, o PDS da Bahia, o Governador do Estado, têm interesses em incluir Feira de Santana porque, na medida em que os débitos ali forem perdoados e prorrogados, contabilizarão um benefício do Governo Federal.

O Sr. *Jutahy Magalhães* (PDS — BA) — V. Exª está sendo injusto. Veja V. Exª que na própria Câmara Federal, foram os oposicionistas que mais reivindicaram a inclusão dos municípios a serem beneficiados. Então, se o padrinho é forte, os padrinhos são Deputados da Oposição.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — E como é que V. Exª explica que tenha saído uma portaria especialmente para a Bahia?

O Sr. *Jutahy Magalhães* (PDS — BA) — Porque na Bahia, todos os municípios que foram incluídos como estado de emergência no período das secas, todos esses municípios estão sendo beneficiados. Como a primeira vez havia uma parcela de municípios excluídos dessa relação, agora todos entram, sejam de prefeitos do PMDB, sejam de prefeitos do PDS. Uma coisa nada tem a ver com outra. Todos os municípios que foram, na época da seca considerados em estado de emergência, entraram na relação e foram beneficiados.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Mas foi o pretígio do Governador Antônio Carlos Magalhães junto ao Governo Federal. Tanto assim, que os demais Estados também estão pleiteando ampliação. Sei de Senadores do Partido de V. Exª que estão se movimentando para conseguir ampliação no Rio Grande do Norte, Ceará, Pernambuco, Piauí, e não conseguiram ainda. —

O Sr. *Bernardino Viana* (PDS — PI) — No Piauí, todos os 114 municípios foram incluídos.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — O Piauí é mais feliz do que os outros Estados.

Mas esta é a verdade. Não há dúvidas de que o critério político está prevalecendo.

O Sr. *Gilvan Rocha* (PP — SE) — V. Exª Permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Ouço o nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. *Gilvan Rocha* (PP — SE) — V. Exª está tocando numa tese absolutamente irresponsável. É que não existem conceitos e critérios nesta política que o Nordeste secularmente espera, no sentido da resolução dos seus problemas também seculares. Pergunto, através de V. Exª, à Bancada do Governo: mudou alguma coisa no sentido de assistência ao Nordeste? Há pouco tempo, ouvimos o Líder do Governo dizer que desta vez seria diferente. Pergunto, novamente, através de V. Exª: mudou alguma coisa, concretamente, da visão do Governo da República para o Nordeste? Alguma coisa é diferente, desde esses tantos anos que a Revolução está aí? V. Exª tem toda a razão, é o apadrinhamento. É o sentido de ajuda periódica com conceitos eventualmente políticos. Todos nós sabemos que a decisão do Governo Federal e da Pátria com o Nordeste, é uma decisão política. E essa decisão política não veio. Ela é exatamente igual àquela história de Dom Pedro II que disse que ia vender as jóias da coroa para socorrer o Nordeste. Agora, sabe V. Exª, sabe a Bancada do Governo, que eles estão acendendo um barril de pólvora. Serão culpados, perante a história, pelo grau de incendiamento que pode ocorrer naquela região, porque este Governo que aí está é o governo que mais hesitou na História, é o Governo que, politicamente, está fazendo o pior que um governo pode fazer: deixar como está para ver como fica. Inclusive, sabe V. Exª que este também é o lema da famigerada bomba do Riocentro.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Muito grato pela intervenção de V. Exª, nobre Senador Gilvan Rocha, que vem muito a propósito, porque, na realidade, nós aqui tivemos a oportunidade de ouvir a exposição do Sr. Ministro do Interior, com quem debatemos os problemas do Nordeste. Um fato por exemplo, incontestável são aqueles 100 bilhões de cruzeiros anunciados pelo Presidente da República, numa reunião solene da SUDENE, como uma dádiva a mais ao Nordeste, neste ano de seca de 1981, e que até agora não foram liberados; não se tem notícia de um cruzeiro desses recursos que tenha chegado na região. E, no mais, V. Exª tem toda a razão. A filosofia continua a mesma, não houve nenhuma mudança substancial. O que há é o propósito de tratar a região paternalisticamente, assistencialmente, e já agora, às vésperas de um ano eleitoral, aproveitar-se desses expedientes dos planos de emergência, para melhorar o potencial eleitoral do PDS no Nordeste.

Este, Sr. Presidente, inquestionavelmente o aspecto fundamental deste pronunciamento que faço hoje, deixando aqui, mais uma vez, a minha estranheza pela maneira discriminatória como o Banco Central do Brasil e a SUDENE estão agindo nesse caso específico da liquidação e da prorrogação dos débitos no Nordeste brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Como há oradores inscritos para breves comunicações, a Mesa prorroga por 15 minutos a Hora do Expediente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pretendo apenas registrar breve saudação ao povo francês pela realização, ontem, do segundo turno de suas eleições presidenciais, quando se elegeu o candidato oposicionista, do Partido Socialista, François Mitterrand.

Creio mesmo, Sr. Presidente, que este fato se reveste de significado especial, já que, em meio às tensões mundiais, o povo francês, dando uma prova inequívoca de civismo e de objetividade democrática, mantendo, inclusive, sua tradição de participação, acabou elegendo o candidato oposicionista, que tranquilamente se empossará e há de fazer um governo, segundo suas primeiras palavras, de procura conciliatória dos interesses de todo aquele povo.

Neste breve registro, Sr. Presidente, estou esperando que Deus me dê vida e saúde para que um dia, ocupando, ou não, esta tribuna, de onde estiver, possa eu saudar o povo brasileiro por uma eleição democrática de um presidente...

O Sr. *Lázaro Barboza* (PMDB — GO) — Muito bem!

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — ... através do processo direto, de tal modo a consagrar definitivamente a participação do nosso povo no processo decisório nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Itamar Franco, para breve comunicação.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Temos hoje o prazer de receber do Senado Federal a presença do ex-Deputado cassado Sette de Barros, inequivocamente um dos líderes da região da Zona da Mata do nosso Estado. Homem ligado aos mais puros ideais trabalhistas, que, como tantos, sofreu com o arbítrio e um autoritarismo praticados nos anos de obscurantismo político que viveu o nosso País.

Veio de Minas com ele seu filho, o Cineasta José de Barros, que mostra à noite no Auditório Nereu Ramos dois filmes de caráter cultural e histórico. Teve esse jovem cineasta a magnífica idéia de focalizar um personagem tão esquecido da memória brasileira e que muito fez para a projeção da nossa Terra no mundo científico, causando mesmo uma verdadeira polêmica nos meios paleontológicos internacionais sobre as origens do "Homo Sapiens".

Considerado o Pai da Paleontologia brasileira pelo eminente Naturalista Emílio Goeldi, o Dr. Peter Wilhelm Lund, nos idos de 1842, em suas Memórias, pede aos futuros governos de Minas e do País para que cuidem da conservação deste Parque Arqueológico situado na região de Lagoa Santa em Minas Gerais. Por incrível que pareça, cerca de 12.000 peças fósseis coletadas pelo sábio dinamarquês, inclusive a mais importante delas que é um crânio fossilizado já em estado de petrificação, se encontram no Museu Zoológico de Copenhague.

Somos de opinião que o Itamaraty deve entrar em entendimentos para o retorno imediato dessas peças à sua origem, a fim de que possam ser o principal acervo do Museu do Homem, criado na Universidade Federal de Minas Gerais pelo eminente Professor Darcy Ribeiro. E aqui fica um apelo ao Ministro Saraiva Guerreiro.

O outro filme a ser exibido hoje trata da vida e da obra do Gravador Oswaldo Goeldi, considerado pela crítica especializada o mais importante artista gráfico brasileiro deste século.

Como vemos, os jovens cineastas estão, acima de tudo, interessados na divulgação da cultura e da memória brasileira, através do curta-metragem. Infelizmente os filmes aqui exibidos dificilmente chegarão ao mercado exibidor, isto porque a EMBRAFILME se recusa a financiar filmes culturais, pela simples razão de não obeterem lucros imediatos. Sou de opinião que a empresa que vive às expensas do Erário deva amparar os que verdadeiramente não vivem o sonho mercantilista da fortuna fácil, mas sim jovens cineastas que, com sua arte, divulgam para o País sua identidade. Sua cultura e sua memória, há muito esquecida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Evelásio Vieira, para breve comunicação.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À VISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Affonso Camargo, para breve comunicação.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, aproveitamos a oportunidade para registrar nossa incorporação às fileiras daqueles parlamentares que lutam hoje, no País, contra o uso indiscriminado e progressivo do fumo.

Desde que cheguei a esta Casa que este assunto me preocupava, mas tive conhecimento, logo no início, que dezenas de projetos sobre a matéria transitavam tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal. Então, achei que não caberia a nós tomar qualquer iniciativa sobre o assunto. Posteriormente, assistimos aqui, nesta Casa, a amplo debate sobre essa matéria conduzido pelo Senadores Lourival Baptista e Almir Pinto, com o apoio de outros Senadores.

Hoje, o fumo é condenado por todos, pelos felizes não-fumantes, como eu, e pelos infelizes fumantes como outros, mas é combatido por todos. Nós, no Paraná, tivemos em evento muito interessante este ano, quando houve um dia de mobilização contra o fumo pela saúde do povo, com a elaboração de manifesto que recebeu a assinatura de cento e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e duas pessoas no meu Estado e que terminava da seguinte maneira:

*"CONTRA O FUMO E PELA SAÚDE DO POVO". "Os signatários do presente documento, considerando que a venda de cigarros e similares é nociva à saúde pública reivindicam às autoridades sejam adotadas as seguintes providências: proibição da propaganda de*

*cigarros na televisão ou no rádio; que em qualquer peça de propaganda de cigarros, bem como nas embalagens, conste a advertência de que o fumo é nocivo à saúde; que os recursos de arrecadação do IPI e do ICM, da venda de cigarros, sejam vinculados às verbas de saúde pública e educação."*

Simultaneamente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fomos buscar no PRODASEN, no computador da Casa, o que havia com relação ao fumo. E deu aqui alguns metros de projetos que estão sendo anexados uns aos outros, inclusive de projetos que vêm desde o ano de 1971.

Então, concluímos que, por inadvertência, ou em decorrência do lobby dos fabricantes do fumo, esses projetos, quem sabe, vêm sendo anexados até para perturbar o livre andamento desta matéria. Porque há três assuntos que se referem ao fumo, um deles é a proibição do seu uso em certos locais, o outro é exatamente essa advertência, que já existe na grande maioria dos países e percebemos que são assuntos que cada vez se vão complicando, e o terceiro, o mais polêmico, é, exatamente, a proibição de propaganda.

Então, estamos no sentido de demonstrar a nossa incorporação às fileiras desses guerreiros contra o fumo e vamos apresentar um projeto onde se começa tudo de novo, pelo mais simples, que é, exatamente, aquela advertência nas cartelas de cigarros e dos produtos derivados do fumo de que "este produto prejudica a saúde". Isso já foi apresentado por outros Senadores e Deputados, mas está hoje num processo que tem, seguramente, uns oitenta centímetros de altura. Vamos apresentar o assunto novamente e pedir para que ninguém apresente emenda e que ninguém peça para anexá-lo aos outros projetos, senão vai morrer junto com os outros.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite, nobre Senador?

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Lembro ao nobre Senador que não é permitido aparte em breve comunicação.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Era este o registro que queria fazer, nesta tarde, no Senado. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza para uma breve comunicação.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há cerca de mais ou menos vinte dias, ocupei a tribuna da Casa para protestar contra o descaso do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no que toca à conservação da BR-153, a Belém-Brasília, uma das rodovias mais importantes do sistema rodoviário do País, com uma extensão que ultrapassa a dois mil quilômetros e por onde transitam, diariamente milhares e milhares de veículos.

É um vexame, Sr. Presidente, Srs. Senadores, verificar que, ao longo da Belém-Brasília, existem inúmeros trechos praticamente intrafegáveis. O DNER vinha reparando as enormes crateras, existentes em numerosos pontos daquela via asfaltada, com terra, com pura terra batida e, em alguns lugares, existem crateras que têm ocasionado acidentes com mortes, ao longo da BR-153, tudo por falta de conservação daquela rodovia.

Viajei por um pedaço razoável dela, no último fim de semana, e constatei que, até agora, nada foi feito no sentido de oferecer à BR-153, as condições imprescindíveis de tráfego normal.

Venho, mais uma vez, pedir ao DNER enérgicas providências nesse sentido.

Era o registro que queria fazer. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Ainda no período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Entendo como um dever dos Senadores do PDS nesta Casa, saudar com efusão a vitória do Sr. François Mitterrand nas eleições presidenciais da França e desejar que S. Ex<sup>a</sup> tenha grande êxito à frente dos destinos daquele país.

Certamente, é cedo para avaliações sobre a importância da eleição do líder socialista francês e as repercussões que ela certamente trará a todo o Mundo, de vez que a França exerce, hoje, como no passado, uma acentuada influência.

A leitura feita nos jornais do programa do governo, com que o líder socialista se apresentou ao eleitorado francês, dar-nos-á a certeza que servirá, também, de exemplo a todos os povos do Mundo Ocidental da aplicabilidade de algumas medidas que na França serão postas em prática pelo novo Presidente e os seus resultados servirão para que todos possam avaliar corretamente a importância destas providências que foram anunciadas no programa de governo apresentado pelo candidato.

Seja como for, Sr. Presidente, o Mundo aplaude o espetáculo democrático da França...

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Muito bem!

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — ... que, mais uma vez, se apresenta como matriz dos postulados democráticos que informam a civilização do Mundo Ocidental. E nós, do Partido Democrático Social, não poderíamos deixar de consignar aqui os nossos aplausos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A Mesa, excepcionalmente, atende ao nobre Senador Lourival Baptista que pede dois minutos para uma comunicação inadiável. Tem a palavra S. Ex<sup>o</sup>.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Para uma comunicação.) Sr. Presidente:

Inicialmente, desejo agradecer a V. Ex<sup>a</sup> a liberalidade ao me conceder a palavra.

Após ouvir o eminente Senador Affonso Camargo dando o seu apoio ao combate ao fumo, não poderia deixar, Sr. Presidente, de dizer duas palavras somente: o meu sentimento em não ter assistido, ontem, ao programa *Fantástico*, da TV-Globo. Chegando, hoje, a este plenário, através de V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Cunha Lima, que preside esta Sessão, e do eminente Senador Almir Pinto, fui colocado a par do que foi o programa *Fantástico*, de ontem, contra o tabagismo.

Cientistas americanos procuraram explicar, ontem, no *Fantástico*, da TV-Globo, o denominado "Mal do berço", responsável pela morte de milhares de crianças de até 1 ano de vida. Depois de ampla investigação científica, chegaram à conclusão — isto é, verificaram como causa primordial o fumo.

A mulher grávida, quando fuma, se esquece de que as baforadas inaladas dos cigarros fumados provocam espasmos circulatórios. O fluxo do sangue diminui na vascularização cerebral do feto, reduzindo, destarte, o oxigênio.

Decorrem, daí, os problemas respiratórios, que são fatais para o desenvolvimento vital do feto.

O Presidente do Sindicato da Indústria do Fumo, interrogado sobre o assunto, afirmou que, realmente, já ouvira referências a respeito desse malefício no concernente às mulheres gestantes.

Aconselhou, então, que nesses casos deveriam as mencionadas gestantes ouvir, e seguir os conselhos e as recomendações médicas.

Sobre o assunto, no que tange à reportagem de ontem, vou solicitar à TV-Globo, cópia da aludida reportagem a fim de que, oportunamente, possa manifestar-me a respeito. Aqui já falei sobre o assunto o eminente Senador Almir Pinto, dizendo o mal que as mulheres causam aos seus filhos fumando dentro de um quarto, com o filho num berço ou numa cama. Eu, em pronunciamento anterior, tratei do mesmo assunto, dizendo que estão praticando um crime, ignorando o mal que fazem aos próprios filhos.

Era esta a comunicação, Sr. Presidente, que desejava fazer ao Senado. Entendi ser do meu dever referir-me à reportagem da TV-Globo, no programa *Fantástico*, que, indiscutivelmente, prestou um grande serviço às famílias brasileiras.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, DE 1981

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarro e demais derivados do fumo inscrição de advertência, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> É obrigatória a inscrição da expressão da advertência "ESTE PRODUTO PREJUDICA A SAÚDE" nas embalagens de cigarros e demais derivados do fumo.

Art. 2<sup>o</sup> Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração das normas legais acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamentos, as seguintes sanções administrativas:

- I — Advertência;
- II — Multa, até 10 (dez) vezes o maior salário vigente no País;
- III — Apreensão ou condenação das matérias-primas e produtos;
- IV — Suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva;
- V — Denegação, cassação ou cancelamento de registro ou licenciamento;
- VI — Intervenção.

Art. 3<sup>o</sup> O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta (60) dias, dispondo, inclusive, sobre sua forma de cumprimento e fiscalização.

Art. 4<sup>o</sup> Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Segundo a "Carta de Salvador", publicada pelo *Jornal Brasileiro de Medicina* (maio/1979), a produção nacional de fumo está estimada em 250 mil toneladas ou seja, 100 bilhões de cigarros.

Mesmo assim, uma multinacional, que já detém 84% do mercado brasileiro de fumo, pretende inverter, só em uma de suas agências, 350 milhões de dólares, a fim de elevar a sua produção de 1 bilhão e duzentos milhões para 10 bilhões de cigarros por mês, nos próximos oito anos.

Alan Long, Vice-Presidente da referida multinacional, diante das boas perspectivas que o mercado oferece afirmou recentemente: "O brasileiro é um bom fumante. O consumo *per capita* nos centros urbanos se situa na mais alta faixa do mercado mundial. Agora, tiramos o pé do freio e a ordem é expandir".

Este é um panorama altamente estimulante, mas apenas do ponto de vista da economia.

Mas, há um outro ponto de vista que é o da epidemiologia.

Segundo a Organização Mundial de Saúde, o tabagismo é o maior problema de saúde pública do mundo moderno.

Em seu relatório sobre o fumo e a maneira de combatê-lo, o Comitê de Expertos da Luta Contra o Fumo, da Organização Mundial de Saúde (OMS), dá grande relevo à importância capital da legislação como um dos recursos dos programas governamentais que visem ao controle do hábito de fumar.

São dois os argumentos principais utilizados pela indústria fumageira contra as restrições impostas à sua publicidade: o do suposto atentado contra a liberdade e o da ineficácia.

A OMS responde a esses argumentos, que não se pode entender por "liberdade" a licença aos fabricantes para promoverem produtos notoriamente perigosos para a saúde, mas sim a liberdade da sociedade para adotar medidas de proteção à saúde pública.

O Afeganistão, Arábia Saudita, Tcheco-Eslováquia, Finlândia, Hungria, Romênia, Cingapura e Iugoslávia proibem todas as formas de promoção do consumo de fumo. Na Bulgária, Itália e Kuwait a proibição é quase total, porém se admitem algumas exceções.

Sabe-se já com certeza quais são as substâncias presentes no fumo e que mais contribuem para a manifestação das doenças causadas pelo hábito de fumar.

Já há indícios convincentes de que se pode reduzir a concentração de certos componentes nocivos do fumo e de que os fumantes aceitam a redução, se for feita gradualmente.

A indústria fumageira aperfeiçoou métodos extraordinariamente eficazes para a produção de cigarros com baixo conteúdo de alcatrão, nicotina, monóxido de carbono e outros ingredientes nocivos. Os países onde se continua a vender cigarros com altas concentrações de alcatrão não devem, portanto, admitir nenhuma escusa dos fabricantes: o conteúdo de alcatrão pode ser reduzido e os fumantes aceitam essa redução.

Em muitos países está proibida a venda de cigarros aos menores de certa idade (quinze ou dezesseis anos, geralmente)

Vários estudos indicam que a maioria dos não-fumantes e até dos próprios fumantes é favorável ao aumento das restrições ao consumo do fumo em locais públicos.

Os principais locais onde deveria ser proibido fumar são os veículos de transporte público, os lugares de diversão, as salas de reuniões e os elevadores dos edifícios públicos e dos edifícios de apartamentos.

É evidente que os indivíduos têm de continuar a serem livres para fazer o que lhes apraz na intimidade de seus lares, mas os não-fumantes afirmam com determinação cada vez maior, no mundo inteiro, seu direito a respirar um ar sem fumaça de cigarro.

Mais de quinze países obrigam os fabricantes a inserir nos pacotes de produtos de fumo advertências sobre o perigo que esses produtos representam para a saúde dos consumidores.

O sistema de advertência, como estamos propondo pelo presente Projeto de Lei, tem o caráter de manifestação pública de uma atitude governamental contrária ao consumo do fumo. A falta de advertência, pelo contrário, indica muito claramente que o Governo não se considera no dever de dizer alguma coisa quanto ao fumo e os problemas de saúde.

Pode-se dizer que no Brasil nada se faz em matéria de repressão ao tabagismo.

É de se lamentar também que a nossa legislação é bastante falha neste campo.

Várias tentativas foram e estão sendo feitas no Congresso Nacional sem alcançar algum êxito.

O presente Projeto de Lei não apresenta de fato qualquer originalidade, e nem é esta nossa intenção. Pretendemos, porém, dar mais um contributo, fazer uma insistência a mais na luta contra a manutenção e expansão do tabagismo no País.

Nossa proposição não é também completa, mas é um passo gigantesco no contexto da defesa da saúde do brasileiro.

Desnecessário se faz enunciar aqui os malefícios provocados pelo fumo, já que é de amplo conhecimento de todos nós.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1981. — *Affonso Camargo.*

*As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 89, DE 1981

Nos termos do art. 47, inciso I, do Regimento Interno, requero licença para tratamento de saúde, no período de 11-5-81 a 11-6-81, conforme atestado médico anexo.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1981. — *Gabriel Hermes.*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Não há *quorum*. Nestas condições, as matérias constantes da pauta de hoje não serão submetidas à consideração do Plenário, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

*São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:*

1

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões: — *de Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com Emenda nº 3-C CJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— *do Distrito Federal* — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— *de Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 2.22 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— *de Constituição e Justiça*, — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— *de Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — *de Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — *de Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — *de Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282 de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — *de Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — *de Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — *de Municípios*, favorável.

## 11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

## 17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Afonso Camargo), que

autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

## 20

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;  
— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

## 21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

## 22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

## 23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Proje-

to de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

**O SR. RAIMUNDO PARENTE** (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governador José Lindoso, que vem superando inúmeras dificuldades de sua administração, enfrenta, atualmente, um problema que, em nome do interesse público, reclama urgente solução apoiada pela órbita federal: ocorre que sofre risco de colapso — que, se se efetivasse, seria lamentável — a safra amazônica de juta e malva.

Estimulada pelo otimismo que caracteriza a atual Administração Federal, a produção amazônica daquelas fibras está estimada, este ano, em 50.000 toneladas a maior produção dos últimos anos. Para tais fibras, fixou-se, há tempos, o preço mínimo de Cr\$ 30,00 o quilo, que, se foi justo na época da sua fixação, tornou-se inteiramente defasado pela ação deletéria da inflação.

Os produtores da juta e da malva, portanto, não podem vender suas fibras por esse preço, e perderão menos deixando de colhê-las do que entregando-as pelo preço mínimo. Os comerciantes dessas fibras, a seu turno, embora sensíveis a essa realidade, não têm condições de pagar preço superior ao mínimo estipulado pela Comissão de Financiamento, da Produção, órgão do Ministério da Agricultura.

O Governador José Lindoso já fez dramáticas gestões junto ao Ministro da Agricultura e ao Presidente do Banco Central para que solução rápida seja encontrada para o problema. Uma das sugestões, que me parece a mais apropriada pelo caráter de urgência de que se reveste, seria a do Banco Central conceder, ao Banco do Estado da Amazonas, uma faixa especial de desconto no valor de Cr\$ 100 milhões para a comercialização da safra de malva e juta deste ano. Esse desconto proporcionaria, à comercialização, o capital de giro que falta aos seus agentes. Estes, em consequência, teriam condições de pagar ao produtor o preço realista do mercado, naturalmente superior ao mínimo fixado.

Ressalte-se que, no ano passado, o Brasil teve de importar 25.000 toneladas daquelas fibras por força da demanda da nossa indústria, o que acarretou repercussão negativa em nosso balanço de pagamentos. Neste ano, as previsões são as de que, somadas as colheitas dos demais Estados produtores, nosso País estaria livre da importação que, no ano passado, foi obrigado a realizar.

Essa expectativa otimista, entretanto, pode alterar-se, e até mesmo inverter-se, se os agentes financeiros estatais não oferecerem à comercialização, com senso de justiça e oportunidade, o empréstimo do capital de giro que as instituições privadas não podem atender.

Quer-me parecer que essa providência é irrecusável, e estou certo de que o Presidente do Banco Central, cujo alto tirocínio tem honrado a atual Administração Federal, estará sensível aos apelos do Governador José Lindoso, que subscrevo inteiramente desta tribuna.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando as cassandras da democracia voltam a derramar no Parlamento suas escapulidas sórdidas, objetivando seus próprios interesses, ainda que às custas dos seculares princípios que dão lastro e fomento jurídico à República e à Federação, vejo-me compelido a ocupar a tribuna desta Casa Alta para dar tratos a essa temática que ocupou nossa atenção ao longo do ano passado: — a prorrogação, o alongamento dos mandatos eletivos de Prefeitos e Vereadores.

Voto para dizer aos afoitos e desinformados que nem mesmo o Judiciário — por mais engenho-e-arte que haja conferido à sua decisão sobre o "Mandamus" por nós impetrado conseguiu abalancar os suportes-básicos constitutivos da República: temporariedade e representatividade do exercício das funções políticas.

Para que não se estimulem com o acórdão em desacordo com a lei e o direito, é que venho, reportando-me aos fatos integrantes do lamentável episódio da primeira prorrogação havida neste País na ausência de Ato de exceção, revelar, *data venia*, a porosa e inconsistente Decisão do Supremo Tribunal Federal, contra a sua própria e reiterada jurisprudência.

Inteirado dos contornos jurídicos de uma prorrogação de mandatos eletivos, convenci-me de que, sob qualquer ângulo através do qual se viesse a examinar o tema, a conclusão só poderia ser uma: o alongamento de mandatos via iniciativa parlamentar representa uma inadmissível afronta à ordem jurídica republicana. Tratando-se de ato absolutamente injustificável, quer no plano ético, quer no plano legal, resolvemos empenhar-nos na luta contra a usurpação do poder político popular que se pretendia levar a termo.

Primeiramente, no próprio âmbito do Congresso Nacional tentamos demonstrar aos eminentes pares, com a ajuda do talento e da sensibilidade sócio-jurídica do Ilustrado Senador Mendes Canale, não só as nefastas consequências políticas da medida, como também e sobretudo a sua inviabilidade do ponto de vista jurídico.

*O Sr. Gilvan Rocha* (PP — SE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG) — Com muito prazer Senador Gilvan Rocha.

*O Sr. Gilvan Rocha* (PP — SE) — Eu desejei introduzir este aparte no início do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, num demonstrativo da integralidade absoluta do apoio do meu partido às teses de V. Ex<sup>a</sup>. Agora que o mundo assiste, por exemplo, à vitória das Oposições francesas, num país que é o coberto da democracia do mundo, V. Ex<sup>a</sup> há de verificar, mais uma vez, a comprovada sabedoria do Poder pelo povo, porque a democracia é sábia e bela não somente no ato de eleger, mas principalmente no ato pacífico de derrubar. E é justamente isto que nós perseguimos neste País: uma oportunidade de alternativa de poderes para que sejamos levados ao desafio de substituir a incompetência por alguma coisa nova. V. Ex<sup>a</sup> tem muitíssima razão em, mais uma vez, comentar o despropósito da prorrogação de mandatos que pode ter sido o início do desvirginamento da pureza democrática do nosso País. Agora, quando a Nação assiste a hesitação do Governo em infundáveis comissões para que seja modificada a sistemática eleitoral do nosso país, tememos, nobre Senador, que o Governo esteja reivindicando a democracia no País e que o parto da montanha seja a insignificância de um casuismo. V. Ex<sup>a</sup> está coberto de razão em trazer a debate, novamente, este princípio maior, porque a democracia não pode ser reinventada, aqui nos trópicos, sob o argumento absolutamente amoral de um grupo que quer permanecer no poder. A Oposição está vigilante, defendendo um princípio que é vital para o futuro da nossa Pátria, e estaremos na primeira trincheira defendendo a pureza dos princípios democráticos que não podem ser conspurcados por aqueles que planejam ficar no poder até o ano 2.000.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG) — Muito obrigado, Senador Gilvan Rocha. Vale a expressão de V. Ex<sup>a</sup>, "argumento amoral", vale também a lembrança, Senador Gilvan Rocha, da eleição de Mitterrand, na França, da sua luta tenaz durante quase 23 anos, para agora, o povo francês, em ordem, com tranqüilidade, sob eleição direta, mudar o regime na França.

*O Sr. Mendes Canale* (PP — MS) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG) — Com prazer, nobre Senador.

*O Sr. Mendes Canale* (PP — MS) — Meu prezado Senador Itamar Franco, iniciamos juntos uma batalha que se pode dizer uma batalha democrática. Batalha democrática em defesa dos princípios federativos e republicanos. V. Ex<sup>a</sup>, apaixonado sempre pelas boas causas, dedicou-se inteiramente a ela. E nós, não satisfeitos como os resultados obtidos através da apreciação da matéria prorrogacionista, em que não conseguimos sensibilizar a maioria, nós fomos bater às portas do Judiciário. Infelizmente, ali também não encontramos a sensibilidade dos ilustres magistrados. Mas, prosseguimos a nossa luta, não paramos ante os óbices que se apresentaram à nossa frente. E aquela luta serviu muito, meu nobre Senador, porque, hoje assistimos através daqueles que ontem votaram pela prorrogação de mandatos de prefeitos, — aí com grande satisfação para nós — pronunciamentos contrários à prorrogação dos mandatos dos parlamentares que fere frontalmente o princípio federativo republicano. Assim é que sentimos, especialmente V. Ex<sup>a</sup>, porque eu fui apenas companheiro e V. Ex<sup>a</sup> o grande timoneiro nessa luta, sentimos que alguma coisa ficou porque nós pudemos sensibilizar aqueles que, como nós, hoje falamos no respeito ao princípio federativo republicano. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> nesta sua caminhada. Juntos chegamos nesta Casa, admirando sempre V. Ex<sup>a</sup> pela forma desassomburada, altamente patriótica e democrática com que abraça as boas causas. Nesta, como em outras causas, mas principalmente nesta, o seu espírito democrático fala bem alto ao Congresso Nacional e à Nação.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG) — Muito obrigado, Senador Mendes Canale. Eu que agradeço por ter tido ao meu lado o talento, a sensibilidade, o alto espírito público de V. Ex<sup>a</sup>



Veja V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Mendes Canale, que nós tínhamos razão em recorrer, em acreditar no Supremo Tribunal Federal ainda hoje, ao chegarmos ao Senado Federal, tivemos nós conhecimento de que essa malfadada e pretendida prorrogação de mandatos dos Senadores e Deputados, ainda que timidamente, já se manifestava aqui. E o meu receio, Sr. Presidente, pois quando da prorrogação dos mandatos de Prefeitos e Vereadores, começou ela com alguns Deputados e Senadores da Maioria verberando contra e de repente, Sr. Presidente, eu diria, como no soneto de Vinícius de Moraes, "falando baixinho, caminhando devagarinho", ela se fez presente e foi aprovada no Congresso Nacional.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?  
O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Senador Itamar Franco, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> por mais um discurso nesta Casa, verberando o erro de ontem, com a prorrogação de mandatos de Prefeitos e Vereadores, e se preparando, desde já, na condenação mais veemente a esta tentativa perdoe-me V. Ex<sup>a</sup> o adjetivo que vou dar, sórdida...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — O adjetivo é mais que válido, nobre Senador.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — ... de alguns setores que pensam em desmoralizar por completo o Congresso Nacional, tentando fazer descer-lhe garganta abaixo um projeto de prorrogação de mandatos parlamentares. Entendo, Senador Itamar Franco, que, em verdade, o Congresso Nacional, as Mesas das duas Casas deveriam — isso não tem guarida no Regimento, mas dado ao posicionamento moral, em defesa das instituições, não creio, sequer mesmo, que fosse necessário constar do Regimento poderes para tanto — chamar à ordem qualquer parlamentar que, mesmo por atitude, mesmo por palavras, quando não por gestos, insinuasse a possibilidade da apresentação de um projeto, de uma emenda prorrogando os mandatos, porque este Congresso Nacional, a partir do instante em que estivesse discutindo, formalmente, esse assunto, perderia inteiramente a credibilidade nacional. É por isto que o nobre Senador Afonso Camargo e nós, logo no início das notícias que davam conta de que seria apresentada uma emenda prorrogando os mandatos parlamentares, preparamos um documento, deixando claro que seria um pacto dos Senadores que honram esta Casa como a Nação, no sentido de que nenhum viesse a assinar qualquer emenda prorrogacionista ou a contribuir com voto ou presença para tal. Já temos a assinatura de quase dois terços da Casa e, na medida em que conseguirmos ultrapassar os dois terços, nós teremos invariavelmente, de vez, a apresentação de uma emenda nesse sentido, já que qualquer emenda constitucional, para ser formalizada, teria que ter a assinatura de, pelo menos, um terço da composição das duas Casas do Congresso. Meus parabéns, nobre Senador Itamar Franco, porque V. Ex<sup>a</sup>, honrando as tradições de Minas Gerais, desde que chegou a esta Casa, retilineamente, de cabeça erguida, cumpre o seu mandato, fiel ao compromisso assumido com a gente libertária das Minas Gerais. Da mesma forma que V. Ex<sup>a</sup> ontem, inclusive, batia às portas da Suprema Corte, com o nobre Senador Mendes Canale, contra a prorrogação de mandatos de Vereadores e Prefeitos, V. Ex<sup>a</sup>, agora, com a mesma firmeza, se posiciona também contra essa infâmia com que querem enxovalhar o Congresso Nacional, quando alguns escoteiros, membros da outra Casa do Congresso, pretendem enxovalhar de vez, as nossas instituições. Parabéns, nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador Lázaro Barboza, nobre e autêntico representante de Goiás, oxalá o Congresso tenha aprendido a lição da prorrogação de mandatos.

V. Ex<sup>a</sup> lembra que, talvez, uma emenda dessas não deveria nem ser aceita pela Mesa Diretora, mas veja, Senador Lázaro Barboza, que já na outra, a Constituição é clara quanto ao princípio federativo quanto à temporariedade dos mandatos e o Congresso Nacional, na calada da noite, às duas horas e cinco minutos da madrugada, numa pressa inusitada, realizou o segundo turno, sem sequer ter Ordem do Dia, porque a idéia era aprovar a emenda da prorrogação; e o fez.

É a razão pela qual, Senador Lázaro Barboza, trago aqui hoje algumas análises do mandato e da decisão do Supremo Tribunal Federal, relativamente à prorrogação dos mandatos dos prefeitos e vereadores. Muito obrigado, Senador Lázaro Barboza.

Veja, Senador Lázaro Barboza, como é importante a fala de V. Ex<sup>a</sup> no que se refere à obtenção de assinatura de mais de 2/3 de Senadores, pelo menos.

Continuo Sr. Presidente:

Já por ocasião da leitura da matéria em Plenário, requeremos fosse sua tramitação suscitada até que houvesse um pronunciamento do órgão técnico

competente a respeito da constitucionalidade do pretendido. Decidiu-se então que a Comissão Mista designada para relatar a proposta opinaria a respeito antes de ferir o mérito da questão. Lamentavelmente, esta última, ao invés de se pronunciar sobre o assunto na forma que lhe fora determinado, cingiu-se a tecer considerações sobre a conveniência política da medida. Os fatos se desenrolavam de tal forma que era iminente a submissão da matéria a Plenário para fins deliberativos em flagrante desrespeito ao texto da Lei Fundamental. Quer seja na qualidade de congressista, eleito pelo voto direto e secreto, que assumiu o compromisso de manter fidelidade aos princípios constitucionais; quer seja na qualidade de representante do Estado de Minas Gerais, baluarte histórico das melhores tradições democráticas; — tradições democráticas, sem qualquer provocação, que o eminente Senador Murilo Badaró recordava quando Deputado Estadual a nossa Assembleia e esqueceu aqui ao votar pela prorrogação de mandatos — quer ainda na qualidade de cidadão empenhado na defesa de princípios progressistas, sentimos o Sr. Senador Mendes Canale e eu indelével dever de prosseguir na luta encaçada no âmbito parlamentar submetendo ao exame do Poder Judiciário o que se apresentava como aberta e flagrante violação da ordem jurídica maior. Esperava, contudo, Senhor Presidente, encontrar respaldo no seio da mais Alta Corte da Nação para a defesa do que a comunidade jurídica nacional sempre teve como atentatório no princípio republicano-federativo.

A PRORROGAÇÃO DE MANDATOS ELETIVOS VIA EMENDA CONSTITUCIONAL. Interpondo ação apropriada, acreditava que o manto protetor da Justiça. — e gostaria de repetir, Srs. Senadores acreditava que o manto protetor da Justiça escudasse o Estado de Direito, não deixando entrever que o princípio republicano-federativo pudesse vir a ser impunemente golpeado, tendo-se em vista os precedentes jurisprudenciais. Esclareceu-se, amplamente, no bojo do Mandato de Segurança impetrado, que a medida solicitada tinha caráter eminentemente preventivo já que, na forma do preceito legal invocado (art. 47 § 1º), visava evitar que Proposta de Emenda Constitucional "tendente a abolir a Federação e a República" viesse a ser objeto de DELIBERAÇÃO PELO PLENÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL.

E nós temos, Sr. Presidente, que recordar essas coisas porque aí está uma nova prorrogação de mandatos.

A liminar requerida foi negada por presumir a Corte que o julgamento final do processo adviria antes que a matéria legislativa chegasse a ser submetida aos dois turnos de deliberação constitucional e regimentalmente previstos (art. 48 CF).

Numa abusiva e inusitada atitude, a proposição acaba por ser submetida ao duplo turno de discussão e votação num interregno de poucas horas, ficando, assim, prejudicada a medida judicial requerida.

O fato foi levado ao conhecimento da Colenda Corte que se deparou com um problema de difícil solução. Por um lado, a tutela jurisdicional invocada não podia deixar de ser prestada. Todavia, por outro, a eficácia de qualquer pronunciamento se fazia inócua já que o ato violento, ilegal e arbitrário, cuja consumação se pretendia impedir, houvera sido praticado e exaurido nos seus efeitos, de forma irreversível e irreparável.

É notoriamente sabido que a possibilidade de ingresso em Juízo está condicionada à existência de um interesse (art. 3º do CPC) juridicamente tutelável. Na lição do insubstituível mestre Pontes de Miranda, neste ponto seguindo a uníssona doutrina processual, haverá "falta de necessidade tutela jurídica" e portanto, de interesse, toda vez "que o demandante possa alcançar a finalidade sem pedido à Justiça ou que a Justiça nada pode fazer" (Comentários ao Código de Processo Civil — Tomo I, pág. 137, edição 1974-Forense Editora).

Perpetrada irreversivelmente a violação — no caso compeliu-se o Congresso Nacional a deliberar sobre o indeliberável — nada mais poderia o Judiciário fazer para reparar o mal.

É certo que outras vias processuais encontravam-se abertas para impugnar a validade da, já então vigente, Emenda Constitucional prorrogacionista mas, na relação processual instaurada, não havia medida que pudesse ser eficazmente outorgada com o escopo de truncar ou reverter o processo de deliberação findo e é por isso, Sr. Presidente, permita V. Ex<sup>a</sup>, estamos recordando ao Senado Federal, o que ontem se passou, pode acontecer amanhã. — Naquele "Mandamus" portanto, e por força da não concessão a tempo da medida liminar, surgiu um empecilho de ordem técnico-processual à apreciação do mérito da demanda.

Consumada a violação, aventou-se a possibilidade de transformar o mandato de segurança de preventivo em restaurador da legalidade, consoante tem admitido a jurisprudência em algumas hipóteses. Desde logo revelou-se tal solução impossível porque, não há decurso capaz de desconstituir fatos ocorridos. Seria como pretender ressuscitar um executado atenués de decla-

ração judicial da nulidade da condenação. No caso de exame, a partir da aprovação da Emenda estávamos diante de uma norma jurídica que, para ser atacada em tese, exigia procedimento específico (representação através da Procuradoria-Geral da República).

Três foram, Senhor Presidente, as posições assumidas ao longo dos debates que se travaram no Excelso Pretório em torno da decisão final a ser proferida no mandado de segurança que impetramos e que ficaram bem retratadas nos votos constantes do Acórdão prolatado.

É nosso desejo agora analisá-lo para o que pede-se vênha aos Excelsos Juízes.

O ilustre Ministro Relator entendeu que "já na própria data inicial da impetração, 19 de agosto, o pedido se fazia quando já ultrapassada a possibilidade de qualquer atuação contra a Mesa do Congresso Nacional". E assim decidiu porque, segundo dispõe o art. 73 do Regimento Comum ao Presidente é facultado rejeitar, in... "inarmemente, na sessão de leitura, a "proposta que não atenda ao disposto no art. 41 § 1º a 3º da Constituição". Não tendo assim procedido na época e inexistindo outro momento regimental previsto em que possa fazê-lo, julgou serem os impetrantes carentes de ação preventiva "a partir daquele instante e para tal desideratum".

Com o devido respeito pela opinião do Ilustre Juiz, cumpre observar, primeiramente, que o fundamento legal do "Mandamus" não foi o artigo regimental por ele invocado mas sim a norma expressa do texto Constitucional (art. 47 § 1º). Assim sendo, à luz deste último dispositivo havia de ser julgada a matéria bem como a eventual carência de ação. Em segundo lugar, destaque-se que o preceituado no Regimento Comum, cria apenas uma *faculdade* para o Presidente do Congresso Nacional, qual seja a de não dar curso legislativo a proposição manifestamente atentatória aos dispositivos constitucionais que menciona. Não se impõe aí uma obrigação. Tão-somente possibilita-se a antecipação do exercício de um dever para a hipótese de ser a ilegalidade de tal forma flagrante que o estudo técnico do assunto se torne dispensável. Já o artigo 47, § 1º, da Carta Magna, por nós invocado como fundamento jurídico da demanda, impõe um dever à Mesa do Congresso Nacional: o de não submeter a "deliberação proposta de emenda tendente a abolir a Federação ou a República". É de reconhecer, nestas condições, que para os efeitos da demanda em causa inexistente, qualquer relação entre uma norma e outra. A primeira, por ter natureza meramente permissiva, jamais poderia servir de embasamento a um mandado de segurança; a segunda, por ter natureza proibitiva, não só ensina o "Mandamus", quando infringida, como está a prescindir de qualquer regulamentação a nível hierárquico inferior a fim de que possa ser aplicada, sendo por isto mesmo plenamente auto-executável.

Aliás, como argumentou observa em seu voto o Relator da Maioria, a vingar o entendimento de que a pretensão deduzida no Mandado já era impossível de ser obtida quando de sua impetração, a única solução viável seria declarar, "ab initio", a "extinção do processo sem julgamento do mérito". Isto, entretanto, não foi feito já que o despacho inicial admitiu "em linha de princípio, relevante o fundamento do pedido". Seguindo uma linha de raciocínio inatacável, neste particular conclui o Magistrado:

"Entendo, no entanto, que nem isso, em verdade, ocorre".

"No § 1º do artigo 47 da Constituição Federal, preceitua-se que:

"Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a Federação ou a República".

"Objeto de deliberação significa, sem a menor dúvida, objeto de votação, porque é neste momento que se delibera a favor da emenda ou contra ela".

"Por outro lado, se a direção dos trabalhos do Congresso cabe ao Presidente do Senado; se este, pelo próprio Regimento Comum do Congresso Nacional (artigo 73), pode, liminarmente, rejeitar a proposta de emenda que não atenda ao disposto no artigo 47, § 1º da Constituição (e quem tem poder de rejeição liminar o tem, igualmente, no curso do processo); e se a Constituição alude a objeto de deliberação (o que implica dizer que seu termo é o momento imediatamente anterior à votação); não há dúvida, a meu ver, de que, a qualquer tempo, antes da votação, pode a Presidência do Congresso, convencendo-se de que a proposta de emenda tende a abolir a Federação ou a República, rejeitá-la, ainda que não o tenha feito inicialmente."

"Cabível, portanto, no momento em que o presente Mandato de Segurança foi impetrado, sua impetração preventiva, uma vez visava ele a impedir que a Presidência do Congresso colocasse em votação a proposta de emenda."

O segundo ponto de vista externado, Senhor Presidente, deu pela inépcia do pedido "em face da ostensiva impossibilidade jurídica de pedir-se que o

Supremo Tribunal intervenha no Congresso Nacional para impedir que este pratique ato de seu ofício". Sustenta esta posição que "o controle que o Poder Judiciário tem competência para realizar em relação aos atos legislativos do Congresso Nacional, realiza-se a "posteriori", insta dizer, depois de promulgada a lei ou a Emenda Constitucional".

Apenas dois votos, Senhor Presidente, Senhor Senadores, esposaram o entendimento retro descrito. O eminente Relator da Maioria, ainda neste particular, captou o verdadeiro sentido e alcance do dispositivo constitucional invocado o que o levou a concluir pela improcedência da argumentação na forma que se reproduz a seguir:

Embora preliminarmente advirta:

"Não admito mandado de segurança para impedir tramitação de projeto de lei ou proposta de emenda constitucional com base na alegação de que seu conteúdo entra em choque com algum princípio constitucional, e não admito porque, nesse caso, a violação à Constituição só ocorrerá depois de o projeto se transformar em lei ou de a proposta de emenda vir a ser aprovada. Antes disso, nem a Mesa, nem o Poder Legislativo estão praticando qualquer inconstitucionalidade, mas estão, sim, exercitando seus poderes constitucionais referentes ao processamento da lei em geral. A inconstitucionalidade, nesse caso, não será quanto ao processo da lei ou da emenda, mas, ao contrário, será da própria lei ou da própria emenda, razão por que só poderá ser atacada depois da existência de uma ou de outra."

Logo a seguir afirma:

"diversas, porém, são as hipóteses como a presente, em que a vedação constitucional se dirige ao próprio processamento da lei ou da emenda, vedando a sua apresentação (como é o caso previsto no parágrafo único do artigo 57) ou a sua deliberação (como na espécie). Aqui, a inconstitucionalidade diz respeito ao próprio andamento do processo legislativo, e isso porque a Constituição não quer — em face da gravidade dessas deliberações, se consumadas — que sequer se chegue à deliberação, proibindo-a taxativamente. A inconstitucionalidade, neste caso, já existe antes de o projeto ou de a proposta se transformarem em lei ou em emenda constitucional, porque o próprio processamento já desrespeita, frontalmente, a Constituição.

E cabe ao Poder Judiciário — nos sistemas em que o controle da constitucionalidade lhe é outorgado — impedir que se desrespeite a Constituição. Na guarda da observância desta, está ele acima dos demais Poderes, não havendo, pois, que falar-se, a esse respeito, em independência de Poderes. Não fora assim e não poderia ele exercer a função que a própria Constituição, para a preservação dela, lhe outorga".

O terceiro posicionamento verificado no seio da Egrégia Corte, Senhor Presidente, e que acabou espelhando o pensamento da maioria, embora reconhecendo expressamente que o princípio republicano "pressupõe a temporariedade dos mandatos eletivos", entendeu ser viável a medida prorrogacionista pelas seguintes razões:

"De feito, prorrogar mandato de dois para quatro anos, tendo em vista a conveniência da coincidência de mandatos nos vários níveis da Federação, não implica introdução do princípio de que os mandatos não mais são temporários, nem envolve, indiretamente, sua adoção de fato, como sustentam os impetrantes, sob a alegação de que, a admitir-se qualquer prorrogação, ínfima que fosse, estaria a admitir prorrogação por vinte, trinta ou mais anos. Julga-se à vista do fato concreto, e não de suposição, que, se vier a concretizar-se, merecerá, então, julgamento para aferir-se da existência, ou não, de fraude à proibição constitucional".

O entendimento supradescrito, segundo nossa opinião, lamentavelmente laborou num equívoco não só quanto à apreciação dos fatos mas também no que tange a norma jurídica invocada.

Passemos a analisar em primeiro plano, Senhor Presidente, o errôneo — *data venia* — entendimento dos fatos ocorridos.

Diz expressamente o Relator da Maioria que "prorrogar mandato de dois para quatro anos tendo em vista a conveniência da coincidência de mandatos nos vários níveis da Federação, não implica introdução do princípio de que os mandatos não mais são temporários".

Verifica-se pois que o pressuposto fático fundamental foi o de que os mandatos eletivos a se findarem em janeiro de 1981, haviam sido outorgados por um prazo de dois anos, portanto a partir de 1979, estando a merecer uma

prorrogação para quatro anos afim de tornar viável a coincidência geral das eleições nos vários níveis da Federação.

A realidade, porém, Sr. Presidente, encontra-se em frontal discrepância com o presumido. Na verdade, os mandatos dos vereadores e prefeitos a se extinguir em janeiro de 1981 tiveram o respectivo termo inicial em janeiro de 1977, sendo portanto de quatro anos a respectiva duração. Assim sendo a prorrogação pretendida visava ampliá-las não de dois para quatro anos, mas sim de quatro para seis anos.

Por outro lado a "coincidência geral de mandatos nos vários níveis da Federação" já se encontrava assegurada pelo próprio texto constitucional então vigente:

"Art. 209. Os mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos em 1980 terão a duração de dois anos".

Ora, se já havia expressa disposição no sentido de fixar para 1982 o termo final dos mandatos dos Prefeitos e Vereadores eleitos em 1980, resulta evidente que a coincidência eleitoral já se encontrava prevista pois, como é notório, as próximas eleições gerais realizar-se-ão precisamente em 1982.

Veja-se pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o tamanho do erro incorrido, *concessa venia*. Supôs-se existir uma situação de fato que "estaria" a justificar a medida quando, na realidade, tudo era absolutamente diverso. E não se diga que esta confusão, no tocante aos eventos, foi desprovida de conseqüências para o julgamento final do mérito. Ressalte-se haver a maioria daquela Alta Corte entendido que, em tais casos, deve-se julgar "à vista do fato concreto" e este, a toda evidência, escapou por completo à percepção daqueles julgadores. Admitiu, assim, o Supremo Tribunal Federal a emenda prorrogacionista considerando ser esta a única medida capaz de viabilizar a "coincidência de mandatos" quando, em verdade, esta já estava prevista no próprio corpo da Lei Maior. Houvessem os fatos sido devidamente percebidos, é de se supor, *data venia*, que a decisão final indubitavelmente seria concessiva do "Mandamus".

Cumpra, agora, Sr. Presidente, passar à análise da errônea interpretação do preceito legal invocado como fundamento da demanda.

O texto constitucional que embasou a pretensão inquina de ilegalidade não só a Proposta de Emenda que venha abolir a República ou a Federação mas também aquelas simplesmente tendentes a tal fim.

Sustentamos na inicial:

"Abolir um princípio, neste contexto, seria pura e simplesmente revogar o postulado. Tender a aboli-lo é introduzir um preceito novo que com ele é contraditório, incompatível, antagônico ou inconciliável, de sorte que de conflito entre eles resulte um enfraquecimento da idéia inicial".

Nestas condições e admitido que a República "pressupõe a temporariedade dos mandatos eletivos", há de se reconhecer que a introdução de norma permissiva da quebra do princípio geral, *ainda que fosse justificada por certas conveniências, tem como conseqüência inevitável "tender" a abolir o preceito maior*.

É que a exceção admitida, embora não revogue totalmente o princípio, negativamente abre precedente para o advento de inúmeros outros, acarretando o seu progressivo enfraquecimento a ponto de se esvair de qualquer conteúdo.

Hoje é a erroneamente suposta conveniência de fazer coincidir todos os mandatos eletivos que legitima a afronta ao princípio republicano; amanhã, Senhor Presidente — como agora vê nos atos dos apodados de "periféricos" pelo Senhor Ministro da Justiça, baluarte de primeira prorrogação da mandatos na República — será qualquer outro pretexto que causará o mesmo resultado e, de passo em passo, chegar-se-á à completa desfiguração da natureza representativa do Regime Republicano.

O legislador constituinte originário obviamente entendeu que o postulado republicano-federativo era de tal importância que estava a merecer resguardo, até mesmo contra as possíveis investidas do Poder Constituinte derivado. A expressão "tendente", inserta no bojo do § 1º, do art. 47, tem precisamente por escopo, Senhor Presidente, evitar que a proibição seja contornada através de expedientes legais revestidos do caráter de excepcionalidade.

A decisão final exarada pelo Supremo, infelizmente deixou de levar em consideração o alcance do vocábulo a que viemos de nos referir, o que foi lamentável. Se é certo que a proposição não implicava na definitiva introdução "do princípio de que os mandatos não são temporários", não é menos óbvio, Senhor Presidente, que a mesma tende a enfraquecer a força originária deste princípio, já que passou a admitir exceções ao mesmo.

Por tudo o que foi dito entendo — *cum permissa venia* — haver o Venerando Acórdão violado "literal disposição de lei", eis que não levou em conta a existência de vocábulo que dá à norma sentido e alcance próprio, imensuravelmente mais amplo e abrangente do que o julgado admitiu.

Ainda no que tange ao aspecto abordado, cumpre destacar o fato de que o respeitável aresto admitiu apreciar a "conveniência da coincidência de mandatos" para justificar a legalidade da Proposta de Emenda. Neste particular não posso deixar de registrar, Senhor Presidente, Senhores Senadores, minha profunda perplexidade ante tal assertiva. Embora não tendo formação jurídica, os longos anos de experiência na vida pública me ensinaram que cada um dos Poderes constituídos tem atribuições próprias. Ao legislativo cabe especificamente adotar as medidas que julgue mais convenientes aos reclamos da sociedade, escolhendo dentre as diversas alternativas que se apresentem viáveis no momento e segundo critérios políticos; ao Judiciário compete dizer se ditas medidas são ou não legais; ao Executivo, enfim, compete dar cumprimento às mesmas. Veja-se que a tripartição de funções é de tal forma relevante que repercute até mesmo na forma pela qual os titulares têm acesso às respectivas instituições. O parlamentar submete-se previamente ao processo de consulta eleitoral quando tem oportunidade de externar suas idéias quanto às soluções mais adequadas para os problemas da sociedade. Quando eleito, transforma-se em representante de uma parcela significativa dos cidadãos o que o habilita a traduzir seus interesses no plano institucional. Do magistrado exige-se tão-somente saber jurídico e reputação ilibada e isto porque no exercício das respectivas funções lhe é, fundamentalmente, atribuída a missão de velar pelo fiel cumprimento das leis. O critério político da conveniência ou não de determinada medida, Senhor Presidente, escapa por completo ao exame jurisprudencial pela simples razão de não terem os integrantes da respectiva estrutura institucional a necessária representatividade popular para tal fim.

Destaque-se, no pertinente à matéria ora analisada, que o Congresso Nacional dispunha de três alternativas consubstanciadas nas diversas proposições legislativas então tramitando: a) modificar a legislação eleitoral no que necessário fosse a fim de escoimar possíveis incompatibilidades existentes entre os diversos diplomas aplicáveis ao pleito de 1980; b) alterar a data do pleito sem prorrogar os mandatos eletivos; c) cancelar as eleições determinando a ampliação do prazo dos mandatos em curso.

A escolha de uma das alternativas, segundo o critério da "conveniência" da maioria encontrava-se dentre as atribuições conferidas ao Legislativo; o julgamento da legalidade da escolha competia ao Judiciário. Quando as fronteiras das esferas de competência se tornam fluidas ou se passa a admitir uma recíproca interpenetração, é óbvio que nos encontramos em meio a uma séria crise institucional.

Para finalizar, Sr. Presidente, a análise que ora fazemos do Acórdão prolatado no Mandado de Segurança de número 20.257/80 que impetramos, resta apenas recordar que a medida teve como fomento a alegação de que a proposta prorrogacionista feria tanto o princípio republicano quanto o federativo. Grande parte das razões aduzidas visavam demonstrar quão absurdo era a idéia do Poder Central, num regime federativo, arvorar-se no direito de indicar os governantes de entidades locais, tidas como politicamente autônomas. Quanto a este aspecto, quedamo-nos absolutamente desprovidos de qualquer pronunciamento judicial, posto que nenhum dos votos a ele fez alusão, o que se lamenta.

Dei por encerrada, Sr. Presidente, esta primeira batalha na convicção de haver assumido a única postura possível condizente com os princípios éticos e políticos que defendo. No plano jurídico, após tantos pareceres, pronunciamentos, votos e opiniões, sedimentou-se em meu espírito a convicção de que nada, absolutamente nada, estava a legitimar a medida prorrogacionista. Infelizmente não conseguimos êxito na tentativa de defesa dos princípios reitores da vida política nacional. Resta a esperança de que o precedente jurisprudencial ora existente não sirva, no futuro, de estímulo às forças antiprogressistas de nossa sociedade para investirem contra o direito do voto, contra a regularidade do processo político, enfim, contra o próprio direito que cada qual tem de reger o seu destino.

Entendi necessário trazer à tribuna estas explicações não só em respeito às origens do meu mandato parlamentar como também, e sobretudo, para deixar publicamente registrado a minha profunda preocupação a respeito das conseqüências que o precedente possa vir a ter para o futuro da vida política nacional. Ovi certa vez de um Magistrado que acerbamente criticava determinada lei recém-aprovada pelo Congresso Nacional a seguinte advertência: "Não se legisla impunemente." Com isto queria dizer que a lei mal feita quase sempre acaba por atingir objetivos contrários ao pretendido. Hoje digo eu que; "Não se sentença impunemente." Qualquer eventual maioria parlamentar, com tal infortunado precedente, sabe que tudo pode pois inexistem resistências eficazes a serem oferecidas. Temo, Senhor Presidente, pelo futuro de nossa gente quando vejo que um direito tão fundamental quanto o direito de voto, pode vir a ser impunemente afrontado, tal como foi pela Emenda nº 14, de 1980.

E é por isso que disse aqui, Sr. Presidente, antes de V. Ex<sup>a</sup> presidir esta sessão, que valia o exemplo francês, porque no Brasil, no ano passado, nós assistimos a vontade do povo ser afastada prorrogando-se mandatos, o que não impedirá, Sr. Presidente, que no futuro, possa vir a acontecer o mesmo.

Agora, com esta canhestra visão açodadamente homologada, interrompe-se, neste ou em outro passo, a regularidade do processo de consulta popular periódica com este ou aquele pretexto de "conveniência política". Como no amanhã também poder-se-á atentar contra qualquer direito fundamental do ser humano, sem que sejamos capazes de ter a segurança de se obter a devida reparação à ofensa sofrida, ao direito violado.

E isso é triste, Sr. Presidente.

Ao presente episódio da vida nacional aplica-se admiravelmente a lição de Von Ihering:

*"O fim do Direito é a paz, o meio de atingi-lo a luta. Enquanto o Direito tiver de contar com as agressões partidas dos arrastais da injustiça — e isso acontecerá enquanto o mundo for mundo — não poderá prescindir da luta. A vida do Direito é a luta. Uma luta dos povos, dos governos, das classes sociais, dos indivíduos. Todo Direito que existe no mundo foi alcançado através da luta; seus postulados mais importantes tiveram de ser conquistados num combate às cortes dos opositores, todo e qualquer direito, seja o direito de um povo, seja o direito de um indivíduo, só se afirma através de uma disposição ininterrupta para a luta."*

(A Luta do Direito — Editora Rio — 1975 — págs. 15/16.)

Hoje, mais do que nunca, impõe-se aos espíritos lúcidos desta Nação o dever de lutar não só pela realização do Estado de Direito mas, acima de tudo, em prol da Democracia e da Justiça.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, era a mensagem que queria trazer, nesta tarde, para que ficasse registrada nos Anais do Senado, o fim — me permite V. Ex<sup>a</sup> — da luta do eminente Senador Mendes Canale e minha perante o Congresso Nacional, perante o Supremo Tribunal Federal e na esperança, Sr. Presidente — não diria nunca certeza — sempre a esperança de que o Congresso nacional não aprove, de uma forma tão imoral, tão triste, pela madrugada, a prorrogação de mandatos. Digo, Sr. Presidente, a esperança apenas, porque certeza nós não poderemos ter no amanhã do nosso País, quando sequer conhecemos as regras eleitorais, quando se permite a um Deputado governista tentar, mais uma vez violar a Constituição. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As eleições na América do Norte, aonde a Oposição foi vitoriosa, e já agora na França, aonde o Partido Socialista elege o Sr. François Mitterrand Presidente da França, no dia de ontem, numa eleição memorável, demonstram que o povo do mundo inteiro está imbuído de propósitos de liberdade do povo, da família e a liberdade da dignidade deve prevalecer acima das teorias esdrúxulas, acima de ideologias que não têm condições de preservar os valores éticos e morais dessa sociedade.

A eleição na França, onde o povo francês no dia de ontem dá a vitória a um homem que por 23 anos — 23 longos e consecutivos anos — conseguiu imprimir no povo da França aquela chama de esperança e viu ontem, através daquela perseverança e daquele devotamento, ter o seu nome aclamado pela maioria dos franceses, me traz, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesta tarde, à tribuna para analisar o problema do nosso País.

Quem deu a vitória a François Mitterrand na França foi a juventude e os trabalhadores. E por que a juventude e os trabalhadores deram a vitória a François Mitterrand? É porque há uma ansiedade de mudança. Quais são as mudanças a que a juventude aspira, almeja e luta por elas? Quais são as mudanças que o povo que trabalha aspira, almeja e luta por ela? São as mesmas mudanças que o povo deste País, a juventude brasileira, o trabalhador brasileiro luta, aspira e pelega já nos dias atuais!

É importante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Governo da República brasileira tome a eleição da França, onde a juventude e o trabalhador deram a vitória esmagadora a François Mitterrand e faça por onde, no próximo 1982, não venha ele também perder as eleições em todos os Estados brasileiros. Ou muda-se em nosso País esse modelo econômico que sufoca o trabalho e a família ou muda-se em nosso País esse modelo econômico, que já gerou uma fadiga nacional, ou então o Governo vai também aqui perder as eleições, como perdeu o governo da América do Norte e perdeu o governo da França.

É importante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que se conceba que a família posterga para ela o direito de ser família, é importante que se diga que o que posterga o trabalhador é o direito de trabalhando poder viver com dignidade. O que dignifica a família, o que dignifica o trabalho senão esse direito maior de vivendo em família ser uma família, e vivendo no trabalho poder viver do trabalho?

Infelizmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o modelo econômico brasileiro não vem oferecendo oportunidade a quem trabalha de, trabalhando, poder viver às suas custas.

Leio nos jornais de hoje, sobre a eleição de François Mitterrand, o seguinte:

Isso prova que as instituições francesas vigoraram durante os últimos 23 anos segundo a hipótese da preservação, as infinitas, da mesma maioria política. As legislativas condicionando as presidenciais e as presidenciais condicionando as legislativas seguintes.

É uma demonstração de que o povo não quer a guerra, uma demonstração de que o povo quer um *modus vivendi* em que todos possam viver em paz, uma demonstração de que a carnificina das duas Guerras Mundiais não devam mais ocorrer. É uma demonstração de que o povo quer, acima de tudo, o direito, o sagrado direito de poder viver com dignidade.

Mais adiante, o jornal diz que Mitterrand, ontem à noite, após haver recebido a comunicação de ter sido eleito Presidente da França, dirigiu-se à Nação nos seguintes termos:

"Meus senhores, minhas senhoras:

Os resultados que me foram anunciados no instante em que eu me exprimo anunciam que os franceses escolheram as mudanças sociais que eu propus. Essa vitória é antes de mais nada uma vitória da França e de sua juventude, da França e de seus trabalhadores."

Portanto, não foi uma vitória dos políticos, foi uma vitória de um povo que não suportava o jugo ideológico, político ou administrativo, sectário, no qual se considerava sempre o interesse financeiro acima do interesse do trabalho, no qual se considerava o interesse das elites acima do interesse da massa.

É com satisfação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que volto à tribuna, nesta tarde, para que congratulando-me com o povo francês, solicitar do Governo brasileiro, que cuide das reformas desde agora, reformas pelas quais o povo clama, reformas que o povo pede. E quais são as reformas que o povo brasileiro está a pedir? São as reformas que possam oferecer a quem trabalha o sagrado direito de trabalhando poder viver com dignidade. São as reformas que possam assegurar ao povo o direito de escolher seus representantes: o Presidente da República, o Governador e os Prefeitos. Porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são milhões de criaturas com 34, 35, 36 anos que não tiveram ainda o direito de votar para a escolha de Presidente da República, para a escolha de Governador, para a escolha de Prefeito das capitais.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é lógico, é evidente que a fadiga e o descontentamento crescem nos corações de todos os brasileiros, porque aspiram ao direito elementar de poderem escolher quem vai dirigir a sua cidade, o direito elementar de poderem escolher quem vai dirigir o seu Estado ou quem vai dirigir a Nação. O que não vem sendo possível, infelizmente em nosso País.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Faz bem, nobre Senador Agenor Maria, V. Ex<sup>a</sup> em analisar a vitória de François Mitterrand, tentando buscar na lição francesa subsídio para nós brasileiros. Nobre Senador Agenor Maria, na própria expressão francesa, a França deixara de sonhar, a França caminhava num regime enfadonho, num regime em que as estruturas obsoletas estavam presentes. Discordo de V. Ex<sup>a</sup> apenas num aspecto, quando se refere aos políticos. Ao contrário, a classe política procura conseguir sensibilizar, sobretudo, os jovens, mostrando que através da democracia e do direito de votar o cidadão pode influenciar na vida do seu país. Aqui também, Senador Agenor Maria, há um desejo de mudança, há um desejo de se sonhar neste País, de buscar um modelo econômico em que o social seja beneficiado, que não haja apenas a predominância do econômico. Aqui também, Senador Agenor Maria, queremos mudanças. E nós, sobretudo das oposições brasileiras, queremos que essas mudanças se dêem em paz, em ordem e em respeito, sobretudo, ao sufrágio direto e universal — lembrado há pouco por V. Ex<sup>a</sup> — que brasileiros de trinta e sete anos sequer votaram para Governador e sequer votaram para Presidente da República. Nós também, como na França, Senador Agenor Maria, queremos um Brasil sonhador, um Brasil cheio de otimismo, se chegarmos em 1982 através do

desejo do povo também, o de lá esperou vinte e três anos para mudanças, nós aqui, depois de dezessete anos, também teremos as nossas mudanças. Muito obrigado, Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Itamar Franco, lá, Mitterrand teve oportunidade de, por vários meses, prometer, pela televisão e pelo rádio, à juventude francesa a paz, a liberdade e o trabalho.

O que nós políticos vemos aqui? Será que temos a liberdade de nos dirigirmos à televisão e pregar mudanças? Será que temos tido a liberdade de ir aos canais de comunicação e dizer, enfaticamente, ao povo o que vai em nossos corações e quais são nossos ideais?

Não! Infelizmente não, Senador Itamar Franco!

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permita-me V. Ex<sup>a</sup> (Assentimento do orador.) Nesse aspecto nós concordamos. Apenas quero dizer que não devemos perder nossa fé e nossa esperança, porque nós chegaremos lá, Senador Agenor Maria. Lá, na França, Mitterrand levou 23 anos na sua pregação à frente de seu partido e os jovens franceses de hoje acreditaram nele, sobretudo, na própria declaração do Presidente eleito. Hoje estamos aqui, em nosso País, como diz V. Ex<sup>a</sup>, desesperançados, amordaçados, não atingindo, inclusive, os meios de comunicação. Mas temos que ter essa fé e essa esperança, e uma fé e esperança que mantém, sobretudo, V. Ex<sup>a</sup> nesta tribuna.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Na França, os vilarejos mais distantes votaram maciçamente.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Aqui, a 17 meses das eleições de 1982, em sã consciência, não sabemos ainda quais serão as regras do jogo. Não sabemos ainda se o voto será ou não vinculado; não sabemos ainda se o voto de sublegenda vai ou não prevalecer, enfim, se não sabemos, o que podemos dizer ao interior deste grande e imenso País quando para lá viajamos?

Pergunta-me o nobre Senador Itamar Franco e eu respondo o seguinte: Não sei se nas eleições vai ser, ou não, permitida a coligação. Se não sabemos responder a milhões de eleitores brasileiros como vai ser o processamento das próximas eleições, como, então, teremos condições de fazer um proselitismo político, onde a motivação possa nascer de um ideal que só poderá se configurar na base sólida da grandeza da verdade?

Vivemos, Senador Itamar Franco, uma eterna mentira. Mentira de um casuísmo que se alastra por muitos anos. Um casuísmo que já se deu ao luxo de querer mudar a própria matemática, onde dois e dois não são mais quatro; pode ser cinco e pode ser três; onde, nas estatísticas do custo de vida, não sabemos como usar os seus coeficientes; onde o feijão de corda, macaça, aparece como faisão; onde a renda *per capita* serve de modelo, como se os trezentos ou quatrocentos mil cruzeiros que percebem por mês os representantes das estatais pudessem servir para fazer a feira do operário que ganha quatro mil e poucos cruzeiros. Não, Senador Itamar Franco, este modelo que se arrasta por muito tempo, onde o casuísmo diminui e tira de todos nós as nossas convicções, ele só pode nos deixar, a cada dia que passa, um princípio de pessimismo, morrendo em cada um de nós o entusiasmo que nos permite observar este plenário, a cada dia, mais vazio.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, Senador.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Senador Agenor Maria, V. Ex<sup>a</sup> como que conclamou o Governo federal a fazer as reformas de fundo, que são necessárias, para que talvez a opinião pública brasileira — vamos dizer o seu eleitorado — não venha repudiar de maneira maciça, nas eleições do ano que vem, o Governo e o seu Partido majoritário. Mas, na verdade, as reformas de que o Governo está cogitando, as reformas políticas, eleitorais, são todas no sentido de falsear a maioria da manifestação do povo brasileiro nas eleições de 1982. É esse, todos nós sentimos, todos estamos vendo o empenho do Governo. De sorte que é uma incógnita saber se aqui no Brasil, como ontem aconteceu na França, será respeitada a manifestação da maioria do povo brasileiro nas urnas. Nós estamos duvidando. Falamos muito na mudança do modelo econômico, mas Fraga Iribarne diz muito bem que primeiro é preciso mudar o modelo político, porque dele é que dependem todos os demais modelos. Se não modificarmos o modelo político por uma legislação realmente democrática, sadia, aquela legislação eleitoral e liberal, não civada de expediente e de armadilhas, então, sim, poderá a vontade majoritária do povo brasileiro se manifestar em 1982. A nossa grande luta, portanto, daqui por diante é para modificação, primeiro, do modelo político, porque senão o modelo econômico não se modificará aqui no Brasil como não se modificaria

na França, se François Mitterrand não derrotasse Giscard D'Estaigh. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador José Fragelli, antes de permitir, com prazer, o aparte ao nobre Senador Bernardino Viana, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: o que me assusta neste jogo de "cabra cega" em que vivemos, onde o custo da eleição partidária encarece a cada dia que passa, é não sabermos em sã consciência, quanto precisamos gastar para sermos reconduzidos a este Senado ou à Câmara dos Deputados, nós que já somos conhecidos, que já temos mandato.

É de se perguntar como se vai fazer renovação neste País, renovação, onde a juventude, recém-saída das universidades; possa, por ter espírito público, pleitear um lugar nas Casas do Congresso, nas Assembléias Legislativas.

Quanto vai custar esse mandato, Senador José Fragelli? Quantos milhões vai precisar um Deputado Estadual que não é conhecido para se eleger Deputado Estadual? Quais as obrigações que ele vai ter que assumir, com o mundo sem escrúpulos das multinacionais, ou do capitalismo selvagem, se ele for precisar de ajuda? Qual a representação autêntica que o povo brasileiro poderá ter, se a eleição está cada dia mais cara?

Abriram, segundo dizem, mas a Lei Falcão fechou. Fechou o rádio, fechou a televisão, para que ninguém possa chegar até o povo. Como é que o povo pode conhecer um Parlamentar, um representante, seja ele quem for, sem conhecer as suas idéias?

Está aí a Lei Falcão proibindo a ida de qualquer pessoa que queira ir à televisão e ao rádio, levar ao povo a sua mensagem, para, através dela, cativar eleitores e, conseqüentemente, ter oportunidade de chegar às Casas do Parlamento.

O que desejo, nobre Senador José Fragelli, é que a eleição neste País possa ser feita não por nascimento, mas por vocação. Se a política é um sentimento de vocação, jamais poderão continuar se elegendo aqueles que apenas fazem carreira política, por nascimento.

Acredito que as dificuldades são cada vez maiores. E só acredito na liberdade e na abertura no dia em que o cidadão, tendo espírito público, possa concorrer em pé de igualdade com qualquer outro candidato em nosso País.

Mas isto que está aí, onde a eleição encarece a cada dia, privilegiando tão-somente àqueles que têm dinheiro para disputar eleição, sinceramente, não vejo como o povo brasileiro, na sua essência, no seu sentimento, nas suas aspirações, possa ter representação com autenticidade.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Permite, agora, V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Nobre Senador Bernardino Viana, desculpando-me por não haver permitido logo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, eu o concedo com a liberdade que V. Ex<sup>a</sup> merece, porque reconheço em V. Ex<sup>a</sup> um parlamentar que, acima do interesse do próprio Governo, sempre colocou e soube colocar os interesses da Nação.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Muito obrigado, Senador Agenor Maria, muito grato pela gentileza de V. Ex<sup>a</sup> mas eu queria apenas ressaltar, neste instante, que quando o povo quer se operam as mudanças sociais que a Nação está a exigir. Assim foi — voltando ao passado — a Revolução dos Puritanos, na Inglaterra; a Revolução dos Jacobinos e de Napoleão, na França; de Garibaldi, na Itália; dos nacionalistas, com a independência da América do Norte e, aqui no Brasil, foi na nossa independência, na Proclamação da República, foi em 1930, quando nós conseguimos grandes modificações sociais que a Nação estava a exigir. Não aconteceu em 1935, porque a Nação não queria o comunismo; não aconteceu em 1937 porque a Nação não queria o integralismo, mas aconteceu em 1945, quando a Nação não queria mais a ditadura de Vargas e sim a democracia. E aconteceu posteriormente, em 1964, quando a Nação também não queria voltar ao totalitarismo, mas queria que retomasse — que pusesse um ponto final naquele momento — o momento, que é este que estamos passando, o momento de transição, para que a Nação pudesse, depois, retomar a democracia, porque o povo brasileiro é essencialmente democrata, um povo bom, e a Nação quando deseja realmente atingir um objetivo luta para atingi-lo. Considero que nas Forças Armadas, estejam lá, ou fora delas, patriotas como nós civis, estejam ou não fardados.

O soldado é povo, e quando ele se entusiasma por um determinado ideal, ele luta por esse ideal como o civil. Era isso que queria dizer a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Antes de conceder o aparte ao nobre Senador Evelásio Vieira, quero dizer ao Sr. Senador

Bernardino Viana o seguinte: o processo é muito dinâmico. Em 1930, nós esperávamos um vapor 15 dias e gastávamos mais 15 dias para chegar ao Nordeste; hoje, isso tudo acontece em duas horas. Conseqüentemente, o processo, hoje, é muito dinâmico para que esse povo, dentro desse dinamismo, possa esperar pelo tempo afóra.

Com o maior prazer, nobre Senador Evelásio Vieira.

*O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) —* Tem razão V. Ex<sup>a</sup> quando afirma que o povo brasileiro aspira modificações neste País. E por estarmos sintonizados com as aspirações do povo brasileiro é que estamos defendendo, permanentemente, reformas como a agrária, tributária, educacional, sistema de transportes, de hábitos, e político-eleitoral. Nós queremos fazer essas reformas com a participação do povo elegendo, em eleições limpas, o povo para as Casas Legislativas, para as chefias dos Executivos. Queremos fazer essas modificações com o povo, com o voto do povo. Surpreende-nos, neste momento, o nobre Senador Bernardino Viana, Vice-Líder do PDS, partido que dá sustentação ao Governo, quando sugere, recomenda mesmo essas mudanças através da violência, do golpe. Não é assim que desejamos e queremos.

*O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) —* Senador Evelásio Vieira, o que paga o jornal não é o valor dos vinte ou trinta cruzeiros; quem paga o jornal é o anunciante, quem paga a televisão é o anunciante. O anunciante é quem auferir lucros exorbitantes.

De forma que estamos numa situação muito delicada porque, de um lado está o modelo onde o financeiro sobrepõe-se ao econômico, modelo que V. Ex<sup>a</sup>, junto comigo e outros Senadores, há mais de cinco anos combatemos e condenamos. Condenamos por quê? Porque, na realidade, não tem sentido colocar uma posição onde o financeiro sobrepõe-se ao trabalho e à produção, com o lucro absurdo da poupança ociosa, permitindo lucros exorbitantes de até 20% no trimestre e tirando daqueles que trabalham toda e qualquer oportunidade.

A receita tributária com superávit, quando a pequena e média empresas estão trabalhando deficitariamente?

É um modelo que não deixa outra alternativa, senão a necessidade imediata de mudança, porque não se concebe, Senador Evelásio Vieira, que se chegue ao despropósito de acumular, cada vez mais, internamente, o encarecimento dos produtos de primeiríssima necessidade, onde os encargos sociais se elevam — o ICM — em produtos deficitários e se tira, quando para exportação, todo e qualquer tipo de tributação.

Não se entende um modelo extrovertido, onde se dá a oportunidade das pessoas, lá de fora, consumirem, pagando menos do que as daqui. Não se pode continuar com um modelo que permite que, sendo os maiores produtores de café, o nosso assalariado de baixa renda já não possa tomar café. Não se concebe um modelo que, sendo os maiores produtores de açúcar, o nosso povo não possa consumir açúcar.

Ultimamente, o Instituto Brasileiro do Café está querendo fazer uma campanha para ensinar o povo brasileiro a tomar café. Mais de 20 milhões de pessoas neste País não tomam o café. Talvez, não saiba o Instituto que elas não tomam café porque não podem comprá-lo.

Infelizmente, este é o modelo que exporta — como ocorreu no ano passado com o álcool — a um preço menor do que vende aqui dentro. Quando exportou açúcar, o fez a preço mais baixo do que vende aqui.

De forma, nobre Senador Evelásio Vieira, que as reformas que nós pedimos, são as reformas que estão falando alto na mesa de milhões de brasileiros.

A nossa classe média já quase não existe, e não existe por quê? Porque o modelo que aí está descobriu, agora, mais uma inovação, reformulou os salários — até quinze salários aquela categoria tem direito, semestralmente, de ver melhorada a sua situação. Outras categorias não têm esse direito, e se passar de quinze salários não tem direito a aumento semestral. É de se perguntar: que tipo de Governo é este, e que País é este? Porque é inconcebível que uma categoria tenha direito, semestralmente, a aumento salarial e as demais, não.

Criou-se Senador Evelásio Vieira, com essa lei paradoxal, um clima de insegurança e de insatisfação generalizado; é o casuísmo, porque as leis são elaboradas tendo em vista o interesse de grupos mas não tem em vista o interesse da Nação, como um todo. É o problema da legislação que dá oportunidade do Governo fixar os salários verticalmente, de cima para baixo. Agora, a partir de 1º de maio, Brasília, Capital da República, ficou com um salário mínimo de 8 mil e 400 cruzeiros, assim como as Regiões Sul e Sudeste; o Nordeste ficou com 6 mil 712 cruzeiros. Esse mesmo Governo, paradoxalmente, quando fixa agora a Taxa Rodoviária, nos iguala. Somos diferentes na hora do salário, mas somos iguais na hora da obrigação. Que Governo é este que reconhece que a inflação de três dígitos mata, aniquila

com o assalariado de baixa renda, e faz uma programação para elevar, neste ano de 1981, a energia em 102%? Sabem por que querem elevar a energia em 102%? Porque querem desviar para a energia nuclear 20 bilhões de cruzeiros novos, tirando do bolso dessa gente que não pode pagar a energia. Porque pagando 102% de aumento na energia, quantos não vão ficar às escuras?

Precisamos, Senador Evelásio Vieira, de reformas que possam condicionar um princípio filosófico, onde a criatura humana deixa de ser massa de manobra, condicionar uma filosofia onde o homem seja o começo e o fim. Não o que está aí. O homem é a massa de manobra, à família do trabalhador pouco importa se pode ou não pagar a energia; pouco importa se pode ou não pagar o pão. Para ser sincero, nestes últimos 10 meses, o pão já subiu 230%. Porque o Governo tirou o subsídio do pão, do trigo, para subsidiar todo e qualquer produto que a gente possa exportar para o exterior, premiando com 15% o exportador nacional.

É importante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que esta Casa debata esses problemas para que, nós que não temos a televisão, nós não temos a rádio, possamos ser ouvidos por milhões de brasileiros através do programa *Voz do Brasil*; para ver se podemos despertar nas cidades, nos municípios, nas vilas e nos povoados mais longínquos, a certeza de que, nesta Casa, há homens que, desde aqui chegaram, lutam por uma filosofia onde o homem seja o começo e o fim.

Senador Evelásio Vieira, nós que não podemos enfrentar a Lei Falcão, que não podemos gastar 200 milhões para nos elegermos Senadores da República, não é possível que a gente veja chegar para esta Casa criaturas que foram exclusivamente comprar o voto, comprando o voto, fazer o jogo do interesse que nunca poderá ser o interesse do povo.

A minha presença na tarde de hoje, na tribuna, tem como objetivo ver se consigo acordar o Governo para esse vento magnífico que varre a velha Europa, mudando Governos que querem pisar no povo. No povo não se pisa, ele precisa ser respeitado.

*O Sr. Alberto Silva (PP — PI) —* Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

*O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) —* Concedo o aparte ao nobre Senador pelo Estado do Piauí, meu amigo e colega Alberto Silva.

*O Sr. Alberto Silva (PP — PI) —* Nobre Senador Agenor Maria, queria aproveitar uma parte do discurso de V. Ex<sup>a</sup> quando defende aqui, nesta Casa, todas as vezes que assoma à tribuna, essa questão lapidar de que o trabalhador para poder ter seu trabalho respeitado, precisa ganhar o suficiente para se fazer respeitado dentro da família. V. Ex<sup>a</sup> defende essa tese. Estou inteiramente solidário com V. Ex<sup>a</sup> em que o trabalhador ou o assalariado, quando não pode mais dar comida a sua família, ela deixou de existir porque não tem mais o timoneiro. Numa das várias proposições apresentadas aqui, V. Ex<sup>a</sup> falou sobre o subsídio da exportação e falou também noutra ocasião, sobre o subsídio do trigo que estava sendo retirado. Daí o pão estar 230% mais caro do que estava antes. Aproveito para lembrar que se poderia propor ao Governo retirar o subsídio do trigo para não gastar dólar, e colocar esse subsídio no feijão, que é alimentação básica do brasileiro.

*O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) —* Muito obrigado, nobre Senador Alberto Silva. Eu venho, há seis anos, nesta luta pertinaz e respeitante a respeito desses problemas econômicos e sociais, e cheguei felizmente — o que é de se estranhar — a uma conclusão: na hora do prejuízo, o Governo socializa os prejuízos, quem paga não é o Governo, é o povo; na hora do lucro, o Governo capitaliza. A desgraça é que ninguém sabe para onde está indo o lucro. O prejuízo nós sabemos que vai para o povo, que está aí, a nossa agricultura, a pequena e média lavouras proletarizadas. É tanto que no Brasil de hoje o problema não é possuir terras, porque se o fora, aqueles que as possuem poderiam viver bem. Se o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste, hoje, pelo menos no Nordeste, quiserem ficar com 90% das terras, vão ficar, porque o povo não pode pagar nem ao Banco do Brasil nem ao Banco do Nordeste.

Essa a situação do proprietário de terra. Ora, se a situação do dono da terra é essa, de proletarização, calcule V. Ex<sup>a</sup>, Senador Alberto Silva, a situação do meeiro, do rendeiro, do operário rural. Eu já disse aqui, a situação é pior do que a situação do escravo negro. Hoje, o operário rural do Nordeste tem uma situação muito pior do que a do escravo negro, porque o negro dormia amarrado, mas tinha a barriga cheia, porque o patrão queria que aquele negro fosse forte para produzir muito para ele. O escravo branco de hoje dorme livre, tem plena liberdade, mas dorme com fome.

Esta a situação do meio rural, o proprietário de terra proletarizado, o operário diarista dormindo com fome.

Qual a situação do pequeno comerciante, do pequeno empresário? V. Ex<sup>a</sup>, que foi Governador, sabe. Lá, no nosso Nordeste, no Norte, quando modificaram essa filosofia tributária, em 1967, deixaram os Estados produto-

res de matéria-prima apenas com o ICM, que é o imposto que grava determinados produtos, cobrando imposto muito mais pelo trabalho do que pela produção de rentabilidade. Resultado, temos alguns Estados da Federação que importam mais impostos do que exportam. O Brasil como Federação acabou, não existe.

Os aviões estão superlotados de pessoas que viajam semanalmente, e posso afirmar: mais de 60% dos viajantes vêm para Brasília atrás de dinheiro.

Há poucos dias recebi, e li desta tribuna, uma carta da Polícia do Rio Grande do Norte, onde um Sargento, que tem obrigações de comandar destacamento, ganha CR\$ 4.600,00 por mês; onde um coronel de polícia, em fim de carreira, recebe um soldo de CR\$ 23.000,00. Àquela data, no dia em que fazia o discurso, lendo a carta, eu perguntava: qual a segurança que a Polícia pode oferecer a uma comunidade, se o dinheiro que aquela comunidade paga ao policial não dá para ele viver condignamente?

Se esta é a situação no campo econômico, no campo financeiro, no campo social, no campo político, por que não mudar?

Há necessidade de mudança, ou muda por bem, ou não sei, Senador Alberto Silva, para onde seremos arrastados. O que não é possível é que se fique à mercê de um regime, de um sistema, de uma legislação onde o homem que trabalha passe e sofra necessidade.

Os juros para aquisição de matrizes elevaram-se para 33%. Uma vaca média mestiça custa 50 mil cruzeiros; a juros de 33%, são CR\$16.500,00 de juros. Resultado: o cidadão vai ter que vender a vaca para poder pagar os juros, porque com um bezerro ele não paga. Sendo esta a realidade, como é que nós podemos trabalhar? Como é que nós podemos produzir?

Vou concluir, Sr. Presidente, pedindo ao Governo que ganhe as eleições de 1982, mudando esse modelo econômico que afronta quem trabalha. Eu sou oposição; mas estimaria que o Governo ganhasse as eleições. Mas, ele só ganhará se mudar o modelo econômico. Ele só ganhará, se levar ao povo a mudança que ele espera. Se não houver essa mudança, não haverá casuismo que possa ganhar as eleições de 1982, porque eu tenho certeza que o povo se levantará de sua miséria, de sua fome, do seu sofrimento e irá até às urnas dizer o "não", dizer o "basta" ao Governo que não quer mudar, para, mudando, melhorar a situação daqueles que, trabalhando, precisam viver com um mínimo de dignidade. Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Acabo de receber um apelo da comunidade de Taguatinga. Como sabe V. Ex<sup>a</sup>, esta cidade não tem representação política. Brasília, com mais de um milhão e duzentos mil habitantes, sequer tem a sua Assembléia Legislativa e sequer tem representantes no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, a comunidade de Taguatinga é maior do que a minha cidade de Juiz de Fora, demograficamente. É uma cidade que tem mais de quatrocentos mil habitantes. Mesmo assim, ela tem que vir ao Senado pedir a um representante de Minas Gerais que faça chegar aos Anais e ao Governador Aimée Lamaison um apelo quanto à demissão do Administrador Regional de Taguatinga.

Leio este ofício que vem assinado pelo Presidente da Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, José Maria Gonçalves Coelho, pelo Lions Club de Brasília Taguatinga, pelo Rotary Club de Taguatinga, pela Associação de Entidades Assistenciais de Taguatinga, pelo Lions Club Taguatinga Independência, pela Associação dos Advogados de Taguatinga e pelo Sindicato dos Feirantes do Distrito Federal, que diz o seguinte:

#### ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAGUATINGA-ACIT

Taguatinga, 11 de maio de 1981

Excelentíssimo Senhor

Aimée Alcibades da Silveira Laimason

DD. Governador do Distrito Federal

Senhor Governador,

A comunidade de Taguatinga, representada pelas entidades e instituições que abaixo assinam, vem externar a Vossa Excelência sua estranheza pelo recente e repentino ato de demissão do Administrador Regional de Taguatinga, Doutor Benedito Augusto Domingos.

A indicação do nome do Administrador demitido foi processada por nossa comunidade, a pedido do Governo de Vossa Excelência, em atitude que entendemos, à época, plenamente sintonizada com a abertura política preconizada pelo

Excelentíssimo Senhor Presidente da República e em valorização da comunidade.

A nossa comunidade agradeceu tal escolha, em histórico jantar festivo, realizado em homenagem a Vossa Excelência, ocasião em que, inclusive se reivindicou maior autonomia administrativa para as cidades-satélites do Distrito Federal.

Desde então, nos empenhamos em procurar levar ao Governo as reivindicações da comunidade, através do nosso administrador, o qual, a partir de então, passamos a considerar um representante da comunidade no Governo, dentro da filosofia administrativa traçada por Vossa Excelência, com o sentido de escolher nomes da comunidade com real conhecimento dos problemas e integrada vivência da cidade, filosofia administrativa agora prejudicada, com a demissão abrupta e a imposição de pessoa completamente desvinculada da nossa comunidade, e totalmente alheia aos problemas de Taguatinga, medidas que contrariam o pacto Governo—Comunidade então estabelecido.

Sempre consideramos que poderia haver um trabalho conjunto Governo—Comunidade em busca de soluções mais adequadas às reais necessidades de Taguatinga. Porém, a sistemática administrativa centralizada e o difícil acesso dos administradores regionais ao poder decisório, têm dificultado, e muitas vezes impedido, a tomada de decisões em benefício da nossa comunidade.

Assim, reiteramos neste ato o sentimento de estranheza a esta demissão, pois sempre acompanhamos o nosso administrador, e sua atuação dedicada confirmava o acerto de nossa indicação.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente — José Maria Gonçalves Coelho, Presidente da ACIT — Lions Club de Brasília Taguatinga, Presidente — Rotary Club de Taguatinga, Presidente — ASSENAT — Assoc. Entidades Assistenciais Taguatinga, Presidente — Lions Club Taguatinga Independência, Presidente — Associação dos Advogados de Taguatinga, Presidente — Sindicato dos Feirantes do Distrito Federal — Presidente.

Aqui temos um exemplo de que mais do que nunca Brasília precisa ter a sua representação política. E oxalá, Sr. Presidente — não digo hoje ou amanhã, mas oxalá — o Congresso Nacional tenha a sensibilidade de permitir que a comunidade brasileira escolha, mas pelo voto direto e secreto, os seus representantes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME** (PDS — AC. Lê-se o seguinte discurso.) — Sênior Presidente, Senhores Senadores:

Estou retornando às atividades parlamentares, após a minha participação, na qualidade de convidado especial, da I Conferência do Distrito Rotário 472, realizada na cidade de Santarém, Estado do Pará, entre os dias 30 de abril e 2 de maio.

O acontecimento pioneiro de um Distrito desmembrado do antigo 449, encheu de alegria seus patrocinadores, pelo alto significado que representou o Encontro de aproximadamente 300 rotarianos e damas rotárias.

O ambiente, durante três dias, embora de trabalho, apresentava-se festivo, pela cordialidade que reinou. Foram apresentados temas os mais variados, não apenas acerca da Amazônia, mas do Brasil e todos da mais alta relevância como:

"Encontremos tempo para servir", de autoria de Lahire Orlando dos Reis Carvalho, do R.C. de Belém-Norte; "A importância de servir", de Ismael da Cunha Neto, do R.C. de Rio Branco-Acre; "O que pode fazer um Rotary Club na sua comunidade", de Samuel Isaac Aguiar, do R.C. de Manaus-Adianópolis; "Os valores perenes em Rotary", de Geraldo Dallette Pinto de Lima; "Recursos Minerais da Amazônia", a cargo do Dr. Otávio Benedito de Carvalho Mello; "A influência Mundial de Rotary", do R.C. de Belém-Leste, pelo Dr. Geraldo da Rosa e Silva; "Os 50 anos do Rotary Club de Belém e a expansão do rotarismo na Amazônia", de autoria de José Rodrigues da Silveira Neto, representado por Manoel Barbosa de Rezende; "A juventude no mundo atual", do R.C. de Belém, a cargo de Edson Raimundo Pinheiro de Souza Franco; "A Convenção Internacional de 1981 em São Paulo e a nossa responsabilidade como rotarianos brasileiros", tema a cargo do ex-Governador Valdemiro Martins Gomes.

Todos os temas mereceram, dentro do espírito de companheirismo, acalorados debates, o que contribuiu para o aprimoramento das idéias expostas.

Pela importância do evento, o Presidente de Rotary Internacional, Doutor Rolf J. Klarich, foi ali representado pelo Professor Theobaldo Paulo Koelle, paulista de Rio Claro. Sua Senhoria soube cativar o auditório e seus companheiros, pelo seu cavalherismo, sua cultura e pelos conhecimentos que tem sobre Rotary e a problemática mundial. E a seu lado não faltou a simpatia de sua dedicada esposa, Carmem C. Benetti Koelle.

Retornei convencido de que Rotary é em verdade uma idéia em ação, que desde 1905 vem polarizando o Mundo. Nascido em Chicago, graças ao idealismo de Paul Harrys, essa entidade de "roda dentada" tem contribuído para minimizar o sofrimento humano, graças à conduta de seus membros espalhados em todos os continentes.

Senhor Presidente e Senhores Senadores:

Não poderia deixar de fazer um registro especial a respeito dos patrocinadores do Encontro, tendo à frente a figura do Governador do Distrito, Professor Nagib Coelho Matni, Secretariado pelo Dr. Arnaldo Meira e coadjuvados por outros companheiros participantes das Comissões como:

- Lourival Wanghon
- José Vargas Porto
- Dagomar Miller de Macêdo
- Raimundo Lúcio de Medeiros
- Adelino de Souza Morhy
- Scylla Lage da Silva Filho
- Lhahire Orlando dos Reis Cavallero
- Ubirajara Moura da Cruz
- José Esteves Dias Filho
- Raimundo Chaves da Silva
- Moisés Machado Carneiro
- André Teixeira Vinholte
- João Bianor Freitas
- Orlando Marinho Cerqueira
- Heráclito Vieira da Silva
- Helcio Amaral de Souza
- Geraldo Fonseca de Oliveira
- José Geraldo de Lima Araújo
- Romeu dos Santos Peres
- João Ferreira de Farias
- Ronildo Corrêa
- José Batista Capeloni
- Joaquim Fernandes Antunes
- Arthur Corrêa da Silva
- José Maria de Souza
- Paulo Fernando de Oliveira
- José Borges Correia
- Manoel Bulcão
- Guaracy de Brito
- Elcio Bemerguy
- Manoel das Graças souza
- José Wilson Fonseca
- Alexandre José Martins Figueiras
- Giorgiô Falangola
- Alfredo Coimbra
- Joaquim Carrerá Ferreira
- Geraldo da Rosa e Silva
- José Maria Santana Santos
- Getúlio Sirotheau Serique
- Marcelo Mário Moura e Silva
- Sebastião Nazareno Lima Rodrigues
- Manoel Façanha da Costa
- Antônio Fernando Lalor Ibiriba
- Eimar Messias Marcião Neves
- Raimundo Aquino da Silva
- João Nazareno Fernandes
- Germanó Reis do Vale
- Saburo Taketome
- Jerônimo Gomes Diniz
- Edegar da Costa Machado
- José Valdir Viana
- Arnildo Ercher
- Edson Sirotheau Serique
- Fortunato David Serruya
- Ivanilson M. Monteiro
- Jorge Roney Amaral
- Ivan Caubi Monteiro
- Ivanor Alberto Simioni
- João Alberto da Luz
- Antônio Augusto Costa
- Antônio Alcântara
- João de Deus Bentes
- Álvaro Fonseca Oliveira
- Ronaldo Menezes
- André Teixeira
- Galdino Flávio de Almeida
- João Vieira Cardoso
- Wilson Lobato Oliveira
- Tacheshi Sudo
- Samuel Gueiros Júnior
- José Rodrigues da Silveira Netto
- Antônio Gomes Moreira Júnior
- Octávio Augusto Brito Gomes de Souza
- Adriano Velloso de Castro Menezes
- Paulo Fernando de Oliveira
- Raimundo Lúcio de Medeiros
- Kofei Tuji
- Youssif Talayeh
- Manoel Barbosa de Rezende
- Aureliano de Souza Santos
- Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
- Luiz Ismaelino Valente
- Raimundo Tadeu Farias de Souza
- Antônio da Silva Pereira
- Arnaldo Augusto Martins Meira
- José Ivo Loureiro do Amaral
- Ronaldo Moraes de Aguiar
- Arnaldo Amaral de Souza
- José Wilson Fonseca
- Fernando Guarani
- João Eduardo de Oliveira
- Francisco Grijalva Menezes de Barros
- Giovani Costa e Silva
- Joaquim Amoras Castro
- Alberone Benedito Corrêa Lobato
- Altevir Cavalcante de Souza
- Alberino Lopes
- Adonay Barbosa dos Santos
- João Fecury
- Antônio Venturieri Filho
- José Augusto da Silva
- Ivanildo Monteiro
- Evarildo Bantes
- Maria Nélia Vasconcelos Dias
- Vera Lúcia Ebraim Fernandes
- Alice Macêdo Carneiro
- Rosinete Campos de Souza
- Maria Célia Vasconcelos Wanghon
- Dilene Casula Porto
- Maria José Vinhote
- Maria Hozana Pinto Serique
- Oneide Maia Medeiros
- Raimunda Moura Silva
- Marlene Serruya
- Gildete Cavalcante de Oliveira
- Maria de Belém Lages Freitas
- Maria Raimunda Siqueira de Oliveira
- Isabel Moraes Carqueira
- Julita Januária Malheiros Monteiro
- Elham Talayeh
- Maria Madalena Meléo Monteiro
- Jacira Maximiana da Costa
- Luciane de Andrade Gueiros
- Elza Taketomi
- Maria das Neves Oliveira
- Lucena Ida Imbiriba
- Elciana Barros Rodrigues
- Rita Moura Souza
- Hosmarina Ercher
- Zuila Oliveira Cruz



— Francéli Oliveira Almeida  
 — Ivaina Tavares Oliveira  
 — Zaida Viana  
 — Gisela Guedes Moura e Silva  
 — Damea Gorayeb Santos Fonseca  
 — Ivaniralda Ferreira Luz  
 — Lidelma Souza da Silva  
 — Rosênia Riker de Souza  
 — Mirinalva Alves da Costa  
 — Dagma Alvina Martins Faria  
 — Lucivalda de Almeida Diniz  
 — Elizabeth Oliveira de Sousa  
 — Neuzza Brazão Bentes  
 — Jercira Carneiro Valle  
 — Rosângela Gil Menezes  
 — Iolanda Chêne Cardoso  
 — Irene Almendra e Silva  
 — Albanira Lobato Bemerguy  
 — Dely Natalia Macêdo  
 — Solange Nogueira da Silva  
 — Neuma Nunes Valente  
 — Maura Célia Sena Oliveira  
 — Raimunda Tapajós Simione  
 — Áurea Lisboa Machado.

Não obstante isso, todos se confundiram no desejo de servir, visando ao êxito do encontro, denominado "Conferência da Amizade" pelo companheiro Nagib Matni.

E não foram diferentes dos clubes anfitriões, como o R. C. de Santarém, R. C. de Santarém-Aldeia, R. C. de Óbidos e o R. C. de Itaituba. Tudo ali decorreu alegremente, fraternalmente e rotarianamente, dentro dos preceitos da Instituição.

E as autoridades e o povo santareno mais uma vez provaram a grandeza de seus corações e a peculiar hospitalidade, onde tudo é grande como o próprio rio Tapajós, irmão do Amazonas na confluência da pacata, risonha e bela Santarém — a "Pérola do Tapajós". E nós, que ainda continuamos impregnados pelos efeitos saudáveis daquele monumental encontro, dele participando ativamente, apresentamos um trabalho intitulado "A Amazônia está integrada?". Pela abordagem do tema, peço sua transcrição nos Anais desta Casa.

Antes, porém, de pronunciar a conferência, fiz o seguinte exórdio: "Voltar é uma forma de renascer e ninguém se perde na volta".

O Distrito Rotário 472 desmembrou-se do seu original 449, com a força de uma *iceber* ou, numa linguagem planicária, com a valentia dos repiquetes dos rios e a velocidade das porrocoas.

Subiu e alegrou o ambiente!

Afirmo-lhes que este seu primeiro Encontro: sua estréia tem a dimensão do rio-mar e a grandeza dos sentimentos de seus animadores!

Os companheiros Nagib Coelho Matni, Professor culto, sereno e nobre como as Vitória Régias, seu primeiro Governador; e Arnaldo Meira, da dinastia cultural e jurídica dos Meira, Secretário-Geral do Distrito, pressentindo, ambos, minha passagem meteórica por Belém, deixaram-me alegre, ao me convidarem, por telefone, para participar deste conagração rotário; mas logo, como num passe de mágica, tudo se dissipou, quando ambos, "rugin-do" como a força do Amazonas ao adentrar-se no Atlântico, intimaram-me a falar nesta oportunidade acerca de um tema relacionado com a Amazônia.

A partir daquele momento, — já era noite, ao me recolher ao quarto não pude conciliar o sono — o meu pensamento faiscava como um bando de vagalumes nas matas escuras e divagava entre a honrosa incumbência e a responsabilidade que me jogaram sobre os ombros.

Mesmo afeito aos percalços com que a natureza do imenso reinado amazônico impregnou e impregna seus "súditos", confesso-lhes que somente o amor a Rotary me fez capitular...

E aqui estou, felizmente, compreensivos e tolerantes companheiros, mas condicionando ao Nagib e ao Meira e aos que com eles comungaram, o fracasso que ocorrer durante a minha vilegiatura verbal pelos "furos" e rios desta incomparável rainha — Amazônia.

Socorrei-me, pois, companheiros, para meu barco não sossobrar.

Com os olhos voltados para o horizonte, digo horizonte? Sim, limitado, porque a pequena distância, diferentemente de outras regiões, a visão se choça com a selva compacta. Se não lhe dá a amplitude de um infinito, contudo, serve de balisa natural; e tendo sobre a cabeça o céu azul incomparavelmente belo e de quando em vez fugidio, por se encontrar ofuscado pelas nuvens densas, uma das características da paisagem destas terras imaturas e aqui e ali en-

trecoitada pelo arco-íris como se "Tupã" desejasse oferecer um panorama in-comum para que o viandeiro não se canse...

Meu discípulo de Arquimedes, companheiro Theodoro Paulo Koelle, Representante do Presidente de R. I. Rolf J. Klearich.

Meu Governador Nagib Coelho Matni.

Meus ex-Governadores do Distrito, Moreira Júnior, Laércio Gonçalves, Otávio Gomes, Adriano Menezes, Valdomiro Gomes e Adonay Santos, sob cuja Governadoria se realizou a Conferência Distrital do então 449, em Santarém e surgiu o R. C. Santarém-Aldeia.

Governador eleito Geraldo Dalleti e o escolhido Samuel Isaac Aguiar.

Compaheiros, companheiras, posso largar os cabos, suspender a âncora e enfusnar as velas para a partida?

Como sei que vocês têm pressa, eu parto antes da permissão, na certeza de ancorar no porto seguro da amizade, construindo no Estado do Companhiairismo, que tem como sua capital o Rotary e como Chefe Supremo e orientador, o imortal Paul Harrys.

Mas prossigo como os veleiros do Volga e de Veneza, porém cantando à semelhança dos nossos Tapuias em suas igaritês, como a melhor receita para vencer distâncias, e no nosso caso a maneira de homenagear a imensa gleba, entoando e recitando "Minha Terra", do poeta indianista Gonçalves Dias, porque fala à nossa própria alma:

"Todos cantam sua terra,  
 Também vou cantar a minha,  
 Nas débeis cordas da lira  
 Hei de fazê-la rainha;  
 Hei de dar-lhe a realeza  
 Nesse trono de beleza  
 Em que a mão da natureza  
 Esmerou-se em quanto tinha.

Não ficarei apenas aí, porque, empolgado com os clubes anfitriões de Santarém e Santarém-Aldeia e os co-anfitriões de Óbidos e de Itaituba e com a cidade que ora nos acolhe, cometeria erro imperdoável se a eles não me referisse neste meu "encontro das águas" materializado por Rotary.

Foram felizes os que escolheram a cidade de Santarém como sede desta 1ª Conferência Distrital e quando se celebra o cinquentenário da instalação do 1º Clube rotário da Amazônia, em Belém, do qual foi seu 1º Presidente o sa-loso companheiro Meneio Lobato, cuja memória reverencio.

Santarém, rica de tradições históricas que pela sua beleza mereceu o cognome de "Pérola do Tapajós", o sabe, pela bondade de seu povo, acolher seus visitantes.

Li "Monsenhor Frederico Corta", escrito por João Santos, editado pelo Conselho de Cultura do Pará. E a sua leitura trouxe-me à lembrança gratas recordações, porque se Dom Frederico Corta foi o 1º Bispo da Diocese santarena, também o foi do Acre, quando o Amazonas esteve sob seu bispado, após deixar o comando espiritual desta então Prelazia.

E o momento é próprio para dizer-lhes que me alegra fazer minhas as palavras do culto e saudoso Príncipe da Igreja, ao se despedir, através da sua carta datada de 19 de março de 1907, da qual destaco pequeno trecho:

"Nobre povo de Santarém, adeus!

Antes de te conhecer já te amava!

Depois que te conheci, cresceu de pronto meu afeto!

És um povo digno de estima e de interesse, porque teus filhos possuem todos os dotes de inteligência e coração, suficientes para formar um povo grande futuroso!"

Esta mensagem em verdade exprimi uma profecia, pois grafada por um homem de exemplar conduta soube situar a predestinação de um povo como soe ser o da cidade e seus vizinhos que reabrem o sopro úmido do Tapajós e do caudaloso rei — o Amazonas. (Poesia)

Meus compaheiros, vou ao tema a que me propuz antes, porém, considerando que "os mortos comandam os vivos", numa reverência terna aos insignes companheiros que tanto se dedicaram a Rotary, os quais pelos seus talentos se destacaram no campo cultural, projetando à Amazônia, deploro que o destino não os tenha permitido participar desta I Conferência que, certamente, os inspiraria a registrarem o notável evento.

Refiro-me aos saudosos companheiros como — Augusto Meira Filho, com vários livros, dentre os quais "Evolução Histórica de Belém do Grão-Pará", editado em 1976 por Altino Pinheiro; Antenor Cavalcante de Campos Ribeiro; jornalistas Frederico Barata; Edgar Proença; Carlos Augusto Mendonça, esbelto e elegante no andar e no escrever, como na sua obra "Epopéia de Pedro Teixeira" e também com suas apreciadas crônicas diárias na imprensa belenense, depois de fundar o "Alto Madeira", em Porto Velho, quando grassava o paludismo; e o teatrólogo Aluizio Alexandre Soares..

Em Manaus conheci Jacob Benoliel, Abdúl Sá Peixoto, Francisco de Areal Souto e o sábio Djalma Batista. No Acre, do R. C. de Rio Branco: Aquiles Peret, José Rodrigues Leite, Eduardo Assmar e Leonidas Pontes, do R. C. de Xapuri, Manoel Eugênio Raulino.

Todos se incluem entre aqueles que engrandeceram a "amada querência". Por isso, sensível aos relevantes serviços que prestaram, não poderia deixar de render-lhes minha homenagem especial às suas memórias, lembrando os seus queridos nomes neste momento histórico da vida rotária da grande Planície. Estendo a homenagem póstuma aos demais intelectuais glebários que, através de suas penas também engrandeceram a Amazônia. Se vivos estivessem, cantaríamos hino de louvor por mais esta conquista, quando a área banhada pelo rio-mar e seus tributários, se reúne em bloco, pela primeira vez, representada por um Distrito que lhe deu personalidade própria!

Eis a conferência:

Terra! Aleluia! Com estas palavras de contentamento, Cristóvão Colombo diviso o Novo Mundo, em 1492. E não foi diferente o entusiasmo do almirante português Pedro Álvares Cabral, através de Pero Vaz Caminha, ao chegar pela primeira vez, em 1500, às novas terras, quando registrou a sua exuberância: "em se plantando, nela tudo dá!"

A meu ver, esses foram os marcos decisivos das descobertas que contribuíram para mais tarde desvendar a incógnita Amazônia. O homem, ambicioso e inquieto, sempre em busca de glórias, não tardaria a enfrentar o desconhecido, para alcançar esta parte do Brasil, o que semelhante a utopias, "poderão acontecer se o homem quiser". E em verdade, prevaleceu a força da persistência — uma das características daqueles seres decididos —, que não tardaria a premiar a sua audácia.

A quem se deve esse passo largo, difícil e bravo?

Gostariamos de fazer um retrospecto de maneira sucinta, para desaguarmos no oceano da história amazônica.

Primeiramente perguntaremos se a Amazônia seria brasileira se outros fossem os seus descobridores, ao invés dos portugueses.

A resposta é negativa, dentro dos exemplos existentes e do conhecimento geral. Fernando Antônio Raja Gabaglia, em *As Fronteiras do Brasil*, edição de 1916, registrara que

"No mundo ocidental, até o século 16º, a idéia religiosa dominou nestes assumptos. O Papa era considerado soberano de todas as terras dos infiéis, não só pelos direitos que a Santa Sé tinha sobre todas as regiões e sobre todos os reinos do Mundo, o que era indiscutível, como também pela doação de Constantino Magno, que concedera ao Papa São Sylvestre e a seus sucessores, entre outras regiões, as ilhas. O Summo Pontífice podia dispor da terra como quizesse e naturalmente dispunha em favor dos Estados mais capazes e melhor aparelhados para difundir a fé catholica. O título definitivo era uma bulla, a investidura religiosa do Papa, e a ocupação justificava-se pela christianisação."

Não me vou referir às bulas, nem ao imortal Infante Dom Henrique, criador do Observatório Astronômico e da Escola de Navegação de Sagres e o "o iniciador e verdadeiro propulsor dos descobrimentos marítimos que de modo sistemático fizeram os portugueses".

O fundamental para nós, como ponto de apoio, é o Tratado de Tordesilhas, celebrado em 7 de junho de 1484, na cidade que lhe deu o nome, na Castella Velha, pelos delegados espanhóis e portugueses. Na afirmação de famoso diplomata, "Esta convenção é o célebre Tratado de Tordesilhas que, pode-se dizer, sendo como é o primeiro capítulo da história diplomática da América, é também o "registro de nascimento" do Brasil, e o Papa Júlio II, em 24 de janeiro de 1506, sancionou o Tratado de Tordesilhas". E como era natural, numa época em que não existia a técnica avançada dos anos posteriores, o Tratado fixava uma linha imaginária a qual, com o passar dos tempos, gerou dúvidas e contestações, porém dirimidas graças à inteligência esclarecida de Alexandre de Gusmão, brasileiro de Santos servindo à Coroa portuguesa, ao incluir o UTI POSSIDETIS, no Tratado de Madrid, de 1750, como bem realçara o ilustre paraense Serzedello Correa em seu livro *O Rio Acre*.

Se o UTI POSSIDETIS foi a pedra angular para o grande triunfo territorial brasileiro, também é de justiça destacar que outros fatores, no passado, preponderaram na metamorfose que a grande área experimentou, tendo no Comércio um dos seus baluartes.

Portugal, com a Espanha, eram na época das descobertas as nações lídimas e poderosas do Ocidente. Sabiam que, para manter os seus reinos e suprir os custeios da corte tornava-se necessário desenvolverem-se economicamente. Baseados nesse princípio, que de modo geral prevaleceu no Mundo, partiram em busca de suporte material. Foram para as Índias e arredores e depois aprofundaram suas naus para o Ocidente.

Era um Mundo Novo, ainda por desbravar. Estava virgem!

Encontraram especiarias, drogas, minérios, principalmente ouro, prata e esmeralda. Dir-se-ia que o contato foi animador e o sucesso alcançado recompensou o sacrifício.

Essas riquezas mais aguçaram sua intrepidez e ambição, motivando-os em busca de mais novidades.

E todo esse esforço é retratado nos versos de Camões:

"Mais do que prometia a força humana;

E entre gente remota edificaram,

Novo reino, que tanto sublimaram."

#### Alargamento das fronteiras

Parece até paradoxal registrar que foi durante o domínio espanhol, entre os anos de 1580 a 1640, "que começou o alargamento das fronteiras do Brasil", ante a indefinição do meridiano, em consequência do Tratado de Tordesilhas. Mas para as duas Coroas havia o máximo interesse em se aglutinar e forços no sentido de esclarecimentos acerca da posição de cada uma das potências, tocando para Portugal a posse exclusiva do Amazonas, cobijado e disputado pelos franceses, holandeses e ingleses.

Logo expulsaram os franceses do Maranhão; fundaram a cidade de Belém com Castelo Branco, ampliando, desta maneira, o domínio português na grande área, graças ao apoio dado por Felipe IV da Espanha e III de Portugal, sendo logo criada a Capitania de Cameté, limitada a Oeste pelo Xingu, entregue a Feliciano Coelho de Carvalho; o cabo do Norte, a Bento Maciel Parente, cujos limites ficaram mais tarde reconhecidos com a Guiana Francesa e o Brasil, pelo Tratado de Utrecht, em 1715. Vale destacar a figura de Pedro Teixeira que, ao subir o Amazonas e o Napo até a confluência do Coca e do Pauamino, próximo de Quito, dilatou a fronteira de Portugal ao norte do rio-mar.

Salienta-se, até como especial homenagem, a ação dos jesuítas e posteriormente dos franciscanos na margem meridional do Amazonas e do Cabo Norte, respectivamente, até o rio Urubú; e dos carmelitas, no rio Negro. Com isso surgem Arium, em 1668, e o lugar da Barra, que é a atual Manaus, em 1669, com "a expulsão dos jesuítas espanhóis do Padre Samuel Fritz (1710) foi possível o reconhecimento do Juruá, Içó, Japurá, Tocantins, Coari, Cataua, Jutai, Jundiatuba e Purus". Francisco de Melo Palheta, em 1722, vai ao Rio Madeira, transpõe cachoeiras e descobre o Mamoré. "Em 1742, Manoel Félix de Lima desce das minas do Mato Grosso, pela via fluvial do Guaporé—Mamoré—Madeira, indo sair no Amazonas, ligando Cuiabá ao Atlântico. João de Souza Azevedo, outro paulista, desce de Cuiabá a Belém, pelo Arinos—Juruena—Tapajós e retorna ao Jauru" conforme registro do General Frederico Rondon em *Amazônia Brasileira*, (p. 15), lembrando-se ainda Antônio Raposo Tavares, como intemorato desbravador.

Os portugueses, preocupados com a extensão territorial e como medida de segurança, criaram, em 1748, as Capitânicas de Mato Grosso e Cuiabá, desmembradas da de São Paulo, com a implantação da sua sede em Vila Bela, à margem do Guaporé, e a do Rio Negro, em 1755

Para não nos alongarmos acerca dessas medidas, acrescenta-se no plano da segurança amazônica a construção de fortes como o do "Príncipe da Beira", "Tabatinga", o de "Óbidos", na parte mais estreita e estratégica do rio Amazonas; o de "Macapá" e o do "Castelo", em Belém, afora outros no total de 26, inclusive entre a Venezuela e a Guiana Inglesa. E estas obras bélicas foram deixadas pelo Marquês de Pombal, quando Primeiro Ministro de Dom José I, no Século XVIII, e, paralelamente, "lançou as bases da colonização amazônica".

O seu programa de trabalho, e de profundidade nos campos da agricultura, construção naval em Belém e em Barcelos, abertura de rodovia de Vila Bela ao rio Madeira, lamentavelmente não teve continuidade no reinado de Maria I, o que contribuiu para um melancólico atraso sofrido pela área, que já se agigantava. Por isso dize-

mos que Pombal e depois Mauá, a partir do século XVIII, foram os artifices da integração regional.

O Marquês, com sua visão de estadista; e o Barão com o seu tícnio comercial.

Outro fator de preponderância econômica na Amazônia, foi a borracha. Inicialmente conhecida de Cristóvão Colombo, no Século XV, no Haiti, em sua 2ª viagem, manuseada pelos silvicultores. Mas depois, com os testemunhos de La Condamine e o Botânico Faes-nau, a Europa passou a se interessar por essa matéria-prima. A borracha, ante o seu aproveitamento, representou para a Amazônia o que a esmeralda foi para os bandeirantes paulistas. A borracha — a nossa esmeralda negra — teve o sentido de um novo farol a iluminar outros caminhos a serem percorridos na Amazônia, *habitat* da seringueira. O interesse de lucros e o fenômeno da seca nordestina foram os fulcros das grandes migrações ocorridas no século XVIII para um povoamento mais acelerado, adentrando-se “com ímpeto quase guerreiro”, indo até o Estado do Acre, que mais tarde foi reconhecido brasileiro através do Tratado de Petrópolis, celebrado em 17 de novembro de 1903.

Os fatos econômicos ressoaram animadamente entre os que dispunham de tícnio e capital.

O nosso Monarca, desejoso de impulsionar a Amazônia, decidiu abrir “os rios Amazonas, Tocantins, Madeira, Negro e São Francisco à navegação dos navios mercantes de todas as nações” através do Decreto nº 3.749, de 7-12-1866. Antes, porém, em 1826, autorizou seu representante junto ao Governo dos Estados Unidos a animar “mas sem comprometer, os capitalistas e quaisquer empreendedores, sobretudo os barcos a vapor, para os fazerem, porém, à sua custa, contentando-se com a proteção do Governo”. Não tardaria a chegar o primeiro navio americano ao porto de Belém, com o nome de “Amazonas”.

A surpresa da presença do vapor fez aflorar o espírito glebário; em consequência é recusado o intercâmbio que tanto serviria para aproximar a Amazônia dos outros países, sob a alegação de que tínhamos de preservar “particularmente daqueles donde tira a subsistência a classe mais necessitada, mais útil e mais numerosa da província, sendo evidente que as embarcações de um único pão, e mesmo as igarités sustentam a maior parte daqueles indivíduos que as constroem”.

Após o decreto de abertura surgiram as Companhias de navegação criadas pelo Barão de Mauá que, com a sua tenacidade, constituiu, em 1852, a Companhia de Navegação e Comércio do Amazonas, entre Belém e Manaus, 14 anos antes do decreto Imperial de abertura à navegação estrangeira. Em 1867, surgiu a Companhia Fluvial Paraense, fundada pelo Comendador João Augusto Correa, “a quem tantos serviços deve o Pará”. E em 2 de dezembro de 1869, apareceu a Companhia Fluvial do Alto Amazonas, com sede em Manaus, de propriedade do Comendador Alexandre Paulo de Brito Amorim, para atender os “tributários do Amazonas como o Solimões, o rio Negro, o Juruá, o Purus etc”. Destas pioneiras vieram outras como a Amazon River, já no princípio do século, depois nacionalizada, sem falar no surgimento de “gaiolas” para atender à cabotagem ao lado de barcos menores, formando o grande elo do serviço de comunicações lacustre e fluvial e posteriormente as estradas de ferro Porto Velho—Guajará-Mirim e Belém—Bragança.

Não se pode deixar sem registro o trabalho do sertanista Cândido Mariano Rondon, ou simplesmente Marechal Rondon, com a instalação, na selva índia, de mais de 15 mil quilômetros de linhas telegráficas, que os índios apelidaram de “língua de Rondon”, como meio de integrar o mundo mato-grossense ao Brasil.

Das décadas de 30 até 80, neste meio século, também muito foi realizado em prol da Amazônia.

Lembramos inicialmente Vargas, ao lançar o programa de Governo, despertando o gigante de água e selva, com o discurso denominado “Rio Amazonas”, onde afirmou “o ingresso definitivo no corpo econômico da Nação, como fator de prosperidade e de energia criadora”. E mais: “A Amazônia afinal deixava de ser um simples capítulo da História da Terra, para se tornar um capítulo da história da civilização”. Estávamos em plena hecatombe mundial, e nossa borracha, antes preterida pela estrangeira, retornou ao apogeu; novas levas de nordestinos vêm, para mobilizar os seringais adormecidos; criam-se o Banco da Borracha, a SPVEA, o Instituto Agrônomico do Norte, e outros organismos em prol da abandonada

área; os Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá, para melhor desenvolver regiões distantes e carentes.

Urgia o aproveitamento de suas matérias-primas, especialmente a borracha, a fim de socorrer o Mundo Ocidental conflagrado. E com entusiasmo transbordante o apelo oficial foi correspondido.

No Governo Juscelino Kubitschek construíram-se grandes estradas como a Belém—Brasília e a Brasília—Acre, cortando o Mato-Grosso e Rondônia. Dá-se início às hidrelétricas de Paredão, no Amapá e Curuá-Una, em Santarém e a Refinaria de Petróleo de Manaus. Nos governos revolucionários, a partir de 1964, quando na Presidência do Marechal Castello Branco, todos esses projetos tiveram prosseguimento, somados a outros como a SUFRAMA, com sede em Manaus; as rodovias Santarém—Cuiabá; Rio Branco—Cruzeiro do Sul e a Perimetral Norte, indo até o noroeste acreano, passando por Tabatinga; a Manaus—Porto Velho, paralelo ao rio Madeira, bem como o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) e a instalação do Comando Militar com sede em Manaus. No campo energético, o interesse continuou inusitado. Fazem-se as barragens de Tucuruí, no Pará; Balbina, no Amazonas; Samuel, em Rondônia e outras menores, para atender as necessidades dos municípios. O Telex vai substituindo a telegrafia, o rádio transmissor e a televisão unem os habitantes da imensa gleba. A INFRAERO constrói campos de pouso para aviões de todos os portes, inclusive os de turbina.

Os Ministérios da Marinha, Exército e Aeronáutica instalam suas Bases e Comandos em Belém, Manaus e no interior; a FAB e o Correio Aéreo Nacional interligam as cidades, vilas e povoados distantes, como a Marinha de Guerra, com seus navios adaptados à defesa da região e assistência ribeirinha; o Exército, vigilante nas fronteiras, abrindo estradas e, como as outras Forças irmãs, também assiste a população interiorana. No campo diplomático, foi celebrado o Tratado de Cooperação Amazônica, assinado pelos oito países limítrofes.

A esse elenco de fatores positivos somam-se os incentivos fiscais para um maior incremento, principalmente aos projetos agropastoris; os de piscicultura; os madeireiros e de mineração, etc.

Não se pode olvidar o surgimento das universidades, em todas as capitais amazônicas, como elemento fundamental de materialização do progresso esperado, porque, como disse o Padre Fernando Bastos Ávila:

“Cada vez mais me inclino a crer que toda estratégia de desenvolvimento se resume, em última análise, na mais racional valorização dos recursos humanos.”

E a grande Amazônia, antes apenas cantada em verso e prosa, não é mais o deserto de água e floresta insulado do Brasil.

Já se encontram no passado relativamente distante os prognósticos, pessimistas e temerários, de alguns naturalistas acerca da ocupação e vitalização da área, como W. Chandless, falando do Purus “séculos se passariam antes que a margem do Purus fosse habitada por gente civilizada” e três anos depois, em 1869, era desmentida essa sentença. Também já não soma e nem impressiona o depoimento do inigualável escritor e sábio Euclides da Cunha a seu respeito:

“A impressão dominante, que tive, e talvez correspondente a uma verdade positiva, é esta: o homem, ali, é ainda um intruso impertinente. Chegou sem ser esperado nem querido — quando a natureza ainda estava arrumando o seu mais vasto e luxuoso salão.”

Podemos afirmar que ela já se emancipa e se encontra perfeitamente integrada à Pátria comum.

Tudo isso é fruto do desenvolvimento do Brasil com fortes reflexos nesta parte do seu território.

Teixeira Soares, em sua magnífica obra *Amazônia*, em justo e aplaudido entusiasmo, afirmou que ela deixou “de ser um desafio permanente à imaginação criadora do homem brasileiro”, porque nós já despertamos para a sua realidade, e convictos de que, “os grandes problemas só podem ser resolvidos com audácia criadora”. Felizmente, confessamos orgulhosos, não nos tem faltado a audácia criadora.

Sempre se comentou acerca da cobiça internacional nesta área. Nós não negamos esse desejo, que certamente deve figurar entre alguns países, mesmo porque para repetir o Professor Arthur Cezar Ferreira Reis, “a Amazônia, como espaço, é, realmente, um campo de atração”.

Mas o que temer se o Brasil sempre soube reagir em defesa de sua soberania territorial? Quem desconhece as primeiras investidas feitas por ingleses, irlandeses e holandeses no século XVI?

Isto aconteceu há cerca de 400 anos e voltou a ser tentado tempos depois e sempre soubemos manter o que é nosso. O território está incólume, não sofremos qualquer fracionamento. Ora, se o Brasil soube reagir às investidas quando ainda ensaiava os seus primeiros passos, o que não se dizer quando já é considerado o oitavo país do mundo em superfície, população e economia, com suas Forças Armadas eficientes, e com 120 milhões de habitantes? Logicamente que, neste mundo onde o egoísmo se torna mais avassalador, quando se sente o crescimento demográfico de todas as nações e a consequente falta de espaço, é natural que, ante o nosso civismo pela Amazônia, tenhamos pensamentos temerários a seu respeito.

Face a isso é que os responsáveis pelo nosso destino têm tomado providências adequadas às nossas necessidades. Há quase trinta anos escrevia o eminente General Golbery do Couto e Silva:

"O tamponamento efetivo dos caminhos naturais de penetração, que de além-fronteiras conduzem à Amazônia, é medida que se impõe, e se impõe com urgência, para que, como disse, possamos levar a cabo, quando oportuno, tranqüila e metodicamente, um plano de integração e valorização daquele mundo perdido." (*Geopolítica do Brasil* — pág. 56.)

Vejam os senhores que essa preocupação sempre esteve latente, haja vista as providências tomadas desde o Brasil-Colônia, pelos portugueses, nos campos militar e econômico, as quais tiveram continuidade e mais se robusteceram nestas últimas décadas.

O certo é que vale repetir o conselho de Washington:

"Deveis ter sempre em vista que é loucura o esperar uma nação favores desinteressados de outra; e que tudo quanto uma nação recebe como favor terá de pagar mais tarde com uma parte da sua independência." (*Geopolítica do Brasil* — pág. 64.)

A Amazônia de nossos dias continua impávida, estuante e sente-se segura nestes tempos da cibernética. Daí repetirmos nosso pensamento a seu respeito, quando participávamos do I Simpósio Nacional, em Brasília:

"A Amazônia não é região egoísta, porque sempre desejou que seus irmãos de outros Estados e outros povos, se abrigassem em seu seio. É a região beleza, encantadora, esplendorosa, extasiante, que enleia, que enternece e que emudece a voz humana ao primeiro encontro..."

E o sábio Humboldt extasiou-se e não se conteve: "É o celeiro do mundo!"

Raymundo Moraes (pág. 211) em seu *Aluvião*, teceu loas cristalinas ao escrever que "a Amazônia, por certo o maior milagre hidrográfico urdido pelos deuses, gozou, para a multiplicação de suas águas, do contato infalível do cajado, da flor e dos dedos divinos, que, pelo simples toque, faziam a linfa rebentar em repuxos, em fios, em gotas, em sereno, em poços, em borbotões; linfa que é também orvalho e nuvem, tromba e chuva, cachoeira e oceano!"

Mas a Amazônia, com sua beleza luxuriante, o colorido de sua exuberância vegetal e animal e sua rede hidrográfica, não é apenas cenário turístico.

Ela representa, na incomparável grandeza e pujança, um gigantesco potencial. Quando aproveitado em plenitude, será capaz de corar o mundo! Sabemos quanto já foi realizado e o muito em realização, porém para dar-lhe o sentido exato do que a área almeja e necessita é forçoso reconhecer-se que seus problemas, pela sua própria natureza, parecem confundir-se com seu tamanho, exigindo, para sua solução, não capacidade humana, já suficiente, e disto nos orgulhamos, mas recursos alentados de ordem financeira, tornando-se quase impossível ante a insuficiência do Tesouro Nacional.

O que não se pode negar é o palpável e evidente progresso experimentado e em marcha satisfatória.

Assim, os acontecimentos favoráveis, induzem-nos a clamar, e permanentemente, por mais benefícios, como nos ensina o Pe. Vieira: "Brada, ó Pregador, e não cesses; levanta a tua voz como trombeta". (pág. 31 — "Os Sermões".)

O saudoso sábio Djalma Batista, em seu *O Complexo Amazônico*, aconselha:

"O que atualmente vem se fazendo, para enfrentar o desafio da esfinge, não pode constituir apenas a aplicação de recur-

sos públicos e privados, aventureiramente ou sem um objetivo definido.

Têm de se criar bases econômicas realmente estáveis, simultâneas a bases culturais, que permitam o progresso da terra e representem boas condições para sua gente, sem que se destruam as potencialidades da terra e sem que o homem seja tentado a emigrar por se sentir abandonado e sem horizontes.

Entre as verdades incontestáveis está a de que não poderá existir uma economia criada somente à base de subvenções e recursos encaminhados pelo Tesouro Nacional. A Amazônia tem de constituir os seus fundamentos econômicos, não em caráter extrativista ou expedicionário, mas de maneira permanente e bem orientada. Esta é a tarefa das novas gerações, que não poderão nunca esquecer a lição de Eliot, de que o *tempo futuro está contido no passado*."

Parece aproximar-se desse pensamento a tese esboçada pelo professor Arthur Cezar Ferreira Reis, ao prefaciar o livro daquele cientista amazônida:

"Há necessidade, é verdade, de todo um conjunto de providências visando a defender, assegurar a existência da natureza amazônica. Essa política não deve ser desacompanhada do esclarecimento, à sociedade amazônica, dos perigos a que se expõe, da prática criminosa de que se tem valido, inconscientemente, uma vez que no imediatismo de suas concepções, ignorará a verdade que havia em sua atuação, para que, realmente, seja possível conseguir êxito. Também se faz necessário, no entanto, não ignorar que não se pode ir ao excesso de impedir que o homem transforme a Amazônia numa área integrada ao processo civilizatório brasileiro. Possu-la como museu, região para turismo, refúgio dos que não possuem mais um mundo natural para recreação, não estará certo. Os dois excessos são prejudiciais. Ademais, o inventário científico da região ainda não satisfaz."

#### *Tratamento diferenciado*

Faremos nossas as expressões do Padre Quoist, isto é, "pôr os homens de pé é a mais bela tarefa que se possa empreender. O homem é a imagem de Deus e Deus é nele vilipendiado, quando o homem é subdesenvolvido".

Reconhecemos e reconhecamos o nosso crescimento. No entanto, esta área, tendo dimensão continental, com uma defasagem demográfica, somadas as suas incipientes condições sócio-econômicas, levou-nos a defender um tratamento diferenciado. Assim pensando, desde a mocidade, porém agora com o raciocínio mais sedimentado, robustece-se em nós a certeza de que somente com instrumentos adequados e à altura de suas peculiaridades poder-se-á dar-lhe condições realísticas.

É um erro pensar-se, por enquanto, no nivelamento desta área às demais unidades federadas e; embora rica nos três reinos é um membro ainda incipiente no corpo da forte nação brasileira, exigindo por isso cuidados especiais ainda por várias décadas.

Fugindo a essa verdade estaremos fadados a não alcançar, com segurança, o objetivo que nos propusemos a buscar.

Dentro das nossas limitações e como primeiro passo, apresentamos projetos que correspondem relativamente aos nossos anseios. O primeiro consiste na aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia legal. O segundo, no aporte de maior soma de recursos financeiros levando-nos a propor, em 1980, que do total do IOF arrecadado no país sejam destinados ao Banco da Amazônia 8% ao invés de 4%, como atualmente.

E afinal criar-se uma Secretaria Especial para Assuntos da Região Amazônica — SEARA, desvinculada do Ministério do Interior e subordinada diretamente à Presidência da República, como forma de dar à grande área maior flexibilidade, objetivando a solucionar o mais depressa possível, sem os tentáculos da burocracia, os seus vários problemas.

Companheiros!

Já divisando terra, depois dessa minha viagem pelos meandros do tema que me trouxe aqui, num gesto ditado pelo meu sentimento telúrico, abro parênteses antes de ancorar para render meu preito de homenagem a algumas classes que na sua humildade e anonimato, representaram e representam as vigas mestras do "hinterland" amazônico. Refiro-me primeiro ao seringueiro que, internado na selva, dá seiva para as cidades amazônicas sobreviverem, arriscando o tra-

banho e a vida, como o seringalista arrisca o seu capital e a vida, e ambos pensando no Brasil.

O vaqueiro, planicário, principalmente das áreas molhadas, como do arquipélago marajoara, que tem na canoa o seu corcel... o garimpeiro com a sua bateia, desvendando os mistérios minerais guardados no seio generoso da terra... e finalmente o pescador, discípulo de São Pedro, desprendidamente, busca o seu alimento, alimentando seus semelhantes!

Concluo.

Com esta síntese, algumas vezes contendo passagens românticas resultantes do meu natural entusiasmo pela "amada querência", desejei assinalar que as medidas adotadas não deixaram de somar favoravelmente, contribuindo para se respirar uma saudável atmosfera de otimismo como liame a nos conduzir a um futuro promissor, buscando-se meios para a quebra das desigualdades existentes nos dias atuais, fruto da dimensão continental de um país do porte do Brasil.

Finalmente.

Sempre confiei na Amazônia — um dos admiráveis segmentos da terra brasileira — que com a determinação característica de seus habitantes jamais estagnou e avança sem olhar para a retaguarda, pois sabe encontrar-se guarnecida pela vigilância patriótica das nossas Forças Armadas e de seu heróico e generoso povo.

Diante do que se vê e se realizou direi:

Bendita Amazônia brasileira, irmã estremada, filha querida, aconchegada e agasalhada sob o pálio do "auriverde pendão da esperança", símbolo da Pátria comum, creio em ti e, porque sempre cri, afirmo que já estás plenamente integrada ao Brasil, cristalizada no coração de todos nós, como parte subjetiva do nosso Eu!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões: — de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*: 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

de 1980, da Comissão

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão — de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 1º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

## 11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

## 12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

## 13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

## 14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

## 15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

## 16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980), com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barbosa, que autoriza o Governo do Estado do Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

## 17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barbosa), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

## 18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Afonso Camargo), que

autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

## 19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinada a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

## 20

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;

## 21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quércia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — S.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Monteiro e Tancredq Neves.

## 22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coweiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

## 23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quércia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

## 24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quércia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

## 25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quércia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.  
(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA  
SESSÃO DE 30-4-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORA-  
DOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desejo, Sr. Presidente, tecer alguns comentários sobre o discurso do nobre Senador José Richa e dos apertes que lhe foram dados.

Pelo menos, Sr. Presidente, um proveito nós tiramos hoje. Um proveito de grande importância para nós todos. Ouvimos aqui, Sr. Presidente, pela palavra abalizada do nobre Senador Roberto Saturnino, o reconhecimento de que os juros dos empréstimos à exportação correspondem a um alto subsídio. Mais do que isso, S. Ex<sup>a</sup> confirma considerar que esses recursos correspondem nada mais nada menos que a dinheiro dado de graça.

Ora, V. Ex<sup>a</sup> sabe do debate que se tem gerado aqui, constantemente, quando se analisa a qualificação dos subsídios dados pelo Governo, através dos juros, à agricultura e a outros setores.

Se o dinheiro emprestado ao setor de exportação corresponde a dinheiro dado de graça, com mais razão assim podem ser considerados os recursos dos empréstimos concedidos à agricultura. Eu gostaria que isto ficasse consignado nos Anais do Senado. Não foi um Senador distante da análise dos problemas econômicos que fez essa declaração. Daí a sua importância para a interpretação da política do Governo.

Mas, Sr. Presidente, o Senador José Richa não comete apenas uma injustiça, juntamente com o nobre Senador Roberto Saturnino, quando diz que o Governo não sabe o que quer. S. Ex<sup>a</sup> comete uma vesga contradição. Diz o Senador José Richa que o Governo subsidia as exportações. Confirma o nobre Senador Roberto Saturnino que esses subsídios não estão apenas nos juros, que correspondem a dinheiro de graça, mas que estão ainda relacionados com impostos, com tarifas, em suma, trata-se de um elenco de subsídios. Pois bem, agora quando o Ministro Ernane Galvêas cria mais um subsídio, S. Ex<sup>a</sup> diz que não sabe qual é a direção que o Governo toma em sua política.

Ora, o que se identifica é uma perfeita e total coerência na política do Governo. O que está visa é, deliberadamente, incrementar as exportações nacionais para resolver um problema que é de suma importância para o País. Ao lado da inflação, que o Governo pretende dominar, é preciso resolver o problema do balanço de pagamentos. Precisamos exportar cada vez mais, fazer mais divisas, equilibrar e, se possível, tornar superavitária a nossa balança comercial. E não é nada mais, nada menos, Sr. Presidente, do que isto que está sendo feito.

O Senador José Richa estranha, porém, que o Ministro Galvêas, após conceder o crédito-prêmio, dele exclua alguns produtos através de outras taxações, para satisfazer a certas exigências do mercado externo. Ora, o Ministro está certo. S. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, ajusta a sua política ao objetivo fundamental de exportar mais. Ao corrigir a rota das medidas antes adotadas não está cumprindo senão a sua obrigação. Merece apenas elogios, porque está procurando acertar no alvo colimado pelo Governo em benefício da economia brasileira. Mostra que está atento, Sr. Presidente, às reações do mercado externo para vencer as suas possíveis dificuldades.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Com o maior prazer, concederei o aparte logo em seguida.

É preciso lembrar, Senador José Richa, que os 15% de abono sobre o valor FOB das exportações foram dados a dezenas de produtos.

A supressão posterior, ao contrário, incidiu apenas sobre três deles: sobre os têxteis, sobre os coureiros e sobre o setor de calçados.

Sr. Presidente, tive oportunidade de ajudar ao setor industrial do Nordeste. São pequenos industriais que estavam com dificuldades para exportar os seus produtos, e que através de suas associações de classe tentavam, há tempos, que o Governo lhes concedesse melhores condições de venda para o exterior.

Quero testemunhar a satisfação desses empresários com a medida adotada pelo Governo. O Nordeste tirou proveito dela, para os mercados da castanha do caju e o chamado LCC — o óleo da castanha do caju — além de outros produtos regionais.

Os benefícios certamente teriam sido mais amplos para a região se não tivesse havido reação do mercado externo quanto aos têxteis e quanto ao setor coureiro, dada a alta significação desses produtos para a indústria nordestina.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> agora um aparte, senão, daqui a pouco, ele já não será mais oportuno.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Quero estranhar exatamente o que V. Ex<sup>a</sup> saúda como uma bela estratégia do Governo, um recuo com relação a uma determinada medida, dizendo que isso é para se ajustar às exigências.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — É claro, nobre Senador.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Mas, nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> não pode ignorar que há órgãos internacionais que regulam o comércio exterior. O GATT, por exemplo, é um acordo internacional que regula o comércio internacional e, nessas condições, as normas de um acordo — o qual o Brasil foi um dos signatários — têm que ser respeitadas e, portanto, aquilo que pode parecer uma estratégia do Governo Brasileiro, quando adota determinadas medidas, quando recua para se ajustar, na realidade comprova a falta de seriedade do Brasil no plano internacional. Então, não sei o que é mais danoso à economia nacional: se são as guinadas de 180º, os constantes avanços e recuos das decisões do plano econômico, ou se o comprometimento da imagem do Brasil lá no exterior. Não sei, portanto, o que é mais danoso à nossa economia.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Sr. Presidente, o que o nobre Senador José Richa deseja é que este País pratique uma política de imobilidade ante o mercado externo.

S. Ex<sup>a</sup> sabe, como todos sabemos, que existe o GATT. Sabe que o GATT controla acordos no campo do comércio internacional. As medidas adotadas pelo Governo brasileiro não contrariaram, porém, os convênios do GATT. Contrariam, sim, a certos interesses. Quando se faz referência à imprensa de qualquer parte do mundo, não se deve, certamente, ignorar a força da opinião pública. Ela é um fator da maior importância e influência.

Sendo as medidas adotadas pelo Governo brasileiro totalmente acordes com as normas do GATT, essa força pesa. São as reações dos concorrentes lá de fora. No entanto, essas reações se referiram a poucos produtos. Somente três, pelo que sei, dentre todo um elenco de dezenas de outros que foram incluídos na Portaria 626. Este é que é o fato, nobre Senador José Richa. V. Ex<sup>a</sup>, porém, levanta outra questão: que os empresários não teriam ficado satisfeitos com as medidas do Governo.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Não, eu não falei isso.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Desculpe-me, mas a impressão que eu tive é a de que V. Ex<sup>a</sup> se referiu ao setor de calçados como altamente preocupado com essas medidas. O setor, que poderia exportar uns certos milhões de dólares, com as tais medidas, já não poderia fazê-lo.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Não, Senador José Lins, eu não diria isto porque tenho conhecimento, antes dessas medidas serem adotadas, que numa reunião realizada no Rio Grande do Sul, as indústrias calçadistas solicitaram ao Governo que adotasse a medida do imposto de exportação, porque consideravam mais danosa a imputação lá nos Estados Unidos, de uma sobretaxa, do que a própria eliminação desse crédito. Então, veja bem: isso não significa que as classes empresariais desse setor, também, estejam satisfeitas com essa orientação. O que na realidade demonstra esse pedido do setor da indústria brasileira é que eles estão igualmente atônitos com tudo isso que está acontecendo no Brasil. Hoje, os nossos empresários não têm condições de programar a sua produção, porque não confiam na estabilidade das medidas no plano econômico adotadas pelo Governo. Há pouco tempo, um industrial do meu Estado reclamava, quando eu o interpelei porque tinham caído tanto as exportações de sua indústria têxtil — lá da minha cidade, de Londrina, no Paraná —, uma indústria que exportava muito, e eu perguntei por que razão as reduções brutais das exportações de sua empresa: ele, pura e simplesmente, me disse que não tinha condições de exportar com essas tremendas oscilações das medidas do plano econômico financeiro adotado pelo Governo, porque lá fora, os importadores não querem ser clientes de uma empresa, para importar uma simples partida de um produto qualquer; o que eles querem é uma certa estabilidade, é se tornar clientes até certo ponto estáveis, permanentes, e não há condições de se estabelecer um intercâmbio duradouro com qualquer empresa nacional, porque estas não têm condições de programar a longo prazo. Então, aí está a explicação: quando os próprios industriais do calçado pedem ao Governo que tome uma medida, é porque eles estavam vendo a reação lá nos Estados Unidos, que são os nossos compradores onde, em represália ao crédito prêmio, iam adotar suas medidas internas. Então, eles, premiados entre essa sobretaxa, que seria um precedente que poderia ser adotado, também, por outros países, e a eliminação do crédito-prêmio, que poderia prejudicá-los não apenas no mercado norte-americano, mas em outros mercados também, sugeriram ao Governo, no desespero, que o Governo, pelo menos para os Estados Unidos e com relação aos calçados, estabelecesse esse imposto de exportação para eliminar a vantagem dada anteriormente do crédito-prêmio.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Vê V. Ex<sup>a</sup> Sr. Presidente, como o nobre Senador José Richa, concorda, agora, exatamente com o meu ponto de vista. Os empresários não solicitaram, a exclusão do crédito-prêmio para o seu produto, mas verificaram que, após adotada, a medida apesar de benéfica, despertava reflexos negativos no mercado externo. Pensaram então, exatamente como o Ministro Galvêas, e aceitaram como um fato natural, a sua revogação para poder ajustar as vendas externas a uma situação nova.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Mas nem precisaria recuo, nem haveria recuo se o Governo se preocupasse em estudar melhor as medidas antes de adotá-las.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Muito bem! Há os que adivinham. Quando V. Ex<sup>a</sup> for Ministro da Fazenda, como aquele produtor de calçados a que se referiu o nobre Senador Luiz Cavalcante, poderá pensar assim. Então, certamente, V. Ex<sup>a</sup> terá os seus grandes defensores e os seus grandes críticos. É preciso, nobre Senador, que V. Ex<sup>a</sup> espere essa oportunidade.

No momento precisamos de uma análise crítica mais equilibrada — e aí que V. Ex<sup>a</sup> peça ao negar a seriedade do Governo. Não há seriedade é na posição de V. Ex<sup>a</sup>. Isso é fácil de constatar. Enquanto V. Ex<sup>a</sup> condena o Governo por ter concedido melhores condições de exportação para certos produtos, reclama, ao mesmo tempo, melhores condições para os exportadores de café. Eu não sei, Sr. Presidente, onde anda faltando coerência e sinceridade.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Eu não sei, Senador José Lins, onde há falta de seriedade. O que não pode acontecer é o Governo brasileiro conceder incentivo a multinacional e confiscar.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> foge do assunto.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Eu não sou a favor de dar incentivo aos exportadores de café, mas também não sou a favor do Governo estabelecer confisco cambial sobre os exportadores do café.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me permitisse continuar. Segundo V. Ex<sup>a</sup> o Governo se contradiz ao tomar uma medida e recuar?

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Claro que é.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Mas quando V. Ex<sup>a</sup>, reclama contra os incentivos à exportação e, ao mesmo tempo, pede mais incentivos para exportadores de café, nisso não há contradição!

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Não estou pedindo maiores incentivos, eu quero é que o Governo não penalize...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> fala sobre o confisco. Reclama que as condições para os exportadores não são boas; portanto, V. Ex<sup>a</sup> reclama.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Mas claro que tenho que reclamar.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — O que peço a V. Ex<sup>a</sup> é um pouco de coerência, apenas isso.

*O Sr. José Richa* (PMDB — CE) — Eu é que peço a V. Ex<sup>a</sup>, coerência.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Estávamos tratando de produtos do Nordeste. No caso da castanha de caju e do LCC — líquido da castanha do caju — V. Ex<sup>a</sup> falou também sobre a exportação da soja e sobre o café. V. Ex<sup>a</sup> esquece que o café é um produto caro, tanto dentro do País como lá fora. Se o rendimento desta cultura, não se coaduna mesmo com esses altos preços, é outro problema. V. Ex<sup>a</sup> sabe que enquanto um saco de arroz custa três mil e seiscentos cruzeiros, o saco de café custa cerca de dez mil cruzeiros, ao produtor. Vê V. Ex<sup>a</sup> que as condições que os produtores de café desejam são realmente privilegiadas. Mas, eu vou mais longe.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Não tem nada a ver uma coisa com a outra.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> critica o Governo porque transforma parte do imposto sobre a exportação do café em confisco. Desta vez, Senador Richa, a impressão que tenho é a de que V. Ex<sup>a</sup> contraria os interesses do setor cafeeiro, porque a transformação do imposto em confisco vai reforçar os fundos da conta café, cuja aplicação beneficia ao setor. Eis aí mais uma contradição de V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> se refere, ademais aos problemas de produção de soja...

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Eu não estou entendendo, palavra de honra, eu não estou entendendo. V. Ex<sup>a</sup> me chama de incoerente porque ao mesmo tempo em que eu reclamo...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> só entende as coisas que lhe favorecem, nobre Senador. Essa é que é a verdade.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Absolutamente. Eu é que não entendo a distorção que V. Ex<sup>a</sup> faz para provar que o Governo é coerente e que eu é que sou incoerente. V. Ex<sup>a</sup> acha que é incoerência eu reclamar...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — As contradições do Governo são incoerências. As de V. Ex<sup>a</sup> são coerências das mais legítimas. Não dá para entender nem para aceitar, nobre Senador!

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Permita-me apenas concluir meu aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Vou conceder mais uma vez outro aparte a V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Eu não sei onde V. Ex<sup>a</sup> encontra incoerência quando eu reclamo de incentivos dados aos produtos manufaturados, quase todos produzidos por multinacionais, e ao mesmo tempo reclamo contra o confisco estabelecido contra os produtores nacionais, de produtos agrícolas. Eu não sei onde é que existe incoerência.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> se engana. V. Ex<sup>a</sup> não falou apenas contra o confisco, V. Ex<sup>a</sup> falou contra a transformação do imposto em confisco.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Claro, estão aumentando ainda mais o confisco.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Nesse caso, V. Ex<sup>a</sup> contrapõe-se à subtração de recursos do orçamento fiscal em benefício da conta café. O que diz V. Ex<sup>a</sup>?

Mas vou adiante e peço a V. Ex<sup>a</sup> que me permita continuar.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Mas claro. O que V. Ex<sup>a</sup> quer dizer com isso?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Há mais contradição. V. Ex<sup>a</sup> diz que o Governo não incentiva a produção de soja.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Mas explique primeiro esta contradição. Não fuja do debate. Explique primeiro onde está a incoerência?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> me perdoe. Isso já não é mais um debate, isso é um boicote. Paciência, nobre Senador.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Tenha paciência V. Ex<sup>a</sup>. Não distorça as coisas e vá seguindo em frente como se nada...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — E ainda se diz que não se entende por que o Senador José Lins defende o Governo. O Governo é coerente e críticas infundadas não podem ser aceitas.

Mas vou mais adiante. V. Ex<sup>a</sup> cai em mais uma contradição. Quanto à soja...

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Nobre Senador, vou aceitar como piada isso que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo e vou ficar ouvindo e me divertindo com a sua piada.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> diz que o Governo não incentiva a produção de soja, mas acaba declarando que este ano vamos ter a maior produção de soja deste País!

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — O que tem a ver uma coisa com a outra?

*O Sr. Dejândir Dalpasquale* (PMDB — SC) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> diz mais: que a soja aumentou de produção, porque não se podia plantar mais café. Mas é o Café, Sr. Presidente, que vai oferecer, este ano, uma das maiores produções de todos os tempos. Se não me engano, beirando os 30 milhões de sacas.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup> Nobre Senador Dalpasquale.

*O Sr. Dejândir Dalpasquale* (PMDB — SC) — Um dos que falaram aqui que a produção de soja deste ano realmente é uma produção que agrada ao produtor, fui eu.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Perdão, o Senador José Richa também se referiu ao aumento da produção de soja deste ano.

*O Sr. Dejândir Dalpasquale* (PMDB — SC) — Exato. Talvez seja a maior da história brasileira.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Veja V. Ex<sup>a</sup> como a política do Governo de incentivo à produção de soja está no caminho certo.



*O Sr. Dejandir Dalpasquale (PMDB — SC) —* Vou dar a resposta a V. Ex<sup>a</sup>. Há uma série de fatores que precisam ser analisados: primeiro, o juro do dinheiro para a safra de 1981 era um juro barato, o dinheiro que o agricultor apanhou foi relativamente barato para o plantador de soja.

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) —** Para 1981?

*O Sr. Dejandir Dalpasquale (PMDB — SC) —* Para 1981, para a safra que está sendo colhida agora. Segundo, as condições climáticas foram das mais favoráveis. Isto influiu grandemente para um melhoria da produtividade. O que não aconteceu nos três últimos anos, inclusive alguns com frustração de safra. O caso do Paraná foi como o de Santa Catarina, que produzia trigo; o Rio Grande do Sul era o maior produtor de trigo, seguido por Santa Catarina. Como o trigo é um produto muito caro, sujeito às variações climáticas que são constantes no sul do Estado, diminuindo em muito a produtividade, foi substituído pelo soja. O mesmo ocorreu no Paraná, que substituiu o café pelo soja. Dizia estes dias e volto a repetir o que disse há pouco: há uma preocupação na produção do soja para a safra de 1982. Digo isto, não porque eu esteja pensando, mas porque ouvi do próprio agricultor. O dinheiro para o custeio, para a manutenção da próxima safra é um dinheiro muito caro. E veja V. Ex<sup>a</sup> que além do custo do dinheiro, que desestimula — e isto estou dizendo porque ouvi do agricultor, repito — desestimula que ele plante, além disso há a alta do petróleo, dos insumos, da maquinaria, que são todos produzidos por multinacionais. Até prevejo, segundo as informações e os contatos que tenho com os agricultores, que teremos uma safra no ano de 1982 menor do que a de 1981, o que não pode, evidentemente, acontecer. Mas tenha V. Ex<sup>a</sup> a certeza de que o Governo não olhou, com a distinção que merece, à agricultura neste ano de 1981, principalmente pela alta dos juros. Agradeço a oportunidade que V. Ex<sup>a</sup> me dá, principalmente, para esclarecer aqui, porque o Governo parece que não está muito preocupado com a agricultura brasileira, que é um dos setores que mais deveria preocupá-lo. Aliás, o nobre Senador José Richa, foi bem objetivo nesta questão, porque nós temos todas as condições, não só para alimentar o Brasil, mas para alimentar o Mundo todo pela extensão de terras que temos, pela diversificação de clima, etc; basta que o Governo seja sensível à gente que trabalha no campo, mesmo porque isso está fazendo com que o êxodo rural se torne um grande problema social no País.

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) —** Cria V. Ex<sup>a</sup> que muito me honrou com o seu aparte. Compreendo perfeitamente a preocupação de V. Ex<sup>a</sup>, e digo mais, também comungo da mesma preocupação, porque é da natureza da atual política do Governo a concessão desses incentivos ao setor primário. V. Ex<sup>a</sup> sabe disso, e se há dúvidas quanto às medidas atualmente adotadas, não vejo porquê não a discutirmos.

O que o Governo fez, no ano passado, foi preparar condições para a grande safra que esperamos este ano. É o que se deseja também atualmente, nobre Senador...

*O Sr. Dejandir Dalpasquale (PMDB — SC) —* Até acho que não foi o Governo não, foi Deus quem olhou para baixo e fez com que tivéssemos uma grande produção.

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) —** Desculpe-me, mas V. Ex<sup>a</sup> mesmo se referiu ao crédito simplesmente barato oferecido pelo Governo. Foi V. Ex<sup>a</sup> quem citou o exemplo desse apoio que não foi dado por ninguém, senão pelo Governo, nobre Senador.

*O Sr. Dejandir Dalpasquale (PMDB — SC) —* Não, entusiasmou...

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) —** O que disse o nobre Senador Roberto Saturnino é que o crédito não é apenas barato, é de graça.

*O Sr. Dejandir Dalpasquale (PMDB — SC) —* É evidente.

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) —** E se Deus não ajudar, nobre Senador, não há Governo que acerte. Nesse ponto V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão...

*O Sr. Dejandir Dalpasquale (PMDB — SC) —* E ao Governo brasileiro Deus precisa ajudar muito.

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) —** ...de qualquer modo, levantemos os braços para os céus e agradeçamos a sua ajuda.

Espero, Senador Dalpasquale, que as condições oferecidas pelo Poder Público para essa nova safra, sejam pelo mesmo tão boas quanto as anteriores.

*O Sr. Dejandir Dalpasquale (PMDB — SC) —* É exatamente isto que estou querendo. E é a pergunta que já fazer a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) —** Neste ponto, de modo nenhum eu contestaria V. Ex<sup>a</sup>. Ao contrário, acho que devemos juntar esforços com esse objetivo.

Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e vou terminar porque sei que o nobre Senador Dirceu Cardoso, que me cedeu o seu tempo também precisa falar.

O Governo se esforça. É evidente que nem sempre ele acerta. Mas, transformar toda a sua política numa confusão de contradições e de inseriedades, certamente não tem sentido. Isso seria uma posição esdrúxula e nada construtiva.

Trago, Sr. Presidente, o meu testemunho do esforço do Ministro Ernane Galvêas, do acerto de suas medidas. Elas foram bem recebidas pelo setor de exportação. O Ministro acertou ainda, quando revogou sua decisão quanto a alguns produtos. Também aqui ele foi compreendido e apoiado pelos exportadores.

Longe, portanto, de atingir o Ministro Ernane Galvêas as críticas do Senador José Richa, passam ao longe, como um grito sem ressonância. Resta apenas realçar o esforço que o Ministro tem feito no sentido de abrir as portas à economia do País, para que ela encontre o caminho do seu equilíbrio nessas três áreas fundamentais: o controle da inflação, a melhoria do balanço de pagamentos e o desenvolvimento de novas fontes de energia.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> (*Muito bem!*)

#### ATO DO PRESIDENTE

Nº 46, DE 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Olavo Ribeiro de Faria para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 5 de maio de 1981, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Evandro Carneira.

Senado Federal, 11 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO PRESIDENTE

Nº 47, DE 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Linda Alba Dutra Brunelli para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 5 de maio de 1981, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Tarso Dutra.

Senado Federal, 11 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO PRESIDENTE

Nº 48, DE 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Ronaldo José da Cunha Lima para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 07 de maio de 1981, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Cunha Lima.

Senado Federal, 11 de maio de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### 3ª Reunião, realizada em 1º de abril de 1981

Às nove horas e trinta minutos do dia primeiro de abril de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Senador Aloysio Chaves, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Almir Pinto, Raimundo Parente, João Calmon, Murilo Badaró, Bernardino Viana, Moacyr Dalla, Orestes Quêrcia e Aderbal Jurema.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Hugo Ramos, Helvídio Nunes, Amaral Furlan, Paulo Brossard, Franco Montoro, Nelson Carneiro, Leite Chaves, Tancredo Neves e José Fragelli.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, dá ciência à Comissão de Ofício recebido do Senhor Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, através do qual é encaminhado parecer daquela entidade, oferecendo subsídios para apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980; e determina sejam remetidas cópias a todos os membros da Comissão.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, e são relatadas as seguintes proposições: Mensagem nº 36, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor Antônio Carlos de Seixas Telles para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Lima Torres. Relator: Senador Moacyr Dalla. A Presidência comunica que a proposição encontrava-se com vistas ao Senador Leite Chaves, havendo Sua Excelência devolvido-a sem apresentar voto escrito. Entretanto, solicitou aquele Parlamentar através de pedido por escrito dirigido à Presidência da Comissão, que fosse solicitado ao indicado fornecer algumas de suas obras publicadas ou trabalhos produzidos para revistas especializadas, a fim de ser avaliado seu notável saber jurídico de que faz referência a Constituição Federal. Assim, dada a complexidade do pedido, submetida à deliberação da Comissão, para que esta decidisse sobre sua conveniência. Colocado em discussão, o Senador Murilo Badaró, externa ponto de vista contrário àquele pedido, pois que no seu entender, quando a Constituição exige dentre os requisitos necessários à investidura o notável saber jurídico, ela não cogita seja através de obras publicadas. E, mais precisamente, no caso em epígrafe, que se trata de uma promoção de Auditor, não é cabível a diligência solicitada. Na mesma linha de consideração usam da palavra os Senadores Aderbal Jurema e Moacyr Dalla, que consideram completamente dispensável o solicitado. O Sr. Presidente esclarece, que tendo sido o pedido feito àquela Presidência, seria o mesmo submetido à deliberação através de votos. Colocado em votação, a Comissão por maioria de votos, rejeita o pedido, dispensando assim, a diligência solicitada, sendo registrado o voto com restrições do Senador Orestes Quêrcia. A fim de dar prosseguimento à discussão e apreciação da Mensagem, na forma regimental a Reunião torna-se secreta. Reaberta a Reunião, dá-se seqüência às demais apreciações das matérias da pauta, e são relatadas: 2) Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1981, que "autoriza a criação de municípios no Território Federal de Rondônia, altera a Lei nº 6.648, de 11 de outubro de 1977, e dá outras providências". Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável quanto ao mérito, por conveniente. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 3) Indicação nº 1, de 1981, que "sugere que a Comissão de Constituição e Justiça elabore projeto de lei sobre nova Lei de Segurança Nacional, atendendo à aspiração popular, e inspiração nos recentes pronunciamentos do Ministro da Justiça, e de Ministros do Superior Tribunal Militar". Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade, contrário quanto ao mérito, por inconveniente. Colocado em discussão o parecer, usa da Palavra o Senador Orestes Quêrcia, que diz iniciar por estranhar aquele parecer, por pretender o mesmo, que o Congresso Nacional, se omite diante da matéria que pela própria natureza, é aspiração do povo, e a Comissão de Constituição e Justiça, recolhendo, estaria fora da realidade nacional. E, em assim sendo, sugere aos seus pares a rejeição do mesmo. O Senador Murilo Badaró, diz que como relator da matéria, cumpre esclarecer, que seu parecer justifica-se no sentido de que seria inconveniente se dedicasse toda a Comissão de Constituição e Justiça ao reexame da referida lei, cumpridos pouco mais de dois anos de sua vigência, por outro lado, os partidos oposicionistas, os mais ardorosos críticos da Lei de Segurança Nacional, dispõe de abalizados juristas para examiná-la e expungir-lá dos defeitos inquinados, mediante proposição legislativa; reservando assim à Comissão, seu julgamento de mérito, para quando da apresentação de proposta pertinente pelo Executivo ou qualquer

parlamentar. O Senador Orestes Quêrcia, pede vista da proposição, ao que a Presidência esclarece que por ser de sua autoria, lhe é vedado regimentalmente tal pedido e, à luz do Regimento Interno, indefere o pedido. Encerrada a discussão e colocado em votação o parecer, é o mesmo aprovado, com voto contrário do Senador Orestes Quêrcia. Verificada a inexistência de *quorum* para deliberação, a Presidência determina do adiamento da apreciação dos pareceres sobre as seguintes matérias: Projetos de lei do Senado nºs 317, de 1980; 190, de 1980; 181, de 1980; 312, de 1980; 100, de 1979; 195, de 1980; 77, de 1980; 51, de 1980; 320, de 1978; 125, de 1980; 87, de 1980; 131, de 1980; 315, de 1980; 183, de 1980; 45, de 1980; 310, de 1980. Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1980; Ofício "S", nº 32, de 1980; e Projeto de Resolução nº 149, de 1980.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 4ª Reunião, realizada em 8 de abril de 1981

Às nove horas e trinta minutos do dia oito de abril de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Senador Aloysio Chaves, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Bernardino Viana, João Calmon, Almir Pinto, Lenoir Vargas, Aderbal Jurema, Hugo Ramos, Leite Chaves, Orestes Quêrcia, Raimundo Parente, Murilo Badaró, José Fragelli, Franco Montoro e Amaral Furlan.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Moacyr Dalla, Paulo Brossard, Nelson Carneiro, Marcos Freire e Tancredo Neves.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e concede pela ordem, a palavra ao Senador Leite Chaves, que manifesta contrariedade com relação à apreciação pela Comissão da Mensagem nº 36, de 1981, ocorrida na reunião anterior, sem haver sido deferido seu pedido de informações acerca do candidato através dela indicado, para Ministro do Superior Tribunal Militar, expressando considerações a respeito da decisão da Comissão, que no entender de Sua Excelência, foi uma violação às normas assentes, salientando, que houvera pedido informações a respeito do currículo do indicado para que tivesse condições, como também, a Comissão, de manifestar-se, cumprindo seu encargo constitucional. Pois que, sem o solicitado tal não seria possível, uma vez que o currículo apresentado, nada oferecia, sendo que o candidato, poderia até reunir os melhores atributos, mas as informações eram muito precárias, muito parcas a respeito, alegando que o pedido prendia-se ao fato de já haver precedentes na Comissão em casos anteriores; como foi à época, de um candidato ao Tribunal Federal de Recursos, quando o então Presidente da República, Ernesto Geisel, pelas razões invocadas pela Comissão, retirou a Mensagem, e outro foi o Ministro do Tribunal Federal de Recursos. Prosseguindo, ressalta, que não havia razões para que a Presidência da Comissão forçasse a apreciação do processo sem sua presença ou sem ser atendida sua solicitação, havendo a Comissão aprovado o nome de um homem que a seu ver, não tinha condições mínimas para o cargo, como também tirou de um Senador o direito de examinar com tranqüilidade um processo. Ficando, dessa forma, profundamente chocado com aquele procedimento, pois se não estava presente à ocasião, é porque estava atendendo a compromissos no Estado. Sentido, que por fatos ocorridos anteriormente, considerava como sendo a Presidência, mis impositiva do que democrática, coisa incompatível com o sentimento e formação de órgão de natureza da Comissão.

Finalizando, disse Sua Excelência que em protesto se retiraria da reunião, pois que não teria condições de funcionar na Comissão. Usa da palavra o Senador Aloysio Chaves, manifestando os reparos necessários da Presidência a atitude e as expressões do Senador Leite Chaves, esclarecendo que o pedido formulado foi à Comissão e, após lido, foi submetido a apreciação, havendo sido deliberado que a solicitação era desnecessária, incabível na espécie, tendo sido cumprida a decisão. E, por outro lado, ao contrário do que fora expressado pelo Senador Leite Chaves, a condução da presidência na sua pessoa, não era de maneira imperativa e sim, correta e isenta com todos os colegas, tanto assim, que havia dado àquele requerimento o tratamento regimental, submetendo-o à Comissão, sem prévia manifestação, havendo então esta, decidido no seu alto saber, como lhe pareceu mais acertado. Sendo que as expressões registradas por aquele Parlamentar, quer quanto ao Presidente, quer quanto à Comissão, não poderiam, absolutamente, ser aceitas sem uma manifestação de estranheza e

também de protestos, uma vez que, jamais teve presidência imperativa, tendo até aquele momento conduzido e, que sempre o faria, com isenção, correção, dentro de um espírito de equidade e, sobretudo de maior cordialidade para com seus pares, bem como, que sua autoridade constitucional e regimental exercida não cairá em nenhuma circunstância de sua mão, nem se deteriorará. O Senador Murilo Badaró, manifesta solidariedade para com a Presidência, pelas expressões do Senador Leite Chaves contra a mesma, como também, ressalta, pelas atitudes daquele Senador, que agora os privariam de sua presença, sem absoluta razão de ser, mesmo porque, a Presidência procedera de acordo com o Regimento, e a Comissão, na sua alta soberania, deliberara: não tendo cabimento a exasperação do Senador Leite Chaves. O Senador Hugo Ramos, em apoio ao Senador Murilo Badaró, diz que o pensamento de Sua Excelência seria consignado com o mesmo da Comissão. O Senador Orestes Quêrcia, salienta sua posição na ocasião, dizendo ser naquela oportunidade o único Parlamentar do PMDB presente à reunião e, mesmo na ausência do Senador Leite Chaves, posicionou-se favoravelmente a sua opinião. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, e são relatadas as seguintes proposições. Projeto de Resolução da Comissão do Distrito Federal sobre o Ofício "S" nº 32, de 1980, do Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal, o Relatório e demais peças do Processo sobre a aprovação das Contas do Governo do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1979. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 2) Projeto de Resolução nº 14, de 1981, que "dá nova redação ao artigo 484 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58, de 1972), alterando a Resolução nº 57, de 1976". Relator: Senador Orestes Quêrcia. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, inclusive quanto ao mérito. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 3) Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1981, que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos Servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências". Relator: Senador José Fragelli. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 4) Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1981, que "altera a redação do *caput* do artigo 17 da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, que "dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais, e dá outras providências". Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável quanto ao mérito, por oportuno e conveniente. Colocado em discussão o parecer, o Senador Bernardino Viana sugere uma emenda, a fim de estender o direito de voto também para Governadores, sendo aceita pelo Relator, que sugere seja colocada separadamente em votação. Encerrada a discussão e colocada em votação a emenda, é a mesma aprovada, colocado em discussão o parecer, é também aprovado, na forma da Emenda nº 1-CCJ, proposta. 5) Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1980, que "revoga o Decreto-lei nº 1.284, de 28 de agosto de 1973, que declarou o Município de Anápolis de interesse da Segurança Nacional". Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: contrário, por inconstitucional. Antes de ser colocado em discussão, o Relator solicita à Presidência, tendo em vista entendimento mantido com o autor do projeto, que o mesmo seja retirado da pauta, a fim de ser apreciado em outra ocasião, sendo deferido o pedido. 6) Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1979 — Complementar, que "institui o auxílio-doença em favor do trabalhador rural, e dá outras providências". Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: contrário, por inconstitucional. Colocado em discussão o parecer, o Senador Franco Montoro, externa ponto de vista no sentido de o projeto instituir um benefício de caráter social, reconhecido por todos e que o Relator se baseia em presunção de que não existam recursos para atendimentos dessa natureza, e nessa linha de considerações sugere a aprovação do mesmo. O Senador Murilo Badaró, entende que o parecer é correto à espécie, e que por outro lado, sabe-se que o Executivo está elaborando um projeto fazendo amplas reformas na legislação previdenciária do País, estendendo à zona rural a previdência social. O Senador Franco Montoro, em aditamento às razões invocadas pelo Senador Murilo Badaró, diz que o projeto está realmente sendo elaborado e, aquela proposição poderia ser incluída pelo próprio Executivo, razão por que, propõe seja o projeto baixado em diligência, a fim de que o Ministério da Previdência Social sobre ele possa manifestar-se. Encerrada a discussão, é colocada em votação a proposta do Senador Franco Montoro, sendo a mesma aprovada. 7) Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1980, que "dispõe sobre o preenchimento de vagas em instituições credenciadas a executar programas de Residência Médica". Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão o parecer, o Senador Hugo Ramos suscita dúvidas acerca do projeto e do parecer, e para maior esclarecimento, pede vista do mesmo, sendo deferido pela Presidência. 8) Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1979, que "concede aposentadoria

especial aos artistas e aos técnicos em espetáculos de diversões". Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: contrário, por inconstitucional. Colocado em discussão o parecer, usa da palavra o Senador Franco Montoro, que justificando o projeto, diz que esta reivindicação dos artistas de uma equiparação aos jornalistas, tem sua fundamentação no fato de ser a vida do artista muito mais breve que a de qualquer outro profissional. Sendo que o próprio Poder Público já reconheceu essa justiça, quando da regulamentação da profissão, não o fazendo com relação à aposentadoria, porque essa dizia respeito à Previdência Social. Para tanto, propõe seja ouvido o Ministério da Previdência Social acerca da proposição, a fim de se evitar a posição delicada que ficaria o Legislativo, rejeitando uma matéria que futuramente poderia ser aprovada pelo Executivo. O Senador Lenoir Vargas, manifesta opinião contrária quanto à proposta, pois que no seu entender, o projeto em questão, retornara à Comissão apenas para reexame de seu parecer proferido anteriormente, tendo o mesmo completado o seu ciclo nas comissões, enquanto que a ser atendida a proposta do Senador Franco Montoro, de audiência, reiniciaria outra vez toda aquela tramitação. O Senador Franco Montoro, em discordância ao Senador Lenoir Vargas, salienta que não há nenhuma limitação na competência da Comissão, para reexame de matéria. E, se tal houvesse, não seria a Comissão que iria arguir, não impediria que se ela estivesse de acordo com a matéria poderia solicitar que a Presidência sugerisse ao Plenário do Senado a audiência a respeito da existência ou não de recursos. Em apoio ao Senador Franco Montoro, o Senador José Fragelli, diz entender que o Relator faz uma objeção puramente formal, devendo no caso, prevalecer o princípio da economia processual. O Senador Murilo Badaró, sustenta também sua objeção com relação à audiência solicitada, esponsando a tese de que se a matéria retornou à Comissão para reexame da preliminar da constitucionalidade, somente esta deveria ser feita, e não ser atendida a fórmula proposta. O Senador Franco Montoro, alegando estar sendo chamado a atender compromisso em outra comissão, solicita vista do projeto, prometendo trazer ampla documentação a respeito da matéria para discussão em outra ocasião. A Presidência, tendo em vista os motivos alegados, deferiu o pedido. 9) Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1980, que "disciplina a concessão de crédito especial para assistência permanente a posseiro rural, e determina outras providências". Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: contrário, por inconstitucional e injurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 10) Projeto de Lei do Senado nº 317, de 1980, que "modifica dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho". Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: contrário, por injurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. O Sr. Presidente, comunica que havendo em pauta projetos de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, não estando Sua Excelência presente por se encontrar em tratamento de saúde, e como há uma praxe na Comissão, de não se apreciar proposições de autoria de seus membros não estando os mesmos presentes, propõe sejam adiadas as apreciações do projeto de autoria do Senador Nelson Carneiro. No ensejo, comunica a passagem natalícia do ilustre Senador Nelson Carneiro que transcorre nesta data, consignando em nome da Comissão, os votos de parabéns por aquela data, bem como, de pronto restabelecimento a Sua Excelência. Igual procedimento, é tomado em relação aos demais projetos constantes da pauta, por não estarem presentes os seus autores, e é determinado o adiamento da apreciação dos pareceres sobre as seguintes proposições: Projetos de Lei do Senado nºs 131, de 1979; 310, de 1980; 28, de 1979; 92, de 1980; 10, de 1981; 99, de 1980; 312, de 1980; e 183, de 1980.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senador Presidente.

##### 5ª Reunião, realizada em 9 de abril de 1981

###### Extraordinária

Às onze horas e trinta minutos do dia nove de abril de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Senador Aderbal Jurema, Presidente na forma regimental, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Bernardino Viana, Martins Filho, Orestes Quêrcia, Lenoir Vargas, João Calmon, Murilo Badaró, Leite Chaves e Almir Pinto.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Hugo Ramos, Helvídio Nunes, Amaral Furlan, Moacyr Dalla, Raimundo Parente, Paulo Brossard, Franco Montoro, Nelson Carneiro, Tancredo Neves e José Fragelli.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se a apreciação das matérias constantes da pauta, e são relatadas as seguintes proposições: 1) Projeto de Resolução da Comissão

de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 12, de 1981, do Senhor Prefeito da Cidade de São Caetano do Sul (SP), solicitando autorização do Senado Federal, para que aquela Prefeitura possa contratar empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado ao Programa de Investimentos Urbanos daquele Município. Relator: Senador Orestes Quêrcia. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 2) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 40, de 1980, do Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar Programas de Empreendimentos Industriais, Agroindustriais, Infra-estrutura e Promoção Social do Estado. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Delegação Legislativa nº 4, de 1979, que "propõe delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de lei criando o Ministério da Produção Animal e determinando outras providências".*

##### 3ª Reunião, realizada em 1º de abril de 1981

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Benedito Canelas, José Lins, Jutahy Magalhães, Almir Pinto, Moacyr Dalla, Agenor Maria, José Richa, Lázaro Barboza, Alberto Silva e Deputados Ruben Figueiró, Francisco Benjamim, Geraldo Fleming e Celso Carvalho, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Delegação Legislativa nº 4, de 1979, que "propõe delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de lei criando o Ministério da Produção Animal e determinando outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Leite Chaves e Deputados Antonio Gomes, Antonio Morimoto, Genésio de Barros, Victor Fontana, Pacheco Chaves, Ernesto Dall'Oglio e Hélio Garcia.

Assumindo a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, declara que irá proceder a eleição para o novo Presidente da Comissão, em substituição ao Senhor Deputado Cardoso Fregapani anteriormente eleito, tendo em vista a Reforma Partidária que alterou a composição e a proporcionalidade da mesma, conforme ofício recebido da Secretária Legislativa do Senado Federal.

Procedida a eleição, é declarado eleito, Presidente da Comissão, o Senhor Deputado Geraldo Fleming, que agradece, a honra com que foi distinguido e, que, redistribui a matéria ao Senhor Senador Benedito Canelas, em substituição ao Senhor Senador Affonso Camargo, anteriormente designado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Delegação Legislativa nº 5, de 1979, que "propõe delegação de poderes ao Presidente da República para a elaboração de lei dispondo sobre o desdobramento do Ministério das Minas e Energia em Ministério das Minas e Ministério de Energia".*

##### 3ª Reunião, realizada em 2 de abril de 1981

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Martins Filho, Almir Pinto, Jutahy Magalhães, Raimundo Parente, Lomanto Júnior, Jorge Kalume, Itamar Franco, Cunha Lima e Deputados Horácio Matos, José Carlos Fagundes, Horácio Ortiz, Maurício Fruct e Carlos Sant'Ana, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Delegação Legislativa nº 5, de 1979, que "propõe delegação de poderes ao Presidente da República para a elaboração de lei dispondo sobre o desdobramento do Ministério das Minas e Energia em Ministério das Minas e Ministério de Energia".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Roberto Saturnino, Alberto Silva, Leite Chaves e Deputados Darcílio Ayres,

Adauto Bezerra, Jairo Magalhães, Antonio Zacharias, Fued Did e Walber Guimarães.

Assumindo a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, declara que irá proceder a eleição para o novo Presidente da Comissão, em substituição ao Senhor Senador Henrique Santillo anteriormente eleito, tendo em vista a Reforma Partidária que alterou a composição e a proporcionalidade da mesma, conforme ofício recebido da Secretária Legislativa do Senado Federal.

Procedida a eleição, é declarado eleito, Presidente da Comissão, o Senhor Senador Itamar Franco que agradece, a honra com que foi distinguido.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 99, de 1980, que "dá nova redação ao item VI do artigo 13 da Constituição Federal".*

##### 3ª Reunião, realizada em 24 de março de 1981

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Heivídio Nunes, Raimundo Parente, Moacyr Dalla, Passos Pôrto, Leite Chaves, Mendes Canale, Adalberto Sena e Deputados Afrísio Vieira Lima, Nilson Gibson, Nasser Almeida, Osmar Leitão, Mário Hato, João Herculino, Flávio Chaves e Newton Cardoso, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 99, de 1980, que "dá nova redação ao item VI do artigo 13 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Roberto Saturnino, José Fragelli e Deputados Jorge Arbage, Artenir Werner e Joel Lima.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Leite Chaves, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da Matéria, Deputado Afrísio Vieira Lima, que emite parecer pela rejeição da Proposta.

Posto em discussão, fazem uso da palavra os Senhores Deputados Afrísio Vieira Lima e Newton Cardoso. O Senhor Presidente, ao verificar a momentânea falta de quorum para deliberar sobre a matéria, resolve solicitar a prorrogação por trinta dias do prazo concedido à Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação, juntamente com os apanhamentos taquigráficos dos trabalhos.

*ANEXO À ATA DA 3ª REUNIÃO, DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 99, DE 1980, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM VI DO ARTIGO 13 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1981, ÀS DEZESSEIS HORAS, INTEGRADA DOS APANHAMENTOS TAQUIGRÁFICOS, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR LEITE CHAVES.*

O SR. PRESIDENTE (Leite Chaves) — Havendo número legal, declaro aberta a reunião.

Proponho que seja dispensada a leitura da ata da reunião anterior e coloco o assunto à deliberação do plenário.

Os Srs. membros da Comissão que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Está dispensada a leitura da ata.

Comunico a V. Ex<sup>tas</sup> que diversos Deputados foram substituídos nesta Comissão. Para que isso seja devidamente anotado, informo que o Sr. Deputado Nasser Almeida substituiu o Sr. Deputado Nelson Morro, o Sr. Deputado Walter de Prá, ao Sr. Deputado Natal Gale, o Sr. Deputado Jorge Arbage ao Sr. Deputado Brabo de Carvalho, o Sr. Deputado Nilson Gibson

ao Sr. Deputado Walter de Prá, o Sr. Deputado Artêmio Wernert ao Sr. Deputado Antônio Dias, o Sr. Deputado Osniat Leitão ao Sr. Deputado Afonso Rios.

Havendo hipótese para discussão, convido o Deputado Afonso Vieira Lima para fazer a leitura do parecer.

O SR. REI ATÓR (Afonso Vieira Lima. Lê o seguinte parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A proposta de emenda à Constituição, de autoria do nobre Deputado Brabo de Carvalho, não esbarra em qualquer dos obstáculos constitucionais impeditivos de sua tramitação, inseridos no art. 47 da Carta Magna.

2. Pretende o Autor dar nova redação ao item VI do art. 13 da Constituição Federal, sugerindo a adoção do seguinte texto:

"a proibição de pagar a Deputados Estaduais mais de dois terços do que percebe, a qualquer título, os Deputados Federais, bem como a qualquer título mais de oito sessões extraordinárias mensais. (O grifo é nosso)."

Assim, deseja revogar o preceito atual, vazado nos seguintes termos:

"a proibição de pagar, a qualquer título, a Deputados Estaduais mais de dois terços dos subsídios e da ajuda de custo atribuídos em Lei aos Deputados Federais, bem como de remunerar mais de oito sessões extraordinárias mensais."

3. Para justificar sua iniciativa, o nobre Autor argumenta e pondera:

"Quis e se observa claramente a intenção do Governo em formalizar a pirâmide pelo disciplinamento da própria matéria. O Deputado Estadual percebe dois terços do Deputado Federal e o Vereador da Capital cinquenta por cento da remuneração do Deputado Estadual. Claro pois que, se no componente da remuneração aceita-se limpidamente o total percebido pelo Deputado Estadual, óbvio então, na reatuação deste seja considerado o total final do vértice da pirâmide."

4. Sem qualquer razão o Autor da Emenda Constitucional. Com efeito, o vetusto Diploma Magno de 1891 já declarava, em seu art. 22:

"Durante as sessões vencerão os Senadores e os Deputados um subsídio pecuniário igual, e ajuda de custo, que serão fixados pelo Congresso, no fim de cada legislatura, para a seguinte."

Por sua vez, a Constituição de 1934, no Art. 30, determinou, repetitivamente, que o estipêndio dos Deputados seja dicotômico: *subsídio e ajuda de custo*. A guisa de remuneração, nada mais.

A Carta de 46 permaneceu fiel a tradicional orientação (art. 47). A atual não foge à salutar tradição do Direito Constitucional brasileiro, estabelecendo, no seu art. 33, dois ramos ou rubricas de compensação pecuniária para Deputados e Senadores pela permanência na atividade parlamentar em detrimento de seus interesses particulares: *subsídio*, integrado de uma parte fixa e outra variável com o comparecimento; e *ajuda de custo*. Em relação ao subsídio, doutrina Carlos Maximiliano:

"Não podem as Câmaras fixar, nem alterar o próprio subsídio; este é quadrienal, votado por uma legislatura para a seguinte" (Comentários à Constituição Brasileira, Vol. II, pág. 67).

Sobre a ajuda de custo, ensina Themistocles Cavalcante:

"É auxílio para viagem e instalação e a rigor só deve e só pode ser concedida para aqueles residentes nos Estados quando para ali se tenha de transportar em férias ou quando convocados ordinariamente ou não, para os trabalhos do Congresso" (A Constituição Federal Comentada, Vol. III, pág. 43).

É indubitavelmente claro que a Constituição ao atribuir ao parlamentar o direito de perceber subsídio e ajuda de custo não quis exemplificar, mas sim especificar. Destarte, não há como acolher, por imprópria e inadequada, a expressão diluída a *qualquer título* para estabelecer-se as lindes da remuneração dos Deputados Estaduais, pois a Lei Maior, ineludivelmente, só aceita e admite dois títulos: *subsídio e ajuda de custo*.

Devemos ressaltar, por outro lado, que o preceito constitucional, cuja alteração é postulada, resultou da necessidade de colir-se abusos engendrados por algumas Assembleias Legislativas, que buscavam fórmulas, no arripo da Carta Magna e à revelia do decoro parlamentar, para majorar os subsídios de seus integrantes. Quase sempre os aumentos, ainda que inconstitucionais, eram deferidos e pagos. Poucas vezes, inquinados de ilegítimos, eram nulificados pelo Poder Judiciário. Exemplo edificante é a decisão unânime do Supremo Tribunal Federal prolatada na Ação Popular, em derradeira fase recursal, intentada pelo Jornalista Sócrates Times de

Carvalho contra a Resolução nº 182, de 24 de janeiro de 1958, da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, que no seu art. 1º, estabeleceu que o Deputado Estadual, além do subsídio, perceberia, mensalmente, como representação a quantia de oito mil cruzeiros.

Leia-se a ementa:

Deputado — Subsídio — Representação — Ação Popular.

"É nula a concessão de verba de representação em favor do Deputado, a par do subsídio e da ajuda de custo. (Recurso Extraordinário nº 40 982 — Rel. Ministro Barros Bartelo)."

Infer-se daí que, se acolhida a expressão abrangente a *qualquer título*, como substituta da mesma expressão explicitada em caráter meramente resritivo, no item VI do Art. 13, poderá operar-se, ainda que através de atitudes, a revogação do art. 33 da Constituição Federal, com o fito de desdobramento do subsídio em parcelas diversas, com as mais variegadas denominações, sempre sonoras e aparentemente consentâneas, à exemplo do que já ocorreu, com freqüência, em passado não muito distante.

Por outro lado, deve-se frisar que no Direito Constitucional brasileiro, diversamente do que ocorre em outros países, o subsídio e a ajuda de custo não são integrados de outros meios, parcelas ou técnicas adotadas para aprimorar o exercício do mandato parlamentar, quer Federal ou Estadual tais como assessores, franquia postal, telegráfica e telefônica, etc., pagos para evitar a identificação, diretamente pelo Estado, o que evidencia, sem dúvida o choque patente, da emenda apresentada com a estrutura do sistema brasileiro, no que tange à percepção do estipêndio, com o alcance que ela acena.

Por derradeiro, entendemos que o estipêndio constitui uma das garantias constitucionais da independência do Poder Legislativo, por isso, sempre sustentáveis, no Congresso e na Imprensa, a conveniência da intocabilidade e irretocabilidade dos preceitos da Carta Magna que o disciplinam, salvo para correções imperativas e inafastáveis, fundamentais às novas exigências subjacentes do mundo moderno que pede maior, mais ampla e exclusiva atuação do parlamentar, para atender os apelos e as solicitações de um povo cada vez mais reivindicante.

Além, o nosso entendimento encontra o respaldo dos mais doutos e abalizados constitucionalistas, dentre os quais destacamos o notável Pinheiro Ferreira, Professor na Faculdade de Direito da Universidade de Recife, que, no seu erudito trabalho "O Subsídio Parlamentar", pontificou:

"De qualquer forma o instituto do subsídio parlamentar parece ter sido decisivamente na legislação constitucional e política moderna, a fim de salvaguardar o decoro e a independência do Poder Legislativo."

5. Destarte, somos contrários a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 99, de 1960, porque, além de inconveniente é incompatível com o arcabouço constitucional brasileiro.

É o parecer, Sr. Presidente.

Agora, Sr. Presidente, se V. Ex. me permitir, evidentemente eu fiz um parecer sintético. Eu não esperava que houvesse, digamos assim, um autêntico lobby dos Deputados estaduais, no sentido de amparar a sua pretensão. Exatamente por isso eu fui bastante sintético, mas quero agora aproveitar esta oportunidade para tecer algumas considerações em torno do parecer.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Constituição estabelece que a remuneração dos Srs. Deputados e Senadores é dicotômica, isto é, que o subsídio é dividido em parte fixa e parte variável. A variável, evidentemente correspondendo à freqüência e o pagamento da ajuda de custo é dividido em duas parcelas, uma no início do ano e outra na parte final. Essa é a remuneração dos Deputados Federais e dos Senadores. Mas a Câmara Federal, à semelhança de todos os parlamentares do mundo, como o Senado também, adotou o critério de apresentar técnicas, apresentar processos, apresentar maneiras de facilitar o exercício do parlamentar. Então se nota, no Senado se não me equivoco, que dão ao Senador um gabinete, de certo modo bem instalado, dão franquia telegráfica, franquia postal e direito a um apartamento funcional. Tudo isso são maneiras, são técnicas que representam facilidades para o aprimoramento, para o melhor empenho no exercício do mandato legislativo.

Mas isso não integra, nem pode integrar, a remuneração. Pergunta-se: é constitucional? Evidentemente que é. Mas não seria constitucional nós, Senadores, nós Deputados votarmos uma lei criando nova forma de subsídio, criando nova forma de ajuda de custo, o que não podemos criar desde que, já explicado, é dicotômico o preceito constitucional.

Doutrinariamente, não há como se acompanhar o entendimento do nobre Deputado Brabo de Carvalho porque seria ferir toda a estrutura do Direito Constitucional brasileiro. Isso poderia ocorrer nos Estados Unidos,

onde acontece o seguinte: são pagos aos parlamentares tantos dólares; com esses dólares, evidentemente uma remuneração muito superior à do parlamentar brasileiro, ele paga, do seu bolso, cartas, telefones, telegramas, alguns secretários. Essas facilidades, esses processos, essas técnicas, realmente integram o subsídio do parlamentar. No Brasil, não, essas técnicas ficaram fora do subsídio parlamentar. Tudo isso é dentro do campo do aspecto doutrinário, do aspecto técnico-jurídico-constitucional.

Na prática, no Brasil, no que tange aos Deputados Estaduais e aos Vereadores, a Constituição estabeleceu uma vinculação, quando diz que o Deputado Estadual não pode perceber, seja a que título for, mais do que dois terços do que percebe o Deputado Federal. Correta a vinculação, porque isso é acabar com aqueles equívocos, aquelas demasias que se faziam notadamente antes da Revolução. Mas com isso o legislador constitucional não impediu também que o legislador estadual tenha as suas facilidades, tenha as suas técnicas, tenha os seus processos, mas não sob a rubrica de subsídio ou de remuneração, porque só existem duas rubricas. Eles poderão fazer no campo da autonomia estadual. E têm feito. Ao que me consta, em diversas assembléias dos Estados, eles recebem, e aí está o perigo, e transformam isso em dinheiro. Nós, Deputados Federais, recebemos a franquia postal, mas não recebemos o dinheiro correspondente. Quem paga é o Estado. E por que o Estado paga aos Correios? Porque isso não integra o subsídio. Se integrasse nós receberíamos a importância. Então, os Deputados Estaduais fazem um cálculo do total que os Senadores e Deputados Federais recebem e transformam isso em dinheiro. Exemplificando: admita-se que toda nossa franquia postal atinja, por mês, a importância de Cr\$ 100.000,00; telefones, Cr\$ 100.000,00; jornais, Cr\$ 50.000,00. Aí estão Cr\$ 250.000,00. Eles avaliam inclusive o nosso apartamento. Se são Cr\$ 100.000,00, então, corresponde a mais Cr\$ 100.000,00. Certamente, como as coisas vão-se encaminhando, eles vão aferir agora o locativo do gabinete do Deputado Federal. Vale o locativo, por exemplo, Cr\$ 200.000,00 por mês. Eles acrescentarão esse valor e dividirão o total em dois terços. E recebem a importância em dinheiro, o que não é lícito nem constitucional. Eles têm que receber nas técnicas, nos processos, adotando o sistema geral brasileiro, em utilidades. Os Deputados Estaduais têm direitos, sim; se nós Deputados Federais temos, por que eles não? Temos direito de franquia postal. Até aí não existe a vinculação constitucional. Eles podem ter muito mais, digamos, os Deputados de São Paulo, do que nós, Deputados Federais, se realmente o Governo Estadual e a Assembléia notarem que o deputado paulista precisa movimentar-se muito mais do que o Deputado Federal. É problema de autonomia estadual. Indago a V. Ex<sup>ta</sup>: vamos praticar um escancarado despautério inconstitucional para atender o quê? Não vamos beneficiar ninguém, porque agora eles vão ficar vinculados, ao contrário, vamos prejudicar os Deputados Estaduais. Explico. Admitamos que todas essas facilidades, essas técnicas que eu não chamo benemerências, totalizem o montante de 1 milhão de cruzeiros. Eles terão direito a dois terços, mais ou menos 600 mil cruzeiros por mês. Recebem dinheiro, o que nós não fazemos. Nós recebemos em utilidades. Acontece que isso pode ser pesado para Sergipe — que tem um grande representante como Passos Pôrto — todavia pode ser diminuto para São Paulo, diminuto para a Bahia, porque lá o Governo e a Assembléia podem entender que essas facilidades devem ser de 2 milhões e 500 mil cruzeiros. Por que vamos vetar um direito que é do próprio Deputado Estadual e do Governo Estadual? E vamos vetar praticando uma ignomínia, praticando um atentado contra a Constituição. O preceito que se propõe é a proibição de se pagar ao Deputado Estadual mais do que dois terços do que ele percebe a qualquer título. Nós não percebemos franquia telegráfica, não percebemos selos. Nem se diga que essas utilidades integram o salário porque o que integra o salário é outro campo do Direito, é no campo trabalhista. Mas a figura do subsídio, em todo o Direito Constitucional do Universo, é uma figura diferente. É uma contribuição, uma retribuição do poder público pelo tempo que o parlamentar dedica quando deixa de cuidar de seus interesses particulares para cuidar do interesse público. É o que se chama de estípendio. Não é salário. É uma remuneração, uma contraprestação.

De modo que, aparentemente, e eu recebi diversos pedidos de Deputados Estaduais, poder-se-ia dizer que eu os estaria prejudicando. Ao contrário, no meu entender, eu os estou beneficiando porque deixo isso a critério das Unidades Federativas. Não chamo para o Congresso decidir; e se decidíssemos, evidentemente contra o meu voto, estaríamos, ao arripio da Constituição, praticando uma rematada heresia jurídica.

Srs. Parlamentares, é este o meu entendimento. Se houver qualquer dúvida, podem indagar porque me sinto feliz em elucidar, em esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Leite Chaves) — Está em discussão o parecer do ilustre Deputado Afrísio Vieira Lima. (Pausa.)

O SR. NEWTON CARDOSO — Proponho que o prazo de apreciação da proposição seja prorrogado para o próximo mês, se houver da sua parte, nobre Relator, esse entendimento porque, ao que me parece, o Deputado Artenir Werner já teria pronto um estudo a esse respeito, um substitutivo, e S. Ex<sup>ta</sup> não seria tão draconiano, não teria talvez a lucidez e a inteligência do parecer do jurista Deputado Afrísio Vieira Lima, mas seria uma contribuição a mais da Câmara para esta discussão, porquanto os nobres Deputados federais estão sendo pressionados na figura do lobby, como fala o relator da matéria. Por isso eu insistiria em que esta Presidência prorrogasse o prazo desta matéria, segundo o que preceitua o art. 137 do Regimento Interno do Senado, por mais 30 dias, dando oportunidade a que o Sr. Deputado Artenir Werner traga um subsídio para esta Comissão Mista.

O SR. PRESIDENTE (Leite Chaves) — O Regimento Comum é omissivo a esse respeito, mas o Regimento do Senado assegura essa deliberação. E a Presidência o fará, desde que não haja número nesta reunião para deliberar. Se houver número, a Presidência estará impossibilitada de o fazer.

Vamos proceder à verificação de *quorum*. (Pausa.)

O SR. RELATOR (Afrísio Vieira Lima) — Sr. Presidente, proponho que se faça verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Leite Chaves) — Estou pedindo ao Sr. Secretário que faça a chamada, para que se verifique se há número para deliberação.

Houve número para a discussão, para a votação é que vamos verificar se há *quorum*. A discussão já está encerrada.

O nobre Secretário vai proceder à chamada nominal. (Procede-se à chamada nominal dos Srs. Membros da Comissão.)

O SR. PRESIDENTE (Leite Chaves) — Estão presentes Srs. Congressistas. Para haver *quorum* são necessários 12 Congressistas presentes.

Nestas condições, não havendo número, esta Presidência decide de seguinte forma: está encerrada a discussão do parecer, que não será submetido à votação porque não há número. Aplicamos, aqui, o § 2º do art. 137 do Regimento Interno do Senado que assegura à Presidência a prorrogação de prazo por mais 15 dias:

“§ 2º Se a Comissão não puder proferir o parecer no prazo, terá-a prorrogado por igual período, desde que o respectivo Presidente envie à Mesa, antes da sua expiração, comunicação escrita”...“Posterior prorrogação só poderá ser concedida por prazo determinado e mediante a deliberação do Senado”.

Onde diz aqui que o prazo é de 30 dias?

O SR. NEWTON CARDOSO — Trinta dias é o prazo para a Comissão Mista. A prorrogação é por igual período.

O SR. PRESIDENTE (Leite Chaves) — Então, dentro do prazo regimental, esperamos contar aqui com esse estudo.

Para a próxima reunião será designada a data e se fará nova comunicação escrita.

Muito obrigado a V. Ex<sup>ta</sup> pela presença.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 16 horas e cinqüenta minutos.)

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 9, de 1981 — CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.814, de 28 de novembro de 1980, que “altera as tabelas do imposto de renda incidente na fonte sobre rendimentos de trabalho assalariado e não assalariado, e dá outras providências”.*

2º Reunião, realizada em 24 de março de 1981.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e quarenta minutos, na sala da Comissão de Finanças, Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Jorge Kalume, Bernardino Viana, Gabriel Hermes, Almir Pinto, José Lins, Lomanto Júnior, Afonso Camargo e Deputados Fernando Magalhães, Adolpho Franco, José Mendonça Bezerra, Victor Fontana, Vivaldo Frota, Ossian Araripe, Honorato Vianna e Marcello Cerqueira, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 9, de 1981 — CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.814, de 28 de novembro de 1980, que “altera as tabelas do imposto de renda incidente na fonte sobre rendimentos de trabalho assalariado e não assalariado, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senhores Amaral Furlan, Vicente Vuolo, Saldanha Derzi e Deputados Júlio Costamilam, Figueiredo Corrêa e Airon Rios.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos da Comissão pelo Senhor Presidente, Deputado Marcello Cerqueira, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Passos Pôrto, que emite parecer favorável à Mensagem, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, votando com restrições, o Senhor Senador Affonso Camargo, e com voto em separado o Senhor Deputado Marcello Cerqueira.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Clayton Zanlorenzi, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de examinar e emitir Parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1981 — CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.815, de 9 de dezembro de 1980, que "dispõe sobre apuração de resultados do exercício financeiro, e dá outras providências".*

2ª Reunião, realizada em 31 de março de 1981

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Lenoir Vargas, José Lins, Alberto Silva, Bernardino Viana, Gastão Müller e Deputados Leorne Belém, José Carlos Fagundes, Rafael Faraco, Vasco Neto, Ronan Tito e Felipe Penna, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1981 — CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.815, de 9 de dezembro de 1980, que "dispõe sobre apuração de resultados do exercício financeiro, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Martins Filho, Vicente Vuolo, Benedito Canelas, Benedito Ferreira e Deputados Marão Filho, Amílcar de Queiroz, Cesário Barreto, Eivaldo Amaral e Nivaldo Kruger.

Havendo número regimental, são abertos os Trabalhos, pelo Senhor Presidente, Senador Alberto Silva, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado José Carlos Fagundes, que emite parecer favorável à Mensagem nº 10, de 1981 — CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto em separado do Senhor Deputado Felipe Penna.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Clayton Zanlorenzi, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 15, de 1981 — CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.819, de 11 de dezembro de 1980, que "reajusta o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos militares".*

2ª Reunião, realizada em 7 de abril de 1981

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Lourival Baptista, Jutahy Magalhães, Murilo Badaró, Almir Pinto, Agenor Maria, José Fragelli, Gastão Müller e Deputados Antônio Pontes, Paulo Studart, Erasmo Dias, Italo Conti, Pedro Ivo e Jorge Gama, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 15, de 1981 — CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.819, de 11 de dezembro de 1980, que "reajusta o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos militares".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Mauro Benevides, Orestes Quêrcia e Deputados Alípio Carvalho, Hélio Campos, Ney Ferreira, Odulfo Domingues e Geraldo Fleming.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos da Comissão pelo Senhor Presidente, Senador Agenor Maria, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Antônio Pontes, que emite parecer favorável à Mensagem nº 15, de 1981 — CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Clayton Zanlorenzi, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 17, de 1981 — CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.821, de 11 de dezembro de 1980, que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros da Magistratura Federal, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União, bem assim os de pensões, e dá outras providências".*

2ª Reunião, realizada em 14 de abril de 1981

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Bernardino Viana, Moacyr Dalla, Passos Pôrto, Aderbal Jurema, Mauro Benevides, Luiz Fernando Freire e Deputado Juarez Furtado, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 17, de 1981 — CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.821, de 11 de dezembro de 1980, que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos Membros da Magistratura Federal, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União, bem assim os de pensões, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Evandro Carreira, Lázaro Barboza, Saldanha Derzi e Deputados Paulo Ferraz, Geraldo Guedes, Marão Filho, Honorato Viana, José Carlos Fagundes, Athiê Coury, Ademar Pereira, Ary Alcântara, Epitácio Cafeteira e Jerônimo Santana.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Mauro Benevides, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, verificando-se a falta de *quorum* para deliberar, o Senhor Presidente determina que, nos termos do art. 20 do Regimento Comum, o parecer deverá ser proferido, oralmente, em Plenário.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1981 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.823, de 18 de dezembro de 1980, que "transfere os recursos orçamentários que menciona".*

2ª Reunião, realizada em 28 de abril de 1981

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, Aderbal Jurema, Jutahy Magalhães, Martins Filho, Jorge Kalume, Laélia de Alcântara, Affonso Camargo, Passos Pôrto e Deputados Simão Sessim, Ludgero Raulino, Diogo Nomura, Artenir Werner e Josias Leite, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1981 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.823, de 18 de dezembro de 1980, que "transfere os recursos orçamentários que menciona".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lázaro Barboza, Roberto Saturnino, Alberto Silva e Deputados Antônio

Ferreira, Aroldo Moletta, Antonio Amaral, Israel Dias-Novas, Júnia Marise e Jorge Uequed.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Jutahy Magalhães, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido os seguintes ofícios: da Liderança do Partido Democrático Social — (PDS), no Senado Federal, indicando o Senhor Senador Aderbal Jurema, para integrar a Comissão, em substituição ao Senador Almir Pinto; e da Liderança do Partido Democrático Social — (PDS), na Câmara dos Deputados, propondo a substituição dos Senhores Deputados Aécio Cunha, Cláudio Philomeno e Amílcar Queiroz, pelos Deputados Simão Sessin, Ludgero Raulino e Antônio Amaral, respectivamente.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Josias Leite, que emite parecer favorável à Mensagem nº 22, de 1981-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, votando, com retrições, o Senhor Senador Afonso Camargo.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Maria de Lourdes Sampaio, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 24, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.825, de 22 de dezembro de 1980, que "Isenta do Imposto de Renda os empreendimentos integrantes do Programa Grande Carajás, e dá outras providências".*

##### 2ª Reunião, realizada em 29 de abril de 1981

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às nove horas, na Sala da Comissão de Legislação Social, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Martins Filho, Evandro Carreira, Laélia de Alcântara e Deputados Manoel Ribeiro, Sebastião Andrade, Joacil Pereira, Marcelo Cordeiro, Maurício Fruet e Freitas Diniz, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 24, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.825, de 22 de dezembro de 1980, que "Isenta do Imposto de Renda os empreendimentos integrantes do Programa Grande Carajás, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Jorge Kalume, Roberto Saturnino, Alberto Silva, Luiz Fernando Freire e Deputados Antônio Amaral, Jorge Arbage, Guido Arantes, Vieira da Silva e Hélio Levy.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Evandro Carreira, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofícios da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Senador Moacyr Dalla e Deputados Jorge Arbage e Joacil Pereira para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Senador Almir Pinto e Deputados João Alberto e Nagib Haickel; da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, no Senado Federal, o Senhor Senador Roberto Saturnino, em substituição ao Senhor Senador Mauro Benevides, respectivamente, anteriormente designados.

O Senhor Senador Evandro Carreira informa, também, que a presente sessão destina-se à apreciação de requerimento encaminhado à Mesa pelo Senhor Deputado Marcelo Cordeiro, no qual solicita sejam convidadas a comparecerem, perante esta Comissão, a fim de prestarem esclarecimentos sobre a proposição, ora em debate neste Órgão, as seguintes autoridades: Senhores Ernane Galvêas, Ministro de Estado da Fazenda; César Cals Filho, Ministro de Estado das Minas e Energia; Francisco Neves Dornelles, Secretário da Receita Federal e Ivan Barreto de Carvalho, Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Prosseguindo, o Senhor Presidente propõe que a discussão e votação do supracitado documento, fique adiada para o dia cinco de maio do corrente, às

dezessete horas, em virtude da impossibilidade de vários integrantes da Comissão permanecerem na reunião.

Colocada em votação, é a sugestão aprovada, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 27, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.827, de 22 de dezembro de 1980, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".*

##### 2ª Reunião, realizada em 30 de abril de 1981

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Bernardino Viana, José Lins, Martins Filho, Dejandir Dalpasquale, Laélia de Alcântara, Roberto Saturnino e Deputados Emídio Perondi, Gióia Júnior, Homero Santos, Simão Sessin e Walter Silva, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 27, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.827, de 22 de dezembro de 1980, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Milton Cabral, José Fragelli, Luiz Fernando Freire e Deputados Bias Forte, João Arruda, Amílcar de Queiroz, Angelino Rosa, Nivaldo Krüger e Rosa Flores.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Dejandir Dalpasquale, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Simão Sessin, que emite parecer favorável à Mensagem nº 27, de 1981-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto em separado dos Senhores Senador Roberto Saturnino e Deputado Walter Silva.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Maria de Lourdes Sampaio, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.830, de 22 de dezembro de 1980, que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos Membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e respectivo Ministério Público, e dá outras providências".*

##### 2ª Reunião, realizada em 29 de abril de 1981

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dez horas, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Moacyr Dalla, Luiz Cavalcante, Lourival Baptista, Alberto Silva e Deputados Adhemar de Barros Filho, Milton Brandão, Paulo Lustosa, José Carlos Fagundes, Leorne Belém e Gilson de Barros, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.830, de 22 de dezembro de 1980, que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos Membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e respectivo Ministério Público, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Henrique Santillo, Lázaro Barboza, Mauro Benevides, Saldanha Derzi e Deputados Delson Scarano, Joel Ribeiro, Leur Lomanto, Aldo Fagundes e Pimenta da Veiga.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Milton Brandão, Vice-Presidente da Comissão, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.



Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Passos Pôrto, que emite parecer favorável à Mensagem nº 30, de 1981-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 31, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.831, de 22 de dezembro de 1980, que "reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências".*

##### 2ª Reunião, realizada em 30 de abril de 1981

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Moacyr Dalla, José Lins, Luiz Cavalcante, Lourival Baptista, Agenor Maria, Laélia de Alcântara, Gastão Müller e Deputados Pedro Geraldo Costa, Adhemar Ghisi e João Herculino, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 31, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.831, de 22 de dezembro de 1980, que "reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Humberto Lucena, Saldanha Derzi e Deputados Divaldo Suruagy, Henrique Brito, José Amorim, Manoel Novaes, Adriano Valente, Celso Peçanha, Walmor de Luca e Natal Gale.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pela Senhora Presidente, Senadora Laélia de Alcântara, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata de reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, a Senhora Presidente, comunica que irá redistribuir a matéria ao Senhor Deputado Adhemar Ghisi, em virtude da ausência do Senhor Deputado José Amorim, anteriormente designado relator.

Continuando, a Senhora Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Adhemar Ghisi, que emite parecer favorável à Mensagem, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo, que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980, que "altera disposições da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, modificada pelo Decreto-lei nº 1.693, de 30 de agosto de 1979, extingue gratificação, e dá outras providências".*

##### 2ª Reunião, realizada em 6 de maio de 1981

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, Passos Pôrto, Almir Pinto, Jutahy Magalhães, João Lúcio, Mauro Benevides, Roberto Saturnino, Gastão Müller e Deputados Antonio Gomes, Hélio Levy, Francisco Rollemberg, Marcello Cerqueira e Pedro Ivo, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980, que "altera disposições da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, modificada pelo Decreto-lei nº 1.693, de 30 de agosto de 1979, extingue gratificação, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Martins Filho, Henrique Santillo, Alberto Silva e Deputados Alexandre Machado, Antonio Ueno, Antonio Zacharias, Antonio Pontes, Ney Ferreira e Geraldo Fleming.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Antonio Gomes, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que

solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofício da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, indicando o Senhor Senador João Lúcio para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Jorge Kalume, anteriormente designado Relator.

Comunica, ainda, o Senhor Presidente, que irá redistribuir a matéria ao Senhor Senador João Lúcio, em virtude da ausência do Senhor Senador Jorge Kalume.

Em seguida, o Senhor Deputado Antonio Gomes concede a palavra ao Relator, Senhor Senador João Lúcio, que emite parecer favorável à Mensagem nº 23, de 1981-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 26, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.826, de 22 de dezembro de 1980, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências".*

##### 2ª Reunião, realizada em 6 de maio de 1981.

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Aloysio Chaves, Bernardino Viana e Deputados Bezerra de Melo, Castejon Branco, Hugo Rodrigues da Cunha, Norton Macedo, Airon Rios, Vicente Guabiroba, Juarez Furtado, Jorge Gama e Brábo de Carvalho, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 26, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.826, de 22 de dezembro de 1980, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos Servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Pinto, Martins Filho, Milton Cabral, Nelson Carneiro, Humberto Lucena, Lázaro Barboza, José Fragelli, Afonso Camargo e Deputados Ary Kffuri e João Carlos de Carli.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Juarez Futado, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Aloysio Chaves, que emite parecer favorável à Mensagem nº 26, de 1981-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado com Voto em separado dos Senhores Deputados Brábo de Carvalho e Jorge Gama.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Maria de Lourdes Sampaio, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 32, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.832, de 22 de dezembro de 1980, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, e dá outras providências".*

##### 2ª Reunião, realizada em 5 de maio de 1981.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Moacyr Dalla, Luiz Cavalcante, Lourival Baptista, Roberto Saturnino, e Deputados Raul Bernardo, João Faustino, Navarro Vieira Filho, Ângelo Magalhães, Antônio Florêncio, Walter Silva e Mário Moreira, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 32, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.832, de 22 de dezembro de 1980, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias

do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Franco Montoro, José Richa, Luiz Fernando Freire, Affonso Camargo e Deputados José Camargo, Menandro Minahim, Pedro Germano e Aluísio Bezerra.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Walter Silva, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica haver recebido ofício da Liderança do Partido Democrático Social, na Câmara dos Deputados, indicando o Senhor Deputado Raul Bernardo, para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Deputado Edilson Lamartine Mendes.

Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Moacyr Dalla, que emite parecer favorável à Mensagem nº 32, de 1981-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo, que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com Voto em separado do Senhor Deputado Mário Moreira.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a proposta de emenda à Constituição, nº 1, de 1981, que "introduz parágrafo no artigo 103 da Constituição Federal".*

**2ª Reunião, realizada em 9 de abril de 1981**

Aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, Bernardino Viana, Almir Pinto, Evandro Carreira, Alberto Silva e Deputados Joacil Pereira, Nilson Gibson, Ademar Pereira, Juarez Furtado, Celso Peçanha e Ruben Figueiró, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1981, que "introduz parágrafo no artigo 103 da Constituição Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Jorge Kalume, Adalberto Sena, Orestes Quêrcia, Gastão Müller e Deputados Altair Chagas, Ney Ferreira, Fernando Gonçalves, Heitor Alencar Furtado e Rosemburgo Romano.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos, pelo Senhor Presidente, Deputado Juarez Furtado, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Raimundo Parente, que emite parecer favorável à Proposta da Emenda à Constituição nº 1, de 1981.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Clayton Zanlorençi, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de estudar e parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 2, de 1981, que "altera a redação do parágrafo único do artigo 145 da Constituição Federal".*

**2ª Reunião, realizada em 9 de abril de 1981**

Aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Aderbal Jurema, Lenoir Vargas, Martins Filho, José Lins, Pedro Simon, Henrique Santillo, José Richa, José Fragelli e Deputados Bonifácio de Andrada, Roberto Cardoso Alves e Mário Moreira, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudar e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1981, que "altera a redação da parágrafo único do artigo nº 145 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró, Tancredo Neves e Deputados Darcílio Ayres, Osmar Leitão, Paulo Pimentel, Antônio Dias, Feu Rosa, Tarcísio Delgado, Leite Schimidt e Jorge Ferraz.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Pedro Simon, que solicita, nos termos regimentais, a

dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da Matéria, Deputado Bonifácio de Andrada, que emite parecer pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1981.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1981, que "altera a redação do § 1º do artigo 102 da Constituição".*

**2ª Reunião, realizada em 28 de abril de 1981**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Lomanto Júnior, Martins Filho, Jutahy Magalhães, José Lins, Jorge Kalume, José Richa, Affonso Camargo e Deputados Ossian Araripe, Honorato Vianna, Oswaldo Melo, Juarez Furtado e Edgard Amorim, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1981, que "altera a redação do § 1º do artigo 102 da Constituição".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Henrique Santillo, Itamar Franco, Alberto Silva e Deputados Hugo Napoleão, José Mendonça Bezerra, Wildy Vianna, Antônio Annibelli, Alcir Pimenta e Bento Gonçalves.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Edgard Amorim, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofícios das Lideranças do Partido Democrático Social, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Senador Martins Filho e Deputados Ossian Araripe e Oswaldo Melo, para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Senador Murilo Badaró e Deputados Vicente Guabiroba e Augusto Lucena; da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores Itamar Franco e Henrique Santillo, em substituição aos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Mauro Benevides, respectivamente, anteriormente designados.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator Senador José Lins, que emite parecer contrário à Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1981.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, votando, vencidos, os Senhores Senadores José Richa, Affonso Camargo e Deputado Juarez Furtado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 04, de 1981, que "altera a redação do § 34 do artigo 153 da Constituição".*

**2ª Reunião, realizada em 6 de maio de 1981**

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Raimundo Parente, Aloysio Chaves, Almir Pinto, Evandro Carreira, Agenor Maria, José Fragelli, Gastão Müller e Deputados Francisco Benjamin, Paulo Pimentel, Nelson Morro, Mário Frota e Arnaldo Schmitt, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 04, de 1981, que "altera a redação do § 34 do artigo 153 da Constituição".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Martins Filho, Benedito Canelas, Henrique Santillo e Deputados Afrísio Vieira Lima, Bonifácio de Andrada, Antônio Dias, Aluísio Bezerra, Fernando Cunha e Jorge Vargas.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Agenor Maria, que solicita, nos termos regimentais, a

dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Francisco Benjamin, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 04, de 1981.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições, na forma apresentada.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 07, de 1981, que "altera o artigo 29 da Constituição Federal".*

##### 2ª Reunião, realizada em 29 de abril de 1981

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, José Fragelli, Gastão Müller e Deputados Cristiano Dias Lopes, Joacil Pereira, Eptácio Cafeteira, Flávio Chaves, Délio dos Santos e Mário Stamm, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 07, de 1981, que "altera o artigo 29 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Almir Pinto, Itamar Franco, Henrique Santillo, Franco Montoro e Deputados Gomes da Silva, Antônio Morimoto, Aítair Chagas, Francisco Leão e Rosemburgo Romano.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Délio dos Santos, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Passos Pôrto, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 07, de 1981.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com votos vencidos dos Senhores Senadores José Fragelli, Gastão Müller e Deputado Cristiano Dias Lopes.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 06, de 1981 (CN), que "dispõe sobre a Constituição, no Território Federal do Amapá, da Companhia de Desenvolvimento do Amapá — CODEASA, e dá outras providências".*

##### 2ª Reunião, realizada em 28 de abril de 1981

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Raimundo Parente, Bernardino Viana, Passos Pôrto, Evandro Carreira, Laélia de Alcântara, Afonso Camargo e Deputados Paulo Guerra, Adriano Valente, Evandro Ayres de Moura, Isaac Newton, Jerônimo Santana e Nélio Lobato, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 06, de 1981 (CN), que "dispõe sobre a Constituição, no Território Federal do Amapá, da Companhia de Desenvolvimento do Amapá — CODEASA, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Pinto, Jorge Kalume, Henrique Santillo, Mendes Canale e Deputados Darcílio Ayres, Albérico Cordeiro, Mário Frota, Aluísio Bezerra e Lúcia Viveiros.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Jerônimo Santana, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido Democrático Social (PDS), na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Deputados Darcílio Ayres, Evandro Ayres de Moura e Isaac Newton, para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Deputados Antônio Pontes, Alcebádes de Oliveira e Corrêa da Costa, respectivamente.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede à palavra ao Relator, Deputado Paulo Guerra, que emite parecer favorável ao Projeto.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

<p><b>MESA</b>  <b>Presidente</b>                  Jarbas Passarinho  <b>1º-Vice-Presidente</b>                  Passos Pôrto  <b>2º-Vice-Presidente</b>                  Gilvan Rocha  <b>1º-Secretário</b>                  Cunha Lima  <b>2º-Secretário</b>                  Jorge Kalume  <b>3º-Secretário</b>                  Itamar Franco  <b>4º-Secretário</b>                  Jutahy Magalhães  <b>Suplentes de Secretários</b>                  Almir Pinto                  Lenoir Vargas                  Agenor Maria                  Gastão Müller</p>	<p><b>LIDERANÇA DO BLOCO                  PARLAMENTAR DO PARTIDO DO                  MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b>  <b>PMDB</b>  <b>Líder</b>                  Marcos Freire  <b>Vice-Líderes</b>                  Roberto Saturnino                  Mauro Benevides                  Humberto Lucena                  Pedro Simon                  Orestes Quêrcia                  Henrique Santillo                  Lázaro Barboza                  Evandro Carreira  <b>LIDERANÇA DO BLOCO                  PARLAMENTAR DO                  PARTIDO POPULAR — PP</b>  <b>Líder</b>                  Evelásio Vieira</p>	<p><b>Vice-Líderes</b>                  Affonso Camargo                  José Fragelli                  Gastão Müller                  Mendes Canale                  Saldanha Derzi  <b>LIDERANÇA DO BLOCO                  PARLAMENTAR DO PARTIDO                  DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b>  <b>Líder</b>                  Nilo Coelho  <b>Vice-Líderes</b>                  Aderbal Jurema                  Aloysio Chaves                  Bernardino Viana                  Gabriel Hermes                  José Lins                  Lomanto Júnior                  Moacyr Dalla                  Murilo Badaró</p>
---	--	---

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
 Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Daniel Reis de Souza  
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
 Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
 (7 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leite Chaves  
 Vice-Presidente: Martins Filho

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. Benedito Ferreira
4. João Lúcio	

**PMDB**

1. Leite Chaves  
 2. José Richa

**PP**

1. Mendes Canale  
 1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
 Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3378

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
 (7 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Alberto Silva  
 Vice-Presidente: José Lins

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	

**PMDB**

1. Evandro Carreira  
 2. Mauro Benevides

**PP**

1. Alberto Silva  
 1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3024.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
 (15 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aloysio Chaves  
 1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro  
 2º-Vice-Presidente:

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	
1. Aloysio Chaves	1.
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	

**PMDB**

1. Paulo Brossard  
 2. Marcos Freire  
 3. Nelson Carneiro  
 4. Leite Chaves  
 5. Orestes Quêrcia

**PP**

1. Tancredo Neves  
 2. José Fragelli  
 1. Mendes Canale

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 4315

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)  
 (11 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lourival Baptista  
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Hugo Ramos
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. Benedito Ferreira	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	

**PMDB**

1. Lázaro Barboza  
 2. Mauro Benevides  
 3. Laélia Alcântara

**PP**

1. Saldanha Derzi  
 2. Luiz Fernando Freire  
 1. Affonso Camargo

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3168

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
 (11 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Richa  
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Lenoir Vargas	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. Benedito Ferreira	

**PMDB**

1. Roberto Saturnino  
 2. Marcos Freire  
 3. José Richa

**PP**

1. José Fragelli  
 2. Alberto Silva  
 1. Affonso Camargo

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3256

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)  
 (9 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aderbal Jurema  
 Vice-Presidente: Gastão Müller

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Lenoir Vargas	
5. José Sarney	

**PMDB**

1. Laélia Alcântara  
 2. Franco Montoro  
 3. Pedro Simon

**PP**

1. Gastão Müller  
 1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

## Titulares

- Raimundo Parente
- Lomanto Júnior
- Amaral Furlan
- Amaral Peixoto
- Martins Filho
- Tarso Dutra
- Gabriel Hermes
- Hugo Ramos
- Almir Pinto

## Suplentes

- PDS
- José Guimard
  - Bernardino Viana
  - Benedito Canelas
  - Vicente Vuolo
  - José Lins

## PMDB

- Mauro Benevides
- Roberto Saturnino
- Pedro Simon
- Teotônio Vilela
- Franco Montoro

- Humberto Lucena
- Paulo Brossard
- José Richa

## PP

- Tancredo Neves
- Afonso Camargo
- Mendes Canale

- Saldanha Derzi
- José Fragelli

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

## Titulares

- Raimundo Parente
- Aloysio Chaves
- Hugo Ramos
- Eunice Michiles
- Gabriel Hermes

## Suplentes

- PDS
- Lenoir Vargas
  - Aderbal Jurema
  - Almir Pinto

## PMDB

- Franco Montoro
- Humberto Lucena
- Dejandir Dalpasquale

- Agenor Maria
- Nelson Carneiro

## PP

- José Fragelli

- Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

## Titulares

- Milton Cabral
- Luiz Cavalcante
- José Lins
- Almir Pinto

## Suplentes

- PDS
- Dinarte Mariz
  - Gabriel Hermes
  - Martins Filho

## PMDB

- Henrique Santillo
- Teotônio Vilela

- Roberto Saturnino

## PP

- Afonso Camargo

- Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior  
Vice-Presidente: Agenor Maria

## Titulares

- Almir Pinto
- Lomanto Júnior
- Amaral Furlan
- Amaral Peixoto
- Benedito Canelas
- Lenoir Vargas
- Moacyr Dalla
- Raimundo Parente
- Vicente Vuolo

## Suplentes

- PDS
- Tarso Dutra
  - Aderbal Jurema
  - José Sarney
  - Murilo Badaró
  - Benedito Ferreira

## PMDB

- José Richa
- Orestes Quêrcia
- Evandro Carreira
- Lázaro Barboza
- Agenor Maria

- Marcos Freire
- Dejandir Dalpasquale
- Humberto Lucena

## PP

- Gastão Müller
- Afonso Camargo
- Mendes Canale

- Alberto Silva
- Luiz Fernando Freire

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)  
(5 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Murilo Badaró

## Titulares

- João Calmon
- Murilo Badaró
- Aderbal Jurema

## Suplentes

- PDS
- José Sarney
  - Moacyr Dalla

## PMDB

- Adalberto Sena

- Evandro Carreira

## PP

- Saldanha Derzi

- Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266  
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana  
Vice-Presidente: Amaral Peixoto

## Titulares

- Luiz Viana
- Tarso Dutra
- Lomanto Júnior
- Amaral Peixoto
- João Calmon
- Aloysio Chaves
- José Sarney
- Lourival Baptista

## Suplentes

- PDS
- Aderbal Jurema
  - Bernardino Viana
  - Amaral Furlan
  - Moacyr Dalla
  - Martins Filho

## PMDB

- Paulo Brossard
- Nelson Carneiro
- José Richa
- Mauro Benevides
- Marcos Freire

- Leite Chaves
- Pedro Simon
- Roberto Saturnino

- PP
- Luiz Fernando Freire
  - Tancredo Neves

## PP

- Saldanha Derzi

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497  
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto  
Vice-Presidente: Almir Pinto

## Titulares

- Lomanto Júnior
- Almir Pinto
- José Guimard
- Lourival Baptista

## Suplentes

- PDS
- Benedito Canelas
  - João Calmon
  - Lenoir Vargas

## PMDB

- Henrique Santillo
- Jaison Barreto

- Laélia Alcântara

## PP

- Saldanha Derzi

- Gastão Müller

Assistente: Lída Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: José Fragelli

## Titulares

- Dinarte Mariz
- Luiz Cavalcante
- José Guimard
- Murilo Badaró

## Suplentes

- PDS
- Raimundo Parente
  - Amaral Furlan
  - Benedito Ferreira

## PMDB

- Mauro Benevides
- Agenor Maria

- Orestes Quêrcia

## PP

- José Fragelli

- Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Raimundo Parente

## Titulares

- Raimundo Parente
- Aderbal Jurema
- Lourival Baptista
- Moacyr Dalla

## Suplentes

- PDS
- Heivídio Nunes
  - Bernardino Viana
  - José Guimard

## PMDB

- Agenor Maria
- Humberto Lucena

- Lázaro Barboza

## PP

- Gastão Müller

- Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Vicente Vuolo  
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

**Titulares**

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

**Suplentes**

**PDS**

1. Lomanto Júnior
2. Luiz Cavalcante
3. Amaral Peixoto

**PMDB**

1. Evandro Carneira
2. Lázaro Barboza

1. Orestes Quêrcia

**PP**

1. Alberto Silva

1. Affonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3130

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS**

Chefe: Alfeu de Oliveira  
Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
— Andar Terreo — 211.3407

- Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510  
Mauro Lopes de Sá — 211-3509  
Clayton Zanlorenci — 211-3502  
Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503  
Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503

**C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE  
INQUÉRITO**

Chefe: Cleide ... a Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511  
Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512  
Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501  
Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508

**SERVICO DE COMISSÕES PERMANENTES  
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS  
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVI — Nº 044

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1981

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 60ª SESSÃO, EM 12 DE MAIO DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

*Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:*

— Nº 89/81 (nº 162/81, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 3/81-CN, que fixa os valores de vencimentos ou salário do Grupo-Atividades Aeroespaciais do Serviço Civil do Poder Executivo, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.906, de 11 de maio de 1981.)

##### 1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 93/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR LENOIR VARGAS** — Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Aroldo Carvalho.

**SENADOR BERNARDINO VIANA** — Prejuízos que advêm para os Estados e Municípios, em decorrência da obstrução da pauta dos trabalhos do Senado, tendo em vista os pedidos de concessão de empréstimos que tramitam nesta Casa.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Centenário de nascimento de Lima Barreto. Lançamento, pelo Comitê de Imprensa do Senado, dos dois primeiros volumes da coletânea Machado de Assis.

**SENADOR LEITE CHAVES**, como Líder — Concessão de prêmio pela EMBRAPA ao programa "Globo Rural", da TV-Globo.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 70/80, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79-Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (Apre-

ciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 172/80, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada* por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado. *Votação adiada* por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. *Votação adiada* por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. *Votação adiada* por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 20/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infraestrutura e promoção social. *Votação adiada* por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho", e estabelece providências. *Votação adiada* por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) *Votação adiada* por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) *Votação adiada* por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) *Votação adiada* por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) *Votação adiada* por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) *Votação adiada* por falta de "quorum".

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

*SENADORA EUNICE MICHILES* — O problema da violência contra a mulher.

*SENADOR LOURIVAL BAPTISTA* — Solenidade de assinatura de contrato de financiamento entre o Banco do Nordeste do Brasil e a PETROFÉRTIL, com vista a complementar os recursos destinados à implantação do Complexo da Amônia e Uréia da Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados de Sergipe.

*SENADOR GASTÃO MÜLLER* — Ofício recebido do Prefeito de Rondonópolis-MT, reclamando solução para o problema de recursos para as prefeituras adquirirem combustíveis e peças de reposição dos equipamentos rodoviários.

#### 1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 23/81.

#### 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Evelásio Vieira, pronunciado na sessão de 11-5-81.

#### 3 — ATAS DE COMISSÕES

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

## ATA DA 60ª SESSÃO, EM 12 DE MAIO DE 1981

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRs. JARBAS PASSARINHO, CUNHA LIMA E GASTÃO MÜLLER.

#### ÀS 14 HORAS E TRINTA MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mafiz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Dirceu Cardoso — João Calmon — Itamar Franco — Murilo Badaró — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Dejanir Dalpasquale — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

*Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:*

Nº 89/81 (nº 162/81, na origem), de 11 de maio de 1981, referente ao Projeto de Lei nº 3, de 1981-CN, que fixa os valores de vencimento ou salário

do Grupo-Atividades Aeroespaciais do Serviço Civil do Poder Executivo, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.906, de 11 de maio de 1981.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 1981

*Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É acrescentado ao art. 39 da Consolidação das Leis do Trabalho o seguinte § 3º:

“§ 3º Prescreve em dois (2) anos, a contar da cessação do contrato de trabalho, a ação do empregado para exigir do empregador a anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou a respectiva retificação.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### *Justificação*

A legislação trabalhista em vigor estabelece, através do art. 11, CLT, o prazo de dois anos para que o empregado pleiteie qualquer direito lesado.



Entretanto, surgem dúvidas quando se trata de saber a data a partir da qual se conta o prazo para reclamações relacionadas com anotação ou retificação na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Por isto que o presente projeto, acrescentando o § 3º ao art. 39, deixa claro que o prazo de dois anos contar-se-á a partir da cessação do contrato de trabalho.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1981. *Orestes Quêrcia.*

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452 — DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 39. Verificando-se que as alegações feitas pelo reclamado versam sobre a não existência de relação de emprego ou sendo impossível verificar essa condição pelos meios administrativos, será o processo encaminhado à Justiça do Trabalho, ficando, nesse caso, sobrestado o julgamento do auto de infração que houver sido lavrado.

§ 1º Se não houver acordo, a Junta de Conciliação e Julgamento, em sua sentença, ordenará que a Secretaria efetue as devidas anotações uma vez transitada em julgado, e faça a comunicação à autoridade competente para o fim de aplicar a multa cabível.

§ 2º Igual procedimento observar-se-á no caso de processo trabalhista de qualquer natureza, quando for verificada a falta de anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social, devendo o Juiz, nesta hipótese, mandar proceder, desde logo, àquelas sobre as quais não houver controvérsia.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lenoir Vargas.

**O SR. LENOIR VARGAS** (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, Santa Catarina teve um dia de luto e de amargura com a notícia do falecimento do ex-Deputado Aroldo Carvalho, uma figura expressiva na vida pública de Santa Catarina, que desempenhou um papel muito importante no conjunto de atividades, que a política pode ensinar àqueles que para ele têm vocação.

Além de exercer várias funções na administração estadual, como a que atualmente exercia, a de um dos diretores da CODESC, Aroldo Carvalho caracterizou-se durante toda a sua existência, já que muito jovem ainda foi eleito Deputado estadual, aos 25 anos de idade, como um batalhador em prol dos interesses de Santa Catarina, e um homem profundamente apaixonado pela região norte do Estado, sobretudo pelo Município de Canoinhas, de onde ele era natural.

Sr. Presidente, para colocar mais ou menos em ordem cronológica a sua atividade na vida pública de Santa Catarina, eu passo a fazer uma breve leitura de tópicos de sua vida, destacados pelo jornal *O Estado*, de Florianópolis, na sua edição de hoje:

"Aroldo Carvalho começou cedo sua atuação na vida pública, aos 25 anos se elegeu deputado estadual pela extinta União Democrática Nacional e teve como companheiros de partido em sua primeira legislatura, o escrito Osvaldo Rodrigues Cabral, os ex-Prefeitos Osvaldo Bulcão Vianna e Paulo Fontes e o ex-Governador Antônio Carlos Konder Reis.

Depois de eleito pela Constituinte de 1947, a qual não assinou, Aroldo de Carvalho foi Secretário de Viação e Obras Públicas do Governo Irineu Bornhausen, de 1951 a 54. Em 1955, se elegeu deputado federal pela primeira vez, tendo assumido de 25 de janeiro de 1957 a 28 de abril de 1958 a Secretaria de Interior e Justiça do Governo Jorge Lacerda.

Ao sair da Pasta do Interior e Justiça, Aroldo Carvalho reassumiu sua cadeira na Câmara Federal, se reelegendo por mais três legislaturas. Na Câmara dos Deputados, foi membro efetivo das Comissões de Finanças e de Transportes e vice-líder da então ARENA. Foi ainda presidente da Comissão Especial da Região Sul e participou de várias missões oficiais no exterior, a destacar-se uma no Uruguai e uma na Assembleia Geral da ONU, em 1963. Nova Iorque, além de ter participado em 1971 da reunião de Paz da Associação Interparlamentar.

Aroldo Carvalho ao abandonar a Câmara dos Deputados em 1967, se aposentou no Tribunal de Contas do Estado, para onde ha-

via sido nomeado em 1958, ao sair da Secretaria do Interior e Justiça. Ele nem chegou a assumir como Ministro do TC, tendo se licenciado para disputar a reeleição na Câmara, prerrogativa que a Constituição Federal dava a seus integrantes, o que não acontece hoje em dia. Ele entrou no Tribunal no dia 22 de maio de 1958 e se aposentou em 22 de fevereiro de 1967.

Em 1968 assumiu a função de Procurador do Estado em Brasília, onde a exerceu por alguns anos." — Aqui, há um equívoco do jornal porque a função que ele exercia em Brasília era a de Diretor da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina.

"Foi convocado pelo Governador Antônio Carlos Konder Reis e pelo seu Partido, para disputar em 1978, a vaga de Senador, em sublegenda com o ex-Deputado Wilmar Dalagnol, quando recebeu 196.778 votos. De 1978 até hoje dedicou-se aos seus empreendimentos particulares, como as rádios de Canoinhas, Tubarão e Florianópolis."

E, finalmente, dedicava-se à atividade privada aqui na Capital Federal.

*O Sr. Dirceu Cardoso* (ES) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. LENOIR VARGAS** (PDS — SC) — Pois não.

*O Sr. Dirceu Cardoso* (ES) — Nobre Senador, estou dando entrada no Plenário quando V. Exª está prestando uma homenagem ao ilustre Deputado, fazendo o seu necrológico desta tribuna. Como está sabendo o Senado, trata-se de Aroldo Carvalho, ex-Deputado federal pelo Estado de Santa Catarina, que V. Exª tão alta e dignamente representa nesta Casa. Conheci Aroldo Carvalho na intimidade, privei da sua intimidade. Acompanhei os seus passos na Câmara por muitos anos. Ele, na Bancada da UDN eu, na Bancada do PSD. Nos embates na Câmara, sempre vivo, sempre trabalhador, sempre um elemento que defendia os interesses do seu Estado a todo custo, Aroldo Carvalho é uma perda que eu lamento, nobre Senador, porque perdeu Santa Catarina um ex-representante na Câmara dos Deputados que como bem disse V. Exª chamado a exercer funções do Tribunal de Contas do Estado não chegou a assumir esse último mandato.

**O SR. LENOIR VARGAS** (PDS — SC) — Foi nomeado para o Tribunal de Contas. Como ele exerceu o mandato de Deputado federal, ele novamente disputou a eleição de Deputado federal e ao final desse mandato é que assumiu seu cargo no Tribunal.

*O Sr. Dirceu Cardoso* (ES) — Agradeço a correção que V. Exª faz a bem da verdade. Portanto, nobre Senador, é com muita emoção que eu participo dessas homenagens a Aroldo Carvalho, ontem falecido em Santa Catarina. Vê V. Exª, pela imprecisão das coisas, que eu fui colhido de surpresa, porque nem ouvi a parte inicial do necrológico que V. Exª está acabando de fazer desta tribuna, da figura inesquecível de Aroldo Carvalho. Várias vezes freqüentei a sua família a convite seu e, portanto, quero participar do luto que cobre Santa Catarina, porque Aroldo Carvalho foi das figuras mais singulares, mais combativas que tiveram assento na Câmara dos Deputados, como representante do glorioso Estado de Santa Catarina, que V. Exª tão dignamente representa no Senado Federal.

**O SR. LENOIR VARGAS** (PDS SC) — Muito obrigado. Agradeço o aparte de V. Exª

*O Sr. Mauro Benevides* (PMDB — CE) — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. LENOIR VARGAS** (PDS — SC) — Ouço o aparte do nobre Senador Mauro Benevides.

*O Sr. Mauro Benevides* (PMDB — CE) — Nobre Senador Lenoir Vargas, desejo, em nome da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, associar-me à homenagem que V. Exª presta, neste momento, ao ex-Deputado Aroldo Carvalho. Como parlamentar, no desempenho de sucessivos mandatos, como Magistrado, no Tribunal de Contas e nas suas atividades privadas, Aroldo Carvalho foi sempre aquele homem digno e honrado que recebe, neste instante, a manifestação de pesar desta Casa do Congresso Nacional, este Congresso que ele honrou e dignificou no desempenho de tantos mandatos.

**O SR. LENOIR VARGAS** (PDS — SC) — Agradeço o aparte de V. Exª que fala em nome da Bancada do PMDB, para tributar esta homenagem ao catarinense Aroldo Carvalho, que, integrante dos quadros da antiga UDN, participou ativamente da vida da extinta ARENA e, atualmente, estava integrado no Partido Democrático Social.

Como frisei no início destas palavras, já de saudade, Aroldo Carvalho tinha um sentimento profundo de amor à sua terra, tinha uma vaidade singular

pela sua Santa Catarina, e por isso é que também repercutiu tão profundamente no Estado catarinense o seu falecimento.

*O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — Permite V. Exª um aparte?*

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC) — Com prazer ouço o nobre Senador Dinarte Mariz.

*O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — Quero associar-me à homenagem que V. Exª presta nesta hora à memória do nosso saudoso Deputado Aroldo Carvalho. Não posso esquecer que ele foi um dos grandes companheiros que tivemos dentro da União Democrática Nacional. Um homem correto, trabalhador pelo seu Estado e uma das boas figuras de sua geração. Associo-me portanto, a V. Exª, nessa homenagem, transmitindo o meu pesar não só ao Governo de Santa Catarina, mas também à família enlutada.*

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC) — Agradeço o aparte de V. Exª, que vem dar o testemunho de um velho batalhador da União Democrática Nacional naquele que foi, à época da existência daquele Partido, um talentoso e combativo representante do Estado de Santa Catarina e que tanto batalhou, batalhou, digamos, até atrevidamente, tanto lá na província como no plano federal, na Câmara Federal, em favor do seu Partido, da sua grei.

Aroldo Carvalho deixa família numerosa, já que ele era um exemplar chefe de família, um homem dedicado ao lar e aos seus amigos. Senti profundamente, Sr. Presidente, não ter chegado hoje a tempo para participar das cerimônias do seu sepultamento, mas presto-lhe esta justa homenagem aqui no Senado da República, transmitindo as minhas condolências aos seus familiares e, em especial, ao seu irmão, o ex-Deputado estadual Benedito Carvalho, atualmente Prefeito do Município de Canoinhas.

Trata-se, Sr. Presidente, de uma geração de políticos, pois que, assim como o seu irmão fora deputado estadual e prefeito o seu pai havia sido também deputado estadual em Santa Catarina.

É uma perda lamentável para os quadros do meu Partido no âmbito regional. Todos ficamos profundamente emocionados e desolados com essa perda tão significativa para a vida do nosso Partido, em Santa Catarina, como para a vida do Estado catarinense.

O Governo de Santa Catarina fez-se representar nas últimas homenagens que foram tributadas a Aroldo Carvalho, hoje, pela manhã. O povo catarinense está consternado com a triste notícia do desaparecimento desse companheiro aqui, na Capital da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Bernardino Viana.

**O SR. BERNARDINO VIANA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Consulto o plenário se concorda em prorrogar por 15 minutos a Hora do Expediente, porque está inscrito para falar durante a Hora do Expediente o nobre Senador Dirceu Cardoso, que contaria então com 15 minutos para o discurso. Se S. Exª achar pouco, e não podendo eu, mesmo diante da decisão do Plenário, ir além dessa prorrogação, solicitaria que S. Exª então se reservasse para falar após o Ordem do Dia.

*O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Falarei nos 15 minutos.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Consulto, então, o Plenário se prorroga a Hora do Expediente por 15 minutos.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Prorrogada a Hora do Expediente, por 15 minutos, concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A literatura mundial assinala, no ano de 1981, o centenário de dois grandes vultos: a França celebrou o centenário de Flaubert, o magnífico autor de *Salambô*, e a Rússia festejou o centenário de Dostoiévsky, talvez o vulto mais impressionante da literatura russa nas análises verticais dos seus personagens.

Mas, hoje, Sr. Presidente, a literatura tupiniquim festeja o centenário de um vulto que não teve a consagração da Academia Brasileira de Letras, nem foi muito estimado ao seu tempo, embora tivesse ardido como uma pira, e durante uma curta existência tenha vivido uma longa vida. Eu me refiro a Afonso Henriques Lima Barreto, um mulato que inscreveu seu nome entre os grandes contistas, entre os grandes literatos, entre os grandes ficcionistas da literatura brasileira e que, por três vezes, tendo batido às portas da Academia, não conseguiu nela penetrar, em virtude de divergências, na época, da sua

crítica mordaz contra os seus ocupantes e contra os literatos da época, impedindo que ele se enfileirasse entre os imortais, cuja presença, na Academia, poderia ilustrar a "Casa de Machado de Assis". Portanto, no dia de hoje, Sr. Presidente nessas rápidas palavras, porque meu assunto é múltiplo, registro o Centenário de Lima Barreto, o criador inesquecível dessas figuras de Policarpo Quaresma e de Isaías Caminha, figuras essas que vivem palpitantes na literatura brasileira como criação do seu espírito.

Lima Barreto, Sr. Presidente, criticava tanto os literatos da época com a linguagem rebuscada, a linguagem elevada que não estava ao alcance do povo, fez com que ele trouxesse para os seus livros e para a linguagem das ruas, a linguagem dos subúrbios, a filosofia do meio das ruas e, por isto, não foi compreendido.

Mas, hoje, 12 de maio de 1981, assinala-se o centenário daquele literato, que tendo morrido aos 41 anos de idade, como disse, viveu uma larga vida numa curta existência.

Portanto, Sr. Presidente, quando os boletins literários dos jornais e as páginas de crônicas estão despertando o Brasil para o Centenário de Lima Barreto, quero associar-me e não desejo, Sr. Presidente, que no Senado Federal passe incólume e ignorada esta data, que enche de satisfação e de alegria a todos os brasileiros, porque homem comum, literato comum, que não usando a linguagem rebuscada, até pelo contrário, usava uma linguagem que contundia com a gramática, mas criou tipos inesquecíveis e criou lugar de relevo na literatura brasileira.

Sr. Presidente, assinalando o transcurso do Centenário de Lima Barreto, quero trazer ao conhecimento da Casa que o Comitê de Imprensa do Senado Federal vem de lançar os dois primeiros volumes da Coleção Machado de Assis, da Coletânea I, expediente a que nós devemos dar todo o nosso aplauso e o nosso elogio, porque mostra que aqui, os Senadores e Deputados, fora da hora de combate, fora da luta da tribuna, nas horas vagas, no silêncio de seus gabinetes, também enriquecem a Literatura Brasileira com produções magníficas. São dois volumes a Coletânea I e a Coletânea II. Tivemos oportunidade de no ano passado registrar aqui o aparecimento de uma obra que mareou o bom nome do Comitê e até o do Senado, porque num livro de menos de 200 páginas, registraram-se 486 palavras — não foi editado pelo Comitê, mas o foi pela Gráfica do Senado. Pois bem, Sr. Presidente, o Comitê do Senado se enaltece com essa Coletânea, a quem devemos à seleção e organização de Manoel Vilela de Magalhães e João Emílio Falcão, dois jornalistas que honram o Comitê e ao Senado.

Encontramos entre os colaboradores, entre os ficcionistas que ilustraram essa Coletânea, cuja produção em 218 páginas enriquece a nossa literatura, temos, a começar por V. Exª, Sr. Presidente, que a ela dá uma magnífica colaboração, membro da Academia Brasileira de Letras, o nobre Presidente do PDS, Senador José Sarney, membro da Academia Brasileira de Letras que também a ilustra com um magnífico conto; o nobre Senador Aderbal Jurema, membro da Academia Brasileira de Letras, que também honra essa coletânea com uma produção; o nobre Taquígrafo desta Casa, Alan Viggiano, também através de uma sua colaboração ilustra o volume da Coletânea I. Além desses, o nobre Senador Murilo Badaró que também sai, agora, para a ficção, de cuja autoria temos lido algumas produções nos jornais mineiros, retratando a Banda de Música de Minas Nova, retratando algumas figuras do interior de Minas, com aquele cheiro de gente que nós reconhecemos na vida mineira e que ilustra também essa Coletânea.

Pois bem, Sr. Presidente, além de jornalistas como Rubens de Azevedo Lima, Manuel Vilela de Magalhães, João Emílio Falcão, Clóvis Sena, o Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União, Dr. Luciano Brandão, também honraram esse trabalho contistas como Esaú de Carvalho, Lustosa da Costa, José Helder de Souza e vários outros.

Hoje, o Comitê tem como Presidente o jornalista Tarcísio Holanda, cujo nome nós aqui murmuramos como homenagem a um dos grandes jornalistas do momento atual da vida brasileira e Vanderley Pereira, outro jornalista cuja obra há pouco nós trouxemos ao conhecimento da Casa: "Quadrados e Quadrados", uma literatura de uma pureza de linguagem, de um lirismo que registrou momentos altos na poética nacional.

Sr. Presidente, além desses nomes temos Jorge Kalume, ilustre Senador que honra essa Mesa, e que também trouxe a sua colaboração magnífica que emoldura a Coletânea I.

Temos Deputados como Israel Dias-Novae, João Cunha, Araújo Jorge, o Senador Luiz Cavalcante que à Coletânea traz uma magnífica produção; o nobre Senador Nelson Carneiro, que está ausente mas, criou essa figura magnífica na literatura e no jornal. E além desses, Valdon Varjão, Senador que nos deixou há pouco e hoje está no interior de Mato Grosso, o qual também tem um trabalho magnífico. Além desses nós temos notas de apresentação de Emílio Falcão, Joanyr de Oliveira, Rubem de Azevedo

Lima, José Carlos Zaninotti, Luciano Mesquita, Luciano Brandão, José Augusto Guerra, Manoel Vilela de Magalhães, Paterson Gomes de Figueiredo, Marcone Formiga, Paulo José Cunha, Ézio Pires, Alan Viggiano, Sonja Rego, Clóvis Sena, Aduato Santos, Sonia Costa, Marcondes Sampaio, Flamarion Mossri, Alencar Monteiro, Adriano Souto.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, essa Coletânea será lançada oficialmente, amanhã, às 18 hs. no Salão Negro do Senado. O Salão Negro, hoje, se tornou a plataforma monumental de onde se lançam as grandes obras aqui na Casa. Pois bem: amanhã, "Horas Vagas" dos Deputados e Senadores, obra magnífica, será lançada oficialmente com discursos alusivos à obra e à hora e a vez das "Horas Vagas" e para qual o Comitê de Imprensa, por meu intermédio, convida a todos os Srs. Senadores — amanhã, às 18 hs., quando serão lançadas as Coletâneas I e II de "Horas Vagas" que o Comitê do Senado, em boa hora empreendeu o seu lançamento.

Parabéns ao Comitê do Senado, aos organizadores dessa obra que enriquece o patrimônio literário da Casa, pois revela como contistas e ficcionistas aqueles Deputados, aqueles Senadores, aqueles jornalistas, aqueles cronistas que, nas horas vagas, no silêncio dos seus gabinetes, Sr. Presidente, se entregam à meditação e à imaginação e saem da torre de marfim do seu pensamento, essas páginas repassadas de emoção e repassadas de lirismo!

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra, como Líder, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o nobre Senador Leite Chaves.

*O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Luiz Fernando Freire — José Lins — Martins Filho — João Lúcio — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Juthay Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Orestes Quêrcia — Vicente Vuolo — Evelásio Vieira — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Está finda a Hora do Expediente.  
Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 90, DE 1981

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 15 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1981. — *Helvídio Nunes.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento que vem de ser lido.

*O Sr. Helvídio Nunes* (PDS — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra V. Exª

**O SR. HELVÍDIO NUNES** (PDS — PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na tarde de hoje já o Senador Bernardino Viana, com a proficiência costumeira, falou sobre o problema relativo às obstruções que vêm sendo feitas no Plenário desta Casa.

Eu me dei, Sr. Presidente, ao trabalho de examinar alguns aspectos da matéria e, inclusive, de escrever alguns comentários sobre esse importante assunto.

Faz pouco mais de um mês que o Plenário do Senado Federal, sistematicamente convocado, através de requerimento de verificação de *quorum*, não delibera, não decide, não vota.

A Ordem do Dia, de tão volumosa, já começa a ser recolhida ao fim de cada votação frustrada, para efeito de reaproveitamento na sessão seguinte.

O fato, se por um lado revela oportuno e louvável senso de economia, de outra parte denuncia realidades que, ao ensejo, não cabe discutir.

Longe do prosclênio político-parlamentar, mesmo assim tenho participado, por força de repetidos pedidos de inversão de ordem, do processo obstrucionista até agora vitorioso.

Assim é que já em duas oportunidades, diante da provocação de eminentes colegas, cheguei, mesmo, a tentar justificar as razões dos constantes pedidos de alteração de ordem das matérias. Agora, face a novo pedido de inversão, desejo, mais uma vez, encaminhar a votação, com o cuidado de reapresentá-la com outra roupagem, com argumentos que, me parecem, até agora não utilizados.

Valho-me da experiência acumulada ao longo da vida parlamentar, ainda que em cenário diferente, em Plenário infinitamente menor, por isto mesmo desprovido das cerebrações que aqui pontificam.

Começo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, recorrendo ao Jornalista e Dramaturgo, recentemente falecido, Nelson Rodrigues, começo pelo "óbvio ululante": a obstrução é um remédio parlamentar. Remédio das Minorias e das Maiorias. Mais daquelas do que destas. Remédio, entretanto, universalmente aplicado, embora legislações mais autoritárias procurem desaconselhá-la através de punição pecuniária dirigida aos que a praticam.

Certo é que a obstrução é da essência da vida parlamentar, eficaz instrumento de proteção, prioritariamente, das minorias. É a *communis opinio*. Dúvidas nenhuma existe a este respeito.

Problema existe, entretanto, no que se relaciona à existência ou inexistência de limite à obstrução.

Com efeito, segundo a importância das matérias, a qualidade das proposições, e, até mesmo, em obediência à própria hierarquia das leis, diferem as legislações quanto à fixação do *quorum* para as votações.

A nossa legislação conhece a multiplicidade de *quorum* e chega mesmo a admitir, no processo simbólico de votação, o voto dos líderes, que é representativo do voto de seus liderados.

Adotando, como adota, *quorum* diferenciado para as votações, entendo que tal tratamento implica no reconhecimento de que a participação direta do Senador e do Deputado, na votação, está relacionada com a natureza intrínseca da matéria, com a sua relevância, vale dizer, com o seu grau de repercussão na vida social.

Assim é que nas votações de emendas à Constituição o *quorum* é de dois terços, ao passo que nas leis complementares e leis ordinárias exigem-se maioria absoluta e maioria simples nas respectivas votações.

Evidente que o triplice procedimento guarda obediência ao princípio da hierarquia, que, por sua vez, resulta de prévia escolha, de antecipada aferição da importância das matérias, quaisquer que sejam os critérios de seleção empregados.

Das colocações feitas deflui que a aprovação das proposições, nas Casas Legislativas, não constitui dever exclusivo, isolado, único da Maioria. Ao contrário, a votação é colegiada, requer a participação de todos. Assim não fosse e os projetos das Minorias jamais lograriam aprovação. Em consequência, a função exclusiva e precípua das Minorias não consiste em fiscalizar as votações. Na verdade, cabe-lhe responsabilidade maior, participe indispensável, que é, na vida administrativa do País, consequentemente do processo legislativo.

No instante, pois, em que a obstrução, ao invés de uma arma protetora dos interesses da comunidade, passa a constituir-se em instrumento de defesa de interesses localizados, melhor será não utilizá-la. E quando, no paroxismo da negação, as Minorias a aplicam isolada e indistintamente, sem atender ao conjunto dos benefícios que dezenas de proposições poderão acarretar, não se lhe poderá retirar a mácula de desserviço à coletividade.

A esta altura, Sr. Presidente e Srs. Senadores, cabe a observação, que se me afigura procedente, de que tal tipo de obstrução, embora embasada na lei, não é conveniente, muito menos justa. É que muita vez a conceituação do que é legal e do que é justo não se confunde. E tanto isso é verdade que, mais de dois milênios decorridos, já os romanos ensinavam: *nemo quod justum honestum est* — Nem tudo que é justo é legal.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eram estas, em resumo, as colocações que eu desejava fazer, quando se me oferece a oportunidade de encaminhar, mais uma vez, o pedido de inversão da Ordem do Dia.

Ainda que desprezadas estas razões que rapidamente alihavei e que, segundo entendo, vão merecer um exame mais demorado de todos os colegas, eu me permito também lembrar que da Ordem do Dia de hoje figuram 25 proposições, 11 das quais dizem respeito à solicitação de empréstimo dos Estados e dos Municípios, todos relativos à dívida consolidada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao que sei, com exceção do eminente Senador Dirceu Cardoso, toda a Casa entende que esses pedidos de elevação da dívida consolidada não constituem fator determinante do agravamento do processo inflacionário.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Não apoiado. Não apoiado e não apoiado!

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) — O não apoiado do eminente Senador Dirceu Cardoso é inteiramente dispensável, porque já fiz referência à posição que S. Ex<sup>a</sup>, sistematicamente, adota nesta Casa.

Então, S. Ex<sup>a</sup> está em contradição a si próprio e não a mim.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da Ordem do Dia figuram, por conseguinte, repito, 11 solicitações de Estados e Municípios e essas solicitações, que implicam na obtenção de recursos internos, referem-se a obras que devem ser, e que por certo serão, realizadas no âmbito dos respectivos territórios.

São, por conseguinte, justificáveis e, vale repetir o que já disse na oportunidade anterior, que, face ao processo inflacionário, esses recursos estão sendo corroídos. Durante um mês de espera, eles já sofreram um decurso de, pelo menos, 5%.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG. Fora do microfone) — Tudo culpa da Oposição.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) — Absolutamente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço ao nobre orador que não responda a apertes que não são regimentais e solicito a V. Ex<sup>a</sup> que conclua porque já se passaram 4 minutos do tempo de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI) — Sr. Presidente, sabe V. Ex<sup>a</sup> da admiração que lhe tenho. Não concedi apertes, mas infelizmente, tenho boa audição e teria que dizer, pelo menos, uma palavra à investida que foi feita, contrariando o Regimento, pelo nobre Senador mineiro Itamar Franco.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que na verdade, gostaria de deixar, nesta oportunidade, é a colocação inicial a respeito do tratamento que não só a legislação pátria, mas a legislação e a doutrina universais dispensam ao instituto da obstrução.

Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Será feita a verificação solicitada.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupam os lugares individuais que lhe são destinados, a fim de que a verificação seja feita através do sistema eletrônico de votação. (*Pausa.*)

Os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

*Procede-se à votação*

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — João Lúcio — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Eunice Micheles — Helvídio Nunes — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães — Leonir Vargas — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Martins Filho — Murilo Badaró — Passos Pôrto — Raimundo Parente.

**VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:**

Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram "Sim" 19 Srs. Senadores e "Não" um Sr. Senador.

Não houve quorum.

Em razão disso, a Presidência, com base do Regimento Interno, irá suspender a sessão por alguns minutos, a fim de aguardar a chegada ao Plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 16 horas e 25 minutos, sendo reaberta às 16 horas e 35 minutos.)*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão. Sendo evidente a falta de número em plenário, a Presidência se dispensa de proceder à nova chamada, declarando prejudicado o requerimento de inversão da Ordem do Dia.

Achando-se o Senado impossibilitado de tomar deliberações, face a inexistência de quorum, fica transferida a apreciação das matérias constantes da pauta de hoje para a próxima sessão ordinária.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:

1

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) favorável, com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Afonso Camargo e José Richa.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979-Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta, três mil e seicentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar

em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo, no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho", e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;  
— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Se-

nado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 —, e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

A SRª EUNICE MICHILES (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Várias entidades representativas da defesa dos direitos da mulher, entre as quais, como primeira signatária, se apresenta a Associação de Pesquisas e Estudos da Mulher, encaminharão-me memorial, encarecendo minha intermediação junto ao Senado, no sentido de serem tomadas providências que visem a minorar o problema da violência antifeminina que domina em nossos dias.

O memorial é longo e referto de argumentos, dando conta da situação de discriminação em que se encontra a mulher na sociedade brasileira, sobretudo nas ocasiões em que, violentada e até assassinada, recebe, apenas, o favor de ter o seu algoz processado pela Justiça, em procedimento que, não raro, lhe abre as portas amplas da impunidade. Não pretendo, nesta oportunidade, adentrar o exame das causas que determinam esse esdrúxulo comportamento social, fruto, como querem crer alguns, do sentimento intrínseco de posse que domina a concepção machista tradicional. Não possuo, ainda, elementos capazes de firmar a minha convicção em torno de um problema que, cada vez mais, se afirma na prática dos nossos dias, através de tristes exemplos que revoltam a quem possui sentimento de humanidade.

A violência, na época em que vivemos, marcará certamente esta geração com o estigma do desamor, da insensibilidade, do menosprezo aos valores imateriais. Em todo o mundo, processa-se o desencadear de desgraças apocalípticas, fazendo crer que a vida humana já não representa um valor intangível, mas um elemento a ser posto de lado quando o pragmatismo da luta social simplesmente acena com essa solução.

No Brasil, a par da violência generalizada, temos a que se instaura contra a mulher na sua essencialidade, marginalizando-a em face da isonomia

jurídica, que se declara com abrangência ecumênica, mas que se converte, em concreto, em apanágio dos que se arvoram tocados quase pela escolha divina.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, difícil acreditar que estejamos realmente diante da falência do Júri, como instituição. Contudo, o que tenho visto ultimamente, com a absolvição de criminosos confessos, praticantes de verdadeiros atos de bestialidade contra pessoas fracas e indefesas, leva-me a crer que precisamos reformar os nossos processos de julgamento, a fim de que, mais do que o próprio prestígio das instituições judiciárias, se instaure a prática da própria justiça, baseada em instrução processual isenta e voltada unicamente para a apuração da verdade.

Sei que, nesta Casa, foi instalada Comissão de reforma do Júri, objetivando precisamente pôr um freio aos abusos ultimamente verificados, onde certos julgamentos de bárbaros assassinos de mulheres lograram transformar-se em palcos de diálogos acadêmicos, inclusive com troca de enclaves entre acusadores e defensores dos réus, como se, ali, se cogitasse de disputa intelectual e não de um julgamento onde a sociedade — e a mulher, em particular — fora agredida tragicamente. Estou certa de que a referida Comissão, que tem como Relator o eminentíssimo Senador Murilo Badaró, oferecerá solução a esse triste episódio, que vem denegrindo os nossos foros de país civilizado.

Leio, portanto, para conhecimento da Casa, o apelo que me foi encaminhado, a fim de que os ilustres Senadores possam ajuizar sobre a indignação que caracteriza importantes segmentos de nossa sociedade, em face do que se vem constituindo como hábito criminoso contra os direitos humanos, verificado contra a pessoa da mulher.

É do seguinte teor o documento, que vem assinado por 28 grupos de associações de mulheres: 9 do Rio de Janeiro, 2 do Rio Grande do Sul, 9 de São Paulo, 3 de Minas Gerais, 3 de Pernambuco, 1 da Bahia e 1 de Brasília:

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1981.

Exmª Srª

Senadora Eunice Michiles

Somos um vasto grupo de cidadãs em gozo, pelo menos teórico, de seus direitos civis, ativos e úteis à sociedade brasileira, que ajudamos a construir com nossa produção econômica e intelectual, ao mesmo tempo que asseguramos sua continuidade, procriando e educando as gerações futuras.

Para nós, porém, parece duvidoso que haja um futuro, pois, no Brasil de hoje, mulher transformou-se em artigo supérfluo e descartável. Assassinar mulheres impunemente, sob os pretextos mais subjetivos e torpes, já se tornou uma rotina à qual a opinião pública vem reagindo com crescente indiferença, indicadora de perigoso embotamento moral, reforçada pela inoperância — fácil de confundir-se com convivência — da ação policial e judiciária. E conste que o noticiário só registra casos que envolvam pessoas de certo destaque social, omitindo as brutalidades e crimes diariamente cometidos contra a anônima legião das pobres e desamparadas. Vivemos em sobressalto, com a integridade física e a vida sob permanente ameaça, reduzidas à condição de sobreviventes, gratas por mais um dia de precária existência, mas sem nenhuma garantia para o dia de amanhã.

Dada a gravidade da situação, vimos à presença de V. Exª, como representante do sexo feminino no Senado Federal para, por seu intermédio:

a) denunciar formalmente a essa Casa a escalada de violência contra a mulher; e

b) solicitar que seja dado a esse problema um tratamento urgente e aprofundado com vistas a soluções rápidas e eficazes que devolvam às cidadãs brasileiras a certeza de habitarem uma comunidade civilizada, com leis e instituições merecedoras de confiança.

Em anexo, uma lista de mulheres assassinadas nos últimos dois anos. Sabemos que ela representa uma pequena fração da estatística criminal. Não ignoramos a violência generalizada reinante no Brasil de hoje nem nos reivindicamos como "vítimas privilegiadas". Contudo, a violência específica contra a mulher apresenta características peculiares que é indispensável reconhecer para chegar-se a um correto equacionamento do problema.

1. É uma violência *personalizada*, dirigida contra uma pessoa determinada e insubstituível. Isso a distingue de agressão ou assassinato com fins de roubo, supressão de testemunhas, etc., onde a vítima é um objeto inespecífico, casualmente colocado como obstáculo ente o agressor e seus fins.

2. É uma violência *sexualizada*, havendo sempre entre o agressor e a vítima um vínculo sexual presente, passado ou projetado para o futuro, vivido na realidade ou urdido na fantasia. Os homens atacam a esposa, a concubina, a amante, a noiva, a namorada, seja a atual, a ex ou mesmo a que eles sonham que poderia ter sido. Não incluímos, pois, no rol da violência específica contra a mulher aqueles crimes (contra o patrimônio, etc.), em que só por acaso a vítima pertence ao sexo feminino.

3. É uma violência *autojustificada* e até acompanhada de certo orgulho virtuoso, como se a agressão conferisse a seu autor prestígio e respeitabilidade. Aliás, ele não se considera agressor: arroga-se o papel de justiceiro e tutor que castiga em nome de uma autoridade que ele próprio se outorga e cujo exercício está ligado, por tortuosas associações mentais, à idéia de força de caráter e pundonor viril.

4. Esse senso de legitimidade deriva da noção que tem o agressor de ser *proprietário* da vítima, com direitos ilimitados sobre ela. Seu ato delituoso não visa a obter bens (crimes contra o patrimônio) ou evitar sanções (supressão de testemunhas e sim a *sufocar uma liberdade*. O homem afirma domínio e poder *espancando e matando uma vontade que lhe escapa*: uma mulher pretensamente "sua", haja ou não qualquer vínculo real entre eles, que se propunha a agir por conta própria, sair, estudar, trabalhar, terminar o relacionamento — se não for algo de todo fútil e insignificante, como por exemplo usar roupas ou penteados que ele desaprova.

Mostrados em grandes linhas os fatores que caracterizam a violência especificamente antifeminina, resta examinar a atitude das instituições e da sociedade em geral ante tais atos de agressão.

Aqui, o fato mais notável, a ponto de já se haver tornado proverbial, é a *impunidade* do criminoso, que estimula a repetição dos crimes. A observação demonstra que após o vergonhoso "juízo" de 1979 que praticamente isentou de culpa o assassino Raul (Dôca) Street, os assassinatos de mulheres vêm se multiplicando numa progressão assustadora.

A impunidade, porém, é apenas a ponta visível de um iceberg, cujas bases assentam na convicção complacente de nossa sociedade. Ao julgar-se proprietário da mulher, portanto, com pleno direito de dispor dela a seu arbítrio, inclusive para espancá-la ou matá-la, o criminoso espelha a mentalidade dominante em nosso sistema patriarcal e daí lhe advém um senso de retidão, confirmado pela opinião dos chamados "cidadãos bem pensantes", no sentido de que "ele está certo, zela pelo que é seu, cuida de seu bom nome, sua reputação, sua honra".

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

A SR<sup>a</sup> EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — V. Ex<sup>a</sup> lembrou o crime ocorrido em Cabo Frio, em 1979. Há cerca de dois ou três meses, estava eu em um teatro, no Rio de Janeiro, assistindo a uma peça cômica muito engraçada, rimos a valer. Mas, na verdade, a maior gargalhada que todos demos foi quando um dos atores, improvisando um "caco", como se diz em gíria teatral, virou-se para a platéia e disse estes versos: "Se queres ser endeusado mata a sangue frio e pede para ser julgado no Juri de Cabo Frio". O gargalhar da platéia inteira valeu, parece-me, como uma condenação a esse senhor Dog Street, Dog não, Doca Street. (Risos.) Muito obrigado.

A SR<sup>a</sup> EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Sem ofensa ao dog. Obrigada, Senador, pelo aparte e vemos até que ponto realmente nós chegamos, onde a impunidade a assassinos de mulheres tem servido, realmente, como estímulo para que voltem a acontecer.

A partir dessa mesma mentalidade, dificilmente uma mulher consegue registrar numa repartição policial, queixa por lesões corporais infligidas por seu companheiro: a idéia, cruamente explicitada, é que "se ele bateu é porque pode, para isso é marido, e algo ela deve ter feito para merecer castigo", seguida do conselho de "voltar para casa, obedecer e não criar caso". Igual-

mente inútil é esperar proteção dessa instituição, criada e mantida precisamente para proteger os cidadãos. O exemplo mais recente, concreto e doloroso é o de Christel Arvid Johnston, durante dois anos ameaçada de morte, juntamente com seus familiares, por seu ex-marido. Durante dois anos ela solicitou garantias de vida à 7<sup>a</sup>, à 9<sup>a</sup> e à 15<sup>a</sup> DP do Rio de Janeiro, documentando seu pedido com a gravação das ameaças, sem obter qualquer providência: não havia criminoso. A Polícia só tomou conhecimento de Christel quando ela foi efetivamente assassinada.

Acontece que, consumado o crime, essa mesma instituição policial instrui o processo que será submetido à apreciação dos tribunais. O *animus* que presidiu as reações policiais é o que vai fundamentar o critério judicial, todo o peso subjetivo da mentalidade machista permeia cada documento, cada declaração de testemunha, cada elemento de juízo. Não é de surpreender que os assassinos saiam absolvidos em nome dessa figura mostrença que se deu de chamar "legítima defesa da honra", escudo de todas as covardias, todas as violências, todos os subterfúgios e disfarces da prepotência que não ousa assumir como tal.

Exma. Sra. Senadora:

Ao solicitar ao Senado, através de V. Ex<sup>a</sup>, providências e medidas concretas para pelo menos minorar o problema da violência anti-feminina, temos plena consciência de que nenhuma pessoa ou instituição consegue mudar de imediato e por simples ato de vontade, a mentalidade reinante. Mas por mais colonial, reacionária e truculenta que seja essa mentalidade, é possível controlar suas manifestações através do simples recurso de *fazer cumprir a lei*.

Assim, esperamos que quando a inoperância policial chegar a extremos criminosos, como no caso Christel Johnston e infundidade de outros, a instituição policial seja responsabilizada criminalmente.

Que o conceito de "legítima defesa da honra" só seja admitido nos tribunais quando essa honra se basear no comportamento do próprio interessado e não em atitudes de terceiros, dos quais ele não é proprietário e, portanto, responsável.

Que a ética dos advogados seja submetida a rigoroso controle a fim de evitar a repetição de casos em que, além de se consagrar a injustiça, a boa-fé dos cidadãos seja lesada.

Tudo isso independente, é claro, de outras medidas que o elevadíssimo critério de V. Ex<sup>a</sup> e seus pares vier a arbitrar em defesa dos direitos da metade feminina da população brasileira, tão útil e produtiva como a outra metade, ao mesmo tempo que insubstituível como elemento de reprodução da nacionalidade brasileira.

Associação de Pesquisas e Estudos de Mulher-RJ; Casa da Mulher-RJ; Centro da Mulher Brasileira-RJ; Coletivo de Mulheres do Rio de Janeiro; Comissão Violência Contra a Mulher-RJ; Grupo Ceres-RJ; Grupo Feminista do Rio; Movimento de Mulheres Profissionais de Direito; Sociedade Brasil Mulher-RJ; Ação Mulher-Pôrto Alegre; Movimento da Mulher pela Liberação-Pôrto Alegre; Ação Lésbico-feminista-SP; Associação das Donas de Casa-SP; Associação de Mulheres-SP; Centro da Mulher Brasileira-SP; Frente Feminista de Mulheres-SP; Nós Mulheres-SP; Sociedade Brasil Mulher-SP; SOS Mulher-SP; Terra Maria Opção Lésbica-SP; Centro de Defesa dos Direitos da Mulher-B. Horizonte; Grupo de Trabalho de Belo Horizonte; Movimento pela Organização das Mulheres-MG; Sociedade Brasil Mulher-Salvador; Ação Mulher-Recife; Mulher do Nordeste-Recife; Sociedade Brasil Mulher-Recife; Brasília Mulher.

#### LISTA DE MULHERES ASSASSINADAS NO PERÍODO DE 1979 ATÉ INÍCIO DE 1981 — RIO DE JANEIRO

VÍTIMA	DESC. DO CRIME	ASSAS./SUSPEITO
1. Norma de Azevedo, 36 anos (doente mental)	Violentada e assassinada por enforcamento	Desconhecidos (79)
2. Beatriz de C. B. Duarte, 27 anos, Arquiteta e Gladis Melet, 23 anos est. de Engenharia	Violentadas por 3 homens armados de revólveres	3 homens não identificados (79)
3. Antonia L. A. Gusmão, 42 anos, doméstica	Morta a golpes de cassetete e tesouradas (cíume)	marido (79)
4. Carmem S. C. de Araujo, 28 anos	Encontrada já em avançado estado de decomposição num matagal	namorado (79)

VÍTIMA	DESC. DO CRIME	ASSAS./SUSPEITO
5. Romana L. Silva, 38 anos	Esfaqueada em frente sua casa (ciúmes)	amante (79)
6. M. Marta B. Daemon (funcionária do Tribunal de Alçada)	Um tiro na cabeça (roubo)	assaltante (79)
7. Édna J. Muniz, 39 anos	Morta a facadas (assalto)	2 homens não identificados (79)
8. Irene R. Guimarães, 50 anos (diretora do Fluminense)	Seqüestrada e morta	ex-marido (79)
9. Vera A. L. P. Ferreira, 22 anos (estudante)	Um tiro na cabeça	Jorge (estudante 24 anos) (79)
10. Suely F. dos Santos, 25 anos	4 tiros (ciúmes)	namorado
11. Marli da S. Xavier, 33 anos dona-de-casa	3 tiros (ciúmes)	marido (79)
12. Romana L. da Silva, 38 anos (faxineira)	Espancada pelo amante não queria voltar (ciúmes)	amante (79)
13. M. Neves V. Pirajá, 35 anos (trocadora de ônibus)	Seqüestrada e espancada (não queria voltar)	ex-companheiro (79)
14. Ana R. Santiago, 27 anos	Suicidou-se após sair da prisão onde foi terrivelmente desmoralizada	1980
15. Mais de 30 mulheres	Violentadas sexualmente	Jorge das Dores 21 anos (79)
16. Rosângela dos Santos, 18 anos	Assaltada e torturada	desconhecido (79)
17. Milhares de mulheres	<i>O Globo</i> 28-10-79 — Foi registrado pela polícia 768 atentados sexuais. A polícia acha que isso é apenas 10% do nº real. Mais de 7.500 mulheres foram violentadas	
18. Eloisa B. Stancioli	6 tiros de revólver (ciúmes) ela não queria mais continuar com o casamento	marido (80)
19. M. Regina S. Rocha	6 tiros de revólver (ciúmes)	marido (80)
20. Iara B. F. dos Santos, 32 anos (func. da UFRJ)	6 tiros de revólver (ciúmes)	companheiro (80)
21. Marilene M. Dutra, 25 anos	6 facadas (desconfiar que o traía)	marido
22. Elza M. Valente e Alzira P. Monteiro, 41 e 61 anos	Tiros de revólver (assalto)	homens não identificados (80)
23. 2 mulheres anônimas	Espancadas, torturadas e assassinadas com dezenas de tiros	desconhecido (80)
24. Menina (C. A. O), 12 anos	Seqüestrada, dopada e violentada — Botafogo	desconhecidos (80)
25. Laura B. Vagundes, 24 anos	Seqüestrada e violentada	3 desconhecidos (80)
26. Helena Celline Davis, 46 anos	Seqüestrada, violentada física e sexualmente	2 homens (80)



VÍTIMA	DESC DO CRIME	ASSAS. SUSPEITO
27. Neuza P. de Carvalho, 33 anos (costureira)	Morta a facadas (cíumes)	amante (80)
28. Dea Gomes Cardim, 51 anos, empresária	Um tiro (motivo desconhecido)	desconhecido (80)
29. Mara Lucia Bras, 25 anos	Um profundo ferimento na cabeça (não queria voltar para ele)	ex-companheiro (80)
30. Angélica A. Barbosa, 24 anos	Dezenas de facadas (motivo desconhecido)	marido (80)
31. Janete El Carih (fun- cionária da PETROBRÁS)	Uma pancada na cabeça e rosto deformado com ácido (motivo desconhecido)	desconhecido
32. Dinalva de A. Azevedo, 25 anos	5 tiros (cíumes)	companheiro-poli- cial (80)
33. Edimir G. Costa, 19 anos	1 tiro na nuca (motivo desconhecido)	não identificado (80)
34. Várias crianças	Estupro	João Felix de Carvalho, 30 anos
35. Vanda M. F. de Lima, 20 anos	Jogada pela janela (cíumes)	Lucio de Oliveira, 49 anos, Prof. de Biologia, companheiro (80)
36. Hermenegilda de tal, 28 anos	54 facadas (cíumes)	companheiro (81)
37. Christel Arvid Johnston, 38 anos (funcionária do Consulado Alemão)	Perseguida durante dois anos e assassinada com 6 tiros de revólver	ex-marido (81)
38. Eliane de Grammont, 25 anos, cantora	5 tiros de revólver (cíumes)	ex-marido (81)

Este, Sr. Presidente, o documento que encaminho à Mesa Diretora, representativo do pensamento de importantes segmentos da mulher brasileira, certa de que ele convocará à reflexão os membros deste Poder, na sua responsabilidade de fazer cumprir a lei, que deverá resultar igual para todos, independente de cor, raça ou sexo. Obrigada (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo. (*Pausa*)

S. Ex<sup>a</sup>, não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira. (*Pausa*)

S. Ex<sup>a</sup>, não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (*Pausa*)

S. Ex<sup>a</sup> não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O contrato de financiamento entre o Banco do Nordeste e a PETRO-FÉRTIL, respectivamente representados por Camilo Calazans e Paulo Vieira Beloti, tem como finalidade precípua, complementar os recursos destinados à implantação do *Complexo de Amônia e Uréia da Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados de Sergipe*, a COFEN-SE, localizada em Pedra Branca, Município de Laranjeiras, em Região servida pela BR-101, e pela Rede Ferroviária Federal S.A.

A solenidade de assinatura do referido contrato, presidida pelo Governador Augusto Franco, prestigiada pela presença do ex-Presidente Ernesto Geisel, em cujo Governo foi iniciada a obra, especialmente convidado pelo Governo do Estado, foi realizada hoje, no Palácio do Governo, em Aracaju, é acontecimento cujo significado para o desenvolvimento econômico de Sergipe, merece registro especial.

Trata-se de um dos maiores empreendimentos industriais, atualmente em execução, em todo o Nordeste, que vem recebendo apoio integral do Presidente João Baptista Figueiredo.

No dia 4 de dezembro do ano passado, ocupei a tribuna para uma análise minuciosa das dimensões técnicas e financeiras da COFEN-SE, que além de abrir novas perspectivas à industrialização regional, aproveitará as reservas de gás natural produzido na plataforma continental, no contexto da exploração integrada dos recursos minerais de Sergipe.

Posteriormente, precisamente no dia 6 de abril do corrente ano, voltei ao assunto para tecer considerações a respeito da *Planta de Gás Natural — U-PGN*, projeto de envergadura que representa um investimento na ordem de Cr\$ 2,5 bilhões para processar volume de até 2.000.000 m<sup>3</sup>/dia de gás.

Governadores, parlamentares, que contaram com o apoio decidido dos Órgãos do Poder Executivo da União, — desde o Presidente Ernesto Geisel, do então Ministro das Minas e Energia, Shigeaki Ueki e demais setores governamentais vinculados ao problema, — todos interessados na realização do empreendimento, e que sempre contaram em todos os momentos, com o permanente apoio do Presidente João Baptista Figueiredo, já agora, através da decidida colaboração que vêm dando ao Governador Augusto Franco.

Iniciativa de vulto como fonte geradora de empregos, de renda, recursos tributários e economia de divisas, o contrato recém assinado consolidará o complexo industrial instalado, que engloba a unidade de amônia e uréia, por sua vez, um dos mais importantes projetos, a partir do qual, como numa reação em cadeia, será acelerado o processo da industrialização, no que tange à fabricação dos fertilizantes nitrogenados, da petroquímica, em geral.

O Governador Augusto Franco, as autoridades estaduais, o Banco do Nordeste, a PETROBRÁS, o povo sergipano, em síntese, todos quantos se associaram para a realização do magno empreendimento, não poderiam deixar de manifestar a sua justa satisfação pelo êxito que o mencionado contrato vem consolidar.

São estas as razões que me levam a ocupar a tribuna, para esta oportuna e breve comunicação. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER (PP — MT. Pronuncia o seguinte discurso.)**  
— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi do Sr. Prefeito de Rondonópolis, em Mato Grosso, aliás a segunda cidade do meu Estado em população, já estando atingindo os cem mil habitantes, reclamação de uma solução para o problema de recursos para as Prefeituras adquirirem combustíveis e peças de reposição nos equipamentos rodoviários.

Diz o Sr. Prefeito que essa solicitação decorre do atraso DO FRN (Fundo Rodoviário Nacional) que já está em doze meses retido, pelo DNER, ou por escalões superiores. A situação é caótica em todos os municípios de Mato Grosso. Sr. Presidente, Srs. Senadores, diante dessa situação anômala de se atrasar doze meses, ou seja, um ano, o pagamento do Fundo Rodoviário Nacional.

Fica, o nosso protesto veemente contra esse estado de coisas. Não é possível, que se cale, diante fato que acabo de mencionar. Isso prova, mais uma vez, a incompetência que reina atualmente na administração pública federal. Qual a explicação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para o atraso da liberação do Fundo Rodoviário Nacional (FRN), se não a incompetência do atual Governo Federal? Como as Prefeituras poderão trabalhar, produzir algo em benefício dos municípios, com essa situação caótica, repito, do não pagamento pelo Governo Federal, do Fundo Rodoviário Nacional, um dos alicerces financeiros da administração municipal?

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para constar dos Anais desta Casa, o ofício do Sr. Prefeito Walter de Souza Ulysséa, de Rondonópolis, Mato Grosso, no qual me solicita um estudo sobre o assunto acima tratado, bem como registrar o protesto pela anomalia, atualmente, em pleno vigor.

Eis o ofício:

OFÍCIO GP/192181

Em, 22 de abril de 1981

EBM

Assunto: Solicitação (Faz)

Senhor Senador,

Tomamos a liberdade de nos dirigirmos a Vossa Excelência, com a finalidade única de solicitar-lhe que seja feito um estudo visando a probabilidade de solucionar o problema dos municípios de Mato Grosso, que estão sem recursos, para aquisição de combustíveis e peças de reposição nos equipamentos rodoviários.

Nosso pedido, Senhor Senador, advém do atraso do FRN — Fundo Rodoviário Nacional, de doze meses, retido pelo DNER. A situação é caótica em todos os municípios do nosso Estado. Pedimos a interferência de Vossa Excelência no sentido de, nesta oportunidade, apoiar com vigor os protestos dos municípios mato-grossenses.

Contando com o espírito justo de Vossa Excelência diante da filosofia de Administração Municipalista aproveitamos para agradecer e reafirmar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, — *Dr. Walter de Souza Ulysséa*, Prefeito Municipal.

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho)** — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 23, de 1981, do Senador Itamar Franco, que acrescenta parágrafo único ao artigo 278 do Regimento Interno.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho)** — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em

plenário) favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— *do Distrito Federal* — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— *de Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Afonso Camargo e José Richa.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão:

— *de Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário) ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão:

— *de Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — *de Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — *de Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — *de Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a

e elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infraestrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;  
— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o art. 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão:  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de

aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios, tendo PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.  
(*Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.*)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 11-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, meu Estado de Santa Catarina está enlutado.

Faleceu, na manhã de hoje, aqui em Brasília, o Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, vitimado por uma parada cardíaca.

Aroldo Carneiro de Carvalho, meu coestaduano, natural da cidade de Canoinhas, desde os primórdios manifestou uma acentuada vocação pública.

Em 1945 foi um dos fundadores da UDN em Santa Catarina. Por esse Partido candidatou-se e foi eleito deputado estadual pela região de Canoinhas e municípios circunvizinhos. Em 1951 serviu ao Governador Irineu Bornhausen, como Secretário de Viação e Obras Públicas. Foi posteriormente eleito deputado federal, e reeleito. Nas últimas eleições majoritárias prestou a sua colaboração à Aliança Renovadora Nacional, disputando uma cadeira no Senado da República, numa sublegenda.

Na sua longa vida pública, serviços inestimáveis prestou ao Estado de Santa Catarina.

O Sr. Lourival Baptista (PDS — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ouço o nobre Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista (PDS — SE) — Associo-me ao voto de pesar que V. Exª presta à memória do ex-Deputado Aroldo Carvalho. Santacatarinense ilustre, foi meu companheiro na Câmara dos Deputados. Bem faz V. Exª em exaltar a personalidade desse homem que prestou relevantes serviços ao seu Estado, quando deputado federal.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Muito obrigado pelo aparte. Aroldo Carvalho foi homem de grande inteligência, de grande talento, de grande percepção. Homem de grande espírito de luta, de grande combatividade e que, em toda a sua trajetória, sempre mereceu dos seus adversários, como nós que pertencemos ao Partido Popular, o mais profundo respeito pela sua postura correta e pelo seu espírito de luta em favor do seu Partido e das grandes causas de Santa Catarina.

Aroldo Carvalho foi um grande nome no meu Estado. Por isso, a gente de Santa Catarina está de luto, chora a perda desse grande filho, que — repito — inestimáveis serviços prestou à terra barriga-verde.

Era o Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho casado com D. Diva Zaniolo, de família tradicional da cidade de Canoinhas. Deixa várias filhas, genros, netos e netas.

Com este registro, Sr. Presidente, expresso à família enlutada, ao PDS, minha expressão de dor. (*Muito bem!*)

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980, que "altera disposições da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, modificada pelo Decreto-Lei nº 1.693, de 30 de agosto de 1979, extingue gratificação, e dá outras providências".*

1ª Reunião (instalação), realizada em 14 de abril de 1981.

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, Passos Pôrto, Almir Pinto, Jutahy Magalhães, Martins Filho, Jorge Kalume, Mauro Benevides, Gastão Müller, Alberto Silva e Deputados Alexandre Machado, Francisco Rollemberg, Pedro Ivo e Geraldo Fleming, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1981-CN, do Senhor — Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980, que "altera disposições da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, modificada pelo Decreto-lei nº 1.693, de 30 de agosto de 1979, extingue gratificação, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Henrique Santillo, Roberto Saturnino e Deputados Antonio Gomes, Hélio Levy, Antonio Ueno, Antonio Zacharias, Antonio Pontes, Ney Ferreira e Marcello Cerqueira.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão.

Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Pedro Ivo para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Geraldo Fleming ..... 12 votos  
Deputado Pedro Ivo ..... 01 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Antonio Gomes ..... 13 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Deputados Geraldo Fleming e Antonio Gomes.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Geraldo Fleming agradece, em nome do Senhor Deputado Antonio Gomes e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jorge Kalume para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 26, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.826, de 22 de dezembro de 1980, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências".*

1ª Reunião (instalação), realizada em 15 de abril de 1981

Aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal,

presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Aloysio Chaves, Bernardino Viana, José Lins, Martins Filho, Humberto Lucena, Lázaro Barboza, José Fragelli, Afonso Camargo e Deputados Vicente Guabiroba e Juarez Furtado, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 26, de 1981-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.826, de 22 de dezembro de 1980, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Cabral, Nelson Carneiro e Deputados Ary Kffuri, Bezerra de Melo, Hugo Rodrigues da Cunha, João Carlos de Carli, Norton Macedo, Airon Rios, Jorge Gama e Brabo de Carvalho.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Fragelli que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Fragelli convida o Senhor Senador Humberto Lucena para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

<i>Para Presidente:</i>	
Deputado Juarez Furtado .....	11 votos
Deputado Airon Rios .....	01 voto
<i>Para Vice-Presidente:</i>	
Deputado Ary Kffuri .....	10 votos
Deputado Jorge Gama .....	02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Juarez Furtado e Ary Kffuri.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Juarez Furtado agradece, em nome do Senhor Deputado Ary Kffuri e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Aloysio Chaves para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Maria de Lourdes Sampaio, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá a publicação.

**COMISSÃO MISTA**

*Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 27, de 1981-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.827, de 22 de dezembro de 1980, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria-Geral do tribunal de Contas da União, e dá outras providências".*

**1ª Reunião (instalação) realizada em 15 de abril de 1981.**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Aloysio Chaves, Bernardino Viana, José Lins, Martins Filho, Dejandir Dalpasquale, Laélia de Alcântara, Roberto Saturnino, José Fragelli, Luiz Fernando Freire e Deputados Homero Santos e Walter Silva, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 27, de 1981-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.827, de 22 de dezembro de 1980, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Milton Cabral e Deputados Bias Fortes, Emídio Perondi, Gjóia Júnior, João Arruda, Simão Sessin, Amílcar de Queiroz, Angelino Rosa, Nivaldo Krüger e Rosa Flores.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Lins que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Lins convida o Senhor José Fragelli para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

<i>Para Presidente:</i>	
Senador Dejandir Dalpasquale .....	11 votos
Senador Martins Filho .....	1 voto

*Para Vice-Presidente:*

Senador Bernardino Viana .....	9 votos
Senador Jorge Kalume .....	3 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Dejandir Dalpasquale e Bernardino Viana.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Dejandir Dalpasquale agradece, em nome do Senhor Senador Bernardino Viana e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Simão Sessin para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Maria de Lourdes Sampaio, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá a publicação.

**COMISSÃO MISTA**

*Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30 de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.830, de 22 de dezembro de 1980, que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos Membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e respectivo Ministério Público, e dá outras providências".*

**1ª Reunião (Instalação), realizada em 20 de abril de 1981.**

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, José Lins, Moacyr Dalla, Luiz Cavalcante, Lourival Baptista, Lázaro Barboza, Alberto Silva e Deputados Milton Brandão, Paulo Lustosa, Leorne Belém, Aldo Fagundes e Pimenta da Veiga, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.830, de 22 de dezembro de 1980, que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos Membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e respectivo Ministério Público, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Henrique Santillo, Mauro Benevides, Saldanha Berzi e Deputados Adhemar de Barros Filho, Delson Scarano, Joel Ribeiro, Leur Lomanto, José Carlos Fagundes e Gilson de Barros.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Luiz Cavalcante, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Luiz Cavalcante convida o Senhor Deputado Pimenta da Veiga para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

<i>Para Presidente:</i>	
Deputado Aldo Fagundes .....	12 votos
Deputado Pimenta da Veiga .....	01 voto
<i>Para Vice-Presidente:</i>	
Deputado Milton Brandão .....	12 votos
Deputado Paulo Lustosa .....	01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Aldo Fagundes e Milton Brandão.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Aldo Fagundes agradece, em nome do Senhor Deputado Milton Brandão e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Passos Pôrto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá a publicação.

**COMISSÃO MISTA**

*Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 34, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.834, de 23 de dezembro de 1980, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos Servidores do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências".*

**1ª Reunião (Instalação), realizada em 28 de abril de 1981.**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Lourival Baptista, Bernardino Viana, Luiz Cavalcante, Jorge Kalume, Lomanto

Júnior, Alberto Silva, Gastão Müller e Deputados Adalberto Camargo, João Faustino, Paulo Studart, Gilson de Barros e Celso Peçanha, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar parecer sobre a Mensagem nº 34 de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.834, de 23 de dezembro de 1980, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos Servidores do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mauro Benevides, Itamar Franco, Lázaro Barboza e Deputados Divaldo Suruagy, Hélio Levy, Luiz Rocha, Paulino Cicero, Ary Kffuri e Horácio Ortiz.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado João Faustino para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado Gilson de Barros ..... 11 votos

Deputado Horácio Otiz ..... 02 votos

*Para Vice-Presidente:*

Deputado Adalberto Camargo ..... 11 votos

Em branco ..... 02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Gilson de Barros e Adalberto Camargo.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Gilson de Barros agradece, em nome do Senhor Deputado Adalberto Camargo e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Lomanto Júnior para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 40, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.840, de 23 de dezembro de 1980, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos Servidores das Secretarias da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências".*

**1ª Reunião (Instalação), realizada em 06 de maio de 1981**

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Passos Pôrto, Lenoir Vargas, José Lins, Raimundo Parente, Almir Pinto, José Fragelli, Gastão Müller e Deputados Albérico Cordeiro, Leur Lomanto, Antônio Florêncio e Horácio Ortiz, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 40, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.840, de 23 de dezembro de 1980, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos Servidores das Secretarias da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Franco Montoro, Orestes Quêrcia, Leite Chaves e Deputados Carlos Alberto, Hydekell Freitas, João Arruda, Pedro Corrêa, Antônio Pontes, Audálio Dantas e Amadeu Geara.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Fragelli, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Fragelli convida o Senhor Deputado Antônio Florêncio para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado Horácio Ortiz ..... 10 votos

Deputado Amadeu Geara ..... 02 votos

*Para Vice-Presidente:*

Deputado Albérico Cordeiro ..... 11 votos

Deputado Leur Lomanto ..... 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Horácio Ortiz e Albérico Cordeiro.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Horácio Ortiz agradece, em nome do Senhor Deputado Albérico Cordeiro e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Passos Pôrto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 41, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.841, de 29 de dezembro de 1980, que "dispõe sobre benefícios fiscais a investimentos de interesse econômico-social, altera o Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, e dá outras providências".*

**1ª Reunião (Instalação), realizada em 6 de maio de 1981.**

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e vinte minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, Almir Pinto, Lomanto Júnior, Gabriel Hermes, Raimundo Parente, José Lins, Roberto Saturnino, Mauro Benevides, Afonso Camargo e Deputados Erasmos Dias, Jairo Magalhães e Alberto Goldman, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 41, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.841, de 29 de dezembro de 1980, que "dispõe sobre benefícios fiscais a investimentos de interesse econômico-social, altera o Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Marcos Freire, Mendes Canale e Deputados Aécio Cunha, Cesário Barreto, Léo Simões, Rezende Monteiro, Pedro Carolo, Rui Silva, Hélio Duque e Felipe Penna.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Alberto Goldman para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Senador Mauro Benevides ..... 11 votos

Em branco ..... 01 voto

*Para Vice-Presidente:*

Senador José Lins ..... 11 votos

Em branco ..... 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mauro Benevides e José Lins.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Mauro Benevides agradece, em nome do Senhor Senador José Lins e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Jairo Magalhães para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1981, que "fixa em doze meses, no mínimo, os prazos para cessação dos casos de inelegibilidade".*

**1ª Reunião (Instalação), realizada em 8 de abril de 1981.**

Aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Aderbal Jurema, Lenoir Vargas, Franco Montoro, José Richa, Afonso Camargo e Deputados Inocêncio Oliveira, Siqueira Campos, Djalma Bessa, Adhemar Santillo, Tarcísio Delgado, Flávio Chaves, Peixoto Filho e João Linhares, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir pa-

recer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1981, que "fixa em doze meses, no mínimo, os prazos para cessação dos casos de inelegibilidade".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Bernardino Viana, Jorge Kalume, Hugo Ramos, Nelson Carneiro, Gastão Müller, e Deputados Jorge Paulo, Josias Leite e Jorge Arbage.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em seguida, o Senhor Deputado Peixoto Filho levanta uma questão de ordem, indagando da Presidência se uma Proposta de Emenda à Constituição de sua autoria apresentada à Mesa do Senado Federal, versando sobre a mesma matéria, já foi anexada à esta, que hoje começa a tramitar neste Órgão. Após consultar a Secretaria da Comissão, o Senhor Senador Almir Pinto esclarece não ter havido, ainda, nenhuma determinação neste sentido, pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional, a quem compete tal determinação.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuída as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida os Senhores Deputados Djalma Bessa e Peixoto Filho para funcionarem como escrutinadores.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*  
Deputado Adhemar Santillo ..... 10 votos  
Deputado Peixoto Filho ..... 2 votos  
Em branco ..... 2 votos

*Para Vice-Presidente:*  
Deputado Inocêncio Oliveira ..... 9 votos  
Senador Aderbal Jurema ..... 1 voto  
Em branco ..... 4 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Adhemar Santillo e Inocêncio Oliveira.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Adhemar Santillo agradece, em nome do Senhor Deputado Inocêncio Oliveira e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Aderbal Jurema para relatar a Proposta, convidando-o, em seguida, para tomar assento à Mesa.

Usando da palavra, o Senhor Senador Aderbal Jurema tece comentários sobre a proposição, enfatizando que, a mesma, versa sobre matéria estritamente política.

Antes de dar por terminados os trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente informa que o prazo regimental para o recebimento de emendas, que porventura sejam apresentadas à Proposta, encerrar-se-á no dia 16 de abril do corrente, às dezesseis horas e trinta minutos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1981, que "acrescenta parágrafo ao artigo 101 da Constituição Federal."*

##### 1ª Reunião (instalação), realizada em 28 de abril de 1981

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Aderbal Jurema, Lourival Baptista, Bernardino Viana, Moacyr Dalla, Agenor Maria, Humberto Lucena, Lázaro Barboza, Afonso Camargo e Deputados Emídio Perondi, Gomes da Silva e Juarez Furtado, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1981, que "acrescenta parágrafo ao artigo 101 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Pinto, Luiz Fernando Freire e Deputados Humberto Souto, Igo Losso, Darcílio Ayres, Manoel Gonçalves, Heitor Alencar Furtado, Jorge Gama, Péricles Gonçalves e Oswaldo Lima.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão.

Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Juarez Furtado para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*  
Senador Lázaro Barboza ..... 10 votos  
Senador Humberto Lucena ..... 2 votos

*Para Vice-Presidente:*  
Senador Moacyr Dalla ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Lázaro Barboza e Moacyr Dalla.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Lázaro Barboza agradece, em nome do Senhor Senador Moacyr Dalla e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Gomes da Silva para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1981, que "dispõe sobre a contagem de tempo de serviço para efeito de aposentadoria e disponibilidade".*

##### 1ª Reunião, (instalação), Realizada em 5 de maio de 1981

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Eunice Michiles, Jutahy Magalhães, Agenor Maria, Evandro Carneira, Roberto Saturnino, Afonso Camargo e Deputados Adroaldo Campos, Homero Santos, Jorge Gama, Pedro Ivo, Carlos Santos e José Bruno, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1981, que "dispõe sobre a contagem de tempo de serviço para efeito de aposentadoria e disponibilidade".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Lenoir Vargas, Passos Pôrto, Gastão Müller e Deputados Alcides Franciscato, Christóvam Chiaradia, José Amorim, Natal Galve e Jorge Ferraz.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Deputado Carlos Santos que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Deputado Carlos Santos convida o Senhor Senador Raimundo Parente para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*  
Senador Agenor Maria ..... 12 votos  
Em branco ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*  
Senador Lenoir Vargas ..... 12 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Agenor Maria e Lenoir Vargas.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Agenor Maria agradece, em nome do Senhor Senador Lenoir Vargas e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Adroaldo Campos para relatar a Proposta.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

*Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 4, de 1981 — CN, que "restringe a aplicação do artigo 2º da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, e do artigo 18, § 2º, do Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, e revoga o Decreto-lei nº 1.650, de 19 de dezembro de 1978".*

##### 1ª Reunião (instalação), realizada em 6 de abril de 1981

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, pre-

sentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Lenoir Vargas, Bernardino Viana, Murilo Badaró, Aderbal Jurema, Leite Chaves, José Richa, José Fragelli, Alberto Silva e Deputados José Mendonça Bezerra e Walter Silva, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 4, de 1981—CN, que "restringe a aplicação do artigo 2º da Lei nº 4.729, de 4 de julho de 1965, e do artigo 18, § 2º, do Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, e revoga o Decreto-lei nº 1.650, de 19 de dezembro de 1978".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Moacyr Dalla e Deputados Antônio Pontes, Odulfo Domingues, Nelson Morro, Fernando Magalhães, Adolpho Franco, Sebastião Rodrigues Júnior, Leite Schimidte, Osvaldo Lima.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aloysio Chaves, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aloysio Chaves convida o Senhor Senador José Richa para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado Walter Silva ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*

Deputado José Mendonça Bezerra ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Walter Silva e José Mendonça Bezerra.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Walter Silva agradece, em nome do Senhor Deputado José Mendonça Bezerra e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Aloysio Chaves para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Clayton Zanlorenzi, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Parlamentar de Inquérito (Requerimento nº 78/80-CN)

#### 1ª Reunião (Instalação), realizada em 4 de dezembro de 1980.

Às onze horas e treze minutos do dia quatro de dezembro de mil novecentos e oitenta, na Sala da Comissão de Economia no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Murilo Badaró, Franco Montoro, Mendes Canale e Deputados Erasmo Dias, Raimundo Diniz e Euclides Scalco, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78, de 1980-CN, destinada a "examinar a escalada da ação terrorista que se desenvolve no País".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Moacyr Dalla e Deputados Italo Conti e Péricles Gonçalves.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Franco Montoro, que declara instalada a Comissão.

Proseguindo o Senhor Presidente esclarece que, em obediência a dispositivo regimental, irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas de votação, o Senhor Senador Franco Montoro convida o Senhor Senador Murilo Badaró para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Senador Mendes Canale ..... 5 votos  
Senador Franco Montoro ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*

Senador Aloysio Chaves ..... 5 votos  
Senador Franco Montoro ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mendes Canale e Aloysio Chaves.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Mendes Canale agradece em nome do Senhor Senador Aloysio Chaves e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa para relator, o Senhor Deputado Italo Conti.

Continuando, o Senhor Presidente comunica o recebimento de ofício da Liderança do Partido Democrático Social (PDS), indicando o Senhor Depu-

tado Erasmo Dias para integrar a Comissão em substituição ao Senhor Deputado Jorge Arbage.

Em seguida, o Senhor Presidente consultou os Senhores Membros sobre o estabelecimento do roteiro da Comissão, visto que, amanhã, dia cinco (5), com o término da Sessão Legislativa, a Comissão não terá condições de desenvolver o seu trabalho, sendo interessante já deixar estabelecidas as normas de trabalho.

Com a palavra, o Senhor Senador Franco Montoro, destaca a importância dos trabalhos da Comissão, passando às mãos do Senhor Presidente algumas denúncias que recebeu, talvez por ser um dos autores do Requerimento pelo qual foi constituída a Comissão.

Usando da palavra, a seguir, o Senhor Senador Aloysio Chaves solicita o encaminhamento a todos os membros da Comissão, de cópias dos expedientes recebidos. O Senhor Presidente determina a Secretaria da Comissão que se cumpra a solicitação do Senhor Senador Aloysio Chaves, e agradece, mais uma vez, a honra de presidir os trabalhos encerrando a reunião.

Nada mais havendo a tratar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico da presente reunião.

*ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 1980, DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 78, DE 1980 (CN), DESTINADA A EXAMINAR A ESCALADA DA AÇÃO TERRORISTA NO PAÍS. ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR MENDES CANALE.*

O SR. FRANCO MONTORO — Vamos dar início à Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, que foi criada através do Requerimento nº 78, de 1980, destinada a examinar a ação terrorista que se desloca no País. Havendo número legal, poderemos passar à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Em seguida, o Presidente poderá fazer, depois de empossado, a escolha do Relator. De acordo com as indicações das Lideranças, são indicados para Presidente o Senador Mendes Canale e para Vice-Presidente o Senador Aloysio Chaves. Mas os Srs. membros da Comissão têm a liberdade de votar de acordo com a sua convicção pessoal. Eu apenas comunico o que me informou a Mesa.

Peço à secretária que proceda à chamada para a entrega das cédulas. Convido o Senador Murilo Badaró para ser o escrutinador.

De acordo com o resultado, foram eleitos com 5 votos o Senador Mendes Canale, houve um voto para o Senador Franco Montoro. Para Vice-Presidente, o Senador Aloysio Chaves; houve um voto para o Senador Franco Montoro. Eu o considero empossado e convido o Senador Mendes Canale a assumir a Presidência dos trabalhos, agradecendo a colaboração dos demais presentes.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Assumindo a Presidência da Comissão, quero agradecer a confiança em nós depositada pelos nossos ilustres companheiros de Comissão, e que me pede também nosso Vice-Presidente, o Senador Aloysio Chaves, que o faça também em nosso nome, aproveitando para declarar que a Presidência indica para Relator o Deputado Italo Conti, que não pôde estar presente à nossa Comissão. Queria também, o que, aliás, deveria ter sido feito anteriormente, fazer a comunicação da Liderança do PDS, em que comunica a essa Comissão a indicação do nome do nobre Deputado Erasmo Dias para substituir e integrar o Deputado Jorge Arbage. Não é preciso que diga aqui aos nossos ilustres pares da importância da nossa Comissão, que tem a finalidade de examinar a escalada da ação terrorista que se desenvolve no País, com o claro objetivo de impedir o processo de normalização democrática. O Parlamento não poderia ficar indiferente ao que o País vinha assistindo e, portanto, a constituição dessa Comissão, com o sentido de ter o Congresso presente ao exame necessário do que ocorre no País, hoje nós escalamos esta Comissão, com muita honra para nós, nos foi delegada a Presidência dela.

A Presidência simplesmente, por uma honra, vamos dizer, de organização, da própria Comissão, porque não assiste apenas ao Presidente essa grande responsabilidade, mas é toda ela, dos senhores membros da Comissão, responsabilidade igual a cada um de nós mas que nós, na Presidência, esperamos contar com a colaboração estreita dos nossos ilustres pares. Quero, antes de encerrar a sessão, que os nossos ilustres membros se pronunciem, em relação à data de uma nova reunião, no sentido de assim podermos estabelecer um roteiro dos nossos trabalhos. Não é preciso que se diga, todos nós sabemos, que no dia 5, com o término da sessão legislativa, a Comissão não teria condições de desenvolver o seu trabalho, mas que não poderíamos tam-



bém deixar de nesta oportunidade verificarmos, se for interessante julgar, de estabelecermos esse roteiro, consulta esta que faço aos nossos nobres pares, se poderíamos nesta mesma sessão fazê-lo, uma vez que do próprio requerimento da constituição desta Comissão, há seis itens em que se basearam os seus autores na sua proposição, havendo portanto, com a aprovação pelo Congresso, desses itens que será o primeiro roteiro para nós estabelecido, se nós prosseguirmos nesta sessão já procedendo dentro desse roteiro, podemos dizer, preestabelecido pelos próprios parlamentares que solicitaram a constituição da Comissão, o qual teve a aprovação do Congresso Nacional. É a consulta que a Presidência faz, deixando assim a palavra livre aos ilustres membros componentes da Comissão.

Com a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup>, com muita exatidão, destacou a importância e a delicadeza dos trabalhos desta Comissão. É importante que o Congresso Nacional, através, de um órgão com uma Comissão Parlamentar de Inquérito em que estão presentes todos os partidos, portanto todas as forças representativas da Nação, acompanhe todos esses acontecimentos que estão preocupando todos aqueles que têm interesse na normalização da nossa vida pública. Infelizmente, por motivo de ordem regimental, por dificuldades ocorrentes no transcurso da aprovação deste requerimento, a CPI, só agora na véspera do encerramento da sessão legislativa, é que se fala da Comissão. Disse V. Ex<sup>a</sup> também, com exatidão, que durante este período a Comissão não terá a oportunidade de realizar os seus trabalhos normais. Nada impede entretanto, que constituída a Comissão, V. Ex<sup>a</sup> como Presidente, e o Vice-Presidente, o Senador Aloysio Chaves, possam desde já receber comunicações e tomarem eventualmente providências cujo objetivo seria o de promover a apuração dessas denúncias, das responsabilidades, em suma praticar aqueles atos que sejam necessários de acordo com os acontecimentos. Nesse sentido acho que foi muito sábia a decisão do Congresso de conseguir a Comissão, que já fica integrado nos trabalhos do Congresso, um órgão competente para receber essas denúncias. Eu recebi, talvez fosse o autor do requerimento, algumas denúncias, que passo às mãos de V. Ex<sup>a</sup> para em seguida serem encaminhadas ao relator designado, e talvez outros membros também da Comissão tenham comunicações a fazer. Agora, um mês durante as férias, a direção da Comissão ficará sendo uma espécie de fórum para outros que poderão dirigir, todos aqueles interessados em transmitir informações que sejam do interesse aos membros desta Comissão. Não está presente o Relator, e normalmente é com a proposta do Relator que se aprova o plano de trabalho formado da Comissão. Acho que isso só pode ser feito realmente no início do próximo ano. Mas nada impede que, dada a gravidade ou a importância dos acontecimentos, a Mesa tome as providências que correspondam aos fins da Comissão, e a Mesa, tanto V. Ex<sup>a</sup> como o Senador Aloysio Chaves, merecem inteira confiança da Comissão e do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES — A Comissão delibera, por maioria de votos, indispensáveis as presenças do Presidente e do Relator. A sugestão do nobre Senador Franco Montoro, no sentido de encaminhar esses expedientes todos, que possam ter os membros a V. Ex<sup>a</sup> que, por sua vez, deverá encaminhar ao Relator, e agora dito, fazerem chegar às mãos de cada um dos membros da Comissão, cópia do expediente para que possam estudar, preparar e orientar o seu roteiro de trabalho, no seio desta Comissão. Estão aqui os termos desta proposição com distribuição, também, é o apelo que faço, de cópia a todos os Membros da Comissão, estou de acordo, com o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Continua franqueada a palavra. Não havendo mais nenhum dos Srs. Membros da Comissão que queira se manifestar, quero, como Presidente, dizer que, sem dúvida nenhuma, achamos judiciosa medida, e a forma que, de fato, nós pretendemos orientar os trabalhos da Comissão, de estarmos recebendo, durante o recesso, aquilo que nos foi enviado, e procuraremos, dentro da sugestão do nobre Senador Aloysio Chaves, de que a Comissão promoverá a tiragem de cópias daquilo que nos foi endereçado, para fazer chegar às mãos dos Srs. Membros componentes da Comissão.

Agradecendo, assim, mais uma vez, a honra que nos deram de presidir esta Comissão, espero contar sempre com a valiosa colaboração de todos os membros, dos nossos eminentes companheiros de Parlamento.

Muito obrigado. Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 30 minutos.)

## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (Requerimento nº 78/80-CN)

2ª Reunião, realizada em 11 de março de 1981

Aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dez horas e vinte e sete minutos, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Mendes Canale (Presidente), Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Franco Montoro e Deputados Ítalo Conti (Relator), Erasmo Dias, Raimundo Diniz e Euclides Scalco, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78, de 1980-CN, destinada a "examinar a escalada da ação terrorista no País".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Aloysio Chaves e Deputado Péricles Gonçalves.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior pois as fitas ainda não foram transpostas.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente esclarece que o objetivo da presente reunião é o estabelecimento do roteiro para a execução dos trabalhos da Comissão, concedendo a palavra ao Relator que, após agradecer por ter sido o escolhido para relator, passa à leitura do roteiro.

Após a leitura do roteiro, o Senhor Presidente o coloca em discussão, concedendo primeiramente a palavra ao Senhor Deputado Erasmo Dias, que após tecer algumas considerações, apresenta Requerimento, que é lido pelo Senhor Relator, para que sejam ouvidos os Senhores Hermes Batista, Romulo Romeiro Fontes, Marcus Vinícius, Pedro Lobo de Oliveira e Ariston Oliveira Lucena, ex-integrantes da organização terrorista VPR — Vanguarda Popular Revolucionária.

Para um melhor ordenamento dos trabalhos, o Senhor Presidente esclarece que continuará em discussão a proposição inicial, ou seja, o roteiro.

Usam da palavra, a seguir, o Senhor Deputado Raimundo Diniz, o Senhor Presidente, para esclarecer o objetivo da CPI, respondendo ao aparte do Deputado que o precedeu e a seguir o Senhor Relator.

Continuando a discussão, faz uso da palavra o Senhor Deputado Euclides Scalco, que encaminha à Mesa sugestões para que também sejam ouvidos os Senhores Antônio Carlos Carvalho, Vereador; o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Eduardo Seabra Fagundes; o Presidente da ABI, Barbosa Lima Sobrinho; o Jornalista Hélio Fernandes e o acusado dos atentados à OAB, à ABI e à SUNAB, Ronald Walters.

Ainda na fase de discussão, usa da palavra o Senhor Senador Murilo Badaró, que, concordando com o Senhor Deputado Raimundo Diniz, é contra a vinda do Senhor Luiz Carlos Prestes, que consta no roteiro apresentado pelo Senhor Relator.

A seguir, o Senhor Senador Franco Montoro apresenta sugestão para que também sejam ouvidos os Senhores José Carlos Dias e D. José Rodrigues, respectivamente, Presidente da Comissão de Justiça e Paz e Bispo de Juazeiro, Bahia.

Após alguns apartes, fica decidido o seguinte: são aprovados os nomes constantes do roteiro proposto pelo Senhor Relator, excluídos os de Luiz Carlos Prestes, Hans Horchem e Carlos Alberto Dellachiesa, a ordenação inicial dos trabalhos começando pelos Senhores Moacyr Coelho, Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal; do Doutor Eduardo Seabra Fagundes, do Vereador Antônio Carlos Carvalho e do Presidente da ABI, Barbosa Lima Sobrinho e todas as proposições ou sugestões oferecidas pelos Senhores Membros.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico da presente reunião.

*ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1981, DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 78, DE 1980 (CN), DESTINADA A EXAMINAR A ESCALADA DA AÇÃO TERRORISTA NO PAÍS. INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR MENDES CANALE.*

O SR. PRESIDENTE (Senador Mendes Canale) — Nos termos regimentais, declaro aberta a segunda reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que tem por fim o exame da escalada da ação terrorista no País.

A ata da nossa primeira reunião deixa de ser lida, porquanto a nossa Secretaria está aguardando ainda as fitas que não foram transpostas para com elas poder ser elaborada a ata.

Passo a palavra ao nosso relator, Deputado Italo Conti, que, nos termos da convocação da nossa reunião tem por fim o estabelecimento do roteiro para a execução dos nossos trabalhos.

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, inicialmente, meus agradecimentos pela escolha da minha pessoa como relator deste trabalho, o que para mim é uma grande honra, apesar de compreender a responsabilidade.

Sr. Presidente, Srs. membros, diz um velho ditado chinês: mata um e sustarás 10 mil. Parece ser esse provérbio a bússola que orienta as ações terroristas de todas as origens nesta época em que a violência individual ou grupal assombra o mundo.

O terrorismo como técnica de luta armada ou mesmo como forma individualizada de protesto violento e radical, subsiste vez por outra no conjunto da violência organizada e paralelamente ao surto da criminalidade comum em expansão.

Surge agora no cenário sóciopolítico, intranquilizando a nação brasileira como fator isolado e casuístico. Nem sempre é componente de uma guerrilha.

Pruridos renovados do terrorismo desconhecem entretanto as lições colhidas das condições extremamente desfavoráveis para se implantar de maneira duradoura e também como fase intercalar de um processo de violência globalizada da guerra revolucionária. Surge meteoricamente, deixando seqüelas que constriam a Nação.

No Brasil, como meio brutal de transformar, a sociedade faliu; desacreditou seus líderes e seguidores apaixonadas e lançou no desvio da ilegalidade e da clandestinidade centenas de jovens.

Verificou-se que, à medida em que os caminhos violentos buscados mais os distanciavam das ilusões fantasiosas da destruição da sociedade, progressivamente eram lançados no despenhadeiro do banditismo de aventura.

Condenados e reprovados por todos os setores da população durante e após a fase da erupção, em real autocrítica, muitos não hesitarão em reconhecer e admitir a temeridade do recurso, seu insucesso na conjuntura brasileira e, finalmente, seu pesar pelos que a ela aderiram.

Um exame aprofundado do terrorismo na conjuntura contemporânea conduz-nos a admitir que ele existe como essência, independente da bandeira de justificação ética que procure; deságua o terrorismo nos caminhos lúgubros do suicídio, e a sua violenta agressividade torna-se uma resposta a um estado de desencanto e frustração que domina seus autores.

Uma rápida visão de suas ações em países do ocidente demonstra dificuldade de se distinguir o terrorismo de direita do de esquerda. Em situação de grande tumulto, ambos apresentam-se intercambiáveis.

Os partidos políticos tendem a só denunciar o terrorismo do lado que não é o seu.

O reaparecimento do terrorismo não chega a constituir um fenômeno encaixado; revela-se como uma autêntica manobra de desespero.

No caso do Brasil, não chega a demonstrar qualquer potencial de interferência expressiva no planejamento determinado do Governo Figueiredo, tranqüilo e inarredável, de consumir os estágios do processo de abertura democrática.

Multiplicam-se todavia, as provas contundentes da característica internacionalista do terrorismo. Durante os últimos anos, o terrorismo tem tomado uma qualidade distinta e universal em função da grande mobilidade, e do desenvolvimento tecnológico. Há evidência, também, de que muitas das operações são financiadas e apoiadas por alguns governos, não importando os riscos decorrentes.

Determinados governos acolhem terroristas, treinam-nos e, através de corredores especiais, infiltram-nos para ações destruidoras.

Devemos ter permanentemente presente que o terrorismo, como vem sendo com sucesso praticado nos dias correntes, aumenta seu poder e eficácia quando auxiliado por outros governos. Tivemos comprovação na guerrilha urbana eclodida no período de 1967 a 1972 no Brasil, e toda gama de ações variadas e desenvolvidas teve direta ou indiretamente influência no exterior.

Na democracia, e a ocorrência em território brasileiro demonstrou de forma inequívoca, o terrorismo é a consequência da demência ideológica de minorias muito pouco representativas para adquirirem peso político pelos meios legais existentes.

O terrorismo veio para ficar. Não devemos duvidar das perspectivas; temos que conviver ainda durante algum tempo com os grupos que seqüestram, assaltam, explodem, matam, até que suas idéias morram com o corpo que as abriga.

As derrotas, as perdas de vidas preciosas, os insucessos, os malogros, de alguma forma servirão para convencê-los de que ninguém mais os imita.

O pensamento exposto nos leva a algumas indagações que considero fundamentais para o trabalho desta Comissão Parlamentar de Inquérito:

Primeira indagação: tem um regime democrático os meios adequados para se defender do terrorismo, seja ele de origem externa ou interna? Eis a grande indagação a que a sociedade deve responder.

É nas democracias que o terrorismo faz mais estragos atualmente, não em razão de as sociedades apresentarem condições exploráveis, mas por ser nelas que a organização do terrorismo encontra menor obstáculo.

O grande desafio para um regime democrático consiste em vencer os inimigos da democracia com métodos ainda democráticos, pois, conforme declarou o Ministro da Aeronáutica, Délio Jardim de Mattos, não é fácil descobrir terroristas com métodos democráticos.

As organizações subversivas nos Estados democráticos devem sua sobrevivência e sua quase impunidade às liberdades e às franquias constitucionais, cuja existência negam, afrontam, corroem e destroem finalmente.

A atividade terrorista produz um substancial decréscimo na qualidade de vida da comunidade, altera atitudes e hábitos do povo exposto a seus perigos indiscriminados e torna o normal funcionamento difícil ou impossível; leva ao descrédito, ao medo e à insegurança. Em todos os setores passa a pairar perigosamente: no político, no empresarial, no trabalho e até no lazer.

Segunda indagação: estaria a Nação brasileira aparelhada de leis para enfrentar o terrorismo? O corpo de leis de um país deve estar ajustado aos novos, dinâmicos e flexíveis perigos à sociedade nacional, necessitando muitas vezes de uma lei específica dirigida ao terror.

Terceira indagação: deve o Governo dispor, a exemplo de outros países, de um organismo especialmente preparado e controlado para o combate ao terror? Se o terrorismo atinge um nível tal que fique fora do controle da polícia, mesmo quando apoiada numa severa legislação de emergência, como poderia a sociedade reagir?

Muitos países possuem uma terceira força entre a polícia e as forças armadas para cuidar da segurança interna.

Sr. Presidente, Srs. Membros da CPI. A visão do terrorismo no Brasil, no entender deste relator, impõe-se através desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, de uma forma globalizada, retroagindo ao seu primeiro despertar em 1967, projetando-se sua renovação isolada no início da década de 1980. Esta macrovisão permitirá, indubitavelmente, que possamos acenar ao governo e à Nação determinados caminhos a serem palmilhados. Para tal, homens públicos, advogados, jornalistas, estudantes, especialistas e políticos constituem, inicialmente, o corpo que vivificará o terrorismo no tempo e no espaço, analisando as suas multiformas e suas facetas na busca de respostas racionais e medidas para enfrentá-lo, na moldura dos preceitos constitucionais, sugeridas ao final, aos poderes da República. Equacionar o terrorismo como perigo constante e efetivo com o qual a Nação brasileira, o estado democrático haverá de conviver, com maior ou menor intensidade, constituir-se-á a proposta desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Propõe-se, assim, em ordem seqüencial, por convocação ou convite, conforme o caso, os seguintes depoentes:

1. Coronel Moacir Coelho — Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, autoridade a nível de Governo da União, a quem cabe a responsabilidade pela prevenção e repressão penal de atos terroristas em território nacional.
2. Luiz Carlos Prestes — ideólogo marxista-leninista do clandestino Partido Comunista Brasileiro, do qual, em pública dissensão, divergiam Carlos Marighella e outros adeptos, os quais, dentro da luta armada que encetaram, praticaram ações terroristas;
3. Romeu Tuma — Diretor do Departamento Estadual de Ordem Política e Social da DGP-SP — por ser autoridade diretamente ligada à instauração de inquérito que diz respeito ao terrorismo em São Paulo.
4. Fábio Eduardo França Fleming — Presidente do Diretório Central de Estudantes da Universidade Mackenzie, que, em uma publicação no *Estado de S. Paulo*, denuncia atos de represália contra a liberdade de manifestação, bem como denuncia patrulhamento ideológico.
5. Fernando Gabeira — jornalista e ex-exilado que, em obras recém-publicadas, reproduz as suas ações terroristas quando integrado a organizações clandestinas, no período crítico de 1967 a 1972;
6. Alfredo Sirkis — escritor e ex-exilado, participante de atividades terroristas, como seqüestro de diplomatas, ocorrido no Brasil, e outras ações armadas em idêntico período.
7. Eduardo Seabra Fagundes — Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o qual tem reiteradas vezes condenado o terrorismo e exigido ações mais eficientes do Governo.
8. Almir Chagas Vilela — Bacharel, Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil e estudioso da questão, notadamente quanto à

função do organismo de polícia e segurança nas atividades preventivas e neutralizadoras da criminalidade terrorista.

9. Dalmo Dallari — professor universitário, vítima de atentado terrorista ocorrido em São Paulo.

10. Adirson de Barros — jornalista que, com rara veemência, vem advertindo a Nação quanto às tendências e perspectivas da subversão internacional e o eco que se reproduz no Brasil, por força da expansão de movimentos extremados oriundos de outros países.

11. Hans J. Horchem — ex-chefe de agência da Alemanha Ocidental — este, a convite — encarregado da investigação de atividades as quais institucionalmente subvertem o processo democrático daquela nação; autor de trabalhos que retratam a vivência árdua no combate aos grupos clandestinos terroristas.

12. Carlos Alberto Dellachiesa — General italiano, comandante das unidades de Carabineros da Itália e encarregado expressamente pelo governo para dirigir a repressão às atividades sangrentas no território peninsular.

13. Ibrahim Abi-Ackel — Deputado, Ministro da Justiça, de cuja pasta emana a responsabilidade maior pelas medidas que compoñham uma política globalizada para enfrentar o terror.

Submete-se, portanto, à aprovação desta Comissão, para efeito de disciplinamento temporal das sessões, que os depoimentos se processem por período de 50 minutos prorrogáveis por mais 15, ao que se passará à fase de inquirição.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Está em discussão o relatório apresentado pelo ilustre Relator da Comissão, em que conclui pela apresentação de um roteiro que poderá, sem dúvida nenhuma, ser alterado diante da decisão da Comissão ou ampliado naquilo que a Comissão decidir fazer. Em discussão.

O SR. ERASMO DIAS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao ilustre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Sr. Presidente, na condição de membro desta Comissão, nós não poderíamos deixar de apresentar mais alguns adendos à exposição e ao relatório apresentados pelo nobre Relator.

Por uma dessas contingências da vida, que, infelizmente, somos obrigados a rememorar, nós somos um daqueles que, de um modo direto ou indireto, enfrentou o terrorismo, particularmente no Estado de São Paulo, no período de 1968 a 1971. Fomos o chefe de operações que enfrentou o grupo de Lamarca no Vale da Ribeira. De modo também direto ou indireto, nós participamos de alguns episódios da guerrilha urbana que se desencadeou em São Paulo.

O terrorismo é realmente alguma coisa de contexto global, até de nível internacional. Deixamos claro que a nós outros, qualquer que seja o tipo de terrorismo, de direita ou de esquerda, ele tem por finalidade desestabilizar o regime, gerar a insegurança e a intranquilidade, sendo fruto de homens e ideais paranóicos, ideólogos alienígenos e não alienígenos, e deve ser combatido por qualquer tipo de sociedade organizada.

Nós poderíamos, nesta altura, sugerir à Comissão — e temos requerimento em mãos que entregaremos a Presidência — que mais alguns nomes devam compor o roteiro a ser ouvido. São elementos integrantes de uma organização terrorista que atuou em São Paulo durante largo tempo, a Vanguarda Popular Revolucionária, elementos com os quais inclusive diretamente tivemos contato, e achamos interessante que compareçam a esta Comissão.

O terrorismo a que o Brasil assistiu no período de 68/71 está perfeitamente caracterizado em termos de metodologia, em termos de ideologia e em termos de tudo aquilo que possa conceituar na Nação brasileira um terrorismo na escalada a que se assistiu. Temos quase a certeza de que os depoimentos desses elementos darão para nós outros uma conceituação de como funciona o terrorismo, se bem que este seja nitidamente de esquerda, comunista, para que nós possamos, em colhendo subsídios de elementos diretamente envolvidos nessa trama hedionda que ensangüentou a Nação brasileira, nos instrumentar para se chegar ao senso e consenso dos interesses desta Comissão, dentro dos objetivos a que se propõe identificando o pretenso terrorismo constante da pauta que deu origem a esta comissão.

O nosso propósito, pelo menos o nosso intento, seria este. Esses elementos conhecem, viveram o terrorismo, e poderão nos dar subsídios para que nós, então, entendendo como é a ideologia do terrorismo a que o Brasil já assistiu, possamos chegar a outras conclusões que vão nos ajudar a desvendar os objetivos propostos por esta CPI agora instalada.

Submeto à Mesa um requerimento com alguns nomes que julgamos interessantes e que devem ser ouvidos.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O Sr. Relator fará a leitura da proposta apresentada pelo ilustre Deputado Erasmo Dias.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Brasília, 11 de março de 1981. Sr. Presidente. Requeiro sejam ouvidos nesta CPI, Hermes Batista, Rômulo Romeiro Fontes, Marcus Vinícius, Pedro Lobo de Oliveira e Ariston Oliveira Lucena, ex-integrantes da organização terrorista VPR — Vanguarda Popular Revolucionária, participantes de inúmeras ações armadas terroristas no Estado de São Paulo. Nestes termos pede deferimento. Erasmo Dias, Deputado PDS-SP."

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência, para ordenar os trabalhos, vai inicialmente continuar com a discussão a proposição inicial do ilustre Relator, Deputado Italo Conti. Posteriormente, discutiremos as propostas que forem sendo apresentadas à Mesa.

Assim, de acordo com a lista de inscrição, concedo a palavra ao Deputado Raimundo Diniz.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Sr. Presidente, não era da minha intenção externar-me neste momento...

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Esta Presidência só concedeu a palavra a V. Ex<sup>a</sup> em virtude de constar o nome de V. Ex<sup>a</sup> da lista de inscrição. Mas, se V. Ex<sup>a</sup> o desejar, poderá ficar para o final.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Certamente, com o deferimento da palavra feito por V. Ex<sup>a</sup>, sinto-me não só obrigado, mas honrado em dizer algumas palavras.

Em princípio, estou de pleno acordo com o roteiro. Tenho dúvidas apenas, em relação à convocação de Luiz Carlos Prestes. Não que tenha receio ou medo de enfrentar no debate qualquer pessoa no terreno ideológico, mas por achar que o velho guerreiro está no ocaso. E não sinto, particularmente, que contribuição possa ele dar ao objeto específico da Comissão, senão ter oportunidade de, uma vez derrotado nas suas próprias fileiras, vir aqui ocupar uma tribuna para tratar daqueles assuntos internos da sua conveniência. Mas digo a V. Ex<sup>a</sup> que ainda estou em dúvida sobre esta minha posição. Eu aguardarei o pronunciamento dos colegas, para robustecer a minha tese ou ser convencido no sentido contrário. Inicialmente, era o que tinha a dizer. Voltarei a falar depois, para definir esta minha posição, após ouvir os colegas e decidir se tenho razão na minha colocação ou não, porque, confesso, ainda estou em dúvida. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Srs. membros da nossa Comissão, ouvimos no início dos nossos trabalhos, pronunciamentos, principalmente do nosso Relator, seguido pelo do ilustre Deputado Erasmo Dias e agora do Deputado Raimundo Diniz. A Presidência ouviu atentamente a exposição feita pelo Sr. Relator, que enfoca a necessidade de uma visão global do problema, extrapolando assim, permitam-me dizer, a decisão do Congresso Nacional ao aprovar requerimento de autoria de dois parlamentares, cuja aprovação resultou na formação desta CPI que os ilustres membros aqui presentes compõem. Assim, mais com o sentido de alertar os ilustres membros diante dos termos em que foi proposta a Comissão Parlamentar de Inquérito aprovada pelo Congresso Nacional e ainda mais atendo-se ao que dispõe a própria Constituição Federal, no tocante às Comissões Parlamentares de Inquérito, e o próprio Regimento Interno do Senado Federal, já que não temos uma lei que regule os trabalhos de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito como esta, a Presidência se permitiria ler para os ilustres pares, já que necessário não é relembrar o dispositivo constitucional no seu art. 37, o que dispõe o nosso Regimento Interno, em seu art. 168, a respeito das Comissões Parlamentares de Inquérito. Diz o seguinte: "A Comissão de Inquérito tem por fim a apuração de fato determinado constante do ato que der origem a sua criação."

Ora, não obstante o espírito que norteou o ilustre Relator, de fato nós achamos necessário que, ao chegarmos ao final dos trabalhos da nossa Comissão, possamos oferecer ao Congresso Nacional e ao próprio Governo Federal conclusões não só em relação aos fatos que cabe a esta Comissão examinar, como também à proposição do ilustre Relator, não obstante seu relatório extrapolar a determinação daquilo que cabe à Comissão apreciar. Acredito que, pelos pronunciamentos já de alguns dos Srs. membros, não haverá nenhum empecilho a que possamos chegar ao final dos trabalhos oferecendo condições ou sugestões para que se possa ter no País, a exemplo de outros, como cita o próprio Relator, uma legislação relacionada com o terrorismo.

Eu chamaria assim a atenção, se me permitem ou meus ilustres pares, para que nos atenhamos à finalidade da Comissão Parlamentar de Inquérito, porque ela vem de uma determinação do Congresso Nacional, ao aprovar um requerimento para sua constituição.

Por uma ligeira visão desta Presidência, eu queria alertar que poderemos colocar esse assunto em debate ao lado do próprio relatório do nosso Rela-

tor, que conclui por um roteiro em que, inclusive, são arrolados nomes completamente estranhos ao fato gerador desta Comissão de Inquérito. Não quero dizer com isto que, num pronunciamento antecipado, a Presidência se antepõe à decisão da Comissão, mas eu não poderia deixar de fazê-lo. Esta Presidência está pronta a acatar a decisão que por bem houver tomar a Comissão, através dos seus ilustres membros, mas, pedindo mesmo escusas aos meus ilustres pares, cumpre-me lembrar, não obstante saber bem presente a todos, não só o dispositivo constitucional, como o próprio Regimento interno, o que diz respeito ao cumprimento da nossa Comissão.

Com a palavra o nosso Relator, apesar de já haver na lista de inscrição o nome do Deputado Euclides Scalco. Assim o fazemos por acreditar ter esta Presidência enfocando o relatório do ilustre Relator. Naturalmente S. Ex<sup>a</sup> gostaria de prestar esclarecimentos.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Sr. Presidente, era mais um aparte esclarecedor da discussão que vai provocar aqui. Estou convicto de que me situei perfeitamente dentro das finalidades da proposta desta CPI. A proposta é examinar a escalada da ação terrorista. A escalada da ação terrorista não está marcando no tempo e no espaço quando se deve iniciar. A escalada pode ser de dimensões várias. Então, escalada, para mim, é o início e o fim.

Em segundo lugar, há esta expressão aqui: "Esta escalada está demonstrada com evidência, entre outros, pelos seguintes fatos". Quais são os outros? Os outros são os da ação terrorista. Quais são os fatos que ele cita? Explosão da bomba, seqüestros etc. E os outros, quais são? Cabe a mim pelo menos interpretar, e interpretei assim: as ações terroristas no Brasil. De modo que tenho consciência plena de que estou perfeitamente dentro do objetivo desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. DEPUTADO RAIMUNDO DINIZ — A minha observação está surtindo o efeito desejado, porque coloquei-me numa posição de dúvida, não externei um ponto de vista final e estaria pronto para fazê-lo depois que estas dúvidas colocadas, debatidas, me levassem a um processo de esclarecimento. A minha dúvida, continuo sustentando, é que no caso específico a que me referi eu vejo que cairemos para o terreno doutrinário e não para o terreno específico da escalada a que se referiu V. Ex<sup>a</sup>. É a dúvida que coloquei. E vamos ver, no transcorrer dos debates, para onde nos encaminharemos. Era este aparte que eu queria dar ao nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Esta Presidência volta a esclarecer que foi em virtude das palavras do ilustre Deputado Raimundo Diniz que achou por bem prestar esclarecimentos, lembrando aos ilustres pares que nós nos deveríamos ater a estes fatos que vêm relacionados no requerimento.

Entretanto, eu disse — e acredito que as minhas palavras foram bem claras — que não haveria dúvida de que nos caberia também, sem fugir à proposição do nobre Relator, estudar e oferecer matéria assim não só ao Congresso, como ao próprio Governo, em relação a uma legislação que pudesse surgir.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares membros da CPI que investiga os atentados ocorridos nos últimos anos:

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito é composta dos mais ilustres Parlamentares — excluído o que está falando — desta Casa, e entendemos que esta CPI, da qual participam figuras tão ilustres do nosso Parlamento, deve estar acima de qualquer interesse que possa estar em jogo numa CPI. O que está em questão, no momento, é o interesse do País de esclarecer casos de terrorismo, tenham vindo da esquerda, tenham vindo da direita. Somos contra os dois, de sorte que não podemos nos ater a roteiros que tenham qualquer premeditação de ou esvaziamento da própria CPI, ou de tergiversar sobre a sua finalidade.

Entendemos que a CPI, no seu pedido, é muito clara quanto aos fatos a serem esclarecidos; não compete a esta CPI fazer teorias sobre o terrorismo internacional, porque o terrorismo que há na Itália, na Alemanha, nos Estados Unidos, nos Países do Oriente Médio está dentro de um outro contexto sócio-político-econômico, não podemos compará-lo com aquele que existe na nossa situação do Brasil.

De sorte que nós, Parlamentares brasileiros, devemos nos ater ao problema específico da nossa situação que estamos vivendo.

Também, levantamos certas dúvidas, igualmente como o Sr. Deputado Raimundo Diniz, quanto à convocação de certas personalidades para depor nesta CPI, que não estão bem dentro do proposto no requerimento que o Sr. Senador Franco Montoro e este Deputado encaminharam ao Congresso Nacional; mas, não nos opomos a elas. Se puderem esclarecer alguma coisa com relação aos fatos ocorridos no País, principalmente no ano de 1980, acho que serão bem-vindas a esta Comissão.

Entretanto, esse Parlamentar, pelos próprios motivos que ao início expôs, não vê razão absolutamente nenhuma — respeitando a opinião do ilustre Relator, que é meu coestaduano — de se convocar o Sr. Hans Horchem, ex-Chefe da Agência da Alemanha Ocidental, e o General Carlos Alberto Dellachiesa. Não vejo o que esses dois ilustres cidadãos poderão trazer de elucidativo para os casos de atentados que ocorreram no Brasil, mesmo porque nós nos defrontaremos com problemas de ordem concreta para trazer esses dois senhores, um da Alemanha e outro da Itália. Nós precisaremos de ter recursos, e a CPI instalada estabelece um limite de Cr\$ 200.000,00 para o seu custeio. Além deste aspecto, nós não vemos razão para que esses dois ilustres cidadãos possam participar de uma CPI, aqui no Brasil.

Fazendo esta ressalva ao relatório do ilustre Deputado Italo Conti, acho que o roteiro deveria, também, obedecer um pouco o critério do Requerimento que estabeleceu a convocação desta CPI. Entendo que a colocação do Coronel Moacir Coelho como primeiro depoente é correta, por se tratar do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, mas entendo, também, que, após ouvir o Coronel Moacir Coelho, deverão ser ouvidos os envolvidos nos atentados, no caso, a OAB, a Câmara Municipal de Vereadores do Rio de Janeiro, as bancas de jornais.

Nesse aspecto, eu proporia, neste momento, que fossem convocados em segundo lugar para depor, conforme aqui arrolado pelo ilustre Relator, o Sr. Eduardo Seabra Fagundes, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, e o Vereador Antônio Carlos, da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, gabinete no qual foi mutilado o seu secretário, que perdeu um braço e ficou cego. Esses dois brasileiros deveriam ser ouvidos imediatamente após o Coronel Moacir Coelho.

Também no mesmo rol de colocações, eu proporia a convocação do Presidente da ABI, o ilustre brasileiro Barbosa Lima Sobrinho, para dar, no início dos trabalhos, um rumo de conduta desta Comissão, já que ele é diretamente interessado, porque, como Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, ele tem algo a nos dizer com relação aos atentados às bancas de jornais, que, no fundo, é um atentado à Imprensa.

Com relação ao roteiro, são estas as sugestões que encaminho à Mesa, para que sejam incluídos em seguida ao Coronel Moacir Coelho os Srs. Antônio Carlos, Vereador do Rio de Janeiro, o Sr. Eduardo Seabra Fagundes e o Sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Proponho, ainda, que sejam ouvidos na CPI, porque foram vítimas de atentados, o Jornalista Hélio Fernandes, que teve dois automóveis de sua propriedade explodidos, no decurso da CPI, e — este de absoluta importância — o Sr. Ronald Walters, que está preso e sobre quem recai a suspeita de ser o homem que enviou as três cartas, à Ordem dos Advogados do Brasil, à ABI e mesmo à SUNAB.

Eram estas as considerações que queria fazer inicialmente a essa Presidência e aos membros da CPI, para que este trabalho se desenvolva dentro do clima que nós parlamentares devemos dar a esta Nação, elucidando os casos havidos, porque não nos compete teorizar nem estabelecer qualquer forma de pesquisa mais ampla, porque pesquisa sobre problema de terrorismo não compete a esta CPI; compete a nós, como Parlamentares, atuar no Parlamento para melhorar a legislação, a fim de possibilitar que esse clima de terrorismo diminua no nosso País e no mundo também.

Na nossa atuação parlamentar, auxiliados pelos cientistas sociais, que podem nos dar subsídios, nós teremos condições para fazer aquilo que se almeja dentro de um País que pretenda ser democrático.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, tinha eu razão, quando da discussão deste assunto na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, onde emiti parecer favorável à instalação desta Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, com base no dispositivo constitucional e por deliberação dos Plenários, ou do Plenário conjunto das duas Casas, de admitir que isto me parecia uma espécie de *bis in idem*, uma superposição de tarefas absolutamente incompatível com a necessidade de se dar celeridade aos trabalhos das duas casas. Mas, face ao interesse político demonstrado pelos requerentes e ao compromisso da Liderança, a Comissão foi criada e instalada.

E veja V. Ex<sup>a</sup> que eu tinha razão quando o nobre Deputado Euclides Scalco propõe a convocação do eminente Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Eduardo Seabra Fagundes, e do Vereador Antônio Carlos, da Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Ambos já depuseram na CPI da violência sobre os mesmos assuntos. O Vereador Antônio Carlos e o Presidente Seabra Fagundes falaram abundantemente e foram inquiridos até à exaustão pelos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal que cuida de investigar as formas de violência no Brasil.

Mas, curvado à decisão do Plenário das duas Casas do Congresso Nacional, estamos aqui para prestar a nossa colaboração a esta Comissão que é de importância evidente. Mas, não deixaria de fazer esse reparo, que a mim me parece importante porque os trabalhos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados estão atravancados por essa superposição de tarefas que a rigor poderiam ser perfeitamente atribuídas à Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal que cuida de investigar as causas de violência no seu sentido mais lato, onde está certamente inserido o fenômeno do terrorismo.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, não me parece pertinente a observação de V. Ex<sup>a</sup>, data vênua. O pedido de autoria do nobre Senador Franco Montoro e do nobre Deputado Euclides Scalco é de uma Comissão de Inquérito para apurar a escalada da ação terrorista que se desenvolve no País, com o claro objetivo de impedir o processo de normalização democrática; e pára por aí.

Para lastrear, justificar o pedido, os dois eminentes autores da proposição assinalam fatos que já são do conhecimento público, noticiados pela imprensa, mas não incide a ação da Comissão de Inquérito sobre a apuração específica de cada um deles de *per si*.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — V. Ex<sup>a</sup> vai me permitir, a Presidência absolutamente não pode e nem deseja interromper V. Ex<sup>a</sup> e muito menos apartá-lo. Mas, gostaria que V. Ex<sup>a</sup>, para não perder a oportunidade, se me permite, já que faz referência à fala da Presidência, por obséquio, lesse essa ação demonstrada com evidência entre outros pelos seguintes fatos...

O SR. MURILO BADARÓ — Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Então, cite quais os fatos. Af a razão pela qual fizemos referência, e foi apenas um alerta aos Srs. membros e nunca uma imposição...

O SR. MURILO BADARÓ — É claro que não.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — ... da Presidência, que quisesse ditar normas a nossa Comissão.

O SR. MURILO BADARÓ — Longe de V. Ex<sup>a</sup>, que é um homem tão cordial e tão lhano, fazer imposição. V. Ex<sup>a</sup>, além de cavalheiro é um democrata. Não há nem sequer insinuação com relação a isso.

Eu faço esta referência para dar o meu apoio à proposição do relator, que está muito bem elaborada quando suscita a necessidade de algumas indagações. Da mesma forma em que estou de pleno acordo com o Deputado Euclides Scalco quando propõe o depoimento do Dr. Seabra Fagundes, do Vereador Antônio Carlos e do Presidente da ABI.

De maneira que acho que o roteiro do Sr. Relator está muito bem elaborado. Podemos perfeitamente segui-lo com a ressalva aqui já antecipada pelo Deputado Raimundo Diniz. Acho que a convocação do Sr. Luiz Carlos Prates, me parece sem sentido. Primeiro porque não ficaria bem trazer para um depoimento oficial alguém que foi Secretário-Geral e continua líder de um partido na clandestinidade, que não é admitido pela legislação brasileira.

Em segundo, ainda que o Sr. Prestes, que o venerando e provector líder comunista, advogue em algumas das suas entrevistas a luta armada, quero admitir, numa interpretação complacente e generosa, que é produto de uma espécie de alienação de quem ficou muito tempo fora do País. E uma vez que o próprio Sr. Carlos Prestes se viu eliminado dos quadros do seu partido e já estando ele em idade avançada, não seria recomendável trazê-lo para depor aqui, por essas razões.

Com relação ao Sr. Ronald Walters, sugerido pelo Deputado Euclides Scalco, seria o caso de se examinar o problema, porque ele está submetido à prisão preventiva, me parece. É um assunto que está sub judice e eu não gostaria de rapidamente opinar sobre ele, mas creio que seja difícil. Concordo inteiramente com os outros sugeridos pelo Deputado Euclides Scalco, como também pelo Deputado Erasmo Dias, só com uma solicitação ao nobre Deputado Erasmo Dias, para que identifique melhor as personagens, ou seja, qualificando-as para que saibamos com quem vamos falar e onde procurá-las.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Se V. Ex<sup>a</sup> permite, de fato o Deputado Erasmo Dias terá oportunidade de fazê-lo, uma vez que o Relator, a quem me permitiu solicitar a leitura apenas do requerimento do ilustre Deputado, irá depois falar sobre o requerimento e logo após, naturalmente, ouviremos o Deputado Erasmo Dias.

O SR. MURILO BADARÓ — Agora, com relação à ordem do trabalho, Sr. Presidente, também acho que não deveríamos manter os depoentes submetidos a um rigor muito grande, porque muitas vezes convocamos e as pessoas não podem vir por qualquer razão. Então, seria estabelecido que esses que vão depor ficariam ajustados às conveniências de cada um.

Em princípio, estou de acordo com essas sugestões do Deputado Euclides Scalco e a ordem ficaria um pouco em função dos trabalhos desta Comissão.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Pois não.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Parece-me que a presença no início dos trabalhos do Presidente da OAB, do Presidente da ABI e do Vereador Antônio Carlos é absolutamente importante.

O SR. MURILO BADARÓ — Não vejo nenhum problema com relação a isto.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Porque eles foram vítimas.

O SR. MURILO BADARÓ — Para ficar até mais fácil, sugeriria à Comissão mandar pedir as notas taquigráficas do depoimento que eles prestaram na CPI da violência, que deve ser a mesma coisa. Para facilitar. Mas, se V. Ex<sup>a</sup> insistir em que eles venham, não vejo por que negar, também.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, com os meus agradecimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Continua em discussão.

O SR. ERASMO DIAS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Apenas em adendo, Sr. Presidente, ao que tive ocasião de expor de início. Em princípio, também concordamos com o nobre Senador Murilo Badaró e com o Deputado Euclides Scalco, de que a presença do Sr. Luiz Carlos Prestes não viria em nada contribuir com os objetivos desta CPI.

Também, em princípio, concordamos em que as presenças de Carlos Alberto Dellachiesa e Hans Horchem também não viriam contribuir em nada para os objetivos a que se propõe esta CPI. E mesmo quanto aos cientistas sociais, desculpe-me o nobre Deputado Euclides Scalco, em arrolando Barboza Lima Sobrinho e o nobre causídico Seabra Fagundes, na relação que apresentei ao nobre Presidente e à apreciação da Comissão, os que apresentei são cientistas sociais perfeitamente conhecedores do terrorismo em gênero, número e grau, já que dele participaram. Sinceramente, acreditamos que o depoimento daqueles que nos idos de 68 a 71 tenham participado dessas ações e, inclusive, beneficiados por uma anistia que hoje os torna isentos de qualquer culpa neste País seria de imensa valia, de uma valia extrema para que pudéssemos avaliar como homens, idéias e metodologias que já ensanguentaram esta Nação possam ter contribuído para se chegar a esse outro tipo pretenso de terrorismo que a Nação tem tido ultimamente. Não vemos como divorciar as ações terroristas a que o Brasil já assistiu de outras tantas que, inclusive, estão em fase de processamento, em fase de investigação. Muito mais interessante seria que eles viessem aqui mostrar como fizeram o terrorismo, para que nós tivéssemos subsídios, talvez, através desse conhecimento dessa metodologia tão bem dissecada, inclusive fruto de inquéritos, de depoimentos, fruto até de construções dos elementos que nós apresentamos.

Hermes Batista atualmente é estudante, é Presidente do Centro Acadêmico da Faculdade de Direito de Araçatuba; ex-integrante da VPR, de inúmeras ações armadas e que repudiou o terrorismo, sabe a sua história desde que nasceu e poderá vir a contribuir; como Romeiro Fontes, que é jornalista, hoje em dia, da *Folha de S. Paulo*; ex-integrante da VPR, que repudiou o terrorismo, conhece-o bem e poderá nos indicar qual a forma como outros tantos possam ter atentado contra o nobre jurista Dalmio Dallari, contra bancos, etc. Os atentados a que temos assistido ultimamente estão um tanto ou quanto no vazio, na interrogação, na dúvida, e ante a certeza daqueles que poderão aqui prestar depoimento sobre o terrorismo tupiniquim, autóctone, que temos aqui experiências nossas, eu tenho a impressão que isto é muito válido. Pedro de Oliveira é um ex-sargento do Exército, meu velho conhecido, praticante de inúmeras ações terroristas, inclusive um dos autores do atentado contra o *O Estado de S. Paulo*, de que eu até há pouco tempo também fui acusado. Ariston Sucena é um dos matadores do Tenente Mendes, no Vale da Ribeira. Com ele, restituiu o crime da morte do tenente, de toda a ação de Lamarca, do seu grupete fanático do Vale da Ribeira. Essa gente poderá nos dar um contexto de como foi a ideologia, a metodologia do terrorismo esquerdista, e talvez cheguemos a algumas luzes nesse outro terrorismo que ainda está em fase de investigação, ao qual repudiamos e que teremos todo o interesse, como qualquer elemento de bom senso, de chegar aos seus culpados e entregá-los à barra dos tribunais, para que amanhã não venham a gozar de uma outra anistia, como gozaram esses assassinos e que hoje não merecem nem o nosso beneplácito, em qualquer situação que seja.

Queremos deixar claro que o nosso propósito em absoluto esvazia qualquer objetivo da Comissão; queremos colaborar com fatos concretos e objetivos de alguém que possa vir aqui — e eu estou dando esses três elementos — que foram integrantes, repudiaram o terrorismo, sabem dos seus métodos, sabem como eles agem, e talvez o conhecimento desse método de ação nos leve, inclusive, até melhor do que a polícia, a chegar ao esclarecimento dos casos.

Eu posso assegurar à Comissão que o seqüestro e detenção no DOPS do Professor Dalmo Dallari será esclarecido. O Dr. Romeu Tuma foi um dos que indicamos ao Relator que fosse ouvido; ele é Diretor do DOPS. O seqüestro do nosso Professor Dalmo Dallari também está incurso no DOPS. Os atentados contra as bancas eu mesmo já depus em dois ou três desses jornalistas, porque inclusive tive alguma ligação com alguns desses jornalistas.

De modo que todos esses assuntos nós somos interessados em esclarecer. Mas sem conhecer alguma coisa de objetivo, de como tem agido o nosso terrorismo tupiniquim autóctone, seja de esquerda ou de direita, o de esquerda já bem identificado, eu tenho a impressão de que não foge aos objetivos da nossa CPI, e tenho certeza absoluta de que nós somos dos mais interessados em que se esclareça.

Para finalizar, nós somos favoráveis à convocação daqueles que indicamos, e também concordo com o Deputado Euclides Scalco de que elementos alienígenas não trariam contribuição alguma. O nosso terrorismo autóctone tupiniquim é perfeitamente definido, pelo menos o de esquerda. Se for de direita, vamos ajudar com a mão esquerda e ver o que a direita anda fazendo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Continua em discussão. Concedo a palavra ao Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, além dos nomes indicados, há dois que me parece devam figurar na lista de pessoas que serão ouvidas por esta Comissão. Um deles é o Dr. José Carlos Dias, que foi vítima de um desses atentados. É Presidente da Comissão de Justiça e Paz, homem que pode prestar o seu depoimento quanto a fatos e dar também a sua contribuição para uma visão mais clara do problema.

Outro nome que não pode também deixar de ser ouvido refere-se a uma denúncia que chegou à Comissão. Na documentação que nos foi enviada pela Secretaria da Comissão, consta o inteiro teor da denúncia de um atentado à residência do Dom José Rodrigues, Bispo de Juazeiro, na Bahia. Sua residência foi invadida e vasculhada de alto a baixo, na madrugada do dia vinte e quatro, véspera de seu regresso à Europa. Não foram ladrões, visto que os invasores não levaram objetos de valor que se encontravam dentro de um cofre, misteriosamente escancarado, e cujo segredo era apenas conhecido pelo Bispo, no seu gabinete de trabalho. E seguem-se outras revelações relativas a esse atentado também.

Eu penso que o Bispo José Rodrigues deveria ser ouvido sobre a circunstância desse atentado.

São as duas sugestões que faço, em aditamento aos nomes já indicados.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Esta Presidência, para melhor ordenar os trabalhos, esclarece o seguinte: há uma proposição; nós temos aqui a proposta do nosso Relator, quando ele arrola treze nomes, dos quais há divergências, e nomes outros nos foram sugeridos pelo nobre Deputado Erasmo Dias, pelo nobre Deputado Euclides Scalco e ultimamente agora pelo Senador Franco Montoro. Embora o Deputado Erasmo Dias na sua solicitação não faça nenhuma menção em relação à colocação para estabelecimento do roteiro da convocação dos nomes por ele sugeridos, nós temos aqui a proposição do Deputado Euclides Scalco, sugerindo a colocação, pela ordem, do nome do Coronel Moacyr Coelho, indicado pelo nosso Relator, do Vereador Antônio Carlos, da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro, e também de Barbosa Lima Sobrinho. Este, V. Ex.<sup>a</sup> também o coloca na quarta posição. Em seqüência, então, nós temos isso para discutir e vamos ouvir o nosso Relator, já que a proposta inicial é de S. Ex.<sup>a</sup>, em relação a essa ordenação que V. Ex.<sup>a</sup> fez e da proposta que vem de ser feita pelo nobre Deputado Euclides Scalco.

De modo que uma vez estabelecida essa colocação dos nomes, nós iríamos assim, em ligeira passagem, colocar em votação essas convocações, já que nós ouvimos também que há divergências quanto a convocação de Luiz Carlos Prestes e de Hans Horchem e de Carlos Alberto Dellachies. Não sei se o nobre Senador Murilo Badaró...

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, também acho que, como diz o nobre Deputado Erasmo Dias, esses dois alienígenas, Carlos Alberto Dellachies e Hans Horchem, podem ser dispensados. Não vejo nenhuma razão para que eles aqui compareçam, a não ser que a Comissão venha a sentir necessidade, e aí seria uma convocação sem ônus para a Comissão, porque realmente os recursos a ela alocados não bastam para prover a viagem desses

dois eminentes entendedores do problema. Informantes, como diz aqui o Deputado Raymundo Diniz.

Agora, com relação a Ronald Walters, eu acho que também é um assunto que nós não podemos, sem uma indagação mais profunda do problema, com relação ao problema jurídico, decidir agora.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — V. Ex.<sup>a</sup> coloca quanto à convocação ou quanto a arrolar os nomes?

O SR. MURILO BADARÓ — Quanto à convocação. Esses eu acho que podemos dispensá-los, bem como o Sr. Luiz Carlos Prestes. Agora, com relação à ordem, para melhor ordenamento dos trabalhos, eu queria sugerir a V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte: ficariam o Dr. Seabra Fagundes e o Vereador Antônio Carlos inicialmente; poderia se convocar até os dois para a mesma sessão, e em seguida V. Ex.<sup>a</sup> adotaria a ordem que fosse possível, de acordo com a conveniência dos depoentes também, porque nós não podemos convocar se a pessoa não puder vir. Então, apenas para ficarmos fiéis ao espírito que predominou na criação desta Comissão, obedeceríamos a essa ordem inicial, convocando o Coronel Moacyr Coelho, o Dr. Seabra Fagundes e o Vereador Antônio Carlos para a mesma sessão, e em seguida faríamos as outras convocações, de acordo com o Relator e V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Já que o ilustre Senador Murilo Badaró nos dá essa valiosa colaboração em relação à ordenação dos nossos trabalhos, gostaria que o nobre Relator falasse a respeito do requerimento apresentado pelo Deputado Erasmo Dias, dos nomes sugeridos — e S. Ex.<sup>a</sup> já prestou inclusive informações a respeito das pessoas por ele indicadas — e depois seguido dos nomes também indicados pelo Deputado Euclides Scalco e pelo nobre Senador Franco Montoro. Posteriormente, o nosso Relatório falaria sobre essa colocação e na proposição última feita pelo nobre Senador Murilo Badaró, porquanto a proposta inicial é de S. Ex.<sup>a</sup> o Relator, Deputado Italo Conti. Pediria a S. Ex.<sup>a</sup> para que falasse a respeito das indicações feitas, para que pudéssemos colocar em votação.

O SR. ITALO CONTI — Sr. Presidente, o Relator nada tem a opor à convocação dessas pessoas indicadas pelo ilustre Deputado Erasmo Dias. Naturalmente, todos podem prestar uma colaboração, aqui. Só gostaria de solicitar ao Deputado Erasmo Dias uma informação: se nós teríamos facilidade de localizar essas pessoas, para efeito de trabalho. V. Ex.<sup>a</sup> nos daria o endereço depois, para efeito de correspondência?

O SR. ERASMO DIAS — Sim, a qualquer momento.

O SR. ITALO CONTI — Obrigado. Quanto às demais pessoas apresentadas pelo ilustre Deputado Euclides Scalco, como pelo nobre Senador Franco Montoro, o Relator nada tem a opor. Acho que qualquer proposta de convocação de pessoas só tumultuará se nós não organizarmos e não disciplinarmos os nossos trabalhos. Quanto as pessoas que venham aqui, que tenham coisas a dizer e que não digam nada — todos deporão sob juramento — é um problema de foro íntimo, não há qualquer inconveniente. A única coisa que realmente me preocupa, e eu queria submeter à consideração dos membros da Comissão, Sr. Presidente, é o problema da seqüência; acho que nós temos que ter uma seqüência. Nós não iremos tumultuar os nossos trabalhos se estabelecermos uma seqüência. Só penso que o Coronel Moacyr Coelho tem que ser o primeiro e o Ministro Abi-Ackel tem que ser o último; entre o primeiro e o último nós podemos inserir outros, desde que o roteiro seja estabelecido.

O SR. MURILO BADARÓ — O Relator e o Presidente organizarão o roteiro.

O SR. ITALO CONTI — Mas, e se nós divergirmos? A minha proposta é seguir...

O SR. MURILO BADARÓ — Nobre Deputado, já foi entendido que os dois depoimentos seguintes ao do Coronel Moacyr Coelho já estão estabelecidos pela Comissão.

O SR. ITALO CONTI — Exato, já foram estabelecidos a abertura e o fecho.

O SR. MURILO BADARÓ — E o segundo já está decidido que serão o Dr. Seabra Fagundes e o Vereador Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Quería lembrar ao nosso ilustre Relator que, de acordo com o que a Presidência lembrou, para podermos ordenar os nossos trabalhos, nós falaríamos sobre os nomes. Os nomes estão aprovados. Depois, partiríamos apenas para essa colocação que foi proposta inicialmente pelo Deputado Euclides Scalco, secundado pelo ilustre Senador Murilo Badaró. Quanto às demais convocações, entre a Presidência e o nobre Relator nós as estabeleceríamos de comum acordo, porque acredito que não haverá entre nós divergências quantos aos nomes já aqui aprovados; há ape-

nas interesse quanto à seqüência. Já que houve em plenário uma divergência daquilo que V. Ex<sup>a</sup> propôs inicialmente, é que cabe aqui à Comissão decidir...

O SR. MURILO BADARÓ — O roteiro é o caminho principal; em torno dele é que se vai inserindo os outros depoentes.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Quanto ao terceiro ponto, apenas caberia um pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, porquanto já houve manifestação de outros membros da Comissão, em relação aos nomes de Luiz Carlos Prestes, Carlos Alberto Dellachiesa e Hans Horchem. No caso de V. Ex<sup>a</sup> não querer mais debater a matéria, dando-se por satisfeito com a retirada desses três nomes, acredito que teremos assim formalizado o nosso roteiro.

O SR. ITALO CONTI — Sr. Presidente, uma pequena justificativa: a presença de Luiz Carlos Prestes na Comissão se justifica, porque nós temos entrevistas contínuas dele, inclusive essa última ao *Jornal do Brasil*, do dia 17 de março, em que ele prega a luta armada, em que ele diz que só acredita na vitória do socialismo com a luta armada; não descarta o princípio da luta armada, colocando-o apenas em outro momento, em outra fase. Não há estu-dioso do problema terrorista, de guerra revolucionária, de ações subversivas, desses fatos sociais e políticos do mundo que não admita o terrorismo inserido dentro da luta armada. Então, é difícil uma coisa estar diferente da outra.

Como Carlos Mariguela, que foi o pai do terrorismo neste País. A sua célebre Cartilha de Mariguela publicada em Havana, e suas Cartas de Havana, provam que foi uma dessensação do Partido Comunista que deu início a essas ações terroristas que realmente traumatizaram a Nação.

Então, foi esta a minha idéia em colocar o nome de Luiz Carlos Prestes; no meu entender, poderia prestar alguns esclarecimentos. Mas, desde que o ilustre Senador Murilo Badaró apresenta outras razões, como também o ilustre Deputado Erasmo Dias, também concordo em cortar o nome de Luiz Carlos Prestes.

O SR. MURILO BADARÓ — Nobre Relator, me permite um aparte?

O SR. ITALO CONTI — Pois não.

O SR. MURILO BADARÓ — A sugestão do Senador Franco Montoro me parece perfeita. Se a Comissão, no decorrer dos trabalhos, entender que deve convocar esses dois estrangeiros, naturalmente que o fará. Então, não se elimina agora, fica em suspenso.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma ponderação que acho que se compatibiliza com as observações de V. Ex<sup>a</sup> e do nobre Relator. Nós vamos ter um roteiro, mas é evidente que ele terá que ser flexível. Esta Comissão vai verificar fatos, mas se surgir fato novo que justifique a convocação desta ou daquela outra pessoa, nós, evidentemente, a faremos. Nós não vamos por antecipação limitar o campo de ação da própria Comissão. Acho que o bom senso é que vai orientar os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Para que a nossa Secretaria possa melhor anotar e fazer constar da Ata dos nossos trabalhos, a Presidência declara aprovado o roteiro proposto pelo Relator, com as alterações da retirada dos nomes de Luiz Carlos Prestes, de Hans Horchem e Carlos Alberto Dellachiesa e a colocação, numa ordenação inicial, após a convocação do Coronel Moacyr Coelho, do Jurista Seabra Fagundes, do Vereador Antônio Carlos e do Presidente da ABI. Aprova a Comissão todas as demais indicações feitas pelos Srs. Membros.

Continua livre a palavra aos Srs. Membros que queiram fazer qualquer sugestão.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Sr. Presidente, a minha pergunta é a seguinte: retirado Luiz Carlos Prestes, entrariam Seabra Fagundes e...

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O Vereador Antônio Carlos e Barbosa Lima Sobrinho.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Muito grato pela sua colaboração.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 40 minutos.)

<p><b>MESA</b>  <b>Presidente</b>  Jarbas Passarinho  <b>1º-Vice-Presidente</b>  Passos Pôrto  <b>2º-Vice-Presidente</b>  Gilvan Rocha  <b>1º-Secretário</b>  Cunha Lima  <b>2º-Secretário</b>  Jorge Kalume  <b>3º-Secretário</b>  Itamar Franco  <b>4º-Secretário</b>  Jutahy Magalhães  <b>Suplentes de Secretários</b>  Almir Pinto  Lenoir Vargas  Agenor Maria  Gastão Müller</p>	<p><b>LIDERANÇA DO BLOCO  PARLAMENTAR DO PARTIDO DO  MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b>  <b>PMDB</b>  <b>Líder</b>  Marcos Freire  <b>Vice-Líderes</b>  Roberto Saturnino  Mauro Benevides  Humberto Lucena  Pedro Simon  Orestes Quêrcia  Henrique Santillo  Lázaro Barboza  Evandro Carreira  <b>LIDERANÇA DO BLOCO  PARLAMENTAR DO  PARTIDO POPULAR — PP</b>  <b>Líder</b>  Evelásio Vieira</p>	<p><b>Vice-Líderes</b>  Affonso Camargo  José Fragelli  Gastão Müller  Mendes Canale  Saldanha Derzi  <b>LIDERANÇA DO BLOCO  PARLAMENTAR DO PARTIDO  DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b>  <b>Líder</b>  Nilo Coelho  <b>Vice-Líderes</b>  Aderbal Jurema  Aloysio Chaves  Bernardino Viana  Gabriel Hermes  José Lins  Lomanto Júnior  Moacyr Dalla  Murilo Badaró</p>
---	--	---

## SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza  
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves  
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
<b>PDS</b>	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. Benedito Ferreira
4. João Lúcio	

	<b>PMDB</b>
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	

	<b>PP</b>
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
Reuniões: Terças-feiras, às 11.00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva  
Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
<b>PDS</b>	
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	

	<b>PMDB</b>
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	

	<b>PP</b>
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
Reuniões: Terças-feiras, às 10.00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves  
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro  
2º-Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
<b>PDS</b>	
1. Aloysio Chaves	1.
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	

	<b>PMDB</b>
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	

	<b>PP</b>
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
<b>PDS</b>	
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Hugo Ramos
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. Benedito Ferreira	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	

	<b>PMDB</b>
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Laélia Alcântara	

	<b>PP</b>
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10.00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa  
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
<b>PDS</b>	
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Lenoir Vargas	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. Benedito Ferreira	

	<b>PMDB</b>
1. Roberto Saturnino	1. Pedro Simon
2. Marcos Freire	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	

	<b>PP</b>
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema  
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
<b>PDS</b>	
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Lenoir Vargas	
5. José Sarney	

	<b>PMDB</b>
1. Laélia Alcântara	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	

	<b>PP</b>
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10.00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3546



COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

## Titulares

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarsó Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Hugo Ramos
9. Almir Pinto

## Suplentes

- PDS
1. José Guimard
  2. Bernardino Viana
  3. Benedito Canelas
  4. Vicente Vuolo
  5. José Lins

## PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
5. Franco Montoro

## PP

1. Tancredo Neves
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 4323COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

## Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Hugo Ramos
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

## Suplentes

- PDS
1. Lenoir Vargas
  2. Aderbal Jurema
  3. Almir Pinto

## PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Dejanir Dalpasquale

## PP

1. José Fragelli
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3339COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

## Titulares

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

## Suplentes

- PDS
1. Dinarte Mariz
  2. Gabriel Hermes
  3. Martins Filho

## PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

## PP

1. Affonso Camargo
1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3652COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior  
Vice-Presidente: Agenor Maria

## Titulares

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Lenoir Vargas
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

## Suplentes

- PDS
1. Tarsó Dutra
  2. Aderbal Jurema
  3. José Sarney
  4. Murilo Badaró
  5. Benedito Ferreira

## PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

## PP

1. Gastão Müller
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3122COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)  
(5 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Murilo Badaró

## Titulares

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

## Suplentes

- PDS
1. José Sarney
  2. Moacyr Dalla

## PMDB

1. Adalberto Sena
1. Evandro Carreira

## PP

1. Saldanha Derzi
1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266  
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana  
Vice-Presidente: Amaral Peixoto

## Titulares

1. Luiz Viana
2. Tarsó Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

## Suplentes

- PDS
1. Aderbal Jurema
  2. Bernardino Viana
  3. Amaral Furlan
  4. Moacyr Dalla
  5. Martins Filho

## PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

1. Leite Chaves
2. Pedro Simon
3. Roberto Saturnino

## PP

1. Luiz Fernando Freire
1. Saldanha Derzi
2. Tancredo Neves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497  
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3254COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto  
Vice-Presidente: Almir Pinto

## Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guimard
4. Lourival Baptista

## Suplentes

- PDS
1. Benedito Canelas
  2. João Calmon
  3. Lenoir Vargas

## PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

## PP

1. Saldanha Derzi
1. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: José Fragelli

## Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guimard
4. Murilo Badaró

## Suplentes

- PDS
1. Raimundo Parente
  2. Amaral Furlan
  3. Benedito Ferreira

## PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

## PP

1. José Fragelli
1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camelo — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SERVIÇOS CO CIVIL — (CSPC)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Raimundo Parente

## Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

## Suplentes

- PDS
1. Helvidio Nunes
  2. Bernardino Viana
  3. José Guimard

## PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

## PP

1. Gastão Müller
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Vicente Vuolo  
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

Suplentes

- PDS
1. Lomanto Júnior
  2. Luiz Cavalcante
  3. Amaral Peixoto

PMDB

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza

1. Orestes Quêrcia

PP

1. Alberto Silva

1. Affonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3130

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira  
Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
— Andar Térreo — 211.3407

Assistentes: Helena Isnard Accauby — 211-3510  
Mauro Lopes de Sá — 211-3509  
Clayton Zanlorenci — 211-3502  
Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503  
Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503

C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE  
INQUÉRITO

Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511  
Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512  
Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501  
Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES  
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS  
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÊDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÊDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVI — Nº 045

QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 1981

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 61ª SESSÃO, EM 13 DE MAIO DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

*De agradecimento de comunicação:*

— Nº 90/81 (nº 167/81, na origem), relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 480, 562, 589, 597 e 609, de 1980.

*Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

— Nº 91/81 (nº 168/81, na origem), referente à escolha do Sr. Raul Henrique Castro Silva de Vincenzi, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai.

— Nº 92/81 (nº 169/81, na origem), referente à escolha do Sr. Jorge Carlos Ribeiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

##### 1.2.2 — Parecer

*Referente à seguinte matéria:*

— Projeto de Decreto Legislativo nº 33/79 (nº 34/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa do Marfim, em Brasília, a 14 de setembro de 1979. (Redação final).

##### 1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 94/81, de autoria dos Srs. Senadores Cunha Lima e Laélia de Alcântara, que dá nova redação ao artigo 193, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e alterada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977.

— Projeto de Lei do Senado nº 95/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafo único ao art. 450, da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 96/81, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, que estabelece vedação ao uso de marcas de produtos e serviços estrangeiros por empresas nacionais, e dá outras providências.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

*SENADORES MARCOS FREIRE, GILVAN ROCHA e MURILO BADARÓ*, respectivamente, como Líderes do PMDB, PP e PDS — Atentado perpetrado contra a vida de Sua Santidade o Papa João Paulo II.

##### 1.2.5 — Requerimento

— Nº 91/81, de autoria do Sr. Senador Marcos Freire e outros Srs. Senadores, de inserção em Ata de um voto de repúdio ao atentado de que

foi vítima o Papa João Paulo II. Aprovado, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Humberto Lucena, Aloysio Chaves, Dirceu Cardoso e Franco Montoro, tendo o Sr. Presidente se associado, em nome da Mesa.

##### 1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Recebimento de telex do Sr. Senador Paulo Brossard, de repulsa aos atos de terrorismo e de solidariedade com o Senado Federal pela atitude tomada de apoio ao Senhor Presidente da República, contra tais atos.

##### 1.2.7 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 97/81-Complementar, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que revoga dispositivo da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.

— Projeto de Lei do Senado nº 98/81, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que dá nova redação ao item III, do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e determina a submissão ao Congresso Nacional do Orçamento Monetário.

— Projeto de Lei do Senado nº 99/81, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que altera os arts. 213, 215 e parágrafo único, 216, 225 e 226 do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Título VI — dos Crimes Contra os Costumes).

##### 1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 70/80, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências. *Apreciação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). *Apreciação preliminar da constitucionalidade. Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79-Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. *Apreciação preliminar da constitucionalidade. Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 172/80, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Duerê (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 20/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infraestrutura e promoção social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — nº 5.107, de 13 de se-

tembro de 1966 — e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ALEXANDRE COSTA** — Justificando projeto de lei, que encaminha à Mesa, fixando em 5% a área agricultável, nos projetos pecuários e agrícolas, inclusive os integrados a projetos industriais, e os de reflorestamento, localizados no Norte e Nordeste e financiados por entidades oficiais de crédito, ou recursos públicos repassados, obrigatoriamente utilizada no cultivo de arroz, feijão, mandioca e milho, e dá outras providências.

**SENADORA LAÉLIA DE ALCÂNTARA** — Congratulando-se com a comunidade negra pelo transcurso da data alusiva à "Abolição da Escravatura" no País. Protesto contra discriminação racial havida em casa noturna de Curitiba-PR.

**SENADOR TEOTÔNIO VILELA** — Atentado a S. S. João Paulo II. Manifestação relativa aos temas dos discursos proferidos pelo Sr. Alexandre Costa e pela Srª Laélia de Alcântara, na presente sessão.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Transcurso do centenário da Encíclica Rerum Novarum, de Leão XIII.

**SENADOR ORESTES QUÊRCIA** — Temas do XXV Congresso Estadual dos Municípios Paulistas a ser realizado em Ribeirão Preto.

**SENADORES PEDRO SIMON, LÁZARO BARBOZA e EVANDRO CARREIRA** — Repúdio ao atentado que vitimou o Papa João Paulo II.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Sistema de educação pré-escolar no Município de São Bernardo do Campo-SP. II Encontro Nacional dos Securitários, realizado em Blumenau-SC.

**SENADOR JOÃO CALMON** — Reparos a declarações de vereador capixaba, veiculadas na imprensa local, relativas às dificuldades financeiras da Santa Casa de Misericórdia-ES.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

##### 2 — ATA DA 62ª SESSÃO, EM 13 DE MAIO DE 1981

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 100/81, de autoria do Sr. Senador Alexandre Costa, que fixa em 5% (cinco por cento) a área agricultável, nos projetos pecuários e agrícolas, inclusive os integrados a projetos industriais, e os de reflorestamento, localizados no Norte e Nordeste e financiados por entidades oficiais de crédito, ou recursos públicos repassados, obrigatoriamente utilizada no cultivo de arroz, feijão, mandioca e milho, e dá outras providências.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 71/79 (nº 2.538/79, na Câmara dos Deputados), que revoga o art. 18 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, e dá outras providências. **Aprovada.** À Comissão de Redação.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 82/81 (nº 147/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. João Hermes Pereira de

Araújo, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia. *Apreciado em sessão secreta.*

#### 2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 71/79 (nº 2.538/79, na Câmara dos Deputados), constante do item 1 (hum) da Ordem do Dia da presente sessão. *Aprovada, nos termos do Requerimento nº 94/81. A sanção.*

#### 2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

- Do Sr. João Calmon, proferido na sessão de 7-5-81
- Do Sr. Bernardino Viana, proferido na sessão de 12-5-81.

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

## ATA DA 61ª SESSÃO, EM 13 DE MAIO DE 1981

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, CUNHA LIMA E LENOIR VARGAS.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Orestes Quércia — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Afonso Camargo — Evelásio Vieira — Târso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

*De agradecimento de comunicação:*

Nº 90/81 (nº 167/81, na origem), de 12 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 480, 562, 589, 597 e 609, de 1980.

#### MENSAGENS

*Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

##### MENSAGEM Nº 91, DE 1981

(Nº 168/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Raul Henrique Castro Silva de Vincenzi, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro Raul Henrique Castro Silva de Vincenzi, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 12 de maio de 1981. — João Figueiredo.

G/DP/SAL/133/312.4

Em 11 de maio de 1981.

A Sua Excelência o Senhor  
João Baptista de Oliveira Figueiredo,  
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação do Senhor Raul Henrique Castro Silva de Vincenzi, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

2. O Itamarati elaborou o *Curriculum Vitae* do Ministro Raul Henrique Castro Silva de Vincenzi, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame de seus ilustres Membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. —  
R. S. Guerreiro.

#### INFORMAÇÃO

##### *Curriculum Vitae*

Embaixador Raul Henrique Castro Silva de Vincenzi.

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 14 de julho de 1918.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, Rio de Janeiro.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio Branco.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 15 de dezembro de 1945.

Segundo-Secretário, merecimento, 7 de junho de 1950.

Primeiro-Secretário, merecimento, 21 de fevereiro de 1957.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 21 de outubro de 1961.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 10 de novembro de 1970.

Chefe da Divisão do Cerimonial, 1958/63.

Chefe do Departamento Geral de Administração, 1970/74.

Washington, Segundo-Secretário, 1950/53.

Taipé, Segundo-Secretário, 1953/54.

Taipé, Encarregado de Negócios, 1953 e 1954.

Londres, Segundo-Secretário, 1955/56.

Londres, Segundo-Secretário, 1957.

Paris, Ministro-Conselheiro, 1963/64.

Paris, Encarregado de Negócios, 1963 e 1964.

São Francisco, Cônsul-Geral, 1964/66.

Dacar, Embaixador, 1966/70.

Nouakchott, Embaixador, cumulativamente, 1967/70.  
 Luxemburgo, Embaixador, cumulativamente, 1974/76.  
 Bruxelas, Embaixador, 1974/77.  
 Santiago, Embaixador, 1977/81.  
 IX Conferência Internacional Americana, Bogotá, 1948 (membro).  
 III Reunião das Partes Contratantes do GATT Anney, 1949 (membro).  
 Comitiva do Presidente da República em visita a Portugal durante as comemorações Henriquinas, 1960 (membro).  
 Missão Oficial aos Estados Unidos da América e México, preparatória das visitas do Presidente do Brasil, 1962 (membro).  
 Conferência da FAO, Roma, 1964 (membro).  
 XLIII Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1964 (membro).  
 Reunião da Comissão Mista Cultural Brasil-Bélgica, Bruxelas, 1974 (chefe).  
 Comissão de Organização da Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança do Continente, Rio de Janeiro, 1947 (membro).  
 Serviço do Cerimonial na Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança do Continente, Rio de Janeiro, 1974 (assistente).  
 Comissão Nacional do Trigo, 1948 (secretário).  
 Grupo de Trabalho para a Transferência do Ministério das Relações Exteriores para Brasília, 1959 (membro).  
 Comissão de Planejamento e Execução das solenidades de Instalação da Nova Capital da República, Brasília, 1960 (membro).  
 Comissão de Organização do Programa de encontro dos Presidentes do Brasil e da Itália, Rio de Janeiro, 1961 (membro).  
 Comissão de Elaboração do Projeto de Constituição e Normas do funcionamento do Ministério das Relações Exteriores, Estado da Guanabara, 1970 (membro).  
 Oficial de Gabinete do Ministro da Aeronáutica, 1957/58.  
 Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.  
 Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.  
 Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.  
 Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.  
 Ordem do Mérito do Trabalho, Grande Oficial, Brasil.  
 Ordem do Cristo, Grande Oficial, Portugal.  
 Ordem do Império Britânico, Comendador, Inglaterra.  
 Ordem de San Martín, Comendador, Argentina.  
 Ordem da Estrela Polar, Comendador, Suécia.  
 Ordem de Leopoldo, Comendador, Bélgica.  
 Ordem de Orange e Nassau, Comendador, Países Baixos.  
 Ordem do Mérito Italiano, Comendador, Itália.

O Embaixador Raul Henrique Castro Silva de Vincenzi se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 8 de maio de 1981. — **Guilherme Luiz Leite Ribeiro**, Chefe da Divisão do Pessoal.  
 (À Comissão de Relações Exteriores.)

#### MENSAGEM Nº 92, DE 1981.

(Nº 169/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Jorge Carlos Ribeiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chile, nos termos dos arts. 21 e 22 do Decreto n.º 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro Jorge Carlos Ribeiro, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 12 de maio de 1981. — **João Figueiredo**.

Em 11 de maio de 1981.

C/DP/SAL/132/312.4

A Sua Excelência o Senhor  
 João Baptista de Oliveira Figueiredo,  
 Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação do Senhor Jorge Carlos Ribeiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chile, nos termos dos arts. 21 e 22 do Decreto n.º 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

2. O Itamaraty elaborou o **Curriculum-Vitae** do Ministro Jorge Carlos Ribeiro, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame de seus ilustres Membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. —  
**R. S. Guerreiro**.

#### INFORMAÇÃO

##### Curriculum Vitae

Embaixador Jorge Carlos Ribeiro.

Nasceu na Suíça, Zurique (brasileiro nato de acordo com o art. 129, inciso III, da Constituição de 1946), 15 de abril de 1935.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio Branco.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Curso de Civilização Francesa, Universidade de Sorbonne, Paris.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio Branco.

Cônsul de Terceira Classe, 22 de janeiro de 1959.

Cônsul de Segunda Classe, merecimento, 30 de setembro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 31 de março de 1970.

Conselheiro, merecimento, 1.º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 18 de maio de 1975.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 12 de junho de 1978.

Assistente do Chefe da Divisão do Pessoal, 1959.

Chefe, substituto, do Expediente do Gabinete do Ministro de Estado em Brasília, 1960/61.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1963/66.

Chefe da Divisão de Comunicações, 1971/74.

Marselha, Cônsul-Adjunto, 1961/63.

Genebra, Delegação Permanente, Segundo Secretário, ... 1966/69.

Montevidéu, Primeiro Secretário, 1969/71.

VII Seminário Internacional para Diplomatas, Salzburgo, 1964 (representante).

XX Assembleia Geral das Nações Unidas, New York, 1965 (membro).

Conselho de Administração da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Genebra, 1966/68 (delegado-suplente).

Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1966/68 (delegado).

Sessões da Junta de Comércio e Desenvolvimento da UNCTAD, Genebra, 1966/68 (delegado).

Subcomité Permanente de Produtos de Base da UNCTAD, Genebra, 1966 (delegado-suplente).

Sessões da Comissão de Transportes Marítimos da UNCTAD, Genebra, 1966/67 (delegado-suplente).

Grupo de Preferências da UNCTAD, Genebra, 1965 (delegado-suplente).

VI Rodada de Negociações Comerciais do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), Genebra, 1966 (delegado).

Grupo de Políticas anti-dumping do GATT, Genebra, 1966 (observador).

Grupo de Trabalho sobre Madeiras e Produtos Florestais UNCTAD/FAO, Genebra, 1986 (delegado).

Conferência Internacional de Azeite de Oliveira, da UNCTAD, Genebra, 1967 (observador).

Reunião do Grupo dos "Setenta e Sete" da UNCTAD, Argel, 1967 (membro).

Conferência de Revisão das Convenções de Proteção da Propriedade Intelectual, Estocolmo, 1967 (delegado).

Comitê Permanente da União de Berna, da OMPI, Genebra, 1967/68 e 1969/70 (presidente).

Comissão Intergovernamental de Direito do Autor, da UNESCO, Paris, 1968/69 e 1970/71 (presidente).

Reunião de Peritos Governamentais para Estudos de Comparação em Patentes, Genebra, 1968 (delegado).

III Sessão de Manufaturas das UNCTAD, Genebra, 1968 (delegado-suplente).

XXV Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1968 (delegado-suplente).

Sessões do Conselho Econômico das Nações Unidas, Genebra, 1967/68 (observador).

II UNCTAD, Nova Delhi, 1968 (membro).

Conferência do Tratado sobre Classificação Internacional de Modelos e Desenhos Industriais, da OMPI, Locarno, 1968 (delegado).

XV Sessão Extraordinária do Comitê Intergovernamental do Direito do Autor, Paris, 1969 (delegado).

Seminário Sul-Americano de Propriedade Industrial, Buenos Aires, 1969 (delegado).

XI Reunião da Assembléia do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Punta del Este, 1970 (membro).

Comitiva do Presidente da República nas visitas oficiais a Assunção, 1975; a Paris, 1976; a Londres, 1976; a Tóquio, 1976; ao México, 1978; a Montevideu, 1978; a Bonn, 1978; a Caracas, 1979; a Assunção, 1980; a Buenos Aires, 1980 e a Santiago, 1980 (membro).

Comitiva do Presidente da República nos encontros com o Presidente da Bolívia (Cochabamba, 1974), com o Presidente do Paraguai (Presidente Stroessner, 1974; Campo Grande, 1975; Presidente Prudente, 1976; Santa Cruz, 1977 e Foz do Iguaçu, 1978), com o Presidente do Uruguai (Rivera, 1975), com o Presidente do Peru (Tabatinga, 1976), com o Presidente do Paraguai (Golânia, 1980) e com o Presidente da Argentina (Porto Alegre, 1980).

Comissão de Transferência para Brasília da Secretaria de Estado e do Corpo Diplomático, 1960, 1964 e 1966 (membro). Representante do Ministério das Relações Exteriores junto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 1964.

Comissão da Organização das Festividades do IV Centenário da Cidade do Rio de Janeiro, 1984 (membro).

Coordenador da II Conferência Interamericana Extraordinária, Rio de Janeiro.

Professor do Curso de Prática Diplomática e Consular, do Instituto Rio Branco, 1972/73.

Chefe do Cerimonial da Presidência da República, 1974/81.

Membro da Ordem dos Advogados do Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Brasília, Grã-Cruz, Brasil.

Grande Medalha da Inconfidência, Minas Gerais, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Medalha do Pacificador, Brasil.

Medalha do Mérito Cruz de Mauá, Brasil.

Ordem do Sol, Grã-Cruz, Peru.

Ordem do Libertador San Martín, Grã-Cruz, Argentina.

Ordem da Águia Azteca, Grã-Cruz, México.

Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Chile.

Ordem do Mérito Civil, Grã-Cruz, Espanha.

Ordem Militar de Cristo, Grande Oficial, Portugal.

Ordem do Infante Dom Enrique, Grande Oficial, Portugal.

Ordem Nacional do Mérito, Grande Oficial, Paraguai.

Ordem do Tesouro Sagrado, Grande Oficial, Japão.

Ordem Real de Vitória, Grande Oficial, Grã-Bretanha.

Ordem Nacional do Mérito, Grande Oficial, República Federal da Alemanha.

Ordem Francisco de Miranda, Grande Oficial, Venezuela.

Ordem Tudor Vladimirescu, Grande Oficial, Romênia.

Legião de Honra, Comendador, França.

Ordem do Leão, Comendador, Senegal.

Ordem do Sol Nascente, Comendador, Japão.

Ordem do Mérito, Comendador, Costa do Marfim.

O Embaixador Jorge Carlos Ribeiro se encontra nesta data no exercício de suas funções de Chefe do Cerimonial da Presidência da República.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 8 de maio de 1981. — **Guilherme Luiz Leite Ribeiro**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(*A Comissão de Relações Exteriores.*)

## PARECER

PARECER Nº 173, DE 1981  
Da Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1979 (nº 34/79, na Câmara dos Deputados).*

Relator: *Senador Saldanha Derzi*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1979 (nº 34/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa do Marfim, em Brasília, a 14 de setembro de 1979.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1981. — *Murilo Badaró*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Aderbal Jurema*.

## ANEXO AO PARECER Nº 173, DE 1981

*Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1979 (nº 34/79, na Câmara dos Deputados).*

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_ Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1981

*Aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa do Marfim, em Brasília, a 14 de setembro de 1979.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa do Marfim, em Brasília, a 14 de setembro de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94, DE 1981

*Dá nova redação ao artigo 193, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e alterada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 193, caput, da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e alterada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma de regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por natureza ou método de trabalho, impliquem

o contato permanente com inflamáveis, explosivos e serviços em energia elétrica em condições de risco acentuado."

Art. 2º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*Justificação*

A Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, alterou substancialmente o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina no trabalho.

Deixou, todavia, de atender à velha aspiração dos eletricitários, que sempre pretenderam ser incluídos entre os trabalhadores com direito à percepção do adicional de periculosidade.

Reunidos em congresso, cento e dezessete dirigentes sindicais, representando 36 sindicatos e federações de 18 Estados brasileiros, decidiram, por aclamação, pleitear a alteração redacional do artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de que à identidade dos trabalhadores do setor de inflamáveis e explosivos, passem os eletricitários a fazer jus ao citado adicional, de trinta por cento sobre o salário básico.

A medida nos parece justa, vez que objetiva amparar apenas os que executam seu trabalho em condições de risco acentuado, e não toda a classe.

Assim sendo, acreditamos que a proposição em questão merecerá a acolhida do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1981. — *Cunha Lima — Laélia de Alcântara.*

*LEGISLAÇÃO CITADA*

DECRETO-LEI Nº 5.452, de 1º DE MAIO DE 1943

*Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.*

"Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou método de trabalho, impliquem no contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado."

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 95, DE 1981

*Acréscena parágrafo único ao art. 450 da Consolidação das Leis do Trabalho.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 450 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 450

Parágrafo único. Após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, ao empregado em substituição eventual ou temporária é assegurado o direito de continuar percebendo a diferença de remuneração entre seu cargo e o do substituído."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*Justificação*

Em conformidade com o preceituado no art. 450 da Consolidação das Leis do Trabalho, ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem naquele serviço, bem como a volta ao cargo anterior.

Ocorre, no entanto, que com freqüência a substituição se prolonga por período superior a noventa dias, gerando uma situação de extraordinária insegurança para o empregado substituído.

É que ele está sempre ameaçado de voltar para o cargo de origem, com apreciável diminuição salarial, o que gera, inclusive, distúrbios psicológicos e uma diminuição palpável na capacidade de trabalho.

Nesse contexto, preconizamos, neste projeto, que sempre que a substituição se prolongar por prazo superior a noventa dias, é assegurado ao substituído o direito de continuar percebendo a diferença de remuneração entre a atribuída a seu cargo efetivo e a do substituído.

Com a adoção dessa medida, que não prejudicará o substituído — o empregado substituído, que muitas vezes passa largo período em substituição e depois é forçado a voltar a seu cargo, sofrendo diminuição salarial, não mais passará por essa situação, tendo assegurado o direito de continuar percebendo a diferença salarial.

Em se tratando de providência de justiça, esperamos venha a iniciativa a merecer o beneplácito de nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 13 de maio 1981. — *Orestes Quêrcia.*

*LEGISLAÇÃO CITADA*

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

*Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.*

Art. 450. Ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como a volta ao cargo anterior.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96, DE 1981

*Estabelece vedação ao uso de marcas de produtos e serviços estrangeiros por empresas nacionais, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As marcas de produtos e serviços produzidos no Brasil terão, sempre, expressão em idioma vernáculo, não sendo onerados por quaisquer direitos de marcas procedentes e ou devidos ao exterior ou de empresas de controle acionário estrangeiro direto ou indireto e não pagando quaisquer direitos a firmas ou empresas localizadas no exterior.

Parágrafo único. Fica assegurado o direito, pelo prazo de três anos, às marcas em uso e negócio, devendo o Ministério da Indústria e do Comércio, durante este período, baixar as instruções complementares ao cumprimento do disposto no *caput* deste Artigo.

Art. 2º O Banco Central não mais registrará a partir da vigência desta lei, contratos de assistência técnica e ou de marcas ou patentes pela utilização de marcas estrangeiras.

Art. 3º Os direitos e prerrogativas assegurados nos atuais contratos de prestação de serviços, relativos a marcas estrangeiras de produtos e serviços, utilizados por empresas nacionais, serão considerados investimento ou reinvestimento estrangeiro, conforme o caso e, deste modo, alterado o registro no Banco Central.

Art. 4º Os produtos industriais, as embalagens e qualquer outra forma de comercialização de produtos industriais brasileiros, para venda em território nacional, conterão todos os dizeres de instruções para uso, vazados em idioma nacional, excetuadas as expressões técnicas cuja tradução literal seja incompreensível, ou a forma estrangeira, de uso corrente.

Art. 5º A autorização de pagamento a título de assistência técnica e/ou *royalties*, por utilização de marcas de serviços ou produtos estrangeiros, em desacordo com o disposto nesta Lei, constitui crime, sujeitos seus contratantes, pessoas nacionais, e as autoridades monetárias que a registrarem a multa pecuniária igual a duas vezes seu valor, em moeda nacional, sem prejuízo de outras cominações legais, inclusive a denúncia unilateral do ajuste.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, sendo auto-aplicável, independentemente de regulamentação, exceto no que diz respeito ao parágrafo único do art. 1º.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

*Justificação*

É por demais injustificável, por qualquer ângulo que a consideremos, a utilização de marcas estrangeiras em produtos fabricados no País, constituindo-se em prática nociva aos interesses nacionais.

Destacariamos pelo menos três pontos que consideramos de maior relevância:

a) Da mesma forma que é vedada a utilização de idioma estrangeiro para nomes próprios, textos públicos e documentos de uso nacional, por extensão também deve ser vedada a utilização de nomes estrangeiros para a designação de produtos, sob pena de cedo termos a deformação do próprio idioma nacional pela introdução de marcas em substituição a denominações já existentes na própria língua, fato que já vem comumente ocorrendo.

b) A utilização de denominações estrangeiras em produtos fabricados no País, além de induzir os consumidores a equívocos sobre a procedência do produto, ainda estimula a valorização de produtos importados em detrimento dos nacionais, ao mesmo tempo que privilegia os grupos alienígenas, em função da maior facilidade que possuem na obtenção dos direitos de marcas, deixando as empresas nacionais em nítida situação de desigualdade.

c) Um país subdesenvolvido e carente de divisas não pode se permitir onerar seu Balanço de Pagamentos com marcas que nada acrescentam ao produto, além de estar oferecendo às empresas estrangeiras mais um artifício de remessas irregulares de resultados.



Ressaltar os, ainda, que a manutenção da permissão desta prática tenderá paulatinamente a acelerar a busca de marcas estrangeiras, mesmo por empresas de controle nacional, no afã de vencerem a concorrência junto aos consumidores, determinando um processo em cadeia em vários níveis, a começar pelos meios de comunicação.

Ao Estado cabe representar a comunhão de interesses e seus cidadãos. Ultimamente, a arrancada desenvolvimentista do Brasil vem sendo acompanhada e crescente desnacionalização. Caracterizam-na a transferência dos centros de decisão para fora do território nacional, no campo econômico. Projetos são formulados no setor externo e vendidos em "pacotes" econômicos ao Governo e ao Empresariado Nacional. Não se dá estímulo ao técnico nacional, cujo desemprego estaria mais evidente, não fosse o artifício da pós-graduação, como diferimento do ingresso do engenheiro nacional no mercado de trabalho especializado que mais se estreita (a ponto de, pela primeira vez, os altamente qualificados engenheiros do ITA, passarem até 6 meses sem obter emprego remunerado). Transacionam-se riquezas nacionais, no Exterior, obrigando a intervenção saneadora do Executivo, atendendo aos reclamos da Nação.

Sem saber dizer-se contra, o Povo, que paga impostos para que o Governo organize a coisa pública, assiste atônito à "invasão estrangeira", sem que os órgãos governamentais revelem a mais mínima preocupação.

Se dita invasão fosse a zero de custo, ficaria, apenas, o agravo à nossa cultura, pois que as importações sociais predatórias contribuem para desfigurar a Nação e roubar-lhe a identidade imprescindível. Não é o que acontece, porém, quando o brasileiro paga para imitar comportamentos alienígenas. Destes, exemplo flagrante é a mistificação de certa marca estrangeira de calça, há um certo tempo chamada ingenuamente de *rancheira*: esse mesmo vestuário que, do Rio Grande ao Piauí, passa a ser conhecido como *jeans*. Vejam só! ninguém nem se lembra de que a *rancheira*, como a América, foi rebatizada a partir de Gênova (*Jeans* vem do francês Gênes, nome da cidade italiana de Colombo.)

Calça de operário americano, cheia de bolsos para armazenar os necessários instrumentos de trabalho, virou símbolo de *status*, retornando às origens, quando reassumida pela "classe baixa" brasileira. Vestimenta do *blue collar* americano, na origem, foi promovida às altas rodas, graças à ação miraculosa da publicidade, da cópia servil dos padrões alienígenas.

Anexaria a este projeto, se não me tivesse chegado às mãos, sob fúrdia, dois contratos do tipo que pretende ab-rogar do Brasil. Por eles, pagamos o escândalo de 1% do total do faturamento (!) dos produtos da moda masculina, "inventados", lá fora. Além de 1/3 do valor contratado, como *royalties*.

Ano passado, o Brasil despendeu quase 2 bilhões de dólares com a conta "Outros" da balança comercial de "serviços". Isto agravou, de muito, nossas relações de trocas externas. Infelizmente, o Banco Central sonega — de Oposição e do Governo — a correta discriminação desse item tão importante.

Nem nos foi possível obter, dentro do item "Outros", a exata participação dos gastos com essa esdrúxula "assistência técnica". Sabemos apenas que a sangria com "serviços técnicos especializados" quase atingiu os US\$ 300 milhões. Onde, por certo, se encontra o serviço anual desta dívida.

Este projeto pretende prestar um modesto serviço à economia do País e a firmas brasileiras, tão sacrificadas em encargos. Pretende, também, prestar um serviço cultural, consistindo em escoimar do jargão do povo essas introduções predatórias. Reabilitando o idioma pátrio, como instrumento de comunicação único, estaremos facilitando essa mesma comunicação para as massas subletradas. Nomes doces de nosso dicionário passarão a constituir o apelo de nossa publicidade... sem agravos a nosso já combalido Balanço de Pagamentos.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1981. — Pedro Simon.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, como Líder.

**O SR. MARCOS FREIRE** (PMDB — PE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O mundo é abalado pela notícia de mais um ato de violência, desta vez violência brutal que não respeita sequer a figura do Santo Padre, que tombou ao chão vítima de balas assassinas. A notícia do crime que se praticou contra João Paulo II, sem dúvida alguma, representa um golpe que fere fundo a alma de toda a civilização.

Este fato serve para demonstrar a espiral de violência e a degenerescência da própria mente humana por parte de certos indivíduos ou grupos que não reconhecem fronteiras de qualquer espécie, na sua insanidade, no seu ódio, talvez na sua alucinação.

O Brasil que ainda recentemente viveu aquela peregrinação apostólica empreendida por Sua Santidade, no território nacional, que percorreu de Norte a Sul este País, ainda guarda muito vivas as suas palavras de fé e de esperança no destino do mundo.

João Paulo II, entre nós, mostrava que a Igreja dos pobres não quer servir àquilo que causa as tensões e faz explodir a luta entre os homens. Mas as tensões aí estão e a luta entre eles assume aspectos os mais diversos, fazendo com que os homens conscientes da Terra, e, sobretudo, os homens de boa vontade, a que se referira Jesus Cristo, não possam testemunhar, sem um sincero protesto, episódios dessa natureza.

Por isso mesmo, não poderia o Senado Federal abrir a sessão, no dia de hoje, sem trazer, de imediato, a palavra de dor, de tristeza e de inconformismo diante das notícias, que nos chegam a cada instante, mostrando que Sua Santidade está hospitalizado, em tratamento médico, não se sabendo ao certo a evolução dos acontecimentos. Por isso julgamos que a esta Casa cabe externar a sua expressão de solidariedade para com a Igreja Católica Romana, e, ao mesmo tempo, dizer que este sentimento não é apenas daqueles que professam esta fé, mas de todos os que são responsáveis, sobre a face do nosso mundo, e que têm que dar uma demonstração de repulsa a violências dessa natureza.

Por isso mesmo os nossos votos de esperança de que Sua Santidade se restabeleça, inclusive para poder continuar exercendo o importante papel de um homem que, sendo Chefe da Igreja, logo se caracterizou como Líder da Humanidade, graças ao seu poder de persuasão, graças à bondade estampada no seu rosto franco e, sobretudo, ao seu carisma de homem que, não sendo italiano, assumiu o trono de Pedro e se transforma numa revelação dos dias modernos a conjugar a sua atividade pastoral com a pregação na luta contra as injustiças e contra todas as formas de violência, de uma das quais, agora, ele se torna vítima.

*O Sr. Mauro Benevides* (PMDB — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE** (PMDB — PE) — Pois não.

*O Sr. Mauro Benevides* (PMDB — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, desejo partilhar da indignação de V. Ex<sup>a</sup>, da Casa, e, acredito, de toda a humanidade, diante desse atentado que vem de sofrer João Paulo II, deixando emocionada, traumatizada e sob grande expectativa a opinião pública mundial. V. Ex<sup>a</sup> há pouco recordou a notável peregrinação pastoral empreendida pelo Santo Padre, no mês de julho do ano passado, pelo território brasileiro. Parece que estamos a vê-lo aqui, na Esplanada dos Ministérios, com a sua figura irradiando simpatia e bondade; parece que estamos a vê-lo no Rio de Janeiro, em Belo Horizonte e lá em Fortaleza, participando do X Congresso Eucarístico Nacional e eletrizando multidões compactas com a sua mensagem que tocou bem fundo o espírito dos brasileiros. A pregação de João Paulo II continua a ser difundida por todos nós, exatamente porque ela é direcionada para a construção de uma sociedade mais justa, mais humana e mais fraterna. Há realmente uma expectativa em todo o mundo pela recuperação do Santo Padre, e vamos orar para que a sua saúde seja restabelecida e as suas luzes, a sua clarividência, o seu descortino, as suas virtudes incomparáveis — tudo isso possa continuar a serviço das causas nobres da Igreja, do mundo cristão, enfim, de todos os povos.

**O SR. MARCOS FREIRE** (PMDB — PE) — Parece-nos inclusive que a melhor maneira de se manifestar a solidariedade neste momento doloroso em que vive a humanidade será, por certo, demonstrar a nossa esperança de que, ao lado do progresso material e técnico que é registrado a cada século, possa o mundo também para o futuro oferecer uma evolução moral e espiritual que não permita que as violências continuem a se suceder.

Ainda esta semana, outros dois católicos foram levados à morte também pela violência estatal, oficial, na forma da intransigência do governo britânico, graças ao que sucumbiram Bobby Sands e Francis Hugues o que representa, sem dúvida, episódio dentro de um contexto maior de violência. Sem procurarmos, logicamente, analisar fatos específicos outros, nós não poderemos deixar de assinalar que essa violência se espalha nos quatro cantos da Terra, sem levar em consideração fronteiras de ordem administrativa ou de ordem política e independentemente até de convicções religiosas.

Por isso mesmo, diante desse atentado brutal e ignominioso, que faz com que o Santo Papa João Paulo II...

*O Sr. Dirceu Cardoso* (ES) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE** (PMDB — PE) — Ouvimos V. Ex<sup>a</sup>, com satisfação.

*O Sr. Dirceu Cardoso* (ES) — Nobre Senador Marcos Freire, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> se ergueu na tribuna do Senado para se manifestar sobre o brutal atentado de que foi vítima Sua Santidade o Papa, sua voz não teve o aspecto singular de uma manifestação isolada; nela se reuniram e se somaram

as vozes de todos os Senadores desta Casa e, mais do que isso, o murmurejo íntimo de nossas preces para que Sua Santidade não caia vítima dessas balas assassinas. Nós, que temos acompanhado a vida de Sua Santidade; nós, que sentimos, através da história, a tragédia imensa da sua Polônia sempre insurrecta, hoje, como cristãos, recebemos o atentado de que foi vítima Sua Santidade como um ato praticado contra toda a humanidade, como bem disse V. Ex<sup>a</sup> Assim, nobre Senador, eu espero que estas horas de agonia que está vivendo a humanidade possam passar como a sombra, leve como uma aragem, diante do clima de insatisfação e de violência em que vive e por que atravessa o mundo. Espero através da sua palavra, da sua oração feita em nome do Senado Federal — não em nome de V. Ex<sup>a</sup>, nem em nome do seu Partido, mas em nome de todos nós — possa esse clima de violência ser estereotipado dos nossos corações, como uma manifestação de brutalidade que tem que passar, porque o clima de violência em que estamos mergulhados só tem um sentido e um só tempo; o segundo tempo é o tempo da confraternização, da brandura, da pregação e do apostolado imenso de Sua Santidade João Paulo II.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Agradecemos ao Senador Dirceu Cardoso as considerações que vêm complementar a oração que pronunciamos neste instante.

Realmente, embora tenha pedido a palavra na qualidade de Líder do PMDB, não chegamos sequer a declarar que falava em nome da nossa bancada, como fazemos por pressupor que o sentimento de dor e tristeza neste instante não é apenas nosso, dos que formam o PMDB, mas sem dúvida de todos aqueles que integram esta Casa. Por isto mesmo, gostaríamos de sugerir à Presidência desta Casa que o Senado Federal expressasse a nossa solidariedade através do Núncio Apostólico e sobretudo os votos da mais rápida recuperação para Sua Santidade o Papa João Paulo II.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Com muito prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Senador Marcos Freire, não precisaria apartear V. Ex<sup>a</sup>, que fala do alto de sua autoridade de Líder da bancada do PMDB, interpretando, por certo, o sentimento que não é apenas de todo o Senado da República, mas de todo o povo brasileiro, de repulsa ao ato brutal de violência que atingiu no Vaticano Sua Santidade o Papa João Paulo II. V. Ex<sup>a</sup> enfatizou muito bem o papel importante que desempenha no mundo conturbado de hoje o pontificado de João Paulo II. V. Ex<sup>a</sup> evocou a passagem do Sumo Pontífice pelo Brasil, e eu recordo, Senador Marcos Freire, de que, em outubro do ano passado, quando tive ocasião de avistar-me com Sua Santidade, em Roma, ouvi de João Paulo II que Sua Santidade se referia com enorme emoção às suas peregrinações pelo Brasil e sobretudo às visitas que fez a um leprosário em Belém do Pará e à sua visita a uma das favelas do Rio de Janeiro, ao contato com o povo humilde, com o povo sofrido, demonstrando João Paulo II, com isso, perfeita sintonia com esse posicionamento da Igreja no mundo moderno, que é principalmente em favor dos pobres e dos oprimidos.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Quando assistimos a um ato tão brutal, como o de que temos notícia hoje, ficamos em dúvida sobre se a vida humana está cada vez mais humana. Por isso mesmo, os nossos votos são de que Sua Santidade o Papa João Paulo II se restabeleça para prosseguir na sua ação pastoral e, como ele próprio disse no Brasil, não se omitir quando se tratar de fazer com que a vida humana se torne cada vez mais humana e de conscientizar para que tudo aquilo que compõe essa mesma vida corresponda a uma verdadeira dignidade do homem.

O Papa João Paulo II tem uma grande missão a cumprir na Terra, e esperamos que pela vontade divina, restabeleça-se, o mais breve possível, para continuar a servir aos homens e a Deus. (*Muito bem!*)

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela Liderança do Partido Popular.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha, por delegação do Líder Evelásio Vieira.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE). Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este atentado, que atingiu o cerne da Igreja Católica, que causa estupefação no mundo, deve servir para a humanidade, falha de recordação, para a maior lição que teve em toda a sua trajetória no universo; a lição que foi dada pelo fundador da Igreja Católica, que na agonia da injustiça a que foi submetido, nunca deixou de manifestar a sua esperança e a sua fé na espécie humana, Ele que encarnou aquela qualidade superior do humanismo, quando se declarou Deus feito homem.

A mão do celerado, que atingiu João Paulo II, Sr. Presidente, é a mão daqueles que não sabem o que fazem não significando, entretanto, a falência

da humanidade, pois que o homem foi feito à imagem e à semelhança de Deus.

Aqueles que tiveram como eu, Sr. Presidente, a suprema ventura da reconciliação com a fé, entendem com humildade que fatos dessa natureza não são suficientes para tirar o caráter de transcendência do gênero humano.

Agora mesmo, Srs. Senadores, atravessando um dos períodos difíceis da humanidade, haveremos de constatar que, malgrado essas explosões individuais ou mesmo coletivas de insanidade, o homem continua na sua marcha inexorável para o bem.

A humanidade hoje se guerrear muito menos do que no tempo do Império Romano ou do Átila, Rei dos Hunos. É preciso, portanto, Sr. Presidente, que se tire lições de grandeza do terror desse atentado que enlameia a natureza humana.

O Sr. Orestes Quêrcia (PMDB — SP) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Com muito prazer.

O Sr. Orestes Quêrcia (PMDB — SP) — O Senador Marcos Freire, Líder da nossa Bancada, já utilizou a palavra e disse, em nome da Bancada, do sentimento que pesa sobre todos nós por esse acontecimento que, por certo, infelicita o mundo inteiro. Mas gostaria de deixar também gravada a minha rápida palavra neste aparte, para dizer do sentimento por esse atentado. Felizmente parece que as últimas notícias nos dão conta que as balas não atingiram órgãos vitais de Sua Santidade, e ele é homem, todos sabem, muito forte, um atleta; e quem sabe — se Deus quiser e isso vai acontecer — o atentado vai ficar no atentado. Que Deus ajude que Sua Santidade sare, que fique bom, que nada de mais grave aconteça com Sua Santidade. Mas gostaria de hipotecar solidariedade a V. Ex<sup>a</sup> na sua mensagem, em nome do PP, e dizer que todos nós sentimos muito e eu não queria deixar de assinalar este nosso sentimento. Muito obrigado.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Agradeço-lhe, Ex<sup>a</sup>, pela colaboração já esperada, pela solidariedade que, creio, não ser só de todo o Senado mas de toda a opinião pública brasileira. Certamente, Sr. Presidente, lá em Roma, Sua Santidade, para felicidade dos seus seguidores e do resto do mundo, continua, segundo as últimas, notícias, lúcido e longe da morte. Certamente, Sr. Presidente, Sua Santidade já perdoou o seu agressor, porque tem em conta a grandeza da natureza humana, porque sabe, pedra como é, e sobre a qual continua a sua Igreja, que mentes doentes, individuais ou coletivas, representam o pagamento que a humanidade tem que se dar conta por saber-se que é pó e que em pó reverterá.

Creio, Sr. Presidente, que este sentimento de estupefação que percorre esta Casa, que percorre o mundo civilizado, e percorre o lar dos humildes que se viu abençoado pela aura de bondade e de autoridade de Sua Santidade, está, agora transformado em oração, e genuflexo, meditando sobre o futuro do mundo, mas, cada vez mais cheio de fé, porque sabemos que, esses episódios que são exceções da grandeza humana, só servem para estimular fé na humanidade e nos destinos de cada pátria.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Gilvan Rocha, o atentado na pessoa do Sumo Pontífice, atingindo o cerne da religião cristã, bem demonstra o grau de materialismo que cresce em todo o mundo consubstanciado, a cada dia, pelo consumismo desenfreado. Quanto mais os dias passam, mais os homens se afastam do espírito; quanto mais os dias passam mais a carne prevalece sobre o sentimento religioso. É importante que, dentro dessa frustração, o crime sirva de exemplo e que todos aqueles que têm responsabilidade de comando possam sensibilizar-se e estudar, com profundidade, uma saída, porque estamos mergulhados num drama terrível. Esse consumismo materialista, desenfreado afasta o homem do sentimento religioso. Que a meditação sobre o caso hediondo traga a cada um de nós e a todos, ao mesmo tempo lições de exemplo e possa levar a humanidade a refletir, com profundidade, a respeito do seu futuro. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Eu que lhe agradeço, nobre Senador. Ao lembrar a esta casa os fundamentos maiores da cristandade, sabemos que o cristianismo foi criado sob signo do sacrifício; sabemos que o itinerário cristão, na Roma antiga, ou mesmo na Idade Média e até à Idade Moderna sempre foi cercado pelo risco dos inconformados. Sabemos, também, que a filosofia de Jesus Cristo sempre foi de que a verdade vence os insanos e que o ministério da palavra sempre venceu o ministério das forças.

É por isso, Sr. Presidente, que a comunidade católica mundial recebe estupefata, mas com fé, esse tipo de agressão, porque sabe que uma agressão, partindo de uma mente doentia, ou de uma coletividade teratológica, jamais há de vencer a verdade, porque as trevas nunca venceram a luz.

Sr. Presidente, desejo, em nome do meu Partido, associar-me às manifestações de todo o mundo, e também à solicitação do ilustre Líder do PMDB, para que o Senado da República faça formalizar o seu sentimento de profunda tristeza pelo atentado que atingiu o sucessor de Pero. Que o Senado Federal faça a Nunciatura Apostólica a presença do seu sentimento de profunda fé na grandeza dos princípios maiores da humanidade, para que Sua Santidade continue no seu ministério de pacificação e para que, todos, o mais rapidamente entendam que o caminho determinado para o homem é o caminho de grandeza e de liberdade. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Murilo Badaró.

**O SR. MURILO BADARÓ** (PDS — MG. Como Líder pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a agressão ao Papa João Paulo II atinge a humanidade inteira. Juntamos nossa voz às que já se fizeram ouvir no Plenário condenando o atentado e manifestando nossa repulsa e nossa indignação pelo sucedido.

Tem-se a impressão, Sr. Presidente, de que andam à solta as bestas do Apocalipse. O índice de violência que se abate sobre o mundo inteiro está a exigir de todos um momento de reflexão.

É provável que quando um homem da dimensão do Papa João Paulo II sofre brutal agressão, como a de hoje acontecida em Roma é mesmo possível que tal fato desperte a consciência de todo o universo, para repensar os destinos da humanidade, face às teorias que estimulam a violência e que os fins justificam todos os meios.

Aí está, Sr. Presidente, a cumeada do processo da violência, atingindo o homem que é o pregador da paz. O mundo não se deu conta que, não são apenas os teóricos, os cientistas políticos, mas até nações inteiras estimulam, advogam e dão curso às teorias sobre a violência, como formas de ação política. E ninguém é refratário a ela, ninguém tem instrumentos de defesa adequados contra ela. Está aí o resultado, Sr. Presidente! E como é estranho o destino dos pacifistas: o Mahatma Gandhi foi abatido sob o punhal de um Sicário; o Presidente Kennedy tombou sob as balas de um assassino. E de quantos exemplos a humanidade está cheia, de homens que fizeram da pregação da paz a razão de ser de sua existência e quase sempre abatidos pela mão ou pela brutalidade de um assassino?

*O Sr. Lomanto Júnior* (PDS — BA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ** (PDS — MG) — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer.

*O Sr. Lomanto Júnior* (PDS — BA) — Nós, a cada instante, chegamos à conclusão, Senador Murilo Badaró, de que aquele sentimento — que é o sentimento que aproxima o homem de Deus — está cada vez mais se escasseando do coração da humanidade que é o sentimento do amor. O homem ama cada vez menos. A humanidade parece que está trilhando os caminhos da violência, da agressão, da brutalidade, da estupidez e, no meu entender culmina, na data de hoje, com a agressão a um homem de cujos lábios nós só escutamos a palavra de amor, a um homem que pregou a paz e se transformou em um peregrino, pelo mundo afora, a levar sua mensagem de fé e de paz! Chefe de uma religião não fazia distinção entre as outras religiões, recebia a todos como irmão; abençoava a todos com a mesma bênção de paz e de amor e era o que fazia João Paulo II, na Praça de São Pedro, no dia de hoje. Desfilava abençoando aqueles que lá foram para receber a sua inspiração, para receber a sua bênção e foi estupidamente baleado. Terrivelmente sofremos nesta hora — acredito que a humanidade inteira — e como bem disse V. Ex<sup>a</sup> toda ela foi atingida brutalmente. Eu quero com estas palavras manifestar aqui o meu mais profundo sentimento, e já agora não falando mais aos homens, mas me dirigindo diretamente a Deus pedindo para que ele contenha essa violência, a qual até ao seu representante não se poupou! Pedindo, também, para que Ele proteja, para que Ele salve a vida desse homem que é um paradigma da paz, desse homem que é peregrino do amor, dessa figura que nós lembramos com tanto afeto que, há poucos dias, abençoava o povo brasileiro.

**O SR. MURILO BADARÓ** (PDS — MG) — Agradecendo o aparte do Senador Lomanto Júnior quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que não é fácil a ninguém, por mais experiência parlamentar que tenha, articular muitas ideias, quando uma emoção tão grande a todos domina.

O mundo há de, sobre o episódio ocorrido hoje na praça São Pedro do Vaticano, tirar algumas lições inclusive para homenagear o Papa João Paulo II que, em toda a sua peregrinação, no seu fantástico itinerário por todo o mundo, nada mais tem feito do que restabelecer na sua inteireza, a pregação da Igreja que repousa exatamente sobre a não violência.

*O Sr. Dinarte Mariz* (PDS — RN) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ** (PDS — MG) — Pois não.

*O Sr. Dinarte Mariz* (PDS — RN) — Nesta hora em que uma mão assassina procura alcançar a figura santificada do Papa João Paulo II, nós brasileiros que somos uma grande Nação católica devemos rezar pela sua saúde. Gostaria que, aproveitando V. Ex<sup>a</sup> na tribuna, V. Ex<sup>a</sup> propusesse à Casa que se rezasse uma missa pela saúde do Santo Papa. Acho que esta hora é uma hora de recolhimento para todos nós que temos fé e só com o recolhimento, pensado em Sua Santidade e nos destinos que Deus possa dar à humanidade cumprimos o nosso dever — o dever do homem que tem fé.

**O SR. MURILO BADARÓ** (PDS — MG) — Oportuna a lembrança de V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Bernardino Viana* (PDS — PI) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ** (PDS — MG) — Ouço V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Bernardino Viana* (PDS — PI) — Às 13 horas de hoje assisti, pela televisão, a infame notícia do atentado que sofreu o Santo Papa João Paulo II, na Praça de São Pedro, no Vaticano, antes do início da audiência pragmática das quartas-feiras. A notícia foi tão aterradora, tão inacreditável e fantástica que os que estavam assistindo ao noticiário custaram a crer no que ouviam. Realmente, a monstruosidade do ato contra a humildade, a bondade, a santidade do Santo Padre atingem a espécie humana no que tem de mais puro. resta-nos, com tudo isso, rezar pelo seu restabelecimento imediato para que continue a semear o bem pelo mundo afora, como o vem fazendo com dedicação e amor.

Rezemos também pelo restabelecimento das duas criaturas que foram atingidas com Sua Santidade. Muito obrigado.

**O SR. MURILO BADARÓ** (PDS — MG) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> Ouço o nobre Senador Aderbal Jurema.

*O Sr. Aderbal Jurema* (PDS — PE) — E não apenas rezemos, Sr. Presidente. Nós, nesta hora, devemos também meditar humildemente porque aquele ideal de liberdade que todos nós cultivamos não pode ser cultuado sem termos em conta aquelas palavras do filósofo católico Jaques Maritain: liberdade sim, mas com responsabilidade. O mundo precisa se afirmar neste binômio porquanto nós temos observado a onda de violência que vem crescendo para uma bola de neve sobre as nações. Agora, este acontecimento terrível para todos nós cristãos ou não é uma advertência de que o mundo precisa de ordem porque nós só sabemos valorizá-la quando caímos na desordem. E o que aconteceu com o Papa é, sem dúvida, o produto da desordem. E contra a desordem, pela afirmação da ordem, rezemos ao Senhor para que o Papa seja salvo.

**O SR. MURILO BADARÓ** (PDS — MG) — Sr. Presidente, a bancada da Maioria se solidariza com a proposição do nobre Líder do PMDB de que, por intermédio de V. Ex<sup>a</sup>, o Senado Federal manifeste ao Núncio Apostólico a nossa solidariedade ao Santo Padre. Mas, creio, Sr. Presidente, com muita sinceridade e convicção, que, acima das formalidades a que todos somos obrigados e até pelo natural sentimento de repulsa que o ato provoca, creio, Sr. Presidente, que é hora de extrair do episódio as grandes lições que contêm para que os homens responsáveis pelos destinos do mundo, as suas lideranças, os seus pensadores, os seus poetas, os seus comunicadores, possam, Sr. Presidente, não permitir mais que assassinos sejam elevados à categoria de heróis e mitos, gerando monstruoso efeito-demonstração que multiplica o número daqueles que acionam, de forma insidiosa, as armas do crime, e todos ponhamos termo a essa onda de terror e violência que assola o mundo, e, reencontrando os caminhos da paz, possamos certamente estar buscando as veredas que levam a Deus. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 91, DE 1981

Sr. Presidente

Requeremos a V. Ex<sup>a</sup>, ouvido o Plenário, nos termos do art. 245 do Regimento Interno, seja inserido na Ata dos nossos trabalhos um voto de repúdio ao atentado de que foi vítima, hoje, na Praça de São Pedro, no Vaticano, o Papa João Paulo II, na esperança do seu pronto e total restabelecimento, comunicando-se essa manifestação do Senado Federal ao Sr. Núncio Apostólico no Brasil.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1981 — *Marcos Freire — Franco Monteiro — Humberto Lucena — Mauro Benevides — Evelásio Vieira — Bernardino Viana — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Cunha Lima — Jarbas Passarinho — Lourival Baptista — Aderbal Jurema — Milton Cabral — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Raimundo Parente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O requerimento entra imediatamente em votação.

*O Sr. Humberto Lucena* (PMDB — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A manifestação dos Líderes de todos os Partidos já tornou clara a posição do Senado Federal em face desse covarde atentado de que foi vítima no Vaticano Sua Santidade o Papa João Paulo II.

Entretanto, a mim me pareceu que não poderia o Senado deixar de tomar uma decisão formal sobre assunto de tão alta relevância, votando uma manifestação de repúdio a mais esse ato de terrorismo que tanto nos horroriza.

O Papa João Paulo II é um cidadão do Mundo. As balas que o atingiram atingiram o coração de toda a humanidade, que se acostumou a admirá-lo, a ver na sua personalidade fulgurante um amante e um pregoeiro da paz, dentro daquela linha magnífica da nova Igreja de Cristo, inspirada no Concílio Vaticano II, que transformou, por inteiro, a ação apostólica do catolicismo, fazendo com que o clero pregasse, como vem pregando Sua Santidade o Papa João Paulo II, a defesa dos oprimidos, dos mais humildes, dos mais pobres.

Pois, Sr. Presidente, é justamente esse homem, para quem todos estão constantemente voltados, mesmo os que não são católicos, porque o admiram e o aplaudem na sua luta pela paz em favor dos direitos humanos, é justamente esse homem que é atingido pela mão criminosa de um fanático.

Sem dúvida alguma, o repúdio do Senado Federal a esse ato de violência inominável vai ao encontro dos sentimentos cristãos do maior país católico do mundo que é o Brasil.

A opinião pública está conosco, nessa solidariedade que não poderia faltar ao Papa João Paulo II, no momento em que um atentado dessa ordem o põe em risco de vida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento. (*Pausa.*)

*O Sr. Milton Cabral* (PDS — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral, para encaminhar votação.

**O SR. MILTON CABRAL** (PDS — PB. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A minha intervenção é para encaminhar uma proposta: eu peço a V. Ex<sup>a</sup> que abra o requerimento à subscrição de todos os Srs. Senadores. Muito obrigado.

*O Sr. Aloysio Chaves* (PDS — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Considerando que a palavra utilizada pelo nobre Senador Milton Cabral não foi para encaminhar a votação e sim para apresentar aditivo ao requerimento e como o encaminhamento de votação é, neste caso, restrito a um Senador por Partido e ao autor do requerimento, concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, que falará pelo Partido Democrático Social.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (PDS — PA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na Presidência da Comissão de Constituição e Justiça estive retido com vários eminentes Colegas desta Casa, até depois de 12 horas e 30 minutos, com os trabalhos desta Comissão Técnica. Depois de atender a outros compromissos, chego agora ao Senado, e, estarrecido e perplexo, tomo conhecimento do atentado que atinge a pessoa de Sua Santidade o Papa João Paulo II, que encarna para todos nós, católicos ou não, a figura do Pastor excepcional, do homem voltado para a paz, para o conagraamento entre os povos, humilde Pastor de Deus, percorrendo tantos países, como o Brasil, para levar uma mensagem de paz, de confraternização e de entendimento entre os homens.

A notícia que está sobre as bancadas dos Srs. Senadores reporta-se ao atentado precedente ocorrido em Manilha, contra o Papa Paulo VI.

Não tenho conhecimento, não me ocorre à memória, neste momento, nenhum episódio semelhante a este; no átrio da grande Basílica de São Pedro, para uma cerimônia pública, é vitimado o Papa por um atentado, fruto do desvario, da violência, da insanidade que desgraçadamente atinge certas pes-

soas. Sua Santidade tem o seu caminho embargado no momento em que, mais uma vez, sem dúvida alguma, iria falar como Pontífice Supremo da Igreja Católica aos seus fiéis, como o primeiro entre todos os pastores, e à humanidade em geral, que sempre o ouviu, genuflexa, as suas palavras.

Causa espanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que tal fato ainda possa ocorrer, e esta onda de violência, transbordando todos os limites admissíveis pela razão humana, deságua neste atentado, como se caracteriza nessa grande fome que leva idealistas jovens, em pleno vigor da existência, ao sacrifício supremo de suas vidas.

Chocado por esta terrível notícia, repudiando este ignóbil, torpe atentado, como fazem todos os brasileiros, elevemos as nossas preces a Deus, não só para que preserve a saúde valiosa e a integridade física do Papa João Paulo II, mas para que sirva este fato como última e dramática advertência ao bom senso, à razão ao equilíbrio e à ponderação dos homens, para que, evitando a violência, possam realmente respeitar, dentro da sociedade, os padrões mínimos de convivência pacífica, social, que este último quartel de século exige de nós quase como um compromisso definitivo com a História.

Manifesto, Sr. Presidente, em meu nome, como católico, como Senador, como cidadão brasileiro, o repúdio profundo contra este ato. Estou certo de que, neste momento, a opinião pública nacional, em todas as latitudes deste País, é uma só e uníssona, e repudia esse torpe atentado. Espero, estou confiante, que esta mesma opinião eleve suas preces num movimento comum de solidariedade para impetrar à Divina Providência que preserve a vida de João Paulo II, e que nos permita que Sua Santidade possa, ao longo do seu montificado, continuar essa obra excepcional e meritória de pregar a paz e realizar a concórdia entre os homens. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Sr. Senador Dirceu Cardoso, sem legenda.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, há horas em que a palavra é leve como o vento, há horas em que ela é insubstancial como a espuma, mas há horas em que ela se traduz em carne, e há momentos em que ela se traduz em sentimento e dor.

O Senado está prestando uma homenagem a Sua Santidade o Papa, cujas palavras nós todos ouvimos, contritos, genuflexos, nesta praça imensa, aqui, à frente de nossa Casa.

Mas, se rememorarmos a história da humanidade, há 1981 anos, vamos verificar que aquele que viveu amando e perdando, e cujas palavras foram a maior mensagem de bondade e de perdão, aquele que, percorrendo a *Via Crucis* ou a Via dolorosa, do lado de Genezaré, no Horto das Oliveiras, terminou sacrificado no Calvário. Nós verificamos que em todas as vidas, da mais brutal à mais impura, em todas elas, Deus habita, Deus sonha, Deus murmura. E nós esquecemos o nome daqueles que sacrificaram a Jesus; apenas guardamos o nome de Pilatos, daquelas mãos tão sujas, e que os céus registraram como mãos tão lavadas. Nós vimos, através do perpassar dos anos, que a indignação transformou em dor a doçura do Cristo.

Pois bem, Sr. Presidente, ao percorrermos a história do Papado, não verificamos que em época alguma da história convulsionada e conturbada da humanidade, algum atentado em que tenha sido vítima um Papa, nas horas tristes, violentas, que viveram o perpassar dos tempos.

Hoje, vimos que caiu também vítima dessas balas com que a violência armou este braço de sicário, do estudante que já eliminou uma vida e está ameaçando a vida de Sua Santidade o Papa João Paulo II, nós não vamos lembrar de seu nome através dos tempos, porque a História registrou, de maneira negra, o nome de Judas, mas consagrou na nossa admiração, na nossa prece, na nossa oração, o nome de Jesus Cristo.

Também haveremos de esquecer o nome do sicário que tentou eliminar Sua Santidade, mas haveremos de conservar no fundo do coração, no fundo da nossa alma, como cristalização de nossos sentimentos, essa figura amável, boa, bondosa, humilde, de João Paulo II, cuja palavra — repito — ouvimos aqui na Praça dos Três Poderes, quando de sua visita.

Esperamos, Sr. Presidente, já que todos os Partidos aqui se manifestaram a respeito deste requerimento que estamos encaminhando, que agora ouçamos uma voz que precisamos ouvir, a voz que nos guia nos nossos trabalhos, a voz que é a agulha de marear dentro das nossas oscilações e das nossas dúvidas, a voz que sobrepaira, não pela posição, mas pelas circunstâncias que a fizeram maior de todas as nossas, que é a voz da Presidência.

É com este sentido que pediria que V. Ex<sup>a</sup> também se manifestasse sobre o requerimento que a Casa enviou à Mesa, em sinal de pesar pelos tristes acontecimentos que tiveram como centro a figura inesquecível e brilhante de João Paulo II. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — No momento em que for decidido pelo Plenário o requerimento que está sob votação, e dentro do que

me faculta o Regimento da Casa, associar-me-ei à decisão do Plenário, e, nessa oportunidade, direi algumas palavras aos meus companheiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Continua em votação o requerimento.

*O Sr. Franco Montoro* (PMDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

**O SR. FRANCO MONTORO** (PMDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, precisamente há uma semana, a esta mesma hora, me encontrava na Praça São Pedro, e lá o grande Papa da Paz, João Paulo II, comparecia para a audiência que, às quartas-feiras, Sua Santidade conceda a todas as pessoas de todas as partes do Mundo.

Ao aparecer, a figura do Papa foi saudado com aplausos, entusiasmos, lágrimas. E Sua Santidade atravessava aquela multidão cumprimentando um, abraçando outro, recebendo presentes e se encaminhava para uma plataforma mais alta, de onde recebia, como hoje recebeu em Roma, as homenagens de homens, mulheres, jovens de todas as partes do Mundo. A cada saudação, respondia na língua da delegação presente. Falou inglês, alemão, polonês, espanhol, português, norueguês. Em seguida fez uma comovente exposição sobre o Sermão da Montanha.

A chamada das várias delegações era, com freqüência, interrompida com canções populares, cantadas por jovens, por esportistas de todas as partes do Mundo. Ali sente-se bem a catolicidade, a universalidade da grande mensagem que o Papa encarna. Após essa audiência pública, o Papa concede algumas audiências particulares.

Na última 4ª-feira, nas audiências particulares, presentes em Roma estavam dois senadores: um, atual, na minha pessoa; e o ex-Senador Augusto Franco, Governador de Sergipe.

Na audiência que tive com o Papá, junto com minha Senhora, comemorávamos 40 anos de casamento, e o Papa nos deu uma bênção especial. Em seguida Sua Santidade se referiu, com entusiasmo e emoção, à sua viagem ao Brasil. Lembrou as recepções extraordinárias que teve em nossa Terra, aquelas imensas massas em São Paulo, por exemplo — dois milhões de pessoas assistiram à missa celebrada por Sua Santidade no Campo de Marte.

De toda essa série de manifestações, o Papa retinha, como retém, uma idéia, que é para nós de particular importância e que desperta a nossa responsabilidade.

Depois de haver assistido a essas manifestações de entusiasmo e de apoio no Brasil, depois de ter visto trabalhadores, agricultores, jovens, velhos, homens de todas as regiões do País se unirem na homenagem à grande mensagem da fraternidade, o Papa reafirmou ao sair do Brasil, e lembrava na audiência de Roma: "o Brasil é a esperança de um novo caminho". De um novo caminho contra as injustiças que marcam o Mundo moderno; um novo caminho contra o esmagamento da liberdade, a opressão, o esmagamento da pessoa humana; uma fórmula, um caminho novo capaz de realizar a justiça sem destruir a liberdade.

Na sua visão João Paulo II percebe, deseja que o Brasil seja o lugar onde esse novo caminho para o Mundo seja encontrado.

Hoje, passados sete dias, na mesma Praça, perante aquela multidão, o Papa foi alvejado, e, juntamente com ele, alguns peregrinos que estavam em Roma, alguns com perigo de vida.

Ainda há pouco, falando a uma estação de rádio de São Paulo, informava-me o repórter que de todas as partes do Mundo vem a notícia de que os Parlamentares estão centrados na homenagem que se presta ao Papa vítima dessa violência. Brasília não faz exceção. Pelo contrário, informei que na Câmara dos Deputados como no Senado era a homenagem, a solidariedade ao grande Pontífice que prendia a atenção dos representantes do povo de todo o Brasil.

Pela voz dos oradores que aqui falaram, é o Brasil que rende a sua homenagem de solidariedade ao grande Pontífice.

Para nós, legisladores, homens que têm a responsabilidade de participar do encontro dos caminhos que possam conduzir nossos povos no rumo da justiça, da liberdade e da paz, esse episódio deve significar uma tomada de consciência da grave, da pesada responsabilidade que todos temos de lutar contra o ódio, contra a violência, contra todas essas formas de desrespeito à dignidade da pessoa humana.

O Congresso Nacional, o Senado da República honra-se a si mesmo com esta homenagem unânime prestada à figura de um homem que dedica a sua paz à grande mensagem da solidariedade e da fraternidade entre todos os homens. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, antes de tomar os votos do Plenário, cabe-me informar que acabo de receber um telefonema do ilustre Sr. Senador Nelson Carneiro, que se encontra impossibilitado de ausentar-se de sua própria residência e pede que, através da Presidência da Casa, manifeste ao Plenário a sua completa e total solidariedade à decisão que, por certo, esta Casa tomará, dentro de momentos.

Também a Secretaria de Divulgação e Relações Públicas desta Casa, acompanhando por telex, continuamente, a evolução dos fatos, tem a última informação a prestar, que foi divulgada, há poucos minutos, em Roma, pelo Ministro de Saúde do Governo italiano, que acabava de visitar Sua Santidade e o deixara no hospital em estado grave, embora não extremamente grave.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que estejam de acordo em aprovar o requerimento, permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

Aprovado o requerimento, a Mesa associa-se à decisão deste Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, há momentos na vida de um homem, quando ele já tem 60 anos de idade, em que, além de repulsa, há um verdadeiro asco de ser contemporâneo de certos homens na face da terra. Nós, particularmente, não podemos entender como esta civilização será julgada, no momento em que vivemos a reedição das guerras religiosas que tanto ensanguentaram o século XV e vemos reeditadas agora, no século de luz.

Coube-nos a tristeza de ser contemporâneos dos assassinos de Gandhi, de John Kennedy e de Aldo Moro. De nossa parte, a menor de todas as repulsa, seria exatamente, esquecer o nome dessas figuras que nós pensaríamos duas vezes antes de chamá-las humanas. Porque o mundo, no dia de hoje, seja ele cristão ou não, está a comentar perplexo é precisamente como quem, em nome da bondade, em nome da justiça acima das paixões, pode ser a vítima predileta do braço do sicário.

O Senado Federal, ao aprovar este requerimento sem discrepância, coloca-se exatamente ao lado de todas as pessoas que não apenas deploram, que não apenas se entristecem, mas que transformam o seu sentimento de dor num compromisso superior — o compromisso de fazer o que estiver ao alcance de cada um de nós para que fatos como este, dramas como este se tornem cada vez mais distantes na convivência humana.

Mas se falei dos mortos e hoje falo de um homem que está gravemente hospitalizado, devo também dizer, ao encerrar as minhas palavras em nome da solidariedade que a Mesa presta à decisão do Plenário, que, apesar de todas as desgraças que atingem, por vezes, abatem em definitivo, essas figuras excepcionais da humanidade, o mundo certamente seria pior se nele eles não houvessem vivido. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A Presidência recebeu telex do Sr. Senador Paulo Brossard, que se encontra no exterior, manifestando repulsa aos atos de terrorismo e se solidarizando com o Senado Federal pela atitude tomada, de apoio ao Senhor Presidente da República contra tais atos.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1981-COMPLEMENTAR

*Revoga dispositivo da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogada a alínea b, do item I, do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### *Justificação*

O presente projeto visa a revogar expressamente a alínea b do item I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 (Lei das Inelegibilidades), dispositivo que considera inelegíveis, para qualquer cargo eletivo, os que foram atingidos por sanções previstas nos Atos Institucionais nº 1, nº 2, nº 10, nº 13 e bem assim no Decreto-lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969 ou os destituídos dos mandatos que exerciam, por decisão das Assembleias Legislativas, estendendo-se as inelegibilidades, quando casado o punido, ao respectivo cônjuge.

Eu, não tenho a menor dúvida de que, com a lei da anistia, desapareceram essas inelegibilidades, mas como há controvérsias em torno do assunto,

conforme amplo noticiário da Imprensa, a medida mais acertada é a revogação pura e simples desse dispositivo.

Esta a razão de ser desta proposição.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1981. — *Humberto Lucena.*

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970**

*Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências.*

Art. 1º São inelegíveis:

I — para qualquer cargo eletivo:

a) os inalistáveis;

b) os que hajam sido atingidos por qualquer das sanções previstas no § 1º do art. 7º e no art. 10 do Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964; no parágrafo único do art. 14 e no art. 15 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965; no art. 4º e nos §§ 1º e 2º do art. 6º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968; nos arts. 1º, e seus parágrafos, e 3º do Ato Institucional nº 10, de 16 de maio de 1969; no art. 1º do Ato Institucional nº 13, de 5 de setembro de 1969; assim como no Decreto-lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969; ou destituídos dos mandatos que exerciam, por decisão das Assembléias Legislativas, estendendo-se estas inelegibilidades, quando casado o punido, ao respectivo cônjuge;

(*A Comissão de Constituição e Justiça.*)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 98, DE 1981**

*Dá nova redação ao item III, do artigo 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e determina a submissão ao Congresso Nacional do Orçamento Monetário.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item III, do artigo 4º, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III — Elaborar, até o último dia do mês de agosto de cada ano a proposta de Orçamento Monetário, na qual serão estimadas as necessidades globais de moeda e crédito para o exercício seguinte;”

Art. 2º O Presidente da República submeterá ao Congresso Nacional, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária, a proposta de Orçamento Monetário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

Existe hoje um consenso na sociedade brasileira segundo o qual o restabelecimento do autêntico Estado de Direito constitui, além de uma aspiração geral, uma imposição inarredável para os que conduzem a redemocratização do País. O autoritarismo a que foi a Nação submetida durante longos anos acarretou graves distorções institucionais que devem agora ser extirpadas do quadro legal vigente.

O sistema da tripartição de poderes baseado num critério eminentemente funcional — atividade legislativa, executiva e judiciária — constante da Lei Maior, foi sucessivamente abalada por atos oriundos do “Poder Institucional” gerando, como consequência imediata, a redução do feixe de competências originariamente acometidas ao Parlamento. Invadiu-se de tal forma a seara legislativa, quer criando instrumentos normativos excepcionais, quer ampliando os casos de iniciativa reservada, quer ainda instituindo a exdrúxula figura da aprovação por decurso de prazo, que o Congresso Nacional acabou esvaindo-se de conteúdo político.

As duas Casas Legislativas, pela sua própria natureza e composição, destinam-se a ser o grande foro de debates a respeito dos temas de interesse da Nação. Emitem-se opiniões políticas; apresentam-se proposições; delibera-se a respeito; eis em síntese, o verdadeiro conteúdo da atividade parlamentar. É o único órgão capaz de traduzir em atos normativos concretos, com fidelidade, autenticidade e legitimidade as verdadeiras aspirações populares.

A Lei nº 4.595/64 votada numa época em que conviviam entre nós duas ordens de poder — uma legal e outra institucional — atribuiu ao Conselho Monetário Nacional a competência para aprovar os orçamentos monetários. Constituem estas peças instrumentos de fundamental importância na formulação da política econômica do País, pois aí são fixadas as diretrizes gerais no

tocante à moeda e ao crédito, procurando adequar o volume dos meios de pagamento às necessidades da economia e do desenvolvimento. Ademais, existe tão estreita vinculação entre o orçamento monetário e o orçamento fiscal, este último sujeito à aprovação parlamentar, que as autoridades responsáveis pelo setor reconhecem que o ponto de partida para o atendimento dos objetivos fixados na estratégia global de política econômica é a respectiva integração, “tendo ficado demonstrado pela experiência brasileira ser esta a única fórmula capaz de efetivamente disciplinar o setor público”. (Orçamento Monetário para 1981).

Ressaltando a interpenetração e recíproca influência entre os dois instrumentos, afirma o Conselho Monetário Nacional na parte introdutória do vigente Orçamento Monetário:

“Nesse sentido, vale ressaltar a inclusão no orçamento da União dos encargos referentes ao serviço da dívida pública interna e a cobertura de dispêndios com subsídios ainda indispensáveis na área de consumo bem como de dotações para programas governamentais (preços mínimos, estoques reguladores, orçamentos da CEPLAC e IBC, etc.) antes realizados exclusivamente através do Orçamento Monetário. Conseqüentemente, a componente “fomento” no Orçamento do Banco Central será significativamente reduzida, especialmente no que diz respeito aos adiantamentos, restringindo-se a programas de conteúdo social na área do Nordeste”.

É pois a própria autoridade executiva que está a nos informar que, tanto no passado como no presente, há parcelas de encargos da responsabilidade da União que constam exclusivamente do Orçamento Monetário. Seria esta uma razão suficiente para determinar a submissão do mesmo, anualmente, à consideração do Congresso Nacional. Veremos entretanto que a boa exegese do texto constitucional está também a indicar claramente a necessidade de tal providência.

Dentre as expressas atribuições da União está a de legislar sobre o sistema monetário e a política creditícia (art. 8º, XVII, letras j e l da CF).

Ao Poder Legislativo compete, por força de literal disposição da Lei Maior, “dispor” sobre “operação de crédito” e “emissão de curso forçado”. Na medida em que se crie a nível da legislação ordinária, um “Orçamento Monetário”, com as características já apontadas de instrumento regulador dos meios de pagamento e disciplinador de certos “encargos” públicos, não vemos como possa ser possível subtraí-lo ao prévio exame e aprovação parlamentar.

É notório que o entendimento emprestado a tal ou qual instituto jurídico varia enormemente segundo a evolução da sociedade. As mutações ocorridas no relacionamento político induzem à adoção de novos valores e padrões os quais, por sua vez, têm marcante influência na carga semântica atribuída às palavras e vocábulos.

O Direito Constitucional, talvez por ser um dos mais marcadamente influenciado pelo fenômeno político, é particularmente sensível às mudanças estruturais do poder verificadas ao longo do tempo. Seria um verdadeiro contra-senso pretendermos ignorar que a sociedade brasileira passa hoje por um profundo processo de transmutação no que se refere à sua vida institucional. Verifica-se ocorrer uma nítida tendência em favor da progressiva participação popular no processo decisório a todos os níveis. É passada a época onde o núcleo detentor do comando, seja de que instância ou natureza fosse, ditava pacificamente suas ordens sem o receio de vê-las contestadas pelos respectivos destinatários. Esta tendência, como não poderia deixar de ser, manifesta-se igualmente e de forma cada vez mais aguda no próprio âmbito das instituições federais. Se o Poder Legislativo cresce a cada dia em dimensão e capacidade de influência é precisamente porque, na qualidade de representante das aspirações populares, vem exercendo com mais efetividade sua verdadeira missão constitucional.

Não acreditamos que a maioria dos integrantes desta Casa possam permanecer infensos a todo este processo evolutivo. A interpretação dada aos textos legais de um modo geral, e no âmbito parlamentar de modo específico, é nitidamente influenciada pelas tendências históricas do momento. Examinar e votar o “Orçamento Monetário” é, antes de uma faculdade, um dever que se impõe aos congressistas. Aprovando o presente projeto estarão os parlamentares contribuindo para o restabelecimento da harmonia que deve imperar entre os Poderes instituídos.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1981. — *Itamar Franco.*

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.*)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 99, DE 1981**

*Altera os arts. 213, 215 e parágrafo único, 216, 225 e 226 do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Título VI — Dos Crimes Contra os Costumes).*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se aos arts. 213, 215 e parágrafo único, e 216 do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) a seguinte redação, acrescentados parágrafos aos arts. 215 e 216:

“Art. 213. Constranger alguém a conjunção carnal, mediante violência, grave ameaça ou surpresa:

Pena — reclusão, de três a oito anos.

Art. 215. Ter conjunção carnal com mulher, mediante fraude:

Pena — reclusão, de um a três anos.

§ 1º Se o crime é praticado contra mulher menor de dezoito e maior de quatorze anos:

Pena — reclusão, de dois a seis anos.

§ 2º Se o crime é praticado contra mulher virgem menor de dezoito e maior de quatorze anos, ou contra mulher honesta, a pena é aumentada da quarta parte.

Art. 216. Induzir mulher, mediante fraude, a praticar ou permitir que com ela se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Pena — reclusão, de um a dois anos.

§ 1º Se a ofendida é menor de dezoito e maior de quatorze anos:

Pena — reclusão, de dois a quatro anos.

§ 2º Se a ofendida é mulher honesta, a pena é aumentada de um quarto.”

Art. 2º Os arts. 225 e 226 do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 225. ....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º É facultado à vítima ou a seu representante legal requerer corram os atos processuais em segredo de justiça, quer nos casos em que se procede mediante queixa, quer nos casos de ação pública.

Art. 226. ....

I — .....

IV — se o agente é membro da Polícia e a vítima pessoa detida para averiguações ou por qualquer outro motivo;

V — se a vítima é menor de 18 anos;

VI — se a vítima é mulher grávida;

VII — se a vítima é alienada ou débil mental, e o agente conhecia esta circunstância.”

*Justificação*

O Projeto visa a estender a proteção jurídico-penal nos casos de crime contra os costumes, alterando o menos possível o Código vigente.

A redação proposta para o art. 213, que trata do crime de estupro, estende a proteção penal a toda e qualquer pessoa, ampliando a conceituação do tipo para incluir também o homem entre os possíveis sujeitos passivos, a exemplo do que faz a legislação penal de alguns países, como a França, por exemplo. Além disso, inclui-se na caracterização da ação delitosa o procedimento mediante surpresa, atualmente não previsto.

Na tipificação da posse sexual mediante fraude, opera-se, igualmente, uma ampliação de conceito, estendendo-se a proteção penal específica a toda e qualquer mulher e não apenas à “mulher honesta”, a qual, no entanto, continua objeto de proteção especial, ao lado da mulher virgem, no § 2º, que se acrescenta ao artigo, mantendo-se a agravante do § 1º (atual parágrafo único), extensível, no entanto, a qualquer mulher menor de dezoito e maior de quatorze anos, e não somente à mulher virgem compreendida nessa faixa etária.

O mesmo critério, *mutatis mutandis*, se aplica nas alterações introduzidas no art. 216 (atentado ao pudor mediante fraude).

Ao art. 225 acrescenta-se parágrafo em que se possibilita à vítima, caso assim o deseje, requerer corra o processo em segredo de justiça. Sabido é que, freqüentemente, dadas as implicações para a fama da vítima e de sua família, até mesmo se prefere a impunidade do crime, para se evitar a publicidade infamante. A faculdade instituída no Projeto concilia o interesse público e mes-

mo privado da punição do crime com o resguardo do bom nome das pessoas e famílias eventualmente envolvidas.

Por fim, ao art. 226 se acrescentam, ao lado das atuais, outras hipóteses de aumento da pena, visando à especial proteção de detidos, menores, mulheres grávidas, alienados e débeis mentais.

Esperamos encontre a Proposição favorável acolhida da Casa, já que visa ela, numa época de tanto crescimento da criminalidade, a mais bem instrumentar o Poder Público e as vítimas atuais ou potenciais na luta contra essas formas tão freqüentes de delitos que são os crimes contra os costumes, notadamente em relação às mais brutais e repugnantes.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1981. — *Gastão Müller.*

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**CÓDIGO PENAL**

**CAPÍTULO I**

**Dos Crimes Contra a Liberdade Sexual**

*Estupro*

Art. 213. Constranger mulher a conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça:

Pena — reclusão, de três a oito anos.

*Posse sexual mediante fraude*

Art. 215. Ter conjunção carnal com mulher honesta, mediante fraude:

Pena — reclusão, de um a três anos.

Parágrafo único. Se o crime é praticado contra mulher virgem, menor de dezoito e maior de quatorze anos:

Pena — reclusão, de dois a seis anos.

*Atentado ao pudor mediante fraude*

Art. 216. Induzir mulher honesta, mediante fraude, a praticar ou permitir que com ela se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Pena — reclusão, de um a dois anos.

Parágrafo único. Se a ofendida é menor de dezoito e maior de quatorze anos:

Pena — reclusão, de dois a quatro anos.

*Ação Penal*

Art. 225. Nos crimes definidos nos capítulos anteriores, somente se procede mediante queixa.

§ 1º Procede-se, entretanto, mediante ação pública:

I — se a vítima ou seus pais não podem prover às despesas do processo, sem privar-se de recursos indispensáveis à manutenção própria ou da família;

II — se o crime é cometido com abuso do pátrio poder ou da qualidade de padrastrô, tutor ou curador.

§ 2º No caso do nº I do parágrafo anterior, a ação do Ministério Público depende de representação.

*Aumento de pena*

Art. 226. A pena é aumentada da quarta parte:

I — se o crime é cometido com o concurso de duas ou mais pessoas;

II — se o agente é ascendente, pai adotivo, padrastrô, irmão, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tem autoridade sobre ela;

III — se o agente é casado.

(*À Comissão de Constituição e Justiça.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1979, e da Mensagem Presidencial nº 82, de 1981.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Jutahy Magalhães — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Franco Montoro — Henrique Santillo — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — José Richa — Leite Chaves — Dejandir Dalpasquale — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 92, DE 1981

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requiro inserção da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 18 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1981. — *Orestes Quêrcia.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à imediata apreciação do requerimento lido.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Será feita a verificação solicitada.

Antes de darmos início à nova votação, faço um apelo aos Srs. Senadores para que ocupem os seus devidos lugares, a fim de que possamos proceder pelo sistema eletrônico. (Pausa.)

A Presidência esclarece aos nobres Senhores que aqueles que permanecerem no plenário, mesmo que não exerçam o direito do voto, terão suas presenças computadas como abstenção, para efeito de *quorum*.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

#### VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Agenor Maria — Alexandre Costa — Almir Pinto — João Lúcio — Benedito Canelas — Benedito Ferreira — Eunice Michiles — Helvídio Nunes — João Calmon — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Junior — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Martin Filho — Milton Cabral — Orestes Quêrcia — Passos Pôrto.

#### VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Amaral Furlan — Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram pela aprovação do requerimento 20 Srs. Senadores; pela sua rejeição 2 Srs. Senadores.

Não houve *quorum*. Em consequência, fica prejudicado o requerimento.

Pela mesma razão, deixam de ser submetidas à consideração do Plenário as matérias constantes da pauta de hoje, ficando sua apreciação adiada para a sessão ordinária de amanhã.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:

### 1

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

### 2

Votação em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Riça.

### 3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977, — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão.

— de *Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

### 4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

### 5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620,157,75 (hum bilhão, setecentas e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

### 6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

### 7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

### 8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

### 9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18º de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283,



de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

## 10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

## 11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões, e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

## 12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

## 13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Duerê (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

## 14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

## 15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

## 16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinados a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob n.º 1.346, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

## 17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob n.ºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

## 18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Afonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob n.ºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

## 19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob n.º 107, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

## 20

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 863 e 865, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;
- de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
- de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

## 21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 1.026, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

## 22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob n.º 1.006, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderval Jurema.

## 23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da

Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA (MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Inscrevi-me para falar sobre problemas brasileiros. Mas, como bem assinalou o Líder Murilo Badaró, tenho a impressão de que coincidiu com um dia que não é bom, pois é inteiramente impossível associar idéias e desenvolver raciocínios, quando o mundo inteiro vive as grandes emoções de um atentado covarde e asqueroso contra o Santo Papa João Paulo II.

Quero, no entanto, antes de fazê-lo, neste dia de tristeza para o mundo inteiro, solidarizar-me com a Igreja Católica e formular os mais ardentes votos para que o Santo Papa sobreviva e com a sua vida possa continuar sua peregrinação, pregando a paz e servindo à humanidade e a Deus.

Mas, devo fazê-lo. A minha inscrição é anterior ao atentado, e no cumprimento do dever parlamentar, eu direi que só aqui, no Congresso Nacional, já exerceu dezoito anos de mandato, e durante todos esses anos, não só pela minha voz, como também pelas vozes de parlamentares os mais autorizados, os mais ilustres e conhecedores da problemática nordestina, como parte e acompanhamento a luta contra as disparidades regionais entre o Nordeste e o Brasil como um todo.

Soluções têm sido apontadas; medidas têm sido tomadas, sugeridas, e, apesar desse clamor, persistem os mesmos níveis de quase quatro décadas de atraso em relação ao resto do Brasil.

Região que abriga cerca de 30% da população do País, não se encontram, não se sabem ou não se desejam encontrar medidas acertadas, já que não se exige igualá-las às demais regiões do País, mas, pelo menos, retirá-la do atasco, da pobreza e da miséria que lá campeia.

O Nordeste transformou-se num campo de experimentação. Programas e mais programas, quase que na sua totalidade sem continuidade e sem organicidade, propiciam a permanência das grandes disparidades, sem que se possa saber até quando, quanto tempo demanda para alcançar o que lhe é devido como território nacional — posição de relevo semelhante à que desfruta o Brasil.

É frustrante, e humilhante mesmo, saber-se que enquanto a renda *per capita* do País alcançou no ano que passou cerca de 2 mil dólares, a do Nordeste brasileiro aproximou-se em torno de pouco mais de 800 dólares.

Acompanhei de perto os debates que aqui se travaram entre o Ministro do Interior e os parlamentares da região nordestina e devo dizer que tenho pelo Ministro Mário Andreazza o maior respeito. Acredito na sua capacidade de trabalho e no seu desejo de encontrar as soluções para minorar o flagelo que assola aquela região e coloca a sua população em situação de inferioridade à dos demais estados da Federação brasileira.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (MA) — Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Senador Alexandre Costa, V. Exª nesta tarde, ao abordar o tema com a precisão de engenheiro, de parlamentar, de homem público que esta Casa aprendeu a admirar, toca num assunto que a todos nós sensibiliza, principalmente pelo fato de V. Exª não ser propriamente um nordestino, mas um brilhante representante do Estado do Maranhão, que tem apenas uma pequena parte incluída nas desgraças nordestinas. Por isso mesmo, o tema abordado por V. Exª se torna mais importante, porque V.

Exª observa, como um conhecedor da vida pública nacional, da vida política nacional e do Nordeste. Vizinhos do Estado que V. Exª tão dignamente representa nesta Casa é que estamos presos ao discurso de V. Exª, porque sabemos que desse inrôito só algo de bom virá para o Brasil e para o Nordeste.

O SR. ALEXANDRE COSTA (MA) — Agradeço o aparte de V. Exª, nobre Senador Alberto Silva.

Efetivamente, o Maranhão é dividido em duas partes: a parte do agreste, que margeia o rio Parnaíba, de um lado o Maranhão, do outro lado o Piauí, que tem em V. Exª um ilustre filho, onde a seca assola; do outro lado, a região onde as chuvas têm a semelhança da região amazônica. Tem assim o Maranhão os seus dois lados, sob os dois efeitos, da seca e das enchentes.

Sr. Presidente, parece-me que só agora reconheceu-se os vários Brasis contidos num só, quando o Ministro Mário Andreazza disse:

“O Nordeste é, por conseguinte, considerado, relativamente ao Brasil como região pobre e atrasada e reclama, com justiça, tratamento especial de natureza diferenciada na condução da política nacional de desenvolvimento. Esse tratamento diferenciado, responsabilidade da sociedade e do Governo como um todo, é missão que foi confiada, mais especificamente, pelo Presidente João Figueiredo ao Ministério do Interior, a quem compete coordenar os esforços para que se obtenha, gradativamente, melhor distribuição espacial do desenvolvimento brasileiro.”

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (MA) — Ouço V. Exª

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Nobre Senador Alexandre Costa, estamos acompanhando o pronunciamento de V. Exª, focalizando a situação da região que representamos nesta Casa, que é o Nordeste brasileiro. Esse tratamento diferenciado que tem sido preconizado pelas lideranças políticas, empresariais e comunitárias de toda a vasta área do Polígono, lamentavelmente nós a ele nunca chegamos. E a julgar pelo que tem ocorrido neste exercício, com os órgãos incumbidos de acelerar o nosso desenvolvimento, como sejam o DNOCS, a SUDENE e até mesmo o Banco do Nordeste do Brasil, nós notamos, lamentavelmente, que nos situamos mais distanciados desse tratamento diferenciado. Veja V. Exª que, em termos de orçamento da União, o DNOCS, em valores nominais, teve uma redução no seu orçamento, dificultando conseqüentemente o cumprimento dos seus objetivos institucionais. A SUDENE, dentro daquela gradatividade, tantas vezes referida nesta Casa por V. Exª, por mim e tantos outros companheiros da região, dos 100% em 1962, está reduzido o seu orçamento para 18,8% no presente exercício. O Banco do Nordeste do Brasil também, segundo um trabalho da lavra do Centro Industrial do Ceará, teve reduzidas as suas aplicações, estabelecido um confronto com outros estabelecimentos de crédito oficiais do País. V. Exª terá realmente o nosso apoio firme e decidido, não apenas para defender esta tese, porque ela tem sido presente nos debates desta Casa mas, sobretudo, para fiscalizar esta apregoada intenção governamental, V. Exª nos terá ao seu lado, para que possamos chegar a essa meta que seria decisiva para apressar o nosso desenvolvimento, que é o tratamento diferenciado, agora aludido por V. Exª a esta altura do seu brilhante pronunciamento.

O SR. ALEXANDRE COSTA (MA) — O aparte de V. Exª enriquece o meu discurso. Efetivamente não há inovação nenhuma no que aqui digo; vozes autorizadas como a de V. Exª, nordestino e conhecedor de seus problemas, V. Exª tem sido, nobre Senador Mauro Benevides, um baluarte na defesa dos altos interesses do Nordeste brasileiro. Muito obrigado.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — V. Exª me permite?

O SR. ALEXANDRE COSTA (MA) — Com muito prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — V. Exª me surpreendeu, com a divisão do seu Estado em dois maranhães: o Maranhão da seca e o Maranhão das águas. Agora vejo, para surpresa minha, a confirmação de tudo aquilo que penso a respeito de V. Exª. V. Exª nasceu, por certo, no Maranhão das águas, robusto, firme e vai defender, com afinco, a solução de todos os problemas que atingem o seu Maranhão e o Nordeste de todos nós.

O SR. ALEXANDRE COSTA (MA) — O aparte de V. Exª é generoso, é amigo; mas como homem sabido, inteligente, capaz, sabe que nem só o Maranhão é dividido em duas partes. O Brasil é dividido em várias partes, e as suas várias características estão contidas num só pelo patriotismo de seu povo. Muito obrigado, nobre Senador Dirceu Cardoso.

E continua o Ministro Mário Andreazza:

“O segundo aspecto que quero destacar é o fato de que o menor crescimento do produto interno do Nordeste, nos últimos anos,

quando comparado com o do Brasil, reflete exclusivamente o pobre desempenho da agropecuária regional."

Acho que muito tarde — digo eu — só agora, chegou-se à conclusão do "raco desenvolvimento agropecuário da região nordestina.

Um verdadeiro descobrimento, depois de longos anos de sofrimento e miséria de uma região que a cada dia que passa mais se agrava.

Pouco tem adiantado milhões que, a título de esmola, têm sido canalizados para uma região problema, toda vez que ela se debate, ora pela seca, ora pelas enchentes.

Os anos se passam e com eles a incompetência e a incúria dos tecnocratas, responsáveis pelo desenvolvimento daquela região.

Não se cuida das causas, prefere-se esmolar os efeitos com milhões que poderiam servir para sanar, de vez por todas, as causas responsáveis por uma política errada, responsável pelo flagelo que se arrasta no tempo.

Leis são feitas, medidas são tomadas, promessas campeiam, num vaivem sem planejamento correto, sem nunca alcançar o objetivo: buscar conter as desigualdades regionais.

Falando desta tribuna, anos são decorridos, assinalo que, mantidas as regras genéricas, os desníveis entre as unidades federativas na mesma região em que se deram as desigualdades intra-regionais se acentuariam, cada vez mais, criando focos insuportáveis de miséria em meio à relativa prosperidade de alguns Estados. Também assinalo a seriedade do problema e que, com o tempo, situações várias se criariam. Sugeri, claro que dentro das possibilidades e limitações, formas que até poderiam não ser as indicadas, mas que serviriam para a realização de estudos de profundidade, com a urgência que o problema exigia. E citava, àquela época, desta mesma tribuna, neste mesmo local, palavras do então Presidente da República, General Emílio Médici, pronunciadas lá no Nordeste, quando de uma das suas visitas àquela Região:

"Forçoso é que se diga, porém, que o quadro que nós vimos não é o quadro que devemos ver. Quaisquer que sejam as desventuras, as calamidades e as inclemências da Natureza.

Foçoso é que nenhum de nós se conforme com esta triste realidade."

Lamentavelmente tudo isso não passou de uma grande frase, de uma verdade tão cristalina que nem o tempo apagou. O quadro permanece.

Não preciso repetir o que aqui tem sido dito por tantos, que só uma política racional, metódica e de continuidade custará ao Nordeste quantia inferior, muito menos, do que se tem gasto periodicamente, quase anualmente, nas esmolas à ação assistencial exigidas pelas secas e pelas enchentes.

Resta-nos a inconformação e acreditar e esperar pelo tratamento diferenciado e pela concretização do programa que se anuncia. Tem sido uma constante, através dos tempos, promessas e programas, todos eles frustrados por fugirem à realidade nordestina.

Parece-me que, agora, o problema está bem colocado com as considerações aqui expandidas por S. Ex<sup>a</sup> o Ministro do Interior, quando disse:

"Seria, evidentemente, explicação simplista aquela que considerasse as secas como a única causa determinante do fraco desempenho da agropecuária do Nordeste."

Então, S. Ex<sup>a</sup> dizia que não é só a seca a responsável pelo fraco desempenho do Nordeste brasileiro:

"Outros fatores, como técnicas arcaicas de produção, inadequações da estrutura fundiária, dificuldades de acesso ao crédito, deficiências da infra-estrutura de apoio à produção compõem o conjunto de circunstâncias que condicionam a baixa produtividade da agricultura regional."

Foi daqui desta tribuna que o Ministro disse essas palavras.

Considerações estas que suponho servirem de base para a elaboração de uma ação desenvolvimentista orientada para quatro prioridades básicas:

I — vigoroso esforço, através de ação coordenada, permanente e continuada, para tornar a região semi-árida do Nordeste e as atividades produtivas nela desenvolvidas resistentes a situações prolongadas de seca;

É a convivência com a seca.

II — continuidade da industrialização, tirando-se partido das vantagens locais que a Região oferece, da dimensão atual e potencial, de seu mercado interno e das oportunidades de exportação;

E o terceiro item do programa de ação que o Sr. Ministro disse que, de forma breve, procurou delinear — Ação de Desenvolvimento para o Nordeste:

III — ações de desenvolvimento social voltadas para as populações carentes que constituem os bolsões de pobreza urbana e rural, prevalentes na Região;

IV — tratamento especial para o Nordeste, de caráter fortemente diferenciado, na execução das políticas econômico-financeiras de âmbito nacional.

Parece que agora — repito — nos aproximamos, mas ainda continuamos sem solução definitiva, da realidade que conduzirá o Nordeste ao desejado desenvolvimento.

Não creio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em qualquer ação de desenvolvimento para o Nordeste que não se oriente para quatro prioridades básicas: primeira delas, a terra; a segunda, a água; a terceira, a energia rural e a quarta, o crédito. Sem estas prioridades não acredito possa o Nordeste sair do seu reconhecido e constatado fraco desempenho agropecuário. Chego, portanto, à conclusão de que as prioridades básicas por mim apresentadas coincidem, quase no todo, com as considerações — vejam bem — expandidas por S. Ex<sup>a</sup> o Ministro Mário Andreazza, como causa determinante do fraco desempenho da agropecuária no Nordeste, o que não acontece na ação de desenvolvimento anunciada e já posta em prática.

O problema é polêmico, por demais polêmico para o tempo de que dispõe o orador e nem desejo alongá-lo nesta oportunidade. Todas estas considerações, que não devem ser entendidas como críticas, mas como contribuições que julgo acertada, têm por objetivo a apresentação de um projeto de lei que se enquadra nos itens 3 e 4 do plano de ação aqui proposto pelo Ministro Mário Andreazza para o desenvolvimento do Nordeste e debatido por S. Ex<sup>a</sup> e toda a bancada nordestina.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Senador Alexandre Costa, creio que se V. Ex<sup>a</sup> não julgasse impertinente...

O SR. ALEXANDRE COSTA (MA) — Tenho muita honra em ouvi-lo.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — ...queria dar uma pequena palavra, porque eu disse, no início daquele aparte, que nós esperávamos que alguma coisa de bom iria sair para o Nordeste do discurso de V. Ex<sup>a</sup> E os quatro itens da proposta de V. Ex<sup>a</sup>, simples, objetivos, como os de um engenheiro que sabe onde põr os pés, eu lembraria que, no Nordeste — V. Ex<sup>a</sup> disse terra, água, energia rural e crédito —, no Nordeste existem doze bilhões de metros cúbicos de água acumulada, só nos açudes públicos. Mas, Senador Alexandre Costa, a maior riqueza desses doze bilhões de metros cúbicos de água acumulada não está em pegar essa água e fazer caminhos de irrigação a juzante da barragem, mas aproveitar o perímetro molhado do açude, que tem quilômetros e quilômetros, milhares e milhares de hectares. Então, a terra, como primeiro ponto que V. Ex<sup>a</sup> propõe nos seus quatro pontos a serem postos à consideração, a terra, Senador Alexandre Costa, existe já desapropriada, pertencente ao Governo. Para V. Ex<sup>a</sup> ter uma idéia, o açude Araras, no Ceará, tem mais de duzentos quilômetros de perímetro molhado. Se considerarmos duzentos metros para dentro e dois hectares para cada família, nós colocaríamos nesse perímetro cinco mil famílias tranquilamente. Considerando todos os açudes, praticamente, nós colocaríamos um milhão de pessoas que hoje recebem os bilhões a que V. Ex<sup>a</sup> acabou de se referir, que são gastos apenas para manter aquela figura do flagelado. Uma estrada rural, acompanhando esse perímetro molhado, e uma linha elétrica, até monofásica, por ser mais barata, uma irrigação simples, talvez até manual, e uma parte do primeiro ponto de V. Ex<sup>a</sup> já estaria assegurada sem nenhuma despesa. No momento em que V. Ex<sup>a</sup> apresentar a lei, conte com este seu quase conterrâneo e vizinho para ajudá-lo e para apoiá-lo nesta Casa.

O SR. ALEXANDRE COSTA (MA) — V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, abrilhanta o meu pronunciamento com a experiência de um grande administrador que realizou um dos maiores governos no Piauí e, com a competência que lhe é reconhecida como de um grande engenheiro, só pode trazer contribuições valiosas e enriquecer discursos de quantos aqui queiram trazer contribuições para a solução dos problemas nordestinos.

O Sr. Milton Cabral (PDS — PB) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (MA) — Concedo a palavra ao meu eminentemente amigo, Senador pela Paraíba.

O Sr. Milton Cabral (PDS — PB) — Ilustre Senador Alexandre Costa, V. Ex<sup>a</sup> aborda com muita propriedade, mais uma vez, as questões relativas ao desenvolvimento da nossa região, o Nordeste. Eu, às vezes, fico discreto do esforço que se pretende realizar naquela região, porque anoto e sempre estou conferindo quatro deficiências fundamentais, não desse Governo, mas ao

longo de todos os governos. A primeira deficiência é a falta de cumprimento e pontualidade nas liberações de recursos.

O SR. ALEXANDRE COSTA (MA) — Aliás, disse a V. Ex<sup>a</sup>, se arrastam no tempo.

O Sr. Milton Cabral (PDS — PB) — Então, não há programa, não há projeto que possa subsistir com essa falta de cumprimento e de pontualidade nas liberações de recursos. A segunda deficiência é a superficialidade das ações. Muitas vezes nos esquecemos de descer a esse detalhe. Há pouco tempo tive oportunidade de fazer uma avaliação da ação do DNOCS e cheguei à comprovação que apenas uma pequeníssima porcentagem da população do Polígono das Secas é beneficiada pela ação do DNOCS. Assim, se somarmos todos os programas que estão em execução, na realidade não atingem, em profundidade, a grande população situada no Polígono das Secas, o que faz compreender que o desenvolvimento vai ser a longo prazo. A terceira deficiência é a falta de integração. Quando se fala em todos os projetos e ações na região, eu nunca ouvi, pelo menos, em relação à Paraíba uma atenção especial ao problema da mineração, por exemplo, que, só no meu Estado, poderia dar empregos a mais de 100 mil famílias, a pequena e média mineração. Mas não é só mineração, é o problema da educação, da saúde. Tudo isso tem que ser atacado ao mesmo tempo, porque não adianta cuidar de um e deixar outros problemas para trás. A quarta deficiência é a descontinuidade marcada pelas constantes alterações dos programas e adiamentos de projetos. Nós podemos relacionar, assim, inúmeros, talvez centenas, projetos que foram adiados ou alterados e que não permitiram aquela indispensável continuidade na ação administrativa. Nós poderíamos desenvolver uma hora comentando essas quatro deficiências, mas, apenas como aparte, eu queria adicionar isto ao seu pronunciamento muito oportuno e parabenizá-lo pela iniciativa.

O SR. ALEXANDRE COSTA (MA) — Agradeço, pois V. Ex<sup>a</sup> confirma, praticamente, o que eu disse. É a descontinuidade de programa de Governo: é a superficialidade com que se tratam os problemas. V. Ex<sup>a</sup>, que também é nordestino, que vive numa região das mais sofridas, sabe perfeitamente quais seriam as formas, as maneiras de se chegar, de se encontrar um meio de desenvolver o Nordeste brasileiro. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu aparte.

Como eu dizia, com licença da eminente Senadora do extremo Norte,ousei estender o meu projeto ao Norte do País por julgar que os benefícios que dele advirão, se aprovado, claro — porque não sendo uma inovação, semelhante ou mais abrangente do que aqui já foi apresentado num projeto pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, não sei há quantos anos e que rumo tomou, onde parou, se foi ou não rejeitado serão da maior valia para aquela região.

A Sr<sup>a</sup> Laélia de Alcântara (PMDB — AC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (MA) — Concedo o aparte à nobre Senadora.

A Sr<sup>a</sup> Laélia de Alcântara (PMDB — AC) — Só tenho que agradecer a bondade do nobre Senador por estender até a Região Norte os benefícios contidos no seu projeto.

O SR. ALEXANDRE COSTA (MA) — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senadora, pelo aparte. A principal característica física do nosso País é a dimensão do Território Nacional, dos seus oito milhões de quilômetros quadrados. Não excessiva, contudo, é a população, já que, segundo o Censo Demográfico de 1980, atingia a 119 061 470 habitantes, o que resulta numa densidade demográfica (habitantes por quilômetro quadrado) da ordem de 14,08.

Temos, portanto, um vasto território, relativamente pouco pressionado em termos demográficos, o que torna inexplicável, para não dizer uma vergonha nacional, o fato de sermos importadores de gêneros alimentícios de primeira necessidade.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (MA) — Concedo o parte a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — V. Ex<sup>a</sup> me fez citação nominal como autor de um projeto de abrangência maior do que o de V. Ex<sup>a</sup>. Mas quero crer que o de V. Ex<sup>a</sup> foi estudado, como técnico que V. Ex<sup>a</sup> tem-se revelado na sua vida, como ex-Governador do Estado do Maranhão, onde deixou marcas da sua administração, como ex-1<sup>o</sup> Secretário desta Casa, onde também deixou marcas da sua administração, erguidos na sua época e que desafiarão os tempos. Pois bem, nobre Senador, o meu projeto tinha exatamente esse sentido que V. Ex<sup>a</sup> disse, impedir que um País de tal expressão territorial e tão grande população importasse feijão, arroz, milho, cebola, alho, café — até café já importamos. O meu projeto caminhou nesse sentido: que o Brasil pudesse, um dia, despertar e não importar mais esses produtos de consumo primário, pois é uma vergonha nacional essa importação.

O SR. ALEXANDRE COSTA (MA) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

E quando falo em importar alimentos de primeira necessidade, abro aqui um parêntese para mostrar o que leio na imprensa: declarações de um homem que reputo sério, capaz e movido da maior boa-vontade na solução dos problemas brasileiros, que é o Ministro Amaury Stabile:

“Stabile anuncia recorde agrícola.

Supersafra garantirá arroz e feijão sem importações.”

Se fora a primeira vez e não fora uma constante, quase que todos os anos, o anúncio das supersafras brasileiras, que quando apuradas não respondem à realidade, eu acreditaria que efetivamente neste ano de 1981, não iríamos mais importar alimentos. Mas, os anúncios se repetem — já se importa — e, com eles, se repetem as importações anuais de tudo aquilo que neste vasto território poderíamos produzir.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Muito bem!

O SR. ALEXANDRE COSTA (MA) — Declarações que peço façam constar do meu discurso, para que amanhã, talvez, volte a esta tribuna para prestar o meu preito de homenagem às declarações e às verdades aqui expandidas pelo Ministro Amaury Stabile.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Ex<sup>a</sup> mais um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (MA) — Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador, eu também, como V. Ex<sup>a</sup>, não acredito muito na simples declaração do Ministro de que nós não importaremos gêneros de primeira necessidade, como feijão, arroz, milho, etc. Não que o Ministro tenha faltado à verdade ou ao seu plano de produção, mas se nós deixarmos ao talante, à vontade ou ao alvedrio dos agricultores, nós talvez tenhamos que importar arroz, feijão e milho. Por isso apresentei o meu projeto — V. Ex<sup>a</sup> vai permitir-me — nos seguintes termos: todo aquele que for apanhar — agricultor ou pecuarista — dinheiro em qualquer banco, da rede particular ou da rede oficial, tem que se obrigar a plantar também na sua área, seja campo para a pecuária, seja campo de cana-de-açúcar, seja uma plantação de cacau, e assim por diante esses quatro gêneros: arroz, feijão, milho e mandioca — e o banco fiscalizar uma área em que ele possa produzir certa quantidade desses produtos. Creio que assim obrigaremos os agricultores a produzirem arroz, feijão, milho e mandioca. Este foi o sentido do meu projeto que está nas mãos de um Senador aí na Casa, engavetado desde o ano passado, e quero crer que não virá à lume tão cedo. Temos um ano e meio para terminar o nosso mandato; vamos terminá-lo e não saberemos o destino de nosso projeto.

O SR. ALEXANDRE COSTA (MA) — V. Ex<sup>a</sup> diz bem, o seu projeto difere do meu de pouco, pois o de V. Ex<sup>a</sup> é abrangente, é para todo o território nacional; o meu, não, considerando que o Rio Grande do Sul, o Paraná, São Paulo, Mato Grosso e Minas Gerais são Estados que já gozam de uma organicidade agropecuária, voltei-me para o Norte e o Nordeste do Brasil, onde as necessidades são mais prementes e a desorganização é completa. É como se iniciasse hoje uma nova vida na agropecuária norte — nordestina.

O desempenho agropecuário brasileiro tem sido fraco. Muito embora o produto real do setor tenha evoluído em torno de 6,8% em 1980, significando um incremento físico realmente expressivo no triênio 1978-1980, porém o resultado não excedeu a média de 2,6% anuais, redundando numa oferta incapaz de satisfazer a demanda nacional desses bens.

Na medida em que a oferta agropecuária responde apenas em parte à demanda, a tendência é crescer a pressão do consumo sobre os preços. Enquanto, por exemplo, o custo de vida se elevou em 1979 e 1980, respectivamente, de 76,0% e 86,3%, no Rio de Janeiro, o custo da alimentação, um dos seus componentes, apresentou variação superior nos dois anos citados — 86,4% e 90,9%. A fonte desses dados é a Fundação Getúlio Vargas, e para não isolar apenas em uma Unidade da Federação o problema, o que poderia distorcer a análise, cabe apresentar outras informações complementares e que corroboram com a nossa primeira afirmação. Segundo o Boletim do Banco Central do Brasil, de janeiro de 1981, com base em informações de diversas outras instituições, o mesmo fenômeno se verificou em outras cidades brasileiras, sem exceção, como São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Florianópolis e Distrito Federal.

No Norte e Nordeste, segundo pudemos verificar, os preços dos gêneros alimentícios se elevaram tanto que se colocaram fora do poder aquisitivo da população, agravando a situação de pobreza que de há muito grassa nas citadas regiões.

Ao lado disso, no Norte e Nordeste, os projetos rurais de investimentos, agrícolas e especificamente os pecuários são beneficiados com juros altamente subsidiados e prazos alongados de carência, advindos dos orçamentos públicos, sem grandes vantagens para as mencionadas regiões.

Podemos dizer mesmo que os recursos que recebem são os mesmos que faltam para o desenvolvimento daquela agricultura alimentar básica, do arroz, feijão, mandioca e milho, desde que o recurso escasso, o capital, é-lhes propiciado em detrimento da atividade produtiva capaz de contribuir para a melhoria do bem-estar imediato das populações regionais.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Permite V. Ex\* um aparte, eminente colega?

O SR. ALEXANDRE COSTA (MA) — Concedo o aparte ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — V. Ex\* admitiu, linhas atrás, que no Estado de São Paulo também estivesse havendo retração na lavoura de subsistência, e V. Ex\* tem toda razão. Por um acaso tenho, aqui, números oficiais da evolução agrícola de 1974 para 1979. Assim é que, de 74 para 79 a área cultivada de cana-de-açúcar no Estado de São Paulo aumentou em 47%; a área cultivada de soja aumentou 60%; mas a área cultivada de arroz diminuiu em 35%; como também a área do milho diminuiu em 18%. V. Ex\* acertou na mosca. Muito obrigado.

O SR. ALEXANDRE COSTA (MA) — Agradeço nobre Senador Luiz Cavalcante, V. Ex\* nunca falta toda vez que dados sobre a economia brasileira estão em jogo. V. Ex\* os conduz debaixo do braço e demonstra que estuda e, estudando, contribui para a solução dos nossos grandes problemas.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — V. Ex\* me permite?

O SR. ALEXANDRE COSTA (MA) — Pois não.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — O discurso de V. Ex\* está trazendo ao conhecimento do Senado problemas sérios e graves. O nobre Senador Luiz Cavalcante, em aparte agora dado a V. Ex\*, confirma que São Paulo caminha à frente dos demais Estados da Federação, como aquele que tem a agricultura mais avançada, assim como Rio Grande e o Piauí. Pois bem, nobre Senador, eu tive esta semana um dado do meu Estado do Sul, que relatei ao Senado e vou repeti-lo aqui, de uma gravidade extrema, que só a menção dele me emociona; o estado de pobreza de nossas populações é tal, hoje, em face do alto custo de gêneros de primeira necessidade, que eu trouxe dois dados que me enchem de consternação e de tristeza. Em padarias do meu Estado, o Espírito Santo, obtive a informação de que a venda de leite caiu 30%, e a venda de pão, que é fundamental à alimentação do pobre, caiu 20%. Não contente com isso, percorri algumas padarias de Brasília, agora, esta semana, e obtive a mesma confirmação. Aqui, uma cidade de funcionários, a cidade onde vive a parcela do povo que recebe o mais alto salário do País, aqui em Brasília, houve a mesma queda de 20 a 25%, na venda do leite, e do pão. Senador Alexandre Costa, nós temos que encarar isso de frente, do contrário, não encontraremos solução nem caminho. De que valem eleições, se não salvam o povo da miséria? De que vale a Constituição, se não tira o povo da fome? Então, estamos caminhando com V. Ex\* Nós daremos instrumento ao Governo para pedir que aqueles que produzem, produzam mais e o povo possa ter, em preços acessíveis, os gêneros de primeira necessidade: o arroz, o feijão, o milho, a mandioca, o leite e o pão.

O SR. ALEXANDRE COSTA (MA) — Agradeço mais uma vez a V. Ex\* e digo que os dados que aqui apresentei, confirmados pelo Senador Luiz Cavalcante, são dados oficiais fornecidos pelo Banco Central do Brasil.

O Projeto que ora apresentamos não visa ferir direitos, apenas reduz a área de favor, e torna compulsória a produção de gêneros agrícolas de primeira necessidade nesses projetos que recebem benefícios de juros baixos e carências amplas.

O seu objetivo deriva da obrigatoriedade que estatui, de no mínimo cinco por cento da área agricultável dos projetos pecuários e agrícolas, inclusive os integrados a projetos industriais, e os de reflorestamento, serem cultivados com arroz, feijão, mandioca e milho. O que se pretende é um aumento da produção desses gêneros de primeira necessidade, em regiões cujas populações cresceram bastante nos últimos dez anos (63,5% no Norte e 24,0%, no Nordeste) e onde o fenômeno das altas dos preços é assustador.

Havendo produção, o preço baixa, desde que a exportação seja uma saída para os excedentes de consumo, e não a motivação principal. Esta é a segunda idéia-força do Projeto, porquanto acreditamos que o fundamental verdadeiramente esteja em produzir mais e vender na própria região produtora, pois uma das vantagens disso é a melhor informação por parte do consumidor, que saberá, pelos caminhos da competição, encontrar o melhor preço.

As demais determinações do Projeto são complementares a ele, especialmente aquela que penaliza o infrator do que nele vai estabelecido.

Dispõe o projeto:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 1981

Fixa em 5% (cinco por cento) a área agricultável, nos projetos pecuários e agrícolas, inclusive os integrados a projetos industriais, e os de reflorestamento, localizados no Norte e Nordeste e financiados por entidades oficiais de crédito, ou recursos públicos repassados, obrigatoriamente utilizada no cultivo de arroz, feijão, mandioca e milho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No mínimo 5% (cinco por cento), em cada fase anual de implantação,...

Vejam bem, digo em cada fase anual porque há projetos que demandam três ou quatro anos para se concretizarem. E o projeto poderá ser burlado, se plantado no primeiro ano e não plantado nunca mais.

...da área agricultável nos projetos pecuários e agrícolas, inclusive os integrados a projetos industriais, e os de reflorestamento, localizados nas regiões Norte e Nordeste e financiados com recursos provenientes de entidades oficiais de crédito, de programas especiais,...

Vejam bem, programas especiais. Lá no Maranhão, por exemplo, está se plantando o cacau, está se plantando a borracha em grandes áreas, com grandes financiamentos e amplos prazos de carência, mas não se planta nem o arroz, nem o feijão, nem o milho e a mandioca, que são os alimentos básicos da população que vive na miséria.

...ou por intermédio de repasses de recursos públicos autorizados a bancos privados, deverão ser utilizados no cultivo de arroz, feijão, mandioca e milho, facultado o plantio associado ou separadamente, dentro da mesma gleba, em proporções iguais da área reservada no respectivo projeto, nos termos deste artigo.

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se aos projetos de idênticas características, beneficiários de incentivos fiscais, nas áreas das respectivas Superintendências de Desenvolvimento Regional, da Amazônia (SUDAM) e do Nordeste (SUDENE).

§ 2º Na execução da implantação dos projetos, terá absoluta prioridade e precedência o cultivo da área na forma prevista neste artigo.

§ 3º Às prorrogações ou renovações de projetos aplicam-se, de igual modo, as disposições deste artigo.

Art. 2º Os critérios de elaboração, avaliação e fiscalização, específicos de cada entidade financiadora, repassadora, ou executora da política de desenvolvimento regional, aplicáveis aos projetos favorecidos por financiamentos, estendem-se aos objetos de cultivo mencionados no artigo 1º desta lei.

Art. 3º As safras resultantes da aplicação do disposto nesta lei somente poderão ser comercializadas na respectiva região produtora, vedada qualquer modalidade de exportação, salvo na hipótese de excedente de consumo, efetivamente comprovado.

Art. 4º A inobservância do disposto nesta lei acarretará ao infrator, além da execução imediata do contrato de financiamento, com a exigência, de uma só vez, de todas as parcelas vencidas e vindendas, inclusive juros, multa de 10% (dez por cento) sobre o total do crédito concedido.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA (MA) — Pois não.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador Alexandre Costa, creio que o projeto de V. Ex\* atende às necessidades da sua região e devo dizer-lhe: vou apresentar uma emenda, quando tramitar aqui na Casa, estendendo-o a todo o Brasil. Creio que o projeto de V. Ex\* atende mais e exige mais do nosso agricultor, e numa parte, *vol d'oiseau*, posso dizer que V. Ex\* exige naquelas áreas de reflorestamento — o que o meu projeto não admitia, era só nas áreas de agricultura e pecuária, nas de reflorestamento eu não admiti — em que nós exigíssemos também isso. Nós temos áreas de reflorestamento, por exemplo, no meu Estado — e digo no meu Estado, porque eu conheço, a Vale do Rio Doce, a FLORIBRA e a Aracruz Celulose, têm áreas extensas de reflorestamento de onde elas extraem o material para a produção de celulose — em que, lá, não se planta um pé de milho, um pé de arroz ou um pé de feijão.

Com a exigência do projeto de V. Ex\* nós teríamos a produção, porque o de que nós precisamos pensar é isso; um país com tal expressão territorial, com tal expressão de população, importar de uma faixa de terra entre os Andes e o Pacífico, que é o Chile, importar do México, importar de outros países da Ásia e da Europa esses artigos de primeira necessidade, isso é uma vergonha — é uma ver-go-nhana-ci-o-nal. Então, se temos preocupação em conseguir produtos que bastem à nossa pobreza, à nossa necessidade, temos que pensar no projeto de V. Ex\* Eu dou parabéns a V. Ex\* Como disse, sei que, V. Ex\*, estudioso desses projetos, entrou com força total, este ano, aqui, no plenário, de que andava afastado no tempo todo em que foi 1º-Secretário, mas deixou a sua administração marcada por etapas magníficas de realização em favor do Senado e continuado, hoje, pela figura nobre do Senador Cunha Lima, que preside esta Casa neste instante. Esperamos, portanto, que os dois dêem as provas que têm dado aqui ao Senado, de que são Senadores com o pensamento voltado para o benefício das populações flageladas e famintas. Senador Alexandre Costa ouvi esta semana a confirmação de que as padarias vendem menos leite porque o povo tem menos dinheiro, vendem menos pão porque a pobreza não tem dinheiro para comprá-lo. Isto nós precisamos extirpar dos cuidados de todo dia de nosso povo.

O SR. ALEXANDRE COSTA (MA) — Mas uma vez, agradeço o aparte de V. Ex\*, que enriquece o meu pronunciamento.

Devo dizer que este é o projeto que apresento à apreciação dos meus pares — ao Senado Federal — convicto de que estarei prestando um grande serviço ao Norte e ao Nordeste brasileiro e, em consequência, a todo o Brasil. Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ALEXANDRE COSTA, EM SEU DISCURSO:**

**GOVERNO CONFIRMA A SAFRA RECORDE**

**Stábilite garante que País não vai mesmo importar arroz e feijão como no passado**

A colheita agrícola deste ano baterá mesmo o recorde alcançado em 1979-1980: o país produzirá entre 54 e 55 milhões de toneladas de grãos. O anúncio foi feito ontem pelo ministro da Agricultura, Amaury Stábilite, mostrando que dificilmente essas previsões deixarão de se concretizar, pois, já estão sendo feitas nas etapas finais da colheita, pela Comissão de Financiamento da Produção.

O recorde traz consigo o afastamento definitivo da possibilidade de que o Brasil tenha que importar feijão e arroz. "A colheita de feijão será de aproximadamente 2 milhões 400 mil toneladas, a que se acrescentarão outras 100 ou 150 mil toneladas de feijão irrigado, e dessa forma teremos a demanda de mercado satisfeita sem necessidade de importação", assegurou o ministro da Agricultura. Depois do feijão, cuja colheita será quase 30 por cento superior à da safra passada, o crescimento maior é do milho, com 13,7 por cento.

**Stábilite anuncia recorde agrícola**

**Supersafra garantirá arroz e feijão sem importações**

O ministro Amaury Stábilite convocou ontem a imprensa para anunciar novo recorde de colheita agrícola: de 54 a 55 milhões de toneladas de grãos, contra o recorde anterior, de 51 milhões de toneladas, obtidas com a safra 1979/80.

E mais: afastou qualquer possibilidade de o país vir a recorrer às importações de feijão e arroz. Admitiu que as "ligeiras quebras" nas lavouras de arroz de Goiás e Mato Grosso provocaram redução na colheita do cereal da ordem de 5,6% em relação à safra passada. "mesmo assim, não vamos ter de importar, porque há um estoque para reforçar o volume de arroz que está sendo colhido", disse o ministro da Agricultura.

Depois de classificar o feijão de "carro-chefe" da eventual crise no abastecimento, garantiu que a colheita será da ordem média de 2,4 milhões de toneladas, às quais se somarão de 100 a 150 mil toneladas do feijão irrigado e de várzeas. "Dessa forma, teremos a demanda do mercado satisfeita sem necessidade de importação", garantiu.

Os números otimistas da colheita da safra 1980/81 foram revelados por Amaury Stábilite com base em levantamento feito para Comissão de Financiamento de Produção (CFP), cujo presidente, Francisco Vilela, acrescentou que, "como toda a safra está em fim de colheita, os dados são bastante confiáveis", e explicou que, no tocante ao arroz, embora tenha havido quebra nas lavouras do Mato Grosso e Goiás, foi registrado aumento da produtividade nos plantios do sul do País.

**Lucro**

Nesse aspecto, o ministro da Agricultura confirmou que os comerciantes de arroz e feijão estão "forçando" as importações. Depois de comentar ser

uma atitude normal dos comerciantes quererem "comprar barato para lucrar mais", enfatizou que o Governo não autorizará as importações dos dois produtos.

Quanto à soja, que está com pedidos de exportação genciados na Cacex, disse Stábilite que a oleaginosa só terá suas vendas ao exterior liberadas depois que a indústria garantir o abastecimento do mercado interno.

A colheita da safra 1980/81, segundo Stábilite, "é de 13 milhões de toneladas a mais do que em relação à colhida no início do Governo Figueiredo". A tabela da fase final de colheita por mil toneladas de produtos foi elaborada pela CFP, e é a seguinte, com a coluna à esquerda referente à colheita do ano passado, para efeito de comparação:

PRODUTOS	SAFRA 1979/80	SAFRA 1980/81	Variação Percentual
Algodão	572,0	596,9 a 636,1	7,8%
Amendoim	524,6	374,4	-34,0%
Arroz	9.637,7	9.097,5	-5,6%
Cevada	85,0	135,4 a 149,5	67%
Feijão	1.895,2	2.309,5 a 2.534,0	28%
Juta/Malva	74,8	113	51%
Mamona	302,3	314,0	4%
Milho	20.212,5	22.925,0 a 23.051,0	13,7%
Sisal	197,0	203,0	3,0%
Soja	14.887,4	15.518,8	4,2%
Trigo	2.742,7	2.057,3 a 2.436,9	-18%

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O projeto que V. Ex\* encaminha à Mesa será lido oportunamente.

Concedo a palavra, para uma rápida comunicação, à Srª Senadora Laélia de Alcântara.

A SRª LAÉLIA DE ALCÂNTARA (PMDB — AC. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não quero deixar passar o dia de hoje sem fazer uma referência à data, 13 de Maio, sem congratular-me com todos os brasileiros pelo fato que hoje se comemora a Abolição da Escravatura, que era, ao mesmo tempo, vergonha para todo o Brasil.

Congratulo-me, especialmente, com a comunidade negra brasileira por ter sido a que mais sofreu na carne com os horrores da escravidão.

E é neste dia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o *Jornal do Brasil*, na sua página 7, no seu Primeiro Caderno, estampa a seguinte manchete:

**ESTUDANTE NEGRA É EXPULSA DE BOATE EM CURITIBA E AMIGOS FAZEM PASSEATA**

Curitiba — A jovem Rosângela Aparecida de Souza foi expulsa da boate Papeete, em Curitiba, sob a alegação de que era "de cor". Seus amigos distribuíram uma nota pelas ruas da cidade, com o título *Racismo em Curitiba, onde denunciam "a mais típica afronta à Lei Afonso Arinos"*. O proprietário da boate, Dorval Simões Filho, alegou que o fato não foi devido a preconceito racial, mas que é "de nível social, pois a casa só é frequentada por colunáveis".

Revoltados, os amigos de Rosângela fazem hoje — dia da Abolição da Escravatura — uma passeata pelo centro da cidade. Eles já constituíram advogado, mas dizem não ter intenção de tomar providências jurídicas para o fechamento da Papeete. Na nota distribuída à população afirmaram que o objetivo "é atingir consciências".

**Agressão**

Sábado, dia 9, Rosângela, de 19 anos, e 11 amigos, receberam convites para a Papeete. O grupo era formado por estudantes do curso de Educação Física da Universidade Católica do Paraná. Poucos minutos depois de chegarem à boate, quando dançavam, um funcionário da casa retirou Rosângela da pista, levando-a até a secretaria. Os outros membros do grupo acompanharam a amiga e ouviram o funcionário dizer que ela deveria retirar-se porque alguns sócios haviam reclamado da presença de uma pessoa negra.

O estudante Marcos Prata Garcia, 20 anos, amigos de Rosângela, pediu a presença do proprietária da Papeete e foi retirado a solos e pontapés.

Portanto, nesse dia em que comemoramos o Dia da Abolição da Escravatura, ainda vemos que há espíritos escravos de preconceitos que não deixam uma estudante universitária, porque de cor, dançar na pista de uma boate.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — V. Ex\* me permite um aparte?

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA (PMDB — AC) — Pois não.

*O Sr. José Richa* (PMDB — PR) — Apenas para me associar a V. Ex<sup>a</sup>, não apenas nas homenagens, mas também no protesto que V. Ex<sup>a</sup>, com toda a razão, registra neste instante, com relação a esse triste e lamentável episódio acontecido, também para mim com muita tristeza, no meu Estado. Esse episódio foi motivo de quase unânime repulsa de toda a coletividade curitibana e paranaense. Não se compreende, efetivamente, que ainda haja gestos de intolerância, gestos tão primários como este acontecido lá em Curitiba, ainda tenham condições de acontecer em nosso País. Nem precisaria invocar, e acho que não precisaríamos ter sequer, no Brasil, uma lei como temos, a Lei Afonso Arinos, para enquadrar estes gestos de intolerância. Mas a própria coletividade brasileira, a própria Nação brasileira, por si só, ela não tolera gestos de discriminação racial como esse acontecido lá em Curitiba. Por isso, quero — associar-me a V. Ex<sup>a</sup> nesse registro, com o repúdio devido, ao que aconteceu com essa estudante, em Curitiba. Muito mais importante até, nobre Senadora, é a nossa solidariedade à homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta, neste 13 de Maio, a Abolição da Escravatura. Muito obrigado.

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA (PMDB — AC) — Agradeço o aparte e a colaboração de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador José Richa. Precisamos extirpar do Brasil essas demonstrações de desrespeito à própria lei, ao próprio Brasil. (Palmas.)

*O Sr. Itamar Franco* (PMDB — MG) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA (PMDB — AC) — Ouço o Senador Itamar Franco.

*O Sr. Itamar Franco* (PMDB — MG) — Apenas para juntar minha voz à de V. Ex<sup>a</sup> A sociedade brasileira só será justa, equânime e aberta quando todos os segmentos do País, sobretudo os negros, fizerem parte do desenvolvimento do Brasil. Era o aparte que queria dar, cumprimentando pelo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA (PMDB — AC) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. José Fragelli* (PP — MS) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA (PMDB — AC) — Ouço o aparte do nobre Senador José Fragelli.

*O Sr. José Fragelli* (PP — MS) — Nobre Senadora, falo representando o meu Partido, por solicitação do meu ilustre Líder. O Partido Popular se associa à manifestação de V. Ex<sup>a</sup> Nesse dia em que se festeja a emancipação da raça negra no Brasil, trazemos nossa solidariedade àquela grande data, ao ato da Princesa Isabel. Por isso mesmo, implicitamente, estamos de acordo com a repulsa ao fato a que V. Ex<sup>a</sup> acaba de se referir. O Brasil — se não me engano é Gilberto Freyre quem sempre repete isto — além de uma grande democracia política, social, é um exemplo para o mundo de uma democracia racial, porque aqui não temos preconceitos de quaisquer espécie, de cor, de raça, principalmente aquelas três que formam originalmente a Pátria brasileira e todos os mais que para aqui vieram trazer sua contribuição à grandeza do nosso País. Sobretudo, nesta quadra do mundo, quando as nações negras da África se incorporam à comunidade internacional, manifestações como essa não podem ser admitidas na Pátria, como disse, da democracia racial que é o Brasil. Com estas palavras, portanto, fica a V. Ex<sup>a</sup> e a todos os negros do Brasil a solidariedade do Partido Popular.

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA (PMDB — AC) — Agradeço a solidariedade do Partido Popular pela contribuição que dá ao meu discurso. Concedo o aparte, com muito prazer, ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

*O Sr. Dirceu Cardoso* (ES) — Nobre Senadora, não sei se a nossa História registra uma data tão expressiva e tão significativa como a libertação dos escravos. Nem sei se a própria data da Independência do Brasil seja maior do que o 13 de Maio. Também sou solidário com todo o pensamento de V. Ex<sup>a</sup>, inclusive quanto a esse fato que trouxe ao conhecimento do Plenário. Estou de pleno acordo com V. Ex<sup>a</sup> Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que foram vultos como José do Patrocínio, abolicionista e republicano; como Luiz Gama, outro grande vulto das lutas em nossa Pátria; como André Rebouças, o grande engenheiro nacional; como Cruz e Souza, uma das maiores estrelas da constelação de poetas brasileiros; como Lima Barreto que rememorei ontem para o Senado Federal, pelo transcurso de seu centenário. Todos são figuras que pontificaram na vida desta Nação. Agora, dirigindo-me a todos os Senadores: hoje, às 20 horas, a nobre colega Senadora Laélia de Alcântara vai fazer uma palestra sobre o dia 13 de Maio, no Centro Comercial de Brasília. Seria uma nota de elegância, de apoio e de solidariedade nossa se o maior número de Senadores pudesse comparecer para ouvi-la, aplaudi-la e solidarizar-nos com V. Ex<sup>a</sup>

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA (PMDB — AC) — Obrigada, Senador Dirceu Cardoso. Agradeço por suas palavras e também pela promoção da minha palestra de logo mais à noite.

*O Sr. Pedro Simon* (PMDB — RS) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA (PMDB — AC) — Concedo o aparte ao nobre Senador Pedro Simon.

*O Sr. Pedro Simon* (PMDB — RS) — Quero trazer, em nome da Bancada do PMDB, integral solidariedade ao protesto formulado por V. Ex<sup>a</sup>, V. Ex<sup>a</sup> que nos honra a todos nessa Casa, pelo seu talento, pela sua cultura e pela sua capacidade. Há trinta e um anos formada médica no Rio de Janeiro, abandonou o conforto da metrópole e foi lá para o meio do então Território do Acre, para exercer, com extraordinária capacidade, sua profissão, e aceitou participar da vida pública para desempenhar esse papel tão importante de ser a primeira Senadora de cor aqui neste Senado. Dizia eu — quando o Rio Grande lhe prestava, através do meu Partido, a homenagem que V. Ex<sup>a</sup> merece, ainda segunda-feira, no Rio Grande do Sul, na sua brilhante palestra — dizia eu que nesse 13 de Maio devemos lutar para que não seja um fato raro uma mulher de cor integrar o Senado, integrar a Câmara ou integrar os quadros da vida política ou da vida institucional deste País. Pelo contrário, devemos realmente lutar e nos esforçarmos no sentido de que possam os negros se integrarem definitivamente na vida da Nação e não como V. Ex<sup>a</sup> salientou também na palestra, proferida no Rio Grande do Sul, onde verificamos que nos graus de delinquência, de miséria, de fome, de desemprego, de subemprego, os homens de cor são os que oferecem os maiores percentuais. V. Ex<sup>a</sup>, na sua passagem por esta Casa, tenho certeza de que está marcando uma posição, um marco na história da independência e da justiça social, neste País que se diz tão cristão, neste País que se diz não ter discriminação racial, neste País que tem sua origem, exatamente, na união de raças, onde o negro deve o papel mais difícil, mais árduo. Não há dúvida de que, ao escrever-se a História deste País, haverá de se verificar, haverá de se reconhecer e haverá de se elogiar o papel do negro, porque ele, exatamente nas horas mais duras, desempenhou a missão mais dramática. Temos a obrigação de fazermos com que essa triste realidade de hoje se transforme através dos tempos, para que, como irmãos, com justiça possamos construir este grande País. Para a Bancada do PMDB é uma honra muito grande tê-la em seu convívio. Tenho certeza absoluta de que para o Senado a presença de V. Ex<sup>a</sup> dignifica e honra esta Casa.

A SRA. LAÉLIA DE ALCÂNTARA (PMDB — AC) — Muito obrigada pelas palavras de V. Ex<sup>a</sup> Agradeço comovida, porque já tive ocasiões de ser homenageada pelo Partido, não só no Rio Grande do Sul, como também em Belo Horizonte.

Mais uma vez lanço daqui o meu protesto, para que isso não aconteça, para que as leis brasileiras não fiquem só no papel e sejam respeitadas por todos, não só brasileiros, mas por todos os que vivem sob o imenso sol do Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo apenas comunicar à Casa que resolvi adiar o discurso que eu ia pronunciar, sobre "Doutrina de Segurança Nacional e terror," para a próxima semana, em face, sobretudo, do atentado que sofreu Sua Santidade o Papa.

Na verdade, Sr. Presidente, é consternado e horrorizado que me sinto, como toda esta Casa, em face de um episódio tão terrível, muito embora saibamos que o Chefe da Igreja, São Pedro, foi assassinado, tendo morrido numa cruz, de cabeça para baixo, e que outros também, sofreram condenações assassinas. Nos tempos de hoje, a civilização moderna, a chamada civilização moderna, faz com que não entendamos acontecimentos trágicos deste porte.

Ficam o meu registro e os meus votos de que Sua Santidade, o Papa consiga vencer mais esta batalha, Sua Santidade que é, hoje, sobretudo, uma criatura indispensável à humanidade pela sua grande contribuição ao espírito de fraternidade.

Esperamos que ele se restabeleça; que ele volte a sorrir para aqueles que perderam o sorriso; que ele volte a dar ânimo àqueles que tenham perdido a coragem; que volte a dar fé àqueles que, em última análise, entraram em dúvida. O País e o mundo inteiro pedem, hoje, pelo restabelecimento do Papa.

Fazendo este registro, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que voltarei na próxima semana a esta tribuna para tratar de um assunto que considero da maior impor-

tância para a vida brasileira, qual seja a análise sobre a Doutrina de Segurança Nacional e o terror.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Concedo o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Senador Teotônio Vilela, apenas para dizer que V. Ex.<sup>a</sup> faz bem em transferir o seu pronunciamento, neste dia triste para toda a humanidade. Estou certo de que o Senado Federal aguardará com a maior expectativa o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. TEOTÔNIO VILELA (PMDB — AL) — Muito obrigado.

Com estas palavras, Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento sem deixar, ainda rapidamente, de fazer uma referência ao 13 de Maio.

Por uma circunstância toda especial, ouvi hoje à tarde um discurso como o do Senador Alexandre Costa, procurando replantar feijão, e o discurso da Senadora Laélia de Alcândara, procurando replantar liberdade.

Ao longo da vida deste País, temos sido bons plantadores de feijão e de liberdade. Infelizmente as colheitas não têm sido boas, principalmente nesta época, principalmente nestes dias, principalmente neste Governo.

Faço questão de associar a minha palavra ao Senador e à Senadora que me precederam, pela importância dos seus pronunciamentos, que significam, sobretudo, um lembrete para todos nós: plantar feijão e plantar liberdade. Enquanto não entendermos isto, dificilmente este Brasil será Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estava preparado para falar amanhã. Todavia, o mundo inteiro está chocado com o infame atentado de que foi vítima o Papa João Paulo II.

Em todos os países do mundo civilizado, os jornais estão editando edições extraordinárias, as rádios emissores e as estações de TV não param, veiculando notícias sobre o estado de saúde de Sua Santidade. Na Itália, as multidões se aglomeram diante da Basílica de São Pedro, rezando pela sobrevivência do Chefe da Igreja. A indignação é veemente, e os protestos, numa escala planetária, sem discriminação de nacionalidade, credos políticos, ou de cor, são generalizados e unânimes.

Senhor Presidente, este mundo turbulento, atravessa uma fase de extrema periculosidade, com a proliferação dos atentados, que agora visam Chefes de Estado, como foi o caso do Primeiro-Ministro Aldo Moro, na própria Itália, e nos Estados Unidos do Presidente Ronald Reagan.

O povo brasileiro protesta e se mantém coeso, rezando ao Todo-Poderoso pela saúde do Santo Padre.

Em face do que ocorreu, resolvi antecipar o meu pronunciamento, que deveria ocorrer na Sessão de amanhã, para, sensibilizado, prestar uma homenagem a Sua Santidade o Papa João Paulo II, que é também, incontestavelmente, um dos construtores da doutrina social da Igreja, o maior continuador do Pontificado de Leão XIII, no que se refere, especificamente, à doutrina emanada dos postulados do *Rerum Novarum*.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

"Quando as pessoas altamente privilegiadas passam a ser poucas, e as extremamente pobres muitas, e quando a diferença entre uns e outros tende a aumentar, a necessidade de uma opção definitiva entre o custo político da Reforma e o risco político da Rebelião é apenas uma questão de tempo."

Assim falou Roberto Mc Namara, em setembro de 1972, ao ensejo da Reunião Anual da Junta de Governadores do Banco Mundial, na qualidade de seu Presidente.

Esta é a grave, oportuna e profunda advertência de uma das mais importantes personalidades do turbulento mundo em que vivemos.

Técnico de Administração que emergiu da Universidade de Harvard; que testou na General Motors, a sua proverbial capacidade gerencial e empreendedora; que integrou o "Brain trust" do Presidente John Kennedy e controlou, além do Pentágono, o Departamento de Estado; Robert Mc Namara, depois de fulgurante trajetória à frente dos mais complexos cargos do mundo, assumiu a presidência do Banco Mundial, que dirigiu com insuperável eficiência durante estes últimos anos.

Ao que informaram os jornais, acaba de solicitar aposentadoria, sendo, no momento, um dos mais influentes assessores do Presidente Reagan, tendo reencetado intensas atividades como escritor e conferencista.

A advertência de Mc Namara merece rigorosa reflexão, neste momento em que todos os países do mundo civilizado promovem, através das universidades, dos órgãos governamentais, dos partidos políticos e, sobretudo, dos

sindicatos dos trabalhadores de todas as categorias, além das homenagens de uma retórica tradicional, profundos estudos a respeito da Encíclica *Rerum Novarum*, promulgada a 15 de maio de 1891, pelo Papa Leão XIII.

Aquela sumária advertência reproduz, e atualiza, como uma síntese geradora de meditações, e de impactos na consciência dos homens, — a filosofia delineada há um século, pelo Papa Leão XIII, naquele imperecível documento da História, que é a *Rerum Novarum*.

Simultaneamente, manifesto e plataforma das alternativas viáveis, na luta pelo advento da *Justiça Social* e do bem-estar para todos os homens, a famosa Encíclica de Leão XIII surgiu, depois que Karl Marx fez explodir, em 1848, quase meio século antes de Leão XIII, aquela terrível bomba que foi o *Manifesto Comunista*, cuja potência destruidora, arrebentou as estruturas da sociedade capitalista, propondo, através da *luta de classes*, da "união e da ditadura do proletariado", *justiça social* mantida pela tecnoburocracia do Estado totalitário.

A genialidade, a imorredoura mensagem e a perenidade da *Rerum Novarum* consistem, precisamente, no estabelecimento das coordenadas e parâmetros de uma *Justiça Social* emanada dos ensinamentos do Evangelho, e das diretrizes norteadoras da vida cristã, consubstanciadas nos ideais da conciliação, da caridade e do amor.

Nem as *lutas de classes* e as violências dos Estados totalitários, nem os conflitos, as injustiças, as deformações do *capitalismo selvagem*, — extremos que se tocam e se fundem na permanente agressão à pessoa humana, aos seres humanos, como criaturas de Deus, dotadas de direitos sagrados e inalienáveis e, conseqüentemente, mais importantes do que quaisquer Estado, ou plutocracias, superdimensionadas e insensíveis.

Leão XIII (Vicenzo Gioacchino Pecci), durante toda a sua longa e extraordinária vida, de 1810 a 1903, — foi, aos poucos, se transformando naquilo que, de fato, pode ser considerado como sua característica maior: um protagonista da História Universal, um modelador da *civilização do futuro*, que os acontecimentos estão demonstrando, — nas lutas quotidianas pela sobrevivência, — somente poderá ser construída a partir daquelas imortais diretrizes da *Rerum Novarum*, — a convergência, a conciliação, o entendimento, a compreensão, a caridade, o amor.

A propriedade existe e deve ser respeitada, — mas tem limites intransponíveis e uma destinação social.

O trabalho, que é a realidade primordial na face da terra, é um direito sagrado de todos os homens, e deve ser exercido num regime que assegure a dignidade do trabalhador, além do *salário justo*, que lhe permita manter a far — a com um padrão decente de vida.

As associações dos trabalhadores, ou a sua união em organização de defesa de seus interesses, são legítimas, porque o trabalhador deve ser protegido contra agressões e atentados de qualquer espécie.

Impõe-se, como preliminar básica, a erradicação das condições infra-humanas de vida e trabalho.

Seria inoportuno prosseguir enumerando os postulados estabelecidos pela *Rerum Novarum*, nos quais se fundamentam os roteiros da *Doutrina Social* da Igreja, — que não conqorda, não admite, não aceita, e condena, qualquer tipo de violência, ou de agressão, contra a *pessoa humana*, frágil e vulnerável aos impactos das injustiças, da prepotência absolutista dos Estados totalitários e da expolição capitalista.

Foram estas as razões que levaram muitos historiadores e políticos a proclamarem Leão XIII como o *Papa Social*, o *Papa dos Trabalhadores*, esquecidos de que ele foi, também, um extraordinário encorajador da cultura e da ciência, que semeou escolas, e abriu os arquivos do Vaticano aos pesquisadores de todos os países (Encíclica "Providentissimus", 1893).

Leão XIII patrocinou, pessoalmente, a revitalização do tomismo e dos estudos da Bíblia, tornado-se, destarte, um dos grandes fatores da renovação e do "aggiornamento" da Igreja Católica.

Tanto no Senado Federal, como na Câmara dos Deputados, receberá o Papa Leão XIII, consagradoras homenagens quando, em todo o mundo, se comemora o centenário da *Rerum Novarum*, e se promove uma reavaliação das suas conseqüências e dimensões históricas.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Com muito prazer, eminente Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Nobre Senador, eu queria associar-me a essa manifestação de enaltecimento que V. Ex.<sup>a</sup> faz, neste instante, à imperecível Encíclica *Rerum Novarum* do inolvidável Leão XIII. Recordo que, durante a minha juventude, me debrucei seguidamente sobre esse importante documento pontifício, à época em que realizávamos, no Estado do Ceará, um trabalho de aproximação entre a juventude católica e o círculo de trabalhadores cristãos. E, então, a nós, acadêmicos de Direito, incumbida



a tarefa de transplantar, pedagogicamente, para conhecimento das classes operárias do nosso Estado, as diretrizes emanadas da *Rerum Novarum*, diretrizes que outras não eram senão a do estabelecimento da paz social, ou seja, do perfeito e correto entendimento entre patrões e operários. Portanto, desejo levar a minha palavra de solidariedade, neste momento em que relembramos um documento pontifício de extraordinária repercussão, que continua a ressoar e a ser acatado, apesar de outras encíclicas, também sobre problemas sociais, como a *Quadragesimo Anno*, por exemplo, terem sido divulgadas por aqueles que, na Cadeira de Pedro, sucederam ao inesquecível Leão XIII.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE). — Sou muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Mauro Benevides, pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>, por este depoimento que dá a respeito da *Rerum Novarum*, pelo trabalho que fez, na sua mocidade, nesse sentido e o seu aparte em muito, muito mesmo, enriquece o meu pronunciamento.

São estes motivos, igualmente, que me levam à tribuna.

Faço questão de associar-me aos eminentes brasileiros que, também, não vêem outra alternativa para os dilemas, impasses, conflitos e tensões, da nossa época, fora da "*Doutrina Social*" da Igreja.

Ainda ecoam em nossos ouvidos, Sr. Presidente, as palavras do Sumo Pontífice João Paulo II, — que, na tarde de hoje, tivemos conhecimento do que a ele aconteceu e que nos encheu de tristeza pelo fato que, podemos dizer, o mundo todo chora e lamenta e pede o seu restabelecimento — durante sua triunfal peregrinação em nossa terra, no ano passado, em julho de 1980.

Especialmente, quando falou aos trabalhadores, em São Paulo, na Favela do Vidigal, no Rio de Janeiro e na Bahia, para reafirmar:

"Em sua Doutrina Social, a Igreja não propõe um modelo político ou econômico concreto, mas indica o caminho, apresenta princípios. E o faz em função de sua missão evangelizadora, em função da mensagem evangélica, que tem como objetivo o homem, em sua dimensão escatológica, mas também, no contexto concreto de sua situação histórica, contemporânea."

"Ela o faz porque acredita na dignidade do homem, criado à imagem de Deus, dignidade que é intrínseca a cada homem, a cada mulher, a cada criança, seja qual for o lugar que ocupe na sociedade."

"...quando se fala do direito à vida, à integridade física e moral, à alimentação, à saúde, ao trabalho, à participação responsável na vida da Nação, fala-se da *persona humana*."

"É esta *persona humana* que se encontra freqüentemente ameaçada e faminta, sem casa e sem trabalho decentes, sem acesso ao patrimônio cultural de seu povo ou da humanidade, e sem voz para fazer ouvir suas angústias."

"É preciso dar uma vida nova à grande causa do desenvolvimento integral, e *devem fazê-lo exatamente aqueles que, de uma maneira ou de outra, já gozam destes bens*; e que devem se pôr a serviço de todos aqueles, e que são tão numerosos, que estão privados destes mesmos bens em uma medida, por vezes, dramática."

"Colocar o homem no centro de toda atividade social, portanto, quer dizer sentir-se preocupado por tudo aquilo que é injustiça, porque ofende a sua dignidade..."

"Toda Sociedade, se não quiser ser destruída a partir de dentro, deve estabelecer uma ordem social justa."

"Este apelo não é uma justificação da luta de classes, pois a luta de classes é destinada à esterilidade e à destruição, mas é um apelo à luta nobre em prol da *Justiça Social* na sociedade inteira." (cf. Pronunciamento do Papa aos "Construtores da Sociedade pluralista", Salvador, 06-07-80, *Jornal do Brasil*, 07-07-80).

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Com muito prazer, eminente Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Quería, também, associar-me às palavras de V. Ex<sup>a</sup>. O eminente Senador Mauro Benevides o disse, e muito bem, será imperecível o documento importante do Pontífice, cujas diretrizes, Sr. Senador Lourival Baptista, V. Ex<sup>a</sup> relembra hoje, com muita oportunidade ao Senado Federal. As diretrizes são as mesmas, e V. Ex<sup>a</sup> falou deste desejo de se levar, digamos assim, todos os bens de civilização e cultura a toda a civilização, meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, e me permita, portanto, como representante das Minas Gerais, associar-me às palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Também sou muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Itamar Franco, pelo seu apoio, pelo seu depoi-

mento, pelas suas palavras de fé a respeito da *Rerum Novarum*, na qual todos acreditamos.

O aparte de V. Ex<sup>a</sup> também muito honra o nosso pronunciamento.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? Será breve e, também, para solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Com muito prazer, nobre Senador José Richa.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Quero associar a minha solidariedade ao discurso de V. Ex<sup>a</sup> oportuno e de profundo conteúdo. Todos nós, evidentemente, estamos bastante chocados com esse atentado asqueroso, porque um homem, como o Papa João Paulo II, deveria ser amado por todos e não odiado por alguém que teve a ousadia de praticar tal atentado. Um homem que luta pela paz e pela justiça, que caminha por esse mundo afora pregando, exatamente, a paz entre os homens. É um adepto fervoroso da paz. E quem não se lembra quando, inclusive aqui, na sua recente viagem ao Brasil, num encontro com os operários de São Paulo, ele, que sempre associa a idéia da paz à da justiça, dizia que a injustiça social precisa ser corrigida, e que ele, João Paulo II, estava solidário com aqueles trabalhadores que lutam pela justiça social. Entretanto, sempre recomendando: não usem de violência para a obtenção dessa justiça. E, muito sábiamente, dizia: "a violência acaba destruindo aquilo que nós queremos construir". Então, repugna, realmente, a cada um de nós, saber que um homem deste, nesta data, sofre um atentado. Exatamente um homem que não tem feito outra coisa senão pregar a paz, a harmonia e a justiça. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Também agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador José Richa, o seu aparte. E o que V. Ex<sup>a</sup> disse é um fato que todos nós lastimamos.

Já tive a ventura de ser recebido por ele no Vaticano. Na oportunidade, solicitei à Sua Santidade, suas bênçãos para o Brasil, para Sergipe, para minha família e os meus amigos.

Depois, quando da sua visita à ONU, novamente tive oportunidade de vê-lo, à uma distância de dois ou três metros, tendo ao meu lado, o Senador Orestes Quêrcia.

No ano passado, quando o Papa João Paulo II, esteve em Brasília, presente à recepção no Palácio do Planalto, lá me encontrava.

Há oito dias, o Governador Augusto Franco, do meu Estado, com a Senhora, foram recebidos em audiência especial pelo Santo Padre, como o foi também o Senador Franco Montoro.

E, como disse o eminente Senador José Richa, o Papa sempre foi um homem que pregava a paz, a concórdia, e, podemos dizer, o amor.

Todos, nesta hora, sem distinção de credo, ou de religião, sentem uma profunda tristeza pelo que aconteceu com o Príncipe da Igreja, podemos dizer, o maior Líder que temos no mundo de hoje, que é o Papa João Paulo II.

Com as palavras do Papa João Paulo II, encerro as minhas considerações, — pávida homenagem a um dos grandes construtores da Doutrina Social da Igreja, Leão XIII.

Desejaria, porém, Sr. Presidente, ao deixar a tribuna, solicitar a aneção ao texto deste pronunciamento, do magnífico artigo em que o então Ministro do Trabalho, Senador Jarbas Passarinho, analisou os problemas do Trabalho, do Sindicalismo e da Justiça Social. Publicado pela tradicional *Revista do Serviço Público*, em sua edição de 1970, Volume 105, nº 3, de setembro a dezembro, páginas 19 a 48, o estudo do Senador Jarbas Passarinho apresenta-se atualizado e oportuno no contexto das homenagens que o Congresso Nacional promove ao Papa Leão XIII e à Encíclica *Rerum Novarum* quando se comemora o centenário desse imortal documento.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Lourival Baptista, quero aproveitar a oportunidade para me congratular com V. Ex<sup>a</sup>. Na realidade, o Sumo Pontífice, quando esteve no Brasil, toda a Nação viveu um período de euforia e de esperança espiritual extraordinário, foram dias em que as pessoas se animavam na solidariedade mútua, um período em que cresciam as esperanças nos corações dos brasileiros. A figura maravilhosa do Sumo Pontífice nos deu, na sua permanência em nosso País, tantas e tantas esperanças que, até hoje, somos gratos. E na oportunidade em que um indivíduo desalmado comete esse crime hediondo, a Nação brasileira, como um todo, se levanta para protestar, porque, na realidade, ele é o grande líder mundial dos dias atuais. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Também sou muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Agenor Maria, pelo seu aparte, pelo depoi-

mento, pelo que diz a respeito do Papa João Paulo II, e do sentimento que invade a todos nós e à família brasileira.

Intitulado "A Filosofia Trabalhista da Revolução de Março", o artigo do Senador Jarbas Passarinho é, na verdade, um excelente ensaio sobre os conceitos de trabalho, propriedade, salário, organização social, empresários e proletariado.

Em suas conclusões, o Presidente do Senado Federal, opõe ao lema da *luta de classes*, base da ação marxista, o lema antagônico, isto é, a antítese da harmonia entre o capital e o trabalho, base da ação cristã.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:**

*Revista do Serviço Público*

**A FILOSOFIA TRABALHISTA DA REVOLUÇÃO DE MARÇO**

Ministro Jarbas Passarinho

**SUMÁRIO:** Introdução — Fundamentos da Política Trabalhista Revolucionária — Definição Doutrinária — Visão do Trabalho — O Trabalho em face da propriedade: A propriedade privada. A propriedade coletiva — A Remuneração do Trabalho — Salário Mínimo — Os Sindicatos — O papel da Empresa.

**Introdução**

No seu longo e tortuoso itinerário, desde as origens marcadas pela influência fascista da "Carta del Lavoro" até a tentativa da implantação do arremedo "Justicialista", o trabalhismo brasileiro, em verdade, não teve uma definição ideológica. Exceto pela atuação dos ativistas marxistas, que sempre lhe disputaram o poder, para usar os sindicatos como instrumentos de sua luta de classes, o movimento trabalhista brasileiro viveu apenas o estágio da política de clientela. Os governos pseudotrabalhistas, ou ávidos de popularidade, calculadamente distribuíam favores, individuais ou grupais, como forma de se assegurarem o apoio das cúpulas corrompidas e corruptoras e, através delas, obterem a simpatia da massa operária.

Os favores, pagava-os a Nação e, em última análise, pagavam-nos os próprios trabalhadores. Em 1964 havíamos chegado ao clímax dos efeitos perniciosos dessa política de clientela trabalhista. A previdência social, salvo pouquíssimas exceções, desastrosamente administrada, era a imagem viva de institutos ineficientes, do empreguismo nepotista e de escândalos de toda ordem.

A fiscalização do trabalho era inexistente e suspeita no mais alto grau. Basta notar que para garantir o trabalhador, elo mais fraco da cadeia de produção, havia 5 inspetores de trabalho para todo Goiás, 35 para Pernambuco, 25 para Rio Grande do Sul, 30 para Minas Gerais! Na Guanabara, cuja importância na economia brasileira é indiscutível, não havia mais que 270 inspetores e 300 em São Paulo.

Havia, portanto, apenas uma farsa, quanto à garantia do trabalhador contra os excessos e os abusos do capital. Isso para não falar no total desaparelhamento da fiscalização específica de higiene e segurança do trabalho.

A política de salários media-se pela improvisação e pelo prestígio de cada grupo reivindicador. Dentro da anarquia salarial produzida pela concessão demagógica de aumentos nominais desordenados, produzia-se a injustiça dos reajustamentos substancialmente diferentes. Assim é que, em 1963, para um mesmo local de trabalho, mas para categorias profissionais diversas, houve aumentos que variavam entre 105% e 27%!

Claro que isso decorria da conveniência de o Estado favorecer grupos de pressão sindicais, na medida que esses grupos eram vitais à sua imagem de governo trabalhista, o que o levava inclusive ao desempenho do papel de patrocinador de greves.

Como consequência, a indústria e o comércio não absorviam a mão-de-obra deslocada dos campos. A inflação, auto-alimentada pelos *deficits* descontrolados do Tesouro e pelos aumentos demagógicos dos salários das categorias mais agressivas de trabalhadores, acumulava mais de 23% só no primeiro trimestre de 1964, ameaçando chegar a mais de 140% naquele ano, tirando a vida de todos os que dependiam de salários ou vencimentos fixos. Os setores fundamentais — transportes, energia, comunicações, educação, saúde, saneamento — padeciam de enorme atraso e desorganização. O crescimento do produto nacional bruto baixara tanto que o produto real por habitante, em 1963, chegou a ser negativo: menos 1,6%!

Se no interior a paisagem era essa, no exterior nossa imagem era a da involuência. Chegamos à vergonha de ver bloqueadas nossas reservas no estran-

AO ser divulgado este trabalho, nos primeiros dias de novembro de 1969, o Ministro Júlio Barata já havia substituído na pasta do Trabalho e Previdência Social o Ministro Jarbas Passarinho, que por sua vez já assumia a da Educação e Cultura.

geiro e confiscados os navios mercantes com a bandeira brasileira, em portos europeus.

A Revolução de março não foi, pois, apenas, uma necessidade quanto à ética administrativa ou quanto à preservação do regime democrático; mais que isto, foi medida de salvação nacional. E é por isso que seu caminho é penoso, e duros têm de ser seus instrumentos de ação. Não se salva um povo, uma nação, do caos, da irresponsabilidade mascarada de otimismo, senão através do sacrifício e nunca por meio de sortilégios.

**Fundamentos da Política Trabalhista Revolucionária**

A Revolução, pelos seus dois Presidentes, sempre afirmou que não veio em nome dos ricos contra os pobres, em favor dos patrões contra os trabalhadores.

A intriga que neste sentido se pretendeu fazer derivou da exploração capciosa de providências que os trabalhadores, como de resto toda a Nação, tiveram de suportar, para que o processo de deterioração econômica do Brasil fosse inicialmente contido e, depois, vencido.

Já o pranteado Presidente Castello Branco afirmava, no seu discurso de posse:

"A arrancada para o desenvolvimento econômico, pela elevação moral, educacional, material e política, há de ser o centro das preocupações do Governo. Com esse objetivo, o Estado não será estorvo à iniciativa privada, sem prejuízo, porém, do imperativo da justiça social devida ao trabalhador, fator indispensável à nossa prosperidade."

E logo a 1º de maio de 1964, falando de São Paulo para todos os brasileiros, disse ele:

"A Revolução não foi feita contra os direitos sociais dos trabalhadores. Pouco importa o que assoalham os ainda inconformados por haverem perdido os cofres públicos com que levavam, com sacrifício dos pobres, uma artificiosa e rendosa luta de classes. A verdade, porém, é que estamos interessados não apenas em conservar, mas também em aprimorar as normas de proteção ao trabalhador, promovendo os meios e instrumentos adequados à sua efetiva aplicação..."

"Assim, na longa história das lutas, que não é apenas brasileira, mas universal, a Revolução não será um passo para trás, mas uma caminhada para a frente, nas justas e legítimas conquistas do trabalhador."

Desde cedo, por seu turno, o Presidente Costa e Silva, decidido a fazer da retomada do desenvolvimento o maior escopo do seu governo, enfatizou que, nele, o homem seria o "centro de suas atenções e decisões".

Desenvolver o País, quer o Governo Revolucionário, mas o que paralelamente à valorização do homem. Valorização permanente, que lhe dê melhores condições no mercado de trabalho, que lhe proporcione mais ser e não apenas o iluda através da panacéia de aumentos nominais de salários, insustentáveis, que o custo de vida destrói.

No campo do trabalho, natural é que essa diretriz revolucionária se projete numa definição doutrinária e na tomada de posições práticas.

**Definição Doutrinária — Visão do Trabalho**

O teólogo Gustave Thils, especulando sobre a significação e a natureza do trabalho, em sua "Teologia das Realidades Terrestres", assim se expressa:

"Que significa o trabalho para o cristianismo? Não seria uma inevitável consequência do pecado original? Ou será uma graça divina, uma vocação, convidando o homem a operar com Deus neste mundo?"

"Será o trabalho um deus? Ou uma coisa? Ou uma mercadoria? Ou uma colaboração com Deus?"

Em sua longa trajetória, do escravagismo que produziu as maravilhas faraônicas e a civilização greco-romana, aos dias hodiernos, o trabalho passou por notáveis mutações.

Ainda hoje, porém, se discute o trabalho em face do capitalismo privado ou do socialismo, até aqui mero capitalismo de Estado.

Há os que vêem no trabalho simples fator de produção, neutro, utilizável como se utilizam às matérias-primas e adquirível pelo mais baixo preço que for possível. Assim fazem os que só se interessam pelo homem enquanto fornecedor de trabalho, interesse que está condicionado à teoria da maximização do lucro.

Esta ótica pode levar e necessariamente leva, em certos casos, à opressão. Nos países subdesenvolvidos, com larga massa demográfica, o excesso de mão-de-obra, sobretudo nos campos, desequilibra o mercado em favor do detentor do capital. A liberdade de discutir condições de trabalho não é mais que um direito nominal. Ao trabalhador não se confere senão o direito de adesão à oferta patronal.

É nesse caso, especialmente, que a concepção do trabalho como simples mercadoria, cujo preço deve ficar ao sabor da lei da oferta e da procura, torna-se opressora do homem.

Há, de outra parte, os que advogamos para o trabalho a primazia no processo produtivo; os que o desejamos dignificado e, como tal, superior ao capital.

Para nós, o trabalho não é nem mercadoria, nem um deus em si mesmo, isso para responder às perguntas de Thils. Por ser o mais nobre dos fatores de produção, o trabalho requer proteção e segurança e garantia de justa remuneração, o que leva Charbonneau a asseverar que o "trabalho não é um instrumento de produção; é meio de viver".

Desta conceituação decorre algumas conclusões inevitáveis, como:

1º) o trabalho, não sendo mercadoria, deve ser realizado em liberdade, isto é, não pode ser imposto ao indivíduo sem alternativa de opções;

2º) o trabalhador deve receber salário justo, que, segundo a lição de João XXIII, na *Mater et Magistra*, lhe proporcione nível de vida verdadeiramente humano e seja determinado levando-se em conta a produtividade do trabalhador, as condições econômicas da empresa e as exigências do bem comum;

3º) as condições do trabalho devem resguardar, no homem, a dignidade que lhe é imanente e garanti-lo contra toda sorte de infortúnios.

#### O Trabalho em face da Propriedade

##### A propriedade privada

A Revolução brasileira, em sua segunda fase, tem enfatizado, sistematicamente, que "o homem não pode ser olhado pelo governo como simples abstração numérica ou mero fator mecânico".

Fazendo do homem o centro de suas atenções e decisões, o Governo Costa e Silva, na área do trabalho, faz do humanismo social um poderoso instrumento a serviço da conciliação de propósitos entre o capital e o trabalho, missão profundamente repudiada pelos extremistas e conservadores radicais.

Os comunistas e seus aliados da esquerda negam a compatibilidade de propósitos entre capital e trabalho. Querem no Estado totalitário o controle dos bens de produção e até dos bens de consumo. Fazem, por isso, da luta de classes a pedra de toque de sua campanha. Sustentam, simplesmente, que "a luta de classes representa a força motriz do desenvolvimento da sociedade"; e a defendem, afirmando que: "Quanto mais vigorosa é a luta das classes oprimidas contra as classes exploradoras, quanto mais êxitos obtêm a sua resistência aos opressores, tanto mais rapidamente se manifesta, como regra, o progresso em todos os terrenos da vida social."

Ajudam-nos, por paradoxal que pareça, os capitalistas imobilistas, que têm horror a qualquer intervenção disciplinadora e mediadora do Estado no campo econômico.

São os saudosistas da *belle époque* do capitalismo liberal, que desejam o Estado mero espectador passivo no mercado do trabalho; os que vêem, nos sindicatos, organizações intoleráveis de conspiradores contra os lucros; os que pretendem ter, no Estado, um aliado como instrumento de opressão e violência aos trabalhadores; os que, em suma, dariam razão a Marx ao identificar o Estado com "uma ditadura de classe ou de classes exploradoras".

Estes, pela insensibilidade para os problemas sociais e pelas injustiças que causam, são os melhores aliados dos radicais.

Enquanto os comunistas e socialistas não-democráticos lutam pela rutura violenta da estrutura capitalista e sua substituição total pelo Estado, pregando o ódio entre empregados e patrões, estes, quando dominados pelo radicalismo conservador, gostariam de construir a paz social à sua maneira, esmagando o trabalhador, negando-lhe sequer o direito de ser ouvido.

Ora, a propriedade privada não é mais a cidadela de direitos monárquicos absolutistas e hereditários. Já não existe o *jus utendi et abutendi* dos tempos do capitalismo liberal, em que o Estado só intervinha para garantir as liberdades individuais, inclusive a do empregador contratar, como lhe aprouvesse, o trabalho do assalariado. Liberdades individuais utópicas, pois, como já diz a conhecida frase de Lacordaire: "quando fracos e fortes se digladiam, a liberdade escraviza e só a lei liberta".

É dever do Estado intervir para proteger o mais fraco sem destruir o mais forte e para garantir a comunidade do seu todo. Tal intervenção, contudo, não se confunde com a proscrição da propriedade privada. Ao contrário, a propriedade particular deve ser altamente disseminada, pois, como afirma João XXIII na *Mater et Magistra*, "o direito da propriedade privada, mesmo

sobre bens produtivos, tem valor permanente, pela simples razão de ser um direito natural fundado sobre a propriedade ontológica e final de cada ser humano, em relação à sociedade. Além disso, a História e a experiência provam que, nos regimes políticos que não reconhecem o direito da propriedade privada sobre os bens produtivos, são oprimidas e sufocadas as expressões fundamentais da liberdade; é legítimo, portanto, concluir que estas encontram, naquele direito, garantia e incentivo".

Como se vê, claramente posto pela lucidez do grande Papa contemporâneo, até a liberdade do homem periclitava quando ele não tem acesso à propriedade particular. De resto, só através dela o homem produz o máximo, no seu empenho de obter mais valor.

Há, entretanto, que ressaltar-se o sentido social da propriedade privada, em harmonia com o bem comum. Do contrário, não deve prevalecer. É o caso, por exemplo, dos latifúndios improdutivos, que devem desaparecer numa reforma agrária oportuna, bem como dos minifúndios de exploração antieconômica.

A propriedade privada não é, pois, intocável. Antes pelo contrário, deve ser permanentemente examinada à luz da sua função social, pois não pode sobrepor-se aos interesses maiores da comunidade.

Daí deriva o direito, e muitas vezes o dever, de o Estado intervir, sempre que o bem comum estiver em causa.

Conclusão pacífica e tranqüila é que o Estado deve proporcionar condições para a disseminação da propriedade privada, vale dizer, o acesso do maior número de pessoas a ela, caminho seguro da obtenção do mais ser e, conseqüentemente, da desproletarização do assalariado.

##### A propriedade coletiva

O confisco da propriedade, pelo Estado, constitui a maior fraude deste século, como fórmula prometida de resguardar o homem das injustiças iminentes ao capitalismo liberal.

Em nenhuma das chamadas nações comunistas obteve-se, com a estatização da propriedade, a garantia de que o trabalho não fosse tratado como simples mercadoria, e o trabalhador como objeto da sociedade e não como seu sujeito. A experiência tem demonstrado que não desapareceram as classes e que privilégios e funções parasitárias são a conseqüência natural do poder despótico.

Algumas dessas nações, notadamente as que realizaram a Revolução partindo do campo para as cidades, sacrificaram desde logo, às conveniências políticas, os postulados marxistas e permitiram, aos camponeses, a posse de pequenas propriedades, quando não distribuíram entre eles, à guisa de reforma agrária, as grandes propriedades confiscadas.

O malogro periódico da União Soviética, na agricultura, serviu de exemplo histórico. O stakanovismo nas fábricas e a recente permissão, nos *Kolkhozy*, de utilização de uma pequena faixa pelo colono, a seu alvedrio, seguido da venda do seu produto no mercado livre, são bem o testemunho prático de que é preciso aliar, no homem, o trabalho ao sentimento da posse do que produz pelo seu esforço. Só assim ele se persuade em tomar um maior interesse pessoal na sua tarefa.

O notável exemplo dos *Moshavim* em face dos *Kibutzim* em Israel reforça a convicção de que o ideal é associar, ao trabalho do homem, a garantia da maior ou menor remuneração em face da maior ou menor dedicação ou da capacidade individual.

O socialismo, que confisca a propriedade privada e a coletiviza, violenta um direito natural e desestimula os homens.

Por isso, até mesmo os regimes comunistas estimulam a iniciativa individual. A "Nova Política Econômica" de Lênin, conquanto fruto de "posição tática", é um exemplo, que Stalin destruiria pelo puro e simples esmagamento dos proprietários rurais, quando já não corresse o risco do colapso da produção agropecuária.

Outro exemplo está na concessão iugoslava à posse privada da terra, que encontra eco na China de MaoTsé-tung, na fase da implantação do seu regime.

A propriedade coletiva leva, inevitavelmente, à opressão do trabalhador, que se desinteressa do resultado, já que o monopólio da empresa, pelo Estado, fez com que as leis da economia de mercado fossem substituídas pelo monopólio do trabalho, exercido pelo único proprietário, que é o Estado.

Milovan Djilas, no seu excelente livro "A Nova Classe", confessa desalentado que o uso simultâneo do monopólio material e político coloca a força de trabalho na situação, ela mesma, de propriedade da burocracia dominante, que tem o poder incontestável de estabelecer condições de trabalho e as relações entre salários e lucros.

"O sistema — diz o velho líder comunista iugoslavo — leva invariavelmente à falta de interesse da parte dos verdadeiros produtores, isto é, dos trabalhadores.

Leva, também, a uma baixa qualidade da produção, a um declínio real na produtividade e no progresso tecnológico e ao atraso da fábrica. Os comunistas estão constantemente lutando por uma produtividade maior por parte dos trabalhadores, individualmente, sem se ocuparem da força de trabalho como um todo.

Em tal sistema, os esforços para estimular o trabalhador são inevitáveis e freqüentes. A burocracia oferece toda sorte de prêmios e recompensas, para contrabalançar a falta de interesse. Mas enquanto os comunistas não modificarem o sistema em si, enquanto mantiverem seu monopólio sobre todo o direito de propriedade e todo o Governo, não poderão estimular o trabalhador individual, e muito menos a força trabalhadora como um todo."

Usado como objeto e não como sujeito da economia comunista, o trabalhador desinteressa-se do resultado do seu trabalho. O Estado, em contrapartida, impõe-lhe controles rígidos: cota de produção, tarefas mínimas, confisco e até a pena capital para os "crimes contra o socialismo", tidos como tal a simples retenção, pelo colono, de uma parte, do que ele produziu, maior que a permitida pelo Estado.

Para vencer os resistentes, o poder tirânico se exerce em toda a sua brutalidade. É tristemente célebre o monumento a uma criança que denunciou seu pai, um camponês, de "roubo de propriedade socialista", porque ele, para alimentar sua família, reteve cereais além da cota que lhe era fixada.

Por outro lado, as medalhas, fazendo *pendant* com as gratificações de produtividade individual, a experiência de participação nos lucros, adotada na Iugoslávia, os estímulos diversos não são capazes de alterar o comportamento coletivo. Mas tão logo os governos comunistas permitem uma brecha na ortodoxia marxista e, como no caso da agricultura soviética, proporcionam oportunidade concreta à iniciativa individual no trabalho, o resultado não se faz esperar, a produtividade e, conseqüentemente, a produção aumentam.

Neste sentido, vale a pena transcrever, ainda uma vez, as afirmações de Djilas, em "A Nova Classe", ao tratar da coletivização imposta por Stalin:

"O confisco da propriedade de outras classes, especialmente dos pequenos proprietários, provocou a queda da produção e o caos na economia, mas isso não teve conseqüências para a nova classe. Muito mais importante para ela, como para todos os proprietários na história, foi a conquista e a consolidação dessa situação. A classe usufruiu a propriedade que conquistara, embora a nação perdesse a liberdade.

Não há estatísticas dignas de fé, que confirmem isso, mas a evidência demonstra que as culturas por acre na URSS não aumentaram em relação às culturas na Rússia czarista e que os números relativos à pecuária ainda não se aproximam das cifras pré-revolucionárias.

As perdas nas culturas agrícolas e na pecuária ainda podem ser calculadas, mas as perdas humanas, os milhões de camponeses que foram postos em campo de trabalho forçado, são incalculáveis."

Tudo isso prova, após meio século de aventura socialista, que é próprio do homem ser proprietário e que a propriedade particular é, de fato, um direito natural precioso.

#### A Remuneração do Trabalho

Já estabelecemos a premissa de que o salário deve ser justo. A frase, em si mesma, é vaga e, segundo alguns economistas, ingênua; mas serve. Impõe-se, contudo, desde logo, responder a uma pergunta:

— Pode haver salário justo?

É evidente que a resposta será obrigatoriamente não, para os comunistas. Nenhum deles pode admitir que a paga das horas de trabalho de um operário corresponda exatamente ao seu valor. Se o admitisse estaria negando o fundamento do marxismo, como teoria econômica: a mais-valia, que não é senão a diferença, para os marxistas, entre o custo da força de trabalho e valor real da sua contribuição para a produção. Logo, para um socialista, conceber que o salário pode ser equivalente a essa contribuição, seria renegar sua crença no que ela tem de básico e vital.

Nós, contudo, afirmamos que o salário pode, e deve, ser a justa remuneração do que produz o trabalhador.

A citação anteriormente feita da grande encíclica do Papa João XXIII parece-nos o que de melhor se estabeleceu até aqui, pois, segundo suas palavras, o salário deve ser proporcional ao "efetivo concurso dos trabalhadores para a produção" e levar em conta "as condições econômicas das empresas e as exigências do bem comum".

E ainda aduz o Santo Padre: "É claro que os critérios acima valen sempre e em toda parte. Contudo, não é possível determinar a medida exata que deve aplicar-se *sem atender à riqueza disponível*. (o grifo é nosso).

Nenhum pensamento mais lúcido; nenhum mais elucidativo. O salutar é, pois, aquele que equivale à contribuição da força de trabalho no processo produtivo, levadas na devida consideração as condições da empresa e a riqueza disponível. Só assim, poderemos entender por que, a tarefa iguais, correspondem pagamentos desiguais, de uma nação para outra, ou até dentro da mesma nação.

Deve-se isso às condições diversas das empresas e das nações, quanto à riqueza disponível.

— Outra pergunta que se impõe responder desde logo é:

— Deve haver uma política nacional de salários?

Os ortodoxos do não-intervencionismo do Estado sustentam, com extremo vigor, que o salário é matéria em que só podem e devem ser ouvidos o empregador e o empregado, o sindicato patronal e o da categoria profissional correspondente, pois salários, custos e preços devem ser deixados à livre ação da concorrência no mercado.

Ora, a determinação do salário através das pressões sindicais sobre os patrões também pode levar, e normalmente leva, a injustiças. De um modo geral, por exemplo, se a determinação dos salários é conseqüência de greve, o resultado traduzirá, ao mesmo tempo, o desgaste da resistência de ambas as partes. Assim é que a tendência de concessão dos empregadores cresce na razão direta da duração da greve, enquanto a capacidade de resistência dos empregados decresce na mesma razão. Na dependência, pois, da capacidade econômica do sindicato, para vencer os dias de greve, e a dos empregadores, para suportarem os prejuízos decorrentes, é que se chegará a um acordo, se o Estado se mantiver passivo espectador.

Disso decorrerão, inevitavelmente, injustas situações relativas, quanto aos aumentos conseguidos por esta forma, pelas diferentes categorias profissionais, dadas as suas diversidades quanto ao poder de barganha.

A pressão de um sindicato forte pode resultar até mesmo na concessão de aumentos muito superiores à produtividade da empresa, o que é mau para a nação.

É como diz Adolf A. Berle:

"O sapato, então, muda de pé: ao invés da exploração do trabalho por um empregador ou produtor, baseada no seu poder econômico, o grupo trabalhista pode tentar explorar tanto o empregador como o público."

Entretanto, categorias profissionais fracamente organizadas ficarão à mercê dos seus patrões.

Criar-se-ia, assim, uma classe de trabalhadores privilegiados, em face de outra de explorados.

Tal injustiça, já de si inadmissível, torna-se intolerável nas economias agredidas pela inflação, já que os aumentos desproporcionais aos privilegiados agravariam a inflação, cujos resultados nefastos esmagariam, cada vez mais, os trabalhadores sem poder de barganha.

Se o Estado assistir, passivamente, a esse processo, cavará sua ruína.

Como evitá-la, é a grande preocupação dos que debatem os remédios possíveis. Em que medida deve o Estado intervir, para, não permanecendo ausente, não se fazer presente até o limite da desfiguração da economia de mercado?

Em primeiro lugar, para ter a medida exata da sua atuação, o Governo deveria estar equipado para responder a algumas indagações, por exemplo:

— Como influem os sindicatos na fixação dos salários?

— Que efeitos têm os aumentos na produtividade e na política de emprego?

— Os aumentos salariais decorrem do balanço das forças da economia, ou atendem a considerações políticas dos líderes sindicais?

As teorias do salário não têm respostas precisas para essas perguntas. E como não as têm, pode-se concluir *a fortiori* que a ausência de poder arbitral, pelo Estado, deixa indiscutível margem para transformar em prováveis as injustiças possíveis.

Destarte, o papel de juiz do Estado, que a tantos horroriza, teria a excepcional vantagem de resguardar a equidade, que é parte da justiça social.

Isto começa a ser reconhecido.

Um liberal do porte de Adolf Berle, depois de comentar episódios incoerentes, em que o Presidente Kennedy interveio para impedir aumento dos preços do aço, pelos patrões, bem como para combater uma greve de mecânicos de vóo, assim conclui:

"Em futuro mais distante, é difícil não se prever o estabelecimento do princípio de arbitramento compulsório nas indústrias

cujo funcionamento ininterrupto é de interesse público — um princípio ainda não estabelecido na república econômica americana, que ainda opera baseada na ficção de que os contratos de trabalho englobam os resultados de uma negociação do mercado livre.”

Não é outro o exemplo contemporâneo, mesmo em nações governadas por trabalhistas, como a Inglaterra, e democratas cristãos, como o Chile.

O *Labour Party*, na Grã-Bretanha atual, chegou ao remédio drástico, que foi o congelamento de salários e preços, política que abandonou em favor do controle dos aumentos pelo Estado. Ainda mais: foi um Governo trabalhista que teve a coragem de complementar esse controle através da limitação do direito de greve, imprescindível à execução da política de controle salarial.

Claro está que tal posição deflagraria verdadeira rebelião dos sindicatos ingleses, que jamais sofreram tal intervenção, mesmo nos Governos conservadores.

É que, quando está em jogo a preservação do país, os políticos íntegros e honestos não se preocupam em ser pessoalmente agradáveis a qualquer classe, mais dignos do papel de dirigentes nacionais, com todas as responsabilidades decorrentes, entre as quais a fidelidade ao país não é a menor.

Nos países citados, como no Brasil, havia que vencer o grande inimigo do poder aquisitivo dos trabalhadores, que é a inflação. Daí uma política de contenção salarial, pois é fora de dúvida que o salário pode ser fonte autônoma de inflação, se aumentado acima dos limites da produtividade da empresa, já que os salários se refletem na política de desenvolvimento econômico e social de modo a não serem ignorados.

Decisões que afetam o nível e a estrutura dos salários têm pronta repercussão nos custos de produção, na produtividade, nos preços de consumo, na balança de pagamentos e na oferta de empregos.

Em conclusão, pode afirmar-se que, ao menos quando parte de uma estratégia de combate à inflação, é imperativa a adoção do arbitramento salarial compulsório, pelo Estado; e, em qualquer caso, esse arbitramento acabará por impor-se, em nome da segurança da comunidade, para regular salários das empresas cujo funcionamento ininterrupto é vital ao interesse público.

#### Salário mínimo

O Estado, em alguns casos, não utiliza o arbitramento compulsório na determinação dos salários em geral, preferindo influir através da política de remuneração dos seus próprios servidores e do estabelecimento de níveis de salário mínimo.

Nem todos os economistas se põem de acordo, quanto à conveniência e sobretudo à eficiência da fixação de valores de salários-mínimos, por lei.

Os clássicos sustentam que uma lei que fixa salário mínimo é, na melhor das hipóteses, uma faca de dois gumes, ou, como afirma Hazlitt: “uma arma limitada ao combate do mal dos salários baixos, cujo possível bem sobrepor-se-a ao possível mal, somente na proporção dos seus modestos objetivos”.

Para seus contestadores, a lei que impõe salário mínimo leva ao desemprego, pois ninguém que valha menos que o salário estipulado será ou permanecerá contratado. Por outro lado, indústrias de pequeno porte serão condenadas à falência. Não se diga, argumentam eles, que uma indústria não deve subsistir, se não puder pagar senão salários de fome, pois ainda há margem para opção entre o baixo salário e o desemprego. Se essa indústria falir, compelida pelo nível de salário mínimo que não pode pagar, pior para os trabalhadores, que se desempregam; pior para os consumidores, que sofrerão a perda do produto.

Todos os países latino-americanos têm leis estabelecendo e regulando o mecanismo do salário mínimo.

A justificação da medida está na proporcionar aos trabalhadores o mínimo de proteção, visando à sua participação na renda nacional.

Como, em geral, tais nações têm excesso de mão-de-obra no mercado de trabalho e, comumente, essa mão-de-obra é não qualificada, a proteção dada pela determinação de salário mínimo é efetiva. Se, ao contrário, a oferta de trabalho sobrepujasse a demanda, o estatuto do salário mínimo não teria cabimento, pois a disputa do trabalhador pelo patronato levaria automaticamente ao oferecimento de condições de atração.

Nos países em desenvolvimento, onde há desequilíbrio no mercado de trabalho em desfavor da oferta, a lei de salário mínimo é estatuída como forma de aumentar o nível de renda dos trabalhadores, que dificilmente podem prover a sua subsistência e a de seus dependentes, segundo um nível decente de vida.

Ademais, a baixa renda dos assalariados é um obstáculo ao próprio desenvolvimento.

Assim, consideradas a fraqueza de poder de barganha dos sindicatos e a disparidade crescente entre o aumento da população e da oferta de empregos, o salário mínimo obrigatório transforma-se em um dos principais objetivos da política nacional de desenvolvimento social e econômico, pois além de in-

fluir substancialmente no nível e na estrutura dos salários em geral, que estão muito próximos do mínimo, abre aos trabalhadores o acesso à participação nos resultados do crescimento econômico. Além disso, o salário mínimo contribui para a expansão da produção, pelo seu efeito incrementador da demanda.

Em muitas nações entende-se por salário mínimo, como no Brasil, o estritamente necessário à subsistência de uma pequena família, de modo a cobrir suas necessidades, inclusive as sócio-culturais.

A partir desse conceito, podem causar-se frustrações, uma vez que os países em desenvolvimento não têm como garantir, desde logo, tal nível de salário mínimo que permita a subsistência normal de uma pequena família, habitação condigna, assistência educacional aos filhos, bem como recreativa a todos.

É evidente que não se pode distribuir mais riqueza do que a existente, nem pagar à força de trabalho mais do que ela produz.

Desgraçadamente, no Brasil, metade da força de trabalho não percebe mais que um salário mínimo, o que faz crescerem de importância as decisões quanto ao seu nível.

Em uma economia livre, o salário mínimo visa a estabelecer uma proteção para o trabalhador, mas não é um sortilégio. Ele tem um importante papel relacionado com o desenvolvimento econômico e social, já que tem reflexos acentuados nos custos da produção e na política de investimentos e de emprego. Daí por que “os níveis de salário mínimo” — como recomendado pelo seminário da OEA, de 1967, em Tegucigalpa — “deverão estabelecer-se conforme o melhor equilíbrio entre as necessidades dos trabalhadores e o ritmo de desenvolvimento econômico de cada país”.

O difícil, sem dúvida, é estabelecer o justo equilíbrio.

Parece fora de dúvida, porém, que a melhor maneira de elevar salários é aumentar a produtividade do trabalho, o que se pode conseguir:

- pela automação;
- por novas invenções e aperfeiçoamentos;
- por uma administração mais eficiente;
- e, finalmente, por meio de maior operosidade como consequência melhor treinamento.

Ora, a automação vale como um “boomerang” para as nações em desenvolvimento que apresentam, como o Brasil, superpovoação nos campos. Não teríamos como, em curto prazo, absorver a mão-de-obra tornada ociosa.

O remédio é de administrar-se cautelosamente.

A administração e as invenções escapam, de maneira geral, ao trabalhador assalariado, que só no treinamento próprio pode confiar para a melhoria da sua produtividade e do seu próprio valor.

A formação profissional de mão-de-obra é, em consequência, a política mais acertada, para que o trabalhador adquira “mais valor”, especialmente sob as condições prevalentes no Brasil, onde a oferta de empregos excede demanda e, no entanto, há desemprego, causado pela falta de qualificação profissional dos postulantes, incapazes de desempenharem as funções oferecidas no mercado de trabalho.

É uma grosseira ilusão supor que se pode aumentar, realmente, salário através de decreto. Somente a valorização do homem lhe proporcionará melhores salários, porque só o aumento da produtividade incrementa a riqueza.

#### Os Sindicatos

Um dos indicadores de regime democrático é o sindicato. Quanto mais atuante, mais legítima a democracia, em cuja dinâmica de forças a organização do trabalho exerce papel de relevo.

Nos países totalitários, os sindicatos são um logro, ou como o diz com muita propriedade Milovan Djilas: “espalhadores de ilusões”, encarregados de pregar o conformismo entre os trabalhadores, pois o seu principal papel é de ordem política. No preâmbulo dos Estatutos dos Sindicatos da URSS, adotados em março de 1959, há a seguinte passagem, que é esclarecedora:

“Os sindicatos soviéticos, que são organizações sociais da massa, sem caráter de partido, agrupam, à base da filiação voluntária, os empregados e trabalhadores de todas as profissões, sem distinção de raça, nacionalidade ou religião.

Os sindicatos soviéticos realizam todo o seu trabalho *sob a direção do Partido Comunista da União Soviética*, que é a força que organiza a sociedade soviética. Os sindicatos da URSS congregam os trabalhadores e empregados em torno do Partido, que os mobiliza para lutar pela educação da sociedade comunista”. (o grifo é nosso.)

Pode ver-se claramente, como os sindicatos são projeções do Partido único, que detém o monopólio político e, conseqüentemente, impõe a sua vontade aos trabalhadores. Por isso é que Djilas, que os conhece tão bem, neles vê autênticas “organizações patronais”, pois os sindicatos em verdade representam o único potentado, que é a oligarquia política.

Ora, considerando-se o número limitadíssimo de militantes comunistas, em face da população da União Soviética, fácil é concluir que os comunistas, membros do Partido, existentes nos Sindicatos, serão insignificante minoria. Se, pois, é através dessa minoria que o Estado controla as organizações sindicais, resulta indiscutível a sua subordinação ao Partido, vale dizer, ao Estado.

De fato, isso é consequência inevitável da concepção teórica do socialismo, como uma sociedade sem classes, na qual todos se dedicam ao objetivo comum de aumentar o bem-estar da comunidade, já não havendo grupos em conflito: os trabalhadores contra os proprietários. Já que os trabalhadores são também, por hipótese, os donos da propriedade, que é coletiva, as diferenças que surgem entre a mão-de-obra e a direção da empresa não se consideram como antagonicas em relação ao objetivo fundamental, que é a produção, mas antes como simples acidentes de relações humanas na empresa.

Daí se compreende por que os sindicatos soviéticos têm relevante papel na administração dos serviços culturais e recreativos.

Sobre o assunto, assim se expressa Alec Nove, no seu livro "A Economia Soviética":

"A afirmação de que os sindicatos soviéticos não são absolutamente sindicatos é ouvida com frequência no Ocidente. E de todo claro que não são independentes do Estado ou do Partido e que seu fito é o de organizar os trabalhadores para a execução da diretiva estatal e partidária. Contra tal afirmação diz-se, às vezes, que sob as condições soviéticas é irracional esperar conflitos entre os diretores e a mão-de-obra, porque os diretores também são empregados do Estado (e, na verdade, membros do mesmo sindicato) e que os sindicatos, na verdade, têm poder para proteger seus associados contra atos arbitrários ou contra negligência por parte da direção. Na verdade, tais poderes acham-se presentes e são impressionantes. A dificuldade, entretanto, é que a tarefa do sindicato, como "correia de transmissão" das diretivas econômicas partidárias, muitas vezes é difícil de conciliar com seus deveres de "proteção" frente a seus associados e, devido ao elemento forte de controle partidário, em qualquer conflito de lealdade os funcionários respondem primeiro, e acima de tudo, aos que estão por cima deles, que na verdade os nomeiam e preparam suas "eleições", ao invés dos associados. Assim, se o serão obrigatório ou o trabalho em dia de repouso for escolhido como meio de acelerar o cumprimento do plano, é inteiramente improvável que o setor sindical deixe de apoiar a direção, sejam quais forem os sentimentos de seus associados. Em outras palavras, ao avaliar as forças econômicas em operação da União Soviética, seria errôneo ver os sindicatos como qualquer tipo de grupo de pressão independente, embora providências sejam tomadas comumente pelo setor sindical local para garantir, por exemplo, que uma gestante receba as férias pagas a que tem direito pela lei, ou que um carpinteiro de graduação IV não seja injustamente rebaixado, embora até mesmo nisso o sindicato muitas vezes negligencie seus deveres.

Os sindicatos administram os fundos de segurança social e os benefícios concedidos aos associados são muito maiores dos que aos não-sócios, o que ajuda a explicar o motivo pelo qual a vasta maioria dos trabalhadores capacitados pertence aos sindicatos. Os lavradores do Kolkhoz e os artesãos cooperados não têm sindicato e não recebem benefícios de segurança social de fontes estatais; os kolkhozy e as cooperativas têm de fazer seus próprios arranjos para socorrer seus associados em dificuldades."

Além de tudo o que já se pôs em evidência, quanto à vida sindical soviética, depreende-se da citação do economista inglês que não há sindicatos rurais na URSS, cabendo o seu papel às cooperativas.

De resto, é interessante notar o porquê da acentuada sindicalização dos trabalhadores soviéticos (acima de 90% dos trabalhadores nas indústrias).

A missão da Organização Internacional do Trabalho que, em 1959, foi à URSS para examinar o sindicalismo soviético, assim se expressou em seu relatório:

"La situación del trabajador como afiliado a un sindicato es difícil de describir. Cabe preguntarse si la elevada proporción de afiliados a los sindicatos entre los trabajadores significa que se está ejerciendo mayor presión sobre ellos para que se afilien a los sindicatos que en muchos otros países. Se trata de una cuestión de comparación sobre la cual la Misión no puede formular una opinión. En todo caso, no hay que olvidar la influencia de la educación y del medio social en los trabajadores. Se explicó a la Misión que la afiliación a los sindicatos no es obligatoria, y que si no puede persuadirse con argumentos a un trabajador para que se afilie a un sindicato no

se ejercerá sobre el coerción alguna. Es evidente que se alienta a los trabajadores a que se afilien a los sindicatos, que se ejerce una fuerte influencia moral sobre ellos para que así lo hagan y que existen incentivos apreciables para que se afilien. Tal vez estos factores basten para explicar el hecho del elevado número de afiliados a los sindicatos."

Já nos países democráticos o quadro é diverso; os sindicatos são atuantes, como instrumentos de pressão para obter o equilíbrio de forças nas relações de trabalho.

A história do trabalhismo mostra que o caminho percorrido foi pontilhado de obstáculos; está, até mesmo, manchado do sangue dos que foram sacrificados na luta por melhores condições de trabalho. Mas foi uma extraordinária conquista.

O sindicato sem força ou virtualmente inexistente é sintoma de democracia periclitante. Os que não lhe alcançam o papel, desejam-no inócuo e inativo, para que todas as injustiças possam ser cometidas sem resistência e reação.

O papel do sindicato é, porém, o de tornar fortes, pela representação de todos, os trabalhadores que isoladamente são fracos; é pleitear favoráveis condições de trabalho, melhores salários, participação dos trabalhadores nos frutos da empresa; é assegurar, através sobretudo dos contratos coletivos de trabalho, a obtenção, pelos trabalhadores, de uma porção justa de riqueza que eles ajudam a produzir; é, finalmente, dar segurança ao trabalhador e, consequentemente aos seus dependentes.

Desempenhado, com equilíbrio, esse papel, favorece realmente o trabalhador e contribui para o estabelecimento da justiça social. Atente-se, por exemplo, para esta afirmativa de A. Berle, no livro já citado: "Na verdade, a sindicalização do trabalho e a negociação coletiva foram uma das maiores causas da adequada distribuição de renda nos Estados Unidos."

Quando, porém, o sindicato exorbita de suas funções legítimas, passa a ser nocivo instrumento de uma política anti-social. Assim é quando pleiteia aumentos salariais acima da produtividade da empresa; quando envereda pela ação política; quando utiliza o direito de greve, que é legítimo, não para compêlir o mau patrão à aceitação do pleito justo, mas para intimidar e obter vantagens excessivas, numa prática bem aproximada da chantagem.

Os êxitos do sindicato, assim obtidos, são apenas aparentes, além de significarem injustiça para com os próprios trabalhadores, já que nem todos são igualmente poderosos para forçarem os patrões a concordarem com aumentos excessivos.

Assim, de pronto, pode concluir-se que algumas categorias de trabalhadores, por terem maior poder de pressão e de barganha, graças à natureza essencial do que produzem ou do serviço que prestam à comunidade, conseguem aumentos salariais acima do valor real do mercado, em detrimento dos trabalhadores cujos sindicatos são fracos. Além da injustiça flagrante, os resultados práticos, mesmo para os beneficiados, são efêmeros.

Com efeito, a consequência natural será a transferência, pelas empresas atingidas, da carga do aumento salarial para os consumidores, que são em grande parte os próprios trabalhadores. É como diz Hazlitt: "Assim, a exploração do capital pelo trabalho poderá, quando muito, ser apenas temporária. Logo chegará a um fim."

A greve política é outra forma anti-social da atividade sindical, que deve ser impedida rigorosamente pelo Governo.

Para ser autêntico e útil à democracia, o movimento sindical deve ser, como o queria Gompers, triplicemente livre:

- do Governo;
- dos patrões;
- e da política partidária.

Entende-se por liberdade, quanto ao Governo, o que estabelece a Constituição brasileira:

"Art. 166. É livre a associação profissional ou sindical; a sua constituição, a representação, a representação legal nas convenções coletivas de trabalho e o exercício das funções delegadas do poder público serão regulados em lei.

§ 1º Entre as funções delegadas a que se refere este artigo, compreende-se a de arrecadar, na forma da lei, contribuições para o custeio da atividade dos órgãos sindicais e profissionais e para a execução de programas de interesse das categorias por eles representadas.

§ 2º É obrigatório o voto nas eleições sindicais."

O privilégio de exercer função delegada, do poder público, implica na responsabilidade do sindicato, perante esse poder, pela aplicação da receita decorrente da contribuição compulsória.

Muitos defendem a tese de que essa contribuição é espúria e deve acabar. Ora, os sindicatos brasileiros, em número superior a 5.000, não têm todas as condições de subsistir, se lhes for retirada a renda proveniente da contribuição obrigatória. Um grande número seria afetado e entraria em colapso, a menos que passasse a receber auxílios de fontes nocivas, o que seria difícil de evitar.

Assim, embora inconveniente, a contribuição sindical é, na pior das hipóteses, um mal necessário.

Para evitar que o sindicato seja presa fácil da política (normalmente dos comunistas) a lei ordinária brasileira criou obstáculos, entre eles a exigência de que os candidatos a postos eletivos sindicais não pertençam a partidos políticos ilegais, nem lhes defendam ostensivamente os princípios.

Em linguagem comum, chama-se a isto, por analogia com a legislação getulista do "Estado Novo", de "atestado ideológico".

A impugnação, baseada nessa exigência, não só é antidemocrática como ineficiente, pois os extremistas preparam seus dirigentes de modo a de preferência não os expor claramente. Depois de eleitos é que eles se revelam instrumento dos comunistas.

A melhor política, parece-nos, é a da liberdade com responsabilidade, isto é, em vez de impugnar-se a eleição, com fundamento em informações muitas vezes precárias ou fáceis, deve-se acompanhar rigorosamente a atuação das lideranças sindicais, de sorte a expurgá-las no exato momento em que se comprovar, já agora por fatos, a sua atuação subversiva, a serviço da política marxista.

Ressalta, daí, a importância da formação de líderes sindicais atuantes, mas sérios e honestos nos seus propósitos; suficientemente preparados, para conduzirem seus companheiros na luta por melhores condições de trabalho; necessariamente corajosos, para enfrentarem as incompreensões que, com frequência, se traduzem em perseguições e violência por parte de patrões retrógrados.

Por fim, é urgentemente imperativo que as organizações democráticas dos trabalhadores, nos países em desenvolvimento, estejam preparadas para participar do planejamento nacional de desenvolvimento econômico e social, fazendo valer os legítimos direitos do trabalho.

Neste sentido entende-se proveitosa a participação dos sindicatos na vida política nacional, sendo dever deles contribuir também para o desenvolvimento, proporcionando treinamento e aperfeiçoamento para a mão-de-obra, bem como inculcando nos trabalhadores o senso de responsabilidade pelos destinos da sua nação.

### O Papel da Empresa

Karl Marx, ao criticar o capitalismo vigente no século XIX, levantou algumas premissas, em que se baseou para vaticinar o seu fim. Sustentava ele que o processo de auto-condenação do capitalismo levaria inapelavelmente:

- à acumulação do capital e da riqueza em um pequeno grupo de proprietários, espécie de ilha em meio ao oceano de proletários e camponeses vivendo no mais baixo nível de subsistência;
- à ausência do mercado interno, que obrigaria à aventura imperialista;
- às crises periódicas e sucessivas, derivadas da concentração da riqueza em poucas mãos privilegiadas.

O modelo atual do neocapitalismo desmentiu o profeta Marx, segundo a lição de A. Berle:

#### 1º) porque não permitiu a concentração dos bens em poucas mãos

As sociedades anônimas modificaram totalmente o panorama do capitalismo "manchesteriano". Milhões de proletários tornaram-se acionistas das "corporations", participando de sistemas de seguros e da previdência social. Com o crescimento da riqueza, as rendas passaram a ser cada vez mais distribuídas através, inclusive, do imposto sobre a renda. Como resultado, o modelo neocapitalista desproletarizou os trabalhadores, alçando-os à condição de classe média urbana e rural;

#### 2º) porque não permitiu que a riqueza detivesse o monopólio do poder

Os capitalistas sabem que o monopólio do poder — característica dos Estados Socialistas — é tão desastroso quanto o da propriedade.

Na URSS, por ironia com a previsão de Marx, é que o "Governo é o comitê executivo dos detentores do capital e da propriedade".

O poder temporal, nas democracias neocapitalistas, coloca-se acima, quer do poder econômico das empresas, quer da riqueza.

É força reconhecer, contudo, que o malogro das previsões pessimistas de Marx decorreu da modificação do capitalismo, que foi capaz de corrigir os seus erros do período do *laissez-faire*. Infelizmente, no Brasil, a empresa privada nem sempre pode comparar-se às empresas neocapitalistas que têm como função principal a prestação de serviços à comunidade, a cuja necessidade real devem satisfazer, além de funcionarem como um mecanismo de redistribuição da renda.

"Não se pode dizer — afirma o Padre Fernando Bastos de Ávila — que a empresa, no Brasil, tenha desempenhado estas funções de modo satisfatório; precisamente por isto ela se encontra em crise. No Brasil, a empresa é capitalista, ou neocapitalista, na sua estrutura e no seu funcionamento. Na sua estrutura, a empresa conserva uma estrutura monárquica. O poder, a hegemonia do processo produtivo é deferida ao capital. No seu funcionamento, ela funciona primordialmente como um mecanismo de lucro, muitas vezes, de lucros excessivos, inúmeras vezes sem preocupação pelos setores prioritários, e muitas vezes sem preocupação pela produtividade, pela mais racional utilização de bens raros. Mesmo produzindo mal, mesmo produzindo bens que a propaganda artificialmente impõe ao público, ela continua a funcionar, porque seu interesse é de dar lucro. Ora, uma tal empresa podia funcionar, sem maiores percalços, no clima de uma sociedade capitalista, de absoluta liberdade. Em tal clima, ela opera exclusivamente à base do princípio: reduzir o preço de custo e aumentar o preço de venda, isto é, o princípio do lucro. Acontece, porém, que este clima não existe mais; esta atmosfera capitalista é cada vez mais rarefeita. O Estado interfere no processo, fixando salários mínimos e tabelando preços. O Estado, manipulando a política fiscal e cambial, sabe que pode expandir e estrangular indústrias. Por outro lado, as organizações sindicais e as correntes de opinião pública cada vez criam maiores dificuldades à hegemonia do capital. Nestas condições, quer nos parecer que a empresa no Brasil se encontra diante desta alternativa incontrolável: ou ela se torna progressivamente, mas rapidamente, comunitária, ou será absorvida por uma forma qualquer de socialismo estatal.

Se tal dilema é verdadeiro, impõe-se à empresa no Brasil uma reforma básica que é tornar-se a empresa comunitária, isto é, com a participação crescente de toda a comunidade da empresa, capital, direção, técnica e trabalho, na própria vida da empresa, para usar a expressão da encíclica *Mater et Magistra*.

O retrato feito pelo Padre Ávila é correto, pois a empresa brasileira ainda sofre, em larga extensão, os males de uma organização monárquica absolutista e hereditária. Os trabalhadores não são admitidos na discussão daquilo que, em última análise, significa a sua própria sorte, o seu destino. São eles, caracterizadamente, objetos da ação patronal, sem qualquer interferência nas decisões que os afetam.

Assim, o antagonismo entre as classes se agrava e disso tiram partido os comunistas, cuja inteligente atuação mascara, frequentemente, os objetivos políticos e ideológicos através da utilização dos postulados da justiça social.

Como já afirmamos, a luta de classe é a matéria-prima da agitação comunista. Já dizia o Manifesto de 1848: "a história da Sociedade é a história da luta de classe". Se queremos batidos ou enfraquecidos os comunistas, devemos construir uma sociedade onde os conflitos sociais não tenham campo para desenvolver-se.

Ora, o conflito social está intimamente ligado às relações de trabalho. As tensões trabalhistas são, em geral, expressões das tensões sociais e vice-versa.

O papel, pois, que a empresa, privada ou pública, exerce no conflito social é muito relevante, para que fique a critério exclusivo de seus proprietários.

Este conceito não deve escandalizar o patronato brasileiro mais do que aos militares franceses terá chocado o pensamento, nada obstante justo, de Clemenceau, ao dizer, em 1886, que a guerra era assunto muito sério para ser confiada apenas aos generais.

A visão do grande estadista antecipou-se à conceituação de guerra global de Ludendorff e, na 2ª Guerra, foi consagrada em definitivo, com a mobilização de todas as forças vivas das nações em conflito.

Assim é com relação aos economistas e aos pensadores, do vulto de um Padre Bastos de Ávila, quando prevê, com lucidez, a necessidade de reformar a empresa, para conservá-la, ou condená-la "a uma forma qualquer de socialismo estatal".

F. Bloch Lainé defende, igualmente, as razões de inovar. "Não se pode — afirma ele — ao mesmo tempo reconhecer uma evolução e imobilizar a empresa. Ela está em franca mutação. É este fenômeno que se trata de favorecer, modificando o que a entrava, sem pretender determinar seu fim. Tal é o desconhecido de toda reforma, preferível porém aos inconvenientes do imobilismo.

Justificando as mudanças que se projetam na empresa, pelas incoerências que nela se constata, arrisca-se de ser acusado, por uns de "brincar de

aprendiz de feiteiro”, por outros de “afogar o peixe”; fica-se exposto a desagravar simultaneamente aos prudentes e aos partidários de “tudo ou nada”. É um perigo bem conhecido dos reformistas”.

O que é importante, todavia, é criar a consciência da necessidade de reformar, para que a empresa seja um instrumento a serviço do bem comum, e conseqüentemente, da justiça social.

Vários caminhos têm sido tentados, com resultados diversos, decepcionantes uns, promissores outros.

Três grandes correntes de idéias se distinguem. Na primeira o esforço se faz em aperfeiçoar as técnicas de relações humanas na empresa, visando melhorar, com uma boa política de pessoal, quer o ambiente social, quer a eficiência da empresa.

A segunda corrente localiza na estrutura da empresa o seu defeito, sustentando que nada se poderá melhorar nas relações entre os homens que nela trabalham, enquanto não se remover a causa determinante da deterioração dessas relações, que é a marginalização do trabalhador dos resultados da empresa e das decisões de que depende o seu futuro. As medidas de participação nos lucros e na direção das empresas públicas ou a co-gestão das empresas privadas são as principais reivindicações da corrente estruturalista, que visa a reforma da empresa capitalista.

Finalmente, há o movimento dos que pretendem, sobretudo, regulamentar, limitando-o, o comportamento dos dirigentes da empresa, de sorte a restringir sua liberdade de ação, ou seja, mudando a estrutura monárquica absolutista da empresa, por uma estrutura “constitucional”, cuja autoridade se exerça segundo regras de jogo previamente acordadas entre a empresa e o seu pessoal.

O direito de ampla sindicalização, a negociação coletiva, o direito efetivo de greve, a imunidade dos dirigentes sindicais eleitos livremente, o direito de participar e o de contestar sem correr o risco de demissão sem justa causa são, entre outros, os pleitos mais comuns a essa corrente, que, como salienta Jean de Givry, deseja um “estatuto do trabalhador, que lhe conceda, em relação ao poder de arbítrio do empregador, garantias que são semelhantes às contidas nas constituições que definem os direitos fundamentais dos cidadãos, frente ao poder público”.

Analisando os resultados até aqui obtidos por todas essas correntes, F. Bloch Lainé parece um pouco pessimista:

“Os meios postos em prática até o presente, tanto na França quanto em qualquer outra parte, no sentido de fazer coexistirem o direito de participar e a liberdade de contestar não atingiram ainda seus frutos.”

“1 — A política das “relações humanas” que está em moda, demonstra que bom número de chefes de empresa já tomou consciência da delicadeza dos problemas que nascem de suas relações com o seu pessoal; eles reconhecem implicitamente que os assalariados têm direitos outros além daquele de perceber um salário justo. Mas, isso é ainda insuficiente: não se pode criar uma “consciência de empresa” sem tocar na constituição desta.

“2 — As diversas fórmulas de participação nos lucros”, encorajadas ou não pelo Estado, não trazem, também, solução completa; não maior que a ilusória transformação do assalariado em acionista, do qual se conhece a ausência de poder real nas sociedades anônimas.

“3 — A fórmula do intróito da Constituição Francesa de 1946, segundo a qual “todo trabalhador participa, por intermédio de seus delegados, da gestão das empresas”, não é a expressão da realidade. Os delegados de pessoal são intermediários preciosos; mas a função reivindicativa que exercem é reduzida pelo fato de que o empregador não é obrigado a dar prosseguimento às reclamações que lhes são dirigidas.

Os conselhos de empresas, de que se esperavam grandes resultados, estão numa tal crise, que os sucessos obtidos no campo das obras sociais não são suficientes para mascarar-las. Diversas causas podem explicá-la: a hostilidade patronal, confirmada à medida que se transformava o clima existente em 1945 e manifestado, principalmente, pela raridade das reuniões; a parcimônia dos comunicados aos “comitês” e o pequeno interesse emprestado às suas reuniões; a atitude de certos sindicatos que utilizaram os “comitês” como instrumentos de luta, a confirmar, assim, a reação dos empresários; enfim, a ausência de formação dos representantes do pessoal, quase sempre mal preparados para examinar problemas econômicos.

“4 — O sistema alemão de co-gestão que parece a solução mais ousada no campo capitalista, é equivoco, pois que há, necessariamente, no interior das empresas como no interior das nações, governantes e governados. Se os assalariados, enquanto governados, podem aconselhar e controlar, os empregadores, enquanto governantes, não têm vocação nem interesse de se transformarem, através de seus delegados, em empregadores-governantes.

Não há campo para uma verdadeira associação de gestão, entre uns e outros, senão quanto às atividades anexas. Que todos os governados possam ter

acesso ao governo, é o princípio mesmo da democracia. A democracia industrial, como a política, não será uma realidade senão quando os assalariados participem correntemente do governo da empresa, sem contudo traírem suas origens. Entretanto, fiéis que eles sejam aos seus companheiros, não deverão jamais ser impostos à empresa através de um mandato imperativo.”

Em 1967, a Organização Internacional do Trabalho patrocinou uma reunião em que se discutiu amplamente o sistema de co-determinação das minas de carvão e da indústria siderúrgica da Alemanha Ocidental, bem como o de autogestão das empresas iugoslavas.

Concluiu-se que o princípio da participação é mais facilmente aceito quando corresponde ao estudo, em comum, das decisões que influem diretamente nas condições de vida e de trabalho dos assalariados. Entretanto, consideráveis obstáculos surgem se se trata da participação dos trabalhadores nas decisões econômicas e financeiras, ou mesmo quando do processo de produção.

Resulta disso a enorme dificuldade de distinguir as decisões que afetam, daquelas que não afetam, os trabalhadores. Estes sustentam que praticamente qualquer decisão ao nível da empresa terá conseqüências para os trabalhadores. Neste caso é mais justo e conveniente que o trabalhador participe da decisão desde logo e não, apenas, das decisões decorrentes, acrescentam eles.

Os patrões, em contrapartida, argumentam que será fatal à empresa a partilha do poder de decisão e que se deve estabelecer uma clara linha demarcadora das funções de direção e das atribuições do sindicato, sem o que se compromete a economia de qualquer país.

O patronato alemão bate-se firmemente contra a expansão do regime de co-determinação (Mitbestimmung), ao qual denomina de mito. Para provar que o regime não é vantajoso, pois não tem obtido melhores resultados, com relação às relações industriais e à integração do trabalhador, que o sistema geral aplicado na Alemanha, a Confederação patronal encomendou uma avaliação ao Instituto de Pesquisa Social (EMNID), envolvendo um número igual de trabalhadores empregados nas indústrias básicas, sob os dois diferentes regimes.

Foram ouvidos 2.000 operários, metade dos quais empregados nas indústrias siderúrgicas e minas de carvão, submetidos à co-determinação.

Os resultados foram surpreendentemente decepcionantes para os defensores da co-determinação como instrumento de justiça social e de integração do trabalhador na economia e na sociedade.

A pesquisa provou que os trabalhadores não sujeitos à co-determinação:

- sentem-se mais bem informados pela direção da empresa;
- consideram-se mais seguros no seu emprego, sofrendo menos demissões sumárias;
- identificam-se melhor com suas empresas;
- estão mais satisfeitos com seus salários.

Ora, a fundamentação filosófica de co-determinação é a identificação do capital com o trabalho, a transformação do natural sentimento de competição, em cooperação. Se isso fracassa na prática, o instrumento não é bom, positivamente.

Não é muito diverso o quadro das empresas brasileiras em que se adota a participação nos lucros. Por vezes, em lugar de euforia na ocasião do recebimento da vantagem, o que se nota é frustração, é ressentimento causado pela sensação de injustiça que advém da comparação com outros companheiros mais bem aquinhoados.

De resto, essas mesmas empresas não fugiram, no passado recente, à agitação que dominou o sindicalismo brasileiro, às greves sem justificação, às campanhas salariais exorbitantes.

É melancólico reconhecer que a participação nos lucros, bem como a participação na direção das empresas, têm provado muito pouco em favor da tese que nelas identificam os meios práticos para obter-se a aliança entre patrões e empregados, com vistas à implantação da empresa comunitária.

Um líder sindical francês, a este respeito, comentou:

“Não cremos, hoje, mais que no passado, nas virtudes da associação do capital com o trabalho. Ao conceito de associação, opomos o de contrato.”

Ao que tudo indica, este ainda será o caminho a percorrer por longo tempo: o contrato que limita o poder do mais forte, a lei no sentido que Larcordaire lhe emprestou, a legislação protetora dos trabalhadores, que faz aplicar certas normas em matéria de condições de trabalho e o Sindicato, como instrumento de pressão na dinâmica democrática, a servir de contrapeso em relação às pressões patronais.



Através desse jogo de neutralizações vem se efetuando a transformação da empresa ao longo da história do capitalismo; mas só essa transformação lhe garantirá a sobrevivência.

*Nota:* Pronunciamento do Ministro Júlio de Carvalho Barata, do Tribunal Superior do Trabalho — posteriormente, Ministro do Trabalho e Previdência Social, no Ministério do Presidente Emílio Garrastazu Médici —, sobre o trabalho do Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho ora divulgado no presente volume da *Revista do Serviço Público*:

"O Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho oferece, nestas páginas, definição clara de uma filosofia trabalhista, liberta de impregnação fascista, imune ao contágio marxista, inspirada em normas cristãs e democráticas e ajustada à realidade brasileira.

A exportação das idéias implicava um depoimento histórico. Era preciso, primeiro, apreender o fenômeno nacional no campo das relações entre capital e trabalho. A seguir, impunha-se o desmonte dos sofismas, da propaganda e da ação subversiva, que viciaram, durante longo tempo, o ambiente oficial e obrigaram o povo e as Forças Armadas a deflagrar o movimento de março de 1964.

O esforço de clarificação e desbastamento foi cumprido, neste trabalho, com lucidez e coragem, por um estudista moço, dotado de sólida formação militar e de qualidades raras de inteligência, enriquecidas agora pela vivência do problema trabalhista, no exercício do cargo de Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social.

Um estudo do teor e da brevidade do presente era necessário. Muitos tratados se escreveram sobre direito do trabalho, sobre sindicalismo e sobre justiça social. Mas o que nos faltava era uma condensação e uma vulgarização das idéias básicas, que devem reger a confecção das leis e o funcionamento das instituições, sempre que o Estado seja chamado a disciplinar o convívio de empregadores e empregados.

O vocabulário do trabalho transformou-se, entre nós, numa seara de equívocos. Serviu à demagogia, ao empurramento, ao jogo eleitoral. À custa de ambiguidades bem urdidas e de generalizações solertes, a política trabalhista corrompeu-se, abrindo o flanco às incursões de dois grupos, opostos pela ideologia e irmanados pela finalidade do assalto ao poder. Comunistas, de um lado, e pelegos, de outro, miraram o sindicato, roubando-lhe a autenticidade e erigindo-o em instrumento de camarilhas, à conta de interesses divorciados do interesse coletivo.

O mais profundo da deformação era a presença de ideologias, provocada pela ausência de uma filosofia.

A ideologia é um somatório de teses adrede construídas para justificar uma situação política ou uma conduta personalista.

A filosofia é sempre um sistema racional de princípios altos, expressão de um ideal, adaptado à realidade e à conjuntura. Filosofia genuína, em contraposição ao oportunismo intelectual, próprio das ideologias, é aquela que surge, como imperativo da razão, da análise do objeto para a síntese do pensamento.

Ora, no âmbito da política trabalhista, o objeto é o homem, olhado pelo prisma da verdade, isto é, como ser híbrido e como ser social. Híbrido: matéria e espírito, corpo e alma, cidadão de dois mundos, no dizer de Otto Wilmann. Social: não apenas ser, mas com-ser ou ser-com, não só Descartes mas Mitecin, no dizer de Heidegger, e, como tal, fadado à coexistência no seio de uma comunidade.

O primeiro predicado, que nega o homem como coisa e afirma o homem como pessoa, destrói o postulado materialista e elimina a possibilidade de uma política trabalhista orientada pelo marxismo.

O segundo predicado nos obriga a uma concepção de solidariedade dos indivíduos, de interação das pessoas, de equitativa distribuição de bens e de encargos em vista de um fim supremo — o bem comum.

É assim e por isso que ao lema da luta de classes, base da ação marxista, se opõe o lema da harmonia entre o capital e o trabalho, base da ação cristã.

À luz destes princípios, desdobram-se as considerações do Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho sobre os conceitos de trabalho, propriedade, salário, organização sindical.

Empresários e operários lutarão muito com a leitura desta cartilha trabalhista, que aponta os direitos e os deveres de cada um, justificando-os sempre com a única força invencível — a força das idéias retas e justas."

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia, por cessão do nobre Senador Evandro Carreira.

**O SR. ORESTES QUÊRCIA** (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendo somente assinalar, no plenário do Senado, nesta tarde, a realização do XXV Congresso Estadual de Municípios do Estado de São Paulo, a realizar-se na cidade de Ribeirão Preto, do dia 17 até o dia 22 de maio — a partir do próximo domingo.

Esse Congresso representa o Jubileu de Prata dos Congressos da Associação Paulista dos Municípios, porque é o 25º congresso e, portanto, 25 anos de realizações anuais de congressos municipalistas.

Esse Congresso é sobremaneira importante para a luta municipalista do nosso Estado de São Paulo. Embora Senador e, portanto, afastado das atividades municipalistas como Vereador e Prefeito que fui, continuo a ser o Vice-Presidente da Associação Paulista dos Municípios, há 10 anos, Associação essa que tem como Presidente o meu companheiro Wilson José, que é um municipalista entusiasmado, autêntico, que tem lutado muito em favor dos interesses dos municípios de São Paulo.

O próximo Congresso, Sr. Presidente, com o apoio do Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, Antônio Duarte Nogueira, e também com a colaboração do Deputado Estadual João Gilberto Sampaio e de todos os companheiros do PMDB, lá de Ribeirão Preto, tem no seu objetivo o seguinte tema:

I) Urbanização Brasileira e Qualidade de Vida.

Banco dos Municípios como Agente do Desenvolvimento Urbano — Pólo de Industrialização.

II) Abertura: Democracia Política e Econômica — A Função do Agente Político.

III) Alternativas Energéticas — PROÁLCOOL — Zoneamento da Cana.

Todas as 571 cidades do Estado de São Paulo estarão presentes, porque já se inscreveram para o conclave.

Portanto, Sr. Presidente, é com alegria que nós assinalamos aqui, no Senado Federal, a realização desse Congresso, desejando que, ao final de seus

trabalhos, a Associação Paulista de Municípios preste mais uma colaboração, mais um serviço à luta dos municípios brasileiros, que é muito séria e muito importante. Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (*Pausa.*)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Foram tantas as vozes que no mundo inteiro, e também neste Parlamento, externaram a profunda consternação da humanidade pelo que aconteceu no Vaticano, que a elas desejo associar-me com a maior humildade, achando que o que aconteceu com o Papa João Paulo II deve, não há dúvida, tocar cada um de nós no sentido de fazermos uma pausa para uma reflexão muito profunda com relação aos dias que estamos vivendo.

Um homem como João Paulo II em curto espaço de tempo conquistou a Humanidade pelas suas idéias, pelo conteúdo dos seus pronunciamentos, que à margem de orientar a sua Igreja, que à margem de dar o significado da Palavra de Cristo aos católicos, ia muito além, dando uma mensagem de paz e de compreensão entre todos os povos.

Visitou ele, e iniciava uma característica nova no seu pontificado, pois não se resumia a ficar em Roma ou a visitar apenas os países limítrofes, mas pelo Mundo saiu, não apenas visitando países como o Brasil, o maior país católico do mundo, mas países onde, inclusive, a Igreja Católica é uma minoria; países como o seu, onde o regime que domina é totalmente contrário nas idéias, àquelas que ele defende. Pois em todos os lugares por onde ele foi, a sua palavra foi de compreensão, de esperança nos valores espirituais do homem; o homem, criatura de Deus, que nasceu boa e voltada para o bem, e que são os vícios e os erros da humanidade que o afastam de seu caminho natural, que é a busca da verdade. Sua palavra, quando na Irlanda, por exemplo, na tentativa de buscar o entendimento entre cristãos e protestantes, foi um chamamento não apenas aos seus seguidores mas, inclusive, ao outro lado, para que encontrasse uma fórmula para que o entendimento chegasse e para que aquela praticamente guerra civil, desapareça do solo da Irlanda do Norte.

Quando ele esteve no Brasil, nunca na História deste País, e dificilmente no futuro, tenhamos visto um povo parar; católicos e não católicos, espiritualistas e até ateus reconheceram que aí estava, para nós, o Representante de Deus na Terra; para os ateus, um homem dotado de excepcional capacidade de orientar, de dirigir, de elevar a atual humanidade na hora tão dramática e cruel que ela está vivendo.

Suas palavras, do Rio Grande do Sul ao Amazonas, reunindo milhões em torno de si, deu-nos uma demonstração emocionante do conteúdo de um homem, de um homem que nasceu humilde, que foi operário, que sofreu, que lutou, que esteve no cárcere, que sofreu as humilhações e dificuldades do homem comum e que, por vocação, lá de baixo chegava ao cargo mais alto que se pode imaginar nesta Terra e, ao ocupá-lo, teve a humildade e a grandeza de entender o significado e a importância de sua posição.

Num mundo tão materializado, num mundo com tanta dificuldade em todos os setores: de um lado, o materialismo a aumentar, a dificultar a convivência humana, fazendo com que nações se distanciem entre as mais ricas e as mais pobres; alguma gastando bilhões de dólares e se preparando para a guerra; de outro, é o relatório da ONU que nos diz que se as duas grandes potências mundiais gastassem o que gastam em se preparando para a guerra, para resolver o problema da fome no mundo, nós não teríamos uma pessoa que, em fome, vivesse na humanidade.

Pois enquanto essas disparidades, essas incompreensões das nações, ao invés de se prepararem para a paz e confiarem na paz, buscarem, se armarem cada vez mais, na perspectiva de um conflito, nós olhamos dentro da própria sociedade, uma sociedade cada vez mais consumista, uma sociedade cada vez mais individualista, onde também as diferenças de classe se distanciam, e onde, pela nossa frieza e pela nossa incompreensão da razão de ser do homem, verificamos a triste realidade de que nós estamos vivendo, onde minorias aumentam cada vez mais aquilo que detêm, muitas vezes tendo poderes econômicos fantásticos, que jamais poderão usufruir porque terão infinitamente mais do que aquilo que poderão gastar consigo e com sua família, enquanto maiorias imensas vivem em regime de fome e de miséria.

É em meio a essa humanidade, onde assistimos a violência crescer gradativamente, é nesse mundo e nesta hora que me parece que no drama que vive João Paulo II talvez estejamos a viver um momento de dor, dramático, mas, ao mesmo tempo, o chamamento para que toda Humanidade — repito — pare para pensar, pare para pensar no sentido de onde chegaremos, onde iremos com o mundo se preparando para a guerra, um irmão não entendendo o seu vizinho, o seu colega. Não entendendo que jamais encontraremos a paz e

a felicidade num mundo de ódios, num mundo em que alguns têm e muitos não têm, pare para pensar no sentido de que devemos buscar uma nova sociedade, mais justa, mais humana, mais cristã.

Esta tem sido a catequese do Santo Padre, esta tem sido a sua mensagem ao mundo permanentemente, este tem sido o seu chamamento, há uma revolução das consciências dos homens de hoje para que não se deixem corromper pelas facilidades, pelas vantagens de um mundo que realmente avançou, como jamais, em tecnologia, em toda a história de sua existência. Hoje o homem chega à lua, hoje já temos não apenas aviões, mas estamos nos preparando, não apenas com foguetes, mas estamos nos preparando para termos, inclusive, viagens normais à lua e ao satélite. O mundo realmente, cada dia vê o homem conquistando o meio ambiente, vê o homem cada vez mais com as suas invenções, vendo o futuro e fazendo verdadeiros milagres da técnica. Mas o homem ainda não entendeu que, por mais que ele domine a humanidade, por mais que a sua capacidade realizadora crie inventos, que determinem a época fantástica que estamos vivendo, se esses inventos não forem colocados a serviço do homem, se essa capacidade criadora da espécie humana não for tida como o objetivo, da busca do bem comum, jamais haveremos de encontrar a felicidade nesta terra! Porque, se de um lado, nunca a técnica alcançou os índices do mundo de hoje, se olhando para esses últimos 10 anos, apenas, haveremos de verificar que o avanço da sociedade foi fantástico, em todos os segmentos, também dá para ver que esse avanço nada significará e não trará progresso para a sociedade, e não trará bem-estar para a humanidade e não trará proveito para a espécie humana, se não tiver uma dose de espiritualidade e de compreensão, exatamente na busca desse trabalho.

Se não entendermos, Sr. Presidente, que brancos ou pretos, cristãos ou protestantes, brasileiros ou africanos, estejamos onde estivermos, homens ou mulheres, nós pertencemos a uma espécie que deve ter como escopo de todo o seu trabalho, desde o mais humilde ao mais importante, a busca do bem-estar da sociedade, a busca de um regime político, econômico e social que coloque o homem como fundamento essencial da razão de ser de sua existência. O homem filho de Deus, portador de direitos inalienáveis, sobre os quais não podemos brincar. O homem que precedeu à organização do Estado, o homem a quem o Estado tem por obrigação dar liberdade e condições para que ele viva com dignidade.

Lamentamos profundamente o acontecido com João Paulo II, exatamente na véspera em que o mundo inteiro vibraria e comemoraria o aniversário da Encíclica *Rerum Novarum*, de um daqueles que foi dos grandes pontífices da Igreja Católica, Leão XIII.

Talvez essa dramaticidade sirva para chamar a atenção do mundo para esses documentos da nossa Igreja. *Rerum Novarum* foi uma inovação, não no sentido de que ela tenha trazido algo de novo com relação ao pensamento da Igreja, porque o pensamento da Igreja se fundamenta nas palavras de Cristo, se fundamenta nos Evangelhos, e naquela doutrina que dentro dos Evangelhos, Cristo ensinou.

Mas, a verdade é que a *Rerum Novarum* adaptou aquele pensamento à realidade daquela época e chamou, na época, a atenção para que o mundo estava dividido de uma maneira estúpida pela Revolução Industrial entre os detentores do capital, que tinham todo poder e toda força e os que vendiam trabalho, e, à época, não tinham praticamente nenhum direito, a não ser o de morrer de fome.

A *Rerum Novarum* foi um documento realmente importante, porque evolucionou a posição da Igreja, não que ela mudasse o posicionamento de que o homem tem uma passagem etérea por essa terra, em busca do infinito, que é o seu encontro com Deus. Mas no sentido de que não adianta apenas orientar, não adianta apenas ensinar que o homem deve, na busca da perfeição, preparar-se para uma vida eterna, mas o homem deve, aqui na terra, na sua passagem pela terra, ter os seus direitos assegurados à dignidade e a uma vida com honra.

Foi dura a luta da *Rerum Novarum*. Durante anos e anos ela foi proibida de ser lida, inclusive nos púlpitos das Igrejas de inúmeros países, por ser considerado um documento altamente subversivo, que tentava revolucionar a realidade, da época. Porque a realidade daquela época, era uma realidade em que as leis sociais não existiam, em que a relação entre o patrão e o empregado era ditada simplesmente pela lei da oferta e da procura; onde um operário trabalhava os anos que pudesse trabalhar e, no momento que não mais pudesse trabalhar, como um animal velho era colocado fora, pois a partir daí documentos outros, vindos principalmente por parte de João XXIII e de Paulo VI, e complementado agora por João Paulo II, deram essa posição da Igreja. *Populorum Progressio, Mater et Magistra, Pacem in Terris*, dão um posicionamento da nossa Igreja, no sentido da sua posição, colocando-se de uma maneira muito natural e muito compreensível, ao lado dos mais fracos, das nações mais fracas, e das pessoas mais humildes.

Não me parece, Sr. Presidente, que possa haver um mínimo de crítica na posição que a Igreja tem hoje perante a humanidade, tão bem representada na palavra de João Paulo II. Não me parece que um homem que defende essas idéias, se possa imaginar sofrendo um atentado como sofreu, neste dia, lá no Vaticano. Ao contrário, só um débil mental, só um homem levado pela loucura, transtornado pela natureza no seu cérebro doentio, poderá ser o responsável por um atentado como esse.

Mas, também aí, acredito que o importante é parar-se para pensar, porque, desgraçadamente parece que pessoas desejando buscar até a notoriedade, usam de brutalidade como esta para consegui-la.

A Nação brasileira chora, hoje, o que aconteceu com João Paulo II; reza constringida para que, se Deus lhe ajudar, ele se recupere o mais breve possível e possa, tenho certeza, sem nenhuma preocupação e sem nenhum temor, continuar a sua caminhada, na sua longa evangelização dos povos que ele vem efetuando.

Para nós, um humilde cristão católico, é com profunda emoção que, falando em nome do povo da nossa terra, neste momento, externamos todo o pesar, toda a dor e todo sofrimento que, tenho certeza hoje, neste momento, católicos ou não, o mundo inteiro sofre nesta oportunidade.

Mas, pedimos a Deus que o sacrifício, a dor, o sofrimento do mais ilustre dos homens nesta terra, possa servir de exemplo para que entendamos nós, que a violência nada constrói, que o uso da força pode levar a exageros tão brutais como este que, hoje, estamos a sofrer. Mas que a paz, mas que a compreensão, mas que o diálogo, mas que o respeito, à lei, mas que a liberdade, mas que a justiça entre os homens é que poderá fazer com que, no futuro, esses atentados desapareçam e possamos viver, realmente, um Brasil melhor e um mundo melhor, onde haja liberdade, onde haja mais compreensão, onde não haja uma diferença tão grande entre nações tão fortes e tão ricas e outras numa miséria tão grande e tão humilhante, e que dentro de cada nação eles possam viver num regime onde tenhamos liberdade com respeito, e onde as diferenças entre as camadas sociais não atinjam níveis absurdos que nós vemos na humanidade.

Minha palavra de solidariedade, de fé, de amor e de esperança, e a minha reza no sentido que Deus tenha piedade da humanidade e dê forças para que o nosso Santo Padre tenha condições de vencer mais essa injustiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (*Pausa.*)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire. (*Pausa.*)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides. (*Pausa.*)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendia, hoje, Sr. Presidente, proferir um discurso de análise dos problemas que existem na chamada região da Estrada de Ferro de Goiás, especialmente da minha cidade natal, Orizona.

Infelizmente, Sr. Presidente, a tragédia ocorrida no Vaticano, que ferindo Sua Santidade o Papa João Paulo II atingiu por inteiro a humanidade, fez com que todos nós tenhamos nossos pensamentos voltados para o Sumo Pontífice em orações para que Sua Santidade possa, dentro em breve, estar plenamente restabelecido e continuar o seu Pontificado, que já entra, agora, pelo terceiro ano, inaugurando uma hora nova na vida da Igreja, pois João Paulo II se transformou no Papa Andarilho, no homem que, calçado com as sandálias do pescador, tem percorrido os mais distantes pontos da Terra, no seu trabalho de pregar a paz, a compreensão entre os homens e, sobretudo, a justiça social.

Logo após as primeiras notícias, Sr. Presidente, como todos os que integram esta Casa, e, como tenho certeza, todo o povo brasileiro, fiquei tão chocado que, efetivamente, não tive nem mesmo melhores condições de raciocinar.

Lembrei-me apenas, Sr. Presidente, de que no ano passado, no dia 22 de outubro, naquela mesma Praça de São Pedro, depois de ter a oportunidade de um encontro privado com Sua Santidade, onde João Paulo II lembrava sua viagem ao Brasil e, com muita emoção, relatava ter sentido a maior emoção da sua vida nas visitas que fez a uma favela no Rio de Janeiro e a um leproário em Belém do Pará.

Enquanto me lembrava da visita que fiz a Sua Santidade, enquanto me lembrava em que logo depois Sua Santidade se deslocava para a Praça de São Pedro, onde cumpria um ritual hoje repetido, e repetido sempre às quartas-feiras, quando distribui bênção apostólica aos povos do mundo inteiro que ali

se concentram, eu fiquei chocado, Sr. Presidente, ao imaginar que pudesse existir alguém capaz de sacar brutalmente de uma arma e investir contra a vida de um homem que se tornou o grande símbolo da paz no mundo conturbado em que vivemos.

Assim, Sr. Presidente, não farei o discurso que pretendia fazer. Junto apenas minha voz modesta, de filho de lavradores da região da Estrada de Ferro de Goiás, região de um povo muito católico, que, a esta altura, estará todo ele ajoelhado e pedindo a Deus pela saúde do Sumo Pontífice, na certeza de que o Criador há de permitir que João Paulo II prontamente se restabeleça e continue a pregar pela paz e pela compreensão entre os homens. *(Muito bem! Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

**O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, São Paulo, dispõe de uma das mais perfeitas redes de educação pré-escolar do Brasil, cuja estrutura começou a ser desenvolvida a partir de 1960 na Administração Lauro Gomes de Almeida, conhecido como "o prefeito das crianças".

Nas duas últimas décadas, São Bernardo assistiu a um crescimento constante, não apenas quantitativo, mas principalmente qualitativo, de todo um sistema de educação destinado à criança, que hoje conta com 36 estabelecimentos, denominados Escolas Municipais de Educação Infantil, além de 15 classes anexas e um Serviço de Parques Infantis, atendendo um total de 12.849 crianças.

A atual administração municipal tem se notabilizado pela concentração de recursos humanos e materiais no setor educacional, preocupada com o permanente aperfeiçoamento dos instrumentos de formação da criança de hoje — o homem de amanhã. Tanto é assim, que foi elaborado um "Plano do Sistema de Educação Pré-Escolar da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo", com a colaboração de professores, diretores e técnicos da rede municipal de educação pré-escolar, fundamentado em modernas teorias pedagógicas e, principalmente, amparado pela fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano.

Assim, sendo, desejo expressar aqui meus cumprimentos ao Prefeito Tito Costa e à sua equipe de trabalho, bem como a todo o povo de São Bernardo do Campo, pela extraordinária contribuição que o Município presta à educação pré-escolar no Brasil, setor para o qual cada vez mais se voltam as atenções dos especialistas em educação de todo o mundo.

Recebo, também, da Federação Nacional dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito, os Anais do 2º Encontro Nacional dos Securitários, realizado em Blumenau, Santa Catarina, de 15 a 17 de outubro de 1980.

O conclave teve grande repercussão nacional e discutiu problemas como a nova política salarial, a legislação sobre greve, o FGTS e a estabilidade no emprego, além de comprovar, mais uma vez, elevado grau de responsabilidade e extraordinária capacidade de mobilização nacional dos securitários, aos quais, nesta oportunidade, envio meus cumprimentos e dou o testemunho de minha crescente admiração.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando eu me encontrava sábado último, na capital de meu Estado, li, na 3ª página da edição de *A Gazeta*, convite do Vereador Apolinário Marinho del Maestro aos três senadores do Espírito Santo para assistirem ao encerramento das atividades da benemérita Santa Casa de Misericórdia. O representante do povo de Vitória na Câmara Municipal atribui aos meus nobres colegas Dirceu Cardoso e Moacyr Dalla, e a mim, a responsabilidade pelo fechamento daquela instituição, que lhe parece iminente, segundo alega, por "falta de verbas federais, estaduais e municipais".

Como se trata evidentemente de uma acusação infundada e profundamente injusta, apressei-me em conceder entrevista ao mesmo jornal, desta-

cando que "desde a promulgação da Constituição de 1967, a elaboração dos Orçamentos públicos passou a ser de exclusiva responsabilidade do Executivo, não podendo mais os parlamentares nos 3 níveis, federal, estadual e municipal, tomarem a iniciativa de qualquer aumento das despesas públicas".

Acrescentei que, em 1976, eu mantivera contato com o provedor da Santa Casa, Dr. Laélcio Lucas, a fim de debater os problemas que, já naquela época, o hospital enfrentava. Sugeriu-me o lançamento de uma ampla campanha popular com a mobilização de todos os órgãos de comunicação social, com o objetivo de arrecadar, imediatamente, contribuições da comunidade e entrar em contato com as lideranças empresariais do Espírito Santo, no sentido de ser conseguida uma ampliação do quadro de sócios contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, capaz de garantir, em caráter permanente, os recursos necessários à manutenção da Santa Casa. Entretanto, as sugestões não foram aceitas e a instituição conseguiu o número de que precisava para evitar o colapso de suas atividades.

Na edição de anteontem de *A Gazeta*, o provedor reduziu as proporções da crise anunciada pelo Vereador Apolinário del Maestro, nos seguintes termos:

"O provedor da Santa Casa de Misericórdia, Laélcio de Almeida Lucas, disse ontem desconhecer a versão de crise no hospital, apresentada pelo Diretório Acadêmico da EMESCAN (Faculdade de Medicina mantida pela Santa Casa). Ao mesmo tempo, anunciou que, nas mudanças que estão se processando na entidade, não haverá redução de internamentos e sim de leitos."

Ele confirmou, no entanto, que, com as modificações, será preciso diminuir o quadro de funcionários. Laélcio Lucas explicou ainda, que um dos problemas apresentados pela Santa Casa deve-se ao fato de estar, hoje, com uma dívida de mais de 23 milhões de cruzeiros. Entretanto, acrescentou o provedor, que não é esta a causa do remanejamento hospitalar, mas, sim, o déficit operacional do momento. Segundo ele, no Orçamento de 1981, está previsto um déficit financeiro da ordem de 33 milhões."

Laélcio Lucas citou, ainda, que há muito tempo não vem recebendo verbas federais, estaduais e municipais. Mas também não falou sobre as dívidas que tem a Prefeitura de Vitória para com a entidade, cerca de 2 milhões, sobre o corte de verbas por parte do Governo estadual e sobre o atraso e mau pagamento do INAMPS, conforme ele próprio expôs aos alunos da EMESCAN."

Os esclarecimentos que prestei ao jornal *A Gazeta*, em defesa dos senadores capixabas não satisfizeram o Vereador Apolinário del Maestro, que anunciou, ontem, em entrevista ao jornal *A Tribuna*, de Vitória, sua decisão de promover um comício, na praça mais central da cidade, contra os parlamentares federais do Espírito Santo, já agora incluindo toda a nossa bancada na Câmara dos Deputados.

O Vereador espera reunir mais de 10.000 pessoas nessa manifestação de repúdio aos representantes capixabas no Senado e na Câmara dos Deputados.

No momento em que o Poder Legislativo luta pela reconquista de suas prerrogativas, que foram drasticamente reduzidas nos últimos 17 anos, é altamente inconveniente um movimento com o objetivo de atribuir aos parlamentares uma culpa que não lhes cabe, como nesse episódio capixaba.

O Governador Eurico Rezende já declarou à imprensa que está tomando todas as providências ao seu alcance em favor da Santa Casa de Misericórdia, que é uma das numerosas instituições do mesmo gênero afetadas por graves dificuldades financeiras.

Jogar pedras sobre o Poder Legislativo, a que, aliás, pertence o bravo Vereador de Vitória, defensor de tantas entidades filantrópicas, não contribui para a solução de problemas como os que estão inspirando a realização, em Vitória, de concentrações populares.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos de hoje, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

— I —

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1979 (nº 2.238/79, na Câmara dos Deputados), do Senador Franco Montoro, que revoga o art. 18 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 123, de 1981, da Comissão — de *Legislação Social*.

— 2 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 82, de 1981 (nº 147/81, na origem), de 27 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. João Hermes Pereira de Araújo, Ministro

de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.  
(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

## ATA DA 62ª SESSÃO, EM 13 DE MAIO DE 1981 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— Extraordinária —

PRESIDÊNCIA DO SR. GILVAN ROCHA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloisio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Dejanir Dalpasquale — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 1981

Fixa em 5% (cinco por cento) a área agricultável, nos projetos pecuários e agrícolas, inclusive os integrados a projetos industriais, e os de reflorestamento, localizados no Norte e Nordeste e financiados por entidades oficiais de crédito, ou recursos públicos repassados, obrigatoriamente utilizada no cultivo de arroz, feijão, mandioca e milho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No mínimo 5% (cinco por cento), em cada fase anual de implantação, da área agricultável nos projetos pecuários e agrícolas, inclusive os integrados a projetos industriais, e os de reflorestamento, localizados nas regiões Norte e Nordeste e financiados com recursos provenientes de entidades oficiais de crédito, de programas especiais, ou por intermédio de repasses de recursos públicos autorizados a bancos privados, deverão ser utilizados no cultivo de arroz, feijão, mandioca e milho, facultado o plantio associado ou separadamente, dentro da mesma gleba, em proporções iguais da área reservada no respectivo projeto, nos termos deste artigo.

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se aos projetos de idênticas características, beneficiários de incentivos fiscais, nas áreas das respectivas Superintendências de Desenvolvimento Regional, da Amazônia (SUDAM) e do Nordeste (SUDENE).

§ 2º Na execução da implantação dos projetos, terá absoluta prioridade e precedência o cultivo da área na forma prevista neste artigo.

§ 3º As prorrogações ou renovações de projetos aplicam-se, de igual modo, as disposições deste artigo.

Art. 2º Os critérios de elaboração, avaliação e fiscalização, específicos de cada entidade financiadora, repassadora, ou executora da política de desenvolvimento regional, aplicáveis aos projetos favorecidos por financiamentos, estendem-se aos projetos de cultivo mencionados no artigo 1º desta lei.

Art. 3º As safras resultantes da aplicação do disposto nesta lei somente poderão ser comercializadas na respectiva região produtora, vedada qualquer modalidade de exportação, salvo na hipótese de excedente de consumo, efetivamente comprovado.

Art. 4º A inobservância do disposto nesta lei acarretará ao infrator, além da execução imediata do contrato de financiamento, com a exigência, de uma só vez, de todas as parcelas vencidas e vincendas, inclusive juros, multa de 10% (dez por cento) sobre o total do crédito concedido.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A principal característica física do nosso País é a dimensão do território, acima dos oito milhões de quilômetros quadrados. Não excessiva, contudo, é a população, já que, segundo o Censo Demográfico de 1980, atinja 119061470 habitantes, o que resulta numa densidade demográfica (habitantes por quilômetro quadrado) da ordem de 14,08.

Temos, portanto, um vasto território, relativamente pouco pressionado em termos demográficos, o que torna inexplicável o fato de sermos importadores de gêneros alimentícios de primeira necessidade.

O desempenho agropecuário brasileiro tem sido fraco. Muito embora o produto real do setor tenha evoluído em torno de 6,8% em 1980, significando um incremento físico realmente expressivo, no triênio 1978-1980, porém, o resultado não excedeu a média de 2,6% anuais, redundando numa oferta incapaz de satisfazer a demanda nacional desses bens.

Na medida em que a oferta agropecuária responde apenas em parte à demanda, a tendência é crescer a pressão do consumo sobre os preços. Enquanto, por exemplo, o custo de vida se elevou em 1979 e 1980, respectivamente, de 76,0% e 86,3%, no Rio de Janeiro, o custo da alimentação, um dos seus componentes, apresentou variação superior nos dois anos citados — 86,4% e 90,9%. A fonte desses dados é a Fundação Getúlio Vargas, e para não isolar apenas em uma unidade da Federação o problema, o que poderia distorcer a análise, cabe apresentar outras informações complementares e que corroboram com a nossa primeira afirmação. Segundo o Boletim do Banco Central do Brasil, de janeiro de 1981, com base em informações de diversas outras instituições, o mesmo fenômeno se verificou em outras cidades brasileiras, sem exceção, como São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Florianópolis e Distrito Federal.

No Norte e Nordeste, segundo pudemos verificar, os preços dos gêneros alimentícios se elevaram tanto que se colocaram fora do poder aquisitivo da população, agravando a situação de pobreza que de há muito grassa nas citadas regiões.

Ao lado disso, os projetos rurais de investimento, no Norte e Nordeste, agrícolas e especificamente os pecuários, são beneficiados com juros altamente subsidiados e prazos alongados de carência, advindos dos orçamentos públicos, sem grandes vantagens para as mencionadas regiões.

Podemos dizer mesmo que os recursos que recebem são os mesmos que faltam para o desenvolvimento daquela agricultura alimentar básica, do arroz, feijão, mandioca e milho, desde que o recurso escasso, o capital, é-lhes propiciado em detrimento da atividade produtiva capaz de contribuir para a melhoria do bem-estar imediato das populações regionais.

O Projeto que ora apresentamos não visa a ferir direitos, apenas reduz a área de favor, e torna compulsória a produção de gêneros agrícolas de primeira necessidade nesses projetos que recebem benefícios de juros baixos e carências amplas.

O seu objetivo deriva da obrigatoriedade que estatui, de no mínimo cinco por cento da área agricultável dos projetos pecuários e agrícolas, inclusive os integrados a projetos industriais, e os de reflorestamento, serem cultivados com arroz, feijão, mandioca e milho. O que se pretende é um aumento da produção desses gêneros de primeira necessidade, em regiões cujas populações cresceram bastante nos últimos dez anos (63,5% no Norte e 24,0% no Nordeste) e onde o fenômeno das altas dos preços é assustador.

Havendo p Jução, o preço baixa, desde que a exportação seja uma saída para os excedentes de consumo, e não a motivação principal. Esta é a segunda idéia-força do Projeto, porquanto acreditamos que o fundamental verdadeiramente esteja em produzir mais e vender na própria região produtora, pois uma das vantagens disso é a melhor informação por parte do consumidor, que saberá, pelos caminhos da competição, encontrar o melhor preço.

As demais determinações do Projeto são complementares a ele, especialmente aquela que penaliza o infrator do que nele vai estabelecido.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1981. — *Alexandre Costa.*

(*Às Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Economia e de Finanças.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1979 (nº 2.538/79, na Câmara dos Deputados), do Senador Franco Montoro, que revoga o art. 18 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 123, de 1981, da Comissão

— *de Legislação Social.*

Antes de submeter a matéria à apreciação do Plenário a Presidência esclarece que a emenda da Câmara dos Deputados constitui um substitutivo.

Assim sendo, nos termos do art. 321 do Regimento Interno, será considerado série de emendas e votado, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupos de dispositivos.

Em discussão o substitutivo. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutí-lo, declaro encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte:*

#### REQUERIMENTO Nº 93, DE 1981

Nos termos do art. 321, *in fine*, do Regimento Interno, solicito a votação, em globo, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1979.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1981. — *Mauro Benevides.*

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Aprovado o requerimento, passa-se à votação, em globo, do substitutivo.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o substitutivo, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*) Aprovado.

Aprovado o substitutivo, a matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 82, de 1981 (nº 147/81, na origem), de 27 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor João Hermes Pereira de Araújo, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

A matéria, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(*A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos, voltando a ser pública às 18 horas e 45 minutos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte:*

#### PARECER Nº 174, DE 1981 Da Comissão de Redação

*Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1979 (nº 2.538/79, na Câmara dos Deputados).*

*Relator: Senador Saldanha Derzi*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1979 (nº 2.538/79, na Câmara dos Deputados), que revoga o artigo 18 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1981. — *Murilo Badaró, Presidente* — *Saldanha Derzi, Relator* — *Aderbal Jurema.*

#### ANEXO AO PARECER Nº 174, DE 1981

*Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1979 (nº 2.538/79, na Câmara dos Deputados), que revoga o art. 18 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o art. 18 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, com a redação que lhe foi dada pelo art. 2º da Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968.

Art. 2º Os trabalhadores avulsos que exercem funções de direção e chefia nas operações de carga e descarga serão distribuídos pelo rodízio do respectivo sindicato e remunerados pelas entidades estivadoras ou pelos tomadores de serviço.

§ 1º São excluídos das normas do presente artigo os conferentes de carga e descarga ocupantes das funções de chefia e de ajudante, considerados parte integrante da equipe, os quais continuarão sendo credenciados, pelas entidades estivadoras ou pelos tomadores de serviço, de preferência entre os sindicalizados.

§ 2º As entidades estivadoras ou os tomadores de serviço promoverão entre os credenciados o sistema de rodízio, cabendo aos respectivos sindicatos fiscalizar sua fiel execução, de modo a permitir uma divisão equitativa do trabalho e da remuneração.

§ 3º O conferente de carga e descarga não poderá ser credenciado por mais de uma entidade estivadora ou por mais de um tomador de serviço.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Sobre a redação final lida, há requerimento de dispensa de interstício, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte:*

#### REQUERIMENTO Nº 94, DE 1981

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeremos dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1979.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1981. — *Bernardino Viana* — *Mauro Benevides.*

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*) Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvan Rocha) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

##### 1

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

##### 2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça* — 1ª *pronunciamento*: pela constitucionalidade e juridicidade; 2ª *pronunciamento*: (reexame solicitado em plenário), favorável, com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3ª *pronunciamento*: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do *Distrito Federal* — 1ª *pronunciamento*: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2ª *pronunciamento*: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Finanças*, favorável ao projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, como voto vencido dos Senadores Afonso Camargo e José Rícha.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, — 1ª *pronunciamento* — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2ª *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3ª *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça* — 1ª *pronunciamento*: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2ª *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (hum bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinados a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Afonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho", e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com Emenda que apresenta, de número 1-CCJ;  
— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO CALMON NA SESSÃO DE 7-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso).  
— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Conselho Federal de Educação acaba de publicar um pormenorizado levantamento sobre o que chamamos de *pirâmide educacional*, ou seja, o volume de matrículas em cada série de nosso sistema de ensino regular, com indicações sobre a evasão e a repetência. Nesse estudo revela-se um quadro crítico, apontando-se uma série de graves problemas que exigem imediata solução. Embora não constituam propriamente uma novidade, sua persistência mostra a urgência com que precisam ser tomadas medidas corretivas.

Revela a pesquisa do Conselho Federal de Educação que estavam matriculados na 1ª série do primeiro grau em 1978 — último ano em que temos estatísticas suficientemente precisas a respeito — exatamente 6 milhões 924 mil 187 alunos, em todo o País. Na oitava série, porém, esse total caía para 1 milhão 91 mil 737 estudantes. Há, portanto, uma perda presumível de nada menos do que 842 alunos para cada mil que ingressam no primeiro grau, período de estudos que, em sua duração de oito anos, é obrigatório para todos, de acordo com a Constituição Federal.

Os dados do Conselho mostram também que apenas a metade dos alunos que ingressam no sistema de ensino, matriculando-se na 1ª série do primeiro grau, estuda por mais de um ano. Em 1978 havia, para esses 6 milhões 924 mil alunos matriculados na 1ª série, apenas 3 milhões 386 mil 187 matriculados na 2ª série.

Em outras palavras, revela-se que, ano a ano, substancial proporção dos alunos de nossas escolas as abandona por não lhe serem dadas condições para prosseguirem os estudos. Como uma agravante: calcula o estudo do Conselho Federal de Educação que menos de um terço de nossos estudantes está matriculado na série que corresponderia à sua idade. Os demais estão um, dois ou mais anos atrasados.

Este estudo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deve ter chegado ao gabinete de todos os meus nobres colegas — *Distorção, Série, Idade Escolar* —, uma publicação do Conselho Federal de Educação e do Ministério da Educação e Cultura. Há um dado realmente alarmante: Na média nacional, 158, em mil

jovens que entram na 1ª série, terminam a oitava série. Mas, no Norte e no Nordeste, em vez de 158 alunos terminando a 8ª série, há o seguinte quadro:

No Piauí, apenas 44 entre 1.000; Maranhão e Rondônia, 66; Ceará e Acre, 67; Bahia, 70; Paraíba, 73; Pará, 74; Alagoas, 78; Sergipe, 91; Rio Grande do Norte, 98.

Enquanto a média nacional de crianças que terminam a 8ª série é de 158, o Estado de São Paulo apresenta a média de 331 crianças que terminam a 8ª série.

A partir da análise de dados semelhantes, embora não tão atualizados, o eminente professor José Vieira de Vasconcelos, ex-Presidente do Conselho Federal de Educação, pode fazer uma triste previsão. Se aplicada ao quadro a técnica da regressão linear — diz ele — ver-se-á que, entregue ao crescimento vegetativo, aos recursos do Estado e à inércia do sistema de ensino, somente no ano 2266 conseguiríamos que todos os que se matriculam na 1ª série concluiriam a 8ª série do ensino fundamental. Assim, mostra o professor, o Brasil levaria ainda três séculos para lograr que toda sua população tenha oito anos de escola obrigatória e gratuita.

Vemos, portanto, que o quadro está longe de se mostrar encorajador. E é impossível, ao nos referirmos a essa situação, não nos determos, uma vez mais, no principal caminho para corrigi-la: conferir maior volume de recursos à educação, de modo a que tenhamos mais escolas, mais infra-estrutura de ensino e, assim, maior número de matrículas em todo o sistema de ensino, especialmente no primeiro grau.

Dissemos uma vez que ninguém poderia exigir que a Revolução de março de 1964 tivesse capacidade para corrigir, durante os últimos anos, todos os erros, falhas e omissões que se acumularam desde o Descobrimento. Tive a oportunidade de repetir tal ponto de vista no Seminário sobre a reforma do ensino a que recentemente compareci, em Blumenau.

Aproveito esta oportunidade para exaltar a inspiradora Blumenau, que teve o privilégio de contar como seu Prefeito o nosso nobre e fulgurante colega Evelásio Vieira, porque, naquele município, a Prefeitura está gastando, não agora, mas desde os últimos anos, cerca de 38% do total da sua receita tributária. Declarei em Blumenau, com a maior alegria, que eu saía de lá acalentando um sonho; que um dia o Brasil pudesse transformar-se em termo de educação de primeiro grau, numa imensa Blumenau.

É forçoso reconhecer, porém, que infelizmente ainda não se conferiu à educação o necessário incentivo, a indispensável prioridade.

Uma rápida análise da participação do Ministério da Educação e Cultura no orçamento da União nos fornece os elementos necessários para comprovar a veracidade dessa afirmação.

No quadro, mostramos o percentual atribuído ao MEC no orçamento da União, desde 1964:

Ano	União (Cr\$ bilhões)	MEC (Cr\$ bilhões)	Percentual
1964	2.110.257	205.614	9,74%
1965	3.774.963	417.968	11,07%
1966	4.719.085	457.432	9,70%
1967	6.943.198	604.644	8,71%
1968	11.097.643	859.428	7,74%
1969	14.229.267	1.236.646	8,69%
1970	17.650.984	1.293.189	7,33%
1971	23.099.700	1.566.154	6,78%
1972	32.176.800	1.811.400	5,62%
1973	43.833.500	2.283.813	5,21%
1974	58.556.000	2.901.332	4,95%
1975	90.247.261	3.893.359	4,31%
1976	139.325.000	6.492.951	4,66%
1977	287.540.536	16.056.071	5,58%
1978	401.026.000	16.737.517	4,17%
1979	569.799.500	33.609.975	5,90%
1980	998.036.170	52.805.041	5,29%
1981	2.077.600.000	100.910.792	4,86%

Dessa maneira, a participação do Ministério da Educação e Cultura no orçamento, após chegar a um pico de 11,07% no ano de 1965, caiu progressivamente. Chegou a um mínimo de 4,31% para, nos últimos anos, estabilizar-se numa faixa entre 4,8% e 5,9%. Com essa escassez de recursos torna-se efetivamente difícil modificar um quadro de carências como o que revelamos.

Costuma-se apontar, a respeito, uma elevação nominal. Afirma-se que, em números absolutos, o volume de recursos do Ministério da Educação e Cultura tem crescido. O fato é inegável. No entanto, ninguém ignora que há uma enorme distância entre o crescimento nominal e o crescimento real, especialmente no momento em que a inflação vem registrando taxas elevadas. Assim, se corrigidos os recursos orçamentários em função da distorção determinada pela desvalorização da moeda, notaremos que, na verdade, os recursos do Ministério da Educação reduziram-se. Aplicando-se um corretor de 112%, correspondente à inflação de 1980, à sua dotação para esse ano, vê-se que os 52 bilhões de cruzeiros atribuídos ao MEC em 80 valeriam em 1979 menos de 25 bilhões de cruzeiros — mais exatamente 24 bilhões 908 mil. Em outras palavras, uma quantia até inferior aos 33 bilhões de cruzeiros fixados para 1979.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) — Com o maior prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Saudando V. Exª pelo substancial pronunciamento que faz, no plenário do Senado, a respeito dos problemas relacionados com a educação no Brasil, eu desejaria, neste ponto, lembrar a V. Exª como são justas as reivindicações dos estudantes brasileiros, que aí estão se reunindo em congressos, através da sua União Nacional de Estudantes, no sentido de reivindicar do Governo o equivalente a pelo menos 12% do Orçamento anual da União, para o dispêndio em educação.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) — V. Exª nobre Senador Humberto Lucena, foi um dos signatários de uma proposta de emenda à Constituição de minha iniciativa, restabelecendo uma vinculação obrigatória de 12% do Orçamento Federal e de 24% dos orçamentos estaduais e municipais para a educação.

Devo, entretanto, lembrar que esse crédito não deve ser dado a nenhum Senador da atualidade, porque, já em 1961, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelecia que deveria ser reservado esse mínimo de 12% do Orçamento Federal para a Educação.

De maneira que essa reivindicação que está sendo defendida hoje não é nova e contou com o apoio entusiástico de todos os Senadores desta Casa, do antigo MDB e da antiga ARENA, mas, à última hora, infelizmente, surgiu, misteriosamente, uma ordem partida do Olimpo governamental, determinando que parlamentares do Partido do Governo não comparecessem à reunião do Congresso Nacional, a fim de que a emenda, que havia obtido a unanimidade do apoio do Senado, fosse rejeitada por falta de *quorum*.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Talvez, esteja na hora de V. Exª reapresentar a sua proposta de emenda constitucional.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) — Nobre Senador Humberto Lucena, minha iniciativa foi, depois, adotada por outros parlamentares que apresentaram propostas de emenda à Constituição no mesmo sentido. Desgraçadamente, e sem nenhuma ordem do Olimpo governamental, os parlamentares não deram número suficiente para aprovação dessa emenda. Entretanto, no dia em que foi votada a proposta de emenda à Constituição implantando o divórcio no Brasil, houve o comparecimento maciço dos parlamentares e as galerias estavam superlotadas.

Nós todos precisamos fazer um ato de contrição, uma autocrítica e reconhecermos que, desgraçadamente, neste País, ainda não foi reconhecida a necessidade de ser conferida à educação a prioridade 1, 2 e 3 que ela mereceria.

Essa situação, a que estou me referindo, tem repercussões internacionais e compromete, gravemente, a imagem do País no exterior. Não nos esqueçamos de que o Anuário da UNESCO, a entidade que, no âmbito da Organização das Nações Unidas, se ocupa da Educação e Cultura em todo o mundo, tem nos colocado sempre entre as nações cujo setor público proporcionalmente menos investe em seu sistema de ensino.

Pasme agora o Senado Federal.

Em 1970, ocupávamos o octagésimo lugar nessa relação, ordenada de acordo com a proporção dos gastos públicos com educação, em relação ao PNB — o que significa que 79 nações aplicavam em educação parcelas de seu orçamento superiores à por nós destinada a esse fim. Nos anos seguintes, a situação não melhorou. Em 1975, por exemplo, o Anuário da UNESCO nos colocava em 92º lugar. Repito, nós éramos o País nº 92, atrás não só de quase todos os países desenvolvidos, mas também de boa parte das nações do Terceiro Mundo, como Barbados, Malásia, Botswana, Argélia, Zâmbia, Bolívia e tantos outros.

O último anuário da UNESCO, edição de 1980, que exibe, neste momento, para os meus nobres colegas, contém dados relativos a 1976 — quando ficamos em 85º lugar — e 1977, ano em que ascendemos um pouco nessa escala, ficando em 65º lugar. Essa posição porém, deverá ser revista no próxi-



mo Anuário, pois a relação de 1977 não chegaram, a tempo de ser incluídos, dados relativos a muitas nações que tradicionalmente investem parcelas razoáveis de seus produtos em educação, a começar pela Alemanha Federal e Itália.

*O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex\* um aparte?*

**O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) —** Ouço, com o maior prazer, o Senador José Lins.

*O Sr. José Lins (PDS — CE) —* Senador João Calmon, eu não diria muito, se dissesse que V. Ex\* é a voz mais forte e mais autorizada, para falar sobre o problema de educação no País. De anos, conheço a luta de V. Ex\* em prol da melhoria do sistema educacional brasileiro. Acompanho a sua luta, na Comissão de Educação do Senado Federal, luta que já vem de longa data e que tem produzido, os frutos mais auspiciosos de quanto se tem visto, nesse campo, em todo País. Merece V. Ex\* a nossa admiração, o nosso apreço, e porque não dizer, a admiração dos brasileiros, como figura que destacada no cenário nacional como dos grandes batalhadores pela melhoria do sistema educacional brasileiro. Quero prestar esta homenagem a V. Ex\* e o faço do íntimo do meu coração. Não há, talvez, assunto mais importante para ser cuidado do que esse que V. Ex\* ora analisa com tanto brilho. Há poucos dias, nobre Senador, lendo um trabalho sobre a renda dos Estados Unidos, tomei conhecimento de que há um verdadeiro movimento naquele País para mudar a concepção do que seja capital fixo, do que seja investimento. Há muito se sabe que de toda a renda dos Estados Unidos, 20% é proveniente do capital fixo, no sentido em que é entendido hoje na economia, e 80% é proveniente do hoje reconhecido capital humano, construído através da educação do povo. Vê V. Ex\* que escolheu para objeto de sua dedicação, uma coisa que é fundamental. Meus parabéns a V. Ex\* pela luta que tem travado em prol da educação nacional e pelo discurso que está pronunciando hoje.

**O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) —** Sou muito grato a V. Ex\*, nobre Senador José Lins, pelas suas generosas palavras que representam um novo e poderoso estímulo para eu continuar nessa luta em que V. Ex\* também tem se empenhado, há muitos anos. Em última análise, o que V. Ex\* declarou foi sintetizado magistralmente por Emmanuel Kant, quando afirmou: "A educação não é um problema; a educação é o problema". Eu incluo, nesse pronunciamento, os quadros que copiei deste Anuário da UNESCO, ora colocando o Brasil ora em 92º, ora em 85º lugar, ora em 68º lugar.

Eu me dispensei da leitura da lista dos anos de 1975, 1976 e 1977, que incorporo a este pronunciamento.

Em 1975, tínhamos a melancólica companhia, em 92º lugar, em dispêndios públicos com educação, em relação ao Produto Nacional Bruto, da Índia, e Trinidad Tobago. Em 1976, estávamos, ainda, em 85º lugar acompanhados da Índia e de Hong Kong. Em 1977, a nossa posição era a 65ª, com a companhia, não muito honrosa, para nós, de Chipre. Países que não encaminharam dados há tempo de serem incluídos e que mantinham níveis elevados de investimento em educação: República Federal da Alemanha, Itália, Congo, Costa do Marfim, Costa Rica, Jamaica, Santa Lúcia, Venezuela, Israel, Islândia, Austrália e Nova Guiné.

*O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) —* V. Ex\* me permite?

**O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) —** Com muito prazer.

*O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) —* Nós, brasileiros, olhamos muito para os pés e nos esquecemos da cabeça. Somos os maiores no futebol.

**O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) —** V. Ex\* foi um craque.

*O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) —* E nos esquecemos de aprimorar a nossa inteligência. Senador João Calmon, V. Ex\* é, sem dúvida, o mais admirado paladino na defesa da Educação e, esta tarde, faz mais uma esplêndida análise crítica da Educação, neste País. Interessante que todos os movimentos que tentam conscientizar o Governo, e a própria elite brasileira, para se voltar mais atenção para a Educação, para a pesquisa, para a Ciência, reforçando-se os recursos financeiros, para nós, através do aprimoramento do homem brasileiro, possamos amanhã atingir o estágio de país desenvolvido, porque esta é a via mais rápida, encontramos sempre a resposta negativa de que o Governo, especialmente, não dispõe de recursos financeiros para atender ao ensino fundamental, que é prioritário, ao ensino intermediário de segundo grau e ao ensino universitário. Entretanto, o Governo dispõe, em abundância, de recursos financeiros para projetos faraônicos; dispõe de recursos abundantes para subsidiar as exportações, privilegiando grandes empresas internacionais e nacionais que têm-se enriquecido às custas desses subsídios que, no ano passado, rondaram a um trilhão de cruzeiros. São, exatamente, esses subsídios que estão a contemplar empresários incapazes, incompetentes e que estão distanciados da pesquisa, da ciência, da educação, da instrução, que não se preocupam em melhorar a produtividade das suas em-

presas, porque encontram, no Governo, o agente a cobrir essa defasagem de produtividade, de preços para competir no mercado externo. Há pouco V. Ex\* fez um referência altamente elogiosa, mas justificada, à cidade de Blumenau. Lá, quando os alemães chegaram para edificar a grande Blumenau, tiveram, desde os primórdios, a preocupação de investir no homem, na Educação. Surgiram as escolas particulares, e sempre foi a tônica do blumenauense, a prioridade número um, a Educação, a escola e a cultura. Blumenau, uma cidade desprovida de riquezas naturais; uma cidade territorialmente pequena, mas que tem um dos maiores e dos melhores parques fabris do Brasil; que tem um setor terciário excepcional; uma cidade que tem uma renda *per capita* das melhores do Brasil, onde há uma verdadeira democratização do capital, tudo produto da escola, da Educação, da cultura, porque sempre se deu atenção especial à Educação naquela cidade. No Brasil, enquanto, não seguirmos a trilha que V. Ex\* tanto tem preconizado, tanto tem defendido, continuaremos sendo grandes fornecedores de matérias-primas para os países industrializados. Agora mesmo, nos preparamos para contrair um empréstimo de 35 a 37 bilhões de dólares a fim de implantarmos o Projeto Grande Carajás, onde o principal é extrair e escoar o minério de ferro para as grandes empresas japonesas e, também, de outros países. Vamos assumir esta grande responsabilidade, de 35 a 37 bilhões de dólares, mas não temos condições de drenar recursos para a Educação. É porque o Governo, a nossa elite, que também tem sua responsabilidade, ainda não despertou, ainda não se conscientizou para o valor da Educação. É através da instrução, da cultura, da pesquisa e da ciência que daremos grande decolagem. Fora daí, é muito difícil.

**O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) —** Agradeço a V. Ex\*, nobre Senador Evelásio Vieira, pela preciosa contribuição ao focalizar a extraordinária importância do problema da Educação. Apenas eu me permitiria fazer um rápido comentário. Em Blumenau, por ocasião de um simpósio sobre a Lei nº 5.692, tive a oportunidade, para ficar em paz com a minha consciência, de sugerir que, quando se criticasse o Poder Público, que vota sempre à educação um descaso revoltante, não se concentrassem todos os jogos apenas sobre os Governos de a partir de 1964, porque esse desinteresse em relação à Educação data de muitas décadas, eu diria, ou desde o descobrimento ou desde o Marquês de Pombal. Em 1922, o Brasil não possuía nem universidade. Foi necessário ser inaugurada, a toque de caixa, uma universidade, para se dar um diploma *honoris causa* ao Rei da Bélgica que nos visitava.

Estamos falando, eminente colega Evelásio Vieira, da cidade de Brasília. Se o Presidente Juscelino Kubitschek, ao invés de dar prioridade absoluta à construção de uma nova capital, tivesse aplicado todos os recursos fabulosos canalizados para a construção de Brasília, nós não estaríamos apresentando, hoje, por exemplo, estes dados deploráveis sobre o número de crianças em flor que chegam à 8ª série, no Norte e no Nordeste. Aceito a crítica, sem nenhuma limitação, aos Governos dos últimos 17 anos, mas desejaria que essa crítica fosse estendida, na base de um ato de contrição de todos nós, brasileiros, aos Governos anteriores à Revolução que, também, não deram à Educação a merecida prioridade.

Em relação às outras críticas de V. Ex\*, eu as subscrevo em gênero, número e grau. Apenas para cumprir o dever de ficar em paz com a minha consciência, tenho sempre destacado que o descalabro da Educação não começou em 1964, mas muito antes. E devemos abranger, em nossas críticas, todos os Governos do Brasil, no Império e na República.

*O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) —* Permite-me V. Ex\* um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) —** Pois não.

*O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) —* A minha crítica não foi limitada aos últimos anos; eu disse que os Governos, a elite brasileira não tem tido essa preocupação. Reconhecemos que houve um período revolucionário em que se canalizou muito mais para a Educação do que hoje — já chegamos a 11%.

**O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) —** Chegamos a 11% no Orçamento que foi elaborado antes da Revolução. Permita-me dar a V. Ex\* uma pequena explicação. A partir de 1967, quando o então Ministro do Planejamento meteu na cabeça do Presidente Castello Branco a infeliz idéia de eliminar as vinculações que existiam no orçamento em favor da Educação do Nordeste, da Amazônia e do Vale do São Francisco, começou a desabar o percentual. Até 1967, existia a vinculação de 12%. Chegamos, em 1965, a 11%. Mas, depois que foi eliminada essa vinculação, por deplorável inspiração do então Ministro Roberto Campos, cuja inteligência deslumbrava o então Presidente da República, começou a calamitosa queda, que ainda não foi detida.

*O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) —* Então, não estou equivocado, chegamos a ter 11%? E, hoje, estamos a menos de 5%.

**O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) —** Do orçamento do MEC. Exatamente.

*O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite um aparte, nobre Senador?*

**O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) —** Com o maior prazer, ouço o aparte do meu nobre Presidente. Permita-me continuar a chamá-lo de Presidente, porque tenho, entre os títulos de glória da minha vida parlamentar, o fato de ter sido membro de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que teve como Presidente essa eminente figura do Parlamento brasileiro, que é o Senador Gilvan Rocha.

*O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) —* Agora fazem justiça aos resultados daquela Comissão de Inquérito.

*O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) —* Exatamente, Senador. Eu estava no meu gabinete, acompanhando com a atenção de sempre o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e vim, apressadamente, para fazer esta intervenção ao seu discurso, induzido por duas idéias: dar um testemunho e, ao mesmo tempo, fazer uma observação. O testemunho, talvez não seja necessário, porque todo o País conhece a figura de V. Ex<sup>a</sup>, sem nenhuma dúvida o mais ardente defensor da Educação no Congresso Nacional, um homem por todos os títulos, respeitável, que entrou nessa luta difícil e intemorata, com todo o vigor da inteligência que possui. E a observação, nesta hora em que V. Ex<sup>a</sup> mais uma vez ocupa a tribuna do Senado, na sua luta constante pelo desenvolvimento da Educação no País, que naqueles tempos que V. Ex<sup>a</sup> lembrou com tanta bondade, em que presidi a CPI do MOBREAL, nascida sob a inspiração de V. Ex<sup>a</sup>, nós debatíamos iguais a D. Quixote, aquelas distorções todas que finalmente foram comprovadas, depois de tantos longos anos. E V. Ex<sup>a</sup>, naquela ocasião, já era um condutor dessas idéias reformistas no que se refere à Educação. V. Ex<sup>a</sup> sabe que foi uma batalha muito árdua, da qual tivemos uma vitória setorial, já que, por coincidência, hoje, recebo do MOBREAL uma publicação sobre planejamento familiar. Ora, nobre Senador, eu, particularmente, sou a favor do planejamento familiar. Sempre fui contrário ao controle da natalidade, mas sempre fui a favor de que o planejamento familiar é um direito democrático. Mas, pasme V. Ex<sup>a</sup> o MOBREAL entra numa seara, absolutamente despreparado. Eu não sei se isso seria a solução: desativar o MOBREAL pela sua comprovada ineficácia, por aqueles fenômenos que foram examinados na ocasião, de regressão ao analfabetismo, de desvio para a educação de crianças em cursos curtos, como V. Ex<sup>a</sup> bem se recorda. E agora, surpreendentemente, o MOBREAL entra numa seara para a qual eu acho que não está devidamente preparado. São recursos como esses, desviados dentro daquela coisa que este País resolveu institucionalizar, que são recursos extraorçamentários, de difícil fiscalização, como sabe V. Ex<sup>a</sup>, que fazem com que haja esse verdadeiro desconforto — como V. Ex<sup>a</sup> assinala — na posição do Brasil entre as nações do mundo. Creio, nobre Senador, que com a autoridade que V. Ex<sup>a</sup> tem, com a constância de sua luta e, agora, comprovadamente, por esses desvios que infelizmente continuam, que V. Ex<sup>a</sup> tem que vislumbrar uma vitória, porque V. Ex<sup>a</sup> está no caminho correto, V. Ex<sup>a</sup> fala, não em seu nome, mas em nome de um grande número de pessoas que estão com os pés no chão, que reconhecem que o problema fundamental do País é a Educação. Desejo, portanto, fazendo deste testemunho e esta observação, trazer um pequeno estímulo a V. Ex<sup>a</sup>, para que V. Ex<sup>a</sup>, assim como teve uma vitória que eu considero muito grande apesar de relativa, quando com seu patriotismo, por fim conseguiu colocar o MOBREAL nos seus devidos termos, consiga também uma vitória a que V. Ex<sup>a</sup> praticamente devotou toda a sua vida. Que o governo reconheça que o problema primeiro deste País é o da Educação. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) —** Muito obrigado, nobre Senador. A respeito do MOBREAL, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, o atual Ministro, General Rubem Ludwig, é credor do nosso reconhecimento, porque foi ele o único Ministro com força suficiente para demitir, pelo telefone, o Presidente do MOBREAL, que era um megalomaniaco, que não dava nem sequer confiança aos titulares do MEC que o convidavam a comparecer ao seu gabinete; ele, sistematicamente, nem sequer tomava conhecimento desse convite.

Recentemente, na base da sua megalomania, o Sr. Arlindo Lopes Correia promoveu, no Rio Grande do Norte, congressos de prostitutas e profetas populares; estava enveredando...

*O Sr. José Lins (PDS — CE) —* Na praia...

**O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) —** Na praia; os profetas, para conhecerem o mar.

*O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) —* E V. Ex<sup>a</sup> bem se recorda que o sonho dourado do professor, entré aspas, Arlindo, dito na nossa CPI, era levar o MOBREAL até a universidade brasileira, isto é, a universidade ia formar gente em cursos de curta duração, o MOBREAL universitário, os doutores do MOBREAL. Vê V. Ex<sup>a</sup> a que ponto a megalomania daquele diretor chegou.

*O Sr. Dejandir Dalpasquale (PMDB — SC) —* Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) —** Ouço o nobre Senador por Santa Catarina, com o maior prazer.

*O Sr. Dejandir Dalpasquale (PMDB — SC) —* Nobre Senador, não é para cumprimentá-lo, mas para manifestar a minha alegria, a minha satisfação em ouvir tão brilhante dissertação sobre o problema da Educação no Brasil. Deve ser uma das aulas mais importantes que eu tenha assistido nos últimos tempos, e sobre um assunto que interessa a toda a Nação brasileira. V. Ex<sup>a</sup>, a quem eu conhecia de nome, e através de leituras de jornais e revistas, impressionava-me através dessas informações; hoje, fico ainda mais impressionado, porque ouvi de V. Ex<sup>a</sup> o debate pessoalmente, com uma importância tão grande. Tomara que seja encontrada a solução, dentro das linhas que V. Ex<sup>a</sup> está a expor neste momento, aqui no Senado, e que possa sensibilizar de maneira profunda os homens que têm nas mãos a incumbência de executar neste País: o Presidente da República, os Governadores de Estados e os Prefeitos Municipais.

Eu já fui Prefeito também, ilustre Senador, e lembro-me que na época, inclusive, havia exigência da aplicação de pelo menos 30% ou 35% — não me lembro agora — do Fundo de Participação dos Municípios, em Educação. Lembro-me, também, que no meu município não eram aplicados somente esses 30% ou 35% do Fundo de Participação, mas atingiam sempre a mais de 20% do orçamento municipal. Nós esperamos que a sensibilidade dos administradores seja tocada neste instante com o pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> faz nesta hora, do qual eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me brindasse com uma cópia, para que eu pudesse continuar estudando tão importante assunto para a Nação brasileira. Muito obrigado.

**O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) —** Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, que tanto tem honrado a cadeira do Senador Jaison Barreto, de Santa Catarina.

Quanto a sua afirmação de que o Governo terá que encontrar uma solução para o problema da educação, não há a menor dúvida, porque, ou se soluciona o problema da Educação ou este País vai explodir dentro de pouco tempo. O Brasil não resistirá mais cinco ou dez anos na base do quadro atual de desumana distribuição de suas riquezas. Nós constatamos, e eu comentei esse fato na Escola Superior de Guerra, que o IBGE indica que há 70% dos brasileiros enquadrados em três categorias: indigentes, miseráveis e pobres. Na sofrida área do Nordeste, que teve o privilégio de ver nascer a admirável figura de parlamentar, que é o Senador José Lins, esse percentual se eleva a 75%, entre pobres, miseráveis e indigentes. E na raiz dessa situação catastrófica há, sem dúvida alguma, o problema até agora sem solução, que é o problema da educação.

*O Sr. José Lins (PDS — CE) —* Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) —** Ouço com o maior prazer o nobre Senador José Lins.

*O Sr. José Lins (PDS — CE) —* Nobre Senador João Calmon, V. Ex<sup>a</sup> está vendo que não fui eu o único a lembrar a este País a eminência da figura de V. Ex<sup>a</sup> e o esforço que V. Ex<sup>a</sup> tem feito em torno da educação nacional. O Congresso é unânime pelos seus membros presentes. Mas eu gostaria de lembrar aqui, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> levanta, mais uma vez, com a veemência com que sempre o fez essa questão, que há, no momento, uma dispersão muito grande de recursos para a educação. O nobre Senador Evelásio Vieira fez a referência de que este ano o orçamento contempla apenas 5% para a educação, e V. Ex<sup>a</sup> lembrou muito bem e corrigiu a colocação do nobre Senador Evelásio Vieira, mostrando que aquilo dizia respeito ao orçamento do Ministério da Educação, de aplicações indiretas. Ora, nós sabemos que só o salário-educação representa mais de 100 bilhões de cruzeiros. E, com isso, só a soma desses 5% com os 100 bilhões, elevariam as aplicações do Governo a mais de 11% do orçamento atual. Há, realmente, uma grande dispersão nisso tudo e no momento parece que o Ministro da Educação também levanta um problema de redistribuição dos recursos para os vários graus do ensino. V. Ex<sup>a</sup> faz referência às crianças que estão sem escolas, sobretudo nas regiões mais pobres, a disparidade entre os que entram no primeiro grau e os que saem do primeiro grau, que é tremenda. Esses números que V. Ex<sup>a</sup> nos traz para conhecimento são terríveis.

**O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) —** Do Conselho Federal de Educação.

*O Sr. José Lins (PDS — CE) —* Sugeriria, então, a V. Ex<sup>a</sup> — e foi para isso que roubei mais um minuto do seu tempo — que a sua experiência nesse campo e o seu conhecimento talvez sejam de grande utilidade neste momento em que o Ministério da Educação retoma o problema da análise do ensino no Brasil, para uma nova tomada de posição. É a sugestão que deixo com V. Ex<sup>a</sup>, não por V. Ex<sup>a</sup> mas pelo bem que V. Ex<sup>a</sup> pode continuar fazendo a este País.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, por tão generosas palavras.

Devo esclarecer, entretanto, nobre Senador José Lins, que o percentual destinado ao MEC, realmente, gira em torno de pouco mais de 5%, mas se considerarmos todas as verbas da chamada Função Educação e Cultura esse percentual chega a um pouco menos de 8%, o que representa uma quantia absolutamente insuficiente para a solução desse problema tão grave.

Prosseguindo, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Anuário da UNESCO correspondente ao ano de 1980, se refere às despesas municipais com ensino, deixando em meu espírito uma dúvida, ainda a ser dissipada. Numa nota explicativa, o Anuário deixa entrever que foram incluídas verbas municipais, sem que, entretanto, houvesse possibilidade de uma divisão entre recursos de capital ou de investimento e despesas de custeio. Como o Brasil possui quase 4.000 municípios, dos quais apenas 10% com mais de 40.000 habitantes, os dados estatísticos não são totalmente confiáveis em relação à natureza dos dispêndios com educação.

Eu incluo neste pronunciamento o percentual das despesas municipais em relação ao total de dispêndios públicos com educação, que gira em torno de 11 e 13% apenas do total de dispêndios públicos com educação.

#### PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA DESPESA PÚBLICA EM EDUCAÇÃO E CULTURA

1970 .....	11,4%
1971 .....	11,6%
1972 .....	14,9%
1973 .....	11,8%
1974 .....	11,9%
1975 .....	11,8%
1976 .....	14,9%
1977 .....	14,9%
1978 .....	15,1%

Todos esses dados são oficiais e, como tais, comunicados à UNESCO pelos governos dos países que a integram, inclusive pelo Brasil. Tive a oportunidade de manter pessoalmente contatos não só com os Ministérios das Relações Exteriores e da Educação e Cultura, como também com alguns altos funcionários da própria UNESCO, bem como com dois embaixadores brasileiros junto a ela credenciados, o Embaixador Penna Marinho e o atual Embaixador Holanda Cavalcanti. Recebi a informação de que as cifras que constam do anuário são precisamente as que lhes foram encaminhadas. Em outras palavras, são os dados reconhecidos pelo Governo brasileiro, em caráter oficial.

Na base dessa obsessão pela educação, aproveitei ontem a oportunidade da visita do Ministro Saraiva Guerreiro à Comissão de Relações Exteriores para fazer uma interpelação a S. Ex<sup>a</sup>

Desde o Governo Médici, tenho procurado, através do Ministério das Relações Exteriores, uma retificação ou um esclarecimento em relação a esta colocação do Brasil, abaixo de 91, de 85, ou de 75, ou de 64 países em dispêndios públicos com a Educação em relação ao Produto Nacional Bruto. O então Ministro das Relações Exteriores, Mário Gibson, prometeu fornecer esclarecimentos, que nunca nós foram dados.

No Governo Geisel fiz a cobrança novamente ao Ministro Azeredo da Silveira, e S. Ex<sup>a</sup>, na Comissão de Relações Exteriores, prometeu, também, solenemente, prestar informações ao Senado da República.

Agora, aproveitando a presença do Ministro Saraiva Guerreiro, voltei a focalizar esta revelação ao Anuário da UNESCO, que nos coloca numa posição vergonhosa. O Brasil é o 8º ou o 10º país do Mundo — o Sr. Senador José Lins poderá confirmá-lo — em termos de Produto Nacional Bruto. Se nós somos o 8º ou o 10º país do Mundo, em Produto Nacional Bruto, como poderemos ser colocados em 80º ou 90º lugar em dispêndios públicos com a Educação em relação ao Produto Nacional Bruto?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou profundamente convencido de que o mal que a UNESCO causa ao Brasil, divulgando esses dados, que aparentemente são verdadeiros até prova em contrário, é muito mais grave do que todas as outras estórias que foram divulgadas no Mundo inteiro em relação a genocídio, à tortura, a crimes políticos, no Brasil, um Senador da República, por três vezes, cobra do Ministério das Relações Exteriores uma indagação, uma informação, um esclarecimento sem alcançar nenhum êxito. Fiz ontem interpelação na Comissão de Relações Exteriores e aproveitei para renová-la nesta oportunidade em que falo no plenário do Senado Federal — que, como Educação não dá IBOPE, não tem muito charme, não está, obviamente, repleto — mas as eminentes figuras aqui presentes bastam para caracterizar o interesse dos representantes do povo brasileiro em relação a este problema de importância transcendental para o nosso País.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) — Ouço, com o maior prazer, o nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Senador João Calmon, apenas para manifestar também a minha profunda revolta íntima com a realidade que V. Ex<sup>a</sup> acaba de ressaltar. O Brasil que está colocado entre o 8º e o 10º lugar em produto interno bruto, figura no 80º, ou 85º lugar dentre os países do mundo a aplicar recursos na Educação. Vi a relação dos países que aplicam menos que o Brasil. É uma vergonha, porque se fosse possível juntá-los todos num mapa não representariam, somados, 1/5 da área territorial ou 1/5 da população brasileira.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) — Muito obrigado, eminente Senador Lázaro Barboza, pela sua preciosa colaboração para este pronunciamento.

Não conseguimos, dessa forma, qualquer retificação das cifras que constam do Anuário da UNESCO, que circula amplamente no mundo inteiro; na área comunista e na área capitalista.

Há alguns dias, porém, fomos surpreendidos pela notícia de que assessores do Ministro da Educação lhe garantiam que o Brasil já despense nessa área nada menos do que 15% do Orçamento Federal. Tal iniciativa foi mesmo levada a público, em resposta dada à reivindicação de que se elevasse para 12% a dotação orçamentária da Educação e da Cultura.

No entanto, estão aí os dados a provar que não corresponde à realidade e assertiva de que as verbas destinadas ao ensino compõem já 15% do Orçamento.

É possível, claro, fazerem exercícios de interpretação com números, quaisquer que sejam. Pode-se alegar, por exemplo, que os percentuais orçamentários normalmente apresentados, mesmo oficiais, não correspondem aos gastos efetivos por serem posteriormente alterados por suplementações. Tal afirmativa, porém, esbarra em vários obstáculos. Em primeiro lugar, o Ministério da Educação e Cultura não é o único a merecer e a receber suplementação. Em segundo, assim como a despesa é afetada por suplementações, a receita também sofre modificações. Sabe-se perfeitamente que a arrecadação prevista tem sido superada no decorrer do ano fiscal. Finalmente, a comprovar essas duas afirmativas, tenho em mãos um estudo, elaborado pela própria Secretaria Geral do MEC, que contém dados apurados a partir não do Orçamento da União, mas de seu balanço. Ou seja, não da despesa programada, mas da despesa efetivamente realizada. E esses dados, calculados em função dos recursos do Tesouro, revelam que a participação do Ministério da Educação e Cultura nos balanços é aproximadamente a mesma verificada no Orçamento.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) — Pois não.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador João Calmon, porque vim do meu gabinete, após estar nas Comissões, apenas para parabenizá-lo por, mais uma vez, trazer o assunto de preferência de V. Ex<sup>a</sup> e do qual V. Ex<sup>a</sup> é o mestre de todos nós no Senado, que é a questão da educação. V. Ex<sup>a</sup> sabe que eu tive a oportunidade de ser o Relator de duas emendas constitucionais que tratavam, mais ou menos, nos mesmos termos, da questão dos 12% a que V. Ex<sup>a</sup>, anteriormente, já havia apresentado perante o Congresso Nacional uma emenda nesse sentido. Nos meus pareceres eu citava estudos e trabalhos que V. Ex<sup>a</sup> havia realizado no Congresso Nacional sobre essa questão. Acho que não podemos ficar somente nessa questão dos 12% orçamentários, porque a distorção da nossa educação, infelizmente, é muito grande. V. Ex<sup>a</sup> abordou o problema do MOBIL e eu abordaria o problema do ensino superior, com essa formação de doutores em massa que nós temos tido no Brasil; são canudos que ficam, muitas vezes, sem função porque aqueles que são formados não têm emprego, não são dirigidos para um mercado de trabalho onde eles possam exercer o trabalho para o qual eles foram preparados. Então eu tenho, muitas vezes, tomando V. Ex<sup>a</sup> como exemplo, feito pronunciamentos no Senado — e V. Ex<sup>a</sup> diz bem, educação não dá IBOPE, muitas vezes nós falamos aqui um vazio, praticamente, mas com a nossa consciência de termos tratado do assunto — e mostrando que nós deveríamos dar uma maior atenção ao ensino técnico de nível médio. Essa é uma batalha pela qual tenho me empenhado, e tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, também, dará todo o seu empenho para que nós transformemos essa ideia do nível superior do ensino universitário, para dar maior ênfase ao ensino médio de nível técnico.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Jutahy Magalhães, a sua colaboração. Devo, aliás, destacar que o atual titular da Pasta da Educação decidiu que a prioridade da sua gestão, à frente do MEC, seria precisamente em relação ao Ensino de 1º Grau e do 2º Grau,

inclusive para a formação de técnico de nível médio, tão necessário num País que está ameaçado — segundo o Reitor Azevedo, da Universidade de Brasília — de se transformar, dentre poucos anos, “num País de analfabetos e de doutores”, tal a proliferação de cursos mestrados, e de doutorado, de qualidade discutível que se observam, hoje, no Brasil.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — V. Ex<sup>a</sup> permite mais uma intervenção, já que V. Ex<sup>a</sup> citou esse problema de cursos de mestrado.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) — Pois não.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Nós temos, por exemplo, no nosso Nordeste em que a preocupação anteriormente era a de ter uma escola primária em cada município. Quando isso foi praticamente obtido, passamos a ter a reivindicação de todos os municípios terem os seus ginásios, aí passou haver dificuldades de Professores mas, de qualquer maneira, esses ginásios foram sendo criados pelo CNEC, órgãos estaduais, municipais, mas praticamente todos os municípios tinham o seu ginásio, mas não formavam bons ginásianos. Depois vieram as Escolas Normais. Então a criação, em massa, de professoras também com dificuldade de professores para formar nossas professoras. E, hoje, V. Ex<sup>a</sup> deve saber de que a reivindicação principal dos municípios é terem a sua universidade. Então estão sendo criadas universidades em vários municípios sem condições de ter mestres para essas universidades.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES) — Para ilustrar a sua tese, devo lembrar que depois do escândalo das faculdades de Direito de fim de semana, já contamos no Estado do Rio de Janeiro com faculdades de Medicina e Escolas de Engenharia de fins de semana. Desgraçados os doentes do futuro, melancólicos destino das pontes e dos edifícios que vão ser construídos nas próximas décadas em nosso País! Prosseguindo, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É possível ainda dizer-se que não é só o MEC que, no âmbito do governo federal, investe em Educação e Cultura, o que aliás corresponde à realidade. Vamos analisar, porém, a *Função Educação e Cultura*, presente igualmente no Orçamento da União. Nela estão arroladas, recordemo-nos, rubricas cuja inclusão seria, no mínimo, discutível. Tratam-se de despesas que, embora aparentemente vinculadas ao ensino, visam na verdade preparar recursos humanos para finalidades específicas, atendendo prioritariamente a missões ligadas a funções precisas — e não ao exercício da cidadania em geral. Para bom entendedor, meia palavra basta. Além disso, recordemo-nos de que o próprio MEC tem computado gastos com finalidades outras que a educação, inclusive na área de esportes.

Deixemos porém de lado essas observações para nos debruçarmos sobre os números. Embora a *Função Educação* apresente em relação ao Orçamento proporção mais substancial que a do MEC, isoladamente considerado, vem apresentando percentuais bastante limitados, o que é facilmente perceptível ao se examinar a Função de três anos para cá. Além disso, o item nela contido que apresenta maior valor, depois do próprio MEC, são as transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Mesmo assim, os resultados estão longe de ser encorajadores, pois vemos que toda a *Função Educação e Cultura*, globalmente considerada, representou apenas 8,75% do Orçamento da União em 1979, 7,24% em 1980 e 7,61% em 1981.

Onde estão os 15%, na *Função Educação e Cultura*?

#### ORÇAMENTO DA UNIÃO — FUNÇÃO EDUCAÇÃO E CULTURA (Em Cr\$ milhões)

	1979	1980	1981
Total da função	49.880 (8,75%)	72.261 (7,24%)	158.039 (7,61%)
Total do orçamento	569.799 (100%)	998.036 (100%)	2.077.600 (100%)

Nosso objetivo, ao levantar e apresentar esses dados, é exclusivamente colaborar com o debate que, em boa hora, o Ministro Rubem Ludwig propôs ao País. Deve-se lembrar, a propósito, que o Ministro Ludwig tem mostrado ampla percepção dos obstáculos econômicos que se interpõem no rumo do sistema de ensino. Foi o que demonstrou cabalmente, por exemplo, ao impedir que o Movimento Brasileiro de Alfabetização continuasse a pulverizar suas verbas — aliás asseguradas pela vinculação de diversas receitas — nas mais heterogêneas iniciativas. Agora, por determinação expressa do ministro, o MOBRAF as destina integralmente ao ensino básico, prioridade principal da atual gestão do MEC.

Reconhecemos, portanto, o esforço que o governo federal como um todo, e o Ministério da Educação e Cultura, em particular, vem fazendo nesse sentido. Cumpre, porém, garantir os recursos para que se atinja essa meta, universalizando efetivamente a educação fundamental, reduzindo a evasão escolar, qualificando esse ensino.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é esse o principal caminho para o autêntico desenvolvimento, o desenvolvimento social, que não se confunde com o

desenvolvimento econômico e com o enriquecimento imoderado de um pequeno segmento da população (menos de meio por cento).

Esse contraste entre a riqueza de uma reduzidíssima minoria e a miséria da maioria do povo brasileiro já foi considerado por um Presidente da República, depois da Revolução de 1964, como “uma vergonha nacional”.

Sem a indispensável prioridade conferida à educação, não poderemos levar avante uma ampla e profunda transformação da estrutura da sociedade brasileira, objetivo maior de todos nós, sem distinção de siglas partidárias, atentos à extrema gravidade da situação atual, em que as explosões de bombas de terror se confundem com as explosões provocadas pela fome, pelos milhões de menores carentes, pelo alijamento das escolas de mais de sete milhões de crianças em flor, que não dispõem do mesmo poder vocal dos estudantes que teimam em exigir a continuação da gratuidade indiscriminada do ensino nas universidades públicas, um dos temas lançados ao debate, no Congresso Nacional e no Conselho Federal de Educação, pelo eminente Ministro Rubem Ludwig. (*Muito bem! Palmas.*)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CALMON EM SEU DISCURSO:

#### GASTOS DO SETOR PÚBLICO EM EDUCAÇÃO PROPORCIONALMENTE AO PRODUTO NACIONAL BRUTO

ANO: 1975

1º Arábia Saudita .....	9,9%
2º Holanda .....	8,7%
3º Congo .....	8,3%
4º Canadá .....	7,9%
5º Dinamarca .....	7,8%
6º União Soviética .....	7,6%
7º Costa do Marfim	
Suécia .....	7,4%
9º Argélia	
Botswana .....	7,2%
11º Noruega .....	7,1%
12º Costa Rica	
Israel .....	6,8%
14º Saint Vicent	
Finlândia .....	6,7%
16º Barbados	
Papua-Nova Guiné .....	6,6%
18º Irlanda	
Austrália .....	6,5%
20º Líbia .....	6,4%
21º Zâmbia	
Malásia .....	6,3%
23º Estados Unidos	
Bélgica	
Inglaterra .....	6,2%
26º Kenya	
Bahamas	
Jamaica .....	6,1%
29º Samoa .....	6,0%
30º Santa Lúcia .....	5,9%
31º Suazilândia .....	5,8%
32º Suriname	
Áustria	
França	
Grenade	
Alemanha Oriental .....	5,7%
37º Egito .....	5,6%
38º Bulgária	
Japão	
Nova Zelândia .....	5,5%
41º Togo	
Panamá	
Venezuela .....	5,4%
44º Ghana .....	5,3%
45º Iugoslávia .....	5,2%
46º Benin	
Suíça .....	5,1%
48º Tunísia	
Itália	
Luxemburgo .....	5,0%

51º Antigua	4,9%	27º Antigua	5,9%
53º Marrocos		29º Líbia	
Hungria	4,8%	França	5,8%
55º Mali		31º Marrocos	
Mauritânia		Panamá	
Tchecoslováquia		Austria	5,7%
Ilhas Virgens	4,7%	34º Irã	5,6%
59º Camerum		35º Kenya	
Irã	4,6%	Maurício	5,5%
61º Alemanha Ocidental	4,4%	37º Egipto	
62º Maurício		Bulgária	5,4%
Somália		39º Venezuela	
México		Japão	5,3%
Islândia		41º Tunísia	
Jordânia		Luxemburgo	
Camerun	4,2%	Suíça	5,2%
68º Gâmbia		44º Itália	
Níger		Nova Zelândia	5,1%
Síria	4,1%	46º Iugoslávia	5,0%
69º Honduras		47º Niger	4,9%
Peru		48º Ilhas Virgens	
Malta	3,9%	Fiji	4,8%
74º Chipre	3,8%	50º Nigéria	
75º Iemen do Sul		Seychelles	4,7%
Portugal	3,7%	52º Gabão	
77º Tailândia	3,6%	Hungria	
78º Serra Leoa		Somália	
Polónia	3,5%	México	4,6%
80º El Salvador		56º Mauritânia	
Chile		St. Kitts-Nevis	
Bolívia	3,4%	Tchecoslováquia	4,5%
83º Madagascar		59º Camerun	4,4%
St. Kitts-Nevis		60º Madagascar	
Hong-Kong	3,3%	Iraque	
86º Uganda		Tanzania	
Kuwait	3,2%	Serra Leoa	4,3%
88º Equador		64º Alemanha Federal	4,2%
Sri-Lanka	3,1%	65º Ghana	
90º Indonésia		Tailândia	
Singapura	3,0%	Malta	4,0%
92º Brasil		68º Honduras	
Índia		Gâmbia	3,9%
Trinidad-Tobago	2,9%	70º Bolívia	
		Iemen do Sul	3,8%
ANO: 1976		72º Portugal	3,7%
1º Arábia Saudita	9,6%	73º Grenada	
2º Congo	9,6%	Peru	
3º Pádua-Nova Guiné	8,8%	El Salvador	3,6%
4º Holanda	8,5%	76º Senegal	
5º Canadá	7,8%	Equador	
6º Noruega		Jordânia	3,5%
Suécia	7,7%	79º Chipre	
8º União Soviética	7,5%	Polónia	3,4%
9º Barbados	7,4%	81º Trinidad-Tobago	
10º Argélia	7,3%	Coréia do Sul	
11º Jamaica		Kuwait	3,3%
Finlândia	7,1%	84º Sri Lanka	3,1%
13º Guiana	7,0%	85º Brasil	
14º Costa do Marfim		Índia	
Santa Lúcia	6,9%	Hong-Kong	3,0%
16º Togo	6,8%		
17º Costa Rica	6,6%	ANO: 1977	
18º Inglaterra	6,4%	1º Arábia Saudita	8,7%
19º Zâmbia		2º Barbados	8,5%
Saint Vicent		3º Holanda	
Austrália	6,3%	Suécia	8,4%
22º Bélgica		5º Argélia	8,3%
Irlanda	6,2%	6º Canadá	8,0%
24º Botswana		7º Botswana	7,7%
Síria	6,1%	8º Guiana	
26º Estados Unidos	6,0%	Noruega	7,6%

10º União Soviética		43º Hungria	
Togo		Tanzânia	4,7%
Maurício	7,4%	45º Seychelles	4,6%
13º Finlândia	7,0%	46º Equador	4,5%
14º Tunísia	6,8%	47º Serra Leoa	
15º Dinamarca	6,7%	Ilhas Virgens	4,3%
16º Marrocos		49º Nigéria	
Bélgica	6,5%	Senegal	
18º Estados Unidos	6,4%	Iemen do Sul	4,1%
19º Irlanda		52º Bolívia	
Inglaterra	6,2%	Tailândia	4,0%
21º Zâmbia		54º Gâmbia	3,9%
Saint Vicent	6,1%	55º Honduras	
23º Egito		Trinidad-Tobago	3,8%
Alemanha Oriental	5,9%	57º Grenada	
25º Mauritània		El Salvador	3,7%
França		59º Portugal	3,6%
Bulgária	5,8%	60º Nigéria	
28º Líbia		Iraque	
Áustria	5,5%	Jordânia	
30º Japão		Malta	3,5%
Somália		64º Peru	3,4%
Panamá		65º Brasil	
Fiji		Chipre	3,2%
Turquia			
Nova Zelândia	5,4%		
36º Luxemburgo			
Luxemburgo	5,2%		
38º Irã	5,1%		
39º Kenya			
Iugoslávia	5,0%		
41º México			
Tchecoslováquia	4,8%		

Países que não encaminharam dados a tempo de serem incluídos e que mantinham níveis elevados de investimento em educação:

ALEMANHA FEDERAL, ITÁLIA, CONGO, COSTA DO MARFIM, COSTA RICA, JAMAICA, SANTA LUCIA, VENEZUELA, ISRAEL, ISLÂNDIA, AUSTRÁLIA, PAPUA-NOVA GUINÉ.

SENADO FEDERAL  
ASSESSORIA  
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO



ORÇAMENTO DA UNIÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Cr\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	1980		1981	
	VALORES	PARTICIPAÇÃO % DO M.E.C.	VALORES	PARTICIPAÇÃO % DO M.E.C.
DESPESA TOTAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	52.805.041.000	100,00	100.910.792.000	100,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	998.036.170.000	5,29	2.077.600.000.000	4,86

Fontes: 1980 - Lei Nº 6.730 de 03/12/79 - D.O. de 04/12/79 - Suplemento ao Nº 231;  
1981 - Proposta Orçamentária em Tramitação

SENADO FEDERAL  
ASSESSORIA  
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO



ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA 1964  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Cr\$ 1,00

	ESPECIFICAÇÃO	VALORES	PARTICIPAÇÃO % DE M.E.C
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	DESPESA TOTAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	152.094.968.000	100,00
	DESPESA TOTAL ESTIMADA DA UNIÃO	1.388.000.000.000	10,96
	RECEITA TOTAL ESTIMADA DA UNIÃO	1.100.000.000.000	13,83
LEI ORÇAMENTÁRIA	DESPESA TOTAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	205.614.027.000	100,00
	DESPESA TOTAL FIXADA DA UNIÃO	2.110.256.660.000	9,74
	RECEITA TOTAL FIXADA DA UNIÃO	1.478.783.539.000	13,90

FONTE: 1964 - Projeto Nº 332, de 1963 (Proposta Orçamentária para 1964);  
- Lei Nº 4.295 de 16/12/63 - D.O. de 27/12/63 - Suplemento ao Nº 247

SENADO FEDERAL  
ASSESSORIA  
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DA UNIÃO - 1980/1981  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES  
EVOLUÇÃO DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO



Cr\$ 1.000,00  
CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1980				1981			
	VALORES	%	VARIACÃO		VALORES	%	VARIACÃO	
			Δ 1	Δ 2			Δ 1	Δ 2
TOTAL DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO	72.261.284	7,24	-	-	158.036.115	7,61	+ 0,37	118,70
TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	998.036.170	100	0,00	-	2.077.600.000	100	0,00	108,17

FONTES: Lei Orçamentária e Proposta Orçamentária para 1981.  
OBSERVAÇÕES: Δ 1 - Diferença entre os percentuais do ano em relação aos do ano anterior;  
Δ 2 - Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior;

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BERNARDINO VIANA NA SESSÃO DE 12-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A obstrução da pauta da Ordem do Dia dos trabalhos do Senado Federal que está sendo posta em prática pela Oposição está causando graves prejuízos à Nação e concorrendo para que, de modo desastroso e inconcebível, aumente o nível de desemprego, exatamente nesta hora conturbada da vida econômica nacional.

Para atender muito mais a caprichos políticos do que aos interesses maiores dos Partidos a que estão filiados, os nobres senadores da Oposição se uniram em apoio a projeto de lei de autoria do ilustre Senador Humberto Lucena, visando, com isso, levar o PDS, Partido majoritário no Senado, a tomar uma posição imediata com relação à Reforma Eleitoral.

A propósito, em Porto Alegre o nobre Senador Pedro Simon diz:

**PMDB MANTÉM OBSTRUÇÃO PORQUE CONSIDERA REFORMA ELEITORAL PRIORITÁRIA**

Em compensação, no Informe JB, hoje, lê-se:

**CONSELHO.**

O Sr. Tancredo Neves, então Ministro da Justiça, recebeu das mãos do Sr. Getúlio Vargas a caneta com que o Presidente da República escreveu sua carta-testamento.

E foi a ele que o Sr. João Goulart recorreu para a chefia do primeiro Governo no recém-instalado regime parlamentarista.

Trata-se realmente de um *man for all seasons*.

Menos para seus colegas de bancada no Senado, que por imprevidência, não ouvem seu conselho de sustar a obstrução da ordem do dia.

Já foi exaustivamente explicado que o PDS instituiu uma Comissão Especial para estudar as reformas e, com prazo predeterminado que se extingue em fins de junho, apresentar o esboço de reforma para ser debatido com os eminentes membros da Oposição. Mas esse argumento não sensibilizou os obstrucionistas e, em consequência disso, os trabalhos do Senado relacionados com a Ordem do Dia estão paralisados há cerca de 40 dias.

Com os meus mais veementes protestos contra essa estranha atitude, trago, hoje, para registro nos Anais do Senado, algumas manifestações de Prefeituras e Estados que estão sendo altamente prejudicados, porque não obtêm autorização para contratar operações de empréstimos que lhes possibilitariam executar obras de vital importância para suas comunidades e que gerariam, conforme se observará da leitura das correspondências que passarei a fazer, dezenas de milhares de empregos:

Com os meus cumprimentos vg solicito de V. Exª a especial fineza de informar-me quantos empregos provisórios gerariam se o pedido de aumento da dívida consolidada relativo a empréstimo solicitado por esse Estado ou por esse Município que se encontra em tramitação no Senado Federal for aprovado pt Cordialmente Senador Bernardino Viana pt

Aqui, telex do Governador do Ceará, Virgílio Távora:

A Sua Excelência  
Senador Bernardino Viana  
Senado Federal  
Brasília — DF

De Fortaleza: Telex Nr GG-809/81 de 7-5-81

Retelex 85841 vg 06-5-81 vg informo vossencia investimentos previstos execução projetos serem financiados empréstimo externo vg ora analise Senado Federal vg deverão criar aproximadamente 3.040 (três mil et quarenta) empregos provisórios diretos alem assegurar nivel empregos atualmente existentes pt Esse programa se constitui da mais alta prioridade desenvolvimento este Estado vg vez que se encontra inserido plano metas governamentais vg cujo objetivo principal é criação novas oportunidades trabalho et melhoria das condições de vida das populações de baixa renda pt Informo ainda que referida operação será realizada no exterior vg não se enquadrando portanto nos parâmetros estabelecidos resoluções 52/75 vg 93/76 et 63/67 do Senado Federal pt Atenciosas saudações. — *Virgílio Távora*, Governador Ceará.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE RESENDE

Ofício nº 537/GP/81

Resende, 8 de maio de 1981

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Senador Bernardino Viana;  
Senado Federal,  
Brasília — DF

Referência. Resende-RJ; conjunto habitacional Cidade Alegria; empréstimo do BNH para infra-estrutura;

Assunto: autorização do Senado Federal para aumento do endividamento; solicitação — faz.

Senhor Senador;

Aprazem-nos os recebimentos dos telegramas de V. Exª, a nós dirigidos e ao Serviço de Água e Esgoto deste município, tratando de nossa solicitação ao Senado Federal de autorização para aumento de nosso endividamento, com vistas à tomada do empréstimo do BNH — Banco Nacional de Habitação, para construção da infra-estrutura do conjunto habitacional denominado "Cidade Alegria", em andamento estágio de construção, nesta cidade.

2. Estamos certos de que V. Exª e excelentíssimos pares bem saberão compreender e avaliar a importância sócio-econômico de um programa residencial, de natureza de atendimento social, da envergadura da "Cidade Alegria", com 2.501 habitações, num município carente. Senhor Senador, entre nós são mais de 10.000 famílias clamando diuturnamente pela casa própria e só um terço pode ser atendido. Isso sem falar naquelas cujas classes de rendas não permitiram ao menos inscrever-se no programa...

3. Mais, muito mais casas, então, deverão ser construídas em Resende, para sanar déficit habitacional e atender, ao menos, ao crescimento vegetativo da população.

4. Não podemos observar impassíveis à favelização de apreciável contingente de nossa gente!

5. Como do conhecimento de V. Exª, pela sistemática do SFH — Sistema Financeiro de Habitação, na área do BNH/DINAS — Diretoria de Operações de Natureza Social, a obra de um conjunto habitacional compõe-se de diversas parcelas, sendo umas consideradas "incidentes" no custo para o mutuário final e outras "não incidentes", essas suportadas a fundo perdido pelo Governo, geralmente o município. Assim, toda a comunidade paga pelas parcelas dos "não incidentes".

6. O BNH, no entanto, financia o agente promotor, no caso a Prefeitura Municipal, para execução das parcelas de responsabilidade desta, isto é, dos "não incidentes".

7. Cabe notar que as dívidas assumidas para com o BNH e o FAS — Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, são tidas por esse Senado como "extra-limites".

8. No caso da "Cidade Alegria", está classificada como "não incidente" praticamente toda a infra-estrutura do conjunto, afora terraplenagem e macro-drenagem. Assim, ali cabem, pavimentação, e sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, iluminação e energização ...

9. As obras de edificações das 3.501 residências estão a pleno vapor, se bem que se ressentindo da falta da infra-estrutura. Por elas o conjunto poderia ser habitado ainda este ano.

10. Ocorre, porém, que, até então, não foi possível o início da implantação da infra-estrutura, eis que o BNH não pode efetivar o empréstimo a esta Prefeitura, dos recursos necessários, nem nós dispomos de numerário suficiente.

11. Está-se, então, na iminência de ver-se aquele grandioso empreendimento, do mais límpido e inconteste interesse social, ficar irremediavelmente prejudicado, quiçá, aniquilado, por não poder chegar a bom termo, faltantes sejam os recursos financeiros.

12. Assim, Senhor Senador, encarecemos atentar para a necessidade de ser concedida autorização a esta Prefeitura Municipal para tomar empréstimo junto ao BNH, destinado à conclusão da "Cidade Alegria", com a implantação de sua infra-estrutura.

13. É inimaginável ter-se aquele que poderá ser um dos mais importantes empreendimentos habitacionais do Brasil transformado num "elefante branco" inerte, sem ocupação, sendo destruído e depredado, por impossibilidade de sua entrega aos seus pretendidos beneficiários. Que clamor geral, que soluço lancinante de um povo carente!

14. Acresce, senhor, que naquelas obras trabalham atualmente cerca de 3.000 operários, donde 3.000 famílias, 15.000 pessoas, vindas dos mais recônditos rincões do Brasil, dali tiram seu sustento.

15. Se o empreendimento não for socorrido de imediato, pelo empréstimo para execução da infra-estrutura, as obras terão que ser passo a frente desmobilizadas, jogando ao azar e desalento todos os que nela trabalham e dela vivem.

16. Tal calamidade só não ocorrerá se V. Exª e Excelentíssimos pares compreenderem nosso drama, ouvirem nosso grito, para o qual, estamos certos, não farão ouvidos moucos.

17. Concedendo autorização para tomada do empréstimo estarão prestando o mais relevante serviço à causa deste povo e do Brasil.

18. Certos da compreensão, do elevado espírito público e da boa vontade, desde já agradecemos, fazendo fê em termos em V. Exª, daqui p'ra frente, um advogado e defensor de nossa justa causa.

19. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e entendimentos, e enviamos

Cordiais Saudações. — *Manoel de Carvalho, neto* — Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Senhor  
Senador Bernardino Viana  
Brasília—DF

Em resposta a seu Telex 7165061200 temos a satisfação de informar a Vossa Excelência que o Projeto PROFILURB de São José dos Campos deverá gerar aproximadamente 2.050 empregos provisórios durante sua implantação, sendo estimado desse total, 10 por cento de pessoal qualificado, 70 por cento de pessoal semi-qualificado e 20 por cento de ajudantes. Em seu conjunto, a força de



trabalho, deverá absorver salário médio global de Cr\$ 35.000,00 a preços de abril/81.

Aproveito a ocasião para comunicar a Vossa Excelência que estou promulgando Decreto Municipal dando a denominação de "Conjunto Habitacional Prefeito Elmano Ferreira Velloso" ao Projeto PROFILURB de São José dos Campos, em homenagem ao operoso e digno ex-prefeito deste município, recentemente falecido.

Para sua ciência e eventual consulta, segue abaixo a relação por grandes blocos de atividades previstas para a implantação do projeto, com a respectiva mão-de-obra estimada.

Face a expressiva importância para este município que assume a mobilização de tal força de trabalho, solicito a Vossa Excelência o máximo empenho na aprovação do projeto nesta egrégia casa.

**PROJETO PROFILURB**

*Estimativa de mão-de-obra e empregos para tarefas maiores  
Período de obras, 120 dias úteis.*

Tarefas	Homens	Dias
1. Demarcação	9	120
2. Terraplanagem	70	120
3. Arruamento (guias e sargetas)	50	120
4. Drenagem		
Escavação	14	120
Rede e reaterro	200	120
Contenção e lançamento	15	120
5. Esgoto		
Escavação (simultanea e já considerada no item 4 — drenagem)		
Rede e reaterro	60	120
Tratamento (8.000 m <sup>3</sup> )	150	120
Lançamento	qt	qup
6. Água		
Captação (10 poços de 150 m)	40	120
Bombeamento (estação e instalação)	20	120
Armazenagem	60	120
Escavação, rede, distribuição	40	120
Derivações	40	120
Ligações (pontos junto a rede)	20	120
7. Luz — distribuição		
Posteamento 5	120	
Rede	60	120
Derivações	60	120
8. Calçamento	40	120
Lastro	40	120
Pavimentação	20	120
9. Construção de 2.200 embriões		
Fundações	40	120
Alvenaria	100	120
Cobertura	80	120
Estruturas	100	120
Água	120	120
Esgoto	120	120
Luz	20	120
Acabamento	120	120
10. Equipamentos comunitários	400	120
11. Fiscalização e controle	20	120
12. Documentação e legalização	20	120
15. Cobranças e pagamentos	30	120
<b>Total</b>	<b>2.038</b>	

**Resumo**

**Composição estimada**

Empregados qualificados	200
Empregados semi-qualificados	1.200
Ajudantes	600

Salário Médio Global — Cr\$ 35.000,00

Atenciosamente.

Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal de  
São José dos Campos — SP

Errata:

No item 5. lê-se:

Lançamento ..... 15      120

6. Água

1133761psjc br=  
611156epb br

Excelentíssimo Senhor  
Senador Bernardino Viana  
Senado Federal  
Brasília — DF

GO-N 480/81 - Resposta Telegrama MR 6º vg Vossência vg tenho satisfação informar que pedido de aumento de dívida consolidada vg relativo empréstimo vg no valor Cinquenta Milhões de Cruzeiros vg solicitado pelo Estado Sergipe vg em tramitação egrégio Senado Federal vg resultaram no caso atendimento vg na Geração Cerca Duzentos Empregos Provisórios vg ao mesmo tempo promoveram grandes melhoramentos administração estadual vg em benefício coletividade sergipana pt Encareço vg portanto vg apoio nobre Senador vg sentido solução favorável citado pedido pt Cordiais saudações — *Djenal Tavares Queiroz*, Governador Estado Sergipe em exercício.

Para Exmº Sr. Bernardino Viana  
Senador — Senado Federal

Em resposta ao seu telegrama de 6-5-87, temos a informar a Vossa Excelência que ao ser autorizado o aumento da dívida consolidada interna desta Prefeitura, através da aprovação do pedido de empréstimo, que no momento se encontra nessa conceituada casa de leis para análise, o número de empregos a serem criados diretamente soma um total de 40.

Além deste benefício, outros serão proporcionados às famílias carentes da periferia urbana de Macapá, através da execução de obras de saneamento, aterro e pavimentação de vias localizadas em áreas alagadas.

Cordialmente, *Murilo Agostinho Pinheiro*, Prefeito Macapá—

AP

Senador Bernardino Viana  
Senado Federal  
Brasília — DF

Apraz-me informar Vossência, resposta seu telegrama, que uma vez liberado empréstimo Quatro Milhões UPCS, pretendido esta municipalidade, serão gerados seguintes: 1 — na faixa de projetos, cento e sessenta empregos diretos envolvendo técnicos em nível médio e superior 2 — faixa de obras, empregos diretos de hum mil e sessenta e um serventes, trezentos e noventa operários especializados, cento e quarenta e dois técnicos níveis médio e superior, trinta e seis administradores gerenciais, 3 — faixa projetos ainda geraram mais cento e sessenta empregos indiretos e faixa de obras, mais seis mil seiscientos e quarenta e oito empregos. Total geral empregos a serem gerados: oito mil setecentos e noventa e sete, sendo hum mil novecentos e oitenta e nove diretos e seis mil oitocentos e oito indiretos. Certo que pronunciamento favorável Senado representaram vigoroso impulso prol desenvolvimento físico e social este município, expresso vossência testemunho alta consideração. — *Maurício Freitas Teixeira Campos*, Prefeito Belo Horizonte — MG

Para: Senado Federal — Brasília — DF

De: Prefeitura do Município de Votuporanga — (SP).

NR.: 107/81

At.: Senador Bernardino Viana.

Nos termos do telegrama recebido, informamos detalhes em officio expedido nesta data. Adiantamos que em decorrência aprovação pedido financiamento, de 200 a 250 empregos provisórios seriam gerados e indiretamente 400.

Atenciosamente — *João Antônio Nucci*, Prefeito Municipal.

Senador Bernardino Viana  
Praça dos Três Poderes Brasília/DF (70160)

Atendendo solicitação Vossa Excelência calculo 1.900 empregos provisórios consequência aprovação empréstimo aprovado pt Saudações *Afranio Amaral* — Prefeito Municipal, Patrocínio — MG

Senador Bernardino Viana  
Senado Federal  
Brasília/DF (70000)

Acusamos prazerosamente recebimento pedido informações sobre geração empregos caso aprovado por essa Casa novo aumento dívida consolidada pt informamos que estarão trabalhando diretamente trezentos operários vg indiretamente outros duzentos et cinqüenta et as obras serão realizadas dentro do denominado projeto cura vg nos bairros Passo dos Fortes vg Líder et Jardim América vg beneficiando na área de saneamento et melhoria condição de vida aproximadamente seis mil pessoas vg todas elas em níveis de baixa renda isto é vg com renda inferior três salários mínimos pt Ficamos aguardo nova comunicação vg informando comunidade está ansiosa resultado vg em alguns casos revoltada pela demora tramitação nessa Casa do Congresso pt Cordiais Saudações — *Milton Sander*, Prefeito Chapeço — Santa Catarina.

Senador Bernardino Viana  
Senado Federal  
Brasília/DF (70160)

Informo Vossa Excelência construção casas populares gerarão aproximadamente 300 empregos provisórios em Itumirim pt *Edson Marques* — Prefeito de Itumirim — MG.

Exmº Sr. Dr. Bernardino Viana DD. Senador da República  
Senado Federal  
Brasília/DF (70160)

Atendendo seu gentil telegrama informamos-lhe que estamos prevendo o uso de pelo menos cento e vinte novos empregos durante fase construção conjunto habitacional desta cidade vg para o qual estamos solicitando autorização Senado Federal pt informamos ainda segundo inscrições prévias vg as moradias a serem construídas com referido recurso se destinarão às famílias de trabalhadores rurais locais vg considerando nosso município sobrevive graças unicamente agricultura e pecuária pt Saudações atenciosas — *Antonio Idone Vilela*, Prefeito Municipal Coqueiral—Minas Gerais

Ilustríssimo Senhor Senador Doutor Bernardino Viana  
Senado Federal  
Brasília/DF (70160)

Atendendo prezado solicitação contida telegrama seis corrente informo Vossa Excelência pedido aumento consolidada tramitação Senado Federal gerará cem empregos aproximadamente pt Aliás trata de município carente empregados virtude cultura cafeeira et a outras pt Cordiais saudações pt — *Prefeito Francisco Soares da Silva* pt — Carmo do Rio Claro — MG

Senador Bernardino Viana  
Senado Federal  
Brasília/DF(70000)

Agradecemos interesse nobre Senador República Partido Trabalhista sentido empréstimo esta Prefeitura visando asfaltamento cidade pequeno porte beira BR—282 ligando municípios oeste catarinense pt Informamos ilustre Senador vg empréstimo em questão gerará mais de oitenta empregos diretos afora indiretos pt Esperamos apoio preclaro Senador redundando impulso Partido Trabalhista esta cidade pt — *Gelson Sorgatto*, Prefeito Municipal Xaxim — SC.

Senador Bernardino Viana  
Senado Federal  
Brasília/DF (70160)

Cumpra nos informar vossência projeto relativo empréstimo solicitado ainda tramitação BNH. Tão logo seja definido número moradias serão construídas estaremos condições atender seu pedido. Atenciosamente — *João Braz*, Prefeito Municipal de Muriaé — MG

Exmº Senhor Senador Bernardino Viana  
Senado Federal  
Brasília/DF (70160)

Em atenção seu telegrama recebido hoje vg informamos vossência vg que a concessão financiamento este município gerará aproximadamente 60 empregos vg além de outros benefícios a população vg inclusive acesso 114 casas populares et centro social urbano pt Saudações pt — *Messias Luis Batista*, Prefeito Municipal de Jardim Alegre — PR.

Senador Bernardino Viana  
Senado Federal  
Brasília/DF

Em resposta seu telegrama vg informamos a V. Exª que caso seja corrigido monetariamente o valor do empréstimo solicitado por este município vg junto Caixa Econômica Federal et que se encontra tramitação Senado vg haverá possibilidade gerar 100 (cem) empregos provisórios durante sessenta dias pt SDS — *Pedro Alves Batista*, Prefeito de Araripina — PE.

Senador Bernardino Viana  
Senado da República  
Brasília/DF (70160)

Informo vossência que empréstimo solicitado irá gerar cinqüenta empregos provisórios. Saudações. — *Sebastião Tiburcio Ribeiro*, Prefeito Passa Quatro — MG.

Senador Bernardino Viana  
Senado Federal  
Brasília/DF (70160)

Atendendo solicitação vossa excelência informamos consolidação nosso projeto cura momento tramitação Senado geraria em torno de 1.500 empregos provisórios pt Confiamos espírito patriótico vossa excelência et sua alta e reconhecida sensibilidade homem público conhecedor inclusive das sérias dificuldades que atravessa nosso povo vítima três anos consecutivos seca pt Com nossos respeitosos cumprimentos agradecemos seu atencioso interesse pt Cordiais saudações — *João Newton da Escossia*, Prefeito de Mossoró — RN.

Senador Bernardino Viana  
Senado Federal  
Brasília/DF

Com nossos sinceros agradecimentos informamos V. Exª que pedido empréstimo pelo nosso município se aprovado gerará 240 empregos provisórios et futuramente 20 empregos efetivos pt Proporcionará também moradores bairros COHABS. Condições dignas moradias — *Joaquim Magalhães Costa*, Prefeito Municipal RG. 3701

Senador Bernardino Viana  
Senado Federal  
Brasília/DF (70160)

Referência telegrama vossência vg informamos pedido aumento dívida consolidada vg empréstimo vg destinar-se-á implantação dois núcleos habitacionais pt Está gerando seiscentos empregos construção civil et oportunamente gerará mais cem empregos diretos pt SDS — *Dr. Valdemir G. Zuntini*, Prefeito Araras SP.

Senador Bernardino Viana  
Senado Federal  
Brasília/DF (70160)

Atendendo solicitação telegrama vg mínimo 60 empregos provisórios gerado empreendimento aprovado pt Abraços vg — *Prefeito Miguel Aley* — Cristina — MG

Senador Bernardino Viana  
Senado Federal — Praça dos Três Poderes  
Brasília — DF (70160)

Tel nº 021/GP Acusamos e agradecemos Vosso telegrama que passamos a responder BIPTS a edificação dos referidos 10 postos médicos vg representam 256 empregos provisórios et a implantação et funcionamento dos citados postos gera 113 empregos permanentes de pessoal qualificado pt Acrescentamos que esses postos fazem

parte da infra-estrutura de saúde dos quase 45 mil habitantes desse Município cuja implantação está no contexto do desenvolvimento sócio-econômico do Município de Maues vg que é o maior produtor de guaraná do mundo pt Agradecemos o empenho de Vossa Excelência na defesa e aprovação do pedido de empréstimo desta municipalidade para aquele empreendimento pt Atenciosamente pt — *Carlos José Esteves*, Prefeito Municipal de Maues — AM.

Senador Bernardino Viana  
Senado Federal  
Brasília — DF (70160)

Atenção seu telegrama de ontem vg informamos Vossência aprovação pedido aumento dívida consolidada Iporá gerará média 30 empregos provisórios vg ou seja vg durante execução obras civis meio-fio e galerias pluviais pt Atenciosamente — *Edio Gomes*, Prefeito Municipal de Iporá — GO.

Exmo. Sr. Senador Bernardino Viana  
Senado Federal  
Brasília — DF (70160)

Com meus cumprimentos em resposta telegrama V. Ex\* informo que empréstimo solicitado Prefeitura Vitória gerará uma média 500 empregos provisório. Esclareço entretanto eminente Senador que empréstimos pretendidos têm grande alcance social tendo em vista beneficiados um mínimo 60 mil habitantes do Município. Cordiais saudações, — *Carlos Lindenberg Von Schilgen*, Prefeito Municipal Vitória — ES.

Senado Federal  
At. Senador Bernardino Viana

Agradeço e retribuo cumprimentos honroso telegrama consulta e informo V. Ex\* que o empréstimo mencionado financiará programa complementação urbana cujas obras e conseqüências segundo estimativa possibilitarão mais de mil empregos provisórios.

Cordialmente — *Mauricio Padua Souza*, Prefeito Municipal de

Lavras.

Bernardino Viana  
Vice-Líder do Governo  
Senado Federal — Brasília — DF

Acusamos recebimento telegrama 060581. Informamos eleição dívida interna fundada destina-se produção 100 unidades habitacionais PROMORAR/MINASCASA, respectivas obras infra-estrutura urbana, gerando cerca 600 empregos/mês período aproximado 8 meses. Programa além absorver mão-de-obra não qualificada irá beneficiar famílias rurais de baixa renda, até 3 salários mínimos no máximo, bem como contribuir fixação homens suas cidades originárias. Saudações. — *José Arinos Duarte Vieira*, Prefeito Municipal de Pirauba — MG.

Ilmo. Sr.  
Senador Bernardino Viana  
Senado Federal  
Brasília — DF

Gratos pela atenção de Vossa Excelência ao nosso projeto de urbanização do núcleo "Parigot de Souza", de Apucarana. A respeito informamos que o aumento da dívida consolidada relativo ao empréstimo solicitado por Apucarana, irá beneficiar com novas oportunidades de empregos, aproximadamente 210 famílias. Diante da grave crise de desemprego, esses investimentos serão de suma importância para Apucarana e sobretudo abrirão mais duas centenas de novas oportunidades, fora as indiretas.

Ficamos na expectativa da aprovação pelo Senado Federal de nosso projeto que virá de encontro aos anseios de nossa comunidade.

Cordiais saudações — *Domingos Ribeiro da Silva*, Prefeito Municipal de Apucarana — PR.

Resposta telegrama para  
Senador Bernardino Viana  
Senado Federal

Em resposta solicitada no telegrama enviado por V. Ex\*, informamos que as obras relativas a empréstimo solicitado por este Mu-

nicipio gerariam cerca de 300 empregos provisórios, beneficiando diretamente 449 casas populares.

Atenciosamente — *Roberto Arantes Lanhoso*, Prefeito Municipal de Itatiba — SP.

*O Sr. Dirceu Cardoso* (ES) — V. Ex\* me permite um aparte?

**O SR. BERNARDINO VIANA** (PDS — PI) — Pois não.

*O Sr. Dirceu Cardoso* (ES) — Nobre Senador Bernardino Viana, estou surpreso com a atitude de V. Ex\* em defender, em nome da Maioria, uma posição que, para a Maioria, é indefensável. Não há defesa para a Maioria. O nobre Governador Virgílio Távora, que já deixou o Senado, quando falávamos a respeito desses empréstimos, quando combatíamos esses empréstimos, e sabia por que razão, diz S. Ex\*, nesse telex, que esse empréstimo criaria, no seu Estado, 3.040 empregos. No entanto, não falou o Senador Virgílio Távora, que é engenheiro, que é militar, que é um homem lógico, não falou naquela fome que esses empréstimos vão estender a dezenas de milhares de pessoas. Nobre Senador, V. Ex\* está fora da realidade da vida nacional. Eu estou vindo do interior e aqui em Brasília apurei que — ouça bem V. Ex\* — esse volume de dinheiro que, através dos empréstimos, nós estamos jogando em circulação no País, está criando não a falta de carne nos açougues, não, eu vi no interior isto: 20% de queda na venda do leite e 30% de queda na venda do pão. Aliás, não só no interior, sábado, aqui em Brasília, na padaria que eu frequento, perguntei também ao caixa e ele me disse que a queda era maior na venda do leite do que na do pão. Sr. Presidente, o povo está deixando de comprar leite e de comprar pão.

**O SR. BERNARDINO VIANA** (PDS — PI) — Porque não tem obra para construir, não por causa dos empréstimos.

*O Sr. Dirceu Cardoso* (ES) — Nós estamos alimentando a inflação, nobre Senador. Esse dinheiro não está servindo para os 33 mil empregos do Ceará, nós estamos desgraçando milhares e milhares de brasileiros.

**O SR. BERNARDINO VIANA** (PDS — PI) — Dos 112 empréstimos que tramitam aqui no Senado Federal, eu recebi a posição — do Serviço de Processamento de Dados — até o dia 4 de abril: são 112 pedidos, 7 Estados e 105 municípios. Esses 7 Estados e 105 Municípios dariam 25 mil e 333 empregos. Se nós multiplicarmos isso por 5, dariam 175 mil pessoas dependentes desses empregos. Pois bem, continuando.

Em passado recente, a argumentação apresentada para se obstaculizar a tramitação desses empréstimos fundamentava-se no seu caráter inflacionário e no risco que estava correndo o Senado Federal em aprovar tais empréstimos sem uma análise mais profunda.

Mas, se atentarmos bem para o fato, veremos que o alegado caráter inflacionário não resiste à lógica porque o aumento dos meios de pagamento decorrentes da concessão não extrapola a programação orçamentária do banco financiador; é apenas uma transferência de recursos da área federal para os Estados e Municípios; e, acima de tudo, cria empregos e antecipa a construção de obras públicas consideradas prioritárias e de vital importância para os tomadores dos empréstimos.

*O Sr. Dinarte Mariz* (PDS — RN) — Permite-me V. Ex\* um aparte?

**O SR. BERNARDINO VIANA** (PDS — PI) — Pois não, Senador Dinarte.

*O Sr. Dinarte Mariz* (PDS — RN) — Acho que V. Ex\* está trazendo um assunto que já tem sido debatido tanto, durante tantos dias nesta Casa. O que é lamentável é que pela primeira vez na História Política do Brasil isso se registra. Na minha longa vida pública, com 4 mandatos no Senado, eu nunca vi um espetáculo igual. Permitam-me os meus nobres colegas da Oposição, que eu classifique de mesquinaria política o que está ocorrendo. Nunca um Presidente da República, até hoje, nunca um Presidente da República, de 1930 para cá, pelo menos, contou com maioria no Congresso, nem Getúlio, nem Juscelino, nenhum deles, e nunca se deixou de votar a matéria que estava sempre em pauta de interesse do Governo. Votava-se contra, como no caso da deposição de Café Filho. Nós ficávamos interrompendo a votação, obstruindo, dia e noite, mas jamais houve um acordo entre Partidos para se obstruir, impedir que o Senado votasse. É a desmoralização da nossa instituição; o que está ocorrendo é a desmoralização da nossa instituição. Que todos votem contra, de acordo com os seus pontos de vista, está certo, não critico a batalha que, desde o começo, achou por bem levantar, nesta Casa, contra os empréstimos o meu nobre amigo e Senador pelo Espírito Santo, Dirceu Cardoso. É dever de S. Ex\* lançar o seu pensamento, pensando em servir bem ao seu País. Agora, haver acordo para desse acordo derivar num benefício de um determinado setor político, é a primeira vez que se registra isso nos Anais do Congresso Nacional. Conseqüentemente, acho que V. Ex\* age bem trazendo, nesta hora que estamos vivendo, o assunto para debate. E com o respeito que

tenho aos meus nobres colegas da Oposição, e com o respeito que tenho ao regime democrático e com o passado, que já vai longe, da minha vida pública, eu registro aqui, pela primeira vez, um gesto que não condiz com as tradições nobres e democráticas da Nação.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Nobre Senador Dinarte Mariz, queria agradecer o aparte de V. Ex<sup>a</sup> que, com muito orgulho, incorporo ao meu pronunciamento.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Senador Bernardino Viana, a obstrução é direito legítimo da Oposição, das minorias. Estamos exercendo um direito que nós temos. O PDS tem 36 Senadores. Cabe ao PDS a responsabilidade de colocar os integrantes de sua Bancada nesta Casa, para aprovar as matérias. Degradante é Senadores que não cumprem a sua responsabilidade, que não comparecem a este Plenário, que procuram mais realizar turismo. Pior, mais degradante, são Senadores que se dedicam à atividade de ir aos Ministérios, quando aqui deveriam estar presentes. Esta é que é a grande verdade, a verdade que dói. Não podemos aceitar as imputações do Senador Dinarte Mariz; nós estamos cumprindo a nossa missão. Nós não estamos aqui defendendo o interesse de A ou de B, estamos defendendo o interesse da Nação. Nós exigimos as definições das regras eleitorais para que os Partidos possam cumprir as suas finalidades. Mas V. Ex<sup>a</sup>s se omitem, aqui não comparecem, estão em Brasília e não comparecem ao plenário. Nós estamos cumprindo, de consciência tranqüila, o nosso dever.

O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> outro aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — V. Ex<sup>a</sup> tem o aparte.

O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — Quero apenas esclarecer que não engrandece esta Casa quando um Senador se levanta e cobra uma atitude de seu colega. Eu conheci outro Senado, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Eu conheci um Senado que quando se fazia qualquer restrição que podia alcançar a instituição, todo o Senado se levantava, independente de legenda partidária. Mas hoje o que se vê é realmente procurar trazer à baila à discussão, a desmoralização da instituição, como se todos que se sentam nestas poltronas não fossem dignos dos mandatos que receberam. (Muito bem!) Então, Sr. Presidente, eu repilo exatamente a opinião do meu nobre colega por Santa Catarina que acha que aqui se devia vir com um bedel, o sujeito ser trazido aqui para votar por isso ou por aquilo. Condenam-se os colegas que vão aos Ministérios, mas este é um dos nossos deveres, procurar representar o nosso Estado defendendo os seus interesses junto aos Ministérios e Poderes públicos, independente de Partido político, porque só se sente proibido de ir aos Ministérios aquele representante que não conhece bem a situação que ele representa nesta Casa. Ir aos Ministérios é um dever nosso, é um dever de todo cidadão que tenha representatividade, que represente os interesses do seu Estado e do seu povo. Conseqüentemente, eu não aceito e esta Casa cada dia se degrada mais, no dia em que começam a atacar e a trazer para discussões e debates a opinião de alguém que julgue mal os seus colegas.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Incorporo o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e concedo o aparte ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nobre Senador Bernardino Viana, as palavras que precisavam ser ditas nesta Casa com relação à posição que certos Senadores têm tomado aqui, acabam de ser ouvidas pelo Plenário, através da palavra do Senador Dinarte Mariz.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Tenho encontrado muitos Senadores da Oposição nos Ministérios.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Primeiro, a obrigação prioritária é aqui; a atividade no Ministério é secundária.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campainha.) — Peço aos Srs. Senadores que, sem abrirem mão da veemência com que debatem, tenham presente o art. 21, na sua alínea b, que diz que é vedado ao Senador "usar de expressões descorteses ou insultuosas".

Continua com a palavra o nobre Senador Bernardino Viana, que concedeu o aparte ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — O registro de acusação de ausência desidiosa ao plenário desta Casa não pode ser argüido da forma como o foi com relação ao PDS, antes que se fizesse um levantamento também individual e criterioso com relação a eminentes colegas que integram os Partidos da Oposição. Mas, quero voltar ao tema do discurso do nobre Senador Bernardino Viana para dizer, que realmente, essa obstrução, como está colocada, es-

tá afetando o Senado e conseqüentemente o Poder Legislativo, não apenas o PDS. É fácil dizer-se que é um dever do PDS, que é maioria, comparecer e assegurar o número para as votações. Mas nós sabemos que há outros compromissos inarredáveis do PDS, tanto no plano interno, como no plano externo, como há da Oposição, pois no Exterior se encontram eminentes figuras desses Partidos. Há uma série de impedimentos que muitas vezes podem justificar essa falta de *quorum*. A obstrução contra um projeto, a obstrução contra uma medida, a obstrução contra um conjunto de medidas pode-se admitir, mas a obstrução total é a obstrução do Poder, e a República assenta-se em três Poderes, que são independentes, mas harmônicos entre si: o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário. E no momento em que por via indireta se pretende imobilizar um desses Poderes, numa hora grave como esta por que atravessa o País, não acredito que este seja o melhor serviço que se possa prestar à causa da implantação do regime democrático, na qual todos nós estamos empenhados.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Já havia o nobre Senador Passos Pôrto pedido um aparte, e eu o concederei.

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — Nobre Senador Bernardino Viana, acho que V. Ex<sup>a</sup> fez muito bem em trazer a debate, hoje, esse assunto, que é realmente da maior importância para a instituição parlamentar. Queria dizer também, como o Senador Dinarte Mariz, que ao longo dos meus anos na Câmara dos Deputados e aqui no Senado Federal nunca assisti a esse tipo de obstrução, obstrução a um fato genérico, numa tentativa de solução de um problema, mesmo que seja de natureza institucional não deve recair sobre a tramitação de projetos que não são nem do Governo Federal, são do interesse dos Estados e dos municípios, e que de forma alguma altera a política de combate à inflação. Sabe bem V. Ex<sup>a</sup> que esses processos são do Projeto Cura ou são programas de investimentos nos Estados, que estão carentes desses recursos. O que me admira, nobre Senador, é que a Oposição, que foi tão eminente e tão grandiosa no episódio do Riocentro, quando na Câmara dos Deputados abriu mão de uma obstrução também lógica para que o Congresso Nacional tivesse a necessária tranqüilidade para reagir e se consolidar diante de um fato que afetava o processo de abertura política, essa mesma Oposição, no Senado Federal, que deu sempre exemplo de clarividência e maturidade, esteja ainda por quase dois meses sem permitir a aprovação de projetos que são inadiáveis à execução da administração pública municipal e estadual. De modo que estou plenamente solidário com as palavras de V. Ex<sup>a</sup> e, sobretudo, com os conceitos judiciosos que foram aqui emitidos pelo Senador Dinarte Mariz e pelo Senador Aloysio Chaves. Eles falaram com a grandeza que o Senado Federal merece e nós, então, aproveitamos a oportunidade para apelar à honrada Oposição para que mude o rumo de suas intenções, porque senão nós iremos a um impasse que não convém nem a ela, nem a todos nós.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Bernardino Viana?

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Realmente, eu fico muito feliz em ver o meu pronunciamento fortalecido e esclarecido com os apartes que o ilustraram, como os dos nobres Senadores Aloysio Chaves, Dinarte Mariz e Passos Pôrto.

Quo o nobre Senador Dirceu Cardoso que solicitou o aparte em primeiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Chamo a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, que dispõe apenas de 2 minutos para o término do seu pronunciamento.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador, desculpe-me; aqueles que nunca viram o Senado fazendo obstrução, acho que não foram Senadores na Legislatura passada. O nobre Senador Passos Pôrto é Senador de agora. O nobre Senador Dinarte Mariz, sim, já é Senador de muito tempo, mas a paixão está cegando S. Ex<sup>a</sup>. Não é a Oposição que está fazendo obstrução; seria obstrução, se nós usássemos expedientes para impedir a votação. A Oposição não usa de expedientes; simplesmente requer presença à votação, número, *quorum*. Isso não é obstrução, é chamar o Senado aos brios. E o Senado não comparece, porque há muitos Senadores, como diz o Senador Evelásio Vieira, que se encontram na Casa e não vêm, e outros que se encontram aqui em Brasília e também não vêm. Obstrução haveria, se usássemos de expedientes que impedissem a tramitação. Não, nós pedimos e convocamos a Casa, os Senadores, e estes não comparecem. Nobre Senador, esta é que é a verdade, pois se há um partido que faz obstrução, nobre Senador, não é a Oposição, e sim o partido do Governo, é o PDS o maior obstrucionista da história do Senado.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Sr. Presidente, pediria a V. Ex<sup>a</sup> que me concedesse mais cinco minutos para eu terminar o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pois não.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — V. Ex\* me desculpe, mas já não dá mais tempo.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Ex\* tem razão, mas há de se recordar que eu fui o primeiro a lhe pedir o aparte, e estou esperando há trinta minutos. De qualquer forma, a palavra é de V. Ex\*

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Concederei o aparte a V. Ex\*, nem que para isso tenha que prejudicar o meu discurso.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Eu só queria, nobre Senador, e perdi quase que a oportunidade, reportar-me ao aparte do Senador Aloysio Chaves, quando ele fala em harmonia e em independência de Poderes. Nesta hora, S. Ex\* lembra da harmonia e da independência de Poderes; mas, quando o Congresso Nacional foi fechado pelo Poder Executivo, ele não lembrou essa harmonia nem independência de poderes. V. Ex\* realmente não tem razão na sua fala desta tarde. Os Senadores Dirceu Cardoso e Evelásio Vieira já demonstraram que o PDS tem maioria, trinta e seis Senadores. Mas, no mérito, quando V. Ex\* quer bancar a Fundação IBGE, pesquisando empregos e desempregos neste País em função de empréstimos a municípios e Estados, V. Ex\* não atinge o cerne da questão. V. Ex\* deveria estar, aí sim, defendendo uma reforma tributária, porque foi através desse modelo que aí está...

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Já defendi, Senador.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — ...desse modelo falido que os municípios se apresentam nas condições de terem de recorrer, a todo instante, ao Senado Federal. Só no meu Estado, de 1977 a 1980, foram concedidos pelo Senado quinhentos milhões de dólares de empréstimos externos. Este é o mérito que V. Ex\* deve apreciar, não o problema da obstrução, porque, queiram ou não o Senador Dinarte Mariz e outros membros da Maioria, ela continuará, Senador Bernardino Viana, até que esse Governo, Governo que V. Ex\* representa, revele as regras eleitorais. Quanto a isto, a Maioria fica quieta.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Muito obrigado. Continuando, Sr. Presidente:

Quanto ao risco que estaria correndo o Senado em aprovar tais empréstimos sem uma análise mais profunda, a argumentação é destituída de fundamento porque a autorização está vinculada a um pronunciamento do Poder Executivo Federal, com base no qual é concedida (Constituição Federal, art. 42, IV).

Mas, apesar do preceito constitucional, no ano passado, o Senador Teotônio Vilela, então Presidente da Comissão de Economia, apreensivo com o elevado número de mensagens de pedidos de empréstimos para os Estados e Municípios que tramitavam no Senado Federal, resolveu designar os Senadores José Richa e Milton Cabral para que mantivessem contatos com o Departamento da Dívida Pública do Banco Central e, após os contatos, apresentassem sugestões a fim de que aquela Comissão adotasse diretrizes permanentes e seguras na avaliação, apreciação, discussão e aprovação dos projetos que dizem respeito aos respectivos empréstimos.

Na reunião extraordinária de 7 de maio de 1980, o nobre Senador Milton Cabral, assim deu conta do resultado da delegação que a ele e ao Senador José Richa foi confiada:

"... Procurei contato com o Departamento da Dívida Pública do Rio de Janeiro que tem como Chefe o Senhor José Pais Hadler, e tivemos a oportunidade de debater, por duas vezes, em reuniões naquele estabelecimento e, também, na Representação do Senado no Rio de Janeiro, detalhes de uma nova metodologia, com aperfeiçoamento da metodologia atual, de análise dos processos que são encaminhados pelos Estados e Municípios, solicitando empréstimos, financiamentos."

E, em seguida, sugeriu "que, para ganhar tempo, que os representantes deste departamento expusessem aos Senhores Senadores o que entendem, de que modo aperfeiçoar esta metodologia, para satisfazer aqueles reclamos que, vez por outra, aparecem, aqui nesta Comissão, por ocasião da apreciação dos projetos nos processos."

Depois de consultar os presentes, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Alfredo Júlio Hadler que, entre outros argumentos, apresentou os seguintes:

"O nosso trabalho era exercido, até 1976, com base no endividamento global. A partir de 1976, com o advento da Resolução nº 93, foram excluídos do endividamento os empréstimos realizados com recursos do Fundo de Apoio e Desenvolvimento Social (FAS),

Banco Nacional de Habitação (BNH) e (FNDU). Aliás, nesse ponto, permitiria-me esclarecer a V. Ex\*<sup>s</sup>, que está má empregada na resolução — o Senador Milton Cabral até tem uma Resolução nº 93 nas mãos — porque o FNDU é uma doação, é concedido a fundo perdido".

E continua:

"Tenho impressão que os Senhores Senadores, quando elaboraram a Resolução nº 93, a intenção foi referir-se ao FDU, Fundo de Desenvolvimento Urbano que é administrado de acordo com a região. Na Região Centro-Oeste, é um fundo administrado pelo Banco do Brasil; na Região Nordeste, pelo Banco do Nordeste do Brasil; e, na Região Amazônica, pelo Banco da Amazônia S/A."

E confirma uma previsão que lhe veio com a Resolução nº 93:

"Com a criação dessa Resolução nº 93, tivemos alguns problemas e, inicialmente, achamos que iríamos ter, no futuro, um superendividamento dos Estados, Municípios e Autarquias."

E anuncia que, em 1977, já planejavam, eles do Banco Central, estabelecer estudo de viabilidade padronizado para facilitar a análise da proposta pelo Senado:

"Em 1977, já planejávamos estabelecer um estudo de viabilidade padronizado, porque a Resolução do Banco Central de nº 97, que regulamentou a de nº 93, do Senado, estabeleceu que o agente repassador dos recursos do BNH, por exemplo, encaminharia o seu pleito ao Banco Central, acompanhado de estudos de viabilidade técnica financeira. Agora, não citou a maneira como deveria ser apresentado o estudo".

E continua a referir-se ao estudo:

"Então, a apresentação desse estudo ficou a mercê de cada agente repassador. Daí a preocupação de V. Ex\*<sup>s</sup> e nossa. Teríamos duas alternativas de pronto: ou padronizar o estudo de viabilidade, através de termos de fazer uma resolução nova no Banco Central, o que não se constituiria em um grande problema ou, então, tendo em vista uma possível modificação nas resoluções senatoriais, acharíamos uma solução temporária para o problema, que atendessem aos reclamos do Senado Federal e a nossa preocupação em melhor acompanhar o endividamento dos Estados e Municípios."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os processos de empréstimos extralimite, antes da metodologia atual ser adotada, eram encaminhados às Comissões Técnicas acompanhados apenas de um voto do Banco Central, que apresentava, pura e simplesmente, um quadro com o endividamento intra e extralimite, sem considerar parâmetros porque, naturalmente, a Resolução nº 93 estabelecia que os recursos relacionados com os empréstimos ao BNH, ao FAS e ao FDU, que têm caráter reprodutivo e/ou estão fundados em garantias reais que são repassadas ao Banco financiador, seriam considerados extralimite, isto é, não seriam considerados para os efeitos de que trata o art. 2º da Resolução nº 62 do Banco Central.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Estou sem tempo disponível. Estou concluindo, V. Ex\* me desculpe, mas depois nós conversaremos sobre o assunto. Em particular. (Risos.)

Como conclusão dos estudos, os assessores do Banco Central, de comum acordo com os membros da Comissão de Economia, apresentaram três modelos padronizados, através dos quais, podem-se analisar e avaliar, com facilidade, os aspectos de viabilidade econômico-financeiros da proposta de empréstimos.

Os modelos compreendem: o mapa que já se usava e que contém o quadro discriminativo da dívida intra e extra limite; b) o de "Controle das Operações da Dívida Consolidada Interna"; e o da "Apuração da Margem para Investimentos com Recursos Próprios".

Hoje, com os informes fornecidos por esses mapas, podem-se examinar os aspectos técnicos, econômicos e financeiros das propostas de empréstimos que são submetidas: ao Senado Federal através de mensagens do Senhor Presidente da República.

Particularmente, sou contrário a que se submetta à apreciação do Senado Federal, para que recebam assentimento, propostas de empréstimos internos que estejam dentro das limitações fixadas no art. 2º da Resolução nº 62/75 do Senado Federal, ou os considerados extra limite, pela Resolução nº 93/76, vinculados a garantias reais repassáveis ao agente financeiro, ou que as obras edificadas com o empréstimo tenham caráter reprodutivo, capazes de oferecer rendimentos bastantes para amortização de seus custos.

E é fácil comprovar com a Constituição Federal, porque ela, no seu art. 42, VI, diz o seguinte:

“Art. 42. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
VI — fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios;...”

Se já temos os limites globais fixados no art. 2º da Resolução nº 62/75 do Senado Federal, bastaria que os empréstimos concedidos com os recursos do BNH, do FAS, do FBU fossem lastreados de garantia real ou as obras reali-

zadas com esses serviços fossem reprodutivas e os lucros, as rendas auferidas por essas obras, fossem bastante para liquidação do empréstimo.

Finalmente, deixo consignado aqui o meu protesto pela atitude insólita que assumiu a Oposição (Não apoiados!) — insólita, não habitual — (Não apoiados!), permitindo-me discordar do raciocínio da Oposição quando nos desafia a trazer para o Plenário *quorum* regimental para aprovar as matérias pendentes de decisão na “Ordem do Dia”. A obrigação de dar andamento aos trabalhos é dos Senadores e dos funcionários do Senado Federal. Não é tarefa apenas do Partido majoritário, mas de todos. A Nação julgará o nosso comportamento em futuro próximo, e dirá quem está com a razão. Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

<p><b>MESA</b>  <b>Presidente</b>                  Jarbas Passarinho  <b>1º-Vice-Presidente</b>                  Passos Pôrto  <b>2º-Vice-Presidente</b>                  Gilvan Rocha  <b>1º-Secretário</b>                  Cunha Lima  <b>2º-Secretário</b>                  Jorge Kalume  <b>3º-Secretário</b>                  Itamar Franco  <b>4º-Secretário</b>                  Jutahy Magalhães  <b>Suplentes de Secretários</b>                  Almir Pinto                  Lenoir Vargas                  Agenor Maria                  Gastão Müller</p>	<p><b>LIDERANÇA DO BLOCO                  PARLAMENTAR DO PARTIDO DO                  MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b>  <b>PMDB</b>  <b>Líder</b>                  Marcos Freire  <b>Vice-Líderes</b>                  Roberto Saturnino                  Mauro Benevides                  Humberto Lucena                  Pedro Simon                  Orestes Quêrcia                  Henrique Santillo                  Lázaro Barboza                  Evandro Carreira  <b>LIDERANÇA DO BLOCO                  PARLAMENTAR DO                  PARTIDO POPULAR — PP</b>  <b>Líder</b>                  Evelásio Vieira</p>	<p><b>Vice-Líderes</b>                  Affonso Camargo                  José Fragelli                  Gastão Müller                  Mendes Canale                  Saldanha Derzi  <b>LIDERANÇA DO BLOCO                  PARLAMENTAR DO PARTIDO                  DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b>  <b>Líder</b>                  Nilo Coelho  <b>Vice-Líderes</b>                  Aderbal Jurema                  Aloysio Chaves                  Bernardino Viana                  Gabriel Hermes                  José Lins                  Lomanto Júnior                  Moacyr Dalla                  Murilo Badaró</p>
---	--	---

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
 Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
 Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
 Chefe: Daniel Reis de Souza  
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
 Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**  
 (7 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Leite Chaves  
 Vice-Presidente: Martins Filho

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. Benedito Ferreira
4. João Lúcio	
	<b>PMDB</b>
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	
	<b>PP</b>
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
 Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3378

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**  
 (7 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Alberto Silva  
 Vice-Presidente: José Lins

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	<b>PDS</b>
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	
	<b>PMDB</b>
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	
	<b>PP</b>
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3024.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCI)**  
 (15 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Aloysio Chaves  
 1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro  
 2º-Vice-Presidente:

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	<b>PDS</b>
1. Aloysio Chaves	1.
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	
	<b>PMDB</b>
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	
	<b>PP</b>
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 4315

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)**  
 (11 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Lourival Baptista  
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	<b>PDS</b>
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Hugo Ramos
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. Benedito Ferreira	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	
	<b>PMDB</b>
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Laélia Aleântara	
	<b>PP</b>
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3168

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
 (11 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: José Richa  
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	<b>PDS</b>
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Lenoir Vargas	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. Benedito Ferreira	
	<b>PMDB</b>
1. Roberto Saturnino	1. Pedro Simon
2. Marcos Freire	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	
	<b>PP</b>
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3256

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
 (9 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Aderbal Jurema  
 Vice-Presidente: Gastão Müller

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	<b>PDS</b>
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Lenoir Vargas	
5. José Sarney	
	<b>PMDB</b>
1. Laélia Aleântara	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	
	<b>PP</b>
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

## Titulares

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Hugo Ramos
9. Almir Pinto

## Suplentes

- PDS
1. José Guiomard
  2. Bernardino Viana
  3. Benedito Canelas
  4. Vicente Vuolo
  5. José Lins

## PMDB

1. Humberto Lucena
2. Paulo Brossard
3. José Richa

## PP

1. Saldanha Derzi
2. José Fragelli

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

## Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Hugo Ramos
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

## Suplentes

- PDS
1. Lenoir Vargas
  2. Aderbal Jurema
  3. Almir Pinto

## PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Dejanir Dalpasquale

## PP

1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

## Titulares

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

## Suplentes

- PDS
1. Dinarte Mariz
  2. Gabriel Hermes
  3. Martins Filho

## PMDB

1. Roberto Saturnino

## PP

1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior  
Vice-Presidente: Agenor Maria

## Titulares

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Lenoir Vargas
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

## Suplentes

- PDS
1. Tarso Dutra
  2. Aderbal Jurema
  3. José Sarney
  4. Murilo Badaró
  5. Benedito Ferreira

## PMDB

1. Marcos Freire
2. Dejanir Dalpasquale
3. Humberto Lucena

## PP

1. Alberto Silva
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)  
(5 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Murilo Badaró

## Titulares

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

## Suplentes

- PDS
1. José Sarney
  2. Moacyr Dalla

## PMDB

1. Evandro Carreira

## PP

1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266  
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana  
Vice-Presidente: Amaral Peixoto

## Titulares

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

## Suplentes

- PDS
1. Aderbal Jurema
  2. Bernardino Viana
  3. Amaral Furlan
  4. Moacyr Dalla
  5. Martins Filho

## PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo Neves

## PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497  
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto  
Vice-Presidente: Almir Pinto

## Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guiomard
4. Lourival Baptista

## Suplentes

- PDS
1. Benedito Canelas
  2. João Calmon
  3. Lenoir Vargas

## PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

## PP

1. Saldanha Derzi
1. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: José Fragelli

## Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guiomard
4. Murilo Badaró

## Suplentes

- PDS
1. Raimundo Parente
  2. Amaral Furlan
  3. Benedito Ferreira

## PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

## PP

1. José Fragelli
1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Raimundo Parente

## Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

## Suplentes

- PDS
1. Helvídio Nunes
  2. Bernardino Viana
  3. José Guiomard

## PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

## PP

1. Gastão Müller
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121



**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Vicente Vuolo  
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

**PMDB**

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza

**PP**

1. Alberto Silva
1. Afonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS**

Chefe: Alfeu de Oliveira  
Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211.3407

Assistentes: Helena Isnard Accauby — 211-3510  
Mauro Lopes de Sá — 211-3509  
Clayton Zanlorenzi — 211-3502  
Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503  
Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503

**C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511  
Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512  
Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501  
Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**QUADRO DE HQRÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS**  
**COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVI — Nº 046

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1981

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 63ª SESSÃO, EM 14 DE MAIO DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Offícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 43/81 (nº 217/79, na Casa de origem), que veda a cobrança de juros de mora sobre título cujo vencimento se dê em feriado, sábado ou domingo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras.

— Projeto de Lei da Câmara nº 45/81 (nº 650/79, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal, para o fim de determinar o preavaliamento dos arts. 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que se tratar de litígio decorrente de relação de trabalho.

— Projeto de Lei da Câmara nº 46/81 (nº 3.819/80, na Casa de origem), que inclui ligação rodoviária na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/81 (nº 286/79, na Casa de origem), que estabelece a obrigatoriedade de práticas agrícolas no Ensino de 1º e 2º Graus, nas escolas que menciona, e determina outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 48/81 (nº 4.708/78, na Casa de origem), que introduz alterações no art. 243 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 9/81 (nº 72/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, concluída entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Noruega em Brasília, no dia 21 de agosto de 1980.

##### 1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 101/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, que altera a redação do item III do art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 102/81, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que inclui um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG —, na Comissão Nacional do Alcool — CNAe.

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, destinado às comemorações alusivas aos noventa anos do aparecimento da encíclica "Rerum Novarum".

##### Oradores

*SENADOR DEJANDIR DALPASQUALE*, em nome do PMDB

*SENADOR MURILO BADARÓ*, em nome do PDS

*O SR. PRESIDENTE* — Fala associativa em nome da Mesa

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente (continuação)

*SENADOR SALDANHA DERZI* — Justificando o Requerimento nº 95/81, no qual S. Exª solicita a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Sr. Manoel Carlos Barbosa, Presidente da Associação Brasileira de Criadores de Zebu, em 7 do corrente mês, por ocasião da visita do Senhor Presidente da República a 47ª Exposição Agropecuária de Uberaba.

*SENADOR JOSÉ LINS*, como Líder — Considerações relativas ao discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

*SENADOR ORESTES QUÉRCIA* — Pánel a ser realizado pela CPI que examina a violência urbana, suas causas e conseqüências, tendo em vista o encerramento de suas atividades.

*SENADOR DIRCEU CARDOSO* — Exposição realizada pelo Ministério das Comunicações sobre os avanços da ciência e das telecomunicações no País.

##### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.6 — Requerimento

— Nº 96/81, de autoria da Srª Senadora Laélia de Alcântara, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 13 de junho próximo, seja destinado a homenagear o ex-Senador Antonio Muniz Sodré.

##### 1.2.7 — Requerimento

— Nº 97/81, de inversão da Ordem do Dia. **Prejudicado**, por falta de *quorum*, após falarem no encaminhamento de sua votação aos Srs. Afonso Camargo, Leite Chaves, Bernardino Viana, José Lins e Marcos Freire.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 70/80, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966

(Código Tributário Nacional). (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei nº 196/79 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 172/80, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seicentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arés (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 20/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) destinado a finan-

ciar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infraestrutura e promoção social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

#### 1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Adiamento da votação do Requerimento nº 96/81, lido no Expediente, por falta de quorum.

#### 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ALMIR PINTO** — Trabalho realizado em favor dos municípios cearenses pela Associação dos Prefeitos do Ceará-APRECE.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Dia do Assistente Social.

**SENADOR PEDRO SIMON** — Quadro da situação fundiária do Rio Grande do Sul.

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Posicionamento do PMDB face a falta de quorum que se tem verificado no Plenário do Senado.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Assinatura pelo Presidente da USIMINAS, de contrato para a construção do primeiro Centro de Energia do País.

**SENADOR MURILO BADARÓ** — 9º aniversário de fundação do jornal "Tribuna Tricordiana", de Três Corações — MG.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Observação sobre decreto baixado pelo Presidente da República, dispondo sobre a nomeação de Prefeitos pro tempore, dos municípios incluídos nas áreas de segurança nacional.

**SENADOR SALDANHA DERZI** — Considerações sobre o estado de beligerância que se verifica na República Libanesa.

**SENADOR AMARAL FURLAN** — A lei salarial e seus efeitos na negociação coletiva.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Publicação distribuída pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul-SP, descrevendo as realizações daquela administração nos últimos quatro anos. XXV Congresso Estadual de Municípios a realizar-se em Riberão Preto, de 17 a 22 de maio próximo.

**SENADOR RAIMUNDO PARENTE** — Restrições impostas ao Estado do Amazonas, em face da portaria baixada pelo Conselho Nacional do Petróleo, que suspende os fornecimentos de combustíveis e derivados de petróleo para fins energéticos às indústrias que específica.

#### 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — ATA DA 64ª SESSÃO, EM 14 DE MAIO DE 1981

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Apreciação de matéria

Requerimento nº 96/81, lido na sessão anterior. Aprovado.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 80/80 (nº 3.423/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria cargos em

comissão e ativos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências. **Aprovado. À sanção.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/80 (nº 3.671/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria a 11ª Região da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho respectivo, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências. **Aprovado em primeiro turno.**

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

### 3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

- Do Sr. Evandro Carreira, proferido na sessão de 27-3-81.
- Do Sr. Leite Chaves, proferido na sessão de 12-5-81.

### 4 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL

### 5 — MESA DIRETORA

### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

### 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 63ª SESSÃO, EM 14 DE MAIO DE 1981

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª, Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÔRTO E ITAMAR FRANCO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Aderbal Jurema — Marcos Freire — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quércia — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Dejandir Dalpasquale — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 1981

(nº 217/79, na Casa de origem)

**Veda a cobrança de juros de mora sobre título cujo vencimento se dê em feriado, sábado ou domingo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a cobrança de juros de mora, por estabelecimentos bancários e instituições financeiras, sobre título de qualquer natureza, cujo vencimento se dê em sábado, domingo ou feriado, desde que seja quitado no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Quando houver resgate antecipado da dívida, serão deduzidos os juros vencidos e proibida a cobrança de qualquer importância por motivo da antecipação. As Comissões cobradas serão reduzidas proporcionalmente ao tempo decorrido.

Art. 3º A inobservância do disposto nos artigos anteriores sujeitará os infratores à aplicação das penalidades previstas no art. 44 da Lei nº 5.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

#### CAPÍTULO V

##### Das Penalidades

Art. 42. O art. 2º da Lei nº 1.808, de 7 de janeiro de 1953, terá a seguinte redação:

“Art. 2º Os diretores e gerentes das instituições financeiras respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pelas mesmas durante sua gestão, até que elas se cumpram.

Parágrafo único. Havendo prejuízos a responsabilidade solidária se circunscreverá ao respectivo montante.”

Art. 43. O responsável pela instituição financeira que autorizar a concessão de empréstimo ou adiantamento vedado nesta Lei, se o fato não constituir crime, ficará sujeito, sem prejuízo das sanções administrativas ou civis cabíveis, à multa legal ao dobro do valor do empréstimo ou adiantamento concedido, cujo processamento obedecerá, no que couber, ao disposto no art. 44 desta Lei.

Art. 44. As infrações aos dispositivos desta Lei sujeitam as instituições financeiras, seus diretores, membros de conselhos administrativos, fiscais e semelhantes e gerentes às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente:

- I — Advertência;
- II — multa pecuniária variável;
- III — suspensão do exercício de cargos;
- IV — inabilitação temporária ou permanente para o exercício de cargos de direção na administração ou gerência em instituições financeiras;
- V — cassação da autorização de funcionamento das instituições financeiras públicas, exceto as federais ou privadas;
- VI — detenção, nos termos do § 7º deste artigo;
- VII — reclusão, nos termos dos arts. 34 e 38 desta Lei.

§ 1º A pena de advertência será aplicada pela inobservância das disposições constantes da legislação em vigor, ressalvadas as sanções nela previstas, sendo cabíveis também nos casos de fornecimento de informações inexatas, de escrituração mantida em atraso ou processada em desacordo com as normas expedidas de conformidade com o art. 4º, inciso XII, desta Lei.

§ 2º As multas serão aplicadas até 200 (duzentas) vezes o maior salário mínimo vigente no País, sempre que as instituições financeiras, por negligência ou dolo:

- a) advertidas por irregularidades que tenham sido praticadas, deixarem de saná-las no prazo que lhe for assinalado pelo Banco Central do Brasil;
- b) infringirem, as disposições desta Lei relativas ao capital, fundos de reserva, encaixe, recolhimentos compulsórios, taxa de fiscalização, serviços e operações, não-atendimento ao disposto nos arts. 27 e 33, inclusive as vedadas nos arts. 34 (incisos II a V), 35 a 40 desta Lei, e abusos de concorrência (art. 18 § 2º);

c) opuserem embaraço à fiscalização do Banco Central do Brasil.

§ 3º As multas cominadas neste artigo serão pagas mediante recolhimento ao Banco Central do Brasil, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva notificação, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo e serão cobradas judicialmente, com o acréscimo da mora de 1% (um por cento) ao mês, contada da data de aplicação da multa, quando não forem liquidadas naquele prazo.

§ 4º As penas referidas nos incisos III e IV deste artigo, serão aplicadas quando forem verificadas infrações graves na condução dos interesses da ins-

tituição financeira ou quando da reincidência específica, devidamente caracterizada em transgressões anteriormente punidas com multa.

§ 5º As penas referidas nos incisos II, III e IV deste artigo serão aplicadas pelo Banco Central do Brasil, admitido recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho Monetário Nacional, interposto dentro de 15 dias, contados do recebimento da notificação.

§ 6º É vedada qualquer participação em multas, as quais serão recolhidas integralmente ao Banco Central do Brasil.

§ 7º Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atuem como instituição financeira, sem estar devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, ficam sujeitas à multa referida neste artigo e detenção de 1 a 2 anos, ficando a esta sujeitas, quando pessoa jurídica, seus diretores e administradores.

§ 8º No exercício da fiscalização prevista no art. 10, inciso VII, desta lei, o Banco Central do Brasil poderá exigir das instituições financeiras ou das pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as referidas no parágrafo anterior, a exibição a funcionários seus, expressamente credenciados, de documentos, papéis e livros de escrituração, considerando-se a negativa de atendimento com embaraço à fiscalização, sujeito à pena de multa, prevista no § 2º deste artigo, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis.

§ 9º A pena de cassação, referida no inciso V deste artigo, será aplicada pelo Conselho Monetário Nacional, por proposta do Banco Central do Brasil, nos casos de reincidência específica de infrações anteriormente punidas com as penas previstas nos incisos III e IV deste artigo.

Art. 45. As instituições financeiras públicas não federais e as privadas estão sujeitas, nos termos da legislação vigente, à intervenção efetuada pelo Banco Central do Brasil ou à liquidação extrajudicial.

Parágrafo único. A partir da vigência deste Lei, as instituições de que trata este artigo não poderão impetrar concordata.

(*As Comissões de Economia e de Finanças.*)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1981 (nº 587/79, na Casa de origem)

*Veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados-imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica vedado aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários, ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar autorização ou veiculação de anúncios e comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras.

§ 1º Aplica-se aos órgãos de imprensa e revistas especializadas, publicadas no Brasil por empresas filiadas ou subsidiárias de editores com sede no estrangeiro, a mesma proibição estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 2º Em casos especiais de campanhas ou anúncios internacionais, ideias ou conceitos publicitários só poderão ser importados se adaptados ou produzidos — material e artisticamente — por profissionais e empresas brasileiras.

§ 3º Nos filmes publicitários, as trilhas sonoras deverão ser igualmente criadas, produzidas e gravadas por profissionais e empresas brasileiras.

Art. 2º O não-cumprimento de qualquer dos itens do presente dispositivo legal implicará a aplicação das seguintes penas às empresas infratoras:

1º vez — multa de 100 (cem) salários mínimos;

2º vez — apreensão do material publicitário e sua interdição até sua regularização, nos termos da lei;

3º vez — suspensão definitiva da veiculação dos anúncios comerciais ou da campanha.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(*As Comissões de Economia e de Finanças.*)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 1981 (Nº 650/79, na Casa de origem)

*Altera dispositivo da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal, para o fim de determinar o prevailecimento dos arts. 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que se tratar de litígio decorrente de relação de trabalho.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 26 da lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. Nos litígios decorrentes das relações de trabalho dos servidores com a União, inclusive as autarquias e as empresas públicas federais, observar-se-á, quanto às custas, o disposto nos arts. 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.032, DE 30 DE ABRIL DE 1974

*Dispõe sobre o regimento de custas da Justiça Federal.*

Art. 26. Nos litígios decorrentes das relações de trabalho dos servidores com a União, inclusive as autarquias e as empresas públicas federais, observar-se-á o regime de custas instituído pela presente Lei.

#### CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

(Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)

#### TÍTULO X

Do Processo Judiciário do Trabalho

#### CAPÍTULO II

Do Processo em Geral

#### SEÇÃO III

Das Custas

Art. 789. Nos dissídios individuais ou coletivos do trabalho, até o julgamento, as custas serão calculadas progressivamente, de acordo com a seguinte tabela:

I — até o valor do salário mínimo regional, 10% (dez por cento);

II — acima do limite do item I até duas vezes o salário mínimo regional, 8% (oito por cento);

III — acima de duas e até cinco vezes o salário mínimo regional, 6% (seis por cento);

IV — acima de cinco e até dez vezes o salário mínimo regional, 4% (quatro por cento);

V — acima de dez vezes o salário mínimo regional, 2% (dois por cento).

§ 1º Nas Juntas, nos Tribunais Regionais e no Tribunal Superior do Trabalho, o pagamento das custas será feito na forma das instruções expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho. Nos Juízos de Direito, a importância das custas será dividida proporcionalmente entre os funcionários que tiverem funcionado no feito, excetuados os distribuidores, cujas contas serão pagas no ato, de acordo com o regimento local.

(Nota: De acordo com a Resolução nº 19, de 17-6-74 (DOU, 18-6-74), do Senado Federal, foi suspensa, por inconstitucionalidade, a expressão “o juiz e” que constava deste parágrafo.)

§ 2º A divisão que se refere o § 1º, as custas de execução e os emolumentos de translados e instrumentos serão determinados em tabelas expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho.

§ 3º As custas serão calculadas:

a) quando houver acordo ou condenação, sobre o respectivo valor;

b) quando houver desistência ou arquivamento, sobre o valor do pedido;

c) quando o valor for indeterminado, sobre o que o juiz-presidente ou o juiz fixar;

d) no caso de inquérito, sobre 6 (seis) vezes o salário mensal do reclamado ou dos reclamados.

§ 4º As custas serão pagas pelo vencido, depois de transitada em julgado a decisão ou, no caso de recurso, dentro de 5 (cinco) dias da data de sua interposição, sob pena de deserção, salvo quando se tratar de inquérito, caso

em que o pagamento das custas competirá à empresa, antes de seu julgamento pela Junta ou Juízo de Direito.

§ 5º Os emolumentos de traslados e instrumentos serão pagos dentro de 48 (quarenta e oito) horas após a sua extração, feito, contudo, no ato do requerimento, o depósito prévio do valor estimado pelo funcionário encarregado, sujeito à complementação, com ciência da parte, sob pena de deserção.

§ 6º Sempre que houver acordo, se de outra forma não for convencido, o pagamento das custas caberá em partes iguais aos litigantes.

§ 7º Tratando-se de empregado sindicalizado que não tenha obtido o benefício da justiça gratuita, ou isenção de custas, o sindicato que houver intervenido no processo responderá solidariamente pelo pagamento das custas devidas.

§ 8º No caso de não-pagamento das custas, far-se-á a execução da respectiva importância, segundo o processo estabelecido no Capítulo V deste Título.

§ 9º É facultado aos presidentes dos tribunais do trabalho conceder, de ofício, o benefício da justiça gratuita, inclusive quanto a traslados e instrumentos, àqueles que perceberem salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal, ou provarem o seu estado de miserabilidade.

Art. 790. Nos casos de dissídios coletivos, as partes vencidas responderão solidariamente pelo pagamento das custas, calculadas sobre o valor arbitrado pelo presidente do Tribunal.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 1981**  
(Nº 3.819/80, na Casa de origem)

*Inclui ligação rodoviária na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluída na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a seguinte ligação:

“Uberlândia—Campo Florido—Planura—MG”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973**

*Aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.*

Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Viação (PNV) de que trata o art. 8º, item XI, da Constituição Federal, representado e descrito completamente no documento anexo contendo as seguintes seções:

1. Conceituação Geral — Sistema Nacional de Viação.
2. Sistema Rodoviário Nacional:
  - 2.1. Conceituação.

Art. 2º O objetivo essencial do Plano Nacional de Viação é permitir o estabelecimento da infra-estrutura de um sistema viário integrado, assim como as bases para planos globais de transporte que atendam, pelo menor custo, as necessidades do País sob o múltiplo aspecto econômico-social-político-militar.

Art. 3º O Plano Nacional de Viação será implementado no contexto dos Planos Nacionais de Desenvolvimento e dos Orçamentos Plurianuais de Investimento, instituídos pelo Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, modificado pelo Ato Complementar nº 70, de 21 de outubro de 1960, e Lei Complementar nº 9, de 11 de dezembro de 1970 obedecidos, especialmente os princípios e normas fundamentais seguintes, aplicáveis a todo o sistema Nacional de Viação, e inclusive navegação marítima, hidroviária e aérea:

a) a concessão de um sistema nacional de transportes unificado deverá ser a diretriz básica para os diversos planejamentos no Setor, visando sempre a uma coordenação racional entre os sistemas federal estaduais e municipais bem como entre todas as modalidades do transporte;

b) os planos diretores e os estudos de viabilidade técnico-econômica devem visar à seleção de alternativas mais eficientes, levando-se em conta possíveis combinações de duas ou mais modalidades de transporte devidamente coordenadas e o escalonamento de prioridades para a solução escolhida;

c) dar-se-á preferência ao aproveitamento da capacidade ociosa dos sistemas existentes, para em etapas subsequentes, cuidar-se de sua expansão;

h) a adoção de quaisquer medidas organizacionais, técnicas ou técnico-econômicas no Setor, deverão compatibilizar e integrar os meios usados nos objetivos modais e intermodais aos transportes, considerado o desenvolvimento científico e tecnológico mundial. Evitar-se-á, sempre que possível, o emprego de métodos, processos, dispositivos, maquinarias ou materiais superados e que reduzem em menor rentabilidade ou eficiência face àquele desenvolvimento;

i) tanto os investimentos na infra-estrutura como a operação dos serviços de transportes reger-se-ão por critérios econômicos, ressalvam-se apenas as necessidades imperiosas ligadas à Segurança Nacional, e as de caráter social, inadiáveis, definidas e justificadas como tais pelas autoridades competentes, vinculando-se, porém, sempre aos menores custos, e levadas em conta outras alternativas possíveis;

j) os recursos gerados no Setor de Transportes serão destinados a financiar os investimentos na infra-estrutura e na operação dos serviços de transporte de interesse econômico. Os projetos e atividades destinados a atender as necessidades de Segurança Nacional e as de caráter social, inadiáveis, definidas como tais pelas autoridades competentes, serão financiados por recursos especiais consignados ao Ministério dos Transportes;

l) os investimentos em transportes destinados a incrementar o aproveitamento e desenvolvimento de novos recursos naturais serão considerados como parte integrante de projetos agrícolas, industriais e de colonização; sua execução será condicionada a análise dos benefícios e custo do projeto integrado e as respectivas técnicas adequar-se-ão às necessidades daqueles projetos;

m) os investimentos em vias de transportes, portos e aeroportos, nas áreas metropolitanas e demais áreas urbanas, deverão ser coordenados por planos diretores e/ou projetos específicos e compatibilizados com os planos de desenvolvimento urbano, visando obter uma circulação eficiente de passageiros e cargas, garantindo ao transporte terrestre, marítimo e aéreo possibilidades de expansão sem prejuízo da racionalidade na localização das atividades econômicas e das zonas residenciais.

Art. 4º As rodovias ou trechos da rodovia já construídos e constantes do Plano Nacional de Viação aprovado pela Lei nº 4.592, de 29 de dezembro de 1964, e alterações posteriores e que não constem do Plano Nacional de Viação aprovado por esta lei, passam automaticamente para a jurisdição da Unidade da Federação em que se localizam.

Art. 5º Poderão ser considerados como complementando e integrando uma via terrestre do Plano Nacional de Viação os acessos que sirvam como facilidades de caráter complementar para o usuário, desde que estudos preliminares indiquem sua necessidade e viabilidade financeira ou haja motivo de Segurança Nacional, obedecendo-se às condições estabelecidas por decreto.

Art. 6º As vias de transportes, portos e aeródromos constantes do Plano Nacional de Viação ficam, sejam quais forem os regimes de concessão e de propriedade a que pertençam, subordinadas às especificações e normas técnicas aprovadas pelo Governo Federal.

Art. 7º Os recursos provenientes do Orçamento Geral da União e de Fundos específicos, destinados ao Setor Transportes, não poderão ser empregados em vias, portos e aeródromos que não constem de programas ou planos oficiais, anuais ou plurianuais enquadrados nos respectivos sistemas de viação, obedecidos os demais dispositivos legais concernentes.

Art. 8º Os recursos que tenham sido destinados para atendimento das obras constantes do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 4.592, de 29 de dezembro de 1964 serão transferidos automaticamente para a execução das mesmas obras consideradas no Plano de que trata esta lei, independentemente de qualquer formalidade.

Art. 9º O Plano Nacional de Viação será em princípio, revisto de cinco em cinco anos.

— Parágrafo único. Dentro de cento e oitenta dias da vigência desta Lei o Conselho Nacional de Transportes estabelecerá a sistemática do planejamento e implantação do Plano Nacional de Viação, obedecidos os princípios e normas fundamentais enumeradas no artigo 3º

(A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1981**

(Nº 286/79, na Casa de origem)

*Estabelece a obrigatoriedade de práticas agrícolas no ensino de 1º e 2º graus, nas escolas que menciona, e determina outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será obrigatória a inclusão da matéria Práticas Agrícolas nos currículos do ensino de 1º e 2º graus das escolas localizadas na zona rural em cidades de menos de cem mil habitantes com economia preponderantemente agrária.

Parágrafo único. O ensino de Práticas Agrícolas será ministrado por profissionais de agronomia ou de medicina veterinária, de preferência especializados em extensão rural, e portadores de diploma de curso de nível médio ou superior, devidamente qualificados para o exercício do magistério.

Art. 2º Na aplicação das atividades de Práticas Agrícolas será difundido o espírito de competição entre os alunos, tendo em vista o aumento da produtividade e a melhoria da apresentação do produto, para fins de comercialização.

Art. 3º A frequência às aulas de Práticas Agrícolas será obrigatória para a promoção à série seguinte.

Art. 4º O Conselho Federal de Educação baixará o Regulamento desta lei no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação, e indicará as redes ou estabelecimentos escolares que ficarão obrigados ao cumprimento do disposto no art. 1º desta lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Educação e Cultura.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 1981**

(Nº 4.708/78, na Casa de origem)

*Introduz alterações no art. 243 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 243 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral, fica acrescido de um inciso e de um parágrafo, com a seguinte redação:

"Art. 243. ....

X — que alegue apoio de pessoa ou entidade, por intermédio de jornais ou revistas, a não ser mediante prévia autorização escrita da mesma.

§ 4º A violação do disposto no inciso X sujeitará o infrator às penas do art. 323 desta lei."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO 1965

*Institui o Código Eleitoral***PARTE QUINTA***Disposições Várias***TÍTULO II***Da Propaganda Partidária*

Art. 243. Não será tolerada propaganda:

I — de guerra, de processos violentos para subverter o regime, a ordem política e social ou de preconceitos de raça ou de classes;

II — que provoque animosidade entre as forças armadas ou contra elas, ou delas contra as classes e instituições civis;

III — de incitamento de atentado contra pessoa ou bens;

IV — de instigação à desobediência coletiva ao cumprimento da lei de ordem pública;

V — que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

VI — que perturbe o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

VII — por meio de impressos ou de objeto, que pessoa, inexperiente ou rústica, possa confundir com moeda;

VIII — que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha as posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;

IX — que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública.

§ 1º O ofendido por calúnia, difamação ou injúria, sem prejuízo e independentemente da ação penal competente, poderá demandar, no Juízo Cível, a reparação do dano moral respondendo por este o ofensor e, solidariamente, o Partido Político deste, quando responsável por ação ou omissão, e quem quer que, favorecido pelo crime, haja de qualquer modo contribuído para ele.

§ 2º No que couber, aplicar-se-ão na reparação do dano moral, referido no parágrafo anterior, os artigos 81 e 88 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

§ 3º É assegurado o direito de resposta a quem for injuriado, difamado ou caluniado através da imprensa, rádio, televisão, ou alto-falante, aplicando-se no que couber, os artigos 90 e 96 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962."

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1981**

(Nº 72/81, na Câmara dos Deputados)

*Approva o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, concluída entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Noruega, em Brasília, no dia 21 de agosto de 1980.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, concluída entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Noruega, em Brasília, no dia 21 de agosto de 1980.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 403, DE 1980**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos Sobre a Renda e o Capital, concluída entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Noruega em Brasília, no dia 21 de agosto de 1980.

Brasília, 29 de setembro de 1980. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DPF/DAI/DE-I/248/651.31 (B46) (F24) DE 24 DE SETEMBRO DE 1980, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência, o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, firmada em Brasília, DF a 21 de agosto de 1980, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Noruega.

2. Nos moldes de Acordos do gênero, anteriormente celebrados pelo Brasil com outros países, a presente Convenção visa, mediante alívios fiscais, a estimular as transferências recíprocas de dividendos, juros e royalties, incentivando os fluxos de investimentos nos territórios dos dois países.

3. Por outro lado, a Convenção proporcionará condições mais vantajosas ao intercâmbio de serviços de profissionais liberais e de atividades de artistas e desportistas, através do intercâmbio de professores e estudantes.

4. Em vista das razões acima expostas, Senhor Presidente, considero a Convenção merecedora da apreciação do Poder Legislativo e, para tal, junto à presente um projeto de Mensagem, a fim de que Vossa Excelência se assim houver por bem, se digne encaminhá-la ao Congresso Nacional, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

Abroveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

**CONVENÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO REINO DA NORUEGA DESTINADA A EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO E PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM MATÉRIA DE IMPOSTOS SOBRE A RENDA E O CAPITAL**

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Noruega desejando concluir uma Convenção destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda e o capital acordaram o seguinte:

**ARTIGO 1**

**Pessoas visadas**

A presente Convenção se aplica às pessoas residentes de um ou de ambos os Estados Contratantes.

**ARTIGO 2**

**Impostos visados**

Os impostos atuais aos quais se aplica a presente Convenção são:

a) no caso do Brasil:

— o imposto federal de renda com exclusão das incidências sobre remessas excedentes e atividades de menor importância (doravante referido como imposto brasileiro);

b) no caso da Noruega:

(i) os impostos nacional, comunal ("Fylkeskommune") e municipal sobre a renda (incluindo o imposto sobre os rendimentos provenientes da exploração do petróleo e do transporte por oleoduto);

(ii) os impostos nacional e municipal sobre o capital;

(iii) os impostos nacionais sobre os lucros de artistas não-residentes;

(iv) as contribuições nacionais para o fundo de equalização fiscal;

(v) o imposto dos marinheiros (doravante referidos como imposto norueguês).

2. Esta Convenção também será aplicável a quaisquer impostos idênticos ou substancialmente semelhantes que forem posteriormente cobrados, seja em adição aos impostos acima mencionados, seja em sua substituição. As autoridades competentes dos Estados Contratantes notificar-se-ão mutuamente de qualquer modificação significativa que tenha ocorrido em suas respectivas legislações tributárias.

**ARTIGO 3**

**Definições gerais**

Na presente Convenção, a não ser que o contexto imponha interpretação diferente:

a) o termo "Brasil" designa a República Federativa do Brasil;

b) o termo "Noruega" designa o Reino da Noruega, inclusive, quando usado num sentido geográfico, seu mar territorial, o solo e o subsolo das áreas submarinas adjacentes ao mar territorial, sobre os quais a Noruega exerce direitos soberanos, de acordo com o Direito Internacional, com a finalidade de exploração de tais áreas e de extração de seus recursos naturais, mas excluindo Svalbard, Jan Mayen e os territórios noruegueses ("biland") fora da Europa;

c) o termo "nacionais" designa:

(i) todas as pessoas físicas que possuam a nacionalidade de um Estado Contratante;

(ii) todas as pessoas jurídicas, sociedades de pessoas e associações constituídas de acordo com as leis em vigor num Estado Contratante;

d) as expressões "um Estado Contratante" e "o outro Estado Contratante" designam o Brasil ou a Noruega consoante o contexto;

e) o termo "pessoa" compreende uma pessoa física, uma sociedade ou qualquer outro grupo de pessoas;

f) o termo "sociedade" designa qualquer pessoa jurídica ou qualquer entidade que, para fins tributários, seja considerada como pessoa jurídica;

g) as expressões "empresa de um Estado Contratante" e "empresa do outro Estado Contratante" designam, respectivamente, uma empresa explorada por um residente de um Estado Contratante, e uma empresa explorada por um residente do outro Estado Contratante;

h) a expressão "tráfego internacional" designa qualquer transporte efetuado por um navio ou aeronave explorado por uma empresa cuja sede de direção efetiva esteja situada em um Estado Contratante exceto quando o navio ou a aeronave seja explorado apenas entre lugares situados no outro Estado Contratante;

i) o termo "imposto" designa o imposto brasileiro ou o imposto norueguês, consoante o contexto;

j) a expressão "autoridade competente" designa:

(i) no Brasil: o Ministro da Fazenda, o Secretário da Receita Federal ou seus representantes autorizados;

(ii) na Noruega: o Ministro da Fazenda e Alfândega ou seu representante autorizado.

2. Para a aplicação da presente Convenção por um Estado Contratante, qualquer expressão que não se encontre de outro modo definida, terá o significado que lhe é atribuído pela legislação desse Estado relativa aos impostos que são objeto da Convenção, a não ser que o contexto imponha interpretação diferente.

**ARTIGO 4**

**Domicílio fiscal**

1. Para os fins da presente Convenção a expressão "residente de um Estado Contratante" designa qualquer pessoa que, em virtude da legislação desse Estado esteja aí sujeita a imposto em razão de seu domicílio, de sua residência, de sua sede de direção ou de qualquer outro critério de natureza análoga.

2. Quando, por força das disposições do parágrafo 1, uma pessoa física for residente de ambos os Estados Contratantes, a situação será resolvida de acordo com as seguintes regras:

a) será considerada como residente do Estado Contratante em que disponha de uma habitação permanente. Se dispuser de uma habitação permanente em ambos os Estados Contratantes, será considerada como residente do Estado Contratante com o qual suas ligações pessoais e econômicas sejam mais estreitas (centro de interesses vitais);

b) se o Estado Contratante em que tem o centro de seus interesses vitais não puder ser determinado, ou se não dispuser de uma habitação permanente em nenhum dos Estados Contratantes, será considerada como residente do Estado Contratante em que permanecer habitualmente;

c) se permanecer habitualmente em ambos os Estados Contratantes ou se não permanecer habitualmente em nenhum deles, será considerada como residente do Estado Contratante de que for nacional;

d) se for nacional de ambos os Estados Contratantes ou se não for nacional de nenhum deles, as autoridades competentes dos Estados Contratantes resolverão a questão de comum acordo.

3. Quando, em virtude das disposições do parágrafo 1, uma pessoa que não seja uma pessoa física for um residente de ambos os Estados Contratantes, será considerada como residente do Estado Contratante em que estiver situada a sua sede de direção efetiva.

**ARTIGO 5**

**Estabelecimento permanente**

1. Para os fins da presente Convenção, a expressão "estabelecimento permanente" designa uma instalação fixa de negócios em que a empresa exerça toda ou parte de sua atividade.

2. A expressão "estabelecimento permanente" abrange especialmente:

a) uma sede de direção;

b) uma sucursal;

c) um escritório;

d) uma fábrica;

e) uma oficina;

f) uma mina, um poço de petróleo ou de gás, uma pedreira ou qualquer outro local de extração de recursos naturais;

g) um canteiro de construção ou de montagem, cuja duração exceda seis meses.



A expressão "estabelecimento permanente" não compreende:

- a) a utilização de instalações unicamente para fins de armazenagem, exposição ou entrega de bens ou de mercadorias pertencentes à empresa;
- b) a manutenção de um estoque de bens ou mercadorias pertencentes à empresa unicamente para fins de armazenagem, exposição ou entrega;
- c) a manutenção de um estoque de bens ou mercadorias pertencentes à empresa unicamente para fins de transformação por outra empresa;
- d) a manutenção de uma instalação fixa de negócios unicamente para fins de comprar bens ou mercadorias ou obter informações para a empresa;
- e) a manutenção de uma instalação fixa de negócios unicamente para fins de publicidade, fornecimento de informações, pesquisas científicas ou atividades análogas que tenham caráter preparatório ou auxiliar para a empresa.

4. Uma pessoa que atue num Estado Contratante por conta de uma empresa do outro Estado Contratante — e desde que não seja um agente que goze de um status independente contemplado no parágrafo 5 — será considerada como "estabelecimento permanente" no primeiro Estado se tiver, e exercer habitualmente naquele Estado, autoridade para concluir contratos em nome da empresa, a não ser que suas atividades sejam limitadas à compra de bens ou mercadorias para a empresa.

5. Uma empresa de um Estado Contratante não será considerada como tendo um estabelecimento permanente no outro Estado Contratante pelo simples fato de exercer a sua atividade nesse outro Estado por intermédio de um corretor, de um comissário geral ou de qualquer outro agente que goze de um status independente, desde que essas pessoas atuem no âmbito de suas atividades normais.

6. O fato de uma sociedade residente de um Estado Contratante controlar ou ser controlada por uma sociedade residente do outro Estado Contratante ou que exerça sua atividade nesse outro Estado (quer seja através de um estabelecimento permanente, quer de outro modo) não será por si só, bastante para fazer de qualquer dessas sociedades estabelecimento permanente da outra.

#### ARTIGO 6

##### Rendimentos de bens imobiliários

1. Os rendimentos de bens imobiliários, inclusive os rendimentos de explorações agrícolas ou florestais, são tributáveis no Estado Contratante em que esses bens estiverem situados.

2. a) a expressão "bens imobiliários", com ressalva das disposições das alíneas b) e c) abaixo, é definida de acordo com a legislação do Estado Contratante em que os bens em questão estiverem situados;

b) a expressão compreende, em qualquer caso, os acessórios da propriedade imobiliária, o gado e o equipamento utilizados nas explorações agrícolas e florestais, os direitos a que se aplicam as disposições do direito privado relativas à propriedade territorial, o usufruto de bens imobiliários e os direitos aos pagamentos variáveis ou fixos pela exploração, ou concessão da exploração, de jazidas minerais fontes e outros recursos naturais;

c) os navios, barcos e aeronaves não são considerados bens imobiliários.

3. O disposto no parágrafo 1 aplica-se aos rendimentos derivados da exploração direta, da locação, do arrendamento ou de qualquer outra forma de exploração de bens imobiliários.

4. O disposto nos parágrafos 1 e 3 aplica-se igualmente aos rendimentos provenientes de bens imobiliários de uma empresa, assim como aos rendimentos de bens imobiliários que sirvam para o exercício de uma profissão liberal.

#### ARTIGO 7

##### Lucros das empresas

1. Os lucros de uma empresa de um Estado Contratante só são tributáveis nesse Estado, a não ser que a empresa exerça sua atividade no outro Estado Contratante por meio de um estabelecimento permanente aí situado. Se a empresa exercer sua atividade na forma indicada, seus lucros serão tributáveis no outro Estado, mas unicamente na medida em que forem atribuíveis a esse estabelecimento permanente.

2. Com ressalva das disposições do parágrafo 3, quando uma empresa de um Estado Contratante exercer sua "atividade no outro Estado Contratante através de um estabelecimento permanente aí situado, serão atribuídos em cada Estado Contratante a esse estabelecimento permanente os lucros que obtiver se constituísse

uma empresa distinta e separada, exercendo atividades idênticas ou similares, em condições idênticas ou similares, e transacionando com absoluta independência com a empresa de que é um estabelecimento permanente.

3. No cálculo dos lucros de um estabelecimento permanente, é permitido deduzir as despesas que tiverem sido feitas para a consecução dos objetivos do estabelecimento permanente, incluindo as despesas de direção e os encargos gerais de administração assim realizados.

4. Nenhum lucro será atribuído a um estabelecimento permanente pelo simples fato de comprar bens ou mercadorias para a empresa.

5. Quando os lucros compreenderem elementos de rendimentos tratados separadamente nos outros Artigos da presente Convenção, as disposições desses Artigos não serão afetadas pelas disposições deste Artigo.

#### ARTIGO 8

##### Navegação marítima e aérea

1. Os lucros provenientes da exploração, no tráfego internacional, de navios ou aeronaves só são tributáveis no Estado Contratante em que estiver situada a sede da direção efetiva da empresa.

2. Se a sede da direção efetiva da empresa de navegação marítima se situar a bordo de um navio, esta sede será considerada situada no Estado Contratante em que se encontre o porto de registro desse navio, ou na ausência de porto de registro, no Estado Contratante em que resida a pessoa que explora o navio.

3. O disposto no parágrafo 1 também se aplica aos lucros provenientes da participação em um "pool", em uma associação ou em uma agência de operação internacional.

4. Quando a empresa for explorada por um ou mais sócios pessoal e solidariamente responsáveis e residentes de um dos Estados Contratantes, e por um ou mais sócios pessoal e solidariamente responsáveis e residentes do outro Estado Contratante e as autoridades competentes de ambos os Estados concordarem sobre a impossibilidade de determinar que a sede da direção efetiva esteja situada somente em um dos Estados, os lucros mencionados no parágrafo 1 do presente Artigo, os ganhos mencionados no parágrafo 2 do Artigo 13, e o capital mencionado no parágrafo 3 do Artigo 23 serão tributáveis, na proporção da participação de cada sócio pessoal e solidariamente responsável, somente no Estado Contratante de que esse sócio é residente.

5. O disposto no parágrafo 1 aplica-se aos lucros obtidos pelo consórcio de transporte aéreo norueguês, dinamarquês e sueco, "Scandinavian Airlines System" (SAS), mas somente sobre os lucros obtidos pela Det Norske Luftfartsselskap A/S (DNL), a sócia norueguesa da "Scandinavian Airlines System" (SAS), correspondentes à sua participação nessa organização.

#### ARTIGO 9

##### Empresas associadas

Quando:

a) uma empresa de um Estado Contratante participar direta ou indiretamente da direção, controle ou capital de uma empresa do outro Estado Contratante, ou

b) as mesmas pessoas participarem direta ou indiretamente da direção, controle ou capital de uma empresa de um Estado Contratante e de uma empresa do outro Estado Contratante, e, em ambos os casos, as duas empresas estiverem ligadas, nas suas relações comerciais ou financeiras, por condições aceitas ou impostas que difiram das que seriam estabelecidas entre empresas independentes, os lucros que, sem essas condições, teriam sido obtidos por uma das empresas, mas não o foram por causa dessas condições, podem ser incluídos nos lucros dessa empresa e tributados como tal.

#### ARTIGO 10

##### Dividendos

1. Os dividendos pagos por uma sociedade residente de um Estado Contratante a um residente do outro Estado Contratante, são tributáveis nesse outro Estado.

2. Todavia, esses dividendos podem ser tributados no Estado Contratante onde reside a sociedade que os paga, e de acordo com a legislação desse Estado, mas se a pessoa que os receber for o beneficiário efetivo dos dividendos, o imposto assim estabelecido não poderá exceder 15% do montante bruto dos dividendos.

Este parágrafo não afetará a tributação da sociedade com referência aos lucros que deram origem aos dividendos pagos.

3. O disposto nos parágrafos 1 e 2 não se aplica se o beneficiário dos dividendos, residente de um Estado Contratante, tiver, no outro Estado Contratante de que é residente a sociedade que paga os dividendos, um estabelecimento permanente a que estiver efetivamente ligada a participação geradora dos dividendos. Neste caso, serão aplicáveis as disposições do Artigo 7.

4. O termo "dividendos", usado no presente Artigo, designa os rendimentos provenientes de ações, ações ou direitos de fruição, ações de empresas mineradoras, partes de fundador ou outros direitos de participação em lucros, com exceção de créditos, bem como rendimentos de outras participações de capital assemelhados aos rendimentos de ações pela legislação tributária do Estado Contratante em que a sociedade que os distribuir seja residente.

5. Quando um residente de um Estado Contratante tiver um estabelecimento permanente no outro Estado Contratante, esse estabelecimento permanente poderá aí estar sujeito a um imposto retido na fonte de acordo com o legislação do outro Estado Contratante. Todavia, esse imposto não poderá exceder 15% do montante bruto dos lucros do estabelecimento permanente, determinado após o pagamento do imposto de sociedades referentes a esses lucros.

6. Quando uma sociedade for residente de um Estado Contratante, o outro Estado Contratante não poderá cobrar qualquer imposto sobre os dividendos pagos pela sociedade, exceto na medida em que esses dividendos forem pagos a um residente desse outro Estado ou na medida em que a participação geradora dos dividendos estiver efetivamente ligada a um estabelecimento permanente ou a uma instalação fixa situados nesse outro Estado, nem sujeitar os lucros não distribuídos da sociedade a qualquer imposto sobre lucros não distribuídos, mesmo se os dividendos pagos ou os lucros não distribuídos consistirem, total ou parcialmente, de lucros ou rendimentos provenientes desse outro Estado.

7. A limitação da alíquota do imposto prevista no parágrafo 2 não se aplicará aos dividendos ou lucros pagos ou remetidos antes do término do terceiro ano calendário seguinte ao ano em que a Convenção entrar em vigor.

#### ARTIGO 11

##### Juros

1. Os juros provenientes de um Estado Contratante e pagos a um residente do outro Estado Contratante são tributáveis nesse outro Estado.

2. Todavia, esses juros podem ser tributados no Estado Contratante de que provêm, e de acordo com a legislação desse Estado, mas se a pessoa que os receber for o beneficiário efetivo dos juros o imposto assim estabelecido não poderá exceder 15% do montante bruto dos juros.

3. Não obstante o disposto nos parágrafos 1 e 2:

a) os juros provenientes de um Estado Contratante e pagos ao Governo do outro Estado Contratante, a uma sua subdivisão política ou qualquer agência (inclusive uma instituição financeira) de propriedade exclusiva daquele Governo ou subdivisão política, são isentos de imposto no primeiro Estado Contratante;

b) os juros de títulos da dívida pública, de títulos ou debêntures emitidos pelo Governo de um Estado Contratante, uma sua subdivisão política ou qualquer agência (inclusive uma instituição financeira) de propriedade daquele Governo, só são tributáveis nesse Estado.

4. O termo "juros", usado no presente Artigo, designa os rendimentos de títulos da Dívida Pública, de títulos ou debêntures, acompanhados ou não de garantia hipotecária ou de cláusula de participação nos lucros, e de créditos de qualquer natureza, bem como qualquer outro rendimento que, pela legislação tributária do Estado Contratante de que provêm, seja assemelhado aos rendimentos de importâncias emprestadas.

5. O disposto nos parágrafos 1, 2 e 3 não se aplica se o beneficiário dos juros, residente de um Estado Contratante, tiver, no outro Estado Contratante de que provêm os juros, um estabelecimento permanente ao qual se ligue efetivamente o crédito gerador dos juros. Nesse caso, aplicar-se-á o disposto no Artigo 7.

6. A limitação estabelecida no parágrafo 2 não se aplica aos juros provenientes de um Estado Contratante e pagos a um estabelecimento permanente de uma empresa do outro Estado Contratante situado em um terceiro Estado.

7. Os juros serão considerados provenientes de um Estado Contratante, quando o devedor for esse próprio Estado, uma sua subdivisão política, uma autoridade local ou um residente desse Estado. No entanto, quando o devedor dos juros, residente ou não de um Estado Contratante, tiver num Estado Contratante um estabelecimento permanente pelo qual haja sido contraída a obri-

gação que dá origem aos juros e caiba a esse estabelecimento permanentemente o pagamento desses juros, tais juros serão considerados provenientes do Estado Contratante em que o estabelecimento permanente estiver situado.

8. Se, em consequência de relações especiais existentes entre o devedor e o credor, ou entre ambos e terceiros, o montante dos juros pagos, tendo em conta o crédito pelo qual são pagos, exceder àquele que seria acordado entre o devedor e o credor na ausência de tais relações, as disposições deste Artigo se aplicam apenas a este último montante. Neste caso, a parte excedente dos pagamentos será tributável conforme a legislação de cada Estado Contratante e tendo em conta as outras disposições da presente Convenção.

#### ARTIGO 12

##### Royalties

1. Os royalties provenientes de um Estado Contratante e pagos a um residente do outro Estado Contratante são tributáveis nesse outro Estado.

2. Todavia, esses royalties podem ser tributados no Estado Contratante de que provêm, e de acordo com a legislação desse Estado, mas se a pessoa que os receber for o beneficiário efetivo dos royalties, o imposto assim estabelecido não poderá exceder:

a) 25% do montante bruto dos royalties provenientes do uso ou da concessão do uso de marcas de indústria ou comércio, filmes cinematográficos, filmes ou fitas de gravação de programas de televisão ou radiodifusão;

b) 15% em todos os demais casos.

3. O termo "royalties", usado neste Artigo, designa as remunerações de qualquer natureza pagas pelo uso ou pela concessão do uso de um direito de autor sobre uma obra literária, artística ou científica (inclusive os filmes cinematográficos, filmes ou fitas de gravação de programas de televisão ou radiodifusão), qualquer patente, marcas de indústria ou comércio, desenho ou modelo, plano, fórmula ou processo secretos, bem como pelo uso ou pela concessão do uso de um equipamento industrial, comercial ou científico e por informações correspondentes à experiência adquirida no setor industrial, comercial ou científico.

4. Os royalties serão considerados provenientes de um Estado Contratante quando o devedor for o próprio Estado, uma sua subdivisão política, uma autoridade local ou um residente desse Estado. Todavia quando o devedor dos royalties, seja ou não residente de um Estado Contratante, tiver num Estado Contratante um estabelecimento permanente em relação com o qual haja sido contraída a obrigação de pagar os royalties e caiba a esse estabelecimento permanente o pagamento desses royalties, serão eles considerados provenientes do Estado Contratante em que o estabelecimento permanente estiver situado.

5. As disposições dos parágrafos 1 e 2 não se aplicam quando o beneficiário dos royalties, residentes de um Estado Contratante, tiver, no outro Estado Contratante de que provêm os royalties, um estabelecimento permanente ao qual estão ligados efetivamente o direito ou o bem que deu origem aos royalties. Nesse caso, aplicar-se-á o disposto no Artigo 7.

6. Se, em consequência de relações especiais existentes entre o devedor e o credor, ou entre ambos e terceiros, o montante dos royalties pagos, tendo em conta o uso, direito ou informação pelo qual é pago, exceder àquele que seria acordado entre o devedor e o credor na ausência de tais relações, as disposições deste Artigo são aplicáveis apenas a este último montante. Neste caso, a parte excedente dos pagamentos será tributável conforme a legislação de cada Estado Contratante e tendo em conta as outras disposições da presente Convenção.

#### ARTIGO 13

##### Ganhos de capital

1. Os ganhos provenientes da alienação de bens imobiliários, conforme são definidos no parágrafo 2 do Artigo 6, são tributáveis no Estado Contratante em que esses bens imobiliários estiverem situados.

2. Os ganhos provenientes da alienação de bens imobiliários que façam parte do ativo de um estabelecimento permanente que uma empresa de um Estado Contratante possua no outro Estado Contratante, ou de bens mobiliários constitutivos de uma instalação fixa de que disponha um residente de um Estado Contratante no outro Estado Contratante para o exercício de uma profissão liberal, incluindo os ganhos provenientes da alienação desse estabelecimento permanente (isolado ou com o conjunto da empresa) ou dessa instalação fixa, são tributáveis no outro Estado. No entanto, os ganhos provenientes da alienação de navios ou aeronaves utilizados no tráfego internacional e de bens mobiliários pertinentes à exploração de tais navios ou aeronaves

só são tributáveis no Estado Contratante em que estiver situada a sede da direção efetiva da empresa.

3. Os ganhos provenientes da alienação de quaisquer bens ou direitos diferentes dos mencionados nos parágrafos 1 e 2 são tributáveis em ambos os Estados Contratantes.

#### ARTIGO 14

##### Profissões independentes

1. Os rendimentos que um residente de um Estado Contratante obtenha pelo exercício de uma profissão liberal ou de outras atividades independentes de caráter análogo só são tributáveis nesse Estado, a não ser que o pagamento desses serviços e atividades caiba a um estabelecimento permanente situado no outro Estado Contratante ou a uma sociedade residente desse outro Estado. Nesse caso, esses rendimentos são tributáveis nesse outro Estado.

2. A expressão "profissão liberal" abrange, em especial, as atividades independentes de caráter científico, técnico, literário, artístico, educativo e pedagógico, bem como as atividades independentes de médicos, advogados, engenheiros, arquitetos, dentistas e contadores.

#### ARTIGO 15

##### Profissões dependentes

1. Com ressalva das disposições dos Artigos 16, 18, 19, 20 e 21, os salários, ordenados e outras remunerações similares que um residente de um Estado Contratante receber em razão de um emprego só são tributáveis nesse Estado, a não ser que o emprego seja exercido no outro Estado Contratante. Se o emprego for ali exercido, as remunerações correspondentes são tributáveis nesse outro Estado.

2. Não obstante as disposições do parágrafo 1, as remunerações que um residente de um Estado Contratante receber em função de um emprego exercido no outro Estado Contratante só são tributáveis no primeiro Estado se:

- o beneficiário permanecer no outro Estado durante um período ou períodos que não excedam, no total, 183 dias do ano fiscal considerado; e
- as remunerações forem pagas por um empregador ou em nome de um empregador que não é residente do outro Estado; e
- o encargo das remunerações não couber a um estabelecimento permanente ou a uma instalação fixa que o empregador tiver no outro Estado.

3. Não obstante as disposições precedentes deste Artigo, as remunerações relativas a um emprego exercido a bordo de um navio em tráfego internacional são tributáveis no Estado Contratante em que estiver situada a sede da direção efetiva da empresa. Quando não for possível determinar que a sede da direção efetiva se encontra somente em um dos Estados Contratantes, e quando a empresa de navegação for explorada por um ou mais sócios pessoal e solidariamente responsáveis e residentes do outro Estado Contratante a remuneração por esses serviços será tributável no Estado Contratante em que o navio estiver registrado.

O disposto no presente parágrafo aplica-se, igualmente, à remuneração recebida por um residente de um dos Estados Contratantes em decorrência de emprego exercido a bordo de navios de pesca, de caça a focas ou de pesca de baleias, mesmo se a remuneração for paga a título de participação no produto das atividades de pesca, caça a focas ou pesca de baleias.

4. Nos casos em que o emprego é exercido, total ou principalmente, a bordo de uma aeronave brasileira ou norueguesa (inclusive aeronave pertencente a/ou fretada pela "Scandinavian Airlines System") a remuneração a que se refere o parágrafo 1 deste Artigo é tributável somente no Estado Contratante em que o beneficiário é residente.

#### ARTIGO 16

##### Remunerações de direção

As remunerações de direção e outras remunerações similares que um residente de um Estado Contratante recebe na qualidade de membro de um conselho de administração, ou de qualquer outro conselho, de uma sociedade residente do outro Estado Contratante são tributáveis nesse outro Estado.

#### ARTIGO 17

##### Artistas e desportistas

1. Não obstante as disposições dos Artigos 14 e 15, os rendimentos obtidos pelos profissionais de espetáculo, tais como artistas de teatro, de cinema, de rádio ou de televisão e músicos, bem como os dos desportistas, pelo exercício, nessa qualidade, de suas atividades pessoais, são tributáveis no Estado Contratante em que essas atividades forem exercidas.

2. Quando os serviços mencionados no parágrafo 1 deste Artigo forem fornecidos num Estado Contratante por uma empresa do outro Estado Contratante, os rendimentos recebidos pela empresa pelo fornecimento desses serviços, podem ser tributados no primeiro Estado Contratante, não obstante as outras disposições da presente Convenção.

#### ARTIGO 18

##### Pagamentos provenientes de fundos da Previdência Social, pensões, pensões alimentícias e anuidades

1. Com ressalva das disposições do Artigo 19, os pagamentos provenientes de fundos da Previdência Social, as pensões e outras remunerações similares, as pensões alimentícias e as anuidades pagas a um residente de um Estado Contratante podem ser tributados no Estado de que provêm.

No presente Artigo:

a) a expressão "pensões e outras remunerações similares" designa pagamentos periódicos efetuados depois da aposentadoria em consequência de emprego anterior, ou a título de compensação por danos sofridos em consequência de emprego anterior;

b) o termo "anuidade" designa uma quantia determinada, paga periodicamente em prazos determinados durante a vida ou durante um período de tempo determinado ou determinável, em decorrência de um compromisso de efetuar os pagamentos como retribuição de um pleno e adequado contravalor em dinheiro ou avaliável em dinheiro (que não seja por serviços prestados).

#### ARTIGO 19

##### Pagamentos governamentais

1. As remunerações, excluindo as pensões, pagas por um Estado Contratante, uma sua subdivisão política ou autoridade local a uma pessoa física em consequência de serviços prestados a esse Estado, subdivisão política ou autoridade local só são tributáveis nesse Estado.

Todavia, tais remunerações só são tributáveis no Estado Contratante em que o beneficiário é residente se os serviços forem prestados nesse Estado e se o beneficiário for um residente desse Estado, que

- seja um nacional desse Estado, ou
- não tenha se tornado um residente desse Estado unicamente com a finalidade de prestar os serviços.

2. As pensões pagas por um Estado Contratante, uma sua subdivisão política ou autoridade local, quer diretamente, quer através de fundos por eles constituídos a uma pessoa física em consequência de serviços prestados a esse Estado, subdivisão política ou autoridade local, são tributáveis nesse Estado.

3. O disposto nos Artigos 15, 16 e 18 aplica-se às remunerações e pensões pagas em consequência de serviços prestados no âmbito de uma atividade comercial ou industrial exercida por um Estado Contratante, uma sua subdivisão política ou autoridade local.

#### ARTIGO 20

##### Professores e Pesquisadores

Uma pessoa física que é, ou foi em período imediatamente anterior à sua visita a um Estado Contratante, um residente do outro Estado Contratante e que, a convite do primeiro Estado Contratante, ou de uma universidade, estabelecimento de ensino superior, escola, museu ou outra instituição cultural do primeiro Estado Contratante, ou que, cumprindo um programa oficial de intercâmbio cultural, permanecer nesse Estado, por um período não superior a dois anos com o único fim de lecionar, proferir conferências ou realizar pesquisas em tais instituições, será isenta de imposto nesse Estado no que concerne à remuneração que receber em consequência dessa atividade, desde que essa pessoa esteja sujeita a imposto no outro Estado Contratante.

#### ARTIGO 21

##### Estudantes

1. Uma pessoa física que é ou foi em período imediatamente anterior à sua visita a um Estado Contratante, um residente do outro Estado Contratante, e que permanecer temporariamente no primeiro Estado Contratante exclusivamente:

a) como estagiário, ou estudante de uma universidade, estabelecimento de ensino superior ou escola desse primeiro Estado Contratante.

b) como beneficiário de uma doação, subvenção ou prêmio concedidos por uma organização religiosa, de caridade, científica ou educacional, com o fim primordial de estudar ou pesquisar, será isenta de imposto no primeiro Estado Contratante no que concerne às quantias que receber do exterior para fazer face à sua manutenção, educação ou treinamento.

2. Uma pessoa física que é, ou foi em período imediatamente anterior à sua visita a um Estado Contratante um residente do

outro Estado Contratante, e que permanecer no primeiro Estado Contratante com o único fim de estudar ou realizar treinamento, será isenta de imposto no primeiro Estado Contratante, por um período não superior a cinco anos fiscais consecutivos, no que concerne à remuneração que receber pelo emprego exercido nesse Estado, em montante que não exceda, no ano caldário, o equivalente a US\$ 3.000.

#### ARTIGO 22

##### Outros rendimentos

Os rendimentos de um residente de um Estado Contratante não tratados nos Artigos precedentes e provenientes do outro Estado Contratante são tributáveis nesse outro Estado.

#### ARTIGO 23

##### Capital

1. O capital constituído por bens imóveis, como definido no parágrafo 2 do Artigo 6, e imutável no Estado Contratante onde esses bens estiverem situados.

2. O capital constituído por bens mobiliários que façam parte do ativo de um estabelecimento permanente de uma empresa, ou por bens mobiliários constitutivos de uma instalação fixa, utilizada para o exercício de uma profissão liberal, é tributável no Estado Contratante onde estiver situado esse estabelecimento permanente ou essa instalação fixa.

3. Os navios e aeronaves utilizados no tráfego internacional e os bens mobiliários pertinentes à exploração de tais navios e aeronaves só são tributáveis no Estado Contratante onde estiver situada a sede de direção efetiva da empresa.

4. Todos os outros elementos do capital de um residente de um Estado Contratante só são tributáveis nesse Estado.

#### ARTIGO 24

##### Métodos para eliminar a dupla tributação

1. Quando um residente do Brasil receber rendimentos que, de acordo com as disposições da presente Convenção, sejam tributáveis na Noruega, o Brasil permitirá que seja deduzido do imposto que cobrar sobre os rendimentos dessa pessoa um montante igual ao imposto sobre a renda pago na Noruega.

2. Quando um residente da Noruega receber rendimentos não mencionados no parágrafo 3 que, de acordo com as disposições da presente Convenção, sejam tributáveis no Brasil, o primeiro Estado isentará de imposto tais rendimentos ou do capital dessa pessoa, aplicar a alíquota de imposto que teria sido aplicada se esses rendimentos ou capital não tivessem sido isentos.

3. Quando um residente da Noruega receber rendimentos que, de acordo com as disposições do parágrafo 2 do Artigo 10, do Artigo 11, do Artigo 12, do parágrafo 3 do Artigo 13, do Artigo 14, do Artigo 22 e dos itens 5 e 11 do Protocolo, sejam tributáveis no Brasil, a Noruega permitirá que seja deduzido do imposto que cobrar sobre os rendimentos dessa pessoa um montante igual ao imposto sobre a renda pago no Brasil.

4. Para a dedução indicada no parágrafo 3, o imposto brasileiro sobre os dividendos, juros e royalties será sempre considerado como tendo sido pago à alíquota de 25 por cento.

5. Os lucros não distribuídos de uma sociedade de um Estado Contratante, cujo capital pertencer ou for controlado, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, por um ou mais residentes do outro Estado Contratante, não serão tributáveis neste último Estado.

6. O valor das ações emitidas por uma sociedade anônima de um Estado Contratante cujo capital pertencer ou for controlado, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, por um ou mais residentes do outro Estado Contratante, não será tributável neste último Estado.

7. O disposto nos parágrafos 1 e 3 aplica-se na determinação dos lucros de um estabelecimento permanente de um residente de um Estado Contratante situado no outro Estado.

#### ARTIGO 25

##### Não discriminação

1. Os nacionais de um Estado Contratante não ficarão sujeitos no outro Estado Contratante a nenhuma tributação ou obrigação correspondente, diferente ou mais onerosa do que aquelas a que estiverem ou puderem estar sujeitos os nacionais desse outro Estado que se encontrem na mesma situação.

2. A tributação de um estabelecimento permanente que uma empresa de um Estado Contratante possuir no outro Estado Contratante não será menos favorável nesse outro Estado do que

a das empresas desse outro Estado Contratante que exerçam a mesma atividade.

Esta disposição não poderá ser interpretada no sentido de obrigar um Estado Contratante a conceder às pessoas residentes do outro Estado Contratante as deduções pessoais, os abatimentos e reduções de impostos em função do estado civil ou encargos familiares concedidos aos seus próprios residentes.

As disposições deste parágrafo não poderão ser interpretadas no sentido de impedir um Estado Contratante de tributar os lucros obtidos por um estabelecimento permanente de uma sociedade residente do outro Estado Contratante, com a alíquota à qual são tributáveis os lucros não distribuídos da sociedade residente desse Estado.

3. As empresas de um Estado Contratante cujo capital pertencer ou for controlado, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, por um ou mais residentes do outro Estado Contratante, não ficarão sujeitas, no primeiro Estado, a nenhuma tributação ou obrigação correspondente diversa ou mais onerosa do que aquela a que estiverem ou puderem estar sujeitas as outras empresas da mesma natureza desse primeiro Estado, cujo capital pertencer ou for controlado, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, por um ou mais residentes de um terceiro Estado.

4. No presente Artigo, o termo "tributação" designa os impostos que são objeto da presente Convenção.

5. As disposições deste Artigo não poderão ser interpretadas no sentido de obrigar a Noruega a conceder aos nacionais do Brasil as deduções excepcionais de impostos que sejam concedidas aos noruegueses e às pessoas nascidas de pais de nacionalidade norueguesa, em consonância com a Seção 22 da Lei Tributária Norueguesa.

#### ARTIGO 26

##### Procedimento Amigável

1. Quando um residente de um Estado Contratante considerar que as medidas tomadas por um ou ambos os Estados Contratantes conduzem ou poderão conduzir em relação a si, a uma tributação em desacordo com a presente Convenção, poderá, independentemente dos recursos previstos pelas legislações nacionais desses Estados, submeter o seu caso à apreciação da autoridade competente do Estado Contratante de que é residente.

2. Essa autoridade competente, se a reclamação se lhe afigurar justificada e não estiver em condições de lhe dar uma solução satisfatória, esforçar-se-á por resolver a questão através de acordo amigável com a autoridade competente do outro Estado Contratante, a fim de evitar uma tributação em desacordo com a presente Convenção.

3. As autoridades competentes dos Estados Contratantes esforçar-se-ão por resolver, através de acordo amigável, as dificuldades ou as dúvidas que surgirem da interpretação ou da aplicação da presente Convenção.

4. As autoridades competentes dos Estados Contratantes poderão comunicar-se diretamente a fim de chegarem a acordo nos termos indicados nos parágrafos anteriores.

#### ARTIGO 27

##### Troca de Informações

1. As autoridades competentes dos Estados Contratantes trocarão entre si as informações necessárias para aplicar a presente Convenção. Todas as informações assim trocadas serão consideradas secretas e só poderão ser comunicadas às pessoas ou autoridades encarregadas do lançamento ou da cobrança dos impostos que são objeto da presente Convenção ou da determinação de recursos ou de processos de transgressões.

2. O disposto no parágrafo 1 não poderá, em caso algum, ser interpretado no sentido de impor a um dos Estados Contratantes a obrigação:

a) de tomar medidas administrativas contrárias à sua legislação ou à sua prática administrativa ou às do outro Estado Contratante;

b) de fornecer informações que não poderiam ser obtidas com base na sua legislação ou no âmbito de sua prática administrativa normal ou das do outro Estado Contratante;

c) de fornecer informações reveladoras de segredos comerciais industriais, profissionais ou de processos comerciais ou industriais, ou informações, cuja comunicação seja contrária à ordem pública.

#### ARTIGO 28

##### Funcionários Diplomáticos e Consulares

Nada na presente Convenção prejudicará os privilégios fiscais de que se beneficiem os funcionários diplomáticos ou consulares em virtude de regras gerais do Direito Internacional ou de disposições de acordos especiais.

## ARTIGO 29

## Extensão Territorial

1. Esta Convenção poderá ser estendida, integralmente ou com modificações, a qualquer território por cujas relações internacionais cada Estado Contratante seja responsável e no qual os impostos sejam estabelecidos de forma substancialmente semelhante em natureza àqueles aos quais a presente Convenção se aplica. Essa extensão entrará em vigor a partir de então e ficará sujeita a modificações e condições, inclusive relativas à denúncia, que venham a ser especificadas e acordadas entre os Estados Contratantes em notas a serem trocadas através de canais diplomáticos.

2. A não ser que ambos os Estados Contratantes acordem diversamente, a denúncia da presente Convenção denunciará também a aplicação da Convenção a qualquer território a que tenha sido estendida de acordo com o presente Artigo.

## ARTIGO 30

## Entrada em Vigor

1. A presente Convenção será ratificada e os instrumentos de ratificação serão trocados em Oslo.

2. A presente Convenção entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação e suas disposições serão aplicadas pela primeira vez:

No caso do Brasil:

i) no que concerne aos impostos retidos na fonte, às importâncias pagas ou remetidas no ou depois do primeiro dia de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que a Convenção entrar em vigor;

ii) no que concerne aos outros impostos de que trata a presente Convenção, ao período-base que começa no ou depois do primeiro dia de janeiro do ano calendário imediatamente seguinte àquele em que a Convenção entrar em vigor.

No caso da Noruega:

i) no que concerne aos impostos sobre a renda, aos rendimentos auferidos no ou depois do primeiro dia de janeiro do ano calendário seguinte àquele em que a Convenção entrar em vigor;

ii) no que concerne aos impostos sobre o capital, ao capital existente no fim do ano calendário seguinte àquele em que a Convenção entrar em vigor.

3. A Convenção entre a Noruega e o Brasil destinada a evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre a renda e o capital assinada no Rio de Janeiro em 20 de outubro de 1967, deixará de aplicar-se, no que concerne aos impostos sobre a renda e o capital, a partir da data em que a presente Convenção for aplicável de acordo com o disposto no parágrafo 2 do presente Artigo.

## ARTIGO 31

## Denúncia

Qualquer dos Estados Contratantes pode denunciar a presente Convenção depois de decorrido um período de três anos a contar da data de sua entrada em vigor, mediante um aviso escrito de denúncia entregue ao outro Estado Contratante através dos canais diplomáticos, desde que tal aviso seja dado no ou antes do dia 30 de junho de qualquer ano calendário.

Neste caso, a presente Convenção será aplicada pela última vez:

No caso do Brasil:

i) no que concerne aos impostos retidos na fonte, às importâncias pagas ou remetidas antes da expiração do ano calendário em que o aviso de denúncia tenha sido dado;

ii) no que concerne aos outros impostos de que trata a presente Convenção, às importâncias recebidas durante o período-base que começa no ano calendário em que o aviso de denúncia tenha sido dado.

No caso da Noruega:

i) no que concerne aos impostos sobre a renda, aos rendimentos do período-base ou período contábil que começa no ano calendário em que o aviso de denúncia tenha sido dado;

ii) no que concerne aos impostos sobre o capital, ao imposto cujo pagamento seja exigido no ano calendário em que o aviso de denúncia tenha sido dado.

Em testemunho do que os Plenipotenciários dos Estados firmaram a presente Convenção e nela apuseram os seus selos.

Feita na cidade de Brasília, no dia 21 de agosto de 1980, em duplicata, nas línguas portuguesa, norueguesa e inglesa, sendo os três textos igualmente autênticos. Em caso de qualquer divergência de interpretação, prevalecerá a texto em inglês.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Pelo Governo do Reino da Noruega:

## PROTOCOLO

No momento da assinatura da Convenção para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda e o capital entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Noruega, os abaixo assinados, para isso devidamente autorizados por seus respectivos Governos, convieram nas seguintes disposições que constituem parte integrante da presente Convenção.

## 1. Com referência ao Artigo 7, parágrafo 3

Fica entendido que as disposições do parágrafo 3 do Artigo 7 aplicar-se-ão somente se as despesas puderem ser atribuídas ao estabelecimento permanente, de acordo com as disposições da legislação tributária do Estado Contratante em que o estabelecimento permanente estiver situado.

## 2. Com referência ao Artigo 10, parágrafo 4

Fica entendido que o termo "dividendos", definido no parágrafo 4 do Artigo 10, também inclui qualquer outro item de rendimento que, em conformidade com a legislação do Estado Contratante de que é presidente a sociedade pagadora dos dividendos, seja considerado como dividendo ou distribuição de uma pessoa.

## 3. Com referência ao Artigo 10, parágrafos 2 e 5, Artigo 11, parágrafos 2 e 3, Artigo 12, parágrafo 2-b e Artigo 24, parágrafo 4

Fica entendido que:

a) as disposições do parágrafo 4 do Artigo 24 aplicam-se somente durante os dez primeiros anos durante os quais a Convenção for aplicável;

b) alimentação da alíquota do imposto prevista nos parágrafos 2 e 5 do Artigo 10, nos parágrafos 2 e 3 do Artigo 11, e no parágrafo 2-b do do Artigo 12, aplicar-se-á somente durante os dez primeiros anos durante os quais a Convenção for aplicável;

c) um ano antes da expiração do período de dez anos mencionado nas alíneas a) e b) acima, as autoridades competentes poderão consultar-se mutuamente, a fim de determinar se esse período será prorrogado.

## 4. Com referência ao Artigo 10, parágrafo 5, e Artigo 25, parágrafo 2

Fica entendido que as disposições do parágrafo 5 do Artigo 10 ou são conflitantes com as disposições do parágrafo 2 do Artigo 25.

## 5. Com referência ao Artigo 11 e Artigo 24, parágrafo 3

Fica entendido que as comissões pagas por um residente do Brasil a um banco ou a uma instituição financeira em conexão com serviços prestados por esse banco ou instituição financeira são consideradas como juros e sujeitas às disposições do Artigo 11 e do parágrafo 3 do Artigo 24.

## 6. Com referência ao Artigo 12, parágrafo 3

Fica entendido que a expressão "por informações correspondentes à experiência adquirida no setor industrial comercial ou científico", mencionada no parágrafo 3 do Artigo 12, inclui os rendimentos provenientes da prestação de assistência técnica e serviços técnicos.

## 7. Com referência ao Artigo 14

a) Não obstante as disposições do Artigo 14, os rendimentos provenientes do Brasil e pagos a um residente da Noruega em virtude de contratos assinados no ou antes do dia 22 de agosto de 1979 não são tributáveis na Noruega.

b) Fica entendido que as disposições do Artigo 14 aplicam-se mesmo se as atividades forem exercidas por uma sociedade de pessoas ou uma sociedade civil.

## 8. Com referência ao Artigo 23

A qualquer momento em que o Brasil estabelecer um imposto sobre o capital, ambos os Estados contratantes renegociarão todas as disposições relativas à tributação do capital.

## 9. Com referência ao Artigo 25, parágrafo 3

Fica entendido que:

a) as disposições da legislação brasileira que não permitem que os royalties, como definidos no parágrafo 3 do Artigo 12, pagos por uma sociedade residente do Brasil a um residente da Noruega que possua no mínimo 50 por cento do capital com direito

a voto dessa sociedade, sejam dedutíveis no momento de se determinar o rendimento tributável da sociedade residente do Brasil, não são conflitantes com as disposições do parágrafo 3 do Artigo 25 da presente Convenção;

b) na eventualidade de o Brasil, após a assinatura da presente Convenção, quer por disposições de lei interna, quer por uma Convenção tributária, permitir que os royalties pagos por uma empresa residente do Brasil a uma empresa residente de um terceiro Estado, não localizado na América Latina, e que possua no mínimo 50 por cento do capital da empresa residente do Brasil, sejam dedutíveis no momento da determinação dos lucros tributáveis dessa empresa, uma dedução igual será automaticamente aplicável, em condições similares, a uma empresa residente do Brasil que pague royalties a uma empresa da Noruega.

10. Fica entendido que para a determinação do imposto de renda a ser pago por um residente de um Estado Contratante em relação aos rendimentos recebidos do outro Estado Contratante, o primeiro Estado resasivadas as disposições do Artigo 9, não considerará, em hipótese alguma, esse rendimento superior ao montante bruto do rendimento pago no outro Estado Contratante.

11. Os rendimentos provenientes de um Estado Contratante e pagos a um residente do outro Estado Contratante pelo uso de qualquer estrutura flutuante utilizada na exploração de recursos naturais na plataforma continental, ou nos serviços de reparação e manutenção dessas estruturas exploratórias ou plataformas de produção, tais como plataformas de construção e alojamento e qualquer espécie de barcos, com exceção de barcos de suprimento, são tributáveis no primeiro Estado se forem utilizados nesse Estado por um período superior a seis meses.

O parágrafo 3 do Artigo 24 abrange os ganhos de capital provenientes da alienação dos itens mencionados no número 11 acima e recebidos por um residente da Noruega. A Noruega pode cobrar um imposto sobre capital com relação a tais itens.

Feito na cidade de Brasília, no dia 21 de agosto de 1980, em duplicata, nas línguas portuguesa, norueguesa e inglesa, sendo os três textos igualmente autênticos. Em caso de qualquer divergência de interpretação, prevalecerá o texto em inglês.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Ramiro Saraiva Guerreiro.**

Pelo Governo do Reino da Noruega: **Per Martin Olberg.**

(*As Comissões de Relações Exteriores e de Economia.*)

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, DE 1981

*Altera a redação do item III do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item III do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 473.

III — por 3 (três) dias, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### *Justificação*

O art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho, prevê várias situações nas quais o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário.

No caso de nascimento de filho, o item III preconiza que o empregado poderá faltar por apenas um dia, no decorrer da primeira semana.

Ocorre, no entanto, que esse tempo é comprovadamente exigido e insuficiente, pois não permite que o empregado atenda integralmente as ocupações decorrentes do nascimento e o registro de nascimento em cartório que, nas grandes cidades, toma quase que um dia inteiro.

Nesta conformidade, levando-se em consideração que se trata de situação excepcional e que é plenamente justa uma dilatação do prazo, propomos, nesta proposição, sua fixação em três dias.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1981. — *Orestes Quércia.*

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

*Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.*

Art. 473. O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário:

I — até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, viva sob sua dependência econômica;

II — até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;

III — por 1 (um) dia, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;

IV — por 1 (um) dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;

V — até 2 (dois) dias, consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;

VI — no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do serviço militar referidas na letra “c” do artigo 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar).

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 102, DE 1981

*Inclui um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG —, na Comissão Nacional do Alcool — CNAe.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Da composição da Comissão Nacional do Alcool — CNAe, participará um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG.

Art. 2º A CONTAG indicará, com ampla liberdade de escolha, quem mais adequadamente puder representar a classe na CNAe.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor à data de sua publicação.

#### *Justificação*

A participação ativa dos trabalhadores na condução do processo de desenvolvimento do País, constitui parte integrante de uma política humanista que tem na democracia participativa o seu modelo.

O trabalhador brasileiro já não se conforma em ficar alijado das grandes decisões nacionais. Aliás, toda a comunidade nacional já não admite continuar esmagada por uma administração centralizadora, paternalista e burocratizante, que não confia no povo e não permite ao cidadão exercer o direito de participar na condução do processo de desenvolvimento.

Nesse sentido, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura tem reivindicado insistentemente a inclusão de representante dos trabalhadores rurais na Comissão Nacional do Alcool, a fim de que seja resguardado o direito de todos e não apenas o de poucos grupos privilegiados; para que o PROÁLCOOL não seja apenas um bom negócio para os usineiros; para que os superiores interesses nacionais não sejam comprometidos; e para que não sejam adotadas soluções concentradoras de riqueza.

O Decreto nº 80.762, de 18 de novembro de 1977, consolidou as disposições referentes ao PROÁLCOOL, sendo hoje o diploma legal que rege o assunto. E logo no art. 2º alude à produção do álcool oriundo da cana-de-açúcar, da mandioca e de outros insumos, determinando que ela deverá ser incentivada através da expansão da oferta de matérias-primas, com ênfase especial no aumento da produtividade agrícola.

Para que a Comissão Nacional do Alcool se manifeste sempre em função do bem comum, é mister que tenha entre seus componentes um representante dos trabalhadores rurais, escolhido por seu órgão de classe, a CONTAG.

Estamos certos de que o PROÁLCOOL, com a ajuda dos lavradores empenhados na produção agrícola da matéria-prima do álcool, poderá alcançar êxitos mais significativos, além do objetivo imediato de substituição de fonte de energia importada.

Atividade agrícola desde os tempos coloniais, a produção de cana-de-açúcar tem tido um sabor amargo para os lavradores que participam de seu plantio e corte. O PROÁLCOOL, devidamente orientado, poderá corrigir essa distorção, com real proveito para o País.

A composição da CNAe, claramente elitista, tem substornado o concurso da experiência dos trabalhadores rurais do setor. Com o presente projeto procuramos corrigir essa omissão e, ao elaborá-lo, atendemos a uma das mais importantes reivindicações da comunidade trabalhadora, discutida e aprovada

da durante o III Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais, realizado em Brasília.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1981. — *Franco Montoro.*

(*Às Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Serviço Público Civil.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão será dedicado às comemorações alusivas aos noventa anos do aparecimento da memorável encíclica "Rerum Novarum", de Sua Santidade o Papa Leão XIII, de acordo com o Requerimento nº 84, de 1981, do Senador Pedro Simon.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Dejandir Dalpasquale, pelo PMDB.

**O SR. DEJANDIR DALPASQUALE** (PMDB — SC. Em nome do Partido do Movimento Democrático. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A grande tragédia do mundo contemporâneo é, sem dúvida, a ausência da solidariedade entre os homens.

Vivemos, dia a dia, uma apoteose de violência em constantes e cada vez mais ousadas manifestações belicosas, de armas e de idéias.

E neste momento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na hora em que faço a leitura de tópico do meu pronunciamento, é válido lembrar aqui o momento em que vivemos no mundo todo, quando Sua Santidade o Papa João Paulo II foi atingido pela violência, foi atingido pelo ódio, fato que abalou o mundo todo. Todos nós, cristãos e de outras religiões, estamos a levantar as nossas preces, para que Sua Santidade tenha, dentro do mais curto prazo, pleno restabelecimento.

Estamos, também, todos preocupados com acontecimentos dessa natureza, que envolveram tantas personalidades de destaque na vida pública mundial, como o Presidente Lincoln, como o Presidente Kennedy, como o Senador Roberto Kennedy, King como Luther e tantos outros. E, no dia de ontem, Sua Santidade o Papa.

O mundo todo está voltado para o Vaticano, atento ao pleno restabelecimento de Sua Santidade, que é o desejo de toda a Humanidade.

Se voltarmos ao ocaso do Século XIX e ao limiar do Século XX, constatamos que outra não era a feição do mundo.

Divorciadas estavam, totalmente, as leis morais das leis econômicas.

O lucro individual, sem restrições de qualquer ordem, ficava unicamente ao sabor da livre concorrência, determinando que o salário, fruto do trabalho humano, fosse ditado, não pela justa recompensa, mas sim pela lei do mercado.

O liberalismo econômico tolhia ao Estado o poder de intervir nestes assuntos, a sindicalização não era permitida; quando muito, tolerada.

O domínio total e a aplicação da lei do mais forte na economia, e até na vida privada, gerava uma ordem econômica radicalmente perturbada.

Inexistia uma política salarial justa e real, como também não havia leis de amparo ao trabalho.

Os salários eram insuficientes, quando não aviltantes.

Mulheres e crianças trabalhavam em condições subumanas.

A própria família sofria processos contínuos de desagregação, a desesperança morava na mente e na alma do trabalhador num caos social propício ao semeio de idéias, suscitando no meio proletário uma aceitação de teorias que preconizavam a construção de um novo mundo ou do *paraíso terreno*, de *MARX*.

Nessa efervescência social surgiu, a 15 de maio de 1891, a Encíclica Leonina *Rerum Novarum*.

Documento social do catolicismo, lançou nas trevas do desatino então vigente raios de luz e de fé no seio das massas oprimidas, promovendo, pela vez primeira, princípios seguros de justiça e de solidariedade humana.

Trouxe com vigor e sob uma ótica jamais vista, na hora oportuna, a palavra de apoio e de conforto e de confiança, clamada pela massa trabalhadora que viu erguer-se, em sua defesa, a voz clara, forte, incontestável, dos ensinamentos cristãos.

Eqüidistante das paixões e dos interesses, surgiu e sensibilizou a todos.

Atingiu tanto aos corações do proletário quanto a mentalidade dos governantes e senhores.

Condenou os excessos, repeliu o liberalismo econômico do capital com a mesma intensidade que combateu o comunismo materialista. Valorizou o homem, enfatizando ser ele a razão e o beneficiário de todo processo de desenvolvimento.

Preconizou ao trabalhador toda a dignidade que se faz direito à criatura humana, só e apenas por deter esta condição.

LEÃO XIII sentenciou ao mundo a regra maior e única que compulsoriamente deve nortear a relação capital e trabalho, quanto destacou, para o momento de então e para sempre que *o trabalho não pode ser avaliado como uma mercadoria, mas como expressão direta da pessoa humana.*

Por igual e por inteiro realçou a *Encíclica Reformadora* que a remuneração, antes de depender da lei do mercado, ou a ela estar condicionada sua sentença e sua valorização deve, ao revés, o salário estar subordinado, tão somente, a normas justas e equitativas.

Defendeu o direito da propriedade privada, o qual ao Estado não cabe suprimir, todavia, disciplinou que o seu gozo não deve ser apenas no proveito individual, porém, em benefício de todos.

No que se refere ao papel e à ação do Estado e do Homem, contemplou a Encíclica com uma diferença marcante e de elemental entendimento, pois os distinguiu pela criação.

O Estado é criatura do homem; o homem é criatura de Deus.

Ergue-se, assim, um lógico e conseqüente comportamento procedimental: ao homem, em momento algum, é dado o direito de ignorar a magnitude e a supremacia de Deus; da mesma forma, conclui-se, que ao Estado não há como desatender aos reclamos, aos ansios e aos meios que visem a promoção do homem.

Na perspectiva teorizada por LEÃO XIII, o Estado tem que se fazer presente, sempre, no objetivo maior e justificador de sua existência, qual seja, o de zelar pelo bem comum, quer como agente propulsor de estímulos e de conquistas, quer como força disciplinadora capacitada para intervir no processo econômico, toda vez que for necessário, para ensejar a realização satisfatória de bens materiais, quer na defesa dos postulados de direitos dos cidadãos, sempre tendo presente o ensinamento do "texto reformador" que realça, como atribuição significativa do Estado, a adoção e a observância de regras que assegurem que *nos ambientes de trabalho não seja lesada, nem no corpo nem na alma* a criatura humana que por essa condição é portadora de uma dignidade concedida por Deus.

Sr. presidente e Srs. Senadores:

Sucintas por demais, as observações feitas sobre a grandiosidade da *Rerum Novarum*, que muito acertadamente é cognominada a Carta Magna da Reconstrução Econômico-Social da Época Moderna.

Os preceitos nela contidos até hoje têm aplicabilidade plena e diversos países calcaram as bases jurídicas do seu Direito Social nos maravilhosos ensinamentos que há 90 anos foram trazidos à luz do mundo.

*O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — V. Exª me permite um aparte?*

**O SR. DEJANDIR DALPASQUALE** (PMDB — SC) — Com muito prazer.

*O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) —* Esse enfoque a que chega V. Exª à altura do seu pronunciamento de hoje, foi há pouco destacado por D. Ivo Lorscheiter, Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, num programa radiofônico que mantém em sua Diocese, em Santo Ângelo, no Rio Grande do Sul. O Presidente da CNBB, Bispo daquela Diocese, procurou exatamente situar aquilo que, no seu entender, representam os cinco pontos básicos da *Rerum Novarum*. E se nos detivermos sobre exatamente esses cinco pontos básicos, chegaremos à constatação de que todos eles permanecem, indiscutivelmente, atualizados; serviram de roteiro para todos os outros documentos pontifícios que, em torno de questão social, emanaram daqueles que sucederam o inolvidável Leão XIII, a *Quadragesimo Anno*, a *Populorum Progressio*, a *Pacem in Terris*. Enfim, todos os documentos que dizem respeito à questão social, tiveram exatamente a inspiração no texto da lavra do inesquecível Leão XIII. Com este aparte, ao discurso de V. Exª, desejo também juntar a minha voz à presença de V. Exª na tribuna, para enaltecer um documento da maior significação para os destinos da humanidade, exatamente porque estabelecia aquelas regras basilares de um entendimento perfeito entre patrões e empregados.

**O SR. DEJANDIR DALPASQUALE** (PMDB — SC) — Agradeço o aparte de V. Exª, illustre Senador Mauro Benevides. No transcorrer do meu pronunciamento, cito as outras cartas que realmente se basearam nos ensinamentos e na pregação de Leão XIII, através da *Rerum Novarum*.

Sr. Presidente, continuo a leitura:

Acresce que, se até nossos dias o Documento é oportuno e aplicável, podemos aquilatar o impacto causado quando da promulgação, numa época em que a questão social estava totalmente conturbada, surgindo como realidade opositora à ordem vigente, superando o condenável *status*, clamando por um novo humanismo, alicerçado na doutrina cristã.

Por esta razão, ainda hoje, o Documento é atual.

Puebla, em termos de América Latina, e as conclusões de Itaici, difundidas pela CNBB, são, na sua extensão e no seu alcance, a efetiva prova de sua atualização.

Os princípios e diretrizes preconizados não se superam, ao invés, se atualizam e se revigoram, porque os anseios ainda não foram plenamente atendidos, porque as aspirações não foram totalmente realizadas, porque, sobretudo, ainda há injustiças a serem denunciadas, porque, ainda, existem oprimidos, porque, ainda, existem subempregos e sub-salários, porque o capital ainda é voraz e porque ainda o Estado se encontra tímido e às vezes insensível, para intervir na busca do equilíbrio.

Presos, ainda, à conceituação de criador e criatura, sem pejo e sem reservas, asseguramos, que nós do PMDB, como por inteiro, a grande maioria da sociedade brasileira, vivemos o desencanto e o desalento de "Pigmaliões" frustrados, pois que, se é verdade que a Nação nos orgulha, se é verdade que à Pátria devotamos todo amor e todo respeito, o Estado não se nos apresenta como a lendária Galatéia, ao contrário, triste e desgraçadamente o Estado brasileiro, pelo que oferece e pelo que garante, não fascina os seus criadores e Pafos, que seria, no caso, a felicidade geral da gente brasileira está demorando muito a nascer.

Cabe, portanto, e o evento ora comemorado enseja, que revigoremos propósitos, reciclemos princípios, na direção do porvir, num trabalho que deve ter como pressuposto incontornável, mudanças, vigorosas e urgentes, na situação atual.

A Igreja Católica também entende que os felizes enunciados de 1891 não podem, nem devem permanecer marmorizados sem a necessária adaptação ao mundo que corre, pois embora os problemas perdurem e se reapresentem com a mesma natureza, a realidade e o quadro social em que eles são sentidos é distinto.

Nessa direção e com esse objetivo, é que outros Documentos surgiram, montados sobre as idéias da *Rerum Novarum*.

A *Quadragesimo Anno*, de Pio XI, em 1930, a *Rádio Mensagem*, de Pio XII, em 1940, a *Mater et Magistra* em 1961 e a *Pacem in Terris*, em 1963, de João XXIII e, mais recentemente, a *Populorum Progressio*, em 1967, de Sua Santidade Paulo VI, são a revitalização constante da Encíclica de Leão XIII, que nos períodos transicionais por que tem passado o mundo, se faz presente, modernizando-se, sem perder o espírito primeiro, norteador da doutrina.

Temos ainda presentes nos nossos sentidos, as visões e as palavras que marcaram a visita de João Paulo II, no ano passado, ao Brasil.

E o que se viu, o que se sentiu, não foi outra coisa senão o desejo latente e ardente em cada brasileiro de buscar, sob a inspiração de Cristo, uma motivação para a vida e uma solução para as suas angústias.

João Paulo II sintetizou, pelo que é, e pelo que representa, o alento que resta na alma dos desesperançados; a força que sobrepõe ao corpo dos desvalidos; enfim, despertou uma consciência geral de respeito à criatura humana e pregou, tal como ensinou Leão XIII, que todos têm direito a uma vida digna, cujo paradigma é a Justiça Social, onde a vida, a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, o descanso, o salário e a segurança sejam garantias impostergáveis de todos.

Assim, quando vamos passar o nonagésimo aniversário da Encíclica reformadora e o Senado Federal em grata oportunidade se reúne para comemorar tão magna data, a Bancada do PMDB, através de oportuno e feliz requerimento do Senador Pedro Simon e outros eminentes colegas de todas as Bancadas, aprovado por unanimidade pelo Plenário desta Casa, não se pode furtar ao direito de associar-se a tão magnífico evento, clamando a Deus que os puros sentimentos geradores do belo documento se multipliquem nos corações humanos, formando, por governantes e governados, um encadeamento de reação ante as falsas doutrinas, as quais, fundadas essencialmente sobre valores econômicos, não atendem, nos seus resultados finais, ao homem.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Nobre Senador Dejandir Dalpasquale, é com grande satisfação que ouço V. Ex<sup>a</sup>, na tarde de hoje, se referir às encíclicas papais. Na realidade, o Estado devia gerir a economia tendo em vista o interesse maior do homem como pessoa humana. Acredito que o Estado não pode permitir que, acima do interesse da Humanidade, prevaleça o interesse do lucro. As encíclicas papais realmente encerram um estudo profundo a respeito dessa realidade maravilhosa. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> abre perspectivas extraordinárias para que esta Casa possa debruçar-se com mais acuidade e mais profundidade, sobre esse problema, de alta seriedade e de magna importância para o destino deste País, porque o que se vê no Brasil, no presente, é uma filosofia na qual o financeiro se sobrepõe ao econômico, o financeiro se sobrepõe ao trabalho, e o trabalho executado pelo homem está sendo

marginalizado. Aceite V. Ex<sup>a</sup>, de minha parte, nesta oportunidade, minhas congratulações.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC) — Muito obrigado, ilustre Senador Agenor Maria.

Na realidade, os ensinamentos pregados pela *Rerum Novarum* são — repito — atuais. Sem dúvida nenhuma, podem até servir aos governantes como uma linha para solução dos angustiantes problemas sociais por que passa a Humanidade toda.

Desumanizadas, quer pelo Estado quer pelo capital privado, suas teorias, que um dia empolgaram, esqueceram de contemplar o gerador das riquezas, o próprio homem.

Há quase um século esta situação foi denunciada; todavia, hoje, ainda é tempo de revigorar a denúncia e, mais que isso, é tempo para realizar efetivamente a doutrina reformadora que a Igreja ofereceu ao Mundo, como forma de se alcançar a felicidade terrena, no caminho para Deus. (*Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, que falará em nome do Partido Democrático Social.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

De forma que chamaria de inopinada, fui convocado para trazer, em nome do Partido Democrático Social, a manifestação de regozijo e de aplauso pela comemoração do nonagésimo aniversário da Encíclica *Rerum Novarum*.

Nós, Sr. Presidente, nos últimos tempos, nos afeioamos ao discurso que brota ao calor das emoções e dos entreveros políticos. No cumprimento dessa tarefa parlamentar ou mesmo nos comícios populares, não é difícil a quem tem um pouco de prática no uso da tribuna ou mesmo àqueles que trazem um pouco da experiência do fórum safar-se de dificuldades, como esta em que no momento me encontro.

É que realmente, de nenhuma maneira, alguém pode aventurar-se a tratar da Encíclica *Rerum Novarum* sem fazer uma profunda imersão no problema social de hoje e, um esmero histórico para buscar, ao tempo em que ela foi lançada à luz, as circunstâncias que lhe deram causa.

De forma que, Sr. Presidente, peço vênua ao Senado Federal para as impropriedades que porventura possam surgir neste oração, que, sei, sairá desarumada, descoordenada, pela ausência do tempo mínimo para que eu pudesse sequer articular alguns pensamentos. No entanto, velho advogado do fórum, não devo fugir ao pregão. Daí eu estar prazerosamente cumprindo a delegação do meu Líder, trazendo a manifestação do nosso Partido sobre a extraordinária Encíclica, que deu cores e rumos ao início deste século que estamos vivendo.

O nosso Partido não poderia se ausentar desta comemoração, porque, se há uma agremiação no Brasil que tenha melhor perfilhado as idéias contidas na *Rerum Novarum*, matriz de toda a doutrina social da Igreja, é exatamente o Partido Democrático Social, que não foi apenas por uma questão formal que inseriu o Social na sua denominação. Fê-lo mais. Erigiu a preocupação do social como uma das questões programáticas básicas, em torno das quais a nossa agremiação há de construir o seu caminho na democracia brasileira, lastreando com as conquistas que o Partido obterá na atividade política, na luta do dia-a-dia, o itinerário que nos levará, tanto quanto possível, próximos da democracia social, já há noventa anos imaginada pela capacidade, lucidez e pela antevisão que do futuro teve o Papa Leão XIII.

Do ponto de vista histórico, Sr. Presidente, é importante, ainda, em tintas muito rápidas e até esmaecidas, rememorar as circunstâncias em que vivia o mundo e, mais precisamente, a Europa, que era o coração e o nervo do mundo, ao tempo da Revolução Industrial, que foi o caldo de cultura que possibilitou o surgimento do manifesto comunista. Os antimarxistas radicais pretendem negar importância à revolução que o manifesto comunista provocou no mundo, o que demonstra absoluta impropriedade do ponto de vista teórico-doutrinário, e histórico. Realmente, Marx, ao divulgar o manifesto comunista, provocou o início de uma revolução que gerou como antítese, a Encíclica *Rerum Novarum*.

O que imediatamente chamou a atenção da Igreja foi que o impacto das idéias marxistas sobre a sociedade industrial, nascente na Europa, provocara o desabrochar de um conflito que, possivelmente já existia, mas não havia sido detectado, tal como o fez Marx, entre o trabalho e o capital.

Daí, logo no início da Encíclica *Rerum Novarum*, Leão XIII dizia:

"O problema não é fácil de resolver (o problema das relações, do conflito capital-trabalho) nem isento de perigo. É difícil, efetivamente, precisar com exatidão os direitos e deveres que devem, ao mesmo tempo, reger a riqueza e o proletariado, o capital e o trabalho."



“Por outro lado”, continua a Encíclica “o problema não é sem perigos porque não poucas vezes, homens turbulentos e astuciosos procuram desvirtuar-lhe o sentido e aproveitam-no para incitar as multidões e fomentar desordem.”

A Igreja, com sua secular sabedoria, percebeu, com facilidade, os perigos nascentes e a eles opôs embargo definitivo.

E quando o Papa Leão XIII chama a atenção para aquilo que ele denominou de falsa solução, ou seja, o socialismo, ele começava a estabelecer, com sentenças definitivas, todo o pensamento social da Igreja que viria, no decorrer deste século, marcar com nitidez a posição de todos os pontífices com as diversas encíclicas que a elas se sucederam desde a *In Quadragesimo anno*, de Pio XI, a *Octogesima ad Venias*, de Paulo VI, a *Populorum Progressio*, a *Gaudium et Spes* etc, e tantas outras que constituem o corpo de doutrina da Igreja em torno do problema social.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Eu quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelo magnífico pronunciamento que vem fazendo hoje à tarde. As palavras de V. Ex<sup>a</sup> contrastam inteiramente com o início ou com a profecia que V. Ex<sup>a</sup> vinha fazendo do seu discurso, da sua oração nesta tarde. V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um discurso concatenado, uma análise do problema social comemorando o 90º aniversário daquela encíclica de Leão XIII que, sem dúvida alguma, era o sentimento da época, mas já era uma antevisão dos graves problemas sociais do futuro. V. Ex<sup>a</sup>, por um lapso, esqueceu, aquela encíclica, aquela carta admirável que se chamou de *Mãe e Mestre* que, sem dúvida alguma, foi o complemento, redifiniu a *Rerum Novarum*, dando verdadeiros rumos para a doutrina social da Igreja. Ela é tão clara que não sei por que, hoje, se criou, nobre Senador Murilo Badaró, quase que uma confusão. Eu, jovem ainda, recordo-me de um debate que tive sobre a diferença, o contraste, a antítese doutrina social da Igreja e socialismo, quando eu defendia, naquela época, que o socialismo tinha como base o materialismo histórico e a doutrina social da Igreja tinha, como base, o lado espiritual, o homem como pessoa humana, imagem e semelhança de Deus. Essa confusão se acentua a cada instante e nós precisamos, cada momento, todos as vezes, aproveitar a oportunidade para mostrar a diferença, diferença extremamente grande, antítese mesmo, entre a doutrina social da Igreja, propriamente dita, e o que se chama socialismo. V. Ex<sup>a</sup> com um discurso concatenado, com uma oração brilhante, comemora o 90º aniversário da *Rerum Novarum*, aquela encíclica admirável que ainda hoje faz lembrar e festejar a figura inesquecível de Leão XIII.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — V. Ex<sup>a</sup> traz eloquência e substância ao discurso que estou pronunciando e o seu aparte me ajuda a recordar que, ao dizer, na *Rerum Novarum*, que o homem, criado à imagem, e à semelhança de Deus, precede ao Estado, Leão XIII elimina, de forma definitiva a não permitir sequer confusões, a questão de justaposição entre a doutrina social da Igreja e o socialismo; há mais que divergência, há uma antinomia fundamental.

A *Rerum Novarum* admite a intervenção do Estado, a propriedade privada, todos, condicionadas ao interesse social. E no tumulto dos dias de hoje, nessa algaravia que perturba o entendimento das coisas, essa confusão semântica, essa imprecisão conceitual, leva até os menos avisados a pensar, a supor, e até admitir que a Igreja, eterna, imortal, sábia, perene, começou a se preocupar com o problema social a partir de hoje. Há pessoas que, vítimas desse processo de desinformação ou de informação deliberadamente distorcida, costumam identificar a posição da Igreja com relação social, a partir deste momento.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Murilo Badaró, V. Ex<sup>a</sup> dá conhecimento da profundidade que representa o seu discurso na análise mais profunda desta tese. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. O que é o Estado? O Estado, nos países capitalistas, representa o poder. O que é o capital? O que representa o capital, senão outro poder? O trabalho representa o quê? Representa o homem que precisa executar o trabalho. O grande problema é conciliar o interesse do trabalho com o interesse do capital. Agora, a grande complexidade parte de um princípio, na minha concepção, de que o poder do Estado sofre uma influência enorme do poder do capital. Onde está o poder do Estado está o poder do capital e o poder de capital é muito cioso dos seus interesses, e por ser cioso dos seus interesses, e, tendo, como tem os privilegiados que só o poder de capital pode dar desse regime capitalista, fica o direito do trabalho, muitas das vezes, marginalizado. Para nós, homens públicos, os homens, que queremos encontrar um *modus vivendi* entre o direito do trabalho, e o di-

reito do capital, é uma situação, realmente, de uma complexidade que dói em cada um de nós, que fere a nossa susceptibilidade, que nos deixa, por muitas e muitas noites, indormidos, porque realmente, é uma situação dolorosíssima. No Brasil de hoje, fazer política é gastar dinheiro; se não gastarmos somas elevadas de dinheiro, como poderemos chegar ao Senado? Para se ter o poder do Estado, é preciso chegar aqui. Então, cria-se o seguinte dilema: o político, que quer defender o interesse do trabalho, se ele não souber equacionar até que ponto ele pode ir, ele pode brigar com o capital, e na hora que ele briga com o capital, só com o trabalho ele não se elege. Agora, o que se conclui dessa análise profunda, que V. Ex<sup>a</sup> na tarde de hoje traz à baila, é de que o dono do capital, que tem uma influência enorme no Estado, e compreenda que o homem não pode ficar eternamente marginalizado, porque ele eternamente marginalizado, perde o interesse pelo labor e, só o dinheiro não trabalha, porque o homem é o começo e o fim de tudo. Eu me congratulo com a análise de V. Ex<sup>a</sup> em termos de profundidade, de complexidade.

Anima-me o desejo, de ver nesse seu discurso, a continuação de uma tese, que precisa ser debatida nesta Casa, o mais possível, para que, na realidade, possamos descobrir, num horizonte que não seja tão distante, os meios de uma conciliação entre o trabalho e o capital. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Agradeço muito o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, porque ele me permite fazer uma abordagem, ainda que superficial, sobre a importante tese que V. Ex<sup>a</sup> trouxe à discussão: o problema de como estabelecer controles ao regime capitalista. E a *Rerum Novarum* tem resposta para tudo isso.

A Encíclica admite a existência da propriedade privada, condicionada, certamente, ao interesse social: Ela, ao condicionar a existência da riqueza, da propriedade privada, dos bens de produção — porque aí é que está o significado fundamental da Encíclica: ela veio, historicamente, em contraposição ao manifesto comunista, que propunha a coletivização dos bens de produção — ela não aceita a ingerência total do Estado; porque seria cair nas linhas do manifesto comunista, mas, aceita a intervenção corretiva do Estado, na busca da eliminação das desigualdades sociais, dos níveis de pobreza e daquelas diferenças, que, afinal de contas, foram a razão de ser do manifesto comunista. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão, aquilo que atualmente foi chamado de capitalismo selvagem é exatamente isso.

Alguns economistas consideram que, se Marx fosse vivo, ele talvez reafirmasse a sua doutrina, porque não poderia supor que a imaginação do homem criasse instrumental adequado a fazer correções no próprio sistema. Por exemplo: a sociedade anônima é algo não concebido por Marx, e foi um instrumento que o próprio capitalismo gerou para eliminar a sua voracidade, ou para realizar ainda, dentro do próprio sistema, um mecanismo de distribuição que eliminasse a parte nociva do sistema.

Mas, o que me parece importante assinalar hoje, no 90º aniversário da *Rerum Novarum*, é a tentativa que nós todos devemos buscar de repor os conceitos nos seus devidos lugares. Primeiramente, esta — que pelo ao menos, como católico, eu não aceito, e acho que os cristãos também não aceitam — de que a Igreja estaria inovando em matéria de doutrina social.

Há pouco tempo eu conversava com o Senador Afonso Camargo, e juntos adquirimos uma publicação contendo todas as publicações do Vaticano a respeito do problema social. E é curioso verificar-se que não há nenhuma diferença substancial entre a primeira palavra do Evangelho, que trata do problema e a Encíclica *Quadragesimo Anno* e a *Rerum Novarum*, e todas as outras Encíclicas que trataram do problema social. Da mesma forma que ninguém leigo se aventura a interpretações bíblicas mais aprofundadas, porque corre o risco de tentar analisá-los destacadamente. Em verdade, tanto o Antigo quanto o Novo Testamento, tanto a palavra dos profetas quanto a palavra dos apóstolos formam um mosaico inteiro, é uma peça que não admite que dela seja extirpado qualquer pedaço para, sobre ele, incidir ou projetar a luz de uma análise.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é agradável ao nosso Partido assinalar que 90 anos após, quase um século após a *Rerum Novarum*, o Partido Democrático Social, no seu programa, na sua doutrina, na sua filosofia, na sua ação, permanece fiel às inspirações da *Rerum Novarum*. E, mais do que isto, Sr. Presidente, luta para que o Brasil assim também permaneça.

As conquistas das nossas Constituições, do ordem econômica e social, do direito de greve, da legislação trabalhista, tudo tem as suas matrizes na história, localizadas no dia 15 de maio de 1891, quando Leão XIII coloca diante do mundo a Encíclica *Rerum Novarum*, das Coisas Novas, porque o importante na Igreja é que ela é um permanente renovar, mas recebendo, através da tradição, o impulso para ficar eterna.

Esses intérpretes precipitados, ou esses teóricos aventureiros, e tudo isto é muito natural em tempo marcado por essa confusão conceitual toda...

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Pois não.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — V. Ex<sup>a</sup> estava no florilégio da peroração...

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Pelo contrário, o florilégio da peroração V. Ex<sup>a</sup> vai me dar agora. Até porque eu não estava caminhando para a peroração, mas certamente V. Ex<sup>a</sup> vai dar-me inspiração para isto.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Num outro aparte eu vou dar a inspiração. Nobre Senador, estou satisfeito com esta palestra, neste dia marcado de comemoração da *Rerum Novarum*. Nós ouvimos dois oradores: o orador do PMDB pensou, compulsou a *Rerum Novarum*, deletou a famosa encíclica, nos mostrou, em pinceladas rápidas, o que significou a *Rerum Novarum* para os tempos modernos; V. Ex<sup>a</sup> mais ousado, vem fazer a definição dos rumos que a *Rerum Novarum* estabeleceu sem uma anotação, demonstrando pleno conhecimento da sua essência e dos caminhos que ela nos indicou. Portanto, acho que, acima da comemoração está a posição de V. Ex<sup>a</sup>, que, sem um papel na mão, embora perfunctoriamente, está demonstrando um conhecimento pleno de uma Encíclica que, falando das coisas novas, faz uma demonstração das novas coisas que o mundo iria conhecer. V. Ex<sup>a</sup> demonstra pleno conhecimento, plena segurança, firmeza e equilíbrio sobre uma Encíclica que criou tão largos e imensos horizontes ao desenvolvimento dos povos.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — V. Ex<sup>a</sup> com o seu aparte, está tentando compensar as farpas que joga diariamente no Partido do Governo. Mas, certamente remeto os elogios apenas para o nobre Senador por Santa Catarina que, mais do que eu, merece pelo trabalho profundo e bem cuidadoso que fez nesta tarde. É bom que S. Ex<sup>a</sup> assim tenha feito...

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Não mude V. Ex<sup>a</sup> o meu pensamento. Dei o aparte em homenagem a V. Ex<sup>a</sup> por estar falando de improviso.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Estou também secundando o elogio de V. Ex<sup>a</sup>, porque o orador que me antecedeu traz aqui a tradição de cultura, da capacidade dos homens de Santa Catarina, que nesta Casa têm sempre uma marca indelével na figura, sempre lembrada, de Nereu Ramos. S. Ex<sup>a</sup> faz jus a essa linhagem, a essa tradição catarinense.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Pois não.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — V. Ex<sup>a</sup> me faz lembrar a figura de seu pai, que foi meu colega na Câmara, ele que foi uma figura luminar da Câmara do seu tempo. V. Ex<sup>a</sup> revelou o conhecimento que tem — como ele me dizia — das coisas da Igreja. E hoje me fez lembrar o seu querido pai, saudoso pai, de quem sempre me lembro. V. Ex<sup>a</sup> não me faz recordá-lo, mas eu sempre me recordo dele. (Risos.) Desculpe-me, Presidente.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — O Senador Dirceu Cardoso não se desveste do velho prefeito de Muqui, o que faz, realmente, tornar a sua figura a mais adorada por todos nós. Porque S. Ex<sup>a</sup> é capaz dos maiores vãos na área da política nacional, internacional, na literatura, nas artes, mas sempre vai pousar na sua Muqui.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — V. Ex<sup>a</sup> me permite? (Assentimento do orador) — Senador Murilo Badaró, sou um entusiasta do tema, que me apaixona por muitos e muitos anos. Tenho a impressão de que, se nós conseguirmos determinar que o capital deve ser o instrumento do progresso e não do lucro, nós poderemos conceber com mais facilidade o desiderato desse *modus vivendi* que buscamos com tanta ansiedade. De forma que eu aproveito a oportunidade, para perguntar a V. Ex<sup>a</sup>, estudioso da matéria, sensível, inteligente, capaz e culto, qual o raciocínio de V. Ex<sup>a</sup> em torno desse argumento que, sinceramente, me vem, dia a dia, à baila no recôndito da minha consciência. Cheguei a uma conclusão, a de que o dinheiro deve ser o instrumento do progresso e não do lucro, ou seja, o dinheiro é um instrumento do progresso e, a seguir, do lucro. Mas ele não pode ser o instrumento do lucro imediato, porque, por ser ele o instrumento do lucro imediato é que se cria esse fosso profundo entre o poder do Estado, o poder do capital e o poder do trabalho. Para o poder do trabalho há uma mão-de-obra sempre ociosa, a demanda maior do que a oferta; para o poder do Estado, por incrível que possa parecer, a falta de liderança é enorme. De forma que eu perguntaria a V. Ex<sup>a</sup>, para me aculturar mais a respeito dessa tese que tanto me entusiasma, como V. Ex<sup>a</sup> vê o problema.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Nobre Senador Agenor Maria, eu queria apenas, para comentar o seu aparte, recordar o seguinte: a ideia do lucro é fundamental à aplicação do capital e do próprio trabalho. E não se pode desvincular uma coisa da outra.

Mas, como estamos falando em problema social da Igreja, gostaria de lembrar que o capitalismo teve sua inspiração numa ala dissidente da Igreja,

com Calvíno e Lutero. Há estudos que mostram, por exemplo, que o fundamento da grande riqueza americana, que poderia ser tomada como base do capitalismo mundial, está exatamente na chamada ética protestante, porque, para os protestantes, a pobreza é uma crime. Não é como os católicos romanos, os latinos que dizem: "é mais fácil um camelo passar no fundo de uma agulha do que um rico entrar no reino dos céus." Para o protestante é o contrário, o pobre jamais entrará no reino dos céus. Daí, a condução do processo de enriquecimento até à chegada próxima da divindade. Vale dizer, só chega próximo de Deus quem for rico, quem possuir riquezas, quem possuir propriedades.

O Sr. Dejanir Dalpasquale (PMDB — SC) — Permite V. Ex<sup>a</sup>, um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Compreendi exatamente a dúvida de V. Ex<sup>a</sup>, mais do que a dúvida, a busca de uma resposta para esse conflito entre o capitalismo e o socialismo. Talvez a terceira porta seja a doutrina social da Igreja — a *Rerum Novarum*, a Quadragésimo Ano e todas as outras — que consegue encontrar um termo médio entre a propriedade privada, que é fundamental à existência do homem, que precede o Estado e a própria existência do Estado, fazendo a sua intervenção com vistas a reduzir os excessos gerados pela própria exaltação da propriedade privada e, por via de consequência, de tudo aquilo que a doutrina passou a chamar de pecado, que é exatamente a exaltação individual.

Assim, muito superficialmente, é a resposta que eu poderia dar à indagação de V. Ex<sup>a</sup>; se V. Ex<sup>a</sup> me honrar depois com uma conversa mais longa, nós poderemos tentar aprofundar mais isso. Mas assim, muito de improviso, eu fico com receio de estar diante dos olhos atentos do Senado praticando alguma heresia.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador, só um segundo. Na minha interpretação vou ilustrar com a poupança ociosa que está aí. Sr. Presidente, permita-me só este instante. O Governo está permitindo, através de uma Caderneta de Poupança, e a oferecer uma renda ociosa de 20% ao trimestre. A empresa brasileira que trabalha corre o risco de prejuízo, porque quem trabalha na indústria, no comércio, corre o risco de perder e corre o de ganhar. E quem está lá, na Poupança ociosa, tem a garantia do Governo de ter um lucro certo, sem correr risco algum de prejuízo. E daí é que acho ser um dinheiro, a serviço do lucro. O empresário que aplica o seu dinheiro dando emprego, dando serviço, produzindo, transformando a matéria-prima em manufaturas, isto é progresso, isto é trabalho. Então, no dinheiro, como instrumento desse progresso, eu vejo realmente um *desideratum* totalmente diferente, socialmente importante. O dinheiro a serviço dessa poupança ociosa, vejo esse dinheiro a serviço do lucro. É justamente esta a minha pergunta a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Eu lamento ter que encerrar, mas antes vou conceder o aparte ao nobre Senador por Santa Catarina.

O Sr. Dejanir Dalpasquale (PMDB — SC) — Ilustre Senador, apenas para cumprimentá-lo no momento em que V. Ex<sup>a</sup> faz um pronunciamento representando o Partido do Governo e V. Ex<sup>a</sup> o faz com muito mais brilhantismo do que eu. Porque, evidentemente eu necessitei da pesquisa e de um trabalho que foi, obrigado a ser colocado no papel.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Eu a teria feito, também, se tivesse tido tempo. V. Ex<sup>a</sup> o fez melhor do que eu.

O Sr. Dejanir Dalpasquale (PMDB — SC) — V. Ex<sup>a</sup> o faz num improviso, de uma maneira que agrada a todos nós. É por este motivo que cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, pelo brilhantismo das palavras que V. Ex<sup>a</sup> colocou neste instante, aqui. E também para dizer que, quando V. Ex<sup>a</sup> citou a figura ilustre do ex-Presidente, do ex-Senador, do ex-Governador Nereu Ramos — uma das figuras mais brilhantes desta República — é que sua memória está, bem viva na mente de todos os catarinenses como por certo também de todos os brasileiros. Nós estamos aqui a ocupar uma cadeira que foi ocupada por tão ilustre figura, Nereu Ramos, evidentemente não com o mesmo brilhantismo, nem com a mesma inteligência....

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Não apoiado!

O Sr. Dejanir Dalpasquale (PMDB — SC) — ... procurando trazer, aqui, a mensagem de Santa Catarina. A lembrança de V. Ex<sup>a</sup> fez com que eu fizesse esta intervenção para cumprimentá-lo e para dizer que Santa Catarina, como lembrou V. Ex<sup>a</sup>, sempre se honra do nome da ilustre figura de Nereu Ramos.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — É uma intervenção que agradeço e que muito me honra, nobre Senador. Pode estar certo disto.

Sr. Presidente, face às reiteradas advertências de V. Ex<sup>a</sup> caminho, rapidamente, para a conclusão.

Sr. Presidente, não deixa de ser estranha a coincidência de ter acontecido ontem, à véspera da comemoração da *Rerum Novarum*, o atentado que vitimou o Santo Papa. Tudo isto nos deve levar à reflexão porque, eu não tenho o texto completo aqui — um dos pontos sobre os quais se fixou a atenção de Leão XIII na Encíclica *Rerum Novarum*, foi exatamente o problema da violência. O Santo Padre timbrou na Encíclica em condenar a violência, a qual ele percebeu seria desencadeada a partir do manifesto, a partir de pregação de lutas de classe.

E aí está, Sr. Presidente, o sacrifício do Papa João Paulo II, convocando a humanidade inteira a meditar sobre a violência, sobretudo a violência como forma de manifestação política. Todos os responsáveis são convocados a repensar o destino do homem e buscar no Evangelho, na doutrina social da Igreja, as fontes de inspiração para a construção do mundo moderno, até porque, Sr. Presidente, já dizia Henri Bergson: "A democracia é de essência evangélica".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Srs. Senadores, a Mesa solidariza-se e integra-se às homenagens que o Senado Federal acaba de fazer pelos noventa anos da Encíclica *Rerum Novarum*.

Quando o Sr. Senador Pedro Simon requereu estas homenagens para às vésperas do 90º aniversário da referida Encíclica, não poderíamos imaginar que a faríamos, esta solenidade, num dia de profunda emoção para a Igreja institucional, quando o Papa recebeu um atentado que, de uma certa forma, é conseqüência toda essa doutrina desenvolvida a partir da *Rerum Novarum*, de uma Igreja integrada no solidarismo cristão contra a violência e a favor da valorização do trabalho.

Os pontos básicos dessa Encíclica, que são hoje profundamente atuais, são: os relacionamentos solidários entre os homens; a justa remuneração do trabalho; o uso da propriedade privada para o proveito da coletividade e uma sábia legislação trabalhista, além de organização de sindicatos livres são, sem dúvida alguma, os objetivos maiores da sociedade contemporânea.

Em face disto, a Mesa, além de se solidarizar, se integra às justas homenagens que o Senado brasileiro faz à grande Encíclica *Rerum Novarum*.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — A Hora do Expediente será prorrogada por mais quinze minutos, a fim de que possamos ouvir pequenas comunicações dos Senadores que nos solicitaram.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (*Pausa.*)

S. Exª não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Saldanha Derzi.

**O SR. SALDANHA DERZI (PP — MS)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estou remetendo à Mesa um requerimento para transcrição, nos Anais desta Casa, do discurso pronunciado pelo Sr. Manoel Carlos Barbosa, Presidente da Associação Brasileira de Criadores de Zebu, em 7 de maio, no parque de exposição agropecuária de Uberaba, por ocasião da visita do Excelentíssimo Senhor Presidente da República à 47ª Exposição, naquela cidade.

A fala do Senhor Presidente foi uma interpretação do pensamento da classe rural do País em que foi dito: "Foi auscultado entre os pecuaristas e agricultores brasileiros, para ser revelado naquela oportunidade".

Sr. Presidente, as críticas do Presidente da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu foi uma crítica construtiva, em que de nada — nada! — a intenção de ofender a Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Mas, Sua Excelência assim não entendeu. Parece-me que Sua Excelência deseja somente nas suas andanças, nos seus passeios, nas visitas que faz às cidades brasileiras, só receber os aplausos, beijos e os abraços das crianças e dos velhinhos.

Quando um homem como esse, representante de uma classe realmente vigorosa neste País faz críticas absolutamente construtivas, Sua Excelência se ofende e não aceita as críticas feitas, a erros, porventura existentes no seu Governo.

A classe dos produtores confia no Presidente da República. Realmente, ele tem o dever de dar a prioridade à agropecuária brasileira. Mas, infelizmente, ele está sendo traído pelos seus auxiliares do primeiro e do segundo escalões, que, por incompetência, má vontade, ou desinteresse, estão relegando ao abandono a classe dos produtores rurais.

*O Sr. Mendes Canale (PP — MS)* — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Senador Saldanha Derzi, nós estamos em período de breves comunicações, no qual não pode haver apartes. Peço desculpas ao nobre Senador Mendes Canale pela não possibilidade, pois temos ainda duas pequenas breves comunicações para, logo em seguida, entrarmos na Ordem do Dia.

*O Sr. Mendes Canale (PP — MS)* — Sr. Presidente, é tão pequeno o aparte, que não se pode considerar maior perda de tempo, e não é meu desejo tomar o tempo do Senador Saldanha Derzi, mas só para lembrar a V. Exª, Senador Saldanha Derzi, que fato idêntico ao de Uberaba ocorreu lá no nosso Mato Grosso do Sul, quando reclamos idênticos foram feitos pelo ilustre Presidente da Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul, o Dr. Hélio Coelho, com relação ao mesmo protesto.

**O SR. SALDANHA DERZI (PP — MS)** — Realmente, essas críticas dos produtores agropecuários, são devido aos desacertos que estamos assistindo neste País.

Mas, Sr. Presidente, disse o Presidente da ABCZ:

Senhor Presidente. Se sabemos como é difícil hoje conduzir uma empresa ou um empreendimento agropecuário, sabemos que muito mais difícil é conduzir os destinos de uma nação. Portanto, não estamos aqui — nós, da agropecuária — fazendo cobranças.

Estamos apenas relatando aquilo que sentimos e vemos: a prioridade agropecuária não aconteceu.

A Agropecuária vem hoje à presença de Vossa Excelência pedir racionalização na distribuição dos recursos, dos orçamentos públicos nacionais.

Sr. Presidente, foram críticas que, realmente, o Senhor Presidente da República deveria receber, e determinar a realização de estudos em profundidade, sérios, para dar soluções a problemas que afligem os homens do campo. Mas Sua Excelência o Senhor Presidente da República se ofendeu, perdendo completamente o equilíbrio emocional, a ponto de dizer ao Presidente da ABCZ: "Você foi indelicado comigo. Eu não quero mais conversa."

Ora, um Presidente da República recebendo umas críticas no teor mais elevado possível, como será transcrito nos Anais desta Casa, os Srs. Senadores terão oportunidade de ver, realmente perdeu totalmente o equilíbrio emocional. Não havia razão alguma para que assim tratasse aquele representante de uma classe realmente vigorosa e que trabalha pela grandeza e pelo progresso dessa Pátria.

Mas fez mais Sua Excelência o Senhor Presidente da República, cancelando imediatamente duas outras solenidades. Uma, das mais importantes, que contava com a presença de líderes de 50 associações de classes, reunidos para receber e homenagear Sua Excelência o Senhor Presidente da República, inclusive homens do Governo, para darem apoio naquilo que o Governo está certo e pedirem correções nos erros e desmandos no setor agropecuário. Então, não haveria nenhuma razão de Sua Excelência ter-se ofendido com um discurso de colaboração, com uma crítica a mais justa, a mais honesta feita por aquele grande Presidente da ABCZ.

Sr. Presidente, vemos que o Presidente da República, nas suas andanças, mais parece um cabo eleitoral do seu Partido. Sua Excelência não quer conhecer os problemas que afligem esta Nação. Sua Excelência não quer saber da vida por que estão passando os nossos patrícios, das dificuldades, da miséria, da fome que já grassa em alguns setores deste País. Sua Excelência só quer homenagens. Realmente, Sua Excelência perdeu totalmente o seu equilíbrio emocional, ao ser descorde com aquela grande classe que trabalha para a grandeza desta Pátria.

Estou informado ainda que no dia seguinte, presente o Sr. Carlos Viacava, Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, houve uma reunião do Conselho Nacional da Pecuária e outras associações de classes, e Sua Excelência, ao que dizem a ela também não compareceu.

Os homens do Governo estão tratando uma classe como a dos agricultores e dos pecuaristas como inimiga deste País. Não, Sr. Presidente, não pode continuar assim. O Governo tem que voltar os seus olhos para o homem que trabalha e produz para a grandeza deste País:

"Senhor Presidente, a agropecuária está conscientizada que deve se rearticular para que possa também fazer chegar à economia o desejado processo de abertura política, tão bem conduzido por Vossa Excelência em benefício do País e do povo do campo. Não podemos abrir mão da posição que devemos ocupar na economia e em todo o contexto político-social da Nação."

Estas, as palavras do Presidente da ABCZ.

Sr. Presidente, por estas razões é que peço a transcrição do discurso do jovem, inteligente, dinâmico Presidente da ABCZ, para que o Governo se conscientize que tem que amparar o homem do campo, o homem da zona rural, o homem realmente que produz o alimento para este País.

Nós estamos vendo a crise da indústria, da indústria de tratores e implementos agrícolas da indústria automobilística.

Por que, Sr. Presidente? Porque se a classe agropecuária está massacrada, está empobrecida, está espezinhada pelos setores do Governo, como po-

deremos ter uma agricultura forte, uma indústria forte? A indústria só se mantém com uma pecuária e uma agricultura que realmente trabalhem e produzam para a grandeza desta Nação.

Eram estas as palavras que eu queria pronunciar, num apelo ao Governo. As classes produtoras acreditaram na palavra do Presidente da República que, como candidato, afirmou que a prioridade dele seria a agropecuária. Mas, infelizmente, os seus auxiliares do primeiro e segundo escalões estão traíndo a promessa de Sua Excelência o Senhor Presidente da República. *(Muito bem!)*

*É o seguinte o requerimento encaminhado à Mesa, pelo Sr. Senador Saldanha Derzi:*

#### REQUERIMENTO Nº 95, DE 1981

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requiro a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Senhor Manoel Carlos Barbosa, Presidente da Associação Brasileira de Criadores de Zebu, em 07.05.81, no Parque de Exposições Agropecuária de Uberaba, por ocasião da visita do Excelentíssimo Senhor Presidente da República à 47ª. Exposição de Uberaba.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1981. — *Saldanha Derzi.*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — O requerimento mencionado pelo Sr. Saldanha Derzi, em seu discurso, será objeto de exame da Comissão Diretora.

*O Sr. José Lins (PDS — CE) — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, que falará pela Liderança.

#### *O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia, para uma comunicação.

**O SR. ORESTES QUÊRCIA** (PMDB — SP. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Queríamos assinalar tão-somente que a Comissão Parlamentar de Inquérito que analisa a violência urbana neste País, suas causas e consequências, realizará, na próxima terça-feira, um painel de encerramento dos trabalhos da CPI.

Nesse painel deverão estar presentes três ministros. No dia 19, terça-feira, teremos a presença do Ministro Mário David Andreazza, que falará a respeito de um dos aspectos, que, durante os trabalhos da CPI, concluímos ser um dos fatores fundamentais no recrudescimento da violência urbana no País, a migração interna.

Portanto, o Ministro do Interior que é o chefe, o comandante da Pasta que tem a responsabilidade a respeito da migração interna, virá trazer uma palavra sobre a migração interna no País e aquilo que o Governo pretende fazer — se é que o Governo pretende fazer alguma coisa, nesse sentido. Terça-feira, portanto estará na CPI da Violência o Ministro Mário Andreazza, às 10 horas. No próximo dia 21, que é quinta-feira, teremos a presença novamente do Ministro da Justiça Abi-Ackel que falará sobre os aspectos legais do combate à criminalidade e, evidentemente, do combate à violência em todo o País. E no próximo dia 26, seria na terça-feira seguinte, teremos a presença do Ministro Murilo Macedo, do Trabalho, que falará sobre os aspectos sociais da violência urbana em todo o País.

A CPI está, portanto, Sr. Presidente, com esse painel e, tencionando terminar os seus trabalhos não sem antes realizar uma pesquisa de campo, e isso será feito em São Paulo e Rio de Janeiro, onde a CPI visitará prisões e outros locais, como a FEBEM, em São Paulo, por exemplo, e outros locais que serão designados depois, para que possam os membros, dessa Comissão, acreditar eu, ter condições, no relatório do Senador Murilo Badaró, de dar uma demonstrativo do que está ocorrendo no Brasil, neste campo da violência urbana.

Acredito que essa CPI fez um grande trabalho e pode dar a contribuição efetiva do Congresso Nacional do Senado Federal, em especial, para que nós nos livremos desse fantasma da violência que hoje é uma constante no mundo inteiro, a nível mundial, haja vista a violência contra o Sumo Pontífice, mas que no Brasil atinge níveis muito sérios, principalmente nas grandes cidades, principalmente no meu Estado, na minha Cidade de São Paulo e no Rio de Janeiro.

Era esta, Sr. Presidente, a comunicação que queríamos fazer. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Para uma comunicação, concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A convite, comparecemos, o Senador Bernardino Viana e eu, à exposição que o Ministério das Comunicações abriu hoje no saguão e no térreo daquele Ministério, em que expôs à visitação pública e de autoridades convidadas para o ato todos os avanços da tecnologia e da ciência, no terreno das telecomunicações.

S. Ex<sup>ª</sup> o Sr. Ministro das Comunicações, abrindo a exposição, saudou os visitantes, e saudou o Congresso Nacional na pessoa dos parlamentares que lá compareceram, demonstrando que o seu gabinete está sempre à disposição de todos aqueles parlamentares que desejarem quaisquer informações ou tratar de qualquer assunto.

Sr. Presidente, rapidamente, no painel, vimos coisas interessantíssimas: o carro-elétrico, com uma performance magnífica de várias dezenas de quilômetros por dia e por carga elétrica. E vimos no painel das comunicações, Sr. Presidente, um filme sobre a necessidade do satélite doméstico, que vai trazer uma economia profunda ao Brasil e vai fazer a interligação entre todas as cidades e todas as regiões do País.

Não passa despercebido a nós, Parlamentares, que as comunicações avançaram grandemente neste País, nos últimos anos, e devemos estas últimas conquistas ao ilustre Ministro Haroldo de Matos — extraordinário e competente, diz aqui o ilustre Senador Saldanha Derzi — que nós apoiamos perfeitamente.

Mas, Sr. Presidente, há um elenco de invenções de brasileiros, todos jovens brasileiros.

Sr. Presidente, rapidamente uma leitura: são cinco ou seis só, mas queria fazer esta comunicação à Casa. Nobre Senador Bernardino Viana, foi com emoção que participamos daquele mundo de jovens avançando pelo espaço, pelo tempo e trazendo realizações magníficas.

Primeira, por exemplo:

#### — Teleoscilofone

Aparelho destinado a possibilitar a comunicação entre surdo-mudos mediante oscilações captadas pelo tato. Seu inventor, Petros Amorim Santa Cruz Oliveira, rapaz de apenas 18 anos de idade, pernambucano que para desenvolver seu invento teve todo apoio da TELPE (Telecomunicações de Pernambuco).

#### — Adaptação de Mesas de PABX para Operação por Deficientes Visuais

a) Permitir emprego para os cegos como telefonistas, em mesas de PABX usadas nas companhias telefônicas, indústrias e empresas, bem como em todos os escritórios que permitam a utilização de mesas telefônicas PABX.

b) Transforma os sinais luminosos e visuais em sinais acústicos e mecânicos.

c) Todas as teclas com números e letras são transformadas em caracteres e codificadas em braile.

#### — Identificador Digital do Telefone Chamador

a) Identifica a origem de chamadas maliciosas, ou seja, trotes.

b) Identifica as chamadas das mesas do centro interurbano, bem como o número do telefone nos pares de uma rede telefônica.

#### — Controle de Centrais Telefônicas

Mecanismo especial de detecção de falhas não detectáveis imediatamente por métodos convencionais.

#### — Eliminador de Choque Acústico

Que opera, Sr. Presidente, a surdez das telefonistas. Estes jovens, alguns alunos de escolas técnicas apenas, já conseguiram este aparelhamento avançado.

#### — Telefonógrafo

Equipamento para aferição do contador de chamadas de um assinante, registrando todas as chamadas e fazendo registro da data, hora do início da ligação, número discado, tempo de conversação, quantidades de pulso de tarificação etc.

Isto, Sr. Presidente, eu comprovei falando para o Rio de Janeiro e, no mesmo instante, recebi um cartão com todas essas indicações: o telefone chamado, o tempo de duração, o custo do telefonema, para impedir as explorações, principalmente, dos hotéis, que cobram as taxas telefônicas mais altas do que as taxas de ligação.

#### — Analisador de Chamadas Telefônicas

Analisa o volume e grau de serviço das chamadas telefônicas.

### — Multi-Concentrador de Linhas

Invento para atender pequenos núcleos rurais, principalmente ao longo de estradas, através da redução de pares telefônicos, ex.: 96 assinantes distribuídos em 6 núcleos rurais poderão compartilhar de apenas 16 pares telefônicos. (Reduz o investimento em cabos telefônicos).

Outra invenção, Sr. Presidente, as ligações telefônicas, por exemplo. Um caminhão sai de Juiz de Fora com uma carga para o Rio de Janeiro, descarrega no Rio e ali liga para a Central Telefônica, e esta informa onde tem a carga mais próxima para ir apanhar. Evita que o caminhão fique rodando atrás de carga. Já a Central Telefônica informa onde ele apanha a carga.

Informou o Sr. Ministro que o Estado do Paraná já tem um serviço completo e perfeito desse aparelhamento tecnológico avançado. Só o Estado do Paraná tem isso, completo, e em todo o Estado; ali, o caminhão não roda de graça, entrega a carga e sabe imediatamente, pela Central Telefônica, onde tem carga para transportar e indicando os lugares.

É, portanto, Sr. Presidente, um registro que eu faço, com entusiasmo, pelas invenções dos jovens, pela técnica avançada, pelo carro-elétrico, que dispensa a gasolina, e está revolucionando os nossos meios e está avançando também a ciência e a tecnologia, e pelo satélite doméstico, pelo qual o Brasil pode ligar todas as suas regiões em instante, de maneira barata e eficiente, fazendo do País, esta imensidão territorial, uma pequena aldeia global.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Lei da Câmara nºs 79 e 80, de 1980.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 96, DE 1981

Sr. Presidente

O Senado Brasileiro, escola de civismo, já tornou norma consuetudinária a exaltação dos valores maiores, políticos e intelectuais dos cidadãos, nas homenagens que presta aos homens que, em determinado momento da vida nacional, encarnaram padrões de comportamento que representam os ideais do povo brasileiro.

Antonio Muniz Sodré, professor ilustre, jornalista intrépido, jurista eminente, tribuno consagrado, parlamentar combativo, o mais jovem Senador de seu tempo, contribuiu de maneira notável, para o brilho e grandeza do Senado Federal onde sempre teve destacada atuação.

Comemorando-se no dia 13 de junho próximo o 1º centenário de nascimento do ilustre Senador, requeiro que, ouvido o plenário, seja parte de Hora do Expediente do dia 12 de junho de 1981, destinada a homenagear a figura do ex-Senador Antonio Muniz Sodré.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1981. — *Laélia Alcântara.*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — O requerimento que vem de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Alexandre Costa — José Sarney — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Milton Cabral — Nilo Coelho — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — José Fragelli — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 97, DE 1981

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 15 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1981. — *Bernardino Viana.*

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Em votação o requerimento que vem de ser lido.

*O Sr. Affonso Camargo* (PP — PR) — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Tem a palavra V. EXª

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (PP — PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. presidente e Srs. Senadores:

Em princípio, nada temos contra os requerimentos de pedido de inversão, que são regimentais, e é um direito que o Senador tem de querer proteger o seu Estado ou município na pauta do dia. Mas gostaríamos, e como imaginamos que, novamente, vai ser pedida a verificação de votação, de aproveitar esta oportunidade para, com toda a tranquilidade e o respeito aos colegas da Casa, principalmente aos da Maioria, dizer que não podemos aceitar as colocações feitas há dois dias pelo Senador Bernardino Viana, quando S. Exª, procurando marcar as Bancadas da Minoria como um grupo de Parlamentares responsáveis, inclusive, dando a entender que daqui para a frente seremos responsáveis pelo desemprego no País.

Queremos dizer que o que as Oposições fazem não é obstrução; nós estamos, conscientemente, procurando desobstruir os caminhos da democracia brasileira. Obstrução fez a Maioria, quando levou quase um ano para examinar o projeto do Senador Humberto Lucena. Obstrução fez a Maioria, quando há mais de seis meses não examina um projeto de nossa autoria, que pretende proibir o uso de sublegenda para a eleição de Senador. Também obstrução, e isso nos parece inquestionável, faz a Maioria, quando não dá o número necessário para aprovar a Ordem do Dia. E não concordamos, inclusive — e infelizmente S. Exª não está presente — com a colocação feita anteontem pelo Senador Dinarte Mariz, de que ele sempre se acostumou a ver a Maioria votando em minoria aqueles projetos de interesse da Maioria, porque já vimos, com os nossos próprios olhos, quando a Maioria ficou em minoria no Plenário, ela se afastar para que o ponto de vista da Minoria não prevalecesse naquele dia.

Então, queremos registrar novamente, e alguns pontos já têm sido registrados por vários Senadores. Falou-se, nos primeiros discursos desta Casa, em diálogo, e as Oposições, todas elas, se dispuseram a dialogar. Mas o que se esqueceu é que o diálogo pressupõe um clima de confiabilidade, e é o que está acontecendo hoje no País. Basta pegar as últimas notícias com relação à reforma eleitoral que vamos encontrar opiniões do Presidente do PDS e do Presidente da Câmara, em que um fala em examinar a reforma eleitoral no recesso de julho e outro, simultaneamente, no recesso do janeiro.

Então, com isso, V. EXªs têm de entender que as oposições ficam numa situação em que, ao invés do diálogo político, estamos num ambiente do jogo de truco. Não sei se V. Exªs conhecem esse jogo. No nosso Estado, é um jogo em que o melhor jogador é aquele que frauda com mais audácia.

É assim que nos sentimos, sem saber realmente o que vale. Quando as oposições colocaram o problema em que queriam a solução e aceitariam mesmo até uma definição de um calendário dado pelo Governo, alguns Senadores, e se não me engano até o próprio Senador José Sarney, disse que estávamos querendo que a Maioria agisse com autoritarismo.

Realmente, aqui vai uma confissão, sempre estamos pedindo a definição do Governo e não do PDS, porque imaginamos, porque já temos outras passagens idênticas, que o Governo, num certo momento, vai mandar uma mensagem, provavelmente usando o dispositivo do decurso de prazo, para impor aquilo que lhe interesse em matéria de reforma eleitoral. E este é um dado que me parece importante, Sr. Presidente. Quem sabe se estamos enganados? Quem sabe se quando o Presidente da República e os seus porta-vozes disseram que caberia ao Congresso decidir a reforma eleitoral, com isso estavam querendo dizer que os partidos vão se reunir, vai-se procurar o consenso, e que o Presidente da República vai aceitar decisão do Congresso, não usando nem o veto, nem o decurso de prazo.

Esse é um dado que poderia inclusive — e aí vai a minha opinião pessoal — mudar muito esse clima de confiabilidade que para nós existe.

Dessa forma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que nós queremos é dizer que esse clima de confiabilidade, até o momento, não existe. E que o diálogo também precisa ter o objetivo concreto de ser feito na oportunidade — e não podemos entender como é que ainda a Maioria não se dispôs a discutir, conosco, a tese de que em todos os pontos da reforma tenha a mesma urgência, porque ninguém pode aceitar que se queira dar a mesma urgência ao problema de sublegenda, de voto vinculado, a um problema de coligações, que se dê ao problema da Lei Falcão, ao problema de cabines que vão ser usadas, ao problema de voto voluntário ou de voto obrigatório.

*O Sr. Evandro Carneira* (PMDB — AM) — Muito bem!

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (PP — PR) — Nós voltamos a insistir com a Maioria para que venha realmente dialogar — e esta é a Casa do diálogo. O Partido do Movimento Democrático Brasileiro e o Partido Popular já têm opinião formada com relação a esses pontos fundamentais. Parece-nos que a Maioria também poderia abreviar sua decisão com relação a esses pontos — e vamos discutir — porque, se a Maioria conseguir que realmente o Se-

nhor Presidente da República se defina no sentido de que o Poder Executivo não vai interferir nas decisões do Congresso Nacional com relação à reforma eleitoral, por se tratar de um assunto eminentemente político, então nós teríamos realmente condições de poder dialogar da maneira que nós queremos.

Nós queremos dizer o seguinte: os propósitos que levaram as Oposições a fazer essa chamada obstrução, mas que é apenas uma obstrução simbólica, são tão elevados quanto os propósitos que levaram as Oposições, num determinado momento, a se unirem em torno do Senhor Presidente da República no combate ao terrorismo. Ambos objetivos são para desobstruir os caminhos da democracia. *(Muito bem! Palmas.)*

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

*O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

*O SR. BERNARDINO VIANA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para encaminhar a votação.

*O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Infelizmente devo informar a V. Exª que, de acordo com § único do art. 345, do Regimento Interno, V. Exª não poderá usar da palavra para encaminhar a votação porque outro membro de seu partido já o fez. V. Exª só poderá falar como Líder.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Então, eu a solicito nessa qualidade.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, que falará como Líder.

*O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pela ordem.) Sr. Presidente, gostaria de saber qual é o requerimento que vamos votar, porque há mais de uma hora estou ouvindo pronunciamentos e nada a respeito de encaminhamento de votação do requerimento. Eu já esqueci até o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Atenderei a V. Exª com muito prazer.

*(O Sr. Presidente, procede à leitura de requerimento do Sr. Bernardino Viana, solicitando inversão da Ordem do Dia.)*

Creio que atendi a V. Exª.

Vou colocar em votação o requerimento do Senador Bernardino Viana. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Requeiro verificação de quorum, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — V. Exª será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, para a verificação da votação. *(Pausa.)*

Os Srs. Senadores podem votar.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Sr. Presidente, peço a V. Exª o favor de computar os votos de todos os Srs. Senadores que se encontram em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Atendendo à solicitação do nobre Senador Lomanto Júnior, lembro aos Srs. Senadores que permanecerem em plenário terão os votos computados.

*(Procede-se à verificação de votação)*

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Almir Pinto — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Evandro Carreira — José Lins — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Vicente Vuolo.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Votaram "SIM" 11 Srs. Senadores e "NÃO" um Sr. Senador.

— Não houve quorum. Em consequência, fica prejudicado o requerimento. Pela mesma razão, não serão submetidas a votos as matérias constantes da pauta de hoje, ficando sua apreciação transferida para a sessão ordinária de amanhã.

*São os seguintes os itens cuja votação é adiada:*

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, o Senhor Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Alfonso Camargo e José Riça.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário); mantendo seu pronunciamento

mento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282 de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Duerê (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Afonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de

1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

## 20

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCI;

— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

## 21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

## 22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

## 23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

## 25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Nos termos regimentais, dever-se-ia passar, nesta oportunidade, à apreciação do Requerimento nº 96, de 1981, lido no Expediente.

Inexistindo, entretanto, número em plenário, fica a votação adiada para outra oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

**O SR. ALMIR PINTO** (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Por nímia gentileza, do meu colega Senador Bernardino Viana, venho à tribuna do Senado para me reportar ao profícuo trabalho que, em favor dos municípios do meu Estado, vem realizando a Associação dos Prefeitos do Ceará — APRECE, órgão de real prestígio no cenário político cearense.

Hoje, sob a presidência do Prefeito Kleber Gondim, do Município de Aracaty, que substituiu ao dinâmico Presidente José Monteiro Gonçalves, está a Entidade Municipalista, agora com nova diretoria, muito consciente do papel que deverá desempenhar, na luta em defesa das mais justas reivindicações dos Municípios alencarinóis.

Uma delegação da APRECE se encontra em Brasília, capitaneada pelo seu novel Presidente, e importantes contatos já manteve com o Ministro do Planejamento e Secretário Interino da SAREM — Dr. Amaury Pinto — satisfeita pela maneira lhana como foi recebida, confessou-se agradecida pelo encaminhamento que foi dado às suas pretensões.

A Associação dos Prefeitos do Ceará, no ano passado, obediente à sua programação, organizou e levou a cabo um Seminário que interessou, pelo seu alcance, os municipalistas deste País. O I Seminário Brasileiro de Estudo de Alternativas de Desenvolvimento dos Municípios, pelo seu conteúdo sensibilizou o Senado Federal, tanto que conseguiu a participação, além do Senador que ora lhes fala, como ainda dos ilustres companheiros — Dirceu Cardoso, Helvídio Nunes, Mendes Canale, Lomanto Júnior e Orestes Quêrcia, que integraram a comissão Organizadora Nacional daquele inesquecível Conclave.

*O Sr. Mauro Benevides* (PMDB — CE) — V. Exª permite um aparte?

**O SR. ALMIR PINTO** (PDS — CE) — Pois não, nobre Senador Mauro Benevides.

*O Sr. Mauro Benevides* (PMDB — CE) — Nobre Senador Almir Pinto, no momento em que V. Exª enaltece o trabalho realizado pela Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará — APRECE, desejo oferecer o meu testemunho do trabalho levado a efeito por aquela entidade, tendo à sua frente o Prefeito Kleber Mundim, que tem dedicado o maior esforço e abnegação para que os prefeitos cearenses encontrem, por parte dos governos federal e estadual, guarda para as suas justas reivindicações. Coincidentemente, ao retornar de Fortaleza esta semana, viajei com a comissão da APRECE que se deslocou até Brasília e, no percurso cumprido, pude me inteirar das aspirações de que se faziam intérpretes aqueles prefeitos que integravam a comitiva da APRECE. Faço votos para que as autoridades federais, às quais a APRECE dirigiu as suas postulações, se mostrem sensíveis a elas, indo ao encontro de tudo aquilo que representa o anseio legítimo das comunas cearenses.

**O SR. ALMIR PINTO** (PDS — CE) — Agradeço o aparte de V. Exª e devo dizer que assisti ao encontro com o Dr. Amaury Pinto, da SAREM, interinamente substituindo o Dr. Ulicéias, e pude aquilatar a boa vontade daquele servidor público em atender aos reclamos das comunidades de nossa terra.

Pela Câmara Federal, integravam-na os ilustres deputados cearenses: Adhemar de Barros Filho, Henrique Brito, Hélio Duque, Alceu Collares e Paulo Lustosa.

Recordo-me quando da instalação desta, cujo ato se presidiu pelo então presidente do Senado, o Senador Luiz Viana Filho. S. Exª não poupou louvores à APRECE, posicionando-a não apenas como uma entidade atuante e eficiente, mas como um exemplo de municipalismo generoso e esclarecido que fazia com que o Ceará, duramente castigado pela seca e em plena seca, levasse a todo o País, do extremo norte ao extremo sul, a luta reivindicatória do Município Brasileiro, a campanha pela sua valorização em plano nacional, abstraindo-se de pleitos particulares e específicos dos seus próprios e sofridos municípios.

Ali também se ouviu a palavra eloqüente do Senador Orestes Quêrcia, falando em nome da Comissão de Senadores e do Deputado Paulo Lustosa, representando a Comissão dos Deputados, ambos apresentando com oportunidade e brilho, o caráter arrojado e objetivo da iniciativa da associação que congrega os prefeitos cearenses.

O Senador Lomanto Júnior, um dos grandes nomes do municipalismo brasileiro, cuja ação no Senado tem sido um apostolado de luta pelo Município, acompanhou o desenrolar do Seminário, em Fortaleza, e pode testemunhar o que foi aquele grande conclave, no qual se discutiram setenta e duas grandes teses, vindas de todo o País, envolvendo cerca de sessenta professores universitários, numerosos políticos e administradores, além de mais de oitocentos prefeitos.



Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A APRECE, cuja atuação está direcionada para o exame dos problemas nacionais, segura conhecedora da realidade municipal brasileira, volta a Brasília, mais uma vez, lutando por seus generosos objetivos.

Seu plano de trabalho para este ano, sob sua nova Diretoria comandada pelos prefeitos Dr. Kleber Gondim, de Aracati, Dr. Helano Sá, de Aquiraz e Ednaldo Bessa, de Beberibe, envolve dois assuntos de âmbito nacional, um que se refere ao estudo, ora em andamento, de uma proposta de emenda constitucional a ser sugerida ao Congresso, visando à reforma tributária, estudo este a cargo de uma comissão de cinco especialistas do setor, de reconhecido prestígio na especialidade, constituída do Prof. Cláudio Santos, Secretário da Casa Civil do Governo do Estado, Dr. Ozias Monteiro, Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, Prof. Hugo Machado, hoje Juiz Federal no Ceará, Dr. Neuman Damasceno, Secretário Municipal de Finanças, de Fortaleza e Prof. Américo Barreira, Chefe da Assessoria Técnica da APRECE.

O outro problema de interesse nacional é o da continuação de gestões junto ao Ministro Hélio Beltrão visando a vencer a extrema burocratização, ainda intocada, que retarda todos os procedimentos oficiais da área federal com relação aos municípios, desde a simples liberação de recursos alocados no orçamento da Federação e de seus órgãos, à elaboração e tramitação de convênios, levando não apenas meses, mas, até, anos, entre o início de um pleito e o seu término.

Neste particular a Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará não apenas formulou pedidos ao Ministério da Desburocratização, como lhe ofereceu várias e objetivas sugestões, acolhidas para estudo pelo Ministro Hélio Beltrão, segundo comunicação oficial do Ministério, sem que, infelizmente, as medidas agilizadoras se tenham ainda concretizado.

Cabe aqui particularizar, não só pela sua oportunidade, mas pela íntima e inseparável relação que tem com esta Casa do Congresso, os famosos e cansativos processos de financiamento aos municípios com os recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

Todos nós sabemos que os financiamentos CEF-FAS, são um programa governamental instituído no Governo Geisel, com base, principalmente, em recursos oriundos da Loteria Esportiva e de lucros de operação da Caixa Econômica Federal, objetivando oferecer possibilidade de viabilização de iniciativa nas áreas de alta prioridade e de vastos déficits, da Educação, do Saneamento e da Saúde.

Os recursos da popular Loteca, todo mundo sabe, vêm do povo, do povo mais pobre, das camadas de baixa renda, dos 10 milhões de volantes em que outros tantos milhões de brasileiros depositam a esperança de saírem de situações vexatórias e cada vez mais críticas.

Devolver parte dos recursos recolhidos, sob forma de financiamento de baixa remuneração, para redução dos déficits nessas áreas críticas da Educação, do Saneamento e da Saúde, é, sem dúvida, uma medida justa e acertada.

Acontece porém que, tal são os entraves burocráticos, tais os empecilhos, tais as delongas, que se está criando a dúvida, senão a certeza, de que o Governo, de fato, não estaria interessado no êxito do Programa. Haverá, na verdade, uma contradição entre a intenção do Governo, através da Caixa Econômica, oferecendo os recursos, e sua ação, dificultando a tramitação dos processos?

Prefiro acreditar que o que existe mesmo é burocracia, razão por que, em apoio à boa iniciativa da APRECE, faço daqui um apelo de urgência para que esses financiamentos possam ser viabilizados.

Vejam V. Ex<sup>as</sup> Srs. Senadores, a via crucis de um pedido de financiamento CEF-FAS.

Primeiro o município manifesta à Caixa Econômica (em Brasília, e não em cada Estado) a intenção de realizar um projeto e consulta sobre sua viabilidade. Entre a entrega da Carta-Consulta e sua resposta, decorrem de dois a três meses, um evidente absurdo. O dinheiro, diz a "Caixa", está disponível, "nas prateleiras". Por que a delonga?

Defendida a consulta é autorizada a elaboração de um Projeto Técnico, minucioso, sofisticado, demorado e caro. Vão aí mais quatro meses.

Entra o Projeto na Caixa. Esta o analisa, no que leva de um a dois meses.

Dai continua seu penoso caminho: Ministérios da Educação, da Saúde e da Previdência Social, conforme o caso, Banco Central, Conselho Monetário Nacional, Gabinete Civil da Presidência da República, Senado Federal.

Os municípios de Aracati e Cascavel, no Ceará, iniciaram seus processos em julho de 1977 — vejamos os Srs., junho de 1977. Quatro anos depois, um deles, o de Cascavel, apenas chegou a esta Casa.

Os municípios de Mombaça e Ubajara, entre outros, cansaram da longa caminhada e desistiram.

Alguns ainda começam suas tentativas, como é o caso de Barbalha, Boa Viagem, Beriberi, Canindé e Palhano.

Sabe-se que pelo menos trinta outros, com problemas urgentes, como Brejo Santo, Campos Sales, Crato, Itapagé, São Benedito, hesitam em começar.

O fato se reproduz em todo o País.

Os recursos são muito baratos, com uma remuneração de 6% ao ano e uma correção monetária equivalente a 20% do reajustamento do valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN.

O prazo carencial é bom: 3 anos. O tempo de amortização é amplo: 12 anos.

O peso percentual da amortização no período é mínimo. Segundo a análise da própria Caixa Econômica, no caso de Aracati e Cascavel, onera o município em cerca de 1,5% da receita global e menos de 2% do Fundo de Participação dos Municípios — FPM, com tendência para decréscimo do percentual.

Afirma a "Caixa" que o "dinheiro existe" e, mais que isto, "precisa ser aplicado, posto que não pode ser aplicado noutro fim".

Apesar de tudo isto, o processo se arrasta, o dinheiro não sai, os orçamentos se defasam, e o que é pior, o Programa se desmoraliza.

A APRECE propõe uma agilização simples. Isto foi formalmente proposto.

1. A Carta-Consulta já seria encaminhada à Caixa com parecer da Delegacia local do Ministério competente.

2. O Grupo de Trabalho, já existente na Caixa, em Brasília, com representante do Banco Central, do Conselho Monetário Nacional e da Casa Civil da Presidência da República, teria competência para decidir pelos órgãos que representam. Aos dois primeiros seria encaminhado, apenas para o necessário efeito de controle, a comunicação sobre o montante do financiamento concedido e ao último já seria Projeto de Resolução devidamente redigido.

3. O Projeto Técnico seria simplificado: traria uma apresentação sucinta mostrando a Importância Social do Empreendimento proposto e juntando somente a seguinte documentação:

3.1. Projeto de Engenharia ou de Engenharia e Arquitetura.

3.2. bOrçamento da Obra

3.3. Proposta de Cronogramas:

3.3.1. De Desembolso da CEF

3.3.2. De Execução da Obra

3.4. Balanço Geral do último exercício

3.5. Rol da Dívida Fundada

3.6. Rol da Receita no último quinquênio:

3.6.1. Da Receita Global

3.6.2. Da Receita do FPM

3.6.3. Exemplar do Orçamento Vigente.

Esta simplificação permitiria que o processo chegasse ao Senado em quatro a cinco meses e aqui decidido em trinta dias, no máximo.

Ou o Programa tem validade, como tudo faz crer e, neste caso, deve ser agilizado ao máximo, ou não tem validade e, neste caso, deve ser formalmente abolido.

O que não pode ser concebido é manter o estado atual de coisas, obrigando os municípios a despesas, encargos, preocupações e, sem dúvida nenhuma, o desprestígio perante suas comunidades.

Formulo, pois, à Mesa, o pedido de que faça chegar, em seu nome, este meu apelo aos Srs. Ministros da Casa Civil, da Desburocratização, da Educação, da Saúde e da Previdência Social e aos Srs. Presidente do Banco Central da República e do Conselho Monetário Nacional.

Finalizo por apelar à Comissão dos Municípios, deste Senado, para que, também ela recomende maior agilização dos processos chegados para seu exame.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (*Pausa.*)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Sr. Presidente, de acordo com o § 3º, art. 180 do Regimento Interno do Senado Federal, não havendo 11 Senadores, eu requiro a V. Ex<sup>a</sup> que encerre a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — A Presidência, antes de encerrar, vai verificar o *quorum* solicitado por V. Ex<sup>a</sup>, de acordo com o Regimento. A Presidência vai suspender os trabalhos por dez minutos, de acordo também com o Regimento.

(*Suspensa às 17 horas e 44 minutos, a Sessão é reaberta às 17 horas e 54 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Declaro reabertos os nossos trabalhos. Há *quorum* necessário para o prosseguimento da sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comemora-se, amanhã, em todo o território nacional, em meio a significativas festividades o "Dia do Assistente Social" — evento dos mais expressivos que, a cada ano, enseja uma maior conscientização profissional e, por outro lado, o reconhecimento da comunidade ao trabalho executado pelos que se dedicam àquele importante setor da atividade humana.

Através da Lei nº 3.252, de 27 de agosto de 1957, sancionada pelo inolvidável Presidente Juscelino Kubitschek ocorreu a regulamentação do exercício da profissão de Assistente Social, complementada, cinco anos depois, pelo Decreto nº 994, de 15 de maio de 1962, à época em que o País se encontrava sob a experiência parlamentarista, tendo à testa de seus destinos o 1º Ministro Tancredo Neves, e, como titular da Pasta do Trabalho, o Senador Franco Montoro.

Antes, a Lei nº 1.889, de 13 de junho de 1953, já dispunha sobre os objetivos do ensino do Serviço Social, sua estruturação e ainda as prerrogativas dos portadores de diplomas de assistentes sociais e agentes sociais, estabelecendo como disciplinas básicas:

I — Sociologia e Economia Social; Direito e Legislação Social; Higiene e Medicina Social; Psicologia e Higiene Mental; Ética Geral e Profissional;  
II — Introdução e Fundamentos do Serviço Social; Métodos do Serviço Social; Serviço Social de Casos-de-Grupo-Organizacional da Comunidade; Serviço Social em suas Especializações; Família — Menores — Trabalho — Médico; e  
III — Pesquisa Social.

Ajustava-se, assim, o Brasil a uma realidade que passou a viver, acompanhando o prestígio de uma profissão que obtivera, em áreas mais adiantadas do mundo, a sua *teorização*, ultrapassando fases empíricas, de épocas recuadas, em que, na caridade e na filantropia, se assentavam basicamente as tarefas empreendidas, hoje, pelos novos profissionais desse moderno ramo do conhecimento.

Em 1967, durante a efetuação em São Paulo do Seminário Nacional de Assistentes Sociais, a professora *Maria Antonieta Guerreiro*, ao proferir conferência sobre Intervenção do Serviço Social, afirmou que

"o Serviço Social é um processo de intervenção para mobilizar potencialidades, tornar o homem capaz de realização plena em consonância com a sua condição."

Por sua vez, professores e alunos do 1º Curso de Aperfeiçoamento da ABESS, após detida análise histórica da natureza do Serviço Social, indicaram as seguintes conclusões:

- a) Serviço Social é um conjunto de conhecimentos teóricos e práticos;
- b) Serviço Social se fundamenta em postulados de natureza filosófica, que revelam ser o homem o princípio e o fim do Serviço Social;
- c) o Serviço Social, por ter como objetivo material a *interação social*, coloca-se no grupo das disciplinas sociais;
- d) as funções do serviço social pressupõem *intervenções na mudança social* e se baseia em valores relativos.

*O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)* — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE)** — Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador Almir Pinto.

*O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)* — V. Exª faz muito bem e eu desejo solidarizar-me ao pronunciamento que V. Exª faz, nesta tarde, no Senado Federal, realçando e exaltando a profissão de Assistente Social. Indiscutivelmente, nobre Senador Mauro Benevides, o Assistente Social tem sido uma pessoa necessária e presente em toda a vida empresarial, em qualquer parte em que haja, atividade humana. Isto vem sendo observado por quem tiver o trabalho de estudar o que vem executando no País, o Assistente Social. Quero me solidarizar com V. Exª e que estas minhas palavras, de uma certa maneira, representem, o pensamento de um homem que tem uma filha que, por sinal, é professora de uma escola superior, em Fortaleza, no Estado do Ceará, e que se dedicou, de corpo e alma, a este ramo da atividade humana, que é a Assistência Social.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE)** — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Almir Pinto, pela sua solidariedade a esta manifestação de enaltecimento que, na tribuna da Casa, fazemos, hoje, ao Assistente Social, na passagem, amanhã, da data que, nacionalmente lhe é consagrada.

*O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)* — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE)** — Com imenso prazer, nobre Senador Marcos Freire.

*O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)* — Nobre Senador Mauro Benevides, no momento em que V. Exª enaltece a profissão do Assistente Social, na

data que é dedicada a este setor da atividade humana e profissional, gostaria de deixar bem clara que V. Exª não fala apenas como representante do Ceará. V. Exª, sem dúvida alguma, interpreta o pensamento de todos os que compõem a Bancada do PMDB. A missão do Assistente Social, num País como o Brasil, com imensos problemas que atingem o nosso povo, com as deficiências, as precariedades, o subdesenvolvimento, assume um relevo todo particular de tal forma que não poderíamos deixar passar despercebida esta data. Lamentando que, por pouco, uma manobra da Liderança do PDS não tenha conseguido, como propôs, impedir que V. Exª usasse da palavra com esse objetivo. Mas, conseguimos, com a advertência da Presidência, trazer a plenário o número de Senadores necessário para que V. Exª proferisse esta oração que fazemos, não somente sua, pessoal, mas de todo o PMDB.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE)** — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Marcos Freire, o prestígio da sua intervenção, no meu discurso de hoje, chancelando, assim, com a manifestação de nossa Bancada, esta homenagem que se presta ao Assistente Social. E a estranheza de V. Exª, diante do comportamento da Maioria, é tanto mais significativa quando é sabido que declinei, para o Líder Bernardino Viana, o objetivo do meu pronunciamento, e fui até mais adiante, reclamando uma intervenção de S. Exª que, naquele momento, entendia eu, poderia abrilhantar esta homenagem, porque significaria o apoio da Maioria parlamentar do Senado Federal ao magno evento e à conceituada categoria de profissionais.

S. Exª não foi sensível ao nosso apelo, mas, felizmente, a presença de outros Senadores, suprimindo a exigência regimental, possibilita que nós, neste instante, aqui estejamos à reverenciar uma classe que presta inestimáveis serviços à comunidade.

*O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)* — Veja V. Exª que tristeza olhar para a Bancada do PDS. Não tem um só presente, para se incorporar a esta homenagem, além do Senador Almir Pinto que fez referências muito justas ao pronunciamento de V. Exª

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE)** — Não há dúvida que o nobre Senador Almir Pinto, pela sua grandeza de sentimentos, e identificado, também, com esta profissão, e conta com uma de suas filhas como assistente social, quis, discrepando da orientação do seu Partido, se solidarizar com esta manifestação de homenagem e de apreço e, sobretudo, de reconhecimento aos assistentes sociais na data que, nacionalmente, lhes será consagrada amanhã.

Para a professora Ana Augusta de Almeida, a expressão Serviço Social, apreciada à luz de critérios sociais

"é presença consciente, realista e ativa de uma instituição que assume compromisso de realizar uma série de tarefas que devem atender às exigências humanas do desenvolvimento da sociedade da qual faz parte. Seus programas, funcionando como subsistemas, são elaborados para oferecer recursos que permitam o diálogo entre os homens, principalmente entre aqueles envolvidos em problemas sociais".

Ao se deter, especificamente, em torno dos países em desenvolvimento, a Mestra da PUC, do Rio de Janeiro, Balbina Otoni Vieira ressalta que

"cabe ao Serviço Social a missão de ser um fator de equilíbrio entre o *progresso econômico* e o *desenvolvimento social*, a fim de que as comunidades sejam o lugar onde os homens pensem e queiram juntos, em função do bem comum".

Plenamente identificados com os seus relevantes encargos profissionais, os assistentes sociais brasileiros projetam-se, hoje, diante de seus colegas de outros países, pela inquestionável competência que vêm demonstrando, empreendendo elogiável afã em favor de nossa coletividade.

Nos plenários internacionais, a que comparecem os nossos representantes, os seus colegas reconhecem-lhes o tirocínio e a qualificação, expressos, sobretudo, pela sólida formação universitária e o cabedal de experiência já alicerçado, desde quando o exercício profissional assumiu entre nós contornos definitivos.

No Ceará, Sr. Presidente, a data consagrada ao assistente social tem dado lugar a várias promoções coordenadas pelas professoras Ana Cartaxo Esmeraldo e Celina Magalhães Elery, dirigentes do CRAS, dentro da seguinte programação:

#### Programa Geral

dia 9 — sábado.

15h. — Conferência da ass. social — Josefa Batista Lopes — sobre objeto e especificidade do serviço social, no auditório da LBA

dia 11 — segunda-feira.

16hs. — Palestra da ass. social — Vera Alves de Lima — sobre CRAS, no auditório do DNOCS.

dia 13 — quarta-feira.

16hs. — Palestra do — dr. Wagner Tavares Assunção — sobre legislação sindical e administração do sindicato, no auditório da REFESA.

dia 14 — quinta-feira.

20hs. — Entrevista da futura presidenta do CRAS — ass. social Celina Magalhães Ellery — na TVE-Canal 5.

dia 15 — sexta-feira.

09hs. — Pronunciamento da — Dep. Maria Lúcia Magalhães Correia — no grande expediente da Assembléia Legislativa, em homenagem ao Dia do Assistente Social.

09:30hs. — Sessão solene de posse da nova diretoria, seguindo-se coquetel de confraternização no Clube Libano Brasileiro.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Concedo o aparte ao nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Ao lado do Ceará, em outros estados do Brasil, em todo o território nacional, está sendo preparada a comemoração desta data.

Salientou V. Ex<sup>a</sup>, há pouco, a participação dos assistentes sociais, do Brasil, no plano internacional. Ligada à ONU, está vinculada uma organização dos trabalhadores sociais, que tem realizado congressos internacionais da maior importância. Tive a oportunidade de participar do último congresso, em que se debatia o problema do desenvolvimento econômico recente e o seu impacto sobre as populações pobres do Terceiro Mundo. Era, precisamente, o depoimento, o testemunho dos assistentes sociais, dos trabalhadores sociais, que revelavam ao mundo a consequência dessa pressão das multinacionais que, tendo em vista os seus benefícios e lucros imediatos, acarretavam, no sistema imposto ao mundo, um sacrifício penoso para as populações mais pobres. Os assistentes sociais são, na América Latina, no Brasil, em cada um dos nossos Estados, os lutadores da justiça social, eles têm uma contribuição extraordinária para corrigir os desvios do nosso desenvolvimento. É preciso que o desenvolvimento se faça em termos humanos e de justiça social e, na frente dessa luta, estão os trabalhadores sociais, presta V. Ex<sup>a</sup>, em nome do Senado, uma justa homenagem àqueles que, anonimamente, em todo o território nacional, realizam um grande trabalho, para que o desenvolvimento, no Brasil, se faça em termos de justiça e de respeito à pessoa humana. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> que, com esse pronunciamento, dignifica o Senado e o Congresso Nacional.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Tinha absoluta certeza, nobre Senador Franco Montoro, que a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, neste nosso discurso, da tarde de hoje, se faria sentir, com o brilho habitual, porquanto foi V. Ex<sup>a</sup> que, como Ministro do Trabalho, se empenhou em favor da regulamentação da profissão de Assistente Social. Profissão que, instituída oficialmente há cinco anos, no Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, somente quando V. Ex<sup>a</sup> se encontrava como Titular da Pasta do Trabalho, à época do Regime Parlamentarista, obteve a sua regulamentação. Ressalto este fato com a maior alegria, rendendo, também, neste instante, a nossa homenagem de reconhecimento a V. Ex<sup>a</sup> que, com tanta dignidade, se portou à frente daquele importante setor do Governo Federal.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Com muito prazer, nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador Mauro Benevides, quando nós o ouvimos, ficamos diante de um impasse, não sabemos como nos reportar elogiosamente ao seu estilo vernacular, que é puro e escorrido, cristalino...

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Sou um mero discípulo de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — ... e apropriado. V. Ex<sup>a</sup> tem uma terminologia muito característica e que veste com autenticidade as suas idéias. Não se sabe, também, se nos debruçamos sobre o conteúdo do seu discurso. Hoje mesmo, V. Ex<sup>a</sup> dá essa demonstração e nos põe diante do dilema: ou elogiar a peça oratória, ou esvurmar o conteúdo do seu discurso. V. Ex<sup>a</sup>, por exemplo, refere-se ao Dia Nacional do Assistente Social, esse assistente que tem a responsabilidade de construir toda a tessitura aracnídea do fenô-

meno social. E Franco Montoro traz essa contribuição ao seu discurso, lembrando que já em termos de ONU, há uma preocupação no exame crítico do que se chama desenvolvimento, do que se chama progresso. E cabe, exatamente, ao assistente social essa responsabilidade, porque a própria justiça social, querer fazer justiça social dentro do arcabouço antropófago e canibalesco da sociedade capitalista selvagem, é muito difícil, isto talvez seja até impossível. A sociedade capitalista selvagem, esse processo consumista e imediatista não dá condições da realização de uma justiça social. E ao assistente social incumbe, exatamente, a responsabilidade de fazer esse exame axiológico do fenômeno, encontrar as raízes dos males, de todos os males que afligem — e não será encontrada, isto é indubitável — não é possível encontrar uma harmonia social mercê do capitalismo selvagem; há necessidade de encontrarmos um novo caminho. Sabe-se também que o comunismo puro não resolve o problema; há necessidade de encontrarmos um novo caminho, talvez um caminho eclético, um caminho cooperativista, um caminho solidarista, inspirado na própria *Rerum Novarum*, esta *Rerum Novarum* que estamos comemorando hoje o seu centenário. Há necessidade, portanto, de uma preocupação maior, não só da nossa parte, como do próprio assistente social. Eu os concito a se debruçarem sobre essa revisão crítica, uma crítica séria sobre o conceito de progresso, de desenvolvimento. O que é isto, em última análise? O que é progresso, o que é desenvolvimento, o que é melhor para o homem e para a humanidade? Como será possível realizar uma justiça social plena e absoluta? Esta a questão que proponho dentro do seu discurso, no bojo do seu discurso, à todos os assistentes sociais do Brasil.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Expressos os meus agradecimentos a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Evandro Carreira, inicialmente pela magnanimidade com que apreciou o estilo em que se acha redigido o meu pronunciamento de hoje. V. Ex<sup>a</sup> tem sido realmente, nesta Casa, o meu mestre nas constantes dúvidas vernaculares, e as dissipa sempre com brilho, com segurança e com percuência notáveis. Devo agradecer, sobretudo, os lúcidos conceitos agora expendidos, que dão realmente uma substância doutrinária profunda ao discurso que agora profiro para o Senado da República.

Cabe ao Poder Público e às entidades privadas, competirem-se da imensa responsabilidade de que se cercam as atividades conferidas aos Assistentes Sociais, oferecendo-lhes condições propícias ao correto desempenho profissional.

A retribuição salarial, em níveis compatíveis com os elevados encargos que lhes são atribuídos, deveria constituir preocupação dos administradores, a fim de que, ao lado do idealismo de que são impregnados, os Assistentes tivessem estímulo ainda maior para cumprir o seu nobilitante papel no seio da comunidade a que servem.

Com estas considerações, Srs. Senadores, homenagem — e agora, com o apoio de vários Srs. Senadores — os Assistentes Sociais de todo o País, pelo transcurso de uma efeméride que lhes é tão cara, incentivando-os a prosseguirem a nobre faina à que se entregam, com tanta abnegação e espírito público.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago a esta Casa, um problema dramático vivido hoje no Rio Grande do Sul por centenas de famílias que vivem da terra, que até bem pouco tempo da terra tiravam o sustento para si e para o progresso do País e que, pela FUNAI, porque estavam em terras pertencentes aos índios, delas foram expulsos. E há muito tempo, encontram-se nas beiras das estradas do Rio Grande do Sul, à espera de uma decisão do Governo Estadual e do Governo Federal.

Estranho esse comportamento em que a FUNAI expulsa agricultores da terra, sem ter o mínimo entendimento, sem ter a mínima ligação com o outro órgão do Governo, que é o INCRA, encarregado exatamente de se preocupar com o destino daqueles que não têm terra. Esses homens estão à beira das estradas, sem teto, sem pão, sem alimento, sem nada.

Diversas entidades sociais e até políticas — meu Partido, inclusive, e outros — estão arregimentando, buscando alimentos, buscando vestuários, de vez que está a se iniciar o inverno no Rio Grande do Sul, e ele castiga porque é violento, a essas pessoas, notadamente as crianças que, sem teto, encontram-se na expectativa de uma decisão.

Caravanas representativas deles estiveram em Porto Alegre, falaram com o governador, falaram com deputados, falaram com os órgãos públicos; o Diretor do INCRA lá esteve e deu a resposta de que a única expectativa de solução para os mesmos está em eles irem para a Amazônia, em eles serem reassentados em meio às florestas amazônica, como tem acontecido com inúmeros gaúchos nos tempos passados.

É doloroso essa realidade. O meu Estado do Rio Grande do Sul, nobre Presidente Itamar Franco, há tempos era, por assim dizer, considerado um Estado padrão no Brasil. Não tínhamos as grandes fortunas de São Paulo, não tínhamos os excessos das riquezas acumuladas, como em outros Estados, mas tínhamos um padrão de vida da pequena e média propriedade, que era um exemplo para o resto do Brasil. Propriedades em que com 40, 50, 60 hectares, o cidadão vivia muito bem, vivia excepcionalmente bem e tinha condições, inclusive, de conseguir algum rendimento.

Foi à custa dos rendimentos do homem da colônia da agricultura, que se fez o progresso, o desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul. A maioria das grandes cidades, das consideradas áreas coloniais do Estado do Rio Grande do Sul — a minha terra, por exemplo, a cidade de Caxias do Sul —, foram construídas em cima da poupança do homem da colônia. Era o homem da colônia que não só alimentava a cidade, pois na beira das casas, vindo nas suas carrocinhas e nos seus animais, que trazia praticamente todo o alimento do homem da cidade: a galinha, os ovos, as frutas, os legumes, as verduras, o leite, o feijão e uma série interminável de artigos por eles produzidos, que entregavam à cidade para o consumo e sobrava economia. E foi com essas economias que as pequenas vilas se transformaram em metrópoles. E foi com essas economias, às vezes até sem juros, quando a inflação não existia, outras com pequenos juros, que se criaram as pequenas oficinas e das pequenas oficinas vieram as fábricas, o desenvolvimento industrial e as grandes metrópoles do Rio Grande do Sul.

Pois essa gente que vivia bem, vivia em paz, sem grandes horizontes de perspectivas de enriquecerem, mas em clima de tranquilidade, para eles e para os seus filhos, em que o Governo despreocupado com o futuro de uma região excepcionalmente rica e fértil e na justiça social na distribuição equitativa da terra entre aqueles que a produziam, com o tempo, com as novas gerações, com a distribuição dessa terra entre os seus filhos e muitas vezes por falta de proteção e de estímulo, fazendo com que o exagero da distribuição as tornasse anti-econômicas, fez com que a região outrora próspera, fértil, de mais justiça social neste País, seja hoje uma zona convulsionada, em que só no ano passado 130.000 gaúchos abandonaram o interior em busca de novas oportunidades. Ou indo para a marginalização dos médios e grandes centros do Rio Grande, para a zona de miséria, para a zona de fome e, repito, a minha cidade de Caxias, que quando saí de lá para ser Deputado Estadual, lá se vão apenas 18 anos, não havia mais do que duas favelas, não chegando a cerca de mil favelados ao todo, Caxias do Sul, uma cidade que tem três mil fábricas, no entanto, tem cerca de 35 mil favelados. Uma cidade considerada rica, próspera, considerada de extraordinário desenvolvimento para os padrões do Rio Grande do Sul, só ela tem 35 mil favelados, constituídos, na sua esmagadora maioria, dos homens do campo, dos homens do interior que, por falta de amparo, por falta de incentivo, vão marginalizar a zona de fome e de miséria da cidade. E para essa gente vem o INCRA e responde, com a maior frieza, com a maior falta de sensibilidade, dizendo que se eles quiserem resolver o seu problema que abandonem a sua região, onde nasceram, região onde viveram, região onde se criaram e vão ao meio da floresta amazônica numa perspectiva de solução.

*O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Permite V. Exª um aparte?*

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) —** Na floresta amazônica, onde, juntamente com o Senador José Richa, ao qual darei já o aparte com o maior prazer, estivemos e durante três dias andamos verificando as colônias, não apenas dos gaúchos e dos paranaenses, mas dos gaúchos que saíram do Rio Grande do Sul e foram levar o desenvolvimento para o Nordeste do Paraná e, de lá, depois, pelo "progresso" foram expulsos e estão fazendo a segunda emigração. Homens de sessenta anos, que nasceram no Rio Grande, que trabalharam no Rio Grande, que, depois, durante vinte anos viveram no Paraná, e também como do Rio Grande, expulsos foram do Paraná e, lá na Amazônia, metade estava — o Senador José Richa deve lembrar-se bem — ainda à espera de que as terras lhes fossem fornecidas, porque lá estavam sem saber quando ou como receberiam a sua porção de terra. Lá estavam. Quando veio a época das chuvas, abandonados no meio da floresta, onde um litro de gasolina há um ano e meio atrás era vendido a Cr\$ 150,00 e onde, para poderem sobreviver, praticamente tinham que viver num regime de quase escravidão.

Com o maior prazer, ouço o aparte do nobre Senador José Richa.

*O Sr. José Richa (PMDB — PR) —* V. Exª tem toda razão na análise que faz a respeito do quadro do meio rural do Rio Grande do Sul. E V. Exª pode, lhe dou procuração para falar também sobre o Paraná, porque o quadro é o mesmo, talvez, um pouco mais grave. V. Exª falava, aqui, em 130 mil gaúchos que no ano passado abandonaram o Estado em busca de novas terras, pois no Paraná, também, é quase a mesma coisa. Nos últimos cinco anos, de 1975 para cá 2,5 milhões de paranaenses, paranaense é modo de dizer, mas radicados no Paraná, porque a maioria também vinha do Rio Grande do Sul, de

Santa Catarina e pararam muitos anos no Paraná e agora estão subindo lá para a Amazônia.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) —** Fizeram o progresso do Paraná, e quando o progresso chegou eles foram expulsos.

*O Sr. José Richa (PMDB — PR) —* Exatamente. Mas este é o quadro de todo o meio rural do Sul do Brasil. E V. Exª falava ainda nos 35 mil favelados de Caxias e eu me lembrava, exatamente, que há pouco tempo os jovens do PMDB, o setor estudantil do PMDB fez um levantamento na cidade de Londrina e constatou 40 mil favelados desempregados na cidade. Cidade mais ou menos do porte de Caxias. É este, hoje, o ambiente no meio rural. Esse pessoal todo que vem do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, outros do próprio Paraná, nascidos já no Paraná, pessoal mais jovem, foi saindo. Vão lá para o Mato Grosso, Rondônia, Acre, Maranhão, para o Norte e o que é pior, para o Paraguai também. Estima-se que 300 mil paranaenses estejam no território paraguaio. É este o quadro. Então, V. Exª disse bem, quando analisa uma recomendação do Presidente do INCRA. Este homem deveria ser sumariamente demitido desse órgão importantíssimo.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) —** Devia viver no meio dos agricultores ou no meio dos índios!

*O Sr. José Richa (PMDB — PR) —* Exatamente. O INCRA não é o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária? Pois muito bem, este órgão ao invés de colonizar está entregando o território nacional para as multinacionais. Isto é o que está acontecendo. Porque quando — e V. Exª sabe muito bem — no ano passado verberávamos aqui contra o engavetamento de um projeto que uma cooperativa do Paraná apresentava junto ao INCRA para colonizar uma área no Mato Grosso, em Aripuanã, para assentar colonos que estão sendo desapropriados para construir a usina de Itaipu e tantas outras usinas lá no Paraná, pois esse homem engaveta o projeto e depois vai lá pressionar a cooperativa para vender essa área para uma multinacional. Um milhão de hectares! Quer dizer, então este homem não está lá para fazer colonização e reforma agrária no Brasil, coisa nenhuma, está lá para defender interesses de empresa multinacionais.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) —** Tem tanta razão, V. Exª, que pelo menos não está para fazer reforma agrária que, quando ele recebeu os agricultores, e quando lhe perguntaram se o problema não era de reforma agrária, o Presidente do INCRA respondeu que reforma agrária era bobagem. Era uma tese superada e que, absolutamente, não estava nos planos do Governo.

Repare que quando se criticava a reforma agrária, a grande crítica que se fazia à reforma agrária era de que, não adiantava apenas entregar a terra para quem não a sabia cultivar. De nada adiantava entregar-se uma porção de terra a um cidadão ou a um homem que não tinha capacidade para tirar dela o devido proveito. Mas para esses homens, do Rio Grande do Sul ou para os homens do Paraná, eles nasceram, criaram-se e viveram cultivando a terra. São pessoas que não precisam de agrônomos, não precisam de técnicos, não precisam de ninguém, porque eles olham para o horizonte e sabem quando vem chuva, sabem quando a geada vem mais cedo ou mais tarde. São pessoas que têm toda capacidade, toda aptidão para, da terra buscarem o devido sustento.

Quando o Presidente Castello Branco criou o Estatuto da Terra, que foi manchete nos jornais do País inteiro, que foi apresentado como só o Estatuto da Terra justificativa a chamada da vinda da tal Revolução, eu fui um dos que aplaudiu o Estatuto da Terra, porque ali estava o instrumento jurídico que tornava viável a Reforma Agrária e, pela sua aprovação, demonstrava o interesse do Governo na realização da Reforma Agrária.

Logo depois vinha o Presidente da República e decretava as áreas prioritárias para a Reforma Agrária, e uma das primeiras áreas, que ele considerou prioritárias para a Reforma Agrária, foi o Rio Grande do Sul e o argumento pelo qual ele considerava o Rio Grande do Sul área prioritária para Reforma Agrária era exatamente esse: de que a matéria-prima, ali, era exuberante, porque havia em profusão, que era o só dar-se um pedaço de terra para que aquele produtor, que tinha todas as condições e toda a capacidade pudesse, realmente, produzir.

Pois o Estatuto da Terra ficou no papel, não mais do que uma folha morta sem nenhum conteúdo. E com o tempo, mesmo ficando o Estatuto da Terra apenas no papel, por uma portaria tiraram o Rio Grande do Sul de área prioritária para a Reforma Agrária.

Alguns fazendeiros conseguiram pressionar o Governo Federal no Sentido de que o Rio Grande do Sul, o grande exportador, porque o que nós exportamos mais, hoje, se chama matéria-prima, são homens que saem do Rio Grande do Sul em busca de novos horizontes, de novas perspectivas, que não

encontram no solo natal. Pois o Rio Grande do Sul deixou de ser área prioritária para a Reforma Agrária.

Repare, nobre Presidente Itamar Franco, que o Rio Grande do Sul é maior do que a Alemanha Ocidental. A Alemanha Ocidental, um território menor do que o Rio Grande do Sul, abriga 60 milhões de alemães com um padrão de vida mais alto do mundo. Pois o Rio Grande do Sul não consegue abrigar 8 milhões de riograndenses.

Será que algo não está errado nesta estatística?

Será que não é palpável e não é viável entender-se de que terra existe, o que falta é a decisão política e corajosa de se fazer, realmente, justiça social, no que tange à propriedade?

Nós defendemos o direito de propriedade, nós defendemos o direito de propriedade no justo aproveitamento dessa propriedade, na sua distribuição, para que da terra um maior número de pessoas possa produzir e possa dela tirar o sustento para si e o desenvolvimento para a Nação.

É uma infinidade de hectares de terras no Rio Grande do Sul que se produz no regime caríssimo, porque é feio não por proprietários, mas por arrendatários. São terras arrendadas, são grandes proprietários de terra que não produzem, não trabalham, apenas arrendam e vivem do rendimento. E, muitas vezes, acontece que pessoas que também não têm dinheiro e não têm terra, mas tem poder e têm prestígio político muitas vezes, conseguem o dinheiro do banco, a terra arrendada e produzem a um preço infinitamente superior, fazendo com que, realmente, seja não competitivo o preço daquilo que eles produzem.

Pois essas terras, que o proprietário não produz, não trabalha, mas vive do arrendamento, vive do capital, essas terras o Governo considera normal que nelas isso aconteça, enquanto que centenas e centenas de famílias, nas beiras das estradas estão lá, à espera de um pedacinho para que possam produzir.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Pois não.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Apenas sobre este aspecto que V. Ex<sup>a</sup> enfoca muito bem, de que talvez até muitos que não tenham terra ou tenham terra e não a explorem adequadamente, são talvez as pessoas que maiores financiamentos conseguem junto ao Governo. Por isso é que quando o Senador José Lins, em nome da Maioria, porque é o único que tem coragem de fazer isso, — porque é uma aberração — é o único que tem coragem de defender o que está errado, — diz que o crédito é abundante, e tal, falamos, dizemos que muitos desses créditos são desviados para outras atividades, que o proprietário da terra e todo o rico gosta de ter um pedaço de terra, porque é a maneira de lesar o imposto de renda e obter dinheiro a juros subsidiados. Agora, ele diz: "Não, isso é um problema de fiscalização." Mas por que não se fiscaliza? Já houve um Ministro da Fazenda, o Rischbieter, que quis mexer, tocar o dedo na ferida e caiu do Ministério, porque isso é um tabu. Não se quer que se fiscalize porque é a maneira de se fazer política dando dinheiro a juros subsidiados a quem vai empregar em investimento em outros setores que não a agricultura.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Encerro, Sr. Presidente, e apenas digo que levo daqui, tenho certeza de que em nome da bancada do PMDB, a solidariedade afetiva, moral a esses homens, mulheres e crianças que, à beira das estradas, esperam a palavra do Governo.

Foi um Secretário da Agricultura de um Governador da ARENA, do Rio Grande do Sul, que disse: "Se as coisas continuarem assim, o interior do Rio Grande do Sul vai se transformar num asilo de velhice", porque todas as pessoas que têm mais espírito de luta, que têm mais capacidade sairão na perspectiva de um novo porvir, e só aqueles que não tiverem capacidade e nem mais forças, nem mais ação de isto fazerem, é que ficarão lá, no asilo de velhice, à espera de que venha o grande proprietário aumentar as suas terras, fazendo o desaparecimento da pequena propriedade.

Que o Governo dê a palavra, Sr. Presidente, e que estenda a mão ao Rio Grande do Sul nesse dramático problema em que vivem centenas de famílias, com o silêncio do Governo Federal, com a frieza das autoridades públicas.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Apenas para uma comunicação sumária, desejo chamar a atenção da Casa para um acontecimento de real importância que passou, por assim dizer, inteiramente despercebido, na avalanche quotidiana do noticiário relativo aos problemas econômicos.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao primeiro Centro de Energia do País, cujo advento tornou-se possível com a assinatura de um Contrato da ordem de Cr\$ 587 milhões especialmente destinados, nos termos do referido Contrato, ao controle da geração, distribuição e consumo de toda a energia do Parque Siderúrgico da USIMINAS.

O Centro de Energia possibilitará, ainda, a racionalização e adequação da geração e consumo de gases, vapores e energia elétrica, além de contribuir para eliminar desperdícios.

Quando em pleno funcionamento, depois de instalado, e logo no primeiro ano de operação, o Centro de Energia propiciará economias no montante estimado de US\$ 9,5 milhões, fato esse que permitirá o retorno do investimento em menos de um ano.

Não é preciso acentuar a grande importância decorrente do aproveitamento racional dos gases da coqueria, aciaria e dos altos fornos, ensejando grande economia adicional de combustível.

O documento foi assinado, no dia 6 de abril de 1981, em Belo Horizonte, pelo Presidente da USIMINAS, Rondon Pacheco, e pelo Diretor de Desenvolvimento da Empresa, Luiz Eduardo Kikinger Abril.

Pelo Consórcio da FUJINOR-FUJI ELECTRIC do Nordeste S/A assinaram os Contratos os Srs. Diretores, Josefino A. H. Moraes, e Toshio Suzuki.

A FUJINOR, com fábrica instalada em Montes Claros, é uma das quatro empresas aprovadas pelo CDI — Conselho de Desenvolvimento Industrial, para fabricação dos principais modelos de instrumentos que integram sistemas de controle de processos industriais.

Trata-se, portanto, de empreendimento pioneiro, de grande vulto, que virá contribuir para maior racionalização e ampliação da siderurgia brasileira, motivos pelos quais, congratulo-me, neste momento, com o Estado de Minas Gerais, com o Presidente Rondon Pacheco, com os Engenheiros, Técnicos, Operários e Administradores do Complexo Siderúrgico da USIMINAS. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O jornal *Tribuna Tricordiana*, editado na cidade de Três Corações, está comemorando na data de hoje 9 anos de existência ininterrupta. Dirigido pelos Senhores Carlos Adolfo de Paiva e Luiz Carlos de Paiva, aquele órgão de imprensa mineira vem prestando ao longo de sua história relevantes serviços à cidade de Três Corações e à região sul-mineira, área de sua influência mais direta. Praticando jornalismo sadio, dentro dos padrões superiores de ética e civismo, a *Tribuna Tricordiana* merece as homenagens do Senado Federal ao ensejo de tão grata efeméride. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PP — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não há dúvida que a autonomia dos Estados de uma Federação, tem início com a autonomia dos seus Municípios, base a qual ergue-se toda a estrutura de um Estado Federado. O Brasil até o Império, foi um Estado Unitário mas, com a Proclamação da República adotou-se o modelo dos Estados Unidos, isto é, uma Federação composta de Estados Membros, unidos naturalmente num todo que mantém a soberania nacional. Dentro dos Estados Membros, procurou-se e procura-se, também, respeitar a autonomia municipal.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de uns tempos para cá, essa autonomia estadual e municipal vem sendo violentada pelo governo Federal. Extinguiu-se com a autonomia das Capitais e criou-se os Municípios das intituladas áreas de Segurança, agredindo assim, de forma brutal e injustificável a autonomia municipal e estadual.

Quando se parte, conforme promessa jurada de público, pelo Senhor Presidente da República, para o retorno a plena democracia, não se justifica manter-se os tais municípios de áreas de Segurança e, pior ainda, ampliando a ação absurda do Governo Federal, na vida doméstica dos Estados, com verdadeira intervenção federal, através da nomeação de Prefeitos para os decantados Municípios das regiões de Segurança. Ainda agora, Sr. Presidente, Srs.

Senadores, o Presidente da República, edita o Decreto nº 85.952 datado de 29 de abril próximo passado, no qual regulamenta o Decreto-lei nº 1.866 de 9 de março de 1981, que dispõe sobre a nomeação de prefeito municipal das declaradas áreas de interesse da Segurança Nacional.

Criou-se uma nova figura, ou seja, o Prefeito *Pró-tempore*, aliás, caricatura, totalmente, esdrúxula na vida administrativa e política do Brasil. Depois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando se diz que o Senhor Presidente da República, ninguém nega, quer implantar uma democracia no Brasil mas, à moda da casa, dizem que estou exagerando. A democracia figueirediana é assim, isto é, com Prefeitos *Pró-tempore*, com sub-legenda para eleições municipais e até agora, também para Senador. Com a ameaça de ampliação da Sub-legenda para governador, com a agressão social, não é nem política, de vincular o voto de Prefeito, ao voto de Governador e Senador, agressão sim, pois, vincular o voto de Prefeito a outro de outras áreas é a maior agressão que se pode fazer ao eleitor dos Municípios deste País; proibir no papel as coligações, absurdo antidemocrático, pois em qualquer nação que se diz viver num regime de democracia plena, as coligações partidárias são fatos normais e corriqueiros, num processo político eleitoral e, outros casuísticos que devem estar sendo armados ou cogitados que, lógico, confirmam a minha assertiva que se está desejando instalar uma Democracia, à moda da casa, neste Brasil, mas, essa não é à moda da casa de todo o povo brasileiro, mas sim, dos eventuais detentores do Poder, a começar pelo Senhor Presidente da República.

Infelizmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em vez do governo do Senhor Presidente Figueiredo enviar mensagem extinguindo, totalmente, as Prefeituras de áreas de Segurança, dando ao povo de todos os Municípios o direito de escolher os seus dirigentes, gera-se os *Prefeitos Pró-tempore*, etc e tal.

É lamentável, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que estou certo, que se estabeleceu no Brasil, uma democracia à moda da casa mas, do Presidente Figueiredo, não do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Saldanha Derzi.

**O SR. SALDANHA DERZI (PDS — MS.** Pronuncie o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Acabo de receber, da Câmara Municipal de Campo Grande, um expediente no qual me solicitam uma manifestação sobre a necessidade de interferência direta e urgente da ONU, "no sentido de fazer cessar fogo na guerra que se desencadeia na República Libanesa".

Inicialmente, Sr. Presidente, fiquei a pensar sobre o que teria a ver a população da capital sul-mato-grossense com as vicissitudes por que passa, atualmente, povos que vivem tão distantes do Brasil.

E me indaguei: Quantas pessoas, por volta de 1939, se importaram, no Brasil, com a guerra que se iniciava, naquela época, entre Alemanha e seus vizinhos.

A maioria dos brasileiros não se abalou com as primeiras atrocidades dos nazistas mas, poucos anos depois, muitos morreram nos campos de batalha da Europa.

O que de início, parecia um problema localizado e de povos distantes de nós, transformou-se na Segunda Guerra Mundial, não só pelo processo de alienação desenvolvido contra o povo alemão pelos nazistas, mas também pela inércia dos demais povos daquela época.

À partir desta guerra que ceifou muitas vidas de brasileiros nossa gente começou a ter consciência de que nenhum povo pode mais viver isolado do que se passa em outros países, e a atuação do Brasil na Organização das Nações Unidas passou a se identificar como uma reivindicação permanente de paz.

Hoje em dia, Sr. Presidente, a imprensa escrita, a falada e a televisada nos mostram os sérios problemas que estão sendo tristemente enfrentados pelos povos do Oriente Médio, ao mesmo tempo em que indicam manifestações, em várias partes do mundo, inclusive no Brasil, solicitando maior intervenção e energia da ONU na região libanesa, onde os problemas dos povos palestinos, judeus e sírios-libaneses se acentuam ao nível de verdadeira guerra, dando vitórias apenas para os maiores fabricantes de armas do mundo e transformando a população sofrida e espoliada da região em verdadeiro estopim de uma nova guerra mundial.

Não bastasse este argumento para justificar nosso interesse e preocupação pelo que ocorre naquelas terras distantes, lembraríamos que a população brasileira, formada pelo caldeamento de raças que para cá ocorreram desde o início de nossa história, contou com uma colaboração efetiva da colônia libanesa para o seu desenvolvimento e configuração atual.

Assim sendo, Sr. Presidente, seja pelo sentimento de humanismo que todos possuímos, seja pela tradição de bom relacionamento que sempre manti-

mos com os povos daquela área conflagrada, seja pelos laços de união familiar que brasileiros, tanto natos quanto naturalizados, criaram e mantêm com eles, justifica-se que deixemos expressa nossa solidariedade diante do apelo que é feito pela colônia libanesa e pela Câmara Municipal de Campo Grande.

Da mesma forma, se justifica que, desta tribuna, façamos um apelo ao Poder Executivo para que, através de nosso representante na ONU, falando e agindo em consonância com as angústias e aspirações da população brasileira, manifeste nosso apoio total a medidas efetivas no sentido de que a ONU intervenha para fazer um imediato cessar fogo na guerra que se desencadeia em território do pacífico povo libanês.

Como descendente de libaneses e, portanto, com melhores condições para sentir em maior profundidade o problema, não poderíamos, em hipótese alguma, deixar de atender o apelo que nos chega da Câmara Municipal de Campo Grande e que manifesta o anseio de toda a colônia libanesa do Brasil. Apresentamos este apelo ao Executivo Nacional, certos de estarmos expressando um sentimento de toda a Nação brasileira que sempre foi amante da Paz e o fazemos não só em nosso nome pessoal, mas também no dos demais representantes de Mato Grosso do Sul nesta Casa, Senadores José Fragelli e Mendes Canale.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Furlan.

**O SR. AMARAL FURLAN (PDS — SP** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A negociação coletiva não surgiu como uma resposta imediata ao problema da solução dos conflitos trabalhistas. É preciso que se lembre que ela é o resultado de um longo processo evolutivo e representa assim um estágio mais avançado no curso do desenvolvimento das sociedades. Além disso, sua propagação como formã pacífica de resolução dos conflitos, é ainda relativa no espaço e no tempo. Na sua ausência, um dos 3 agentes da relação trabalhista — o empregador, o empregado ou o Estado — toma unilateralmente as decisões e as impõe às outras partes.

No Brasil, a imposição das normas trabalhistas pelo Estado é o que predominou historicamente, e muitos traços desse sistema ainda sobrevivem. Hoje, no entanto, já se esboça no País um sindicalismo novo, mais consciente de seus próprios interesses e mais disposto a lutar por eles. O antigo aceitava ou até mesmo buscava a submissão das partes ao interesse do Estado. O novo, amadurecido em razão de longas lutas e de amargas decepções, parece rejeitar tanto o jugo estatal, como a opção revolucionária, cuja estratégia de ação é o confronto, visando a destruição do empregador.

Sua opção é a forma democrática de luta que aceita a ordem econômica sob condições de um aperfeiçoamento permanente e sua tática básica é a negociação, pois através dela o sindicato avança e acaba influenciando a própria organização social. Só se recorre à greve como recurso extremo. Trata-se, enfim, de uma situação caracterizada pela necessidade de mútua sobrevivência em que ambas as partes aceitam que seus objetivos podem e devem ser alcançados por meio da negociação continuada.

Foi nesse contexto que surgiu, em fins de 1979, a Lei Salarial trazendo um novo estímulo à negociação coletiva como a melhor forma até então obtida de se solucionar conflitos trabalhistas. Sua eficácia para reduzir tensões decorre de uma razão óbvia: ela restringe a discussão ao índice de produtividade, ou seja, ao ganho salarial real. O básico, que é a manutenção do poder aquisitivo do salário, já está garantido pelo mecanismo da correção semestral. Este foi sempre o caráter crítico das negociações do passado, pois antes discutia-se a própria preservação do nível de vida do trabalhador.

O próprio número de greves é um fato que bem indica o papel de pacificadora das relações sociais que a lei desempenha. Em 1978, houve 179 greves — sendo 87% delas no Estado de São Paulo — em 79, o número cresceu para 400, enquanto em 1980, quando a nova lei já estava em vigor, ocorreram apenas 100 greves, e quase todas legais, por serem devidas a atraso nos pagamentos. Assim, a lei salarial tem contribuído para a realização de vários acordos trabalhistas, podendo-se destacar entre eles o recente acordo entre os sindicatos metalúrgicos de São Paulo e a FIESP. Sobre este acordo, cabe salientar as palavras de Nildo Mazzini, um dos empresários envolvidos nas negociações:

"A responsabilidade do acordo cabe também à política salarial que deve continuar, porque representa a reposição do poder aquisitivo do trabalhador que não deve ser mais uma vez sacrificado, a título de combate à inflação".

Todavia, apesar de sua forte contribuição social, a lei Salarial é criticada sob 3 aspectos: 1º) o de que é inflacionária; 2º) seria causadora de desemprego; 3º) que a ela é preferível a livre negociação.

Quanto à primeira crítica, o próprio Ministro Macêdo tem reafirmado que a lei não é responsável pela inflação porque os reajustes são feitos posteriormente, apenas corrigindo os efeitos da inflação sobre os salários, lembrando ainda que a mesma acelerou-se a partir do 2º semestre de 79, antes portanto da aprovação da lei. A segunda crítica também é rebatida pelo Ministro Macêdo ao esclarecer!

"Se a lei não é causa da inflação, ela também não pode ser responsabilizada pelo desemprego. O que leva a isso é a política de restrição do crédito que está desestimulando as vendas."

A propósito da terceira crítica, o Deputado Carlos Chiarelli (PDS — RS) coloca bem a questão ao afirmar:

"A livre negociação só poderia ser viável se os sindicatos de trabalhadores tivessem liberdade e autonomia sindicais, ou seja, sem a tutela do Governo. Pois, não se pode falar em diálogo entre as partes quando uma delas está amordaçada". E completou: "Chegar à livre negociação é o grande objetivo. Mas não se queira colocar a "carreta antes dos bois" sob pena de destruir-se o conquistado e não se atingir o desejado. Altere-se, portanto, primeira a lei de greve".

Ao finalizar, é oportuno ressaltar talvez o aspecto mais importante da Lei Salarial: sua ação como instrumento de justiça social e paz nacional. É meio eficaz de obter a paz, ao afastar da discussão o que foi sempre seu principal objeto, ou seja, a luta para compensar a desvalorização dos salários causada pela inflação, e dessa maneira age como uma peça básica no amadurecimento do sindicalismo que, ao conquistar melhores salários, começa a reivindicar questões sociais mais avançadas.

Como instrumento de justiça social, não só permitiu o debate de outros itens fundamentais além das simples reivindicações salariais, mas veio contribuir, com um pequeno passo porém seguro, e de maneira prática, para a realização do tão defendido — mas até hoje quase sem medidas práticas — processo de redistribuição de renda, ao atribuir o acréscimo de 10% sobre o INPC justamente aos mais desfavorecidos, aqueles que recebem até 3 salários mínimos.

Em suma, a nova lei Salarial introduziu um convite à negociação balizada — ou seja — a negociação do aumento real, oferecendo uma oportunidade que precisa ser bem aproveitada, e a partir da qual será possível traçar o rumo da negociação no Brasil. Temos, assim, uma lei que estimula e facilita a negociação ao mesmo tempo que desencoraja o julgamento. Pois, da negociação sai o acordo; do julgamento saem vencidos e vencedores. Para o bem-estar do trabalhador e do empresário, é inegável a superioridade do acordo. Para a harmonização do capital com o trabalho, é também inquestionável a vantagem da negociação. E, para o fortalecimento da democracia, é indispensável a prática da negociação em busca do acordo. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francó Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** (PMDB — SP — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Secretaria de Imprensa da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, São Paulo, acaba de distribuir publicação denominada "Quatro anos construindo a cidade", que descreve as realizações da Administração Raimundo da Cunha Leite — João Dal. Mas nos últimos quatro anos.

É admirável o volume de obras realizadas nos setores de assistência social, educação, saúde, esportes e lazer, saneamento básico e serviços municipais, que cumprem integralmente o Programa de Governo apresentado pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito durante a campanha eleitoral.

A essa Administração, caracterizada pelo diálogo permanente em busca de soluções que atendam ao interesse público, envio daqui meus sinceros parabéns, congratulando-me também com o povo de São Caetano do Sul por sua eficiente e decisiva participação no desenvolvimento do município.

Gostaria, também, de registrar a realização do XXV Congresso Estadual de Municípios, programado para o período de 17 a 22 de maio, em Ribeirão Preto, promovido pela Associação Paulista de Municípios.

As 571 cidades do Estado de São Paulo estarão representadas no debate dos seguintes assuntos de interesse comum:

- I — Urbanização Brasileira e qualidade de vida
- II — Abertura: Democracia Política e Econômica
- III — Alternativas Energéticas

A defesa das comunidades municipais e seu fortalecimento constituem o objetivo dos Congressos anuais da Associação Paulista dos Municípios.

Os municípios estão sendo os grandes sacrificados na vida pública brasileira: ficam hoje com apenas 3% do total de impostos, taxas e contribuições arrecadadas na localidade! Esse dado é suficiente para demonstrar a importância da luta municipalista.

Os municípios constituem a base de nossa organização administrativa. São as células vivas da Nação. A Nação nunca será forte, se os municípios forem fracos. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

**O SR. RAIMUNDO PARENTE** (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Estado do Amazonas, vez por outra, é prejudicado por medidas que, certamente visando ao bem nacional, não se ajustam à realidade local, como se estivéssemos em um país homogêneo, de características não diferenciadas nos campos econômicos e sociais. De fato, algumas dessas providências, pelos resultados altamente danosos à economia regional, acabam convertendo-se em instrumentos prejudiciais ao desenvolvimento nacional, gerando, ainda, clima de insatisfação dificilmente contido pelos que, no âmbito do Estado, arcam com a espinhosa missão de governar. Agora mesmo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu Estado vê-se diante de restrição gravíssima que afeta fundamentalmente importantes setores de sua economia, sem lhes proporcionar sequer a oportunidade de dialogar sobre as suas dificuldades, demonstrando o quanto aquela região é diferente das demais, consideradas como um todo na medida injusta e atentatória aos interesses gerais do País. Todos sabem que o Amazonas se apresenta em situação de desvantagem em relação às demais unidades da Federação, à vista da carência de tecnologia adequada à região, do valor dos investimentos fixos e da distância dos centros consumidores. Pois bem, esses evidentes e conhecidos fatores foram totalmente desprezados quando da elaboração da Portaria nº 387, de 15 de agosto de 1981, do Conselho Nacional do Petróleo, a qual determinou a suspensão dos fornecimentos de combustíveis derivados de petróleo para fins energéticos a indústrias de serraria, às atividades agrícolas ou indústrias de secagem de grãos, folhas, madeiras e minérios, bem assim as pré-secagens em cerâmicas, a partir de 1º de janeiro de 1981.

Ora, tal medida, tomada indiscriminadamente em relação a todos os consumidores do País, sem as necessárias cautelas em relação àqueles que, em concreto, apresentam situações singulares, só poderia ensejar — como de fato ensejou — profundas distorções na atividade econômica do meu Estado, prejudicando a indústria, o comércio e a agricultura, sem que, com isso se conseguissem resultados altamente compensadores para a economia brasileira.

Muito simples, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para Estados das Regiões Sudeste e Sul, promoverem o cumprimento da Portaria nº 387, no prazo ali indicado, ainda porque os materiais de substituição, para adaptação da indústria ao uso de fontes alternativas de energia, são produzidos no Sul do País, o que, quando menos, não lhes acarretará despesa de transporte, como a que se evidenciara em demanda do meu Estado, o Amazonas.

Não desejamos, portanto, que o Amazonas fique excluído da problemática geral que relaciona o comeditamento global no uso dos derivados de petróleo. Invocamos, tão-somente, que ao meu Estado seja deferido o tratamento a que fez jus, de acordo com as suas peculiaridades, ou seja, que o prazo de suspensão dos fornecimentos de derivados de petróleo, esgotado a 1º de janeiro de 1981, seja renovado, para o Amazonas, até 1º de janeiro de 1982, a fim de que as indústrias ali instaladas contem com período de tempo suficiente à readaptação de suas instalações, passando então a se utilizarem das fontes alternativas de energia, como recomenda a política de contenção adotada pelo Conselho Nacional do Petróleo.

Faço, portanto, desta tribuna apelo ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia e ao Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, no sentido de que acolham o indispensável alvitre que lhes proponho, objetivando o bem do meu Estado e do nosso País. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária, anteriormente convocada para as 18 horas e 30 minutos, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1980 (nº 3.671/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria a 11ª Região da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho respectivo, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 149 a 152, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

— 2 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1980 (nº 3.423/80, ãa Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria cargos em comissão e efetivos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 126 e 127, de 1981, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

**ATA DA 64ª SESSÃO, EM 14 DE MAIO DE 1981**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura**

— Extraordinária —

PRESIDÊNCIA DO SR. ITAMAR FRANCO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Dejándir Dalpasquale — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Na sessão anterior foi lido o Requerimento nº 96, de 1981, de autoria da Sra. Senadora Laélia de Alcântara, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 13 de junho próximo, seja destinado a homenagear o ex-Senador Antonio Muniz Sodré.

A matéria não pôde ser apreciada naquela oportunidade por falta de quorum.

Assim, a Presidência irá submeter o requerimento à deliberação do Plenário neste momento.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Item 1:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1980 (nº 3.423/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria cargos em comissão e efetivos no Quadro Permanente da Secretaria Regional do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 126 e 127, de 1981, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria foi aprovada, em 1º turno, simbolicamente. Assim, em consonância com aquela decisão, a Presidência irá submeter o projeto a Plenário, em segundo turno, pelo mesmo processo.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 1980**  
 (Nº 3.423/80, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Cria cargos em comissão e efetivos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, os cargos em comissão e efetivos, constantes dos Anexos I e II desta lei.

Art. 2º Os cargos em comissão criados por esta lei, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código TRT. 2ª-DAS-100, serão posicionados na respectiva escala de níveis por ato da Presidência do Tribunal, observado o disposto no art. 1º da Lei nº 6.075, de 10 de julho de 1974.

Art. 3º A distribuição dos cargos efetivos por classes e referências será realizada por ato da Presidência do Tribunal, cumpridos os percentuais de lotação fixados pela legislação vigente.

Art. 4º O provimento de 31 (trinta e um) dos 74 (setenta e quatro) cargos de Atendente Judiciário, código TRT. 2ª-AJ-025, ora criados, fica condicionado à vacância e extinção determinadas pela Lei nº 4.067, de 5 de junho de 1962, de 31 (trinta e um) cargos de Servente que foram, posteriormente, transformados em cargos de Atendentes Judiciário, nominalmente identificáveis.

Art. 5º Ficam extintos, na vacância, 4 (quatro) cargos de Técnicos de Contabilidade, código TRT. 2ª-NM-1.042, e 1 (um) cargo de Motorista Oficial, código TRT. 2ª-TP-1.201, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, decorrentes de transformação autorizada pelo art. 6º da Lei nº 6.076, de 10 de julho de 1974.

Art. 6º Aos cargos constantes desta Lei aplicam-se as disposições contidas no Decreto-lei nº 1.457, de 14 de abril de 1976, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 1.760, de 7 de janeiro de 1980.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**

(Lei nº . de de de 1980)

**SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**CARGOS EM COMISSÃO**

Grupo	Denominação	Código	Nº de Cargos
Direção e Assessoramento Superiores (TRT. 2ª-DAS-100)	Subsecretário do Tribunal	Pleno TRT. 2ª-DAS-102	01
	Assessor	TRT. 2ª-DAS-102	07
	Secretário de Turma	TRT. 2ª-DAS-101	05
	Diretor de Serviço	TRT. 2ª-DAS-101	17



ANEXO II  
(Lei nº de de de 1980 — Art. 1º)  
SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
QUADRO PERMANENTE

Grupos	Categorias	Funcionais	Código	Nº de Cargos
Atividades de Apoio Técnico Judiciário: (TRT.2ª-AJ-020)	Oficial de Justiça	Judiciário	TRT.2ª-AJ-021	133
		Avaliador	TRT.2ª-AJ-022	109
	Auxiliar de Segurança	Judiciário	TRT.2ª-AJ-023	269
		Agente de	TRT.2ª-AJ-024	030
		Atendente	TRT.2ª-AJ-025	074
Outras Atividades de Nível Superior: (TRT.2ª-NS-900)	Médico Contador Bibliotecário		TRT.2ª-NS-901	001
			TRT.2ª-NS-924	002
			TRT.2ª-NS-933	002
Outras Atividades de Nível Médio: (TRT.2ª-NM-1.044)	Telefonista		TRT.2ª-NM-1.044	002
Artesanato: (TRT.2ª-ART-700)	Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia		TRT.2ª-ART-701	005
			TRT.2ª-ART-702	006
	Artífice de Eletricidade e Comunicações		TRT.2ª-ART-703	003
			TRT.2ª-ART-704	003
	Artífice de Carpintaria e Marcenaria		TRT.2ª-ART-704	003
			TRT.2ª-ART-706	006
Serviços de Transporte Oficial e Portaria: (TRT.2ª-TP-1200)	Agente de Portaria		TRT.2ª-TP-1.232	027

**O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Item 2:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1980 (nº 3.671/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria a 11ª Região da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho respectivo, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 149 a 152, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal.

Entretanto, por acordo havido entre as Lideranças, a Presidência irá submeter a matéria ao Plenário pelo processo simbólico.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 1980**

(Nº 3.671/80 na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

cria a 11ª Região da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho respectivo, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, por esta lei, a 11ª Região da Justiça do Trabalho, que abrangerá os Estados do Amazonas e do Acre e os Territórios de Rondônia e Roraima, e, com jurisdição sobre a mesma, o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que terá sede em Manaus.

Art. 2º O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região será composto de 8 (oito) juizes, com vencimentos e vantagens previstos na legislação em vigor, sendo 6 (seis) togados, de investidura vitalícia, e 2 (dois) classistas, de investidura temporária, representantes, respectivamente, dos empregados e empregadores.

Parágrafo único. Haverá 1 (um) suplente para cada juiz classista.

Art. 3º Os juizes togados serão nomeados pelo Presidente da República:

I — 4 (quatro) dentre Juizes do Trabalho Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento, por antiguidade e por merecimento, alternativamente, com jurisdição na área desmembrada da 8ª Região da Justiça do Trabalho;

II — 1 (um) dentre integrantes do quadro de carreira do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho; e

III — 1 (um) dentre advogados no exercício efetivo da profissão.

Parágrafo único. Para fins de preenchimento, por merecimento, das 2 (duas) vagas de juiz togado reservadas a magistrados de carreira, o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, dentro do prazo de dez dias, contados da publicação desta lei, elaborará duas listas triplíces, atendido o disposto no inciso I deste artigo, que serão encaminhadas ao Ministério da Justiça, por intermédio do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 4º Os juizes classistas serão designados pelo Presidente da República, na forma dos arts. 684 e 689 da Consolidação das Leis do Trabalho, dentre nomes constantes de listas triplíces organizadas pelas Associações Sindicais de grau superior, que tenham sede no território da 11ª Região.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, dentro de dez dias contados da publicação desta lei, mandará publicar edital convocando as Associações Sindicais, mencionadas neste artigo, para que apresentem, no prazo de trinta dias, suas listas triplíces, que serão encaminhadas pelo Tribunal do Trabalho ao Ministério da Justiça.

Art. 5º Os Juizes do Trabalho Presidentes de Juntas e os Juizes Substitutos, que tenham, na data da publicação desta lei, jurisdição sobre o território da 11ª Região, poderão optar por sua permanência, conforme o caso, no Quadro da 8ª Região.

§ 1º A opção prevista neste artigo será manifestada, por escrito, dentro do prazo de trinta dias, contados da publicação da presente lei, ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e terá caráter irrevogável.

§ 2º Os Juizes do Trabalho Presidentes de Juntas que optarem pela 8ª Região permanecerão servindo na 11ª Região, garantidos os seus direitos à remoção e promoção, à medida que ocorrerem vagas no Quadro da 8ª Região, observados os critérios legais de preenchimento.

Art. 6º O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região terá a competência atribuída aos Tribunais Regionais do Trabalho pela legislação em vigor.

Art. 7º O novo Tribunal será instalado e presidido, até a posse do Presidente e Vice-Presidente eleitos de conformidade com as disposições da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, pelo Juiz togado mais antigo oriundo da carreira de Juiz do Trabalho, computada a antiguidade na classe de Juiz Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento.

Parágrafo único. O novo Tribunal aprovará seu Regimento Interno dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua instalação.

Art. 8º Uma vez aprovado e publicado o Regimento Interno, na sessão que se seguir, o Tribunal elegerá o Presidente e o Vice-Presidente, de conformidade com as normas da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Art. 9º Até a data da instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, fica mantida a atual competência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

§ 1º Instalado o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região lhe remeterá todos os processos oriundos do território sob jurisdição do novo Tribunal, que não tenham recebido "visto" do Relator.

§ 2º Os processos que já tenham recebido "visto" do Relator serão julgados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Art. 10. As juntas de Conciliação e Julgamento sediadas nos Estados do Amazonas e do Acre e nos Territórios de Rondônia e Roraima ficam transferidas, com seus funcionários e seu acervo material, para o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, sem prejuízo dos direitos adquiridos e respeitadas as situações pessoais de seus juizes, vogais e servidores.

§ 1º Os cargos existentes na lotação do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, a que se refere este artigo, são transferidos para o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

§ 2º Os juizes, vogais e servidores transferidos na forma deste artigo continuarão a perceber vencimentos e vantagens pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, até que o orçamento consigne ao Tribunal criado por esta lei os recursos necessários ao respectivo pagamento.

§ 3º Poderão ser aproveitados no Quadro de Pessoal do Tribunal ora criado, em cargos equivalentes, os funcionários requisitados de outros órgãos da Administração Pública Federal em exercício nas Juntas de Conciliação e Julgamento subordinadas à jurisdição, desde que haja concordância do órgão de origem.

Art. 11. Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com a retribuição pecuniária prevista na legislação em vigor, 2 (duas) funções de juiz classista e 6 (seis) cargos de juiz togado.

Art. 12. Além dos cargos e funções transferidos ou criados na forma dos arts. 10 e 11 desta lei, ficam criados no Quadro de Pessoal da 11ª Região da Justiça do Trabalho, com os vencimentos e vantagens fixados pela legislação em vigor, 6 (seis) cargos de Juiz Substituto e os cargos em comissão constantes do Anexo I do presente diploma legal.

Art. 13. O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, dentro do prazo de 90 (noventa dias) contados de sua instalação, abrirá concurso público de provas e títulos para preenchimento das vagas de Juiz Substituto, depois de satisfeito o disposto no Art. 5º desta lei.

Art. 14. Os cargos constantes do Anexo I, de que trata esta lei, serão providos após a instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região com sede em Manaus, nos termos da legislação em vigor.

Art. 15. Os servidores atualmente lotados nas Juntas de Conciliação e Julgamento com jurisdição no território da 11ª Região da Justiça do Trabalho poderão permanecer no Quadro de Pessoal da 8ª Região, mediante opção escrita e irrevogável, manifestada ao Presidente do Tribunal respectivo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 16. Fica criada, como órgão do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, a Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região, com a competência prevista na legislação em vigor.

Parágrafo único. A Procuradoria regional do Trabalho da 11ª Região compor-se-á de 4 (quatro) Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, um dos quais será designado Procurador Regional.

Art. 17. Para atendimento da composição da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região, ficam criados 4 (quatro) cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria, os quais serão preenchidos de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 18. Fica criado o Quadro de Pessoal da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região, na forma do Anexo II desta lei, e seus cargos serão preenchidos de conformidade com a legislação vigente, sendo-lhes, entretanto, aplicados os mesmos valores de reajustamento, critérios de gratificação e condições de trabalho fixados pelo Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com as alterações posteriores.

Art. 19. O Ministério da Justiça, ouvido o Procurador Geral da Justiça do Trabalho, promoverá a instalação da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 20. Os atuais Suplentes de Juiz do Trabalho Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento da 8ª Região da Justiça do Trabalho que tenham sido declarados estáveis na forma da lei serão nomeados Juizes Substitutos do Quadro daquela Região, mediante prova de habilitação organizada e realizada pelo referido Tribunal Regional.

§ 1º Os Suplentes de Juiz do Trabalho Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento da 8ª Região que, na data da publicação desta lei, tenham exercício no território da 11ª Região deverão submeter-se a prova realizada pelo Tribunal criado por esta lei e, se aprovados, integrarão seu Quadro, na qualidade de Juizes Substitutos.

§ 2º A prova de habilitação a que se refere este artigo será realizada de conformidade com as instruções expedidas pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e deverá estar concluída dentro de sessenta dias contados, conforme o caso, da publicação desta lei ou da instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

§ 3º Os Suplentes de Presidente de Junta que não se inscreveram ou não foram aprovados permanecerão no exercício de suas funções, nas condições atuais, passando a constituir quadro em extinção, ficando desde logo extintos os demais cargos de Suplente de Juiz do trabalho Presidente de Junta existentes na 8ª e na 11ª Regiões.

Art. 21. Os juizes nomeados na forma do art. 3º desta lei tomarão posse, em Brasília, perante o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ou, por delegação deste, em Manaus, perante o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A posse dos juizes nomeados na forma do art. 3º desta lei deverá realizar-se dentro de 30 (trinta) dias contados da nomeação; prorrogáveis por mais trinta, em caso de força maior, a juízo do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho ou, quando for o caso, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 22. Compete ao Tribunal Superior do Trabalho, através de seu Presidente, tomar todas as medidas de natureza administrativa para instalação e funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 23. O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos especiais até limites de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), e de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), para atender às respectivas despesas iniciais de organização, instalação e funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e da Procuradoria regional do Trabalho da 11ª Região.

§ 1º Os créditos aos quais se refere este artigo serão consignados, respectivamente, em favor do tribunal Superior do Trabalho e do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho.

§ 2º Para atendimento das despesas decorrentes da abertura dos créditos especiais autorizados neste artigo, o Poder Executivo poderá cancelar dotações consignadas no orçamento da 8ª Região da Justiça do Trabalho, destinadas a despesas que seriam realizadas pelas Juntas de Conciliação e Julgamento desmembradas, outras dotações, bem como utilizar dotações constantes do orçamento do Ministério da Justiça.

Art. 24. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — O Sr. Senador Franco Montoro enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259 III, a, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

##### 1

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo parecer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

##### 2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões: — de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) favorável, com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal — 1º pronunciamento: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

##### 3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão: — de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) ratificando seu parecer anterior; e 3º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

##### 4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979-Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe

sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça* — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário) mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282 de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECERES, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo, no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho", e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865 de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;

— de Legislação Social, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Educação e Cultura, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 —, e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está encerrada a sessão.

Levanta-se a Sessão às 18 horas e 40 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 27-3-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE**

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A três de junho de 1978, foi assinado o Tratado de Cooperação Amazônica, entre o Brasil e todas as repúblicas que lhe são limítrofes na área amazônica — Guiana, Suriname, Venezuela, Colômbia, Peru, Equador e Bolívia — constituindo um grupo de oito nações interessadas na preservação e no desenvolvimento da PANAMAZÔNIA.

Decorridos, portanto, quase três anos da assinatura do tratado e nada de concreto, de palpável, de objetivo, foi conseguido, a não ser troca de notas, troca de cumprimentos, troca de intenções que, ano passado, aconteceram em Belém do Pará, com maior estardalhaço. Entretanto, nada viável, ou concreto, foi realizado até agora em favor do aproveitamento racional da Amazônia, isto é, um aproveitamento relacionado ao seu valor biológico, dentro do equilíbrio climatológico, não só do setentrão americano, do sul, mas de todo o orbe.

Já faz algum tempo, desta mesma tribuna, aventamos a possibilidade de a instalação de uma universidade biológica amazônica, que teria sua sede no território amazônico, ocupando-se primordialmente de uma biologia amazônica, estudando todos os valores biológicos inerentes à Amazônia. Infelizmente, a idéia caiu no vazio, como caem todas as idéias, neste caldo de cultura autoritário, que se preocupa mais em silenciar as vozes discordantes, como aconteceu antecorrem com a Tribuna da Imprensa, no Rio de Janeiro, sob o cálamo inconfundível, sob a pena causticante do grande jornalista Hélio Fernandes.

Mas, Sr. Presidente, chega-me às mãos um trabalho da lavra do Professor Altino Berthier Brasil, estudioso da Hiléia, um amazonólogo que como Oficial do Exército, pervagou todas as fronteiras; hoje está reformado. Já ofereceu os seus serviços ao Planalto, como conhecedor da GRANDE USINA FOTOSSINTÉTICA, como orientador para a elaboração de uma política ecológica para a Amazônia, mas foi ignorado. Não interessa ao Palácio do Planalto um assessor impregnado do telurismo amazônico, capaz de opinar contra a sua devastação.

O professor Altino Berthier Brasil é articulista, pontificando no *Correio do Povo*, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, e remeteu-me um trabalho metucioso, analista, profundo, enfatizando a necessidade da instalação de uma fundação cultural pan-amazônica, em Manaus, local privilegiado por estar no centro geográfico da Hiléia, o que não significa uma exigência, desde que se instale em local com apoio para sua plena realização — inventariar a Biota Amazônica.

Propõe o professor Altino a instalação de uma fundação, que seria mantida pelo Tratado de Cooperação Amazônica. Todos os países integrantes do Tratado contribuiriam e administrariam a fundação, através de um sistema de rodízio, ainda a definir, que poderia até ser por ordem alfabética com a duração de um ano ou mais.

Todos os países integrantes dirigiriam a fundação; ela contaria com a participação de todos.

O Professor Altino Berthier Brasil está imbuído da melhor boa vontade, como conservacionista que é, do melhor coturno, estudioso da Amazônia, chegando até à análise pormenorizada, como o fato de investigar a origem da coloração dos rios amazônicos. O seu interesse em torno do assunto é tão grande que sobrevoou as lagoas policrômicas, na área limítrofe com a Colômbia, no Município de São Gabriel da Cachoeira, no Brasil. Lagoas que têm várias cores, uma próxima a outra, porém, cada uma com sua tonalidade, desde o azul-turquesa até o amarelo-âmbar, ao negro-bistre, e assim por diante.

O Professor insere, no *Correio do Povo* do dia 8 de março, a sua proposta, e me encaminhou um exemplar. Diz ele, em determinado trecho, especificamente, a propósito da Fundação:

**Fundação**

Baseado no que faculta o próprio Tratado, julgamos que poderia ser bem recebida a idéia de criar um estabelecimento de alto nível, de confiabilidade indiscutível, onde cientistas dos países signatários pudessem, desde logo, unir esforços e minimizar custos em busca das chamadas "vocações amazônicas" inicialmente, o objetivo seria o levantamento de dados e a formação de quadros. Depois, a Fundação se encarregaria de identificar as opções econômicas aplicáveis à Pan-Amazônia: de estabelecer bases para uma agricultura equatorial; de promover a pesquisa genética de sementes e de exemplares botânicos; de viabilizar uma tecnologia para o aproveitamento das vár-

zeas; de avaliar o potencial pesqueiro e de orientar projetos de piscicultura; de estabelecer normas de conservação e aproveitamento do potencial hidropotável; de recomendar tecnologia para a criação de búfalo, capivara, anta, paca, mutum, jacu, tartaruga e peixe-boi; de padronizar plantas de microdrelétricas.

Preconiza a utilização de microdrelétricas na Amazônia. Nunca jamais as médias hidrelétricas, quando impõem sempre a inundação de uma área considerável. Toda inundação na floresta agride nichos ecológicos, ecossistemas que ainda não foram inventariados. Daí, a periculosidade das hidrelétricas de grande monta na Amazônia.

Próssigo:

Para serem implantadas na área; da disseminação de biodigestores econômicos pela região: do levantamento do potencial lingüístico e cultural das sociedades tribais, etc. Enfim, de estabelecer uma estratégia capaz de planificar o futuro, tirando proveito dos erros cometidos e regulando toda e qualquer intervenção no conjunto do macrocosmo amazônico: floresta-solo-água.

Tal fundação, uma espécie de órgão doutrinário e normativo, teria efetivo igual para cada país participante e desenvolveria atividade discente de pós-graduação e de consultoria empresarial. Poderia ter direção rotativa, por ordem alfabética dos países mantenedores. A sede poderia ficar em Manaus, pela simples razão de ser esta cidade o centro geométrico do grande polígono amazônico.

Sr. Presidente, o Professor Altino Berthier tem uma sensibilidade muito grande à problemática amazônica. Vem publicando artigos semanais no *Correio do Povo*, revelando uma técnica e um conhecimento muito grande da área. Ele que é Coronel reformado, do Exército, com a melhor folha de serviços prestados à Nação, com curso da Escola Superior de Guerra, talvez seja ouvido.

Ninguém melhor do que o Brasil para dar este passo, sugerindo e insistindo na instalação dessa fundação que poderia ser a Universidade Biológica Pan-Americana da Amazônia.

Sr. Presidente, corroborando na necessidade imperiosa de um centro de estudos unificados na Amazônia, para o seu inventário, trago à discussão uma iniciativa do melhor jaez, promovida pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia—o INPA, que acaba de instalar um Centro de Pesquisas de Produtos Florestais.

Permito-me ler o excerto do *Jornal do Comércio*, do Rio de Janeiro, de 18 de março de 1981, que aborda o assunto:

#### CPPF AMPLIA ESTUDO NA MATA AMAZÔNICA

Manaus — As madeiras menos nobres — ou quase desconhecidas — da Amazônia terão um melhor aproveitamento tecnológico industrial a médio e a longo prazos, com a identificação das espécies que poderão servir, numa exploração racional e planejada, de alternativas à sua melhor utilização pelo setor industrial local ou nacional. Esse trabalho será executado pelo Centro de Pesquisa de Produtos Florestais (CPPF), recentemente criado e que se torna assim no mais novo órgão de pesquisa que atuará na Amazônia visando identificar alternativas rentáveis de aproveitamento racional da floresta tropical.

O centro, que será mais um departamento especializado do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia (INPA) no trato e na pesquisa pura sobre o manejo florestal da região...

Sr. Presidente, faço um parêntese para, mais uma vez, ressaltar um subsídio em favor das minhas teses e, principalmente, daquela que mais enfatizo: a Amazônia é desconhecida, dela nada se sabe, haja vista o INPA criar um centro de pesquisa de produtos florestais, para começar a catalogar espécies comerciáveis.

Um universo totalmente desconhecido e, diante dele, o Sr. Presidente do IBDF, Mauro Reys, cretina e cinicamente diz: que esse universo deve ser removido para produzir alimentos.

Mas, Srs., pergunto: onde está a fábrica mais perfeita de alimentos do Planeta Terra? Está exatamente na Amazônia, é toda a Amazônia. E sendo a fábrica mais perfeita de alimentos do Planeta, por que derrubá-la? Para substituir por quê? Como? Com que certeza? Com que segurança? Se aquela que já está montada, aquela que Deus montou na Amazônia, está funcionando perfeitamente, só nos falta inventariá-la, para aproveitarmos a sua produção em benefício da humanidade.

O óleo de copaíba, árvore nativa e abundante na Amazônia, pode ser retirado da árvore e colocado, diretamente, no motor de explosão diesel e nada acontece, a não ser o funcionamento perfeito do motor.

São estas realidades amazônicas que a usina oferece e que teimamos em querer substituir por um manejo que não conhecemos. A sociedade capitalista selvagem, com seu consumo imediatista, está querendo adivinhar na Amazônia pura loteria, está fazendo mágica besta, até meter o navio no fundo.

E o testemunho está aqui:

O centro, que será mais um departamento especializado do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) no trato e na pesquisa pura sobre o manejo florestal da região.

Por quê? Porque ainda não se conhece o manejo da Floresta Amazônica. Não se conhece o manejo racional sustentável, da Floresta Amazônica. Quem disser que o conhece está mentindo, está mentindo mesmo, e será responsabilizado pelo crime.

Trago no bojo do trabalho do Professor Altino Berthier Brasil, o depoimento do Professor Jack C. Westoby, PhD em Economia e Engenharia Florestal, Diretor do Departamento Florestal da FAO, Organização das Nações Unidas, para alimentação e agricultura, com mais de 30 anos de experiência em selvas tropicais úmidas. Diz ele, Sr. Presidente: "Não está ainda identificada uma técnica segura para um manejo das florestas tropicais úmidas".

Não existe esta técnica para as florestas tropicais úmidas quanto mais para a floresta amazônica, que é completamente diferente de qualquer outra, mesmo que essa outra seja tropical e úmida.

Quero advertir o Senado e a Nação de que quando alguém afirma que é possível o aproveitamento racional da Floresta Amazônica, ele está mentindo, está chutando.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nenhum técnico no mundo tem a equação, o módulo, a fórmula do manejo racional sustentável da Floresta Amazônica. Temos o módulo para a taiga russa, para outras florestas, a Filandezia, a do Congo Belga, mas não temos para a Amazônia, porquanto ela é multipluri-heterogênea.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Ouço o ilustre Senador Agenor Maria, com muita honra.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Evandro Carreira, o Nordeste está ligado pelo asfalto ao Pará, e o Pará está ligado pelos rios ao Amazonas. Então, perguntaria a V. Ex\*: dada a carência de proteínas no Nordeste, as fazendas aquáticas nos rios do Amazonas, qual o volume aproximado que poderiam oferecer, em proteínas, através da piscicultura, naqueles rios?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Nobre Senador, a grosso modo eu poderia adiantar que, de imediato, no agora, a Amazônia poderia mandar para fora de suas fronteiras cerca de 100 toneladas de peixe por dia; agora, sem nenhum trato, sem nenhum trabalho científico, apenas retirando-se dos rios, e sem dizimar, poderíamos fazer essa remessa tranquilamente.

No entanto, se houvesse um tratamento racional, instalando as fazendas aquáticas nos 2 mil e tantos lagos que o satélite Landsat detectou, a serviço da SUDAM, lagos que variam de 5 mil metros a mil metros de comprimento e de 3 a 500 metros de largura, imensos criatórios naturais, verdadeiros viveiros naturais, revelando através do satélite que têm, em média, 300 toneladas de peixe *in natura*. Se potencializássemos esses lagos, calculo que ao fim de cinco anos, poderíamos suprir o mercado nacional e mundial com 100 mil toneladas diárias de peixe.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Evandro Carreira, a piscicultura na Amazônia, dada a extensão extraordinária dos rios, dos lagos, etc., se for feita racionalmente através das fazendas aquáticas, que V. Ex\* tanto comenta, acho que a Amazônia, hoje, teria condições realmente de exportar peixe não só para o Nordeste, mas para o mundo todo. Perguntaria a V. Ex\* se está havendo alguma providência por parte do Governo, a respeito de racionalizar essa piscicultura? Há, do Governo, algum propósito de evitar a pesca predatória? Há, do Governo, preocupação de dar à Amazônia as condições que ela poderia ter no futuro e ser, realmente, o celeiro do mundo em termos de proteínas da piscicultura?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Não, absolutamente, não há nada.

Basta dizer a V. Ex\* que o IBDF tem uma portaria tão extravagante, que me foi fácil memorizá-la. É a Portaria nº 130, de 4 de abril de 1978, mais ou menos: o dia não é preciso, mas o ano é 78. No seu art. 4º, diz o seguinte:

"Fica proibida a criação em viveiros particulares das espécies em extinção."

É possível conceber maior incongruência do que esta? As espécies em extinção são proibidas de serem criadas em viveiros particulares. Perguntado ao IBDF a razão deste paradoxo, ele respondeu que era uma maneira de conter o contrabando, pois os contrabandistas se diziam proprietários de criatórios de tartarugas, de peixes, de peixe-boi, de pirarucu, e justificavam a venda das espécies proibidas alegando que saíam do viveiro. Resposta estapafúrdia!

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — V. Ex\* permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Tenho a impressão, embora não seja *expert* no assunto, de que essas espécies em extinção, se extintas na realidade, vai prejudicar o equilíbrio da piscicultura do rio, porque existem espécies que vivem em função das outras e, se desaparecer uma espécie, aquela que vive em função dela, também vai desaparecer.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Exatamente, nobre Senador, é a cadeia, é o que se chama em ecologia de cadeia biológica. Esta cadeia biológica não pode ser perturbada; ela existe. Teríamos que criar peixes nas fazendas aquáticas e não retirá-los, apenas, do rio, através da malhada, do arrastão, da batiação, enfim, através de todo e qualquer processo dizimador.

Acresce ainda o seguinte, nobre Senador: esses lagos a que me referi são os lagos de terra firme, isto é, lagos que estão nas partes altas, são lagos alimentados por vertentes eternas e que pouco sofrem a influência da subida e descida dos grandes rios; são lagos independentes, são lagos que nunca secam, jamais secam, são lagos que têm apenas um, dois, no máximo três sangradouros que podem ser tapados pela tecnologia moderna e transformado em fazendas aquáticas naturais, sem a necessidade da construção de tanques artificiais, piscinas de cimento onde o animal fica estressado.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — V. Ex\* me permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Tenho lido ultimamente que há projetos já em execução de viveiros artificiais, onde eles admitem a criação de peixes e, digamos, de galinhas, as galinhas criadas em cima dos viveiros de peixes. O que eu quero perguntar a V. Ex\* é o seguinte: enquanto esses viveiros artificiais exigem — e é lógico, — alimento para os peixes, no Amazonas os viveiros naturais já têm alimento de sobra; não é preciso comprar alimento para os peixes.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Não. V. Ex\* traz a foco uma experiência muito interessante que está se fazendo no Ceará. O Ceará é hoje, talvez, o Estado que melhor experiência apresenta em termos de piscicultura, principalmente em Maranguape.

Há experiências extraordinárias. Chegou, por exemplo, à técnica da hipofiseção, que é retirar hormônio da hipófise do curimatã abatido e inoculá-lo no curimatã vivo, o que desperta sua capacidade procriadora, e a capacidade procriadora do curimatã reside exatamente em bater, em soquear o ventre da fêmea, para que ela solte os óvulos sobre a água; e ele, depois, os cobre com os espermatozóides, formando os óvulos e depois os alevinos. Esta é uma técnica descoberta pelos estudiosos do Ceará, que está produzindo curimatã em grande quantidade, extraordinariamente. A proliferação foi multiplicada por dez mil.

São esses estudos que precisam ser feitos, nos lagos amazônicos. E ainda acresce o seguinte, ilustre Senador Agenor Maria, esses lagos de terra firme representam uma insignificância diante dos lagos de várzeas; estes o Satélite não pôde contar. Os lagos de várzea da Amazônia são incomensuráveis.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Secam.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Secam, embora não cheguem a secar totalmente.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Os peixes morrem.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Não.

Os lagos secam, mas têm múltiplos sangradouros, por onde os peixes escapam para o rio.

O peixe, quando o rio sobe, aflui para os lagos, para a desova e também para a alimentação; quando começa a secar, o peixe deixa esses lagos e procura a grande calha, já é adulto.

Os lagos, quando secam, se oferecem às culturas apropriadas à alimentação do peixe. Rebutam tubérculos, rebutam gramíneas, rebutam vegetais rasteiros no fundo desses lagos onde há uma lama fertilíssima e toda uma vida intensa começa a pulular nesse lodo, como minhocas, vermes e moluscos de toda natureza. Quando o rio enche o peixe encontra todo esse manancial, todo esse celeiro. É exatamente isso, nobre Senador, que uma fundação, uma

universidade biológica panamazônica poderia e haveria de investigar, de levantar, de inventariar para oferecer opções ao empresariado e não apenas devastar sem menor consequência, devastar por devastar para poder retirar o mogno, o jacarandá, o cedro e com isso fazer dinheiro imediatamente.

Sr. Presidente, esses são fatos que não têm explicação. Não compreendo, é preciso acordar aqueles que são responsáveis pelos nossos destinos. Não entendo o que está havendo. Tenho em mãos, por exemplo, um trabalho de autoria de Emílio Cometa, que será objeto de um discurso minucioso da minha parte. O trabalho refere-se a energia solar, e foi editado originalmente na França, em 1977, portanto, já fluíram quatro anos; a tecnologia já foi desenvolvida em torno do assunto. Mas, diz ele, para esclarecimento dos nobres senadores:

Existem várias formas diretas de se obter grande quantidade de energia ou de eletricidade através do sol: pelo calor solar através das caldeiras solares, verdadeiras usinas térmicas; pela luz através das células fotovoltaicas, etc.

As primeiras já são realidade, e as segundas, atualmente feitas de forma artesanal, portanto caras, estão à espera da produção industrial em massa, para tornarem-se acessíveis e interessantes no preço.

Sobre as primeiras, a França já tem três Usinas Térmicas Solares, produzindo eletricidade, e o México uma.

O calor solar no Brasil, que alcança altas temperaturas até mesmo à sombra, está à espera de gestões governamentais que nos levem a esta tecnologia.

Enquanto isso, a França, praticamente em clima temperado com um calor solar muito mais débil do que o nosso, tem pronto o plano de instalar a 4ª e a 5ª Usinas Térmicas Solares.

Por sua vez, os EUA, também praticamente em clima temperado, prepararam o projeto de instalar uma grande Usina Térmica Solar no deserto do Colorado com uma concentração 1.000. O vapor desta usina alcançará 900°C e terá o alto rendimento térmico de 50%.

Srs. Senadores, faço questão de ler, porque inequivocamente, a página deste autor é um ensinamento para todos nós.

Para se ter uma idéia do que isto representa, as grandes Usinas Térmicas Nucleares alcançam o rendimento térmico de 30%. Pois a Usina Térmica Solar, usando um combustível gratuito — o sol — sem gasto de transporte, sem poluição e sem perigo de radiação, sem necessidade dos altos gastos de instalação, de enriquecimento e reprocessamento, sem o sério inconveniente do lixo nuclear, pode ter um rendimento térmico 20% acima do rendimento nuclear.

E a quanto está saindo na França o kW/h destas usinas?

Responde o autor: de 0,20 a 0,60 do franco, ou 0,76 a 2,28 do cruzeiro o quilowatt/hora. Comparando-se com Itaipu, a 403 dólares ou Cr\$ 6.800,00 o quilowatt/hora ou com a Usina Nuclear de Angra do Reis entre US\$ 1.200,00 a US\$ 2.000,00 ou seja Cr\$ 20.000,00 a Cr\$ 30.000,00 o quilowatt/hora, esses, Sr. Presidente são preços de 1977. Veja bem. Enquanto — digressão minha, agora — o quilowatt/hora de uma caldeira solar, de uma usina térmica solar sairia no máximo a Cr\$ 2,28 o quilowatt/hora. Admitamos que, hoje, esteja a Cr\$ 20,00 enquanto o quilowatt/hora de uma hidrelétrica está por Cr\$ 1.000,00 ou mais. Mas, vou concluir, meu ilustre Senador Agenor Maria só para...

Prossigo lendo o livro do ilustre Emílio Cometa: O fato mais expressivo, Srs. Senadores, e aqui está o fulcro da questão;

“Mas o fato mais expressivo é que à temperatura normal da água, o hidrogênio pode ser obtido por eletrólise com 60% de rendimento. Mas à temperatura de 900°C — que é exatamente a temperatura do vapor das usinas térmicas solares — destas caldeiras solares, o rendimento do hidrogênio pela eletrólise sobe para 90%, usando um combustível gratuito: o sol.

O hidrogênio é considerado, agora, no mundo técnico, o combustível do futuro. Com um poder calorífico 2,6 maior que o petróleo, inflamando sem poluir, leve, de fácil transporte e armazenamento, ele acena como o substituto ideal, melhor e mais nobre e de muito maior aplicação do que o petróleo poluente. E o sol, através da tecnologia das Caldeiras Solares, poderá fazê-lo mais barato e de modo mais prático.”

Sr. Presidente, essa é a realidade no Equador! No Equador, Sr. Presidente, o Nordeste e a Amazônia estão contidos no Equador, com sol o dia inteiro. Porque não é preciso apenas que o sol esteja a pino. Não! Basta que haja calor, basta que haja 25°, 26°, 30° centígrados. Pois bem, na minha Amazônia,

Sr. Presidente, a média é de 30° centígrados. A média! No verão, atingimos, em Manaus, 42° centígrados à sombra. Poderíamos ter, então, caldeiras solares potentíssimas! Por que não as fazemos, Sr. Presidente? Porque continuamos dominados pelo espírito colonialista! Continuamos macaqueando, copiando uma civilização alienígena que nos corrompe, nos avilta e nos enfraquece.

Não temos a coragem de repudiar as matrizes dos motores de explosão a petróleo. Temos que ter a coragem de repudiar e partir para uma tecnologia Tupiniquim, nossa! É este o modelo que temos que seguir!

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — V. Exª me permite, nobre Senador?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Ouço o ilustre Senador Agenor Maria, com muita honra.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Evandro Carreira, temos outra fonte de energia, no Nordeste, extraordinária, que é a energia eólica. A Alemanha, agora, está montando — naquele país — um catavento de alta dimensão que vai dar a ela uma economia de mais de 200 mil barris de petróleo. Repare bem. E eles não têm — eu tenho certeza — o vento que nós temos no Nordeste. Não polui, não precisa de tecnologia nenhuma e aproveita, naturalmente, aquele vento o ano todo. Então, no Nordeste, nós temos aquele vento maravilhoso e temos o sol das 5 horas da manhã às 5 horas da tarde, diariamente, nas quatro estações. Nós somos o País do futuro! Eu já estive nos Estados Unidos, por duas vezes. Estive no mês de julho e lá se precisa, no mês de julho de refrigeração, se não se morre de calor. Estive, agora, no mês de novembro para dezembro; precisa-se de aquecimento se não se morre de frio. São 5 meses com aquecimento se não se morre de frio. O que eles estão gastando com energia para aquecer, nos Estados Unidos, é um absurdo. Então nós temos, aqui, a energia eólica, favorável, e que não precisa de *know-how*. Eu era menino, antes da energia de Paulo Afonso chegar ao Nordeste, e toda a várzea ribeirinha, do Nordeste, tinha catavento e os cataventos acabaram de uns 20 anos para cá, e temos sol, realmente, nas quatro estações do ano. Congratulo-me com V. Exª, acho que o discurso a respeito desse trabalho, é muito importante e oportuno para o Brasil e, oxalá, que V. Exª fale, num dia, em que haja mais pessoas para escutá-lo. Muito obrigado.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Muito obrigado Senador Agenor Maria. Basta a presença de V. Exª, a do nosso mui estimado Senador Lomanto Júnior, representando ali a situação e, na Presidência, o nosso também estimado Senador Itamar Franco.

Bastam os Srs. para me inspirar e me acalentar; bastam os companheiros que, em outras ocasiões, têm me dado apoio e sentido a necessidade urgente de uma tomada de posição definitiva em torno da Amazônia. É preciso, de imediato, fazer qualquer coisa de concreto como, por exemplo, a instalação dessa Fundação preconizada pelo ilustre Professor Altino Berthier Brasil, ou de uma Universidade para a qual contribuiriam todos os integrantes deste Pacto de Cooperação Amazônica e se estabeleceriam um ordenamento, uma unidade pensamental sobre a Amazônia.

Pois há o perigo, Sr. Presidente, principalmente para nós, brasileiros, de uma depredação à montante do rio Amazonas, ou à montante daqueles rios que têm o seu nascedouro nos países pan-amazônicos. Uma depredação nas cabeceiras destes rios pode provocar consequências catastróficas em toda a Amazônia.

Há necessidade imediata de unificar o pensamento ecológico amazônico: de estabelecermos uma unidade pensamental, criando ou uma Fundação, ou uma Universidade Biológica da Amazônia, com uma Faculdade de Ciências Agrárias, Sr. Presidente. Esta, então, é imperiosa. Uma Faculdade de Ciências Agrárias Amazônica que estudasse o solo amazônico, que estudasse a várzea, que verificasse as possibilidades de incrementarmos os 300 mil quilômetros quadrados de várzea — de terras que são inundadas e adubadas anualmente, e que poderiam abastecer o mundo com as culturas de ciclo curto, como o arroz, o feijão, o milho e tantas outras!

A Amazônia pode oferecer todo este potencial alimentício, não removendo a floresta, como preconiza o apedenteu Mauro Reis, mas aproveitando o próprio funcionamento da grande usina fotossintética, que é a Amazônia. Racionalizando, potencializando esses lagos a que me referi, os lagos de várzea. São lagos que se forem aproveitados podem produzir — aproveitados num sistema de *polders* como fez na Holanda, a Holanda tomou terra ao mar, a Holanda assaltou o oceano. Por que nós, brasileiros, não temos a disposição de aproveitar as ilhas amazônicas? Ilhas, Sr. Presidente, como a Tupinambarana, onde estão praticamente dois municípios. Uma ilha que é do tamanho ou o dobro do Distrito Federal. Uma ilha, Sr. Presidente, no rio Amazonas, a Ilha de Tupinambarana, que é só várzea, se oferecendo dadiosamente para produzir feijão, juta, malva, arroz, milho, mandioca, cana, tu-

do. Essa área pode ser preparada por um sistema de *polders*. Tudo isto está entregue ao espírito predador, ao espírito imediatista e consumista, sem a menor preocupação ecológica.

Uma viagem sobre a Amazônia, de avião, em voo raso, Sr. Presidente, pode dar a dimensão daquele imenso rendilhado aquático, prestando-se para tudo, sem geada, — é como diz o Senador Agenor Maria, não tem gelo — é aquela eterna estufa, é aquele eterno calor propício ao aceleração da vida, é aquele calor que faculta a explosão da vida e o aceleração dos processos metabólicos.

Sr. Presidente, eu lia a feliz iniciativa do INPA sobre a criação desse Centro de Pesquisas de Produtos Florestais, e na notícia nós pinçamos o seguinte:

O centro, que será mais um departamento especializado do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) no trato e na pesquisa pura sobre o manejo florestal da região, atuará voltado para a identificação das espécies florestais ainda não utilizadas industrialmente por falta absoluta de melhores e maiores conhecimentos que permitam avaliar as características e as qualidades dessas essências da região e que viabilizem o seu aproveitamento.

Em decorrência da falta desses conhecimentos, o número de espécies de madeiras da Amazônia que são beneficiadas industrialmente é muito reduzido, situando-se em torno de 30. Segundo levantamento feito por técnico do INPA, existem cerca de duas mil espécies florestais que apresentam qualidades promissoras de aproveitamento tecnológico, mas apenas 60 delas são comercializáveis em toda a Amazônia legal.

O que o centro de pesquisa de produtos florestais pretende é identificar, através de estudos e pesquisas sobre o manejo da floresta, aquelas espécies menos nobres, quase desconhecidas e não utilizadas industrialmente, sem nenhum valor comercial, possam ser exploradas dentro de uma tecnologia mais rentável de forma a permitir ao setor industrial do País a sua melhor utilização para a produção de bens finais, de laminados e aglomerados, o que não é feito ainda na região por falta de conhecimentos desta tecnologia por parte das serrarias. Hoje, na Amazônia, só se produzem tábuas e alguns produtos semi-acabados.

Sr. Presidente, com isto fica comprovado, mais uma vez, que a floresta amazônica é uma ilustre desconhecida e que precisa ser investigada e pesquisada. Tendo o INPA, agora em 1981, criado e instalado o Centro de Pesquisas Florestais, numa demonstração indiscutível de que não havia esse estudo, comprovando minhas teses de que Amazônia é uma ilustre desconhecida, necessitando imperiosamente de ser investigada, estudada, para depois, sobre esse estudo, assentar-se planejamento econômico. Depois desse inventário é que teremos de colocar o planejamento econômico. De imediato, poderemos, sim, aproveitar aquilo que a própria natureza já nos dá, que é a sua prodigalidade piscosa. Vamos produzir comida, proteína do peixe amazônico; vamos produzir cultura de ciclo curto na várzea amazônica. Não quero a Amazônia como museu, não estou pedindo a Amazônia intocável. Não! Dou uma economicidade para a Amazônia, encontro uma economicidade para a Amazônia! É aquela que a natureza dá e que está na cara. É a sua riqueza protéica através da fauna ictiológica; é a sua riqueza em outros nutrientes, através das culturas de ciclo curto que podem ser semeadas pela várzea amazônica, num total de 300 mil quilômetros quadrados que não precisam de adubo, pois o rio aduba todo o ano.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 12.5.81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tanto V. Exª Sr. Presidente quanto diversos Senadores aqui presentes receberam um convite para assistirem hoje a entrega de um prêmio pela EMBRAPA à Rede Globo de Televisão pelo seu programa "Globo Rural", de grande audiência no País.

Este programa foi instituído no País no dia 6 de janeiro de 1960, e teve sua primeira edição voltada para essa palpante realidade, que são cerrados brasileiros, a partir de Goiás e Minas Gerais.

Conta o Brasil com 2 milhões de quilômetros quadrados de cerrados, cuja versatilidade abre novos horizontes ao Brasil.

Esse programa do Globo Rural, teve como fundador e criador um jornalista gaúcho, que durante muitos anos morou no meu Estado, na cidade de Londrina.

Ele está presente nas galerias, é conhecido de muitos dos Srs. Senadores, sobretudo daqueles que integram a Comissão de Agricultura e que se vincu-

lam a esta atividade de extrema importância para o Brasil. Chama-se Renato dos Santos Moreira. Começou no Paraná com programas semelhantes; depois, levou-os para o rádio e para a televisão.

Pelo seu valor social e sobretudo pela sua natureza científica a EMBRAPA homenageia a TV Globo e a ele próprio com a outorga de medalha. Basta dizer que o programa ensinou o envio à EMBRAPA, em um ano, de 35 mil consultas técnicas formuladas por lavradores, estudantes de agronomia, agrônomos, pessoas vinculadas ao campo.

Motivou que órgãos técnicos de pesquisas no Brasil recebessem outras 35 mil cartas, enquanto o programa em si recebeu 20 mil cartas.

Vejam V. Ex<sup>a</sup>: um País, até há pouco tempo empírico, que realizava uma agricultura empírica, uma agricultura de improviso, passou a ter uma preocupação excepcional com a técnica; criou até um novo ídolo nacional: o lavrador e criador produtivos.

*O Sr. Lázaro Barbosa (PMDB — GO) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?*

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — Concedo com todo prazer, o aparte ao nobre Senador Lázaro Barbosa, do Estado de Goiás.

*O Sr. Lázaro Barbosa (PMDB — GO) — Nobre Senador Leite Chaves, associe às colocações elogiosas que V. Ex<sup>a</sup> tece nesse instante ao programa O Globo Rural e ao seu criador. Porque, efetivamente, esse programa tem sido uma utilidade fora do comum para o homem que lavra a terra neste País. Lamentavelmente, é preciso que se reconheça uma dura realidade. Em matéria de uma política agrícola racional, consentânea com os tempos modernos, os organismos oficiais até hoje praticamente nada fizeram. Em muitas regiões do País, os métodos utilizados na agricultura são ainda os mesmos métodos usados, quando o Brasil ainda não era um país soberano, quando o Brasil ainda era colônia de Portugal. É preciso, efetivamente, modernizar a agricultura, a agropecuária brasileira. E iniciativas como essa do Globo Rural trazem ao homem que lavra a terra não apenas o incentivo, mas a orientação correta para que ele possa produzir mais e melhor. Nós estamos, nobre Senador Leite Chaves, diante de um dilema, a meu juízo, dos mais graves. Embora sendo um país continente, cuja área agricultável é uma das maiores da face da terra, nós temos que importar gêneros alimentícios de primeira necessidade. Vale dizer, se tivéssemos acordado mais cedo para a realidade de ser imprescindível oferecer ao homem do campo técnicas mais modernas, o apoio necessário à produção de escala, de modo a fazê-lo arrancar da terra cada vez mais produção por área cultivada, nós não estaríamos, hoje, enfrentando esse dilema. Já disse, aqui no Senado, e repito, que a impressão que todos temos é a de que o país do futuro, o país rico do futuro não será aquele que detiver maior número de ogivas nucleares, mas aquele que produzir mais alimentos, para o mundo faminto.*

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — Nobre Senador, agradeço o oportuno aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O Estado de Goiás é um Estado agrícola, um Estado agropecuário, e V. Ex<sup>a</sup> sabe o que a agricultura representa para o País, sabe da importância que os cerrados têm para a agricultura, cerrados esses que, em boa parte, se localizam no Estado de Goiás.

Em missão do Senado, acabo de voltar de uma viagem às Filipinas onde representei esta Casa na União Interparlamentar. Será assunto a ser cuidado posteriormente, no Senado. Lá, eu vi a angústia de um povo que vive em terras sáfaras, terras estreitas, terras limitadas. Quando se anda pelo interior, encontra-se aquela dificuldade, o homem lutando a todo custo entre vulcões e pedras para conseguir alguma coisa para a sua sobrevivência. Enquanto isso, o Brasil se abre em fronteiras amplas às possibilidades agrícolas.

Estive esta semana no Japão, podendo confessar a preocupação daquele grande povo em evitar qualquer epidemia ou doença que possa comprometer, ainda que remotamente a saúde da população, pois é o único País do mundo que não pode paralisar suas atividades por um dia sequer. Não tendo fronteiras agrícolas, vive do trabalho efetivo de sua população. Por isso os seus serviços médicos estão sempre atentos para atender gratuitamente a qualquer queixa quanto à saúde do visitante.

Aliás, aproveito esta oportunidade para dar um testemunho ao Senado. Estou muito preocupado com esta restrição que os Estados Unidos estão fazendo ao Japão, no que diz respeito à concorrência de automóveis, violentando, inclusive, aquele princípio que sempre usou para a venda de seus produtos ao mundo, o da liberdade comercial. Hoje, os EE.UU não suportam a concorrência dos carros japoneses, pequenos e maravilhosos, duráveis, contrariamente a tudo aquilo que a gente vê no Brasil, em que fábricas fazem carros para o lixo, para durarem um ano, quando o povo brasileiro não pode admitir esse luxo. Quer dizer, carros concorrem com carros americanos na durabilidade, na qualidade e na versatilidade.

Se essas restrições continuarem a ser feitas à admirável indústria japonesa, e se os Estados Unidos continuarem a convencer o Japão a entrar na in-

dústria de guerra — coisa que o povo japonês não quer aceitar — a minha impressão é de que essa indústria poderá voltar-se para a fabricação de armamentos passando a vendê-los como faz com relógios e Câmaras, presentes em todas as praças do mundo.

Sr. Presidente, esse programa da Globo se volta para o Oeste do País e sobretudo para o cerrado, dando-lhe a merecida ênfase.

*O Sr. Lázaro Barbosa (PMDB — GO) — Permite um aparte, nobre Senador?*

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Lázaro Barbosa (PMDB — GO) — Nobre Senador Leite Chaves, V. Ex<sup>a</sup> falava há pouco do milagre japonês, da luta do povo japonês, do povo que não tem terras, do povo que não tem petróleo e lembra-me de que, recentemente, indo do aeroporto de Narita para a cidade de Tóquio, fiquei quase que assombrado ao verificar, num enorme corte na lateral da estrada, com uma altura de aproximadamente 8 metros, tendo os japoneses calçado com blocos de concreto aquele aparado, para evitar o desabamento, verificar que os espaços entre uma pedra e outra, não mais do que 5 cm, esses espaços eram cultivados. V. Ex<sup>a</sup> deverá também ter observado, porque isso me impressionou fortemente.*

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — Exato. V. Ex<sup>a</sup> tem razão, eu constatei isso.

O atual editor-chefe desse programa é o Jornalista Humberto Pereira que se dedica de corpo e alma a esta meta de inegável importância para os lavradores brasileiros. Basta dizer que esse programa, depois de um ano de reportagens rurais, sobre matérias pertinentes a todos os Estados brasileiros, mereceu de todos os Estados do Brasil uma reportagem, um tratamento, uma deferência.

A Rede Globo está recebendo o prêmio pelas mãos de um dos seus diretores, Voyle Guimarães.

*O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — Ouço o nobre Senador Dirceu Cardoso.

*O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador Leite Chaves, faz muito bem V. Ex<sup>a</sup> em ressaltar o trabalho da EMBRAPA e o trabalho da Rede Globo. Da primeira não precisamos dizer, porque todos nós, nos nossos Estados, reconhecemos o trabalho pioneiro, técnico, científico, prático que a EMBRAPA tem conduzido as suas pesquisas e informado o meio rural. Mas a Rede Globo está prestando um relevantíssimo trabalho à agricultura brasileira. Estou vindo do meu Estado, e nas cidades do interior, naquela hora da transmissão do programa, todos os agricultores vão para os seus rádios e as suas televisões acompanhar o programa da EMBRAPA. É um trabalho importantíssimo que a Rede Globo está prestando. E quero trazer os meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador, por essa idéia de registrar, da tribuna do Senado, esse evento e essa homenagem à EMBRAPA e à Rede Globo.*

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador do Espírito Santo, homem sintonizado com os problemas mais atuais do País.

Sr. Presidente, esta homenagem presto como membro desta Casa, presto como Senador e sobretudo como Presidente da Comissão de Agricultura.

*O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — Logo em seguida, concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

Sr. Presidente, atuo, neste instante, não só como Senador, mas como Presidente daquela Comissão criada no Senado exatamente para melhor atender aos assuntos agropecuários.

Ouço o nobre Senador Murilo Badaró, Líder do Governo nesta Casa.

*O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — É para transmitir a solidariedade da Bancada da Maioria ao pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> neste momento está fazendo.*

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador.

E, esgotado o meu prazo, concluo o meu discurso, agradecendo aos Srs. Senadores os apartes e a atenção com que fui ouvido. Ao ilustre homenageado, os louvores do Senado e a certeza de que pelo menos um membro estará presente à entrega do prêmio que foi, com muita oportunidade e com muita justiça, conferido pela EMBRAPA a você, ilustre Jornalista Renato dos Santos Moreira, editor do Globo Rural.

Muito obrigado, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*



**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 110, DE 1981**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, à vista do disposto na Resolução nº 117, de 1980, e com base no que esboça o artigo 2º do Ato nº 02, de 1981, da Comissão Diretora, resolve:

- 1º) Delegar competência ao Diretor da Secretaria Administrativa para:
- a) autorizar a concessão de salário-família, nos termos da lei, e o seu cancelamento;
  - b) autorizar a anotação nas fichas funcionais dos servidores de certificados de participação em Seminários, Cursos, Congressos etc., e de escolaridade;
  - c) assinar as Portarias de designação e dispensa e de lotação de servidores, após autorizadas pelo Diretor-Geral;
  - d) assinar os contratos de trabalho e a dispensa do pessoal da obra, quando devidamente autorizada a movimentação, podendo delegar essa atribuição ao Diretor da Subsecretaria Financeira;
  - e) autorizar a averbação de tempo de serviço dos servidores, após devidamente configurada a existência de direito;
  - f) autorizar a concessão de 2ª via de carteiras funcionais e assiná-las;
  - g) deferir ou indeferir os pedidos de inscrição de pessoas, não consideradas como dependentes legais, perante a SAMS, após parecer normativo a ser solicitado à Consultoria-Geral, e audiência da SAMS; podendo delegar tal competência à Diretora da Subsecretaria de Pessoal;

h) autorizar e assinar as Portarias de desligamento da lotação de servidores dos diversos órgãos da Casa, quando houver a anuência do Diretor respectivo.

2º) Instruir a Subsecretaria de Patrimônio no sentido de adotar critério de encaminhamento conjunto, de preferência em um só processo, dos pedidos de aquisição cujas importâncias sejam pequenas ou quando referentes a diversas cobranças provenientes da mesma firma vendedora, exceto nos casos de comprovada urgência.

3º) Instruir a Subsecretaria de Assistência Médica e Social no sentido de encaminhar os processos de cobranças, referentes ao fornecimento de medicamentos e exames laboratoriais, englobadamente, uma vez ao mês, um só processo para cada firma ou laboratório.

4º) Instruir a Subsecretaria de Engenharia para que efetue previsão de aquisições, só encaminhando os pedidos de aquisição de pouco valor ou os documentos de cobrança de importâncias pequenas conjuntamente, anexando os diversos expedientes da firma interessada, exceto quando se tratar de assunto que exija urgência.

5º) Orientar os órgãos requisitantes no sentido de, sempre que possível, condensarem os pedidos de aquisição, a fim de evitar o acúmulo de papéis ou pedidos de pequena monta.

Senado Federal, 14 de maio de 1981. — Aiman Nogueira da Gama, Diretor-Geral.

<p><b>MESA</b>  <b>Presidente</b>                  Jarbas Passarinho  <b>1º-Vice-Presidente</b>                  Passos Pôrto  <b>2º-Vice-Presidente</b>                  Gilvan Rocha  <b>1º-Secretário</b>                  Cunha Lima  <b>2º-Secretário</b>                  Jorge Kalume  <b>3º-Secretário</b>                  Itamar Franco  <b>4º-Secretário</b>                  Jutahy Magalhães  <b>Suplentes de Secretários</b>                  Almir Pinto                  Lenoir Vargas                  Agenor Maria                  Gastão Müller</p>	<p><b>LIDERANÇA DO BLOCO                  PARLAMENTAR DO PARTIDO DO                  MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b>  <b>PMDB</b>  <b>Líder</b>                  Marcos Freire  <b>Vice-Líderes</b>                  Roberto Saturnino                  Mauro Benevides                  Humberto Lucena                  Pedro Simon                  Orestes Quêrcia                  Henrique Santillo                  Lázaro Barboza                  Evandro Carreira  <b>LIDERANÇA DO BLOCO                  PARLAMENTAR DO                  PARTIDO POPULAR — PP</b>  <b>Líder</b>                  Evelásio Vieira</p>	<p><b>Vice-Líderes</b>                  Affonso Camargo                  José Fragelli                  Gastão Müller                  Mendes Canale                  Saldanha Derzi  <b>LIDERANÇA DO BLOCO                  PARLAMENTAR DO PARTIDO                  DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b>  <b>Líder</b>                  Nilo Coelho  <b>Vice-Líderes</b>                  Aderbal Jurema                  Aloysio Chaves                  Bernardino Viana                  Gabriel Hermes                  José Lins                  Lomanto Júnior                  Moacyr Dalla                  Murilo Badaró</p>
---	--	---

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
 Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
 Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
 Chefe: Daniel Reis de Souza  
 Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
 Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**  
 (7 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Leite Chaves  
 Vice-Presidente: Martins Filho

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	<b>PDS</b>
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. Benedito Ferreira
4. João Lúcio	
<b>PMDB</b>	<b>PMDB</b>
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	
<b>PP</b>	<b>PP</b>
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
 Reuniões: Terças-feiras, às 11.00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3378

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**  
 (7 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Alberto Silva  
 Vice-Presidente: José Lins

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	<b>PDS</b>
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	
<b>PMDB</b>	<b>PMDB</b>
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	
<b>PP</b>	<b>PP</b>
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
 Reuniões: Terças-feiras, às 10.00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3024

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**  
 (15 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Aloysio Chaves  
 1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro  
 2º-Vice-Presidente:

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	<b>PDS</b>
1. Aloysio Chaves	1.
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Fuellan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	
<b>PMDB</b>	<b>PMDB</b>
1. Paulo Brossard	1. Franco Montoro
2. Marcos Freire	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Humberto Lucena
4. Leite Chaves	
5. Orestes Quêrcia	
<b>PP</b>	<b>PP</b>
1. Tancredo Neves	1. Mendes Canale
2. José Fragelli	

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 4315

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)**  
 (11 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Lourival Baptista  
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	<b>PDS</b>
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Hugo Ramos
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. Benedito Ferreira	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	
<b>PMDB</b>	<b>PMDB</b>
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Laélia Alcântara	
<b>PP</b>	<b>PP</b>
1. Saldanha Derzi	1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10.00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3168

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
 (11 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: José Richa  
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	<b>PDS</b>
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Lenoir Vargas	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. Benedito Ferreira	
<b>PMDB</b>	<b>PMDB</b>
1. Roberto Saturnino	1. Pedro Simon
2. Marcos Freire	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	
<b>PP</b>	<b>PP</b>
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3256

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
 (9 membros)  
**COMPOSIÇÃO**  
 Presidente: Aderbal Jurema  
 Vice-Presidente: Gastão Müller

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PDS</b>	<b>PDS</b>
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Lenoir Vargas	
5. José Sarney	
<b>PMDB</b>	<b>PMDB</b>
1. Laélia Alcântara	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	
<b>PP</b>	<b>PP</b>
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10.00 horas  
 Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
 — Anexo das Comissões — Ramal 3546

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Gabriel Hermes**Titulares**

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Hugo Ramos
9. Almir Pinto

**Suplentes**

1. José Guimard
2. Bernardino Viana
3. Benedito Canelas
4. Vicente Vuolo
5. José Lins

**PMDB**

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
5. Franco Montoro

**PP**

1. Tancredo Neves
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 4323**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Raimundo Parente  
Vice-Presidente: Humberto Lucena**Titulares**

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Hugo Ramos
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

**Suplentes**

1. Lenoir Vargas
2. Aderbal Jurema
3. Almir Pinto

**PMDB**

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Dejanir Dalpasquale

**PP**

1. José Fragelli

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3339**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela**Titulares**

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

**Suplentes**

1. Dinarte Mariz
2. Gabriel Hermes
3. Martins Filho

**PMDB**

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

**PP**

1. Afonso Camargo

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3652**COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)**  
(17 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Lomanto Júnior  
Vice-Presidente: Agenor Maria**Titulares**

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Lenoir Vargas
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

**Suplentes**

1. Tarso Dutra
2. Aderbal Jurema
3. José Sarney
4. Murilo Badaró
5. Benedito Ferreira

**PMDB**

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

**PP**

1. Gastão Müller
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3122**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Murilo Badaró**Titulares**

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

**Suplentes**

1. José Sarney
2. Moacyr Dalla

**PMDB**

1. Adalberto Sena

**PP**

1. Saldanha Derzi

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266  
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Luiz Viana  
Vice-Presidente: Amaral Peixoto**Titulares**

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

**Suplentes**

1. Aderbal Jurema
2. Bernardino Viana
3. Amaral Furlan
4. Moacyr Dalla
5. Martins Filho

**PMDB**

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo Neves

**PP**

1. Saldanha Derzi

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497  
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3254**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Jaison Barreto  
Vice-Presidente: Almir Pinto**Titulares**

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guimard
4. Lourival Baptista

**Suplentes**

1. Benedito Canelas
2. João Calmon
3. Lenoir Vargas

**PMDB**

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

**PP**

1. Saldanha Derzi

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: José Fragelli**Titulares**

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guimard
4. Murilo Badaró

**Suplentes**

1. Raimundo Parente
2. Amaral Furlan
3. Benedito Ferreira

**PMDB**

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

**PP**

1. José Fragelli

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Raimundo Parente**Titulares**

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

**Suplentes**

1. Helvídio Nunes
2. Bernardino Viana
3. José Guimard

**PMDB**

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

**PP**

1. Gastão Müller

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Vicente Vuolo  
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

Suplentes

1. Lomanto Júnior
2. Luiz Cavalcante
3. Amaral Peixoto

PDS

**PMDB**

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza

**PP**

1. Alberto Silva

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS**

Chefe: Alfeu de Oliveira  
Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211.3407

Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510  
Maurio Lopes de Sá — 211-3509  
Clayton Zanflorenci — 211-3502  
Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503  
Mária de Lourdes Sampaio — 211-3503

**C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511  
Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512  
Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501  
Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508

**SERVICO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS**  
**COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÊDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÊDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXVI — Nº 047

SÁBADO, 16 DE MAIO DE 1981

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### 1 — ATA DA 65ª SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1981

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

— Nº 165/81, encaminhando informações prestadas pela Secretaria de Planejamento em atendimento ao Requerimento de Informações nº 19/81, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, sobre pedidos de autorização para contratação de empréstimos pelos Estados e Municípios.

##### 1.2.2 — Aviso do Ministro da Previdência e Assistência Social

— Nº 168/81, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 229/79-Complementar, que institui o auxílio-doença em favor do trabalhador rural e dá outras providências.

##### 1.2.3 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 104/79 (nº 3.923-B/77, na Casa de origem), que especifica condições para inscrição e registro de embarcações.

— Projeto de Lei do Senado nº 30/79, que dispõe sobre a prioridade a ser concedida, pela Caixa Econômica Federal, no financiamento de unidade habitacional aos que hajam tido sua moradia desapropriada, e determina outras providências.

##### 1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 103/81, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituto salário igual ao do substituído.

— Projeto de Lei do Senado nº 104/81, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que dá nova redação ao artigo 7º da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional.

— Projeto de Lei do Senado nº 105/81, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, que torna obrigatória a construção de módulos esportivos, nos conjuntos residenciais edificados pelo Banco Nacional da Habitação — BNH.

— Projeto de Lei do Senado nº 106/81, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que disciplina a expedição de passaporte e visto de saída aos menores, que especifica.

##### 1.2.5 — Requerimento

— Nº 98/81, de autoria do Sr. Senador Nilo Coelho, solicitando autorização para participar da comitiva que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua visita à República Federal da Alemanha.

##### 1.2.6 — Comunicação

Do Sr. Senador Saldanha Derzi que se ausentará do País.

##### 1.2.7 — Discursos do Expediente

*SENADOR AGENOR MARIA* — Análise dos gastos das empresas estatais no ano de 1980. Observações sobre a participação de capital estrangeiro no PROÁLCOOL.

*SENADOR JORGE KALUME* — Atentado perpetrado contra a vida do Papa João Paulo II.

*SENADOR CUNHA LIMA* — Clima de tensão que se verifica no Estado da Paraíba em decorrência da ausência de chuvas regulares. Exclusão de Municípios paraibanos da área de emergência.

##### 1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.9 — Discursos do Expediente (continuação)

*SENADOR HENRIQUE SANTILLO* — Justificando o Projeto de Lei do Senado nº 107/81, que encaminha à Mesa, estabelecendo normas para a concessão de incentivos e isenção de impostos no Programa Grande Carajás e dá outras providências.

*SENADOR HUMBERTO LUCENA* — Modificação da sistemática do programa de emergência contra a seca no Nordeste.

*SENADOR MAURO BENEVIDES* — Falecimento do Professor Francisco Uchôa de Albuquerque.

### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 70/80, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77-Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Lei do Senado nº 196/79-Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Resolução nº 172/80, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Resolução nº 177/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Resolução nº 178/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Resolução nº 179/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Resolução nº 180/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Resolução nº 181/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Resolução nº 182/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Resolução nº 183/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Resolução nº 184/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Duerê (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Resolução nº 189/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Resolução nº 194/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Resolução nº 201/80, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar programas do Estado. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Resolução nº 1/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Resolução nº 21/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Resolução nº 20/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infraestrutura e promoção social. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Lei do Senado nº 351/79, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coweiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada por falta de "quorum"**.

#### 1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 98/81, lido no Expediente. **Votação adiada por falta de "quorum"**, após parecer da comissão competente proferido pelo Sr. Senador Bernardino Viana.

#### 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Falecimento do artista plástico Edson Motta. Considerações sobre projetos de lei apresentados por S. Exª

**SENADOR DEJANDIR DALPASQUALE** — Reparação de prejuízos causados por estouro de enxada na região do Município de Ibrajma—SC.

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Falecimento do teatrólogo Marcus Siqueira.

#### 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO.

### 2.— ATÁ DA 66ª SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1981

#### 2.1 — ABERTURA

#### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados.

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 49/81 (nº 946-B/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de empresas beneficiadas com incentivos fiscais na área de atuação da SUDENE.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 10/81 (nº 73/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, celebrado em Bruxelas, a 18 de setembro de 1980, bem como os textos dos seguintes atos, celebrados na mesma data, e anexos ao referido Acordo-Quadro: Anexo sobre Cooperação no Domínio da Comercialização da Manteiga de Cacau e do Café Solúvel, Protocolo relativo à Cooperação Comercial e Econômica entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Européia do Carvão e do Aço, e Troca de Notas relativas aos Transportes Marítimos.

##### 2.2.2 — Pareceres

*Referentes aos seguintes matérias:*

— Ofício nº S-4/80 (nº 10-P/MC/80, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário, nº 86.292-7, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 91, III, da Constituição do Estado de São Paulo, na Redação da Emenda nº 2, de 30 de outubro de 1969.

— Ofício nº S-03/81 (nº 97-P/MC/80, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.293-2, o qual declarou a inconstitucionalidade

dos artigos 2 e 279, da Lei nº 1.244, de 20-12-77, do Código Tributário do Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

— Mensagem nº 40/81 (nº 80/81, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Simões Filho (BA) a elevar em Cr\$ 398.136.000,00 o montante de sua dívida consolidada interna.

— Projeto de Lei do Senado nº 3/81-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 90/80 (nº 3.510-B/80, na Casa de origem), que autoriza a reversão, à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., do terreno que menciona.

### 2.2.3 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 98/81, lido no Expediente da sessão anterior. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Itamar Franco, José Lins, Marcos Freire e Evelásio Vieira.

### 2.2.4 — Comunicação

— Do Sr. Senador Nilo Coelho, que se ausentará do País.

### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 25/80 (nº 56/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a ren-

da, firmada entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, na cidade de Buenos Ayres, a 17 de maio de 1980. **Discussão encerrada**, voltando às comissões competentes em virtude de recebimento de emenda.

— Projeto de Resolução nº 24/81, que suspende a execução do parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal nº 12.490, de 29 de dezembro de 1975, de São Paulo. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

### 2.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR DEJANDIR DALPASQUALE** — I Encontro Brasileiro de Agricultura Alternativa, realizado em Curitiba-PR.

### 2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

### 3. — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Bernardino Viana, proferido na sessão de 14-5-81.

— Do Sr. Marcos Freire, proferidos na sessão de 14-5-81.

### 4 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 56ª Sessão, realizada em 7-5-81.

### 5 — MESA DIRETORA

### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

### 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 65ª SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1981 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

### PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA LIMA E ALMIR PINTO.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Calvalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Itamar Franco — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — José Richa — Evelásio Vieira — Dejandir Dalpasquale — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

### EXPEDIENTE

#### AVISO DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Nº 165/81, de 14 de maio de 1981, encaminhando informações prestadas pela Secretaria de Planejamento em atendimento ao Requerimento de Informações nº 19, de 1981, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, sobre pedidos de autorização para contratação de empréstimos pelos Estados e Municípios.

#### AVISO DO MINISTRO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº 168/81, de 12 do corrente, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 229/79-Complementar, do Senador Franco Montoro, que institui o auxílio-doença em favor do trabalhador rural, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

### PARECERES

#### PARECER Nº 175, DE 1981.

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1979 (nº 3923-B/77 — na Casa de origem), que "especifica condições para inscrição e registro de embarcações".

Relator: Senador Evandro Carneira

O Decreto nº 50.114, de 26 de janeiro de 1961, modificador da "denominação do Regulamento que baixou com o Decreto nº 5.798, de 11 de junho de

1940, para denominá-lo Regulamento para o Tráfego Marítimo, e tornou insubsistentes seus Capítulos I, II, IV, V e VII do Título I", determinou "ipsis litteris":

"Art. 202. As embarcações brasileiras, excluídas as pertencentes à Marinha de Guerra, estão sujeitas à inscrição nas Capitânicas ou repartições subordinadas, em cuja circunscrição for domiciliado o proprietário ou seu representante legal.

Art. 203. As embarcações brasileiras de vinte toneladas brutas para cima, excluídas as pertencentes à Marinha de Guerra, ficam sujeitas, além da inscrição nas Capitânicas dos Portos, ao registro de propriedade no Tribunal Marítimo."

Com a presente proposta-de-lei, é intentado que as embarcações brasileiras — excetuadas as pertencentes à Marinha de Guerra — de até oitenta toneladas brutas sejam apenas inscritas nas Capitânicas dos Portos. E as de tonelage superior, além da inscrição, também estarão sujeitas ao registro de propriedade no Tribunal Marítimo.

Inscrição e registro processar-se-ão em conformidade com o que a respeito determina o Regulamento para o Tráfego Marítimo.

Nesta Casa, o projeto foi submetido apenas a esta Comissão.

Com o transmutação em lei da presente iniciativa, as consideradas pequenas embarcações — até oitenta toneladas — somente estarão sujeitas à simples inscrição. Assentado esse critério — conforme enfatizou o Autor da proposição — a navegação de portos lacustres e fluviais irá ser sobremaneira beneficiada, principalmente na Amazônia.

E que, dispensadas as embarcações em tela do registro de propriedade no Tribunal Marítimo, das despesas correspondentes ficarão desoneradas.

Considerando, pois, conveniente e oportuno o projeto sob análise, manifesta-se este órgão técnico por sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1981. — *Vicente Vuolo*, Presidente — *Evandro Carneira*, Relator — *Lomanto Júnior* — *Amaral Peixoto*.

### PARECERES Nºs 176, 177, 178 E 179, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 3979, que "dispõe sobre a prioridade a ser concedida, pela Caixa Econômica Federal, no financiamento de unidade habitacional aos que hajam tido sua moradia desapropriada, e determina outras providências".

Parecer nº 176, de 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador João Bosco

O projeto sob exame, apresentado pelo ilustre Senador Orestes Quêrcia, estabelece que a Caixa Econômica Federal dará prioridade nos financiamentos

tos de unidades habitacionais para aqueles que tiveram sua moradia desapropriada.

Como providência consecutória, o projeto prescreve que somente farão jus à medida os que comprovaram sua condição de expropriado e de não terem outro imóvel residencial na localidade.

Reserva-se, ainda, ao Poder Executivo, a regulamentação da lei decorrente, inclusive no que tange aos aspectos vinculados a limites de financiamentos, juros mínimos e prazos máximos das operações financeiras.

O ilustre autor do projeto procura justificá-lo sob a alegação de que nas grandes cidades, sobretudo em São Paulo, as desapropriações constituem um fato rotineiro, à vista do extraordinário progresso que ali se verifica e que demanda uma rápida modernização urbanística. Em consequência desse crescimento, os proprietários, expropriados de sua residência, ficam totalmente sem amparo, sofrendo, sozinhos, as contingências negativas desse processo desenvolvimentista.

A matéria, como se vê, encerra providência de caráter sócio-econômico, que não atenta contra as normas constitucionais, nem vulnera as instituições jurídicas.

Assim, verificando-se que o projeto terá o seu exame de mérito submetido às doulas comissões de Economia e de Finanças, opinamos pela sua tramitação, por constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1979. — *Henrique de La Rocque*, Presidente — *João Bosco*, Relator — *Nelson Carneiro* — *Cunha Lima* — *Tancredo Neves* — *Helvidio Nunes* — *Moacyr Dalla* — *Raimundo Parente* — *Murilo Badaró* — *Bernardino Viana*.

**PARECER Nº 177, de 1981**  
**Da Comissão de Economia**

*Relator: Senador Marcos Freire*

A proposição sob exame dispõe sobre a prioridade a ser concedida pela Caixa Econômica Federal no financiamento de unidade habitacional aos que hajam tido sua moradia desapropriada.

Além da sua condição de expropriado, o interessado deverá comprovar que não possui outro imóvel residencial na localidade.

Aproveitamos para reproduzir parte da justificação do autor, o nobre Senador Orestes Quêrcia, na qual se destacam os fundamentos básicos de sua iniciativa.

"Nas grandes cidades em expansão, como ora ocorre, por exemplo, na megalópole paulista, as desapropriações por interesse público constituem fatos que se repetem cada dia.

Urge dêem lugar os velhos prédios para o progresso passar.

Mas embora tais expropriações se verifiquem atendendo a legítimos interesses da maioria o fundamento que as justificam — não é menos verdade que mais muitas vezes prejudicam a certos desapropriados. Aludimos aos que não possuíam senão o imóvel em que residiam.

A esses ex-proprietários que ficaram sem teto, como verdadeiras vítimas do desenvolvimento de sua localidade, o presente projeto convertido em lei levará os benefícios que consubstancia.

Desde quando comprovem perante a Caixa Econômica Federal sua condição de desapropriado, que não possui outra unidade habitacional dentro dos limites do município, terá prioridade no financiamento de sua moradia, a juros baixos e prazo largo."

A matéria vem ao encontro dos legítimos interesses dos que ficaram ou vieram a ficar sem casa própria para morar, em decorrência de desapropriações por interesse público.

A nosso ver, a proposição pretende dotar o Estado de mais mecanismo, para ser utilizado na correção das distorções de ordem sócio-econômica inerente às desapropriações que ocorrem a cada dia, exigidas pelo interesse público e induzidas pela implosão urbana a demandar constantemente obras públicas.

Todavia, no sentido de contribuir para o aperfeiçoamento do Projeto, somos pela sua aprovação, nos termos da seguinte emenda que apresentamos:

**EMENDA Nº 1 — CE**  
**(Substitutivo)**

Ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1979

*Dispõe sobre a prioridade a ser concedida, pela Caixa Econômica Federal, no financiamento de unidade habitacional aos que hajam tido sua moradia desapropriada, e determina outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Caixa Econômica Federal incluirá, entre os prioritários, os financiamentos de unidade habitacional aos que hajam tido sua moradia desapropriada.

Art. 2º Para conseguir o financiamento, o interessado terá de comprovar, perante a Caixa Econômica Federal, sua condição de expropriado, e que não possui outro imóvel residencial ou não na localidade.

Art. 3º O Poder Executivo, no Regulamento da presente lei, fixará os limites dos financiamentos referidos no artigo 1º, os juros mínimos e os prazos máximos mediante os quais serão efetivados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das comissões, 14 de maio de 1981. — *Roberto Saturnino*, Presidente em exercício — *Marcos Freire*, Relator — *Bernardino Viana* — *Pedro Simon* — *José Lins*, vencido — *José Richa* — *Vicente Vuolo*.

**PARECER Nº 178, DE 1981**  
**Da Comissão de Constituição e Justiça**

*Relator: Senador Franco Montoro*

O projeto do nobre Senador Orestes Quêrcia, em sua redação original, prevê no art. 1º:

"A Caixa Econômica Federal dará prioridade aos financiamentos de unidade habitacional aos que hajam tido sua moradia desapropriada."

Esse artigo, a comissão de Economia reescreveu nos termos seguintes:

"A Caixa Econômica Federal incluirá, entre os prioritários, os financiamentos de unidade habitacional aos que hajam tido sua moradia desapropriada."

Limitou-se, a alteração, a inserir, entre os financiamentos prioritários da Caixa Econômica Federal, os destinados a unidade habitacional dos que hajam tido a moradia desapropriada. Não modifica o pretendido inicialmente. Tampouco ofende a qualquer dispositivo constitucional.

Os arts. 2º e 3º foram mantidos *ipsis litteris*. E o 5º aditou à proposição cláusula revogatória expressa.

O Substitutivo da Comissão de Economia, como se constata, não incidiu em qualquer deslize, o que nos leva a opinar por sua aprovação, quanto aos aspectos jurídicos e constitucionais.

Sala das Comissões, 18 de junho de 1980. — *Henrique de La Rocque*, Presidente — *Franco Montoro*, Relator — *Aloysio Chaves* — *Murilo Badaró* — *Lenoir Vargas* — *Nelson Carneiro* — *Bernardino Viana* — *Cunha Lima* — *Hugo Ramos*.

**PARECER Nº 179, DE 1981**  
**Da Comissão de Finanças**

*Relator do vencido: Senador Pedro Simon*

O projeto em tela, oferecido pelo ilustre Senador Orestes Quêrcia, tem por escopo proporcionar prioridade de financiamento de unidade habitacional, através do agenciamento da Caixa Econômica, aos proprietários que tiveram suas residências desapropriadas.

Obteve a matéria parecer conclusiva pela aprovação nos termos do substitutivo apresentado, na Comissão de Economia pelo que foi secundado pela Comissão de Constituição e Justiça que opinou pela sua tramitação.

Em que pese a robusta argumentação que se pode contrapor à medida resulta inquestionável a conveniência de sua adoção.

Com efeito, é de se reconhecer o transtorno e os prejuízos a que estão sujeitos os expropriados e, especialmente, aqueles que se vêm atingidos mediante ato desapropriatório com relação à sua moradia própria.

Justo, assim, que se proporcionem, no mais breve espaço de tempo, meios capazes de atenuar a desocupação compulsória do referido imóvel.

A prioridade de que cogita o presente projeto diz respeito ao procedimento necessário, no sentido de que seja proporcionado ao expropriado os meios eficazes para a concessão de financiamento para a aquisição de outra residência.

Nenhum impedimento de ordem financeira ocorre, pois, que o preceito sugerido se limita a autorizar prioridade de atendimento aos interessados, ficando estes, no que tange às exigências regulares, em condições idênticas aos eventuais mutuários, em geral.

O objetivo social da medida é evidente, o que nos move no sentido de propor a aprovação do projeto, no âmbito de atribuições desta Comissão, nos termos da Emenda substitutiva apresentada pela Comissão de Economia.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 1980. — *Cunha Lima*, Presidente — *Pedro Simon*, Relator — *José Richa* — *Afonso Camargo* — *João Lúcio* — *Alberto Silva* — *Mendes Canale* — *Raimundo Parente* — *Lomanto Júnior*.

**VOTO VENCIDO, EM SEPARADO DO SR. SENADOR SALDANHA DERZI:**

Apresentou o ilustre Senador Oreste Quêrcia o presente projeto de lei que tem por fim atribuir prioridade de financiamento habitacional, a ser con-



cedido pela Caixa Econômica, aos proprietários que tiverem seus imóveis desapropriados.

Sustentando a conveniência da aprovação da providência, ressalta seu autor:

“Mas embora tais expropriações se verifiquem atendendo a legítimos interesses da maioria — o fundamento que as justificam — não é menos verdade que muitas vezes prejudicam a certos desapropriados. Aludimos aos que não possuíam senão o imóvel em que residiam. A esses ex-proprietários que ficaram sem teto, como verdadeiras vítimas do desenvolvimento de sua localidade, o presente projeto convertido em lei levará os benefícios que consubstancia.

Desde que comprovem perante a Caixa Econômica Federal sua condição de desapropriado, que não possui outra unidade habitacional dentro dos limites do município, terá prioridade no financiamento de sua moradia, a juros baixos e prazo longo.”

Após a manifestação da Comissão de Constituição e Justiça, pronunciou-se a Comissão de Economia pela aprovação da medida na forma de Emenda Substitutiva que apresentou o que foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça, no âmbito de suas atribuições.

A proposição em tela visa a outorgar tratamento diverso — no sentido de proteger — aos financiamentos a serem concedidos pela Caixa Econômica Federal aos proprietários que tiveram sua residência desapropriada.

A prioridade a que se refere o texto deve ser relacionada ao atendimento, ou seja, à brevidade do procedimento administrativo tendente à verificação do atendimento dos requisitos exigidos para a concessão do financiamento.

Outra discriminação consistiria na fixação de limites para valor financeiro, no estabelecimento de juros e de prazos máximos.

Em que pese a inegável intenção do ilustre signatário do projeto, não nos parece conveniente a medida proposta, quer pelo fato de se distanciar de real interesse público, quer pelo fato de não atingir os fins a que se propõe.

Como observação preliminar, cumpre registrar que não se pode conceber, constitucionalmente, que venha o expropriado a se converter em “vítima do desenvolvimento”. É que consagra a Carta Magna, em seus arts. 153, § 22 e 161, o princípio da justa e prévia indenização nas desapropriações por utilidade pública ou por interesse social, *verbis*:

“Art. 153.

§ 22. É assegurado o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade pública ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, ressalvado o disposto no artigo 161, facultando-se ao expropriado aceitar o pagamento em título da dívida pública, com cláusula de exata correção, monetária. Em caso de perigo público iminente, as autoridades competentes poderão usar da propriedade particular, assegurado ao proprietário indenização ulterior.

Art. 161. A União poderá promover a desapropriação da propriedade territorial rural, mediante pagamento de justa indenização, fixada segundo os critérios que a lei estabelecer, em títulos especiais da dívida pública, com cláusula de exata correção monetária, resgatáveis no prazo de vinte anos, em parcelas anuais sucessivas, assegurada a sua aceitação, a qualquer tempo, com o meio de pagamento até cinquenta por cento do imposto territorial rural e como pagamento do preço de terras públicas.”

Evidencia-se, pois, que, se por um lado o Poder Estatal vem a prevalecer sobre o patrimônio privado quanto ao ato administrativo de declaração do bem como de utilidade pública ou de interesse social, a transferência da propriedade ou do domínio somente se concretiza com a “prévia e justa indenização” que, em caso de conflito, será determinada pelo Poder Judiciário.

Uma vez obtida a indenização pelo expropriado (que há de ser justa), não há empecilho para que deixe ele de imobilizar o seu valor em outra residência, em condições idênticas ou semelhantes à unidade primitiva.

Por outro lado, se a situação do expropriado merece ser compensada com prioridades no financiamento do outro imóvel, razão inexistente para que o projeto venha a atingir, apenas, os financiamentos perante a Caixa Econômica Federal, deixando à margem os demais agentes financeiros.

O artigo 2º do texto ora analisado, com a redação sugerida pela Emenda nº 1-CE, subordina o financiamento à desapropriação e, ainda, à inexistência de outro imóvel residencial ou não na localidade, de propriedade do expropriado.

Ora, tal dispositivo ao invés de favorecer ao expropriado vem prejudicá-lo à medida em que condiciona a concessão do financiamento (e não das prio-

riedades) à comprovação de que se trata de pessoa que teve imóvel residencial desapropriado e de que não possui outro imóvel na localidade (não especificando se se trata de Município, Distrito, etc).

O direito ao financiamento não deve se restringir à hipótese contida no projeto. O que se pode exigir é que o tratamento diferenciado somente seja conferido mediante a comprovação das condições supra citadas.

Por derradeiro, a proposição outorga ao Poder Executivo, olvidando-se que existem normas conúidas no ordenamento jurídico que disciplina a matéria (Sistema Financeiro de Habitação) competência para fixar os limites dos financiamentos, os juros mínimos e os prazos máximos.

Ora, tal atribuição poderá gerar tratamento mais desfavorável do que o vigente aos interessados, uma vez que não se determina a medida dessas fixações.

Poderá o Executivo estabelecer limites inferiores para as pessoas abrangidas pela hipótese, no mesmo passo em que a fixação de juros mínimos se torna irrelevante para o mutuário. O seu interesse acha-se na órbita do teto dos juros, ou seja, na taxa de juros que não poderá ser ultrapassada (para mais) pelo agente financeiro.

As razões ora alinhadas, a meu ver, são suficientes para desaconselhar a aprovação da medida, em que pese o louvável intuito de seu autor.

Assim, opinamos pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 1980. — *Saldanha Derzi*.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes:*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 1981

*Assegura ao empregado substituto salário igual ao do substituído.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 460 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 460.

Parágrafo único. Ao empregado admitido para exercer a mesma função de outro, cujo contrato de trabalho foi rescindido, é assegurado o direito de perceber a mesma remuneração do substituído, excluídas as vantagens pessoais, ressalvados os casos de remanejamento.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### *Justificação*

Com o objetivo de combater uma das causas do desemprego no País, o presente projeto assegura ao empregado substituto, salário igual ao do substituído.

Irrecusavelmente, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para substituir a estabilidade no emprego, facilitou aos empregadores a dispensa de seus empregados, sem justa causa.

Tal facilidade gerou a brutal rotatividade de mão-de-obra que hoje se observa no País, com grave prejuízo para a tranquilidade social e a segurança da classe trabalhadora.

Nesse contexto, são extremamente comuns os casos de despedida de empregados para recrutamento de outros, que exercerão exatamente as mesmas funções, com remuneração inferior. Principalmente logo após aos acordos que elevam os salários dos empregados da empresa, os empregadores, por questão de economia, despedem o empregado que ganha mais e admitem outro para exercer a mesma função, com salário menor.

Essa prática injusta e desumana deve ser coibida. Por esse motivo, preconizamos, nesta proposição, o acréscimo de dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecendo que ao empregado admitido no lugar de outro dispensado, é assegurado o direito de perceber a mesma remuneração paga ao anterior, excluídas, evidentemente, as vantagens pessoais e ressalvados os casos de remanejamento.

Essa solução vem sendo adotada pelos setores mais esclarecidos da comunidade empresarial e trabalhadora. Disposição semelhante acaba de ser esclarecida na convenção coletiva de trabalho celebrada entre a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC e do Interior do Estado.

Além disso o Prejulgado nº 36 do Tribunal Superior do Trabalho, assegura ao empregado substituto salário igual ao substituído.

Trata-se de medida de amplo alcance social, que combaterá uma das causas já identificadas da grave onda de desemprego que sacrifica a família trabalhadora e ameaça a economia nacional.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1981. — *Franco Montoro.*

(*As Comissões de Constituição e Justiça de Legislação Social e de Finanças.*)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 1981

*Dá nova redação ao artigo 7º da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Artigo 7º, da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º As pessoas jurídicas de direito privado, de cujo capital participe a União, o Estado, o Distrito Federal, o Município, ainda que através de entidade da respectiva administração indireta, ficam submetidas à fiscalização financeira do Tribunal de Contas competente, sem prejuízo do controle exercido pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A fiscalização prevista neste artigo respeitara as peculiaridades de funcionamento das entidades”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Com o advento da Lei nº 6.223, de 1975, que disciplinou a fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional, surgiram dúvidas quanto a estarem ou não as unidades integrantes da administração indireta, sendo a participação do Poder Público, em termos patrimoniais, igualitária ou minoritária, sujeitas ao processo de controle externo. Com o intuito de espantar as dúvidas existentes, foi dada nova redação ao artigo 7º, do referido diploma legal, pela Lei nº 6.525, de 1978, ficando, a partir de então, excluídas do controle não só as empresas onde a participação estatal é minoritária ou igualitária mas também aquelas onde a participação estatal se faz por meio de ações preferenciais (sem direito a voto portanto).

A nova orientação legislativa imprimida à matéria, a partir de 1978, revela-se, além de inoportuna e inconveniente, ser absolutamente contrária ao espírito do texto constitucional. Senão vejamos.

A Constituição Federal determina, em seu artigo 70, parágrafo único, que o controle externo da atividade financeira e orçamentária da União seja feito de uma tripla maneira:

- através da aprovação das contas do Presidente da República;
- pela auditoria financeira e orçamentária; e
- com o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

Não pode a lei ordinária eximir uns e outros que manipulam recursos públicos do dever de prestar contas e sujeitar-se ao controle instituído na Carta Magna sob pena de incidir em manifesta inconstitucionalidade. O Procurador-Geral do TCU em longo e substancioso parecer sobre o assunto assim se manifestou:

“a competência do Tribunal para julgar as contas de administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos é radcada no artigo 70 e § 1º da Constituição Federal, independentemente, assim, de lei ordinária. Esta não pode restringir a amplitude do preceito, obviamente subentendida no texto constitucional, do qual se fez eco o art. 93 do Decreto-lei nº 200/67: quem quer que utilize bens e valores públicos terá que justificar o seu bom e regular emprego, na conformidade das leis e dos regulamentos e normas emanados das autoridades administrativas competentes. *Sendo, como são, as atribuições de fiscalização financeira e orçamentária da União, matéria relativa à partilha constitucional dos Poderes, não tem o legislador da legislatura ordinária poder para atribuí-los ou negá-los ao legislativo, como não tem para acrescentar ou restringir as demais atribuições de qualquer dos três Poderes da República.*”

(n. grifo)

Segundo a organização constitucional do País, cabe às empresas privadas organizar e explorar as atividades econômicas. O Estado apenas estimula e apóia a iniciativa particular e, supletivamente, organiza e explora determinado ramo cujo desenvolvimento se afigure insuficiente. Quando a empresa privada recebe colaboração financeira, sob a forma de participação acionária ou “underwriting”, nada justifica a sua exclusão dos sistemas de controle previstos em lei para todos os que administram recursos públicos. Cumpre sa-

liantar ainda que o volume de recursos destinados para este fim é significativo, havendo mesmo uma nítida tendência no sentido do progressivo aumento de gastos desta natureza.

Como bem recorda o Procurador-Geral do Tribunal de Contas, no já mencionado parecer:

“Não é a feição jurídica da entidade que explica e justifica o controle da Corte mas a presença de recursos públicos por ela gerenciados, administrados, pelo que é responsável nos termos do art. 70 e § 1º da Constituição Federal”.

As disposições constitucionais relativas à fiscalização financeira e orçamentária da União constituem um domínio reservado que não pode ser atingido pela lei ordinária. O que ali se estipulou foi o mínimo exigível em termos de controle a ser exercido sobre o patrimônio comum. Qualquer norma que, neste particular, venha a restringir os preceitos contidos na Carta Magna estará inapelavelmente eivada de inconstitucionalidade.

A proposição, além de preencher grave lacuna existente no ordenamento jurídico, é oportuna pois se ajusta à tendência histórica de ampliar o poder de fiscalização tradicionalmente outorgado ao Poder Legislativo. Destaque-se que o controle exercido pelo Congresso Nacional, por ser efetuado a “posteriori”, não pode ter efeitos negativos sobre o desempenho administrativo do Poder Executivo, das unidades a ele subordinadas ou das empresas privadas que gerenciam recursos públicos.

Constitui pura ingenuidade admitir que a fiscalização e o controle da utilização dos bens e valores públicos possam ser eficazes quando deixados a cargo exclusivo da entidade que os manipula. Esta é forçosamente suspeita para opinar sobre a regularidade das contas apresentadas e dos resultados obtidos. Ademais, é necessário que um órgão isento de interesses políticos, como é o caso do Tribunal de Contas, julgue a eficiência com que se houve o administrador público na aplicação dos recursos a ele confiados. A tese por nós esposada é, de resto, acatada por todos os setores da vida pública. Exemplo disto nos oferece o Poder Executivo ao reconhecer que “o êxito da estratégia global da política econômica fixada pelo Governo para 1981” está condicionada ao “disciplinamento do setor público definido de maneira ampla, para incluir a constelação de empresas estatais” (Parte Introdutória do Orçamento Monetário de 1981 — pág. 3).

Quanto à conveniência da medida, cumpre lembrar que, com o advento da Lei nº 6.404/76, (nova lei das sociedades anônimas) ocorreram pelo menos duas inovações de capital importância no direito societário, as quais estão a indicar a necessidade de reformular o sistema de controle.

Em primeiro lugar, passou-se a admitir que o número de ações preferenciais, sem direito a voto portanto, atinja 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas. Ocorrendo esta hipótese, poderá o detentor do controle acionário possuir nada mais do que 1/6 do número global de ações. Em consequência, pela redação atual do art. 7º, da Lei nº 6.223, haverá certamente casos onde a participação acionária estatal alcance 5/6 (cinco sextos) do capital e permaneça completamente fora de alcance fiscalizador do Tribunal de Contas competente.

Em segundo lugar, cabe ressaltar que a permissão legal para emitir ações sem valor nominal pode acarretar situações em que o acionista controlador detenha apenas uma pequena parcela do capital social. Isto equivale a dizer que, pelo menos em tese, haverá a possibilidade de termos empresas com participação de capital quase exclusivamente público fora de qualquer controle externo.

Não fossem as outras razões apontadas, as duas últimas seriam suficientes para demonstrar a absoluta inconveniência de manter-se a atual redação do art. 7º da Lei nº 6.223, de 1975.

O projeto ora apresentado, além de estar em perfeita consonância com a letra e o espírito do texto constitucional, tem o mérito de inibir, de forma preventiva, tendências freqüentemente detectadas de malversação de fundos públicos ao determinar que todas as pessoas jurídicas de direito privado com participação acionária do Estado sejam submetidas à fiscalização financeira do Tribunal de Contas competente.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1981. — *Itamar Franco.*

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.223, DE 14 DE JULHO DE 1975

*Dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional, e dá outras providências.*

Art. 7º As entidades públicas com personalidade jurídica de direito privado, cujo capital pertença, *exclusiva ou majoritariamente à União*, a Estado, ao Distrito Federal, a Município ou a qualquer entidade da respectiva administração indireta, ficam submetidas à fiscalização financeira do Tribunal de Contas competente, sem prejuízo do controle exercido pelo Poder Executivo.

§ 1º A fiscalização prevista neste artigo respeitará as peculiaridades de funcionamento da entidade, limitando-se a verificar a exatidão das contas e a legitimidade dos atos, e levará em conta os seus objetivos, natureza empresarial e operação segundo os métodos do setor privado da economia.

§ 2º É vedada a imposição de normas não previstas na legislação geral ou específica.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, DE 1981.

*Torna obrigatória a construção de módulos esportivos, nos conjuntos residenciais edificados pelo Banco Nacional da Habitação — BNH.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os conjuntos habitacionais a serem construídos pelo Banco Nacional da Habitação — BNH, deverão ter módulos esportivos, para uso comum e de moradores dos núcleos habitacionais vizinhos.

Parágrafo único. Os módulos a que se refere este artigo terão, no mínimo, campo de futebol, quadra de vôlei e basquete e pista de atletismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

As crianças mais pobres passam muitas horas nas ruas, pois, nas escolas públicas, quando as freqüentam, elas permanecem apenas poucos momentos do dia.

O reflexo de tal situação está muito evidente nos números apurados pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Menor, que nos mostravam a existência, em 1975, de 15 (quinze) milhões de menores marginalizados, dos quais 13 (treze) milhões e 500 (quinhentos) mil eram carentes, 1 (um) milhão e 900 (novecentos) mil eram abandonados e 111 (cento e onze) mil eram infratores.

A falta de oportunidade de recreação tem levado muitos jovens à prática de pequenos delitos, primeiro passo rumo à marginalidade definitiva.

Não é sem razão que a Declaração Universal dos Direitos da Criança, incluiu a recreação no elenco das necessidades essenciais do menor.

Uma criança sem infância será um adulto triste, quando não revoltado contra a sociedade.

A proposição de nossa autoria, portanto, objetiva proporcionar integração comunitária e lazer principalmente às populações de baixa e média rendas, que habitam os grandes conjuntos residenciais edificados pelo BNH.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1981. — *Cunha Lima.*

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 1981

*Disciplina a expedição de passaporte e visto de saída aos menores que específica.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sujeitos às disposições constantes desta lei, no que tange à expedição de passaporte e visto de saída, os menores que se encontrem numa das situações previstas nos itens I, II, III, IV e V, do artigo 17, da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979.

Art. 2º As autoridades administrativas só expedirão passaporte ou visto de saída ao menor, ainda que viajando acompanhado, mediante prévia autorização do Juizado de Menores.

Art. 3º Ao requerer a autorização de que trata o artigo anterior o responsável, devidamente qualificado, esclarecerá:

- a) o motivo da viagem;
- b) o nome e a qualificação do acompanhante do menor ou do responsável pelo mesmo durante a estada no exterior;
- c) o tempo de ausência do território nacional;
- d) as localidades a serem visitadas ou, quando for o caso, a cidade de residência no exterior; e
- e) a provável data de regresso.

Parágrafo único. Poderá a autoridade judiciária exigir informações complementares, decidindo, afinal, segundo a conveniência do menor.

Art. 5º Concedida a autorização, o Juizado de Menores comunicará o fato ao Ministério das Relações Exteriores que dará conhecimento da viagem às repartições consulares brasileiras com jurisdição sobre as localidades a serem visitadas ou àquela indicada como de residência no exterior.

Parágrafo único. No caso de fixar o menor residência no estrangeiro com prazo de duração superior a 90 (noventa) dias será promovido, pelo responsável, no prazo de 15 (quinze) dias contados da chegada, o registro do menor no Consulado competente.

Art. 6º É de um ano o prazo máximo de permanência ininterrupta no exterior, facultada a prorrogação, por igual período, a critério da autoridade judiciária.

Art. 7º Em nenhuma hipótese será autorizada a saída de menor do País para prestar serviço doméstico no exterior.

Art. 8º Constitui infração punível na forma do artigo 72 da Lei 6.697, de 1979, deixar o responsável de cumprir as obrigações constantes da presente lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. São revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

São alarmantes as freqüentes notícias que nos chegam através dos meios de informação segundo as quais menores brasileiros são expatriados pelos responsáveis passando a viver, no estrangeiro, em condições precaríssimas e sem qualquer possibilidade de recorrerem às autoridades nacionais. O estudo desta prática criminosa e atentatória aos interesses do País, revela que, na totalidade dos casos até hoje conhecidos, pessoas inescrupulosas, valendo-se de um dos institutos jurídicos existentes na legislação interna, obtêm a guarda de menores desamparados para, em seguida, enviá-los ao exterior. Uma vez colocado fora do alcance e da vigilância das autoridades brasileiras são eles postos a serviço dos interesses pessoais do responsável.

O Estado tem o dever de velar pela educação e o bem-estar do menor, sobretudo daquele carente de qualquer tipo de assistência. Não se justifica que uma falha da legislação possa servir de instrumento hábil à prática do autêntico tráfico de menores que vem ocorrendo com crescente intensidade.

A proposição em pauta, ao disciplinar a concessão de passaporte e visto de saída aos menores que se encontram sob a responsabilidade de pessoas que não os pais, contribui para o estabelecimento de um sistema de controle que impeça a sua indiscriminada expatriação. Por outro lado, impõe-se às autoridades consulares brasileiras o dever de manter o registro de todos os menores residentes no exterior o que facilitará o exercício de uma intervenção administrativa quando, por algum motivo, se fizer necessária.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1981. — *Itamar Franco.*

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.697, DE 10 DE OUTUBRO DE 1979.

*Institui o Código de Menores.*

Art. 17. A colocação em lar substituto será feita mediante:

I — delegação do pátrio poder;

II — guarda;

III — tutela;

IV — adoção simples;

V — adoção plena.

Parágrafo único. A guarda de fato, se decorrente de anterior situação irregular, não impedirá a aplicação das medidas previstas neste artigo.

Art. 72. Descumprir, dolosa ou culposamente, os deveres inerentes ao pátrio poder ou decorrentes de tutela ou de guarda, bem assim determinação judicial sobre medida de assistência, proteção ou vigilância a menor.

Penal — Multa de até três valores de referência, aplicando-se o dobro na reincidência.

#### NOTÍCIAS A QUE SE REFERE O AUTOR DO PROJETO EM SUA JUSTIFICAÇÃO:

##### JUIZ ANULA TUTELA DE LIBANÊS

Belo Horizonte — Suspeito de ter envolvido a menor Selma Aparecida da Silva, 17 anos, que estava sob sua tutela, no tráfico de escravas brancas entre o Líbano e o Brasil, o comerciante libanês Tufick Khatib, residente em Uberlândia, terá seu poder de tutela suspenso hoje pelo juiz de Menores da cidade, Sebastião Lintz. Tufick tinha enviado Selma ao Líbano, em 1975, para morar com sua irmã.

A menina, encontrada semana passada, perambulando pelas ruas de Beirute, foi detida por policiais libaneses e entregue à Embaixada brasileira. O Ministério das Relações Exteriores informou ao Juiz Sebastião Lintz que a ordem da extradição administrativa de Selma já foi expedida. Ela chega a Belo Horizonte sexta-feira, para ser entregue ao Juizado de Menores de Uberlândia.

### MENORES SAEM DO BRASIL PARA LIBANO COMO DOMÉSTICAS

Mário Chimanovitch  
Correspondente

Beirute — Seu nome é Selma Aparecida da Silva. Tem 17 anos de idade e nasceu na localidade de Quintinos, região da Zona da Mata, em Minas Gerais. Há quatro dias, ela foi trazida por agentes da Polícia civil libanesa à Embaixada do Brasil em Beirute, para que sua identidade fosse comprovada antes de ser deportada.

Selma é um dos inúmeros casos do que as autoridades libanesas vêem como um verdadeiro tráfico de crianças brasileiras ao Líbano, para servir de empregadas domésticas, sem outra remuneração senão a comida, algumas peças de roupa e um canto para dormir. São invariavelmente submetidas a maus-tratos e tentam fugir.

#### "Adoção"

Filha de mãe solteira, Elza Augusto da Silva, Selma nasceu em 17 de março de 1964 e, no dia 21 de setembro de 1975, o Juizado de Menores de Uberlândia, Minas Gerais, concedeu-lhe autorização para viajar desacompanhada ao Líbano. Selma tinha 11 anos.

Havia sido "adotada" no Brasil por Toufik Khatib, brasileiro naturalizado de origem libanesa, residente à Rua Padre Pio, 85, em Uberlândia. O objetivo era conseguir que a menina fosse enviada a Beirute para servir como empregada de sua irmã, Waddad Khatib, residente na capital libanesa.

Dois meses após chegar ao Líbano, Selma foi seduzida por Hussein Hat-toun, de 32 anos, amigo e vizinho da família Khatib, sob promessa de casamento. A vida de Selma era um inferno. Seus patrões jamais a matricularam numa escola, o que fez com que esquecesse quase completamente o português. Expressa-se com o árabe que aprendeu de ouvido. Nunca pôde se comunicar com a mãe e nem teve notícias do homem que a "adotou" em Uberlândia. Era constantemente espancada com cinto e ameaçada de morte quando insistia com os patrões que queria voltar ao Brasil.

Há uma semana, resolveu fugir e perambular pelas ruas de Beirute até ser recolhida pela polícia. Levada à Direção-Geral de Segurança do Líbano, verificou-se que sua permanência era ilegal no país e começaram os preparativos para sua deportação.

Selma deverá voltar ao Brasil dentro de alguns dias onde será entregue à custódia do Juizado de Menores. Trêmula, vestindo as roupas novas que lhe foram compradas pelos funcionários da Embaixada do Brasil, Selma não pára de roer as unhas e chora amedrontada. Conta que o homem que a enviou ao Líbano, Toufik Khatib, também "adotou" sua irmã Simone, que na época tinha apenas quatro anos. As autoridades brasileiras no Líbano não sabem ainda se a pequena Simone foi também trazida ao país e estão investigando o fato.

#### Tráfico

No ano passado, as autoridades brasileiras resolveram um caso idêntico: o de Maria Aparecida Soares, nascida em Teófilo Otoni, Minas Gerais, e enviada ao Líbano com oito anos de idade para servir de empregada doméstica. Como Selma, fugiu por não suportar os espancamentos. Kamal Abou Hamdah, patrão de Maria Aparecida, intimado a comparecer à Embaixada do Brasil, revelou que a menor lhe fora entregue por sua cunhada, que a "comprara" ao visitar o Brasil como turista. A criança foi repatriada no ano passado.

Há também o caso não solucionado de Eliana Alves de Souza, natural de Belém do Pará, enviada para o Líbano também com oito anos, em 1966. Veio para Beirute com a brasileira (residente no Rio) Mayssara Mattar Hage, sua tutora segundo instrumento de concessão lavrado por um juiz de Belém. Eliana também foi entregue a uma família libanesa para fazer serviços domésticos e fugiu em conseqüência de maus-tratos. Está desaparecida.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 98, DE 1981

Tendo sido convidado a participar da Comitiva que acompanhará Sua Excelência o Senhor Presidente da República em sua visita à República Federal da Alemanha — RFA, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno.

Esclareço que deverei estar ausente do País durante cerca de dias. Sala das Sessões, 15 de maio de 1981. — *Nilo Coelho*.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — De acordo com o art. 44, § 4º, do Regimento Interno, este requerimento será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto no art. 388, item II, letra b, da Lei Interna.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 14 de maio de 1981.

Exº Senhor  
Senador Jarbas Passarinho  
MD. Presidente do Senado Federal  
Nesta.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 18 do corrente a fim de participar, na qualidade de Vice-Presidente, da reunião dos Membros Afiliados da Organização Mundial de Turismo, a realizar-se na cidade de Madrid, Espanha.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente, *Saldanha Derzi*.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — A comunicação lida vai à publicação. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Agenor Maria.

**O SR. AGENOR MARIA** (PMDB — RN, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dois assuntos que considero de magna importância me trazem à tribuna na tarde de hoje.

O primeiro deles, Sr. Presidente, é a despesa enorme, é a despesa extraordinária, é a despesa babilônica das empresas estatais brasileiras.

As despesas das 213 maiores empresas estatais brasileiras somaram a importância de três trilhões, quinhentos e quarenta e oito bilhões de cruzeiros, estourando o orçamento de todas elas e numa situação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, *sui generis*. Gastaram o que não podiam e não deviam gastar, endividaram-se numa proporção de 42% e investiram menos.

Vejam bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, essas 213 empresas gastaram soma superior a três trilhões de cruzeiros e investiram menos, criando uma situação insustentável para a economia da Nação. O dinheiro é emprestado a juros altos, e as despesas dessas empresas, em certas situações, com mordomias.

Para que o Senado Federal possa ter uma idéia, o *Correio Braziliense* do dia 14, diz o seguinte:

As 213 maiores empresas estatais gastaram, no ano passado 3 trilhões, 638,3 bilhões de cruzeiros, ou seja 2,5 por cento acima do orçamento previsto — 3 trilhões, 548,4 bilhões de cruzeiros. "Estouraram" o limite orçamentário, para gastos globais, a Petrobrás (que gastou 23 bilhões e 983 milhões acima do teto); o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SIMPAS) (que gastou 51 bilhões, 467,6 milhões de cruzeiros acima do teto).

Eis aqui o endividamento desse sistema na rede bancária. Agora, os jornais já apregoam a necessidade, segundo o Presidente do Instituto, de aumentar os encargos sociais de 8% para 9,5%.

**O Sr. Mauro Benevides** (PMDB — CE) — V. Exª permite um aparte, nobre Senador Agenor Maria?

**O SR. AGENOR MARIA** (PMDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** (PMDB — CE) — Veja V. Exª, nobre Senador Agenor Maria, que todas as entidades da Administração indireta manipulavam recursos verdadeiramente fabulosos, como bem ressalta, e tudo isto acontece sem que o Congresso possa exercer sobre esses gastos o crivo de uma fiscalização severa e vigilante. Temos nos empenhado no sentido de instrumentalizar a Comissão de Finanças do Senado Federal, para que ela possa cumprir os encargos que lhe foram deferidos pela Lei nº 6.223, de julho de 1975. Há cerca de três anos temos nos empenhado, exatadamente, para dotar aquela comissão permanente, desta Casa, de condições adequadas para proceder a esse trabalho de fiscalização no campo financeiro, orçamentário e patrimonial. Além disso, temos também enviado esforços no sentido de regulamentar, disciplinar o art. 45, da Carta Magna, a fim de possibilitar a apreciação dos atos do Executivo e desses órgãos de administração descentralizada, sob seu aspecto de legalidade. No momento em que V. Exª vem à tribuna, com essa segurança de dados, indicando precisamente o montante despendi-

do no exercício anterior, V. Ex.<sup>a</sup> deve, na conclusão do seu discurso, enfatizar a necessidade que reputamos imperiosa de o Congresso utilizar os instrumentos necessários para cumprir cabalmente os seus ministérios de fiscalização e controle. Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Eu é que agradeço, nobre Senador Mauro Benevides, porque V. Ex.<sup>a</sup>, desde que chegou a esta Casa, luta para fazer com que o dinheiro da Nação, que é o dinheiro do povo, sofra a fiscalização do direito dos Representantes do povo.

“As universidades também gastaram em 80, mais do que deveriam. O estouro no nível de dispêndio das universidades brasileiras foi de 24 bilhões, 613 milhões de cruzeiros, ou seja, as universidades dispenderam 66,5% acima do teto fixado pelo Governo. Esse excesso de gasto é explicado no documento, como resultante do aumento concedido ao corpo docente e de compromissos anteriores assumidos e impossíveis de serem postergados.”

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são 3 trilhões, 548 bilhões de cruzeiros novos despendidos e gastos no ano de 1980; alguma dessas estatais estouraram seus orçamentos acima das possibilidades; numa Nação que está em dificuldades, onde mais de 80% da classe assalariada sofre fome, onde mais de 80% da classe média brasileira está com o telefone preso a um cadeado; numa Nação onde a pequena e média empresa estão trabalhando deficitariamente, não há outra saída, senão voltarmos à tribuna, não só para criticar, mas solicitar do Governo uma atuação válida, para que possa ser respeitado, de uma vez por todas, o povo, a Nação brasileira.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — É apenas para dizer que V. Ex.<sup>a</sup> está carregado de razão. Realmente, a máquina estatal deste País é extremamente onerosa, está pesando extraordinariamente sobre os ombros da Nação, sobre os ombros da sociedade, quase sempre para atividades que não rendem, na verdade, o suficiente para que os investimentos sejam fatores de multiplicação, para que esses investimentos se multipliquem na área social. Na verdade, o Governo tem orientado os seus investimentos para projetos faraônicos, de gastos vultosos, e que não representam quase nada em termos sociais, em termos mesmo de criação de novos empregos. Fica bem aquém do que a Nação está a exigir, do que o País está a exigir, do que o povo brasileiro está a exigir. V. Ex.<sup>a</sup> tem razão. No que diz respeito às universidades, na verdade, é porque esse Governo, nos seus orçamentos, não tem correspondido às necessidades do ensino; quer do ensino universitário, quer do ensino médio, quer do ensino fundamental, tem colocado verbas bem aquém das necessidades do País. E quando, por exemplo, se vê na imprensa que em 1980 as universidades ultrapassaram muito o que era previsto em seus gastos, se deve, sobretudo, a isto, eminente Senador Agenor Maria. Estou certo de que V. Ex.<sup>a</sup> também participa deste ponto de vista. É porque, na verdade, esse Governo tem colocado as suas previsões orçamentárias muito aquém daquilo que a Nação está a exigir, para se resolver um problema tão grande como este. Gostaria de ressaltar, a preocupação que todos temos, além desta levantada por V. Ex.<sup>a</sup>, qual seja, a dos elevados dispêndios da máquina estatal e das empresas estatais, como também a preocupação que se mostra evidente, a da ação nefasta dos grandes conglomerados internacionais neste País. Muito pior do que as empresas estatais é a ação desses grandes conglomerados, das grandes empresas transnacionais. Porque, tudo isso, se resume na falta daquilo que este País está ansiando há muito tempo, na falta de democracia, na falta de se atender ao direito primordial, prioritário do nosso povo, que é o de exercer, através dos órgãos competentes da sociedade, fiscalização e controle efetivo, não apenas sobre as empresas estatais, como também sobre os grandes conglomerados transnacionais que estão aqui, com a sua cupidez, com a sua voracidade, para continuar sugando, cada vez mais, nossas riquezas, quer sob a forma de trabalho a baixíssimos custos quer sob a forma de energia, a eles fornecida através do Estado, quer dizer, da Nação, a preços reduzidíssimos. Parabênico-me com V. Ex.<sup>a</sup> Como sempre, V. Ex.<sup>a</sup> trata hoje de assunto fundamental para o País, como, aliás, tem sido rotineiro de sua parte.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Nobre Senador Henrique Santillo, o mérito que dou ao pronunciamento da tarde de hoje é o mérito ético e moral.

O estouro do orçamento das universidades foi de 66,5% — 24 bilhões de cruzeiros.

Aqui a desculpa para o estouro do Instituto do Açúcar e do Alcool não cabe na minha cabeça. O Instituto do Açúcar e do Alcool, autarquia do Ministério da Indústria e do Comércio, gastou, em 1980, 7,5% acima do teto dos dispêndios globais, ou seja, gastou 5 bilhões, 912 milhões de cruzeiros. O es-

toro é explicado como resultante das compras de açúcar em quantidade superior à prevista, uma vez que os preços internacionais apresentavam tendência de alta. Quer dizer, é a Nação que perde.

Quando não fazer o Orçamento fiscal da União, que é superavitário, ninguém enxerga as pessoas que pagam Imposto de Renda de salário neste País; ninguém enxerga milhões de criaturas que têm um salário de fome; ninguém enxerga 72% das crianças do Nordeste que morrem por carência alimentar, em função da falta de um salário que possa dar oportunidade aos pais de família de, pelo menos, dar alimento aos seus entes queridos.

O que não é justo, o que não é lógico, o que não é evidente é que esta Nação, que está com mais de 60% da sua população assalariada jogada na sarjeta do sofrimento, do abandono e da dor, possa oferecer, através das suas empresas estatais, que são do povo, um deficit superior a quase 1 trilhão de cruzeiros.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Nobre Senador Henrique Santillo, o Brasil de hoje não tem como permitir que a PETROBRÁS tenha um lucro, num trimestre, de 27 bilhões de cruzeiros, aumentando o preço da gasolina, aumentando o preço dos combustíveis, enquanto baixa o preço do petróleo no exterior, e venha, através do seu balancete, demonstrar o estouro, porque passou a dar determinados privilégios a pessoas, a grupos que têm o direito de tirar salários bilionários. Enquanto isso, o assalariado de salário mínimo neste País já não tem como se alimentar.

Ouçõ, com o maior prazer, o nobre Senador José Richa.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Nobre Senador Agenor Maria, mais uma vez V. Ex.<sup>a</sup> traz a debate, nesta Casa, assunto da maior importância. Os exagerados gastos das empresas estatais me parecem ser um dos principais fatores inflacionários. Um País que se debate, como o nosso, com um dos índices mais elevados do Mundo de taxa de inflação, não pode dar-se ao luxo de não rever a sua política e, sobretudo, a fiscalização que deva ser exercida sobre as empresas estatais, todas elas deficitárias. Não houve uma reciclagem do Governo com relação a seus planos relacionados com as estatais. Essas estatais fogem ao controle — como disse o Senador Mauro Benevides — do instrumento maior de fiscalização que é o Congresso Nacional. Muito pior ainda do que as estatais, em si, são os fundos federais que essas estatais administram. Quase sempre as estatais geram, administram os recursos de um ou mais fundos federais. Esses fundos federais, que até 1978 somavam cento e sessenta e nove, escapam completamente ao controle de quem quer que seja. O gigantismo desses organismos chegou a tal ponto que nem as próprias estatais, e muito menos o próprio Governo, conseguem fiscalizá-los adequadamente. O próprio Governo já se perdeu nesse emaranhado e nesse número exagerado de fundos federais. O Fundo de Defesa de Reserva do Café, por exemplo, é um caso típico. Não há o menor controle. Durante muitos anos, esse Fundo foi só acumulado. Desde 65 que o Brasil produz menos café do que a sua própria demanda. Então, o Fundo, que já na época era supervitário, a partir de então, quando o Governo começou a vender o fabuloso estoque de 66 milhões de sacas de café, naturalmente foi crescendo. E o que fez o Governo pouco tempo atrás? O Governo incorporou os recursos desse Fundo ao próprio Tesouro Nacional, sem nenhuma fiscalização, sem nenhuma prestação de contas. Esses recursos, como de resto quase todos os recursos de fundos federais, não pertencem ao Governo. Na maioria das vezes, são fundos criados com o recurso da própria população, como é o caso de PIS-PASEP. O fundo do PIS é composto pela contribuição dos próprios trabalhadores; o do PASEP, pelos próprios funcionários públicos; o Fundo de Garantia, idem, todos os fundos. Como o é o do Café. O Fundo do Café é composto por aquele confisco cambial para qual o próprio produtor de café contribuiu. Então, o Governo não tem o direito de gerir esses fundos sem prestar conta, e, muito menos, em determinada época, incorporar seus recursos ao Tesouro Nacional. O que é pior ainda, Senador Agenor Maria, é que essas estatais, que não têm competência nenhuma para administrar esses fundos, que não prestam contas a ninguém, são administrativamente deficitárias. O caso do IBC — ainda para ficar no exemplo do café — é muito típico. O IBC não produz café, o IBC não comercializa, o IBC apenas gere a política cafeeira do País e fiscaliza a sua execução. Para cada 100 sacas de café exportados, o IBC gasta quase 19 sacas, só para gerir essa política cafeeira. Veja-se o exagero: 19 sacas de café, em cada 100 exportadas pelo Brasil, é o que gasta o IBC com essa sua estrutura burocrática, e já feita a essa imensa mordomia a que V. Ex.<sup>a</sup> faz referência no seu discurso.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Muito obrigado, Senador José Richa.

O Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social gastou além do previsto do limite definido, 51 bilhões, 467 milhões de cruzeiros, ou seja, 8,2% acima do teto. O excesso de gastos do SINPAS é justificado, no relatório do

SESC, como decorrência dos aumentos de pagamentos de benefícios previdenciários concedidos pelo INPS, cujo volume depende da política salarial e é incompressível, de acordo com o documento.

Sabemos que a Previdência Social no Brasil é um fracasso. Sabemos que a Previdência Social está falida, Sabemos que a Previdência Social está devendo à rede bancária soma superior a 80 bilhões de cruzeiros. Já hoje os jornais trouxeram declaração do ex-Ministro Gouvêa de Bulhões, assegurando que, a continuar vigorando essa política que aí está, em dois anos o Brasil estará em estado de insolvência. Insolvência é falência. E diz o Sr. Ministro Octávio Gouvêa de Bulhões que a insolvência em dois anos é irreversível porque tudo neste País está sendo feito na base de dinheiro emprestado.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Ouço, com o maior prazer, o aparte de V. Ex\*, nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — É apenas para registrar que, ontem e anteontem, nós da Oposição fomos duramente censurados pela Majoria do Governo pelo fato de estarmos impedindo a aprovação de dezenas de projetos de empréstimos externos, em dólares, para Estados e Municípios. Essa declaração do ex-Ministro Octávio Gouvêa de Bulhões, mostra que, nós da Oposição, longe de estarmos praticando algo que mereça censura, estamos, ao contrário, defendendo os verdadeiros interesses nacionais, porque esses milhões de dólares que deveriam ser tomados ao exterior pelos Estados e Municípios, viriam sobrecarregar, de maneira bastante onerosa, a nossa dívida externa. E, se nós estamos, como disse o ex-Ministro, a dois anos, possivelmente, da insolvência, justamente pelo fato de estarmos, cada vez mais, aumentando o nosso endividamento no exterior, a atuação das Oposições, vamos usar a expressão de sempre, tem sido patriótica, porque vem ao encontro dos verdadeiros interesses nacionais.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Agradeço a V. Ex\* seu aparte que foi oportuno, porque, de fato, o número excessivo de empréstimos em dólares que temos na Casa, para grande número de municípios brasileiros, não é outra coisa senão o Governo Federal a patrocinar esses empréstimos em dólares, para criar condições de enfrentar a balança de serviços até dezembro. Infelizmente, a grande realidade nacional é esta.

O que diz, aqui, o *Correio Braziliense*:

Excluindo o excesso de gastos das empresas concessionárias de energia elétrica (83,1 bilhões de cruzeiros), as treze empresas estatais federais foram as responsáveis pelo "estouro" de 89,9 bilhões de dólares.

O que fez a ELETROBRÁS agora, este ano? Programou uma alta na sua tarifa de energia em 102%, ou seja, a alta da tarifa elétrica do Brasil está muito acima do poder aquisitivo do assalariado, pois se o assalariado não teve um aumento de 102% e vai pagar 102% a mais na sua luz, então, essa energia está tirando, da mesa do assalariado, o sustento dele.

Pelo amor de Deus, onde vai chegar este País? As nossas estatais se endividando no exterior, estourando os seus orçamentos, aplicando menos e com menor rentabilidade, ainda por cima criando dificuldade para o consumidor nacional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, em 1980, no ano passado, as 213 maiores empresas do País gastaram 7,3% além do que deviam no orçamento de despesas correntes, prejudicando a Nação como um todo e mergulhando o País nesta catastrófica e apoteótica inflação — que não sei onde nos vai arrastar e conduzir.

Mas, o que diz o Governo, hoje? Que é o subsídio à agricultura nacional que está inflacionando este País. Pelo amor de Deus! Como é que essa agricultura, gravosa, deficitária, marginalizada, pode estar concorrendo para a inflação brasileira?

Eu disse ao Presidente do Banco Central, há 4 dias atrás, nesta Casa, que uma vaca, de porte médio, uma mestiça média, custa 50.000,00 cruzeiros, ao preço de mercado. O dinheiro subiu para 33% e 50.000,00 cruzeiros, a 33% ao ano, dá 16.500,00 cruzeiros de juros. O bezerro não vale os 16.500,00 cruzeiros. Então, o que vai fazer o pecuarista, que precisou dos 50.000,00 cruzeiros? Ele vai vender a vaca no primeiro ano para pagar o juro. E com o quê ele vai pagar a prestação, o valor da vaca?

Esta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é a realidade Nacional. Como é que esses juros podem ser subsidiados, se a juros de 33% ninguém pode comprar mais a matriz? E ninguém podendo comprar a matriz, porquê não pode pagar os juros, nós vamos importar carne nesses próximos cinco anos. O que está acontecendo é que quem tem a matriz velha e abate, não tem como comprar a matriz nova, ainda por cima, com essa poupança ociosa garantindo 20% no trimestre sem obrigação, com sigilo absoluto e a tranquilidade de lucro certo. Esse é o primeiro problema, Sr. Presidente.

Agora, peço apenas alguns minutos para, de relance, tocar no problema do álcool. A credibilidade do álcool acabou; está por terra a credibilidade do álcool. A venda de carro a álcool caiu. Para que o Plenário do Senado tenha uma idéia, depois de atingir o volume de vendas de 42 mil unidades, no primeiro mês do ano, representando 58% do mercado de automóvel, a comercialização de carros a álcool caiu em abril para 18 mil veículos. E por que caiu de 42 mil para 18 mil? Caiu porque primeiro o Governo permitiu a exportação de álcool para o exterior à vontade.

Em 1980, nós exportamos, Sr. Presidente, para o exterior, o equivalente a 120 milhões de dólares de álcool. Ora, nós não podíamos manter a frota nacional, adicionando 20% de álcool a gasolina, manter a frota de automóveis a álcool consumindo só álcool, e ainda exportar álcool à vontade para o exterior.

O que foi que aconteceu? Faltou álcool. Faltando álcool, o que fez o Governo? Permitiu uma campanha onde se dizia que estavam colocando água no álcool e, não satisfeito, subiu o álcool, de uma vez só, mais do que a gasolina e o óleo diesel. Só concluindo esse raciocínio, Sr. Presidente, a gasolina subiu de 60 para 66 cruzeiros, ou seja 6 cruzeiros, o óleo diesel subiu de 39 para 42 cruzeiros, e o álcool subiu 10 cruzeiros em 1 litro. Mas, meu Deus, por que é que subiu, de uma vez só, 10 cruzeiros em 1 litro de álcool? Ou seja, subiu mais o álcool, que é nosso, do que a gasolina e o óleo diesel. Resultado, a despesa bilionária que o Governo teve, para mobilizar a atenção nacional, para motivar o povo brasileiro para usar o carro a álcool, de uma vez por todas, foi abaixo.

Aí eu pergunto: onde é que este Governo está com a cabeça? No meu último pronunciamento, eu disse que era importante que ele fosse submetido a uma junta médica, porque eu tenho a impressão que ele não está com o juízo perfeito. Este é um assunto sério, diante da realidade que grita dentro de cada um de nós.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Senador Agenor Maria, V. Ex\* tem razão: às vezes, só uma junta médica... O Presidente da PETROBRÁS disse ontem à Nação da necessidade de se reduzir a produção de carros movidos a álcool. Em seguida, o Secretário do Planejamento, Ministro Delfim Netto, diz à Nação que o preço do carro a álcool está caro: O Governo estimulou o consumidor à compra do carro movido a álcool. O Governo tem todos os mecanismos para controlar a indústria automobilística. E foi o próprio Governo que permitiu a liberação dos preços dos automóveis. V. Ex\* tem razão quando fala em junta médica. O Ministro que deveria dirigir a Pasta, que é o Ministro das Minas e Energia, este fica calado, não diz nada. O Ministro Delfim Netto diz que o preço do carro está alto. O Governo, que tem os mecanismos, não age. O Presidente da PETROBRÁS diz que nós precisamos reduzir a fabricação de carros a álcool. Permita-me V. Ex\* a seguinte expressão: durma-se com um barulho desses!

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, se procurarmos ler o que foi escrito em 77, 78, 79 e 80 a respeito de álcool e se lermos agora o que está se dizendo, veremos que é completamente diferente. Agora, querem tirar o álcool da gasolina e deixar de fabricar o carro a álcool.

Mas, pelo amor de Deus, se levamos 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80, sete longos anos para motivar o brasileiro, para desenvolver o Programa Nacional do Alcool, para motivar esta Nação, e quando se alcança uma produção acima de 4 bilhões de litros de álcool, quando se consegue jogar no mercado o carro a álcool, com aceitação total — porque há seis meses a procura de carro a álcool no mercado era maior do que a do carro a gasolina — vem o Governo e desmancha tudo.

O Sr. Alexandre Costa (PDS — MA) — V. Ex\* não está adicionando nessas 4 bilhões a água que estão pondo no álcool.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Sr. Presidente, V. Ex\* não permite que eu conceda mais aparte; eu pergunto a V. Ex\* se posso conceder um último aparte.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Eu não estou permitindo apartes, porque não estou na tribuna. Estou apenas comunicando a V. Ex\* que há uma lista muito grande de oradores inscritos. O tempo de V. Ex\* já se esgotou há 5 minutos, e eu pediria a V. Ex\* que não concedesse mais partes para não prejudicar os demais inclusive o 1º-Secretário, Senador Cunha Lima que é o próximo orador e está sendo prejudicado pelo prolongamento do discurso de V. Ex\*

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Sr. Presidente, o nobre Senador José Fragelli pede apenas um segundo. Eu pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se posso permitir.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Mesa não é tão rigorosa assim, é diplomática neste ponto de vista, é liberal. Agora, quer a compreensão do orador.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Ouço o aparte do nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Mas é realmente errado. Nós devemos fixar bem a coisa. V. Ex<sup>a</sup> situou a atuação do Governo relativamente à produção de álcool, estimulado durante tantos anos. Então, nós podemos resumir numa frase muito pequena: o que o Governo fez em relação ao produtor do carro a álcool e ao brasileiro consumidor do álcool-motor foi uma chantagem, porque estimulou tanto o produtor a produzir o carro a álcool, como o consumidor brasileiro a consumi-lo. E o resultado a que chegamos é esse que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo. Vamos usar um português claro, foi uma chantagem que o Governo fez com o produtor e com o consumidor.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador José Fragelli, eu fui motorista de caminhão. Dizendo isto, estou dizendo tudo. Eu conheço a classe. Conheço centenas de milhares de criaturas que vivem do volante do carro, se matando, trabalhando 18 a 20 horas por dia e acreditando nesse Governo ao converterem o motor do seu carro para consumir álcool. Converteram, assumindo compromissos de prestações, obrigações e, Sr. Senador José Fragelli, centenas de milhares de pais de família, que acreditando nesse Governo inverteram seus carros ou seus caminhões para motor à álcool, estão agora de mão na cabeça, sem saber o que vão fazer, porque o que se diz está aqui no jornal de hoje. O Ministro Shigeaki Ueki dizendo que quer menos carros a álcool, endossado mais abaixo por outras personalidades do Governo. O que se está lendo, na imprensa, é que o que o Governo encontrou agora é o financiamento que ele buscava e o BID concedeu ontem, através de telex: duzentos e cinquenta milhões de dólares para o Projeto Nacional do Alcool. Está aqui o telex, do ontem.

Na hora em que começaram a tramar para entregar a energia renovada ao capital estrangeiro, começaram, paralelo a isso, a desmoralizar o Programa Nacional do Alcool. A realidade, Senador José Fragelli, é essa, mas o que faz com que aqueles que são patriotas, neste País, o que faz com que a gente se sintam, a cada dia que passa, mais pessimista, é que infelizmente busca-se na Nação uma força viva em defesa dos melhores princípios e não se encontra. É um salva-se quem puder, a cada dia a Nação é arrastada, para o desconhecido.

Vou concluir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizendo: O problema do álcool, nas condições em que está, não só desmoraliza esse Governo, mas vai levar ao hospício, ao desespero, enfim, centenas de pais de famílias que, infelizmente, acreditando nele, converteram os motores dos seus veículos à gasolina em motores a álcool. Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra, pela Liderança, ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O mundo continua pensativo e perplexo ante o brutal atentado sofrido pelo Papa João Paulo II. Mas por que, quais as razões que levaram um jovem a alvejar um ancião, cuja vida tem sido voltada para o amor ao seu próximo e para a caridade?

Não será o reflexo da brutalidade do dia a dia que se assiste contagiando e se refletindo nos fracos de espírito?

Preocupado com o seu semelhante, o Papa João Paulo II, desde a sua juventude e especialmente logo após a responsabilidade do seu Pontificado, não mediu esforços e nem canseiras em busca de uma sociedade mais justa e um mundo onde todos se respeitem e se amem como verdadeiros irmãos, pois ele mesmo afirmava que "A Igreja não precisa apelar para sistemas ideológicos a fim de amar, defender e colaborar com a libertação do homem" (pag. 77).

Bondoso no olhar, manso na fala e firme no caminhar, seu espírito benfazejo mantém aceso aquele pensamento de que "A caridade é fértil, de uma fecundidade que assombra. Conhece o raio do sol que enxuga o pranto, o bálsamo que cicatriza o coração, o braço que sustenta os inválidos da vida, a asa que eleva para um mundo melhor os desiludidos deste mundo. Se não apaga, como dizia o poeta, se não apaga a dor pelo esquecimento, engrandece a dor pela esperança" (pag. 366 — Antologia da Eloquência Universal).

Percorreu o Brasil deixando o traço marcante de sua forte personalidade de homem que ama o seu próximo e de conduta de verdadeiro Apóstolo do bem?

Ao chegar ao Brasil, logo se inclinou e beijou o solo, num gesto que traduz humildade como característica de suas atitudes. E em seguida manifestou seu contentamento: "Não foi sem grande e profunda emoção que bejei o bom e generoso solo brasileiro. Com este gesto de amizade, recebi os meus votos de felicidades: Deus abençoe a todos vós, brasileiros, com a paz e a prosperidade, a serena concórdia na compreensão e na fraternidade" (pag. 99 — Nos passos de João de Deus).

O infortunado, com o seu procedimento criminoso contra a existência de quem lutava por uma vida mais equitativa, não pensou que no seu gesto de tresloucado consubstanciou o que afirmava a sua vítima: "O pecado retira Deus do lugar central que lhe é devido na história dos homens e na história pessoal de cada homem".

A brutalidade desse hediondo crime e de outros havidos nestas últimas décadas, contra seres humanos preocupados com os seus semelhantes, deve levar a humanidade a meditar em busca de uma fórmula salvadora para fazer ressurgir a pregação da Verdade, traduzida no "Amai-vos uns aos outros como Eu vos amei", que servirá para minimizar a escalada da insegurança em busca do caminho de Deus.

E desta Tribuna, levantamos a nossa voz para reuni-la às dos milhões do mundo inteiro em solidariedade ao Papa João Paulo II e à paz que deve reinar entre os seres humanos.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima.

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Notícias inquietadoras que chegam do meu Estado, trazem-me novamente à tribuna do Senado para abordar um tema semanalmente focalizado no Congresso Nacional: a problemática da região nordestina.

Tenho dito e reafirmado exaustivamente que, a descontinuidade dos projetos aprovados em função das necessidades do Nordeste, é a causa da crise permanente vivida pela Região e dos agravamentos periódicos dessa instabilidade, todas as vezes em que ocorrem estiagens mais longas no Polígono das secas.

Ainda agora, a ausência de chuvas regulares nas últimas semanas, está sepultando as esperanças dos agricultores paraibanos, envolvidos no mês de março pelas perspectivas de uma boa safra face à abundante precipitação pluviométrica que inundou todos os reservatórios da região, inclusive destruindo com sua força centenas de pequenas e médias barragens.

O fato é que, na presente semana, duas cidades do sertão paraibano vivem horas de apreensão e insegurança pela presença nas suas ruas de multidões de camponeses famintos e desesperançados, que encontraram na prática do saque, a solução imediatista para o sofrimento de seus familiares.

Primeiro foi o município de Pombal, onde próprios da COBAL foram atacados por um contingente de mais de 1.500 flagelados que repartiram entre si os gêneros alimentícios encontrados num posto volante daquele órgão do Governo.

Enquanto isto ocorreu na segunda-feira, na terça, noutro município sertanejo, em Antenor Navarro, um grande grupo de agricultores em busca de comida e de trabalho invadiu a cidade numa tentativa de encontrar uma saída para suas dificuldades.

Se a situação na área sertaneja está tão crítica, com a possibilidade de se multiplicarem essas invasões e esses saques, nas demais regiões do Estado o panorama não é diferente.

Acabo de receber, por exemplo, do Prefeito de Salgado de São Felix, José Luiz Neto, o seguinte despacho telegráfico: "comunico V. Ex<sup>a</sup> meu município numerosas famílias passando fome motivo longa estiagem".

Esta comuna está localizada numa área bem mais fértil do que o sertão, mais próxima da capital do Estado, porém nem por isso livre dos problemas que afligem todo o interior da Paraíba. Mas tudo isso continua acontecendo, Senhor Presidente, porque a problemática do Nordeste não é enfrentada com a seriedade e a determinação exigida pela gravidade da situação.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Pois não, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Nobre Senador, ainda há poucos dias, ocupei esta tribuna para versar o mesmo assunto do seu pronunciamento. Todos estamos alarmados com a situação das nossas populações flageladas pelos efeitos das estiagens que têm se prolongado muito este ano, no Nordeste brasileiro, particularmente no nosso Estado, a Paraíba. E o que esperamos é que aquelas palavras aqui proferidas pelo Ministro do Interior, Mário Andreazza, no sentido de que o Governo manteria a assistência aos

flagelados no caso de não caírem novas chuvas na região, sejam realmente mantidas na prática. Mas, além dessa assistência aos flagelados, que tem um caráter, digamos, paternalistas, nós devemos insistir nas soluções definitivas para o problema do semi-árido nordestino. Neste ponto, creio que V. Ex.<sup>a</sup> está comigo, porque é um pensamento generalizado de todos os nordestinos. O que nós precisamos é de retomar a realização de grandes obras na região, sobretudo de obras visando à criação de uma infra-estrutura que suporte bem os anos de seca, e neste particular lembro os projetos de irrigação. Infelizmente, até esta altura, o Nordeste não dispõe nem de 40 mil hectares irrigados, quando o III Plano de Desenvolvimento Nacional previa uma meta, para 1974, de 120 mil hectares. Esta é a dura realidade da nossa região.

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Tem razão V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Humberto Lucena. V. Ex.<sup>a</sup> que, como outros, tem assiduamente frequentado a tribuna, atendendo aos reclamos da gente nordestina e da gente paraibana, principalmente, pois V. Ex.<sup>a</sup> a representa e muito bem conceitua a nossa problemática, do Nordeste brasileiro.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte, nobre Senador Cunha Lima?

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Ouço com muito prazer o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Desejo, também, interferir no oportuno pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>, para anunciar a presença, no Estado do Ceará, de técnicos de São José dos Campos, do Centro Tecnológico Aeroespacial, aquele mesmo que nós, da Comissão de Assuntos Regionais, visitamos no ano passado. Lamentavelmente, só agora é que as lideranças nordestinas, sobretudo as suas autoridades mais responsáveis, despertaram para a necessidade, que é imperiosa e inadiável, de se somar esforços, utilizando a tecnologia do pessoal do CTA para promover chuvas artificiais e outras providências adequadas à realidade nordestina. O professor Paes Leme se encontra, no momento, no Estado do Ceará, participando de um debate com técnicos da FUCENE, do DNOCS e de outras entidades governamentais e privadas, procurando defender aqueles pontos de vista que foram expendidos para nós Senadores, ainda no ano de 1980. Se o Governo, advertido pelo prognóstico pessimista do CTA e pelas sucessivas manifestações das tribunas parlamentares, sobretudo aqui do Senado, tivesse antecipado providências, acredito que nós já teríamos reduzido, de certa forma, os efeitos danosos desse flagelo na região que V. Ex.<sup>a</sup>, eu e tantos outros companheiros representamos nesta Casa.

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Nobre Senador Mauro Benevides, agradecendo o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, exalto essa condição de V. Ex.<sup>a</sup> que, como nordestino, como Senador e como membro da Comissão de Assuntos Regionais dá a verdadeira dimensão aos estudos feitos pelo CTA. As informações e observações de V. Ex.<sup>a</sup> de que só agora, embora um pouco tarde, mas ainda a tempo, essas medidas estão sendo tomadas no Estado de V. Ex.<sup>a</sup> esperamos que elas também se expandam por todo o Nordeste brasileiro, porque o problema é idêntico em toda a Região.

V. Ex.<sup>a</sup>, como os demais representantes nordestinos no Senado da República, têm frequentado permanentemente a tribuna do Senado Federal para debater, para conclamar o Governo, as autoridades para soluções definitivas quanto à problemática da seca do Nordeste. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Há mais de 50 anos entra Governo e sai Governo, cada um determinou algum projeto em favor do Nordeste ou autorizou a execução de algum plano, mas nenhum deu continuidade efetiva aos programas aprovados.

A SUDENE está aí esvaziada e minimizada em seu prestígio, em sua atuação e sobretudo em seu orçamento.

O DNOCS, outro órgão que tantos serviços já prestou ao Nordeste, também está com seus programas reduzidos, porque vem sofrendo nos últimos anos um processo de erosão na sua estrutura e nas suas verbas.

O Sr. Alexandre Costa (PDS — MA) — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Pois não.

O Sr. Alexandre Costa (PDS — MA) — Não quero interromper V. Ex.<sup>a</sup>, que disserta muito bem sobre a problemática nordestina. Mas, desejaría só que V. Ex.<sup>a</sup> satisfizesse a minha curiosidade: os anunciados auxílios àqueles que perderam a sua lavoura ainda não chegaram à Paraíba?

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Infelizmente ainda não chegaram, nobre Senador, como, de resto, ainda não chegaram a vários outros Estados da Região. Os anúncios feitos, reiteradamente, pelo Sr. Ministro do Interior, pelo Superintendente da SUDENE, e pelas autoridades monetárias, estão ainda no papel. A verdade é que eles não chegaram, efetivamente, a nossa região e às agências do Banco do Brasil, onde temos milhares de mu-

tuários esperando por essas medidas, que, de certa forma, virão minimizar o sofrimento e as apreensões do povo nordestino. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Mas além da descontinuidade, outro problema está surgindo ultimamente: a falta de critério uniforme para determinadas medidas adotadas no sentido de proteger o interior nordestino.

No caso da Paraíba, particularmente, uma dessas discriminações preocupa-me nos últimos dias, como tem preocupado o meu nobre colega de bancada, Senador Humberto Lucena.

É que o Conselho Monetário Nacional, em decisão louvável e justa, aprovou o perdão total dos compromissos de crédito rural dos mini-agropecuaristas do Nordeste e adotou facilidades para a regularização dos débitos dos pequenos agropecuaristas.

Pois bem, para surpresa nossa, municípios de uma mesma região geoeconômica foram excluídos das providências comunicadas através da Circular 626 do Banco Central, numa decisão discriminatória e injusta, que está causando prejuízos e inquietação a homens do campo tão sofredores e tão necessitados da ajuda governamental, quanto aqueles cujos municípios foram alcançados pelas medidas especiais adotadas em boa hora pelas autoridades monetárias do País.

Tão logo tomei conhecimento dessa injustiça, dirigi-me, através de telex, ao Banco Central e à SUDENE; quando o Exm.<sup>o</sup> Sr. Ministro do Interior esteve nesta Casa, formulei pergunta escrita sobre o assunto, embora ainda não respondida.

Mas ontem, Sr. Presidente, não obstante o meu telex tenha sido expedido no dia 10 de abril, a SUDENE dignou-se responder-me através do Superintendente em exercício, Dr. José Martins de Oliveira Amado, nos seguintes termos:

“Cumprimentando Vossência e referindo no seu telex que solicita ampliação relação municípios paraibanos beneficiados pela Circular 626, lamentamos informar nossa impossibilidade de atender seu pleito, tendo vista municípios mencionados, ilustre Senador não foram decretados emergência pelo Governo Estado, instrumento que legaliza concessão benefícios através Governo Federal pt Saudações cordiais, José Martins Oliveira Amado — Superintendente SUDENE em exercício.”

Como se vê, não é apenas o Governo Federal que se descuida com a solução dos problemas do Nordeste. Também os Governos estaduais, neste caso, o Governo da Paraíba, coloca entraves e comete falhas que não encontram explicação lógica, segundo me parece.

Espero que o Governo da Paraíba explique não a mim, mas aos agropecuaristas de Alagoinha, Alagoa Grande, Alagoa Nova, Araçagi, Areial, Belém, Cuitegi, Fagundes, Guarabira, Ingá, Lagoa Seca, Massaranduba, Mogeiro, Montadas, Mulungu, Pilõesinhos, Salgado de São Félix, São Sebastião de Lagoa de Roça, Serra Redonda, além dos distritos de Galante e São José da Mata, em Campina Grande, qual a motivação que o inspirou na exclusão dessas localidades das medidas especiais adotadas pelo Governo Federal em decorrência da seca.

Mesmo que projeções com base em evidências de ordem científica indicassem, no momento em que a área de emergência foi determinada, que esses municípios não sofreriam os problemas da estiagem, o fato é que a realidade é bem outra.

Essas comunidades estão atravessando as mesmas dificuldades daquelas relacionadas na Circular 626 do Banco Central e é sintomático que venha do Município de Salgado de São Félix, um dos excluídos, o telegrama de alerta do Prefeito José Luiz.

Há outros municípios paraibanos esquecidos na relação do Governo estadual encaminhado aos órgãos federais, como é o caso de Juarez Távora, Gurinhem e Cajá, em favor dos quais me telegrafou ontem o Prefeito Marcos Odilon, do Município de Santa Rita.

Com data de 7 do corrente, o Banco Central expediu a Circular 632, incluindo mais 99 municípios do Estado da Bahia não abrangidos na Circular 626.

Terão sido contemplados originalmente na área da emergência, Sr. Presidente?

É uma dúvida que espero seja esclarecida, embora mais forte do que esse detalhe burocrático sejam os clamores das lideranças comunitárias dos municípios discriminados em favor de uma revisão dos critérios anteriormente adotados face às sérias dificuldades que atravessam atualmente os agropecuaristas daquelas localidades.

Cumpre ao Ministério do Interior, à SUDENE, ao Banco Central e ao Governo da Paraíba superar essa preliminar de importância secundária e providenciar a ampliação das providências aprovadas pelo Conselho Monetário



Nacional a fim de que atinjam a todos os municípios das regiões assoladas pela estiagem.

Não quero, porém, concluir esse pronunciamento, Sr. Presidente, sem uma referência a uma programação anunciada pela SUDENE como meta prioritária para substituir o Programa de Emergência.

Trata-se, segundo declarações do Superintendente Walfrido Salmite à imprensa de Brasília, da construção de cisternas e da implantação de calçamento nas ruas.

É inegável a necessidade de reservatórios cobertos, tipo cisterna, em pequenas cidades do interior nordestino, contanto que as verbas destinadas a essas obras não sejam as mesmas anunciadas para a construção de barragens, para a regularização de rios e para a expansão do diminuto sistema irrigatório existente no Nordeste.

Tal desvio de aplicação orçamentária, se ocorrer, será mais um erro adicionado aos muitos em que já incorreram órgãos federais nos variados programas de combate às secas na nossa sofrida região. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1980, e do Projeto de Resolução nº 24, de 1981.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao Nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há pouco o ilustre Senador Agenor Maria, ocupando a tribuna, fez referência ao problema do PROÁLCOOL.

Convenço-me, Sr. Presidente, cada vez mais intensamente, de que, do mesmo modo que vastos setores deste Governo colaboraram com a desmoralização da PETROBRÁS para justificar os chamados contratos de risco, entregando a prospecção e lavra do petróleo, inconstitucionalmente, a empresas estrangeiras, a empresas transnacionais, convenço-me de que também, agora, pretendem estes setores desmoralizar o PROÁLCOOL, para permitir que o capital estrangeiro, em mais um setor de nossa economia, também tenha sua influência preponderante.

Preocupado com isto, Sr. Presidente, com o problema da atuação do capital estrangeiro no Brasil, quando sabemos, perfeitamente, que esta Casa tem-se omitido diante desta questão — e a omissão se deve, sobretudo e exclusivamente, ao partido majoritário, na medida em que um simples projeto estabelecendo um estatuto das multinacionais, traçando normas extremamente moderadas para a atuação do capital estrangeiro, tramitou na Câmara dos Deputados mais de quatro anos e, lá aprovado, vindo para este Senado aqui se encontra há mais de dois anos, sem nenhuma satisfação da maioria, porque ela realmente é que determina a tramitação desses projetos, na medida em que tem maioria em todas as comissões; preocupado com isso, Sr. Presidente, mesmo levando-se em conta a inocuidade deste Congresso, a inocuidade desta Casa, mesmo levando-se em conta que os projetos apresentados pelos senadores, pelos parlamentares dormitam anos e anos seguidos nas comissões técnicas da Casa, ainda assim insisto e apresento este projeto de lei a respeito do Programa Grande Carajás:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 1981**

*Estabelece normas para a concessão de incentivos e isenção de impostos no Programa Grande Carajás, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os incentivos e isenção de impostos, a que se referem os Decretos-leis nºs 1.813, de 24 de novembro de 1980, e 1.825, de 22 de dezembro de 1980, apenas serão concedidos às empresas do Programa Grande Carajás, cujo capital, votante e não votante, seja majoritariamente nacional, estatal ou privado.

Parágrafo único. Para que as empresas referidas no caput deste Artigo sejam beneficiárias de incentivos e isenção de impostos, fica vedado o estabelecimento de acordo entre os acionistas nacionais e estrangeiros, bem como a participação associativa na forma de tecnologia.

Art. 2º Não se permitirá o fornecimento de energia elétrica às empresas do Programa Grande Carajás a preços inferiores ao custo do Kw/h colocado no parque consumidor.

Art. 3º Será obrigatória a localização de unidades de concentração e transformação mineral nos municípios onde se situam as respectivas jazidas minerais.

Art. 4º A produção agropecuária, madeireira e de bens minerais do Programa Grande Carajás deverá destinar-se prioritariamente ao atendimento às necessidades do mercado interno e, subsidiariamente, ao mercado de exportação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Justificação*

O presente projeto de lei procura definir algumas normas à concessão dos incentivos fiscais e tributários às empresas que se estabelecerem no Programa Grande Carajás estabelecidos pelo Decreto-lei nº 1.813/80, bem como à concessão de imposto de renda, por dez anos, a estas mesmas empresas, estabelecidas pelo Decreto-lei nº 1.825/80.

Os referidos diplomas legais deferem ao Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás, criado na Secretaria de Planejamento da Presidência da República, a incumbência de conceder os referidos incentivos, sem estabelecer qualquer limitação.

O que se pretende é que incentivos fiscais e tributários ou isenção de imposto de renda sejam concedidos apenas às empresas do Programa Grande Carajás que apresentem maioria de capital nacional, estatal e/ou privado.

Por outro lado, é preciso definir proibição legal ao estabelecimento dos chamados acordos de acionistas, forma comprometedora de desfazer-se do domínio nacional de empresas cujo capital esteja majoritariamente em mãos nacionais, pela obrigatoriedade dos chamados *quorums qualificados* para as decisões mais importantes. É o caso da Mineração Rio do Norte S/A, cujo capital é constituído por 41% da Companhia Vale do Rio Doce (estatal), 10% da Companhia Brasileira de Alumínio, do Grupo Votorantim (privado nacional), 19% da ALCAN e os restantes 30% distribuídos por outras cinco empresas estrangeiras *A/S Aardal og Sundall Verk* (norueguesa), *Norsk Hydeo* (norueguesa), *Empresa Nacional del Aluminio S/A* (espanhola), *Reynolds Metals Co.* (norte-americana) e *Billton International Metals* (holandesa), para a exploração da bauxita do Rio Trombetas. Apesar de 51% do capital nacional, a empresa está sob efetivo controle estrangeiro, na medida em que o contrato de acionistas contém cláusulas que obrigam aprovação de mais de 75% do capital votante para qualquer decisão relativa ao aumento de produção e às alterações no preço de referência dos minérios. Obriga ainda aprovação de 90% dos votos societários para aumento de capital. Outro caso é o da associação da mesma CVRD à *Nippon Amazon Aluminium Co.* — NALCO — consórcio de empresas privadas e estatais japonesas, para a constituição da ALBRÁS-ALUNORTE, em que o próprio BNDE recusou-se ao financiamento da parte nacional, por considerar que o acordo de acionistas continha cláusula fazendo com que as empresas, apesar da posse majoritária das ações por brasileiros, não estivessem efetivamente sob domínio nacional.

Além disso, a Portaria nº 1.654, de 13 de agosto de 1979, do Ministério das Minas e Energia autoriza a ELETRONORTE a contratar fornecimento de energia elétrica para usinas de alumínio com tarifas 15% menores que as vigentes para os produtores de alumínio no restante do País, autorizando ainda a garantir, durante 20 anos, que o produtor de alumínio não pagará pela energia elétrica mais que 20% do preço internacional do produto e, por fim se a viabilidade de um projeto o exigir, o produtor no Norte poderá contar com preços especiais durante prazos determinados. Cálculos indicam que, pelo custo previsto da energia elétrica de Tucuruí, seu fornecimento se dará a preços altamente subsidiados.

Este projeto de lei origina-se da convicção de que é necessário resguardar os interesses nacionais numa região cuja riqueza mineral e cujas potencialidades já estão sobejamente conhecidas.

A Amazônia Oriental, com área de quase 1 milhão de Km<sup>2</sup> de terras de boa qualidade, com serviços de infra-estrutura (Usina de Tucuruí, estrada de ferro Carajás—Ponta de Madeira, Hidrovia, etc.) que significará investimento do País de mais de seis bilhões de dólares, possui riquezas inquestionáveis:

- 1 — 18 bilhões de toneladas de minério de ferro da melhor qualidade;
- 2 — 1 bilhão de toneladas de minério de cobre com 1% de teor de metal de 0,4 gramas de ouro por tonelada;
- 3 — 3,6 bilhões de toneladas de bauxita em Trombetas, Almerim, Paragominas e Carajás com teor ótimo de 40% a 50% de alumina;
- 4 — 47 milhões de toneladas de minério de níquel com teor de 1,5%;
- 5 — 59 milhões de toneladas de minério de manganês, com teor acima de 40%;
- 6 — 100 mil toneladas de cassiterita, minério de estanho;
- 7 — Possibilidade de zinco, chumbo e silício metálico;
- 8 — 2,4 milhões de hectares de florestas para exploração comercial;
- 9 — 7 milhões de hectares de terras boas para plantio de grãos, leguminosos e mandioca;
- 10 — 1 milhão de hectares para pastagens.

O Projeto Grande Carajás ou *Metal Amazon Project*, como prefere a Vale do Rio Doce, prevê investimentos da ordem de US\$ 35 bilhões, não se tratando de megalomania. A verdade é que dificilmente ainda surgirá na Terra um país aquinhoado pela geografia com uma fronteira econômica de tal

magnitude. E dever da atual geração, Sr. Presidente, resguardá-la e mantê-la integrada ao espaço geoeconômico — político brasileiro e promover seu desenvolvimento voltado para assegurar a todos que dele participam acesso decente a seus resultados.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1981. — *Henrique Santillo*.  
Obrigado, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — O projeto lido e justificado da tribuna pelo nobre Sr. Senador Henrique Santillo, será publicado e remetido às Comissões de Constituição e Justiça, de Minas e Energia, de Economia e de Finanças.

*O Sr. Bernardino Viana* (PDS — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra, para uma observação ao nobre Senador Bernardino Viana.

**O SR. BERNARDINO VIANA** (PDS — PI. Para uma observação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de esclarecer ao nobre Senador Henrique Santillo que o projeto que define normas sobre o comportamento e atuação das empresas chamadas de multinacionais, em nosso País, foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, onde foi Relator o Senador Murilo Badaró, e na Comissão de Relações Exteriores, de que fui o Relator. Ambos demos parecer favorável ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Dentro do prazo regimental de prorrogação da Hora do Expediente por 15 minutos, concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma breve comunicação.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de ouvir o pronunciamento do Senador Cunha Lima, a respeito dos graves acontecimentos que ocorreram no sertão da Paraíba, onde algumas cidades foram invadidas por flagelados, entre as quais a Cidade de Pombal, onde chegaram cerca de 1.500 flagelados, há dois ou três dias, e saquearam um posto da COBAL, levando todo o estoque de legumes, cereais e enlatados.

A pé ou a cavalo, mas sempre juntos, os homens chegaram a Pombal por volta das 6 horas. Após saquear o caminhão, tentaram arrombar as portas da Cooperativa Mista Agrícola e o posto local da Cidagro, mas desistiram depois que comerciantes e políticos prometeram que haveria distribuição de alimentos.

Os seis soldados da delegacia de Pombal não interferiram e pediram auxílio pelo rádio à Secretaria de Segurança, que determinou à Superintendência de Polícia de Patos, município vizinho, o envio de 20 homens armados.

Isto prova, Sr. Presidente, que o tal plano de abastecimento, que estaria sendo posto em prática pelo Governo, para atender à situação dos que estão famintos no Nordeste, diante dos efeitos da seca, não está sendo executado devidamente, pois os homens do campo estão se retirando das suas propriedades para invadir os centros urbanos, o que indica que o Governo precisa continuar, com urgência, o seu plano de emergência no Nordeste.

Sr. Presidente, enquanto isso, leio em *O Estado de S. Paulo*, do dia 12 do corrente, uma notícia que me causou espanto:

“SNI revela distorção no plano contra a seca.”

O Ministro do Interior, Mário Andreazza, confirmou que a missão do Serviço Nacional de Informações que foi ao Nordeste detectou uma série de distorções no plano de emergência para atendimento às vítimas das secas na região, e este deverá ser um dos fatores que determinará, em breve, a reestruturação do programa. Para o ministro, as irregularidades — como alistamentos de pessoas que não teriam direito ao plano — são fatos isolados, acrescentando que o mais importante é a diferença registrada no regime pluviométrico deste ano em relação a 1980, já que não se justifica continuar assistindo, dessa forma, algumas localidades onde as chuvas deverão permitir uma safra normal.

O ministro explicou que pediu aos especialistas do SNI que fossem ao Nordeste porque, apesar de saber que em algumas áreas o plano será mantido, “precisamos saber de que maneira isto será realizado”. Ele lembrou que já no segundo semestre do ano passado o programa realizado nas propriedades rurais “estava exaurindo-se, pois praticamente tudo que podia ser feito já o havia sido”. “As conclusões do SNI coincidem com as nossas”, afirmou, “vamos modificar a sistemática e incluir um programa de obras públicas disseminadas em toda a região que pretendemos atingir”.

Na viagem pelo Nordeste, onde percorreram quase mil quilômetros e completaram 28 horas de voo, os membros da missão “Chapéu de Couro” fizeram críticas ao atual programa de emergência, dizendo que “não tem como sobreviver do jeito que está”. A missão estava chefiada pelo Coronel Lício de Freitas Pereira, do Conselho de Segurança Nacional.

Sr. Presidente, sem entrar no mérito da questão, o que quero é estranhar profundamente que o Sr. Ministro do Interior, Mário Andreazza, que é a autoridade competente para comandar a ação administrativa no Nordeste, tenha solicitado ao Serviço Nacional de Informações que fosse ao Nordeste inspecionar a emergência. Não me consta que seja da atribuição do Serviço Nacional de Informações semelhante tarefa. Por que razão o Sr. Ministro do Interior não pediu à própria SUDENE, o órgão de planejamento regional, que fizesse essa fiscalização do Plano de Emergência?

Acho, Sr. Presidente, que de maneira alguma cabia a presença do SNI no Nordeste, para fazer uma apuração desse tipo; o assunto não é da competência do Serviço Nacional de Informações.

Sr. Presidente, houve, no caso, distorção completa da realidade administrativa brasileira.

Era o registro que queria fazer nos Anais do Senado Federal, nesta tarde. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os círculos sócio-jurídicos do meu Estado foram abalados, anteontem, com a notícia do falecimento do Professor Francisco Uchôa de Albuquerque, coordenador do Curso de Direito da Universidade Federal do Ceará.

Integrante da turma de 1953, da antiga Faculdade de Direito do Ceará, o Dr. Uchôa de Albuquerque, após militar na advocacia e no Ministério Público, dedicou-se ao ensino superior, fazendo-o com brilho e proficiência notáveis.

Filho do Município de Acopiara, no qual a sua ilustre família exerce prestígio liderança política, o pranteado extinto, embora sem militância partidária ativa, era sempre chamado a deslindar questões relacionadas com a vida administrativa daquela próspera comuna.

Entre professores e alunos do Curso de Direito, Francisco Uchôa de Albuquerque desfrutava de invejável conceito, entregando-se aos encargos do magistério superior com incomparável abnegação, o que lhe valeu a admiração permanente de colegas e discípulos.

No salão nobre da Faculdade de Direito, efetuou-se o velório do saudosíssimo causídico, ali comparecendo autoridades e representantes de todos os segmentos sociais da capital alencarina.

Como contemporâneo de Francisco Uchôa de Albuquerque naquela Escola e seu amigo, dele sempre recebi provas sensibilizadoras de muito apreço e estima.

Dai ter experimentado profunda emoção ao tomar conhecimento de sua morte, vitimado que foi por um ataque cardíaco, embora se soubesse grave o seu estado de saúde, em consequência de insidiosa moléstia de que fora acometido já há algum tempo.

Rendo, pois, Sr. Presidente, a minha homenagem ao Professor Francisco Uchôa de Albuquerque, cujo desaparecimento representa grande perda para as letras jurídicas cearenses.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Eunice Michiles — Evandro Carreira — Luiz Fernando Freire — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Gilvan Rocha — Roberto Saturnino — Vicente Vuolo — Saldanha Derzi — Affonso Camargo.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Não há, em plenário, *quorum* para deliberação. Em consequência, as matérias constantes da pauta de hoje não serão submetidas a votos, ficando sua apreciação transferida para a sessão ordinária de amanhã.

*São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:*

1

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980**

(Em regime de urgência — art. 371, “c”, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo pare-

cer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no Distrito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões: — de *Constituição e Justiça* — 1ª *pronunciamento*: pela constitucionalidade e juridicidade; 2ª *pronunciamento*: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3ª *pronunciamento*: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do *Distrito Federal* — 1ª *pronunciamento*: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco; 2ª *pronunciamento*: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, 1ª *pronunciamento* — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2ª *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3ª *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão — de *Constituição e Justiça* — 1ª *pronunciamento*: Pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2ª *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258 de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e

seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo.

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arés (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dueré (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de *Municípios*, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Afonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;
- de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
- de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão:

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coqueiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão:

- de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão:

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento nº 98, de 1981, lido no Expediente.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana para proferir o parecer.

**O SR. BERNARDINO VIANA** (PDS — PI. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, vem à consideração da Comissão de Relações Exteriores pedido do nobre Senador Nilo Coelho para ausentar-se do País, como integrante da Comitiva de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, de quem é convidado, em sua visita à República Federal da Alemanha (RFA), no período de 17 a 19 do corrente.

Essa visita só poderá oferecer resultados favoráveis ao País em, particularmente, ao Senado Federal, através dos contatos que manterá com os representantes do Poder Legislativo e dos partidos políticos daquela nação amiga.

Diante do exposto, Sr. Presidente, resta-me desejar ao nobre Senador Nilo Coelho feliz viagem, com o meu parecer favorável pelo deferimento do pedido, que está conforme com as normas regimentais vigentes.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, a votação, que deveria ser feita nesta oportunidade, fica adiada por falta de "quorum".

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Há, ainda, oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de abordar, ainda que ligeiramente, dois projetos ontem por mim apresentados — em que submeto à fiscalização do Congresso Nacional o Orçamento Monetário e outro que dispõe sobre a fiscalização financeira da União —, pretendo homenagear o ilustre mineiro e juiz-forano, falecido no Rio de Janeiro, o artista plástico Edson Motta, um dos vultos mais expressivos da pintura contemporânea.

Diretor do Museu Nacional de Belas-Artes, o seu acervo de trabalho ao País, seja como pintor admirável, dos mais fecundos e criativos, ou como exímio e extraordinário restaurador de obras alheias, é inestimável.

A cultura e a arte foram o seu mundo, dedicando a elas toda a sua sensibilidade que era parte intrínseca e inerente ao seu espírito.

Em 1939, premiado pelo Salão Nacional de Belas-Artes, com uma viagem ao exterior, o maior prêmio das artes plásticas brasileiras, Edson Motta, ávido de alargar suas concepções artísticas e filosóficas e aperfeiçoar sua técnica, empreendeu pela Europa uma peregrinação aos seus principais museus, aproximando-se com as grandes obras da pintura mundial; estuda-as exaustivamente, e colhe todos os ensinamentos dos renomados mestres, a temática que as inspira, do clássico ao abstracionismo.

Este último movimento, no entanto, embora na Ordem do Dia, não o seduziu. Preferiu, antes, a escola figurativista, sem, contudo, jamais tornar-se um acadêmico.

Estava convicto de que os postulados da escola abstracionista retiravam do pintor a emoção e o sentimento. E isto era incompatível, no seu entender, com a verdadeira criatividade.

Falando sobre ele, em artigo ao *Diário Mercantil*, de Juiz de Fora, o eminente Professor Almir de Oliveira assim expressou:

“Não o conheci pessoalmente senão há poucos anos... Mas os poucos contatos que me deram a alegria de sua presença amável e séria, cordial e compenetrada, serviram para que eu viesse a admirar mais ainda o artista e o homem que nele existiam”.

Apesar das premiações constantes de seus trabalhos pelos melhores júris nacionais, da alta expressão de seu nome nos meios artísticos, dos cargos importantes que ocupou, como o de Diretor do Museu Nacional de Belas-Artes, nunca demonstrou qualquer vestígio de vaidade ou presunção.

É, ao contrário, uma criatura simples e modesta, fiel à sua mineiridade de “ser e não parecer”, encarando a arte como representação da própria vida, esta tão cheia de contradições, armadilhas, fraquezas.

Não obstante morar no Rio de Janeiro, mas juiz-forano de nascimento, Edson Motta nunca desvinculou-se de sua terra natal, oferecendo sempre o seu talento e presença a todos os movimentos artísticos de Juiz de Fora.

Em 1978, promoveu a exposição “Artista de Juiz de Fora”, no Museu Nacional de Belas-Artes, de muito sucesso junto ao público carioca, divulgando ao máximo nossa comum.

Não satisfeito ainda, fez realizar, durante esta exposição, conferências sobre a pintura, literatura e imprensa juiz-foranas.

Eu próprio posso dar testemunho desta permanente e abnegada dedicação. Em minha gestão à frente da Prefeitura, ele, juntamente com a saudosa Geralda Armond, então Diretora do Museu Mariano Procópio, deu contribuições valiosas na reforma daquele órgão e, mais importante, restaurou peças de comprovado valor histórico e artístico, enriquecendo o seu acervo com este trabalho admirável.

Seu amor e afeição àquela Casa, levaram-no à Presidência do Conselho dos Amigos do Museu Mariano Procópio, elaborando logo um regimento para organizar melhor a sua atuação e dinamizar o Museu.

No Rio, criou um curso de artes plásticas destinado a jovens juiz-foranos, a fim de estimulá-los e ajudá-los a se realizar sem as lutas e dificuldades que enfrentou e alguns de seus discípulos hoje se destacam no cenário artístico nacional, como Guimarães Rosa.

A estes revelou novas técnicas pictóricas — a pintura mural — e os encaminhou na direção de uma autêntica criação, longe dos vanguardismos do momento e de conceituações estereis da arte e da vida.

O esplendor de sua obra perene, os serviços que dedicou à nossa arte, o caráter e bondade de seu generoso coração — tudo isso o credencia a que lhe sejam tributados homenagens como esta que ora faço aqui.

Dele disse, no *Jornal do Brasil*, com profunda beleza e lirismo, outro mineiro, o nosso poeta Carlos Drummond de Andrade.

“O que Edson fez de vida inteira foi trabalhar em benefício dos valores culturais do País, seja como pintor de muita sensibilidade e raro apuro técnico, alheio a falsos modismos, seja como ardoroso defensor da permanência de obras alheias”.

Este registro, pois, torna-se, nesta tarde, oportuno e imprescindível sobre uma personalidade artística tão marcante como a de Edson Motta, cujo desaparecimento a todos entristece.

Sr. Presidente, apresentei ontem ao Senado Federal estes projetos de lei:

**PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº , DE 1981**

*Dá nova redação ao item III, do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e determina a submissão ao Congresso Nacional do Orçamento Monetário.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item III do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III — Elaborar, até o último dia do mês de agosto de cada ano, a proposta de Orçamento Monetário, na qual serão estimadas as necessidades globais de moeda e crédito para o exercício seguinte;”

Art. 2º O Presidente da República submeterá ao Congresso Nacional, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária, a proposta de Orçamento Monetário.

**PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº , DE 1981**

*Dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º As pessoas jurídicas de direito privado, de cujo capital participe a União, o Estado, o Distrito Federal, o Município, ainda que através de entidade da respectiva administração indireta, ficam submetidas à fiscalização financeira do Tribunal de Contas competente, sem prejuízo do controle exercido pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A fiscalização prevista neste artigo respeitara as peculiaridades de funcionamento das entidades.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Estes projetos, Sr. Presidente, representam, no meu entendimento, se aprovados, um grande passo para a nossa fiscalização.

Nesta tarde, Sr. Presidente, ao abordar, ainda que ligeiramente, estes dois projetos, presto não apenas como companheiro de Partido, como no exercício do mandato, com simples palavras, minha homenagem ao Senador Mauro Benevides, um homem que, desde que chegou a esta Casa, tem batalhado para que essa prerrogativa que, sim, cabe ao Congresso Nacional — fiscalização dos atos do Executivo — se torne verdadeira. Portanto, ao apresentar estes dois projetos, eu me permitiria dizer que presto, no exercício do meu mandato, homenagem muito amiga ao Senador Mauro Benevides.

*O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — V. Exª me permite, nobre Senador?*

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com o maior prazer.**

*O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Antes de mais nada, terei que expressar a V. Exª os meus agradecimentos por esta referência magnânima, de sua parte, a um trabalho modestíssimo que vim empreendendo (não apoiado!), desde quando, em 1975, cheguei ao Senado Federal, como representante do povo cearense. Recordo-me de que, naquele mesmo ano, quando V. Exª e eu estreávamos nesta Casa, o Congresso Nacional ultimava a tramitação do projeto que deu lugar à Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, exatamente o diploma que ofereceu eficácia aos arts. 70 e seguintes da Constituição, para permitir a fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos do Poder Executivo e da Administração Indireta. Posteriormente, quando levantei a bandeira da regulamentação do art. 45 da Lei Maior, V. Exª, em seguidas intervenções neste Plenário, quando o projeto veio a lume, sobretudo naquele período em que se discutia o rito da urgência regimental para o mesmo, contei com o seu apoio firme, decidido e entusiástico, suscitando, às vezes, com a sua autoridade de regimentalista, numerosas questões de ordem, para viabilizar a ação parlamentar, permitindo que nós, senadores e deputados, pudessemos utilizar uma prerrogativa da maior importância, da maior significação para a defesa do interesse público. Em todos esses lances, agora, sim, aligeiramente referidos, V. Exª foi sempre aquele companheiro dedicado, aguerriado, brilhante, destemido, cobrando um posicionamento da Bancada da Maioria que representasse a viabilização da minha proposição. Felizmente, no ano passado, conseguimos aprovar, a duras penas, e depois de uma longa*

e penosa tramitação, o projeto de lei que disciplina o art. 45 da Lei Maior do País. Acredito que a Câmara dos Deputados, para onde foi remetido o projeto, haverá de examiná-lo à luz de outras proposições, de outras iniciativas. Desejamos que aquela outra Casa do Congresso ofereça exatamente eficácia ao art. 45, a fim de que não seja essa letra morta, sem qualquer utilização por parte de senadores e deputados. Como Membro da Mesa do Senado Federal, V. Ex<sup>a</sup> tem assumido, realmente, um comportamento elogiável, tentando estabelecer um vínculo permanente de interrelacionamento entre o Senado e Tribunal de Contas da União. Tudo isso como um somatório de esforços para se levar a cabo um trabalho de fiscalização dos recursos públicos. No instante em que V. Ex<sup>a</sup> submete à consideração do Senado Federal, como o fez na sessão de ontem, proposição da maior importância, que certamente vai obter repercussão significativa na vida financeira e administrativa do País, faço votos por que sua proposição tenha realmente uma tramitação célere e possa, no menor espaço de tempo, tornar-se lei, para que, então, tenhamos condições de conhecer de perto o Orçamento Monetário, que é sempre aprovado ao arripio de qualquer manifestação do Congresso Nacional.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Agradeço, Senador Mauro Benevides, a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>. Nas suas palavras, na luta pela regulamentação do art. 45 da Constituição, V. Ex<sup>a</sup> foi o vanguardeiro-mor, diria, não apenas no Senado Federal, e sim no Congresso Nacional.

Neste instante, Sr. Presidente, de acordo com as diretrizes e determinações do Senador Jarbas Passarinho, estou mantendo entendimentos com o Tribunal de Contas para tentar acoplar o nosso Centro de Processamento de Dados ao Tribunal, como se referiu na sua fala o eminente Senador Mauro Benevides. É possível, Sr. Presidente, que até fins de junho, ainda deste ano, já com um terminal instalado no Plenário do Senado Federal, é possível, repito, possamos nós, Senadores, acompanhar o Orçamento de 1981; o Orçamento enviado pelo Senhor Presidente da República, o Orçamento aprovado pelo Congresso Nacional e as modificações que sofre, decorrentes da própria lei que lhe permite alteração de 20%.

Permitirá, também, o Centro de Processamento de Dados do Senado Federal, uma análise para 5 anos atrás, do Orçamento.

Para o futuro, Sr. Presidente, ainda, de acordo com as diretrizes do Presidente do Senado Federal, o eminente Senador Jarbas Passarinho, nós poderemos acompanhar *pari passu*, o Orçamento ainda da administração direta. Lamentavelmente, e ainda hoje nós ouvimos o Sr. Senador Agenor Maria se referir, embora ligeiramente, ao problema das empresas estatais, nós temos, neste País, mais de 50 empresas que não sofrem, sequer, a fiscalização, já não digo do Tribunal de Contas, mas do próprio Congresso Nacional. É a razão pela qual estou apresentando, hoje, Sr. Presidente, exatamente, uma modificação da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, lei esta também já referida pelo nobre Senador Mauro Benevides e que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional.

Não é possível, Sr. Presidente, que a União nelas participando, ainda que minoritariamente ou, ainda que igualitariamente, essas empresas, como disse, que vão a número maior do que 50, não possam sofrer o crivo da fiscalização do Congresso Nacional e do Tribunal de Contas.

O objetivo do meu projeto, então, nesta tarde, Sr. Presidente, é, exatamente, com este aspecto. Digo mais, na justificativa do meu projeto:

Com o advento da Lei nº 6.224, de 1975, que disciplinou a fiscalização financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional, surgiram dúvidas quanto a estarem ou não as unidades integrantes da administração indireta, sendo a participação do Poder Público, em termos patrimoniais, igualitária ou minoritária, sujeitas ao processo de controle externo. Com o intuito de espancar as dúvidas existentes, foi dada nova redação ao artigo 7º, do referido diploma legal, pela Lei nº 6.525, de 1978, ficando, a partir de então, *excluídas* do controle não só as empresas onde a participação estatal é minoritária ou igualitária mas também aquelas onde a participação estatal se faz por meio de ações preferenciais (sem direito a voto portanto).

A nova orientação legislativa imprimida à matéria, a partir de 1978, revela-se, além de inoportuna e inconveniente, ser absolutamente contrária ao espírito do texto constitucional. Senão vejamos:

A Constituição Federal determina, em seu artigo 70, parágrafo único, que o controle externo da atividade financeira e orçamentária da União seja feito de uma triplíce maneira:

- através da aprovação das Contas do Presidente da República;
- pela auditoria financeira e orçamentária; e
- com o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

Não pode a lei ordinária eximir uns e outros que manipulam recursos públicos do dever de prestar contas e sujeitar-se ao controle instituído na Carta Magna, sob pena de incidir em manifesta inconstitucionalidade. O

Procurador-Geral do TCU em longo e substancioso parecer sobre o assunto assim se manifestou:

"a competência do Tribunal para julgar as contas de administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos é radcada no artigo 70 e parágrafo 1º da Constituição Federal, independentemente, assim, de lei ordinária. Esta não pode restringir a amplitude do preceito, obviamente subentendida no texto constitucional, do qual se fez eco o art. 93 do Decreto-lei nº 200-67: quem quer que utilize bens e valores públicos terá que justificar o seu bom e regular emprego, na conformidade das leis e dos regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes. Sendo, como são, as atribuições de fiscalização financeira e orçamentária da União matéria relativa à partilha constitucional dos Poderes, não tem o legislador da legislatura ordinária: poder para atribuí-los ou negá-los ao legislativo, como não tem para acrescentar ou restringir as demais atribuições de qualquer dos três poderes da República". (n. grifo)

Segundo a organização constitucional do País, cabe às empresas privadas organizar e explorar as atividades econômicas. O Estado apenas estimula e apóia a iniciativa particular e, supletivamente, organiza e explora determinado ramo cujo desenvolvimento se afigure insuficiente. Quando a empresa privada recebe colaboração financeira, sob a forma de participação acionária ou *underwriting*, nada justifica a sua exclusão dos sistemas de controle previstos em lei para todos os que administram recursos públicos. Cumpre salientar ainda que o volume de recursos destinados para este fim é significativo, havendo mesmo uma nítida tendência no sentido do progressivo aumento de gastos desta natureza.

Como bem recorda o Procurador-Geral do Tribunal de Contas, no já mencionado parecer:

"não é a feição jurídica da entidade que explica e justifica o controle da Corte mas a presença de recursos públicos por ela gerenciados, administrados, pelo que é responsável nos termos do art. 70 e parágrafo 1º da Constituição Federal."

As disposições constitucionais relativas à fiscalização financeira e orçamentária da União constituem um domínio reservado que não pode ser atingido pela lei ordinária. O que ali se estipulou foi o mínimo exigível em termos de controle a ser exercido sobre o patrimônio comum. Qualquer norma que, neste particular, venha a restringir os preceitos contidos na Carta Magna estará inapelavelmente eivada de inconstitucionalidade.

A proposição, além de preencher grave lacuna existente no ordenamento jurídico, é oportuna, pois se ajusta à tendência histórica de ampliar o poder de fiscalização tradicionalmente outorgado ao Poder Legislativo. Destaque-se que o controle exercido pelo Congresso Nacional, por ser efetuado a posteriori, não pode ter efeitos negativos sobre o desempenho administrativo do Poder Executivo, das unidades a ele subordinadas ou das empresas privadas que gerenciam recursos públicos.

Constitui pura ingenuidade admitir que a fiscalização e o controle da utilização dos bens e valores públicos possam ser eficazes quando deixados a cargo exclusivo da entidade que os manipula. Esta é forçosamente suspeita para opinar sobre a regularidade das contas apresentadas e dos resultados obtidos. Ademais, é necessário que um órgão isento de interesses políticos, como é o caso do Tribunal de Contas, julgue a eficiência com que se houve o administrador público na aplicação dos recursos a ele confiados. A tese por nós esposada é, de resto, acatada por todos os setores da vida pública. Exemplo disto nos oferece o Poder Executivo ao reconhecer que "o êxito da estratégia global da política econômica fixada pelo Governo para 1981" está condicionada ao "disciplinamento do setor público definido de maneira ampla, para incluir a constelação de empresas estatais" (Parte Introdutória do Orçamento Monetário de 1981 — pág. 3).

Quanto à conveniência da medida, cumpre lembrar que, com o advento da Lei nº 6.404/76, (nova lei das sociedades anônimas) ocorreram pelo menos duas inovações de capital importância no direito societário, as quais estão a indicar a necessidade de reformular o sistema de controle.

Em primeiro lugar, passou-se a admitir que o número de ações preferenciais, sem direito a voto portanto, atinjam 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas. Ocorrendo esta hipótese, poderá o detentor do controle acionário possuir nada mais do que 1/6 do número global de ações. Em consequência, pela redução atual do art. 7º, da Lei nº 6.223, haverá certamente casos onde a participação acionária estatal alcance 5/6 (cinco sextos) do capital e permaneçam completamente fora de alcance fiscalizador do Tribunal de Contas competente.

Em segundo lugar, cabe ressaltar que a permissão legal para emitir ações sem valor nominal pode acarretar situações em que o acionista controlador detenha apenas uma pequena parcela do capital social. Isto equivale a dizer

que, pelo menos em tese, haverá a possibilidade de termos empresas com participação de capital quase exclusivamente público fora de qualquer controle externo.

Não fossem as outras razões apontadas, as duas últimas seriam suficientes para demonstrar a absoluta inconveniência de manter-se a atual redação do art. 7º da Lei nº 6.223, de 1975.

O projeto ora apresentado, além de estar em perfeita consonância com a letra e o espírito do texto constitucional, tem o mérito de inibir, de forma preventiva, tendências freqüentemente detectadas de malversação de fundos públicos ao determinar que todas as pessoas jurídicas de direito privado com participação acionária do Estado sejam submetidas à fiscalização financeira do Tribunal de Contas competente.

Pasme, Sr. Presidente, pela primeira vez, é o que me consta, desde 1964, o Orçamento Monetário é publicado; orçamento que, por incrível que pareça, o Congresso Nacional delegou ao Conselho Monetário — não delegou ao Ministério, delegou ao Conselho do Ministério, um órgão do Ministério — para que elaborasse essa importante peça que tem que ser anexada à lei de meios que aprovamos. Porque a lei de meios, quando vem ao Congresso Nacional, ela não sofre as mínimas alterações ou se mantém dentro da liberdade que dá ao Poder Executivo.

*O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — V. Exª permite outro aparte?*

*O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pois não.*

*O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — V. Exª tem constatado aqui, seguidamente, que o que se faz, na apreciação da proposta da lei de meios da União, é um ato meramente homologatório do Congresso Nacional. Não se faz nada, não se pode apresentar qualquer tipo de emenda que altera a natureza, o montante ou o objetivo de qualquer dotação. Então, apenas, nos limitamos a subscrever aqueles pareceres redigidos pelas assessorias. A nossa contribuição é meramente formal, para se ultimar a tramitação da proposta orçamentária para o próximo exercício. Eu me recorde que, num dos exercícios, não sei se há dois ou três anos, se pretendeu aqui alterar uma dotação que se sabia reconhecidamente incorreta no Orçamento da União. Mas nós nos defrontamos com a dificuldade de natureza constitucional. Nós não poderíamos alterar aquela dotação orçamentária. Então, o único caminho que poderíamos utilizar seria solicitar ao Poder Executivo o envio de uma mensagem aditiva que alterasse aqueles recursos consignados de forma equivocada por parte do Governo da União. Antes, pretendeu-se, aqui, assegurar recursos para os partidos, que teriam assim disponibilidades orçamentárias com as quais procurariam cumprir a sua ação de divulgação, de aproximação com o eleitorado. Apesar de se ter contato com o consenso, e naquela época existiam apenas os dois partidos, o PDB e a ARENA, lamentavelmente, nem com o consenso das lideranças, foi possível promover-se qualquer alteração no orçamento federal. V. Exª, há poucos instantes, se referiu à precariedade de recursos de que dispõe o Congresso até para acompanhar a execução orçamentária.*

*O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — É verdade, Senador.*

*O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Veja V. Exª, nós recebemos aqui, no segundo semestre do exercício, as solicitações do Poder Executivo para suplementação de dotações orçamentárias. Limitamo-nos a votar as solicitações do Senhor Presidente da República, mas sem condições de conhecer, com absoluta precisão, a necessidade daquela verba cuja suplementação está sendo reclamada pelo Poder Executivo. Portanto, é necessário que se abranja toda essa faixa pretendida por V. Exª, já agora atingindo o Orçamento monetário. É preciso que, concomitantemente, se aparelhe o Congresso para cumprir esses importantes encargos. O entendimento, do qual V. Exª tem sido dinâmico articulador junto ao Tribunal de Contas, com a chancela do próprio Presidente Jarbas Passarinho e o apoio dos seus colegas de Mesa Diretora, essa aproximação é da maior relevância, porque vai permitir-nos, a nós do Senado Federal, o conhecimento exato do que se vai passando no Tribunal de Contas, no momento em que ele procura conhecer a realidade de empresas e de órgãos da Administração pública federal. Ainda ontem, a imprensa brasileira divulgou a apreciação feita pelo TCU das contas da NUCLEN. V. Exª viu que foram suscitadas várias e graves irregularidades no processo de prestação de contas. Se o Senado Federal, através da sua Comissão de Finanças, se a Câmara dos Deputados, através da sua Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, se estes dois órgãos possuísem uma estrutura técnica capaz de acompanhar a tramitação dessa matéria, nós, aqui, na tarde de hoje, estaríamos conhecendo, em toda sua extensão, as irregularidades praticadas por aquelas empresas da administração descentralizada. Então, o trabalho que V. Exª tomou a cargo, tomou a peito realizar neste instante, merece a nossa ajuda, merece a nossa colaboração e, sobretudo, deve merecer o prestígio de todas as bancadas: da Bancada da Maioria, da*

nossa Bancada do PMDB, da Bancada do Partido Popular, enfim, a fim de que todos os Senadores, compenetrados das suas responsabilidades diante dessa matéria, possam de fato levar o Senado, levar o Congresso a cumprir e a cumprir bem, esse nobre encargo constitucional que é o de controlar e fiscalizar os atos executivos das empresas da administração indireta.

*O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador Mauro Benevides, V. Exª tem inteira razão, e é exatamente esta estrutura técnica que nós procuramos, através da orientação do Presidente da Casa e do PRODASEN, dar ao Congresso Nacional. Acompanhamos agora, em princípio, o orçamento da administração direta, porque o orçamento da administração indireta por enquanto se tornará muito difícil. Mas, num futuro muito próximo, — aí, sim, Senador Mauro Benevides — nós teremos que adaptar e reciclar os nossos trabalhos para esta época que estamos vivendo, da informática e da cibernética, aplicando os recursos técnicos de que o Senado dispõe, para acompanharmos — se aprovado projeto como este — o orçamento da União.*

*O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Dá licença de um aparte, Senador?*

*O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com muito prazer, prezado Líder do Partido Popular, Senador Evelásio Vieira.*

*O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — O respeitável brasileiro Octávio Bulhões afirmou, ontem, que o Brasil marcha para a sua insolvência. Essa afirmação não surpreende os homens da Oposição. De há muito que o MDB, ultimamente o PP e o PMDB, vinha afirmando enfaticamente que, mantida essa ordem econômica em nosso País, nós estaríamos perdendo a nossa soberania. Não pelos problemas sociais que são gravíssimos, pelos problemas econômicos, pelos problemas políticos, mas, fundamentalmente, pela nossa dívida externa, da ordem de 4 trilhões e 800 bilhões de cruzeiros. Desse volume extraordinário — e o pior é que essa dívida é crescente — as empresas estatais são as maiores responsáveis. Várias dessas empresas estão anualmente apresentando balanços deficitários, trabalhando no vermelho, e o Congresso, que tem a responsabilidade não só de legislar mas também de fiscalizar, fica impedido de acompanhar as atividades dessas empresas. Se o Senado, o Congresso, estivesse em condições de atuar, cumprir uma das suas finalidades, por certo essas empresas não se encontrariam na situação difícil em que se encontram, nós não estaríamos com esse endividamento externo tão crescente, daí nós solicitarmos essa intervenção para dar esse dado ilustrativo ao belo pronunciamento que V. Exª faz nesta tarde.*

*O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Evelásio Vieira. Assiste inteira razão a V. Exª, nobre Senador Evelásio Vieira, que é muito mais sério. Há empresas, e já disse que mais de 50 empresas, que sequer são fiscalizadas pelo Tribunal de Contas e pelo Congresso Nacional. Evidentemente, não somos contra a empresa estatal, mas ela precisa ser fiscalizada.*

*E a amplitude que se deu, por exemplo, à Companhia Vale do Rio Doce, que surgiu para exploração de minério? Hoje, essa empresa, nobre Senador Evelásio Vieira, deve ter cerca de 50 subsidiárias, e muitas dessas subsidiárias também não são fiscalizadas.*

*Veja V. Exª que nós precisamos exatamente de quê? Esta é uma prerrogativa do Congresso Nacional, Sr. Presidente, ninguém a pode tirar do Congresso Nacional. Nós podemos perder até outras prerrogativas, mas a da fiscalização, com relação a esta nós não podemos estar subjugados ao crivo do Executivo, à vontade do Executivo. Esta é uma prerrogativa sagrada do Congresso Nacional.*

*Como disse, estamos caminhando na época da informática, da cibernética. O Congresso Nacional tem que evoluir, também, para poder examinar tecnicamente esse Orçamento.*

*Mas, Sr. Presidente, termino dizendo o seguinte:*

*Quanto a conveniência da medida, cumpre lembrar que, com o advento da Lei nº 6.404/76 (nova lei das sociedades anônimas), ocorreram pelo menos duas inovações de capital importância no direito societário, as quais estão a indicar a necessidade de reformular o sistema de controle.*

*Em primeiro lugar, passou-se a admitir que o número de ações preferenciais, sem direito a voto, portanto, atinjam 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas. Ocorrendo esta hipótese, poderá o detentor do controle acionário possuir nada mais do que 1/6 do número global de ações. Em consequência, pela redação atual do art. 7º da Lei nº 6.223, haverá certamente casos onde a participação acionária estatal alcance 5/6 (cinco sextos) do capital e permaneçam completamente fora de alcance fiscalizador do Tribunal de Contas competente.*

*Em segundo lugar, cabe ressaltar que a permissão legal para emitir ações sem valor nominal pode acarretar situações em que o acionista controlador detenha apenas uma pequena parcela do capital social. Isto equivale a dizer que, pelo menos em tese, haverá a possibilidade de termos empresas com par-*

ticipação de capital quase exclusivamente público fora de qualquer controle externo.

Não fossem as outras razões apontadas, as duas últimas seriam suficientes para demonstrar a absoluta inconveniência de manter-se a atual redação do art. 7º da Lei nº 6.223, de 1975.

O projeto ora apresentado, além de estar em perfeita consonância com a letra e o espírito do texto constitucional, tem o mérito de inibir, de forma preventiva, tendências freqüentemente detectadas de malversação de fundos públicos, ao determinar que todas as pessoas jurídicas de direito privado com participação acionária do Estado sejam submetidas à fiscalização financeira do Tribunal de Contas competente.

Sr. Presidente, esses dois projetos significam a contribuição do representante por Minas Gerais no processo de fiscalização do Congresso Nacional. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carneira. (*Pausa.*)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas. (*Pausa.*)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dejandir Dalpasquale.

**O SR. DEJANDIR DALPASQUALE** (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há alguns meses, na região do vale do Rio Itajaí, no Estado de Santa Catarina, houve uma precipitação bastante grande de chuvas que causaram o estouro de uma enseadeira onde o Departamento Nacional de Obras Públicas estava construindo uma barragem, na região do Município de Ibirama. Em consequência do estouro dessa barragem, houve inundação nos Municípios de Ibirama, de Blumenau, de Gaspar, de Ilhota e de Luiz Alves. Estes, os principais prejudicados pela falha que houve na construção dessa enseadeira.

É evidente que o acidente causou grandes prejuízos ao comércio, à indústria e a particulares também, na região do Vale do Itajaí. Tenho certeza até de que o ilustre Senador representante do Estado catarinense e radicado exatamente nessa região já tenha feito uso da palavra, reclamando dos defeitos e dos erros cometidos por esse órgão do Ministério do Interior. Evidentemente, dada a grandeza dos prejuízos, houve reclamação do comércio, da indústria e de diversas associações outras junto ao DNOS e ao Ministério do Interior. Esteve lá o ilustre Sr. Ministro Mário Andreazza e verificou, *in loco*, o prejuízo que houve. Prejuízo esse causado por uma falha técnica, do corpo técnico do Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

Houve, naquele momento, a solicitação das prefeituras e das associações comerciais e industriais, para que o Ministério desse alguma ajuda, principalmente às prefeituras que hoje se encontram em uma situação muito difícil, principalmente motivada pela maneira como são distribuídos os tributos, sendo que a grande fatia fica nas mãos da União, uma outra grande parte para os estados e uma pequena parte para os municípios.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Sr. Ministro prometeu para Blumenau a importância de 200 milhões de cruzeiros. Acontece que, em contato que fizemos com a prefeitura daquele município, o prefeito nos informou que esta verba de 200 milhões teria sido cortada inicialmente para 100 milhões e, agora, há poucos dias, o prefeito recebe a notícia de que, provavelmente, venha a receber a importância de 40 milhões de cruzeiros para suprir o grande prejuízo que foi dado por deficiência técnica de um órgão do Ministério do Interior.

Veja, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como se comporta o Governo Federal através dos seus representantes junto às comunas, que são as grandes prejudicadas e que são aquelas que, no momento em que acontece qualquer acidente, no momento em que haja qualquer solicitação por parte do brasileiro, sofrem o primeiro impacto, porque é a prefeitura que está ali no município, é a prefeitura que está ali perto e é exatamente a ela que recorrem aqueles que precisam de alguma coisa. Prejudicadas que estão pela má distribuição dos tributos brasileiros e ainda prejudicadas porque, neste caso, o Ministério, que prometeu a importância de 200 milhões de cruzeiros, provavelmente pagará apenas 40 milhões de cruzeiros.

Foram muitos os prejuízos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na área do comércio e na área da indústria. A cidade de Blumenau ficou parcialmente inundada, as casas de comércio do centro e as indústrias, nas localizações mais baixas da cidade, tiveram que paralisar o seu trabalho e, além disso, tiveram grandes perdas, porque as águas invadiram-nas de uma maneira que não foi possível tirar a mercadoria. Além disso foi grande o número de famílias prejudicadas, perdendo os seus pertences domésticos, até mesmo aqueles de primeira necessidade que têm dentro de casa, como fogões, geladeiras, e por nada disso o Governo se responsabiliza, apesar de que grande parte dos prejudicados estão se preparando para propor uma ação judicial

contra o DNOS, Departamento Nacional de Obras e Saneamento. Porque o erro, Sr. Presidente, foi exatamente dos técnicos de DNOS, que ao fazerem a enseadeira para construir a barragem de contenção das cheias de um braço do Rio Itajaí, a fizeram mal e, com uma precipitação um pouco maior de chuvas, essa enseadeira veio a estourar, com prejuízo incalculável àquela região.

É preciso que haja conscientização das autoridades competentes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que se reconheça que muitas famílias pobres, mesmo de operários, tiveram grandes prejuízos. E por isto, Sr. Presidente, nós estamos aqui, neste instante, a solicitar, pela região do Vale do Itajaí, que haja uma sensibilidade maior por parte do Sr. Ministro do Interior, Sr. Mário Andreazza. Esperamos que S. Exª atenda à solicitação, atenda ao pedido daquela região prejudicada, evidentemente, pela insuficiência técnica dos seus subalternos. Estão lá os prefeitos a reclamar — os prefeitos desses municípios que foram atingidos grandemente — estão lá os homens do comércio e da indústria a entrar na Justiça responsabilizando o Ministério do Interior pelo erro cometido e pelos prejuízos havidos naquela região.

*O Sr. Evelásio Vieira* (PP — SC) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. DEJANDIR DALPASQUALE** (PMDB — SC) — Com muito prazer concedo aparte ao nobre Senador Evelásio Vieira.

*O Sr. Evelásio Vieira* (PP — SC) — O Vale do Itajaí não é a principal região econômica do Estado, mas uma das principais regiões econômicas do interior do Brasil. Tem um parque industrial altamente desenvolvido, o mesmo acontecendo em relação ao setor terciário. É uma região que tem se desenvolvido fruto do trabalho daquelas que ali residem e, que tem contado com uma participação muito pávida dos poderes públicos. As cheias periódicas do Vale do Itajaí têm causado problemas sérios às populações dos municípios que constituem aquele ubérrimo vale. Tem sofrido a população, principalmente a mais pobre, quando suas casas são invadidas pelas águas barrentas do Itajaí-Açu e perdem suas utilidades domésticas, perdem, também com os prejuízos materiais de suas residências. Há muitos anos que se iniciou a construção de um sistema de regularização das águas do Itajaí-Açu com a construção de barragens no Vale de Ituporanga, no Vale do Taíó e no Vale do Rio Hercílio, obras, entretanto, que vêm sendo construídas com muita morosidade. E a atual barragem em construção no rio Hercílio tem contribuído para esses transbordamentos provocarem prejuízos ainda maiores. E por ter havido a falta de um estudo mais profundo na elaboração do projeto dessa terceira barragem, é preciso que o Governo agilize o reexame desse projeto e venha a construir a barragem com cuidado, para impedir que fatos como os que ocorreram nas duas últimas enxentes não se repitam. E também que conclua todo o sistema de regularização para que o Vale do Itajaí possa se desenvolver num clima de tranquilidade e possa dar uma participação maior ao desenvolvimento do Estado e do Brasil. Queremos, com este registro, cumprimentar V. Exª pela manifestação que faz, não apenas na defesa das populações do Vale do Itajaí, como também do próprio interesse do Brasil.

**O SR. DEJANDIR DALPASQUALE** (PMDB — SC) — Agradeço o aparte de V. Exª, ilustre Senador Evelásio Vieira. E V. Exª colocou com muita precisão, até com muita modéstia o que representa o Vale do Itajaí para Santa Catarina e para o Brasil, a formação do homem que habita aquela região é realmente de grande expressão para o nosso Estado. São homens que trabalham, produzem, enriquecem e exigem muito pouco. Eles mesmos procuram solucionar seus problemas, através da sua capacidade. Por isso, aquela região é das mais respeitáveis do Estado catarinense, talvez a mais respeitável, pela grande produção que tem, contribuindo para o enriquecimento de nosso Estado.

V. Exª lembrou bem os problemas que o DNOS vem criando, tentando construir essas barragens, obras que vêm se arrastando por muitos e muitos anos e, muitas vezes, até criam problemas. A barragem da região de Taíó é uma delas, pois inundou uma área muito grande e, em certas épocas, chega a deixar, inclusive, muitos moradores daquela região sem acesso, porque as estradas ficam inundadas pelas águas das barragens. Não houve ainda a indenização por parte do DNOS e são muitas as pessoas que estão procurando receber a indenização das terras que foram ocupadas. Por certo, acontecerá a mesma coisa na barragem do Rio Hercílio, onde, bem perto, se localiza também uma área indígena e o Governo ainda não procurou o caminho para solucionar o problema, que é mais sério por se tratar exatamente de uma área de índios.

Por isto, ilustre Senador, o aparte de V. Exª foi muito oportuno, muito certo e veio, evidentemente, abrihantar este modesto pronunciamento que faço hoje, desta tribuna do Senado, para reclamar, em nome daquela gente, em nome dos prejudicados, para exigir que o Ministério do Interior olhe para o problema que foi criado por um de seus órgãos e que ache a solução para aqueles que foram prejudicados e que querem, evidentemente, uma indenização.



zação, pelo menos em parte, daquilo que perderam. Porque o Ministério não pagará, nós abemos, toda indenização e todos os prejuízos que foram causados pelo estouro da ensacadeira na Barragem do rio Hercílio, na Região de Ibirama.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dirigimos as nossas palavras, aqui, e esperamos que o Sr. Ministro se sensibilize com o problema, e esperamos mais, que o Governo se conscientize do erro que está cometendo, ao dispensar pouco mais de 3% da arrecadação dos impostos para os municípios. Talvez não fosse necessário o Município de Blumenau, de Gaspar ou de Ibirama e os outros municípios prejudicados recorrerem aos órgãos públicos para exigirem uma ajuda para solucionar os problemas causados pelas águas, se eles tivessem uma arrecadação mais justa, se houvesse uma distribuição mais equitativa dos impostos arrecadados. Eles mesmos dariam a solução aos seus problemas ali; eles mesmos aplicariam essas importâncias, solucionando os problemas daqueles que foram prejudicados e também dos municípios, que muito prejudicados são, porque num acidente dessa natureza, as ruas as estradas, os parques, as praças, os serviços de água, os serviços de esgotos, tudo fica prejudicado e tudo sofre, também, sérios danos.

Ouvimos, aqui, diversas vezes já, nos poucos dias que aqui estamos, reclamações de ilustres Senadores para que se modifique a política tributária do nosso País, para que se dê mais ao município, porque é aquele que sofre o primeiro impacto, é aquele que sofre o primeiro pedido. E ali perto do cidadão, é ali perto do brasileiro é que está a prefeitura, é que está o prefeito. E ele que recebe a primeira solicitação e é evidente que, se, no momento, ele tiver condições, será ele mesmo quem dará solução ao problema criado. Nunca, ou dificilmente, a não ser através de associações, ou então, através de parlamentares ou de representantes, se chega ao Ministério para fazer uma solicitação em nome de pessoas prejudicadas. Porque é — reconhecemos — difícil que haja locomoção do Estado para a capital da República, para vir aqui solicitar alguma coisa em seu benefício, como é este caso em que estão a solicitar uma indenização dos prejuízos causados por falha técnica do DNOS.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, era esta a reclamação que eu queria fazer, nesta tarde, e espero que haja sensibilidade por parte do Ministério do Interior.

Muito obrigado (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira. (*Pausa.*)  
S. Ex<sup>a</sup> desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cabe-me registrar, com tristeza, nesta tarde, o desfalecimento que acaba de ocorrer à minha geração e à cultura brasileira, com o falecimento prematuro de Marcus Siqueira — ator, encenador, teatrólogo e professor de teatro. Atuando em uma outra seara que não propriamente a minha, e agora arrebatado da vida aos 41 anos, quando estava em pleno vigor de sua atividade, Marcus Siqueira deixa um claro nos meios artísticos do meu Estado. Fica-me o consolo de saber que, através do Centro de Cultura Luiz Freire, não lhe terei sido indiferente, em vida, ao seu talento e seu valor.

O jornalista e crítico de arte, Valdir Coutinho, através do Diário de Pernambuco do último dia 12, traça do extinto uma síntese precisa que, por isso mesmo, cabe aqui ser referida. Mostra, muito justamente, que a contribuição dada, pelo teatrólogo falecido, para o engrandecimento e a revitalização do teatro pernambucano, nos últimos anos, foi tão grande que sua personalidade ficou definitivamente ligada à história da nossa dramaturgia nas últimas décadas.

A emoção que Pernambuco inteiro sente está bem expressa neste editorial do Diário de Pernambuco, do dia 13, que pranteia o artista morto neste termos:

#### MARCUS

Em plena capacidade criadora, Marcus Siqueira se foi. Poucos homens tiveram, como ele, entre nós, a paixão do teatro. O palco era seu plano de vida. As gambiarras do prosaísmo insuflavam-lhe sangue novo, transfigurando-o. Aquele era o seu universo, onde, en-

tretanto, não penetrava como um diletante, mas sim como um combatente, pondo a bezela a serviço da justiça. Pois, esse lutador pela arte foi, acima de tudo, um participante. Jamais se fechou, esquecido dos outros. Sentia-se bem no convívio e no diálogo. Tinha o dom de fazer amigos, largo o coração para as dores e o amor. Ajudou, incisivamente. Fundou grupos teatrais, encenou peças importantes, sobretudo, ensinou, transmitiu a sua experiência, sem egoísmo, fraternalmente, como tudo que fazia. Era um paraibano recifensizado, tão nosso como o Capibaribe, o frevo, as madrugadas boêmicas dos amigos. Agora, dorme para sempre em nosso chão, que tanto amou e a que tanto serviu.

Marcus Siqueira fez o Curso de Teatro na Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Pernambuco e incorporou-se definitivamente à dramaturgia vivendo com ela e para ela dedicando todos os seus esforços.

Como ator, um dos seus trabalhos iniciais foi "em boca fechada não entra mosquito" de Ariano Suassuna. Mas, na interpretação do monólogo de Gogol, intitulado "O Diário de um Louco", veio a sua definitiva consagração.

O seu idealismo, aquilo que de mais profundo tocava sua alma de artista, levou-o a desenvolver seu talento na formação de novos valores do teatro pernambucano, preocupando-se principalmente em criar um teatro mais de ideias, voltado para a renovação do mundo, através de transformação do próprio homem. Com esse objetivo, fundou o Teatro Hermilo Borba Filho, oferecendo oportunidades a todos os que queriam desenvolver-se nas artes cênicas. De 1968 até os nossos dias, um grande número de artistas passou pelas suas mãos e recebeu sua influência, numa variedade de atores, encenadores, autores, cenógrafos, iluminadores, professores, etc.

A base do seu trabalho era o amor e a disciplina, sustentados por uma confiança imensa na humanidade. No Recife, abriu o Teatro Novo Tempo, no Palácio dos Manguinhos, o Teatro Hermilo Borba Filho, no Varadouro, em Olinda, o Teatro Sete, no Livro Sete, que depois passou para a Casa da Cultura, na capital pernambucana.

Montou mais de 200 textos. O último trabalho que fez foi a direção de "Murro em Ponta de Faca", de Boal, quando a morte chegou, repentina, ele tinha estréia marcada para a peça "Pelo telefone", de autoria de Antonio Fagundes.

A morte de Marcus Siqueira priva, não apenas o Teatro de Pernambuco e o do Brasil de um devotado amante dessa arte, mas, sobretudo, de um idealista que pretendia, pela sua ação vigorosa e contínua, implantar ideias novas de valorização do homem.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária, anteriormente convocada, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1980 (nº 56/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de Impostos sobre a Renda, firmada entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, na cidade de Buenos Aires, a 17 de maio de 1980, tendo

Pareceres Favoráveis, sob nºs 147 e 148, de 1981, das Comissões:

— de *Relações Exteriores*; e

— de *Finanças*.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1981 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 162, de 1981), que suspende a execução do parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal nº 12.490, de 29 de dezembro de 1975, de São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 26 horas e 50 minutos.*)

## ATA DA 66ª SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1981

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— Extraordinária —

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 18 HORAS E MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Dejanir Dalpasquale — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE  
OFÍCIOS**

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1981  
(Nº 946-B/79, na origem)**

*Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de empresas beneficiadas com incentivos fiscais na área de atuação da SUDENE.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas beneficiadas com recursos de incentivos fiscais oriundos das deduções do Imposto sobre a Renda, administrados pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, de acordo com a sistemática anterior à vigência do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, ou contempladas com recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste — FINOR, ficam sujeitas à intervenção ou à liquidação extrajudicial, em ambos os casos decretada e dirigida pela SUDENE, nos termos desta lei.

Art. 2º Far-se-á a intervenção quando se verificar qualquer das seguintes irregularidades:

I — aplicação de recursos sem a devida observância do projeto aprovado pelo órgão de desenvolvimento regional;

II — desvio dos recursos dos incentivos fiscais para fins estranhos aos previstos nos projetos;

III — atraso injustificado nos cronogramas previstos para execução do projeto.

Art. 3º Ocorrendo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, poderá a SUDENE, sem prejuízo da imediata suspensão de qualquer liberação de recursos em favor da empresa beneficiada, conceder-lhe prazo para que promova, com recursos próprios, a correta aplicação no projeto dos valores correspondentes às importâncias indevidamente aplicadas.

§ 1º O prazo de que trata este artigo não será inferior a 30 (trinta) nem superior a 90 (noventa) dias.

§ 2º O não-cumprimento do disposto neste artigo implicará na imediata intervenção da SUDENE, bem como na aplicação das seguintes sanções:

I — cancelamento do projeto, mediante revogação do ato que considerou a empresa beneficiária apta a receber o incentivo fiscal;

II — suspensão imediata de quaisquer liberações de recursos por parte do órgão de desenvolvimento regional ou de instituições oficiais de crédito em favor da empresa beneficiária, bem como da concessão de outros incentivos fiscais.

Art. 4º Cancelado o projeto, a empresa beneficiária fica obrigada a recolher ao Banco do Nordeste do Brasil, no prazo de 30 (trinta) dias, devidamente atualizadas, as importâncias recebidas do FINOR, bem como as relativas a outros incentivos fiscais recebidos.

§ 1º A atualização será efetuada de acordo com os índices de correção monetária da dívida ativa da união, tomando-se por base a data do recebimento do numerário pela empresa beneficiária.

§ 2º O não-atendimento ao disposto neste artigo importará na imediata decretação da liquidação extrajudicial da empresa, considerando-se vencidas, antecipadamente, todas as obrigações assumidas pela empresa em liquidação.

Art. 5º Efetivado o recolhimento das importâncias de que trata o artigo anterior, ficam autorizadas as seguintes operações:

I — redução, pela empresa beneficiária, do seu capital social em montante equivalente às importâncias recebidas e cancelamento dos títulos correspondentes;

II — emissão, pelos bancos operadores, em montante correspondente às importâncias recolhidas, de quotas do FINOR em favor dos proprietários dos títulos cancelados na forma do inciso anterior.

Art. 6º O desvio de recursos de incentivos fiscais para fins estranhos aos previstos nos projetos, nos termos do inciso II do art. 2º desta lei, constitui crime de ação pública, punível com detenção de seis meses a dois anos e multa de duas a cinco vezes o valor da importância desviada, sem prejuízo de outras sanções penais ou administrativas cabíveis.

Parágrafo único. A SUDENE encaminhará ao Ministério Público os elementos que se fizerem necessários à instrução da ação penal de que trata este artigo.

Art. 7º Ocorrendo extinção ou sucessão de pessoas jurídicas proprietárias de títulos adquiridos na forma dos arts. 17 e 18 do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, esses títulos poderão ser transferidos em favor de acionistas, sócios sucessores ou credores, permanecendo indispensáveis até que se complete o prazo de sua intransferibilidade.

Art. 8º Ocorrendo extinção da empresa beneficiária dos recursos do FINOR, as quantias correspondentes a esses recursos ou o saldo apurado reverterão àquele Fundo.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, os bancos operadores emitirão quotas do FINOR, no montante correspondente ao valor dos recursos a ele revertidos, em favor dos proprietários dos títulos emitidos pela empresa beneficiária e adquiridos na forma dos arts. 17 e 18 do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974.

Art. 9º Aplicam-se aos processos de intervenção e de liquidação extrajudicial das empresas beneficiadas com recursos de incentivos fiscais na área da SUDENE, no que couberem, as normas da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

Art. 10. Os administradores das empresas referidas nesta lei, em intervenção, liquidação extrajudicial ou eventual falência ficarão com todos os bens indisponíveis, não podendo, por qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los, até a apuração e a liquidação final de suas responsabilidades.

Parágrafo único. A indisponibilidade de bens prevista neste artigo compreende o objeto principal, acessórios e respectivos frutos, observando-se, no que couber, as disposições dos arts. 36 a 49 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

Art. 11. Cabe concomitantemente à SUDENE e ao Ministério da Fazenda a fiscalização da aplicação dos recursos oriundos de incentivos fiscais de que trata esta lei, adotando-se o sistema de rotatividade de fiscais.

Art. 12. Fica a SUDENE autorizada a apurar a exata quantia da liquidação, bem como a fiscalização às empresas coligadas àquela sob processo de intervenção ou de liquidação extrajudicial.

Art. 13. Os administradores de empresas referidas nesta lei respondem solidariamente pelas obrigações por elas assumidas durante sua gestão, até que se cumpram, observadas no que couber as disposições dos arts. 39 a 49 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

DECRETO-LEI Nº 1.376, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre a criação de fundos de Investimento, altera a Legislação do Imposto sobre a Renda relativa a incentivos fiscais e dá outras providências.

O Presidente da República,

No uso de atribuição que lhe confere o artigo 55, item "I, da Constituição, decreta:

Art. 1º As parcelas dedutíveis do Imposto sobre a Renda devido pelas pessoas jurídicas, relativas a incentivos fiscais e as destinadas a aplicações específicas, serão recolhidas e aplicadas de acordo com as disposições deste Decreto-lei.

Parágrafo único. As parcelas referidas neste artigo são as de que tratam:

a) o artigo 18 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, alterado pelo artigo 18 da Lei nº 4.869, de 1º de dezembro de 1965 (SUDENE);

b) o artigo 1º, alínea b, do Decreto-lei nº 756, de 11 de agosto de 1969 (SUDAM);

c) o artigo 81 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 1.217, de 9 de maio de 1972 (SUDEPE);

d) o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.134, de 16 de novembro de 1970, com a alteração introduzida pelo artigo 4º do Decreto-lei nº 1.307, de 16 de janeiro de 1974 (IBDF);

e) o artigo 4º do Decreto-lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971 (EMBRATUR);

f) o artigo 7º do Decreto-lei nº 770, de 19 de agosto de 1969 (EMBRAER);

g) o artigo 4º, § 1º, do Decreto-lei nº 880, de 18 de setembro de 1969, revogado pelo Decreto-lei nº 1.345, de 19 de setembro de 1974 (GERES);

h) os artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 1.124, de 8 de setembro de 1970, revogados pelo Decreto-lei nº 1.274, de 30 de maio de 1973 (MOBRAL).

Art. 2º Ficam instituídos o Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR), o Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) e o Fundo de Investimentos Setoriais (FISSET); administrados e operados nos termos definidos neste Decreto-lei.

Parágrafo único. O Fundo de Investimentos Setoriais (FISSET) compreende três contas, com escriturações distintas, para os setores de turismo, pesca e reflorestamento.

Art. 3º Constituem recursos dos Fundos de Investimentos, de que trata o artigo anterior:

I — os provenientes dos incentivos fiscais, a que aludem as alíneas "a" e "e" do parágrafo único do artigo 1º;

II — subscrições, pela União Federal, de quotas inconvertíveis em ações;

III — subscrições voluntárias por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado;

IV — eventuais resultados de aplicações dos recursos previstos neste artigo;

V — outros recursos previstos em lei.

Parágrafo único. O incentivo fiscal de que trata a alínea "i" do artigo 2º do Decreto-lei nº 1.338, de 23 de julho de 1974, inclui também a subscrição voluntária, pelas pessoas físicas, de quotas do FINAM e do FINOR.

Art. 4º Os recursos dos Fundos de Investimentos criados por este Decreto-lei serão aplicados sob a forma de subscrição de ações, e de participação societária de que trata o artigo 1º, § 1º, inciso II, do Decreto-lei nº 1.134, de 16 de novembro de 1970, em empresas que tenham sido consideradas aptas para receber incentivos fiscais pelas agências de desenvolvimento regional ou setorial.

§ 1º O Poder Executivo poderá determinar a subscrição de quotas de um fundo por outro.

§ 2º Os títulos representativos da aplicação de recursos dos Fundos na forma deste Decreto-lei serão custodiados nos respectivos bancos operadores.

§ 3º Excepcionalmente o Poder Executivo poderá autorizar a aplicação de recursos dos Fundos de Investimento em debêntures convertíveis ou não em ações.

Art. 5º O Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR) será operado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), sob a supervisão da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).

Art. 6º O Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) será operado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BASA), sob a supervisão da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

Art. 7º O Fundo de Investimentos Setoriais (FISSET), terá as suas contas operadas pelo Banco do Brasil S.A., sob a supervisão, respectivamente, da Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR), Superintendente do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF).

Art. 8º Caberá às agências de desenvolvimento regional ou setorial definir prioridades, analisar e aprovar projetos para aplicação dos incentivos fiscais, acompanhar e fiscalizar a sua execução, bem como autorizar a liberação, pelos bancos operadores, dos recursos atribuídos aos projetos, observado o disposto no artigo 4º deste Decreto-lei.

§ 1º No documento de aprovação dos projetos, as agências de desenvolvimento regional ou setorial indicarão aos respectivos bancos operadores dos

Fundos de Investimentos os montantes aprovados em favor da pessoa jurídica interessada, mediante subscrição prévia de títulos de capital da beneficiária, de valor nominal correspondente a cada liberação, títulos esses que permanecerão indisponíveis até que sejam permutados na forma prevista neste Decreto-lei, ou recebimento de debêntures, convertíveis ou não em ações.

§ 2º As ações inscritas na forma deste artigo poderão ser da modalidade ordinária ou preferencial, neste último caso com cláusula de participação integral nos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação dessas ações.

§ 3º Dentro das respectivas áreas de atuação, a SUDENE e SUDAM evitarão esforços especiais no sentido de assegurar a adequada participação das Unidades da Federação, menos desenvolvidas, nos incentivos fiscais.

Art. 9º A SUDENE e o BNB, a SUDAM e o BASA, em suas áreas de atuação, manterão Grupos Permanentes de Trabalho, constituídos de dois representantes de cada entidade, com o objetivo de compatibilizar os programas de ação conjunta e os esquemas de fontes de recursos financeiros destinados aos projetos a serem financiados pelos Fundos respectivos.

§ 1º Caberá ao Ministro do Interior aprovar as medidas necessárias ao funcionamento dos Grupos de Trabalho de que trata o "caput" deste artigo.

§ 2º Os Ministros da Agricultura e da Indústria e do Comércio providenciarão a constituição de Grupos Permanentes de Trabalho de caráter semelhante, dos quais participem representantes das agências de desenvolvimento setorial e do Banco do Brasil S.A.

Art. 10. Caberá ao Conselho de Desenvolvimento Econômico propor as bases da política geral de aplicação de recursos a que se refere o artigo 11, fixando diretrizes e prioridades segundo a orientação geral definida nos planos nacionais de desenvolvimento.

§ 1º A partir do exercício financeiro de 1975, os Ministérios a que se subordinam as agências de desenvolvimento deverão apresentar ao Conselho de Desenvolvimento Econômico, até o dia 30 de novembro de cada ano, os orçamentos de comprometimento, para o exercício seguinte e os subsequentes, dos recursos de que trata o artigo 3º, em função dos quais serão efetivadas as aprovações dos projetos de investimento. Os orçamentos relativos ao exercício financeiro de 1975 deverão ser apresentados até 31 de janeiro.

Art. 21. Permanecem em vigor as atuais disposições relativas às funções e prerrogativas dos órgãos criados por lei, aos quais tenha sido atribuída a execução de programas regionais ou setoriais de desenvolvimento econômico, especialmente as referentes a aprovação e controle da execução de projetos, dentro de suas áreas ou setores específicos de atuação.

Art. 22. O Banco do Nordeste do Brasil S.A. — BNB, o Banco da Amazônia S.A. — BASA e o Banco do Brasil S.A., serão os agentes financeiros dos órgãos de desenvolvimento regional e setorial para a gestão financeira de todas as medidas relacionadas com os Fundos de Investimentos Regionais e Setoriais.

Art. 23. As entidades operadoras dos Fundos criados por este Decreto-lei exercerão todos os direitos inerentes aos títulos e valores mobiliários integrantes de suas carteiras, inclusive o de demandar e ser demandado e o de representação dos quotistas em Assembleias-Gerais Ordinárias ou Extraordinárias.

Art. 24. Fica assegurado às pessoas jurídicas que efetivarem depósitos até o exercício de 1974, inclusive o direito de aplicação dos recursos, nos prazos e condições estabelecidos, de acordo com a sistemática em vigor anteriormente a este Decreto-lei.

Art. 25. A inclusão, no sistema instituído pelo presente Decreto-lei, dos projetos já aprovados pelas agências de desenvolvimento dependerá da comprovação de que a empresa titular vem cumprindo as normas estabelecidas para execução dos respectivos empreendimentos.

Art. 26. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1974; 153ª da Independência e 86ª da República. — ERNESTO GEISEL, Mário Henrique Simonsen.

LEI Nº 6.024, DE 13 DE MARÇO DE 1974

Dispõe sobre intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências.

## CAPÍTULO I

### Disposição Preliminar

Art. 1º As instituições financeiras privadas e as públicas não federais, assim como as cooperativas de crédito, estão sujeitas, nos termos desta lei, à intervenção ou à liquidação extrajudicial, em ambos os casos efetuadas e decretadas pelo Banco Central do Brasil, sem prejuízo do disposto nos arts. 137

e 138 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, ou a falência, nos termos da legislação vigente.

## CAPÍTULO II

### Da Intervenção e seu Processo

#### SEÇÃO I

##### Da Intervenção

Art. 2º Far-se-á a intervenção quando se verificarem as seguintes anormalidades nos negócios sociais da instituição:

I — a entidade sofrer prejuízo, decorrente da má administração, que sujeite a riscos os seus credores;

II — forem verificadas reiteradas infrações a dispositivos da legislação bancária não regularizada após as determinações do Banco Central do Brasil, no uso das suas atribuições de fiscalização.

III — na hipótese de ocorrer qualquer dos fatos mencionados nos arts. 1º e 2º do Decreto-lei nº 7.661 de 21 de junho de 1945 (Lei de Falência), houver possibilidade de evitar-se a liquidação extrajudicial.

Art. 3º A intervenção será decretada *ex officio* pelo Banco Central do Brasil, ou por solicitação dos administradores da instituição — se o respectivo estatuto lhes conferir esta competência — com indicação das causas do pedido, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal em que incorrerem os mesmos administradores, pela indicação falsa ou dolosa.

Art. 4º O período da intervenção não excederá a 6 (seis) meses o qual, por decisão do Banco Central do Brasil poderá ser prorrogado uma única vez, até o máximo de outros 6 (seis) meses.

Art. 5º A intervenção será executada por interventor nomeado pelo Banco Central do Brasil, com plenos poderes de gestão.

Parágrafo único. Dependendo de prévia e expressa autorização do Banco Central do Brasil os atos do interventor que impliquem em disposição ou oneração do patrimônio da sociedade, admissão e demissão de pessoal.

Art. 6º A intervenção produzirá, desde sua decretação, os seguintes efeitos:

- a) suspensão da exigibilidade das obrigações vencidas;
- b) suspensão da fluência do prazo das obrigações vencidas anteriormente contrajidas;
- c) inexistência dos depósitos já existentes à data de sua decretação.

Art. 7º A intervenção cessará:

a) se os interessados, apresentando as necessárias condições de garantia, julgadas a critério do Banco Central do Brasil, tomarem a si o prosseguimento das atividades econômicas da empresa;

b) quando, a critério do Banco Central do Brasil, a situação da entidade se houver normalizado;

c) se decretada a liquidação extrajudicial ou a falência da entidade.

#### SEÇÃO II

##### Do Processo da Intervenção

Art. 8º Independentemente da publicação do ato de sua nomeação, o interventor será investido, de imediato, em suas funções, mediante termo de posse lavrado no "Diário" da entidade, ou, na falta deste, no livro que o substituir, com a transcrição do ato que houver decretado a medida e que o tenha nomeado.

Art. 9º Ao assumir suas funções, o interventor:

a) arrecadará, mediante termo, todos os livros da entidade e os documentos de interesse da administração;

b) levantará o balanço geral e o inventário de todos os livros, documentos, dinheiro e demais bens da entidade, ainda que em poder de terceiros, a qualquer título.

Parágrafo único. O termo de arrecadação, o balanço geral e o inventário, deverão ser assinados também pelos administradores em exercício no dia anterior ao da posse do interventor, os quais poderão apresentar, em separado, as declarações e observações que julgarem a bem dos seus interesses.

Art. 10. Os ex-administradores da entidade deverão entregar ao interventor, dentro em cinco dias, contados da posse deste, declaração, assinada em conjunto por todos eles, de que conste a indicação:

a) do nome, nacionalidade, estado civil e endereço dos administradores e membros do Conselho Fiscal que estiverem em exercício nos últimos 12 meses anteriores à decretação da medida;

b) dos mandatos que, porventura, tenham outorgado em nome da instituição, indicando o seu objeto, nome e endereço do mandatário;

c) dos bens imóveis, assim como dos móveis, que não se encontrem no estabelecimento;

d) da participação que, porventura, cada administrador ou membro do Conselho Fiscal tenha em outras sociedades, com a respectiva indicação.

Art. 11. O interventor, dentro em sessenta dias, contados de sua posse, prorrogável se necessário, apresentará ao Banco Central do Brasil relatório, que conterá:

a) exame da escrituração, da aplicação dos fundos e disponibilidades, e da situação econômico-financeira da instituição;

b) indicação, devidamente comprovada, dos atos e omissões danosos que eventualmente tenha verificado;

c) proposta justificada da adoção das providências que lhe pareçam convenientes à instituição.

Parágrafo único. As disposições deste artigo não impedem que o interventor, antes da apresentação do relatório, proponha ao Banco Central do Brasil a adoção de qualquer providência que lhe pareça necessária e urgente.

Art. 12. A vista do relatório ou da proposta do interventor, o Banco Central do Brasil poderá:

a) determinar a cessação da intervenção, hipótese em que o interventor será autorizado a promover os atos que, nesse sentido, se tornarem necessários;

b) manter a instituição sob intervenção, até serem eliminadas as irregularidades que a motivaram, observado o disposto no art. 4º;

c) decretar a liquidação extrajudicial da entidade;

d) autorizar o interventor a requerer a falência da entidade, quando o seu ativo não for suficiente para cobrir sequer metade do valor dos créditos quirografários, ou quando julgada inconveniente a liquidação extrajudicial, ou quando a complexidade dos negócios da instituição ou a gravidade dos fatos apurados aconselharem a medida.

Art. 13. Das decisões do interventor caberá recurso, sem efeito suspensivo, dentro em dez dias da respectiva ciência, para o Banco Central do Brasil, em única instância.

§ 1º Findo o prazo sem a interposição de recurso, a decisão assumirá caráter definitivo.

§ 2º O recurso será entregue, mediante protocolo, ao interventor que o informará e o encaminhará dentro em cinco dias, ao Banco Central do Brasil.

Art. 14. O interventor prestará contas ao Banco Central do Brasil, independentemente de qualquer exigência, no momento em que deixar suas funções, ou a qualquer tempo, quando solicitado, e responderá, civil e criminalmente, por seus atos.

## CAPÍTULO III

### Da Liquidação Extrajudicial

#### SEÇÃO I

##### Da Aplicação e dos Efeitos da Medida

Art. 15. Decretar-se-á a liquidação extrajudicial da instituição financeira:

I — *ex-officio*:

a) em razão de ocorrências que comprometam sua situação econômica ou financeira especialmente quando deixar de satisfazer, com pontualidade, seus compromissos ou quando se caracterizar qualquer dos motivos que autorizem a declaração de falência;

b) quando a administração violar gravemente as normas legais e estatutárias que disciplinam a atividade da instituição bem como as determinações do Conselho Monetário Nacional ou do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

c) quando a instituição sofrer prejuízo que sujeite a risco anormal seus credores quirografários;

d) quando, cassada, a autorização para funcionar, a instituição não iniciar, nos 90 (noventa) dias seguintes, sua liquidação ordinária, ou quando, iniciada esta, verificar o Banco Central do Brasil que a morosidade de sua administração pode acarretar prejuízos para os credores;

II — a requerimento dos administradores da instituição — se o respectivo estatuto social lhes conferir esta competência — ou por proposta do interventor, expostos circunstancialmente os motivos justificadores da medida.

§ 1º O Banco Central do Brasil decidirá sobre a gravidade dos fatos determinantes da liquidação extrajudicial, considerando as repercussões deste sobre os interesses dos mercados financeiros e de capitais, e, poderá, em lugar da liquidação, efetuar a intervenção, se julgar esta medida suficiente para normalização dos negócios da instituição e preservação daqueles interesses.

§ 2º O ato do Banco Central do Brasil, que decretar a liquidação extrajudicial indicará a data em que se tenha caracterizado o estado que a determinou, fixando o termo legal da liquidação que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias contados do primeiro protesto por falta de pagamento ou, na falta deste, do ato que haja decretado a intervenção ou a liquidação.

Art. 16. A liquidação extrajudicial será executada por liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil, com amplos poderes de administração e liquidação, especialmente os de verificação e classificação dos créditos, podendo nomear e demitir funcionários, fixando-lhes os vencimentos, outorgar e cassar mandatos, propor ações e representar a massa em Juízo ou fora dele.

§ 1º Com prévia e expressa autorização do Banco Central do Brasil, poderá o liquidante, em benefício da massa, ultimar os negócios pendentes e, a qualquer tempo, onerar ou alienar seus bens neste último caso através de licitações.

§ 2º Os honorários do liquidante, a serem pagos por conta da liquidanda, serão fixados pelo Banco Central do Brasil.

Art. 17. Em todos os atos, documentos e publicações de interesse da liquidação, será usada, obrigatoriamente, a expressão "Em liquidação extrajudicial", em seguida à denominação da entidade.

Art. 18. A decretação da liquidação extrajudicial produzirá, de imediato, os seguintes efeitos:

- a) suspensão das ações e execuções iniciadas sobre direitos e interesses relativos ao acervo da entidade liquidanda, não podendo ser intentadas quaisquer outras, enquanto durar a liquidação;
- b) vencimento antecipado das obrigações da liquidanda;
- c) não atendimento das cláusulas penais dos contratos unilaterais vencidos em virtude de decretação da liquidação extrajudicial;
- d) não fluência de juros, mesmo que estipulados, contra a massa, enquanto não integralmente pago o passivo;
- e) interrupção da prescrição relativa a obrigações de responsabilidade da instituição;
- f) não reclamação de correção monetária de quaisquer dívidas passivas, nem de penas pecuniárias por infração de leis penais ou administrativas.

Art. 19. A liquidação extrajudicial cessará:

- a) se os interessados, apresentando as necessárias condições de garantia, julgadas a critério do Banco Central do Brasil, tomarem a si o prosseguimento das atividades econômicas da empresa;

#### LEI Nº 4.729, DE 14 DE JULHO DE 1965

##### Define o crime de sonegação fiscal e dá outras providências.

Art. 1º Constitui crime de sonegação fiscal:

I — prestar declaração falsa ou omitir, total ou parcialmente, informação que deva ser produzida a agentes das pessoas jurídicas de direito público interno, com a intenção de eximir-se, total ou parcialmente, do pagamento de tributos, taxas ou quaisquer adicionais devidos por lei;

II — inserir elementos inexatos ou omitir rendimentos ou operações de qualquer natureza em documentos ou livros exigidos pelas leis fiscais, com a intenção de exonerar-se do pagamento de tributos devidos à Fazenda Pública;

III — alterar faturas e quaisquer documentos relativos a operações mercantis com o propósito de fraudar a Fazenda Pública;

IV — fornecer ou emitir documentos graciosos ou alterar despesas, majorando-as com o objetivo de obter dedução de tributos devidos à Fazenda Pública, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis;

V — exigir, pagar ou receber, para si ou para o contribuinte beneficiário da paga, qualquer percentagem sobre a parcela dedutível ou deduzida do imposto sobre a renda como incentivo fiscal.

Pena: detenção, de seis meses a dois anos, e multa de duas a cinco vezes o valor do tributo.

§ 1º Quando se tratar de criminoso primário, a pena será reduzida à multa de 10 (dez) vezes o valor do tributo.

§ 2º Se o agente cometer o crime prevalecendo-se do cargo público que exerce, a pena será aumentada da sexta parte.

§ 3º O funcionário público com atribuições de verificação, lançamento ou fiscalização de tributos, que concorrer para a prática do crime de sonegação fiscal será punido com a pena deste artigo, aumentada da terça parte, com a abertura obrigatória do competente processo administrativo.

Art. 2º Extingue-se a punibilidade dos crimes previstos nesta lei quando o agente promover o recolhimento do tributo devido, antes de ter início, na esfera administrativa, a ação fiscal própria.

Parágrafo único. Não será punida com as penas cominadas nos arts. 1º e 6º a sonegação fiscal anterior à vigência desta lei.

Art. 3º Somente os atos definidos nesta lei poderão constituir crime de sonegação fiscal.

Art. 4º A multa aplicada nos termos desta lei será computada e recolhida, integralmente, como receita pública extraordinária.

Art. 5º No art. 334 do Código Penal, substitua-se os §§ 1º e 2º, pelos seguintes:

“§ 1º Incorre na mesma pena quem:

- a) pratica navegação de cabotagem, fora dos casos permitidos em lei;
- b) pratica fato assimilado, em lei especial, a contrabando ou descami-  
nho;

c) vende, expõe à venda, mantém em depósito ou, de qualquer forma, utiliza em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria de procedência estrangeira que introduziu clandestinamente no País ou importou fraudulentamente ou que sabe ser produto de introdução clandestina no território nacional ou de importação fraudulenta por parte de outrem;

d) adquire, recebe ou oculta, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria de procedência estrangeira, desacompanhada de documentação legal, ou acompanhada de documentos que sabe serem falsos.

§ 2º Equipara-se às atividades comerciais, para os efeitos deste artigo, qualquer forma de mercadorias estrangeiras, inclusive o exercício em residências.

§ 3º A pena aplica-se em dobro se o crime de contrabando ou descaminho é praticado em transporte aéreo.”

Art. 6º Quando se tratar de pessoa jurídica, a responsabilidade penal pelas infrações previstas nesta lei será de todos os que, direta ou indiretamente ligados à mesma, de modo permanente ou eventual, tenham praticado ou concorrido para a prática da sonegação fiscal.

Art. 7º As autoridades administrativas que tiverem conhecimento de crime previsto nesta lei, inclusive em autos e papéis que conhecerem, sob pena de responsabilidade, remeterão ao Ministério Público os elementos comprobatórios da infração, para instrução do procedimento criminal cabível.

§ 1º Se os elementos comprobatórios forem suficientes, o Ministério Público oferecerá, desde logo, denúncia.

§ 2º Sendo necessários esclarecimentos, documentos ou diligências complementares, o Ministério Público os requisitará, na forma estabelecida no Código Penal.

Art. 8º Em tudo o mais em que couber e não contrariar os arts. 1º ao 7º desta Lei, aplicar-se-ão o Código Penal e o Código de Processo Penal.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Assuntos Regionais, de Economia e de Finanças.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1981

(Nº 73/80 na Câmara dos Deputados)

*Approva o texto do Acordo-Quadro de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, celebrado em Bruxelas, a 18 de setembro de 1980, bem como os textos dos seguintes atos, celebrados na mesma data, e anexos ao referido Acordo-Quadro: Anexo sobre Cooperação no Domínio da Comercialização da Manteiga de Cacao e do Café Solúvel, Protocolo relativo à Cooperação Comercial e Econômica entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Européia do Carvão e do Aço, e Troca de Notas relativas aos Transportes Marítimos.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo-Quadro de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, celebrado em Bruxelas, a 18 de setembro de 1980, bem como os textos dos seguintes atos, celebrados na mesma data, e anexos ao referido Acordo-Quadro: Anexo sobre Cooperação no Domínio da Comercialização da Manteiga de Cacao e do Café Solúvel, Protocolo relativo à Cooperação Comercial e Econômica entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Européia do Carvão e do Aço, e Troca de Notas relativas aos Transportes Marítimos.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 440, DE 1980

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores o texto do Acordo-Quadro de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, ce-

lebrado em Bruxelas, a 18 de setembro de 1980, bem como os textos dos seguintes atos, celebrados na mesma data, e anexos ao referido Acordo-Quadro: Anexo sobre Cooperação no Domínio da Comercialização da Manteiga de Cacao e do Café Solúvel, Protocolo Relativo à Cooperação Comercial e Econômica entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Européia do Carvão e do Aço, e Troca de Notas relativas aos Transportes Marítimos.

Brasília, 27 de outubro de 1980. — João Figueiredo.  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DPC/DAI/DE-1/SAL/274/665.12 (B46) (070), DE 23 DE OUTUBRO DE 1980, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor  
João Baptista de Oliveira Figueiredo,  
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, assinado em Bruxelas, em 18 de setembro, por mim, em nome do Governo brasileiro, e pelos Senhores Gaston Thorn e Wilhelm Haferkamp, respectivamente, Presidente do Conselho das Comunidades Européias e Vice-Presidente da Comissão das Comunidades Européias, em nome da Comunidade Econômica Européia. Também em anexo, encaminho a Vossa Excelência Protocolo, que constitui parte integrante do referido Acordo, relativo à cooperação comercial e econômica entre a Comunidade Européia do Carvão e do Aço (CECA) e a República Federativa do Brasil, assinado naquela mesma data pelo Embaixador Luiz Augusto Pereira Souto Maior em nome do Governo brasileiro e em nome da Comunidade Econômica Européia por representantes dos nove Estados-membros.

2. O novo Acordo e o seu Protocolo deverão substituir o Acordo Comercial Brasil CEE, em aplicação desde 1º de Janeiro de 1974, cujas disposições, limitadas a um campo específico do relacionamento entre o Brasil e a Comunidade Econômica Européia, velavam-se insuficientes para proporcionar o marco legal adequado à ampla gama de atividades em conjunto pelas Partes Contratantes. Além do mais, o Acordo, através do mecanismo institucional que cria (a Comissão Mista), poderá vir a constituir-se num instrumento útil para promover ainda mais o estreitamento dos laços de cooperação entre o Brasil e a CEE e proporcionar o foro adequado para o exame dos entraves à expansão dessa cooperação.

3. Em resumo, o Acordo apresenta as seguintes características principais:

1) no preâmbulo, as Partes reconhecem que a cooperação pretendida deve levar em conta os respectivos níveis de desenvolvimento econômico e o fato de o Brasil pertencer ao grupo dos "77", isto é, o grupo dos países em desenvolvimento. A importância da cláusula, reivindicada pelo Brasil desde os primeiros contactos exploratórios com a Comissão, deriva da posição atual dos países desenvolvidos, que pretendem, através da aplicação de conceitos como os de "gradação" e "diferenciação", introduzir distinções entre os países em desenvolvimento, com conseqüências adversas não só de natureza política mas também, eventualmente, de ordem comercial e financeira, para os países em desenvolvimento, como o Brasil;

2) ainda no preâmbulo, prevê-se que o Acordo terá um caráter evolutivo. Do seu campo de ação, não será excluído *a priori* nenhum domínio suscetível de ser objeto de projetos de cooperação econômica;

3) no capítulo referente à cooperação comercial, além da cláusula de nação mais favorecida, que é aplicada em caráter recíproco, por serem ambas membros do GATT, as Partes Contratantes, com o objetivo de diversificar e desenvolver o seu intercâmbio comercial e de acordo com as respectivas legislações, procuram: conceder-se as mais amplas facilidades para as transações comerciais; cooperar no plano bilateral e multilateral para a solução de problemas comerciais de interesse comum; levar em consideração os interesses respectivos no que se refere ao acesso aos recursos e ao acesso aos mercados para os produtos manufaturados e semimanufaturados da outra Parte; aproximar os operadores econômicos de ambas as regiões e estudar e recomendar medidas de promoção comercial;

4) na parte relativa à cooperação econômica, prevê-se que as Partes procurarão facilitar e promover, através da adoção de medidas adequadas, uma extensa cooperação entre as respectivas indústrias, principalmente sob a forma de empreendimentos comuns, cooperação científica e tecnológica, cooperação no domínio da energia, no setor agrícola, em terceiros países e promover condições favoráveis à expansão dos investimentos em bases mutuamente vantajosas;

5) o Acordo inclui ainda três adendos: um Anexo relativo à cooperação no domínio de comercialização de manteiga do cacao e do café solúvel; uma

troca de cartas sobre transportes marítimos e o Protocolo acima referido de cooperação com a CECA.

4. A negociação deste novo Acordo com a CEE indica, por um lado, a importância crescente que as Comunidades Européias atribuem às suas relações com o Brasil, e, por outro, constitui realização positiva, na medida em que marca o início de uma nova etapa no nosso relacionamento com as Comunidades, abrindo perspectivas de uma cooperação mais dinâmica e diversificada com entidades representativa de um Grupo de países de atuação cada vez mais importante no comércio econômico internacional e, individualmente, com tradicionais vínculos de toda natureza com o Brasil.

5. Tendo em vista o que precede, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso, que encaminha o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, assim como o Protocolo relativo à cooperação comercial e econômica entre o Brasil e a Comunidade Européia do Carvão e do Aço.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Saraiva Guerreiro.

ACORDO-QUADRO  
DE COOPERAÇÃO ENTRE  
A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
E A COMUNIDADE ECONÔMICA EUROPÉIA

O Governo da República Federativa do Brasil,  
de uma parte, e  
O Conselho das Comunidades Européias,  
de outra,

Inspirados pelos laços tradicionais de amizade que unem a República Federativa do Brasil e os Estados-membros da Comunidade Econômica Européia:

Constatando que a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia desejam estabelecer um laço direto entre si a fim de manter, completar e ampliar as relações existentes entre a República Federativa do Brasil e os Estados-membros da Comunidade Econômica Européia;

Decididos a consolidar, aprofundar e diversificar suas relações comerciais e econômicas em toda a extensão proporcionada por sua crescente capacidade, a fim de satisfazer às respectivas necessidades tendo em vista um benefício mútuo e explorando as complementariedades de suas economias num contexto dinâmico;

Conscientes do fato de que as relações comerciais mais dinâmicas desejadas pela República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia implicam uma cooperação que abranja as atividades comerciais e econômicas;

Conscientes de que uma tal cooperação é realizada entre parceiros iguais, embora tendo em consideração os respectivos níveis de desenvolvimento econômico e o fato de o Brasil pertencer ao Grupo dos "77";

Persuadidos de que uma tal cooperação deve ser executada de uma forma evolutiva e pragmática em função do desenvolvimento de suas políticas; Desejando, por outro lado, contribuir para o desenvolvimento do comércio mundial, a fim de promover um crescimento econômico e um progresso social mais sólidos;

Reconhecendo a utilidade de um acordo — quadro para a promoção dos objetivos de desenvolvimento e de crescimento econômicos dos dois parceiros;

Decidiram concluir um acordo — quadro de cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia e designaram, para tal efeito, como Plenipotenciários:

O Governo da República Federativa do Brasil,  
Ramiro Saraiva Guerreiro,  
Ministro de Estado das Relações Exteriores  
da República Federativa do Brasil;

O Conselho das Comunidades Européias,  
Gaston Thorn,  
Presidente em exercício do Conselho  
das Comunidades Européias;  
Wilhelm Haferkamp,

Vice-Presidente da Comissão  
das Comunidades Européias;

Os quais, após haverem trocado seus plenos poderes tidos como em boa e devida forma,

Convieram no seguinte:

#### ARTIGO 1

##### Tratamento de nação mais favorecida

As partes contratantes conceder-se-ão o tratamento de nação mais favorecida nas suas relações comerciais, em conformidade com as disposições do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio.

#### ARTIGO 2

##### Cooperação comercial

1. As partes contratantes comprometem-se a promover, até o mais alto nível possível, o desenvolvimento e a diversificação do seu intercâmbio comercial em toda a extensão que as respectivas situações econômicas permitam.

2. Neste sentido, as partes contratantes convêm estudar métodos e meios para eliminar os obstáculos que se opõem ao seu intercâmbio, especialmente os obstáculos não-tarifários e para tarifários, tendo em consideração os trabalhos já realizados por organizações internacionais.

3. As partes contratantes, de acordo com as respectivas legislações, se esforçarão por conduzir uma política com vistas a:

- conceder-se mutuamente as mais amplas facilidades para as transações comerciais que apresentem um interesse para uma ou outra parte;
- cooperar, no plano bilateral e a nível multilateral, para a solução de problemas comerciais de interesse comum, inclusive os relativos a produtos de base, produtos semimanufaturados e manufaturados;
- levar plenamente em consideração seus respectivos interesses e necessidades, tanto no que diz respeito ao acesso aos recursos e sua ulterior transformação, como ao acesso aos mercados das partes contratantes para os produtos semimanufaturados e manufaturados;
- aproximar os operadores econômicos das duas regiões com a finalidade de diversificar e aumentar as correntes de troca existentes;
- estudar e recomendar medidas de promoção comercial de forma a encorajar o desenvolvimento das importações e exportações.

#### ARTIGO 3

##### Cooperação econômica

1. As partes contratantes, em vista de seu interesse mútuo e tendo em consideração seus objetivos econômicos de longo prazo, desenvolverão sua cooperação econômica em todos os domínios que julguem apropriados. Essa cooperação visará especialmente a:

— favorecer o desenvolvimento e a prosperidade das respectivas indústrias;

- abrir novas fontes de suprimento e novos mercados;
- encorajar o progresso científico e tecnológico;
- contribuir, de forma geral, ao desenvolvimento das economias e níveis de vida respectivos.

2. A fim de realizar esses objetivos, as partes contratantes procurarão, entre outras, facilitar e promover, através de medidas apropriadas:

- uma cooperação ampla e harmoniosa entre as respectivas indústrias, especialmente sob a forma de empreendimentos comuns;
- uma crescente participação, em condições mutuamente vantajosas, dos respectivos operadores econômicos no desenvolvimento industrial das partes contratantes;
- uma cooperação científica e tecnológica;
- uma cooperação no domínio da energia;
- uma cooperação no setor agrícola;
- condições favoráveis à expansão dos investimentos em bases vantajosas para cada uma das partes interessadas;
- uma cooperação no que se refere a terceiros países.

3. As partes contratantes encorajarão, de maneira apropriada, intercâmbios regulares de informação relacionada com a cooperação comercial e econômica.

4. Sem prejuízo das disposições aplicáveis na matéria pelos tratados que instituem as Comunidades Europeias, o presente Acordo, da mesma forma que toda a ação empreendida no seu contexto, deixam intacta a competência dos Estados membros das Comunidades Europeias de empreender ações bilaterais com a República Federativa do Brasil no domínio da cooperação econômica e de concluir, se for o caso, novos acordos de cooperação econômica com o Brasil.

#### ARTIGO 4

##### Comissão Mista de Cooperação

1. Fica instituída uma Comissão Mista de Cooperação composta de representantes da Comunidade Econômica Européia e da República Federativa

do Brasil. A Comissão Mista de Cooperação reunir-se-á uma vez por ano. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas de comum acordo.

2. A Comissão Mista de Cooperação ficará incumbida de encorajar e de acompanhar as diferentes atividades de cooperação comercial e econômica previstas entre o Brasil e as Comunidades Europeias. A fim de facilitar a execução do presente acordo e promover a realização dos seus objetivos gerais, realizar-se-ão consultas, a um nível apropriado, no seio da referida Comissão.

#### ARTIGO 5

##### Outros acordos

O presente Acordo substitui o Acordo Comercial, em aplicação desde 1º de janeiro de 1974, entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia.

Sob reserva das disposições relativas à cooperação econômica, previstas no Artigo 3, parágrafo 4, as disposições do presente Acordo substituem as disposições dos acordos concluídos entre os Estados-membros das Comunidades Europeias e a República Federativa do Brasil, na medida em que as mesmas sejam incompatíveis com as primeiras ou idênticas a elas.

#### ARTIGO 6

##### Comunidade Européia do Carvão e do Aço

Um protocolo separado é concluído entre, de uma parte, a Comunidade Européia do Carvão e do Aço e seus Estados-membros, e, de outra parte, a República Federativa do Brasil.

#### ARTIGO 7

O Anexo é parte integrante do presente Acordo.

#### ARTIGO 8

##### Aplicação territorial

O Acordo aplicar-se-á, por um lado, aos territórios nos quais o tratado que institui a Comunidade Econômica Européia é aplicável, nas condições previstas pelo referido tratado e, por outro lado, ao território da República Federativa do Brasil.

#### ARTIGO 9

##### Duração

1. O presente Acordo entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da data em que as partes contratantes se hajam notificado o cumprimento dos procedimentos necessários para tal fim.

2. O presente Acordo é concluído por um período de cinco anos. Será renovado anualmente, se nenhuma das partes contratantes o denunciar até seis meses antes de sua expiração.

#### ARTIGO 10

##### Idiomas que fazem fé

O presente Acordo é feito em duplo exemplar nos idiomas português, alemão, dinamarquês, francês, inglês, italiano e neerlandês, cada um desses textos fazendo igualmente fé.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil  
 For regering for den Foderative Republik Brasilien  
 Für die Regierung der Foderativen Republik Brasilien  
 For the Government of the Federative Republic of Brazil  
 Pour le Gouvernement de la République Fédérative du Bresil  
 Per il Governo della Repubblica Federale del Brasile  
 Voor de Regering van de Federatieve Republiek Brazilië

R. S. Guerreiro  
 Ramiro Saraiva Guerreiro

Pelo Conselho das Comunidades Europeias  
 For Radet for De europaeiske Faellesskaber  
 Für den Rat der Europaischen Gemeinschaften  
 For the Council of the European Communities  
 Pour le Conseil des Communautés européennes  
 Per il Consiglio delle Comunità Europee  
 Voor de Raad van de Europese Gemeenschappen

Gaston Thorn  
 Wilhelm Haferkamp

#### ANEXO

##### COOPERAÇÃO NO DOMÍNIO DA COMERCIALIZAÇÃO DA MANTEIGA DE CACAU E DO CAFÉ SOLÚVEL

1. A Comunidade, no quadro de sua oferta de preferências gerais depositadas na UNCTAD e segundo as modalidades decorrentes das conclusões

concertadas no âmbito desta, suspenderá os direitos da Tarifa Aduaneira Comum referentes aos produtos abaixo especificados, originários dos países em desenvolvimento, no nível indicado em relação a cada um deles:

Nº da Tarifa Aduaneira Comum	Designação de Mercadorias	Alíquotas
ex 18.04	Manteiga de cacau, inclusive a gordura e o óleo de cacau: — Manteiga de cacau	8%
21.02	Extratos ou essências de café, de chá ou mate; preparações à base desses extratos ou essências: ex A. Extratos ou essências de café; preparações à base desses extratos ou essências: — café solúvel	9%

2. As importações preferenciais de que trata o inciso 1 se farão dentro dos limites de contingentes tarifários comunitários cujos montantes, no ano de 1974, foram de 21.600 toneladas para a manteiga de cacau, correspondente à posição ex 18.04, e de 18.750 toneladas para o café solúvel, correspondente à subposição 21.02 ex A.

No tocante aos anos seguintes ao primeiro ano de aplicação do Acordo, o volume dos contingentes tarifários acima indicados será aumentado cada ano, no quadro do regime comunitário de preferências gerais, em função das necessidades e das importações da comunidade; o volume poderá ser modificado em função das variações eventuais da lista dos países beneficiários do dito regime.

3. Se a Comunidade verificar que as importações de produtos que se beneficiam do regime previsto no inciso 1 se fazem na Comunidade em quantidades ou a preços que causem ou ameacem causar prejuízo grave aos produtores da Comunidade de produtos similares ou de produtos diretamente concorrentes ou criem uma situação desfavorável nos países associados, os direitos da Tarifa Aduaneira Comum poderão ser parcial ou integralmente restabelecidos para os produtos em causa no tocante aos países ou territórios dos quais se origine o prejuízo. Tais medidas poderão igualmente ser tomadas no caso de prejuízo grave ou de ameaça de prejuízo grave limitado a uma só região da Comunidade.

4. O Brasil tomará todas as disposições apropriadas com vistas a evitar que sua política de preços e outras condições de comercialização da manteiga de cacau e do café solúvel possam perturbar o mercado interno da Comunidade ou suas correntes tradicionais de intercâmbio.

5. O Brasil está disposto, no quadro de cooperação comercial prevista no Artigo 2 do Acordo, a proceder, no âmbito da Comissão Mista de Cooperação instaurada pelo Acordo, a um exame regular dos efeitos que sua política de preços de exportação da manteiga de cacau e do café solúvel poderia causar no mercado da Comunidade.

6. Caso se apresentem dificuldades na execução das disposições do presente Anexo, as duas partes entabularão discussões, no quadro da Comissão Mista de Cooperação, com vista a encontrar soluções mutuamente satisfatórias.

#### PROTOCOLO

#### RELATIVO À COOPERAÇÃO COMERCIAL E ECONÓMICA ENTRE

#### A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A COMUNIDADE EUROPEIA DO CARVÃO E DO AÇO

O Governo da República Federativa do Brasil de uma parte, e a Comissão das Comunidades Europeias, em nome da Comunidade Europeia do Carvão e do aço, e

O Governo do Reino da Bélgica,  
O Governo do Reino da Dinamarca,  
O Governo da República Federal da Alemanha,  
O Governo da República Francesa,  
O Governo da República da Irlanda,  
O Governo da República da Itália,  
O Governo do Grão-Ducado do Luxemburgo,  
O Governo do Reino dos Países Baixos,  
O Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, de outra parte,

Convieram no seguinte:

#### ARTIGO 1

Os artigos 1 a 5 do Acordo-Quadro de Cooperação entre a Comunidade Económica Europeia e a República Federativa do Brasil, assinado em Bruxelas, em 18 de setembro de 1980, aplicam-se igualmente aos domínios abrangidos pelo Tratado que institui a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço.

#### ARTIGO 2

O presente Protocolo aplica-se, por um lado, aos territórios em que o Tratado instituindo a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço é aplicável e nas condições previstas pelo referido Tratado, e, por outro, ao território da República Federativa do Brasil.

#### ARTIGO 3

O presente Protocolo entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data na qual as partes contratantes notificarem-se do cumprimento dos procedimentos necessários para tal fim. Deixa de ser aplicado no caso em que seja denunciado o Acordo-Quadro a que se refere o Artigo 1.

#### ARTIGO 4

O presente Protocolo é redigido em dois exemplares em língua portuguesa, alemã, dinamarquesa, francesa, inglesa, italiana e neerlandesa, cada um desses textos fazendo igualmente fé.

Feito em Bruxelas, aos deztoito de setembro de mil novecentos e oitenta  
Udfærdiget i Bruxelles, den attende september nitten hundrede og firs  
Geschehen zu Brüssel am achtzehnten september neuzehnhundertachtzig  
Done at Brussels on the eighteenth day of september in the year one  
thousand nine hundred and eighty

Fait à Bruxelles, le dix-huit septembre mil neuf cent quatre-vingt  
Fatto a Bruxelles, addì diciotto settembre millenovecentottanta  
Gedaan te Brussel, de achttiende september negentienhonderd tachtig  
Pelo Governo da República Federativa do Brasil

(assinatura ilegível)

For Det europæiske Kul — og Stålfællesskab  
Für die Europäische Gemeinschaft für Kohle und Stahl  
For the European Coal and Steel Community  
Pour la Communauté européenne du charbon et de l'acier  
Per la Comunità Europea del Carbono e dell'Acciaio  
Voor de Europese Gemeenschap voor Kolen en Staal

(assinatura ilegível)

Pour le Gouvernement du Royaume de Belgique  
Voor de Regering van het Koninkrijk België

(assinatura ilegível)

På Kongeriget Danmarks vegne

(assinatura ilegível)

Für die Regierung der Bundesrepublik Deutschland  
(assinatura ilegível)

Pour le Gouvernement de la République française  
(assinatura ilegível)

For the Government of Ireland  
(assinatura ilegível)

Per il Governo della Repubblica italiana  
(assinatura ilegível)

Pour le Gouvernement du Grand-Duché de Luxembourg  
(assinatura ilegível)

Voor de Regering van het Koninkrijk der Nederlanden  
(assinatura ilegível)

For the Government of the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland  
(assinatura ilegível)

(assinatura ilegível)

(assinatura ilegível)

(assinatura ilegível)

(assinatura ilegível)

(assinatura ilegível)

(assinatura ilegível)

(assinatura ilegível)

(assinatura ilegível)

(assinatura ilegível)

(assinatura ilegível)

(assinatura ilegível)

(assinatura ilegível)

(assinatura ilegível)

(assinatura ilegível)

(assinatura ilegível)

(assinatura ilegível)

(assinatura ilegível)

(assinatura ilegível)

(assinatura ilegível)

(assinatura ilegível)

(assinatura ilegível)

(assinatura ilegível)

(assinatura ilegível)

(assinatura ilegível)

BREVVEKSLING  
VEDRØRENDE SOTRANSPORT  
BRIEFWECHSEL  
UEBER DEN SEETRANSPORT  
EXCHANGE OF LETTERS  
ON SEA TRANSPORT



ÉCHANGE DE LETTRES  
RELATIF AUX TRANSPORTS MARITIMES  
SCAMBIO DI LETTERE  
RELATIVO AI TRANSPORTI MARITIMI  
BRIEFWISSELING  
BETREFFENDE HET VERVOER OVER ZEE  
TROCA DE NOTAS  
RELATIVO AOS TRANSPORTES MARITIMOS

Tenho a honra de confirmar-lhe o que se segue:

Levando em conta as preocupações manifestadas pela Comunidade Económica Europeia e pelos Estados membros quando da negociação do Acordo entre o Brasil e a Comunidade firmado nesta data, a respeito dos entraves ao intercâmbio comercial que possam decorrer do funcionamento dos transportes marítimos, ficou convencionado que serão buscadas soluções mutuamente satisfatórias em matéria de transportes marítimos entre o Brasil e a Comunidade e os Estados membros.

Com tal objetivo, ficou igualmente convencionado que, desde a primeira reunião da Comissão Mista, os problemas mencionados no primeiro parágrafo que possam afetar a expansão do intercâmbio comercial recíproco serão examinados com vistas a assegurar um desenvolvimento harmonioso do intercâmbio.

Modtag, hr., forsikringen om min mest udmaerkede hogjagtelse.

Genehmigen Sie, Herr Minister, den Ausdruck meiner ausgezeichnetsten Hochachtung.

Please accept, Sir, the assurance of my highest consideration.

Veuillez agréer, Monsieur le Ministre, l'assurance de ma plus haute considération.

Voglia gradire, Signor Ministro, i sensi della mia piu alta considerazione. Gefieve, Excellentie, de verzekering van mijn bijzondere hoogachting te aanvaarden.

Queira aceitar, Senhor Ministro, a expressão da minha mais alta consideração.

Pa vegne Radet for De europæiske Faelleskaber  
Im Namen des Rates der Europäischen Gemeinschaften  
On behalf of the Council of the European Communities  
Au nom du Conseil des Communautés européennes  
A nome del Consiglio delle Comunità Europee  
Namens de Raad van de Europese Gemeenschappen  
Em nome do Conselho das Comunidades Europeias

Gaston Thorn  
Wilhelm Haferkamp

Bruxelas, em 18 de setembro de 1980

Senhor Presidente,

Hr. Formand,  
Herr Präsident!

Sir  
Monsieur Président,  
Signor Presidente,  
Mijnher de Voorzitter,

Tenho a honra de confirmar-lhe o que se segue:

Levando em conta as preocupações manifestadas pela Comunidade Económica Europeia e pelos Estados membros quando da negociação do Acordo entre o Brasil e a Comunidade firmado nesta data, a respeito dos entraves ao intercâmbio comercial que possam decorrer do funcionamento dos transportes marítimos, ficou convencionado que serão buscadas soluções mutuamente satisfatórias em matérias de transportes marítimos entre o Brasil e a Comunidade e os Estados membros.

Com tal objetivo, ficou igualmente convencionado que, desde a primeira reunião da Comissão Mista, os problemas mencionados no primeiro parágrafo que possam afetar a expansão do intercâmbio Comercial recíproco serão examinados com vistas a assegurar um desenvolvimento harmonioso do intercâmbio.

Queira aceitar, Senhor Presidente, a expressão da minha mais alta consideração.

Modtag, hr. Formand, forsikringen om min mest udmaerkede hogjagtelse.

Genehmigen Sie, Herr Präsident, den Ausdruck meiner ausgezeichnetsten Hochachtung.

Please accept, Sir, the assurance of my highest consideration.

Veuillez agréer, Monsieur le Président, l'assurance de ma plus haute considération.

Voglia gradire, Signor Presidente, i sensi della mia piu alta considerazione.

Geheve, Mijnheer de Vorzitter, de verzekering van mijn bijzondere hoogachting te aanvaarden.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil  
For regeringen for forbundsrepublikken Brasilien  
Für die Regierung der Föderativen Republik Brasilien  
For the Government of the Federative Republic of Brazil  
Pour le gouvernement de la République Fédérative du Brésil  
Per il Governo della Repubblica Federativa del Brasile  
Voor de Regering van de Federatieve Republik Brazilië

R. S. Guerreiro

(As Comissões de Relações Exteriores, de Minas e Energia, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Economia.)

PARECERES

PARECER Nº 180, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Ofício "S" nº 04, de 1980 (Ofício nº 10-P/MC, de 10-3-80, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário, nº 86.292-7, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 91, III, da Constituição do Estado de São Paulo, na redação da Emenda nº 2, de 30 de outubro de 1969.

Relator: Senador Murilo Badaró

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, para os fins previstos no art. 42, VII, da Constituição, remeteu ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquela Corte de Justiça, nos autos do Recurso Extraordinário nº 86.292-7, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 91, III, da Constituição do Estado de São Paulo, na redação da Emenda nº 2, de 30 de outubro de 1969.

Narram os autos, que o recorrente impetrou mandado de segurança contra decisão da Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que considerou irregulares diversos contratos celebrados entre o Fundo Estadual de Construções Escolares FECE, e algumas sociedades construtoras na gestão do impetrante, ex-Diretor Executivo.

Com efeito, a Corte de Contas determinou o cancelamento das despesas correspondentes e declarou a insubsistência dos mesmos contratos, comunicando os fatos ao Secretário da Educação para a apuração da responsabilidade de dos ordenadores da despesa.

A decisão questionada se estribou no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual que considera convalidados o cancelamento da despesa e a insubsistência dos contratos, quando a Assembléia Legislativa não opinar, em trinta dias, sobre a comunicação que lhe faça o Tribunal de Contas.

Invocando preceito da Carta Magna Federal, o impetrante sustenta que o preceito da Carta Paulista é inconstitucional, pois colide com o paradigma federal, segundo o qual, a falta de deliberação do Congresso Nacional sobre solicitação do Tribunal de Contas para a sustação de contratos, ao contrário daquela, na ocorrência de irregularidades, importa na insubsistência da impugnação.

Em recurso extraordinário, o recorrente alegou que a decisão impugnada violou o disposto nos artigos 13 e 72, § 6º, da Constituição Federal, e que o art. 91, III, da Constituição Paulista sendo inconstitucional, impunha-se a anulação do acórdão proferido pela Egrégia Primeira Câmara de Corte de Contas do Estado.

Convém assinalar que a ilustrada Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo opinou pelo deferimento do apelo extremo, ao contrário da Procuradoria da Fazenda que o impugnou, como igualmente procedeu a Procuradoria Geral da República, ao opinar pelo não conhecimento do Recurso.

Relatando a matéria, o eminente Ministro Leitão de Abreu, após longas considerações, prolatou seu voto reconhecendo que o preceito impugnado, ao contrário do que afirma o recorrente, se limita a introduzir alteração apenas quanto ao *modus procedendi*, não violando nenhum princípio a cuja observação estivesse jungido.

Citando Hely Lopes Meirelles, observa que a Carta Paulista, nesse particular, ou seja, ao atribuir ao silêncio ou omissão da Assembléia efeito aprobatorio da impugnação, perfilhou alvitre que não discrepa do preceito estabelecido no art. 51, § 3º, que prevê a deliberação pela omissão dos parlamentares, quando o Presidente da República julgar urgente a apreciação de matéria enviada ao Congresso Nacional.

Por esses fundamentos, não conheceu do recurso.

Depois de longos debates, prevaleceu o entendimento do eminente Ministro Moreira Alves, de que a Carta Paulista ofendeu, invertendo a regra im-

perativa constante do art. 91, III, da Constituição Federal, de aplicação cogente para os Estados, na forma do art. 13, IV, da Carta Magna.

Pelas peculiaridades de que se reveste, o importante voto do Relator merece transcrição, ainda que parcial:

"Entendo que os Estados estão obrigados a observar os princípios fundamentais da fiscalização orçamentária. E o princípio basilar da fiscalização orçamentária, em face da Constituição Federal, é o de que o Tribunal de Contas é mero auxiliar do Congresso Nacional, a quem cabe dizer a última palavra a respeito da legitimidade das contas, ou da legitimidade dos contratos.

Ora, em virtude disso, a Constituição Federal extraiu, no tocante específico a esse problema, conclusão que, a meu ver, ajusta com o sistema: a de que, quando um contrato, emanado do Poder Executivo, e que, portanto, teve sua legalidade por ele apreciada, vai a exame do Tribunal de Contas, e este o impugna, tem, necessariamente, que submeter sua decisão ao controle do Congresso, que é controle político. Se o Congresso não se manifestar dentro de determinado prazo, isso implica, de acordo com o sistema constitucional federal, que, por omissão, manteve a validade do contrato.

A Constituição do Estado de São Paulo, porém, inverteu os termos do problema, e colocou a impugnação do Tribunal de Contas, que é órgão auxiliar, como o principal, estabelecendo que, no silêncio da Assembléia, a impugnação prevalecerá. Isso coloca o órgão auxiliar em preeminência, quando, na realidade, pelo sistema constitucional federal, o controle do legislativo não é sequer jurídico, mas eminentemente político."

Ante ponderações contrárias expendidas pelo Ministro Relator, assim concluiu seu voto lapidário:

"Eu estaria de acordo, se o controle do Congresso não fosse político. Em o sendo, a Constituição Federal houve por bem, no silêncio do Congresso — e silêncio que pode ter inspiração política —, manter o contrato. O que sustento é que, havendo um sistema de controle, a que os Estados estão sujeitos, e sendo esse sistema um todo complexo, em que há o posicionamento exato dos poderes — o Executivo e o Legislativo — e do órgão auxiliar de um deles — O Tribunal de Contas —, não pode o Estado modificá-lo na sua essência. Conheço do recurso e lhe dou provimento."

Os recorridos opuseram embargos infringentes com fundamento no art. 310, IV, do Regimento Interno da Suprema Corte de Justiça, que foi inadmitido por não se tratar de ação direta visando a declaração de inconstitucionalidade, mas de simples recurso extraordinário.

Em Sessão Plenária de 3 de maio de 1979, o Supremo Tribunal Federal conheceu e deu provimento para declarar inconstitucionalidade do art. 91, III, da Constituição do Estado de São Paulo, na redação da Emenda nº 2, de 30 de outubro de 1969.

O acórdão foi publicado no Diário da Justiça de 31 de agosto de 1979, com a seguinte ementa:

— Sistema de Fiscalização Orçamentária e Financeira instituído pela Constituição da República. Adoção obrigatória pelas Constituições Estaduais.

— Regra da Constituição do Estado de São Paulo que atribui ao Tribunal de Contas competência para declarar a insubsistência de contratos, se a Assembléia Legislativa não deliberar sobre a comunicação de irregularidades, no prazo de trinta dias. Ofensa ao art. 13, IV, combinado com o art. 72, §§ 5º e 6º, da Constituição da República. Recurso extraordinário conhecido e provido.

Pelo exposto, para o cumprimento do disposto no art. 42, VII, da Carta Magna, observados os preceitos constitucionais e regimentais que regem a espécie, formulamos o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1981

*Suspende a execução do art. 91, III, da Constituição do Estado de São Paulo.*

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 3 de maio de 1979, nos autos do Recurso Extraordinário nº 86.292-7, do Estado de São Paulo, a execução do art. 91, III, da Constituição daquele Estado.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Murilo Badaró*, Relator — *Raimundo Parente* — *Hugo Ramos* — *Almir Pinto* — *Marcos Freire* — *Amaral Furlan* — *Lenoir Vargas* — *Bernardino Viana* — *José Fragelli* — *Lázaro Barboza* — *Orestes Quércia*.

#### PARECER Nº 181, DE 1981

*Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Ofício "S" nº 003, de 1981 (nº 97-P/MC, de 22-12-80, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.293-2, o qual declarou a inconstitucionalidade dos artigos 278 e 279, da Lei nº 1.244, de 20-12-77, do Código Tributário do Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.*

*Relator: Senador Orestes Quércia:*

Para o cumprimento do disposto no artigo 42, VII, da Constituição, o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal remeteu ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquela Egrégia Corte, por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário nº 91.293-2, de São Paulo.

Examinado os autos, verificamos que a Quinta Câmara do Primeiro Tribunal de Alçada Civil de São Paulo, apreciando a matéria, decidiu não ser inconstitucional, com fundamento na Súmula nº 595 do Supremo Tribunal Federal, a Taxa de Conservação de Estradas e Caminhos do Município de Bebedouro, contra a qual se insurgiram os recorrentes.

Com efeito, a aludida cobrança de taxa, frisam os interponentes, — viola o art. 18 § 2º da Constituição, além de infringir o art. 77, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

Contraopondo-se ao recurso, o Município recorrido sustentou que o tributo em causa e o imposto territorial não têm o mesmo fato gerador, notadamente pela diversidade da base de cálculo.

Relatando a matéria, o eminente Ministro Décio Miranda, apesar de reconhecer a identidade da base de cálculo, afirmando que, no imposto territorial rural, é ele o "valor fundiário", conforme preceitua o art. 30 do Código Tributário Nacional, e na taxa impugnada, incidir sobre o número de alqueires, independentemente do seu valor, concluiu seu voto, conhecendo do recurso e lhe dando provimento.

Em Sessão Plenária de 1 de outubro de 1980, à uniformidade de votos, o Supremo Tribunal Federal, conheceu do recurso e lhe deu provimento, nos termos do voto do Relator, para declarar a inconstitucionalidade dos autos 278, da Lei nº 1.244, de 20 de dezembro de 1977, Código Tributário do Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Em resumo, o Supremo Tribunal Federal, como só acontece em casos idênticos, reconheceu o descabimento de cobrança de Taxas de Conservação de Estradas, esta toma como base de cálculo a que tenha servido para a incidência de impostos (Constituição, art. 18, § 2º). Isto é, a taxa impugnada está excluída com o lançamento do Imposto Territorial Rural, de competência da União.

O acórdão proferido foi publicado no Diário da Justiça de 24 de outubro de 1980, com a seguinte ementa:

"Tributário. Taxa de Conservação de Estradas e Caminhos. Calculada à base da divisão da despesa do Município na conservação das vias interiores de comunicação terrestre, dividida proporcionalmente à superfície de cada propriedade rural, é considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, consoante numerosos precedentes, porque coincidente em parte o critério de imposição com o do Imposto Territorial Rural. Inconstitucionalidade dos arts. 278 e 279 da Lei nº 1.244, de 20-12-77, Código Tributário do Município de Bebedouro, São Paulo."

A vista do exposto, observado o disposto nos artigos 42, VII e 116 da Constituição, combinados com os arts. 100, II e 412 do Regimento Interno do Senado, formulamos o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1981

*Suspende a execução dos artigos 278 e 279, da Lei nº 1.244, de 20 de dezembro de 1977, Código Tributário do Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.*

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 1º de outubro de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.293-2, do Estado de São Paulo, a execução dos artigos 278 e 279, da Lei nº 1.244, de 20 de dezembro de 1977 — Código Tributário do Município de Bebedouro, daquele Estado.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Orestes Quércia*, Relator — *Lázaro Barboza* — *Lenoir Vargas* — *Murilo Badaró* — *Amaral Furlan* — *José Fragelli* — *Raimundo Parente* — *Bernardino Viana* — *Hugo Ramos*.

PARECERES N<sup>os</sup> 182, 183 E 184, DE 1981PARECER N<sup>o</sup> 182, DE 1981

*Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n<sup>o</sup> 40, de 1981 (n<sup>o</sup> 80/81 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Simões Filho (BA) a elevar em Cr\$ 398.136.000,00 (trezentos e noventa e oito milhões, cento e trinta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.*

*Relator: Senador Lomanto Júnior*

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, autorizada a elevar em Cr\$ 398.136.000,00 (trezentos e noventa e oito milhões, cento e trinta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A. este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à implantação do Programa CURA — Comunidade Urbana para Recuperação Acelerada, naquele Município.

2. O processo é acompanhado dos seguintes elementos e informações principais:

- a) Lei n<sup>o</sup> 244, de 14 de novembro de 1980, autorizadora da operação;
- b) Exposição de Motivos (EM n<sup>o</sup> 26/80 — do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2<sup>o</sup> da Res. n<sup>o</sup> 93, de 1976, do Senado Federal;
- c) Parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável;
- d) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito.
- e) Parecer da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — SAREM, favorável.

5. Trata-se de operação extralimite, a que, por forças das disposições contidas no art. 2<sup>o</sup> da Res. n<sup>o</sup> 93, de 1976, não se aplicam os limites — (itens I, II e III) — fixados, no art. 2<sup>o</sup> da Res. n<sup>o</sup> 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

6. Atendidas as exigências constantes nas normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N<sup>o</sup> 27, DE 1981

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Simões Filho (BA) a elevar em Cr\$ 398.136.000,00 (trezentos e noventa e oito milhões, cento e trinta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1<sup>o</sup> É a Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, nos termos do art. 2<sup>o</sup> da Resolução n<sup>o</sup> 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 398.136.000,00 (trezentos e noventa e oito milhões, cento e trinta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à implantação do Programa CURA — Comunidade Urbana para Recuperação Acelerada, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2<sup>o</sup> Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1981. — José Richa, Presidente — Lomanto Júnior, Relator — Luiz Cavalcante — José Lins — Pedro Simon — Roberto Saturnino.

PARECERES N<sup>os</sup> 183 E 184, DE 1981

*Sobre o Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 27, de 1981, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Simões Filho (BA) a elevar em Cr\$ 398.136.000,00 (trezentos e noventa e oito milhões, cento e trinta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".*

PARECER N<sup>o</sup> 183, DE 1981

## Da Comissão de Constituição e Justiça

*Relator: Senador Raimundo Parente*

De autoria da Comissão de Economia, o projeto de resolução em exame, autoriza a Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, nos termos do art. 2<sup>o</sup> da Resolução n<sup>o</sup> 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federa-

ral, a elevar em Cr\$ 398.136.000,00 (trezentos e noventa e oito milhões, cento e trinta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à implantação do Programa CURA — Comunidade Urbana para Recuperação Acelerada —, naquele Município.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2<sup>o</sup> da Resolução n<sup>o</sup> 93, de 1976 (alterou a Resolução n<sup>o</sup> 62, de 1975), pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação e, dessa forma, considerada *extralimite*.

3. Anexo ao processo, encontram-se:

- a) Lei n<sup>o</sup> 244, de 14 de novembro de 1980, autorizadora da operação;
- b) Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o pleito ao Senhor Presidente da República, favorável;
- c) parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável;
- d) parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil, pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções n<sup>os</sup> 62, de 1975 e 93, de 1976), e o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que é constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Moacyr Dalla — Hugo Ramos, com abstenção — Lázaro Barboza — João Calmon — Aderbal Jurema — Bernardino Viana — Almir Pinto — Murilo Badaró.

PARECER N<sup>o</sup> 184, DE 1981

## Da Comissão de Municípios

*Relator: Senador Lomanto Júnior*

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal, proposta no sentido de que a Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, seja autorizada a elevar em Cr\$ 398.136.000,00 (trezentos e noventa e oito milhões, cento e trinta e seis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., este funcionando como agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH. O objetivo estabelecido para o emprego dos recursos a serem captados é a implantação do Programa CURA — Comunidade Urbana para Recuperação Acelerada, naquele município.

2. São as seguintes as características da Operação:

A — Valor: Cr\$ 398.136.000,00 (correspondente a 600.000 UPC de Cr\$ 663,56 em dezembro de 1980.

B — Prazos:

- 1 — de carência: 12 meses;
- 2 — de amortização: 240 meses.

C — Encargos:

1 — juros de 4,0% a.a. (sendo 3% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o Agente Financeiro);

2 — correção monetária: UPC.

D — Garantia: vinculação de quotas do ICM.

E — Destinação dos Recursos:

Implantação do Programa CURA — Comunidade Urbana para Recuperação Acelerada.

3. A proposta veiculada pela Mensagem Presidencial chegou a esta Casa acompanhada dos seguintes elementos complementares:

- a) Lei n<sup>o</sup> 244, de 14 de novembro de 1980, autorizadora da operação;
- b) Exposição de Motivos n<sup>o</sup> 26/80, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2<sup>o</sup> da Resolução n<sup>o</sup> 93, de 1976, do Senado Federal;
- c) Parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável;
- d) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito;
- e) Parecer da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — SAREM, favorável.

4. A matéria foi exaustivamente examinada pelas Comissões de Economia e de Constituição e Justiça desta Casa do Congresso. O primeiro desses Órgãos procedeu ao exame dos aspectos técnicos e processuais da operação

de crédito proposta, reconhecendo sua perfeita regularidade face às normas a serem cumpridas em tal caso. E, a partir da conclusão a que chegou, formalizou a autorização a ser concedida pelo Senado, através de um projeto de resolução que, aprovado, encerrará nossa participação, face ao assunto.

5. Esse projeto de resolução foi, a seguir, à consideração da Comissão de Constituição e Justiça que examinou a matéria, na sua generalidade, bem como, em particular, o ato autorizativo proposto pela Comissão de Economia apondo a tudo o selo do pleno reconhecimento da constitucionalidade e da juridicidade do que foi proposto e do que foi autorizado.

6. O Projeto de Resolução referido vem agora a esta Comissão de Municípios, que a examinará, do ângulo de sua competência, ou seja, nos termos da Resolução nº 132/80, Ato do Senado Federal que a instituiu: opinar sobre proposições pertinentes, entre outras matérias, a "operações de crédito, internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais Municípios sejam parte interessada" (art. 2º, item IV).

7. Excluídos os aspectos técnicos, formais e legais, da operação proposta, já examinadas em extensão e profundidade pelas Comissões de Economia e de Constituição e Justiça, como vimos, pouco resta, achamos, para o pronunciamento deste Órgão.

8. Caber-nos-ia opinar sobre a necessidade que a Prefeitura Municipal de Simões Filho (BA) tem dos 398 milhões e 136 mil cruzeiros a serem obtidos, via empréstimo, contraído junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia, e, complementarmente, avaliar a conveniência da implantação do Programa CURA — Comunidade Urbana para Recuperação Acelerada, naquele Município.

9. Pela nossa própria posição histórica face ao problema do município brasileiro, admitimos que viriam a ser quase ociosas quaisquer considerações que alinhássemos, agora, em torno dessas duas faces de questão. E isso dizemos, justamente, porque não há exemplo de município interiorano brasileiro que possua disponibilidades próprias de recursos financeiros — de modo a tornar dispensável, ou desaconselhável, a negociação de empréstimos com fontes financeiras internas ou externas.

10. Em segundo lugar, não nos cabe levantar dúvidas ou objeções face à implantação de um Programa de alto interesse para a população a ser beneficiada, no pressuposto de que a própria concordância do BDEB em ceder para o fim previsto o quantitativo financeiro mencionado é uma garantia do rigor técnico previsto para a forma e para o ritmo a serem observados na administração dos custos, a partir dos recursos que serão objeto da operação.

11. É bem verdade que todos nós brasileiros e os legisladores em particular, desejaríamos que as prefeituras pudessem cumprir sua missão administrativa, sem o expediente, sempre mau, de assumir compromissos financeiros e onerar suas receitas futuras.

12. O ideal, do ponto de vista do interesse público, achamos, seria que os nossos municípios não precisassem recorrer a operações financeiras externas, utilizando, exclusivamente, recursos de seu próprio erário, dentro de um outro quadro fiscal, bem entendido, em que esses recursos existissem.

13. Mas, como a realidade é a que todos nós conhecemos e lamentamos, ou as prefeituras recorrem ao crédito externo e aceitam pesados ônus — ou a situação dos municípios ficará pior do que já está, pelo imobilismo a que estão condenados os prefeitos, para implementar ações administrativas, solucionadora de problemas, ante a falta absoluta de recursos financeiros provenientes da arrecadação interna, para fazê-lo.

Na linha do exposto, desejando inclusive, que a operação de crédito pretendida pela Prefeitura Municipal de Simões Filho se concretize sem demora, pelo interesse público que a justifica, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução proposto pela Comissão de Economia, ao manifestar-se sobre a Mensagem nº 40, do Senhor Presidente da República (nº 80/81, na origem), relativa à autorização — que cabe ao Senado conceder para que a Prefeitura Municipal de Simões Filho (BA) eleve em Cr\$ 398.136.000,00 (trezentos e noventa e oito milhões, cento e trinta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1981. — *Agenor Maria*, Presidente, em exercício — *Lomanto Júnior*, Relator — *Amaral Peixoto* — *Almir Pinto* — *Raimundo Parente* — *Murilo Badaró* — *Aderbal Jurema* — *Orestes Quêrcia* — *Gastão Müller*.

#### PARECERES N.ºs 185, 186 E 187, DE 1981

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1981 — DF (Mensagem n.º 62, de 9-3-81, na Presidência da República) que "autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências".

#### PARECER N.º 185, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Almir Pinto

Até a Mensagem n.º 31, de 1981 (n.º 62, na origem), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação desta Casa, o Projeto de Lei que permite ao Governo do Distrito Federal contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal no valor de Cr\$ 1.050.000.000,00 (um bilhão e cinquenta milhões de cruzeiros).

O referido empréstimo correrá à custa de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS e destinar-se-á, conforme informa o Senhor Governador do Distrito Federal na Exposição de Motivos em anexo, "à construção, reforma e reequipamento de diversas Unidades de prestação de serviços de saúde e grande parcela da população do Distrito Federal e cidades goianas da Região Geoeconômica".

A matéria atende ao disposto no art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição e, não existindo óbice quanto ao aspecto jurídico, nosso Parecer é pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1981. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Almir Pinto*, Relator — *Bernardino Viana* — *Hugo Ramos* — *João Calmon* — *Raimundo Parente* — *Lenoir Vargas* — *Orestes Quêrcia* — *Murilo Badaró* — *Aderbal Jurema*.

#### PARECER N.º 186, DE 1981

Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Bernardino Viana

O presente Projeto de Lei autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair financiamento com a Caixa Econômica Federal, utilizando recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. Tal empréstimo será no valor de 1.629.852,69 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, o que equivale a Cr\$ 1.050.000.000,00 (um bilhão e cinquenta milhões de cruzeiros) na correspondência do mês de setembro de 1980.

De acordo com o art. 1.º da Proposição, os recursos a serem tomados à Caixa Econômica Federal destinam-se à construção, reforma e reequipamento da rede hospitalar do Distrito Federal.

Pelo art. 2.º, a garantia do principal e dos acessórios são parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM, que o Governo do Distrito Federal fica autorizado a utilizar, durante a vigência do contrato de financiamento.

Estabelece o art. 3.º, que o Governo do Distrito Federal consignará, nos orçamentos anuais e plurianuais dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento do previsto em Lei.

Exposição do Governador do DF ao Presidente da República oferece os motivos que conduzem ao financiamento a ser tomado. É que a Capital brasileira atende não apenas a população local, mas, ainda, grande parcela dos habitantes de cidades goianas compreendidas na Região Geoeconômica do Distrito Federal.

Inegavelmente, os hospitais da rede oficial do DF suportam o encargo de atender à grande população necessitada, que habita a periferia — isto é as localidades goianas, que não encontra recursos onde mora e se vê obrigada ao deslocamento para Brasília.

A sobrecarga que incide sobre os estabelecimentos hospitalares da Capital, por conseguinte, exige novas instalações. Por isso mesmo, o Governo pretende construir mais unidades, reformar as existentes e reequipar a rede hospitalar.

Nenhuma dúvida existe quanto à plena justificativa do empréstimo pretendido. Todos os estudos necessários já foram realizados, no sentido de que o financiamento possa ser coberto com recursos provenientes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela constitucionalidade e juridicidade da matéria, e a Comissão de Finanças ofereceu parecer favorável.

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1981. — *Lourival Baptista*, Presidente — *Bernardino Viana*, Relator — *Moacyr Dalla* — *José Lins* — *Luiz Fernando Freire* — *Luiz Cavalcanti* — *Martins Filho* — *Aderbal Jurema*.

**PARECER N.º 187, DE 1981**  
Da Comissão de Finanças

**Relator: Senador José Lins**

Na forma regimental vem a exame desta Comissão de Finanças Projeto de Lei, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

A proposição é submetida à deliberação do Senado Federal, nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, que afirma:

"Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, a minuta do anteprojeto incluso, destinado a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, no valor de Cr\$ 1.050.000.000,00, (um bilhão e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado à construção, reforma e reequipamento de diversas Unidades de prestação de serviços de saúde a grande parcela da população do Distrito Federal e cidades goianas da Região Geoeconômica.

Faço a importância social da presente solicitação, cujo processo recebeu o número 3625/80 — Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e considerando que o Conselho de Desenvolvimento Social, em reunião de 19 de setembro de 1979 (26.ª Reunião), aprovou as recomendações contidas no Relatório de Avaliação do FAS, com referência à solicitação de financiamento de acordo com as prioridades dos Ministérios Setoriais, com a devida vênia permito-me sugerir a Vossa Excelência que se digne aprovar o incluso texto, para possibilitar a recuperação da rede hospitalar no menor espaço de tempo."

Objetiva o Projeto obter a necessária autorização legislativa para que o Governo do Distrito Federal possa contratar empréstimo no valor de 1.629.852.69 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, com recursos oriundos do FAS para construção, reforma e reequipamento da Rede Hospitalar do Distrito Federal.

Estabelece o art. 2.º da proposição que o Governo do Distrito Federal para a garantia do principal e dos acessórios do empréstimo, fica autorizado a usar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM, durante a vigência do contrato de financiamento.

Determina o art. 3.º que o Governo do Distrito Federal consignará nos Orçamentos Anuais e Plurianuais do Distrito Federal, no prazo fixado para o financiamento, dotações suficientes para fazer face à amortização do principal e acessórios do empréstimo.

A dita Comissão de Constituição e Justiça, ante a inexistência de óbice jurídico, opinou pela aprovação da iniciativa. Também favoravelmente manifestou-se a Comissão do Distrito Federal.

Trata-se de medida destinada a promover a ampliação da Rede Hospitalar de Brasília, que atende a toda a região geoeconômica do Planalto Central.

O aumento das instalações hospitalares em Brasília, é imprescindível e o Governo do Distrito Federal procedeu aos estudos detalhados que recomendam a ampliação.

Sob o aspecto financeiro — competência regimental da Comissão de Finanças — destacamos que o financiamento pode ser coberto com a receita proveniente do ICM — Imposto sobre Circulação de Mercadorias, prevendo o art. 3.º do projeto a vinculação orçamentária de dotações para o pagamento do empréstimo ora em exame.

Por estas razões, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1981 — DF.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1981. — **Franco Montoro**, Presidente — **José Lins**, Relator — **Amaral Furlan** — **Martins Filho** — **José Fragelli** — **Amaral Peixoto** — **Mauro Benevides** — **Raimundo Parente** — **Almir Pinto** — **Tancredo Neves**.

**PARECERES N.ºs 188 E 189, DE 1981**

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 90, de 1980 (n.º 3.510-B, de 1980, na Casa de origem), que "autoriza a reversão, à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., do terreno que menciona".

**PARECER N.º 188, DE 1981**

Da Comissão de Segurança Nacional

**Relator: Senador Benedito Ferreira**

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a promover a reversão, à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.,

do terreno denominado Fazenda Picinguaba, localizado no Distrito de Picinguaba, Município de Ubatuba, Estado de São Paulo.

Referida área fora doada à União Federal, por meio de escritura pública. A doadora — Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A. — fez a doação a fim de que, no terreno doado, fosse construída e instalada, pelo Ministério da Marinha, a nova Escola Naval, o que, entretanto, não se efetivou.

Diante do fato, a doadora demonstrou o desejo de desfazer a doação, com o que concordou o Ministério da Marinha. Posteriormente, o Serviço de Patrimônio da União e a Secretaria-Geral do Ministério da Fazenda aceitaram devolver a área, porquanto a doadora deseja dar outra destinação ao terreno.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada nas Comissões Técnicas e no Plenário.

Do ponto de vista desta Comissão, nenhum óbice existente. O Ministério da Marinha desinteressou-se de construir a Nova Escola Naval no terreno mencionado e, em processo próprio, concorreu em devolver o objeto da doação, à doadora, com o que se mostraram de acordo com o Serviço do Patrimônio da União e a Secretaria-Geral do Ministério da Fazenda.

Ante o exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões 2 de novembro de 1980. — **Jorge Kalume**, Presidente — **Benedito Ferreira**, Relator — **Murilo Badaró** — **Orestes Quêrcia** — **Luiz Cavalcante**.

**PARECER N.º 189, DE 1981**

Da Comissão de Finanças

**Relator: Senador Amaral Furlan**

De iniciativa do Senhor Presidente da República está sob exame desta Comissão de Finanças o Projeto de Lei que autoriza a reversão, à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., do terreno que menciona.

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, que destaca:

"No anexo processo, cogita-se da reversão à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A do terreno que doara à União Federal através da escritura pública de 30 de outubro de 1974, transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Ubatuba, Estado de São Paulo sob o n.º 10.089, livro 3-0, fl. 299 em 31 de janeiro de 1975. Trata-se de terreno, denominado Fazenda Picinguaba, situado no Distrito de Picinguaba, Município de Ubatuba, Estado de São Paulo.

Aceitou-o a União Federal mercê do Decreto n.º 73.689, de 22 de fevereiro de 1974.

Destinava-se o terreno doado à construção e instalação, pelo Ministério da Marinha, da nova Escola Naval, o que, não chegou a efetivar-se.

Por esta razão, a doadora manifestou desejo de desfazer a doação, para dar outra destinação ao mencionado terreno. A esta providência já havia anuído o Ministério da Marinha solicitando a reversão, conforme consta do Ofício n.º 72, de 11 de janeiro do corrente ano.

O Serviço do Patrimônio da União e a Secretaria-Geral deste Ministério opinam favoravelmente à reversão."

Tramitando na Câmara dos Deputados, a matéria colheu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças. Obteve aprovação do Plenário, na Sessão de 24 de novembro passado.

No Senado Federal, manifestou-se a Comissão de Segurança Nacional, pela aprovação do Projeto.

Trata-se de reversão de imóvel à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., havendo concordância de todos os órgãos federais consultados.

No que diz respeito ao aspecto financeiro, nada vemos que se possa opor à transferência do imóvel, recomendando a aprovação do Projeto que visa a necessária autorização do Poder Legislativo.

Ante as razões apresentadas, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 90, de 1980.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1980. — **Franco Montoro**, Presidente — **Amaral Furlan**, Relator — **Martins Filho** — **José Fragelli** — **Mauro Benevides** — **Afonso Camargo** — **Amaral Peixoto** — **Raimundo Parente** — **Almir Pinto** — **Tancredo Neves**.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — O expediente lido vai à publicação.

Na sessão ordinária de hoje, foi lido o Requerimento nº 98/81, do nobre Senador Nilo Coelho, solicitando licença do Senado para aceitar missão do Executivo. O requerimento recebeu parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores, deixando de ser votado por falta de *quorum*.

Passa-se, agora, à votação do requerimento.

**O Sr. Itamar Franco** (PMDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG) — Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado vai votar, dentro de alguns minutos — se é que vai votar — a licença solicitada pelo Senador Nilo Coelho que, a convite do Senhor Presidente da República, irá à Alemanha.

Veja, Sr. Presidente, como é que são as coisas: a Oposição presente ao Senado, nesta noite, evidentemente com a palavra do Líder do PMDB, presente também o Líder do PP, Senador Evelásio Vieira, deve aprovar a viagem do Senador Nilo Coelho, o que demonstra, acima de tudo, a nossa compreensão não apenas para com o colega e companheiro representante de Pernambuco e Líder da Maioria do Governo, mas, sobretudo, a compreensão também da Minoria que, mesmo desprezada nessas viagens internacionais, se bem que a Oposição brasileira não pretenda viajar, mas é interessante observar ao Senado Federal, que quando se trata de examinar tratados internacionais, viagens presidenciais ao exterior, o que vemos aqui é que acima da política internacional cessa o problema de ordem partidária. É evidente que nós, da Oposição, pensamos assim; o Governo é que não pensa, porque discrimina, nos seus convites, a Oposição brasileira.

Tentei, outro dia, demonstrar num projeto meu que nós, parlamentares, temos nossas proposições paralisadas, enquanto que as mensagens presidenciais têm uma velocidade supersônica.

Se nós da Minoria não entendêssemos, como entendemos, que o plano internacional deve ser examinado sob outra ótica, ótica que, repito, o Governo não vê e a própria discriminação dessa viagem à Alemanha demonstra, Sr. Presidente, exatamente isso: a Oposição não se insurge por não estar presente à viagem presidencial, mas ela demonstra aqui hoje que, se quisesse, estaria impedindo o Líder do Governo de acompanhar Sua Excelência o Senhor Presidente da República. E, ao fazer ou tentar fazer esse impedimento, estaria a Oposição brasileira cometendo algum ato indelicado ao Chefe do Executivo, ao nobre Líder da Maioria? Em absoluto.

**O Sr. Luiz Cavalcante** (PDS — AL) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG) — Com muito prazer, Senador.

**O Sr. Luiz Cavalcante** (PDS — AL) — Creio que V. Exª não tem dúvida de que sou seu sincero admirador.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG) — Muito obrigado. A recíproca é verdadeira.

**O Sr. Luiz Cavalcante** (PDS — AL) — Mas vou lhe fazer uma pergunta de "amigo da onça": se fosse convidado para ir acompanhar o Presidente, V. Exª iria?

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG) — Senador Luiz Cavalcante, V. Exª, como eu, é um homem cartesiano, da lógica e da verdade matemática, e sabe que isso jamais poderia acontecer. Nós, cartesianos, que vivemos mais no mundo dos números, da Matemática, gostamos sempre de examinar fatos positivos e não hipóteses. Portanto, estaria enganando a mim mesmo e à minha formação de ordem técnica, se examinasse o "sim" de V. Exª. Desculpe-me, a amizade é profunda, o respeito é muito grande, mas acho, Senador Luiz Cavalcante, sinceramente, que se nós examinamos — e o fazemos sempre com o maior critério o aspecto internacional, diferente do problema partidário —, creio que o meu Líder poderia ter sido convidado, creio que o Líder do Partido Popular deveria ter sido convidado também; creio que os Senadores Marcos Freire e Evelásio Vieira poderiam ter sido convidados — S. Exªs definiriam se iriam ou não. Mas aí, sim, estaria, já não digo justa, mas a equidade que a Minoria demonstra ao examinar qualquer aspecto de ordem internacional, aspecto — repito — Sr. Presidente, em que nós, Minoria, sempre colocamos o Brasil acima das questões partidárias.

**O Sr. Mauro Benevides** (PMDB — CE) — V. Exª permite, nobre Senador?

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG) — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Mauro Benevides** (PMDB — CE) — Estou acompanhando o curso do pronunciamento de V. Exª e acredito que o arremate, a peroração servirão para evidenciar a grandeza com que nos posicionamos nesta Casa. Essa grandeza contrasta, lamentavelmente, com posições como a que ontem adotou a Maioria no plenário do Senado Federal, suscitando, pelo que eu vi, até aquele protesto silente, mas significativo, do nobre Senador Luiz Cavalcante, que veio ao plenário, no momento em que seus companheiros de Partido daqui saíram para impedir que um Senador da Oposição prestasse, em nome da Casa, uma homenagem à categoria profissional dos Assistentes Sociais, na data que lhes era consagrada. O eminente vice-Líder, no caso o Senador Bernardino Viana, para quem declinei o objetivo do pronunciamento, dentro de uma linha de intransigência e inflexibilidade, que jamais se casariam com o seu posicionamento, anteriormente tranqüilo nesta Casa, quase que impedia que o Senado Federal homenageasse os Assistentes Sociais. Mas, S. Exª me disse que cumpria uma orientação da sua Bancada emanada do Senador José Lins de Albuquerque, que também, certamente, não queria que se homenageassem os Assistentes Sociais.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG) — Senador Mauro Benevides, entendo a revolta de V. Exª, entendo a sua insatisfação, mas tenho a impressão, não defendendo o Senador Bernardino Viana, que não precisa de defesa; talvez S. Exª tenha recebido ordens, mas, de quem? Ordens exatamente da Liderança, a quem vamos permitir, hoje, que viaje para o exterior. O Senador Bernardino Viana é um homem de Partido e, por certo, como vice-Líder, deve ter recebido aquela ordem: peça verificação de *quorum*. Essa mesma verificação de *quorum*, Sr. Presidente, que eu poderia pedir neste instante. E até faria um suspense, porque não sei ainda se vou pedi-la. Porque o Senador Mauro Benevides, eu que estava tranqüilo, já me lembrou o fato de ontem, e esse episódio de ontem faria com que, então, pedíssemos essa verificação de *quorum*. E seria terrível essa verificação de *quorum*, Sr. Presidente, porque obrigaria, por certo, a V. Exª tocar esta campanha por horas, horas e horas. E o nobre Líder do Governo perderia essa viagem; uma viagem que nós sabemos ser proveitosa para o Senado Federal. Mas, Sr. Presidente, V. Exª não precisa ficar preocupado, eu não vou pedir verificação de *quorum*. Quero apenas demonstrar que a Oposição brasileira não é intransigente, que a Oposição brasileira tem suas compreensões e, acima de tudo, em se tratando de uma viagem internacional de acompanhamento do Senador Presidente da República, nós colocamos os atos internacionais, os fatos internacionais acima de problemas partidários. O Governo — isso é preciso ficar claro — continua sem grandeza, Sr. Presidente.

**O Sr. Evelásio Vieira** (PP — SC) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG) — Com muito prazer, nobre Senador Evelásio Vieira.

**O Sr. Evelásio Vieira** (PP — SC) — Não só no aspecto internacional, todas as iniciativas do Governo em favor da Nação sempre encontraram apoio da Oposição nesta Casa. Não há um elemento do PDS que possa dizer que nós nos negamos à aprovação de qualquer matéria de interesse da Nação.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG) — V. Exª tem razão e agora me ocorre um exemplo recentíssimo, quando aprovamos uma emenda destinada a beneficiar a Cruz Vermelha dos Estados. Também permitimos aprovação daquela emenda da Cruz Vermelha, exatamente na mesma situação em que estamos nesta noite.

Mas, Sr. Presidente, era o encaminhamento que queria fazer, na esperança de que um dia possamos ter no País dirigentes que entendam que no plano internacional a decisão é de todos e não de uma fase governista, apenas. (*Muito bem! Palmas.*)

**O Sr. José Lins** (PDS — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O Sr. Almir Pinto** (PDS — CE) — É para encaminhar? O Regimento proíbe apartes em encaminhamento de votação!

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — É encaminhamento de votação e não se permitem apartes. A Mesa, de uma maneira liberal, permitiu, já que os demais Senadores poderiam também falar. De modo que foi um gesto liberal, fora do Regimento, mas dentro da natural compreensão dos Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ LINS** (PDS — CE) — Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, quero agradecer ao ilustre Senador Itamar Franco que, sem dúvida, tem razão de dizer que, se quisesse, neste momento poderia impedir a viagem do Líder Nilo Coelho à Alemanha, acompanhando Sua Excelência o Senhor Presidente da República. É um gesto de grandeza de S. Exª, que poderia ter

sido maior se não tivesse levantado a questão. Mas, nem por isso S. Ex<sup>a</sup> merece a nossa admiração e até a nossa gratidão por este gesto de bondade.

Seria, Sr. Presidente, extremamente melancólico se, neste momento, nós, os colegas do Senador Nilo Coelho, nos negássemos a aprovar a autorização para que o Líder viajasse.

Mas, agradecida assim a bondade do nobre Senador Itamar Franco, eu queria fazer referência ao aparte que lhe deu o nobre Senador Mauro Benevides. O Senador Mauro Benevides, ontem, estranhou que o Senador Bernardino pedisse verificação de *quorum* para continuação de uma reunião que, evidentemente, não tinha número. Isso tem sido feito pela Oposição muitas vezes. Mas, agora, acho que S. Ex<sup>a</sup> tinha que pensar um pouco que a Oposição vem, há 5 meses, impedindo votações nesta Casa, e no momento em que o PDS, usando de um direito que lhe assiste, pede a verificação de *quorum*, de acordo com o Regimento, S. Ex<sup>a</sup> acho que nós estamos cometendo um pecado, um crime. Mas o pior é que S. Ex<sup>a</sup> ainda diz que o Senador José Lins impediu que se prestasse uma manifestação a uma classe que merece a gratidão de todos nós, do País, que é a classe dos Assistentes Sociais. E se eu peço a palavra neste momento é para saudar também ao ilustre Senador Mauro Benevides que nós fazemos, também, nossa, na certeza de que todo o País admira o trabalho que essa nobre classe vem prestando, já há muitos anos, e principalmente, Sr. Presidente, no Nordeste brasileiro, onde todos os programas de colonização, inclusive na agricultura irrigada, muitas vezes por mim conduzidos em vários projetos por todos os Estados da região.

Acredito que nós não teríamos conseguido os resultados que, hoje, estamos conseguindo, não fosse o extraordinário trabalho, a dedicação da classe dos Assistentes Sociais.

Agradeço, portanto, ao Senador Mauro Benevides, a oportunidade que me deu de fazer essa justiça aos Assistentes Sociais do Brasil. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Sr. Presidente peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, para encaminhar a votação, como Líder.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o agradecimento do Senador José Lins, a esta altura, não se referiria, apenas, à nossa concordância — que ninguém por sinal questionou — quanto à viagem do Líder do Governo, acompanhando o Presidente da República ao exterior.

S. Ex<sup>a</sup>, sem dúvida, estende esse agradecimento, agora, à oportunidade que teve de reparar a ausência do PDS, ontem, na homenagem ao Assistente Social; porque se o Senador Mauro Benevides, em nome do PMDB, ontem, comemorou a data, o fez, graças à nossa presença, apesar da obstrução e da ausência do PDS.

E, agora, o próprio Líder do PDS só pôde reparar a sua ausência de ontem, graças à nossa presença aqui.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mais uma grandeza de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Mas eu não viria à tribuna, desde que o Senador Itamar Franco já encaminhou a votação, se não julgasse oportuno um adendo às considerações feitas pelo ilustre representante de Minas Gerais quando S. Ex<sup>a</sup>, por exemplo, registrou que a orientação do Executivo é de apenas integrar parlamentares pertencentes ao seu Partido em suas missões ao exterior.

Isso vem ocorrendo, Senador Itamar Franco, inclusive, em outros tipos de viagem no âmbito interno, que causa estranheza, a exemplo do que ocorreu recentemente na famosa sessão extraordinária da SUDENE, para tratar do problema da seca do NORDESTE, assunto que foi exaustivamente debatido nesta Casa e que quando o Senhor Presidente da República mobilizou toda uma infra-estrutura — que não é de Sua Excelência, pessoalmente falando, mas que é do poder público — apenas convocou para acompanhá-lo ao Nordeste e tratar dos problemas do Nordeste, Parlamentares do PDS; Deputados e Senadores, e não foi apenas o Líder do Governo, se não me engano o número de parlamentares chegou a sete ou oito — talvez S. Ex<sup>a</sup>, o Senador José Lins pudesse esclarecer aqui. Foi Parlamentar desta e da outra Casa, Senadores e Deputados, todos do PDS e o único Senador da Oposição que tentou se integrar — logicamente não na comitiva presidencial, realmente nunca tivemos esse propósito, — nos trabalhos que ali se desenvolveriam, foi impedido de falar.

Então, achei que no momento em que o Senador Itamar Franco colocou esse problema — do alijamento de que a Oposição tem sido vítima, na participação de certas missões, a exemplo da que estou me referindo, no Nordeste, não teria sentido uma reunião daquela magnitude, com aquela finalidade, da exclusão de integrantes dos Partidos de Oposição — parece-me importante

mostrar que a Oposição, neste Congresso Nacional, não é aquilo que eles dizem: "Oposição intransigente, Oposição sistemática, Oposição que não é construtiva." Nós estamos dando sobejamente provas sucessivas, Sr. Presidente, de que apesar da discriminação com que somos permanentemente atingidos pelo Governo, apesar disso, estamos aqui, como ocorre neste instante, para assegurar aquilo que a Maioria não consegue assegurar.

Ontem, eu disse que as Oposições, a Minoria, não permitiria que se impedisse o funcionamento do Senado Federal, como se tentou fazer ontem; à tarde, faz apenas 24 horas que a sessão do Senado Federal só se realizou graças aos Partidos de Oposição, a Minoria aqui representada.

Pois bem, mal sabia eu que poderia ter dito ontem que a Minoria asseguraria, não apenas o funcionamento do Senado Federal, mas seria a Minoria, seria a Oposição, que asseguraria a viagem do Líder da Maioria ao exterior, integrando a comitiva presidencial, porque se dependesse da Maioria, basta contar Sr. Presidente, bastava que nos retirássemos e pedíssemos verificação de *quorum* e o Sr. Senador Nilo Coelho não acompanharia o Senhor Presidente da República, porque a sua Maioria aqui não parece sequer, para autorizar a viagem de S. Ex<sup>a</sup> à Alemanha.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Neste momento a Minoria é Maioria no Senado.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Não apenas neste momento, Senador Mauro Benevides. A Minoria, frágil, débil, esta Minoria tem-se mostrado Maioria nesta Casa, em favor daqueles objetivos que julgamos válidos.

Achamos que é muito justo que o Senador Nilo Coelho acompanhe o Senhor Presidente da República à Alemanha.

O Líder do Governo, por certo, nestas 70 ou 90 horas em que o Chefe do Governo vai permanecer no território da Alemanha, levou e substituiu nesta Casa em que os problemas tanto têm sido debatidos, inclusive referente ao problema nuclear. Eu acredito que uma viagem dessa, do Senhor Presidente da República, vai aproveitar para tentar debater aspectos vários do Acordo Nuclear Brasil—Alemanha, porque é um assunto que, ainda hoje, é extremamente questionável.

Portanto, Sr. Presidente, o que desejei fazer foi mostrar a posição da Oposição: a Oposição, que não está pedindo nada em troca, aqui está porque acha que é válido que o Sr. Líder do Governo acompanhe o Presidente da República ao exterior. Aqui está, portanto, sem condicionar nada, mas quer que fique registrado que esta atitude se insere dentro de todo um procedimento patriótico do qual a Oposição não se afasta; os partidos políticos — Partido Popular, o PMDB — tem, exatamente, mostrado que não quer radicalizar e, por isso mesmo, é com satisfação que nós nem sequer cogitamos de impedir essa viagem do Líder do Governo.

Que o Líder do Governo vá, que S. Ex<sup>a</sup> faça boa viagem, que S. Ex<sup>a</sup> tenha bom regresso e nos possa fornecer aquilo que o Sr. Senador Itamar Franco já tentou, através de projeto, institucionalizar: uma prestação de contas eficiente do Presidente da República nessas viagens que Sua Excelência vive fazendo, já que ainda não se conseguiu essa institucionalização, que S. Ex<sup>a</sup> nos preste conta quando aqui chegar.

Portanto, S. Ex<sup>a</sup> vá, com os bons votos da Minoria, com os bons votos de feliz viagem e os necessários votos para que S. Ex<sup>a</sup> efetive essa viagem. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em voz de requerimento.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Líder do Partido Popular, Sr. Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há várias razões que nos levam a ser inteiramente favoráveis à ida do Líder do Governo, Sr. Senador Nilo Coelho, à Alemanha, integrando a comitiva presidencial. Uma das razões, e razão forte, é que o Sr. Senador Nilo Coelho, homem muito dedicado aos estudos, muito observador, procurando em todas as oportunidades recolher subsídios para se preparar, se capacitar melhor no cumprimento da sua missão — na defesa da democracia, em favor das liberdades, dos direitos humanos, da igualdade — na convivência durante 72 horas, na Alemanha, com os líderes políticos, com a legislação político-eleitoral existente naquele país, onde a palavra casuismo não existe, onde a alternância do poder é normal, o Líder do Governo faça essa constatação, essa observação, recolha esse subsídio e retorne ao Brasil para lutar conosco, para que o Governo defina as regras eleitorais para as eleições vindouras.

Essa é a nossa expectativa e, só isso, justificaria a nossa posição favorável à ida do Líder, Senador Nilo Coelho, à Alemanha, integrando a comitiva do Presidente da República. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica o Sr. Senador Nilo Coelho autorizado a aceitar a missão do Executivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

Em 15 de maio de 1981

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País no período de 17 a 19 de maio corrente, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 36, § 2º, da Constituição e art. 44 do Regimento Interno, participar da comitiva do Excelentíssimo Senhor Presidente da República em visita oficial à República Federal da Alemanha.

Atenciosas saudações, — *Nilo Coelho*, Líder do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1980 (nº 56/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos Sobre a Renda, firmada entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, na cidade de Buenos Aires, a 17 de maio de 1980, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 147 e 148, de 1981, das Comissões:

- de *Relações Exteriores*; e
- de *Finanças*.

Em discussão o projeto. (*Pausa*)

**O Sr. Itamar Franco** (PMDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para encaminhar a V. Exª a seguinte emenda:

#### EMENDA Nº 1 (De Plenário)

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1980

Dê-se ao artigo 1º a seguinte redação:

“Fica aprovado o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmada entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, na Cidade de Buenos Aires, a 17 de maio de 1980, com ressalva quanto ao item 2º do artigo II, da referida Convenção.”

#### Justificação

O Projeto de Decreto Legislativo ora submetido à apreciação desta Casa tem por objetivo aprovar o texto da Convenção firmada entre o Brasil e a Argentina “destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda”.

Ocorre que o item 2 do artigo II do ato internacional em questão dá uma amplitude desmesurada aos impostos abrangidos pelo texto na medida em que estipula:

“A presente Convenção se aplicará também a quaisquer impostos idênticos ou substancialmente semelhantes que forem posteriormente introduzidos, seja em adição aos existentes, seja em sua substituição. As autoridades competentes dos Estados Contratantes notificar-se-ão mutuamente sobre qualquer modificação significativa que tenha ocorrido em suas respectivas legislações tributárias.”

É notório que rege a matéria fiscal em nosso sistema jurídico o princípio da reserva legal o que veda a possibilidade de se conceder benefícios exclusivos ou compensações tributárias a não ser através de ato normativo competente. Estipular que as benesses criadas pelo Acordo serão aplicáveis aos impostos “... que forem posteriormente introduzidos...” na legislação interna desde que “... substancialmente semelhantes...” aos contemplados no texto do acordo, obviamente atenta contra o supramencionado princípio porquanto, além de legislar para hipótese futura incerta, o faz de forma altamente comprometedora para a soberania nacional pois restringe a própria capacidade do legislador de exercer plenamente sua atividade.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1981. — *Itamar Franco*.

**Sr. Presidente**, era a emenda que queria encaminhar a V. Exª

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Continua em discussão o projeto e a emenda oferecida pelo nobre Senador Itamar Franco. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro encerrada a discussão.

A matéria volta às comissões competentes em virtude do recebimento de emenda de plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1981 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 162, de 1981), que suspende a execução do parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal nº 12.490, de 29 de dezembro de 1975, de São Paulo.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1981

*Suspende a execução do parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal nº 12.490, de 29 de dezembro de 1975, de São Paulo.*

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 9 de outubro de 1980, a execução do parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal nº 12.490, de 29 de dezembro de 1975, de São Paulo.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1981. — *Aloyso Chaves*, Presidente — *Amaral Furlan*, Relator — *Murilo Badaró* — *Moacyr Dalla* — *Raimundo Parente* — *Lázaro Barboza* — *José Fragelli* — *Bernardino Viana* — *Hugo Ramos*.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dejandir Dalpasquale.

**O SR. DEJANDIR DALPASQUALE** (PMDB — SC. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realizou-se, durante a última semana de abril, em Curitiba, o I Encontro Brasileiro de Agricultura Alternativa, com o objetivo de confrontar e ordenar experiências e estudos, levando em conta o homem e o ambiente, para a melhoria do desempenho agrícola no País, participando da reunião cerca de mil profissionais ligados ao setor, destacando-se, entre os conferencistas, os agrônomos José Lutzemberger, Luiz Carlos Pinheiro Machado, Ana Maria Primavesi, Adilson Paschoal e Delson Guazoni e, dentre os técnicos catarinenses, o engenheiro agrônomo Moacir Betti, da ACARESC, que apresentou um resultado prático sobre a tecnologia adaptada para distribuição de adubo orgânico em pequenas propriedades rurais.

Pela primeira vez, num encontro desse porte, o problema da substituição de insumos sofisticados por matéria orgânica, na agricultura, é abordado num encontro desse porte. Aquele conferencista citou a experiência de Yoshio Tsuzuki, agrônomo japonês, no Brasil há 26 anos, que nos trouxe a novidade da microanálise dos solos e adubos, com aparelhagem 37pônica. Formado pela Faculdade de Agronomia de Osaka, Tsuzuki trabalhou na Cooperativa de Cotia, como técnico orientador, antes de ingressar na Bayer, onde, durante cinco anos, examinou o problema da produção de inseticidas, fungicidas e pesticidas. Deixando a atividade com adubos químicos e matéria orgânica, passou a fazer pesquisas com a matéria orgânica utilizada na recuperação dos solos.



Relatando sua experiência no setor, assinalava esse técnico, numa entrevista a *O Estado Agrícola*, de 24 de abril último:

"Antigamente, os lavradores da Alta Sorocabana, onde morei 15 anos, colhiam 200 a 300 arrobas de algodão, 200 a 300 sacos de amendoim e 50 a 80 sacos de feijão por alqueire, sem adubos e sem inseticidas. Vindo o consumo de adubos químicos, aumentou a incidência de pragas, apareceram várias doenças e houve necessidade de incrementar o uso de inseticidas. No fim, a lavoura não apresenta lucro, pelo alto consumo desses insumos. Com o café e outras culturas, acontece a mesma coisa. Assim, prevendo o destino da agricultura química, comecei a estudar a agricultura orgânica, a fim de melhorar a produtividade da lavoura tropical."

Inicialmente, Yoshio iniciou o cultivo de verduras e frutas sem o emprego de adubos químicos e defensivos e hoje comercializa vinte espécies de hortaliças, com lucro muito razoável, enquanto também dirige a Atrotécnica São Paulo S/A., que pesquisa a tecnologia do emprego do adubo orgânico, com ótimos resultados na cultura do mamão, da pimenta-do-reino e frutíferas de folhas caducas na região temperada. Para caquis e castanhas não usa nem carpas e produz em média 100 a 150 quilos por pé, cada safra.

#### *O Ciclo Natural*

No seu pomar, observou o agrônomo japonês que, no inverno, o chão fica coberto de folhas caídas, enquanto os raios solares elevam a temperatura do solo, acelerando a atividade dos microorganismos na matéria orgânica em decomposição. Reduzidas as camadas de folhas caídas, as ervas de inverno de menor porte desenvolvem-se bem e, no fim da primavera, as folhas novas das fruteiras cobrem o chão, desaparecendo aquelas ervas, algumas espécies inativas até o ano seguinte. Esse ciclo natural rejuvenesce o solo, com a ação de microorganismos, minhocas e insetos, com mais de 25 espécies fixadoras de nitrogênio, tanto quanto as tempestades. Os ácidos orgânicos desses microorganismos e das chuvas dissolvem as partículas do solo, fornecendo nutrientes às plantas, absorvidos diretamente pelo caqui e pela castanha e, quando por estes rejeitados, consumidos pelas ervas que, decompostas, alimentam aquelas fruteiras.

Nesse pomar, seu dono aplica esterco de galinha e seus compostos duas vezes por ano, somente uma pequena parte de termofosfato, farinha de ossos e calcário dolomítico.

Salienta Yoshio que o solo contém muito potássio, podendo fornecê-lo às plantas por mais de mil anos, mas não aproveitável diretamente, senão dissolvido pela ação das chuvas, pelos microorganismos e pela própria raiz da planta. Assim, a adubação potássica só é necessária em certas plantas, como as hortaliças. Cinza de madeira, capim e esterco de galinha, num composto, constituem um ótimo adubo natural. A adubação química da pimenta-do-reino produz, no quarto ou quinto ano, a fusariose, matando o pimental, o que não ocorre com o emprego do adubo orgânico.

O agrônomo japonês cita o emprego do recondicionador do solo, misto de ligno-celulose e humato de cálcio: uma tonelada custa 1.700 cruzeiros e equivale a 60 toneladas de esterco. Outro resíduo de excelente emprego na recuperação do solo é um resíduo da fermentação do álcool tratado com ácido sulfúrico, excelente para substituir a aplicação de adubos químicos em solos tropicais.

Esses sistemas, na cultura do mamão amazônico (papaio), aumentam a produção em vinte por cento, enquanto o gasto se reduz de 160 a 60 cruzeiros por pé.

No combate às pragas, além da aplicação da matéria orgânica, deixa-se o mato crescer após a colheita, pois a matéria orgânica que podem fornecer à adubação é de 10 a 20 toneladas por hectare. Não há ervas daninhas, mas todas são úteis para Tsuzuki, que ensina a fazer um composto orgânico curtido: uma camada de 20 a 30 cms. de capim cortado, outra de cinco cms. de esterco de galinha, uma camada fina de cal e uma de terra boa, para acelerar a fermentação. Tudo isso em várias camadas horizontais, até um metro e oitenta, cobertos com capim seco, para proteção contra as chuvas.

Quanto as leguminosas para adubação verde, a melhor é o guandu. Além da adubação orgânica, aconselha-se a rotatividade da cultura.

"Sou contra os herbicidas — diz Yoshio — exceto para a cultura em grande escala, como a da soja e a do trigo. A aplicação do herbicida afeta o desenvolvimento das raízes finas das plantas, o que se verifica, facilmente, na fruticultura. Devemos aprender a conviver com as ervas, pois elas não são malélicas."

#### *O Manejo Ecológico*

A tendência, hoje, depois dos desgastes dos solos e da agressão ecológica provocada por pesticidas químicas, inclusive poluindo os rios e matando sua fauna, é procurar uma agricultura mais aproximada dos cultivos naturais.

Naquele Congresso de Agricultura Alternativa que vimos citando, a Professora Ana Maria Primavesi, formada pela Universidade Rural de Viena, residindo no Brasil desde 1948, sustentou que a lavoura biológica não é alternativa, mas imperativa, porque considera a terra uma base sagrada, "com a missão de produzir, em primeiro plano, alimentos para desenvolver a saúde e a inteligência da Nação". Não se trata, portanto, de apenas substituir os aditivos químicos ou as substâncias sintéticas por naturais e biológicas, para salvar o ambiente de uma poluição ameaçadora, senão de obter melhores resultados econômicos.

Acrescenta essa cientista:

"Portanto a conservação dos solos e do meio ambiente depende de uma filosofia honesta e responsável, que sirva à comunidade e garanta a sobrevivência das gerações futuras. Assim, a agricultura biológica, que trabalha com métodos ecológicos, não é uma substituição de fatores, mas uma revolução moral, na qual o homem se sente irmanado à natureza, manejando-a com zelo, em lugar de explorá-la, exauri-la e destruí-la na procura de lucros fáceis e imediatos."

Lembrando que todos esperam da agricultura a salvação do nosso balanço de pagamentos, com a produção de álcool combustível e bens de troca que sustentem a indústria, observou a Professora Primavesi:

"Mas, para isso, não podemos usar métodos importados, próprios à produção em solos temperados, resfriados pela neve e molhados pelo degelo. Toda a tecnologia importada visa ao contrário do que a planta tropical necessita, uma vez que foi desenvolvida para condições frias e temperadas. Por isso nossos riscos climáticos são elevados."

Depois de ressaltar a importância da matéria orgânica e dos ingredientes minerais na recuperação do solo, assinalou que "o seu manejo faz pelo alimento e pelo pH, pois os organismos do solo vivem numa cadeia alimentícia, servindo os de proteína inferior aos de proteína superior, o que é válido até para os micróbios, pastados pelas amebas".

"É assim que se instala o equilíbrio entre os seres vivos que estão no solo. Se não houvesse um controle mútuo — assinala aquela cientista — dentro de um ano o mundo inteiro estaria coberto por uma camada de um metro de espessura, composta somente de amebas."

Salientou, em seguida, que tanto a monocultura, como a falta de matéria orgânica e a exposição ao sol e à chuva criam pragas e estes, também prejudicial a incidência de ventos, a adubação unilateral e o uso freqüente de determinado defensivo.

Também em vista do preço crescente dos insumos agrícolas, impõe-se a lavoura biológica, que leva a um modelo auto-sustentado. Se a lavoura continuar predatoriamente praticada, como hoje, ela se tornará improdutivo.

#### *Volta ao Passado*

Um dos presentes ao I Encontro Nacional de Agricultura Alternativa foi o engenheiro agrônomo Valdo Cavalet, diretor do Centro de Estações experimentais da Universidade Federal do Paraná, que declarou não ser a agricultura orgânica nenhuma novidade, mas, simplesmente, aquela praticada pelos nossos avós, adotadas "novas técnicas de plantio, conservação de solo e aprimoramento de sementes e colheitas". Em lugar de produtos químicos, tentamos aproveitar, ao máximo, tudo o que a própria terra oferece.

Referindo-se a uma experiência feita na UFP, na produção de hortaliças em suas fazendas, sem qualquer resíduo de defensivo, disse:

"Ao contrário do que pensavam professores e alunos, as perdas nas hortas, com pragas e doenças, foram quase insignificantes, a ponto de não compensar o uso de defensivos. As técnicas naturais têm dado resultados melhores, aumentando a produtividade do solo, com custos de produção inferiores a lavoura tradicional".

Salientou que, na adubação, se usam folhas secas, sobras de comida, esterco de gado, palha de arroz, feijão, milho e café, concluindo:

"O que estamos estudando agora é como transpor essas experiências em agricultura alternativa para a agricultura expansiva, ou seja, aquela realizada em grandes áreas de soja e trigo. Está provado que os agroquímicos, por causa de seu uso maciço e indiscriminado, estão-se tornando ineficazes em algumas lavouras do Estado do Paraná".

Senhor Presidente:

Se outros resultados não houvesse trazido o I Encontro Brasileiro de Agricultura Alternativa, a que estiveram presentes vários agrônomos catari-

nenses, teria tido a oportunidade inestimável de levar a discussão esses importantíssimo problema: se os adubos químicos e os desfolhantes são cada vez mais caros, além de nefastos resultados ecológicos, a volta a adubação orgânica tradicional não significa, apenas, a economia de gastos com esses sucedâneos artificiais, mas o aumento da produtividade, a melhor defesa do solo e dos rios, em suma, uma ressurreição da velha agricultura, sob a inspiração de modernos modelos de plantio, cultivo e colheita.

Certamente esse aspecto, do aumento crescente do emprego de insumos cada vez mais caros, principalmente os fertilizantes químicos, os desfolhantes e os pesticidas, além de envolver uma ameaça ecológica contribui para um grande incremento dos custos, outros merecem especial atenção, nas atividades agropecuárias, qual seja o dos incentivos creditícios. Se, na verdade, nos dois últimos anos houve maior apoio do crédito oficial à lavoura e à pecuária, o último aumento dos juros não se revelou nada animador, apesar do que será possível, este ano, uma colheita de grãos quarenta por cento superior à do ano passado.

Mas, além da assistência creditícia e da garantia de preços mínimos, o desenvolvimento agrícola exige, também, mais eficácia na assistência previdenciária, que tem levado muito poucos benefícios à lavoura, principalmente depois da prática desativação do FUNRURAL.

#### Reclamo da FAESC

Sob esse aspecto, a Federação da Agricultura do Estado de Santa Catarina, juntamente com os Sindicatos Rurais do Estado, vem promovendo encontros regionais, para analisar o Projeto de Lei Complementar que estende ao campo o regime previdenciário urbano, além do mais para propiciar sua fixação à terra, evitando-se o catastrófico êxodo rural, que resulta em graves problemas para as comunidades urbanas.

Entende a classe que "a extensão de todas as vantagens previdenciárias ao produtor rural garantirá não apenas a melhoria de sua posição social, mas, sobretudo, lhe trará uma situação condigna de ser humano, dando-lhe iguais condições ao homem urbano".

Em recente memorial, aquela federação concordou em contribuir com valores superiores aos estabelecidos no Projeto de Lei Original, "porém não aceita, em hipótese alguma, que, aos empregados rurais, tais contribuições incidam sobre o valor dos produtos rurais, comercializados no exercício anterior". Ao contrário, o custeio deve ser tripartido: contribuição de oito por cento sobre o salário recebido no mês anterior, quanto ao empregado rural; contribuição de até dezesseis por cento sobre o salário contributivo, quanto aos trabalhadores avulso e autônomo; no que tange aos empregadores, até oito por cento sobre o valor total dos salários realmente pagos aos seus empregados; ou até dezesseis por cento sobre o respectivo salário de contribuição, obedecendo-se os valores mínimos e máximos.

Quanto a aposentadoria por tempo de serviço, seria concedida ao segurado com 55 anos de idade no mínimo, tendo contribuído durante trinta ou trinta e cinco anos, excetuadas as aposentadorias especiais e os abonos de permanência no serviço.

Tais, em rápida abordagem, os problemas principais da lavoura: a defesa do solo, com a redução concomitante dos investimentos com os insumos, obtendo-se, simultaneamente, produtividade e lucratividade mais altas, adotados os métodos da lavoura biológica, com uma abordagem técnica de orientação ecológica; o incremento ao crédito, com a concomitante garantia de preços mínimos; a melhor defesa do homem do campo, representada pela atualização da previdência rural, em moldes assemelhados aos da previdência urbana, sem importar, no entanto, crescentes sacrifícios para a classe empregadora, que sempre paga aos seus trabalhadores um apreciável salário indireto.

Trazendo ao conhecimento desta Casa os pronunciamentos do I Encontro Brasileiro de Agricultura Alternativa e a reivindicação da Federação da Agricultura do nosso Estado, queremos hipotecar-lhes nossa irrestrita solidariedade, esperando que essas advertências sejam seguidas pela classe e devidamente ouvidas pelo Governo, a quem cumpre, no primeiro caso, o incentivo e, no segundo, vigiar por uma legislação justa e equitativa.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1980

(Em regime de urgência — art. 371, "c", do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1980, do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências, tendo pare-

cer oral, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela rejeição.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões: — de *Constituição e Justiça* — 1ª *pronunciamento*: pela constitucionalidade e juridicidade; 2ª *pronunciamento*: (reexame solicitado em plenário), favorável, com Emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3ª *pronunciamento*: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do *Distrito Federal* — 1ª *pronunciamento*: favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Itamar Franco; 2ª *pronunciamento*: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de *Finanças*, favorável ao Projeto e às emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

3

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

**PARECERES**, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, 1ª *pronunciamento* — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan; 2ª *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e 3ª *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

4

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971, tendo

**PARECERES**, sob nºs 43 e 1.005, de 1980, da Comissão

— de *Constituição e Justiça* — 1ª *pronunciamento*: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima; 2ª *pronunciamento* — (reexame solicitado em plenário): mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 172, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.258, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 1.785.620.157,75 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.259 e 1.260, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 177, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.273, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mossoró (RN) a elevar em Cr\$ 315.464.652,36 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.274 e 1.275, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 178, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.277, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP) a elevar em Cr\$ 29.983.645,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil e

seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo.

PARECERES, sob nºs 1.278 e 1.279, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 179, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.281 e 1.282, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.283, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araripina (PE) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.284 e 1.285, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 181, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.286, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arês (RN) a elevar em Cr\$ 1.448.100,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.287 e 1.288, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 182, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.289, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.290 e 1.291, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 183, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.292, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campos Belos (GO) a elevar em Cr\$ 895.100,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.293 e 1.294, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 184, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.295, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Duerê (GO) a elevar em Cr\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.296 e 1.297, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.310, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Velho (RN) a elevar em Cr\$ 2.909.300,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.311 e 1.312, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 194, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina (PI) a elevar em Cr\$ 37.265.300,00 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.326 e 1.327, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 201, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.325, de 1980, com voto vencido, em separado, do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar programas do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.346, de 1980, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

## 17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 4, de 1981, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, destinado ao desenvolvimento agropecuário do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 5 e 6, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1981, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Affonso Camargo), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (SP) a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

## 19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a financiar programas de empreendimentos industriais, agroindústria, infra-estrutura e promoção social, tendo

PARECER, sob nº 107, de 1981, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

## 20

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em "Engenharia de Segurança do Trabalho" e da profissão de "Técnico de Segurança do Trabalho" e estabelece providências, tendo

PARECERES, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;  
— de *Legislação Social*, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e  
— de *Educação e Cultura*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

## 21

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o artigo 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1980, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os cozeiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

23

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

24

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

25

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BERNARDINO VIANA NA SESSÃO DE 14-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI)**, Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de tudo, quero fazer minhas as palavras do Senador Helvídio Nunes, na sessão passada, no encaminhamento de votação do requerimento que é idêntico. Mas, queria dizer que usei a palavra obstrução no sentido jurídico do seu termo, isto é, um recurso parlamentar, através do qual uma facção, ou facções políticas impedem a aprovação de determinadas matérias não oferecendo *quorum* para votação.

Então, a Liderança do Governo está sendo acossada por prefeitos e governadores de vários Estados que têm projetos e propostas em tramitação, aqui, no Congresso Nacional. Quase que diariamente, recebemos visita de prefeitos, aqui, no Senado Federal, como os que ontem vieram de São Paulo, acompanhados do Senador Amaral Furlan, pedindo que nós, da Liderança, dêsemos andamento aos seus pleitos. E alegamos que não podemos fazer isto, porque não conseguimos o *quorum* necessário para aprovação da matéria.

Então, fiz um discurso, que trouxe para o Senado, registrando, para que eles tomem conhecimento, através da *Hora do Brasil*. Não fiz aquilo com malícia nenhuma, fiz apenas uma defesa nossa. Sei que é um direito da Oposição fazer isso, não é de hoje, mas desde os tempos da Roma Antiga. Agora, ela não deve ter um interesse localizado, como disse o Senador Helvídio Nunes, daqui, ela não deve fazer uma obstrução com interesse localizado. Porque, senão, ela é condenável, ela é aética e, sendo aética, é imoral.

Apenas isto o que queria advertir, aqui. Mas, sei que é um direito da Minoria. Nos defendemos, estamos hoje com 132 cartas e telegramas de vários prefeitos e governadores. Dos Estados são 8 para empréstimos externos, 5 para empréstimos internos. Fiz aquele discurso que vou mandar para os prefeitos e governadores de todos os Estados.

Era isso que eu tinha a dizer. (*Muito bem!*)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 14-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)**, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente:

Algumas coisas foram ditas há poucos instantes, pelos Líderes do PDS, que merecem algumas considerações e até registro especial.

Antes de mais nada, essa conformação inédita do Líder do Governo, Senador José Lins, para que prefeitos e vereadores compareçam ao Congresso Nacional para pressionarem os Representantes do povo, no sentido....

*O Sr. José Lins (PDS — CE)* — Da Oposição.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Representantes da Oposição — agradecemos a redundância do nobre Senador José Lins —, significa representantes do povo. Continuamos: virem pressionar no sentido de que sejam votadas certas matérias que estão pendendo de decisão por parte desta Casa.

Creemos que é positiva essa conclamação porque outras vezes em que outros têm vindo às galerias do Congresso Nacional, são considerados como pressões ilegítimas e taxados de agitadores, de povo querendo pressionar os poderes constituídos. E finalmente, agora, dá um estalo na cabeça do Senador José Lins, no sentido de que essa também é uma tática legítima da própria população comparecer a sua Casa representativa, no sentido de influenciar ou de apressar certas decisões.

*O Sr. José Lins (PDS — CE)* — São cinco meses, Senador.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Parece-nos que seria muito bom se estas galerias se enchessem de Vereadores e Prefeitos dos municípios brasileiros, porque nós aqui iríamos dizer que, realmente, os seus municípios estão enforcados e afogados. Mas estão enforcados e afogados, não por culpa da Oposição brasileira; eles estão nesta situação, porque o regime forte que se estabeleceu neste País fez com que se desse uma centralização odiosa de poder nas mãos da União, porque houve, através de uma reforma tributária, a hipertrofia do Poder Central, que tirou a competência muitas vezes privativa dos Municípios e dos Estados, para se abastecerem a si próprios de tributos que são recolhidos no seu Território, para que prefeitos e vereadores ficassem, muitas vezes, de pires nas mãos, a pedir do Governo clemência para poderem cumprir os seus programas de governo. (Muito bem!) Por isso mesmo é que hoje, no dizer do Senador Bernardino Viana, o PDS está acossado por prefeitos e vereadores. É bom que os prefeitos e vereadores do Brasil acossem os integrantes do partido governista, porque se há de resolver o problema municipal, há de se resolver os problemas dos estados dessa pseudo Federação Brasileira, através de medidas muito mais profundas do que simples empréstimos externos ou internos, que são apenas lenitivos que os municípios procuram para resolver situações que o próprio Governo Federal gerou. Esse Governo Federal que, na prática, acabou com a Federação, porque não adianta constar nos textos de lei uma fictícia autonomia política quando se sabe que se acabou com a autonomia financeira das entidades político-administrativas menores.

*O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ)* — Permite, nobre Senador?

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Pois não, Senador Roberto Saturnino.

*O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ)* — V. Ex<sup>a</sup> tocou no ponto certo. Diria eu que uma dezena, ou talvez mais, de emendas à Constituição apresentadas por partidos de Oposição no sentido de redistribuir a receita tributária, no sentido de dar efetivamente aos Estados e aos municípios uma parcela maior deste dinheiro público, que é pago por todos os brasileiros, tem sido sistematicamente rejeitada pelo PDS, pelo Partido do Governo que não quer perder o poder de barganha para que esses prefeitos e esses governadores tenham que ir lá, de chapéu na mão, implorar junto aos bancos governamentais de esfera federal, à Caixa Econômica, ao BNH, aquele recursozinho de que precisam para resolver o problema mais imediato, quando o desejável seria que eles prescindissem dessa atitude de ir lá de chapéu nas mãos e tivessem os seus recursos próprios, mas as emendas que apresentamos nesse sentido têm sido sistematicamente rejeitadas pela Bancada do PDS, é preciso que isso fique bem claro. Então, que se encham as galerias de prefeitos e de vereadores, porque eles vão ouvir isso, e vão saber que esta é a verdade dos fatos.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Agradecemos ao Senador Roberto Saturnino, que traz uma complementação às considerações que estamos fazendo. Quando, por exemplo, o Governo diz que a Oposição só faz criticar, mas não aponta caminhos concretos para a saída desta grande questão nacional que nós vivemos, é porque faz questão de ter ouvidos moucos aos clamores e às soluções apontadas pelas Oposições, porque uma das soluções

apontadas reiteradamente nesta Casa e na outra Casa do Congresso Nacional é exatamente a reformulação dos sistema tributário brasileiro. Nós sabemos que muitos desses municípios não têm, sequer, condições de, amanhã, saldarem os débitos que eles estão assumindo, e isso não é novidade, porque temos registrado, permanentemente, nesta Casa, esta situação; já invocamos, mesmo, aquela figura de que isso são bombas-relógio que vão explodir amanhã, e que talvez daqui a alguns anos tenhamos que votar lei de anistia para poder dispensar esses débitos que estão sendo contraídos, em torno dos quais, pessoalmente, temos adotado posição favorável, porque os municípios e os Estados não são culpados da situação de penúria em que se encontram, na maior parte das vezes, eles, mais do que culpados, são vítimas do sistema que aí está, da política que aí está, da orientação econômico-financeira que se impôs neste País contra a vontade do povo. Portanto, é bom que fique bem claro, logo em primeiro lugar, que eles são os sacrificados. E ninguém mais do que aqueles que fazem a oposição nesta Casa, tem procurado advertir o poder público para a verdadeira natureza dos seus males e quais as verdadeiras soluções para os estados e municípios brasileiros.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Ouvimos o Líder do Governo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, fico satisfeito de ouvir V. Ex<sup>a</sup> dizendo que compreende que esses empréstimos são, de certa maneira, necessários, e que V. Ex<sup>a</sup> não é contra eles. E também estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup> de que o sistema tributário, hoje, não é o mais adequado e que deve ser reformulado em benefício dos estados e municípios. O que acho que não se justifica, Senador, é que, desde que o sistema tributário já penaliza esses estados e municípios, venha o Congresso a aumentar essas dificuldades, e se opor sistematicamente à liberação desses recursos. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a informação de que não é essencialmente contra esses empréstimos que, afinal de contas, são necessários à administração e ao benefício dessas populações, principalmente as interiores.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Não precisaria V. Ex<sup>a</sup> elogiar a declaração de minha posição, porque temos já uma longa vida nesta Casa e V. Ex<sup>a</sup> sabe, vamos dizer, do posicionamento que temos assumido sempre. É que estamos dentro de um contexto mais geral. Não é este o único problema do Brasil. O problema do Brasil se insere dentro de um contexto político mais amplo, que está também a exigir definições a que o Governo tem fugido.

V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Lins, falou que ninguém pratica fraude neste País...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não! V. Ex<sup>a</sup> me desculpe. Referi-me aos Congressistas aqui no parlamento.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Pois não. Fica a retificação, e ela é oportuna que seja feita. Pode ser que individualmente não se pratiquem fraudes, neste Congresso, mas o fato é que, com a conivência deste Congresso, fraudes políticas têm sido praticadas neste País, quando o Governo patrocina e toma a iniciativa de medidas que visam fraudar a verdadeira vontade popular.

Sabe V. Ex<sup>a</sup> os casuísmos sucessivos ao longo de todos esses anos...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — A acusação é de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Sem dúvida alguma, assumimos a responsabilidade dela. Sabe V. Ex<sup>a</sup> os casuísmos que têm sido impostos a este País, sabe V. Ex<sup>a</sup> as artimanhas que têm sido feitas, sabe V. Ex<sup>a</sup> os golpes reiterados e sucessivos que têm sido praticados quando se mudam regras de jogo a cada instante, para atender a interesse de pessoas ou de grupos que dão sustentação política ao Governo; sabe V. Ex<sup>a</sup>, muito bem, que essas regras eleitorais, que agora se procura alterar, têm também um comprometimento: está se pesando, está se medindo para saber quais aquelas que poderão facilitar melhor o Partido do Governo nas próximas eleições.

Infelizmente, esta tem sido uma constante, na orientação do Governo. O Governo que alterou a composição desta Casa — e nisso não vai nenhuma acusação pessoal àqueles que possam ter sido beneficiados pela eleição indireta. Mas sabe V. Ex<sup>a</sup> que foi feita com data certa, com endereço certo. E tanto é esdrúxula a figura do Senador indireto, que o próprio Governo mandou mensagem extinguindo essa figura. E, para que o Governo fez isso? Com o propósito declarado de manter uma maioria que desapareceria no pleito se tivesse sido mantido o pleito direto. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> sabe que a Nação está apreensiva, pois tendo conquistado as eleições diretas para os governos em 1982, sente que há todo um mistério, uma atmosfera de apreensão por não saber os contornos necessários em que essa eleição vai-se proceder. Porque V. Ex<sup>a</sup> sabe que correm versões de que o Governo está se decidindo por sublegendas, quando este mesmo Governo, o do Presidente General João Baptista

Figueiredo, já tinha uma posição firmada em relação a esse instituto, quando mandou mensagem para este Congresso extinguindo a sublegenda, inclusive para o Senado, dizendo que admitia apenas a sublegenda em caráter transitório para o nível municipal. E, o próprio Ministro da Justiça desse Governo, o Senador Petrônio Portella, dizia que a sublegenda era uma exceção num regime pluripartidário. Pois bem, as pressões, que não são dos prefeitos, a quem V. ex<sup>a</sup> se referiu, mas talvez seja dos governadores, que foram nomeados pelo Presidente da República, que agora estão fazendo pressões para que não apenas a sublegenda seja mantida para o Senado Federal, como ela seja até mesmo estendida para as eleições de governo.

Sabe V. Ex<sup>a</sup> que, como dizia Petrônio Portella, se a sublegenda é uma exceção dentro do pluripartidarismo, a proibição das coligações partidárias no pluripartidarismo é outra exceção, porque é inerente ao pluripartidarismo, que havendo várias correntes políticas que se sentem afins em certos objetivos, essas correntes têm o direito natural de se coligarem para apresentarem-se unidas em torno de um programa de ação em comum, para que o eleitorado possa manifestar melhor a sua vontade. E, no entanto, todas essas coisas que estamos vendo, que são naturais de um processo democrático, estão sendo negociadas, estão sendo, objeto de avaliações que ninguém se engana; no final não vai ser essa Comissão do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Senador José Lins, que vai definir nada! V. Ex<sup>a</sup>s estão esperando o recado do Palácio do Planalto para dizer se vai haver ou não sublegenda, se vai haver ou não vinculação total de votos, se vai haver ou não coligação partidária. E as Oposições, nesta Casa, não podem ficar de braços cruzados, esperando que venha a sentença de morte que V. Ex<sup>a</sup>s julguem por bem declarar contra a vontade da Nação. Por isso mesmo é que a Oposição, nesta Casa, o Partido Popular, o Partido que lideramos, neste Senado, adotaram esta tática plenamente legítima da obstrução parlamentar, que é o instrumento próprio das Minorias em qualquer regime democrático. Se S. Ex<sup>a</sup> estranha que a Oposição use desse instrumento, o que diríamos nós de que esse instrumento seja usado exatamente pela Maioria? A Maioria que, ainda hoje pela manhã, obstruiu a realização de duas CPs. Ora, Maioria, é o óbvio, tem maioria inclusive de votos para decidir.

Quando vemos o Senador José Lins ou o Senador Bernardino Viana dizer que estão sendo acossados pelos prefeitos, porque os empréstimos, há quatro ou cinco meses não são aprovados nesta Casa, indagam, oh! Deus, em que mundo estamos? Não é a Minoria que fala, nós poderíamos reclamar sim, porque dependíamos de um Partido para dar *quorum*. Mas por que S. Ex<sup>a</sup>s não dão *quorum*? Cabe a S. Ex<sup>a</sup>s dizerem, porque se fôssemos interpretar esse fato, talvez isso representasse uma agressão que não queremos cometer. Mas diz o Senador Bernardino Viana que os prefeitos não compreendem, que não se possa dar o *quorum* necessário para a aprovação no plenário e, por isso mesmo eles apelam. E para quem eles vão apelar? Para a Minoria? Não apelar para a Maioria que, infelizmente, mostra-se impotente para colocar a Maioria no plenário desta Casa.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Maioria mal adquirida, mal funciona!

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — V. Ex<sup>a</sup> diz bem. Talvez mesmo mal funcione por ter sido mal adquirida.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Quer dizer, há pessoas que não têm noção de que há uma função a cumprir. A nossa função de Oposição é esta. Nós levamos em consideração as dificuldades dos Estados e Municípios, mas como muito bem foi dito aqui, temos a perspectiva mais ampla e, embora reconhecemos e proclamemos a natureza econômica de nossos problemas, os efeitos sociais, da não solução desses problemas econômicos, sabemos que, no final das contas, tudo isso se engloba dentro de uma causa maior que é a causa política, representada pela falta de democracia, pela falta de definição de regras certas e estáveis para que o povo possa decidir de seu futuro. E é exatamente isso que estamos cobrando nesta Casa. Queremos que o Governo se defina quanto às regras do jogo eleitoral — e nós continuaremos a cobrar isso do Governo; queremos essa definição. Nós não podemos admitir que uma comissão do PDS tenha se dado o prazo de 180 dias. 180 dias representam seis meses, meio ano, para definir-se sobre coisas óbvias, Sr. Presidente! Não exige grandes estudos, decidir se vai ter ou se não vai ter sublegenda. Num Governo que já propôs a extinção da sublegenda não exige muito estudo. Saber que num regime pluripartidário deve permitir-se a coligação partidária. Que análise mais profunda é esta para se querer mudar o sistema e fazer uma vinculação total de votos, Sr. Presidente? Não! Não aceitamos essa procrastinação. Mas, Sr. Presidente, nós não aceitamos que o resultado só venha quando fluir este prazo de 180 dias, porque julgamos que ele é um escárnio, é um acinte à vontade da Nação.

*O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Permite V. Ex\* um aparte? (Assentimento do orador) V. Ex\* colocou muito bem o problema, inclusive, aquilo que deu toda origem a esse clima de inconfiabilidade que V. Ex\* denominou de clima de mistério. Realmente, quando o Governo mandou a mensagem da reforma partidária definiu-se quanto a dois temas: a sublegenda, acolhendo apenas no plano municipal e a rejeitando — textualmente, na justificativa da mensagem assinada pelo Senhor Presidente da República — no plano estadual, dizendo que ela não se justificava num modelo pluripartidário. O Governo, também, se definiu com relação às coligações, proibindo apenas nas eleições proporcionais e aceitando nas eleições majoritárias. Então, este assunto já definido pelo Governo, ano passado, já definido pelas Oposições com outro prisma, mas já definido pelo Partido de V. Ex\* e pelo nosso Partido, é um assunto que não se consegue discutir. Cria-se um clima de mistério com relação àquilo que já está suficientemente discutido.*

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) —** Agradecemos a colaboração do nobre Senador Affonso Camargo.

*O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Permite um aparte, nobre Senador?*

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) —** Com satisfação, nobre Senador Pedro Simon.

*O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Sobre esse aspecto, nobre Líder, primeiro: acusar a Oposição de estar fazendo obstrução no Senado, e que está prejudicando os Municípios e os Estados, diz bem V. Ex\*, quem tem maioria não pode apresentar esta argumentação. Talvez estejamos demonstrando, perante a opinião pública, que essa Maioria não funciona. Mas, há um aspecto mais sério: o que prejudica, realmente, os Estados e Municípios é a exigência que todos estão fazendo de uma reforma tributária que lhes aumente, realmente, a arrecadação para que eles não dependam da caridade do Governo Federal para os favores de empréstimos a juros escorchantes, como está acontecendo. Pois muito bem. Desde que entrei nesta Casa soube que muito tempo antes, os congressistas estão lutando para aumentar o percentual do Estado e do Município na arrecadação. No entanto, levamos anos para conseguir que o Sr. Delfim Netto desse, para o ano que vem, 1% a mais no IPI e no Imposto de Renda. Reparem que o Sr. Ministro do Planejamento fez uma verdadeira guerra contra os Estados e os Municípios, durante cerca de três anos para depois se conseguir 1%. E, no entanto, ninguém disse que o Sr. Delfim Netto estava prejudicando os Estados e esteja prejudicando os Municípios. Talvez isto que se está fazendo, aqui, sirva para mostrar como é importante, como é sério não se dar caridade aos Estados, em forma de empréstimo, que talvez amanhã eles não tenham nem condições para pagar, mas que se faça uma real reforma tributária para que eles ganhem, como direito, aquilo que eles absolutamente estão pedindo, hoje, como esmola. Com relação à reforma partidária, V. Ex\* disse muito bem; o problema não é de definição: o problema é que o PDS não está buscando o que é melhor para a Nação — o PDS está buscando o que é melhor para ele. E a triste realidade é que nem isso eles conseguem mais saber. O que é melhor para eles? Porque o que serve para o Rio Grande do Sul não serve para Pernambuco; o que serve para a Bahia não serve para Alagoas. Quanto à sublegenda, há Estados onde o PDS quer e outros que não quer. Com relação à coligação, há Estados onde eles querem a coligação e outros que não querem. E estaria, agora, nas manchetes dos jornais o escândalo dos escândalos, o casuismo dos casuísmos. Uma Federação que, hoje, existe apenas na ficção, apenas na letra morta da Constituição, eles estão pensando em entregar às Assembleias Legislativas para que elas decidam quais são os Estados onde possa haver coligação ou não, quais os Estados onde possa haver sublegenda e onde não. V. Ex\* tem toda razão. Falta autoridade do PDS para fazer qualquer crítica ao procedimento das oposições nesta Casa.*

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) —** Agradecemos, especialmente, ao aparte do nobre Senador Pedro Simon, que trouxe uma contribuição relevante ao nosso pronunciamento e, gostaria, apenas, de lembrar a S. Ex\* que, realmente, nunca ouvimos o Senador José Lins e nem outros de seus companheiros de Bancada acusar o Sr. Delfim Netto de combater os Estados e Municípios, quando foi ele — nos áureos tempos do AI-5, tão logo ele foi proclamado em 13 de dezembro — quem se apressou, em 30 daquele mesmo mês e ano, em baixar o Ato Complementar nº 40 para cortar, pela metade, o Fundo de Participação dos Estados e Municípios que, na época, era 10% sobre o IPI e sobre o Imposto de Renda.

E S. Ex\*, então Ministro da Fazenda, num só ato unilateral, num decreto-lei, aproveitando-se da noite sombria da ditadura e o cerramento das portas do Congresso Nacional, cortou pela metade, da noite para o dia, essa fonte de renda, essa fonte de recursos dos municípios. No entanto, o Senador José Lins nunca conclamou os Prefeitos e Vereadores para acorrerem aqui, à

Casa do povo, para, exatamente, contraporem a orientação da política econômico-financeira do Sr. Delfim.

*O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex\* um aparte já que meu nome foi citado?*

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) —** Pois não.

*O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Marcos Freire, V. Ex\* há de convir...*

**O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco. Fazendo soar a campanha.) —** Senador José Lins, o tempo do nobre Líder está esgotado.

*O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas V. Ex\* não vai cortar o aparte já concedido pelo orador?*

**O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) —** Apenas queria lembrar, e V. Ex\* está vendo o sinal vermelho, não precisaria nem que a Mesa chamasse atenção, que o tempo do nobre Líder já está esgotado. Mas em consideração a V. Ex\* a Mesa lhe permitirá o último aparte.

*O Sr. José Lins (PDS — PE) — Agradeço, Sr. Presidente, e também serei breve. Quero dizer a V. Ex\* que, na história do País, muita coisa aconteceu.*

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) —** E se aconteceu! E como aconteceu! E os acontecidos, então!

*O Sr. José Lins (PDS — PE) — Mas V. Ex\* há de convir que também muita coisa foi corrigida. A redação do Fundo dos Estados e Municípios foi totalmente superada.*

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) —** Muito obrigado a V. Ex\*, porque foi de autoria nossa.

*O Sr. José Lins (PDS — PE) — Evidentemente a iniciativa não foi de V. Ex\**

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) —** Felizmente foi e os Anais poderão comprovar.

*O Sr. José Lins (PDS — PE) — Não foi. Mas felizmente V. Ex\* contribuiu também para restabelecer esse direito.*

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) —** Não. Quem contribuiu terá sido o Congresso.

Sr. Presidente, vamos acatar a orientação da Presidência.

Queríamos apenas lembrar que o Sr. José Lins alega que, apesar de Maioria, não consegue botar a Maioria neste plenário. S. Ex\* diz que há colegas doentes ou ausentes por motivos de força maior. Lembramos a S. Ex\* que há remédios legais para isso.

Não é a primeira vez que a Maioria, quando quer mesmo aprovar coisas que a Nação repele, traz gente até de maca, tira gente do hospital, de maca, para aqui votar, ou quando não pressiona para que licenças sejam tiradas.

Portanto S. Ex\* representa a Maioria e a Maioria é a única responsável pelo fato de que as matérias não estão sendo aprovadas. A Minoria aqui está exercendo seu papel, de se contrapor a esse estado de coisas. E só vota, colaborando com a Maioria, quando julgar que as condições permitem que a Oposição colabore com a Maioria.

E não pode, no caso específico, colaborar com a Maioria, quando o Governo que ela representa está faltando para com a Nação, sem definir as regras do jogo eleitoral.

Queremos deixar bem claro que o nosso Partido, e por certo o Partido Popular, estão abertos a qualquer entendimento com a Maioria em relação à desobstrução da pauta da Ordem do Dia, mas só a fará, só chegará à conclusão desses entendimentos, ficando claro e definitivo que o Governo esclarecerá quais são as regras do jogo eleitoral.

Não vamos admitir que se vença esse prazo de 180 dias, que o PDS se deu a si mesmo, para fazer essa definição. Ou se antecipa esse prazo, se define ainda neste semestre as regras do jogo eleitoral, ou a obstrução vai continuar, a não ser que a Maioria vá buscar seus doentes, seus enfermos e seus impedidos, (*Muito bem! Palmas.*) para fazer aquilo que ela pode fazer, votar, sem a colaboração da Oposição.

Eram estas as considerações que julgávamos oportuno deixar bem claro, porque a Oposição, muito ao contrário do que afirmou o Senador José Lins, cujas expressões nós repelimos, não está aqui numa conduta atética nem imoral. Aliás, o Senador Bernardino Viana afirmou isto. Não gostaríamos de lembrar, mas somos agora forçados a fazê-lo, que foi um ex-integrante do próprio Governo que disse, certa vez, que este Governo, sim, era atético e era imoral. (*Muito bem! Palmas.*)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 14-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas, neste final de sessão, queremos deixar registrado, nos Anais da Casa, que a Minoria assegurou a realização desta sessão.

O Sr. Senador Bernardino Viana, em nome da Liderança do PDS, em represália ao comportamento que temos tido em defesa da definição das regras do jogo eleitoral, adotando a obstrução, ameaçou paralisar os trabalhos do Senado Federal. E neste sentido S. Ex<sup>a</sup> pediu a verificação do número de Senadores presentes à sessão para, baseado em artigo regimental, suspender a sessão de hoje.

A Oposição, advertida dessa manobra, aqui compareceu e fez o que a Maioria não fez até agora em relação à nossa obstrução: assegurar *quorum* para a votação das matérias do seu interesse. Pois bem, a Minoria aqui compareceu, aqui permaneceu e, graças aos Partidos de Oposição, a que depois se incorporou o Senador Luiz Cavalcante — e vemos agora também o Senador

Milton Cabral, além do Senador Almir Pinto, que esteve desde o início, — nós asseguramos o *quorum* à sessão.

Como Líder do PMDB e, por certo, interpretando o pensamento da Liderança do PP, queremos afirmar que não deixaremos ocorrer a paralisação dos trabalhos do Senado Federal. Nós aqui estaremos para que, pelo menos, a tribuna do povo seja usada pelos seus legítimos representantes. (*Muito bem!*)

ATA DA 56ª SESSÃO, REALIZADA EM 7-5-81  
(Publicada no DCN — Seção II — de 8-5-81)

*RETIFICAÇÃO*

No cabeçalho da sessão, na página 1.560,

Onde-se lê:

ATA DA 56ª SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE MARÇO DE 1981

Leia-se:

ATA DA 56ª SESSÃO, EM 7 DE MAIO DE 1981

<p><b>MESA</b></p> <p><b>Presidente</b> Jarbas Passarinho</p> <p><b>1º-Vice-Presidente</b> Passos Pôrto</p> <p><b>2º-Vice-Presidente</b> Gilvan Rocha</p> <p><b>1º-Secretário</b> Cunha Lima</p> <p><b>2º-Secretário</b> Jorge Kalume</p> <p><b>3º-Secretário</b> Itamar Franco</p> <p><b>4º-Secretário</b> Jutahy Magalhães</p> <p><b>Suplentes de Secretários</b> Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller</p>	<p><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b></p> <p><b>PMDB</b></p> <p><b>Líder</b> Marcos Freire</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</b></p> <p><b>Líder</b> Evelásio Vieira</p>	<p><b>Vice-Líderes</b> Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b></p> <p><b>Líder</b> Nilo Coelho</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró</p>
--	--	---

## SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza  
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

## COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves  
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
<b>PDS</b>	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. Benedito Ferreira
4. João Lúcio	

**PMDB**  
1. Agenor Maria

1. Leite Chaves  
2. José Richa

**PP**  
1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
Reuniões: Terças-feiras, às 11.00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

## COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva  
Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
<b>PDS</b>	
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	

**PMDB**  
1. Marcos Freire

1. Evandro Carreira  
2. Mauro Benevides

**PP**  
1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
Reuniões: Terças-feiras, às 10.00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves  
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro  
2º-Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
	<b>PDS</b>
1. Aloysio Chaves	1.
2. Hugo Ramos	2. João Calmon
3. Lenoir Vargas	3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró	4. Martins Filho
5. Bernardino Viana	5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan	
7. Moacyr Dalla	
8. Raimundo Parente	

**PMDB**  
1. Franco Montoro  
2. Lázaro Barboza  
3. Humberto Lucena

1. Paulo Brossard  
2. Marcos Freire  
3. Nelson Carneiro  
4. Leite Chaves  
5. Orestes Quêrcia

**PP**  
1. Mendes Canale

1. Tancredo Neves  
2. José Fragelli

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	<b>PDS</b>
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Hugo Ramos
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. Benedito Ferreira	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	

**PMDB**  
1. Henrique Santillo  
2. Evandro Carreira

1. Lázaro Barboza  
2. Mauro Benevides  
3. Laélia Alcântara

**PP**  
1. Affonso Camargo

1. Saldanha Derzi  
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

## COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa  
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
	<b>PDS</b>
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Lenoir Vargas	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. Benedito Ferreira	

**PMDB**  
1. Roberto Saturnino  
2. Marcos Freire  
3. José Richa

**PP**  
1. Affonso Camargo

1. José Fragelli  
2. Alberto Silva

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema  
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
	<b>PDS</b>
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Lenoir Vargas	
5. José Sarney	

**PMDB**  
1. Laélia Alcântara  
2. Franco Montoro  
3. Pedro Simon

**PP**  
1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3546



COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

## Titulares

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Hugo Ramos
9. Almir Pinto

## Suplentes

- PDS
1. José Guimard
  2. Bernardino Viana
  3. Benedito Canelas
  4. Vicente Vuolo
  5. José Lins

## PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
4. Franco Montoro

## PP

1. Tancredo Neves
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale
1. Saldanha Derzi
2. José Fragelli

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

## Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Hugo Ramos
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

## Suplentes

- PDS
1. Lenoir Vargas
  2. Aderbal Jurema
  3. Almir Pinto

## PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Dejanir Dalpasquale
1. Agenor Maria
2. Nelson Carneiro

## PP

1. José Fragelli
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

## Titulares

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

## Suplentes

- PDS
1. Dinarte Mariz
  2. Gabriel Hermes
  3. Martins Filho

## PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela
1. Roberto Saturnino

## PP

1. Afonso Camargo
1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior  
Vice-Presidente: Agenor Maria

## Titulares

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Lenoir Vargas
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

## Suplentes

- PDS
1. Tarso Dutra
  2. Aderbal Jurema
  3. José Sarney
  4. Murilo Badaró
  5. Benedito Ferreira

## PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carneira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria
1. Marcos Freire
2. Dejanir Dalpasquale
3. Humberto Lucena

## PP

1. Gastão Müller
2. Afonso Camargo
3. Mendes Canale
1. Alberto Silva
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)  
(5 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Murilo Badaró

## Titulares

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

## Suplentes

- PDS
1. José Sarney
  2. Moacyr Dalla

## PMDB

1. Adalberto Sena
1. Evandro Carneira

## PP

1. Saldanha Derzi
1. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266  
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana  
Vice-Presidente: Amaral Peixoto

## Titulares

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

## Suplentes

- PDS
1. Aderbal Jurema
  2. Bernardino Viana
  3. Amaral Furlan
  4. Moacyr Dalla
  5. Martins Filho

## PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire
1. Leite Chaves
2. Pedro Simon
3. Roberto Saturnino

## PP

1. Luiz Fernando Freire
1. Saldanha Derzi
2. Tancredo Neves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497  
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto  
Vice-Presidente: Almir Pinto

## Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guimard
4. Lourival Baptista

## Suplentes

- PDS
1. Benedito Canelas
  2. João Calmon
  3. Lenoir Vargas

## PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto
1. Laélia Alcântara

## PP

1. Saldanha Derzi
1. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: José Fragelli

## Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guimard
4. Murilo Badaró

## Suplentes

- PDS
1. Raimundo Parente
  2. Amaral Furlan
  3. Benedito Ferreira

## PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria
1. Orestes Quêrcia

## PP

1. José Fragelli
1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Raimundo Parente

## Titulares

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

## Suplentes

- PDS
1. Helvídio Nunes
  2. Bernardino Viana
  3. José Guimard

## PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena
1. Lázaro Barboza

## PP

1. Gastão Müller
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

 Presidente: Vicente Vuolo  
 Vice-Presidente: Benedito Ferreira

## Titulares

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

## Suplentes

## PDS

1. Lomanto Júnior
2. Luiz Cavalcante
3. Amaral Peixoto

## PMDB

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza

1. Orestes Quêrcia

## PP

1. Alberto Silva

1. Affonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3130

## B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Aifeu de Oliveira

Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
— Andar Térreo — 211.3407Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3511  
Mauro Lopes de Sá — 211-3509  
Clayton Zanlorenzi — 211-3502  
Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503  
Mária de Lourdes Sampaio — 211-3503C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE  
INQUÉRITO

Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511

Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512  
Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501  
Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508
**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES  
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS  
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA